

SUMÁRIO

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>6</u>
1.1. BREVE HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA CPI.....	6
1.2. APRESENTAÇÃO	10
<u>2. O PROBLEMA DO MARCO LEGAL DOS JOGOS NO BRASIL.....</u>	<u>13</u>
2.1. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE JOGOS DE AZAR E LOTERIAS	13
2.1.1. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS	14
2.1.2. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE JOGO DE AZAR E LOTERIAS	15
2.1.2.1. LEGISLAÇÃO PENAL	15
2.1.2.2. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE LOTERIAS.....	18
2.1.2.3. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE O JOGO DE AZAR.....	23
2.1.2.3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE O JOGO DE BINGO	24
2.1.2.3.1.1. A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168, DE 2004.....	28
2.1.3. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE O JOGO DE AZAR E AS LOTERIAS .31	
2.1.3.1. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE LOTERIAS.....	31
2.1.3.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE O JOGO DE BINGO	33
2.2. O PODER JUDICIÁRIO E A EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE BINGO.....	34
2.2.1. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	34
2.2.2. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	35
2.2.3. JUSTIÇA ESTADUAL	42
2.2.4. JUSTIÇA FEDERAL.....	46
2.2.4.1. TESE DA NÃO-REPRISTINAÇÃO DA NORMA PENAL.....	46
2.2.4.2. TESE DO DIREITO ADQUIRIDO	47
2.2.4.3. TESE DA COMPETÊNCIA ESTADUAL PARA LEGISLAR SOBRE DESPORTO	47
<u>3. A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL</u>	<u>48</u>
3.1. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL SOBRE JOGOS DE AZAR 48	
3.1.1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS	51
3.1.2. CONDIÇÕES E LIMITES À CONCESSÃO	58
3.1.3. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	68
3.1.3.1. OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	69
3.1.3.2. OBRIGAÇÕES EXTRAFISCAIS	70
3.1.4. CONCLUSÃO.....	74
<u>4. O MERCADO DE JOGOS NA AMÉRICA LATINA</u>	<u>76</u>

<u>5. O MERCADO DE JOGOS NO BRASIL</u>	81
5.1. LOTERIAS FEDERAIS E ESTADUAIS	86
5.1.1. LOTERIAS EXPLORADAS PELA UNIÃO	86
5.1.2. LOTERIAS ESTADUAIS	100
5.1.3. BINGOS E CAÇA-NÍQUEIS	103
5.2. PERFIL DAS CASAS DE BINGO NO BRASIL	107
5.3. PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE BINGOS	118
<u>6. O JOGO E O CRIME ORGANIZADO</u>	122
6.1. A MÁFIA E O JOGO NO BRASIL	141
6.2. O JOGO E A LAVAGEM DE DINHEIRO	149
6.3. O JOGO E O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS	163
<u>7. ANÁLISE DE CASOS ENVOLVENDO LOTERIAS ESTADUAIS</u>	204
7.1. CASO LOTERJ: O ESQUEMA DE PROPINAS ENVOLVENDO O MERCADO DE JOGOS NO RIO DE JANEIRO	204
7.1.1. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA “CPI DA LOTERJ” E ANÁLISE	206
7.1.2. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA CPI DO SENADO FEDERAL E ANÁLISE	236
7.1.3. ELEMENTOS COLHIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO	290
7.2. OUTROS CASOS ESTADUAIS	404
7.2.1. MINAS GERAIS	404
7.2.2. RIO GRANDE DO SUL	424
7.2.3. ESPÍRITO SANTO	442
7.2.4. MATO GROSSO	451
7.3. CONCLUSÕES	455
<u>8. MÁFIA DO LIXO</u>	459
8.1. INTRODUÇÃO	459
8.2. OS ENVOLVIDOS	461
8.3. ESQUEMA DE FRAUDE EM LICITAÇÕES E SUPERFATURAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS	465
8.3.1. INQUÉRITO POLICIAL Nº 050/2004	465
8.3.2. DEPOIMENTOS CORRELATOS NA CPI DOS BINGOS	470
8.3.2. DEPOIMENTOS NA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP	472
8.3.2.1 FERNANDO FISCHER	472
8.3.2.2 LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO	488
8.3.3. PROVAS DOCUMENTAIS	490

8.3.3.1 PLANILHAS – BALANÇO DESPESAS DIVERSAS	491
8.3.3.2 PLANILHAS – RELATÓRIO DE DESPESAS	492
8.4. SUPERFATURAMENTO EM RIBEIRÃO PRETO	494
8.4.1. O CONTRATO DE VARRIÇÃO	494
8.4.2. O ESQUEMA FRAUDULENTO	509
8.5. DEPOIMENTOS NA CPI DOS BINGOS.....	512
8.5.1. DO SR. ROGÉRIO BURATTI	512
8.5.2. DO ENTÃO MINISTRO ANTÔNIO PALOCCI FILHO.....	517
8.5.3. DA SR ^a . MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA.....	523
8.5.4. DOS SENHORES MAURO PEREIRA JÚNIOR E PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI	532
8.5.5. DO DELEGADO BENEDITO ANTONIO VALENCISE.....	560
8.5.6. DA SR ^a . ISABEL BORDINI.....	567
8.5.7. DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	589
8.5.8. DO SR. FRANCENILDO DOS SANTOS COSTA	592
8.6. DEPOIMENTOS NA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.....	609
8.6.1. ROGÉRIO TADEU BURATTI.....	609
8.6.2. LUCIANA MUSCELLI ALECRIM.....	614
8.6.3. MAURO PEREIRA JÚNIOR	619
8.6.4. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA.....	626
8.6.5. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI	631
8.6.6. ACAREAÇÃO MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA, PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI E LUCIANA MUSCELLI ALECRIM	637
8.6.7. SÉRGIO ANTÔNIO DE FREITAS.....	647
8.6.8. GILBERTO SIDNEI MAGGIONI	650
8.6.9. NELSON COLELA FILHO	655
8.6.10. ANTÔNIO PALOCCI FILHO.....	660
8.6.11. SEVERINO SABINO FERREIRA	664
8.6.12. FORTUNATO SPINELLI NETO.....	669
8.6.13. CACILDO ALVES DE SOUZA.....	673
8.6.14. APARECIDO MIRANDA DA SILVA	676
8.6.15. ADEMIR GUIDONI	679
8.6.16. ANTÔNIO OSVALDO GREGÓRIO.....	680
8.6.17. DARVIN JOSÉ ALVES.....	681
8.6.18. WILNEY MÁRCIO BARQUETE	684
8.6.19. MARCELO FRANZINE	696
8.6.20. FERNANDO FISCHER.....	714
8.6.21. EUCLYDES RENATO GARBUIO	719
8.6.22. CÉLIO AMARAL	721
8.6.23. GERALDO TREVISANUTO.....	723
8.6.24. PAULO DOS SANTOS ROSA.....	725
8.6.25. LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO	727
8.7. PROVAS DOCUMENTAIS	737
8.7.1. PLANILHAS QUE INDICAM CONTRIBUIÇÕES A PREFEITURAS.....	737
8.7.2. ORDENS DE SERVIÇO E BOLETINS DE MEDIÇÃO	740
8.7.2.1. ANÁLISE DOS DADOS	743

8.7.2.1.1. LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FERIAS.....	743
8.7.2.1.2. LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	744
8.7.2.1.3. VARRIÇÃO DE AVENIDAS SEM CALÇADAS.....	745
8.7.2.1.4. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.....	747
8.7.2.1.5. VARRIÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	749
8.7.2.1.6. VARRIÇÃO EXTRA – CALÇADÃO CENTRAL	752
8.7.2.1.7. VARRIÇÃO EXTRA(SETOR 1A).....	753
8.7.2.1.8. VARRIÇÃO DE AVENIDAS COM CALÇADAS.....	754
8.7.2.1.9. VARRIÇÃO VOLANTE COM CALÇADAS.....	755
8.7.2.1.10. PREÇOS UNITÁRIOS X FATURAMENTO	757
8.7.3. AUTO DE CONSTATAÇÃO.....	760
8.7.4. NOTAS FISCAIS FRIAS.....	762
8.7.5. SIGILO BANCÁRIO DA EMPRESA LEÃO&LEÃO.....	767
8.7.6. INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS	775
8.7.6.1. REFERÊNCIA À <i>PARTE DO COLELA</i> - CONVERSA Nº 03671	776
8.7.6.2. REFERÊNCIA A UM <i>COMPLEMENTO</i> - CONVERSA Nº 03934.....	777
8.7.6.3. REFERÊNCIA A <i>REMESSA DE ENVELOPE</i> - CONVERSA Nº 04143	779
8.7.6.4. REFERÊNCIA A <i>QUINHENTÃO E O DOBRO ATÉ O FIM DO MÊS</i> - CONVERSA Nº 04183	781
8.7.6.5. REFERÊNCIA A ACERTOS PENDENTES - CONVERSA Nº 04169	783
8.7.6.6. REFERÊNCIA A <i>WISKY PARA O COLELA</i> - CONVERSA Nº 03838	784
8.7.6.7. REFERÊNCIA A UM PRESENTE PARA ISABEL BORDINI - CONVERSA Nº 04407	786
 9. CASO TONINHO DE CAMPINAS.....	 789
 9.1. INTRODUÇÃO	 789
9.2. ANTECEDENTES	790
9.3. O CRIME E A INVESTIGAÇÃO	800
9.4. TESTEMUNHA-CHAVE.....	810
9.5. CONCLUSÃO.....	845
 10. CASO CELSO DANIEL.....	 848
 10.1. INTRODUÇÃO	 848
10.2. HISTÓRICO	854
10.3. O CRIME DE MANDO	859
10.3.1. A PARTICIPAÇÃO DE SERGIO GOMES DA SILVA	859
10.3.1.1. A DENÚNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	859
10.3.1.2. O DEPOIMENTO DE SERGIO GOMES DA SILVA À CPI.....	870
10.3.2. A COMPROVAÇÃO DO CRIME DE MANDO	877
10.3.3. CRUZAMENTO PARCIAL DE LIGAÇÕES E ROTEIROS.....	883
10.4. O ESQUEMA DE CORRUPÇÃO EM SANTO ANDRÉ.....	894

10.4.2. A CONEXÃO DO ESQUEMA DE SANTO ANDRÉ COM O “COMENDADOR” ARCANJO.....	909
10.5. A EXTENSÃO DO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO PARA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA O PARTIDO DOS TRABALHADORES.	915
10.5.1. A CONEXÃO SANTO ANDRÉ.....	915
10.5.2. O ACOBERTAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES.....	922
10.5.3.DENÚNCIAS SOBRE OUTRAS ADMINISTRAÇÕES	926
<u>11. OUTROS FATOS DA INVESTIGAÇÃO.....</u>	931
11.1. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (SERPRO, COFIEX, BANCO PROSPER)	932
11.2. DÓLARES DE CUBA.....	955
11.3. CORRUPÇÃO NAS PREFEITURAS DO INTERIOR (CEPEM, PAULO OKAMOTTO, ROBERTO TEIXEIRA).....	960
<u>12. COMPLEMENTO AO CASO GTECH.....</u>	963
12.1. O RELATÓRIO PARCIAL	963
12.2. ADENDO AO RELATÓRIO PARCIAL	981
<u>13. POSICIONAMENTO DA CPI ACERCA DO JOGO DE BINGO E DAS LOTÉRIAS ESTADUAIS.....</u>	990
13.1. DO JOGO DE BINGO	990
13.2. DAS LOTÉRIAS ESTADUAIS.....	998
13.3. OUTRAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS	1002
<u>14. QUALIFICAÇÃO DE CONDUTAS</u>	1005
14.1. CASO LOTERJ:.....	1005
14.2. CASO MÁFIA DO LIXO:.....	1008
14.3. CASO CELSO DANIEL:.....	1011
14.4. ADENDO AO CASO GTECH:.....	1012
14.5. FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS:	1013
<u>15. ENCAMINHAMENTOS</u>	1014
<u>16. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS</u>	1017
<u>17. PROPOSTA DE ESTUDO</u>	1025

RELATÓRIO FINAL – “CPI DOS BINGOS”

1. INTRODUÇÃO

1.1. BREVE HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA CPI

Em fevereiro de 2004, a divulgação pela imprensa de uma fita gravada nos idos de 2002 por um empresário do setor de jogos, Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira”, expôs o assessor parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz, na época presidente da Loteria do Rio de Janeiro (Loterj) – que aparecia pedindo propina para campanhas de candidatos do Partido dos Trabalhadores (PT) e para si próprio –, e deu início a uma crise no governo federal, que afetou diretamente um dos ministros mais influentes da administração Lula, José Dirceu, da Casa Civil. Requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito foi prontamente protocolado em março no Senado Federal, por iniciativa do Senador Magno Malta, acompanhado por outros Senadores, redigido nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2004

Requeremos em conformidade com o art. nº 145, do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de

bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com a duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

Crime organizado e jogos de azar são irmãos siameses. No mundo inteiro, existem fortes evidências de que cassinos e similares funcionam como um biombo para ocultar os verdadeiros negócios – muitas vezes ilícitos – de quem os controla.

Por força do Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, não é permitida a prática e exploração de jogos de azar no território nacional. Desde então, algumas exceções à regra têm sido abertas, como os concursos de prognósticos explorados pela Caixa Econômica Federal e, mais recentemente, os bingos.

Desde o início de suas atividades, em 1993, as casas de bingos têm prestado um desserviço à Nação. Além de incentivar o terrível vício do jogo, sob o falso manto de contribuir para o financiamento de clubes desportistas, algumas dessas entidades vêm sendo utilizadas para dar ares de legalidades a recursos oriundos de atividades criminosas.

Importante observar que os bingos têm por sócios, por vezes ocultos, pessoas notoriamente relacionadas ao crime e a contravenção, as quais não raro, representam os interesses de organizações mafiosas com raízes no exterior.

Nossa firme convicção de que os bingos devem ser extintos está expressa no documento que cria a Frente Parlamentar contra a legalização da exploração dos jogos de azar no Brasil.

Ressaltamos, contudo, que na Frente Parlamentar possui caráter eminentemente preventivo. Para investigar e apurar os abusos que vêm sendo observados, julgamos que somente uma comissão parlamentar de inquérito, com poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, terá força para desbaratar as quadrilhas que se valem da exploração das casas de bingo para lavar dinheiro proveniente das atividades criminosas.

Em face de todo o exposto, conclamamos os ilustres Senadores e Senadoras a assinarem o presente requerimento, com a finalidade de ver instalada uma comissão parlamentar de inquérito para investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.

Sala das Sessões, 5 de março de 2004.

O requerimento apresentado à Mesa do Senado, em março de 2004, cumpria todos os requisitos constitucionais para a instalação da Comissão: contou com mais de um terço de assinaturas dos integrantes do Senado, apontou fato objetivo e prazo determinado para a realização das investigações.

Todavia, a Comissão não foi instituída por falta de indicação dos membros por parte dos líderes dos partidos que compõem a base governista, em manobra para impedir a investigação, não tendo o então Presidente do Senado, o Senador José Sarney, suprido essa indicação. Dos 15 integrantes que deveriam compor a Comissão, apenas seis foram indicados: os representantes do PDT , PFL e PSDB. As lideranças dos partidos aliados ao governo se recusaram a apresentar os nomes de suas bancadas.

Diante desse quadro, os Senadores Jefferson Péres (PDT-AM) e Pedro Simon (PMDB-RS) impetraram, pessoalmente, no dia 17 de março de 2004, Mandado de Segurança (MS nº 24831) no Supremo Tribunal Federal (STF), para instalar a CPI dos Bingos.

Na ação, pediam que o Supremo determinasse que o Presidente do Senado, José Sarney, em respeito ao direito da minoria, indicasse os membros da CPI, já que os líderes partidários da base governista não o fizeram, assegurando, assim, a instalação da CPI.

Vários outros Mandados de Segurança foram impetrados junto ao STF com a mesma finalidade (MS nºs 24845, 24846, 24847, 24848 e 24849), ou seja, contra a Mesa Diretora do Senado Federal, que teria deixado de indicar os integrantes da CPI dos Bingos, para suprir a não-indicação dos mesmos por parte dos líderes dos partidos políticos.

Em decisão prolatada em 22 de junho de 2005, mais de um ano depois, o STF, por 9 votos a 1, determinou que os senadores fossem indicados pelo Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, para compor a CPI. O STF reconheceu que a controvérsia defrontava-se com tema constitucional, uma vez que a nossa Lei Maior garante às minorias o direito de fazer oposição, e o princípio da separação dos poderes não pode ser invocado por uma pessoa, um grupo ou uma instituição para impor as suas determinações.

A decisão, conforme consta na tramitação do processo divulgada na página eletrônica do STF, se deu nos seguintes termos:

(...) por votação majoritária, o Tribunal concedeu o mandado de segurança, nos termos do voto do Relator, para assegurar, à parte impetrante, o direito à efetiva composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, de que trata o

Requerimento nº 245/2004, devendo, o Senhor Presidente do Senado, mediante aplicação analógica do art. 28, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c/c o art. 85, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal, proceder, ele próprio, à designação dos nomes faltantes dos senadores que irão compor esse órgão de investigação legislativa, observado, ainda, o disposto no § 1º do art. 58 da Constituição da República, vencido o Senhor Ministro Eros Grau. Votou o presidente, Ministro Nelson Jobim. Ausente, justificadamente, a Senhora Ministra Ellen Gracie. Plenário, 22.06.2005.

No dia seguinte, em 23 de junho de 2005, o Presidente do Senado designou os membros da Comissão indicados pelas lideranças.

A CPI foi finalmente instalada no dia 29 de junho 2005, quando foram eleitos o Presidente da Comissão, Senador Efraim Morais (PFL-PB) e o Vice-Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR). Na reunião seguinte, realizada no dia 30 de junho de 2005, foi indicado o relator da CPI, Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

1.2. APRESENTAÇÃO

A presente CPI, popularmente conhecida como “CPI dos Bingos”, foi criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, para *investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.*

Esta CPI iniciou seus trabalhos no dia 29 de junho de 2005, tendo como foco inicial as relações do mercado de jogos com a administração pública, notadamente as atividades suspeitas de Waldomiro Diniz no Rio de Janeiro/RJ, quando presidente da Loterj, e em Brasília/DF, quando assessor parlamentar da Casa Civil do governo federal. No primeiro caso, envolvendo denúncias de existência de um esquema de corrupção entre agentes públicos e empresários de jogos de azar e de financiamento de campanhas eleitorais com o dinheiro proveniente desse mercado de jogos, e, no segundo caso, envolvendo denúncias de corrupção no processo de renovação de contrato milionário entre a empresa multinacional de processamento de loterias Gtech Corporation, concessionária de serviço público, e a Caixa Econômica Federal (CEF).

Durante as investigações, novos temas foram sendo colocados para a CPI, como o caso da morte do prefeito de Santo André/SP Celso Daniel, em janeiro de 2002. A pertinência do enquadramento desse caso deu-se em razão da similaridade do *modus operandi* identificado na prefeitura de Santo André em relação à prática da propina na administração pública petista associada a esquemas de jogos ilegais ou a empresas de serviços públicos, tratados nos itens 7.1, 7.2.2, 8 e 9 deste Relatório.

A principal linha que vem sendo investigada é a de que o homicídio do prefeito decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos ao município de Santo André que seriam encaminhadas para a direção nacional do PT. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos e de coleta de lixo, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto. Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de

corrupção praticados em Santo André e outros relacionado a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de “Toninho do PT” (item 9 deste Relatório).

Além disso, o Ministério Público de São Paulo encontrou elos entre o que seria o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o “Comendador” – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai. O “Comendador” explorava máquinas caça-níqueis e manteria ligações com empresários do jogo do bicho no Distrito Federal, em Minas Gerais e na Paraíba. Esta CPI também colheu elementos nesse sentido com os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves.

No dia 18 de janeiro de 2006, a Relatoria desta CPI apresentou Relatório Parcial sobre a relação contratual entre a Gtech e a CEF (Anexo I), momento em que propôs o indiciamento de 34 pessoas físicas e jurídicas, o qual foi aprovado pela Comissão no dia 31 do mesmo mês.

Durante as investigações desta CPI em relação ao caso Gtech, os mesmos nomes de investigados foram sendo ligados a outro caso, o de corrupção na prefeitura de Ribeirão Preto/SP, principalmente durante a gestão do então prefeito Antônio Palocci Filho, depois ministro da Fazenda no período em que foi feita a renovação contratual da CEF com a multinacional Gtech, em 2003.

Nos depoimentos colhidos nesta CPI e na Polícia Civil, nomes e fatos começaram a se cruzar, principalmente envolvendo os personagens Rogério Buratti, Ralf Barquete, Antonio Palocci e a empresa Leão & Leão. Por essa razão, esta CPI iniciou investigação sobre o que julgou ser um caso conexo ao caso Gtech, e que poderia trazer novas luzes em relação a ele.

O presente Relatório Final trata desses outros temas investigados por esta CPI, assim como do problema jurídico que envolve o marco legal dos jogos no Brasil e da relação do mercado de jogos com o crime organizado e com a lavagem de dinheiro.

2. O PROBLEMA DO MARCO LEGAL DOS JOGOS NO BRASIL

2.1. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE JOGOS DE AZAR E LOTERIAS

A regra, no ordenamento jurídico brasileiro, é a proibição do jogo de azar. O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais – LCP), estabelece, no *caput* do art. 50, que é contravenção penal estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público. O § 3º, alínea *a*, do referido artigo define como jogo de azar aquele em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte, como é o caso do jogo de bingo.

Uma exceção a essa regra geral é a loteria. A própria lei penal permite a promoção de loterias, desde que *autorizadas legalmente*. Assim, o art. 51 da LCP prescreve que é ilícito penal “Promover ou fazer extrair loteria, sem autorização legal”. Nesse sentido, o preâmbulo do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, trouxe o seguinte esclarecimento: “Considerando que a exploração de loteria constitui uma exceção às normas de direito penal, só

sendo admitida com o sentido de redistribuir os seus lucros com finalidade social em termos nacionais”.

Excetuando-se as autorizações do Decreto-Lei nº 6.259, de 1944 (sorteio para resgate de ações ou debêntures, de apólices da dívida pública e os demais citados no art. 41), do Decreto-Lei nº 204, de 1967 (loterias federais e alguns produtos administrados por loterias estaduais), da Lei nº 5.768, de 1971 (sorteios filantrópicos) e da Lei nº 7.291, de 1984 (apostas turfísticas), a exploração de todos os demais jogos, que apresentem como característica o fato de o ganho e a perda dependerem exclusiva ou principalmente da sorte, caem no campo de ilicitude determinado pelo direito penal.

Não obstante, outras exceções à norma penal viriam a partir de 1993, com a Lei Zico, a Lei Pelé, entre outros atos normativos, conforme veremos a seguir.

2.1.1. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

Nos termos dos incisos I e XX do art. 22 da Constituição Federal (CF), compete privativamente à União legislar sobre direito penal e sobre sistemas de consórcios e sorteios.

Como se verá ao longo deste Relatório, o Supremo Tribunal Federal (STF), julgando Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) de leis estaduais que criavam loterias, decidiu pela inconstitucionalidade dessas leis, tendo em vista a competência legislativa privativa da União para legislar sobre “sorteios” estatuída no referido inciso XX do art. 22 da CF, que abrange, no entender daquela Corte de Justiça, “loterias” e “bingos”.

2.1.2. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE JOGO DE AZAR E LOTERIAS

2.1.2.1. LEGISLAÇÃO PENAL

O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (LCP), estabelece, no *caput* do art. 50, que é contravenção estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público. O § 3º, alínea *a*, do referido artigo define como jogo de azar aquele em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da *sorte*.

A LCP também trata, nos arts. 51 a 57, de vários ilícitos penais relativos à exploração de loterias sem autorização legal.

A Lei tipifica em seu art. 51 a conduta de promover ou fazer extrair loteria, sem autorização legal, sujeita à pena de prisão simples, de seis meses a dois anos, e multa, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos móveis existentes no local. Nos termos do referido dispositivo, incorre na mesma pena quem guarda, vende ou expõe à venda, tem sob sua guarda para o fim de venda, introduz ou tenta introduzir na circulação bilhete de loteria não autorizada.

A LCP estabelece, ainda, que considera-se loteria toda operação que, mediante a distribuição de bilhete, listas, cupões, vales, sinais, símbolos ou meios análogos, faz depender de sorteio a obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de outra natureza.

Em 1944 foi publicada lei especial em relação a essa lei penal – Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que *dispõe sobre o serviço de loterias, e dá outras providências*. Seu art. 45 caracteriza como contravenção penal a extração de loteria sem concessão regular do poder competente, e sujeita à pena de um a quatro anos de prisão simples, e multa, além da perda para a Fazenda Nacional de todos os aparelhos de extração, mobiliário, utensílios e valores pertencentes à loteria. Os arts. 46 a 56 tipificam outras contravenções relacionadas às loterias, e o parágrafo único do art. 40 estabelece que considera-se loteria toda operação, jogo ou aposta para a obtenção de um prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza, mediante colocação de bilhetes, listas, cupões, vales, papéis, manuscritos, sinais, símbolos, ou qualquer outro meio de distribuição dos números e designação dos jogadores ou apostadores, bem próxima da definição da LCP.

Esse Decreto-Lei permitia a exploração de loterias tanto pela União quanto pelos Estados¹.

Já o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, determina, em seu art. 1º, que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União não suscetível de concessão, vedando a criação de loterias estaduais e autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes à época da entrada em vigor daquele diploma legal, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade (art. 32).

¹ Art. 2º Os Governos da União e dos Estados poderão atribuir a exploração do serviço de loteria a concessionários de comprovada idoneidade moral e financeira.

.....
.....
Art. 4º Somente a União e os Estados poderão explorar ou conceder serviço de loteria, vedada àquela e a estes mais de uma exploração ou concessão lotérica.

Tanto a LCP, em seu art. 58, quanto o Decreto-Lei nº 6.259, de 1944, também em seu art. 58, caracterizam a realização do “jogo do bicho” como contravenção penal.

Existem posições divergentes em relação à tipologia penal de loterias ilegais: os tipos penais trazidos pelo Decreto-Lei nº 6.259, de 1944 (arts. 45 a 57) são normas especiais em relação ao art. 51 da LCP ou derrogaram esse dispositivo da lei penal? Não consideramos que houve derrogação parcial da LCP. O Decreto-Lei nº 6.259, de 1944, é apenas lei especial em relação à LCP, lei geral. Esta se tornou, na verdade, uma norma subsidiária no que se refere à exploração ilegal de loteria: quando a conduta não puder ser subsumida nos dispositivos do Decreto-Lei nº 6.259, de 1944, poderá ser no tipo genérico do art. 51 da LCP.

Há, contudo, os que preferem falar em “derrogação parcial” das normas penais da LCP. Não obstante, qualquer que seja o entendimento – ou seja, coexistindo os ilícitos penais relacionados às loterias e ao jogo do bicho estabelecidos na LCP e aqueles estabelecidos no Decreto-Lei nº 6.259, de 1944, ou estando em vigor apenas os ilícitos penais previstos neste último diploma legal –, o fato é que a exploração de loterias e do jogo de bicho sem autorização legal constitui contravenção penal.

Cabe ressaltar que, a despeito de as loterias e o jogo do bicho constituírem jogos de azar, tendo em vista a abrangência da definição contida no já mencionado § 3º, alínea *a*, do art. 50 da LCP, o qual define como jogo de azar aquele em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte, a Lei Penal deu-lhes tratamento específico, tipificando,

separadamente da exploração de jogos de azar, as contravenções relativas à exploração de loterias e à exploração do jogo do bicho.

2.1.2.2. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE LOTERIAS

O Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que *dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências*, determina, em seu art. 1º, que “a exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas de Direito Penal, constitui **serviço público exclusivo da União** não suscetível de concessão” (grifo nosso).

Tal Decreto-Lei proibiu, ainda, em seu art. 32, a criação de novas loterias estaduais, ficando as loterias estaduais existentes à época proibidas de aumentar as suas emissões, que estariam limitadas às quantidades de bilhetes e séries em vigor na data da publicação daquele diploma legal.

Cabe destacar os seguintes trechos do preâmbulo do Decreto-lei nº 204, de 1967:

Considerando que é dever do Estado, para salvaguarda da integridade da vida social, impedir o surgimento e proliferação de jogos proibidos que são suscetíveis de atingir a segurança nacional;

Considerando que a exploração de loteria constitui uma exceção às normas de Direito Penal, só sendo admitida **com o sentido de redistribuir os seus lucros com finalidade social em termos nacionais**.

.....(grifos nossos)

.....

A destinação dos recursos arrecadados com as loterias para finalidades sociais é condizente com a legislação de vários países do mundo, como demonstrado nos quadros a seguir, constantes de documento encaminhado a esta CPI pela CEF.

Destinação Social – Mundo

BENEFICIÁRIOS LEGAIS DAS LOTERIAS NO MUNDO	
México	Educação e Saúde
Irlanda	Cultura e Esporte
Finlândia	Esporte, Ciências e Artes
Canadá - Ontário	Hospitais e Ações Sociais
Inglaterra	Artes, Esporte, Ações Sociais e Saúde
Noruega	Esporte, Cultura e Pesquisas
Belgica	Deficientes Físicos e Cultura
Alemanha	Cultura, Ações Sociais, Esporte e Educação
Portugal	Saúde e Bem Estar de Crianças
Estados Unidos	Educação e Saúde
Porto Rico	Saúde
Holanda	Educação
Dinamarca	Educação

Fonte: www.lotteryinsider.com - Jan/05

Destinação Social – EUA

Estado	EDUCAÇÃO	SAÚDE
Connecticut	3,93	8,9
Florida	39,54	
Georgia	34,2	
Idaho	21,5	
Illinois	37,12	
Indiana	4,43	
Iowa	12,21	
Kentucky	19,5	
Louisiana	35	
Michigan	38,6	
Missouri	27,5	
New Hampshire	30,66	
Novo México	22,1	
Ohio	32,54	
Oregon	19	
Puerto Rico		5
Rhode Island	6,17	
South Carolina	39	
Texas	30	
Vermont	20	
Virginia	33	
Washington	18,9	
West Virginia	9,3	

Fonte: CEF

O mencionado Decreto-Lei nº 204, de 1967, disciplinou o funcionamento da Loteria Federal.

Em 1969, foi editado o Decreto-Lei nº 594, instituindo a Loteria Esportiva Federal, *para a exploração, em qualquer parte do território nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos* (art. 1º).

O art. 1º do Decreto nº 66.118, de 26 de janeiro de 1970, que regulamenta o referido Decreto-Lei nº 594, estabelece que “os concursos de prognósticos sobre os resultados de competições esportivas, nacionais ou internacionais, constituem serviço público exclusivo da União.”

A Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, autoriza a CEF a realizar, como modalidade de Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967, concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números.

Por fim, o Decreto nº 99.268, de 31 de maio de 1990, cria a Loteria Federal sob a modalidade instantânea.

Portanto, a legislação federal determina que a União tem competência privativa para a exploração de loterias, que constitui serviço público exclusivo seu, ressalvadas as loterias estaduais existentes quando da edição do referido Decreto-Lei nº 204, de 1967.

O órgão incumbido da exploração desses serviços é a Caixa Econômica Federal, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, que *autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa Econômica Federal e dá outras providências*, cujo art. 2º, alínea *d*, estabelece que a CEF “terá por finalidade [entre outras] explorar, com exclusividade, os serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal, nos termos da legislação vigente”.

Essa competência é confirmada pelo Estatuto da CEF, aprovado pelo Decreto nº 4.371, de 11 de setembro de 2002, cujo art. 5º, inciso III, estabelece que “a CEF tem por objetivo administrar, com exclusividade, os serviços das loterias federais, nos termos da legislação vigente”.

Com base nessa legislação, a CEF explora atualmente as seguintes modalidades lotéricas:

- Loteria Federal (Decreto-Lei nº 204, de 1967);
- Loteria Instantânea (Decreto nº 99.268, de 1990);
- Loteria Esportiva e Lotogol (Decreto-Lei nº 594, de 1969);
- Lotomania, Mega-Sena, Quina, Dupla Sena e Lotofácil (Lei nº 6.717, de 1979).

Além dessa legislação, existem várias outras normas legais que dispõem sobre a destinação dos recursos arrecadados com cada uma das modalidades lotéricas exploradas pela CEF, prevendo a sua distribuição a órgãos e entidades cuja atividade preponderante tem finalidade social².

A exploração de quaisquer modalidades lotéricas, sem amparo na legislação federal mencionada, constitui contravenção penal, nos termos dos arts. 51 a 57 da LCP (Decreto-Lei nº 3.688, de 1941) e dos arts. 45 a 57 do Decreto-Lei nº 6.259, de 1944.

² A distribuição da arrecadação das loterias federais será tratada em tópico específico deste Relatório (item 5.1.1).

2.1.2.3. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE O JOGO DE AZAR

Como já mencionado, a exploração de jogo de azar em lugar público ou acessível ao público é contravenção penal, nos termos do art. 50 da LCP.

Algumas leis excepcionam essa norma, como é o caso da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que trata, entre outros assuntos, da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, e dos sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam.

Do mesmo modo, a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, que *dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País e dá outras providências*, permite a realização de corridas de cavalo, com exploração de apostas, com a finalidade de suprir os recursos necessários à coordenação e fiscalização da eqüideocultura nacional.

Os sorteios também são permitidos nos consórcios para aquisição de bens e serviços e para fins de distribuição de prêmios aos adquirentes de títulos de capitalização, atividades sujeitas à regulamentação e fiscalização do Banco Central do Brasil e da Superintendência de Seguros Privados.

Como já frisado, **não** havendo lei excepcionadora da ilicitude da atividade, toda exploração de jogo de azar constitui contravenção penal.

2.1.2.3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE O JOGO DE BINGO

A lei federal, durante algum tempo, excepcionou a ilicitude da exploração do jogo de bingo.

Excepcionando a norma penal, a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico), em seu artigo 57³, autorizou as entidades de direção e de prática desportiva a explorar o jogo de bingo ou similar, obedecidas as condições nela previstas.

Determinou, ainda, que o credenciamento se faria junto às Secretarias da Fazenda das diversas Unidades da Federação e que o órgão competente de cada Estado e do Distrito Federal normatizaria e fiscalizaria a realização do jogo de bingo.

A Lei Zico foi regulamentada pelo Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, cujos arts. 40 a 48 tratavam dos jogos de bingo. O art. 45 da referida norma autorizou a exploração das seguintes modalidades lotéricas: bingo, sorteio numérico, bingo permanente e similares, que seriam outras

3 Art. 57. As entidades de direção e de prática desportiva filiadas a entidades de administração em, no mínimo, três modalidades olímpicas, e que comprovem, na forma da regulamentação desta lei, atividade e a participação em competições oficiais organizadas pela mesma, credenciar-se-ão na Secretaria da Fazenda da respectiva Unidade da Federação para promover reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do esporte, mediante sorteios de modalidade denominada Bingo, ou similar.
§ 1º O órgão competente de cada Estado e do Distrito Federal normatizará e fiscalizará a realização dos eventos de que trata este artigo.

modalidades previamente aprovadas pelas Secretarias da Fazenda das Unidades da Federação⁴. A autorização para exploração de jogo similar ao bingo, como consta na Lei Zico, e de modalidades lotéricas similares ao bingo, como consta no Decreto nº 981, de 1993, deram ensejo à autorização para exploração de videoloterias (caça-níqueis) pelas casas de bingo.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), revogou a Lei Zico e, conforme previsto em seus arts. 59 a 81, passou a permitir a exploração de jogos de bingo, em todo o território nacional, por entidades de administração e prática desportiva, diretamente ou através de empresa comercial, nas modalidades permanente ou eventual, mediante credenciamento junto à União e obedecidas as condições que fixava.

Os arts. 73 e 74 da Lei Pelé proibiam a instalação de qualquer tipo de máquinas de jogo de azar ou de diversões eletrônicas nas salas de bingo e estabeleciam que nenhuma outra modalidade de jogo ou similar, que não seja o bingo permanente ou eventual, poderia ser autorizada.

§ 2º Quando se tratar de entidade de direção, a comprovação de que trata o caput deste artigo limitar-se-á à filiação na entidade de direção nacional ou internacional.

⁴ Art. 45. Os sorteios mencionados no artigo 40 deste Decreto ficam restritos à utilização das seguintes modalidades lotéricas:

I - Bingo: loteria em que se sorteiam ao acaso números de 1 a 90 , mediante sucessivas extrações, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, utilizando processo isento de contato humano que assegure integral lisura aos resultados;

II - Sorteio Numérico: sorteio de números tendo por base os resultados da Loteria Federal;

III - Bingo Permanente: a mesma modalidade prevista no inciso I, com autorização para ser aplicada nas condições específicas neste Decreto;

IV - Similares: outras modalidades previamente aprovadas pelas Secretarias da fazenda das Unidades da Federação, com aplicação restrita na área de atuação da autoridade que as aprovou.

.....

A Lei Pelé foi regulamentada pelo Decreto nº 2.574, de 29 de abril de 1998, que atribuiu ao Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto (INDESP) competência para expedir normas regulamentares de credenciamento, autorização e fiscalização dos jogos de bingo.

O referido decreto determinou que o credenciamento para a exploração dos jogos de bingo, a autorização e a fiscalização da atividade seriam feitos pelo INDESP ou mediante convênio com as Loterias Estaduais ou com as Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal.

Além disso, a despeito da incompatibilidade com os citados artigos 73 e 74 da Lei Pelé, o § 2º do artigo 74 daquele diploma legal permitia a instalação e operação, em salas próprias, de máquinas eletrônicas programadas para a exploração do jogo do bingo (videobingo).

O referido dispositivo foi posteriormente revogado pelo Decreto nº 3.214, de 21 de outubro de 1999, que, portanto, proibiu a exploração de jogo em máquinas eletrônicas programadas (videobingo).

A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000 (Lei Maguito), revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os referidos artigos 59 a 81 da Lei Pelé, que permitiam a exploração do bingo, determinando, porém, que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração.

Essa Lei transferiu, ainda, para a CEF, a competência para autorizar e fiscalizar os jogos de bingo, mantendo o credenciamento das entidades como atribuição do INDESP.

Posteriormente, a Medida Provisória (MPV) nº 2.049-24, de 26 de outubro de 2000 (que em sua última reedição tem o nº 2.216-37⁵, de 31 de agosto de 2001), alterou o artigo 59 da Lei Pelé, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 59. A exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal em todo o território nacional, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.

A referida MPV extinguiu o INDESP, transferindo para a CEF suas atribuições relativas aos jogos de bingo.

O Decreto nº 3.659, de 14 de novembro de 2000, regulamentou a autorização e a fiscalização dos jogos de bingo, em consonância com as reformas promovidas na legislação, e revogou o Decreto nº 2.574, de 1998.

Portanto, a partir de 31 de dezembro de 2001, ressalvadas as autorizações que estavam em vigor nessa data⁶, a exploração de jogos de bingo voltou a caracterizar contravenção penal, tendo em vista não existir mais a legislação especial que a autorizava, voltando a incidir a lei geral – o art. 50 da LCP, que tipifica como contravenção a exploração de jogos de azar.

5 Medida Provisória ainda não votada pelo Congresso Nacional (art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

6 As últimas autorizações tiveram seu prazo expirado no final de 2002.

2.1.2.3.1.1. A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168, DE 2004

A despeito desse quadro legal, em 20 de fevereiro de 2004, foi editada a MPV nº 168, que proibia a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”.

O seu art. 1º proibia a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e os jogos em máquinas eletrônicas “caça-níqueis” em todo território nacional. O jogo de bingo deixava de ser considerado serviço público.

O art. 2º estabelecia que ficariam declaradas nulas todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de bingo e “caça-níqueis”, direta ou indiretamente expedidas pela CEF, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais.

O art. 3º determinava que a CEF e as autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais deveriam proceder à rescisão unilateral imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizadores do funcionamento dos respectivos estabelecimentos, sem nenhum tipo de indenização.

Os arts. 4º e 5º estabeleciam que a exploração de jogos de bingo e “caça-níqueis” sujeitaria o infrator à multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada pelo Ministério da Fazenda, que deveria remeter cópia do auto de infração ao Departamento de Polícia Federal, para investigação quanto a delitos de natureza penal.

O art. 6º determinava que o servidor público federal ou empregado da CEF que se omitisse na aplicação das disposições da MPV

ficaria sujeito às penalidades de demissão do serviço público ou, conforme o caso, de despedida por justa causa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O art. 7º estabelecia que a MPV entraria em vigor na data de sua publicação e o art. 8º revogava os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, o art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e o art. 17 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001.

Como é de conhecimento geral, a referida MPV foi rejeitada pelo Congresso Nacional, por falta de atendimento aos pressupostos de relevância e urgência.

Ocorre que a MPV nº 168, de 2004, trazia poucas inovações em relação ao sistema legal então vigente. A novidade consistia, basicamente, na caracterização da exploração de jogos de bingo e máquinas “caça-níqueis” como *ilícito administrativo*, sujeitando o infrator à multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Quanto à proibição de exploração da atividade (objeto do art. 1º), o jogo de bingo, antes da edição da MPV, já caracterizava contravenção penal, como já observamos. A própria Exposição de Motivos da MPV nº 168 fazia referência a esse fato.

Com relação às licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de bingo e “caça-níqueis” referidas nos arts. 2º e 3º, como já mencionamos, desde 31 de dezembro de 2001 a CEF não mais podia autorizar o funcionamento de bingos. Além disso, em 2004, já se haviam expirado todas as autorizações concedidas pela CEF durante a vigência dos artigos da Lei Pelé que regulamentavam a exploração dos jogos de bingo. Os

Estados, por sua vez, não detinham competência para autorizar a exploração de jogos de bingo, tendo em vista a competência privativa da União para legislar sobre sorteios e sobre direito penal, nos termos do art. 22, incisos I e XX da CF. Esse registro também é feito na Exposição de Motivos da MPV, em cujo texto consta o seguinte trecho:

Não é demais salientar que se proliferam pelo Brasil estabelecimentos destinados à exploração desses jogos sem nenhuma autorização legal ou com base em normas locais de clara inconstitucionalidade formal.

O único prejuízo, portanto, do ponto de vista da repressão ao jogo de bingo, com a rejeição da MPV nº 168, de 2004, consistiu em se deixar de caracterizar a sua exploração como ilícito administrativo.

Aliás, a aprovação da MPV poderia até ensejar uma interpretação desfavorável à repressão do jogo de bingo. A edição de uma norma legal pressupõe a inovação do direito. Não se deve interpretar um dispositivo legal de forma a que resulte inútil. Trata-se de vício de antijuridicidade, que ofende o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, segundo o qual “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

Portanto, quando a MPV proíbe a exploração dos jogos de bingo e das máquinas “caça-níqueis”, supõe-se que até então essa exploração era autorizada, o que é juridicamente falso. Essa interpretação poderia, inclusive, dar ensejo a que as empresas que exploram essa atividade se utilizassem desse argumento para legitimar a sua atividade anterior à edição da MPV.

O fato é que a rejeição da MPV nº 168, de 2004, não afastou a ilicitude da exploração do jogo de bingo e das máquinas “caça-níqueis”, como querem alguns, prevalecendo a norma penal que estabelece que a exploração dessas atividades constitui contravenção penal.

2.1.3. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE O JOGO DE AZAR E AS LOTERIAS

A maior parte dos Estados da Federação legisla e explora loterias estaduais. Quanto aos jogos de azar, normalmente tais Estados também legislam sobre a matéria, enquadrando a exploração desses jogos como *modalidade lotérica*.

2.1.3.1. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE LOTERIAS

A despeito da legislação federal que estabelece que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, não suscetível de concessão, e que veda a criação de loterias estaduais – autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes em 1967, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade –, bem como da lei penal que tipifica a exploração de loterias sem autorização legal como contravenção penal, a maior parte dos Estados da Federação criaram loterias estaduais e regulamentaram a sua exploração.

Para respaldar essa exploração, baseavam-se em pareceres de renomados juristas, cujo entendimento é de que a loteria é um serviço público

comum à União e aos Estados. A tese por eles defendida é de que a CF não atribui à União competência privativa para legislar nem para explorar esse serviço público, o que implica, tendo em vista a competência residual estabelecida pelo § 1º do art. 25 da CF, que os Estados podem legislar livremente a respeito.

Vários desses autores argumentam que a competência privativa da União para legislar sobre “sistemas de sorteios” ou “sorteios” a que se refere o inciso XX do art. 22 da CF há de ser entendida em sentido estrito, a partir de uma análise de sua localização no texto constitucional, que ensejaria a interpretação de que diz respeito apenas aos sorteios relacionados com as atividades consorciais ou assemelhadas.

Ocorre que no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.847-2 – Distrito Federal, ocorrido em 5 de agosto de 2004, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu: “A legislação sobre loterias é da competência da União, conforme artigo 22, incisos I e XX”. Entendeu aquela Corte de Justiça que a palavra “sorteio”, contida no inciso XX do art. 22 da CF, abrange loterias e bingos. No julgamento da ADI nº 2.948, o STF também declarou a inconstitucionalidade de leis editadas pelo Mato Grosso, por ofensa aos mesmos dispositivos constitucionais.

Outras 14 ações aguardam julgamento no STF, envolvendo competência legislativa em matéria de loterias e jogos, contra leis editadas pelos Estados de Alagoas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins.

Considerando a decisão do STF e a legislação federal sobre a matéria (Decreto-Lei nº 204, de 1967, e Decreto-Lei nº 6.259, de 1944), a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União. Quanto às loterias estaduais, foram mantidas apenas aquelas existentes em 1967 – limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela época –, sendo vedada, desde então, a criação de novas loterias estaduais. A exploração de loteria sem a observância dessas normas constitui contravenção penal.

Portanto, a criação de loterias pelos Estados Federados não encontra respaldo na Constituição, que atribui competência privativa à União para legislar sobre a matéria, nem na legislação editada pela União, que determina que a exploração de loterias é serviço público privativo da União e proíbe a criação de loterias estaduais.

2.1.3.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE O JOGO DE BINGO

Assim como ocorre em relação a outros jogos de azar, vários Estados da Federação têm autorizado a exploração dos jogos de bingo como *modalidade de loteria* estadual.

Como já referido no item anterior, no julgamento da ADI nº 2.847-2 – Distrito Federal, ocorrido em 5 de agosto de 2004, o Supremo Tribunal Federal decidiu: “A legislação sobre loterias é da competência da União, conforme artigo 22, incisos I e XX”. Além disso, a legislação federal em vigor, como já explanado, veda a criação de loterias estaduais.

Portanto, a autorização dos Estados Federados para exploração do bingo como modalidade de loteria estadual não encontra respaldo na legislação editada pela União, a quem a CF atribui competência privativa para legislar sobre a matéria.

2.2. O PODER JUDICIÁRIO E A EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE BINGO

2.2.1. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O STF, no segundo semestre de 2004, julgou as ADIs nºs 2847 e 2948, nas quais decidiu pela inconstitucionalidade de leis do Distrito Federal e do Estado de Mato Grosso que criavam loterias no âmbito daquelas unidades da Federação.

O STF entendeu que, em vista do disposto no art. 22, inciso XX, da CF, o qual estabelece a competência privativa da União para legislar sobre sistemas de consórcio e **sorteios**, somente a União pode dispor sobre **loterias** e **bingos** que, no entender daquela Corte de Justiça, estão contemplados na palavra “sorteios”, ou seja, “sorteios” seria gênero, do qual loterias e bingos são espécies.

Como já antecipado, há, ainda, cerca de 14 outras ADIs pendentes de julgamento pelo STF, nas quais se argúi a inconstitucionalidade de leis editadas pelos Estados de Alagoas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio

Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins, envolvendo competência legislativa em matéria de loterias e jogos.

Considerando:

1) a competência privativa da União para legislar sobre a matéria, confirmada pelo STF;

2) que a legislação federal estabelece que a exploração de loterias constitui serviço público exclusivo da União; e

3) que a exploração de jogos de azar e do jogo de bicho constitui contravenção penal;

Pode-se concluir que os Estados federados estão impedidos de criar loterias e de autorizar a exploração de quaisquer modalidades de jogos de azar.

2.2.2. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em várias oportunidades, já se manifestou pela ilicitude da exploração de jogos de bingo e da exploração de máquinas de jogos eletrônicos.

A seguir, transcrevemos as ementas de alguns julgados importantes e mais recentes do STJ:

Processo
AgRg na MC 10784 / RS ; AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR

2005/0183973-4
Relator(a)
Ministro CASTRO MEIRA (1125)
Órgão Julgador
T2 - SEGUNDA TURMA
Data do Julgamento
13/12/2005
Data da Publicação/Fonte
DJ 06.02.2006 p. 231
Ementa
MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR. RECURSO ESPECIAL. DESTRANCAMENTO E EFEITO SUSPENSIVO. BINGO. ENQUADRAMENTO COMO JOGO DE AZAR. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS. ILICITUDE.
1. O Tribunal a quo concluiu que a atividade efetivamente desenvolvida pela agravante, ainda que sob a nomenclatura de bingo eletrônico, consistia, em verdade, na exploração de jogo de azar, prática vedada pelo art. 50 do Decreto-Lei n.º 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais).
2. Conclusão distinta da perfilhada na origem demandaria, necessariamente, o reexame do suporte fático dos autos, proibido pelo teor da Súmula n.º 7/STJ, de seguinte conteúdo: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".
3. Ainda que não incidisse o óbice da súmula referenciada, a pretensão da agravante esbarraria na jurisprudência pacífica deste Sodalício que se firmou pela ilicitude da exploração e funcionamento das máquinas de jogos eletrônicos. Precedentes.
4. Agravo regimental improvido.

Processo
RMS 18915 / PR ; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2004/0125964-8
Relator(a)
Ministro FRANCISCO FALCÃO (1116)
Órgão Julgador
T1 - PRIMEIRA TURMA
Data do Julgamento

25/10/2005

Data da Publicação/Fonte

DJ 19.12.2005 p. 209

Ementa

CONSTITUCIONAL. SISTEMAS DE CONSÓRCIO E DE SORTEIO. MATÉRIA CUJA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA É PRIVATIVA DA UNIÃO. ART. 22, INC. XX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MANIFESTA INCONSTITUCIONALIDADE DA RESOLUÇÃO N. 27/2002 DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO DA LEI PARANAENSE N. 11035/95.

I - A autorização concedida pelo Estado do Paraná, através da Resolução n. 27/2002, a qual foi revogada pelo Decreto n. 1046/2003 era inconstitucional, na medida em que falece aos Estados competência para legislar sobre sistemas de consórcio e de sorteio, em que se insere o concurso de prognóstico na modalidade lotérica (bingo). É que, a despeito do art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal dispor que lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas atinentes ao tema, tal lei não foi editada.

II - **Consoante a hodierna jurisprudência do Supremo Tribunal Federal "A Constituição do Brasil determina expressamente que compete à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios (art. 22, inciso XX)". E, "nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição, lei que opera a migração dessa atividade do campo da ilicitude para o campo da licitude é de competência privativa da União" (ADI n.2948/MT, in DJ de 13/05/2005).**

III - Recurso ordinário desprovido, ausente de direito certo e líquido a ser amparado.

Processo

REsp 703156 / SP ; RECURSO ESPECIAL
2004/0163092-4

Relator(a)

Ministro GILSON DIPP (1111)

Órgão Julgador

T5 - QUINTA TURMA

Data do Julgamento

19/04/2005

Data da Publicação/Fonte

DJ 16.05.2005 p. 402

Ementa

CRIMINAL. RESP. EXPLORACÃO DE JOGOS DE BINGO. MANDADO DE

BUSCA E APREENSÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. ORDEM CONCEDIDA PARA LIBERAR O MATERIAL APREENDIDO E AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DA ATIVIDADE. REVOGAÇÃO DO ART. 50 DA LCP. INOCORRÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

I. Hipótese em que foram apreendidos diversos materiais correlacionados à exploração comercial de jogos de bingos.

II. O art. 50 da LCP não restou revogado pela Lei Pelé (Lei 9.651/98), que veio apenas permitir o funcionamento provisório de "bingos", desde que autorizados por entidades de direito público.

III. Com o advento da Lei 9.981/2000 (Lei Maguito Vilela) foram revogados, a partir de 31/12/2001, os artigos 59 a 81 da Lei 9.651/98 (Lei Pelé), respeitando as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração, autorização esta, com validade de 12 meses, conforme a legislação específica.

IV. A partir de 31/12/2002, ninguém mais poderia explorar o jogo do bingo por violação expressa ao art. 50 da Lei 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais).

V. Se o ato impugnado ocorreu em 2003, quando as referidas empresas já não mais poderiam estar explorando a atividade, tem-se a correção da medida de busca e apreensão.

VI. Recurso provido.

Processo

MC 8315 / PR ; MEDIDA CAUTELAR
2004/0074623-7

Relator(a)

Ministro FRANCISCO FALCÃO (1116)

Órgão Julgador

T1 - PRIMEIRA TURMA

Data do Julgamento

14/12/2004

Data da Publicação/Fonte

DJ 28.02.2005 p. 185

Ementa

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. JOGO DE BINGO. COMPETÊNCIA DA UNIÃO FEDERAL. MEDIDA CAUTELAR. PLAUSIBILIDADE JURÍDICA. INOCORRÊNCIA.

I - O artigo 22. XX. da Constituição Federal determina ser de competência privativa da

União legislar sobre sorteios, tendo sido, por isso, editadas as Leis federais nº 9.615/1998 e 9.981/2000, bem como o Decreto nº 3.659/2000, que estabelece ser o bingo um serviço público de competência da União, executado, direta ou indiretamente pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em todo o território nacional.

II - Nesse panorama, as leis estaduais criadas para regular a atividade estariam a invadir a competência constitucionalmente deferida à UNIÃO.

III - Recentemente a matéria sofreu apreciação do Supremo Tribunal Federal através da ADIN nº 2.847/DF, onde ficou assentado que a Legislação sobre loterias é da competência da União.

IV - Medida cautelar improcedente.

Processo

AgRg na STA 69 / ES ; AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA
2004/0019097-0

Relator(a)

Ministro EDSON VIDIGAL (1074)

Órgão Julgador

CE - CORTE ESPECIAL

Data do Julgamento

25/10/2004

Data da Publicação/Fonte

DJ 06.12.2004 p. 172

Ementa

SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. CABIMENTO. MÁQUINAS ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. EXPLORAÇÃO. PROIBIÇÃO. CONTRAVENÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL.

1. À tutela antecipada aplicam-se as disposições da Lei nº 8.437/92, art. 4º, quando a magnitude da decisão atacada implicar em grave lesão aos valores sociais nela tutelados (ordem, saúde, segurança e economia públicas).

2. Tratando, a hipótese, de matéria afeta à ordem administrativa e jurídico-penal, deve prevalecer o interesse público sobre o particular.

3. O tipo contravencional proibitivo dos jogos de azar inclui a exploração do jogo de bingo, do que resulta inadmissível a concessão de tutela antecipada a permitir a adoção de conduta penalmente tipificada, ou determinar, à autoridade competente, que se abstenha de tomar as medidas necessárias a coibi-la.

4. Agravo Regimental não provido.

Processo

AgRg no AgRg na STA 69 / ES ; AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO
REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA
2004/0019097-0

Relator(a)

Ministro EDSON VIDIGAL (1074)

Órgão Julgador

CE - CORTE ESPECIAL

Data do Julgamento

25/10/2004

Data da Publicação/Fonte

DJ 06.12.2004 p. 180

Ementa

AGRAVO REGIMENTAL. PEDIDO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. IDENTIDADE FÁTICA E JURÍDICA. LESÃO AOS VALORES TUTELADOS PELA LEI Nº 8.437/92 DEMONSTRADA. EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAÇA-NÍQUEIS. ATIVIDADE ILÍCITA. PEDIDO DEFERIDO.

1. A extensão dos efeitos de qualquer decisão judicial pressupõe, obrigatoriamente, a existência de perfeita identidade fática e jurídica entre as hipóteses sob exame, situação constatada no caso dos autos.

2. A suspensão de liminar, como medida de natureza excepcionalíssima, somente deve ser deferida quando demonstrada a possibilidade real de que a decisão questionada cause conseqüências graves e desastrosas a pelo menos um dos bens tutelados pela Lei nº 8.437/92, art. 4º: ordem, saúde, segurança e economia públicas.

3. Evidencia-se o risco de grave lesão à ordem social e à ordem jurídica conquanto a **exploração de jogo de azar mediante máquinas de “caça-níqueis”, definida no art. 50 da Lei de Contravenções Penais já foi reconhecida como atividade ilícita por inúmeras decisões desta Corte**, dentre as quais destaca-se o RESP 474365/SP, 5ª Turma, Rel. Min. Gilson Dipp, DJ de 25/08/2003; ROMS-15593/MG, 1ª Turma, DJ de 02/06/03 e ROMS-13965/MG, 1ª Turma, DJ de 09/09/2002, ambos tendo como Relator o Min. José Delgado.

4. Agravo Regimental não provido.

Processo

RMS 17480 / RS : RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANCA

2003/0209558-0
Relator(a)
Ministro JOSÉ DELGADO (1105)
Órgão Julgador
T1 - PRIMEIRA TURMA
Data do Julgamento
28/09/2004
Data da Publicação/Fonte
DJ 08.11.2004 p. 164
Ementa
<p>ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS. ILEGALIDADE.</p> <p>1. Cuidam os autos de mandado de segurança preventivo, com pedido de liminar, impetrado por GSGAMES DIVERSÕES ELETÔNICAS LTDA. em face do SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, almejando a liberação de máquinas de jogos eletrônicos que porventura viessem a ser apreendidas sob o argumento de que as mesmas estão legalizadas de acordo com os arts. 195, III, e 217 da Constituição Federal, Leis Federais nºs 8212/91 e 9615/98, Decreto nº 2574/98, Lei Estadual nº 11561/00 e Decreto Estadual nº 40593/01, sendo denegada a ordem pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul sob o fundamento de não haver direito líquido e certo assegurado. Neste momento, a empresa interpõe recurso ordinário defendendo a exploração da atividade lícita de acordo com a Lei Previdenciária e lei de incentivo ao esporte, opinando o representante do Ministério Público pelo improvimento do recurso.</p> <p>2. Somente cabe à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios (art. 22, XX, CF/88).</p> <p>3. Revogados os artigos que dispunham sobre a autorização dos bingos pela Lei nº 9.981/00 regulamentada pelo Decreto nº 3.659/00.</p> <p>4. É de natureza ilícita a exploração e funcionamento das máquinas de jogos eletrônicos (bingo e similares).</p> <p>5. Precedentes desta Corte Superior.</p> <p>6. Recurso ordinário improvido.</p>

(grifos nossos)

Como se pode observar, a questão está bem assentada em nossos tribunais superiores, que têm firmado posição no sentido de que:

1) a União tem competência privativa para legislar sobre a matéria;

2) na expressão “sistemas de consórcios e sorteios”, constante do art. 22, XX, da CF, inclui-se qualquer concurso de prognóstico na modalidade lotérica, como o bingo;

3) a legislação federal estabelece que a exploração de loterias constitui serviço público exclusivo da União;

4) a exploração de jogos de azar e do jogo de bicho constitui contravenção penal;

5) o tipo contravencional proibitivo dos jogos de azar (art. 50 da LCP) inclui a exploração de jogo do bingo;

6) a exploração e o funcionamento de máquinas de jogos eletrônicos (caça-níqueis e videobingo) constitui contravenção penal, punida nos termos do art. 50 da LCP.

2.2.3. JUSTIÇA ESTADUAL

Esta CPI solicitou aos Tribunais de Justiça dos Estados que lhe fossem encaminhadas as decisões judiciais proferidas no âmbito de sua jurisdição autorizando o funcionamento de casas de bingo.

Atenderam à solicitação da CPI os Tribunais dos seguintes Estados: Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraíba, Maranhão, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Santa Catarina, Piauí, São Paulo e Espírito Santo.

De modo geral, à exceção do Estado de Mato Grosso do Sul⁷, as decisões judiciais têm sido no sentido de não autorizar o funcionamento das casas de bingo, tendo em vista a competência privativa da União para legislar sobre a matéria, conforme decisões do STF proferidas em ADIs contra leis estaduais que disciplinavam a exploração de loterias estaduais.

Muitas vezes, os tribunais estaduais têm alegado a competência da Justiça Federal para apreciar a matéria, tendo em vista o disposto no art. 109, inciso I, da CF, segundo o qual “compete aos juízes federais processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes”.

Em Minas Gerais, a exploração de máquinas caça-níqueis tem sido enquadrada não apenas como contravenção penal, prevista no art. 50 da LCP, mas também como crime contra a economia popular, previsto no art. 2º, inciso IX da Lei nº 1.521, de 1951, que *altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular*, segundo o qual é crime

⁷ Em Mato Grosso do Sul, logo após a entrada em vigor da MPV nº 168, de 2004, foi editado um decreto revogando as autorizações de funcionamento das casas de bingo e prevendo novas autorizações, mediante licitação. As decisões judiciais são no sentido de manter a autorização para funcionamento dos bingos sob o argumento de que a revogação de autorização para atividade de bingo permanente, através de decreto estadual fundado em medida provisória, é ato vinculado, e não discricionário do Poder Público; logo, não convalidada a medida provisória, a manutenção da revogação ofende direito líquido e certo, reparável pelo *writ*.

contra a economia popular “obter ou tentar obter ganhos ilícitos em detrimento do povo ou de número indeterminado de pessoas mediante especulações ou processos fraudulentos (“bola de neve”, “cadeias”, “pichardismo” e quaisquer outros equivalentes)”.

Os tribunais estaduais, em regra, também não têm acatado os argumentos de muitos interessados, que alegam, baseados inclusive em perícias, que as máquinas caça-níqueis não são *jogos de azar*, mas apenas *diversão eletrônica*.

Há decisões em Minas Gerais nas quais se afirma que as máquinas caça-níqueis constituem espécie de sorteio, com premiações pré-fixadas, não podendo ser confundidas com diversão eletrônica, onde o usuário apenas paga pela utilização do aparelho⁸. E, ainda, que qualquer jogo baseado na sorte, na álea e na premiação, em dinheiro ou em bens, é sorteio, matéria inserida na competência legislativa privativa da União.

Os interessados alegam, ainda, que, com a revogação da norma que autorizava a exploração dos bingos, não ocorreu a repristinação da norma que enquadra essa atividade como contravenção penal. Alegam que haveria, para tanto, necessidade de repristinação expressa.

Os tribunais também não têm acatado o argumento⁹, como bem demonstra o seguinte trecho de uma decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

⁸ Ver item 7.2.1 deste Relatório.

⁹ Em 2003, o TJRS proferiu algumas decisões no sentido de que a revogação das leis que autorizavam a exploração de bingo não implicava a repristinação da norma do art. 50 da

O artigo 50 da Lei de Contravenções Penais não foi revogado tacitamente pela autorização da exploração da atividade de bingo contida originariamente no artigo 57 da Lei nº 8.672/93, pois aquele tipo penal estende-se a todos os jogos de azar em geral. Dessa forma, deixando o bingo de ser atividade lícita pelo disposto na Lei nº 9.981/00, volta a se enquadrar na hipótese prevista no § 3º, alínea 'a', do artigo 50 da Lei de Contravenções Penais, o qual, nunca tendo sido revogado, prescinde de disposição repristinatória expressa.

As decisões do Tribunal de Justiça do Maranhão remetidas a esta CPI, todas proferidas em 2001, foram no sentido de que as máquinas eletrônicas programadas (MEPs) seriam legais, por não caracterizar jogo, além do fato de que a importação dos equipamentos era autorizada pelo Governo e a atividade era autorizada na Lei Pelé.

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em algumas oportunidades, decidiu no sentido de permitir o funcionamento das máquinas caça-níqueis até a decisão do STF sobre a ADI que questiona a legislação estadual sobre loterias.

O Tribunal de Justiça de São Paulo não tem acolhido mandados de segurança impetrados pelas casas de bingo com vistas a manter seus estabelecimentos em funcionamento.

No Estado do Espírito Santo, a LOTERES foi extinta, não havendo nenhuma decisão autorizando o funcionamento de bingos¹⁰.

LCP, no que diz respeito especificamente aos bingos. Para tanto, de acordo com essas decisões, haveria necessidade de repristinação expressa.

¹⁰ Ver item 7.2.3 deste Relatório.

2.2.4. JUSTIÇA FEDERAL

Muitas empresas que exploram o jogo de bingo têm conseguido junto à Justiça Federal se manter em funcionamento, à base de liminares, invocando diversos argumentos, entre os quais, os seguintes:

2.2.4.1. TESE DA NÃO-REPRISTINAÇÃO DA NORMA PENAL

Um dos argumentos sustentados pelas empresas é o de que a revogação das normas que autorizavam a exploração do bingo não implica a revigoração das normas de direito penal que a caracterizam como contravenção. Isso porque o § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942) estabelece que, salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Não tendo havido restauração das normas de direito penal que caracterizam a exploração do jogo de bingo como contravenção e não mais havendo qualquer outra disciplina legal no tocante à matéria, prevaleceria, em relação a essa atividade, o princípio da livre iniciativa, podendo quaisquer interessados explorá-la.

Como já esclarecemos, esta CPI não concorda com essa tese, dado que as normas que autorizam a exploração de jogos de azar não revogam normas penais; são normas especiais em relação à norma geral da LCP. Uma vez revogada a norma especial de exceção, a norma geral passa a enquadrar os casos antes enquadrados naquela.

2.2.4.2. TESE DO DIREITO ADQUIRIDO

Outras empresas alegam direito adquirido de permanecer em funcionamento, tendo em vista os altos investimentos realizados para instalação dos empreendimentos.

Esta CPI também discorda dessa tese, dado que não se pode invocar o direito adquirido contra normas constitucionais. Sobre isso, o STF já se manifestou:

A supremacia jurídica das normas inscritas na Carta Federal não permite, ressalvadas eventuais exceções proclamadas no próprio texto constitucional, que contra elas seja invocado o direito adquirido. (ADI nº 248, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 08/04/1994).

2.2.4.3. TESE DA COMPETÊNCIA ESTADUAL PARA LEGISLAR SOBRE DESPORTO

Invoca-se, ainda, o inciso IX do art. 24 da CF, segundo o qual compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre desporto, sob o argumento de que a legislação sobre jogos de bingo, quando prevê a destinação de recursos para entidades desportivas, diz respeito a desporto, o que legitima a legislação estadual que autoriza a exploração dos jogos de bingo.

Como já referido no item 2.2.1, o STF já decidiu que o tema se insere no art. 22, inciso XX, da CF, e que, portanto, é competência privativa

da União dispor legislativamente sobre loterias e bingos, expressões contempladas na palavra “sorteios” (ADIs nºs 2.847 e 2.948).

3. A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

3.1. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL SOBRE JOGOS DE AZAR

O “Parecer sobre Jogos de Azar - Regulamentação dos Cassinos e Bingos em Direito Comparado”, datado de 17 de fevereiro de 2005, elaborado por Castro&Lee Advogados e Consultores Associados, por solicitação da Federação Brasileira de Bingos (FEBRABAN) – que teve por objetivo comparar o modo pelo qual a legislação de diversos países que autorizam a exploração comercial e não caritativa dos jogos de azar (cassinos e bingos) regulamenta, estrutura, limita e condiciona esta atividade econômica – analisou as legislações em vigor dos seguintes países:

1. África do Sul – *National Gambling Act, 2004*;
2. Argentina – *Ley de Juegos con Apuestas* da cidade de Buenos Aires;
3. Austrália – *Australian Capital Territory Casino Control Act, 1988*, conforme consolidado em abril 2004;
4. Bélgica – *Loi sur les jeux de hasard, les établissements de jeux de hasard et la protection des joueurs, 07/05/1999*;

5. Canadá – Casino Regulations, regulamentando o *Nova Scotia Gaming Control Act, 1994*, conforme consolidado em abril 2004;

6. Chile – Ley nº 19.995, 4/1/2005;

7. Espanha – *Real Decreto-Ley nº 16, 25/02/1977, Real Decreto nº 444, 11/03/1977, Orden por la que se aprueba el Reglamento de Casinos de Juego, 09/01/1979, Orden por la que se aprueba el Reglamento del juego del Bingo, 09/01/1979*;

8. França – *Loi du 15 juin 1907, Décret nº 1489, 22/12/1959*;

9. Luxemburgo – *Loi relative à l' exploitation des jeux de hasard et des paris relatifs aux épreuves sportives, 20/04/1977*;

10. Malta – *Gaming Act 1998*, conforme consolidado em 2004;

11. Portugal – *Decreto-Lei nº 422, 02/12/89*, conforme modificado pelo *Decreto Lei nº 10, 02/01/1995*;

12. Reino-Unido – *Gaming Act, 1968*;

13. Suíça – *Loi fédérale sur les jeux de hasard et les maisons de jeu, 18/12/1998, Ordonnance sur les jeux de hasard et les maisons de jeu, 24/09/2004*;

14. Uruguai – Ley nº 1392/,1970; e

15. Venezuela – *Ley para el Control de Casinos, Salas de Bingo y Máquinas Traganíqueles, 1997.*

Para uma melhor clareza metodológica, os temas propostos pelo Parecer são estudados não sob a ótica de cada legislação nacional considerada individualmente, mas sim sob a perspectiva de grupos de legislações que adotem uma postura comum face a uma mesma questão.

Assim, são enfatizadas as diversas soluções consagradas no plano de direito comparado, este enfoque permitindo não somente uma visão panorâmica das diferentes políticas legislativas existentes na matéria, mas também proporcionando uma compreensão das diferentes funções e importância atribuídas aos jogos de azar nas sociedades e economias nacionais.

Os países que possuem uma legislação em matéria de exploração comercial dos jogos de azar – cassinos e bingos –, concentraram parte significativa de seus esforços na regulamentação dos procedimentos de concessão da licença necessária ao exercício destas atividades no âmbito de seus respectivos territórios.

A análise realizada pela Castro&Lee Advogados e Consultores Associados permite identificar e classificar os diferentes sistemas legislativos conforme a natureza das regras que eles consagram, da seguinte forma:

1) Enfoque sobre os aspectos institucionais que precedem a concessão da licença, notadamente aqueles aspectos relativos à legislação e à autoridade competente para decidir da concessão.

2) Análise dos aspectos materiais do procedimento administrativo, isto é, o estudo das diversas condições e limites impostos pelas legislações para que a licença de exploração comercial de estabelecimento de jogos de azar – cassinos e bingos – seja concedida.

3) Abordagem de como as diversas legislações tratam dos aspectos financeiros atinentes à atividade de jogos de azar, tendo o procedimento de licenciamento sido aprovado pela autoridade competente. O trabalho não exaure as questões puramente fiscais, que merecem tratamento específico, mas enfatiza os mecanismos que prevêm a participação da comunidade civil nos lucros dos estabelecimentos, as possíveis limitações dos movimentos financeiros e o pagamento de eventuais *royalties* à administração pública.

3.1.1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

No que diz respeito a aspectos institucionais, o trabalho classifica os sistemas legislativos estudados da seguinte forma:

1) quanto ao modo pelo qual o reconhecimento da legitimidade da exploração econômica dos jogos de azar é implementado: **sistemas liberais e sistemas tradicionais.**

São classificados como **liberais** os sistemas jurídicos que explicitamente autorizam a exploração econômica, comercial e profissional dos jogos de azar, reconhecendo sua licitude, quando respeitada a exigência do licenciamento. Estando esta autorização inscrita de modo categórico em lei ou mesmo em diploma de natureza constitucional, ela caracteriza um

direito econômico que complementa aquele da livre iniciativa, merecendo, deste modo, larga proteção dos tribunais.

Suíça, Venezuela, África do Sul, Portugal e Austrália, segundo o Parecer, são países que adotam sistemas liberais.

Os sistemas **tradicionais**, por sua vez, são aqueles que estabelecem uma interdição de princípio da atividade de jogos de azar, principalmente, porém não exclusivamente, por intermédio da legislação penal, mas que facultam ao legislador excepcionar a interdição via uma derrogação que não confere ao jurisdicionado (candidato à licença de jogo) nenhum direito oponível à administração pública.

Adotam sistemas tradicionais o Brasil, o Uruguai, Malta, Luxemburgo, França, Espanha, Bélgica e Chile.

A posição do Chile é destacada no trabalho:

Deve-se ainda ressaltar a posição do direito do **Chile**, uma vez que este traduz de modo bastante claro o estado de espírito do sistema tradicional. De fato, segundo a lei chilena na matéria, o Estado determina, nos termos previstos pela lei, os requisitos e condições sob os quais os jogos de azar “podem” ser autorizados, respeitado o “caráter excepcional de sua exploração comercial”, em razão das considerações de “ordem pública” e de “segurança nacional” que sua autorização implicam. Todavia, o fato do jurisdicionado preencher os requisitos previstos em lei para a obtenção do licenciamento, ainda assim pode o Estado lhe negar a licença em razão do seu Poder discricionário. Destarte, não tem o jurisdicionado nenhum direito de natureza econômica adquirido em matéria de jogo.

Destaca-se, ainda, o fato de haver uma tendência, nos últimos quarenta anos, à reformulação dos sistemas que proíbem toda e qualquer atividade de jogos de azar, que têm passado a considerar lícita a exploração dessa atividade, tendência essa identificada no item 4 deste Relatório:

Atualmente, um grande número de países, por razões que tocam à saúde de seus cidadãos e à estabilidade social, razões estas que não cumpre aqui verificar o fundamento, proíbe toda e qualquer atividade de jogos de azar cuja finalidade seja outra que o financiamento de obras caritativas ou religiosas.

Mesmo se historicamente a concepção negativa dos jogos de azar foi predominante, este conceito tem evoluído e sido minimizado nos últimos quarenta anos, tendo em vista os inúmeros aspectos economicamente relevantes que esta atividade apresenta, tais quais uma propensão à criação de empregos e ao desenvolvimento de regiões desprovidas de atrativos naturais passíveis de serem capitalizados.

Mediante considerações desta ordem, um número significativo de legislações passou recentemente a reconhecer a licitude da exploração econômica, comercial e profissional dos cassinos e bingos, inda que o alcance deste reconhecimento tenha sido extremamente heterogêneo entre os diversos países.

2) quanto ao modelo pelo qual o cabedal regulamentar e institucional é organizado: **sistemas centralizados e sistemas descentralizados.**

Seguem um modelo de organização **centralizada** os países nos quais os governos regionais, territoriais ou comunais são excluídos da competência tanto da regulamentação da matéria de jogos, quanto da estrutura dos órgãos que intervêm no procedimento de licenciamento. Assim, tanto a regulamentação quanto a estrutura tendem a reger a matéria indistintamente em todo o território nacional, ainda que discriminações positivas em favor de uma ou outra região sejam possíveis.

Adotam sistemas centralizados Brasil, Malta, Luxemburgo, Chile e Suíça.

De acordo com a análise feita, essa organização da legislação e das instituições sob forma centralizada propicia um melhor controle da concessão de licenças e facilita a defesa da “ordem pública”, razão pela qual este modelo de organização é o mais adaptado aos países de sistema tradicional, embora haja países de sistema liberal que também adotam organização centralizada.

O modelo de organização **descentralizada**, por sua vez, é aquele que atribui às regiões ou Estados a competência regulamentar e institucional dos jogos de azar, independentemente da existência ou não de uma lei nacional ou federal que estabeleça parâmetros mínimos na matéria.

Este modelo, adotado pela África do Sul, Espanha, Austrália, Estados Unidos e Reino-Unido, permite que a legislação regional crie autoridades competentes para a concessão de licença, segundo critérios e procedimentos específicos em cada região. Um inconveniente de sua adoção é a dificuldade de aplicação de uma política coerente e harmoniosa em âmbito nacional.

3) quanto ao modo pelo qual a atividade deve ser exercida: **sistema de exploração pública e sistema de exploração predominantemente privada.**

Em um modelo de **exploração pública** dos jogos de azar, esta atividade constitui monopólio estatal e é reservada a pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Estado, mais conhecidas como empresas públicas.

O estudo alerta que esse modelo de exploração – adotado pela Argentina e pelo Uruguai – é típico dos sistemas tradicionais radicais e corresponde à transposição aos cassinos e bingos do modelo freqüentemente destinado às loterias.

Os sistemas de **exploração privada** são aqueles que, ainda que estabeleçam a regra do monopólio estatal, permitem a exploração predominantemente privada dos jogos de azar por intermédio de concessões, impondo, para este fim, inúmeros limites, condições e encargos.

Adotam-nos a Espanha, a Suíça e o Brasil.

A maioria dos países, segundo o estudo, sejam eles de sistema de reconhecimento liberal ou tradicional, tais quais a África do Sul, a Bélgica, o Chile, o Reino-Unido, o Portugal e a Venezuela, adota ou um modelo de exploração exclusivamente privada, ou um modelo de exploração misto público e privado.

4) quanto à autonomia das autoridades competentes encarregadas de conceder ou não as licenças necessárias ao exercício da atividade de jogos de azar: **autoridade não especializada e autoridade especializada**.

Essa classificação permite compreender as razões pelas quais alguns países optam pela criação de um **organismo autônomo**, especializado para a concessão de licenças de exploração de bingos e cassinos, enquanto que outros remetem esta função a uma **autoridade política**.

Sobre o sistema de concessão por autoridades não-especializadas, os autores comentam:

Nos países de sistema tradicional, onde a autorização para a exploração de jogos de azar não constitui um direito econômico do cidadão, mas sim uma derrogação excepcional à proibição legal, o poder público tende a restringir o acesso ao mercado e a autorizar somente os estabelecimentos que cumprem uma função considerada, conforme os interesses da comunidade, em virtude de circunstâncias particulares.

Neste sistema, a decisão de concessão sendo primeiramente de natureza política, não raras vezes o poder decisório quanto à concessão de licenças é atribuído às próprias autoridades ministeriais, ou a organismos sem nenhuma independência, cuja função é de coordenar as necessidades da coletividade e a faculdade de autorizar a abertura de cassinos.

São citados como países que adotam esse sistema Luxemburgo, Holanda, França, Suíça, Malta, Espanha, Portugal e Estados Unidos. O Brasil também é um exemplo.

Outras legislações, prevendo uma abertura efetiva do mercado nacional de jogos de azar à iniciativa privada, tendem a favorecer um sistema de concessão de licenças organizado por **entidades especializadas** criadas para satisfazer este objetivo, garantindo uma alocação optimal das licenças, segundo critérios econômicos e não políticos.

África do Sul, Venezuela, Austrália, Reino Unido e Bélgica adotam esse sistema.

5) quanto à natureza do poder decisório das autoridades competentes: **poder discricionário e poder vinculado**.

Observa o Parecer:

(...) a atividade de jogos de azar é extremamente regulamentada, os critérios políticos muitas vezes sendo introduzidos na lei ao lado de critérios técnicos, de modo que quando a autoridade competente não é especializada nem independente, a decisão de licenciamento será raramente objetiva, mas fortemente influenciada e adaptada, conforme os interesses dos segmentos políticos que ocupam provisoriamente o poder.

De fato, isso pôde ser constatado ao se analisar o caso brasileiro (item 7 deste Relatório).

Via de regra, há **poder discricionário** quando a autoridade é política, e **vinculado** quando a autoridade é técnica, sendo que, nos países de sistema tradicional, onde o poder decisório cabe às próprias autoridades ministeriais, não-especializadas, a decisão tende à discricionariedade, não se abrindo ao candidato o direito de reclamar o licenciamento.

Adotam esse sistema Luxemburgo, Espanha, Malta e Suíça.

Diversamente, nos sistemas liberais onde a autoridade competente é especializada, o candidato à licença não pode ser recusado que em razão do desrespeito de uma das várias exigências legais, ou ainda em razão dos limites impostos pela lei quanto ao funcionamento do mercado. Nestes casos, a decisão da administração pública é **vinculada** à sua motivação, podendo o requerente recorrer a fim de obter a reforma da decisão que lhe desfavorece, quando ela extrapola os motivos de recusa previstos pela lei.

É o caso da África do Sul, Venezuela, Austrália, Reino-Unido, Bélgica e do Chile.

3.1.2. CONDIÇÕES E LIMITES À CONCESSÃO

Segundo o Parecer, é objetivando reduzir, senão eliminar, os potenciais efeitos perversos ligados à exploração profissional dos jogos de azar, e assim melhor aproveitar as vantagens que esta atividade apresenta, que os legisladores de praticamente todos os países em análise estipularam limites ao acesso do mercado de jogos e condições ao exercício desta atividade.

Esses limites e condições previstos pelos legisladores são classificados, no trabalho, em três grupos:

1) limites e condições referentes à pessoa do beneficiário da concessão.

Esses limites e condições normalmente dizem respeito à **idoneidade** do requerente, à **forma e à nacionalidade** do mesmo e a sua **capacidade financeira**.

1.1) Quanto à **idoneidade** do requerente, observa-se:

Esta condição é praticamente unânime em todos os sistemas legislativos, tradicionais ou liberais, e encontra uma especial justificação no fato que a atividade de jogos de azar, cassinos e bingos, foi historicamente utilizada como verdadeiros **estabelecimentos de lavagem de dinheiro e de corrupção**.

São assim freqüentemente proibidas de possuir uma licença de jogo as pessoas que já foram condenadas por fraude, corrupção, crimes contra o patrimônio, os menores de 18 anos, as pessoas interditadas ou reconhecidas como irresponsáveis, principalmente em razão de comportamento compulsivo para o jogo, e o insolvente não reabilitado.

As autoridades políticas em geral, as administrativas que realizam o controle deste setor da economia e seus respectivos familiares são também freqüentemente impossibilitadas de serem licenciadas, em razão de impedimento.

Quando o concessionário de uma licença de exploração de um cassino é uma pessoa jurídica, o aspecto idoneidade se estende a todas as pessoas que possuem interesses na empresa requerente.

A lei chilena prevê, ainda, que quando da demanda de licenciamento, sejam apresentados os antecedentes pessoais, comerciais e

fiscais dos acionistas, estes elementos permitindo a verificação da idoneidade das pessoas envolvidas. Estas estipulações são aplicáveis não somente aos acionistas diretos, mas também aos sócios das pessoas jurídicas acionistas, de modo que a verificação tende a ser exaustiva.

A legislação espanhola contém disposições semelhantes:

Na Espanha, toda demanda de licenciamento de cassinos deve ser acompanhada de certificados negativos de antecedentes penais dos sócios e promotores do projeto, administradores da sociedade, diretores, gerentes e procuradores com poderes de administradores. Quanto às entidades caritativas que exploram o jogo de bingo, esta obrigação se refere apenas aos membros da Junta Directiva. O mesmo se aplica aos acionistas e membros do Conselho de Administração de estabelecimentos turísticos que exercem esta atividade.

1.2) Quanto à **forma e nacionalidade** do requerente:

Outras exigências de natureza pessoal que condicionam a concessão de licenças de exploração de jogos de azar são a natureza física ou jurídica do candidato, sua nacionalidade, assim como aquela dos membros que a administram ou controlam.

Por motivos de “ordem pública” ou de “interesse nacional”, os países adeptos do sistema tradicional tendem a preferir a exploração dos jogos de azar por intermédio de pessoas jurídicas absolutamente transparentes, como as sociedades anônimas, constituídas segundo o direito nacional, controladas e administradas majoritariamente por nacionais. Os sistemas liberais, ao contrário, reduzem este tipo de limitação.

A Espanha faz as seguintes exigências:

Exemplo típico a respeito é aquele da Espanha, país de sistema de reconhecimento tradicional, onde as sociedades que postulam por uma concessão devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima, segundo o direito espanhol; possuir nacionalidade e domicílio no território nacional; capital detido a 75% por nacionais; e a administração da sociedade deve ser feita por organismo colegiado composto exclusivamente de pessoas físicas, sendo que a presença de espanhóis deve ser proporcional ao capital (não inferior a 75%). Quanto aos bingos, podem pleitear por uma licença as sociedades comerciais e as entidades caritativas, desde que possuam finalidade desportiva ou cultural, assim como as pessoas ou entidades titulares de estabelecimentos turísticos, como hotéis e parques de atração. Quanto às sociedades comerciais, a participação estrangeira no capital deve respeitar a normativa em vigor quanto aos investimentos estrangeiros no país, norma que é estendida a todas as entidades pelo mesmo texto legal. No que toca aos administradores, aplica-se uma regra análoga àquela destinada aos cassinos: eles serão todos pessoas físicas, sem que o número de Conselheiros oriundos de países exteriores à União Europeia possa exceder a proporção da parte do capital estrangeiro. Todos os administradores ocupando cargos superiores devem ser de nacionalidade espanhola ou oriundos de países membros da União.

O Parecer faz menção, ainda, a outras condições estipuladas por diversos países, que dizem respeito ao tipo de sociedade que pode explorar jogos de azar (sociedade anônima, sociedade anônima fechada, etc.), à exigência de que o capital da sociedade seja representado exclusivamente por ações nominativas, à limitação da participação de capital estrangeiro na

sociedade, e à exigência de que a sociedade tenha como objeto social exclusivo a exploração de jogos de azar.

1.3) Quanto à **capacidade financeira** do requerente:

A capacidade é outro critério pessoal, tal qual a idoneidade, que em princípio independe do sistema de reconhecimento da legalidade dos jogos de azar, se liberal ou tradicional. De fato, o interesse de todo empreendimento autorizado sob concessão pelas autoridades públicas é que ele produza os resultados desejados, principalmente financeiros, que sem dúvida aproveitam ao Estado sob a forma de impostos e outros.

Todavia, não parece inapropriado de se afirmar que os países de sistema tradicional possuem um interesse suplementar que não coincide com o simples ganho financeiro oriundo da exploração comercial dos jogos de azar. De fato, para os países deste sistema, a derrogação da interdição legal de exploração dos jogos é justificada por motivos que tocam ao interesse público, e que satisfazem as necessidades de políticas que exigem uma segurança eficaz no sucesso da exploração dos estabelecimentos, como veremos a seguir.

Cita-se, mais uma vez, o exemplo da Espanha:

Assim, na **Espanha**, as sociedades que postulam por uma concessão de cassino devem apresentar capital social mínimo integralizado, sendo proibida sua redução. Esta mesma regra se aplica às sociedades mercantis que se propõem a explorar o jogo de bingo, uma vez que elas devem possuir o capital social mínimo exigido pela legislação das diferentes

modalidades de sociedades comerciais, totalmente subscrito e integralizado, cuja quantia não pode ser reduzida durante a existência da sociedade.

É comum, portanto, a exigência de capital social mínimo e capital integralizado mínimo.

No Chile, a sociedade anônima que almeja uma licença deve possuir um capital social não inferior a 10.000 unidades tributárias, em dinheiro ou bens, integralizado no mínimo em 50% no momento da constituição da sociedade. A sociedade que obtém a licença nestas condições deverá integralizar o saldo do capital no prazo de 90 dias. Transcorrido este prazo, o capital da sociedade é reduzido de pleno direito ao montante efetivamente subscrito, que em nenhuma hipótese deverá ser inferior ao mínimo legal. Sendo o capital efetivamente subscrito inferior ao mínimo legal, a autoridade competente ordenará o aumento do capital no prazo de 60 dias, sob pena revocação da licença.

Muitas das legislações também exigem, quando do procedimento de licenciamento, que o candidato apresente um projeto contendo os aspectos econômicos e financeiros, indicando, entre outros, suas fontes de financiamento, uma projeção de taxa de retorno, uma projeção de rentabilidade, a adequação do local proposto, as medidas de segurança, assim como inúmeros outros requisitos.

2) limites e condições referentes ao projeto de exploração comercial proposto.

Não raros países, principalmente adeptos do sistema tradicional de reconhecimento, estabelecem, para a concessão de uma

licença, que o projeto apresentado pelo candidato satisfaça às exigências da política de desenvolvimento da comunidade. Contraprestação à concessão, esta condição engloba questões de **política sócio-econômica** e de **política cultural**.

São projetos compatíveis com uma política sócio-econômica aqueles que promovem o bem estar de segmentos desfavorecidos de uma comunidade, ou de comunidades inteiras desfavorecidas, principalmente em razão de um isolamento geográfico.

São vetores deste processo de desenvolvimento local a criação de empregos e de renda, a valorização do turismo e a geração de impostos, decorrentes direta ou indiretamente da exploração dos estabelecimentos de jogos de azar em uma região precisa.

Assim, a legislação da África do Sul privilegia projetos que favoreçam a economia das populações negras e combatam o jogo compulsivo. O potencial impacto sócio-econômico do projeto na comunidade também é avaliado, com verificação anual dos compromissos assumidos pelo candidato.

Em Luxemburgo, uma autorização somente é concedida quando o projeto tende a promover o turismo.

Na Bélgica, o projeto deve atender às necessidades sócio-econômicas da região.

Na Espanha, a legislação prevê que uma vez concedida a licença, o concessionário deve progressivamente reduzir seus efetivos de estrangeiros,

culminando em quatro anos pela exclusão absoluta dos mesmos, privilegiando a mão-de-obra nacional.

A lei chilena estabelece explicitamente que a qualidade de um projeto de implantação de sala de jogo é medida, entre outros, pelo incremento da oferta turística na zona de implantação, e pelos efeitos sócio-econômicos a serem provocados pela instalação do estabelecimento.

Na França, a exploração de jogos de azar só pode ser autorizada em estações balneárias, termas e climáticas, o que coloca em evidência o caráter de suporte turístico dos cassinos.

Quanto a questões relacionadas à política cultural, o trabalho alerta:

Além de desenvolver os aspectos sociais e econômicos de certas regiões, principalmente pela criação direta ou indireta de empregos, certos países enfatizam também as questões de **política cultural**, utilizando os cassinos e bingos como parceiros na promoção de atividades outras que os jogos de azar, a fim de promover outros segmentos não necessariamente desfavorecidos da população, mas cujo acesso a certos serviços se encontra limitada.

Assim, na Espanha, os cassinos licenciados devem obrigatoriamente fornecer serviços de bar, restaurante e casas de espetáculo, algumas vezes se exigindo salas de conferência, teatro e cinemas, salas de concerto, salas de exposição, lojas, piscinas, ginásios ou salas de esporte.

Na França, os cassinos devem disponibilizar não somente jogos de azar, mas também toda uma estrutura de espetáculos e restaurantes, enquanto que em Portugal, onde o principal critério para a concessão de uma licença de exploração de jogos de azar é o de desenvolver o turismo, o concessionário deve promover eventos esportivos e culturais, assim como financiar as iniciativas governamentais neste sentido.

3) limites e condições associados ao controle do mercado de jogos:

Para que os concessionários estejam em condições de explorar com sucesso seus estabelecimentos, e cumprir com os diversos compromissos de desenvolvimento aos quais eles se comprometem, muitos países consideram prudente criar regras de proteção dos concessionários, limitando o acesso ao mercado, estas regras não sendo, todavia, incompatíveis com o controle de sua concentração.

De fato, mesmo nos países de sistema liberal, de modelo descentralizado e centrados na exploração privada dos jogos de azar, como na África do Sul, o mercado dos cassinos e bingos é regulamentado de modo a impedir que a concorrência descontrolada desestabilize financeiramente os estabelecimentos e acabe por dificultar, senão impedir, os investimentos sociais e culturais a cargo do concessionário.

Considerando estes elementos, e com o escopo de limitar o número total de estabelecimentos e de organizar sua distribuição geográfica, a legislação dos países freqüentemente impõe regras, principalmente quotas, que estabelecem *a priori* a dimensão do mercado total e a dimensão do mercado a ser explorado por cada estabelecimento.

Assim, algumas legislações limitam o número de estabelecimentos a serem explorados no território nacional e em cada região, bem como a distância mínima que deve existir entre os diversos estabelecimentos.

África do Sul, Chile, Bélgica, Espanha e Portugal são exemplos de países que adotam essas limitações na legislação que trata da matéria.

Assim como se busca proteger os concessionários da concorrência, também se busca evitar a concentração.

Uma vez que o número de fornecedores de serviços de jogos em um mesmo mercado é de regra limitado, torna-se imprescindível impedir que este serviço se torne propriedade de um pequeno grupo ou de um único operador, as desvantagens econômicas dos monopólios e oligopólios estando notoriamente conhecidas. É por esta razão que muitos países criam regras com o objetivo de impedir a concentração do mercado.

Portugal e Espanha são exemplos citados no estudo:

Em **Portugal**, as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de 10% do capital da concessionária são proibidos de possuir 10% ou mais de qualquer outra concessão de exploração de cassino; a cessão de mais de 5% das partes de uma sociedade de jogos que provoque a modificação do controle da sociedade deve ser submetida a uma autorização governamental.

Na **Espanha**, nenhuma pessoa física ou jurídica deve deter participação em mais de três cassinos. A interdição se estende à todas as

pessoas jurídicas que façam parte de um mesmo grupo financeiro, assim como a seus acionistas. As ações representativas do capital devem ser nominativas de modo a permitir a verificação pelas autoridades competentes.

Uma disposição análoga existe para os bingos explorados por sociedades comerciais, ficando estabelecido que nenhuma pessoa física ou jurídica pode ser titular de ações ou participações em mais de cinco sociedades mercantis titulares de salas de bingo. E aqui, mais uma vez, as ações ou participações representativas do capital devem ser nominativas, de modo a permitir a verificação pelas autoridades competentes. Quanto às entidades caritativas, estas só podem ser titulares de uma única autorização de exploração de sala de bingo; se esta entidade possui uma atividade em várias províncias, ela pode possuir uma licença de bingo em cada província onde ela realiza uma atividade efetiva depois de três anos, sendo de três o número máximo de salas de jogo que esta entidade pode controlar. No que toca aos estabelecimentos turísticos, hotéis e parques de atração, estes são autorizados a explorar tantas licenças de bingo quanto forem os estabelecimentos que eles possuam e que preenchem os requisitos legais de natureza meramente técnica.

3.1.3. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

As obrigações financeiras impostas aos estabelecimentos de jogos de azar possuem as mais variadas formas. Assim, algumas legislações enfatizam a simples obrigação fiscal, especial ou geral e outras impõem obrigações financeiras extrafiscais não raras vezes vinculadas à finalidade social.

3.1.3.1. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Seja a tributação do regime geral e incidente sobre os serviços, ou especial e incidente especificamente sobre os jogos, à exclusão de qualquer outra, em ambos os casos o particular que explora o estabelecimento de cassino ou bingo deverá desembolsar *a posteriori* quantias calculadas de modo proporcional aos seus ganhos, e que serão revertidas ao Estado para uso não raramente vinculado.

Essa modalidade de obrigação financeira, bastante comum, satisfaz os interesses do Estado e representa uma segurança ao particular em razão de sua previsibilidade, correspondendo aos interesses da comunidade que se beneficiará dos recursos fiscais que lhe são destinados.

No Chile, além do imposto de renda e do imposto sobre vendas e serviços, os cassinos recolhem outros impostos especiais previstos pela lei de jogos. Há, por exemplo, um tributo, incidente sobre a receita bruta dos estabelecimentos de jogos, cuja alíquota é de 20% e de pagamento mensal. O produto da arrecadação é revertido em 50% em favor do município que acolhe o estabelecimento, e em 50% em favor do governo desta mesma região.

Na **Espanha**, os estabelecimentos de jogos devem pagar tributo anual, incidente sobre a receita bruta cuja alíquota é de 15%, podendo ser majorada até o limite de 50% para os bingos, e progressiva de 15% a 50% para os cassinos, conforme o montante da receita. Os recursos arrecadados serão utilizados em ações de prevenção, assistência, educação, recuperação, tratamento e integração social de deficientes físicos e sensoriais, assim como de deficientes mentais, delinquentes juvenis e na assistência social da terceira idade.

Em **Portugal**, um único imposto incide sobre os estabelecimentos de jogos de azar, nenhuma outra tributação, geral ou local, sendo exigível. Incidente sobre o capital de giro inicial e sobre o lucro bruto das bancas, sua alíquota varia conforme a região explorada. Da arrecadação feita, 80% são destinados ao Fundo de Turismo que, da importância recebida, aplicará 25% na realização de obras de interesse para o turismo na área dos municípios em que se localizem os cassinos.

Na **Suíça**, a Confederação percebe um imposto incidente sobre o produto bruto dos jogos, cuja alíquota varia de 40% a 80%, mas que pode ser reduzido à alíquota até 20% durante os quatro primeiros anos de exploração, dependendo da dificuldade financeira do concessionário, sua taxa de retomo e do modo de gestão que ele adota.

3.1.3.2. OBRIGAÇÕES EXTRAFISCAIS

Algumas legislações preferem impor obrigações específicas ao concessionário, estabelecendo obras ou projetos que devem se beneficiar diretamente dos recursos, cujo montante pode ou não ser independente dos ganhos de exploração do estabelecimento.

Assim, na **França**, os estabelecimentos de jogos não somente devem reverter 15% do produto bruto dos jogos (apostas perdidas-apostas ganhas) em favor de obras assistenciais, de higiene ou de utilidade pública, mas também reverter em favor da comunidade local uma quantia estabelecida, caso a caso, pelo *cahiers de charge*.

Na **Austrália**, cabe ao *Minister* fixar o montante anual de “*licence fee*”, cujo pagamento deve ser revertido à *commission*. Ainda, sobre o lucro auferido na exploração do cassino, seja ele oriundo de jogos “*commission-based*” ou “*noncommission-based*”, o licenciado deve pagar um imposto mensal a ser calculado de acordo com a alíquota fixada pelo *Minister*.

Enquanto que na **Suíça**, o concessionário que investe seu lucro em projetos de interesse geral, em atividades culturais ou de interesse público, pode obter um abatimento fiscal de até 25%.

Em relação a todos esses critérios que condicionam e limitam a concessão, cumpriria traçar breves linhas sobre o **Brasil**.

Quanto à idoneidade do requerente, no Brasil, somente as entidades de administração e de prática desportiva podiam se credenciar junto à União para explorar o jogo de bingo. Podiam, ainda, contratar empresa comercial para administração da sala de bingo.

Da entidade desportiva se exigia, entre outros requisitos:

a) apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto;

b) comprovação de regularização de contribuições junto à Receita Federal e à Seguridade Social.

Da empresa comercial, se exigia:

a) certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da empresa;

b) certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da pessoa ou pessoas físicas titulares da empresa;

c) certidões de quitação de tributos federais e da seguridade social;

d) demonstrativo de contratação de firma para auditoria permanente da empresa administradora.

A lei determinava, ainda, que o Poder Público negaria a autorização se houvesse indícios de inidoneidade da entidade desportiva, da empresa comercial ou de seus dirigentes (art. 64 da Lei nº 9.615, de 1998).

O Decreto nº 2.574, de 1998, que regulamentou a lei, ainda exigia certidão, emitida pelo órgão de proteção do consumidor da Unidade da Federação da sede da entidade desportiva, ou da empresa comercial por ela contratada, de que não existiam pendências contra os consumidores.

Quanto à forma e nacionalidade do requerente, as entidades desportivas deveriam comprovar que sua sede se situava no mesmo município onde funcionaria a sala de bingo (art. 62, IX, da Lei nº 9.615, de 1998).

Não havia nenhuma norma em relação à empresa comercial contratada por entidade desportiva.

Quanto à capacidade financeira do requerente, a legislação não fixou quaisquer requisitos nesse sentido.

Quanto aos limites e condições referentes ao projeto de exploração comercial proposto, a exploração do bingo deveria ter por finalidade angariar recursos para o fomento do desporto (art. 60), sendo um dos requisitos para a concessão de autorização para a entidade desportiva a prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos na melhoria do desporto olímpico, com prioridade para a formação do atleta (art. 62, IV). Também se exigia para a concessão da autorização apresentação de parecer favorável da Prefeitura do Município onde se instalaria a sala de bingo, versando sobre os aspectos urbanísticos e o alcance social do empreendimento (art. 62, VII).

No que diz respeito aos limites e condições associados ao controle do mercado de jogos, o Decreto nº 2.574, de 1998, que regulamentou a Lei nº 9.615, de 1998, determinava que cada entidade de administração do desporto, entidade de prática desportiva ou liga poderia credenciar até dois estabelecimentos para a prática do bingo permanente (art. 73, § 3º).

Quanto às obrigações fiscais, a legislação, inicialmente, não previa nenhum tributo especial.

A MPV nº 2.049-24, de 26 de outubro de 2000, alterou o art. 59 da Lei Pelé, determinando que a exploração de jogos de bingo passava a constituir serviço público de competência da União, e seria executada, direta ou indiretamente pela Caixa Econômica Federal – CEF, em todo o território Nacional.

O Decreto nº 3.659, de 14 de novembro de 2000, regulamentou o art. 59 da Lei Pelé, com a redação que lhe foi dada pela MPV nº 2.049-24, de 26 de outubro de 2000, determinando que 4% (quatro por cento) da

arrecadação dos sorteios de jogos de bingo passariam a ser destinados à União, para aplicação no fomento do esporte e do turismo (art. 14).

Quanto às obrigações extrafiscais, não havia, para a entidade desportiva, nenhuma obrigação imposta, salvo, como já mencionamos, o fato de que a exploração do bingo deveria ter por finalidade angariar recursos para o fomento do desporto (art. 60), sendo um dos requisitos para a concessão de autorização para a entidade desportiva a prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos na melhoria do desporto olímpico, com prioridade para a formação do atleta (art. 62, IV).

A empresa comercial, quando contratada, deveria destinar 7% (sete por cento) da receita bruta para a entidade desportiva.

Além disso, com a transferência da exploração dos bingos para a CEF, 7% (sete por cento) da receita bruta com a atividade passou a ser a ela destinada.

3.1.4. CONCLUSÃO

Feita a análise da regulamentação dos jogos de azar em direito comparado, constata-se algumas **tendências**, apontadas pelo Parecer, quanto ao tratamento conferido à matéria.

Há, desde os anos de 1960, um fenômeno progressivo de aceitação dos jogos de azar na legislação dos diversos países, que elimina a

marginalização e o estigma desta atividade considerada historicamente ilícita. Contudo, tal processo de abertura ou de aceitação, mesmo se caracterizando uma evolução significativa, estaria longe de ser completo, dado que grande parte dos países estudados continua adepto ao sistema tradicional de proibição, no qual a atividade de jogo de azar permanece excepcional, sendo autorizada de modo discricionário por autoridades políticas que são competentes para julgar da oportunidade da concessão e da suposta aptidão do concessionário.

Não obstante, essa predominância do sistema tradicional é atenuada pela tendência de exploração privada ou mista dos jogos, o que constitui um avanço em relação aos modelos nos quais a exploração é exclusivamente estatal e nos quais todo o resultado financeiro dos jogos é integrado no orçamento do Estado. Todavia, nesses modelos de exploração privada atuais, a fatia de mercado ocupada por cada agente no total da oferta é pré-estabelecida, de modo que não há uma verdadeira concorrência, mas uma reserva de mercado que garante o sucesso de cada empreendimento.

Segundo a Castro & Lee Advogados, é compreensível que esse seja o modelo mais em voga, uma vez que a proteção dos concessionários tem por objetivo compensar os riscos inerentes ao investimento em regiões que não são as mais apropriadas para o exercício da atividade. Mesmo se a escolha do sistema de reconhecimento e do modelo de organização e de exploração dos cassinos e bingos for uma decisão de natureza eminentemente política, é possível, conforme o Parecer, estabelecer na matéria dois postulados fundamentais que marcam a tendência legislativa em direito comparado.

O primeiro postulado consistiria em reconhecer a exploração privada como o modo mais adaptado para o exercício profissional e comercial dos jogos de azar, não cabendo ao Estado exercer esta função.

O segundo postulado consistiria em reconhecer ao Estado a função fundamental de vigilância, procedendo no controle da atividade, na qualidade do serviço, no respeito às normas técnicas, na salubridade dos estabelecimentos, na proteção dos menores e incapazes, assim como na verificação da idoneidade dos proprietários e a origem lícita dos capitais.

A tendência legislativa no Brasil, por exemplo, se assenta no segundo postulado.

Por fim, o Parecer conclui que a adoção de uma política pública séria no sentido de reconhecer a licitude dos cassinos e bingos e de promover esta atividade, combinada com a exploração privada e a vigilância pública, parece corresponder à otimização das potencialidades econômicas e sociais dos estabelecimentos de bingos.

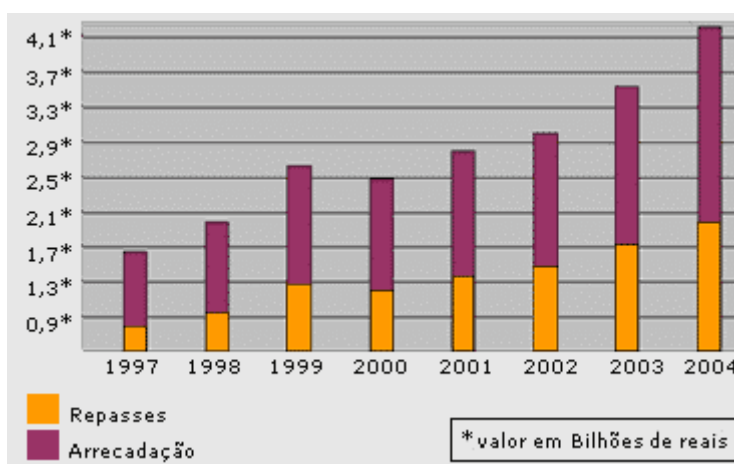
4. O MERCADO DE JOGOS NA AMÉRICA LATINA

Recente estudo sobre o mercado de jogos na América Latina, divulgado pela Game Magazine (Edição nº 38, de 2004), aponta: cada habitante da América Latina destina uma média de US\$ 250 anuais para o jogo, o que significa o movimento total de US\$ 100 bilhões por ano no continente. Em todo o mundo, o jogo movimenta entre US\$ 400 e 500 bilhões por ano, de acordo com o Instituto Sipri, de Estocolmo. Nos Estados Unidos da América (EUA), são US\$ 50 bilhões gastos anualmente na atividade.

De acordo com o estudo, os países da região onde mais se aposta são a Venezuela, Peru, Argentina, Colômbia, Panamá, Brasil e Uruguai. Nesses países, as máquinas caça-níqueis, cassinos, hipódromos, loterias e bingos ocupam o passa-tempo de milhões de pessoas.

Pelo volume que representa, o jogo na América Latina é uma das indústrias mais prósperas do continente, e gera negócios em outras atividades afins, como o setor hoteleiro, de serviços, turismo etc.

No Brasil, as loterias oficiais da CEF apresentam arrecadação crescente, como se pode ver no gráfico abaixo:



O estudo destaca ainda o lado negativo da questão: o jogo clandestino estimula a operação de máfias e a lavagem de dinheiro. Especialmente no Brasil, onde os cassinos não são permitidos, o estudo constata ainda que os jogadores buscam alternativas que atendam ao seu

objetivo, como apostas pela internet, jogo do bicho, cassinos clandestinos e, para as classes mais abastadas, viagens para países próximos onde os cassinos são legais.

Segundo Olavo Sales da Silveira, presidente da ABRABIN, dos 103 países que participam da Organização Mundial do Turismo (OMT), e que inclui todos os países desenvolvidos, apenas 2 países não tem jogos autorizados, Brasil e Cuba. Em razão disso, há forte expectativa do mercado de que haja uma regulamentação nesse sentido.

O estudo apresenta dados interessantes acerca dos países latinoamericanos. Na Argentina, por exemplo, estima-se que mais de três milhões de pessoas jogam *quiniela* clandestina (uma aposta idêntica ao jogo do bicho brasileiro e à *chance* colombiana). Segundo o jornal Clarín, a venda ilegal da quiniela é feita por cerca de 120 mil *pasadores*, atrelados a 1.100 banqueiros do jogo, com um volume de apostas que chega a US\$ 520 mil por dia (US\$ 173 milhões por ano). Em Buenos Aires, existem cerca de duas mil agências que funcionam na informalidade, contra apenas 1.200 legais. Como se discute uma nova legislação para o setor, os próprios *quinieleros* clandestinos fizeram uma oferta que demonstra uma força expressiva: os 120 mil vendedores da quiniela ilegal estão dispostos a pagar entre US\$ 85 e US\$ 100 milhões por ano para que não sejam considerados contraventores.

O estudo sobre o jogo na América Latina aponta que, na Argentina, onde nem todas as cidades permitem os jogos, as pessoas gastam cerca de US\$ 700 milhões por ano em loterias, corridas de cavalo e cassinos. Apenas o Casino Buenos Aires, barco ancorado em pleno Puerto Madero, recebeu em seus caixas mais de US\$ 380 milhões em 2002.

Outro dado que merece destaque acontece no Uruguai, com apenas 3 milhões de habitantes. As apostas anuais estão na casa dos US\$ 550 milhões. Esse número expressivo tem uma possível explicação: os turistas estrangeiros (a maioria argentinos e brasileiros) e as SAFIs uruguaias (Sociedad Financiera de Inversion, companhia *offshore* muito popular, que, mediante pagamento de um imposto de 0,3% sobre o capital acionário, o investidor pode colocar e sacar no Uruguai qualquer quantia com anonimato garantido).

No Chile, um dos países mais moderados, são apostados cerca de US\$ 200 milhões por ano, e a tendência é a forte expansão desse mercado em poucos anos.

Na Venezuela, ao contrário, são apostados legalmente mais de US\$ 1,1 bilhão em jogos de azar. Apenas em corridas de cavalos, transmitidas há 20 anos pelo canal Venezolana de Televisión, são jogados cerca de US\$ 125 milhões por ano. O único problema no país é o jogo ilegal, que movimenta, apenas em cassinos e bingos, um total de mais de US\$ 2,2 bilhões por ano, de acordo com a Seniat – Servicio Nacional Integrado de Administracion Aduanera y Tributaria. Segundo o órgão, essas somas não são tributadas e o país está buscando uma nova legislação para trazer à legalidade o jogo clandestino.

Em junho de 2004, durante a realização de um painel sobre o jogo na América Latina na 6ª Conferencia Anual sobre Juegos y Hospitalidad en el Caribe, que aconteceu em Porto Rico, foi debatido o crescimento do setor de cassinos no continente, com enfoque para o fato de a atividade ser um serviço complementar à indústria de turismo. A conclusão a que representantes do

Peru, Argentina e Panamá chegaram foi a de que os cassinos na América Latina não são um recurso turístico, mas um *serviço turístico*.

Para a IGT-América Latina, é um mito dizer que o cassino ajuda o turismo; pelo contrário, o turismo ajudaria os cassinos. Para a IGT, a América Latina é um dos mercados emergentes mais importantes do mundo no ramo de jogos. E o fato de o setor de jogos atrair estrangeiros é um dado interessante: a ingerência de grupos criminosos italianos, espanhóis e angolanos no Brasil nesse ramo é objeto de várias investigações por parte do MP e do DPF.

Existem no Peru, atualmente, cerca de 50 mil máquinas caça-níqueis em funcionamento e 180 mesas de jogo. Quanto aos bingos, há menos de dez, uma vez que a legislação anterior só permitia salas de máquinas para operadores que tivessem um bingo ou uma discoteca. Uma lei de 2002 não faz mais essa exigência, e os bingos não devem durar mais do que poucos anos no país.

A empresa peruana Heal Technology tem exportado roletas eletrônicas para Colômbia, Chile, Argentina, Venezuela, Panamá, Costa Rica, Guatemala e Nicarágua. Ou seja, empresas latino-americanas já começam a se destacar no setor e a criar ramificações.

A atual legislação de jogo no México data de 1947 e não prevê cassinos, regulando apenas as loterias, hipódromos (o país possui um dos mais importantes do continente, o Hipódromo de Las Américas), corridas de galgos, brigas de galos (cerca de três milhões de funções por ano), apostas numéricas e sport books.

A aposta numérica ou *yak* do México é uma modalidade de jogo idêntica ao bingo praticado no Brasil. Está presente em praticamente 40 salas, nas cidades de Monterrey, Guadalajara, Cidade do México, Tijuana, Culiacán, Cancún, Mérida, Puebla, Acapulco, Nuevo Laredo, Cuernavaca e León.

No México, enquanto uma nova legislação para o jogo não é definida pelo Congresso mexicano, o país convive com cerca de 1.500 lugares de apostas ilegais, que faturam quase US\$ 600 milhões por ano que não se reportam ao fisco, de acordo com a Associação Mexicana de Hotéis e Motéis. Trazer esse setor para a legalidade é uma das grandes lutas no Congresso e em várias áreas do governo.

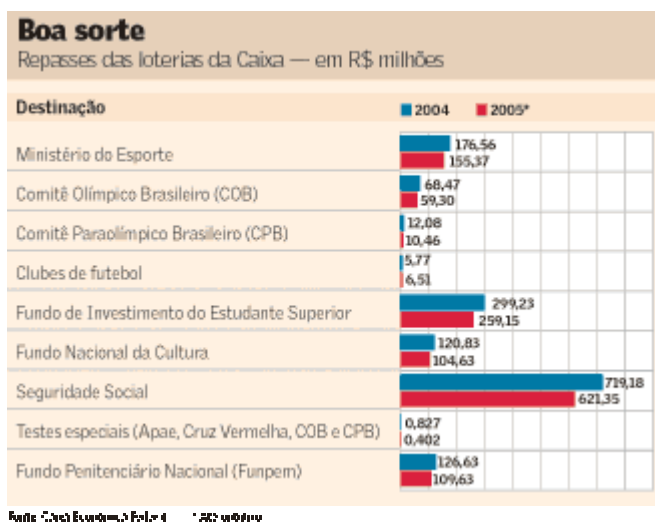
Estima-se que anualmente uma média de 200 mil mexicanos viajam para Las Vegas e gastam pelo menos US\$ 160 milhões na Capital Mundial do Entretenimento apenas em hotéis e alimentação. E a quase totalidade viaja para jogar nos cassinos da cidade, razão pela qual a iniciativa de reabrir os cassinos mexicanos ganha cada vez mais adeptos.

Há uma tendência de regulamentação dos mercados de jogos nacionais na América Latina, dada a crescente importância que esse setor tem representado para o desenvolvimento do turismo e o descontrole estatal frente à exploração clandestina e ilegal.

5. O MERCADO DE JOGOS NO BRASIL

O mercado legal de jogos no Brasil tem sofrido relativo encolhimento. O crescimento das loterias em 2005 foi de apenas 4%, o que não repõe a inflação do período, estimada em 5,7% pelo IPCA.

Os repasses legais em 2005 foram menores em relação a 2004:



Fonte: Valor Econômico (11/04/2006 – Edição nº 1488)

Estima-se que parte do fraco desempenho se deve à saturação das casas lotéricas, que ficaram sobrecarregadas ao se tornarem correspondentes bancários sem infra-estrutura tecnológica adequada. A previsão é de que esse gargalo seja superado este ano, com a substituição dos atuais terminais por novos, que farão o tempo de cada transação cair de 8 para 2 segundos. Outro problema apontado são os baixos prêmios, cada vez menores devido aos impostos e às obrigações de repasses a programas públicos diversos. Apenas

32% dos recursos arrecadados são distribuídos sob a forma de prêmios. Com a promessa de retorno maior, os jogos ilegais (jogo do bicho, caça-níqueis e bingos) e loterias estaduais arrebanham a maior parte do mercado de jogos. Não há estatísticas sobre o segmento, mas estimativas de especialistas na área indicam algo em torno de R\$ 12 bilhões anuais. Quase três vezes o valor arrecadado pelas loterias federais.

Todas as loterias	
Arrecadação em R\$ milhões	
Mega-Sena	1.878,451
Lotofácil	808,823
Lotomania	459,810
Quina	529,274
Dupla Sena	152,004
Loteria Instantânea	75,683
Loteria Federal	147,489
Loteca	69,521
Lotogol	4,873
Total	4.125,928

Fonte: Caixa Econômica Federal
 Para valores mundiais ir para o link 14/12/2015

Fonte: Valor Econômico (idem)

No Brasil, a arrecadação *per capita* de loterias legais é de US\$ 6,80, uma das menores do mundo, segundo dados da World Lottery Association (WLA), a associação mundial de loterias. A título de exemplificação, em Cingapura arrecada-se US\$ 679 *per capita*; na Espanha, US\$ 371,20; e, nos EUA, US\$ 162.

A experiência tem mostrado, segundo a CEF, que quanto maior o prêmio oferecido, maior a demanda de apostadores. No caso da Mega-Sena,

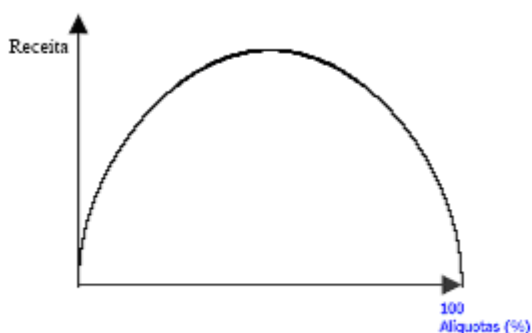
por exemplo, R\$ 20 milhões é o valor a partir do qual as apostas crescem de forma exponencial. Repasses diversos e impostos ficam, em média, com 48% da arrecadação das loterias. A lista de repasses, já expressiva, está em contínua expansão, e há mais de 30 proposições legislativas tramitando no Congresso Nacional criando novas destinações. Os 20% restantes da arrecadação das loterias cobrem custos operacionais, incluindo comissão de lotéricos (11%) e despesas de fornecedores.

Em outros países, por exemplo, são reservados pelo menos 50% líquidos para o pagamento de prêmios aos apostadores. O Brasil é um dos que mais destina recursos de loterias para programas sociais. Apenas 32% da arrecadação vão para o prêmio. No mundo, estima-se uma média entre 40% e 50%. Os valores repassados pela CEF vão para o Ministério do Esporte, Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), clubes de futebol, Fundo Nacional de Cultura, Seguridade Social, Fundo Penitenciário Nacional, Testes Especiais (concursos da Loteca com renda revertida a instituições como APAE, Cruz Vermelha, COB e CPB) e Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies).

Há tese de que a experiência internacional tem mostrado que no mercado de jogos se aplica a Curva de Laffer, controversa teoria apresentada no início da década de 1980 pelo economista norte-americano Arthur Laffer. Segundo essa teoria, existe uma relação peculiar entre a arrecadação tributária e a taxa de impostos na economia. Quando esta última é baixa, a relação é diretamente proporcional, mas, depois de ultrapassar um ponto de maximização da arrecadação, a relação passa a ser inversamente proporcional. Assim, a partir de determinado nível de tributação, qualquer elevação da taxa, em vez de provocar aumento da arrecadação, resultaria numa redução. Ao

contrário, uma redução da taxa de impostos proporcionaria um aumento da arrecadação.

Nesse sentido, considerando a peculiaridade da demanda no mercado de jogos, se as alíquotas de impostos e de repasses caem, a arrecadação bruta da loteria tende a se expandir, com benefícios para todos os programas públicos. Ou seja, esse mercado se encontraria na secção descendente da curva abaixo, em que a arrecadação fiscal é inversamente proporcional à variação das alíquotas fiscais e da destinação a programas sociais.



Assim, atravessando-se o ponto de maximização (vértice da curva), haveria uma tendência de procura por jogos clandestinos (como caça-níqueis e bingo).

No caso das loterias, há, de fato, evidências de que prêmios maiores levariam a mais apostas. A Mega-Sena, por exemplo, passou, na década de 1990, a trabalhar com o conceito de *jack pot* – de grandes prêmios –

com o acúmulo de parte da arrecadação para ser sorteada nos concursos com final 0 e 5. Observou-se que prêmios mais vistosos atraíram mais apostadores. Além disso, quando os prêmios lotéricos, de uma forma geral, estão acumulados, a mídia nunca deixa de noticiar a formação de longas filas nas loterias.

5.1. LOTERIAS FEDERAIS E ESTADUAIS

5.1.1. LOTERIAS EXPLORADAS PELA UNIÃO

Como já mencionamos, a CEF explora atualmente as seguintes modalidades lotéricas:

- Loteria Federal (Decreto-Lei nº 204, de 1967);
- Loteria Instantânea (Decreto nº 99.268, de 1990);
- Loteria Esportiva e Lotogol (Decreto-Lei nº 594, de 1969);
- Lotomania, Mega-Sena, Quina, Dupla Sena e Lotofácil (Lei nº 6.717, de 1979).

Vários diplomas legais dispõem sobre a destinação dos recursos arrecadados com cada uma das modalidades lotéricas exploradas pela CEF, prevendo a sua distribuição a órgãos e entidades cuja atividade preponderante tem finalidade social.

A repartição da receita obtida com cada uma das modalidades de loteria é definida nessas leis e, de acordo com a página da Caixa Econômica Federal na internet, dá-se da seguinte forma:

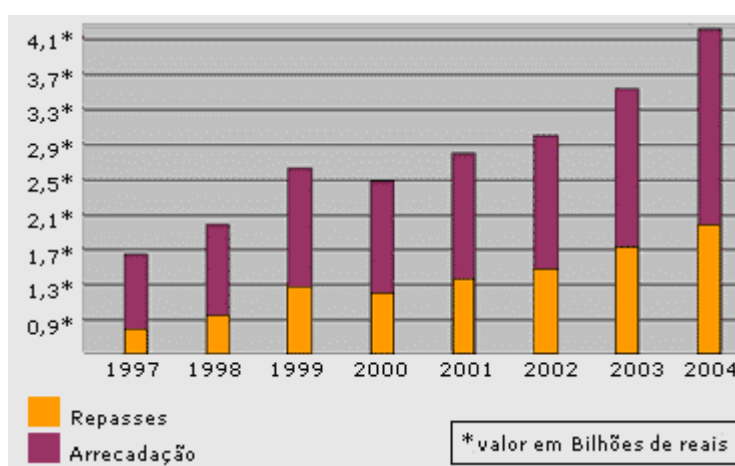
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DE LOTERIAS (%)				
DESTINAÇÃO	LOTECA E LOTOGOL	LOTOMANIA, MEGA-SENA, QUINA, DUPLA SENA E LOTOFÁCIL	INSTANTÂ- NEA	FEDERAL
Fundo Nacional da Cultura	3,00	3,00	3,00	3,00
Comitê Olímpico Brasileiro	1,70	1,70	1,70	1,70
Comitê Paraolímpico Brasileiro	0,30	0,30	0,30	0,30
Imposto de Renda	12,00	13,80	12,00	19,50
Prêmio Líquido	28,00	32,20	28,00	45,50
Comissão de Lotéricos	9,00	9,00	13,00	5,00
Tarifa de Administração	11,00	10,00	16,00	5,00
FDL – Fundo de Desenvolvimento das Loterias		1,00		

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DE LOTERIAS (%)				
DESTINAÇÃO	LOTECA E LOTOGOL	LOTOMANIA, MEGA-SENA, QUINA, DUPLA SENA E LOTOFÁCIL	INSTANTÂ- NEA	FEDERAL
Comissão da CEF			1,00	10,00
Entidades de prática desportiva	10,00			
Seguridade Social	7,95	18,10	15,40	4,59
FIES – Crédito Educativo	3,41	7,76	6,60	1,96
Fundo Penitenciário Nacional	3,14	3,14	3,00	3,45
Secretaria Nacional de Esportes	10,50			
Renda Bruta	100,00	100,00	100,00	100,00
Adic. Sec. Nac. Esportes	4,50	4,50		
Seguridade Social				15,00
Arrecadação Total	104,50	104,50	100,00	115,00

Fonte: Página eletrônica da Caixa Econômica Federal na Rede Mundial de Computadores (internet)

Os quadros abaixo informam o total arrecadado pelas Loterias exploradas pela CEF de 1997 a 2004 e os valores dos repasses para os programas sociais do Governo Federal de 1997 a 2005, conforme dados fornecidos pela CEF.

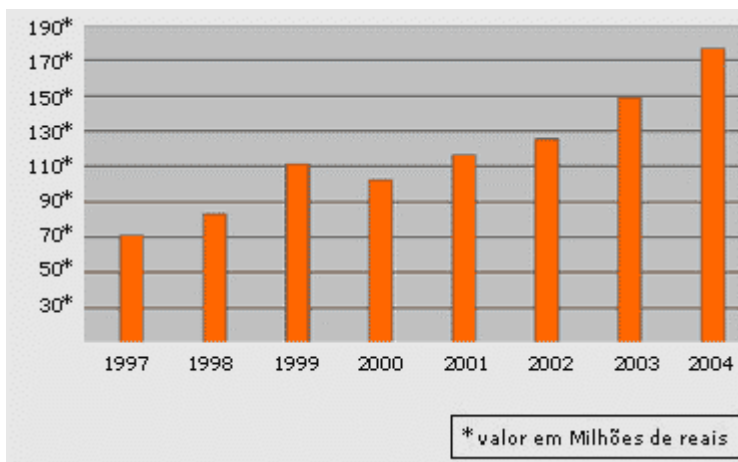
**Arrecadação das Loterias da CAIXA
e
Repasses para programas sociais do Governo Federal**



ANO	ARRECADAÇÃO	REPASSES
1997	1.659.665.908,36	784.931.139,63
1998	1.988.782.459,79	958.585.435,54
1999	2.627.461.162,39	1.282.589.932,29
2000	2.475.706.426,62	1.190.332.475,99
2001	2.804.744.531,27	1.383.422.830,78

2002	3.011.683.267,60	1.474.748.042,63
2003	3.544.544.461,82	1.736.365.072,94
2004	4.214.789.137,90	2.009.168.741,30

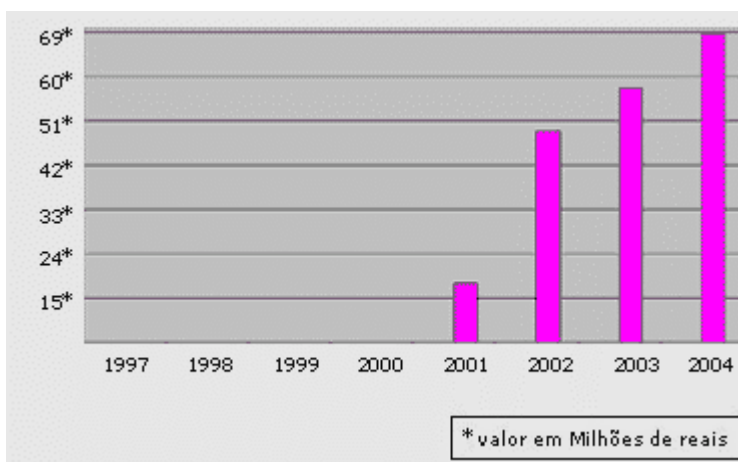
Repasse ao Ministério do Esporte



ANO	REPASSES
1997	70.807.361,66
1998	83.043.883,55
1999	110.183.452,23
2000	102.723.288,83
2001	116.806.811,10

2002	125.520.178,34
2003	149.029.613,20
2004	176.564.793,10
TOTAL	935.679.382,01

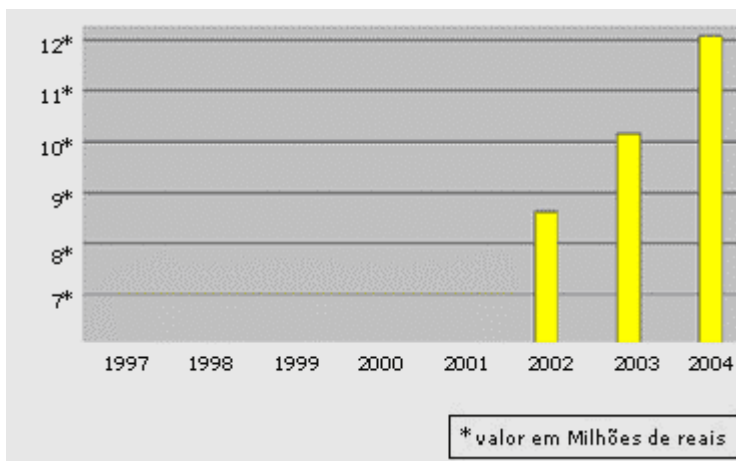
Repassse ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB



ANO	REPASSSES
2001	17.914.947,17
2002	48.844.316,29
2003	57.572.018,17
2004	68.471.171,80

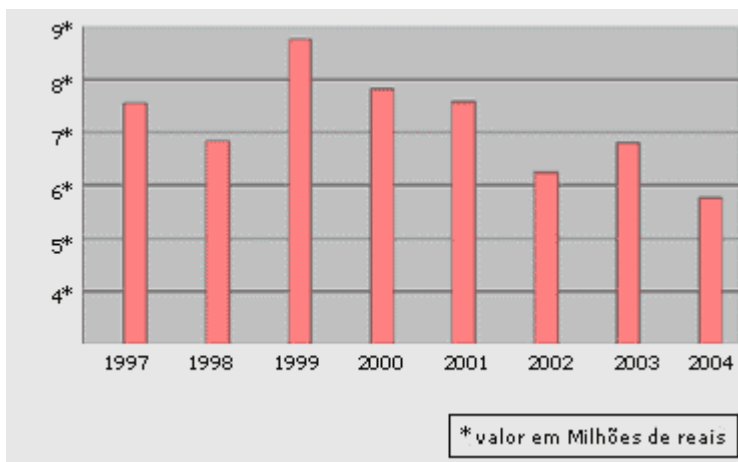
TOTAL	192.802.453,43
-------	----------------

Repasse ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB



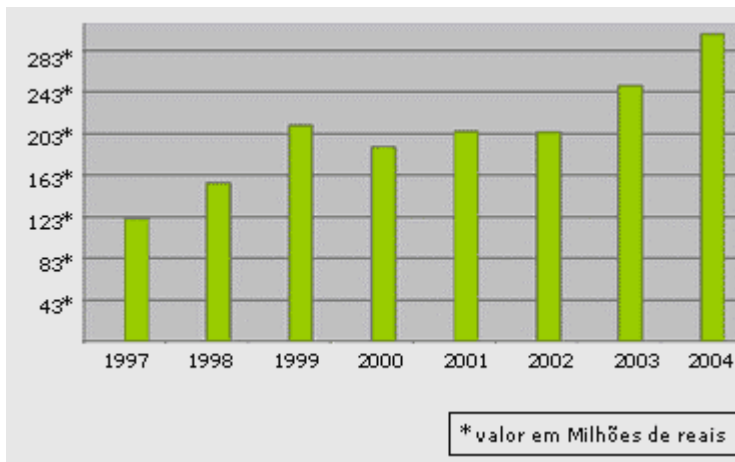
ANO	REPASSES
2001	3.161.460,31
2002	8.619.582,90
2003	10.159.765,61
2004	12.083.145,61
TOTAL	34.023.954,43

Repasse aos Clubes de Futebol



ANO	REPASSES
1997	7.530.609,23
1998	6.830.247,27
1999	8.749.219,12
2000	7.811.843,26
2001	7.565.399,44
2002	6.239.224,84
2003	6.785.625,82
2004	5.769.219,08
TOTAL	57.281.388,06

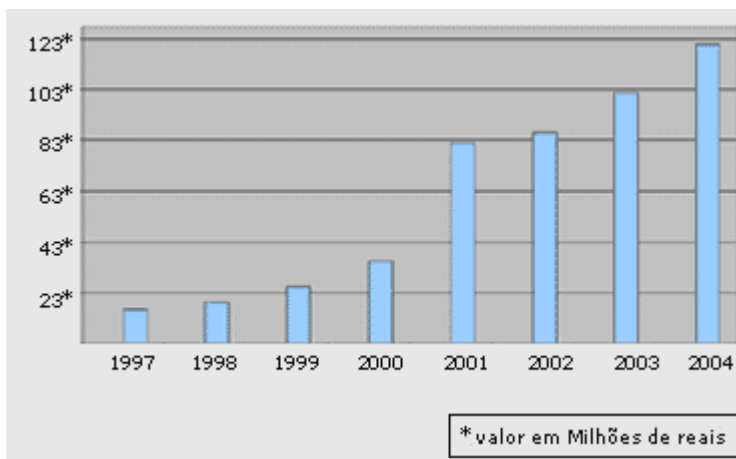
Repasse ao Fundo de Investimento do Estudante Superior-FIES/ Crédito Educativo



ANO	REPASSES
1997	121.309.696,79
1998	155.550.107,66
1999	211.000.501,91
2000	191.134.701,82
2001	205.296.281,71
2002	204.407.670,68
2003	249.500.253,37
2004	299.235.593,75
TOTAL	1.637.434.807,69

Repasse ao Fundo Nacional da Cultura - FNC

Destinação estabelecida pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo/Piva).

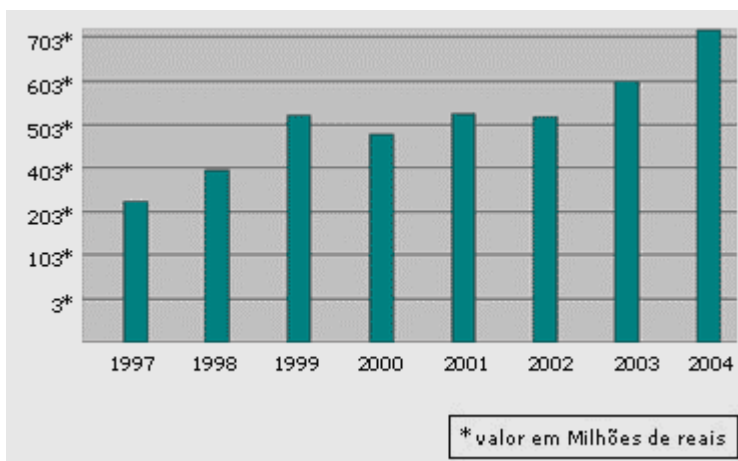


ANO	REPASSES
1997	15.892.675,88
1998	19.071.056,35
1999	25.232.316,07
2000	35.165.114,44
2001	81.881.011,19
2002	86.247.737,49
2003	101.597.681,45
2004	120.831.482,16

TOTAL	485.919.075,03
-------	----------------

Repasse à Seguridade Social

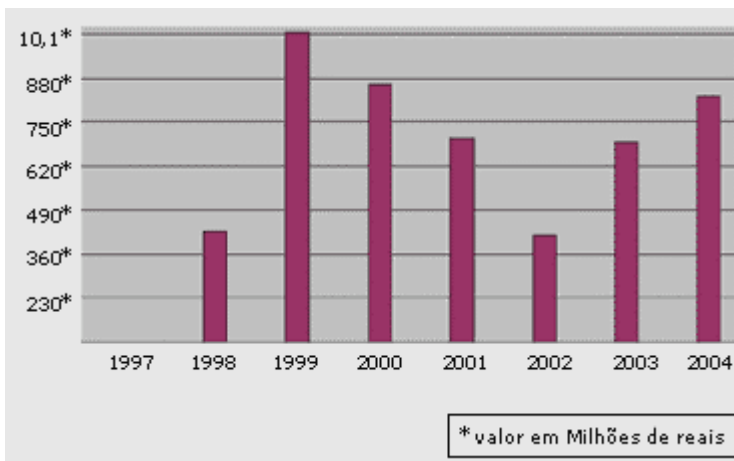
Destinação estabelecida pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo/Piva).



ANO	REPASSES
1997	325.885.713,39
1998	398.571.597,13
1999	524.978.670,46
2000	479.853.706,39
2001	529.445.930,01
2002	520.666.785,35

2003	602.555.663,48
2004	719.179.576,52
TOTAL	4.101.137.642,73

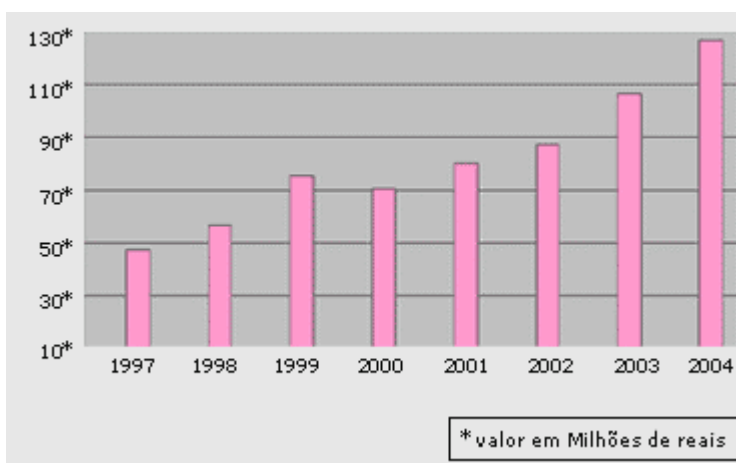
Repassse Testes Especiais (APAE, Cruz Vermelha, COB e CPB)



ANO	REPASSSES
1997	66.554,37
1998	426.101,09
1999	1.016.644,98
2000	860.716,71

2001	703.077,94
2002	416.166,69
2003	689.025,77
2004	827.576,80
TOTAL	5.005.864,35

Repasso ao Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN



ANO	REPASSES
1997	47.215.411,72
1998	56.728.047,93
1999	75.152.743,67
2000	70.783.447,49

2001	80.305.321,19
2002	87.291.784,74
2003	106.494.007,71
2004	126.633.169,03
TOTAL	650.603.933,48

REPASSES DAS LOTERIAS CAIXA AOS BENEFICIÁRIOS LEGAIS

2005

BENEFICIÁRIO	VALOR
Ministério do Esporte	184.925.355,27
Comitê Olímpico Brasileiro - COB	70.897.189,00
Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB	12.511.266,77
Clubes de Futebol	7.361.470,36
Fundo de Investimento do Estudante Superior-FIES/ Crédito Educativo	309.172.733,80
Fundo Nacional da Cultura - FNC	125.112.688,14
Seguridade Social	743.492.926,59
Testes Especiais (APAE, Cruz Vermelha, COB e CPB)	402.166,39
Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN	131.127.068,93

Subtotal	1.585.002.865,25
Imposto de Renda	508.310.145,48
TOTAL	2.093.313.010,73
Prêmios Prescritos (repassados ao FIES no período)	79.296.298,55
Prêmios Prescritos (repassados a Seguridade Social no período)	0,00
Repasses Prescritos, destinados ao Ministério do Esporte por força da MP 229/2004	13.788.433,74

5.1.2. LOTERIAS ESTADUAIS

De acordo com informações prestadas pela CEF a esta CPI, 14 (catorze) Estados exploram loterias.

O quadro a seguir, também elaborado pela CEF, apresenta um resumo dos jogos explorados pelos diversos Estados (os quadros em amarelo indicam exploração estadual do jogo):

Jogo do Bicho – 27 estados
Loterias Estaduais – 14 estados
Raspadinha – 5 estados

ESTADO	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	TO	SC	SP	SE
Jogo do Bicho																											
Loteria Estadual																											
Raspadinha																											
Roda da Sorte																											
Alagoas da Sorte																											
Lotinha																											
Prêmio do Rei (*)																											
Telesena																											
VLT - Caça niqueis																											
Maranhão da Sorte																											
Pernambuco da Sorte																											
Pimba																											
Totolec																											
Casa Feliz																											
Paraíba da Sorte																											
Tô Rico																											
(*) Antigo Prêmio Fácil																											

Fonte: GELOT/Consultores de Campo

As seguintes considerações acerca das loterias estaduais constam de documento encaminhado a esta CPI pela CEF:

Governos Estaduais editaram normas jurídicas amparando a exploração de jogos de azar (loterias, bingos, apostas em máquinas eletrônicas, etc...), embora a competência privativa para legislar sobre a matéria seja da União.

O histórico da exploração de loterias e jogos mediante Leis estaduais bem demonstra o quanto estão suscetíveis a influências externas, que em nada atendem aos princípios norteadores da excepcionalização da prática de jogos de azar.

As legislações estaduais dão cobertura legal para que empresas privadas explorem diretamente os bingos e apostas em máquinas eletrônicas (caça-níqueis e similares), em contrapartida de módicas taxas fixas ou percentuais sobre a arrecadação declarada pelas terceirizadas, que

invariavelmente são irrisórias quando comparadas com a arrecadação real que o negócio propicia.

Essa exploração é efetuada sem uma fiscalização efetiva, ou seja, no melhor dos mundos para a prática de qualquer tipo de ilicitude.

Essa prática favorece a utilização das loterias estaduais como “barrigas de aluguel”, favorecendo o enriquecimento ilícito de particulares às custas da economia popular e em detrimento dos princípios norteadores da excepcionação da exploração dos jogos de azar em território brasileiro, como fator de canalização de recursos para programas que têm por base princípios éticos de solidariedade social e pelo dever que o Estado tem de salvaguardar a integridade da vida social e impedir o surgimento e proliferação de jogos proibidos.

Com frequência verifica-se práticas intimidatórias na delimitação de territórios para a exploração de apostas em máquinas eletrônicas.

A ausência de efetivo controle do poder público estadual sobre a atuação de seus terceirizados favorece as práticas ilícitas, permite os danos econômicos e morais que a difusão do vício do jogo arrasta consigo e fomenta fatores de degradação moral e de corrupção social, que comprometem a ordem e a paz social.

É comum os Governos Estaduais e seus terceirizados investirem em campanhas publicitárias para enaltecer os benefícios sociais advindos dessa “parceria”, citando valores repassados pelo negócio, sem, no entanto, mencionar que se trata de irrisória parcela do total arrecadado.

Essas campanhas induzem as pessoas a uma equivocada percepção da verdadeira dimensão do negócio e ajudam a camuflar outras questões envolvidas, que precisam ser enfrentadas pelo Poder Público.

Acrescente-se aos problemas relatados a falta de amparo legal das legislações estaduais, que tratam da exploração de loterias e jogos, pois está firmado pelo Supremo Tribunal Federal que essas normas estaduais padecem de inconstitucionalidade formal.

Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) contra legislações estaduais de loterias e jogos

As ADI 2847 e 2948 foram julgadas procedentes pelo Supremo Tribunal Federal, declarando a inconstitucionalidade de leis editadas pelo Distrito Federal e Mato Grosso, respectivamente, por ofensa ao Art. 22, I e XX, da Constituição Federal.

(...)

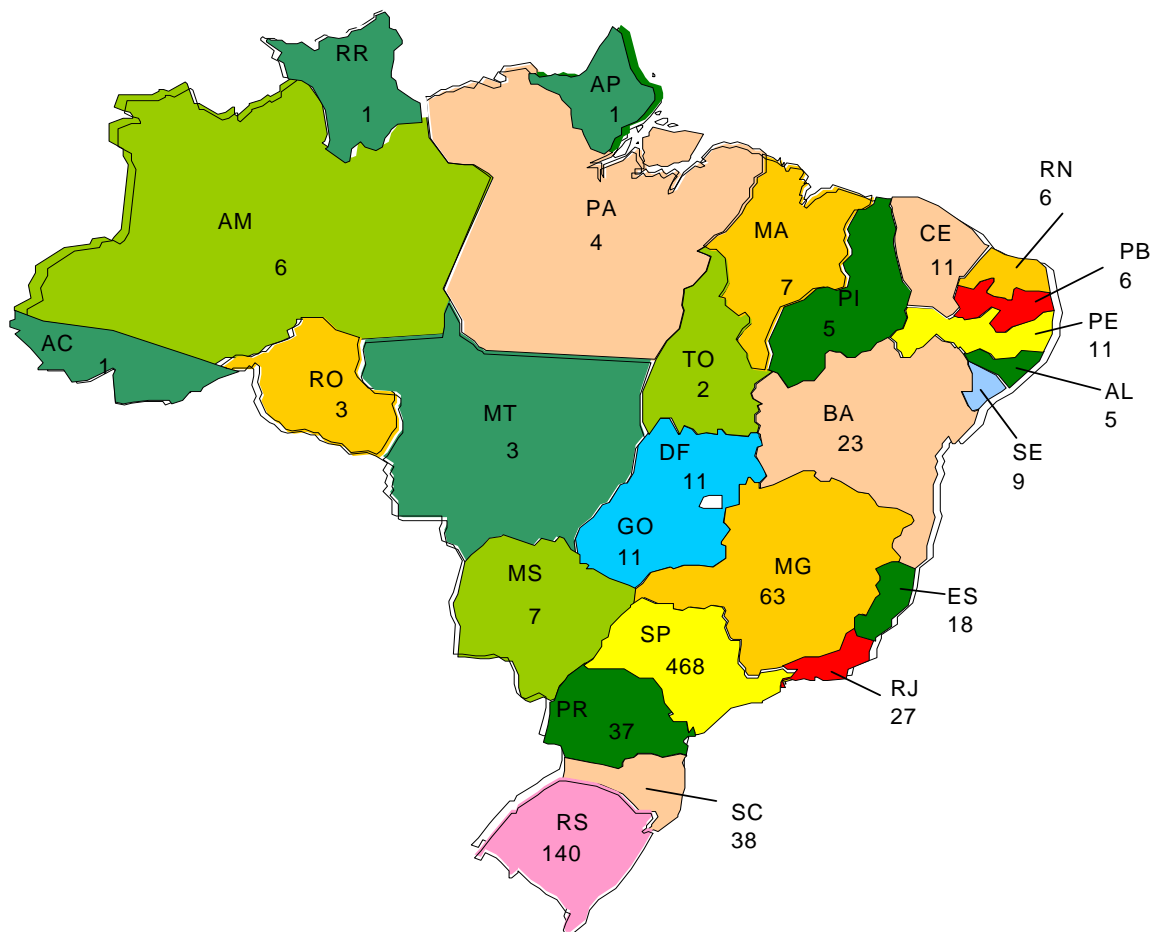
Outras 14 Ações aguardam julgamento no STF, envolvendo competência legislativa em matéria de loterias e jogos, contra leis editadas pelos Estados de Alagoas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins.

5.1.3. BINGOS E CAÇA-NÍQUEIS

De acordo com informações prestadas pela CEF a esta CPI, há cerca de 924 bingos identificados no Brasil, distribuídos da seguinte forma:

924 BINGOS IDENTIFICADOS NO BRASIL, DISTRIBUÍDOS CONFORME O MAPA

DENTRE ESTES, 389 BINGOS FORAM AUTORIZADOS PELA CAIXA AO LONGO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO



Quanto à arrecadação das casas de bingo, a CEF apresentou a esta CPI os seguintes dados, relativos aos anos de 2001 e 2002:

DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS BINGOS					
ANO	ARRECADAÇÃO	ENTIDADE DESPORTIVA	CAIXA	MINISTÉRIO DO ESPORTE	COB/CPB
2001	267.290.375,37	18.710.326,27	18.710.326,27	12.028.066,90	1.896.154,24
2002	120.378.891,98	8.426.522,44	8.426.522,44	5.417.050,14	2.409.867,29
TOTAL	387.669.267,35	27.136.848,71	27.136.848,71	17.445.117,04	4.306.021,53
Observações:					
a) As prestações de contas das casas de bingo não foram homologadas pela CAIXA em face de evidências de subestimação dos valores de arrecadação declarados, fato denunciado ao Ministério Público Federal.					
b) Estudos comparativos, entre o valor de arrecadação declarado pelos bingos e o valor projetado a partir da coleta de dados de rodadas, indicam a omissão de 80% a 90% da arrecadação real.					

O documento da CEF comenta a situação atual dos bingos:

Prolifera a exploração de bingo e jogos eletrônicos (inclusive via internet), na clandestinidade ou amparada em normas estaduais ou em medidas liminares.

Essa exploração invariavelmente é efetuada sem nenhuma fiscalização e com frequência verifica-se práticas intimidatórias na delimitação de territórios, por parte de facções do crime organizado.

A atuação repressiva do Poder Público não tem sido capaz de eliminar a exploração ilícita desses jogos de azar.

Decisões judiciais que autorizam a continuidade desses jogos de azar quase sempre o fazem sem a previsão de qualquer destinação social ou qualquer outro encargo.

A ligação dos agentes exploradores dessa atividade com o crime organizado é frequentemente divulgada pela mídia ou evidenciada em operações policiais.

O documento chama atenção, ainda, para uma situação que agravou o problema da exploração ilícita de máquinas de jogos de azar no Brasil:

A norma interna Solução de Consulta nº 9b (SC-9), da Secretaria da Receita Federal, colocou caça-níqueis, vídeo-pôquer e vídeo-bingo sob a mesma classificação de computadores comuns, o que, segundo o Ministério Público Federal, facilitou a importação de máquinas de jogos de azar.

A CEF aponta as seguintes conseqüências da situação atual em que os bingos se encontram:

- 1) ambiente favorável ao enriquecimento ilícito dos exploradores dessa atividade;
- 2) ambiente propício à degradação social, pela ausência de controle do Poder Público;
- 3) condições favoráveis à utilização da atividade por organizações criminosas e suas graves conseqüências sociais;
- 4) evidências de lesão aos direitos do consumidor, na propaganda enganosa da premiação, no processo de sorteio e no pagamento de prêmios.

5.2. PERFIL DAS CASAS DE BINGO NO BRASIL

Durante as investigações desta CPI, 27 dirigentes de casas de bingo e distribuidores de máquinas de vídeobingo deram depoimentos, no plenário da Comissão ou na Polícia Federal, com a assistência da assessoria desta CPI, acerca do funcionamento desses estabelecimentos. Além disso, foi encaminhado para os bingos um questionário elaborado por esta Relatoria (Anexo II-A deste Relatório), demandando uma série de informações, tais como:

- a) arrecadação média mensal e anual;
- b) valores pagos anualmente a título de tributos;
- c) valores pagos anualmente a instituições esportivas;
- d) número de funcionários;
- e) descrição dos tipos de jogos que proporciona;
- f) percentual de receita entre jogos de cartela X eletrônicos;
- g) os fornecedores de máquinas eletrônicas, a quantidade de máquinas de cada fornecedor, a receita média por máquina de cada fornecedor, a remuneração de cada fornecedor, a tecnologia de processamento das máquinas de cada fornecedor (se *on-line* ou *off-line*);
- h) indicação do processo judicial que autoriza o funcionamento da entidade; e
- i) indicação de eventual doação pelo bingo ou quaisquer dos seus sócios para campanha de qualquer entidade partidária ou candidato político.

Foram tomados os depoimentos das seguintes pessoas:

OLAVO SALES DE OLIVEIRA, da Associação Brasileira de Bingos – ABRABIN e do Bingo Augusta;

CARLOS EDUARDO CANTO, da Federação Brasileira de Bingos – FEBRABINGO;

VALDENIZ MAURO, do Bingo Ribeirão Pires;

MARCELO RODRIGUES DA CUNHA GOMES, do Bingo Coliseu;

JUAREZ ALMEIDA E SILVA, do Bingo Estrela;

OSWALDO LUIZ COELHO MARTINS PEREIRA, do Bingo Real;

CARLOS ALBERTO FERREIRA, do Bingo Guarujá;

LEVI YKUTAKE, do Bingo Avenida;

NELSON DE SALVI, do Bingo Barão;

DANILO VENTURA UCHIDA, do Gran Bingo;

MARCELO GOMES FRANCO, do Cash Bingo;

EMERSON MASSAYOSHI TAKAHASHI, do Bingo da Lapa;

VALDIR VENTURINI, do Bingo da Estação;

IVETE APARECIDA VIEIRA FERNANDES, do Bingo de Penedo;

MILTON PRADO LYRA, do Bingo Barão Jaú;

MAURICIO MAURUM, do Bingo Cigano;

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, do Bingo 2001;

ARIMATEIA APARECIDA VEIGA, do Bingo Carijós;

CLÁUDIO ANTÔNIO RODRIGUES, do Bingo Conceição;

DENILSON BENETTI, do Bingo Glicério;

ROBERTO GUEDES, do New Bingo;

VERA LÚCIA BARBOSA, do Bingo Aquários;

ROBSON DE SOUSA MENDES, do Bingo Glamour;

RUI MANUEL MENDES FRANCISCO, da Brasil Games;

FERNANDO MENDES DIAS, da São Paulo Games;

RUI JOSÉ REI DA COSTA MONTEIRO, da Brasil Games; e

JOSÉ CURTOLO, da Brasil Games.

Esta CPI também tentou tomar o testemunho dos Srs. Jair da Ressurreição, sócio dos Bingos Imperador, Imperatriz e Itaim; Artur José Valente de Oliveira Caio e José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, das empresas FABAMA, Brasil Games e São Paulo Games; Alejandro e Johnny Ortiz, da Bingo Matic e de outras empresas de vídeobingo; e José Renato Granado, da Associação de Bingos do Rio de Janeiro. No entanto, nenhum deles

compareceu à CPI quando marcados os seus depoimentos, justificando que se encontravam no exterior.

Equipe formada por membros da Polícia Federal, colocados à disposição desta CPI, juntamente com a assessoria desta Relatoria, visitou 16 bingos nos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Bahia. Nessas visitas, a equipe entrevistou os dirigentes, proprietários e gerentes desses bingos, bem como funcionários e clientes daquelas casas de jogos. As entrevistas visaram obter informações para a elaboração de um perfil das principais características de funcionamentos das casas de bingos no Brasil, bem como dos trabalhadores e clientes. Também foram observadas as instalações dos bingos com o intuito de verificar como geralmente são dispostos os ambientes nos quais as modalidades de jogos são disponibilizadas para os clientes – máquinas eletrônicas e jogo de cartela, bem como outros espaços como bar, restaurante e áreas reservadas para atividades culturais. A equipe fez relatórios, fotografou os locais visitados e gravou as entrevistas (Anexo II-B deste Relatório).

Esta CPI também fez um amplo levantamento acerca dos bingos existentes no Brasil. Tomou-se por base o cadastro da Receita Federal, da ABRABIN e da Febrabingo. Nesse levantamento, constatou-se a existência de 1.547 bingos no Brasil (ver relação das casas de bingo no Brasil no Anexo II-C). Desse total, 115 não estão com situação regular na Receita Federal. Não foram localizados os CNPJs de 164 casas de bingo. O fato de não ter sido localizado o CNPJ não quer dizer, necessariamente, que todos esses bingos

funcionam clandestinamente. Parte do cadastro da Abrabin e da Febrabringo contém apenas o nome pelo qual o bingo é conhecido, o endereço e o telefone do bingo. Em muitos casos, o nome empresarial é diferente, e a empresa não tem nome fantasia, o que pode ter inviabilizado a localização do CNPJ. Como não chegaram as respostas dos questionários de todos os bingos localizados até a conclusão deste Relatório, não foi possível confirmar essas informações.

A distribuição dos bingos por Estado está de acordo com o quadro a seguir. Nota-se que os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina concentram 68% do total de bingos localizados. Em termos regionais, há uma grande concentração dos bingos nas regiões Sudeste (53% do total) e Sul (23% do total). Não foi possível saber ao certo quantos desses bingos estão de fato funcionando. Tendo em vista que hoje eles funcionam precariamente, com base em liminares judiciais, é comum que um bingo esteja aberto em uma determinada semana e fechado na semana seguinte, e vice-versa. No entanto, há uma situação estável em algumas unidades da federação, como Distrito Federal e Paraná, onde, há bastante tempo, nenhum bingo funciona.

UF	Total	Inaptos	Com CNPJ localizado
AC	2	0	1
AM	3	0	1

AP	2	0	2
PA	23	4	16
RO	4	1	4
RR	1	0	1
TO	4	0	4
NO	39	5	29
AL	8	0	8
BA	40	4	36
CE	31	4	29
MA	19	3	17
PB	15	0	15
PE	37	9	35
PI	9	1	9
RN	17	0	16
SE	8	0	7
NE	184	21	172
DF	34	5	31

GO	39	2	39
MS	14	2	13
MT	7	1	7
CO	94	10	90
ES	31	6	30
MG	114	16	113
RJ	86	3	66
SP	595	0	526
SE	826	25	735
PR	63	8	52
RS	224	31	205
SC	117	15	100
SU	404	54	357
Total	1547	115	1383

Sobre os dados que chegaram até a conclusão deste Relatório, questionados nos formulários enviados às casas de bingos, a CPI pôde chegar a certas conclusões, algumas das quais já haviam sido explicitadas nos relatórios de visitação. Essas conclusões dizem respeito à quantidade de

máquinas encontradas nas casas de bingo, à forma de pagamento aos proprietários das máquinas alugadas, à quantidade de funcionários, ao recolhimento de tributos, à participação das modalidades de jogos da arrecadação dos bingos e aos principais fornecedores de máquinas.

Com dados mais específicos em mãos, foi possível concluir que é verdadeira a tese de alto potencial de arrecadação tributária por parte do setor de bingos. Atualmente, os bingos arrecadam os seguintes impostos e contribuições sociais: PIS, COFINS, CSLL, IRRF sobre salários e sobre prêmios, INSS, ISS e FGTS. Além disso, os bingos dos quais esta CPI obteve dados também repassam recursos para instituições esportivas. No caso de Santa Catarina, os bingos também recolhem recursos para o Estado por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Social de Santa Catarina – CODESC. Esse órgão público estadual controla o funcionamento dos bingos naquele Estado determinando, inclusive, que as máquinas de vídeobingo devem ser vistoriadas e atestadas por um órgão certificador. Em função dos problemas legais tratados com detalhes neste Relatório (item 2), a CODESC tem perdido parte de seus instrumentos de controle sobre as casas de bingo.

Convém destacar que tanto os tributos e contribuições sociais declarados quanto os repasses para entidades esportivas variam consideravelmente, não seguindo um padrão claro de acordo com o tamanho do bingo e seu movimento. O quadro a seguir demonstra um exemplo dessa inexplicável ausência de correlação entre os dados apresentados pelos bingos, o que levanta fortes indícios de que parte das casas de bingos estão sonegando tributos por meio de informações subdimensionadas de suas receitas. Convém destacar que esta prática constitui exatamente o inverso do que é feito em operações de lavagem de dinheiro (item 6.2.).

Como se pode ver pelos indicadores apresentados, o Golden Bingo de Florianópolis é bem menor que os bingos Imperatriz e Itaim. No entanto, declara uma arrecadação correspondente a mais do dobro do Imperatriz, que é um dos dois maiores bingos do País. O repasse a entidades esportivas também não obedece a uma mesma percentagem.

Bingo	Empregados	Máquinas	Arrecadação anual	Repasse para entidades esportivas
Imperatriz/SP	281	354	3.806.420,00	59.570,00
Itaim/SP	210	250	4.510.462,00	76.665,00
Golden Bingo/SC	98	90	8.814.121,46	161.406,00

Outro ponto que se destaca é a desproporcionalidade entre a arrecadação dos jogos em máquinas eletronicamente programadas (MPEs) e o jogo de cartela. Nota-se que, nos bingos no Estado de São Paulo, as máquinas representam 80% do lucro das casas de jogos, podendo chegar a 90%, o que desvirtua de certa forma a idéia de bingo, e nos remete a uma idéia de cassino, dependendo do tipo de jogo realizado.

Ainda sobre as máquinas, concluímos que os principais fornecedores das mesmas são: Divermatic Equipamentos Eletrônicos Ltda.; Brasil Games Ltda.; Terceiro Milênio Promoção e Administração de Eventos Ltda.; Teck Gold Machines Comercio Importação e Exportação de Máquinas Ltda.; M.S. Games Produções Ltda.; Abraplay Indústria Comércio de

Eletroeletrônicos Ltda.; Paradise Games Industrial e Comercial Ltda.; e Amtec São Paulo Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda..

As máquinas eletrônicas existentes nas casas de bingo podem ser divididas em três tipos: os vídeobingos, os vídeokenos e o rodilho. Os vídeobingos, que simulam virtualmente o bingo de cartela, representam, aproximadamente, 80% do maquinário. O rodilho é uma imitação das máquinas caça-níqueis de Las Vegas. A única diferença prática é que, ao invés de uma alavanca para acionar o jogo, aperta-se um botão. Os vídeokenos, por sua vez, proporcionam uma modalidade de jogo intermediário entre o bingo de cartela e o rodilho. O apostador escolhe um número em uma cartela virtual, aperta um botão e espera que ele seja sorteado.

Como está detalhado no relatório de visitação, o pagamento para os proprietários das máquinas geralmente ocorre por intermédio de uma divisão igualitária mensal sobre a arrecadação de cada máquina. Outra forma que também é utilizada, embora em menor proporção, é o pagamento fixo mensal, que varia bastante, normalmente estando entre R\$ 300,00 e R\$1.000,00 por máquina.

Sobre o instrumento que autoriza o funcionamento dos bingos, pôde-se verificar que todos os estabelecimentos estão autorizados a funcionar por decisão judicial (decisões interlocutórias, na grande maioria).

O tamanho das casas de bingo é bastante variável. Há alguns estabelecimentos muito suntuosos, como os Bingos Imperador e Imperatriz, localizados na cidade de São Paulo. A suntuosidade desses bingos é facilmente percebida já pela sua fachada. No interior dessas casas, o luxo impressiona o visitante.

Geralmente, o ambiente interno das casas de bingos reservado para o jogo de vídeobingo tem pouca iluminação e muito apelo visual, tanto das máquinas como da decoração. O local reservado para o jogo de cartela é, por sua vez, bem diferente, bem iluminado e parecendo recreativo e saudável. Há sempre um grande número de funcionários. Restou claro que a atividade de bingos é intensiva em mão-de-obra. Através das entrevistas realizadas, foi percebido que os funcionários estão satisfeitos com o trabalho, e que muitos já se especializaram nesse ramo. Considerando todos os cerca de mil e quinhentos bingos existentes em pleno funcionamento, parece plausível a informação do setor de que empregaria diretamente cerca de cento e vinte mil pessoas.

Todavia, ao contrário do que geralmente é propagado pelas lideranças do setor de bingos, os empregados são, geralmente, pessoas jovens. O gerente do Bingo Imperatriz afirmou, inclusive, que dá preferência para contratação de pessoas “com boa aparência”. Não foi vista pela equipe desta CPI uma proporção razoável de trabalhadores portadores de deficiência física nem com idade acima de 40 anos.

Além dos jogos, algumas casas de bingo oferecem aos seus clientes um cardápio variado para almoços e jantares, além de um bar sempre aberto. Apesar de lei federal proibir o fumo em ambientes públicos e fechados, pôde-se notar que o tabagismo é corriqueiro e não há qualquer tipo de sanção aos fumantes em várias casas de bingo. Ao contrário, verificou-se incentivo, já que, através de seus garçons, as casas oferecem constantemente cigarros a sua clientela.

Em apenas uma das casas de bingo visitadas verificou-se a existência de uma área destinada a exposições, onde não é cobrada nenhuma taxa do expositor pela utilização do espaço. Todos os bingos visitados, mesmo os pequenos, dispõem de pelo menos um caixa eletrônico 24hs.

O horário de funcionamento das casas de bingo varia consideravelmente. Algumas funcionam 24 horas, como o Golden Bingo de Florianópolis. Porém, o jogo de cartela geralmente tem início no turno da tarde, sendo encerrado no início da madrugada.

A clientela varia de acordo com a localização, serviços e porte dos bingos. A idéia de que pessoas de terceira idade são fiéis frequentadoras desses estabelecimentos foi confirmada; todavia, a presença é mais intensa nos jogos de cartela. Nos jogos eletrônicos, observou-se uma maior quantidade de pessoas na idade entre 30 e 50 anos. Outra diferença na clientela é o sexo de quem opta por cada jogo: homens são mais facilmente encontrados nas máquinas eletrônicas; as mulheres, nos jogos de cartela.

5.3. PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE BINGOS

O DataSenado, da Secretaria de Opinião Pública do Senado Federal, realizou, no período de 16 a 25 de maio de 2006, uma pesquisa de opinião pública nacional com o objetivo de colher informações da sociedade brasileira sobre o jogo de bingo. Foram realizadas 1.072 entrevistas, entre eleitores e potenciais eleitores brasileiros, de 111 Municípios das 27 unidades da federação, considerando o agrupamento dos municípios segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e as populações potencialmente

eleitorais, com idade igual ou superior a 16 anos. Realizada partilha proporcional pelos agrupamentos de municípios e sorteadas amostras aleatórias, preservada a cota sexo como representada no universo da pesquisa. A margem de erro da pesquisa é de 3%. O Anexo II-D apresenta todas as tabulações da pesquisa.

O DataSenado apresentou as seguintes conclusões sobre o resultado da pesquisa:

1) 15% dos brasileiros freqüentam casas de bingo.

Freqüentar casas de bingo não é algo que está nos planos ou faz parte do passado de expressiva maioria da população brasileira: 85%. A parcela restante de 15%, fiel ao jogo, não admite ser viciada no jogo do bingo, mas assume já ter estado em casas de bingo no passado e prevê que voltará a freqüentar os bingos, tão logo ele seja legalizado.

O jogo em loterias do governo continua a ser uma mania nacional. 60% das pessoas admitem já ter arriscado algum palpite. Para os 40% restantes, que afirmaram nunca ter jogado, a associação entre mega, loto, megasena e outras loterias populares não é percebida como algo administrado pelo governo brasileiro.

2) A legalização passa pela regulamentação do Estado.

Embora quase metade das pessoas seja contra a legalização das casas de bingo, ainda há espaço para que o assunto seja colocado na agenda pública, dada a grande quantidade de pessoas indiferentes à proposta – 30%.

Na verdade, não se trata apenas da legalização, mas da capacidade da proposta de tirar das casas de bingo o forte estigma da criminalidade.

Na dúvida sobre a legalização, a população prefere uma fórmula já conhecida: a intervenção do Estado. Isto está claro na posição de 50% dos entrevistados, que preferem que o “governo” administre as casas de bingo. Na opinião de 78%, os bingos deveriam funcionar em áreas especiais. Ou seja, a mão do Estado não deve ser invisível em relação a esse assunto.

3) O cidadão relaciona as casas de bingo ao crime.

No imaginário social, a balança entre o bem e o mal pende mais para este quando referente às casas de bingo. Para 35%, os bingos incentivam o vício, uma característica negativa mas típica da prática do jogo. Para mais de 51% das pessoas, os bingos estão relacionados a práticas criminosas, como lavagem de dinheiro, sonegação de impostos e aumento da violência. Para 43%, as casas de bingo não têm nenhuma característica positiva.

No contraponto, o *lobby* realizado pelos donos de bingo mostrou-se efetivo, e 40% das pessoas reconheceram que a geração de emprego é o maior benefício das casas de bingo.

4) A sociedade acompanha os trabalhos da CPI dos Bingos.

A CPI dos Bingos tem tido significativa visibilidade perante a opinião pública, com mais de 60% das pessoas admitindo que acompanham a sua atuação. Trata-se de um índice importante, dado que a população tem demonstrado, em vários momentos, o seu desencanto com a política e com os políticos em geral.

A pesquisa também permitiu a obtenção de importantes informações acerca dos freqüentadores de casas de bingos. Pôde-se concluir que o público que freqüenta esses estabelecimentos, em termos etários, é bastante eclético. Não obstante, há uma maior percentagem entre os cidadãos com mais de 50 anos. Quanto à escolaridade, há uma percentagem muito maior entre aqueles que tem curso superior – 23% das pessoas desse grupo já estiveram em uma casa de bingo, mostrando-se decrescente o interesse pelo jogo de bingo na medida em que o nível de instrução cai. Entre aqueles que cursaram, no máximo, a 8ª série (ensino fundamental), a percentagem dos que já foram ao bingo cai para apenas 9%.

A estratificação dos freqüentadores de casas de bingo, de acordo com a renda familiar, também demonstra que entre aqueles que têm renda mais elevada há maior hábito de jogo. Dentre as pessoas com renda maior que dez salário mínimos, 28% já freqüentaram, pelo menos uma vez, uma casa de bingo. Já entre aqueles com renda de, no máximo, 5 salários mínimos, essa percentagem cai para apenas 12%.

O público que joga em loterias tem perfil parecido com o que freqüenta casas de bingos, sendo também maior a percentagem de apostadores entre maiores de 50 anos, pessoas com curso superior e membros de famílias com renda superior a 10 salários mínimos. Todavia, há uma diferença bem menor nessa percentagem no tocante à estratificação por escolaridade e renda.

6. O JOGO E O CRIME ORGANIZADO

A história recente do Brasil, a partir de meados dos anos de 1990, fornece uma síntese dos efeitos produzidos pela ascensão das organizações criminosas e pela crise da segurança pública, com a evidência das ações do crime organizado e com a exposição do aparelho estatal, freqüentemente envolvido em episódios de corrupção de autoridades públicas. O crime organizado se beneficiou do desenvolvimento econômico do Brasil na década de 1990, quando se deu a abertura ao mercado externo, e do processo de interiorização econômica que se deu a partir dele.

Embora as indústrias tenham se deslocado das grandes capitais brasileiras para o interior, na última década, o nível de crescimento urbano desordenado não tem diminuído, principalmente devido à falta de rigor científico do planejamento urbano. O resultado é que a criminalidade vem tomando espaços nas periferias, com acessos aos vários pontos das regiões metropolitanas, graças à não-fiscalização de concessões e permissões de uso (hotéis, áreas de mercado, bares) e à multiplicação das malhas viárias de transporte público e da expansão imobiliária não-planejada. Esse processo tem reduzido o risco do cometimento de crimes, a abertura de estabelecimentos

clandestinos, e incrementado as possibilidades para a distribuição e comercialização de drogas, de armas e de máquinas de jogos ilícitas.

O Brasil tem apresentado séria fragilidade fiscalizadora e preventiva diante das atividades das organizações criminosas, principalmente no que se refere ao narcotráfico. O combate ao crime organizado se faz basicamente em duas áreas: a primária, que é da competência da Secretaria de Receita Federal (SRF), e a secundária, do Departamento de Polícia Federal (DPF), da Polícia Civil e do Ministério Público (MP). A área primária compreende os aeroportos, os portos, os locais de embarque e desembarque e os terminais de carga. A título de ilustração, segundo a Organização Mundial das Aduanas, cerca de 60% das apreensões de drogas no mundo são feitas pelas aduanas. Passando por ela, todo o restante do País torna-se área secundária.

O poder fiscalizador do Estado na área primária está comprometido. Instruções normativas da última década, que chamaram a atenção da CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados, de 2000-2001, e da CPI do Narcotráfico da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, do mesmo período, trouxeram permanente insegurança ao

controle aduaneiro, fruto da necessidade de inserção crescente do Brasil no mundo comercial globalizado. O poder fiscalizador do Estado na área primária está comprometido. Instruções normativas dos últimos dez anos têm trazido permanente insegurança ao controle aduaneiro, fruto da necessidade de inserção crescente do Brasil no mundo comercial globalizado.

Conforme a Instrução Normativa (IN) nº 106, de 1998, da SRF, ainda em vigor, tanto na importação quanto na exportação, as mercadorias podem ser liberadas sem qualquer controle fiscal. Os depositários podem entregar as mercadorias importadas e o transportador internacional pode embarcar para exportação sem que as mesmas tenham sido desembaraçadas, bastando uma determinação do chefe da unidade regional. É uma eliminação de controle que, além de apresentar um risco para a sociedade, exclui um controle posterior, na área secundária, pois uma carga em trânsito lacrada pela SRF não pode ser fiscalizada pela polícia. Essa facilidade tem contribuído, por exemplo, para o aumento do contrabando na Zona Franca de Manaus.

A IN nº 111, de 1998, por sua vez, que vigorou até o final de 2002, eliminara a “recepção” dos documentos nos despachos de importação. Com isso, a seleção parametrizada passou a rodar imediatamente após o

registro da declaração de importação (DI) e não mais após a recepção. A seleção parametrizada é o processo pelo qual as DIs são selecionadas para diferentes níveis de fiscalização: canal verde, sem conferência (74,5% dos casos); canal amarelo, conferência de documentos (15%); canal vermelho, conferência documental e física da carga (10%); canal cinza, as anteriores mais o exame de valor (0,5%). A recepção era o momento em que havia uma possibilidade de se identificar indícios de irregularidades, permitindo que a fiscalização pudesse interferir na seleção parametrizada dirigindo alguns despachos para o canal vermelho. A seleção dirigida só era possível se o importador solicitasse. Só em setembro de 2002 esse ato foi revogado pela IN nº 206, que voltou a exigir análise fiscal prévia à seleção parametrizada.

Por fim, pela IN nº 114, de 1998 (hoje, IN nº 206, de 2002), os procedimentos de conferência documental e física das mercadorias importadas têm finalidade estritamente fiscal. Qualquer controle ou atividade de outros órgãos públicos devem ser feitos na fase de licenciamento. É uma norma que contribui para agravar mais ainda uma das principais causas da ineficiência do sistema aduaneiro do Brasil: a grande dispersão de procedimentos aduaneiros por vários órgãos públicos. Observa-se que a administração do sistema

aduaneiro não tem buscado a unificação e integração dos procedimentos em um sistema único, como acontece nos países de maior tradição comercial.

Outro problema que o sistema aduaneiro nacional sublinha é que o processo de descentralização administrativa não estabelece uma combinação de critérios nacionais (rigor técnico) e regionais (realidade local). Por exemplo, o porto de Vitória/ES tem um movimento grande de automóveis. O porto de Viracopos/SP tem uma quantidade grande de equipamentos de telefonia e de informática. Outros portos só recebem grãos. O sistema não estabelece procedimentos especializados para cada caso, o que fragiliza a fiscalização.

Ao todo são cerca de 7.700 os auditores fiscais em todo o Brasil. Na década de 1970 eram cerca de 12.000 e o País importava cerca de US\$ 1,8 bilhão. Hoje importa entre US\$ 70 e 80 bilhões. Ou seja, a importação é quarenta vezes maior e o número de auditores caiu. Na França, há 20 mil agentes aduaneiros. Desses, 8 mil exercem funções semelhantes às desempenhadas no Brasil, para uma área territorial quinze vezes menor. No Japão, há 8.259 (dados de 1998) oficiais aduaneiros para uma área de 280 mil quilômetros quadrados. O Brasil tem 8,5 milhões de quilômetros quadrados.

Há em exercício um total de 387 auditores fiscais no porto de Santos (pelo qual passa cerca de 33% de todo o comércio exterior do Brasil) e de 47 no porto de São Sebastião (dados de 2002), cerca de 30% do total defendido como adequado pela entidade sindical aos serviços de fiscalização.

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco) informou à CPI do Narcotráfico de São Paulo que apenas um fiscal trabalha à noite no porto de Santos, que funciona 24 horas, e apenas 3% das mercadorias que saem do País e 7% das que entram são fiscalizadas no maior porto da América Latina. Com mais de 80% de suas atividades já privatizadas ou em processo de privatização, o porto sofreu expressiva redução da fiscalização pública. Os contêineres são a maior preocupação: o porto movimenta 2 milhões deles (mais de 50% do total do País) e pelo menos 90% dos que chegam são concentrados nos terminais privatizados. Problema semelhante é observado na movimentada infra-estrutura portuária do Espírito Santo, cujos terminais são privados e já oferecem seus serviços portuários a terceiros, com fiscalização pública precária¹¹.

¹¹ Ver item 7.2.3 deste Relatório.

Os governos e as empresas de comércio exterior no mundo inteiro têm exigido que a aduana seja cada vez mais a parte facilitadora do comércio internacional. Assim, com o aumento do comércio ilegal e do contrabando, as aduanas vivem hoje uma situação delicada, que afeta o custo-Brasil, pois precisam compatibilizar as facilidades para o comércio internacional ao mesmo tempo em que precisam ser eficazes nas suas operações de controle e de verificação do cumprimento da lei. O resultado depende do interesse do Estado brasileiro. O fato é que o processo de controle aduaneiro não tem acompanhado o de abertura das fronteiras aos mercados externos na última década. A SRF alega ser impossível um controle completo das cargas que desembarcam nos portos, sendo a fiscalização feita por amostragem, numa relação de 10% da carga vistoriada.

Portanto, as fronteiras brasileiras estão expostas ao ingresso de máquinas de jogos de azar, cuja importação e utilização são vedadas (art. 50 da LCP e Lei nº 9.981, de 2000). Segundo investigação do MP, tais máquinas, ou ao menos seus componentes, são todas de origem estrangeira. Na área secundária, tais máquinas são operadas irregularmente em estabelecimentos comerciais diversos e casas de bingo, clandestinas ou funcionando por meio

de liminares judiciais (item 2.2). A prática de abertura de inúmeras empresas em nome de “laranjas”, a distribuição interna desses equipamentos importados nos mais diversos locais do País e a utilização de liminares vêm dificultando a atuação fiscalizatória do Estado na área secundária, dado que o objetivo precípuo das apurações policiais é justamente a identificação dos efetivos proprietários desses estabelecimentos e dos organizadores dessa prática ilícita extremamente lucrativa.

Não bastasse essas fragilidades na fiscalização aduaneira, que facilitam a internalização de máquinas de jogos ilegais no País, o MP levantou um esquema envolvendo autoridades da administração central da SRF destinado a possibilitar, sem qualquer restrição, a internação de máquinas para exploração de jogos de azar no País, não obstante as proibições legais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e IN nºs 126, de 1999, 172, de 1999, 93, de 2000, e 309, de 2003, da SRF).

Verificou-se a existência de uma interpretação autorizativa do licenciamento para a importação de terminais de captação de apostas destinados à prática de jogos de azar (videopôquer, videobingo e caça-níqueis), que passaram a ser classificados, a partir de dezembro de 2002, por

meio da Solução de Consulta COANA nº 9, de 11 de dezembro de 2002, na categoria de componentes para computadores e informática em geral (código 8471.60.62 da Nomenclatura Comum do Mercosul). Criou-se um escoadouro legal para essas máquinas que durou cerca de 3 meses (até o advento da IN nº 309, de 18 de março de 2003): reportagem da Revista “Isto É”, nº 1783, de 3 de dezembro de 2003, demonstrou a imensa quantidade de máquinas de jogos de azar nas casas de jogos, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Na ação penal ajuizada pelo Ministério Público que trata desse assunto, aparecem envolvidos no esquema Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo “Carlinhos Cachoeira”, como financiador do plano de importação, e José Ângelo Beghini de Carvalho, articulador da operação, e que já foi funcionário de Cachoeira e é apontado como a pessoa que teria preparado a gravação da conversa entre Cachoeira e Waldomiro Diniz, no Rio de Janeiro, em que o então presidente da Loterj aparece pedindo propina.

Hoje, há um mercado nacional de máquinas de jogos eletrônicos. Segundo o depoimento de Olavo Sales, presidente da ABRABIN, nesta CPI, “A estrutura de chegar-se a uma máquina ela começa com uma empresa que hoje já estão especializadas e quase todas são nacionais, de desenvolvimento

do hardware, porque o software, o desenvolvimento do software, porque o hardware está sendo montado, nós temos fábricas no Brasil para montar. O que diferencia, o que caracteriza é o software que essa máquina tem. Então, tem empresas que desenvolvem um software, aplica na sua máquina e coloca a mercado, mas já estamos vivendo um momento em que já existem empresas sofisticadas, destinadas ao desenvolvimento só no software que pode comprar, pode locar, importa ou desenvolve”.

Não obstante, segundo o depoimento de Carlos Martins, empresário do setor de jogos e ex-sócio de Carlos Cachoeira, não é possível se concluir totalmente a produção de uma máquina no Brasil sem componentes estrangeiros.

Existem no País, atualmente, pelo menos seis grandes grupos de sistemas de jogos: bingo; cassino; loterias federais e estaduais; cassinos e bingos virtuais; jogo do bicho; e as máquinas de jogos eletrônicos. Hoje, só existe amparo legal para a exploração dos serviços das loterias federais (ver item 2.1 deste Relatório).

A Câmara dos Deputados instaurou uma CPI para tratar de bingos em 1995, época em que encontrava-se em vigor a Lei Zico, e chegou às seguintes conclusões:

- a) há vinculação “do bingo ao crime organizado, à prostituição, à lavagem de dinheiro, aos jogos de azar e à sonegação fiscal”;
- b) “(...) o bingo: beneficia mais as empresas operadoras do que as entidades esportivas; favorece a associação de empresas administradoras de reputação duvidosa e federações de mérito esportivo nulo ou, pelo menos, discutível; produz efeitos colaterais bastante graves, sem qualquer vantagem para o esporte em si, na medida em que, querendo ou não, as entidades esportivas se comprometem com atividades por muitos julgados pouco transparentes”;
- c) “(...) a CPI conseguiu provas consistentes: da existência de quadrilhas que traficam influência para introduzir no País outras modalidades de jogo; da utilização de *know-how* espanhol não só para instalar salas de bingo, mas também para fraudar o fisco, enganar o apostador e operar com as chamadas “máquinas de diversão”; da inserção do art. 57 na Lei Zico¹² com o propósito de forçar a liberação dos jogos de azar, muito embora, no mundo todo, a jogatina venha sempre associada ao tráfico, à corrupção, à prostituição, à sonegação de impostos e à lavagem de dinheiro obtido em atividades ilícitas”.

Com a edição da Lei Zico (ver item 2.1 deste Relatório), não apenas as casas de bingo proliferaram no País, como também as máquinas eletrônicas programadas (MEPs), mais conhecidas como “caça-níqueis”. A difusão dessas máquinas deveu-se à redação do art.57 da Lei, mencionado nas conclusões da CPI da Câmara dos Deputados (letra c) supra), que permitiu o jogo de bingo e “similares”. O Decreto nº 2.574, de 1998, que regulamentou a

¹² Ver item 2.1 deste Relatório.

Lei Pelé, disciplinou a utilização das MEPs, limitando sua instalação e operação, em salas próprias, única e exclusivamente para a exploração dos jogos de bingo. Em outubro de 1998, por meio da Portaria nº 104, o INDESP regulamentou a utilização das MEPs, estabelecendo as condições do jogo e do *software* das máquinas, bem como as condições para a concessão de autorização, entre as quais, destaca-se a quantidade de máquinas limitadas a 20% da capacidade da casa de bingo. Em seguida, o órgão editou a Portaria nº 23, de 1999, que ampliou a possibilidade de exploração de bingos por meio das MEPs.

Tais atos normativos internos foram editados em total desacordo com a Lei Pelé, que não mais trazia o termo “similares”. Tal Lei nem sequer se referiu a bingos eletrônicos. Todavia, conforme conclusão da chamada “CPI do Futebol”, de 2001, tais portarias foram editadas de forma a consolidar a situação de insegurança jurídica, materializada “sob a vigência de uma legislação confusa, esparsa e desconexa, sem qualquer ação fiscalizadora do INDESP, consolidando-se, assim, por ação dos próprios agentes públicos responsáveis pela edição das referidas normas (Dec. 2.574/98 e Portarias nºs 104/98 e 23/99), a exploração de toda a sorte de jogos, por meio de empresas com estrutura operacional semelhante a cassinos”.

Apesar de, posteriormente, terem sido editadas as já referidas INs nºs 126 e 172, de 1999, determinando a apreensão de máquinas de videopôquer, vídeo-bingo, caça-níqueis, bem como quaisquer outros tipos de MEP, tais medidas não tiveram o condão de surtir o esperado efeito inibidor da exploração ilícita das máquinas.

Segundo o DPF, há três grandes esquemas que orbitam sob o jogo do bingo, cada qual com seu comando. Um dos esquemas é o dominado pelo jogo do bicho. Em princípio, os “bicheiros” cobravam pedágios das casas de bingo, para que estas pudessem funcionar em cada área dominada por cada *capo* (“chefe”) da contravenção. Já foram detectadas as associações jogo do bicho-indústria do bingo nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, além dos já citados Distrito Federal e Goiás. Em uma fase posterior, passaram a explorar a chamada “banda B”, as MEPs operadas em bares, padarias e estabelecimentos similares, utilizadas por pessoas de menor poder aquisitivo. Atualmente, constata-se que algumas casas de bingo já são, de fato, propriedades de bicheiros, usadas para a lavagem de dinheiro.

A “banda A” é constituída por cassinos ligados a bingos. Ela opera com máquinas modernas, produzidas pela Recreativos Franco e pela norte-americana Teckbilt. Há, ainda, a chamada “banda B”, que ocupa o espaço marginal do mercado, nas periferias das grandes cidades.

De forma geral, o mercado da “banda A” é dominado por donos de bingos, muitos deles banqueiros do jogo do bicho, que se associaram à rede de jogatina caça-níquel montada pela máfia italiana, desde meados dos anos de 1990, aproveitando-se da já mencionada abertura aparente da Lei Zico, que autorizava a exploração de jogos de “bingos e similares”.

O segundo esquema, que detém o monopólio da entrada das MEPs no País, é comandado por italianos, franceses e espanhóis. Trata-se de uma rede que envolve empresas *off-shore*, contas em paraísos fiscais, uso de “laranjas” e homicídios. Tem por objetivo principal lavar todo o capital

oriundo do tráfico internacional de entorpecentes. Minas Gerais tem sido um centro freqüentemente citado para esses fins.

O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados “testas-de-ferro”, que, de uma hora para outra, tornam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está por trás do crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz (item 7.1 deste Relatório).

Segundo o DPF, Lillo Rosário Lauricella, preso na Itália por participação na máfia em crime de tráfico de entorpecentes e lavagem de dinheiro, declarou à Justiça italiana o seguinte: “Partimos a operar no Brasil com Alejandro Ortiz que era muito forte, em sociedade com Filippeddu. Quando nos associamos a Ivo Noal, porque em São Paulo é ele quem manda, no Rio de Janeiro existe uma associação, uma cúpula considerada cúpula do Rio de Janeiro... é delinqüência, mas manda até no Palácio do Governador...” (Relatório constante do Processo nº 2001.51.01.517688-7, 5ª Vara Federal Criminal/RJ, e IPL nº 50/2001)¹³.

Oportuno citar o IPL nº 15/99, da Divisão de Crimes Organizados e Inquéritos Especiais (DCOIE), do DPF, instaurado por requisição do MP, com a finalidade de apurar o envolvimento de funcionários do INDESP, ligados ao setor de bingos, com pessoas diretamente interessadas na aprovação de legislação que beneficiasse as empresas que exploravam o jogo de bingo, entre elas a empresa de Alejandro Ortiz, relacionada com a máfia italiana e

¹³ Ver item 6.1 deste Relatório.

interessada na introdução, no País, para a exploração do jogo, das MEPS. Constatou-se, por meio desse inquérito, um engenhoso esquema de circulação de dinheiro empregado pela família Ortiz, com a utilização de contas bancárias de “laranjas”.

O MP, tanto no âmbito federal quanto estadual, vem adotando, ao longo dos últimos anos, diversas medidas cíveis e criminais na tentativa de obstar a proliferação ilícita da atividade de jogos, seja qual for a denominação atribuída (máquinas caça-níqueis, casas de bingo, loterias estaduais etc.).

Nas diversas ações judiciais em andamento no País, analisadas por esta CPI, pode-se verificar que as casas de bingo instaladas nas cidades são, em geral, gerenciadas por terceiros, chamados “testas-de-ferro”, e sem qualquer controle quanto ao recolhimento dos tributos incidentes sobre essa atividade econômica. Segundo conclusões do MP, o alastramento da atividade dos jogos, inclusive nos locais onde a criminalidade organizada tem uma atuação mais intensa, estaria à margem de qualquer controle estatal, principalmente quanto à efetiva apuração dos recursos auferidos nessa atividade e das suas destinações.

Os diversos laudos periciais produzidos sobre as máquinas de jogos instaladas nessas casas apontam para o fato de tratarem-se, de fato, de máquinas de exploração de jogos de azar e, portanto, de importação e utilização vedadas.

Conforme as investigações levadas a cabo pelo DPF e pelo MP, há uma intrínseca relação entre o ingresso e a distribuição no País de máquinas de jogos de azar – não obstante a vedação legal e a ilicitude da exploração – e a atividade de exploração comercial desses equipamentos,

extremamente lucrativa e que proporciona práticas ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro e à sonegação fiscal.

Várias organizações criminosas se dedicam à colocação no mercado tanto das chamadas máquinas caça-níqueis, utilizadas em estabelecimentos comerciais diversos, como bares, restaurantes, padarias, supermercados, lojas de brinquedos etc., como das máquinas de videobingo propriamente ditas, utilizadas nos estabelecimentos conhecidos como “casas de bingo”.

Os empresários dos jogos não incluem na nomenclatura “MEP” as máquinas de caça-níqueis, por estas apresentarem uma proposta de diversão distinta das máquinas de bingo eletrônico propriamente ditas. Olavo Sales, presidente da ABRABIN, esclareceu essa diferenciação para a CPI:

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: (...) As máquinas de bingo, elas entraram com uma proposta bastante diferenciada, máquinas caça-níqueis são máquinas que tem uma proposta via de regra dentro de um cassino, ela não tem uma proposta de lazer, ela não tem uma proposta de entretenimento, ela é uma proposta para um passante, para alguém que foi a Las Vegas, vai passar dois dias, tem um prêmio muito grande no painel, a pessoa se entusiasma perseguir, e provavelmente não ganha, a proposta é como o nome traduz, é um caça níquel, nós com bingo, com máquinas de lazer e entretenimento, se nós tivéssemos essa proposta, nós temos fregueses, clientes, pessoas que vão lá para se divertir, a proposta, a relação da máquina de bingo ela é uma proposta amena, ela é uma proposta de a pessoa poder brincar por o máximo de tempo possível, com uma importância relativa pequena, de outra forma o bingo já não seria mais uma estrutura existente, ele já teria se extinguido por esgotamento do seu espaço. Então, existe uma diferença crucial além de bases técnicas, locais, onde ficam disponíveis a acessibilidade, entre as máquinas de vídeo bingo e as

máquinas caça-níqueis, que estão restritas ao uso dentro do bingo, obviamente com motivação de bingo. Quer dizer, ele é um bingo eletrônico. A proposta dele é uma cartela, ele propõe bingos tradicionais do modelo espanhol, bingo americano, kenu(F), são situações digamos de jogos e de máquinas diferentes, de máquinas que se encontram conhecidas como caça-níqueis e máquinas de cassinos.

O MP e o DPF, em regra, não costumam ser tão rigorosos nessas diferenciações, dado que, na ótica penal, ambos tipos de máquinas são de exploração ilegal, pois constituem jogo de azar.

Tem sido consideravelmente difícil a apuração dos crimes envolvendo a exploração do bingo, seja tradicional ou eletrônico, dada a ampla informalidade das atividades e o fato de que os estabelecimentos comerciais em funcionamento encontram-se registrados em nome de terceiros e de pessoas que não detém o efetivo poder gerencial ou econômico do negócio.

Em alguns Estados, como em Goiás e no Distrito Federal, constatou-se que as atividades de bingo e caça-níqueis estão intrinsecamente ligadas às atividades desenvolvidas anteriormente por bicheiros, que teriam firmado parcerias com grupos mafiosos, sendo o nome da família Ortiz freqüentemente citado.

Nas várias casas de bingo visitadas pelo DPF, foram constatadas as seguintes irregularidades: não-apresentação de qualquer comprovante dos jogos realizados nos estabelecimentos (muitos alegam que as cartelas seriam a comprovação do jogo, mas muitas delas sequer trazem a identificação das respectivas casas); cartelas de casas filiais com o CGC da empresa matriz, e não da empresa filial; cartelas com o CGC de associações de esporte.

A simples apresentação das cartelas, por si só, não é suficiente para servir como comprovante do jogo, pois em algumas empresas são colocadas em jogo séries de cartelas, e, em outras, elas são vendidas por unidade. Outras empresas usam os dois sistemas de venda. Não há, dessa forma, como se ter certeza dos valores jogados, pois nem todos os cartões discriminam os valores de cada aposta.

As empresas se utilizam ainda de outro expediente: após as rodadas, funcionários passam recolhendo as cartelas já marcadas, restando, assim, apenas o controle do sistema de informática da casa, através do qual se obteria os valores de apostas, prêmios e outros dados necessários ao Fisco.

As máquinas eletrônicas também não apresentam comprovante dos valores gastos. Foi possível constatar em bingos do Distrito Federal que um funcionário passava esvaziando os valores das máquinas periodicamente. Algumas dessas máquinas nem sequer tinham qualquer indicação de lacres na parte frontal, apenas o sistema de chaves.

Segundo Relatório constante do IPL nº 015/2001, o DPF levantou as seguintes irregularidades fiscais envolvendo os bingos: “resultados operacionais não declarados”; “falta de recolhimento do IRF sobre prêmios e sorteios em geral”, “diferença apurada entre o valor escriturado e o declarado/pago”; e “falta de recolhimento da CSLL”.

Segundo depoimento prestado pelo ex-diretor de Operações da Loterj, André Pessoa Laranjeira Caldas, ao DPF, “os bingos não informam à Loterj o que é arrecadado, tanto no bingo permanente quando no eletrônico”. Além disso, informou que as MEPs não possuem programas registradores de

movimentação e arrecadação. Mesmo quando a importação era autorizada, acrescentou, a SRF não exigia tais programas.

Essas investigações demonstraram a estreita ligação da “indústria” dos caça-níqueis com a atividade de bingo, a qual, estando fora de qualquer fiscalização, por não ser mais regulamentada, configura um mecanismo eficaz para a sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, crime contra a economia popular, crime de falsidade ideológica, contrabando, entre outros.

Além disso, muitas casas de bingo oferecem prêmios em valor superior ao permitido em lei, que era de 51,5% da arrecadação bruta da rodada, incluída a parcela do imposto de renda. As empresas que hoje funcionam por meio de liminares judiciais ainda precisariam, a rigor, respeitar esse limite.

De uma forma geral, os seguintes crimes estão normalmente relacionados à exploração dos jogos de bingo:

- a) crimes contra a ordem tributária: condutas elencadas no art. 1º da Lei nº 8.137, de 1990; arrecadação da venda das cartelas ou nas máquinas de videobingo (MEPs); tributação do valor do prêmio pago ao vencedor;
- b) crime de contrabando (art. 334 do Código Penal): importação das máquinas de exploração do jogo de azar;
- c) crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998): pagamento de prêmios; investimento nos próprios estabelecimentos;
- d) crime de apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do Código Penal): pagamento de salários “por fora” aos empregados;

e) crimes contra a organização do trabalho (arts. 197 a 207 do Código Penal) e permanência irregular de estrangeiros (Lei nº 6.815, de 1980).

6.1. A MÁFIA E O JOGO NO BRASIL

Conforme já mencionado neste Relatório, as relações entre figuras proeminentes da máfia italiana e a indústria da jogatina no Brasil foram exaustivamente descritas numa ação de improbidade administrativa, movida pelo MP federal, em 19 de outubro de 1999, contra o então Ministro dos Esportes e Turismo, Rafael Valdomiro Greca e vários de seus assessores, além de lobistas de bingos que atuavam junto ao extinto INDESP. Na ação, figuram como réus alguns dos principais controladores de bingos e cassinos caça-níqueis no País. Entre eles destacam-se os espanhóis Alejandro Ortiz de Viveiros e seus filhos Alexandre Ortiz Viveiros e Johny Ortiz Viveiros, do chamado Grupo Ortiz.

O Grupo Ortiz é proprietário da Astro Turismo, do Banco Tour e de empresas de comercialização de máquinas caça-níqueis. Na ação do MP federal estão citados ainda o argentino Gustavo Andres, o advogado gaúcho Tiago Loureiro e o lobista Antônio Carlos Portugal, todos associados e representantes das empresas dos Ortiz. Segundo o MP, Portugal e Loureiro participaram, com funcionários do INDESP de Rafael Greca, da elaboração da já citada Portaria n.º 23, de 8 de junho de 1999 (item 6 deste Relatório), numa tentativa frustrada para liberar o jogo de caça-níqueis no Brasil.

Antônio Carlos Portugal é dono da empresa ACP Ltda., intermediária de interesses para o bingo eventual conhecido como Toto Bola, também objeto de investigação (item 6.2).

Tiago Loureiro, até meados de 2000, representava diretamente as empresas de comercialização de caça-níqueis, criadas no Brasil a partir de 1997, em parcerias do Grupo Ortiz com a família do *capo* Fausto Pelegrinetti. Em outubro daquele ano, Loureiro foi preso pelo DPF, juntamente com vários policiais federais do Rio Grande do Sul, por fazerem parte de uma quadrilha de contrabando. Entre as acusações contra Loureiro, destaca-se a utilização de agentes federais para “estourar” bingos no Rio Grande do Sul que não operavam com máquinas distribuídas pela empresa Bingo Matic, que ele representava e que pertencia ao Grupo Ortiz (processo em tramitação na Justiça Federal de Porto Alegre).

As empresas Astro Turismo e o Banco Tour, da família Ortiz, eram utilizadas por Fausto Pelegrinetti através de seus agentes no Brasil, Lillo Rosario Lauricella, Giuseppe Aronica, Franco Narducci e os irmãos Julien e François Filippeddu, para lavar proveitos do narcotráfico e também fazer pagamentos e transferências de dinheiro para o estrangeiro no âmbito das atividades de gerenciamento de máquinas de jogo eletrônicas no Brasil. Fausto Pelegrinetti está foragido da Justiça espanhola e Lillo Rosario Lauricella foi assassinado. Aronica, Narducci e os irmãos Filippeddu estão desaparecidos.

Em junho de 1999, a *Direzione Investigativa Antimafia* (DIA) da Itália, por meio do Centro Operativo de Roma, encaminhou às autoridades brasileiras (então Casa Militar da Presidência da República e Secretaria Nacional Antidrogas) declarações prestadas pelo italiano Lillo Rosário

Lauricella. O documento informava que Lauricella lavava e reciclava, com Fausto Pellegrinetti, dinheiro de cocaína colombiana no Brasil.

Segundo dados do Instituto Brasileiro Giovanni Falcone (IBGF), parte do lucro ilegal obtido com a venda de cocaína, embarcada à Europa pelo porto de Santos/SP, acabava sendo reciclada na compra de frutas e flores exóticas da República Dominicana. Outra parte era reciclada por meio de compra e revenda de alumínio russo. Toda essa ilegalidade transnacional tinha como gestor o Bando da Magliana, uma organização de modelo mafioso sediada em Roma. Os operadores eram Fausto Pelegrinetti e Lillo Rosário Lauricella.

A lavagem e a reciclagem do dinheiro sujo do narcotráfico internacional eram realizadas por meio da introdução, em São Paulo e Rio de Janeiro, de máquinas eletrônicas de jogos de azar, como videobingos e caça-níqueis. Numa primeira remessa, segundo a DIA, foram encaminhadas 35 mil máquinas ao Brasil.

Das declarações de Lillo Lauricella constaram negócios feitos com a família Ortiz, e Lauricella frisou, ainda, ligações entre Ortiz e a Recreativos Franco, cujos sócios proprietários eram amigos há muitos anos.

Os grupos mafiosos de Pellegrinetti e Lauricella – para a lavagem e reciclagem de dinheiro sujo das drogas ilícitas dos cartelitos colombianos no Brasil – adquiriram componentes eletrônicos da Recreativos Franco, como demonstrado pela DIA na *Operazione Malocchio* (“Operação Mau Olhado”).

Outro personagem da história dos bingos e caça-níqueis no Brasil é o contraventor Ivo Noal, que, segundo a DIA, teve ligações com a

criminalidade organizada de modelo mafioso, por intermédio do grupo de Pellegrinetti (foragido) e Lauricella (assassinado, depois de tornar-se colaborador da Justiça italiana e mudar para a Venezuela, onde explorava três cassinos).

Para permitir que as máquinas de jogos eletrônicos de azar funcionassem nos territórios que controla em São Paulo, Noal exigiu e recebia mensalmente US\$ 80 mil. Segundo informações dadas por Lauricella, as máquinas eram destruídas caso Noal não fosse pago. Conforme frisou Lauricella, a “cúpula” do jogo do bicho do Rio de Janeiro garantia a exploração das máquinas.

Nos interrogatórios, o colaborador Lauricella contou ao juiz instrutor italiano que permanecia no Brasil enquanto Pelegrinetti mantinha-se na Itália. Por vezes, Lauricella recebia o auxílio dos irmãos Filippeddu, um deles integrante do grupo terrorista de libertação da Córsega.

Numa das respostas dadas ao magistrado, Lauricella explicou que conseguia atuar no Brasil mediante alianças com a criminalidade brasileira. Em São Paulo, com o bicheiro Ivo Noal; no Rio de Janeiro, “com a cúpula do jogo do bicho”. Para dar cobertura aos negócios em São Paulo, Lauricella contou que pagava cerca de US\$ 80 mil para Ivo Noal: “A Ivo Noal nós pagávamos US\$ 80 mil por mês. Começamos do Brasil porque havia Ortiz, que era o mais forte, isto é, ele que operava a partir do Brasil com Filippeddu. No Rio de Janeiro, existe uma cúpula, chamada de cúpula do Rio de Janeiro,

no conceito de cúpula como nós entendemos, ou seja, onde tem chefe e subchefes por zonas”¹⁴.

No inquérito e no processo criminal da *Operazione Malocchio*, além de interceptações telefônicas de ligações entre Brasil e Itália, aparecem nomes de empresas e de sócios, como, por exemplo, Alejandro Ortiz, Alejandro Ortiz Júnior, Johnny Viveiros Ortiz, Giuseppe Aronica, Paulo Manoel Pulido Garcia Zilhão, Vitor Manoel da Silva Franco, entre outros.

O MP federal e o Ministério da Justiça têm conhecimento da extensa rede de empresas de comercialização, importação e distribuição de máquinas caça-níqueis controladas pela máfia no Brasil. A *Operazione Malocchio* também chegou a enviar ao Supremo Tribunal Federal, no final da década de 1990, carta rogatória na qual era solicitada a detenção de mafiosos que operavam, no Brasil, com o narcotráfico, a lavagem de dinheiro e a indústria da jogatina caça-níquel.

A carta rogatória também trouxe dados sobre as revelações de Lauricella relativas às ramificações das atividades de “lavagem e reinvestimento de capitais” implantadas no Brasil, através de associação do Grupo Ortiz com o argentino Gustavo Andres e o banqueiro do jogo do bicho Ivo Noal, que também era encarregado da “proteção policial” ao mercado. Destas atividades, a preferencial era a criação de cassinos caça-níqueis nas principais cidades brasileiras.

¹⁴ No original: “Ivo Noal noi lo pagavamo 80 mila dollari al mese. Noi partiamo dal Brasile perché c’era Ortiz, che era più forte, cioè è lui che parte dal Brasile com Filippeddu. A Rio de Janeiro esiste una cupola, cosiddetta cupola a Rio de Janeiro e a livello cupola come la intendiamo noi, eh, dove c’è capo e ci sono sottocapi per zone”. In: *Máfia, Política, Jogos de Azar e Cachoeira*, IBGF. Disponível em www.ibgf.org.br.

A máfia usou o Grupo Franco e outro grupo no Brasil, o já referido Grupo Ortiz. Desta forma, montaram um verdadeiro novelo de empresas, tendo como sócios dois mafiosos (Lillo Lauricella e Giuseppe Aronica) e um dos três Ortiz ou algumas mulheres ligadas ao Grupo Ortiz. A polícia chegou à conclusão de que, possivelmente, o Grupo Ortiz tenha atuado como “testa-de-ferro” dos mafiosos.

A família Ortiz começou a trabalhar com bingos por volta de 1996. Quando houve a feira de máquinas de bingo, em São Paulo, em 2001, o grupo já se apresentava com o segundo maior estande da feira. A família Ortiz já tinha, como consta de documento assinado por um dos Ortiz e constante dos autos do inquérito do DPF, em 2001, mais de 850 bingos no Brasil.

As empresas criadas no Brasil pelos mafiosos – nominadas na ação do MP federal e no relatório da Divisão Anti-Máfia italiana – são: Nevada, Betatronics, Neojuegos, Tecno Turfe, Bingo Matic, B.M.T., Dimares, Startec, Directa Serviços Aduaneiros, F. UM, R.F Internacional S.A. e Jebra Limited. Todas estão interligadas e são controladas, na modalidade de cotas, pelo Grupo Ortiz (Brasil), pela Recreativos Franco (Espanha) e pelos testas-de-ferro da máfia italiana.

A empresa Recreativos Franco foi o elo principal para inundar o Brasil de máquinas caça-níqueis. Das cerca de 100.000 máquinas existentes no Brasil (dados de 2001), 40.000 são coreanas – máquinas pequenas e pouco atrativas, logo, pouco lucrativas. Carlos Cachoeira fez parceria com os coreanos (Picosoft) no Rio de Janeiro, no consórcio Combralog, quando tentou instalar seu sistema *on-line real time*, substituindo a empresa argentina

Boldt (item 7.1.3). Em geral, essas máquinas estão espalhadas nas ruas, operando no setor que é conhecido como “banda B” (item 6) do mercado de máquinas caça-níqueis. Das máquinas instaladas em bingos, cerca de 40% são fabricadas pela Recreativos Franco. Máquinas deste grupo abastecem cidades como Las Vegas, no estado de Nevada, nos EUA. Essas empresas são subsidiárias de transnacionais controladas pela Cosa Nostra e por suas associadas, como a espanhola Recreativos Franco. A Jebra, por exemplo, tem sede no paraíso fiscal de Jersey (Grã-Bretanha). Atualmente, o mercado de máquinas tem, na fábrica Recreativos Franco, a maior fornecedora de máquinas caça-níqueis do Brasil. A Recreativos Franco, através do Grupo Ortiz, controla a Dimares, a Tecno Turfe, a Bingo Matic e a R. F. Internacional. A fábrica tem sede em Madrid e subsidiárias no Panamá e na Colômbia, como a ISG.

Conforme documentação colhida pelo DPF, o Sr. Joaquim Franco Munhoz, juntamente com os Srs. José Antonio Martinez Sampedro e Rafael Ocejo Calvo, são membros da diretoria da empresa International Slot Games SA-ISG. Essa empresa situa-se em Santa Fé de Bogotá/Colômbia, tendo sido constituída em 1996, com estabelecimentos dedicados a jogos de azar também na cidade de Cáli, onde tem um cassino, chamado de Gran Casino Cáli, em sociedade com a empresa Turesa S.A. Essa empresa, através de seu representante legal, Manoel Maria del Sol Martín, declarou expressamente esperar contar com um volume de exportação de suas máquinas para o Brasil e para o Equador, forte indício de ligação da empresa Recreativos Franco com os cartéis colombianos.

A máfia italiana tem sido detectada como a de maior atuação no ramo de jogos no Brasil. O interesse pelo Brasil se dá por várias razões:

- numerosa comunidade italiana;
- proximidade geográfica com países produtores de drogas;
- deficiência de controle de estrangeiros e aduaneiros;
- facilidades para a lavagem de dinheiro (vasto mercado brasileiro);
- empreendimentos turísticos, hoteleiros, de construção civil e restaurantes em São Paulo, Rio de Janeiro e cidades litorâneas do Nordeste.

Há ainda denúncia, não comprovada, de que a chamada máfia colombiana, cujos principais integrantes são membros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), estaria frustrada com o Governo Lula: seus líderes, que controlam as principais rotas do tráfico internacional de drogas, a partir da América do Sul, esperavam a liberação irrestrita dos cassinos e de casas de bingos e de jogos em todo o Brasil, conforme teria prometido a eles o comando do Partido dos Trabalhadores (PT) no período pré-eleitoral.

O suposto financiamento das FARC ao PT chegou a ser mencionado no plenário da Câmara, no primeiro semestre de 2003, a partir do pronunciamento do Deputado Alberto Fraga. Apesar da importância da denúncia, a imprensa na ocasião não quis investigar o caso. Segundo Fraga, as FARC teriam enviado o equivalente a R\$ 5 milhões para nutrir as campanhas

de candidatos a Deputado pelo PT, muitas delas no interior do Estado de São Paulo.

José Vicente Brizola, ex-presidente da Lotergs/RS, em seu depoimento à esta CPI, complementou declarando o seguinte: “(...) a integração que demonstrava o PT com essa gente, durante o Fórum Social Mundial, lá em Porto Alegre, é que esse pessoal das FARC era recebido como estadista, como rei. O Estado do Rio Grande do Sul pagava passagem, hospedagem, para que eles, então, viessem a essa conferência. Eram recebidos como Chefes de Estado (...) pelo governador”.

Esta CPI está recomendando, em seus encaminhamentos finais, que o MP federal e o DPF aprofundem as investigações sobre essas denúncias.

6.2. O JOGO E A LAVAGEM DE DINHEIRO

A Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, autorizou a CEF a realizar, como modalidade da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, as chamadas *loterias de números*. Com base nessa lei, foram criadas diversas loterias, como a Mega Sena, a Quina, a Loteca, a Lotogol, a Lotomania, a Dupla Sena e a Lotofácil.

O art. 3º da referida Lei delegou ao Ministro de Estado da Fazenda competência para regular a matéria, fixando os valores unitários das apostas e dos prêmios, bem como o limite das despesas com o custeio e a

manutenção dos serviços, mas não estabeleceu a obrigatoriedade de identificação do apostador, no ato da aposta, como meio de impedir que essas loterias fossem utilizadas pelo crime organizado para a lavagem de dinheiro. Não consta essa obrigatoriedade em toda a regulamentação posterior. No bilhete de loteria não se consigna nome ou CPF, o que o transforma num título ao portador.

Essa brecha na legislação tem permitido a lavagem de dinheiro proveniente de “caixa dois” de empresas ou de atividades ilícitas, num esquema em que o real ganhador é abordado pelo dono da lotérica ou por um de seus integrantes que lhe propõe a compra do bilhete por um valor maior que o do prêmio, transformando, assim, o dinheiro sujo em dinheiro limpo.

Há fortes indícios nesse sentido. A própria CEF selecionou, por intermédio de seu setor de combate à lavagem de dinheiro, os cinquenta casos mais suspeitos desde 2002 e os encaminhou ao COAF.

Em junho de 2004, o DPF, com base em informações do COAF, abriu cerca de 20 inquéritos policiais, só em São Paulo, para investigar os ganhadores suspeitos.

O Jornal Folha de São Paulo, de 12/09/2004, revelou que um grupo de 200 pessoas venceu 9.095 vezes nos jogos da CEF entre março de 1996 e fevereiro de 2002, enquanto 98,6% do total de 168.172 pessoas premiadas alguma vez no período, em todo o País e em todas as formas de jogo, acertaram somente até quatro vezes.

Entre os casos curiosos, a Folha cita um comerciante paulistano, Amauri Gouveia, que acertou 96 concursos da Quina, 33 da Mega Sena, 25 da Loteria Federal, 9 da Loteria Esportiva e 8 da Ráspadinha. A frequência de seus acertos na Quina impressiona. Entre os concursos 501 e 529, em apenas dois ele deixou de ganhar. Mais impressionante ainda é o fato de que seus dois irmãos estão entre os seis maiores vencedores, com 332 e 297 premiações.

Levantamentos desse tipo evidenciam que as loterias da CEF são utilizadas para a lavagem de dinheiro. Estima-se que há cerca de 9 mil revendedores lotéricos no País, os quais podem comprar bilhetes premiados para fins de lavagem. Esse tem sido o entendimento, também, do MP federal e do DPF. Isso foi objeto de Ação Civil Pública ajuizada pelo MP, em Sorocaba/SP, com o fim de obrigar a CEF a adotar a medida de combate à lavagem de dinheiro.

A CEF vem reiteradamente se pronunciado contra a identificação do apostador, sob o argumento de incompatibilidade e inadequação da medida ao sistema de loterias on-line e, também, por prejudicar as vendas.

Em ofício enviado ao MP federal de Sorocaba/SP, a CEF informou que a identificação de jogadores de loterias federais no ato da aposta é "inviável". A medida, segundo procuradores da República e investigadores do DPF, poderia eliminar o esquema de lavagem de dinheiro por meio da compra e venda de bilhetes premiados. O ofício é datado de fevereiro de 2004 e assinado pela coordenadora da Gerência Nacional de Loterias, Cíntia Morato Camargos, e pelo gerente nacional da área, José Luiz do Amaral Quintans: “A

identificação nesses bilhetes demandaria um tempo considerável do operador, praticamente inviabilizando a comercialização dos produtos e ainda privando aqueles apostadores que, por qualquer motivo, não estejam portando documentos”, diz o documento, após citar uma venda de 2 bilhões de bilhetes no ano de 2003. De acordo com a CEF, “eventual erro na anotação dos dados de identificação demandaria ações judiciais para o pagamento do prêmio, mesmo os de pequeno valor monetário, uma vez que o bilhete identificado torna-o intransferível”.

Em 04 de setembro de 2004, em nota enviada ao jornal Folha de São Paulo, a CEF considerou um “retrocesso” a identificação do apostador: “A introdução da condição de identificação obrigatória dos apostados é prejudicial às vendas, fato este que fica evidenciado no mercado mundial de loterias que não adota esta prática, à exceção das apostas realizadas pela internet ou telefone, que requerem o preenchimento de cadastro, o que é plenamente justificável e aceitável, pois são realizadas confortavelmente pelo cliente em sua residência ou trabalho, além de servir para sua própria garantia, já que é uma transação virtual”, diz a nota. O sindicato dos lotéricos de São Paulo também é contrário à identificação.

Há um processo em tramitação na Justiça Federal de Porto Alegre/RS relativo a fraudes nos sorteios do Toto Bola e a remessa de divisas para o exterior, além de lavagem de dinheiro praticada pelos administradores da loteria, entre os anos de 1997 e 2004. O Toto Bola explorava jogos de teleloteria em quatro estados brasileiros (Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e

Rio Grande do Sul) através da empresa Kater – Administradora de Eventos Ltda.

O lucro era obtido a partir de fraudes nos sorteios, garantindo vantagem ilícita aos componentes de organização montada pelos administradores do jogo. Segundo apurou a investigação do DPF, os lucros obtidos com a fraude nos sorteio eram remetidos para o exterior para que fosse feita a lavagem dos ganhos obtidos ilicitamente. O dinheiro era remetido ao Uruguai de onde seguia para paraísos fiscais.

A fraude se dava através de um programa de computador que permitia a leitura do código de barras aposto nas bolinhas, permitindo a escolha dos números a serem sorteados pela máquina bingueira. Além disso, os sorteios eram pré-gravados, sem a participação do público, viabilizando, assim, a localização da cartela sorteada, seu recolhimento do comércio e a não-distribuição do prêmio anunciado.

O modo mais comum para se lavar dinheiro por meio do jogo de bingo, por sua vez, é com a compra de cartelas premiadas, com o correspondente pagamento do imposto de renda. Havendo esse acordo entre o agente criminoso e a casa de bingo, a operação será registrada no sistema como um sorteio comum. A casa de bingo também pode lavar dinheiro fazendo acordos com os clientes no sentido de registrar a maior os prêmios. O MP constatou que várias das comunicações efetuadas pelas casas de bingo ao COAF superdimensionam os valores dos prêmios pagos a vencedores.

No Espírito Santo, por exemplo, o empresário de bingos Marcelo Queiroga responde a processo criminal por forjar resultados de bingos, muitas vezes com ganhadores “laranjas”, com fins de lavagem de dinheiro. Em certas casas de bingo capixabas, várias pessoas eram iludidas para figurarem como ganhadoras.

No Processo nº 2001.5101517688-7, em tramitação na Justiça Federal do Rio de Janeiro (IPL 008/2001), a título de ilustração, consta os depoimentos de várias pessoas cujos nomes eram enviados pela casa de bingo Arpoador ao COAF declarando que os valores realmente ganhos eram muito inferiores aos reportados pela casa de bingo, e, em alguns casos, sequer a pessoa esteve presente na casa de bingo nas datas em que teria recebido os prêmios.

Se a casa de bingo tiver atividade regular – ou seja, operar mediante liminar judicial –, a casa em si já é um meio de se lavar dinheiro, pois oferece uma origem ao montante de proveniência ilícita a ser declarado. Além disso, a casa de bingo permite a multiplicação dos ganhos e o escoamento, de difícil detecção pelo Fisco, de montantes não-contabilizados. Lavadores de dinheiro, para esconder seus nomes, geralmente abrem empresas em ramos que movimentem bastante dinheiro em espécie, como uma *factoring*, um restaurante, um hotel, uma prestadora de serviços etc., para não precisarem movimentar montantes no sistema bancário em nome próprio. As casas de bingos são perfeitas para esse intento.

Os métodos de fiscalização utilizadas não são suficientes para detectar a lavagem de dinheiro, nos termos expostos. Segundo a Loterj, por exemplo, o controle sobre a venda de cartelas do bingo tradicional ocorre

através da conferência dos extratos das rodadas realizadas, quando em visitação dos auditores às casas de bingo, os quais analisam os documentos apresentados visando evitar a venda superior a 25 séries ao mesmo cliente por rodada. O controle sobre o movimento e pagamento de prêmios do bingo tradicional verifica-se através da conferência dos extratos das rodadas realizadas (Ofício LOTERJ/PRESI nº 142, de 12 de maio de 2003).

Segundo relatório da Delegacia da SRF do Rio de Janeiro, da análise dos recibos de pagamentos a ganhadores apresentados pelo contribuinte para a comprovação dos prêmios pagos resultou a seguinte conclusão: “a) constatou-se que os recibos não possuem padronização”; “b) embora, por método de amostragem, tivessem sido exibidos à fiscalização, servindo como comprovação, não discriminam, separadamente, de modo a não deixar dúvida, os valores correspondentes a prêmio bruto, imposto de renda retido e prêmio líquido, conforme informa o contribuinte no demonstrativo apresentado” (Ofício nº 3539/2001, SRF da 7ª Região Fiscal/RJ).

O “giro de apostas” nas casas de bingo, momento em que circula uma quantidade expressiva de dinheiro em espécie sem qualquer registro, pois o fluxo é apenas momentâneo, abre espaço para qualquer tipo de transação informal. A situação no Bingo Augusta, de São Paulo, administrado por Olavo Sales, presidente da ABRABIN, é ilustrativa:

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Quanto que entra, então, quer dizer, quanto que é o faturamento bruto e quanto que é o faturamento líquido? Quanto que entra de dinheiro na casa, na sua casa?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Na... O entra merece uma explicação, era o que eu queria colocar, o bingo em que pese ser um gênero lotérico e isso é importante para nós que seja entendido, ele tem uma figura que é próprio do jogo que é o giro de apostas. Então o bingo sempre foi injustiçado no tratamento tributário por conta desse desvio. O que é o giro de apostas? Imaginamos que isso aqui fosse uma mesa de bingo e eu estivesse vendendo, se eu vender mil reais em cartelas, arrecadei mil reais, 5 minutos depois eu estou devolvendo 850 ou novecentos deste mil, a receita disser que é mil não seria verdadeiro, porque isso seria o giro de apostas, a receita é os 150 que ficou, esses valores que eu estou lhe dando são os 150 que ficaram na casa. Este entendimento, quando isto foi entendido, foi o momento em que a Caixa Econômica desinteressou-se pelo bingo, numa reunião com o Presidente Carazzai, quando eles pediam 7% para administrar o bingo para que houvesse um entendimento, eu tive que propor um cenário, para que se entendesse o que é receita de bingo, eu disse: “Presidente, nós estamos em cinco em torno dessa mesa, cada um de nós tem mil reais, em torno dessa mesa, tem 5 mil reais, nós vamos jogar 150 partidas de alguma coisa qualquer, o senhor ganha quinhentos, ele quatrocentos, ele seiscientos, cem partidas de 500 reais, vai dar 50 mil, 150 vai dar 75 mil, como é possível com 5 mil produzir 75 mil?” Esse é o giro de aposta, esse fato está presente nos bingos no dia-a-dia. Cada vez que se vende uma partida, vem o dinheiro para cá ele volta, três, 5 minutos de novo, para lá, se faz um grande giro isso me fez afirmar ainda há pouco que o bingo é um negócio muito menor do que se pensa, porque ele tem um giro de aposta muito elevado, se falarmos em tamanho de giro de apostas com 5 mil dentro de um bingo poderia se fazer um giro de 75 mil. Então eu procuro para não criar informações que possam ser distorcidas eu chamo de receita aqueles 150 que ficou com o bingo quando se vendeu mil reais ou dois mil e reais e que foi devolvido três minutos depois, isto é um recurso que teve apenas uma passagem, digamos, pela mesa de aposta, mas é contabilizado como venda, porque estão nos painéis e os painéis são

eletrônicos e eles registram isso para contabilidade. Então nós temos que saber diferenciar o que é o faturamento, nós temos um faturamento líquido, um faturamento bruto e uma figura de giro de apostas, espero que eu tenha me feito compreender.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Só me dê o valor desses três na sua casa, faturamento líquido, bruto e giro de apostas.

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: O giro de apostas eu não trouxe a informação, porque para mim ela é irrelevante, se o bingo está num dia bom ele pode reter um pouco mais e manter o interesse dos seus participantes.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Quanto significaria um dia bom?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Eu diria que **80, 85% do volume que circula é giro de aposta** e retorna para o salão, então seria 15%. Este número que eu estou colocando aqui como retenção de 350 mil do mês de janeiro, ele seria um valor de 10 a 15% do giro de apostas. Por isso ele para mim é receita bruta que vai fazer parte do montante de recursos com o qual faremos frente às todas as despesas, empregos, salários, luz, aluguéis.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): E esses 2 milhões é o faturamento bruto no caso?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Das duas, das duas, porque o senhor fez uma soma do que eu afirmei que é o que sobra no bingo de cartelas com o que sobra no bingo eletrônico, o número de 2 milhões que o senhor fez o cálculo rápido foi a soma dos dois bingos, eletrônico e de cartelas.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Não. Eu fico pensando que na verdade, assim pela descrição que o senhor fez, dos 254 funcionários, mais as despesas todas, impostos, e tal, eu achei o valor baixo, porque 254 funcionários com 2 milhões, mais luz, mais água, mais 30% de impostos,

que o senhor mencionou, que são seiscentos mil. Mas eu estou fazendo todas essas perguntas pelo seguinte, porque num outro dia nós debatemos com outros empresários que vieram para esta CPI, como é que o Poder Público pode ter certeza, porque no fundo é isto, como é que nós podemos ter certeza do dinheiro que circula numa casa de bingo? Para não caracterizar sonegação e lavagem?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Senhor Senador é bastante fácil os meios eletrônicos de um bingo, são facilmente controláveis.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Só que alguém falou que dá para ser manipulado, na última audiência eles falaram que mesmo *real time*, como é que é, *real time, on-line real time*, pode ser manipulado também.

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Eu acredito que qualquer coisa possa ser manipulada. O que existe é vale a pena, é compensador, o risco, existe fiscalização, vai deixar vestígios, quer dizer, eu acho isso é válido para o bingo e para qualquer circunstancia. Então o que eu vejo é plenamente controlável, tem um fator que eu gostaria de chamar atenção.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Na sua casa como você dá segurança para o poder público, de que aquele dinheiro que circulou é de fato o valor?

(...)

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Senhor Senador, a receita do bingo ela nasce de uma dinâmica em que tem uma série de participantes que compraram uma cartela e que estão com ela na mão e aqui atrás num painel está dizendo que estão em jogo da série tal, a cartela de número tal a tal, pelo valor de tanto, quer dizer, a contabilidade do bingo é transparente, não tem supermercado, não tem operação que possa ser mais transparente, se a cartela número 450 que está na mão desse cidadão não estiver aqui, ele vai gritar imediatamente, a minha não está em jogo, é impossível praticar numa

sala cheia de gente que comprou uma cartela que é numerada e que quer concorrer aquele fato, omitir esse fato. Quer dizer, uma vez que a cartela está registrada, está no sistema, quer dizer, ela não pode ser tirada do sistema, porque senão ela não participa do sorteio, é só pegar a leitura do sistema. Quer dizer, então, na prática e na teoria é absolutamente tranquilo exercer o controle, agora, quando não se tem fiscalização, não podemos digamos jurar inocência por todos os participantes do nosso sistema, nós não temos, digamos assim, a pretensão, a ilusão de acreditarmos que operemos com 100% de empresários honestos, transparentes e bem intencionados. Podem haver falhas sim. (grifos nossos)

Todavia, esse argumento não procede quando há acerto prévio entre o empresário e o cidadão que quer lavar dinheiro e, portanto, quer comprar um resultado. Nesse caso, não há como controlar, e o bingo se torna um instrumento eficaz para esse fim.

Para o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), as seguintes situações indicam operação suspeita na atividade de bingo (Resolução nº 005, de 2 de julho de 1999):

- Premiação mensal acumulada por um mesmo ganhador, em mais de um sorteio, superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- Premiação trimestral acumulada por um mesmo ganhador, em mais de um sorteio, superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Premiação anual acumulada por um mesmo ganhador, em mais de um sorteio, superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Pagamento de premiação em valor superior à receita arrecadada;

- Operações que, por suas características, no que se refere a partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar hipótese de crimes previstos na Lei nº 9.613, de 1998, ou com eles relacionarem-se.

O procurador da República Pedro Taques, em seu depoimento à esta CPI, lembrou que o método de lavagem de dinheiro por meio das contas CC-5, amplamente investigado pela CPI do Banestado (2003/2004), está superado. Segundo ele:

PEDRO TAQUES – (...) Constatamos que a jogatina – máquinas caça-níqueis e casas de bingo –, no Estado do Mato Grosso e em uma parte do Distrito Federal, captavam esses valores, que não são controlados por ninguém. Não sabemos se o apostador realmente apostou essa quantia e se ele ganhou a quantia “y”. Os valores arrecadados com as máquinas são retirados do Brasil pelos mais variados meios, ou em malas – o que também está na moda, a mala, não é? –, por câmbio *hot line*, das mais variadas formas. Esses valores são depositados em empresas *off shore*, notadamente no Uruguai. Essas empresas uruguaias depositam esse dinheiro no Banco de Boston ou no Citibank. O cidadão, no Brasil, contrai um empréstimo lícito com o Banco de Boston, de Montevideu; esse contrato de câmbio é registrado no Banco Central, que registra a internação desses valores no Brasil, e ele não paga esses valores, e o Banco de Boston, ou outras instituições financeiras não têm prejuízo porque o dinheiro que ele retirou está depositado numa *off shore*, que cauciona isso para pagar os empréstimos lá. E os valores são internados no Brasil de forma lícita, com contrato de câmbio no Banco Central, tudo legalmente. E com esses valores ele vai... Isso é o que a doutrina chama de “criminalidade de terceiro nível”. Ele já vai montar empresas lícitas porque o dinheiro aí já foi reciclado, já foi lavado.

Existem vários métodos. Poderíamos citar outros em que é possível a utilização de máquinas caça-níqueis em lavagem de dinheiro porque não temos um controle... O Estado não tem o controle de quanto se gasta... Em São Paulo, hoje – estou oficiando em São Paulo –, nas principais avenidas da cidade de São Paulo, existem grandes bingos que hoje estão escamoteando em casas de show, contratando artistas famosos do Brasil para fazerem a propaganda, com a falácia de que estão dando emprego, etc. Então, existem vários métodos para lavagem.

Segundo o procurador Roberto Santos Ferreira, que compôs a Missão Especial do Espírito Santo no período de 2002 a 2004, em depoimento a esta CPI, o *modus operandi* dos grupos organizados que operam no mercado de jogos inclui o uso de *factorings* e financiamentos junto a bancos oficiais:

O SR. RONALDO MEIRA DE VASCONCELOS – Sr. Senador, a minha experiência no Espírito Santo aponta para o seguinte *modus operandi*. Na verdade, esse grupo opera, inclusive, obtendo empréstimos para financiar a jogatina junto a bancos oficiais. Então, eles conseguem aprovar pedidos de financiamentos para financiar a jogatina. Numa outra ponta, eles operam também com *factorings*. Então, o produto da exploração da jogatina passa por *factorings* e ingressa no sistema financeiro de forma que possa camuflar a operação ilícita que ocorreu antes.

Então, no Espírito Santo, a minha experiência me diz isso, quer dizer, constatei isso. As investigações que foram feitas junto com o Banco Central e com a Receita Federal apontam nesse sentido, ou seja, há um financiamento, primeiro, junto a bancos oficiais para montar a estrutura, dar uma aparência de legalidade. Porque o primeiro questionamento que se faz é o seguinte: ora, a minha atividade é legítima, e é tão legítima que o banco oficial me emprestou dinheiro para que eu pudesse instalá-la. A partir dessa suposta legitimidade ou suposta legalidade, eles passam a operar. E ali naquela Casa são injetados recursos de assaltos a bancos, tráfico de

entorpecente, exploração de casas de prostituição, roubo de carga... O senhor se recorda de que, no Espírito Santo, o delegado da Delegacia de Roubos e Furtos foi o primeiro delegado preso pela Polícia Federal, chefe da quadrilha que roubava cargas no Espírito Santo.

Então, esse dinheiro era carreado para esse tipo de exploração; depois, passava por *factorings*, e as *factorings*, então, faziam ingressar esses recursos no sistema financeiro. Existem outras metodologias. Por exemplo, a questão dos bancos serem tornados falidos, digamos, ou liquidados com empréstimos que foram conseguidos por meio de pessoas jurídicas que jamais operaram, ou seja, são empréstimos vultosos, que foram sacados sem nenhuma cobertura, sem nenhuma garantia. Posteriormente, esses empréstimos não são pagos, o banco não tem o que executar. E esse dinheiro vai passar por *factorings* e depois será remetido para o exterior. Quando o Banco Central liquida a instituição, esse dinheiro reingressa no Brasil, por intermédio de outras pessoas; aquelas pessoas que não pagaram o empréstimo são as que têm o recurso para comprar o banco, a carta patente do banco, ou seja, o sujeito leva o banco à falência para depois comprar esse banco. Essa é a metodologia que foi utilizada no Espírito Santo. Quebraram dois bancos lá. E isso tudo é o mesmo grupo, ou seja, o grupo da jogatina.

No Espírito Santo também foi detectada outra forma de lavagem de dinheiro, desta feita com o uso de dinheiro público. Um gerente do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) recebia até R\$ 6 mil por mês de um empresário de jogos como pagamento por seus serviços de desvio de dinheiro do banco, via empréstimos fraudulentos, para casas de bingo. O MP estima um desvio de mais de R\$ 2,5 milhões.

6.3. O JOGO E O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS

Em depoimento prestado em 25 de agosto de 2005 perante esta CPI, Rogério Tadeu Buratti, ex-assessor do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci, afirmou que Ralf Barquete, também ex-assessor de Antônio Palocci, informou-o que “empresas de jogo” de São Paulo e do Rio de Janeiro contribuíram com cerca de 2 milhões de reais para a campanha do Presidente Lula e para o Partido dos Trabalhadores (PT), e que os recursos transitaram pelo comitê financeiro da campanha, conforme transcrição extraída do mencionado depoimento:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E qual é o relacionamento de Ralf Barquete e Wilney Barquete com Delúbio?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – O Ralf conhecia o Delúbio, e as informações que eu obtive dele é de que ele levou dinheiro ao Delúbio algumas vezes. (...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas que dinheiro era esse que o Ralf levava para o Delúbio?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu tenho notícias do dinheiro, dos 50 mil mensais da Leão.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – Só dos 50 mil?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **E tenho notícias, por ele também, da contribuição que, nesse caso, não teria sido levada por ele. Ele só teria levado ao Delúbio a informação da contribuição de um milhão de reais ao tempo campanha do Presidente Lula, proveniente das empresas de jogo de São Paulo.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – De São Paulo?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – De São Paulo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – E do Rio também?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Do Rio?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – V. S^a me falou também no do Rio.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Do Rio, também por informações do Ralf, eu sei que foram também levadas diretamente ao Comitê Financeiro da campanha do Presidente e que elas teriam sido tratadas, pelo que o Ralf me contou, por pessoas ligadas ao Waldomiro Diniz.**

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu não entendi bem, Presidente. Podia repetir esse assunto? Porque não entendi bem(...). Eu não entendi bem a questão do jogo lá de São Paulo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – A primeira pergunta foi: que dinheiro era esse que o Ralf Barquete levava para o Delúbio Soares? Ele reafirmou que era o dinheiro da Leão & Leão, 50 mil da Leão & Leão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Do lixo?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Do lixo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – Do lixo. Então, perguntei pelo dinheiro dos bingos. Ele disse: “Do dinheiro dos bingos de São Paulo e do Rio”, não é verdade?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – É verdade, sendo que o de São Paulo eu tenho a informação, tive a informação pelo Ralf de que as empresas

de jogo de São Paulo contribuíram com um milhão, não sei se por dentro ou por fora. Mas não foi o Ralf que levou. Ele só fez o contato e as empresas contribuíram diretamente. E também o Ralf me informou que as empresas do Rio – isso já em janeiro, depois de o Governo ter tomado posse – que teria havido uma contribuição das empresas do Rio de Janeiro, também de valor semelhante. A informação é que poderia ter sido via Waldomiro, mas eu não ouvi isso de maneira textual. (grifo nosso)

Posteriormente, no dia 7 de novembro de 2005, foi realizada uma reunião, nas dependências do Ministério Público da comarca de Ribeirão Preto /SP, da qual participaram os Srs. Aroldo Costa Filho, Promotor de Justiça, João Paulo Madruga, assessor desta CPI, e Rogério Tadeu Buratti, investigado pela CPI por crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e outros. Em seu relatório de diligência, o assessor da CPI informou que:

Com o intuito de fornecer novos subsídios para as investigações da CPI dos Bingos, o senhor Buratti decidiu manter este diálogo que durou mais ou menos duas horas. Durante a reunião, o investigado que naquele momento estava sob a condição de colaborador, se manteve tranquilo, firme e foi bastante claro na maioria das suas declarações, tendo hesitado pouquíssimas vezes, como ficará patente no decorrer desta exposição.

É importante narrar um pouco da história de Rogério Buratti. Advogado, o senhor Buratti foi fundador do PT de Osasco no ano de 1980, juntamente com políticos como o Deputado João Paulo Cunha. Em 1987 foi assessor do então deputado estadual do Estado de São Paulo, José Dirceu, e em 1994 foi secretário de governo da prefeitura de Ribeirão Preto, administrada pelo senhor Antônio Palocci Filho. Apesar de demitido do cargo de secretário por ter sido flagrado em uma conversa com um engenheiro, onde se negociava um provável esquema de corrupção, em 1995 Rogério Buratti foi assessor parlamentar do deputado federal João Paulo Pires (PT-MG), e este foi seu último cargo ligado diretamente à política.

No ano de 1999, Rogério Tadeu Buratti assumiu o cargo de vice-presidente da Leão & Leão, uma grande empreiteira do Estado de São Paulo e a maior patrocinadora da campanha que elegeu Palocci no ano de 2000. Em 2004, após o escândalo do caso GTECH, onde foi acusado de ter cobrado uma propina de 6 milhões de reais pela renovação do contrato com a Caixa Econômica Federal, ele foi demitido da empreiteira.

No ano de 2005, o senhor Buratti foi preso enquanto prestava depoimento na Polícia Civil em Ribeirão Preto no inquérito que investiga o crime de lavagem de dinheiro através de companhias de ônibus, e ainda foi indiciado no inquérito que investiga a “máfia do lixo”, envolvendo várias cidades que eram administradas pelo PT, entre elas São Paulo e Ribeirão Preto.

Questionado sobre o possível envolvimento de bingueiros na campanha presidencial do PT no ano de 2002, Rogério Tadeu Buratti afirmou de maneira firme e clara que sabia do patrocínio da campanha por parte de empresários de jogos. Segundo Buratti, o senhor Waldomiro Diniz, representando José Dirceu, arrecadou dinheiro de bingueiros no estado do Rio de Janeiro, e ainda da GTECH e do empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Informou que ficou sabendo disso através do seu amigo, Ralf Barquete.

Questionado como Ralf Barquete, homem de confiança e amigo de Antônio Palocci, teria sabido dessa função de Waldomiro, **Rogério Buratti respondeu que tinha sido através de dois empresários de jogos angolanos, Caio e Vadim. E disse mais, declarou que Roberto Carlos Kurzeweil, empresário que emprestou o veículo blindado para transportar os supostos dólares de Cuba, teria feito a aproximação destes angolanos com Palocci.**

Demonstrado conhecimento sobre a reunião que selou o acordo para legalizar os jogos no governo do Presidente Lula, **Buratti me passou a informação que Antônio Palocci Filho, Waldomiro Diniz e empresários**

de jogos do Rio de Janeiro e São Paulo, incluindo os angolanos, se encontraram no hotel Sofitel em São Paulo entre os meses de outubro e novembro. Após esse relato, questionado se confirmava tudo que tinha acabado de informar, sem hesitar e de maneira natural, disse que sim.

Com base nessas afirmações, esta CPI aprovou requerimentos para transferência dos sigilos telefônico, fiscal e bancário dos Srs. Artur José Valente de Oliveira Caio, o Caio; José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, o Vadinho; Rui Manuel Mendes Francisco; e Roberto Carlos Kurzweil, bem como das empresas de Caio e Vadinho. Também foi aprovada a convocação dos investigados supracitados e dos sócios atuais e anteriores das principais empresas de Caio e Vadinho localizadas no Brasil.

Caio e Vadinho eram formalmente sócios de um complexo de empresas ligadas ao jogo de bingo no Brasil. A Fabama – Fábrica Brasileira de Máquinas Automáticas Ltda. era responsável pela produção das máquinas de bingos. A Icloma Industrial e Comercial Ltda. tem como principal atividade a produção de gabinetes de madeira para jogos eletrônicos. A PSG Comércio Importação e Exportação Ltda. tem como atividade principal a elaboração de programas de jogos eletrônicos, voltado tanto para o mercado nacional quanto para o exterior. A empresa São Paulo Games Comercial Ltda. tem por objeto a compra, especialmente do exterior, e locação de máquinas de vídeobingo para casas de bingos, prática conhecida como “distribuição” no setor. Geralmente, o distribuidor recebe 50% do lucro da máquina. O *pool* de empresas de Caio, Vadinho e Rui Mendes conta com outra empresa específica para “distribuição” de máquinas equipadas com *software* de vídeobingo, a Brasil Games Ltda., considerada, entre 2002 e 2003, como a segunda maior do ramo no Brasil.

O presidente da ABRABIN, Sr. Olavo Salles, em depoimento a esta CPI, ratificou a posição de destaque da Brasil Games no mercado de máquinas de vídeobingo no Brasil:

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):
Vossa Senhoria explora máquinas eletrônicas programadas ou máquinas caça-níqueis?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: O bingo em que eu faço administração e todos os demais que são filiados a ABRABIN, estão proibidos de operar máquinas caça-níqueis, trabalhamos apenas com máquinas de vídeo bingo, máquinas que foram constituídas dentro da legislação vigente que cumprem portarias, inclusive, de instrução e se alguma estrutura de distribuição de máquinas fizer com que essas máquinas operem em locais diferentes de bingos, nós recomendamos a retirada dessas máquinas dos bingos.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):
E Vossa Senhoria é o proprietário dessas máquinas?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Não. **Essas máquinas são operadas em regime de parceria. No meu bingo é regime de risco, divide-se o resultado. Existe também um regime em que os operadores de máquinas colocam a máquina por um custo fixo e o risco de lucro ou o prejuízo é do próprio bingo.**

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):
E quem são os proprietários das máquinas?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: O mercado de máquinas divide-se basicamente em duas estruturas, uma estrutura de desenvolvimento de softwares que é a parte, digamos, que desenvolve os jogos, que é responsável por jogos que são êxito ou não e uma estrutura que lida com

hardware, que é a máquina basicamente estabelecida. **A relação dos bingos ela acontece basicamente com as empresas de distribuição de máquinas, de distribuição do hardware. E em São Paulo nós temos em torno de 20 empresas que fazem a distribuição dessas máquinas.**

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Quem são os principais distribuidoras dessas máquinas eletrônicas, os principais apenas, os maiores.

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Nós teríamos, se o senhor me permite fazer uma consulta.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): São muitas?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Eu diria que nós temos em torno de umas seis organizações que tem do mercado.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): 65%?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: **Valor estimativo, de que essas seis organizações tenham a maioria em torno de 65%, nós acreditamos e os demais estariam distribuídos com menores distribuidores.**

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E esses proprietários dos 65%, quem são?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: O senhor me permite uma consulta?

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Pois não. Pois não. Fique a vontade.

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: **Eu colocaria como nesse ranking das maiores operadoras empresas como Divermatic, Brasil Games,**

Chocmachine(F), Multibingo. Eu acredito que essas merecem destaque numa relação de 21 que eu conheço.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):
E quem são os proprietários? São pessoas conhecidas?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: É... Nós lidamos com pessoas que respondem por essas empresas. Nós muitas vezes não temos certeza se essas pessoas são efetivamente os controladores da empresa, mas eu posso lhe dar o nome dos responsáveis, quando em contato com a estrutura de cada uma das empresas ou dessas que Vossa Senhoria mencionou. **Nós temos na Divermatic o senhor Marcos Alexandre, na Mídia Show, senhor João,** eu posso dar, se necessário informações complementares, encaminhar a Vossa Senhoria quando necessário. **Da Brasil Games o senhor Rui Manuel Mendes, da Chocmachine(F) o senhor Armando.** Eu acho que foram essas a que eu havia relacionado como as que tem operação mais destacada. (grifos nossos)

Esta CPI obteve informações sobre as empresas de Caio, Vadinho e Rui Mendes a partir de dados da Junta Comercial do Estado de São Paulo, de dados dos sigilos bancário e fiscal das citadas empresas e de depoimentos dos sócios e ex-sócios de Caio e Vadinho.

O cidadão angolano Rui José Rei da Costa Monteiro afirmou que:

(...) **foi sócio da Empresa BRASIL GAMES juntamente com os senhores ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO, JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO e RUY MANOEL MENDES FRANCISCO; QUE a empresa foi constituída em 1996; QUE o principal objeto da empresa era a exploração de maquinas de caça níqueis fabricadas pela empresa FABAMA, de propriedade dos Srs. ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO e JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO; QUE referida exploração ocorre através de uma**

modalidade de locação dessas máquinas; QUE pela cessão das máquinas a empresa BRASIL GAMES recebia 50% do faturamento das mesmas, as quais eram colocadas em determinados pontos na cidade de São Paulo/SP; QUE a empresa BRASIL GAMES apenas explorava máquinas produzidas pela empresa FABAMA; QUE a empresa BRASIL GAMES foi vendida no ano de 2005 para o senhor DOMINGOS EDGAR ROQUE MACEDO; QUE o depoente recebeu pela transação o valor de R\$200.000,00, parcelado em 10 vezes, em moeda corrente; QUE já conhecia DOMINGOS EDGAR ROQUE MACEDO há mais de trinta anos quando ainda ambos residiam em Angola; QUE foi sócio da empresa QUIEVE – Comercio Importação e Exportação, juntamente com os Srs. ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO e JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO; QUE o objeto da empresa seria exportação de alimentos para ANGOLA; QUE a empresa em questão jamais chegou a executar qualquer ato de comercio, possuindo apenas uma existência formal; QUE essa empresa ainda permanece formalmente constituída; QUE foi sócio da empresa GOLDEN COIN juntamente com os Srs. ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO, JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO e RUI MANUEL MENDES FRANCISCO; QUE o objetivo da empresa GOLDEN COIN, constituída no ano de 2001, seria funcionar da modalidade de LAN HOUSE, contudo, jamais chegou a funcionar de fato; QUE a titularidade da empresa foi transmitida ao senhor DOMINGOS EDGAR ROQUE MACEDO, juntamente com a venda da empresa BRASIL GAMES; **QUE figura como sócio da empresa PSG COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, detendo um percentual de 20% de suas cotas; QUE ainda figuram como sócios MARCELO REINALDIS e MARIA EUGÊNIA; QUE a empresa é diretamente administrada pelo senhor MARCELO REINALDIS; **QUE não sabe informar o faturamento médio da empresa; QUE a empresa PSG COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA tem como atividade principal a elaboração de programas de jogos eletrônicos,****

voltado, sobretudo, para o exterior; QUE não sabe informar quem seja o principal cliente da referida empresa; QUE o depoente ingressou na empresa PSG COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em substituição ao senhor ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO, pagando por essa transação o valor de R\$120.000,00; QUE ainda quando residia em Angola, há mais de 30 anos, já conhecia os senhores ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO e JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO; (grifos nossos)

O português Rui Mendes, no seu depoimento a esta CPI, contradisse Olavo Salles ao afirmar que não atua mais na Brasil Games nem em qualquer empresa ligada a jogo de bingo:

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Obrigado, senhor Presidente. Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores. Pergunto ao senhor Rui Manuel Mendes Francisco: Quais as empresas que Vossa Senhoria é sócio atualmente ou foi sócio até 2002?

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: Atualmente... Eu sou sócio de quem Senador?

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): De empresas?

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: Ah, ok. **Eu sou sócio de uma empresa chamada FBM Brasil, já fui sócio de outras empresas Brasil Games LTDA, GOLD COIN LTDA, sou sócio de uma outra empresa também JVD Empreendimentos e já fui sócio também de uma outra chamada São Paulo Games LTDA.**

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Quer dizer que hoje o senhor só é sócio da FABAMA?

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: Não, nunca fui sócio da FABAMA, senhor Senador.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Os proprietários da FABAMA são os senhores Caio Vadinho?

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: Sim, são os senhores Arthur Caio e José Paulo Figueiredo.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E o senhor é apenas proprietário da...?

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: Atualmente FBM Brasil.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): FBM Brasil.

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: Brasil.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): **Essa empresa FBM Brasil ela explora o mercado de máquinas eletrônicas programadas ou máquinas caça-níqueis?**

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: **Nenhuma das duas opções, senhor Senador, é uma empresa voltada única e exclusivamente para o desenvolvimento do software e essa empresa não opera com máquinas de bingo ou bingo eletrônico ou qualquer outro tipo de máquina eletrônica.**

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): **Quer dizer que o senhor não tem envolvimento com o mercado de máquinas eletrônicas programadas ou máquinas caça-níqueis?**

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: **Eu até o ano de 2005, eu fui sócio de algumas empresas que atavam nesse setor. Todas elas que eu já enumerei anteriormente.**

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): **Hoje o senhor não tem relação com elas?**

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: **Não. Hoje não.** (grifos nossos)

O cidadão angolano José Mário Roberto Ventura, acerca de sua participação no *pool* de empresas de Caio, Vadinho e Rui Mendes, afirmou que:

(...) **figura atualmente como sócio da empresa ICLOMA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, a qual tem como principal atividade a produção de gabinetes de madeira para jogos eletrônicos;** QUE ingressou na sociedade da empresa ICLOMA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA em substituição de seu pai MÁRIO FERNANDES VENTURA, o qual faleceu no ano de 1999; QUE ainda antes do falecimento de seu pai as cotas do mesmo junto a empresa ICLOMA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA já haviam sido transmitidas ao depoente; QUE **o depoente ressalta não exercer qualquer ato de administração perante à mencionada empresa;** QUE os únicos sócios da empresa ICLOMA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA são o depoente e TITO VIRGÍLIO AUGUSTO VEIGA PINTO; QUE recebe a título de pro-labore, da empresa ICLOMA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA o valor fixo de aproximadamente R\$3.000,00; QUE o mencionado valor é depositado em sua conta corrente no Bank Boston, agência localizada na Av. cidade Jardim, não se recordando o número da conta; QUE conhece os senhores ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO e JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO;

QUE o senhor JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO era amigo de seu pai; (grifos nossos)

Acerca da empresa São Paulo Games e dos Bingos Itaim e Alterosas, Fernando Mendes Dias afirmou que:

(...) conheceu o senhor JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO por volta do ano de 1984, tendo sido procurado pelo mesmo para prestação de serviços advocatícios; QUE possivelmente o serviço a ser prestado relacionava-se a atividade locatícia; QUE conhece o senhor ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLVEIRA CAIO não dispondo de contato próximo com ele; QUE prestou serviços advocatícios em favor do senhor ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLVEIRA CAIO por um período aproximado de 5 a 10 anos; QUE nunca prestou serviços advocatícios ao senhor JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO vinculados a atividade de bingos; QUE em decorrência da prestação de serviços em favor do senhor JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO passou a dispor da amizade deste; QUE não se recorda da última vez em que viu o senhor JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO; **QUE com o advento da ‘Lei Zico’ firmou uma sociedade com JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO e ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLVEIRA CAIO, cujo nome veio a ser SÃO PAULO GAMES COMERCIAL LTDA; QUE o objeto da referida empresa era compra e locação de máquinas de vídeo bingo; QUE o depoente manteve-se na referida sociedade até aproximadamente o ano de 1999; QUE mesmo com a saída do depoente a sociedade permaneceu existindo; QUE as últimas notícias que tem do senhor JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO foram obtidas através da imprensa; QUE até a permanência do depoente na sociedade referente a empresa SÃO PAULO GAMES o depoente era o seu principal gerente; QUE não sabe informar se a empresa SÃO PAULO GAMES ainda existe; QUE figurou como sócio dos bingos ITAIM e ALTEROSAS, juntamente com os senhores ARTUR JOSÉ**

VALENTE DE OLVEIRA CAIO e JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO. (grifos nossos)

O Sr. José Curtolo, em relação ao funcionamento da Brasil Games, afirmou que:

(...) exerce as funções de contador e administrados da empresa Brasil Games LTDA, sediada em São Paulo/SP há 10 anos; QUE ingressou na empresa através de uma ex-funcionária do depoente, de nome ROSÂNGELA, a qual já trabalhava na empresa FABAMA; QUE o depoente constituiu juntamente com o senhor RUI MANUEL MENDES FRANCISCO, MARACELO RINALDIS dentre outros, a empresa denominada OMEGA-NET, que veio posteriormente a chamar-se BRASIL GAMES; **QUE a empresa BRASIL GAMES tem como função principal a locação de máquinas de video-bingo**; QUE atualmente figuram como sócios da empresa BRASIL GAMES os senhores DOMINGOS EDGAR ROQUE DE MACEDO e ANTÔNIO CLEMENTE FERREIRA; **QUE os senhores JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO e ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLVEIRA CAIO já foram sócios da empresa BRASIL GAMES, tendo se retirado da sociedade no ano de 2005**; QUE os senhores JOSÉ PAULO TEIXEIRA DA CRUZ FIGUEIREDO ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLVEIRA CAIO não exercem qualquer atividade junto à referida empresa; **QUE as máquinas locadas pela empresa em que trabalha o depoente se destinam exclusivamente a casas de bingos que possuem autorização judicial de funcionamento**; QUE jamais figurou como sócio de casas de bingo; QUE atualmente exerce a administração geral da empresa BRASIL GAMES, em razão de contrato que lhe foi outorgado; (grifos nossos)

Caio e Vadinho também são ou foram sócios de outras empresas, dentre as quais destaca-se a Cincotelecon Telecomunicações e Serviços Ltda., que tinha como sócio Roberto Carlos da Silva Kurzweil.

Chama a atenção a forma rápida com que Artur Caio, após se mudar do Rio de Janeiro para São Paulo, rapidamente passou da condição de um microempresário na área gráfica para o segundo maior do Brasil no mercado de vídeobingo. Sua ex-esposa, Rosiris Conceição Fagundes de Oliveira Caio, em depoimento a esta CPI, na Polícia Federal, afirmou que:

(...) foi casada com o senhor ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO durante aproximadamente 17 anos e se encontra separada de fato do mesmo há aproximadamente 8 anos e divorciada há 2 anos; (.....) QUE quando a depoente casou-se com o Sr. **ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO** o mesmo **tinha como atividade profissional a propriedade de um fotolito, situado no Rio de Janeiro/RJ, não detendo qualquer atividade no exterior; QUE aproximadamente após cinco anos de casados, o senhor ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO passou a operar profissionalmente com mercado de maquinas de “caça níqueis” em São Paulo;** QUE desconhece a forma, bem como eventuais sócios e contatos que levaram o senhor ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO a operar profissionalmente com mercado de “caça níqueis”; (grifos nossos)

A análise do sigilo telefônico de Artur Caio e de Ademirson Ariovaldo Silva mostra uma clara triangulação entre Caio, Kurzweil e Ademirson, similar ao que se verificou no caso Gtech entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson. No caso Gtech, Buratti reconheceu que parte das ligações para Ademirson eram de fato para falar com Antônio Palocci Filho; em outros casos, eram passados recados para o então Ministro da Fazenda; e, outras vezes, para conversar com Ademirson.

Essa análise do sigilo telefônico reforça as afirmações de Buratti de que Kurzweil era o intermediário entre os empresários de jogos angolanos e

o PT. Outro elemento que reforça a tese de proximidade entre os angolanos e Palocci é a cessão, por Artur Caio, em 03 de novembro de 2002, do helicóptero bimotor Prefixo PTYCB, registrado no Sistema Nacional de Aeronaves em seu nome, para uso de Antônio Palocci e família em viagem de São Paulo para Angra dos Reis. O retorno também foi feito no mesmo helicóptero, ficando a família de Palocci em Ribeirão Preto e ele e Buratti em São Paulo. Essa viagem teria ocorrido logo após a reunião em São Paulo para confirmar o acordo pela legalização dos bingos. Essa informação foi obtida a partir do plano de vôo entregue pelo piloto.

De fato, nos primeiros meses do governo Lula, foi criado um grupo de trabalho interministerial visando elaborar um projeto de lei pela legalização dos bingos. É importante destacar que o projeto, ao contrário do que propunha a CEF, atendia aos interesses de Caio, Vadinho e Rui, pois não apenas previa a legalização dos bingos, como também não impunha que os mesmos funcionassem *on-line real time*, nem obrigava a identificação dos jogadores. Essa condição seria de vital importância para evitar a sonegação de tributos, bem como para limitar o uso dos bingos para lavagem de dinheiro (item 6.2). Como as máquinas dos angolanos e as máquinas da família Ortiz não estavam adaptadas para tal, eles perderiam uma importante fatia do mercado para outros empresários do ramo, como Carlos Cachoeira. É conveniente destacar que, na Argentina, os bingos funcionam *on-line real time*, e o principal parceiro tecnológico de Cachoeira era a empresa argentina Boldt S.A. Essa seria uma das razões para Carlos Cachoeira ter tornado pública a gravação em que Waldomiro Diniz lhe pedia propina, conforme será analisado no item 7.1. deste Relatório.

Na análise do sigilo fiscal de Rui Mendes, identifica-se a provável fonte do dinheiro que os angolanos teriam doado em “caixa dois” para a campanha do PT em 2002. Na declaração de imposto de renda de 2003, ano-calendário 2002, Rui Mendes declara que, em 31 de dezembro de 2001, tinha em sua posse a quantia de R\$ 5.532.000,00, em espécie. Em dezembro de 2002, esse montante havia sido reduzido para R\$ 3.500.000,00. Portanto, ao longo do ano de 2002, Rui Mendes se desfez de R\$ 2.032.000,00 em espécie sem que tenha ocorrido qualquer despesa ou pagamento justificado.

Também chama a atenção o fato de Rui Mendes ter feito declaração simplificada no ano de 2001, referente ao ano calendário de 2000, quando declarou um total de rendimentos de apenas R\$ 80 mil, incompatível com a sua movimentação bancária e com o seu patrimônio declarado de R\$ 2.160.037,54. Merece destaque o fato de Rui Mendes, mesmo tendo uma renda tão pequena, ter adquirido naquele ano um automóvel Cherokee zero quilômetro por R\$ 85 mil e um barco de 17 metros de comprimento por R\$ 356 mil. Ele justifica na sua declaração de imposto de renda que adquiriu esses bens mediante a redução de disponibilidade de dinheiro em espécie. No início de 2000, ele tinha R\$ 1.450.000,00 em dinheiro sob sua guarda, e, no final do ano, essa quantia foi reduzida para R\$ 1.010.000,00. Também é estranho o fato de alguém com renda modesta acumular um valor tão significativo em dinheiro, bem como correr o risco de ter a maior parte de seu patrimônio consigo, em espécie (em janeiro de 2000, o valor em espécie representava 66% do seu patrimônio, e, no final do mesmo ano, 47%).

No ano-calendário 2001 ocorre algo ainda mais intrigante: o patrimônio de Rui Mendes salta para R\$ 7.209.441,46 (aumento de cerca de R\$ 5 milhões), quando sua renda declarada foi de R\$ 367 mil. Os principais

responsáveis por esse abrupto e injustificável aumento de capital foram: a aquisição de uma casa e um terreno na Ilha Capivari, em Angra dos Reis/RJ, declaradas, respectivamente, em R\$ 132 mil e R\$ 20 mil, embora o mercado imobiliário local estime um valor muito superior para esses imóveis; duas casas em São Paulo, adquiridas, respectivamente, por R\$ 315 mil e 87 mil; e um montante de dinheiro em espécie de R\$ 5.532.000,00. Como era previsível, mais uma vez a renda declarada foi incompatível com a movimentação bancária.

No ano-calendário 2002, Rui Mendes declarou uma renda bem superior aos anos anteriores: R\$ 1,069 milhão. No entanto, seu patrimônio saltou de R\$ 7.209.441,46 para R\$ 8.253.983,88. Isto é, apesar de ter-se desfeito de cerca de R\$ 2 milhões em espécie, seu patrimônio cresceu em R\$ 1.044.542,42, deixando uma sobra de apenas R\$ 25 mil reais para todas as suas despesas. A análise de seu sigilo bancário mostra que ele gastou uma quantia absurdamente superior com despesas correntes.

No ano-calendário 2004, a declaração de renda de Rui Mendes volta a apresentar dados intrigantes. Ele declara uma renda de R\$ 991 mil. Em virtude da separação judicial de sua ex-esposa, ele repassa para a mesma imóveis no valor declarado de R\$ 556 mil. Também repassa para sua ex-esposa R\$ 1,36 milhão em espécie e cotas de sua empresa RJDV Empreendimentos e Participações no valor de R\$ 731 mil, totalizando um repasse para a sua ex-esposa de, aproximadamente, R\$ 2,647 milhões. No entanto, seu patrimônio foi reduzido em apenas R\$ 1,438 milhão. Isto é, subtraindo a parte que ficou com sua ex-esposa, seu patrimônio de fato aumentou em R\$ 1,209 milhão, o que é R\$ 218 mil superior a sua renda declarada. Também chama a atenção o fato de, descontado o valor em espécie partilhado com a ex-esposa, a soma em

espécie ter aumentado em R\$ 850 mil. Isto indicaria que a maior parte de sua renda teria sido recebida de suas empresas em espécie, o que é incompatível com a sua movimentação bancária.

Na análise de sigilo bancário de José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, verificou-se a existência de 37 contas bancárias distribuídas em 4 bancos, quais sejam: Bradesco, Sudameris, Alvorada e Citibank.

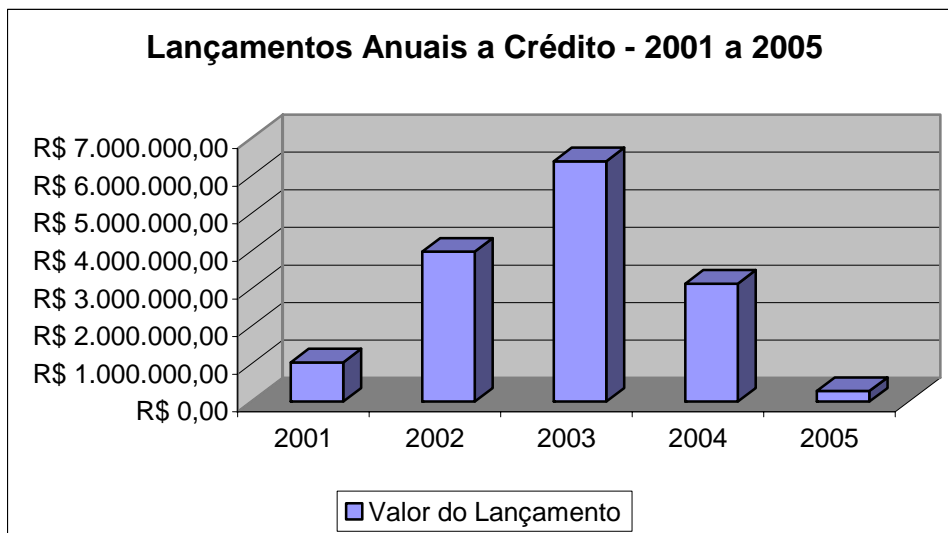
Um aspecto que merece destaque é a materialidade dos valores de lançamentos a crédito e a débito efetuados no conjunto das contas bancárias de José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo. Apurou-se, entre 2001 e 2005, um volume de movimentação financeira de R\$ 29,1 milhões, sendo R\$ 14,8 milhões relacionados aos totais de lançamentos a crédito e R\$ 14,3 milhões referentes a lançamentos a débito. Os registros apurados estão discriminados abaixo:

Lançamentos a Crédito e Débito - 2001 a 2005

R\$ 1,00

Ano da Operação	Crédito	Débito
2001	R\$ 1.041.892,35	R\$ 1.033.382,28
2002	R\$ 3.986.466,95	R\$ 3.756.640,32
2003	R\$ 6.392.668,22	R\$ 6.070.310,07
2004	R\$ 3.136.161,29	R\$ 3.151.128,65
2005	R\$ 282.821,71	R\$ 330.991,98
Total	R\$ 14.840.010,52	R\$ 14.342.453,30
Volume 2001/2005		R\$ 29.182.463,82

A evolução dos lançamentos a crédito apresentou um crescimento no biênio 2002-2004 conforme o gráfico que segue:



Ressalte-se que, em relação aos respectivos depositantes, até a data de 22 de maio de 2006, constava na base dos dados desta CPI relativos ao sigilo bancário um montante de R\$ 10,1 milhões ainda não informados pelos estabelecimentos bancários detentores das contas correntes que originaram os créditos. Não obstante, procurou-se evidenciar os demais depositantes dos lançamentos efetuados a crédito para José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, quais sejam, Brasil Games, o próprio titular, e Maria Eugenia M. M. Sousa Louro C. Figueiredo, sua ex-esposa, conforme a tabela que segue:

Relação de Lançamentos a Crédito por Remetente - 2001 a 2005

Remetente	Valor Total de Lançamentos a Crédito	Part. Relativa
Brasil Games	996.116,72	6,71%
JOSE PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO	2.720.121,34	18,33%
MARIA EUGENIA M. M. SOUSA LOURO C. FIGUEIREDO	940.000,00	6,33%
Não informado	10.183.772,46	68,62%
Total	14.840.010,52	100%

R\$ 1,00

Ressalte-se que, em relação aos respectivos beneficiários dos recursos, que, até a data de 22 de maio de 2006, constava na base de dados desta CPI um montante de R\$ 9 milhões ainda não informados pelos estabelecimentos bancários detentores das contas correntes favorecidas dos débitos. Não obstante, procurou-se evidenciar os demais beneficiários dos lançamentos efetuados a débito por José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, quais sejam, o próprio titular, Maria Eugenia M. M. Sousa Louro C. Figueiredo, a Secretaria da Receita Federal, Bahia Marina e as Lojas Insinuantes, conforme a tabela que segue:

Relação de Lançamentos a Débito por Beneficiário - 2001 a 2005

R\$ 1,00

Beneficiário	Valor Total de Lançamentos a Débito	Part. Relativa
Lojas Insinuantes	29.915,00	0,22%
Bahia Marina S/A	47.030,96	0,35%
Ministerio Da Fazenda Secretaria Da Receita Federal	227.023,42	1,69%
Maria Eugenia M. M. Sousa Louro Cruz Figueiredo	1.750.600,00	13,02%
José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo	2.365.732,51	17,60%
Não Informado	9.005.777,49	66,99%
Total	13.442.481,10	100,00%

A princípio, não foi identificada nenhuma irregularidade nesses pagamentos já identificados. Todavia, é oportuno que a Receita Federal identifique se os montantes pagos foram declarados pelos recebedores dos valores supraelencados. Os dados corroboram a análise de sigilo fiscal de que Vadinho tenha sonegado impostos, visto que a movimentação financeira está incompatível com a sua renda declarada. Também chama a atenção a pequena percentagem de seus pagamentos para a Receita Federal, de apenas 1,69%.

Convém destacar que a maior parte de seus rendimentos é oriunda de lucros e dividendos, que são isentos de tributação.

A Renda declarada à Receita Federal por Vadinho, conforme pode ser vista no quadro abaixo, é totalmente incompatível com sua movimentação bancária e com os dados de recolhimento da CPMF, nos anos de 2002, 2003 e 2004. Nos anos 2000 e 2005, não há dados suficientes para se tirar conclusões.

Renda e Movimentação Bancária - 2000 a 2005

R\$ 1,00

Ano da Operação	Renda Declarada	Crédito em Banco	Base de Cálculo da CPMF
2000	R\$ 424.569,85		R\$ 650.626,35
2001	R\$ 1.367.679,63	R\$ 1.041.892,35	R\$ 1.108.800,72
2002	R\$ 2.112.653,82	R\$ 3.986.466,95	R\$ 3.290.618,94
2003	R\$ 2.501.545,14	R\$ 6.392.668,22	R\$ 4.760.748,84
2004	R\$ 507.206,93	R\$ 3.136.161,29	R\$ 2.945.471,48
2005	Não informado	R\$ 282.821,71	Não informado
Volume 2002/2004	R\$ 5.121.405,89	R\$ 13.515.296,46	R\$ 10.996.839,26

Também chama a atenção no sigilo fiscal de Vadinho o fato de ele costumar manter consigo grandes somas de dinheiro em espécie, oscilando o valor declarado sempre em torno de R\$ 1 milhão. No ano de 2003, além de ter tido a maior diferença entre sua renda declarada e sua movimentação bancária, Vadinho ainda aumentou em R\$ 600 mil a quantidade de dinheiro em espécie sob sua guarda.

Em relação ao sigilo bancário de Artur José Valente de Oliveira Caio, verificou-se a existência de 31 contas bancárias distribuídas em 2 bancos, Sudameris e Citibank.

Um aspecto que merece destaque são os valores de lançamentos a crédito e a débito efetuados no conjunto das contas bancárias de Artur José Valente Oliveira. Apurou-se, entre 2001 e 2005, um volume de movimentação financeira de R\$ 27,1 milhões, sendo R\$ 13,6 milhões relacionados aos totais de lançamentos a crédito e R\$ 13,5 milhões referentes a lançamentos a débito. Os registros apurados estão discriminados abaixo:

Lançamentos a Crédito e Débito - 2001 a 2005

R\$ 1,00

Ano da Operação	Débito	Crédito
2001	R\$ 2.765.161,81	R\$ 2.723.494,90
2002	R\$ 3.013.725,48	R\$ 3.733.584,56
2003	R\$ 4.071.460,52	R\$ 3.619.721,95
2004	R\$ 2.844.552,71	R\$ 2.712.862,62
2005	R\$ 826.923,04	R\$ 826.420,08
Total	R\$ 13.521.823,56	R\$ 13.616.084,11
Volume	R\$ 27.137.907,67	

Conforme tabela abaixo, verifica-se que, em relação aos depositantes, até a data de 19 de maio de 2006 constava na base de dados desta CPI um montante de R\$ 9,2 milhões ainda não informado pelos estabelecimentos bancários detentores das contas correntes que originaram os créditos.

Ressalte-se ainda que, em relação aos respectivos beneficiários dos recursos, até a data de 19 de maio de 2006 constava na base de dados desta CPI um montante de R\$ 4,8 milhões ainda não informado pelos estabelecimentos bancários detentores das contas correntes favorecidas dos débitos. Não obstante, procurou-se evidenciar os principais beneficiários dos lançamentos efetuados a débito, conforme a tabela que segue:

Relação de Lançamentos a Débito por Beneficiário - 2001 a 2005

R\$ 1,00

Beneficiário	Valor Total Lançamentos a Débito	Part. Relativa
Agf Brasil Seguros	45.472,33	0,34%
Angelica Chambi Choque	134.332,82	0,99%
Artur Jose V O Caio E Ou Pedro Alexandre	3.788.741,04	28,02%
Audria R. G.	30.000,00	0,22%
Biscayne Veiculos Ltda	58.600,00	0,43%
Canlar Construtora Ltda	32.500,00	0,24%
Graziela Pamplona Da Rosa	2.164.000,00	16,00%
Iate Clube Do Brasil	20.000,00	0,15%
Import Express Comercial E Importadora Ltda	80.200,00	0,59%
Italjet Comercial Importadora E Exportadora Ltda	405.401,61	3,00%
Janete Ribeiro Do Valle	33.250,00	0,25%
Marilia Conforto T.	34.500,00	0,26%
Mayla Maia	94.700,00	0,70%
Receita Federal	320.225,85	2,37%
Royal Flush Club Com Div Ltda	138.070,65	1,02%
São José Construções E Com Ltda	524.071,37	3,88%
Skidio Viagem Turismo	35.670,30	0,26%
Yarch Decoracoes Personalizadas	220.000,00	1,63%
Não Informado	4.817.942,09	35,63%
Total Global	13.521.823,56	100,00%

A princípio, não foi identificada nenhuma irregularidade nesses pagamentos já identificados. Todavia, é oportuno que a Receita Federal identifique se os montantes pagos foram declarados pelos recebedores dos valores supraelencados. Os dados corroboram a análise de sigilo fiscal de que Caio tenha sonegado impostos, visto que a movimentação financeira está incompatível com sua renda declarada. Também chama a atenção a pequena percentagem de seus pagamentos para a Receita Federal, de apenas 2,37%.

Convém destacar que a maior parte de seus rendimentos é oriunda de lucros e dividendos, que são isentos de tributação.

A renda declarada à Receita Federal por Artur Caio, conforme se pode observar no quadro abaixo, é totalmente incompatível com sua movimentação bancária e com os dados de recolhimento da CPMF, nos anos de 2000, 2003 e 2004. No ano de 2004, a incompatibilidade se dá por uma base de cálculo de CPMF inferior, o que é um indício de que possa ter havido fraude para sonegar pagamento de CPMF, bem como por movimentação bancária muito superior à renda. No ano de 2005, não há dados suficientes para se tirar conclusões.

Renda e Movimentação Bancária - 2000 a 2005

R\$ 1,00

Ano da Operação	Renda Declarada	Crédito em Banco	Base de Cálculo da CPMF
2000	R\$ 318.809,73		R\$ 1.674.107,00
2001	R\$ 1.379.023,66	R\$ 2.723.494,90	R\$ 1.663.046,61
2002	R\$ 2.058.538,65	R\$ 3.733.584,56	R\$ 2.332.904,34
2003	R\$ 2.297.949,91	R\$ 3.619.721,95	R\$ 3.644.931,13
2004	R\$ 1.777.719,51	R\$ 2.712.862,62	R\$ 595.783,26
2005	Não informado	R\$ 826.420,08	Não informado
Volume 2000/2003	R\$ 6.054.321,95	não se aplica	R\$ 9.314.989,08
Volume 2001/2004	R\$ 7.513.231,73	R\$ 12.789.664,03	não se aplica

Também chama a atenção no sigilo fiscal de Artur Caio e de Vadinho o fato de ambos possuírem vários imóveis em conjunto e declararem os mesmos imóveis com valores diferentes. A título de exemplo, ambos citam em sua declaração de imposto de renda de 2004 um terreno, com 5.000 metros quadrados, situado no Condomínio Águas Finas, na Bahia, Lote nº 81, com

construção de casa e benfeitorias no local. No entanto, Vadinho declara que o imóvel vale R\$ 316.403,36, enquanto Artur Caio declara que vale R\$ 140.787,71. No cartório de Registro de Imóveis, consta que o bem pertence a ambos, sem diferenciação de participação no valor. Esta CPI identificou também algo curioso: a aquisição, em 23 de novembro de 2005, de outro terreno também localizado em Lauro de Freitas/BA, em conjunto por Artur Caio e a ex-esposa de Vadinho, Maria Eugênia Machado Morais Sousa Louro Cruz Figueiredo. Também chama a atenção o fato de Artur Caio e Vadinho disporem do mesmo endereço em Miami/EUA.

Outro fato que merece destaque é o fato de Artur Caio, mesmo estando residindo fora do Brasil, e tendo reduzido consideravelmente sua movimentação financeira a partir de 2005, mantém estrutura no País para pagamento de pensão para a sua ex-esposa e filhas em montante que representa quase metade de sua movimentação bancária no ano de 2005, conforme afirmou a Sra. Rosiris Oliveira Caio:

(...) QUE recebe pensão alimentícia do senhor ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO no valor de R\$30.000,00 mensais, sendo parte para a depoente e parte para suas filhas; QUE o pagamento é feito através de depósito em conta nº 93.025005, agência Faria Lima, no banco de Boston ou, em dinheiro, entregue por empregados do senhor ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO.

Convém destacar que, desde 2003, de acordo com o Banco Central, Artur Caio não fez nenhuma remessa de recursos do exterior ou para o exterior.

Tanto Artur Caio quanto Vadinho declararam receber de pessoas físicas valores mensais similares. Em 2000, foram R\$ 16 mil mensais; em 2001, R\$ 25 mil; em 2002, R\$ 30 mil, valor que foi mantido em 2003. Em

2004, o valor aumentou para R\$ 34.788,00. Esta CPI foi informada por representantes de Artur Caio e de Vadinho que se tratava de pagamento de aluguel do prédio da empresa FABAMA. No entanto, essa empresa fechou suas portas apenas em 2005.

Ao analisar o quadro societário da empresa São Paulo Games, identificamos a presença de dois cidadãos de nacionalidade norte-americana: Arba Jay McAellouger Jr. e Alan Neil Johnson. A respeito desse último, Rui Mendes, em seu depoimento a esta CPI, afirmou que:

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Qual o relacionamento de Vossa Senhoria com o senhor Allan Johnson, cidadão americano, ex-sócio de Vossa Senhoria na São Paulo Games?

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: Desculpe, Allan Johnson... Sim, ok.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Allan Johnson.

SR. RUI MANUEL MENDES FRANCISCO: **Senhor Allan Johnson era proprietário de uma empresa fabricante de equipamentos eletrônicos nos Estados Unidos e realmente ele chegou ,inicialmente foi fornecedor de alguns equipamentos para a empresa São Paulo Games. Ele era fabricante e exportava, exportou alguns equipamentos para a empresa São Paulo Games.** (grifo nosso)

Esta CPI, de fato, localizou contrato de importação de máquinas pela São Paulo Games de uma empresa norte-americana chamada Leisure Times Casinos & Resorts Inc., representada por Alan Neil Johnson. A São Paulo Games seria a distribuidora no Brasil de máquinas da empresa norte-

americana. O que Rui Mendes não explicou é como e por que esse cidadão norte-americano se tornou sócio da empresa.

Esse conjunto de informações obtidas pela CPI levanta a suspeita de que Artur Caio, Vadinho e Rui Mendes possam ser representantes de um grande grupo internacional do setor de jogos. Consideramos de grande relevância que a Polícia Federal, em cooperação com a Interpol, aprofunde as investigações sobre os negócios desses empresários e suas possíveis ligações com as organizações internacionais sob investigação.

Acerca das investigações sobre o sócio de Artur Caio e Vadinho, o Sr. Roberto Carlos Kurzweil, não foi possível apresentar conclusões sobre o cometimento de crimes referentes a movimentação financeira e aumento patrimonial incompatíveis com a renda declarada. Isto decorreu do fato de, após esta CPI ter realizado as análises dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do citado investigado, o STF ter emitido decisão proibindo o uso dessas informações neste Relatório Final.

Todavia, consideramos de grande relevância que a Secretaria da Receita Federal proceda a uma investigação que envolva tanto os registros pessoais quanto das empresas do Sr. Roberto Carlos Kurzweil. Acreditamos que uma investigação da competente equipe de técnicos da Receita provavelmente encontrará evidências de crimes cometidos contra o sistema tributário, bem como de lavagem de dinheiro.

Conforme detalhado no item 7.1. deste Relatório, que trata das irregularidades na Loterj/RJ, Waldomiro Diniz tinha forte relações com José Renato Granado e a família Ortiz, representando interesses deles no governo Lula. A gravação de conversa entre Carlinhos Cachoeira e Waldomiro deixa

claro que Waldomiro tinha um papel de arrecadação de recursos de empresários de jogos para campanhas políticas. A família Ortiz, por intermédio da Bingomatic e de outras empresas, eram os maiores empresários no mercado brasileiro de vídeobingo. Tal qual as empresas de Artur Caio, Vadinho e Rui Mendes, teriam dificuldade de manter sua fatia no mercado caso as máquinas de bingos fossem obrigadas a funcionar *on-line real time*. De fato, o projeto elaborado pelo grupo interministerial criado no governo Lula e coordenado pela Casa Civil previa a legalização dos bingos sem a necessidade de mudança do padrão tecnológico, o que beneficiaria os principais distribuidores de máquinas, em detrimento de um maior controle pelo Estado da atividade.

Esse conjunto de fatos torna ainda mais plausível a denúncia de Rogério Buratti de que empresários de jogos do Rio de Janeiro teriam feito igual contribuição de R\$ 1 milhão para a campanha do PT em 2002, em troca da legalização dos bingos. Quando ele se refere a empresários do Rio de Janeiro, infere-se José Renato Granado, representante, naquele Estado, da família Ortiz.

É de amplo conhecimento público, noticiado exhaustivamente por todos os órgãos de imprensa, que a coordenação da campanha do Presidente Lula, em 2002, esteve a cargo do ex-ministro José Dirceu (coordenador-geral), do ex-ministro Antônio Palocci (em substituição ao falecido prefeito de Santo André, Celso Daniel), do ex-secretário geral do PT Sílvio Pereira, do ex-secretário de finanças do PT Delúbio Soares (que acumulou essa função com a de tesoureiro da campanha presidencial), do deputado federal João Paulo Cunha e de Paulo Okamoto. Esse último, em depoimento prestado a esta CPI, declarou:

Participei também como tesoureiro da campanha presidencial da Frente Brasil Popular em 1989; junto com o Presidente Lula constituímos o Governo Paralelo e o Instituto Cidadania. Também fui participante da coordenação da campanha de 2002. Assumi lá a função de administração e de infra-estrutura.

A apuração da denúncia de que “empresas de jogo”, estabelecidas lícita ou ilicitamente, financiaram ilegalmente campanhas eleitorais deveria ter sido intensificada por esta CPI, especialmente por envolver campanha eleitoral ao mais alto cargo da República, e pelo fato de ter sido formulada por alguém como Rogério Buratti, que conheceu por dentro os esquemas que relatou, e que partilhava da companhia de pessoas muito bem informadas na cúpula do PT, muitas delas denunciadas pelo Ministério Público Federal por inúmeros ilícitos envolvendo utilização ilegal de recursos em campanhas políticas, compra de apoio parlamentar, entre vários outros crimes.

As denúncias apresentadas por Rogério Buratti sobre a existência de esquemas criminosos que têm lesado os cofres públicos ou de fatos que têm constituído outros graves crimes vêm, de fato, sendo confirmadas pelas investigações conduzidas por esta CPI e pelo Ministério Público Estadual de São Paulo.

Todos os integrantes da coordenação da campanha presidencial do PT em 2002 foram investigados, indiciados ou denunciados por diversas instituições do Estado. O Ministério Público Federal denunciou José Dirceu, João Paulo Cunha, Delúbio Soares e Sílvio Pereira. O ex-ministro Antônio Palocci foi indiciado pela Polícia Federal no caso da quebra ilegal do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa, e continua sob investigação no caso Gtech.

O Ministério Público Federal apresentou ao Supremo Tribunal Federal contundente denúncia de cometimento de inúmeros crimes por membros da cúpula do PT nos casos investigados pela CPMI dos Correios e pela CPMI da Compra de Votos, e formulou as seguintes acusações e tipificações penais:

Em outra linha, a análise das movimentações financeiras dos investigados e das operações realizadas pelas instituições financeiras envolvidas no esquema demonstra que estes, fazendo tabula rasa da legislação vigente, mantinham um intenso mecanismo de lavagem de dinheiro com a omissão dos órgãos de controle, uma que possuíam o apoio político, administrativo e operacional de José Dirceu, que integrava o Governo e a cúpula do Partido dos Trabalhadores.

A origem desses recursos, em sua integralidade, ainda não foi identificada, sobretudo em razão de expedientes adotados pelos próprios investigados, que se utilizaram de uma elaborada engenharia financeira, facilitada pelos bancos envolvidos, notadamente o Banco Rural, onde o dinheiro público mistura-se com o privado, perpassa por inúmeras contas para fins de pulverização até o seu destino final, incluindo muitas vezes saques em favor do próprio emitente e outras intrincadas operações com off shores e empresas titulares de contas no exterior, tendo como destino final paraísos fiscais.

O conjunto probatório produzido no âmbito do presente inquérito demonstra a existência de uma sofisticada organização criminoso, dividida em setores de atuação, que se estruturou profissionalmente para a prática de crimes como peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, gestão fraudulenta, além das mais diversas formas de fraude.

Pelo que já foi apurado até o momento, o núcleo principal da quadrilha era composto pelo ex Ministro José Dirceu, o ex tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares, o ex Secretário-Geral do Partido dos

Trabalhadores, Sílvio Pereira, e o ex Presidente do Partido dos Trabalhadores, José Genoíno.

Como dirigentes máximos, tanto do ponto de vista formal quanto material, do Partido dos Trabalhadores, os denunciados, em conluio com outros integrantes do Partido, estabeleceram um engenhoso esquema de desvio de recursos de órgãos públicos e de empresas estatais e também de concessões de benefícios diretos ou indiretos a particulares em troca de ajuda financeira.

O objetivo desse núcleo principal era negociar apoiopolítico, pagar dívidas pretéritas do Partido e também custear gastos de campanha e outras despesas do PT e dos seus aliados.

Com a base probatória colhida, pode-se afirmar que José Genoíno, até pelo cargo partidário ocupado, era o interlocutor político visível da organização criminosa, contando com o auxílio direto de Sílvio Pereira, cuja função primordial na quadrilha era tratar de cargos a serem ocupados no Governo Federal. Delúbio Soares, por sua vez, era o principal elo com as demais ramificações operacionais da quadrilha (Marcos Valério e Rural), repassando as decisões adotadas pelo núcleo central. Tudo sob as ordens do denunciado José Dirceu, que tinha o domínio funcional de todos os crimes perpetrados, caracterizando-se, em arremate, como o chefe do organograma delituoso.

Assim procedendo de modo livre e consciente, na forma do art. 29 do Código Penal:

JOSÉ DIRCEU, DELÚBIO SOARES, JOSÉ GENOÍNO, SÍLVIO PEREIRA, [...] estão incurso nas penas do artigo 288 do Código Penal (formação de quadrilha: associarem-se três ou mais pessoas para o fim de cometer crimes); e

JOSÉ DIRCEU, JOSÉ GENOÍNO, SÍLVIO PEREIRA e DELÚBIO SOARES, em concurso material, estão incurso 4 (quatro) vezes nas reprimendas do artigo 312 do Código Penal (peculato – desvio de recursos

em proveito próprio ou alheio) (19.05.2003 – R\$ 23.300.000,00; 28.11.2003 – R\$ 6.454.331,43; 12.03.2004 –R\$35.000.000,00; e 01.06.2004 – R\$9.097.024,75).

JOSÉ DIRCEU, DELÚBIO SOARES, JOSÉ GENOÍNO, SÍLVIO PEREIRA, [...] em concurso material, estão incurso 3 (três) vezes nas penas do artigo 333 do Código Penal (corrupção ativa) [...]

A aproximação de Marcos Valério com o núcleo central da organização criminosa no segundo semestre do ano de 2002 também rendeu como fruto uma íntima relação com o João Paulo Cunha Membro da coordenação da campanha eleitoral para Presidência da República em 2002, o João Paulo Cunha foi apresentado ao denunciado Marcos Valério pelo Deputado Federal do PT/MG Virgílio Guimarães.

Em uma dessas reuniões, Marcos Valério, em nome de Ramon Hollerbach, Cristiano Paz e Rogério Tolentino, ofereceu vantagem indevida (50 mil reais) a João Paulo Cunha, tendo em vista sua condição de Presidente da Câmara dos Deputados, com a finalidade de receber tratamento privilegiado no procedimento licitatório em curso naquela Casa Legislativa para contratação de agência de publicidade.

João Paulo Cunha, por seu turno, não apenas concordou com a oferta, como, ciente da sua origem criminosa, engendrou uma estrutura fraudulenta para o seu recebimento. Importante destacar que João Paulo Cunha tinha plena ciência da estrutura delituosa montada pela organização criminosa descrita no tópico anterior.

Assim procedendo de modo livre e consciente, na forma do art. 29 do Código Penal:

a) JOÃO PAULO CUNHA, em concurso material, está incurso nas penas do:

a.1) artigo 317 do Código Penal Pátrio (corrupção passiva - recebimento de cinquenta mil reais);

a.2) artigo 1º, incisos V, VI e VII, da Lei n.º 9.613/1998 (lavagem de dinheiro - utilização da Sra. Márcia Regina para receber cinquenta mil;

a.3) 02 (duas) vezes no artigo 312 do Código Penal (peculato - desvio de R\$252.000,00 em proveito próprio e R\$ 536.440,55 em proveito alheio).

Paulo Okamoto, membro da coordenação da campanha presidencial do PT em 2002, não foi envolvido nos esquemas investigados pela CPMI dos Correios e pela CPMI da Compra de Votos, mas está envolvido em transações nebulosas de pagamento de despesas que deveriam ter sido arcadas pelo Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva e por sua filha.

Conforme prestação de contas do PT encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral, referente ao ano de 2003, assinada pela direção do Partido, existem lançamentos contábeis que indicam a concessão de empréstimos a dirigentes, entre eles o Presidente Luís Inácio Lula da Silva, cuja dívida alcançava, ao final daquele ano, o valor de R\$ 29.432,26. O PT afirmou que o empréstimo havia sido quitado por Paulo Okamoto, amigo do Presidente.

Tal quitação se deu de forma bastante nebulosa e inverossímil. Paulo Okamoto disse perante esta CPI que teria honrado a dívida por meio de saques em dinheiro de contas bancárias dele e de sua mulher, Dalva Okamoto, entregando o dinheiro em espécie ao PT:

Em dezembro de 2003, entreguei à tesouraria do Partido R\$ 12.000,00. Para fazer isso pedi a minha mulher que fosse ao banco. Ela foi ao Bradesco em

São Bernardo do Campo e sacou o dinheiro para cumprir os compromissos que havia assumido junto ao Partido dos Trabalhadores. Também saquei das minhas contas no Banco do Brasil as importâncias suficientes para frente a essa responsabilidade. Paguei, depois, no final de janeiro de 2004, no final de fevereiro de 2004 e também no final de março de 2004. Esses valores foram entregues à tesouraria do partido. (grifos nossos)

Conforme registro público autuado no Tribunal Superior do Trabalho, no mesmo ano de 2004 em que quitou a dívida do Presidente Lula junto ao PT, Paulo Okamoto contribuiu com a campanha do deputado federal Vicentinho à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, com R\$ 25 mil.

Além disso, recentemente foi denunciado pela Sra. Ida Ivone Muller Carloti, que afirmou que Paulo Okamoto teria saldado dívidas de campanha de Lurian Lula da Silva, filha do Presidente da República, no valor de R\$ 26.000,00.

Prestações de contas são um assunto ao qual Okamoto domina, dado que foi tesoureiro do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e da campanha presidencial petista de 1989. Não faltam ao presidente do Sebrae meticulosidade e experiência em assuntos fiscais. É mais provável, portanto, que o motivo pelo qual ele omitiu as doações a Lula, Lurian e Vicentinho seja outro: elas saíram de um bolso que não o seu.

A despeito do imenso coração que possa ter o amigo do Presidente, ele está longe de ser um milionário – daqueles que podem sair por aí distribuindo milhares de reais aos amigos. Relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), enviado a esta CPI, registrou que

Paulo Okamoto teve uma movimentação de apenas R\$ 93 mil no período de maio de 2002 a agosto de 2005, ou seja, uma média inferior a R\$ 2,5 reais mensais. Apesar de ter dito a esta CPI que poderia provar que sacou o dinheiro do Banco do Brasil, que sua esposa sacou do Bradesco, que entregou os recursos na tesouraria do PT, e que tinha rendas para efetuar esse pagamento, até agora Paulo Okamoto não entregou à CPI nenhum documento que comprove o que afirmou peremptoriamente.

Pairam muitas dúvidas sobre a origem dos recursos utilizados por Paulo Okamoto para pagar dívidas do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e de sua filha Lurian, e para fazer doação para a campanha do deputado Vicentinho.

Talvez a explicação esteja na movimentação financeira da empresa Red Star, que pertencia a Paulo Okamoto e a sua esposa até 2003, quando o presidente do Sebrae foi substituído no quadro societário por sua filha. O Bradesco informou ao COAF que:

Consta que a empresa Red Star Ltda – EPP, constituída em 17.12.2001, com sede na cidade de São Bernardo do Campo – SP, atuando no ramo de comércio varejista de artigos de “souvenirs”, bijuterias e artesanatos, movimentou e sua conta corrente acima mencionada, o valor de R\$645 mil, no período de maio/2002 a agosto/2005, considerado incompatível com o patrimônio e a capacidade financeira do cliente além de não demonstrar ser resultado de atividade ou negócios normais da empresa, visto que utilizada para recebimento ou pagamento de quantias significativas sem a indicação clara da finalidade.

Consta ainda, que, do valor movimentado pela empresa, R\$27.612,50 foram identificados como depósitos efetuados pelo Partido dos

Trabalhadores, conforme segue: em 10.03.2003 – transferência entre agências, em dinheiro, no valor de R\$2.000,00; em 23.04.2003 – Doc. Crédito automático no valor de R\$ 2.400,00; em 23.07.2003 – Doc. Crédito automático no valor de R\$800,00 e, **em 01.03.2004 – transferência entre agências, em cheque, no valor de R\$22.412,50.**

De acordo com o cadastro da SRF, a Red Star, originalmente composta pelos sócios Paulo Tarciso Okamoto e Dalva Aparecida Okamoto, **teve como sócio-gerente até 16.06.2003 o Sr. Paulo Tarciso.** Com seu desligamento, em 16.06.2003, a empresa passou a contar com o seguinte quadro societário: Dalva Aparecida Okamoto e Luciana Okamoto Bartolozzo. (grifos nossos)

Chama a atenção desta CPI o fato de o COAF não ter tomado providências acerca dessa forte denúncia feita pelo Banco Bradesco S/A. O normal seria que o COAF solicitasse à Polícia Federal e à Secretaria da Receita Federal a instauração de procedimentos para investigar a denúncia. Convém lembrar que no caso do recebimento pelo caseiro Francisco Costa de R\$ 25 mil do seu pai, o COAF foi ágil em considerar o fato uma movimentação atípica digna de investigação da Polícia Federal. Assim, no caso de uma empresa de propriedade de um alto dirigente público e envolvendo montante 27 vezes superior, não se justifica a omissão do órgão.

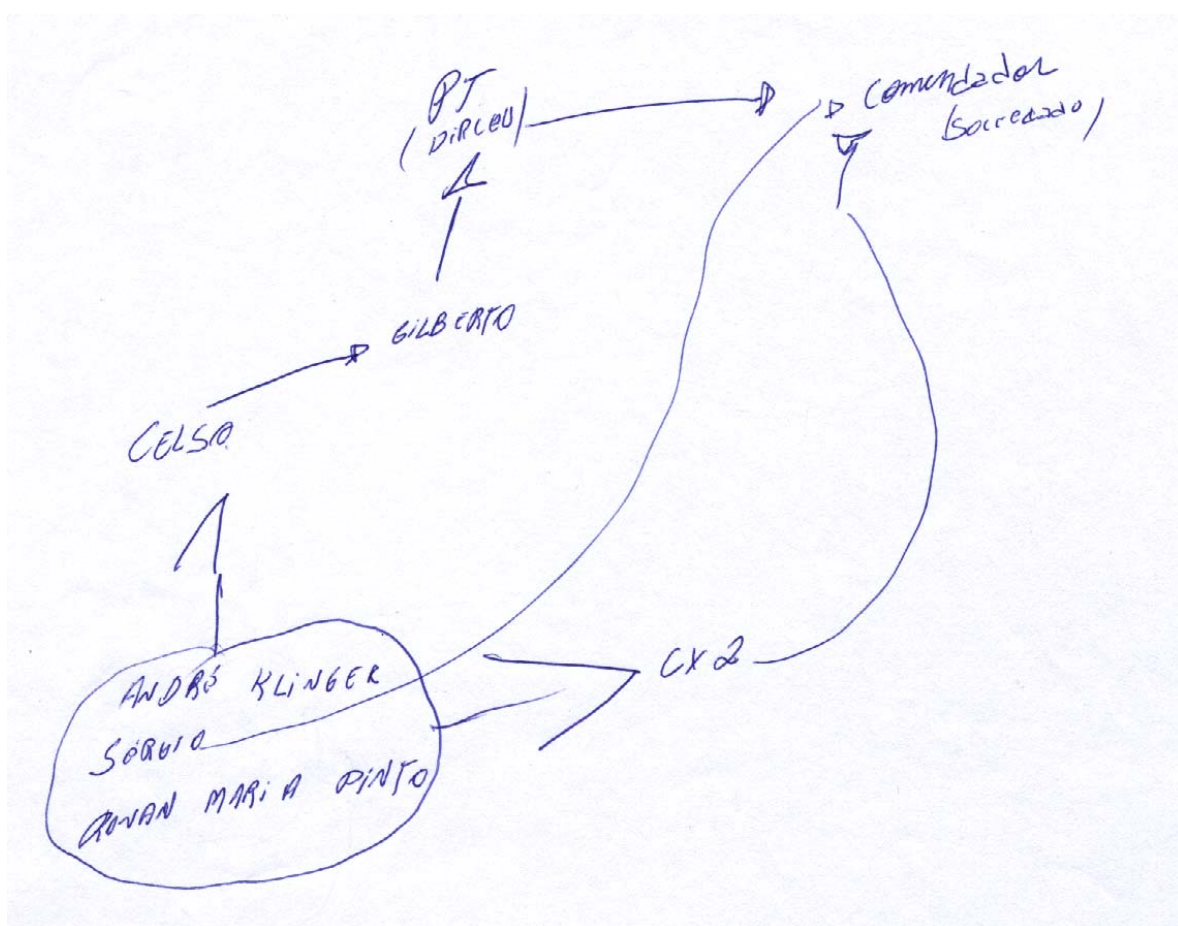
Ainda com relação a Paulo Okamoto, duas pessoas que trabalharam na Estância 21 do Comendador Arcanjo, expoente do crime organizado em todo o País (bingos, jogo do bicho, caça-níqueis, cassinos, *factorings*, empresas *off shore*, tráfico de armas e métodos de lavagem de dinheiro), disseram ter visto Paulo Okamoto na fazenda. A primeira delas foi a cozinheira Zildete Leite dos Reis, no depoimento do dia 31 de maio de 2006. A segunda foi Joacir das Neves, em 5 de junho, nesta CPI. Segurança pessoal

de Arcanjo, Joacir costumava permanecer na sala onde aconteciam reuniões semi-secretas com integrantes da organização (os chamados “Leões”), empresários e políticos, envolvendo gerenciamento da organização criminosa, esquemas de financiamento de campanhas, lavagem de dinheiro e, até, assassinatos, como foi o caso do encontro entre Arcanjo e Sérgio Gomes da Silva.

Essas testemunhas afirmaram também que viram outras pessoas. Zildete afirmou ter visto Antônio Palocci, José Dirceu, Sérgio Gomes da Silva, Fernandinho Beira-mar e alguns políticos estaduais. Joacir, num depoimento aparentemente bem concatenado, afirmou que não viu José Dirceu, mas que ouviu de outros funcionários da estância que José Dirceu esteve lá. Disse que não viu Antônio Palocci, mas que sabia que um representante dele, de Ribeirão Preto, esteve na estância. Disse ainda, que, com certeza, estiveram na fazenda André Klinger, Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva, e que Antero Paes de Barros, Pedro Henry, Dante de Oliveira também estiveram lá.

Joacir disse ter presenciado reunião de Sérgio Gomes e Arcanjo, na qual Sérgio pediu-lhe apoio para seqüestrar o ex-prefeito Celso Daniel. Zildete já havia dito também, a esta CPI e ao MP estadual, que escutara parte dessa conversa e que, no momento em que ouvia, Joacir chegou e mandou-a sair dali (fato confirmado por Joacir). Segundo Joacir, ele ouviu Sérgio Gomes explicar a Arcanjo que Celso Daniel havia descoberto o esquema que ele, Ronan e Klinger, haviam criado para desviar em proveito próprio recursos do “caixa 2”, que deveriam ser destinados ao PT. Celso os estava pressionando.

Segundo Joacir, Sérgio disse a Arcanjo que recursos do esquema de cobrança de propinas das empresas de transporte que ele e seus companheiros arrecadavam eram entregues a Gilberto Carvalho, o qual os repassava a José Dirceu. Sérgio Gomes e seu grupo estavam desviando parte desses recursos em proveito próprio (uma espécie de “caixa 2” do “caixa 2”), recursos que, pelo menos em parte, eram trazidos até Arcanjo (provavelmente para serem “lavados”)¹⁵. Joacir fez questão de elaborar um desenho para explicar o que ouviu:



¹⁵ Para maiores detalhes, conferir o item 10 deste Relatório.

Arcanjo disse a Sérgio que não podia ajudá-lo no seqüestro, mas indicou o nome de um de seus seguranças, Jesus, para executar o serviço. Joacir disse que Sérgio Gomes foi falar com Jesus, num Palio azul, entre os dias 12 e 14 de dezembro de 2001, com placa de Curitiba, e que esse carro deveria ser de locadora. Disse que foi ele mesmo quem abriu a porta da casa de Jesus para Sérgio Gomes. Jesus não quis fazer o serviço. Sérgio Gomes teve que fazê-lo por seus próprios meios, explicados neste Relatório (item 10).

Joacir confirmou que nas reuniões na estância de Arcanjo manipulava-se muito dinheiro em espécie, inclusive dólares. Ele mesmo ajudou a ensacar notas. O valor era da ordem de mais de 1 milhão de reais. As pessoas entravam ou saíam de lá com maletas tipo 007, com segredo, e uma espécie de “algema”. Zildete Leite disse que viu Paulo Okamoto e Palocci saírem com maletas de dinheiro. Joacir disse que não presenciou esses fatos.

Em alguns casos, o depoimento de Joacir não confirma o de Zildete, mas não se pode dizer que haja contradição, visto que ambos não trabalharam na estância exatamente nos mesmos períodos.

Aqui se relata o que foi dito por essas pessoas, que têm seus motivos para dar esses depoimentos, e estão enfrentando, corajosamente, criminosos que podem ameaçar suas integridades físicas. Os depoimentos de Zildete e Joacir, testemunhas agora integradas ao programa de proteção de testemunhas, precisam ser minuciosamente analisados e complementados por outros para explorar, adequadamente, todas as informações que eles estão dispostos a prestar, as quais, certamente, têm muita relevância para o prosseguimento das investigações que já estão sendo conduzidas.

Em relação ao ex-ministro Antônio Palocci, oportuno frisar que o mesmo já foi indiciado pela Polícia Federal no caso da quebra ilegal do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa, por prevaricação, denúncia caluniosa e violação de sigilo funcional. No inquérito conduzido pela Polícia Civil e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ex-prefeito de Ribeirão Preto deverá ser indiciado (denunciado) por formação de quadrilha, peculato, falsidade ideológica e corrupção passiva.

Todos esses fatos demonstram a plausibilidade da denúncia de Buratti, tornando-se logicamente decorrente a suspeita de que os membros da coordenação da campanha presidencial de 2002 do PT estejam envolvidos em esquemas e operações suspeitas relativos à arrecadação, gerenciamento e disposição de recursos provenientes ilicitamente de “empresas de jogo/casas de bingo”, hipótese que demanda os afastamentos de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. No entanto, a única transferência de sigilo que foi aprovada por esta CPI foi a de Paulo Okamoto, e, mesmo assim, vedada pelo STF. Apesar de disponíveis na CPMI dos Correios, não foram aprovadas as transferências de sigilo de José Dirceu, Delúbio Soares e Sílvio Pereira. Também não foi aprovada a transferência de sigilo de Antônio Palocci Filho.

O prosseguimento da apuração poderia se dar, num primeiro estágio, pela análise das movimentações financeiras das contas do Partido dos Trabalhadores. Pesquisa de informações sobre doadores para o Partido, realizada no site do Tribunal Superior Eleitoral, revela, como era esperado, que não constam empresas de jogo entre os doadores.

O segundo estágio da investigação deveria ser aprofundado, com a análise e cruzamento de informações dos sigilos telefônico, bancário e fiscal

dos coordenadores da campanha – dirigentes da cúpula do partido e mentores e executores de esquemas de arrecadação ilícita de recursos – com outras já em poder desta CPI, o que também não foi possível.

7. ANÁLISE DE CASOS ENVOLVENDO LOTERIAS ESTADUAIS

7.1. CASO LOTERJ: O ESQUEMA DE PROPINAS ENVOLVENDO O MERCADO DE JOGOS NO RIO DE JANEIRO

O “caso Loterj” foi o fato primário que levou à criação da presente CPI, conforme já mencionado na apresentação deste Relatório. No dia 13 de fevereiro de 2004, o Brasil testemunha a divulgação de uma fita de vídeo, gravada em 2002 pelo empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira, na qual Waldomiro Diniz, então presidente da Loterj, pede propina para si mesmo e dinheiro para a campanha eleitoral daquele ano. Em troca, promete beneficiar Cachoeira em uma concorrência pública. Em seus depoimentos na CPI da Loterj e na CPI dos Bingos, confessou que levou dinheiro para a campanha de Geraldo Magela, candidato ao governo do Distrito Federal pelo PT.

Na fita, Waldomiro negocia contribuições mensais para a então governadora do RJ Benedita da Silva, do PT, e para Rosinha Matheus, então do PSB (hoje do PMDB). Para si, pediu 1% do valor dos contratos acertados.

Na ocasião, a Loterj estava em processo de renovação do contrato que definia a empresa responsável pela exploração de loterias com apostas em

papel ou por internet e telefone. A processo de licitação ainda estava em andamento, apesar de Waldomiro e Cachoeira já se referirem a ele como o “negócio da Hebara”, uma das concorrentes. Estima-se que a gravação tenha sido feita entre junho e agosto de 2002. Em novembro daquele ano, a empresa Hebara Distribuidora de Produtos Lotéricos vence a concorrência pública.

Cachoeira, na fita, demonstra preocupação com o objeto do edital, que seria amplo demais, a ponto de permitir à Hebara explorar o jogo *on-line*, seu principal negócio no RJ. Para se resguardar, pediu a Waldomiro que fizesse mudanças no edital, momento em que este lhe oferece a oportunidade de reescrever o edital de acordo com a sua conveniência.

Em seguida, um novo personagem entra na pauta: José Renato Granado Ferreira, então presidente da Associação de Bingos do Rio de Janeiro. Na conversa, Cachoeira diz que paga para retirar José Renato do mercado. Chega a propor R\$ 1,5 milhão, mais 3% do faturamento. “Ele não fecha”, responde Waldomiro, atuando como mediador, e sobe a proposta para R\$ 3 milhões, mais os 3% do faturamento. Cachoeira desce o valor para R\$ 2,5 milhões e, em seguida, muda de assunto, entrando, na pauta, a campanha eleitoral.

Na conversa, Waldomiro diz que tanto Rosinha quanto Benedita da Silva tinham chances de vencer, e pede R\$ 500 mil mensais para sustentar as duas candidaturas. A negociação acaba ficando em R\$ 150 mil mensais por candidato, e os nomes dos beneficiados não são pronunciados. Em seguida, Waldomiro pede 1% para si “do total”.

O nome de Waldomiro Diniz, após a vitória eleitoral do PT para a presidência da República, foi cotado para a presidência da CEF ou para a vice-

presidência encarregada das loterias federais. Todavia, optou pelo cargo de Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, em assessoria direta ao então ministro José Dirceu. Após o escândalo, Waldomiro Diniz foi imediatamente exonerado do cargo pelo presidente da República.

O envolvimento de Waldomiro Diniz em outro episódio, o processo de renovação do contrato entre a empresa multinacional Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003, foi objeto do Relatório Parcial desta CPI apresentado em 18 de janeiro de 2006.

Este Relatório utiliza na análise desses fatos, além do que foi produzido pela própria CPI, elementos probatórios colhidos pela “CPI da Loterj”/RJ, pelo MPF, pelo DPF e pela Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (DRACO), da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Esta CPI também contava com documentação produzida pelo Departamento de Justiça dos EUA que cita Waldomiro Diniz. Todavia, a Comissão teve esse acesso negado, pelo fato de o governo federal norte-americano não reconhecer as comissões parlamentares de inquérito como instituições munidas de autoridade judicial, e em virtude de vazamentos que teriam ocorrido no âmbito da CPI do Banestado, nos anos de 2003 e 2004.

7.1.1. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA “CPI DA LOTERJ” E ANÁLISE

A CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), popularmente conhecida como “CPI da Loterj”, foi instalada por meio da

Resolução nº 425, de 2004, com a finalidade de apurar irregularidades e corrupção na Loterj, na gestão de Waldomiro Diniz, e no Rioprevidência, e funcionou de 15/02/2004 a 30/06/2004. Apesar de possuir objeto de investigação mais restrito do que o da CPI do Senado Federal, levantou vários elementos probatórios de interesse desta CPI.

A fita gravada em vídeo por Carlinhos Cachoeira, empresário do ramo de jogos lotéricos, objeto da reportagem da edição nº 300 da revista *Época*, de 13/02/04, intitulada “Dinheiro Sujo”, na qual se denunciava as relações supostamente promíscuas entre Waldomiro Diniz (ex-Chefe da Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República) e o próprio Carlinhos Cachoeira, expõe uma conversa que teria ocorrido, provavelmente, em junho de 2002, no escritório da Torre Rio-Sul, no Rio de Janeiro.

Como pano de fundo da conversa estão dois editais de licitações vencidos, respectivamente, pelo consórcio Combralog, liderado pela empresa Capital e Limpeza, de propriedade de Carlos Cachoeira – para o contrato “Loteria de Prognósticos – jogos *on-line*” –, e pela empresa Hebara, este último citado na fita como “negócio da Hebara” – que tratava, em princípio, da exploração de jogos *off-line*.

Para a CPI do Senado Federal, três questões mencionadas na conversa são importantes para as suas investigações, com vistas a apurar as denúncias surgidas contra Waldomiro Diniz relativas a uma suposta representação dos interesses dos empresários dos jogos, particularmente da família Ortiz, no Palácio do Planalto, e a uma suposta intermediação na renovação do contrato entre a empresa Gtech e a Caixa Econômica Federal: 1)

a questão da mudança do objeto de edital da licitação que seria ganha pela empresa Hebara; 2) a questão do financiamento de campanhas eleitorais por empresários dos jogos; e 3) a questão da proposta de Cachoeira a Waldomiro Diniz de retirar José Renato Granado, presidente da Associação dos Bingos do Rio de Janeiro, do mercado.

As questões “1” e “3” parecem estar intimamente relacionadas. Não foram levantados muitos elementos relativos ao ponto “2” (financiamento de campanhas eleitorais pelo jogo). Waldomiro Diniz admitiu ter recebido dinheiro do empresário Carlinhos Cachoeira para a campanha do candidato ao governo do DF Geraldo Magela, do PT, apesar de, em depoimento na CPI do Senado Federal, Cachoeira ter dito que nunca dera um centavo sequer a Waldomiro Diniz.

O ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, e candidato a Vice-Governador da chapa do PT, em 2002, e coordenador da transição entre os governos de Anthony Garotinho e Benedita da Silva, Luiz Eduardo Soares, denunciou a existência de corrupção na Loterj durante a transição do Governo Benedita. Relata que foi procurado pelo empresário de jogos Sérgio Canozzi, o qual propôs a criação de uma estrutura de corrupção no governo Benedita da Silva, e relatou que Waldomiro Diniz levantaria, “num esquema”, 300 mil reais por mês dos bingos. O governo recém-eleito confirmou Waldomiro Diniz na presidência da Loterj, apesar do alerta feito à governadora.

A questão que ficou no ar foi: por que Waldomiro Diniz, conhecidamente ligado a José Dirceu, teria assumido a Loterj, em fevereiro de 2001, no governo Garotinho depois do rompimento deste com o PT fluminense? Para Soares, a eleição ao governo do Estado do RJ, em 2002,

seria um “teatro”. Benedita estaria constrangida a não realizar, logo que assumiu o governo, uma auditoria nas contas do Estado, limitação que teria sido negociada como condição para o apoio de Garotinho a Lula no segundo turno à Presidência da República. Devido à insistência de Soares na necessidade de realização de auditoria nas contas do governo Garotinho, lhe foram dirigidas, em encontro com Dirceu em agosto de 2002, as seguintes palavras: “Soube que você anda criando dificuldades para nós no Rio de Janeiro”.

Em seu depoimento da CPI da Loterj, perguntou-se qual seria o interesse do PT na presidência da Loterj. José Vicente Brizola, em seu depoimento na CPI do Senado Federal, apresentou uma possível resposta: as concessões públicas para a exploração de jogos de azar são fontes de capitalização para os partidos políticos, principalmente em períodos eleitorais. O depoimento da deputada estadual Cidinha Campos, na CPI do Senado Federal, lançou luzes sobre esse aspecto. Segundo ela, o cargo seria da Igreja Universal, que ajudou a eleger Garotinho, e de livre nomeação do ex-deputado federal Bispo Rodrigues. Como não poderia escolher um nome de pessoa ligada à Igreja, por razões de ética cristã – já que o cargo era relativo a jogos –, o ex-deputado federal teria se aconselhado com Garotinho, que, assim, teria indicado Waldomiro Diniz.

A primeira versão do edital que seria ganho pela empresa Hebara era a seguinte:

2. DO OBJETO

2.1. - A presente licitação tem como objetivo selecionar o licitante que reúna experiência e condições para a criação de produtos (jogos), a orientação de

campanhas publicitárias e para operar, com exclusividade, o planejamento, a distribuição e a comercialização dos bilhetes de loteria de múltiplas chances, incluindo a venda por intermédio de revendedores cadastrados, internet, telefonia fixa ou móvel, e televisão interativa em canais abertos ou fechados **e de quaisquer outros meios disponíveis, desde que permitidos pela legislação e aprovados pela Loterj.**

11.1.2 - Exclui-se do objeto desta licitação, apenas, a venda de bilhetes de múltiplas chances pelo sistema em linha (on-line) e de tempo real (real time), mediante máquinas específicas instaladas nos pontos de venda e diretamente conectadas a um Centro Operacional de Processamento de Dados, **dispensando a utilização da INTERNET.** (grifos nossos)

Na versão alterada, constava o seguinte:

2. DO OBJETO

2.1. - A presente licitação destina-se a criação de produtos (jogos), a orientação de campanhas publicitárias para operar com exclusividade, o planejamento, a distribuição e a comercialização dos bilhetes de loteria de múltiplas chances, incluindo a venda por intermédio de revendedores cadastrados, **internet**, telefonia fixa ou móvel, e televisão interativa em canais abertos ou fechados.

11.1.2 - Exclui-se do objeto desta licitação, apenas, as vendas de bilhetes de múltiplas chances pelo sistema em linha (on-line) e de tempo real (real time), mediante máquinas específicas instaladas nos pontos de venda e diretamente conectadas a um Centro de Processamento de Dados. (grifo nosso)

Observa-se que o trecho em negrito foi suprimido, tornando o objeto da licitação mais restrito, o que vai ao encontro do que foi conversado entre Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira na fita gravada. É indício que

reforça a tese de que ambos realmente tinham um conluio para a prática de ilícitos, e que, muito provavelmente, não se tratava apenas de Cachoeira sendo vítima de extorsão por parte de Waldomiro Diniz, como alegou em seu depoimento na CPI do Senado Federal. Isso se reforça pelo fato de Cachoeira evitar descrever, quando perguntado pelo Senador Magno Malta, a personalidade e as atividades de Waldomiro Diniz, restringindo-se sempre a declarar que era pessoa apenas “dissimulada”.

Tanto nos depoimentos para a CPI da Loterj quanto para a CPI do Senado Federal, Cachoeira insistiu que o ponto da desavença entre ele e Waldomiro Diniz seria o objeto do referido edital. Segundo ele, apesar de a internet ter sido retirada do item 11.1 do edital, permaneceu no objeto em si, item 2.1, conforme trecho em negrito acima. Assim, afirmou no depoimento à CPI da Loterj: “Se ele tirou aqui de cima, mas no objeto em si, que é o principal, continuou internet, eu continuei sendo prejudicado”.

Em outro trecho de seu depoimento, Cachoeira diz que queria investir no Rio de Janeiro por considerar o Estado uma vitrine para os seus negócios, e menciona o desejo de competir com a empresa Gtech, empresa líder mundialmente em tecnologia *on-line* para loterias: “(...), a gente queria fazer dali um showroom para o Brasil, e realmente entrar na competitividade com a empresa GTECH, porque logicamente eles estavam sozinhos no Brasil (...)”.

Outros depoimentos desmentem essas afirmações de Cachoeira, tanto em relação à importância que deu à questão do objeto do edital, como motivadora da desavença com Waldomiro Diniz, quanto em relação à suposta intenção de concorrer com a Gtech pelo mercado.

Segue trecho de depoimento do representante da empresa Hebara à CPI da Loterj:

O SR. JOÃO LUIZ FERREIRA SOARES - Isso aí é uma situação que é a seguinte: no ano de 2000, acho que ainda era o Dr. Daniel o presidente da Loterj, alguém numa reunião da Loterj disse "Vamos botar um site na internet para vender raspadinha na internet, porque a internet é um ponto de venda. E para a Loterj é negócio porque ela não tem que imprimir cartela".

Bom, como é que vamos fazer isso? A Hebara na época não se interessou, porque a Hebara basicamente é uma empresa de distribuição de papel. A Hebara tem equipe de venda na rua, anda com produto na mão, porque ela além de ser distribuidora dos produtos da Loterj, ela é distribuidora exclusiva no Rio, fora os Correios, da Tele Sena, que acho que é o produto mais forte que tem no Brasil. Nós somos distribuidores exclusivos da Tele Sena. Então, o nosso produto é pegar o papel, entregar no ponto de venda, receber dinheiro, receber prêmios e sempre suprir o ponto de venda para que ele não tenha falha de estoque.

A Hebara é uma empresa de distribuição de papel, só. Então, ela não tem tecnologia, não tinha software para fazer um produto dentro da internet.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Mas no próprio edital já não constava a internet, já foi uma inclusão. Na verdade foi uma inclusão. Na minha avaliação teria até, naquele momento, que abrir uma licitação para esses jogos pela internet.

O SR. JOÃO LUIZ FERREIRA SOARES - Não acho que seria viável porque a visão que se tinha da internet na época era só um site. Porque

nenhuma loteria no Brasil tinha um site... As loterias tinham o site da loteria, mas não tinha nenhuma loteria que tivesse um produto a ser vendido. Então, o objetivo de se constituir a WWW Play dessa cessão é uma experiência para o futuro para se constituir puramente um site. Não era uma coisa que se esperava uma venda muito grande. Não é uma alteração de objeto, é simplesmente um novo ponto de venda, assim como é uma banca de jornal, assim como é uma casa lotérica, assim como é uma vídeo-locadora.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) –(...). Nós observamos que das doze empresas que pegaram o edital, no final, na hora da habilitação, só a Hebara e a WWW Play continuaram, e esta última, por coincidência, também desistiu na reta final do processo de habilitação. Desistiu. Empresa essa que já tinha sido beneficiada pela Hebara através de uma cessão de parte do contrato.

O SR. JOÃO LUIZ FERREIRA SOARES - Em primeiro lugar, quanto às doze empresas que tiraram o edital, isso é perfeitamente comum em todas as licitações. Tem gente que tira vários editais. Esse edital, com certeza, quatro ou cinco gráficas tiraram esse edital. Com certeza, dois ou três advogados tiraram esse edital.

Agora, a WWW Play não ia participar. O que aconteceu foi uma coisa assim absolutamente inédita, pelo seguinte: o edital, de acordo com a Lei 8666, ele exigia um atestado de capacidade técnica com valores, prazos, quantidades compatíveis com o edital. E exigia experiência em negócios parecidos, negócios análogos, de três anos. Aí nesse envelope que entreguei a Vossa Excelência, há a ata de assembléia de constituição da WWW Play. Ela foi constituída no ano de 2.000. Ela não poderia atender ao edital, nem pelo número de anos, de experiência, nem pelo volume de vendas, porque, naquele momento, o histórico de vendas na

Internet era uma coisa muito pequena. Então, ela, a WWW Play não poderia participar. (...). (grifos nossos)

Segue trecho de depoimento do diretor executivo da empresa WWW Play, contratada pela Loterj para explorar a loteria na internet:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Então, o Sr. Waldomiro Diniz colocou no edital que veio a ser vencido pela Hebara os jogos na internet, não era lícito fazê-lo, porque não podia fazer cessão, tinha que estar no edital, e outras formas submersas de jogos on-line. Depois do edital da Combralog ter tido até vencedor, que era exatamente para explorar os jogos on-line.

A Combralog se sentiu atingida, demandou e parte das reclamações foi atendida. Teve um segundo edital no qual o Sr. Waldomiro Diniz cumpre parte do que reclamou o Sr. Carlos Cachoeira. Mas o Sr. Carlos Cachoeira, em depoimento que o senhor não viu, porque foi lá em Goiânia, também não ficou satisfeito com o que foi retirado, porque lá ficaram mantidos os jogos pela internet, que ele diz que é um privilégio dele, porque ele ganhou a licitação de tudo o que fosse jogos on-line.

Quem tem razão, o Sr. Carlos Cachoeira, em dizer que ter, no edital da Hebara, jogos pela internet, conflita com o objeto do contrato dele?

O SR. AMILTON RICARDO ALMEIDA NOBLE – **São duas coisas. Efetivamente, o contrato da Combralog foi assinado dois anos depois de nós já estarmos operando o site na internet.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Não há dúvida nenhuma.

O SR. AMILTON RICARDO ALMEIDA NOBLE – **Sr. Presidente, tecnicamente, internet e loteria on-line não guardam qualquer tipo de correlação. Os próprios depoentes da Combralog, que aqui estiveram, como temos acompanhado, eles estabelecem como um dos principais problemas da operação da Combralog, o que teria efetivamente**

atrasado o cronograma de implantação, foi a dificuldade de se estabelecer contrato com as casas lotéricas para a venda de seus jogos, problemas de seguro e problemas técnicos operacionais do negócio. Nós exploramos um site. No site, qualquer pessoa joga de qualquer lugar, da sua casa, do seu escritório e de qualquer cybercafé ou de qualquer operação. Não tem dependência com nenhum sistema on-line. O processamento desse sistema é absolutamente diferente e não guarda qualquer tipo de correlação. Se ele tinha essa preocupação, eu não conheço, não tive nenhum contato nem com ele nem com qualquer representante da Combralog, se eles tinham qualquer tipo de dúvida a respeito disso, é porque demonstravam totalmente desconhecimento do mercado que estavam operando. (grifos nossos)

O que se pode concluir desses depoimentos é que o suposto problema com o objeto da licitação não foi a razão para a desavença entre Carlos Cachoeira e Waldomiro Diniz, e, provavelmente, não foi a razão para a gravação da fita, como afirmou Cachoeira em ambas as CPIs.

No depoimento seguinte, de Fernando Antônio de Castro Cardoso, representante da Gtech, fica claro que não era objetivo de Cachoeira competir com a empresa:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Só constato que apesar de a GTech conhecer o Sr. Carlos Augusto Ramos há praticamente sete anos, houve a necessidade do Sr. Waldomiro Diniz dizer da competência do Sr. Carlos Augusto Ramos. Os senhores já trabalhavam com essa figura e a atestação dessa competência é no mínimo estranha.

Lá em Goiânia, o Sr. Carlos Augusto Ramos nos revelou que fez três propostas de acordo com V.Sas., que não aceitaram. Que propostas de acordo foram essas?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – **Confirmamos que fomos procurados pelo Sr. Carlos Ramos propondo acordos de parceria. A primeira delas ocorreu no ano de 2002 e cujo objeto fim foi a exploração conjunta de propostas para novos editais e licitações em loterias estaduais.** Isso foi feito no ano de 2002, foi assinado um memorando de intenções que é uma prática normal, ou seja, ao se sentar, principalmente com uma empresa concorrente, assina-se um documento formal. **Esse memorando de intenções tinha um prazo de validade de 90 dias; durante esse período estaríamos avaliando oportunidades de negócios em conjunto. O prazo foi expirado e não houve qualquer negócio prospectado em conjunto entre as partes. O segundo acordo já ocorreu no ano de 2003, entre março e abril de 2003, e aí na verdade foram dois acordos paralelos. O primeiro também nesse caso foi um acordo de prazo de 180 dias, certo? O primeiro deles para exploração pela possível participação num provável edital para a loteria do Estado de São Paulo, que também não ocorreu. E segundo, para uma atuação conjunta no que diz respeito à exploração... De nós prestarmos mais uma vez, sendo subcontratados pela empresa do Sr. Carlos Ramos, para no caso a empresa Capital Limpeza para a operação das vídeo-loterias.** (grifos nossos)

Razão muito mais forte do que a do objeto do edital parece ser o fato de Waldomiro Diniz não ter deixado Cachoeira explorar as vídeo-loterias *on-line* caso não cumprisse o objeto do seu contrato. Os motivos para isso podem estar no relacionamento de Diniz com os Ortiz.

A CPI da Loterj concluiu que Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira eram parceiros em atividades ilícitas. É uma conclusão razoável, principalmente considerando a relação natural entre ambos na fita gravada, particularmente nos momentos de pedido de propina e da proposta de alteração do objeto do edital de licitação. Além disso, tinham como

intermediário um assessor comum: Armando Dilli, falecido em 2002. Segundo as conclusões da CPI, a parceria Diniz-Cachoeira “tinha o intuito de tramar maneiras de fraudar processos licitatórios, captar recursos em caixa “dois” para campanhas eleitorais e aumentar a área de influência e controle da dupla nos jogos no Estado”.

A fita gravada por Cachoeira teria sido usada para chantagear Diniz, quando assumiu suas funções de assessor direto do ministro da Casa Civil do Presidência da República, José Dirceu. Em seu depoimento à CPI da Loterj, Waldomiro Diniz informou que no início de janeiro de 2003 recebeu em seu gabinete ligação do jornalista Mino Pedrosa, dono de uma empresa de consultoria que prestava serviços a Carlos Cachoeira, dizendo, segundo as palavras do depoente: “Olha, Waldomiro, queria me certificar com você sobre o que você tem a dizer sobre uma fita em que você está pedindo dinheiro para a campanha para um bicheiro de Goiás”. Ao ligar para Cachoeira, este lhe explica a razão da chantagem: “É que você não retorna minhas ligações. Eu quero falar com você. Eu tenho coisas para tratar com você e você não retorna as minhas ligações.”

A CPI da Loterj conclui que a gravação serviria para dois propósitos: “Um dos possíveis resultados objetivos dessa manobra foi a desistência da empresa GTech em participar da licitação da “Loteria de Prognósticos”. Com isso, consegui, também, que ela restringisse sua ação à Caixa Econômica Federal, deixando para a Combralog de Carlos Ramos o rentável e inexplorado mercado *on-line* nos Estados. Carlos Ramos queria também, de Waldomiro Diniz, que a Combralog tivesse o controle dos jogos de vídeo-loteria dentro dos Bingos”, o que não estava no objeto do edital ganho por essa empresa, e uma das prováveis razões para Cachoeira não vir

cumprindo o seu contrato a contento, segundo depoimento de Waldomiro Diniz. Para a CPI da Loterj, “o objetivo não foi alcançado, provocando, provavelmente, a ruptura da parceria Diniz-Cachoeira”.

Ainda segundo a CPI da Loterj: “Os depoimentos revelam, ainda, o envolvimento e as divergências entre Carlos Cachoeira e Alejandro Ortiz, bem como a posterior reaproximação entre eles, tendo como possível pólo aglutinador, nada mais nada menos do que a figura de Waldomiro Diniz, com o inestimável apoio de José Renato Granado, que, segundo ele, fazia o meio de campo entre eles e Ortiz e os Bingos. Evidencia-se, também, a conivência entre Waldomiro e esses parceiros do bingo, quando se confronta tais fatos com a forma açodada com que Waldomiro Diniz autorizou o funcionamento de 13 (treze) novos bingos. Isso demonstra claramente o processo de corrupção nessa área de controle dessas casas de jogo. Vale, mais uma vez, lembrar que no depoimento de Luiz Eduardo Soares, o corruptólogo teria alertado que Diniz manipulava uma azeitada máquina de corrupção, que rendia ao então presidente da Loterj R\$ 300 mil por mês. A fonte dessa receita? Os bingueiros do Estado do Rio de Janeiro.”

José Renato Granado, além de ser presidente da Associação dos Bingos do RJ, afirmou, em seu depoimento à CPI da Loterj, que tem relação comercial com os Ortiz, e que adquiriu, em 1999, máquinas de caça-níqueis da família.

Todavia, os elementos probatórios levantados pela CPI da Loterj não deixam claro o alcance dessa reaproximação entre Cachoeira e os Ortiz, nem esclarecem a natureza do conflito entre ambos, e se, de fato, os objetivos de Cachoeira com a gravação foram aqueles mencionados.

José Renato, em seu depoimento, dá a entender que não teria havido essa suposta reaproximação:

O SR. LUIZ PAULO – E aí vêm duas questões ligadas a isso: nesses depoimentos, não me lembro se do Carlos Ramos, ele diz que o Carlos Cachoeira, que tinha rompido relações de amizade com o Sr. Ortiz, tem essa paz celebrada por intermédio do Sr. Waldomiro Diniz, e que o senhor foi uma das pessoas importantes para a celebração dessa paz que ia viabilizar a colocação dessas máquinas de vídeo. O senhor tem participação nessa paz entre o Sr. Carlinhos Cachoeira e o Sr. Ortiz? Participou dessas conversações, dessa reaproximação, desse acordo?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – **Não. Tanto é que eles não têm paz, eles não se dão. Que eu saiba eles não se dão, não têm nenhum projeto em comum, não têm nada em comum.** Não vejo que paz eu possa ter feito se eles não se dão. Eles não se... Não tem nenhuma empresa deles trabalhando em conjunto, não tem nada. (grifo nosso)

Carlos Roberto Martins, ligado a Alejandro Ortiz, que lhe prestou favores no ramo dos jogos em Goiás, em depoimento ao Ministério Público Federal, fez o seguinte relato:

“Que, em razão de Ortiz temer Carlos Cachoeira, que os novos “donos” da Loterj resolveram atrair Cachoeira para o Rio de Janeiro, que tinha o jogo controlado pelo “laranja” de Ortiz, José Renato Granado; Que José Renato é o operador de Ortiz no Rio de Janeiro, e é quem põe as máquinas no bingo, retira, dá manutenção, recolhe o dinheiro, remete a parte de Ortiz, etc.; Que o ex-presidente da Loterj Waldomiro Diniz, passou a negociar com Cachoeira para que este entrasse no jogo do Rio de Janeiro e, com isso, afastasse Ortiz ou criasse as condições para subir os percentuais pagos a título de propina para os “donos” do jogo, no Estado; Que, iniciadas as tratativas, Cachoeira acabou por se recompor

com Alejandro Ortiz, através de José Renato; Que esta sociedade se comprova, entre outros, pela empresa Combralog e as 1.000 autorizações para explorar máquinas de rua, **em Goiás**, dadas por Cachoeira a José Renato; Que a citada empresa opera com a Loterj; Que **desta sociedade houve um estreitamento entre o ex-presidente da Loterj, Waldomiro Diniz, e Ortiz;** Que **Waldomiro passou, após ter se afastado da Loterj, a defender os interesses de Ortiz no Congresso e no Governo;** Que esta defesa não se dá às claras, e sim, é intermediada pelos contatos entre os donos do bingo Augusta e **presidente da ABRABIN, Olavo Salles, que carrega as instruções de Ortiz para Waldomiro;** “Que os interesses do jogo são defendidos por Waldomiro, através de orientações de Ortiz; que quando das reuniões da ABRABIN fala Olavo Salles como Presidente; Que todo mundo da ABRABIN sabe que Waldomiro defende os interesses de Olavo Salles e da própria ABRABIN, nessas reuniões.” (grifos nossos)

O depoimento fala de uma sociedade entre Cachoeira, Ortiz e José Renato em Goiás, em 2001. Na fita gravada, que data provavelmente de junho de 2002, segundo concluiu a CPI da Loterj, Cachoeira propõe a Waldomiro Diniz tirar José Renato do mercado do RJ. Se houve uma reaproximação entre Cachoeira e Ortiz, ela durou pouco. A pergunta que fica, e que não foi respondida por essa CPI, é: por que Cachoeira e Ortiz voltaram a se desentender? E relacionada a essa pergunta: por que Cachoeira queria tirar José Renato, e, implicitamente, os Ortiz, do mercado do RJ?

Em seu depoimento à CPI da Loterj, Carlos Cachoeira admite o desejo de controlar as vídeo-loterias (caça-níqueis) dentro das casas de bingo. O relatório da CPI conclui ainda que o “fato de não ter conseguido, pode, até, ter sido a causa da ruptura da parceria que tinha pactuado com Waldomiro Diniz”.

Os trechos dos seguintes depoimentos são ilustrativos dessa situação:

1) O SR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS: (...) **Agora, a questão de quando falei do José Renato, eu queria me referir à introdução do sistema nosso nos bingos. Eu acreditava que o sistema poderia...**

O SR. ANDRÉ CORRÊA:- **Poderia sair de off-line para...**

O SR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS:- **Exatamente. Geraria muito mais lucro**, tanto para...

O SR. ANDRÉ CORRÊA:- Para todo mundo.

O SR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS:- Exatamente. E com maior clareza. Identificação do apostador. (grifos nossos)

2) O SR. PAULO MELO – O que não consegui entender até hoje, Sr. Waldomiro Diniz, é porque tanta briga, porque tantas reuniões num negócio que efetivamente não deu lucro. Ora, volto a dizer que nada foi cumprido no contrato com o Sr. Cachoeira, ele não cumpriu nenhum item do contrato, nenhum, nenhum item. Pelo contrário, fraudaram as instalações de máquinas dentro de shopping, dentro de uma loja para que ele desse continuidade. Os jogos via internet tinham um orçamento previsto em 2002 de 316 mil, 335 reais. Foram arrecadados, diga-se de passagem, 313 mil. Agora, a Loteria On-Line, que era o grande interesse do Sr. Carlos Cachoeira, tinha previstos 12 milhões, 653 mil e 380 reais. Em 2002, não foi arrecadado nada, não é verdade?

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Verdade.

O SR. PAULO MELO – Em 2003, previstos 35 milhões, 597 mil, foram efetivamente arrecadados 426 mil, num déficit de previsão de 35 milhões, 484 mil. O que o senhor tem a dizer sobre isso?

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Sr. Deputado, **a Loterj** – desculpe-me, não quero me alongar, atendendo à sua solicitação – **é uma empresa dependente de bingos. Havia a necessidade de que a empresa tivesse novos produtos; a empresa precisava ter novos produtos.** Ou seja, o Sr. Carlos Cachoeira, contratado para implantar a Loteria On-Line Real Time, não cumpriu seu contrato tal como devia. Ou seja, foi uma frustração e agora cabe à CPI, ou seja... Durante a minha gestão, queria outros privilégios e não cumprir o contrato. Eu não cedi; eu não cedi. Foi contratado para fazer uma loteria On-Line Real Time.

(...)

O SR. PAULO MELO – Eu li o contrato; eu li o contrato e é uma questão de bom senso. O senhor começou solicitando tanto bom senso à Comissão. Quem não instalou nada até dezembro de 2002, dificilmente instalaria em três meses, ou cumpriria todo o contrato. Agora, volto a perguntar ao senhor: o que não consigo entender é como uma briga tão grande por um negócio que não dava lucro, pelo que a gente vê. E não dá hoje. Estive analisando também, mesmo depois desse escândalo, e não dá hoje. O que eu queria perguntar: o senhor acha que por trás disso havia algum outro interesse de lavagem de dinheiro ou – como o senhor mesmo disse – que ele queria na realidade... Que aquele era um contrato do tipo “guarda-chuva”? **Por que ele queria, na verdade, explorar outro tipo de jogo?**

O SR. WALDOMIRO DINIZ – **É verdade.**

O SR. PAULO MELO – **Esse outro tipo de jogo poderia ser os caça-níqueis?**

O SR. WALDOMIRO DINIZ – **É verdade.**

O SR. PAULO MELO – Então me explique; se for para os caça-níqueis, me explique.

O SR. WALDOMIRO DINIZ – **Sr. Deputado, esse contrato em seu anexo – item 3.5...se os senhores já se detiveram sobre ele, poderão entender que durante a vigência do contrato, poderão ser apresentadas novas modalidades de jogos.**

O SR. PAULO MELO – Isso na portaria que o senhor, inclusive, publicou para regulamentar o contrato.

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Exatamente. Durante a vigência do contrato, ou seja, qual é a divergência? **Desde que se cumpra o objeto do contrato.** O senhor não vai colocar o carro adiante dos bois...

O SR. PAULO MELO – Então o interesse dele eram os caça-níqueis?

O SR. WALDOMIRO DINIZ – **Eram as máquinas de vídeo loterias, efetivamente.** E daí a grande divergência comigo.

O SR. PAULO MELO – Porque é o que dá dinheiro?

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Sr. Deputado, dentro dos bingos...

O SR. PAULO MELO – Não dá para quem joga, mas para quem explora dá, certamente.

O SR. WALDOMIRO DINIZ – **Dentro dos bingos, são bem sucedidos.**

O SR. PAULO MELO – E ele queria explorar isso aí...

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Ele queria explorar essa modalidade de jogos.

(...)

O SR. WALDOMIRO DINIZ – (...) Por que eu prejudiquei o Sr. Carlos Cachoeira? **Por que esse senhor nutre por mim tanto ódio?** Por que esse senhor usou expediente criminoso de ter uma fita gravada durante dois anos e utilizá-la agora? Posso lhe responder Deputado, de forma objetiva, que **foi porque eu não cedi àquilo a que ele não tinha direito. Ele ganhou na Loterj um contrato para explorar a loteria On-line Real Time, com o direito de, durante a vigência do contrato, poder apresentar novas modalidades de jogos; discuti isso com ele, disse para ele que concordava com isso, desde que ele implantasse aquilo que ele foi contratado.** Ou seja, se o senhor é contratado, se a Lei de Licitações me obriga que se cumpra o contrato, ele não cumpriu, eu não poderia fazer nada, Deputado. Sou escravo da lei. Sou um administrador. Respondo por ela. Então, ou seja, não fiz para ele e não faria para outra pessoa. Se ele se sentiu prejudicado e, para isso, usou de outros subterfúgios, sinto muito, mas virei hoje, talvez, refém dessa situação, mas essa foi a grande... **O desejo dele era colocar a máquina de vídeo loteria com controle on-line real time, e não lhe foi autorizado.** (grifos nossos)

3) O SR. LUIZ PAULO – (...) Ele diz o seguinte: o desejo dele, Carlos Cachoeira, era colocar a máquina de vídeo-loteria com controle on-line e real time e não lhe foi autorizado. O que ele está querendo dizer? Que o sr. Waldomiro e o sr. Carlos Cachoeira, além da loteria de prognósticos, queria colocar máquinas de vídeo-loteria. Mas colocar onde? Na casa lotérica ele não poderia. Então, só poderia colocar em bingos. Ou o meu raciocínio está errado? Porque nas casas lotéricas ele tinha um contrato para colocar as loterias de prognósticos. Ele queria colocar máquinas caça níqueis. Como nas casas lotéricas não pode, só poderia ser nos bingos. E como é que ele poderia fazer isso sem a autorização de V. Sas.?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – **Primeiro, o contrato dele com a Loterj permitir que o agente lotérico bingo tivesse essa modalidade de**

jogo on-line dentro da casa de bingo. Acho que ele teria que fazer alguma outra licitação para ele ganhar essa nova modalidade lotérica de jogo on-line dentro das casas de bingo. Aí, é só suposição. E ele tem que procurar cada bingo, porque não sei se a loteria poderia obrigar a cada proprietário de bingo de ter aquela modalidade lotérica dele dentro, ou se ele tem que procurar cada proprietário de bingo para poder saber se lhe interessa.

O SR. LUIZ PAULO – O que estou querendo aqui é resolver um conflito, que para mim está muito estranho. Se o sr. Carlos Cachoeira vem de Goiás, outro estado da Federação, chega aqui e ganha uma licitação da loteria de prognósticos, onde essas máquinas, esses equipamentos, de loterias de prognósticos estariam sendo colocadas única e exclusivamente nos representantes lotéricos – cerca de mil. Isso é o contrato dele. Até aí não há ilegalidade nenhuma.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – **E que ele já teve dificuldade de cumprir, porque os agentes lotéricos têm a liberdade de querer ou não.** Então ele foi tendo a dificuldade...

O SR. LUIZ PAULO – **Eles acabaram fechando a negociação em cima do aumento do percentual, que passou a ser 11%. Terminou num acordo. Mas isso ele conseguiu. Era legal. O que ele queria era um plus. Colocar essas máquinas de vídeo-loteria em outros locais – que só posso entender que sejam dentro dos bingos.**

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Pode. E essa hipótese é viável. Desde o início nos falamos que essa hipótese é viável, só que o contrato dele... **O Dr. Waldomiro teria que montar alguma autorização porque o contrato dele não permitia isso.** Ele ganhou uma licitação para um determinado...

O SR. LUIZ PAULO – Sim, é claro. O Waldomiro poderia ter um outro edital, tentar fazer os famosos termos aditivos, com mudança de objeto, que

são absolutamente legais, tentar qualquer coisa. Mas tem algo que eles não podem fazer: se vocês não quiserem ele não pode colocar.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – **Se o dono do bingo não quiser, a propriedade é particular – isso que eu falei. Do mesmo jeito que ele teve que convencer os agentes lotéricos.**

O SR. LUIZ PAULO – **Sim, mas o senhor concorda que ele teria que convencer também os senhores.**

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – **Os donos dos bingos.**

O SR. LUIZ PAULO – **Sim, mas quando digo os senhores, o senhor está representando os quarenta bingos.**

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – **Perfeito. Deveria convencer. Mas, em primeiro lugar, tem que ter uma autorização legal para isso.** (grifos nossos)

Em tese, tudo leva a crer que Cachoeira queria tirar José Renato do mercado e explorar os videobingos *on-line* dentro dos bingos. Cachoeira ensaiava uma concorrência com os negócios de Ortiz-José Renato, que, provavelmente, não queriam interferências no mercado de caça-níqueis dentro dos bingos. Em seu depoimento, José Renato pareceu oferecer resistência para Cachoeira. Entende que seria ilegal o seu plano, pois o objeto da licitação ganha não permitia. Era uma justificativa. Se, de fato, estava oferecendo resistência, por causa dos negócios com os Ortiz, daí deriva o fato de Cachoeira querer tirá-lo do mercado.

Outro fato que chamou a atenção da CPI da Loterj foi o seguinte:

O SR. LUIZ PAULO – **Quando o senhor entrou na Loterj havia, aproximadamente, 20 bingos regulamentados, autorizados. Entre**

fevereiro de 2001 a junho de 2002, quando o senhor procedeu à suspensão das autorizações, o senhor duplicou o número de autorizações de 20 para 40. Tais fatos geraram um inquérito na Polícia Federal, conduzido pelo Delegado Herbert Reis, que investiga a hipótese de ter havido crime de improbidade administrativa e prevaricação, porque parte dessas autorizações teriam sido dadas de forma totalmente irregulares. _Por que o senhor procedeu essas autorizações de forma irregular? Por que não havia um controle efetivo dos repasses dos bingos às entidades esportivas?

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Sr. Deputado, sem nenhuma pretensão, eu acho que depois do meu depoimento, sem nenhuma pretensão, e com os dados que o senhor terá em mãos, o senhor, com certeza, vai refazer a sua linha de raciocínio.

O SR. LUIZ PAULO – Essa linha de raciocínio eu não estou inventando...

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Claro...

O SR. LUIZ PAULO -... Eu tirei do inquérito da Polícia Federal.

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Claro, com certeza, com certeza. O senhor é um homem da maior seriedade. Primeiro, ao chegar à Loterj – quero deixar claro que aceitei com muita honra o convite do Governador Garotinho, embora tenha relutado, aceitei com muita honra o desafio. Eu nunca fui um especialista em jogos. Obviamente tentei, junto com minha equipe, fazê-lo dentro da maior seriedade, da maior transparência. **Encontramos 25 bingos credenciados, 25 bingos credenciados. Deixamos, ao final da nossa gestão 36, talvez, no máximo, se não me falha a memória, vou deixar os dados e o senhor vai consultar no máximo 38 bingos.** Ou seja, não houve aumento de 100%.

Segundo detalhe: **em 31 de maio de 2002, o presidente da Loterj, eu, Waldomiro Diniz, suspendo através de Portaria, a concessão de novos**

bingos. Não fiz isso movido por nenhum gesto de grandeza, simplesmente por entender que o mercado do Rio de Janeiro não comportava mais casas de bingos e, sim, que deveríamos, a partir daquela data, tratar de regulamentação, aprimorar a fiscalização, fazer uma parceria séria com o Ministério Público para trazer à luz o que estava acontecendo com no mercado do Rio de Janeiro. (grifos nossos)

Waldomiro Diniz legalizou, em sua gestão, pelo menos 13 bingos, os quais, conforme levantamentos feitos pela CPI da Loterj, não tinham condições de funcionamento. Para a CPI, tal fato representaria favorecimento de terceiros. Posteriormente, Waldomiro Diniz baixou portaria (Portaria nº 175/02) proibindo o licenciamento de bingos na Loterj. Conforme conclusões da CPI fluminense, a manobra teria criado uma reserva de mercado para os 40 bingos já licenciados, o que constituiria uma outra forma de favorecimento. Importante ressaltar ainda que não existiu, por parte da Loterj, nenhum estudo que possibilitasse definir o tamanho de mercado para bingo por critérios de região, rentabilidade, fluxo de arrecadação, ou qualquer medida de viabilidade técnico-econômica, que justificasse tais decisões. Sem tais estudos, como Waldomiro Diniz poderia afirmar que o mercado para bingos no RJ estava saturado? Além disso, a publicação da Portaria não foi precedida de nenhuma medida preliminar para lhe dar visibilidade social. Outrossim, a Polícia Federal também apurou que não havia o devido controle dos repasses legais (7%) para as associações esportivas.

São elementos fortes que indicam uma provável criação de reserva de mercado para empresários dos jogos. Chama atenção o fato de a Portaria que proibiu novos licenciamentos de casas de bingos ter sido editada em 31 de maio de 2002, e, no mês seguinte, o presidente da Loterj ter sido gravado por Carlos Cachoeira. Talvez aí esteja um dos fatores da desavença

entre Cachoeira e Diniz. Dada a ameaça de Cachoeira para os negócios de Ortiz-José Renato, talvez Diniz estivesse criando para eles uma reserva de mercado, o que teria feito Cachoeira gravar a fita, para, mais à frente, ter um instrumento de chantagem nas mãos contra o presidente da Loterj.

O seguinte depoimento, de um dos diretores da Gtech, lança mais luz sobre esse possível contexto:

O SR. LUIZ PAULO – Veja o senhor. A Combralog, que é o consórcio do Carlos Cachoeira, ganhou a loteria de prognósticos. Ela iria ter mil postos de distribuição das suas máquinas. Mas, além disso, ele queria implantar as vídeo-loterias dentro dos bingos e em outros locais, mas principalmente nos bingos que têm já concentração de pessoas que vão lá para jogar, e fazer esse controle on-line com a sua central que seria implantada, se não me engano, aqui, no Rio-Sul. Isso tudo tecnicamente é possível? É tranquilo?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - É possível. Inclusive, a conversa nossa com o Carlos, não é simples, a segurança tem que ter experiência para fazer. Daí quando **ele nos procurou, exatamente para que nós prestássemos esse serviço, tanto no Paraná, quanto no Rio... no futuro a intenção era que o processamento fosse feito nas centrais da GTech exatamente para fazer esse controle, com conexão com o Estado, tudo direitinho.**

O SR. LUIZ PAULO – Só para ficar claro para esta CPI. **O Sr. Carlos Cachoeira lhe propôs que o senhor ofertasse tecnologia a ele para ele fazer o controle de vídeo-loterias aqui no Estado do Rio de Janeiro, apesar de não fazer parte do contrato dele?**

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - **No futuro sim**, mas... Porque a idéia é que nós iríamos prestar serviço para ele, ele que iria participar de uma licitação quanto tivesse. Não tecnologia, mas o serviço. Nós faríamos é como se faz em todo... **Desde que houvesse um contrato legal**, correto,

desde que as máquinas fossem dentro das normas estabelecidas, todos os protocolos de segurança, o que nós estávamos discutindo com ele era exatamente os requisitos para fazer isso e o pagamento disso. Tudo direitinho. (grifos nossos)

Tal depoimento reforça alguns dos elementos colhidos em depoimentos já citados. Havia uma resistência de José Renato em relação aos planos de Cachoeira, e usava o argumento de que a expansão pretendida não era legal. Aqui, novamente, Marcelo José Rovai fala da necessidade de um contrato legal. É possível que Cachoeira estivesse querendo um termo aditivo para que já pudesse explorar outras modalidades de jogos (nos termos do item 3 do edital, citado por Waldomiro Diniz em seu depoimento), sem antes cumprir o objeto do seu contrato, e que Waldomiro Diniz o ajudasse. Todavia, aparentemente, Diniz não ajuda, talvez por causa dos Ortiz.

Cachoeira, conforme depoimento de Waldomiro Diniz, só usa a fita como instrumento de chantagem a partir de janeiro de 2003, para que Diniz, agora como assessor direto do ministro da Casa Civil do Palácio do Planalto, o ajudasse a fechar um acordo com a Gtech.

O SR. WALDOMIRO DINIZ – (...). Então, Deputado, o que quero dizer ao senhor é que, em janeiro, me foi dito que existia a fita. Em junho, foi publicada a matéria na revista Isto É, em que a revista, não posso lhe assegurar, se teve acesso ou não, mas tratou de assuntos e o jornalista diz que a fita poderia ser publicada e não foi publicada, ou seja, e, agora, a fita é publicada na revista Época.

Ou seja, o que me foi pedido? Em janeiro, existia uma conversa. Eu afirmo, na revista Época. Eu estive com os profissionais da empresa GTech. Eu fui tratar do quê? Do que eu fui tratar nessa conversa? Fui lá, sim, depois dessa ligação desse senhor, que dizia ter uma fita contra

mim, me chantageando, que queria que eu fosse, lá, participar de uma reunião, dizendo, simplesmente: “não, não precisa de nada, eu só quero que você vá lá conhecer os empresários, eu quero fazer uma parceria com eles e eu quero que você diga que eu tenho um contrato lá no Rio de Janeiro e que está tudo bem.” E isso está dito pelos profissionais da GTech. Nessa conversa, não se trata de renovação de contrato, não se fala em valores. Simplesmente, fui lá, nessa conversa, dizer: “olha, conheço o Sr. Carlos Cachoeira, ele tem um contrato, lá, no Rio de Janeiro, até logo, muito obrigado.” (grifos nossos)

Outro representante da Gtech, Fernando Antônio de Castro Cardoso, complementa, dizendo que Waldomiro Diniz, na reunião de 13 de fevereiro de 2003, no Hotel Blue Tree, em Brasília/DF, tenta abrir portas de negócio para Cachoeira com os representantes da Gtech:

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – (...) Em relação às questões do encontro entre o Sr. Waldomiro Diniz, o Sr. Carlos Ramos e representantes da GTech, a empresa foi convidada como já foi fruto de comunicações formais nossas – gostaria de encaminhar ao senhor também nossos comunicados oficiais. A empresa foi convidada pelo Sr. Waldomiro Diniz a participar de reuniões em Brasília. E, na primeira reunião, **o Sr. Carlos Ramos, a convite do próprio Sr. Waldomiro Diniz**, participou dessa reunião e, conforme já divulgado, a pauta dessa primeira reunião foi basicamente o interesse do Sr. Waldomiro Diniz enquanto membro do governo, de conhecer as relações entre a GTech e a Caixa Econômica Federal, que vinha de disputas judiciais inclusive. E, **no final dessa reunião, o Sr. Waldomiro Diniz recomendou, expressou palavras favoráveis em relação as competências em operações de loterias estaduais pelo sr. Carlos Ramos.** (...). (grifos nossos)

Em outro trecho de depoimento:

O SR. PAULO MELO – Alguma vez o Sr. Waldomiro Diniz procurou a direção, algum diretor da GTech, para dizer que a questão da renovação do contrato com a Caixa Econômica Federal teria que passar por ele, que ele teria influência, que ele seria porta voz, seria interlocutor direto?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Respondendo então à questão, houve três encontros com o Sr. Waldomiro Diniz.

Primeiramente eu gostaria também de ressaltar que sempre foi do interesse da nossa empresa colaborar com as autoridades de toda forma, tanto é que apresentamos, quando solicitado, junto aos órgãos públicos, uma descrição de todo esse envolvimento e também creio que esses documentos talvez já deveriam estar disponíveis, ou poderiam ser solicitados por esta Comissão, dada a correlação que o Deputado estaria então estabelecendo ou procurando estabelecer.

No nosso primeiro encontro com o Sr. Waldomiro Diniz, em Brasília, representantes da GTech foram convidados pelo Sr. Waldomiro Diniz para uma reunião para tratarmos de... para se tratar...segundo ele o motivo da reunião era esclarecimentos sobre as relações entre a GTech e a Caixa Econômica Federal. A GTech vinha de um processo longo de negociação, de renegociação contratual; se arrastava desde o ano de 2001, passou por todo o ano de 2002. E esse processo de negociação, ao final de 2002, com o novo governo preparando-se para tomar posse, criado uma equipe de transição, esse processo teve uma lacuna na condução da negociação, entre o final de dezembro do ano de 2002 e o início do ano de 2003.

Quando procurados pelo Sr. Waldomiro Diniz, os nossos executivos entenderam que seria apropriado abrirmos um canal de comunicação com o Sr. Waldomiro, para se estabelecer contatos com o novo governo, esclarecendo as posições da companhia, posições essas que já vinham sendo amplamente debatidas, até com cobertura de imprensa, em relação às negociações com a Caixa.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor me permite?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Pois não.

O SR. PAULO RAMOS – Por que, exatamente, com o Sr. Waldomiro?

O Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - **Ele nos convocou.**

O SR. PAULO RAMOS – Ah! Bom.

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Conforme faz parte de nosso comunicado oficial, **ele entrou em contato com a GTech, solicitando essa reunião.** Acho que também vale a pena ressaltar que faz parte dos depoimentos que, no primeiro contato...

(...)

O Sr. Carlos Ramos nos ligou, no início de janeiro, dizendo então que havia interesse do Sr. Waldomiro Diniz no encontro com executivos da GTech, para discutir, e que ele estava agora com novas funções a nível de governo federal e que iria entrar em contato novamente para solicitar um encontro com os nossos executivos.

Conforme fui informado pelo Sr. Carlos Ramos, o Sr. Waldomiro entrou em contato novamente com a GTech, e aí, dessa forma, nós confirmamos então o encontro, o primeiro encontro em Brasília. Nesse primeiro encontro, a pauta das conversas foi bastante ampla no que diz respeito a nós provermos um histórico, de todo o relacionamento que nós tivemos com a Caixa Econômica, as dificuldades encontradas na renegociação comercial, basicamente dificuldades técnicas na modelagem do escopo de serviço que iríamos prestar para a Caixa Econômica, na renovação. E, feitos todos esses esclarecimentos, no final do encontro, **o Sr. Waldomiro, então, conforme já mencionei, reforçou referências do Sr. Carlos Ramos, como empresário, como uma pessoa que realmente opera no setor e realmente**

sugerindo que a companhia explorasse o relacionamento e as possibilidades de negócios em conjunto. (grifos nossos)

Cachoeira, em seu depoimento à CPI do Senado Federal, disse que o negócio dos Ortiz era com a ilegalidade, e que o dele era com a legalidade.

Outra razão para essa fita ter sido tornada pública em 2004 foi antecipada no item 6.3 deste Relatório. Nos primeiros meses do governo Lula, foi criado um grupo de trabalho interministerial visando elaborar um projeto de lei pela legalização dos bingos. É importante destacar que o projeto, ao contrário do que propunha a CEF, atendia aos interesses de bingueiros da linha de Caio, Vadinho e Alejandro Ortiz, pois não apenas previa a legalização dos bingos, como também não impunha que os mesmos funcionassem *on-line real time*, nem obrigava a identificação dos jogadores. Como as máquinas desses empresários não estavam adaptadas para tal, eles perderiam uma importante fatia do mercado para outros empresários do ramo, como Carlos Cachoeira. Na Argentina, os bingos funcionam *on-line real time*, e o principal parceiro tecnológico de Cachoeira era a empresa argentina Boldt S.A, que fazia parte do consórcio Combralog. Carlos Cachoeira tornou pública a gravação em que Waldomiro Diniz lhe pedia propina num momento estratégico para a sua carreira empresarial.

Carlos Roberto Martins, dono de bingo em Goiânia e ex-bicheiro confesso, é ligado a Alejandro Ortiz, que foi seu vizinho e padrinho de casamento, e quem lhe deu a possibilidade de instalar, em Goiânia, 4 máquinas de caça níqueis. Cachoeira usou a concessão pública para tentar tirar Martins do mercado. É possível que, conforme o já exposto, estivesse tentando fazer a mesma coisa no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – **No seu depoimento [no Ministério Público Federal], V. Sa. afirma que o Sr. Ortiz temia o Cachoeira.** Por que essa relação de medo?

O SR CARLOS ROBERTO MARTINS – **Foi outro erro que foi cometido nesse depoimento primeiro, que nunca existiu nenhum temor do Senhor Cachoeira. O que existiu foi uma maneira que, no início quando eu estava junto com o representante, entrando no Estado de Goiás, é feito um contrato com o Sr. Alejandro. E o Senhor Cachoeira arrumou uma outra empresa que se chamava CIRSA.**

Então, em função disso, que o Sr. Alejandro nunca mais teve contato com o Sr. Carlos Cachoeira, nem o Sr. Carlos Cachoeira também nunca teve nenhum tipo de negócio com o Senhor Alejandro em função disso. Porque ele achava que, como eram duas empresas multinacionais que estavam tentando ficar com o contrato da Gerplan, o Carlos Cachoeira optou pela CIRSA e não pela Recreativos Franco.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – **A reportagem feita pela Revista “Isto É”, de 14.07.99, mostra claramente que existia um clima de tensão na Cidade de Goiás onde as máquinas do depoente eram apreendidas e as da Gerplan, que tinha como proprietários o Messias¹⁶ e o Carlos Cachoeira não eram apreendidas.** Não deu para eu ler tudo aqui, mas a reportagem caminha na linha de que o senhor, claro, estaria chateado com essa situação...

O SR. CARLOS ROBERTO MARTINS – Foi essa situação que...

¹⁶ Messias Antônio Ribeiro Neto é empresário do jogo do bicho em Goiás, ex-sócio do Carlinhos Cachoeira na empresa GERPLAN, vencedora de licitação estadual para controle de loterias no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) –... Tendo em vista que as máquinas do senhor eram apreendidas e as outras, não. As outras máquinas do Cachoeira e do Messias. Só para registrar que existia um clima não diretamente com uma pessoa ou outra, mas um clima de insatisfação da sua parte, tendo em vista que o senhor era perseguido e outros, não.

O SR. CARLOS ROBERTO MARTINS – Exato. E o fato dessa reportagem...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – E o senhor sabe qual foi o jornalista que fez a matéria?

O SR. CARLOS ROBERTO MARTINS – Foi o Sr. Mino. Foi ele. Tanto é que o conheci lá nessa época. **Essa matéria foi feita em função daquele negócio que o Recreativo Franco ia negociar o contrato da Gerplan e a Cirsa acabou ficando. Então, os equipamentos meus eram todos apreendidos. Por isso que existiu esse clima aí.** (grifos nossos)

7.1.2. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA CPI DO SENADO FEDERAL E ANÁLISE

Antes de analisarmos os depoimentos colhidos na CPI do Senado Federal, algumas informações se mostram necessárias para se compreender a função de Waldomiro Diniz, que ocupava a Subchefia de Assuntos Parlamentares, na Casa Civil.

Logo no primeiro dia de governo, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva editou a Medida Provisória (MPV) nº 103, de 1º de janeiro de 2003, que *dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*. Referida MPV transformou-se,

posteriormente, na **Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003**, que *dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*.

Esta Lei alterou significativamente a estrutura da Casa Civil, contemplando-a com **quatro Subchefias**, *ex vi* da parte final do seu art. 2º:

Art. 2º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas com as diretrizes governamentais, realizar **a coordenação política do Governo, o relacionamento com o Congresso Nacional e os partidos políticos, a interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, bem como promover a publicação e preservação dos atos oficiais e supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia, o Conselho Superior do Cinema, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, o Gabinete, duas Secretarias, sendo uma Executiva, um órgão de Controle Interno e até **quatro Subchefias**.

De se ressaltar que a **Secretaria de Assuntos Parlamentares** vinculava-se, até então, à Secretaria-Geral da Presidência da República. Com a edição da Lei nº 10.683, de 2003, tal órgão foi transferido definitivamente para a Casa Civil, passando a denominar-se **Subchefia de Assuntos Parlamentares**. Vejamos, a propósito, o teor do art. 33, II, da citada lei:

Art. 33. São transferidos:

.....

II – da Secretaria-Geral da Presidência da República, a Secretaria de Assuntos Federativos e a Secretaria de Assuntos Parlamentares, para a Casa Civil da Presidência da República, passando a denominar-se, respectivamente, Subchefia de Assuntos Federativos e **Subchefia de Assuntos Parlamentares**;

.....

Conseqüentemente, ao regulamentar a MPV que deu origem à referida lei, o **Decreto nº 4.607, de 26 de fevereiro de 2003**, que *aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências*, previu as seguintes Subchefias:

Art. 2º A Casa Civil tem a seguinte estrutura organizacional:

.....

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

.....

d) Subchefia de Coordenação da Ação Governamental;

e) Subchefia para Assuntos Jurídicos;

f) Subchefia de Assuntos Parlamentares; e

g) Subchefia de Assuntos Federativos;

.....

Como se vê, a Subchefia de Assuntos Parlamentares constituía um órgão de “assistência direta e imediata” ao Ministro-Chefe da Casa Civil. O Decreto descreve, ainda, as competências da mencionada subchefia:

Art. 12. À Subchefia de Assuntos Parlamentares compete:

I – assessorar o Ministro de Estado nos assuntos legislativos;

II – acompanhar a tramitação de proposições no Congresso Nacional;

III – coordenar as assessorias parlamentares dos Ministérios e demais órgãos da Administração Pública Federal, consolidando informações e pareceres sobre as proposições legislativas;

IV – articular-se com o Gabinete do Ministro e com as Subchefias para Assuntos Jurídicos e de Coordenação da Ação Governamental, na elaboração de mensagens do Poder Executivo ao Congresso Nacional e na proposição de vetos presidenciais, com o objetivo de assegurar a uniformidade da ação governamental sobre matéria legislativa;

V – promover o encaminhamento das mensagens presidenciais ao Congresso Nacional;

VI – examinar os assuntos atinentes às relações de membros do Poder Legislativo com o Governo, a fim de submetê-los à superior decisão do Ministro de Estado; e

VII – realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Com a reforma ministerial de janeiro de 2004, o Presidente da República editou a MPV nº 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na **Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004**, de 13 de maio de 2004, que *altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*.

A Lei 10.869, de 2004, ao oferecer nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.683, de 2000, retirou da Casa Civil a coordenação política do Governo, o relacionamento com o Congresso Nacional e os partidos políticos, e a interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A Casa civil passaria a contar com três, e não quatro, subchefias, voltando-se mais para a “avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal”:

Art. 2º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais, bem como na **avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal**, bem como promover a publicação e a preservação dos atos oficiais e supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia, o Conselho Superior do Cinema, o Arquivo Nacional, a Imprensa

Nacional, o Gabinete, 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) Executiva, 1 (um) órgão de Controle Interno e até **3 (três) Subchefias**.

Confirmando tal decisão, o Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, deixou de prever a Subchefia de Assuntos Parlamentares na estrutura da Casa Civil:

Art. 2º A Casa Civil tem a seguinte estrutura organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

.....

d) Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais;

e) Subchefia para Assuntos Jurídicos; e

f) Subchefia de Articulação e Monitoramento;

.....

A Subchefia de Assuntos Parlamentares foi deslocada, então, para a Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, criada pela MPV nº 163, de 2004. A nova pasta foi ocupada pelo Ministro-Chefe Aldo Rebelo, a quem Waldomiro Diniz deveria se reportar. No art. 5º do Anexo I do Decreto nº 4.968, de 30 de janeiro de 2004, que *aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, e dá outras providências*, foram fixadas, mais uma vez, as competências da Subchefia de Assuntos Parlamentares:

Art. 5º À Subchefia de Assuntos Parlamentares compete:

I – assessorar o Ministro de Estado nos assuntos legislativos;

II – acompanhar a tramitação de proposições no Congresso Nacional;

III – coordenar as assessorias parlamentares dos Ministérios e demais órgãos da administração pública federal, consolidando informações e pareceres sobre as proposições legislativas;

IV – articular-se com o Gabinete e com as Subchefias para Assuntos Jurídicos e de Coordenação da Ação Governamental da Casa Civil da Presidência da República, na elaboração de mensagens do Poder Executivo ao Congresso Nacional e na proposição de vetos presidenciais, com o objetivo de assegurar a uniformidade da ação governamental sobre matéria legislativa;

V – promover o encaminhamento das mensagens presidenciais ao Congresso Nacional;

VI – examinar os assuntos atinentes às relações de membros do Poder Legislativo com o Governo, a fim de submetê-los à superior decisão do Ministro de Estado; e

VII – realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Interessante notar que, mesmo após a transferência para a pasta da Coordenação Política, a Subchefia de Assuntos Parlamentares deveria “articular-se com o Gabinete e com as Subchefias para Assuntos Jurídicos e de Coordenação da Ação Governamental da Casa Civil da Presidência da República (...)”, como expresso no inciso IV do dispositivo supratranscrito. Ou seja, apesar da “reforma” (MPV nº 163), Waldomiro Diniz era mantido na

esfera de atuação da Casa Civil, ocupada pelo seu padrinho político, José Dirceu, época em que um grupo interministerial preparava um projeto de lei para regulamentar os bingos no Brasil.

Foram feitas denúncias de que Waldomiro Diniz, no Palácio do Planalto, defendeu os interesses do mercado de jogos, do Grupo Ortiz e da empresa multinacional Gtech. Esse tipo de conduta não estaria fora do padrão levantado por esta CPI ao analisar as relações do mercado de jogos com a administração pública nos Estados, como Rio Grande do Sul (item 7.2.2), Minas Gerais (item 7.2.1), Espírito Santo (item 7.2.3) e Mato Grosso (item 7.2.4). Waldomiro Diniz negou essas relações, mas há vários indícios de ocorrência de tráfico de influência, como: a) a postura do governo Lula em relação aos jogos, conforme mensagem presidencial encaminhada para o Congresso Nacional no início da sessão legislativa de 2004, que adotava uma linha de regulamentação favorável a esse mercado, e visava beneficiar empresários de jogos como os Ortiz, Caio e Vadinho (item 6.3). Todo o processo só foi interrompido devido ao escândalo envolvendo o assessor, que veio à tona em fevereiro naquele mesmo ano; b) as ações de Waldomiro no Rio de Janeiro, conforme analisado no item 7.1, apontam para uma relação próxima entre ele e o Grupo Ortiz; c) as ações do governo petista no Rio Grande do Sul, que também favoreceram a exploração de jogos promovida pelo Grupo Ortiz; d) o fato de Waldomiro Diniz receber empresários de jogos em seu gabinete no Palácio do Planalto (confirmou ter recebido, em depoimento a esta CPI, por exemplo, a proprietária da empresa Hebara, Karina Firme, e, conforme informações obtidas pela CPI, também teria recebido Olavo Sales, presidente da ABRABIN.

Sobre os planos de Carlos Cachoeira e suas ações em Goiás e no Rio de Janeiro, temas explorados pela CPI da Loterj (item 7.1.1), pano de fundo para toda a análise da conduta de Waldomiro Diniz, a CPI dos Bingos do Senado Federal também se debruçou, e colheu novos elementos.

Em depoimento a esta CPI, Carlos Cachoeira se restringiu a reafirmar seus depoimentos em outras instâncias e a tecer comentários breves sobre suas atividades. Ele reiterou que queria implantar em todos os estados brasileiros o seu sistema de controle de loterias, videoloterias e outros jogos processados pelo sistema “*on line real time*”, desde que houvesse a devida previsão legal; que nunca esteve com os empresários da Hebara; que não conhece Rogério Buratti nem Marcelo Sereno; que não opera com bingos; que procurou a Gtech para fechar parceria para a exploração das loterias estaduais; que sabe que a proprietária da Hebara esteve como Waldomiro Diniz no Palácio do Planalto; e que defende a legalização dos jogos via concessão pública e via processamento “*on-line real time*”, dado que facilita a fiscalização.

A informação de que a proprietária da Hebara, Karina Firme, esteve com Waldomiro Diniz no Palácio do Planalto foi confirmada pelo próprio Diniz em seu depoimento, o que reforça as suspeitas de que, de fato, ele ainda mantinha relações com o mercado de jogos após deixar a Loterj. Buratti e Sereno afirmaram em seus depoimentos que também não conheciam Carlos Cachoeira.

Waldomiro Diniz, igualmente, ratificou seus depoimentos anteriores e não trouxe nada de novo para esta CPI. Confirmou que Carlos Cachoeira lhe havia dito que queria implantar videoloterias no Rio de Janeiro

(vinte mil máquinas), e que o objeto de seu contrato com a Loterj não lhe daria lucro. Isso reforça as impressões colocadas por Olavo Sales, presidente da Abrabin, em seu depoimento, sobre o plano de Cachoeira, das quais trataremos mais adiante.

Sobre as contribuições que estaria negociando com Cachoeira para as campanhas eleitorais de 2002, negou qualquer financiamento para as campanhas de Benedita da Silva e de Rosinha Matheus; porém, confirmou contribuição para a de Geraldo Magela, no DF:

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Sr. Relator, não fui atrás do Sr. Carlos Ramos lhe pedir propina. Esclareço a V. Ex^a objetivamente: aquela conversa foi marcada no escritório dele, no Edifício Rio Sul, escritório que ele estava implantando para ser a sede do seu negócio no Rio de Janeiro. Aquela conversa tinha um roteiro previamente acertado, já tinha havido uma conversa com o Armando. O Armando me procurou e me disse o seguinte: “O Carlos quer fazer uma contribuição para as campanhas”. Quem lê a revista vai ver que ele diz o seguinte: “Política”. E automaticamente ele diz: “Não posso contribuir com muito”. Automaticamente. Devo dizer aos senhores que, primeiro, não me foi delegado nem pela então candidata Sr^a Rosinha Garotinho, nem pela Governadora Benedita da Silva arrecadar recursos para a sua campanha. Devo registrar isso para o bem da verdade. **Não me foi delegado, não me foi repassado nenhum centavo, nenhum centavo, pelo Sr. Carlos Ramos - nenhum centavo, é bom que se frise isso –, para as duas candidatas.**

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O senhor confirma que entregou ao Sr. Paulinho, tesoureiro da campanha do Sr. Geraldo Magela, R\$100 mil, doados por Carlos Cachoeira para a campanha do Governo do Distrito Federal?

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Confirmo, reitero e afirmo. E quero, nesta oportunidade, assim como a instantes atrás neguei e nego que não me foi delegado pela Sr^a Rosinha Mateus nem pela Sr^a Benedita da Silva fazer nenhuma arrecadação, reitero, ratifico as declarações que dei à revista Época e à CPI da Loterj. (grifos nossos)

Outros depoimentos trouxeram novas luzes sobre os fatos investigados pela CPI da Loterj e pelo DPF e MP federal.

Em depoimento ao MP federal, Carlos Roberto Martins afirmou que Carlos Cachoeira passou a ter problemas com a Cirsa, empresa espanhola da qual era sócio na exploração de máquinas caça-níqueis em Goiás, tendo em vista que queria uma participação maior nos negócios. Ele procurou Martins para negociar com a Cirsa uma elevação de sua participação no capital social da empresa, que, de fato, subiu de 20% para 35%. Martins disse em depoimento no MPF que “em razão de Ortiz temer Carlos Cachoeira, os novos donos da Loterj resolveram atrair Cachoeira para o Rio de Janeiro, que tinha o jogo controlado pelo laranja de Ortiz, José Renato Granado”. Depois recuou e desmentiu o depoimento.

Declarou ainda que Cachoeira fez sociedade com Alejandro Ortiz, e que a ajuda de Cachoeira e José Renato Granado em Goiás seria uma evidência disso. Afirmou que “iniciadas as tratativas, Cachoeira acabou por se recompor com Alejandro Ortiz”, tendo inclusive autorizado o funcionamento de 1.000 máquinas caça-níqueis de José Renato Granado em Goiás. Também disse em depoimento no MPF que Waldomiro passou a defender os interesses dos Ortiz no Governo Lula, após deixar a Loterj.

Em depoimento ao DPF, disse que Carlos Cachoeira usou de apoio político para tentar fazer com que a regulamentação dos bingos em todo o País lhe favorecesse, privilegiando o sistema *on-line real time*, de sua propriedade, ao qual todas as máquinas eletrônicas programadas deveriam estar conectadas. Os demais empresários ligados aos bingos e às máquinas eram contrários a essa pretensão, motivo pelo qual teriam contratado o Sr. Waldomiro Diniz para desenvolver um estudo sobre a regulamentação.

Em seu depoimento à esta CPI, Carlos Roberto Martins declarou que conhece Alejandro Ortiz há aproximadamente 30 anos, e disse desconhecer seu envolvimento com as máfias italiana e espanhola. Informou que fez uma parceria com ele no início de 1998, em que ele forneceria alguns equipamentos para serem colocados dentro do Estado de Goiás. Ortiz foi um grande fornecedor de máquinas na década de 1990. O próprio Olavo Sales declarou que já teve relação comercial semelhante com ele. Alejandro Ortiz foi um dos pioneiros na introdução de máquinas e equipamentos no Brasil, e, depois, seguiu uma linha mais ligada ao desenvolvimento de softwares para máquinas *off-line*. José Renato Granado, ex-presidente da filial da Abrabin no RJ, também mantinha uma relação comercial semelhante com Ortiz no Rio de Janeiro.

Sobre o tema, Carlos Martins informou o seguinte:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Como e quando o senhor Alejandro Ortiz iniciou a exploração de caças-níqueis?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: O senhor Alejandro Ortiz ele iniciou o negócio dele com máquinas via bingo. Ele começou a montar uma

estrutura de bingo em São Paulo, na ocasião, se não me engano, foi 97, 96 para 97. E ele iniciou essa operação montando casas de bingo associado com uma empresa, chama-se FRANCO, RECREATIVOS FRANCO.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Quem estava por trás de seus negócios?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Dos negócios do Alejandro?

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sim.

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Eu desconheço. Porque ele tinha, como eu disse para o senhor, **ele tinha uma relação direta com o pessoal da RECREATIVO FRANCO, que era o fornecedor dos equipamentos que ele utilizava para montagem dos bingos.**

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E o senhor poderia nos falar sobre o envolvimento dele com a chamada máfia italiana?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: O que eu poderia dizer com relação a isso aí foi veiculado nos jornais e na televisão, e na ocasião. Que ele tinha uma participação com o pessoal de fora, não me lembro se era da Itália, da Espanha, não lembro, foi uma confusão. E saiu, foi veiculado isso. Posteriormente, conversei com ele; ele falou que não tinha nada a ver com aquilo, era uma, aquilo foi uma, foi um equívoco, tanto é que depois veio uma carta rogatória, isso que eu fiquei sabendo, veio uma carta rogatória, se não me engano da Itália, dizendo que ele não tinha nada a ver com esse negócio da máfia italiana.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E os negócios dele eram em São Paulo, Goiás, não é?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Não, o senhor Alejandro, ele começou a mexer com bingo em São Paulo. E, posteriormente, ele pegou uma representação do RECREATIVOS FRANCO que começou a achar parceiros em outros Estados para que pudesse representar o equipamento da RECREATIVO FRANCO.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E o senhor Carlos Cachoeira, como foi que ele passou a operar com máquinas caça-níqueis em Goiás?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: **Eu desconheço o senhor Carlos Cachoeira operando com máquina caça-níqueis em Goiás.** Eu conheci o senhor Carlos Cachoeira com a operadora da GERPLAN e ele, **pelo que eu saiba, ele nunca teve nenhum bingo e nunca teve máquinas caça níqueis** como o senhor está falando, ele sempre mexeu mais com a parte de contratos relacionados a parte empresas lotéricas, esse negócio, loteria. (grifos nossos)

Sobre Carlos Cachoeira:

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Pois não. Dentro, quando eu cheguei em Goiás, eu comecei a mexer com essa atividade de jogos, e procurei uma empresa que chama-se GERPLAN, como eu já disse, e essa empresa que fazia toda a gestão da parte lotérica de dentro do Estado de Goiás. Era uma empresa credenciada, que tinha ganho a concorrência para poder fazer essa gestão, e coincidente o, um dos proprietários chamava-se senhor Messias, o outro era o senhor Carlos Cachoeira, e existia um grupo de pessoas lá que eram mais alguns sócios que. Mas com quem eu tinha assim alguma tratativa era diretamente com senhor Messias e com o senhor Carlos Cachoeira.

(...)

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): V.Sa. já trabalhou ou teve alguma sociedade com o senhor Carlos Cachoeira?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Nunca, a única coisa que eu tive com senhor Carlos Cachoeira foi o compromisso de ter que arcar e pagar os direitos que nos davam para que nós pudéssemos trabalhar dentro dos nossos estabelecimentos.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Como está aqui uma informação que o senhor Messias Antônio Ribeiro Neto, em depoimento à Polícia Federal acusou V.Sa. de ter traído o senhor Alejandro Ortiz, passando a trabalhar com o senhor Cachoeira, o que V.Sa. diz disso?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Não, isso não foi, na verdade não foi uma traição eu chamei, na ocasião até essa ocasião eu tinha um bom relacionamento como eu tenho um bom relacionamento até hoje com o senhor Alejandro e com seus filhos, um relacionamento assim, não ficou magoa, não ficou nenhuma seqüela, em função da maneira que foi essa interpretação do senhor Messias está meio equivocada, ela não corresponde com a verdade. Eu não traí o senhor Alejandro, apenas eu chamei o senhor Alejandro e falei: “A situação aqui em Goiás passou a ser agora controlada pelo senhor Carlos Cachoeira, que anteriormente era pela BRASGAME que não tinha nada, era uma outra empresa que estava ligada com a GERPLAN.” Então o Carlos Cachoeira ele não tinha o poder de administrar a GERPLAN, quem administrava toda a parte de jogos dentro do Estado de Goiás chamava BRASGAME, esse era o contato que eu tinha com a BRASGAME, quando a parte societária da parte do o senhor Carlos Cachoeira aumentou e ele assumiu a parte da GERPLAN, que seria, ele já ficou com a parte societária bem mais alta ele começou a exigir novos percentuais a serem pagos para a GERPLAN. E o senhor Alejandro Ortiz

não concordou, pelo fato de ele não concordar, foi aí que eu desfiz a sociedade que eu tinha.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Era um problema com a CIRSA?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: A CIRSA, exatamente, a CIRSA é uma empresa que estava associada ao senhor Carlos Cachoeira, ela é associada ao senhor Carlos Cachoeira, a CIRSA, na verdade, é uma, é uma outra empresa espanhola que existe, tem a CIRSA e tem a recreativos Franco. E a, e o Carlos Cachoeira tinha uma parte societária com a CIRSA, na GERPLAN.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E ele procurou V.Sa. para negociar com a CIRSA?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Ele procurou para negociar com ele.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Com elevação de sua participação no capital social da empresa?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Exatamente, ele queria aumentar na verdade a participação do capital social da empresa, ele pediu que, inclusive, intercedesse por ele, porque ele já tava meio com as relações meio desgastada com o pessoal da CIRSA que administrava a BRASGAME e pediu que eu pudesse ajudá-lo, ajudei. Ele conquistou um percentual maior.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): A CIRSA era de quem?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: A CIRSA é uma empresa espanhola como fabricante de equipamento e a BRASGAME era um braço

da CIRSA que existia com sociedade, com o senhor Carlos Cachoeira que estava ligada a GERPLAN.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): V.Sa. também afirmou no depoimento ao Ministério Público Federal, que senhor Carlos Cachoeira assumiu o negócio, elevou sua participação na exploração de máquinas caça níqueis de 20 para 35%?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Exato.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Isso criou alguma animosidade entre o senhor e ele?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Não, não criou, tanto é que não criou, que eu fiquei pagando 35% por um período, eu não me lembro agora certo, mais fiquei pagando esses 35%, repassando os valores para ele e o que houve na verdade foi um desencontro eu acho de contas entre GERPLAN e o Governo do Estado, porque a gente pagava os 35%, daqui a pouco vinha o Estado, a fiscalização do Estado e vinha lacrar todo o equipamento por falta de pagamento das taxas. Eu havia passado para senhor Carlos Cachoeira que seria os 35% e vira e mexe acontecia isso.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas a expansão dos negócios do senhor Carlos Cachoeira criou uma desavença com a família Ortiz?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Não, nunca teve desavença com família Ortiz, o senhor Carlos Cachoeira, **o senhor Carlos Cachoeira era na verdade, era um concorrente, queria ser um concorrente do senhor Ortiz. Era um concorrente do senhor Ortiz, mas não dá para se comparar o senhor Carlos Cachoeira com senhor Ortiz, senhor Ortiz tem os equipamentos, tem o bingo, tinha o bingo e ele só tem os contratos, não é? O Carlos Cachoeira só tinha os contratos.** (grifos nossos)

O fato é que Cachoeira e Ortiz passaram a seguir caminhos contrários, pois, num contexto em que duas empresas multinacionais tentavam ficar com o contrato da Gerplan, Cachoeira optou pela Cirsa e não pela Recreativos Franco. Como concessionário público, Cachoeira passou a perseguir os negócios da Recreativo Franco no Estado. As máquinas fornecidas pela Recreativo Franco passaram, em alguns casos, a ser apreendidas pela fiscalização do Estado.

Sobre os planos de Cachoeira, Carlos Martins declarou:

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: A intenção do senhor Carlos Cachoeira sempre foi, como eu já disse, fazer um sistema on-line de todo o equipamento, tanto de bingo como desse sistema de COMBRALOG, que seria uma, um papelzinho que se fazia de jogo no Estado do Rio de Janeiro, que como a Mega Sena, como esses outros. E na verdade essa divergência de opiniões, essa, esse desentendimento como o senhor está falando, ele não bate, **o senhor Alejandro nunca teve a intenção de modificar o sistema do jogo, e o senhor Carlos Cachoeira tinha a intenção de modificar. Mas tinha intenção de modificar, na verdade, para tomar conta de todo o jogo, não só dentro do Estado de Goiás, mas ele tinha uma pretensão.** Depois que eu acabei vendo toda essa veiculação dessas reportagens com relação a ele, Waldomiro, GTECH, Caixa Econômica. **Ele tinha a intenção na verdade, e eu sempre soube disso, que ele tinha a intenção de colocar on-line no Brasil todo.** Então, por isso que divergiam as idéias do senhor Ortiz e com relação ao o senhor Carlos Cachoeira. Porque o senhor Carlos Cachoeira, na verdade, ele não tem nenhum tipo de investimento feito, a não ser os contratos ganhos por licitação ou qualquer coisa parecida? (grifos nossos)

Olavo Sales, em seu depoimento, lançou novas luzes em relação a

isso:

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: O senhor Carlos Cachoeira, um empresário experiente, muito articulado, me parece que entre as suas iniciativas, sendo ele detentor de um, de um contrato com software que permitia o controle de faturamento e retenção das máquinas, ele teve uma idéia brilhante. **Se ele conseguisse implantar isto nos Estados como título de loteria *on-line real time*, e se ele conseguisse fazer com que as máquinas dos bingos fossem rebatizadas como terminais *on-line real time*, ele teria um negócio grande e praticamente de graça em suas mãos, porque a clientela estava formada, o espaço era dos bingos, as máquinas eram dos proprietários das máquinas, ele entrava com o sistema e ficava de dono de um mercado que poderia ser nacional, bastava mudar o nome do produto, o produto é eletrônico, aceitaria um *link* e então re-batizaria, essa figura de terminal inteligente, terminal de máquina *on-line real time*, isso existe, isso é um fato, mas existem equipamentos próprios, tem que se lançar esse produto, tem que se criar uma, digamos assim, tem que se criar esse *business* e a idéia me parece não estou afirmando que era isso, mas seria muito tentador para quem tivesse um programa rebatizar, me parece que as participações deles em concorrências estaduais, eram nesse sentido e ele já tinha dois modelos em operação no Paraná e em Goiás.**

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas Vossa Senhoria se envolveu com isso, contra ou a favor?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Não, nunca tive nenhum contato nesta direção. Eu tenho a impressão que aí, vamos dizer assim, essa disputa de como é que a máquina de bingo eletrônico permaneceria, ou qual status

que ela teria, isso foi, uma, vamos dizer assim, **uma briga comercial entre os distribuidores de máquina, produtores de software e os que pretendiam ter esse produto como batizado como uma loteria *on-line real time***. (grifos nossos)

Olavo Sales também negou a possibilidade de ter havido qualquer reaproximação entre Cachoeira e os Ortiz:

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Não. Eu não consigo também visualizar uma lógica dessa aproximação de Carlos Cachoeira Ortiz, porque um desenvolvia software para máquinas *off-line* e o outro queria pegar essas máquinas e *linkar* num sistema, quer dizer, são opções incompatíveis entre si, eu não consigo fazer uma ligação.

Sobre a desavença entre Cachoeira e José Renato Granado:

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: (...) Neste desdobramento a dinâmica de casas de bingo autorizadas nos Estados, tinha uma liderança do Rio pela LOTERJ, ser uma loteria antiga, ter tido feito uma regulamentação bastante aprofundada. Os Estados onde a relação era com a União Federal, tinham digamos uma orientação mais estreita vindas da ABRABIN, **é óbvio que se alguém fosse para São Paulo querer pegar os equipamentos de vídeo bingo e *linkalos* e chamá-los de uma outra coisa, nós em São Paulo reagiríamos e acredito que a interrupção do processo que impediu o senhor Carlos Cachoeira de concluir esta forma de operação, que era a tentativa dele, tenha partido de uma resistência do mercado local sem dúvida.**

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Na fita gravada por Cachoeira, aquela famosa fita em que Waldomiro aparece pedindo propina, vantagem, Cachoeira disse que queria tirar José Renato Granado do mercado do Rio de Janeiro. Qual seria a razão disso?

Seria palco dos vídeos bingos com controle *on-line* dentro dos bingos, aos quais Granado resistia?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Onde o Carlos Cachoeira tinha instalado o seu sistema, que era em Goiás e no Paraná, havia, desaparecia a figura do distribuidor de máquinas. Então eu acredito que uma proposta do Cachoeira para entrar no Rio de Janeiro, tenha havido uma resistência dos distribuidores de máquinas *off-line*.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O José Renato Granado é distribuidor?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Ele tem uma representação. Eu não sei até onde no mercado, por aquela divisão que eu coloquei antecipadamente, que existem empresas que negociam softwares e existem empresas que operam máquinas. Se ele tem, digamos, feito aquisição ou alguma situação sobre máquinas e distribua, seja um distribuidor de máquinas ou seria representante de alguma empresa constituída especialmente para esse fim.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sabemos que apesar de na gravação aparecer negociando com o Cachoeira, representando Granado, Waldomiro Diniz não quis ajudar Cachoeira nesse intento de colocar máquinas vídeo bingo com controle *on-line* dentro das casas de bingo. Aí eu pergunto: Vossa Senhoria saberia a razão?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Não. Não sei. O que eu sei é o que o Cachoeira disse nessa CPI, eu desconheço o motivo pelo qual não se concretizou.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Seria devido ao fato de que Waldomiro não queria se desentender com os Ortiz? Não quer arriscar nem um palpite?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Eu acho que a dinâmica do senhor Cachoeira, era uma dinâmica muito mais rentável que a dos Ortiz, pegar a máquina dos outros, pegar o negócio dos outros, *linkar* num sistema e oferecer participações é muito mais barato do que construir um negócio, construir a máquina, portanto, se o negócio era, veja isso é um palpite, se o negócio estava para ser decidido por quem desse mais, o Cachoeira teria mais a dar, porque estava dando o que não era dele. Então, eu acredito que neste jogo econômico se a decisão passasse por quem dá mais o Cachoeira ganharia todas. (grifos nossos)

Essas declarações reforçam as conclusões apontadas quando da análise dos depoimentos colhidos na CPI da Loterj (item 7.1.1). Houve forte resistência aos planos de Cachoeira no RJ, o que levou à desavença com Waldomiro Diniz, “homem do mercado”. No governo federal, a partir de 2003, Waldomiro Diniz seria o homem que traduziria os anseios desse mercado na regulamentação anunciada pela nova administração¹⁷.

Carlos Martins reforça esse entendimento:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Como se deu o estreitamento das relações do Waldomiro Diniz com os Ortiz? V.Sa. disse no seu depoimento, ainda no Ministério Público Federal, que Waldomiro passou a defender os interesses dos Ortiz no Governo Lula após deixar a LOTERJ. Como ele defendia os interesses dos Ortiz no Governo?

¹⁷ Sobre esse ponto, ver também o item 6.3. deste Relatório.

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Eu vou explicar. Na verdade, não é que o senhor Waldomiro diretamente defendia os direitos exclusivamente do senhor Ortiz. O Waldomiro Diniz foi uma pessoa que foi Presidente da LOTERJ, na ocasião no Rio de Janeiro; e, posteriormente a isso, ele foi para, segundo ficamos sabendo, ele estava junto no Palácio aqui, trabalhando para que pudesse ser desenvolvida uma regulamentação para que pudesse abrir, ou o Presidente Lula criar uma lei para que pudesse regulamentar a lei do bingo dentro do país. O que ocorreu? O senhor Olavo Sales, como Presidente da ABRABIN, que houve algumas reuniões dentro desse recinto aqui em Brasília, onde estava sendo estudada a maneira de ser feita a regulamentação. E o senhor Olavo Sales fala em nome de todos os donos de bingo, inclusive, do senhor Alejandro, que é um dos maiores donos de bingo que tem dentro do país. Então, não é que é exclusivo do senhor Alejandro, o senhor Waldomiro estar trabalhando exclusivamente para o senhor Alejandro, mas sim dentro de um processo onde estava se pensando em fazer uma regulamentação e fazer uma lei, para que pudessemos trabalhar dentro de toda a legalidade. E foi essa a explicação que eu dei lá.

Não restam dúvidas de que Waldomiro estava, de fato, “representando” o mercado de jogos no governo federal.

Carlos Martins acrescentou ainda, em seu depoimento, que o sistema que Cachoeira queria implantar no Brasil era passível de manipulação:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Bem, continuo. Os demais empresários ligados aos bingos e às máquinas eram contrários a essa pretensão. Motivo pelo qual teriam contratado senhor Waldomiro Diniz para desenvolver um estudo sobre a regulamentação dos jogos. Certamente mais favorável a eles. Pergunto:

V.Sa. poderia nos explicar melhor esse episódio? Acredita que esse episódio contribuiu para criar alguma animosidade entre Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Eu creio que sim. Na verdade, o senhor Carlos Cachoeira conseguiu implantar esse sistema dentro do Paraná. Ficou um tempo funcionando e depois eu não sei por que motivo que o sistema parou e acabou todo, toda, foi cancelado o contrato do o senhor Carlos Cachoeira dentro do Estado do Paraná. As pessoas com quem o senhor Carlos Cachoeira queria se relacionar, e na verdade a intenção do o senhor Carlos Cachoeira era na verdade fazer um tipo de um trabalho onde todos as pessoas que tivessem relação com máquinas e bingos tivessem que passar pelo seu crivo, que seria um percentual, deveria ser pago um percentual para a empresa dele que funcionasse como on-line; como assim aconteceu no Estado do Paraná. **E o Estado do Paraná provou que aquele sistema que ele havia implantado lá não deu certo, não era correto, não era, ele era um sistema que poderia ser manipulado. Então, por isso que nós não, e todos os que trabalhavam, trabalham dentro desse segmento, não concordavam com a idéia do o senhor Carlos Cachoeira. (...) Não, essas máquinas não são manipuladas, no off-line, não tem como manipulá-la, teria que mexer na placa, nas placas que ela, que existe dentro dela. Agora, sistema do Paraná, todas as informações e todas as máquinas eram linkadas à um computador enorme dentro de uma central e aonde eles viam toda a movimentação e eles podiam manipular por ali o que poderia acontecer na máquina, por isso que nós não concordávamos em fazer o sistema on-line do sistema do o senhor Carlos Cachoeira.**

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): V.Sa. tinha negócio nos bingos do Paraná, Santa Catarina Rio Grande do Sul?

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Não eu conheci algumas pessoas que tinham bingo no Paraná, e que não estavam satisfeitas com a situação também do on-line, que foi implantado lá.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): O senhor está dizendo que o sistema on-line proposto, eu me lembro do Carlos Cachoeira depondo aqui e ele afirmando que seria impossível haver qualquer tipo de fraude no sistema on-line.

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: Discordo com ele, o sistema não, eu não vou dizer que o sistema on-line ele possa ter fraude. O sistema on-line bem feito, bem como a empresa GTECH ela não controla todas essas lotéricas dentro do país todo e ela tem um sistema que eu acho que não é manipulado, porque é um sistema on-line, mas é um sistema que vai te dar um resultado. Agora **o sistema que o Carlos Cachoeira implantou dentro do Paraná é um sistema furado.** (grifos nossos)

Messias Ribeiro Neto, por sua vez, fez os seguintes esclarecimentos sobre sua relação com Carlos Cachoeira:

SR. MESSIAS ANTÔNIO RIBEIRO NETO: No ano de 1994, havia uma grande expectativa de legalização dos jogos no Brasil. E eu fui convidado para fazer um trabalho, um plano de negócio, um desses planos para senhores ligados aos jogos. Eu trabalhei com esse grupo fazendo levantamento de dados de março de 94 a fevereiro de 1995. Essa foi a minha ligação que houve com o jogo do bicho. Foi técnica.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PDT-RR): OK. E o senhor Carlos Cachoeira, o senhor sabe dizer se ele ainda está explorando alguma coisa em Goiás, com as loterias?

SR. MESSIAS ANTÔNIO RIBEIRO NETO: Carlos Cachoeira ele, ele era de uma família que explorava até aquela época, eles exploravam jogos. Mas em 1995, com a concessão da loteria do Estado de Goiás. Ele passou a integrar, passou integralmente o seu tempo a dedicar a loteria do Estado de Goiás.(...) No ano de 1995, foi quando houve a concessão da loteria e a minha participação era uma participação operacional técnica. (...) Seria para a implantação de concurso de prognósticos numéricos, através de tecnologia, havia uma expectativa nossa de migrar, de migrar os jogos que era artesanalmente explorados para o sistema informatizado dentro da loteria do Estado de Goiás. No ano de 1998, havia uma, houve uma feira de tecnologias voltada para esse segmento em São Paulo, estive nessa feira, foi quando convidei o senhor Alejandro Ortiz para enviar as suas máquinas para um BETA teste, esse BETA teste seria toda a fase de homologação junto à loteria do Estado de Goiás. Foi essa, foi essa a minha participação e meu encontro que eu tive com ele.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): O senhor foi sócio de Cachoeira?

SR. MESSIAS ANTÔNIO RIBEIRO NETO: Eu fui um pseudo-sócio, porque na verdade eu não cheguei a ser sócio de direito. Eu fui um pseudo-sócio, a minha pretensão era de me tornar sócio, mas isso não aconteceu.(...) aconteceu uma segunda aproximação do senhor Carlos Cachoeira, foi no ano de 2002, que ele pediu uma consultoria para a implantação e me procurou dizendo que tinha vários Estados, ou melhor, 4 Estados que eles estavam fazendo a implantação das loterias, que era o Estado do Paraná, do Rio de Janeiro, de Goiás e do Rio Grande do sul e ele queria uma empresa integradora disso, mas era uma, era uma demanda muito grande e eu disse que não tinha condições, mas que eu poderia trazer um parceiro internacional para fazer essa, essa implantação, eu estive na França falando com a empresa EDITEC. Na França eu coloquei eles diretamente em contato com ele, que naquela época ele já monopolizava esses Estados.

Também, o mercado internacional todos, todos sabiam dele, da existência do Carlos Ramos e--

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Essa EDITEC foi sugestão de V.Sa. ou senhor Carlos Ramos?

SR. MESSIAS ANTÔNIO RIBEIRO NETO: Foi uma sugestão, foi uma sugestão minha para que essa empresa que explora, ela explora, ela administra sistemas de loterias na França, na Inglaterra e também grande parte da Ásia, para que ela fizesse essa operação no Brasil. Logo eles acertaram de se encontrarem no Rio de Janeiro, e veio um grupo desta empresa com também banqueiros e, para fazer uma reunião com ele no Rio de Janeiro. Para tratar desse assunto, mas ele não os recebeu no Rio de Janeiro, deixou um representante só para falar com eles, e a partir daí eu fiquei muito decepcionado, porque isso, isso é um tremendo descrédito, porque vieram 7 pessoas para tratar do negócio com ele e ele não os recebeu, e a partir de então eu rompi qualquer contato e também qualquer envolvimento ou, tudo, não quis mais saber de jogo.

Messias Ribeiro Neto havia revelado, em depoimento voluntário para o MP federal, a existência de uma extensa conexão entre a atividade do jogo legal, ilegal e a lavagem de dinheiro no Brasil e no exterior. No depoimento, ele afirmou que iniciou suas atividades profissionais com o jogo, em Goiás, que foi sócio de Carlos Cachoeira, na Gerplan, e demonstrou conhecer todo o ramo de jogos com máquinas eletrônicas, não somente em Goiás, como também em outras unidades de Federação, citando, inclusive, nomes de pessoas e empresas, tais como Alejandro Ortiz, Javier Cerrato, Egton Oliveira Pajaro Junior, de Uberlândia, da empresa Valecard, que ajudaria na lavagem de dinheiro de Cachoeira, e que ele, Egton, seria sócio de Cachoeira na Gerplan. Messias revelou ainda que a Combralog pertencia a uma empresa *offshore*, sediada no Uruguai, de nome Lemnor S.A.

Em depoimento na Corregedoria-Geral da Polícia Federal em Brasília, Egton de Oliveira Pajaro Júnior, ex-sócio de Carlos Cachoeira, citado por Messias, reafirmou já ter ganho entre 30 e 40 prêmios lotéricos, mas negou ter praticado lavagem de dinheiro. Egton, natural de Uberlândia/MG, informou ao DPF que já foi sócio em inúmeras empresas, entre elas um posto de gasolina, uma agência lotérica, empresas de radiodifusão e de agropecuária. Uma dessas empresas, da qual teria sido sócio entre julho e setembro de 2003, foi a Gerplan.

Egton informou conhecer desde a adolescência a família de Cachoeira, mas que só teve relacionamento mais próximo com o empresário em 2003. Em seu depoimento, negou ter tido qualquer relacionamento comercial ou pessoal com dirigentes da multinacional do ramo lotérico Gtech. Também afirmou não conhecer Waldomiro Diniz, Rogério Tadeu Buratti, Enrico Gianelli, Vladimir Poletto e Ralf Barquete. Sobre as dezenas de prêmios ganhos em jogos lotéricos, Egton alegou ter se tornado um “jogador compulsivo” entre 1997 e 2001 e que, por isso, apostava em diversos “bolões” (grupos de pessoas que apostam em conjunto e dividem os prêmios). Disse ainda que a maioria dos prêmios que ganhou era de menos de R\$ 1 mil, mas que alguns dos maiores alcançaram o valor de R\$ 30 mil.

Na CPI dos Bingos, Messias recuou em relação às suas acusações no MP federal:

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PDT-RR): V.Exa. pode explicar a essa CPI a sua declaração ao Ministério Público Federal que a empresa VALE CARD que pertence ao bicheiro Egton de Oliveira Pajaro Júnior, sócio de Carlos Cachoeira na GERPLAN, a expressão é a seguinte: “Ajuda na lavagem de dinheiro”. O senhor poderia explicar isso?

SR. MESSIAS ANTÔNIO RIBEIRO NETO: Eu creio que com as investigações que já houve de toda a sorte de, da Polícia Federal e do Ministério Público, eu penso que isso foi esclarecido ou se. Mas ele na época explorava essa, ele explorava loteria em Goiás, explorava a GERPLAN e também uma empresa de cartões de crédito em Minas. Creio que talvez já tenha essa explicação. Mas eu talvez tenha sido infeliz de dizer isso ao Ministério Público. Quero falar que compareci ao Ministério Público, não estava acompanhado de advogado, eu estava sozinho.

Olavo Sales da Silveira, presidente da ABRABIN, fez um breve resumo acerca da trajetória da exploração dos bingos no Brasil:

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: (...) Todos nós sabemos que a nossa iniciação, o nosso começo como bingos em atividade nesse país, nasceu com a lei 7692, Lei Zico, cujo objetivo primeiro era criar uma fonte de renda para os esportes. Os beneficiários pretendiam se fossem os clubes de futebol, eu diria que este intento se viu frustrada naquela oportunidade e vejo que hoje ainda se trata desse assunto. Era óbvio que o interesse era de montar bingos, que pudessem ser vinculados aos grandes clubes. Quem não quer um bingo do Corinthians em São Paulo? Mas naquela oportunidade deparava-se a atividade com uma dificuldade, os grandes clubes não conseguiam reunir a documentação necessária, basicamente por problemas fiscais, tributários e débitos de impostos e isso lhes impedia o acesso e a liberação de bingos em seu nome. Então isso foi um tanto quanto frustrante, eu imagino para o autor da legislação. A atividade encontrou caminhos, encontrou soluções. Por vias tortas eu acredito que o bingo vai a beneficiar

as instituições que mais precisavam. Como instituições a lei estabeleciam que poderiam ser instituições de práticas ou de administração, as entidades de administração se beneficiaram, por serem menores elas tinham condições de alcançar uma condição fisco tributária que lhes permitisse a obtenção das autorizações. O controle da atividade ficava alocado a secretarias de Fazendas de cada Estado e aí nascia uma certa dificuldade. Haviam Estados que estavam preparados, tinham organizações que trabalhavam com loterias, ou seja, as loterias estaduais assumiam naturalmente o papel de fiscalizadoras, concedentes de autorização. 14 Estados estavam nessa condição e 13 Estados não tinham essas estruturas. Então em alguns Estados essa estrutura que deveria fazer o controle de fiscalização, ela ficou acanhada, ela ficou sem *know-how*, eu diria. Fruto desta condição, 5 anos após numa atuação do Ministro Edson Arantes do Nascimento, atuando em cima do instituto da lei dos esportes, no estatuto dos esportes, criou e introduziu mudanças, mudanças essas que basicamente traduziram a seguinte posição: A lei transferia a competência para legalização e fiscalização centralizando em Brasília no INDESP. O INDESP, infelizmente era um órgão relativamente pequeno para essa tarefa em todo o Brasil, ele se viu de uma hora para a outra com uma missão acima da sua capacidade física de processar. Isso criou muito atraso no processo, do processamento desses documentos, dificuldades, porque afinal o Brasil todo tinha que se reportar à Brasília e o INDESP adotou a política de criar convênios de gestão com as loterias estaduais onde elas existiam. Então, metade do Brasil se reportava ao INDESP aqui em Brasília e a outra metade se relacionava basicamente com as loterias estaduais, onde elas existiam em número de 14 Estados. Este processo também começou a apresentar dificuldades por parte do INDESP e o mercado não estava com o acompanhamento como devia-se. Foi editado uma Medida Provisória, que transferia a competência para a União transferindo, transformando basicamente o bingo em um serviço público de competência da União, de exploração direta ou indireta pela caixa. Essa transferência foi absorvida

pela Caixa Econômica, mas ela pegava contratos em vigência que ela tinha que respeitar, contratos esses que haviam sido firmados pelo INDESP, com as loterias estaduais. Este processo fez com que a Caixa Econômica tivesse uma dificuldade, digamos, de absorção como um todo do processo. E isso foi criando alguns estresse no relacionamento e os Estados passaram a editar legislações estaduais para a administração do bingo. Então, vejam senhores que o bingo teve uma evolução de descolamentos, de estruturas, de competência bastante acentuada nesse período, de forma que tivemos mais recentemente uma discussão no Supremo Tribunal onde se discute se a competência do Estado para legislar sobre o assunto era válida ou não, isto provocou o fechamento, o cancelamento de autorizações, nos Estados em que os bingos estavam com autorizações estaduais. Permanecendo aqueles bingos dos Estados onde a autorização era judicial e advinda de Legislação Federal. Portanto, eu acredito que isso é um breve histórico e que nos mostra que nós precisamos hoje de uma regulamentação para a atividade do bingo.

Em seu depoimento, informou que todos os bingos filiados à ABRABIN estão proibidos de operar máquinas caça-níqueis; operam apenas com máquinas de videobingo (MEPs), “máquinas que foram constituídas dentro da legislação vigente, que cumprem portarias, inclusive, de instrução, e se alguma estrutura de distribuição de máquinas fizer com que essas máquinas operem em locais diferentes de bingos, nós recomendamos a retirada dessas máquinas dos bingos”.

Explicou que essas máquinas são operadas em regime de parceria. Apontou dois regimes básicos: “No meu bingo é regime de risco, divide-se o resultado. Existe também um regime em que os operadores de máquinas colocam a máquina por um custo fixo e o risco de lucro ou o prejuízo é do próprio bingo”.

Segundo ele, o mercado de máquinas divide-se basicamente em duas estruturas: uma estrutura de desenvolvimento de softwares, que desenvolve os jogos – “que é responsável por jogos que são êxito ou não” - e uma estrutura que lida com o hardware, que é a máquina propriamente dita. Os bingos relacionam-se basicamente com as empresas de distribuição de máquinas, de distribuição do hardware. Em São Paulo, por exemplo, há cerca de 20 empresas que fazem a distribuição dessas máquinas. Segundo Olavo Sales, há cerca de seis empresas “que tem mercado”: essas empresas responderiam por aproximadamente 65% do mercado, e as demais seriam distribuidores menores. Ele forneceu um *ranking* das maiores empresas: Divermatic, Brasil Games, Chocmachine, Multibingo. Para ele, “essas merecem destaque numa relação de 21 que eu conheço. (...) Nós temos na Divermatic o senhor Marcos Alexandre, na Mídia Show, senhor João, eu posso dar, se necessário informações complementares, encaminhar a Vossa Senhoria quando necessário. Da Brasil Games o senhor Rui Manuel Mendes, da Chocmachine(F) o senhor Armando. Eu acho que foram essas a que eu havia relacionado como as que tem operação mais destacada”.

Segundo Olavo Sales, o bingo tradicional perdeu mercado em relação ao bingo eletrônico. Atualmente, a operação do bingo tradicional se restringe a cerca de 30% das receitas obtidas, enquanto as MEPs respondem por 70%. Os empresários de bingos distinguem as MEPs (videobingo) das máquinas caça-níqueis. As primeiras são operadas nas casas de bingo; as segundas, por sua vez, são encontradas em outros estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes etc. Sobre o assunto, Olavo Sales esclareceu o seguinte:

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Que modalidades de jogos estão disponíveis, apenas jogo de bingo ou na prática são cassinos virtuais?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: É uma pergunta muito importante para nós respondê-la com precisão. As máquinas de bingo, elas entraram com uma proposta bastante diferenciada, máquinas caça-níqueis são máquinas que tem uma proposta via de regra dentro de um cassino, ela não tem uma proposta de lazer, ela não tem uma proposta de entretenimento, ela é uma proposta para um passante, para alguém que foi a Las Vegas, vai passar dois dias, tem um prêmio muito grande no painel, a pessoa se entusiasma perseguir, e provavelmente não ganha, a proposta é como o nome traduz, é um caça níquel, nós com bingo, com máquinas de lazer e entretenimento, se nós tivéssemos essa proposta, nós temos fregueses, clientes, pessoas que vão lá para se divertir, a proposta, a relação da máquina de bingo ela é uma proposta amena, ela é uma proposta de a pessoa poder brincar por o máximo de tempo possível, com uma importância relativa pequena, de outra forma o bingo já não seria mais uma estrutura existente, ele já teria se extinguido por esgotamento do seu espaço. Então, existe uma diferença crucial além de bases técnicas, locais, onde ficam disponíveis a acessibilidade, entre as máquinas de vídeo bingo e as máquinas caça-níqueis, que estão restritas ao uso dentro do bingo, obviamente com motivação de bingo. Quer dizer, ele é um bingo eletrônico. A proposta dele é uma cartela, ele propõe bingos tradicionais do modelo espanhol, bingo americano, kenu(F), são situações digamos de jogos e de máquinas diferentes, de máquinas que se encontram conhecidas como caça-níqueis e máquinas de cassinos.

Sobre Waldomiro Diniz, Olavo Sales nega que tenha tido participação no processo de elaboração da regulamentação dos bingos, o que vai de encontro ao depoimento de Carlos Martins:

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Quer dizer que Vossa Senhoria nesse episódio da regulamentação não teve contato com ele, com o Waldomiro?

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Não, ele nunca assumiu que tratava desse assunto e num determinado momento quando cruzei com ele, ele me passou um recado apenas que era o seguinte: Nós estávamos buscando, na época se discutia uma Medida Provisória sobre torcidas como era o nome daquele projeto? Estatuto do torcedor. Perfeito, muito obrigado, estatuto do torcedor. Naquela época se discutia a regulamentação do estatuto do torcedor.

Em seguida, Olavo Sales informou sobre a queda da atividade de bingo no Brasil após a crise deflagrada a partir de fevereiro de 2004, quando foi divulgada a fita com a conversa entre Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira, que culminou na edição da MPV nº 168 (item 2.1.2.3.1.1):

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: A ABRABIN teve antes da 168 em torno de 560 associados nos seus quadros, nem todos contribuintes diretos a ABRABIN, mas um bingo associado a associação gaúcha, a carioca, a paraense, ele automaticamente é aceito como membro da ABRABIN com uma taxa simbólica paga pela Associação Estadual. Hoje este número está reduzido. Nós sofremos uma retomada pós-168 mais lenta e nós temos em torno de 250 bingos associados a ABRABIN, até porque em alguns Estados a interrupção da operação de bingos desarticulou a atividade. Nós sempre tivemos algo próximo a 50% dos bingos em operação como sócios da ABRABIN.

A deputada estadual do RJ Cidinha Campos trouxe novos elementos para a CPI sobre o esquema envolvendo a Loterj e o mercado de jogos no Rio de Janeiro. Maiores detalhes sobre essa questão são abordados

no item 7.1.3. Sobre a escolha de Waldomiro Diniz para a Loterj e sua administração, declarou o seguinte:

A SR^a CIDINHA CAMPOS (PDT - RJ) – O que eu sei, Sr. Senador, é que o Sr. Waldomiro Diniz teria sido indicado pelo Governador Garotinho, uma vez que a vaga, o cargo seria da Igreja Universal, mas a Igreja Universal não poderia ocupar um cargo que dizia respeito a jogos. Então o cargo seria de nomeação do Bispo Rodrigues, mas ele não podia escolher um nome da Igreja, e ele só conhecia gente da Igreja. Então ele teria – falo “teria” porque isso tudo é o que ouvimos falar – se aconselhado com Garotinho, que escolheu Waldomiro Diniz.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A senhora poderia também nos dizer quem foi o responsável pela manutenção dele, Sr. Waldomiro Diniz, no cargo quando houve a mudança de governo, ou seja, quando a Sr^a Benedita assumiu a governança do Estado?

A SR^a CIDINHA CAMPOS (PDT - RJ) – Eu não posso dizer, mas havia um acordo entre a Benedita e o Garotinho, e a ex-Senadora Benedita também era evangélica. Parece que o atendimento dizia não só respeito ao cargo, mas também à religião.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E a respeito da administração dele? A senhora tem algum reparo a fazer, alguma observação? Teria ocorrido alguma irregularidade na administração, a seu ver, do Sr. Waldomiro Diniz?

A SR^a CIDINHA CAMPOS (PDT - RJ) – Foi o caos. Ele implantou um sistema de corrupção amplo, geral e irrestrito. Ele abriu o jogo para... Se não me engano, porque nem participei da CPI que aconteceu no Rio de Janeiro, a CPI da Loterj, mas, se não me engano, ele abriu treze bingos imediatamente após tomar posse. Era uma coisa que vinha sendo mantida meio que sob controle, para que não houvesse... Já havia denúncias de

desvio de dinheiro, de lavagem de dinheiro e tal, e ele, parece-me, escancarou, abrindo todos os procedimentos. E tenho notícias de que **os bingos passaram a dar R\$1 milhão por mês para o Sr. Waldomiro Diniz.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Deputada, V. Ex^a acredita então que ele arrecadou dinheiro junto aos empresários de jogos, que esse dinheiro, um milhão, o que se tem notícia... As informações convergem no sentido de que esse dinheiro tenha vindo dos jogos, da Loterj junto aos jogos. A senhora confirma isso? Quer dizer, confirma não, desculpe. Suspeita disso?

A SR^a CIDINHA CAMPOS (PDT - RJ) – Senador, a notícia que eu tenho, a informação que eu tenho desses procedimentos, vem de um funcionário do Deputado que foi assassinado, Valdeci de Jesus. Esse funcionário tem o nome de Jorge Dias. Ele conta que **foi receber esse dinheiro, junto com o Sr. José Renato Granado Ferreira, num posto de gasolina** pelo menos uma vez. Esse dinheiro era entregue a um pastor chamado Domingos. **E os bingos pagavam esse um milhão para que não houvesse fiscalização,** porque o responsável pela fiscalização teria sido colocado pelo senhor – eu tenho até o nome dele aqui... E o Sr. Waldomiro Diniz estava ali para arrecadar dinheiro, e não fiscalizar. Então, **os bingos já não repassavam, não tinham o compromisso com as entidades desportivas, como inicialmente era obrigatório, e deixaram de ser fiscalizados para repassar para o grupo do Waldomiro Diniz. E não era ele sozinho; era o grupo do Bispo Rodrigues junto com o grupo do Waldomiro Diniz, pelo menos um milhão de reais por mês.** Ele diz que foi junto receber, pelo menos numa oportunidade, esse dinheiro. O nome do fiscal é José Carlos Simone.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – Quer dizer que a distribuição desse dinheiro... A senhora sabe bem para onde ia esse dinheiro? A senhora tem idéia de para onde ia esse dinheiro? A senhora deu uma informação de que esse Bispo Rodrigues...

A SR^a CIDINHA CAMPOS (PDT - RJ) – Esse funcionário ficava com 150 mil reais, e ele tem cópia dos cheques, de pelo menos quatro cheques de 20 mil reais que foram repassados para “laranjas”. E os **“laranjas” eram da família dele; era a mulher, o filho e o funcionário, ou um primo.** Então, ele tem cópia dos cheques, porque **esses cheques eram pagos para ser desviados para o Bispo Rodrigues e para o Waldomiro Diniz.** (grifos nossos)

Sobre José Renato Granado:

A SR^a CIDINHA CAMPOS (PDT - RJ) – (...) Ele já era envolvido, quando eu fiz a CPI da Previdência, com a Jorgina, a famosa... Isso é para o senhor ver como eles atuam em todas as áreas. Quando fui Relatora da CPI da Previdência, já aparecia cheque da Jorgina de Freitas Fernandes, aquela emérita fraudadora, para ele. Ele é envolvido com uma outra pessoa que foi assassinada... Eu estou mencionando esses assassinatos, porque pode não ser só roubo o envolvimento deles. Pode ser crime maior ainda, crime de morte. Foi morto – e eu também investiguei isso na CPI – Irandir Chaves Garcia, lá em Nova Iguaçu. Era um fraudador da Previdência Social, e era amigo desse Renato.

Em seguida, a deputada Cidinha Campos expõe tese de que o chamado “Mensalão” – pagamentos efetuados a deputados federais pelo governo para a obtenção de resultados favoráveis em votações e para a troca de partidos políticos –, comprovado no relatório final apresentado pela “CPI dos Correios”, em abril de 2006, teria se iniciado na Assembléia Legislativa do RJ:

A SR^a CIDINHA CAMPOS (PDT - RJ) – (...) Senador, eu ouvi um depoimento – não foi depoimento, foi uma entrevista – do Deputado Roberto Jefferson quando ele disse que o “mensalão” começou na Alerj, com o Bispo Rodrigues. Eu acho que esse “mensalão” começou na Alerj, sim. Mas é um “mensalão” tão esquisito porque os deputados não recebiam dinheiro de fora; o deputados tinham que dar dinheiro para o Bispo Rodrigues. Todos os Deputados tinham que dar dinheiro para o Bispo Rodrigues! E aqueles que não deram e que se rebelaram perderam seus mandatos. Todos! Eu posso mencionar os nomes. Eles se rebelaram. Inclusive, o Deputado Valdeci, que foi morto. Ele não queria mais dar dinheiro para o Bispo Rodrigues. Foi morto! Eles podem até negar, porque isso vai mostrar uma fragilidade pessoal. “Fortalece” a Igreja, mas enfraquece o deputado como dono do seu mandato. E disse que isso acontecia no Brasil inteiro. Não era só no Rio de Janeiro. Jorge Nascimento interrompeu o pagamento, perdeu a eleição; Mário Luiz parou de pagar, perdeu a eleição; Magaly Machado parou de pagar, perdeu a eleição; Heraldo Macedo parou de pagar, perdeu a eleição. E se diz que também o atual Deputado Pastor Divino também pagava. Não sei se continua pagando. Acho que não paga mais, porque ele renunciou ontem. E um que é eleito e que está no Rio de Janeiro: Armando José. Eu tenho certeza absoluta de que todos vão negar, mas todos pagavam.

O funcionário do ex-deputado fluminense Valdeci Paiva, Jorge Luiz Dias, citado pela deputada Cidinha Campos em seu depoimento, foi ouvido pela CPI, e ratificou, com ressalvas, as informações fornecidas pela deputada. Em relação ao assassinato de Valdeci Paiva de Jesus, disse não possuir provas que liguem o fato ao ex-deputado Bispo Rodrigues, apenas indícios, elencados como se segue:

O SR. JORGE LUIZ DIAS – No ato do crime, após vinte minutos, uma hora, mais ou menos, não sei precisar o tempo certo, o Bispo Rodrigues convoca a minha esposa, eu e a Adriana, uma outra assessora do falecido

Deputado Valdeci Paiva, que tínhamos que acusar o Deputado Marcos Abrahão de ter sido o mandante do crime, tendo em vista que, no dia anterior ao crime, ele tinha estado com o Deputado Valdeci aqui em Brasília – sendo que no dia anterior ao crime, o Deputado estava comigo, eu havia pego ele às 16 horas no aeroporto e larguei ele em sua residência às 22h30. Isso é um dos fatos.

O outro fato: ele manda fazer uma busca e apreensão no apartamento da vítima sem autoridade – isso pelo o que conheço é de competência policial.

Atendendo à ordem dele, foi feito. Foram à casa do Deputado Valdeci, pegaram jóias, dinheiro, dólar e real, cheques, jóias e fitas. Foi determinado pelo então Deputado Carlos Rodrigues que a Mônica, empregada do Deputado Valdeci, a assessora do Deputado Valdeci, Francisca Adriana Cascais, e o meu filho, como motorista, conduzindo o meu carro, foram à residência do Deputado, falecido, pegaram isso tudo, orientado pela Mônica, que era a secretária, que sabia onde estava cada coisa que o Deputado tinha na residência.

Isso foi entregue ao Bispo Rodrigues naquela época, sendo que existiam algumas fitas fruto de grampos telefônicos feito pelo finado Deputado Valdeci Paiva, e essas fitas não foram entregues no mesmo momento ao Bispo Rodrigues, por esquecimento, dentro do meu carro. Está certo? Eles foram para minha casa. Meu filho foi para minha casa, a missão já tinha sido cumprida, ele foi para minha casa e aquela bolsa com fitas estava guardada lá no meu carro.

Recebo uma ligação quase que intimidadora do então chefe de gabinete do Deputado Valdeci Paiva aqui em Brasília, Washington Costa Neto, que essas fitas tinham que aparecer porque senão ia dar um “barata voa” – foi o termo usado por ele. Falei com ele: “Rapaz, olha só, não vou ficar me preocupando com fita porque estou com o meu chefe, meu amigo, meu pai na fé – porque ele era meu pastor na igreja. Não estou preocupado com fita.” E ele: “Mas

essas fitas são importantes, e tal.” Foi então que dei um pouco de atenção e comecei a procurar essas fitas. Liguei para minha casa e perguntei ao meu filho se havia esquecido alguma fita, alguma coisa do gênero, no carro. Foi descoberta, ele descobriu as fitas e falou: “Está no carro, está aqui.” Falei: “Sobe com elas para o apartamento e, mais tarde, estou indo apanhar”.

Pasmem, uma hora depois, o Sr. Washington apareceu no nosso escritório lá no Rio, para dali nos deslocarmos até minha residência para apanhar essas fitas.

Pegamos as fitas. Só que, na hora em que fui pegar as fitas, tirei quatro, sem contar – meti a mão no saco e tirei quatro – e deixei em casa. O restante, entreguei para o Washington que, acompanhado da mesma assessora, a Francisca Adriana, levaram ao Bispo Rodrigues...

(...)

Então, essas fitas foram entregues ao Washington e à Francisca Adriana, e foram entregues no velório do Deputado na ALERJ, em mão do Bispo Rodrigues.

Essas fitas foram aparecer, foram entregues à polícia mais ou menos 20 dias, 30 dias, mas, quando foram entregues, já não foi mais o mesmo material, foi outro tipo de material: MD, CD, enfim. Esse é o segundo fato que me leva a crer que, se não foi o mandante ou algo parecido, foi conivente. Enfim, não sei o que pode sair daí.

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Essas fitas continham o quê?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Sr. Senador, não deu tempo de ouvi-las, está certo? Como revelei minutos atrás, enfiei a mão em um saco, em que estavam aquelas fitas, e tirei quatro fitas. Essas fitas que eu peguei eram

gravações do próprio Deputado falecido, ele mesmo se grampeando, se gravando. Essas fitas foram entregues à Polícia, e eu não ouvi todas.

Em seguida, Jorge Luiz Dias liga o fato à Loterj e ao “mensalinho”:

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Eu trouxe também uma fita, uma microfita, em que gravei uma conversa minha com o Deputado Valdeci. Na época, tinha-se a pretensão de tirar determinada agência que controlava a conta da Loterj para colocar outra empresa. Seria feita uma negociação entre o Deputado Valdeci, o ex-Deputado Bispo Rodrigues e ex-Bispo também, e a empresa Facilityy, com a promessa de haver uma comissão mensal de aproximadamente R\$800 mil por mês. Sr. Senador, essa fita não é de boa qualidade. Deverá ser feita uma degravação muito bem apurada, certo? Ela não é de boa qualidade. Mas está aqui e, se houver tecnologia para isso, que eu acredito que...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Quem participava dessa conversa?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Dessa conversa, era eu e o Valdeci. Eu gravei a minha conversa com ele...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E ele fala de alguma ameaça que estaria sofrendo?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Não fala. Não houve... Isso aí é uma conversa entre eu e ele, em que a gente... Nós estávamos articulando a ida dessa empresa para a Loterj, substituindo outra empresa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Mas **que força tinha o Bispo Rodrigues na Loterj?**

O SR. JORGE LUIZ DIAS – (...) Ele indicou o Presidente, o Waldomiro Diniz.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foi indicação dele?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Foi indicação dele. Assim como foi da diretora administrativo-financeira, assim como foi a indicação do diretor operacional, que era quem fiscalizava os bingos, as casas de bingo na minha cidade. Assim, logo depois, quando mudou o Governo, ele indicou... Essa diretora administrativa saiu de diretora administrativo-financeira para presidente... Vice-presidente, perdão, da Loterj.

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Facilityy, no sentido de que ela viesse a ter a conta da Loterj e, em troca dessa conta, ela daria quanto por mês?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – R\$ 800 mil.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Esse dinheiro seria para quem?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Seria entregue ao Rodrigues. Só que esse acordo não chegou a ser concluído, está certo? Ele não chegou a ser concluído, mas está aqui na fitinha, após uma degravação, poderá se provar isso. Na época que o Waldomiro era...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o Waldomiro participou, claro. Ou autorizou, ou participou.

O SR. JORGE LUIZ DIAS – É. Ele iria participar na reunião seguinte. Isso era logo no início. Isso foi no final do ano de 2002. Logo em 2003, dia 24 de janeiro, o Deputado foi assassinado. Então, era um pré-

acordo; estava-se começando ali um acordo. Isso consta, e quem fala que seriam R\$800 mil era o próprio Deputado Valdeci.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. S^a acusa o Sr. Carlos Rodrigues, na notícia-crime, de receber em média a importância de R\$100 mil do esquema de arrecadação da Loterj. O senhor tem idéia de quanto era o montante dos recursos arrecadados e quem eram os beneficiários desse esquema? Quer dizer, antes desse acerto da empresa de publicidade, já havia uma arrecadação.

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Esse envolvimento é de publicidade da Loterj, campanha institucional que a Loterj produzia na época. Hoje até se tem algum controle, mas na época não havia controle. **Fui procurado pelo Valdeci, pelo meu chefe, e ele me pediu que eu arrumasse uma empresa, duas, três, para fazer a divulgação, produção e exibição dos outdoors da Loterj. Eu procurei um conhecido meu, que é o dono da Job, apresentei-o ao Valdeci, que foi levado ao Rodrigues.** Daí eles fizeram um acerto, eu estava ausente nesse momento, porque fui ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte em Araruama, e eles negociaram. E só fui procurado de novo pelo Valdeci para, em determinadas datas, avisada pela Riva – Rivângela Barros, que a Loterj já tinha liberado o dinheiro, já tinha liberado a fatura. Mediante essa informação, eu procurava o Luiz Carlos, da Job, e ele me emitia o cheque. Só que esse cheque, a primeira vez, do jeito que veio, eu passei para o Pastor João Domingos, ex-Secretário do PL, Rio de Janeiro. No repasse desse cheque não sei o que eles fizeram. Essa foi a primeira vez. Na segunda vez, o cheque também ia vir inteiro, como vinha no meu nome eu falei: “Isso aí eu não vou pegar porque está no meu nome, eu vou ter que cumprir minhas obrigações com a Receita Federal.” Aí eu não aceitei o cheque e pedi que ele repartisse o cheque em nome de várias pessoas que eu passava esse cheque para essas pessoas, elas descontavam o cheque no banco, me davam o dinheiro, eu dava ao então pastor João Domingos. Foi uma forma que encontrei de não ficar devendo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quanto?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Foi R\$20 mil. Isso era assim quinzenal. De quinze em quinze, de vinte em vinte dias, de trinta em trinta dias, saía esse valor, de R\$20 mil...R\$24 mil, perdão. Chegando aí a um total de aproximadamente R\$200 mil, R\$250 mil.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E isso era arrecadado pelo senhor, recebido pelo senhor?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Eu era o apanha. **Eu apanhava o dinheiro lá. Fui incumbido disso, eu era empregado.** Manda quem pode e obedece quem tem juízo. Então eu ia lá e apanhava e devolvia. **Uma das vezes, eu peguei o dinheiro, aí já por ordem do Bispo Rodrigues, e paguei um programa de televisão na Rede CNT, para a Sr^a Eliane Ovalle. Foram R\$15 mil, eu dei na mão dela, o restante entreguei na mão do João Domingos.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o dinheiro era da Loterj?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Fruto de publicidade da Loterj.

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A empresa de publicidade era contratada para implantar 100 *outdoors* na cidade. Em vez de implantar os 100, implantava 20, não era assim?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Positivo. É esse o raciocínio, é isso aí!

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agora, pergunto ao senhor: além desses R\$20 mil que o senhor distribuía para esses laranjas, havia, também, o mensalinho às avessas, quer dizer, o mensalinho era o

seguinte: os Deputados davam uma quantia mensal ao Bispo Rodrigues. Isso foi dito aqui.

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Esse ato, que considero um desvio de comportamento, de personalidade do Deputado Bispo Rodrigues, chegou ao meu conhecimento pelo meu chefe, o então Deputado Valdeci Paiva. Ele tinha pessoas nomeadas aqui, em Brasília – trago os cartões de algumas delas aqui, cartão de conta corrente –, e alegava que tinha que nomear essas pessoas, e a verba para o gabinete, o dinheiro, o salário do funcionário tinha que ser devolvido para ele juntar e entregar ao Bispo Rodrigues. Ele me revelava isso constantemente, todos os meses, que isso era uma constante, e todos os Deputados, em nível federal, tinham de fazer isso – se eles virão aqui confirmar isso, é problema deles; quem tem de vir aqui mentir ou falar a verdade são eles, não sou eu. Estou falando o que era revelado pelo Deputado Valdeci, o que chegava aos meus ouvidos. E eu fazia isso, porque ele me mandava e tinha que entregar. Com os Deputados Estaduais era, também, o mesmo procedimento.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – (...) Apenas faço uma ponderação ao Sr. Jorge Luiz para que possa tentar esclarecer como se dava a movimentação do repasse do dinheiro do tal mensalinho? Como chegava às suas mãos? Como era repassado? Como se dava esse imbróglio todo? Porque não ficou claro; ficou muito nebuloso o seu raciocínio. Se o senhor puder detalhá-lo, será muito importante para nós.

O SR. JORGE LUIZ DIAS – A operação se dava da seguinte forma: a Loterj planejava uma campanha publicitária de divulgação dos produtos dela: Raspadinha e outros produtos. Este produto tinha que ser divulgado para chegar ao conhecimento do público, para o público comprá-lo, enfim. A Loterj tem uma verba institucional para administrar, para agenciar, para fazer, para pagar essa despesa, certo? E estas despesas passavam por um processo: era feito o planejamento; o custo desse planejamento e a execução. Quem detinha essa verba era a Giovanni e a Hebara são... está certo? Estas

empresas, por deterem a verba, saem do processo licitatório. Ela não precisa licitar a empresa final, a que vai divulgar, a que vai exhibir o produto, entendeu? Ela convocava. A Hebara tem, elencados, os nomes das empresas que têm o tabuleiro, eles chamam de tabuleiro, que é a Satélite, a Saigne. Tem outras empresas, entendeu? Como estava planejado um esquema, o Deputado Valdeci pediu que eu procurasse alguém que tivesse esse tabuleiro para poder fazer a produção e exibição desse material. O Luiz Carlos, como eu conheço, apresentei para o Deputado Valdeci, e aí foi uma negociação. O Deputado com o Bispo Rodrigues e com o Luís Carlos é que negociaram lá, certo? Aí, nesse momento, eu saio do cenário, vou assumir a Secretaria de Transportes do Município de Araruama. Eu só fui informado pelo Deputado Valdeci que tinha sido concluído o acordo e a JOB ia prestar o serviço, ela ia fazer a exibição e a produção do material, e que, na medida em que fosse sendo liberada a verba, pela Loterj, para pagamento dessa produção e exibição, eu teria que pegar com o Luís a comissão pertinente ao Valdeci e ao Rodrigues. A Rivângela ocupava o cargo de Diretora Econômico-Financeiro. Então, ela tinha o conhecimento de quando a fatura ia ser paga. Ela me avisava, por telefone; eu ia, ligava para o Luís Carlos, combinava a hora, o dia para apanhar o cheque. Era assim que se procedia o...

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – E como era distribuído?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Sim, aí o cheque... A primeira vez veio o valor alto, eu pedi que dividisse aquele cheque em quatro ou cinco outros cheques para eu não ter compromisso com a Receita Federal. Aí eu dava a pessoas de minha relação, e elas iam, apanhavam, me davam, e eu pegava, juntava o dinheiro e dava na mão do João Domingos, que, na época, era o Tesoureiro do Partido e Secretário, se não me falha a memória, mas acho que era Tesoureiro.

(...)

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Como falei momentos antes, apresentei o Luiz Carlos, da Job, ao Deputado Valdeci, e me afastei porque fui nomeado no cargo de Secretário Municipal de transportes da cidade de Araruama. Nesse momento, eu não participei mais das negociações, está certo? Então, não sei lhe afirmar se o Waldomiro Diniz, junto com o Valdeci e o Rodrigues, tiveram reuniões juntos. Não sei lhe afirmar isso. (grifos nossos)

Esses fatos foram objeto de investigação pela CPI da Loterj, no Rio de Janeiro. A CPI concluiu, em seu relatório final, que a Giovanni FCB – da qual a Job era empresa subcontratada –, “através de seus diretores, ao se subordinar e se associar aos desejos de Waldomiro Diniz gastou em propaganda e marketing, no ano eleitoral de 2002, a incrível cifra de 20 milhões de reais. Usaram como justificativa inaceitável, a de se aumentar a venda de “raspadinhas” (R\$ 51,4 milhões em 2001 para R\$ 52,7 milhões em 2002). O esperado acréscimo não passou de ínfimos 1,3 milhões de reais, ao ser cotejado com o total de 20 milhões de reais de gasto. Waldomiro repassou a Giovanni, cerca de R\$ 20 milhões de reais (Anexo X), e essa a seus subcontratados – não sem antes abocanhar o seu percentual de contrato. Tal fato caracteriza uma apropriação indevida, praticada pela empresa Giovanni, seguindo os ditames do Sr. Waldomiro Diniz”.

O esquema funcionaria da seguinte forma:

- a) a presidência da Loterj solicitava à agência de propaganda a promoção de alguma campanha publicitária;
- b) a agência encaminhava a ordem de serviço para a Job, responsável pela comercialização de *outdoors*;

c) A Job, após emitir fatura por quantidade de outdoors superior à contratada, recebia os valores integrais.

Sobre a indicação de Waldomiro Diniz para ocupar a presidência da Loterj, Jorge Luiz Dias esclareceu que foi do ex-governador Anthony Garotinho, o que foi confirmado pelo ex-deputado federal Bispo Rodrigues, em seu depoimento a esta CPI:

O SR. JORGE LUIZ DIAS – A indicação foi feita de forma oculta. Não poderia ter colocado um pastor, não poderia ter colocado um outro bispo, está certo? Mas o que ele fez? Ele buscou, junto ao Governador Garotinho, uma indicação, uma pessoa de confiança dos dois.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Então, a ligação do Waldomiro era com o Governador Garotinho ou com o PT?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Do Waldomiro, era com o Garotinho, que, através do Governador Garotinho, foi apresentado ao Rodrigues, está certo? Então, o cargo era do Deputado Carlos Rodrigues. O cargo era dele.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Mas o nome, então, ele era um homem de confiança do Governador Garotinho.

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Como ele não tinha nomes com *know-how* para assumir o tal cargo e fazer tais negócios, ele buscou a indicação: “Olha, eu não tenho uma pessoa para indicar, mas você tem?” “Tenho”. “Me dá esse nome”.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Mas, para nós, é importante, Sr. Presidente – só para esclarecer. Parece-me, então, que ele fez aquilo que o Bispo Rodrigues... mas ele não é um homem originalmente do Bispo Rodrigues. Ele seria um homem do Garotinho.

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Positivo. Seria do Garotinho, porque o Waldomiro Diniz, na época, era o representante do Governo do Estado em Brasília. Ele era o chefe do escritório de representação do Governo do Estado aqui, em Brasília. Então, foi dado um cargo ao Rodrigues e dado um nome para ele.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Quero só insistir neste ponto, que acho também fundamental: o Waldomiro Diniz, tendo sido chefe do escritório em Brasília, quer dizer, uma pessoa já do conhecimento do Governador, foi apresentado pelo Governador ao Bispo Rodrigues. É isso o que aconteceu?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Positivo.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Quer dizer, é isso o que aconteceu...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Mas o Bispo Rodrigues...A esposa do Waldomiro trabalhava no gabinete do Bispo Rodrigues, não é verdade isso também?

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Positivo. Isso é verdade. A nomeação...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – O senhor sabe como o Waldomiro conheceu o Bispo? Talvez seria essa a...

O SR. JORGE LUIZ DIAS – Foi aqui, em Brasília. O Bispo Rodrigues, no depoimento dele – que está aqui – ao Ministério Público do Estado, revela que conheceu o Waldomiro aqui, em Brasília. O Waldomiro, no depoimento dele aqui, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, revela que eles se conheceram aqui, em Brasília; o Bispo e o Waldomiro, funcionários do então Governador do Distrito Federal. Está aqui nos depoimentos deles mesmos. Não sou eu quem fala, não. Eles é que falam. Então, analisando, eles se conheceram aqui, antes de Garotinho ser Governador, no Rio, e antes de o Bispo Rodrigues ser Deputado em Brasília.

O ex-deputado federal Bispo Rodrigues também foi ouvido pela CPI e negou todas as denúncias feitas contra ele pela deputada estadual Cidinha Campos e pelo funcionário da Alerj Jorge Luiz Dias.

Sobre a indicação de Waldomiro Diniz, confirmou o depoimento de Jorge Luiz Dias, e complementou afirmando que a indicação foi feita a pedido do ex-ministro José Dirceu:

O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – Sr. Senador, tenho aqui em minhas mãos, e passo à V. Ex^a, a fita de uma gravação do ex-Governador Garotinho que nomeou, que fez o ato de nomeação do Sr. Waldomiro, onde ele afirma, respondendo a uma pergunta, que não fui eu que nomeei o Dr. Waldomiro. Também passo às suas mãos a degravação dessa fita, dessa entrevista que o Governador afirma que não fui eu que nomeei o Dr. Waldomiro. Mas, se eu tivesse nomeado o Dr. Waldomiro, não teria vergonha de dizê-lo porque conheci o Dr. Waldomiro ao lado de um homem muito correto. Eu era Bispo da Igreja Universal do Reino de Deus, em Brasília; trabalhava aqui há três anos, como Bispo; comprei do Senador Paulo Octávio – e ele pode confirmar isso – um terreno em nome da Igreja Universal do Reino de Deus, na 212 Sul, onde está a Catedral da Igreja Universal do Reino de Deus.

Construí aquela igreja junto com o arquiteto R.R. Roberto, que é um grande arquiteto aqui em Brasília. Na época de aprovarmos as plantas da construção, como era uma construção muito difícil, 15 mil metros quadrados de obra construída, 18 metros enterrada no chão, para baixo, tem a maior laje de concreto de Brasília, 70 metros de vão de laje e concreto, 2.100 metros apoiados somente em dois pilares, o Patrimônio Histórico foi contra, o Ministério Público foi contra, há, inclusive, uma ação do Ministério Público contra aquela construção. Para aprovar a planta, procurei, na época, o Senador, ex-governador Cristovam Buarque, que me recebeu muito bem. Viu a planta e disse: “acho que essa obra vai engrandecer Brasília. É uma

bonita planta e vou encaminhar ao Dr. Waldomiro para ajudá-lo a resolver os entraves burocráticos”.

Eu não estava na política e não era filiado a nenhum partido. O Dr. Waldomiro andou em toda esta Brasília comigo, orientando-me. Aprovamos a planta no GDF, vencemos todos os entraves burocráticos, adequamos a planta à legislação vigente, e ele foi uma pessoa muito correta comigo, não me pediu um centavo sequer. Eu disse a ele: “Doutor, sou-lhe grato eternamente. Espero que Deus lhe favoreça pelo que o senhor está fazendo. O senhor deseja algum tipo de recompensa?” Ele disse: “A minha recompensa é servir ao meu Governador Cristovam Buarque”. A mim me pareceu um homem muito honesto, muito sério.

Quando o Governador perdeu a eleição, ele me procurou. Eu estava passando a igreja para o novo Bispo que ia assumir, porque eu ia assumir o meu primeiro mandato aqui na Casa. Eu fui ao Rio de Janeiro, filiei-me ao PFL, fui eleito pelo PFL. Voltei para Brasília e passei a igreja ao novo bispo.

Dr. Waldomiro me procura nesse interregno de tempo e disse: eu estou desempregado. Eu sou um homem de vida simples. Você ganhou para Deputado. Pode me ajudar? Eu disse: se quiser, o senhor pode ser meu chefe de gabinete. Ele disse: não eu, mas à minha esposa, que trabalha com um Deputado Distrital. Ela é do PT e o Deputado com o qual ela trabalha, que não me lembro o nome, perdeu para Deputado Distrital, se o senhor puder dar o cargo a ela. Eu dei para a Dr^a Sandra, uma mulher honesta, inteligentíssima, duas faculdades, fala vários idiomas. Uma mulher petista da melhor qualidade, uma visão geral sobre política, que me ajudou muito no meu primeiro mandato, porque eu não entendia muito de política partidária. E ela me ajudou muito. Foi excelente chefe de gabinete e ficou comigo até o dia que o Dr. Waldomiro foi indicado para a presidência da Loterj.

Eu tenho, passo às suas mãos, a nomeação dela e a exoneração. Ela mesma, por ser uma mulher muito digna, muito honesta, muito correta, no dia em

que o Dr. Waldomiro foi indicado para a Loterj, disse: não é justo, o meu marido está ganhando bem agora, eu vou ter que acompanhá-lo ao Rio. Peço exoneração, porque não vai ficar bem.

E ela pediu a exoneração nesse dia em que ele nomeado. E V. Ex^a pode ver pelo Diário Oficial do Rio de Janeiro. Aqui está o dia em que ela saiu do meu gabinete, e porque quis. E a fita...

(...)

E eu não teria por que não nomear o Sr. Waldomiro se me fosse oferecida à presidência da Loterj. Por quê? Porque até então ele nunca tinha feito nada errado. Era um homem de uma capacidade muito grande. E depois, antes de se descobrir o problema dele, ele foi nomeado, pelo Lula, para um cargo honrado no Palácio do Planalto. Então, eu não teria por que não nomear o Dr. Waldomiro, porque ele, até então, não tinha feito nada errado. E sempre se mostrou um homem muito competente. Além disso, nunca me pediu um centavo e fez um grande favor à instituição a qual eu era o bispo aqui em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Quer dizer que V. S^a nega que fez a indicação?

O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – A indicação foi feita, então, pelo Governador, evidente, a pedido de Zé Dirceu.

O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – Sim. O Governador Garotinho fala na fita que foi **a pedido de José Dirceu que ele foi nomeado**. Agora, se é verdade ou não, não sei. (grifo nosso)

Na fita entregue pelo ex-deputado Bispo Rodrigues à CPI, o jornalista pergunta: “Waldomiro Diniz foi uma indicação pessoal do Bispo

Rodrigues do PL?” Anthony Garotinho responde: “Não, essa indicação para a representação do Estado do Rio de Janeiro, em Brasília, que foi onde trabalhou o Sr. Waldomiro Diniz. Eu o conheci quando fui eleito. Estive lá em Brasília com ele, fazendo um convite ao então governador que tinha perdido a reeleição para o Governo do Distrito Federal, Cristovam Buarque. E ele era uma espécie assim de chefe de gabinete, que é aquela pessoa que fica atendendo aquelas pessoas que chegam. Ele nos atendeu muito bem, e eu conversei muito com ele. Tive um diálogo com ele. Depois veio o governador e eu convidei o Cristovam para ser o meu Secretário da Educação, no Estado do Rio de Janeiro. Ele não aceitou. Depois, então, o José Dirceu telefonou para mim e pediu que eu arranjasse um jeito de colocar o Waldomiro em algum lugar. E eu coloquei na representação do Rio em Brasília. Foi aí que ele entrou para o Governo”.

O ex-deputado também negou que tenha tido participação na manutenção de Waldomiro Diniz no cargo, após a saída de Garotinho:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pergunto a V. S^a: e a manutenção dele no cargo, quando a Governadora Benedita assumiu, V. S^a também não teve nenhuma participação?

O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – (...) Não apoiei a Governadora Benedita. O meu Partido não teve candidato a Governo, e apoiei para Presidência da República, no primeiro turno, o Garotinho. E quando fiz o acordo com o Garotinho, fui ao Valdemar, bem no início, e disse que estava fazendo acordo com o Governador Garotinho, perguntando se ele teria algo contra. Ele disse que não. Que eu podia ir em frente, pois o Partido cresceria, não teria problema nenhum. Depois eu disse: já fiz o acordo, o senhor quer que volte atrás? E como não apoiei a Governadora

Benedita, ela demitiu todos os indicados que o Partido Liberal tinha quando assumiu o governo. Foi opção política dela...

No entanto, confirmou as informações dadas por Jorge Luiz Dias de que indicou diretores para a Loterj:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr. Carlos Rodrigues, pergunto a V. S^a: então V. S^a desmente qualquer possibilidade de ter exercido influência na Loterj?

O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – Não, senhor, porque o meu Partido indicou pessoas na Loterj.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quais eram essas pessoas?

O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – Foram quatro ou cinco pessoas, não tenho o nome. Foi o Dr. Madeira, que trabalhava na área jurídica, é um advogado, um militar da Marinha; foi o Dr. Simoni, um advogado também; Dr^a Riva; e mais dois funcionários auxiliares. Não me lembro exatamente o nome deles, porque não fui só eu que indiquei.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Da direção só os dois advogados?

O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – Sim, os dois advogados eram diretores. A Dr^a Riva também.

No resto de seu depoimento, o ex-deputado Bispo Rodrigues negou qualquer envolvimento no esquema de corrupção implantado na Loterj e qualquer relação com as mortes do ex-deputado estadual Valdeci Paiva de Jesus e do ex-proprietário do Bingo Arpoador.

Não se pode ignorar o fato de que o ex-deputado Bispo Rodrigues é personagem relevante em todo o quadro desenhado até aqui: ele participou, mesmo que indiretamente, na indicação de Waldomiro Diniz para a presidência da Loterj; tinha forte influência na Loterj, dado que seus principais diretores, na gestão Waldomiro, foram de sua indicação; empregou a esposa de Waldomiro em seu gabinete; conhecia Carlos Cachoeira, também dono da Construtora Capital, que o procurou com vistas a tratativas comerciais no setor de construção de templos, conforme informou à CPI; conhecia José Renato Granado, que morou no seu mesmo prédio residencial na Barra da Tijuca; a conjugação das denúncias da deputada Cidinha Campos e do funcionário da Alerj Jorge Luiz Dias com a denúncia do ex-deputado federal Roberto Jefferson, de que a prática do “Mensalão” teve início no Rio de Janeiro e era coordenada pelo ex-deputado Bispo Rodrigues; participou do chamado “valerioduto”, investigado pela “CPI dos Correios” (segundo o publicitário Marcos Valério, o ex-deputado recebeu R\$ 400 mil – p. 771 do Relatório Final).

Outros elementos foram colhidos pela Polícia Civil do Rio de Janeiro (item 7.1.3), que complementam a investigação desta CPI.

7.1.3. ELEMENTOS COLHIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO

O Inquérito Policial (IP) nº 008/04 da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (DRACO), da Polícia Civil (PC) do Rio de Janeiro, foi instaurado em 19 de fevereiro de 2004, por determinação do então Secretário de Estado de Segurança Pública, com o

objetivo de investigar condutas que, em tese, configurariam o crime de corrupção denunciados pela revista *Época* nº 300, edição de 16 de fevereiro de 2004.

No primeiro despacho nos autos, a PC entendeu existirem veementes indícios da prática de crime e, assim, indiciou Waldomiro Diniz e Carlos Augusto Ramos, vulgo “Carlinhos Cachoeira”, como incursores, respectivamente, nas penas do art. 333, parágrafo único, do Código Penal (CP) e nas penas do art. 317, § 1º, c/c art. 327, todos do CP, sem prejuízo de posterior reclassificação do ato, o que veio a ocorrer quando da conclusão do relatório do IP, em 16 de maio de 2006.

O relatório da PC analisa as conclusões da “CPI da Loterj” (item 7.1.1), que concluiu que, de fato, a proposta de Carlinhos Cachoeira foi aceita, o edital modificado e o numerário tratado pago por um e recebido pelo outro, confirmando o primeiro ato de indiciamento.

Na cópia do termo de declarações prestado por Cachoeira junto à Procuradoria da República no Distrito Federal, o mesmo se disse vítima, tendo gravado a fita por achar que seria ameaçado; contratou uma empresa de vídeo e gravou a conversa.

Disse ter aceito as ofertas de Waldomiro “apenas da boca pra fora”, dando a entender que estava negociando para fazer seu interlocutor crer que cumpriria com o acertado. Não explica, todavia, a mudança no edital de licitação, nem seu depoimento combina com o prestado na DRACO tempos depois, conforme trecho abaixo transcrito:

(...) que, ao gravar a fita que originou toda a polêmica, o depoente o fez porque sabia que na licitação a ser realizada pela LOTERJ, a vencedora seria

uma empresa concorrente da sua de nome HEBARA; que o declarante não sabe esclarecer como a licitação seria ganha, mas para que fosse retirado do edital o objeto on line, que significa jogo feito em tempo real pela Internet; que para tanto, conforme está na fita, WALDOMIRO DINIZ, passou a exigir 1% do consórcio Combralog com a loterj; que no ano de 2001 a firma do depoente, COMBRALOG, ganhara uma licitação exatamente para realizar com a Loterj, jogos on line; que, por isso, não poderia haver no ano seguinte uma nova licitação com este mesmo objeto, este haveria evidente conflito de interesse, o que prejudicaria em muito o declarante, a partir daí é que **WALDOMIRO DINIZ cobrava 1% sobre o valor do contrato da COMBRALOG, que já estava em execução por força de licitação do ano anterior; que tanto não houve mudança de edital a favor do declarante que a HEBARA ganhou a licitação**, licitação esta que não poderia ter ocorrido, posto que o objeto, conforme dito, já estava em execução em outro contrato, ganho no ano anterior; que também pode afirmar que a prova de que não houve nenhuma indução ou pagamento por sua parte, o fato da HEBARA ter ganho causando enorme prejuízo ao declarante e desrespeitando a licitação anterior. (grifo do IP 008/04).

Para a PC, as declarações de Cachoeira são conflitantes entre si e com as provas colhidas, dado que é indiscutível a demonstração de que o edital foi modificado, da forma que ele pedira, a fim de se tornar mais restritivo – o que foi feito –, impedindo que a firma ganhadora o afastasse de qualquer negócio.

Nesse sentido, cita o relatório da CPI da Alerj, *in verbis*:

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, na Administração Rosinha Matheus, por sua vez, criou uma comissão exclusivamente para investigar irregularidades praticadas na Loterj, na gestão Waldomiro Diniz. A Comissão, instituída pela Portaria Loterj/GP nº 207 foi presidida pelo

Procurador-Geral do Estado, Francesco Conte, e subscrita por Franco Albano e Marta Monteiro.

Entre 16 de fevereiro e 15 de março, a equipe avaliou documentos expedidos e recebidos da Loterj, no período de fevereiro de 2001 a dezembro de 2002 – na gestão de **Waldomiro Diniz**. Os membros da comissão destacaram **que, na época do diálogo da gravação feita por Carlos Ramos, "a Loterj estava em processo de renovação de seu principal contrato – aquele que define a empresa responsável pela exploração de loterias com apostas em papel ou por Internet e telefone.**

(...)

Das fitas transcritas nota-se a preocupação com o objeto da licitação que, segundo o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, seria muito amplo, permitindo que a Hebara atuasse em jogos que interferissem **no contrato celebrado com o Consórcio Combralog, da qual a empresa Capital Construtora e Limpeza Ltda é líder.**

Nota-se que, embora o procedimento licitatório não tivesse chegado ao seu término, a ele se referiam como o “negócio Hebara”.

Comparando-se os fatos narrados na reportagem e o trâmite da licitação, constata-se que, de fato, houve alteração no objeto. (grifos do IP 008/04).

Ana Cristina Moraes Moreira Senna prestou declarações à PC, e, embora tendo sido chefe de gabinete de Waldomiro, nada acrescentou, alegando nada saber. José Carlos Costa Simonim também prestou declarações, nada acrescentando à investigação. João Luiz Ferreira Soares, diretor da Hebara Distribuidora de Produtos Lotéricos S/A, prestou declarações alegando que a Hebara jamais atuou no ramo das apostas *on-line*,

acrescentando que esta modalidade já havia sido licitada pela Loterj anteriormente, sem que a Hebara tivesse participado da licitação.

A PC tomou ainda as declarações de José Renato Granado Ferreira, Presidente da Associação dos Administradores de Bingo do RJ, e de André Pessoa Laranjeira Caldas, que nada acrescentaram. O último admitiu ter participado da licitação da loteria *on-line*.

A PC teve acesso à cópia do laudo de exame em material audiovisual, remetido pela 5ª Vara Federal Criminal, em que os peritos no quesito principal concluíram pela inexistência de indícios de montagem ou edição fraudulenta por repetição, manipulação, inserção ou modificação de imagens ou sons na fita gravada.

Em seus depoimentos à PC, Waldomiro Diniz reservou-se o direito de prestar declarações somente em Juízo, e Carlos Cachoeira solicitou juntada de cópia de suas declarações prestadas junto à Polícia Federal e à Procuradoria da República no Distrito Federal.

Na DRACO, Cachoeira declarou, em resumo, ter sido vítima de uma extorsão por Waldomiro Diniz, dado que sua firma teria saído vencedora de anterior licitação promovida pela Loterj, e que uma nova licitação seria iniciada, com o mesmo objeto – os jogos realizados *on-line* e em tempo real –, tendo Waldomiro cobrado um por cento do valor do contrato já em execução com a Combralog.

Para a PC, assim como para esta CPI, a versão de Cachoeira se apóia em fato inexistente, dado que a Hebara nunca atuou no ramo de jogos *on-line*, conforme analisado no item 7.1.1 deste Relatório.

Em seguida, o relatório do IP 008/04 cita as conclusões da CPI da Alerj em relação a Waldomiro Diniz:

1 - WALDOMIRO DINIZ

Ex-presidente da Loterj (autarquia subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda - hoje da Receita - do Governo do Estado do Rio de Janeiro), de 06/02/01 à 31/12/02.

O FATO DELITUOSO

Houve por parte de **Waldomiro Diniz** o crime de **corrupção passiva**, tendo como provas materiais, a fita gravada por **Carlos Ramos**, provavelmente em junho de 2002, onde se observa que **Waldomiro Diniz** solicita a **Carlos Ramos** propina de 1% sobre o valor do contrato da **Combralog**, tendo como uma das possíveis motivações a mudança do edital de licitação vencido pela Hebara, intitulado, na fita gravada, como "negócio Hebara". Acresce, ainda, que em **depoimento a CPI, Waldomiro Diniz, assume a culpa por ter solicitado propina de 1% sobre o valor do contrato do Consórcio Combralog com a Loterj a Carlos Ramos, sócio majoritário da Capital, empresa líder do consórcio.**

(...)

Waldomiro morou, de aluguel, em um Apart-Hotel, “The Claridge” na Rua Rainha Guilhermina nº 156, no Leblon, numa vida não compatível com os seus rendimentos oriundos do cargo que exercia, fruto de seu salário bruto mensal de R\$ 4.703,99. Para complementar sua renda mensal, teria adicionado ao seu salário ajuda de custo (comissão) que recebia de terceiros (transgressão aos artigos III e VIII do artigo 40 c/c como 41 do Estatuto do Funcionário Público), prestadores de serviços da Loterj (Funpat), de R\$ 8 mil/mês.

Apesar da negação dos dirigentes da Funpat, o fato foi dado como verdadeiro por Waldomiro. Além disso, a renda mensal, somente do salário

da Loterj seria incompatível com o padrão de vida de Diniz. Desta maneira, fica cristalino que Waldomiro, recebia por fora, de alguém. Caso, não seja verdadeira a afirmação dele em relação à Funpat – possivelmente feita para esconder mal maior -, pode se supor que são verídicas as informações de que ele recebia contribuições mensais volumosas dos donos dos bingos (R\$ 300 mil/mês – conforme depoimento de Luiz Eduardo Soares e de Robson Cardinelli da Funpat. (grifos do IP 008/04).

A PC sublinha que, em trecho da oitiva de Waldomiro Diniz à CPI, realizada em 13/04/04, há assunção da culpa pelo mesmo:

O SR. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA - Sr. Presidente e Srs. Deputados membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito: decorridos sessenta dias desde a divulgação desse episódio compareço perante esta Comissão para esclarecer os episódios divulgados por essa revista.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que cometi um pecado; cometi um pecado ao tentar ajudar um amigo: Armando Dilli, uma pessoa competente a quem presto homenagens por já não estar mais entre nós. Também o faço em respeito aos seus familiares, seus filhos e sua esposa. Ao tentar ajudá-lo, me tornei refém de uma engenharia criminosa, uma gravação premeditada feita por uma pessoa inescrupulosa, que o fez por motivos, se não outros, de aferir benefícios financeiros em seus negócios. Quero dizer, Sr. Presidente, a esta Comissão e ao Brasil – neste meu primeiro depoimento – que o homem que aqui comparece é uma pessoa envergonhada, com a alma quebrada. Mas quero afirmar que não tenho medo de ser investigado. Preciso que a justiça brasileira, em quem deposito total confiança, - bem como que esta CPI, com serenidade, - restabeleçam a verdade."

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Em algum momento dessa conversa o senhor considera que tentou extorquir o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA - Sr. Presidente, afirmo ao senhor que estive naquela conversa e, na minha introdução, disse que cometi um pecado; e dele não fugirei, responderei. Estava ali pra ajudar um amigo em dificuldades. E por que em dificuldades? Carlos Cachoeira contratou Armando Dilli e não mantinha a regularidade de seus pagamentos. Armando passou por dificuldades em alguns momentos, e me confessou que estava em dificuldades. Ele foi diretor de multinacionais, trabalhou para a empresa Gtech, e o último emprego dele foi, se não me engano, na multinacional Novartis, que é um grande laboratório brasileiro. E saiu com o intuito de se dedicar única e exclusivamente a essa consultoria.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Certo. Adiantando um pouco até minhas perguntas, tendo em vista que entramos no assunto, nessa parte específica da negociação do contrato, a fita fala o seguinte: "No final da conversa, Waldomiro Diniz pede ao bicheiro, à parte, uma comissão sobre os negócios combinados. A proposta é aceita prontamente. Cachoeira: "Está fechado assim?" Waldomiro: "Fechado. Deixa eu falar outra coisa: você vai disponibilizar alguma coisa à parte? Quero 1% para mim". Cachoeira: "Quer 1?" "É". "O que eu poderia fazer?" "Quero 1". Cachoeira: "1?" Waldomiro: "1, topa?" Cachoeira: "Do total".

Porque numa negociação dessa, você falar do bruto ou do líquido faz uma diferença muito grande. Do bruto, é um contrato de 168 milhões de reais. Do líquido, tem todas essas nuances de "o que é prêmio, o que é administração da empresa, etc." Então, aqui, se fala do total e do total se entende o bruto. Waldomiro: "1%"; Cachoeira: "Está bom"; Waldomiro: "Está fechado" e Cachoeira diz: "Está fechado". Então, na verdade, a negociação caminhou no sentido do bruto. E durante a conversa, Sr. Waldomiro – e aí V.S^a. vai me desculpar – mas fica claro, aqui, em momento nenhum fala "É 1%, eu quero 1% para o Dilli. O Armando Dilli não está recebendo o salário em dia aqui contigo, Carlos Cachoeira. Precisamos, realmente, fazer uma forma de recompensar o trabalho brilhante e profissional do Armando Dilli. Vamos

dar 1% do total do contrato". Então, na verdade, aqui, em momento nenhum V. Sa. fala que essa negociação é para o Armando Dilli. O que teria a falar sobre isso? Esqueceu de falar o nome Armando Dilli nesse momento, seria isso?

O SR. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA - Sr. Presidente, na minha introdução, afirmei perante a Comissão que cometi um pecado ao tentar ajudar um amigo. Obviamente que no decorrer do diálogo eu deveria ter sido claro, incisivo e ter explicitado o que é que seria isso.

Para a PC, dúvidas não subsistem com relação à prática do crime de corrupção ativa por um dos indiciados e de corrupção passiva pelo outro, conforme a tipificação inicial proposta no primeiro relatório do IP.

No relatório da CPI da Alerj ficou evidenciado também que Waldomiro Diniz credencia, ainda que informalmente, mas em nome da Loterj, Armando Dilli como prestador de serviços da Combralog para ir à Coréia, em setembro de 2002, e atestar a capacidade técnica da Picosoft, empresa coreana que veio a substituir a Boldt no consórcio Combralog.

O Sr. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – O Sr. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Então está bom.

O foco da pergunta é o seguinte: Quem fez a avaliação técnica da Picosoft pela Loterj? Pode fazer as considerações necessárias, mas o foco da pergunta é objetivo.

O Sr. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – Sr. Presidente, peço desculpas se estou me alongando, mas...

O Sr. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Na verdade eu estarei suprimindo aqui umas vinte e cinco perguntas, para ser democrático com os

trabalhos. Então, dentro dessas minhas próximas perguntas se pudesse ser um pouco mais objetivo, eu agradeço.

O Sr. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – Objetivamente. Desses dois optou-se pela Picosoft, que foi a empresa coreana que desenvolveu a loteria na época da Copa do Mundo e que oferecia, segundo informações que tínhamos na época, que a empresa Picosoft tinha desenvolvido a loteria da Coréia na época da Copa do Mundo, que estaria em condições e teria interesse. Quem fez a avaliação in loco, não quer dizer que tenha sido feita a avaliação final, quem foi à Coréia visitar as instalações foi o Sr. Armando Dilli.

O Sr. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Mas ele foi em nome da Loterj?

O SR WALDOMIRO DINIZ DA SILVA - Ele foi em nome do consórcio Combralog e Loterj. Ele levou uma credencial para que pudesse ter acesso a dados e balanços como assessor do consórcio Combralog. Foi credenciado para que pudesse ter acesso a dados, balanços e pudesse trazer para o Brasil informações para a Loterj.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – V. Sa. não considera estranho o fato da empresa que vai ser trocada dentro de um contexto que, dentro da avaliação desta Presidência e de vários outros Deputados, é uma mudança no curso do processo, que não deveria ter sido feita, tendo em vista que pode estar prejudicando o processo licitatório de outras empresas. **Mas não acha estranho que quem foi a Coréia atestar a empresa Picosoft tenha sido o assessor do consórcio interessado na mudança?**

Acho muito difícil que o senhor Armando Dilli voltasse da Coréia com o seguinte parecer: "Sr. Waldomiro Diniz, presidente da Loterj, fui até a Coréia, com as despesas pagas pelo consórcio Combralog, do qual sou funcionário, e o parecer que dou é de que a empresa Picosoft não tem

capacidade técnica para atuar junto do consórcio Combralog para ao jogos on-line". Acho muito difícil ele voltar com esse parecer.

V. S^a., como presidente de uma instituição, não acharia difícil um assessor de uma empresa dar um parecer contrário à própria empresa na qual ele trabalha?

O SR. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA - Sr. Presidente, me desculpe discordar de V. Exa. Discordo para que possamos fazer um debate democrático.

O Sr. Armando Dilli voltou da Coreia com as informações requisitadas e me disse: "A empresa só poderá ser contratada", ou seja, visitou o parque tecnológico, ou seja, os equipamentos que a empresa Picosoft produzia e tinha condições de trazer para o Brasil para desenvolver a loteria on-line real time. "Ela só poderá desenvolver o projeto no Brasil, se cumprir todas as exigências".

Os senhores, membros da CPI, se não tiveram acesso ainda, terão através da minha pessoa, a todas as exigências que formulamos e que foram cumpridas pelo consórcio. E, inclusive, Sr. Presidente, autenticações de balanços, do capital integralizado, ou seja...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – V. S^a. tem também o parecer feito pelo Sr. Armando Dilli, porque ninguém na Loterj tem, em nenhum processo tem.

O SR. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA - Veja bem: o que eu recebi do Sr. Armando Dilli foi um parecer verbal. Ele não era meu funcionário. Ele me fez um parecer verbal.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – **Mas ele foi pela Loterj. A Loterj era que tinha que se posicionar.** A Loterj era que iria dizer se aceitava ou não. Não o consórcio dizer se a Loterj deveria aceitar ou não.

O SR. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA - Sr. Presidente, reitero: o que ele levou em mãos foi um credenciamento para que pudesse ter acesso a dados da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Então, deixe-me reformular minha pergunta: quem fez a avaliação técnica da Picosoft pela Loterj? Quem, da Loterj, oficialmente, disse: "Nós, da Loterj, podemos efetivamente fazer a troca da empresa Boldt pela Picosoft?"

O SR. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA - Os técnicos da Loterj aqui no Brasil.(grifos do IP 008/04).

No depoimento de Carlos Cachoeira sobre o mesmo assunto:

O Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS:- O Sr. PRESIDENTE:- O senhor conheceu o Senhor Armando Dilli?

O Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS:- Conheci o Armando.

O Sr. PRESIDENTE:- Qual era sua ligação com Armando Dilli?

O Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS:- Quem me apresentou foi o Presidente Waldomiro.

O Sr. PRESIDENTE:- Com qual finalidade? No momento da apresentação, qual era a finalidade?

O Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS:- Ele me pediu para contratar o Armando Dilli. Eu logicamente, como está aqui, eu senti que o pedido dele era uma ordem, porque ele, como Presidente da LOTERJ, logicamente poderia barrar, porque nós ganhamos o sistema em on line real time.

Sr. PRESIDENTE:- Certo, esse momento do pedido da contratação, foi antes ou depois dele ter ido à Coréia atestar a capacitação técnica da Picosoft.

O Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS:- Foi antes.

O Sr. PRESIDENTE:- Foi antes?

O Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS:- Salvo engano foi antes.

Prossegue o relatório da CPI, citado pelo IP:

O FATO DELITUOSO

Carlos Ramos e Waldomiro Diniz promoveram a permuta da operadora de jogos on-line do Consórcio Combralog. A empresa argentina Boldt foi trocada pela coreana Picosoft. Eles utilizaram indevida e irregularmente a atestação da Picosoft feita por Armando Dilli, a serviço de ambos. Evidenciam-se, dois agravantes: o primeiro com a modificação do operador, maculou-se o processo licitatório, já que a Montreal Informática foi desclassificada, entre os motivos, por não ter conseguido renovar sua parceria com o operador americano.

Pode-se inferir, certamente, que outras empresas careceram do mesmo problema de viabilizar, em tempo hábil, operadores de jogos on-line, para participarem da licitação. Os fatos demonstram, claramente, a impossibilidade de se permutar a figura mais importante do consórcio, a operadora, sem desrespeitar o processo licitatório;

O segundo agravante reside no fato de que Carlos Ramos obteve vantagem para o consórcio Combralog, no qual a sua empresa é líder, ao conseguir prorrogar o prazo contratual de instalação dos terminais, sem receber nenhuma das multas previstas no contrato.

A troca da operadora e a prorrogação tiveram início na gestão de Waldomiro Diniz e se findaram, na gestão seguinte, que Waldomiro mantinha, ainda, grande influência. O fato relevante é que Carlos Ramos foi o grande beneficiado, na figura de contratado.

A PC concorda com o indiciamento feito pela CPI da Alerj, e entende, pelos motivos ali expostos, que a conduta dos indiciados se subsume também nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesse momento deu-se o término do primeiro relatório do IP, e, com o retorno dos autos, veio a PC a ter acesso ao Inquérito nº 04.436/05/PF, instaurado pelo Departamento de Polícia Federal em face do então Deputado Federal Bispo Carlos Rodrigues, que depois veio a renunciar ao mandato para evitar o processo de cassação na Câmara dos Deputados.

O referido Inquérito do DPF é composto de um volume e seis apensos, e teve início por requisição do Procurador-Geral da República, que cita parte da conclusão da CPI da Loterj, nos seguintes termos:

Assim posto, por tudo que já foi apurado e relatado, sugere-se a tipificação de Waldomiro Diniz, Jorge Geraldo da Veiga Vieira, Ana Cristina de Moraes Moreira Sena, José Luiz Quintães, pelas suas nefastas atuações na Loterj, associados a Carlos Augusto Ramos, empresário dos jogos lotéricos, no artigo 288, do Código Penal, por formação de quadrilha.

A seguir, a requisição ministerial cita outro trecho do mesmo relatório:

Fica incluído o nome do Sr. Deputado Federal Bispo Carlos Rodrigues como também incurso no crime de formação de quadrilha, pelas seguintes razões:

- a) Já conhecia o Sr. Carlos Cachoeira (construção da igreja em Brasília);
- b) Tinha como chefe de seu gabinete a mulher do Sr. Waldomiro Diniz;
- c) Indicou vários diretores para os cargos da Loterj na gestão Waldomiro Diniz;
- d) Um dos diretores, Sr. Amaro Sérgio Santos Rios, esporadicamente comparecia à LOTERJ embora trabalhasse permanentemente no escritório do Deputado Federal Bispo Rodrigues;
- e) Foi acusado pelo Sr. Jorge Dias de receber dinheiro da empresa Job Publicidade, prestadora de serviços da Loterj: (Obs. Embora aprovado o depoimento do Sr. Jorge Dias não foi colhido pela CPI, na medida em que a data nunca foi marcada (fls. 04).

Concluídas as investigações, todas as assertivas acima, para a PC, se confirmaram.

Em seu depoimento, o então Deputado Federal Bispo Rodrigues confirmou conhecer Carlos Cachoeira, por quem fora procurado por duas vezes, posto ter ele intenção de construir templos religiosos; confirmou que a esposa de Waldomiro Diniz, Sandra, foi sua chefe de gabinete, e a conheceu através de Waldomiro, que lhe solicitou o emprego por estar desempregada. Assim, conhecia Waldomiro Diniz pelo menos desde o ano de 1998. Afirmou ainda que Amaro Sérgio Santos Rio, chefe de gabinete de Waldomiro Diniz na Loterj, foi indicado pelo partido, sendo que ele nunca trabalhou no escritório do depoente. O restante de suas declarações é constituído de várias negativas.

A PC destaca trecho do relatório da CPI sobre esse ponto:

Neste ponto, fica uma dúvida: será que Waldomiro pediu recursos para outros empresários? Esses recursos chegaram aos seus destinos? Chegaram de forma legal? De qualquer maneira, o procedimento flagrado pelas lentes de Carlos Ramos demonstra que Waldomiro Diniz, pelas relações que havia conquistado e pelo poder que dispunha à época, pode ter sido um eficiente captador de recursos financeiros para campanhas políticas.

Verifica-se em matéria publicada pelo Correio Brasileiro, em março de 2004, que Waldomiro e sua esposa Sandra, compraram em nome de sua sogra, Maria do Carmo Cincci, um imóvel de quatro quartos, na SQS 202, em Brasília, por R\$ 290 mil, pagando em espécie, entre fevereiro e março de 2002 (época das campanhas eleitorais). Qual seria a origem de tais recursos?

O relatório da PC transcreve parte dos depoimentos prestados pelos principais personagens na CPI da Alerj, a título de economia processual e de *prova emprestada*:

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – Eu fazia o que o Presidente pedia: “ – Você venha aqui esporadicamente”. Ele centralizava tudo no gabinete.

O depoente é um exemplo acabado do que se deve combater no serviço público. Como não dava expediente da Loterj, Amaro, para Waldomiro Diniz, também não atrapalhava ou, muito menos, colocava em risco o esquema em vigor.

O SR. LUIZ PAULO – Sr. Amaro, só para sermos precisos, o que é esporadicamente: é ir assinar o ponto e, eventualmente, quando o presidente lhe chamava?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIO – Perfeito.

O SR. LUIZ PAULO – E esse eventualmente para o qual o presidente lhe chamava era uma vez por mês?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIO – Tinha semanas em que eu estava lá uma vez, não no horário integral. Tinha semanas em que ele não me chamava. Quer dizer, eu atendia ao presidente. Quando ele me chamava, eu ia lá, mas não tinha nenhum contato direto com ele, simplesmente com as pessoas que eram subordinadas a ele.

A má conduta funcional de Amaro Rios, com conhecimento e aquiescência da presidência, mostra que Waldomiro Diniz tinha uma estrutura própria para levar adiante seus projetos escusos na Loterj:

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – V. Sra. indo lá esporadicamente, iniciando seu depoimento dessa forma, significa, e tenho certeza de que vai ser nessa linha, que tudo o que viermos a lhe perguntar V. Sa. não tem conhecimento, tendo em vista que ia lá esporadicamente.

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Então, não sabe dos contratos, das licitações, não sabia de nada.

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – Não assinei nada, não sabia de nada.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Quem abonava seu cartão de ponto era, diretamente, o Sr. Waldomiro Diniz?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – Acredito que sim, ele como presidente, né?

O depoimento de Amaro foi polêmico. Além de admitir que assinava o ponto e não trabalhava, ele afirmou que pediu exoneração por ganhar pouco:

O SR. PAULO RAMOS – O senhor lembra quanto o senhor ganhava na Loterj?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – Três mil e quinhentos reais.

O SR. PAULO RAMOS – Quanto?!

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – Três mil e quinhentos reais.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor tinha o compromisso de repassar parte deste salário para algum esquema?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – Meu salário era pouco, Excelência.

O SR. PAULO RAMOS – Três mil e quinhentos?! O senhor prestava serviço...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – O salário era pouco?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIO - Para mim era pouco.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Para não trabalhar? O senhor tem essa cara-de-pau de vir a CPI falar um negócio desse?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIO - Estou dizendo...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Você está de brincadeira com esta CPI?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIO - Eu não estou de brincadeira com o senhor, estou falando sério.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Dizer que ganha 3.500 para não trabalhar...

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIO - Eu pedi para ser exonerado porque eu estava ganhando pouco, Excelência.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor, em função desse salário, prestava serviço em algum outro lugar para quem o nomeou?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIO - Assessorava o meu Deputado.

O SR. PAULO RAMOS – Então, o senhor assessorava qual Deputado?

O SR. AMARO SÉRGIO SANTOS RIO - Deputado Carlos Rodrigues.

Para a PC, Amaro desmente Carlos Rodrigues, afirmando ter sido nomeado por ele, e “demonstra de forma absolutamente cínica a certeza da impunidade”.

O relatório da PC faz menção ainda ao Apenso IV do inquérito do DPF, constituído pelo Inquérito Policial nº 135/04 – que tramita sob segredo de Justiça –, iniciado em razão de representação firmada por Jorge Luiz Dias em face da Loterj, que trouxe à tona relacionamento existente entre o ex-Deputado Bispo Rodrigues, o falecido Deputado Federal Pastor Valdeci de Paiva e Waldomiro Diniz, a fim de se conseguir uma empresa prestadora de serviços de publicidade com a finalidade de arrecadar recursos para Valdeci e para o ex-Deputado Federal Bispo Rodrigues junto à Loterj.

Na representação, Jorge Luiz deixa claro que Waldomiro foi indicado para a presidência da Loterj pelo Bispo Rodrigues, conforme depoimento também prestado à CPI do Senado Federal. Informou ainda, na petição, ter contratado a empresa Job Niterói, por intermédio de seu sócio Luiz Carlos, que participou das atividades denunciadas, esclarecendo que, no período de 2001/2002, comparecia mensalmente à referida empresa, recebendo cheques cujos valores eram repassados ao pastor João Domingos, que os redistribuía ao Bispo Rodrigues e ao Pastor Valdeci de Paiva. Acrescentou que entregava o dinheiro pessoalmente ao Bispo Rodrigues, que recebia, em média, R\$ 100.000,00 mensalmente.

Na petição, após esclarecer que pensava estar recebendo doações para o partido, veio a conhecer todo o “esquema”, chegando a copiar dois talões de cheques, os quais anexou à petição.

Luiz Carlos Santos de Souza, em seu depoimento à PC, confirmou conhecer Jorge Luiz e que a Job foi uma das empresas contratadas pela Giovanni, encarregada da distribuição da publicidade da Loterj. A escolha, ao que parece, era feita apenas por indicação dos já apontados, e a aproximação da Job Niterói se deu por força da apresentação de Luiz Carlos à Loterj. Nessas declarações, Luiz Carlos confirma terem sido emanadas de seu punho as assinaturas constantes das cópias dos cheques anexados aos autos do IP. Declarou apenas desconhecer a finalidade dos cheques, no valor de R\$ 4.000,00 cada um, quantia expressiva se considerarmos que foram emitidos com apenas três dias de diferença.

Jorge Luiz esclareceu os fatos em suas declarações, afirmando que recebia os cheques em branco e preenchia o seu nome, o de sua mulher, de seu filho e de outros, por temer ter de prestar esclarecimentos à Receita Federal mais tarde, e confirmou a entrega do dinheiro às pessoas supramencionadas.

No depoimento de Wagner da Silva Correa, prestado perante a Promotoria de Justiça, o mesmo declarou ter sido contratado para trabalhar na Assessoria Parlamentar do PL, pela Sra. Márcia Alzira, assessora/secretária de Carlos Rodrigues, tendo seu salário sido acordado em R\$ 600,00 mensais, dos quais só recebia R\$400,00. Tempos depois, foi avisado de que seria “deslocado” para trabalhar na Loterj, embora continuasse na Assessoria, e que lá não teria de comparecer. O único trabalho seria abrir uma conta-corrente para sacar o dinheiro depositado. A folha de ponto e o contracheque eram entregues diretamente à Márcia Alzira, e, embora recebesse mensalmente R\$ 1.700,00, Márcia lhe repassava apenas R\$ 400,00, retendo o restante.

Nesse depoimento, exhibe a carteira funcional assinada por Rivângela França Barros, a qual reconheceu como sendo sua a assinatura, somando-se mais uma prova material da prática de outro ilícito.

Rivângela declarou o seguinte:

(...) sendo nomeada DIRETORA ADMINISTRATIVA DA LOTERJ, no Governo Garotinho, por indicação do Deputado Carlos Rodrigues (...) indo a Vice-Presidente, sendo cargo político do presidente da Loterj, Sr. Waldomiro Diniz.

(...) que , conhecia o Wagner o Alessandro e a Rosimeri da assessoria, nada sabendo sobre o salário (...). (grifos do IP 008/04).

A PC obteve provas de que a parte retida do salário de Rosimeri (esposa de Alessandro) era utilizada para o pagamento de contas particulares, e, uma delas, para pagamento de uma conta de luz da rua Visconde de Inhaúma 37, 1301, escritório do então Bispo Rodrigues.

Alessander Ferreira Feitosa, também ouvido pela PC, declarou encontrar-se na mesma situação de Wagner, ou seja, como funcionário “fantasma”. Informou, ainda, que Márcia Alzira explicava que o dinheiro entregue a ela era para pagamento das contas do PL, do Bispo Rodrigues e de outros.

Declarou também que sua esposa, Rosimeri Silva Justino Feitosa, era lotada no gabinete de um Vereador, com um salário de R\$ 1.500,00, embora trabalhasse no PL, onde recebia cerca de R\$ 300,00, sendo o restante entregue nas mãos de Márcia Alzira, o que foi confirmado por Rosimeri.

Em face dos elementos colhidos, a PC considerou evidenciada de forma irrefutável a ligação permanente entre Waldomiro, Bispo Rodrigues, Valdeci, já falecido, e João Domingos Filho.

Gustavo Carvalho de Oliveira confirmou em seu depoimento que a sua firma era contratada pela Loterj para contratar outra firma. Para a PC: “A Loterj paga à GIOVANNI, que repassa à JOB Niterói, que através de JORGE LUIZ DIAS – elo de ligação entre a Job Niterói e a Giovanni - manda dinheiro para o pastor João Domingos que o repassa ao pastor Valdeci e ao "Bispo" Rodrigues, que, assim, se locupletam com o dinheiro público desviado de forma acintosa e vale dizer, ao que parece, neste caso o menor dos crimes.”

Ouvidos também nesse feito, o então Bispo Rodrigues e Waldomiro Diniz confirmam o que não puderam desmentir e caíram em contradição ao declararem não conhecer o denunciante nem ninguém da Job.

Sobre o elo de ligação entre o então Bispo Rodrigues e Waldomiro Diniz, o IP nº 008/04 cita o depoimento de Rivângela na CPI da Alerj:

A primeira testemunha a prestar depoimento à comissão foi Rivângela França Barros, Diretora Administrativa na administração Waldomiro Diniz, em 23/03/04. A funcionária, que mais tarde chegou a assumir a Vice Presidência da Loterj, pelo que se apurou, dificilmente teve espaço para participar do esquema montado por Waldomiro Diniz. Ela mesma se definiu como Rainha da Inglaterra. Garantiu que não era ordenadora de despesas e só cuidava da parte burocrática da empresa.

Não tinha participação nas decisões da direção da Loterj e sequer tinha trânsito junto a presidência. Admitiu ter sido indicada pelo PL e foi exonerada no início de 2004 pela Governadora Rosinha Garotinho.

Assumi que assinava as folhas de frequência dos funcionários e garantiu que os processos administrativos que passavam por suas mãos já vinham com os despachos prontos e atestados pelos órgãos técnicos ou pela assessoria jurídica. Assim como se esquivava das responsabilidades, Rivângela aponta alguns nomes:

O SR. LUIZ PAULO – Eu tive consultando todos os pagamentos efetuados pela Loterj, que essa CPI recebeu, formalmente, e verifiquei que realmente a Job era sub-contratada da Giovanni e quase todo mês caía na conta da Job 134 mil reais, que coincide, aproximadamente, com o volume de recursos que o Sr. Jorge Luiz falou, de 100 mil reais por mês, para uma caixinha que seria distribuída. Pergunto à senhora: a senhora trabalhava na tesouraria. Quem atestava esses cerca de 134 mil reais por mês, que a Job teria colocado em outdoor e a quantos outdoors se referia?

A SRA. RIVÂNGELA FRANÇA BARROS - Bom, quem atestava eram os ordenadores de despesas da época.

O SR. LUIZ PAULO – Nome e sobrenome?

A SRA. RIVÂNGELA FRANÇA BARROS - Dr. Jorge Geraldo, que era o vice-presidente, Dr. Waldomiro e Ana Cristina, que eram os três ordenadores de despesas, na época.

Mais adiante, Rivângela reafirma que sempre era desconsiderada nas decisões da empresa. Segundo ela, tudo era feito à sua revelia.

A SRA. RIVÂNGELA FRANÇA BARROS – Nunca tive acesso a qualquer tipo de contrato que fosse feito, ou licitação.

O SR. PAULO MELO – A senhora assinava cheques.

A SRA. RIVÂNGELA FRANÇA BARROS – Não. Eu não era coordenadora de despesas. É isso que estou tentando explicar.

O SR. PAULO MELO – A senhora como diretora alguma vez ordenou a quitação de alguma despesa?

A SRA. RIVÂNGELA FRANÇA BARROS – Não. Até mesmo interno eu tinha que pedir autorização à Presidência.

O SR. PAULO MELO – O que a senhora pode dizer? Na gestão do Waldomiro às verbas de publicidade tiveram quase que um crescimento meteórico. A senhora tem alguma formação de juízo sobre isso?

A SRA. RIVÂNGELA FRANÇA BARROS – Não, até mesmo porque não adiantaria falar. Uma ordem do presidente, as boletas bancárias já vinham autorizadas para que fôssemos efetuar o pagamento e era passada. Nós não... não tinha como falar a respeito.”

No fim do depoimento, ficou claro que ela era usada pelo esquema Waldomiro e pelas outras administrações da Loterj (...)

Ressalte-se que, hoje, Rivângela é casada com o pastor João Domingos.

Em novo depoimento prestado, Jorge Geraldo da Veiga Vieira confirma tudo até então, declarando que conheceu Rivângela na Loterj, tendo ela sido nomeada Diretora Financeira. Para a PC, não se sustenta a versão da diretora financeira que nada sabia sobre o que acontecia na sua área. Rivângela teria mentido para a CPI.

Outro trecho do relatório da CPI afirma:

(...) É lícito notar que Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira eram parceiros em atividades ilícitas e se encontraram por diversas vezes – pelo menos duas

vezes no Shopping Rio-Sul, pelo menos outras duas na Loterj; no Aeroporto de Brasília, etc. - e que ainda tinham um intermediário, com um canal direto entre ambos: Armando Dilli, falecido em 2002.

Desses encontros, alguns chegaram a ser gravados, como o feito no escritório de Carlos Ramos, na Torre do Rio Sul - que gerou esta CPI – e o do Aeroporto de Brasília, que é, inclusive, motivo de inquérito, na capital federal.

Essa parceria Diniz - Cachoeira tinha o intuito de tramar maneiras de fraudar processos licitatórios, captar recursos em caixa “dois” para campanhas eleitorais e aumentar a área de influência e controle da dupla nos jogos no Estado (...)

Para a PC, não restam dúvidas quanto a essa parceria, acrescida, agora, do nome de Carlos Rodrigues, como demonstrado em vários depoimentos, sendo, inclusive, beneficiário do pagamento de uma conta de luz de seu escritório com o dinheiro retido de servidores da Loterj (fls. 248 do IP nº 135/04, 1ª DP – Apenso IV do IP do DPF).

O IP transcreve outro do relatório da CPI, por entender estar “absolutamente correto”, em que se analisa a fita gravada por Cachoeira:

Na verdade, a gravação revela que servia para os dois propósitos. Um dos possíveis resultados objetivos dessa manobra foi a desistência da empresa GTech em participar da licitação da “Loteria de Prognósticos”. Com isso, conseguiu, também, que ela restringisse sua ação à Caixa Econômica Federal, deixando para a Combralog de Carlos Ramos o rentável e inexplorado mercado on-line nos Estados. **Carlos Ramos queria também, de Waldomiro Diniz, que a Combralog tivesse o controle dos jogos de vídeo-loteria dentro dos Bingos.**

Carlos Ramos até apostou, mas não levou: o objetivo não foi alcançado, provocando, provavelmente, a ruptura da parceria Diniz - Cachoeira. Os depoimentos prestados ao Ministério Público Federal por Carlos Cachoeira, por Messias Ribeiro Neto e, principalmente, por Carlos Martins são reveladores – mesmo que alguns deles não tenham sido repetidos nesta CPI. De qualquer forma, mostram, didaticamente, o início da operação das atividades ilegais do jogo do bicho do grupo, partindo de Goiás, com sua disseminação pelo país até os dias de hoje.

Eles, nos papéis de protagonistas, também respondem pelo início da operação de funcionamento da rede de máquinas caça-níqueis no Estado. **Os depoimentos revelam, ainda, o envolvimento e as divergências entre Carlos Cachoeira e Alejandro Ortiz, bem como a posterior reaproximação entre eles, tendo como possível pólo aglutinador, nada mais nada menos do que a figura de , Diniz, com o inestimável apoio de José Renato Granado, que, segundo ele, fazia o meio de campo entre eles e Ortiz e os Bingos.**

Evidencia-se, também, a convivência entre Waldomiro e esses parceiros do bingo, quando se confronta tais fatos com a forma açodada com que Waldomiro Diniz autorizou o funcionamento de 13 (treze) novos bingos. Isso demonstra claramente o processo de corrupção nessa área de controle dessas casas de jogo.

Vale, mais uma vez, lembrar que no depoimento de Luiz Eduardo Soares, o corruptólogo teria alertado que Diniz manipulava uma azeitada máquina de corrupção, que rendia ao então presidente da Loterj R\$ 300 mil por mês. A fonte dessa receita? Os bingueiros do Estado do Rio de Janeiro. (grifos do IP 008/04).

Para a PC, a quadrilha formada por Waldomiro Diniz, Armando Dilli, José Renato Granato, Leonardo Nigromonte, para a área de jogos,

acrescida do Bispo Rodrigues, para a arrecadação e desvio de dinheiro público, funcionava a pleno vapor, como funciona até hoje, segundo afirma Jorge Luiz Dias em recente depoimento à DRACO.

No que concerne à arrecadação e desvio de dinheiro público, aderem à quadrilha Rivângela França Barros, Márcia Alzira Lopes de Paula, Pastor João Domingos Filho, Jorge Geraldo da Veiga Vieira e Amaro Sérgio Santos Rio, os quais, nomeados para a Loterj, trabalhavam, na realidade, na assessoria do Bispo Rodrigues, e ainda recebiam complementação “salarial” pela Atrium.

Jorge Geraldo da Veiga Vieira ratificou na DRACO suas declarações prestadas na CPI da Alerj:

O SR. JORGE GERALDO DA VEIGA VIEIRA – Bom, na norma e regulamento da empresa, como vice-presidente, eu teria que substituir o presidente na sua ausência. Essa é a função do vice-presidente. Mas, na realidade, o Waldomiro separou, deixou algumas coisas com ele, só ele fazia, e outras eram de minha responsabilidade. Eu estava na empresa desde nove da manhã, até se encerrar o expediente, todos os dias. Então, a operacionalidade da empresa, o contato com os diretores, com os departamentos, na operação da empresa, era feito por mim. O Dr. Waldomiro cuidava da parte estratégica, das negociações mais importantes, dos contatos a nível acima da empresa, a nível de secretários. Eu nunca tive, se eu tive, eventualmente, nem como presidente em exercício eu tive contato com os secretários, o Waldomiro é que fazia toda essa parte de contato. Agora, a parte para dentro da empresa, normalmente quem tocava era eu.

O SR. JORGE GERALDO DA VEIGA VIEIRA – **Bom, eu era o ordenador de despesa junto com Waldomiro.** Então, toda parte de ordenação de despesa, a maioria das coisas era feita por mim, só quando

exigia a assinatura do presidente. A parte de gerência financeira, com o diretor financeiro, praticamente era toda comigo, eu é que cuidava do pagamento, gerenciava toda a parte de pagadoria, da tesouraria, da contabilidade. O Waldomiro pouco se envolvia nisso. Agora, negociação de contratos, os contratos mais importantes dos jogos, os contratos que eram de valor mais pesado, eu não tinha nenhuma influência, nem chegava. Era o Waldomiro que negociava. Todo contato com jogo era com ele. Certo?

O SR. JORGE GERALDO DA VEIGA VIEIRA - Eventualmente, por exemplo, com relação aos bingos, ele me delegou uma função, que era a cobrança com relação a tudo o que o bingo devia à Loterj. A cobrança das taxas, a cobrança de dívidas de taxas atrasadas. A negociação de coisas atrasadas com os bingos, ele me delegou essa função, a mim e ao diretor de Operação.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – O senhor assinou, no período em que ficou como presidente interino, algum contrato?

O SR. JORGE GERALDO DA VEIGA VIEIRA - Muitos contratos. Quase todos. (...) O consórcio Combralog eu assinei, em fevereiro de 2002. Claro que eu assinei. (grifo do IP 008/04).

O relatório da CPI da Alerj traz ainda o depoimento do Pastor João Domingos Filho, citado por Jorge Luiz como um dos intermediários no esquema de corrupção com a Job, através de seu representante, de nome Luiz Carlos. João Domingos tentou apresentar uma versão que o inocentasse de qualquer acusação, mas acabou por confirmar as denúncias de Jorge Luiz:

O depoimento seguinte, feito no mesmo dia – 27 de abril –, foi do ex-subsecretário do Gabinete Civil, João Domingos Filho, que trabalhou no Governo entre janeiro de 2000 e março de 2002. Domingos Filho informou que atuava na área social, visitando municípios, comunidades e presídios. Em seguida, João Domingos Filho fala de suas relações com a empresa JOB:

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) - O senhor conheceu, ou conhece, o Sr. Jorge Luiz Dias? Qual a sua ligação com ele?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Praticamente nenhuma. Eu o conheci do partido, quando ele trabalhava no gabinete do Deputado Valdeci de Paiva. Pode ter havido um telefonema sim porque a gente estava no mesmo partido, no mesmo local. Creio que nesse período pode ter havido uma ligação minha para ele ou dele para mim. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Mas para falar de qual assunto? Porque se V.Sa. diz que não tinha uma ligação com ele, na verdade, uma pessoa para ligar para outra deveria ter um assunto, um tema.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Sim, mas justamente na política, dentro do nosso grupo. Como ele era assessor do Valdeci, do Pastor Valdeci...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) - Ele traz uma denúncia de que V.Sa. seria o intermediário para receber comissões irregulares de empresas de publicidade que prestavam serviço para a Loterj. Essa acusação é procedente? O que V.Sa. teria a falar sobre essa denúncia?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Não, não procede. Nunca tive esse tipo de intimidade com ele. Nunca tivemos esse tipo de assunto.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) - O senhor conhece algum representante da empresa Job?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Conheci o senhor Luís Carlos, que é um dos sócios da Job. O conheci em março do ano passado, 2003, quando o ofereci alguns serviços de propaganda de algumas empresas, porque também trabalho com essa parte. Tenho uma empresa de marketing.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – E nesse momento em que V. S^a. ofereceu alguns serviços para a empresa Job, poderia listar os serviços que V. S. ofereceu para a Job?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Propaganda para uma empresa – não me recordo agora -, mas foram serviços de propaganda, de outdoor, essas coisas, que eu sempre oferecia. Tudo particular. Nada com a Loterj.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – O que foi que V. S^a. conseguiu concretizar com a Job?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Deixe-me lembrar o nome de uma empresa. Não tenho anotado aqui, mas posso, inclusive, ver no meu talonário da empresa e trazer...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – E qual foi a participação de V. S. nessa transação, a comissão legal?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Valor em si? Creio que três mil e oitocentos, quatro mil e duzentos, por aí.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – E recebeu essa comissão da Job em espécie, em cheque, como é que foi?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Em cheque, em nome da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Foi o único cheque que V. S^a. recebeu da empresa Job?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Nisso aí, sim.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – V. S^a. recebeu algum outro valor, algum outro cheque da empresa Job por qualquer outro motivo?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Que eu me recordo, não.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Não tem como. Recebeu ou não recebeu.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Veja, eu trabalho com diversas empresas. Eu posso levantar isso para o senhor. O senhor me perdoe, mas são diversas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Mas V. Sa. afirma que só fez um negócio com a Job.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Diretamente com a Job.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Indiretamente pode ter feito outros negócios?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Não, não. Eu estou falando que eu fiz diretamente com a Job um negócio que me rendeu... Não sei se 3.800 ou 4.200, mas em nome da empresa na qual trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – A pergunta foi a seguinte: V.Sa. recebeu algum outro valor, algum outro cheque ou em espécie da Job para outro fim?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Não.

Neste trecho do depoimento, João Domingos fala das forças políticas que o conduziram para o Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. LUIZ PAULO – Quem indicou V. Sa. para o gabinete civil?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – A executiva do partido, o PL.

O SR. LUIZ PAULO – Quem fazia parte da executiva do PL: o presidente e o secretário geral?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Presidente, Bispo Carlos Roberto Rodrigues; secretário geral na época era o Sr. Nilton Caldeira...

O SR. LUIZ PAULO – Qual era a sua relação com o Deputado Valdeci Paiva de Jesus, que foi brutalmente assassinado?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Como pastor era meu amigo, como deputado também, nós trabalhamos juntos.

O SR. LUIZ PAULO – O Deputado Valdeci também influenciou na sua indicação?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Sim, num todo.

O SR. LUIZ PAULO – Como deputado federal, ano de 2000, pode não ser da executiva, mas tem densidade política para isso. O senhor, nesse período de janeiro de 2000 a março de 2002 teve uma relação tempestuosa, cordial, sempre, com o Deputado Valdeci?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Sempre cordial, Deputado, de 2000 a 2002.

O SR. LUIZ PAULO – Qual é a sua relação com o Sr. Amaro?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Amaro também é conhecido do PL, foi contratado para a campanha política e meu conhecimento com ele era lá no partido.

O SR. LUIZ PAULO – O Sr. Waldomiro Diniz nos informou aqui que o senhor requisitou o Sr. Amaro para seu gabinete.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Não, não é verdade.

O SR. LUIZ PAULO – Não é verdade? O Sr. Waldomiro Diniz mentiu?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Deve ter se equivocado, porque eu não pedi.

O SR. LUIZ PAULO – Qual era a sua relação com a senhora Rivângela?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Trabalhava no partido com ela e depois fui trabalhar como subsecretário e ela como diretora administrativa da Loterj.

O SR. LUIZ PAULO – E a sua relação com o Sr. Simonin?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - No partido, primeiro, e depois ele foi diretor de operações da Loterj.

O SR. LUIZ PAULO – Então eu posso depreender, pelo que o senhor acaba de afirmar, que o senhor, a Sra. Rivângela, o Sr. Amaro e o Sr. Simonin - os quatro, - no período de 2000 a 2002, foram indicações da executiva do PL.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Com certeza.

O SR. LUIZ PAULO – Presidida pelas duas pessoas que o senhor relatou.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO - Foi uma indicação da executiva do PL. Correto.

João Domingos negou ter participado de acordos informais com a empresa de instalação de outdoors:

O SR. PAULO RAMOS – O Sr. Jorge Dias fez uma representação no Ministério Público e anexou os cheques. Há coincidência entre a quantia que o senhor recebeu da JOB e um desses cheques?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Não entendi, Deputado, por favor.

O SR. PAULO RAMOS – Digo o seguinte: o senhor disse que recebeu, aproximadamente, quatro mil e poucos reais da JOB.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Correto.

O SR. PAULO RAMOS – Num contrato que fez.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Correto.

O SR. PAULO RAMOS – E o recebimento coincide com os cheques anexados pelo Sr. Jorge Dias na representação que fez ao Ministério Público?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Não senhor, porque esse procedimento desse cheque que eu recebi foi agora, 2003. O que ele está falando é uma data bem anterior.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor nos disse aqui que com a Job foi um único contrato, uma única ligação comercial.

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Uma assessoria.

O SR. PAULO RAMOS – A que o senhor pode atribuir, então, a denúncia feita pelo Sr. Jorge Luiz, que era assessor do Valdeci de Paiva, - o senhor assessor do Bispo Rodrigues, - havia uma ligação de muita intimidade entre eles, até por relação de parentesco. Quer dizer, como é que, de repente, surge a Job, tem a relação mesmo, como é que o senhor vê isso? Por que ele faria isso?

O SR. JOÃO DOMINGOS FILHO – Eu creio que a partir do momento em que houve o assassinato do Pastor Valdeci, e que, naquele mesmo dia, o Sr. Jorge Dias, mais a esposa e a secretária, foram para a casa do Deputado Marcos Abraão, houve um clima não muito bom sobre isso e ele deve ter ficado chateado por ter sido afastado do nosso meio. Esta é a minha opinião. Ele foi afastado e nós ficamos sabendo desse acontecimento. Mas, relacionamento Jorge Dias comigo, nenhum, a não ser, muito pouco, de conhecimento ali mesmo na assessoria, assessoria que nós chamamos no grupo político que (...)

Para a PC, “de forma quase que direta, o Pastor João Domingos Filho, hoje casado com Rivângela, admite toda a sua participação no esquema de corrupção e apropriação do dinheiro pago pela Loterj”.

Ainda visando maior esclarecimento de toda a situação, a PC cita o depoimento de Kátia Rognoni na CPI:

No dia seguinte, dia 28, depôs a funcionária Kátia Rognoni que, na gestão Waldomiro Diniz, na Loterj, atuou como presidente de diversas comissões de licitação. Ela disse que trabalhou na Loterj de junho de 2001 a fevereiro de 2003, quando pediu exoneração:

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Primeiro, eu fiquei numa área que eles chamavam de assessoria. Quando foi em agosto me foi imposto o cargo de presidente da Comissão de Licitação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Aí a senhora consultando o seu livre arbítrio disse que sim?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Eu disse que dependia de como estava a Comissão de Licitação. "Não, temos que trocar". Então, tudo bem. "Mas a senhora terá como vice-presidente a atual presidente", na época, a Dra. Fátima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Foi a senhora que sugeriu os nomes da Comissão de Licitação ou...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Foi o presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Então, só para ficarmos com a ordem cronológica, a senhora assumiu a presidência da Comissão de Licitação...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Agosto de 2001. Quando em agosto de 2002 me foi comunicado que eu seria reconduzida ao cargo, através dos trâmites

legais: teria que se pedir uma autorização ao governador. Então foi formalizado um processo e eu continuei.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Até...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Fevereiro de 2003.

Neste ponto, Kátia Rognoni começa a descrever o funcionamento das comissões de licitação na Loterj. Ela fala que os editais já chegavam prontos e instruídos da presidência da autarquia:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Já que a senhora ficou de junho de 2001 a fevereiro de 2003, a senhora como presidente da Comissão de Licitação participou diretamente das licitações da loteria de prognósticos vencida pela Combralog, como também da loteria instantânea vencida pela Hebara. Quem redigiu o edital de licitação da loteria de prognósticos?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Quando eu cheguei à Loterj me foi passado o processo. A licitação estava adiada sine die e que iria recomeçar. Muito bem, li o processo. Achei que algumas coisas ali estavam erradas, mas os editais já chegavam para mim prontos ou através de disquetes ou em folhas mesmo prontas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – O edital da loteria de prognóstico faz sentido ter chegado pronto, porque era um edital já muito antigo. Que tinha sido ganho pela Montreal. E depois foi cancelado e a nossa assessoria aqui já comparou os dois editais e verificou que ambos estavam iguais. Até para surpresa minha, que achei que tinha diferença, mas não tinha.

Mas o edital da Hebara foi um edital que foi redigido duas vezes. O edital da Hebara que eu digo edital que a Hebara venceu a licitação da loteria instantânea, entre outras coisas. A senhora participou da redação desse edital?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Em momento algum desses dois editais eu participava da redação. Eu participava da redação dos editais básicos da loteria. São aqueles que a SARE já tem o modelo padrão e é só adequar o objeto e as situações.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Então, eu depreendo pelo que a senhora está dizendo, que os editais considerados especiais eram redigidos em outra instância. Que outra instância era essa?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Eu já os recebia prontos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Sim, mas...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Eles vinham direto da presidência.

De acordo com a funcionária, não havia espaço para discussões sobre o teor dos editais. A ordem era sempre a mesma: “seguir as regras”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Então, era a presidência que era responsável pela redação desses editais. Por via de consequência, teria sido responsável pela primeira redação e pela modificação da segunda redação.

A senhora não estranhou, como presidente da Comissão de Licitação, que no edital da Hebara, o primeiro, antes de ser modificado – volto a dizer da Hebara só para facilitar, foi a Hebara que ganhou – a primeira redação tivesse no objeto, também, a hipótese de ter uma parcela de exploração dos jogos em sistema on-line, fazendo uma multiplicidade com o objeto do edital ganho pela Combralog?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Existia essa diferença, e eu estranhei. Quando questionei, me foi informado o seguinte: "-Siga as regras".

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Bom, o Sr. Waldomiro Diniz nos disse aqui que ele era um escravo da lei, e esta diz exatamente que dois editais não

podem conter o mesmo objeto. Então, "siga as regras" é para repelir o objeto igual.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Da mesma maneira que ele dizia para mim que gostava de transparência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – E ele era um presidente transparente?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Ele era uma pessoa muito centralizadora, certo? Tive poucos acessos a ele, os acessos eram mais, tipo assim: " - Olha, o edital é esse, a modificação é essa".

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Ontem esteve aqui o representante da Hebara e disse que a empresa dele não tinha o menor interesse em qualquer modificação no edital, porque ele não conhece, não sabe, não faz, nunca fez e jamais vai querer fazer qualquer tipo de exploração de loterias on-line. Como é que esse "bacalhau" foi parar nesse edital? A senhora pode nos orientar?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não tenho como orientar porque, inclusive, esses dois processos licitatórios não ficavam com a comissão. O que existia na Loterj? Você nomeia uma comissão e, normalmente, por esse âmbito de trabalho todo que eu tenho, uma comissão fica centralizada numa sala onde trabalham o presidente, o vice e os membros. Na Loterj, não: o presidente ficava fazendo a parte dele numa sala, uma outra parte era administrativa, todo mundo era muito solto. Então, não existia o processo em si licitatório. No caso desses dois processos, eles foram conduzidos diretamente pela presidência da Loterj na época. Quando se precisava dos processos, tinha que se pedir à chefe de gabinete que liberasse o processo pra se trabalhar nele.

Kátia Rognoni, mais uma vez, relata que os métodos adotados pela direção da Loterj, no mínimo, fugiam do convencional – principalmente com relação aos grandes contratos:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Veja só, a senhora teve a preocupação, nesses editais especiais – e, aí, especificamente dois, o da Combralog e o da Hebara – de verificar se a douta Procuradoria Geral do Estado foi ouvida sobre a minuta do edital, a minuta do contrato depois da oitiva da assessoria jurídica da Loterj?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Quando eu questioneei... Eu gostava muito de acompanhar os processos, embora os processos não ficassem comigo, certo? Isso é um problema da assessoria jurídica, do assessor jurídico e do presidente. Então, eu não tinha essa abertura para saber se tinha ou não ido à Procuradoria Geral do Estado. A informação que tinha, isso era um problema da jurídica. E eu me calava.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Sim, mas a senhora não recebia o processo como um todo? Na leitura do processo a gente sabe se foi ou não à Procuradoria Geral do Estado.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não, eu não recebia o processo como um todo. Eu recebia os editais em disquete, botava, montava. Tanto que foi na época da...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Mas um processo administrativo não ia para a senhora?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Dificilmente. Só... Esses dois ficavam na presidência, sob a responsabilidade da presidência. Quando se queria alguma coisa, tinha que se pedir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Mas veja só, Sra. Kátia, eu tenho, pelo menos, para não falar muitos anos, mais de três décadas de serviço público. Quando alguém pede a abertura de uma licitação, o processo vai recebendo pareceres de todo mundo e vai andando. Vai para o presidente da comissão, que tem que anexar as atas, as documentações, e vai dando volume, vai ficando grande. Porque se forem dez empresas, são dez propostas técnicas,

dez propostas administrativas. O processo vai acompanhando tudo. Na Loterj não é assim?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Os processos normais, padrões, da SARE eram feitos assim. Estes dois processos, não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – E a transparência?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Já chegavam para... Esses dois processos já vinham redigidos inclusive os pareceres, os despachos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Inclusive o seu?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Inclusive o meu.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Mas a licitação não tinha acabado, como é que já tinha ...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Sim, mas, não, sem ata; não estou falando em ata.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Ah! Sim, só os pareceres.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Os famosos "ao, ao, ao".

Apesar dos métodos pouco convencionais da Direção da Loterj, Kátia Rognoni **disse que só desconfiou da lisura dos pleitos quando o edital para a exploração de loterias no Rio teve como vencedor uma empresa de limpeza e conservação**. Ela afirmou que essa desconfiança, aliás, custou caro para sua carreira funcional:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – A senhora acha ou desconfiou, como presidente, que essas duas licitações poderiam ser licitações, como eu chamo, viciadas, quer dizer, já com endereço certo?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Endereço certo, no início, não achei, dado o volume de pessoas que iam pegar o edital. Quando chegou o finalmente, no dia em que eu vi que eram duas firmas... a primeira coisa que me estranhou na Combralog - que hoje todo mundo a conhece como Combralog – é que ela veio como Capital, Limpeza e Conservação. Isso aí eu estranhei, realmente, mas o que me disseram é o seguinte: **continue o processo licitatório. Eu continuei. Quando comecei a questionar muito as situações, um dia disseram para mim: "Olha, você vai trabalhar dentro da sala da assessoria jurídica". Acho que uma Comissão de Licitação não pode trabalhar dentro de uma sala de um jurídico. Fiquei ali e um dia disseram para mim: "Ó, o processo acabou, está tudo bem, você vai para aquela sala"**. Me deram uma sala de dois por um, só com uma mesa e uma cadeira e, ali, passei a não saber de mais nada que acontecia. Certo? Fui isolada numa sala, que hoje não sei nem se ela ainda existe ou se já a desmontaram, na Loterj, de dois por um, sem janela, só com uma porta, uma mesa e uma cadeira. E ali eu permaneci, mais ou menos... Quase um ano... Mais de um ano permaneci naquela sala isolada.

Sobre a viagem à Argentina, para atestar a capacitação técnica da empresa Boldt, Kátia Rognoni disse que foi designada, apesar de não ter nenhum conhecimento técnico para avaliar o trabalho da empresa do Consórcio Combralog:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Bom. O presidente da Loterj, Sr. Waldomiro Diniz, nomeou uma Comissão, composta do Sr. José Carlos Ruivo, que já esteve aqui depondo; do Sr. André Pessôa Laranjeira Caldas, que vai depor hoje, e do Sr. Leonardo Barreto Nigromonte, para irem à Argentina e verificar se a empresa Boldt estava capacitada para ser operadora do consórcio. E esteve aqui conosco, depondo, o Sr. José Luiz Manhães, que nos deu o relatório da visita, está aqui, e uma série de fotografias mostrando as instalações e as pessoas que lá estiveram. E lá

estiveram, pela fotografia, a senhora, o Sr. José Luiz e o Sr. José Carlos Ruivo, pela Loterj. Foram essas as pessoas que foram?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Essas pessoas foram. Foi encaminhado um ofício ao Gabinete Civil pedindo autorização de outras pessoas, inclusive o André Pessôa Laranjeiras e o Leonardo Nigromonte, entre as pessoas. Foi dada uma autorização que todos fossem à Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Todos quem?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – As pessoas pedidas no processo. Tenho até uma cópia aqui.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Quando foi na véspera da viagem, eu fui comunicada que eu embarcaria no dia seguinte, junto. Eu questionei: não sou técnica para fazer uma avaliação dessas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Quem foi?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – O que me foi informado foi o seguinte: vai a senhora...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Não, foi informado, não. A senhora foi e viu quem foi. Quem foi?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Eu, o Ruivo e o Zé Luiz.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - José Luiz Manhães.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Mais o representante da Combralog, esse Sr. Ângelo,... Que conosco não ficou para acompanhar, pelo contrário, ausente todo tempo em que estivemos lá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Mas, aqui no relatório, estranhamente, a senhora não assina o relatório.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não, não assinei.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - E quem assina é o Sr. José Carlos Ruivo...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Que foi...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) -... com todo direito, era da Comissão e lá foi, o Sr. André Pessoa Laranjeiras Caldas, que virá aqui, vou perguntar a ele, mas, pelo que a senhora está falando e pelo que o José Carlos Ruivo falou, lá não esteve...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não, não esteve.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) -... e assina o Sr. Leonardo Barreto Nigromonte.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Assessor jurídico.

Nesta altura do depoimento, o Deputado Noel de Carvalho questiona a funcionária, que não se insurgiu contra as atitudes que a presidência da Loterj tomava e que feriam a boa conduta do serviço público:

O SR. NOEL DE CARVALHO – O Deputado Luiz Paulo perguntou se a senhora, ao receber a imposição de aceitar a presidência da Comissão de Licitação, provavelmente consultou o seu livre arbítrio para decidir se aceitaria ou não. E a senhora aceitou.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Por imposição.

O SR. NOEL DE CARVALHO – Pois é, mas essa imposição tem limites. De fato a senhora aceitou, a senhora poderia não ter aceitado. Essa imposição não é absoluta. Portanto, a senhora, com isso, assume responsabilidades pessoais.

Aí o Deputado Luiz Paulo lhe pergunta se a senhora não acompanhava os processos, se a senhora não era procurada pelas pessoas, para dirimir dúvidas, etc. E a senhora respondeu que não.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Desses dois processos especificamente.

O SR. NOEL DE CARVALHO – Perfeito. E eu digo o seguinte: e a **senhora complacentemente concordava com isso? Por que a senhora não reagia a isso? Por que a senhora não pediu demissão da presidência da Comissão de Licitação? Porque a senhora não disse: "Eu não concordo com isso. Põe outro presidente que seja complacente e que vá concordar, porque eu sou uma funcionária pública, tenho uma história de vida, uma responsabilidade, etc., e não posso estar aqui traindo o meu passado. Portanto, eu não concordo. Ou mudamos esse despacho..."** - porque a senhora disse inclusive que os seus próprios despachos chegavam prontos para a senhora assinar.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Prontos. Através...

O SR. NOEL DE CARVALHO – E a senhora assinava...?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Discutia algumas vezes. Quando acabou esse processo, inclusive, da Combralog, eu me indispus, foi quando eles me puseram de "castigo", nessa bendita sala que eu falei para V. Exas., uma sala de 2x1, sem janela...

O SR. NOEL DE CARVALHO - **Mas a senhora ficou de "castigo", mas continuou presidente! Não reagiu a isso!**

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não. Não reagi.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não é nem uma gratificação. Na época eu estava passando por um problema familiar, de separação, e **eu tinha compromissos assumidos, em função de que me foram deixados, e você**

acaba de se submeter a várias coisas de que você não gosta, na sua vida profissional, porque atrás de você tem uma família.

O SR. NOEL DE CARVALHO – O Sr. Waldomiro Diniz, aqui nesta Comissão, confirmou que recebia dez mil reais da FUNPAT para despesas, assim como uma espécie de ajuda de custo ou complemento salarial. A senhora também recebia algum tipo de valor?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não. Nunca recebi nada. Fui para a Loterj com a simples complementação salarial.

Apesar de ter sido presidente da comissão de licitação, Kátia afirmou que não tomou conhecimento de mudanças no texto do edital da loteria instantânea, feito pela Loterj:

O SR. NOEL DE CARVALHO – A senhora sabe nos explicar de que forma foram implementadas as modificações nos editais de jogos de loteria eletrônica, visando a eliminação do objeto das loterias instantâneas, objeto inclusive da negociação do Sr. Waldomiro Diniz com o Sr. Carlos Ramos?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não sei. Já recebia prontos os editais e as modificações. O processo ficava guardado na sala dele. Quando se precisava de alguma coisa do processo, pedia-se a Cristina. Ela ficava sentada, você mexendo no processo dentro da sala dele. Cristina ficava sentada, ou em pé, aguardando. Incluía-se atas, recursos, toda a parte processual certinha, mas isso ficava na sala dele. Ele queria muita transparência nos processos.

O SR. NOEL DE CARVALHO - O Deputado Luiz Paulo perguntou e eu insisti, quer dizer, o fato da senhora ter sido recebida com imposição na presidência da Comissão de Licitação e o fato de que porque estava sob forte coação a senhora ter aceitado a condição de Rainha da Inglaterra, ou seja, é presidente da Comissão, mas não é presidente de coisa nenhuma.

A SRA. KÁTIA ROGNONI - Nesses dois processos eu concordo que não era, que não tinha poder de decisão.

O SR. NOEL DE CARVALHO – E a senhora não sendo, alguém presidia, de fato, essas ações? Quem presidia de fato.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Quem presidia era o presidente com a equipe dele.

O SR. NOEL DE CARVALHO – E com que intenções? Quer dizer, o que a senhora percebeu nas entrelinhas, nas conversas, nas interlocuções, nas visitas das pessoas? O que a senhora acha que ocorreu nesse processo todo, na escolha?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Eu não participava das conversas...

O SR. NOEL DE CARVALHO – Mas a senhora ouvia. A senhora estava lá dentro.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Eu não estava no andar deles. É isso que eu quero que o senhor entenda.

O SR. NOEL DE CARVALHO – Num andar abaixo?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Muito abaixo, na porta da escada. Só com porta, sem janela, e isolada, porque formou-se, vamos dizer assim, me puseram numa redoma de isolamento. Eu fiquei isolada quando eu comecei a contestar. Eu fiquei isolada quando comecei a fazer as contestações.

O SR. PAULO RAMOS – Mas, veja bem, a senhora percebeu ilicitude nas licitações? Isso aí é um ato ilegal, isto é uma irregularidade. Percebeu?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Eu acabei de explicar para o Deputado Luiz Paulo que isso aí realmente não acontecia na Loterj, porque cada membro trabalhava num setor diferente. Então, tinha a menina que botava o disquete

que já vinha pronto para imprimir. Colocava-se no envelope, grampeava-se e esperava-se a entrega com a folha de documentação. A partir dali tudo era feito no 5º andar, na sala do presidente.

Neste momento, Kátia Rognoni comenta outra licitação, onde a Montreal Informática foi desclassificada, por estar com os documentos vencidos:

O SR. PAULO RAMOS – E a licitação seguinte, em que a Montreal acabou por fim desclassificada sob a alegação de documentos vencidos. – Essa a senhora participou?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Foi essa que eu peguei o processo no meio.

O SR. PAULO RAMOS – E também viu com estranheza, uma empresa que foi vitoriosa...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Vitoriosa com documentos vencidos que poderiam ser renovados com uma certa facilidade, uma vez que a Montreal é uma empresa grande.

O SR. PAULO RAMOS – Isso pareceu na época, porque, ao final das contas a empresa vitoriosa foi o consórcio...

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Capital Limpeza.

O SR. PAULO RAMOS – Como a senhora viu isso?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Achei estranho. Uma firma de limpeza, de conservação, lá de Goiânia, estar apta a um consórcio no Rio de Janeiro.

O SR. PAULO RAMOS – E, ao final, a decisão final "Esta é a vencedora", quem decidia isso; era a comissão de licitação?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Era a presidência. Chegava o documento, o parecer da presidência, da assessoria técnica, do jurídico...

Além dos grandes contratos, a Loterj também negligenciava nas pequenas licitações. Segundo Kátia Rognoni, a autarquia fazia muitas compras com dispensa do processo legal:

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Porque a Loterj não tinha hábito de fazer muita licitação. Eles, na época, compravam muito por dispensa. Tanto que, há um ano, recebi, na minha casa, um oficial de Justiça do Tribunal de Contas, pedindo esclarecimento sobre as dispensas de licitação da Loterj. Muito grande, marcada onde eu deveria responder, eu encaminhei ao Tribunal de Contas a resposta, que, em momento algum, eu assinava qualquer dispensa de licitação. Quem assinava era o presidente. Tinha o parecer jurídico, o presidente e a diretoria financeira. E o Tribunal aceitou isso, porque não tinha como. Eles faziam muita dispensa.

O SR. EDSON ALBERTASSI - A senhora falou que foram várias as dispensas de licitação. A senhora se lembra de quantas eram e quais eram essas dispensas?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Eles tinham o hábito de deixar acabar material de escritório, material permanente de escritório e querer comprar. Só que quando chega ao fim não dá mais, porque são dispensas grandes, são licitações grandes, baseados em preços da SARE, que existe o registro de preços, então era mais fácil comprar com dispensa, porque era mais rápido, para não ficar sem o material. Houve licitações de microcomputadores.

Existia uma dispensa, que muito me surpreendeu, que foi uma dispensa de sete Saveiros, na época, para atender aos jogos no interior. E até a bem pouco tempo, antes de eu sair da Loterj, me parece que essas Saveiros ainda estavam no pátio da Abolição Veículos. Não sei se hoje ainda estão.

A funcionária disse que estava estigmatizada na Loterj, daí a ocupar uma sala minúscula, “sem janelas”. Ela disse que se sujeitou às ordens da presidência, temendo ser afastada da autarquia:

O SR. GERALDO MOREIRA – Mas como a senhora já estava lá e não chegou sendo a presidente da comissão de licitação, a senhora acredita que se não aceitasse a senhora seria devolvida ao órgão de origem.

A SRA KÁTIA ROGNONI – Devolvida. Um dia, me foi dito isso: "A senhora tem duas opções: ou a senhora vai para essa sala ou a senhora será devolvida".

O SR. GERALDO MOREIRA – Foi o presidente que falou para a senhora?

A SRA KÁTIA ROGNONI – Foi. "A senhora nunca me fez nada, mas eu prefiro a senhora nessa sala, ou então a senhora é devolvida". E na época, 1mil e cem reais para mim fazia muita diferença, então, eu preferi ficar nessa sala a ser devolvida.

Kátia Rognoni disse que Waldomiro Diniz se comunicava com a comissão de licitação através de bilhetes. Mesmo contrariada com as ordens recebidas, ela disse que não guardou nenhum deles – e não se arrepende por isso:

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Não. Hoje eu tenho arrependimento de não ter guardado, porque a Loterj, realmente, eu achava que aquilo ali era um barril de pólvora, tanto que quando mudou...

O SR. ANDRÉ CORRÊA - A senhora chegou a pensar em guardar os bilhetinhos?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Pensei, mas ao mesmo tempo eu falei: não, não vou guardar, porque eram bilhetinhos que vinham no processo. Fazer isso, trocar aquilo, e isso era feito dentro da sala dele.

O SR. ANDRÉ CORRÊA - E vinham com a letra dele?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Dele ou da Cristina. Eram as duas pessoas que comandavam a Loterj. Existia muita coação, o tempo inteiro.

O SR. LUIZ PAULO – Acho que para fechar o seu depoimento e para a senhora nos ajudar, eu queria que a senhora pudesse me esclarecer que questões são fundamentais para que fique de uma vez por todas definido que esses dois editais, da Combralog e da Hebara, sejam taxados como editais viciados? Que pontos na licitação demonstram o vício no processo licitatório, já que a senhora acompanhou o processo licitatório todo.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Os pontos de divergência?

O SR. LUIZ PAULO – Eu estou pedindo a senhora, já que a senhora acompanhou os dois procedimentos licitatórios e foi verificando ao longo desses procedimentos licitatórios uma série de irregularidades – que a senhora não pôde sanar – que a senhora tipifique essas irregularidades, que viciaram essas licitações.

A SRA. KÁTIA ROGNONI – A troca dos objetos, a substituição de um pelo outro para adequar os dois. Eu acho que isso é uma coisa ilegal. Houve uma adequação? Não sei. Era interesse dessa adequação? Também não sei.

O SR. LUIZ PAULO – Isso, a senhora está falando no edital da Hebara. E no da Combralog?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Na Combralog, eu já expliquei isso. **Eu estranhei uma companhia de limpeza vir pegar um edital com tal objeto.** Aquilo eu estranhei. Estranhei também que vieram não sei quantas firmas retirarem o edital; um volume imenso; e no dia da licitação veio um. Foi uma licitação que não se conseguia fazer porque recebiam-se oficiais de justiça na porta da Loterj, impugnando a licitação na hora. Isso deve constar nos autos do processo; não tiraram. Existia. Então, uma licitação que já começa errada... A minha opinião é a seguinte: uma licitação que começou errada, ela nunca poderia seguir. Ela tinha que parar, morrer, e vamos começar do zero, com um novo edital, decente, bem trabalhado. É a minha opinião.

O SR. LUIZ PAULO – Mas aí a senhora está se referindo a que edital: o da Combralog ou o da Hebara?

A SRA. KÁTIA ROGNONI – Aos dois. Estou me referindo aos dois. (grifos do IP 008/04).

Para a PC, “Kátia admite, assim, ter tomado ciência de todas as irregularidades e concordou em calar-se porque tinha problemas pessoais e precisava do lugar. A motivação é irrelevante, posto que sua conduta facilitou, possibilitou mesmo a prática de ilícitos e, quem de qualquer modo concorre para o crime”.

A PC concorda com a análise feita pela CPI sobre a ligação LOTERJ – GIOVANNI – JOB, restando clara a desproporção entre o investimento em propaganda e o retorno:

Nos depoimentos dos senhores Maurício Silveira Nogueira, Vice-Presidente da Giovanni, e Gustavo Carvalho de Oliveira, Diretor de Atendimento, os membros da comissão mostraram estranheza diante de alguns fatos ligados a sistemática de veiculação de peças publicitárias da Loterj.

A empresa, segundo os depoentes, vem trabalhando para o Governo do Estado desde 1982. A primeira licitação pública ganha foi na administração Leonel Brizola. O processo em discussão, no entanto, se iniciou em 1999. De acordo com Maurício Nogueira, em 2001 houve um novo processo licitatório no Governo e a Giovanni foi, novamente, uma das agências vencedoras. O valor desse contrato era de R\$ 18 milhões e mais a verba específica da Loterj.

O Diretor de Atendimento da Giovanni disse que a Loterj havia aplicado cerca de R\$ 24 milhões na administração Waldomiro Diniz e admitiu que foi gasto mais no ano de 2002.

Ficou fartamente demonstrável que a Loterj gastou em propaganda e marketing, em ano eleitoral, como em 2002, sem razão objetiva de ser, aproximadamente R\$ 20 milhões. Esse dinheiro foi pago a terceiros pela Giovanni (Anexo X), com a justificativa chula, de se aumentar a venda de "raspadinhas". De acordo com o Tribunal de Contas do Estado, foram apurados R\$ 51,4 milhões, em 2001, contra R\$ 52,7 milhões, em 2002, o que representa um acréscimo de apenas R\$ 1,3 milhão, ou seja, minguados 2,5%.

Por tanto, o argumento apresentado não se sustenta. O que Waldomiro e a Giovanni conseguiram foi dilapidar 38% do total arrecadado no ano de 2002, em loterias instantâneas (raspadinhas) pela autarquia. Tudo isso para conseguir um acréscimo de venda de exatos 2,5%. Configura-se, portanto, que Waldomiro Diniz, causou elevados danos ao patrimônio público da Loterj. Esse dinheiro foi repassado à agência Giovanni e também a quarteirizados da Loterj, através da agência, promovendo o enriquecimento de terceiros.

O SR. GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA – Acredito que em torno - digamos que foram R\$ 24 milhões - de uns R\$ 10 milhões, em 2001 e R\$ 14 milhões, em 2002, ou R\$ 11 milhões e R\$ 13 milhões, respectivamente. Não foi tão díspar uma coisa da outra, mas foi um pouco maior, sem dúvida nenhuma, a de 2002.

O SR. PAULO MELO - Como o senhor explica esse grande aumento de gastos com publicidade de um ano para o outro?

O SR. - Deputado, desculpe. Falei que tinha aumentado, que imaginava alguma coisa em torno de 40% - tanto que falei que eram vinte e cinco milhões e está batendo em vinte e seis milhões, como o senhor falou.

Desculpe, eu não tinha esses dados, mas eu falei efetivamente que tinha aumentado, porque eu sei.

Os publicitários alegaram que o aumento se deveu a um trabalho de reforço na imagem do produto “Raspadinha”.

O SR. - Essa, pelo menos, era a nossa estratégia. O aumento de investimentos nesse período se deu porque era a estratégia de se fazer mais trabalho da Loterj, de divulgar os produtos. A publicidade é um dos instrumentos para aumento de venda da Raspadinha; tem distribuição, tem a concorrência da Caixa Econômica Federal. A informação que tínhamos em relação à Loterj é a de que ela teria dobrado o faturamento no período de um ano – não especificamente no produto Raspadinha, mas que a receita da Loterj teria saído de uma faixa de cinco a seis milhões para uma faixa de dez a onze milhões. Essa é a informação que tivemos na época, onde a gente recebeu os dados da Loterj. Se o senhor perguntasse se aumentou em 10% a Raspadinha, eu diria que não tenho esse dado. Tínhamos um dado maior; pelo menos nos foi passado um dado maior. Isso pode ser visto como uma defesa dos trabalhos da Caixa Econômica Federal, que foram muito violentos – a Caixa atacou muito a Raspadinha -, e o próprio problema de distribuição.

O SR. PAULO MELO – Em 2001 foram gastos, como já disse ao senhor, dez milhões. O senhor disse que, a partir de junho de 2001, houve uma participação maior para valorizar a Raspadinha. Mas em 2003 gastaram doze milhões. A Caixa Econômica se tornou menos forte, menos concorrente, menos audaciosa em 2003?

O SR. - A estratégia de trabalho da Loterj em 2003 foi diferenciada, porque mudou a diretoria.

Mais adiante, os relatores da CPI questionam os depoentes sobre a preferência de se trabalhar apenas com a empresa Job na colocação de *outdoors*:

O SR. PAULO MELO – Agora, como o senhor explica ser a JOB a segunda maior destinatária de recursos da Loterj?

O SR. - Porque nós deslocamos... o resto ficou muito parcelado, muito dividido. Por exemplo, rádio, fazemos diversas rádios. Então, a mídia rádio, quando você junta tudo, ela, certamente, é maior do que o investimento que fazíamos em outdoors. Televisão a mesma coisa, jornal a mesma coisa. No caso específico da JOB, concentramos o trabalho na JOB por algumas razões:

(EM OFF) O SR. - Critério técnico.

O SR. - É. Primeiro, o critério técnico. Eles tinham bons pontos. Segunda razão, a negociação. Fizemos um levantamento sobre os pontos que eles colocaram e os valores que eles cobraram. Temos descontos médios de 20 a 30% dos valores, dependendo do período, alguns descontos mais baixos, outros descontos mais altos, descontos sobre a tabela da Central de Outdoors...

O SR. - Além disso, nós trabalhávamos com uma coisa que a gente chama de "aplique". Para quê? Para dar mais impacto. Os senhores devem conhecer, é isto aqui. Este trabalho é um aplique, e o aplique...

O SR. - O outdoor com aplique, e o aplique tem um custo extra. O aplique tem um custo extra. Nós fazíamos um pouco mais da metade, norma, nós fazíamos um pouco mais da metade, nós fazíamos na faixa de setenta apliques, dos cento e vinte, setenta com apliques. Temos, inclusive, o material todo com fotografias de uma boa parte desse material, que a gente vai deixar em poder da CPI.

O SR. LUIZ PAULO – E estou dizendo o que li da auditoria do Tribunal de Contas. O Sr. Waldomiro Diniz tomou posse na Loterj em fevereiro de 2001. Tenho aqui todos os pagamentos que o senhor efetuou à JOB, mas o senhor mesmo acabou de dizer que, em junho de 2001, o senhor começou a operar com a JOB, antes o senhor não operava, na Loterj.

Os senhores operaram com a JOB nos anos de 2001, 2002 e 2003. Por volta de meados de 2003, em julho, por aí, salvo falha de percepção de ver ponto por ponto da lista de faturamento, a JOB sumiu de circulação. Bem, então, essa escolha da JOB porque deu uma redução de 10 a 20% não é um critério pertinente.

Então, eu queria entender exatamente por que a JOB? Por que somente a JOB? Aí vem a segunda pergunta: Como os senhores faziam, mesmo que fosse por amostragem, o controle de exibição?

O SR. - Deputado, a tabela de preços é o que rege a relação do mercado. Eu tenho a empresa, a Central do Outdoor, que tem as tabelas de preço; essas tabelas são distribuídas por todas as agências e é uma tabela pública e, a princípio, eu não posso chamá-la de fictícia. Ela pode ser objeto de negociações. Agora, eu desqualificar a Central de Outdoor, como a tabela da Central de Outdoor, eu não posso fazer isso.

Por que a JOB? Por que ela? Bons pontos, sim, e outras empresas também têm bons pontos, não tenho a menor dúvida quanto a isso, confiabilidade, porque nós checamos os pontos e vimos que os pontos estavam bons, - depois eu falo como foi a checagem - então é um outro elemento importante. Era uma empresa que nós conhecíamos há vinte anos de mercado, porque nesse mercado de outdoor existem muitas empresas e existem empresas. V. Exa. conhece bem.

O argumento de que a JOB recebia com atraso e, portanto, era a empresa ideal para se associar a Loterj, no entanto, foi desmontado.

O SR. PAULO MELO – A JOB era uma privilegiada. O maior atraso acontecido na JOB, na planilha da Loterj, foi de 33 dias. No que a Loterj bota de pagamento. Tenho que acreditar no que a Loterj diz aqui. No período eleitoral, depois e não é. De abril a novembro de 2002, a Job praticamente recebeu contra-apresentação da duplicata. Está aqui. Em fevereiro, recebeu em 01/04; recebe o mês vencido. Terminou o mês e, pelo menos, está aqui: pagamento e a data a ser feito.

O SR. – Fevereiro de quê?

O SR. PAULO MELO – Fevereiro de 2002. Recebeu em 01/04. E março, recebeu em 04/04. Ora, se o mês termina em março, recebeu com 30. Está aqui a data do vencimento. Em abril, recebeu no dia 14/05; em maio, recebeu no dia 04/06. Em junho, no dia 01/07; em julho, no dia 02/08; em agosto, recebeu no dia 02/09. Então, a JOB era uma privilegiada. O risco de que o preço era alto, porque todos nós sabemos que logicamente há um encarecimento quando você trata da questão "risco do negócio". Isso, em qualquer ramo de atividade. Agora, que pode ter tudo: pode ter risco de quebrar, de incêndio, agora de pagamento não. Só uma pergunta – porque não ficou esclarecido – para terminar, Sr. Presidente: a JOB não começou trabalhando para a Loterj. Ela entrou na Loterj, se não me engano, no mês de junho de 2001.

O SR. GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA – Julho de 2001.

O SR. PAULO MELO – E antes a Giovanni fazia outdoors com que empresa?

O SR. GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA Normalmente não fazia outdoors. Porque a Loterj mudou – volto a afirmar – a estratégia de marketing dela, com a entrada da nova diretoria, que reviu o marketing para que refizéssemos... Nós lançamos vários produtos. Por exemplo, esse produto...

Outra questão levantada e que criou dúvida entre os membros da CPI foi a relação entre a empresa Tecnovision e a Loterj, justamente num ano eleitoral.

O SR. PAULO MELO Mas o senhor conhece a empresa Tecnovision Comunicação e Design?

O SR. - Conheço e já fizemos alguns trabalhos com ela.

O SR. PAULO MELO – Mas ela não prestava serviço para a Loterj antes. Pelo levantamento que nós temos, em 29/05/2002 foi paga a primeira parcela de R\$148.233,09.

O SR. - Fazia parte.

O SR. PAULO MELO – Antes não tem na prestação de contas...

O SR. - Porque esse tipo de produto era um produto novo no mercado. Era um produto onde você tinha uma mídia diferenciada, era uma mídia diferente que você entrava em shopping centers, entrava em outros locais. Não era um produto regular do mercado. Ele fazia meio o papel de imobiliária urbana, pelo menos nós não tínhamos conhecimento, fomos apresentados.

O SR. PAULO MELO – Mas não continua fazendo em 2003.

O SR. - Porque as verbas reduziram. Nós fizemos um outro tipo de trabalho, nós reduzimos bastante a verba.

O SR. ANDRÉ CORRÊA - Eu pude observar aqui que essa Tecnovision foi contratada por vocês apenas no dia 29/05/2002 até 07/11, ou seja...

O SR. GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA - Foi um período curto no governo da Benedita.

O SR.ANDRÉ CORRÊA - E foram gastos 527 mil Reais, com a Tecnovision. A minha pergunta é se continua esse tipo de serviço sendo prestado?

O SR.GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA - Imagino que não, Deputado, eu não me lembro. Acredito que não, acredito que ia parar, porque com a mudança...

O SR.ANDRÉ CORRÊA - O que me chamou atenção é que foi um período muito curto...

O SR.GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA - Perfeito. Foi um período curto.

O SR.ANDRÉ CORRÊA -... E justamente no período de um governo também que foi curto, por isso que eu estou perguntando.

Quase no fim do depoimento dos publicitários, o Deputado Dica perguntou quem era a pessoa com quem a Giovanni tratava na ausência de Waldomiro Diniz. O Diretor de Atendimento afirmou ser Ana Cristina:

O SR. DICA – Com a D. Ana Cristina?

O SR. GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA - Ana Cristina, bastante. Ana Cristina era a secretária do Dr. Waldomiro, era o braço direito, trabalhava todo dia. Quando o Dr. Waldomiro não estava ela deixava alguns recados, marcávamos para encontrar com ela. Ela era presença constante no processo. Para passar para o Dr. Waldomiro, passava por ela. (grifo do IP 008/04).

Aqui complica-se a situação de Ana Cristina, cujos depoimentos, sempre evasivos, buscavam desvincular a figura de Waldomiro Diniz de qualquer irregularidade. Conforme suas declarações na DRACO:

(...) ANA CRISTINA MORAES MOREIRA, já qualificada às fls. 225 destes autos, que inquirida pela Autoridade DISSE: que, a depoente ratifica em seu inteiro teor suas declarações prestadas nesta delegacia e constantes das fls. 225, destes autos; que, a declarante passou a exercer o cargo de ordenadora de despesas da Loterj no dia 18 de novembro de 2002 e não a partir do dia 06/08/02 conforme consta do relatório da CPI, sendo que esta data corresponde a de sua nomeação para o cargo de Chefe de Gabinete da LOTERJ; que, no que concerne a Armando Dilli sabe que o mesmo não era funcionário nomeado, era um assessor escolhido por Waldomiro Diniz e que recebia regularmente, desconhecendo, todavia, a declarante a fonte dos pagamentos; que, lembra-se que no máximo dois dias depois de ter assumido como ordenadora de despesa chegou às suas mãos um processo referente a um contrato cujo teor não se recorda, o qual teve de assinar por força da função; que, não pode precisar a data exata em que recebeu tal documento em face do transcurso de prazo; que, também não tinha conhecimento de que Waldomiro recebia algum dinheiro que não fosse aquele constante de seu contracheque, único documento do qual a depoente tinha conhecimento; que, de fato tem conhecimento de que o servidor a quem conhecia apenas pelo nome de AMARO era nomeado para a Loterj e lá esteve uma ou outra vez, desconhecendo onde ele passava o tempo; que, quem deveria tomar conta de tal fato e denunciá-lo era a funcionária RIVÂNGELA que era a diretora Administrativa da LOTERJ.

Ressalte-se que, em suas primeiras declarações, Ana Cristina declarara conhecer Waldomiro Diniz desde 1999, oportunidade em que trabalhou com ele em Brasília. Para a PC, sua conduta também concorreu para a concretização dos fatos ilícitos.

O IP prossegue na análise do relatório da CPI:

Em seguida, foi ouvido o sócio de JOB, Luiz Carlos Santos de Souza, empresa que fixará os cartões de LOTERJ, através da Giovanni e que faturava entre R\$ 110 a 115 mil / mês, tirando a comissão da agência

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Qual era a arrecadação mensal da JOB em relação a esses serviços?

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA – Tirando a comissão de agência, 115, 110 mil reais, quando tinha, por mês.

O empresário disse que, ao contrário que se cogitou, foram fixados todos os cartazes. Ele disse que tinha como provar, já que é feita uma auditoria, com fiscais visitando os outdoors:

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA - O sistema de controle geralmente é feito através de fotografia. Também tem o pessoal das agências que saem com equipe nossa. Além de tudo, a JOB tem por prática terceirizar isso, que é um fotógrafo que eu pago todo mês. Independente de qualquer cliente, ele tem que fotografar o trabalho. Então, eu terceirizo a minha colagem e, às vezes, a agência, para testar, sai conosco para fazer um check-in, para ver os melhores pontos.

No fim do seu depoimento, Luis Carlos Santos de Souza contestou as informações dos representantes da Giovanni e garantiu que não era o único a fixar outdoors para a Loterj:

O SR. LUIZ PAULO – Sim, mas no caso específico no ano de 2001, 2002 e 2003, o senhor foi a única empresa que foi contratada.

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA - Me parece que não, Deputado, já vi outros cartazes colados aí pela rua.

O SR. LUIZ PAULO -... **Nas relações da Loterj, que tanto eu quanto o Deputado Paulo Melo possuímos, não consta o nome de outra**

empresa a não ser a JOB. Então, estou me respaldando nos relatórios oficiais. Mas, então, o senhor acha que não era o único.

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA - Com certeza. (grifos do IP 008/04).

Em seguida, o relatório da CPI aborda a designação de André Pessoa Laranjeira Caldas, Kátia Rognoni, Leonardo Barreto Nigromonte e José Carlos da Silva Ruivo para viagem à Argentina, especificamente a Buenos Aires, para atestação da empresa Boldt. Todavia, embora todos assinassem a atestação, André e Leonardo não foram à Argentina. O fato é confirmado por André Pessoa Laranjeira Caldas:

No dia 28/04 - depôs André Pessoa Laranjeira Caldas. Ele disse que chegou à Loterj em julho de 2001, como assessor da presidência, lotado no quarto andar daquela autarquia. Em 03 de maio de 2002, foi designado, interinamente, para a diretoria de Operações, onde permaneceu até “31 de dezembro de 2002, ou 1o de janeiro de 2003, acredito que 31 de dezembro de 2002, quando foi suspensa essa designação”. André Caldas disse que foi indicado a Waldomiro Diniz por um amigo do Corpo de Bombeiros.

Assim com o ex-chefe do jurídico, André Caldas também assinou o documento atestando a capacitação técnica da empresa argentina Boldt, sem ter viajado para Buenos Aires:

O SR. LUIZ PAULO – Realmente o senhor foi designado pelo Gabinete Civil em 04 de janeiro de 2002 para ir à Argentina, especificamente em Buenos Aires, conforme publicado no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2002, para fazer a atestação da Boldt. **Foram nomeados para atestar a Boldt a Sra. Kátia; V.Sa., André Pessoa Laranjeira Caldas, matrícula nº05/382; o Sr. Leonardo Barreto Nigromonte e o Sr. José Carlos da**

Silva Ruivo. Mas foram a Buenos Aires apenas a Kátia e o Sr. Ruivo. O senhor e o Sr. Leonardo não foram a Buenos Aires.

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS – **Perfeito.**

O SR. LUIZ PAULO - O Sr. Ruivo fez o relatório da viagem, atestando positivamente a Boldt e V.Sa. assinou em todas as páginas, André Pessoa Laranjeira Caldas. São o seu carimbo e sua assinatura, não são?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS – Perfeitamente.

O SR. LUIZ PAULO – Como o senhor autentica um relatório de uma viagem que o senhor não fez?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS – Pelo que estou vendo, acredito que sim. Realmente, não me recordo desse detalhe, mas o que eu me recordo é que essa comissão que eu citei anteriormente, que foi nomeada, se não me engano em novembro de 2001, ela tinha como finalidade auxiliar a CPL em análise de documentação e proposta.

O SR. LUIZ PAULO – Isso mesmo.

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS – Obviamente, nem todos poderiam viajar e também não havia necessidade de uma comissão muito grande viajar. Então, dessa comissão que viajou, foram a presidente da CPL, a Dona Kátia; viajou um dos membros da comissão,... O Ruivo, e o Sr. José Luiz Quintães, que é um técnico no assunto, bastante conhecedor. Então, obviamente, quando eles retornaram, por eu fazer parte da comissão de análises de propostas, e por um dos membros da comissão ter feito a viagem em virtude do relatório, acredito ter sido bastante convincente o fato de ter atendido à qualificação técnica.

O SR. LUIZ PAULO – O senhor poderia até escrever à parte, dizendo que concordava com o relatório etc., e assinar. Mas assinar um relatório que o

senhor não viu, não verificou é, no mínimo, uma falha administrativa. O senhor não esteve lá em Buenos Aires.

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS – Mas um dos elementos da comissão esteve presente. Não teria como a comissão ter viajado toda.

Mais adiante, o depoente, que assinou o documento de atestação da Boldt, mas não viajou, garantiu que o seu setor era eficiente na fiscalização dos bingos:

O SR. LUIZ PAULO – Se o senhor acha que a fiscalização que o senhor exercia sobre os bingos era uma fiscalização positiva, concreta, forte?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS – Sim. Fazendo um comentário mais amplo até, quando fui designado para a função de diretor de Operações, em 03 de maio, recebi da presidência a orientação de que nós organizássemos a parte de documentações, já que era um grande problema que nós tínhamos na Casa. Existia uma reclamação de que algumas certidões venciam por uma falta de uma rotina muito mais bem definida e, no entanto, quando assumi, fiz esse levantamento de todos esses empecilhos que aconteciam para que os processos andassem e chegassem à conclusão, e descobri exatamente onde estava a falha, se era externa ou se era nossa, se é que existia uma falha também, quando fiz esse levantamento. E observei também que precisava de algumas organizações, dentro de uma rotina melhor, dentre outras coisas. E foram feitas diversas rotinas e diversos procedimentos que evoluíram muito a forma como estava sendo feito o controle desses estabelecimentos.

O SR. LUIZ PAULO – Há um inquérito, na Polícia Federal, em que o delegado, no seu relatório, cita-o textualmente, como o senhor tenha sonegado informações e documentações sobre os bingos. Isso se deu pela ausência da documentação ou foi um ato de negligência, ou o senhor não

tomou conhecimento dessa sistemática a pedido do delegado sobre a documentação dos bingos?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS - Olha, não me recordo de solicitação de documentação por parte da Polícia Federal, não me recordo. O que inclusive explica o posicionamento que o senhor colocou é que em setembro de 2002 foi solicitada à Loteria informações sobre os bingos pelo Ministério Público e prontamente nós encaminhamos um relatório completo informando todos os bingos, inclusive os que estavam em situação irregular. Fui pessoalmente lá, acompanhado da assessoria jurídica e entregamos toda a documentação. Nós tínhamos essa documentação em mãos. Quer dizer, não...

O SR. LUIZ PAULO – Então o senhor desconhece esse inquérito?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS - Não, o inquérito não desconheço. Desconheço essa solicitação que pediu a documentação, que a gente não tenha remetido. Pelo contrário.

O SR. LUIZ PAULO – Olha só, quando o senhor Waldomiro e V. Sra. assumiram a Loterj, o senhor quase dois meses depois que ele...

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS - Não, eu fui em julho.

O SR. LUIZ PAULO – **Sim, três meses depois que ele. Mas nesse período tinham vinte bingos, mais ou menos, regularizados. Os senhores regularizaram mais dezenove,** quer dizer, passou a ter praticamente o dobro de bingos regularizados. Depois houve um ato do senhor Waldomiro suspendendo a regularização de novos bingos. Entre esses novos bingos que foram regularizados, nós ainda não fizemos essa análise, mas será feita, foi noticiado amplamente pela mídia que muitos deles o foram de forma muito precária. E o senhor citou aqui ainda há pouco, numa pergunta com o Deputado Paulo Melo, **o senhor também examinava essa documentação, etc. Como o senhor explica a possibilidade de os bingos estarem sendo**

regularizados sem estarem com a documentação em dia, cumprir os trâmites, repasses, essas coisas todas?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS – Respondendo ao Deputado Luiz Paulo, **recordo-me que, como assessor na época eu não tinha muito contato com os bingos, era um pouco mais de 25 bingos, eram 26 bingos, 27, não tenho precisão. Quando assumi a diretoria de Operações era na ordem de 33, se não me engano, e quando saí eram 36 ou 37, também não tenho esse número preciso. Desconheço a informação de ser 20 e de ter passado para quase 40. Realmente...**

Neste ponto, Laranjeira Caldas afirma que não era atribuição da Diretoria de Operações fiscalizar os contratos em vigor, particularmente os grandes contratos firmados com a Hebara e Combralog:

O SR. LUIZ PAULO – Quem fiscalizava os contratos da Hebara e da Combralog?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS - Desconheço. Não eram atribuições da diretoria de Operações.

O SR. LUIZ PAULO – A diretoria de Operações não fiscalizou o contrato 06/98...

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS - Fiscalizar o contrato...

O SR. LUIZ PAULO -... Com a Hebara?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS -... O que que o senhor exatamente... É pegar o contrato e verificar se ele está sendo cumprido?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS - Eu não me recordo de ter efetuado essa fiscalização. Pode ser que eventualmente um pagamento ou outro a gente tenha atestado. Apesar de como diretor eu não lembro de ter

atestado nenhum documento. Mas não era um das atribuições da Diretoria de Operações.

Laranjeira Caldas, mais uma vez, atribui à presidência da Loterj a fiscalização da execução de um contrato, no caso, a da publicidade:

O SR. LUIZ PAULO – O senhor, ou quem o senhor definir aqui que saiba, quem fiscalizava essa publicidade imensa que a Loterj fazia dos jogos da mesma, em outdoor, em mídia de rádio, televisão, jornais. Quem fazia esse controle para ver se tudo aquilo, de fato, estava acontecendo?

O SR. ANDRÉ PESSÔA LARANJEIRA CALDAS – Isso era desenvolvido diretamente pela Presidência. (grifos do IP 008/04).

André Pessoa Laranjeira Caldas admite ter assinado uma atestação sem ter participado da viagem, ou seja, admite ter inserido em documento público declaração diversa da que nele devia constar com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. A conduta se subsume no art. 299 do CP com a agravante do parágrafo único. Ademais, o Diretor de Operações admite não se lembrar de ter realizado fiscalizações em bingos nem de ter sonegado documentos à Polícia Federal. Enfim, segundo a PC, atuação absolutamente conveniente para a quadrilha.

Prossegue o relatório da CPI:

José Carlos Simonin depôs logo em seguida. Ele disse que trabalhou na Loterj de 15 de março de 2001 a abril de 2002. O ex-Diretor de Operações afirmou que não recebia complemento salarial pela Funpat/Atrium, mas, assim como Rivângela Barros e Amaro Sérgio Rios, Simonin foi indicado pela executiva do Partido Liberal:

O SR. PAULO RAMOS – Então, ouvimos aqui: "foi o gabinete civil quem requisitou, foi a executiva,..." Quem da executiva indicou o senhor para o cargo?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Eu posso dizer ao senhor quem me comunicou. Agora, quem me indicou foi a executiva, porque foi essa a informação que eu...

O SR. PAULO RAMOS – Em qual cargo o senhor estava (ANTES)?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Era diretor técnico do Instituto de Pesos e Medidas.

O SR. PAULO RAMOS – Eu sei, mas quem foi que indicou... Que deu a notícia?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Não, não, quem me indicou foi o PL; **quem deu a notícia foi o Deputado Carlos Rodrigues.**

Mais uma vez, um depoente, envolvido com os processos licitatórios da Loterj, afirma que não sabe quem fez os editais – principalmente os vencidos pela Hebara e Combralog:

O SR. LUIZ PAULO – O edital de licitação vencido pela Hebara, a origem desse edital, quem pediu para fazer essa licitação foi vossa senhoria?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Sim senhor.

O SR. LUIZ PAULO – Como tinha que ser né? Na sua diretoria, que é o responsável.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Claro. Com um projeto básico, pede para iniciar o processo licitatório.

O SR. LUIZ PAULO – Isso. Mas, esse projeto básico foi o senhor que fez?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Eu não, os técnicos da diretoria de Operações.

O SR. LUIZ PAULO – E na participação, na redação do edital, o senhor participou?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Não.

O SR. LUIZ PAULO – Quem redigiu o edital?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Não sei lhe informar.

O SR. LUIZ PAULO – Mas o senhor teve conhecimento de que houve a modificação?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Não lembro Deputado.

O SR. LUIZ PAULO – Bom, o representante da Hebara, aqui, esqueci o nome agora, nos afirmou **que aquele bacalhau que tinha no edital, do edital também prever jogos on-line, não interessava à Hebara porque a Hebara não fazia jogos on-line, nunca cogitou isso, etc. e etc. Como o senhor analisa? Como isso foi parar nesse edital, se no edital da Combralog era para explorar os jogos on-line? Qual foi a intenção desse bacalhau no edital que foi ganho pela Hebara?**

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Não sei informar, Exa.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Exa., acho que nesse período eu já não estava mais na diretoria de Operações.

O SR. LUIZ PAULO – Não estava mais?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Já tinha saído. Eu saí no dia 06 de abril...

O SR. LUIZ PAULO – Se o senhor saiu antes, o senhor não pode ter o dom de ocupar todos os espaços simultaneamente. Mas o senhor pegou o contrato 06/98?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Sim senhor. Quer dizer, não sei o número.

O SR. LUIZ PAULO – 06/98, o da Hebara.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Pelo ano do documento...

O SR. LUIZ PAULO – **Cinco anos. No valor de cento e onze milhões, num prazo de cinco anos que se esgotava em junho de 2002.**

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Isso.

O SR. LUIZ PAULO – Completava o quinto ano.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Perfeito.

Simonin, nesta altura do depoimento, afirmou que diligentemente, informou que o contrato da Hebara estava por terminar e solicitou a confecção de um novo edital:

O SR. LUIZ PAULO – O senhor formulou pedido, com um projeto básico para fazer nova licitação à presidência? Porque o prazo estava se esgotando.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Esse é o do Toto Bola, o da loteria é Instantânea. Eu pedi o do Toto Bola.

O SR. LUIZ PAULO – Em que data mais ou menos?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Deputado, acho que foi em fevereiro de 2002.

O SR. LUIZ PAULO – Então o senhor ainda pediu com quatro meses de antecedência?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – É, com cinco meses de antecedência.

O SR. LUIZ PAULO – Por que o edital não saiu?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Deputado, não sei informar ao senhor porque o edital não saiu.

O SR. LUIZ PAULO – O senhor sabe que o edital não saiu até hoje?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Não, o que eu tenho conhecimento é que o edital saiu e o edital depois, acho que o Tribunal de Contas é que mandou suspender o edital. Acho que saiu sim, acho que não se completou por várias razões, mas o edital parece que tinha ido até para o Tribunal de Contas.

O SR. LUIZ PAULO – Mas o senhor acha que pode ser esse que tenha sido suspenso pelo Tribunal?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Acho que não. Acho que foi suspenso agora o da Raspadinha, não?

O SR. LUIZ PAULO – Sim, mas então qual foi suspenso, que eu não sei qual é?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Na época esse edital tinha sido suspenso. Eu tomei conhecimento que ele tinha sido suspenso pelo Tribunal de Contas, esse do Toto Bola. Agora, posteriormente a minha saída, Deputado, eu não fiquei acompanhando a vida da Loterj. (grifos do IP 008/04).

Aqui, mais uma vez, a CPI questiona o aditamento do contrato da Hebara:

O SR. LUIZ PAULO – Mas o senhor analisou muitas vezes esse processo. Esse processo, em 5 anos passou...

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Vou repetir, já que tem um membro do Tribunal de Contas aqui: isso é comum se ver, essas prorrogações de 25% do contrato, quando não se completou o serviço.

O SR. LUIZ PAULO – Isso eu sei. Isso é da Lei de Licitações e Contratos: admitir termos aditivos até 25% para mais ou para menos. Isso é da legislação. O problema não é esse, o problema é a matemática: o senhor tem um contrato de 5 anos, logo é 20% ao ano - 100 divididos por 5 – você prorroga por mais um ano, não pode dar 25, tem que dar no máximo 20.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - É.

O SR. LUIZ PAULO – É, 5% num contrato de 111 milhões é "bala". Não é nada...! São 5 milhões! O senhor observou algum... As raspadinhas estavam com tanto êxito assim? Porque o senhor fiscalizou esse contrato...

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Excelência, acho que a prorrogação desse contrato, acho que, na realidade, foi para não haver uma interrupção da prestação de serviço, objetivando a finalização da nova contratação, do novo edital. Acho que se deu um parâmetro aí por 12 meses, em função dessa... E aí entrou os 25%.

O SR. LUIZ PAULO – Eu considero isso uma grande irregularidade. E não acho que seja rotineiro. Pode ter aqui 25 técnicos do Tribunal de Contas que haja prorrogações de prazo de um ano, para contratos longevos de 5 anos. Isso é imprevidência da administração, deixar esse contrato "morrer" e pedir renovação. Isso para mim está muito claro. Está aí caracterizada a imprevidência de gestão.

O senhor com essa sua experiência acumulada conhece isso tudo. Então, o senhor nos afirmou – e eu só quero concluir – que o senhor pediu, de fato, que a licitação fosse feita.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Pedi.

O SR. LUIZ PAULO – Quando se dá uma ordem no serviço público – ainda mais em questões importantes – se não acompanhar dia sim, dia não pode ter absoluta certeza de que não vai acontecer.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Com certeza.

O ex-diretor de operações relata, neste momento, informou que fiscalizava os bingos, mas não chegou a legalizar nenhum:

O SR. LUIZ PAULO – A sua diretoria era muito importante, ela fiscalizava os bingos. Na sua época quantos bingos estavam legalizados?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Deputado, se não me falha a memória, em torno de 24 a 26. Por aí.

O SR. LUIZ PAULO – E o senhor teve alguma vez a oportunidade de verificar se esses 24 a 26 que estavam legalizados, os processos estavam todos direitos, haviam cumprido tudo ou o senhor deu isso como coisa vencida?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Fizemos a verificação porque isso aí era periódico, porque de ano em ano deveria se apresentar toda a documentação, as certidões. Isso era um trabalho constante de rotina. Era feito sim.

O SR. LUIZ PAULO – E o senhor chegou a legalizar – quando falo o senhor refiro-me à Loterj - chegou a legalizar algum bingo? Ou o senhor já encontrou todos legalizados?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Eu não cheguei a legalizar. Quando cheguei na Loterj existia um impedimento, existia um mandato de segurança que estava... essa questão de novos bingos estava temporariamente suspensa. Digo a V. Exas. que o que estava em andamento foi legalizado; eu acredito que tenham sido dois bingos. Mais ou menos, que já estavam em andamento.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor tomou conhecimento de um inquérito, levado a efeito pela Polícia Federal, investigando a questão da Loterj?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Tomei conhecimento através desta CPI.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor não chegou a prestar depoimento no...?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Não senhor.

O SR. PAULO RAMOS – **Porque o relatório da Polícia Federal demonstra claramente que praticamente não existia ou a fiscalização em relação aos bingos era uma fiscalização completamente inócua, porque os bingos não cumpriram com as suas responsabilidades em termos de repasses de recursos para as federações esportivas. O senhor tem ciência disso?**

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Olha, essa conclusão aí do inquérito – não sei os elementos que constam nos autos do inquérito – eu discordo, discordo completamente. Pelo menos na minha gestão nós fazíamos a fiscalização, sim; eu cobrava dos bingos, sim, o repasse; cobrava das entidades esportivas a sua prestação de contas, o que era gasto, o que era não gasto; trabalhei muito com a auditoria interna da Loterj nesse sentido aí. Não concordo, não. Nesse período em que eu estive, não.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor trabalhou só com o Sr. Waldomiro Diniz?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Na Loterj, sim.

O SR. PAULO RAMOS – E nesse período é tudo cumprido? Porque nós temos um relatório que diz exatamente o contrário...

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Exa., eu desconheço.

O SR. PAULO RAMOS – Não diz só na fase do Waldomiro Diniz, não; diz também em fase anterior.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Olha, quero dizer para o senhor o seguinte: é um trabalho árduo, mas nós cobrávamos e tínhamos o resultado daquele nosso trabalho que era cobrado. Se a Polícia Federal, ou a Polícia Civil ou o Ministério Público descobriu que era o contrário, que não se fazia... Que não se fazia, não! Que os pagamentos não eram realizados, não eram feitos... Eu estou falando até pagamento não é porque o senhor não disse, mas é que eu tenho acompanhado aqui os depoimentos e estou com muita coisa na cabeça do que já foi dito aqui. No meu período eu discordo disso. Muito pelo contrário. Nós fornecíamos toda hora tanto à Polícia Federal quanto ao Ministério Público. Inclusive, estivemos na Polícia Federal, estivemos no Ministério Público Estadual; a toda hora a delegacia de Receita Federal pedia e nós encaminhávamos a relação... Tudo o que era pedido era encaminhado para eles.

Mais uma vez, fala-se dos bingos:

O SR. LUIZ PAULO – **Duas questões, só. Primeiro, o Sr. Waldomiro Diniz nos afirmou aqui que ele tinha muita preocupação com a área dos bingos, que teria, inclusive, pedido ao MP que analisasse a documentação toda e encaminhou tudo para o MP. Isso não é, em tese, atitude de alguém que acha que está tudo certo. Quería que o senhor**

analisasse o que estou dizendo. Se o senhor disse, ainda há pouco, que na área do bingo estava tudo certo, se o Waldomiro encaminha tudo para a MP e pede para o MP analisar, é porque ele está colocando a área de bingo sob desconfiança.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Deputado, em dezembro de 2000, teve a primeira vez que todos os bingos foram fechados, que a Caixa Econômica Federal fazia uma pressão muito em cima. Quer dizer, questão da legislação...

O SR. LUIZ PAULO – Da competência.

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Isso. Da competência, exatamente. E jogo é uma área - todos nós sabemos, isso é público e notório – é uma área tanto ou quanto fragilizada. Então, toda hora se tinha essa questão, algo próprio dos bingos, cobrava uma atitude maior da Loterj no sentido que se mostrasse para a sociedade que, até se pensou, numa época, fazer uma campanha publicitária, para mostrar, para levar a população para o jogo, para jogar, quer dizer, o produto deles. Então, nesse sentido, a presidência, junto com os seus diretores, nós tivemos uma reunião, nós fomos na Polícia Federal, depois nós fomos no próprio Ministério Público, e nos colocamos à disposição para o que eles quisessem, até para que houvesse, como o próprio presidente dizia na época, tivesse a transparência da administração da Loterj naquele período.

Os deputados manifestaram preocupação quanto à possibilidade de fraude na distribuição dos prêmios do jogo Toto Bola. Simonin, no entanto, descartou a possibilidade:

O SR. LUIZ PAULO – Mas o senhor acha factível isso?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Não. Não é factível; não acontecia, de forma nenhuma. Eu não tenho conhecimento.

O SR. LUIZ PAULO – Sim, porque o senhor só responde pelo seu. E a fiscalização da Hebara, sob o ponto de vista dos acertadores, de não ter ali nenhuma truta, de inventarem um acertador que não aconteceu... Tinha alguma possibilidade, vocês tinham essa preocupação?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Claro. Preocupação total. Só que aí são duas... Até em função da sessão de ontem, onde se passou a falar muito em Toto Bola, tendo em vista aí a notícia da semana passada...

O SR. LUIZ PAULO – Domingo, no "Fantástico".

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN - Isso, isso. São dois sistemas diferentes. A questão da Raspadinha e do Toto Bola em si. Na Raspadinha tem um sistema de informática que verifica. Quando o cliente aparece com o bilhete premiado, é verificado se realmente aquele bilhete está premiado e está com aquele prêmio. Isso aí é verificado e era uma das minhas funções, porque era eu que autorizava a entrega do prêmio. Têm os "numerozinhos" lá e têm várias formas de conferência no próprio bilhete que eu fazia minuciosamente e isso a gente fazia com dois funcionários e só aceitava que fosse com funcionários mesmo, de carreira, que me dessem o certificado de que estava no sistema aquele prêmio.

O SR. PAULO RAMOS – Estamos diante de uma situação que envolve, principalmente, o Toto Bola. Pelo menos em tese, veja bem, era possível, após o sorteio, com os bilhetes não vendidos, alguém se apropriar dos bilhetes não vendidos, já estando eles devidamente premiados?

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Impossível não é, Deputado, mas creio que seria muito difícil. Assisti ontem aqui, com o Capitão Laranjeira, a CPI e foi falado muito disso, o Deputado falou bastante, perguntou muito a respeito disso e o que ele falou, concordo plenamente. Tínhamos um sistema que, na realidade, foi criado na gestão Waldomiro,

onde que se tinha... A Hebara passava o disquete para a Loterj, que era na pessoa do Capitão Laranjeiras, e eu mesmo, muitas vezes, estava no estúdio da Bandeirantes assistindo o sorteio, porque eu entregava o prêmio também e, lá na hora em que saía o número sorteado, a funcionária lá teclava, eu via ela teclando e, aí, ela terminava e dizia: "acumulou ou saiu o prêmio" e eu ligava para o Capitão Laranjeiras e ele dizia a mesma coisa: "acumulou, saiu, não saiu". Quer dizer, tinham... Em dois pólos diferentes...

O SR. PAULO RAMOS – Porque, às vezes, tem o primeiro prêmio, que é o prêmio de maior publicidade, e têm outros prêmios intermediários. Não estou me referindo ao...

O SR. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN – Se 14 ou 13? Não dava jeito de saber na hora. (grifos do IP 008/04).

A PC cita outro depoimento que revela conduta conveniente aos interesses da citada quadrilha, a de José Luiz Amaral Quintães:

O depoente seguinte foi o Senhor José Luiz Amaral Quintães, que prestou serviços à Loterj entre março de 2001 e dezembro de 2002. Ele disse que foi cedido ao governo do Estado, pela Caixa Econômica Federal, por solicitação do então Governador Anthony Garotinho. Quintães informou que, inicialmente, trabalhou na qualidade de assessor. Depois, assumiu a função de consultor da Loterj.

Quintães disse que conheceu Waldomiro Diniz em fevereiro de 2001. Assim que começou a trabalhar na autarquia, ele foi instruído a se cooperativar na Funpat:

O SR. PAULO MELO - Então o senhor recebia?

O SR. JOSÉ LUIZ AMARAL QUINTÃES – Recebia. Recebi desde...

O SR. PAULO MELO – Desde que entrou na Loterj?

O SR. JOSÉ LUIZ AMARAL QUINTÃES - Não foi exatamente desde que entrei, mas recebi, eu fiz esse levantamento. Eu recebi durante o ano de 2001, por oito meses aproximadamente. Então, isso dá mais ou menos a partir de abril, maio. Parte de abril-maio.

O SR. PAULO MELO – Em 2002, o senhor não recebeu?

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES - Recebi. 2002 todo. Eu comecei recebendo aproximadamente... era menor do que 2.500 reais. Recebi durante a maior parte do contrato 2.500 reais. E quando passei para essa condição de consultor, porque foi quando nós iniciamos ações de tecnologia, de modernização de parque, avaliação de propostas de recursos tecnológicos, o meu salário passou para 4 mil reais, isso bruto.

Quintães disse que ficou na Loterj até o fim de dezembro. No ano seguinte foi indicado para assumir a Gerência Nacional de Loteria da Caixa Econômica, em Brasília. Mas antes, no período que esteve na Loterj, **Luiz Quintães assessorou a Presidência no contrato vencido pela Combralog, para a realização das loterias on-line:**

O SR. LUIZ PAULO – Quando estamos num órgão público sempre há um "buchicho" quando há algumas tensões dentro do órgão. Evidentemente, que essa licitação que a Combralog ganhou, deve ter havido muito "buchicho", porque houve muitas ações, enfim, empresas recorreram, depois desistiram dos seus recursos etc. Chegavam esses ruídos ao senhor? O que o senhor ouvia de contraditório nessas questões?

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES - Deixe-me explicar: o edital tinha um conjunto de itens que tratavam especificamente da solução tecnológica do sistema que deveria ser implantado. Então, no edital não existia essa planilha. Eu acabei organizando uma planilha para se ficar mais fácil a verificação. No meu papel aqui está o seguinte: eu fiz uma análise, por exemplo, o centro operacional. Então, tinha a primeira fase que era a

fase de verificar se aquilo que era declarado pelas empresas candidatas à concorrência, se aquilo que elas declaravam era factível de funcionar, e, num segundo momento, elas tiveram que mostrar que aquilo que elas disseram que faziam, elas efetivamente faziam. Então, nesses dois processos eu participei no que se referia à tecnologia. Então, por exemplo: a questão de instalação do centro operacional no Rio de Janeiro que previa qual era o computador que ia ser usado, tratava desde segurança física, a capacidade para depósitos de materiais, a parte que eu conheço razoavelmente, que era a parte de transmissão de dados, como é que ia transmitir os dados, qual era o tipo de equipamento que ia ser usado, qual era o software de aplicação, como era o sistema, se era um sistema aberto, plataforma fechada, todas essas questões, performance, plano de implantação, plano de marketing, os jogos que estão sendo oferecidos, todas essas questões, eu subsidiei, tinham outras pessoas, mas eu participei do grupo e subsidiei substancialmente nessas avaliações. E, posteriormente, eu participei da questão da verificação, se aquilo que eles propuseram funcionava. Então, essa foi a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) –... na questão da consultoria...

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Na questão da on-line sim, da on-line Combralog, mas, agora, nessa questão aí não tive nenhuma participação, não fui consultor...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Observamos também que, depois que a Combralog venceu essa licitação, efetivamente não conseguiu cumprir o contrato previamente assumido dentro da licitação e do contrato que foi assinado. Tinham cláusulas de penalidade caso ele não cumprisse. Por que a empresa, o consórcio não foi penalizado? V. S^a poderia dizer?

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – **Nessa questão da Combralog a única parte que eu participei foi quando a Argentina teve uma crise, a Argentina quebrou, e a empresa que integrava o consórcio, que era a Boldt, ela manifestou – chegou uma informação que ela teria**

manifestado que ela não tinha capacidade financeira de se manter no projeto. Aí, foi feita a substituição da Boldt por uma outra empresa. Aí, de novo, foram feitas todas as verificações, todas aquelas praxes...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – V. S^a afirmou, em determinado momento, que foi responsável por avaliar se as empresas tecnicamente estavam sintonizadas, poderiam estar habilitadas ou não para prestar o serviço e, nesse determinado momento, V. S^a diz que só visitou a empresa Boldt.

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Isso.

Quintães disse ainda que atuou na fiscalização dos bingos – para controlar se eram feitos os repasses para a autarquia e para as federações esportivas. Segundo ele, o grupo que fazia parte não tinha poder de polícia:

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Nesse processo tinha um grupo de quatro pessoas, não fazíamos uma fiscalização, a gente não tinha poder de polícia. O que verificávamos, a minha participação específica foi que me foi pedido que com base na legislação vigente à época e depois foi atualizado quando foi reeditado o Decreto 30135, foi feita uma atualização. Era feito o seguinte: a Loterj exigia alguns padrões, ela estabelecia parâmetros mínimos de funcionamento dos bingos. Com base nesses parâmetros foi elaborado um roteiro que também trouxe. Só quero registrar que foram feitas, isso é um dado que acho que é um ponto positivo para a equipe, eu participei também, mas eles se mataram de trabalhar, foram feitas 18 inspeções, em todos os bingos do Estado.

Segundo Quintães, o grupo fazia visita aos bingos, para uma inspeção física, porque o foco principal era o inventário físico das máquinas de videogame e a verificação dos selos. Pela legislação, a Loterj recebe por selo colocado em máquina.

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES –... Então, existe uma prática nesse mercado que é muito comum... Só queria fazer um registro que eu não tenho nenhuma participação na questão dos caça-níqueis, só as vídeo-loterias que ficavam instaladas dentro dos bingos, esse era o foco da nossa verificação. As máquinas perdem atratividade, o apostador joga uma, duas, três, quatro, cinco vezes e ele cansa. Então, os bingos têm uma permanente rotatividade, ele tira a máquina de um bingo bota em outro, aquela que jogou bem, não está mais jogando joga para outra. Então, isso gera um trabalho muito grande de controle sobre essa movimentação. O que era feito? Mensalmente era feito um inventário de todas as máquinas – os operadores têm uma data para fazer o pagamento, com base nesse pagamento, a diretoria de operações, o pessoal que controla bingo, eles passavam para a gente esses relatórios e nós íamos para a inspeção física para verificar se aquelas máquinas que tinham sido pagas efetivamente eram as que estavam no bingo. Quando havia alguma diferença, essa diferença ela era informada ao setor de bingos, era esse conjunto de relatórios aqui que eram feitos, elas eram informadas ao setor de bingos que – se o senhor perguntar se eles adotavam algum procedimento, eu diria que sim, porque na inspeção seguinte raros foram os casos em que aquela situação não havia sido corrigida. Então, havia uma atuação dos funcionários do pessoal da Loterj que controlava isso porque de um mês para o outro pode ter havido um caso ou outro que dentro do contexto era menor, uma ou duas máquinas, mas era feita a correção daquela...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Mas qual era a fiscalização para saber se o bingo estava passando de forma correta ou não, a mais ou a menos. Era uma estimativa?

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Não. Foi feito o seguinte trabalho: os bingos foram classificados por três condições: localização, quantidade de máquinas e quantidade de assentos. Isso aí, permitia-se... Veja bem: quando o Decreto foi reeditado, o 30.135, o que se precisava? Se

precisava de parâmetros. A gente não podia chegar e... Isso foi passado para a gente. O Governador não podia baixar um decreto dizendo: olha, o bingo tal vai pagar tanto, o bingo tal vai pagar tanto... Isso não existe. Tinha que haver uma regra geral e quem quisesse entrar nesse mercado tinha que conhecer essa regra. E o que foi estabelecido nessa ocasião foi a regra que prevê como saber onde é que se enquadra um bingo, dentro desse contexto. Então, foram utilizados os parâmetros de quantidade de assentos, que dava uma visão do tamanho do bingo; quantidade de máquinas; e localização. Um bingo da Zona Sul, certamente, pagaria muito mais do que um bingo da Baixada. Então, esses foram os parâmetros e isso gerou uma tabela...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – E a fiscalização, com relação ao repasse às associações esportivas? A Loterj fazia alguma fiscalização com relação a isso?

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – O grupo que ia ao bingo, eles solicitavam o papel. Agora, é complicado... Isso é que nem aquela auditoria de shopping, sabe? Que fica aquela mocinha anotando? De um dia para o outro... O senhor vai no bingo num sábado é um movimento. Então, essa mensuração é obtida... Existe um documento que consta da... Não sei é da Portaria que regulamenta ou se do Decreto... é um demonstrativo de movimentação, que é um documento que o bingo tem que encaminhar para a Loterj. Isso é feito pelo pessoal, lá, do controle. Existe um valor mínimo. Parece que o bingo que paga menos, paga, recolhe 10 mil UFIRs à entidade desportiva. Agora... E tem também a Loterj... Eu não sei hoje como é a questão da compra de cartelas, os parâmetros hoje para fazer essa verificação, eles são difíceis. Na questão das máquinas é fácil, porque é a quantidade de máquinas...

Apesar da aparente eficiência no controle feito pela Loterj aos bingos – como relatado por Quintães -, a Polícia Federal tem opinião contrária. O Delegado que presidiu o inquérito afirma que há o maior descontrole, que há

um descumprimento da lei; que as casas de bingo não repassam para as federações – federações que são quase que virtuais –, que não há o repasse:

O SR. PAULO RAMOS –... Quer dizer, eu chego aqui, o senhor nos afirma que havia uma comissão que fazia essa fiscalização, transmitindo para nós – **e, para mim, pelo menos, é a impressão – de que havia um rigor na fiscalização e a maior lisura no repasse. Entretanto, a Polícia Federal, o delegado já concluiu que, ao contrário, as normas eram descumpridas, que as casas de bingo não repassavam para a federação; que muitas sequer repassavam para a Loterj o que era devido. O senhor reafirma aqui, então, que havia essa fiscalização? E que eles contribuía efetivamente?**

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Deputado, o controle de pagamento às entidades desportivas não era feito por nós. Nós fazíamos inspeção...

O SR. PAULO RAMOS – Não, não. É o repasse da Loterj. O percentual da lei...

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – O repasse pra Loterj... Isso aí é a diretoria de operações que faz o controle, e é ela que tem como saber, no dia seguinte ao pagamento, se o bingo fez ou não o pagamento.

O SR. PAULO RAMOS – O relatório da Polícia Federal já comprova que não foi feito em inúmeros casos.

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Mas essa questão não era a inspeção que iria identificar. Eu tenho notícias de que os bingos que não... tenho notícias de que alguns bingos, não sei se três ou quatro ou cinco, por problemas similares, foram, inclusive, encaminhados ao Ministério Público para providências. Então, o departamento de bingos da Loterj atuou na área... a diretoria de operações atuou, porque encaminhou ao Ministério Público. A Loterj não tem poder de polícia, de fechamento. Nós não

tínhamos a condição de saber, porque o crédito é feito na conta da Loterj, o crédito do pagamento do bingo. Agora, é preciso ficar registrado que a gente fazia uma inspeção física, que nós íamos ver dentro do que a Loterj prescrevia, por exemplo, laudo de aferição de equipamento, rodadas, qual era o percentual pago pra prêmio, essas coisas é que eram vistas. (grifos do IP 008/04).

Prossegue o relatório da CPI com o importante depoimento de José Renato Granado:

No dia 16 de junho, os membros da comissão ouviram o depoimento de José Renato Granado, Presidente da Associação dos Bingos. **Ele disse que dirige a entidade, mas não tem bingo: é apenas um empresário que loca caça-níqueis para os bingos. Inicialmente, o depoente informou que mantinha contatos freqüentes, mas institucionais com o ex-presidente da Loterj, Waldomiro Diniz:**

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – A Loterj normalmente quando um bingo tinha algumas certidões negativas a vencer ou vencidas ele fazia uma reunião, convocava os donos dos bingos e procurava cobrar que não deixasse vencer essa documentação, não deixasse vencer as taxas e sempre me convocava para estar junto para ajudá-lo nesse compromisso de que as casas tentassem manter seus compromissos em dia, tanto de documentação como de taxas.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Alguma vez foi pedido pelo Sr. Waldomiro Diniz algum tipo de benefício ou ajuda de custo para ele ou para alguém para que algum processo de bingo tivesse uma facilidade maior ou menor?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não, eu nunca presenciei isso e nem acho que daria nenhum tipo de liberdade para entrarem nesse assunto com ele. Ele era muito reservado, muito educado, mas muito reservado.

Granado disse que só tomou conhecimento de um “acerto” envolvendo o seu nome, o de Waldomiro e o de Carlos Ramos quando da divulgação da gravação feita pelo empresário goiano.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Tomei conhecimento na imprensa justamente...

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Saberria dizer o que seria essa proposta, para que seriam aqueles três milhões, um milhão, um milhão, um milhão e mais uma porcentagem? Saberria dizer o que eles iriam lhe oferecer?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Chegaram a lhe oferecer alguma proposta?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não. Quando eu soube tinha uns dois anos do fato. Essa gravação surgiu dois anos depois. Eu não conhecia ninguém naquela época, não conhecia o Sr. Carlos Ramos. Eles tiveram uma conversa na minha ausência, peguei pela televisão pedaços daquela conversa e não consegui entender o motivo daquilo. Em nenhum momento após aquilo eles tiveram a indelicadeza de chegar para mim com nenhum tipo de proposta.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – **Não saberia então dizer nem imaginar qual seria essa proposta. Por exemplo, poderia ser – porque existe informação nesta CPI que o Carlos Cachoeira gostaria de avançar no seu contrato, Combralog, e não só trabalhar com a questão dos jogos on-line. O contrato daria em determinado momento direito a ele de colocar as máquinas caça-níqueis dentro dos bingos. Esse era o interesse do Carlos Cachoeira, o seu interesse maior. Poderia ser uma**

proposta nessa linha; de tentar chamar o presidente da associação dos bingos para ajudar nesse processo?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Poderia ser. Não posso afirmar, mas poderia ser. É uma linha de raciocínio bastante plausível, mas não foi concretizada porque ele notou que eu não tenho ingerência sobre os donos de bingo. Então, isso era uma proposta que ele tinha que fazer individualmente, entendeu?

O depoente disse que sempre recomendou aos donos de Bingo que se mantivessem regularizados com a Loterj, apesar de as investigações feitas pelo Ministério Público Federal e da Polícia Federal apontarem o contrário:

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Na verdade, aqui nós recebemos algumas denúncias, informações, e tem um inquérito correndo no Ministério Público Federal e **na Polícia Federal onde fica comprovado em algumas situações que os repasses dos bingos para as federações e para a Loterj não eram feitos à contento. Inclusive, em algumas situações, de forma comprovada, a gente percebe que alguns repasses, por exemplo, das associações esportivas, que efetivamente não são baseados em valor fixo; corresponde a 7% do valor bruto arrecadado; e então dificilmente você vai conseguir no mesmo mês arrecadar o mesmo valor todo mês, de forma igualitária.**

A pergunta é a seguinte: V. Sa. tomou algum conhecimento nesse sentido, alguma associação desportiva procurou V. Sa. para fazer algum tipo de reclamação? O senhor tem conhecimento sobre essa falha por parte de alguns bingos?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – **Tomei conhecimento mais pela imprensa também;** infelizmente não temos esse tipo de atribuição como associação. Sempre partilho a premissa de recomendar que não só as taxas de associação como todas as taxas, com relação a assinar as carteiras dos

funcionários, recolher INPS, recolher fundo de garantia, recolher as taxas das loterias; eu sempre pedia que fosse tudo feito com a maior lisura... os compromissos, o mais simples possível, porque acredito que essa seja a defesa de nossa entidade. Agora, infelizmente, não tenho poderes para fiscalizar e então não tenho como saber se todos eles cumpriram. Eu acho que a maioria deve ter cumprido e nós temos respostas de atletas que tiveram sucesso em Pans... Então, eu estou rezando que continuem com essas contribuições, porque eu acho que isso é uma defesa. É a parte... Acho que toda atividade ligada a loterias tem que ter uma contribuição no social, senão perde a finalidade de existir essa parte da loteria. Então, estávamos tentando cumprir um pedaço desse papel, mas infelizmente eu não tenho poderes de fiscalização sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Mas o senhor concorda, como presidente da associação dos bingos, que seria muito difícil um bingo arrecadar, durante alguns meses, exatamente o mesmo valor.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Concordo.

José Granado disse que não representa a família Ortiz no Rio de Janeiro, mas admitiu que sempre manteve laços comerciais com eles:

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Eu, no início, **em 1999, adquiri equipamentos de empresas da família Ortiz; comprei algumas máquinas da família Ortiz em 99. E no ano de 2003, fiz um contrato de locação, de venda de software que eles passaram a se dedicar, depois, só a locação e venda de softwares, porque nesse período eu me afastei totalmente. A minha relação é comercial com eles.** Mas também desconheço qualquer fato que desabone essa família. Eu fiquei afastado deles três anos. E nesses três anos continuei sem ter prova de nada, a não ser material de imprensa. Eu nunca vi nenhuma condenação sobre nenhum membro dessa família.

Neste ponto do depoimento, Granado fala do sistema de pagamento que é feito entre os Bingos e a Loterj e as dificuldades do setor com a guerra das liminares:

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Como é que funcionava o repasse para a Loterj? O repasse da Loterj por parte dos bingos? Qual era o critério?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – A Loterj criou umas taxas para as cartelas e taxas para cada equipamento. Então, a Loterj se preservou ao máximo de colocar uns valores fixos. Ela fez umas fórmulas que parecem mais fórmulas de IPTU que pega a localização, o tamanho, não sei o quê, e criou uma taxa que penaliza os mais bem colocados, por exemplo, os melhores colocados em ... nos logradouros, como se fosse uma contribuição de IPTU, realmente. Então, os melhores pagam mais caro e os mais afastados, mais do interior pagam... Por alto, olha, eu acho que isso variava de umas 10 a 12 mil UFIRs talvez até 80 mil UFIRs, que foi uma classe maior, a do Bingo Arpoador. Então, tem uma variação grande. (...) Realmente, as casas que estão voltando estão tendo dificuldade. Eu acho que nós estamos vivendo um momento de aberrações jurídicas, porque o Rio de Janeiro era o estado que mais era penalizado com relação às suas taxas. Era uma filosofia que eu achava que toda loteria deve estar vinculada a taxas para ser aplicado no social. Então, de todos os estados que eu saiba o Rio de Janeiro era o mais penalizado, o que mais contribuía com menor número de casas. Acredito que esse menor número de casas no Rio de Janeiro seja justamente pelos critérios que a Loterj tinha para deixar abrir as casas. Porque é a única lógica que eu tenho para ter quarenta casas no Rio de Janeiro e quatrocentas em São Paulo, oitenta no Rio Grande do Sul e não sei quantas em Santa Catarina. Então, esse número menor no Rio de Janeiro para mim deve-se ao critério mais rigoroso da loteria liberar o funcionamento de casas aqui. Primava mais pela qualidade do que pela quantidade. E hoje as liminares que estão sendo conseguidas no Brasil afora

estão sendo desvinculadas, por quê? O Ministério Público contestou, talvez no Rio de Janeiro. Eu acho que o Rio de Janeiro estava sendo visto como um mau exemplo para o monopólio que estava tentando fixar para a Caixa Econômica Federal.

Se dependesse da minha filosofia acho que teria o bingo, até, municipal. Quanto mais perto da sua casa melhor. O senhor vai fiscalizar os recursos dele. O senhor tem como ver os recursos do estado com mais facilidade, porque as taxas recolhidas pela Loterj vão para a Vida Obra Social; as taxas recolhidas para a União nunca mais eu tenho condição de ver onde vão parar essas taxas.

Então, o bingo do estado era um bingo que tinha mais condição de ser fiscalizado pela sociedade, pelos srs. Deputados, de onde estaria sendo aplicadas as taxas da loteria. Então, nós sempre lutamos para ter o bingo na mão do estado, na mão de vocês. Uma lei estadual, um decreto estadual. Isso foi combatido, porque foi visto como um mau exemplo pela Caixa Econômica Federal, porque representava o risco dela perder o monopólio – que eu acho que é inconstitucional o monopólio da Caixa Econômica Federal sobre as lotéricas.

Nós fomos alvo do maior número de ações aqui. Então, a 6^a Vara obteve uma tutela antecipada fechando as casas de bingo. Quando nós conseguimos, o estado foi lutar em Brasília, conseguiu uma liminar do Supremo Tribunal Federal tendo o direito de funcionar até que a ADIN fosse julgada, porque achou que a ação civil pública não seria o caminho competente para discutir a inconstitucionalidade. Eu acho que o Ministério Público usou de um artifício não legal, porque falar em inconstitucionalidade numa ação civil pública, ela tem um efeito herga hominis.(?) Um efeito herga hominis numa ação só deveria ser decidido pelo Supremo Tribunal Federal. Por isso, o Ministro Marco Aurélio deu uma liminar deixando a loteria funcionar.

Quando houve a medida provisória, eu acho que o plenário se sentiu preocupado, do Supremo, em cassar essa decisão, porque achava que ele seria o único. O Rio de Janeiro seria o único a funcionar sobre uma decisão do Supremo. Do meu ponto de vista foi uma decisão mais política de cassar aquela liminar do Ministro Marco Aurélio.

Quando caiu a MP nós fomos prejudicados, porque nós fomos cassados e o Supremo Tribunal Federal não vai voltar atrás de restabelecer uma liminar. Então, nós ficamos, o Rio de Janeiro ficou com um nó causado por isso. Então, as liminares que estão saindo agora estão desvinculando os bingos da loteria estadual, uma vez que tem uma decisão da 6ª Vara Federal proibindo a loteria de dar uma nova autorização. Então, nós estamos vendo um contrasenso. Os bingos estão recebendo liminares onde não tem nenhuma obrigação com a loteria estadual.

A obrigação do bingo seria um direito adquirido.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Na liminar vem deixando claro isso?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Olha, que eu saiba, sim. É a entidade esportiva que entra como direito adquirido pelas leis federais que incentivaram e que criaram os bingos, foram leis federais. Até hoje tem um hiato. Não houve redestinação, não houve uma proibição. A proibição seria em cima da medida provisória, que caiu. Então, os bingos, as entidades, as federações estão entrando com pedido de liminares – como conseguiu a Federação de Atletismo pela necessidade dos bingos que sustentavam esses atletas que estão perdendo condicionamento físico para a Olimpíada, conseguiu uma liminar de uma desembargadora que achou justo eles terem esse direito adquirido de funcionar, porque houve uma interrupção abrupta do fornecimento daquele contrato.

Então, está tendo umas aberrações jurídicas. Nós não estamos conseguindo trabalhar pela nossa legislação do estado. Isso está causando uma confusão no mercado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – O que percebemos é que o sentimento por parte do presidente da associação dos bingos é que se os quarenta e dois bingos conseguirem essa liminar, que eles não terão mais responsabilidade e compromisso de repassar taxa nenhuma à Loterj.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Ontem, eu procurei o atual presidente e conversei com ele da possibilidade de nós tentarmos fazer um compromisso. Os bingos estão sendo mais penalizados, estão investindo mais nas federações. Acho que nós podemos tentar um acordo de fazer esses bingos voltarem a contribuir para a loteria, independente da loteria estar podendo. A loteria está "amarrada" por uma decisão judicial. É isso que eu não sei ela pode receber, ou não pode. Eu não sei. Tenho que pegar um parecer jurídico para poder solucionar.

Neste momento da oitiva, o depoente propôs fazer doações para Loterj:

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – É uma aberração jurídica. Tem que ver a decisão que saiu contra a Loterj, que está impedindo a loteria de receber essas taxas. Então, tem que haver algum caminho. Às vezes a loteria está impedida de cobrar, mas será que nós estamos impedidos de doar? Se ela está impedida de cobrar, mas nós pudermos doar, vamos doar. Vamos continuar a investir no estado para haver o repasse para a Vida Obra Social, que era a finalidade.

Ao responder a uma pergunta formulada pelo Presidente da CPI, Granado fez uma emocionada defesa de Waldomiro Diniz:

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Olha, eu acho que ele fez um trabalho ali em prol da loteria. Ele nunca... Eu não vi nenhuma atitude dele que fosse defender a atividade bingo, que não fosse defender a instituição que... Ele sempre foi muito rigoroso com relação às posições, às posturas de cobrança, de documentação e de taxa. Então, ele defendia a instituição. E, se a instituição estiver forte, os bingos também estarão fortes. Também era a minha posição. Se a instituição estiver forte, estiver com toda a documentação sadia, estiver com as taxas em dia, a loteria estando forte, a loteria de bingo também vai estar forte. Então, ele tinha esse pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Mas o senhor acredito que, primeiro, ele pensava no estado, por exemplo?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – O que ele transmitia era isso.

Apesar das investigações feitas pela CPI, pelos Ministérios Público Federal e Estadual e pela Polícia Federal, o depoente disse que não estava acompanhando o noticiário sobre o tema:

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Mas o senhor soube, tomou conhecimento do depoimento do Luiz Eduardo Soares aqui?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Do depoimento, não. Vi uma nota na imprensa, alguma coisa nesse sentido, mas eu não tive nenhum conhecimento disso. Acho que ele poderia ter assumido que ele via as dificuldades que os bingos estavam passando já no momento para cumprir com todas as taxas. Acho que seria muito difícil, além das taxas, ter alguma outra contribuição, mesmo porque essas taxas foram criadas quando tinha, por exemplo, vinte bingos. E é como eu falei: as taxas eram fixas. Se as taxas fossem percentuais, você abria mais bingos, diminuía o movimento, todo mundo pagava menos, mas você abria mais um bingo, as taxas eram fixas, quer dizer, você divide a receita. Então, os bingos estavam ficando já

em dificuldade de manter as taxas. Então, não posso crer que tivesse algum tipo de...

O Presidente da Associação dos Bingos disse que a entidade não era chamada para opinar sobre as decisões no setor de jogos no Estado:

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – A Associação de Bingos do Rio de Janeiro participou de um processo de discussão com o Sr. Waldomiro Diniz quando ele assinou a resolução que dava a possibilidade de se manter os 42 bingos no estado e não poderia se abrir mais novas casas?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Ele tomou essa decisão sem discutir com o segmento?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO - Sem discutir com o segmento.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Porque, na realidade, ele afirma, para esta Comissão, que a fundamentação que ele adotou para assinar essa portaria, de que já teria chegado a um estágio, a questão dos bingos no estado, que não permitiria a abertura de novos, tendo em vista que já saturou o mercado de bingos. E aí, ele entendeu que a abertura de novas casas prejudicaria todas as que fossem abertas e as que já estavam abertas, tendo em vista que o mercado já estava restrito.

Só que eu acredito que, para fazer uma resolução dessa, tem que ter uma base técnica, uma discussão com o segmento. É a mesma coisa que chegar aqui e dizer: vou assinar aqui, José Renato Granado, uma resolução que não permite mais abertura de casas, tendo em vista que vocês já estão sufocados, está difícil de repassar as taxas, se a gente abrir mais, vai diminuir sua receita, vai ser mais difícil você repassar o dinheiro para a Loterj, para a associação desportiva. Entendo que, pelo menos, teria que ter essa discussão com o segmento, para saber se é isso mesmo ou não.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO - Eu não sabia da sua pergunta, Deputado, e a minha resposta eu acho que complementou isso aí. O segmento estava já sentindo dificuldade de pagar. Não houve discussão. Eu acho que ele sentiu alguns atrasos nas taxas e as pessoas, ao serem chamadas e cobradas, deviam estar manifestando para eles essa dificuldade pelo número de abertura. Mas não foi uma discussão de segmento, pode ter sido reclamações individuais na dificuldade de recolher os tributos.

O depoente, apesar de não ser dono de bingo, disse que é presidente da associação em função de seus dotes pessoais:

O SR. LUIZ PAULO – É o carisma?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Talvez. Eu acredito que eu era o América, eu era o segundo time de todo mundo. Então, eles acharam que eu... Um é Vasco doente, outro é Flamengo doente, mas no segundo time tem o América,... Então, deixa o José Renato. Foi algo assim.

O SR. LUIZ PAULO – **Mas o sr. Messias e o sr. Carlos Ramos dizem que o senhor tem essa posição porque o senhor tem um patrono forte, seria o sr. Ortiz.**

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – O sr. Ortiz nem comparece aqui. Vendeu equipamentos em 99...

O SR. LUIZ PAULO – Não é verdade. Ele não é seu patrono?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não é verdade. Só se ele fosse uma pessoa respeitada pelos outros para os outros me escolherem? Não tem nada disso, isso é folclore.

O SR. LUIZ PAULO – É um padrinho de pouca aptidão.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Isso aí é amizade, que eu vivo querendo abrir mão. Eu peço para alguém ficar no meu lugar, mas ninguém gosta de trabalhar de graça.

Neste ponto **o depoente diz que não acredita numa relação, apontada pela Justiça Italiana, entre a lavagem de dinheiro do tráfico de drogas na Itália e o jogo, no Brasil:**

O SR. LUIZ PAULO – O senhor conhece o inquérito que chegou do MP italiano, que desmontou, lá, a máfia italiana, que traficava cocaína e outras drogas na Itália, **que tinha ligação com as empresas de máquinas aqui no Brasil, etc. O senhor conhece essa ramificação da máfia italiana?**

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Ramificação da máfia italiana aqui, eu não conheço, e não acredito, porque ...

O SR. LUIZ PAULO - Consta do depoimento do sr. Carlos Ramos ao Ministério Público Federal.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Mas aí o sr. Carlos Ramos deveria provar alguma coisa. Esses boatos ocorreram aqui em 1999, mais ou menos, em São Paulo. E houve inquéritos na Polícia Federal em São Paulo, nada foi apurado e os dois nomes que mais são citados, que eram os contatos da máfia italiana no Brasil, seriam os irmãos Felipe Dun, Julian Felipe Dun, François Felipe Dun. Se alguém entrar, qualquer um entrar no site do Supremo Tribunal Federal e colocar lá "Irmãos Filipe Dun", eles foram totalmente absolvidos no Brasil, no Supremo Tribunal Federal, porque na Itália eles já foram absolvidos, não foi comprovado nada contra eles na Itália. Se eles, na Itália, foram absolvidos, e eles eram a ligação no Brasil, como é que pode ter no Brasil alguém envolvido? Então ficou uma situação...

O José Granado foi incisivo ao negar qualquer relação oficiosa entre os bingos e o ex-presidente da Loterj, como insinuou Luiz Eduardo Soares, em depoimento a esta CPI:

O SR. LUIZ PAULO – Vou ler aqui para o senhor, já que disse que não ter conhecimento, uma notinha no jornal sobre o depoimento do Sr. Luiz Eduardo Soares aqui à nossa CPI. Vou ler só o trecho final, quando ele está se referindo ao Sr. Sérgio Canozzi.

(Lendo) "Ele então se referia à possibilidade de montagem de estruturas de drenagem de recursos para fins de campanha. E, em passant, se referia ao Waldomiro Diniz, nos seguintes termos: "E você veja esse esquema do Waldomiro Diniz, que tira 300 mil por mês dos bingos, aproximadamente. Nós poderíamos elevar essa exação, por assim dizer, e podemos chegar, quem sabe, a 500 mil. O Waldomiro está sendo inepto. É possível ser mais eficiente." (Encerra a leitura)

Não sou eu quem diz. Quem está dizendo é o depoimento formal do Sr. Luiz Eduardo Soares. Eu queria que o senhor comentasse esse depoimento, dizendo que o Waldomiro era um inepto, que tomava dos senhores trezentos, quando podiam tomar quinhentos.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO - Infelizmente não posso lhe acrescentar nada, porque de mim ele nunca tomou nada e nunca teve a indelicadeza de sugerir nada. Ele nunca se encontrava sozinho na Loteria – eram diversas pessoas, assessoria dele junto. Então, eu não tenho o que falar desse tipo de depoimento.

Neste ponto do depoimento, Granado fala das dificuldades encontradas por Carlos Ramos para se instalar no Rio de Janeiro:

O SR. LUIZ PAULO – No depoimento do Sr. Waldomiro Diniz, é ele quem afirma, não sou eu não, em relação, a gente perguntando a ele, por que o

Carlos Cachoeira passou a ter esse ódio dele, de revelar essa fita, de ter gravado, etc. etc?

Ele diz o seguinte: o desejo dele, Carlos Cachoeira, era colocar a máquina de vídeo-loteria com controle on-line e real time e não lhe foi autorizado. O que ele está querendo dizer? Que o sr. Waldomiro e o sr. Carlos Cachoeira, além da loteria de prognósticos, queria colocar máquinas de vídeo-loteria. Mas colocar onde? Na casa lotérica ele não poderia. Então, só poderia colocar em bingos. Ou o meu raciocínio esta errado? Porque nas casas lotéricas ele tinha um contrato para colocar as loterias de prognósticos. Ele queria colocar máquinas caça níqueis. Como nas casas lotéricas não pode, só poderia ser nos bingos. E como é que ele poderia fazer isso sem a autorização de V. Sas.?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Primeiro, o contrato dele com a Loterj permitir que o agente lotérico bingo tivesse essa modalidade de jogo on-line dentro da casa de bingo. Acho que ele teria que fazer alguma outra licitação para ele ganhar essa nova modalidade lotérica de jogo on-line dentro das casas de bingo. Aí, é só suposição. E ele tem que procurar cada bingo, porque não sei se a loteria poderia obrigar a cada proprietário de bingo de ter aquela modalidade lotérica dele dentro, ou se ele tem que procurar cada proprietário de bingo para poder saber se lhe interessa.

O SR. LUIZ PAULO – O que estou querendo aqui é resolver um conflito, que para mim está muito estranho. Se o sr. Carlos Cachoeira vem de Goiás, outro estado da Federação, chega aqui e ganha uma licitação da loteria de prognósticos, onde essas máquinas, esses equipamentos, de loterias de prognósticos estariam sendo colocadas única e exclusivamente nos representantes lotéricos – cerca de mil. Isso é o contrato dele. Até aí não há ilegalidade nenhuma.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – E que ele já teve dificuldade de cumprir, porque os agentes lotéricos têm a liberdade de querer ou não. Então ele foi tendo a dificuldade...

O SR. LUIZ PAULO – Eles acabaram fechando a negociação em cima do aumento do percentual, que passou a ser 11%. Terminou num acordo. Mas isso ele conseguiu. Era legal. O que ele queria era um plus. Colocar essas máquinas de vídeo-loteria em outros locais – que só posso entender que sejam dentro dos bingos.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Pode. E essa hipótese é viável. Desde o início nos falamos que essa hipótese é viável, só que o contrato dele... O Dr. Waldomiro teria que montar alguma autorização porque o contrato dele não permitia isso. Ele ganhou uma licitação para um determinado...

O SR. LUIZ PAULO – Sim, é claro. O Waldomiro poderia ter um outro edital, tentar fazer os famosos termos aditivos, com mudança de objeto, que são absolutamente legais, tentar qualquer coisa. Mas tem algo que eles não podem fazer: se vocês não quiserem ele não pode colocar.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Se o dono do bingo não quiser, a propriedade é particular – isso que eu falei. Do mesmo jeito que ele teve que convencer os agentes lotéricos.

O SR. LUIZ PAULO – Sim, mas o senhor concorda que ele teria que convencer também os senhores.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Os donos dos bingos.

O SR. LUIZ PAULO – Sim, mas quando digo os senhores, o senhor está representando os quarenta bingos.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Perfeito. Deveria convencer. Mas, em primeiro lugar, tem que ter uma autorização legal para isso.

Ao responder a um questionamento formulado pelo Relator, Deputado Luiz Paulo, José Granado mostra uma veemência pouco comum para uma pessoa que afirma não ter laços de amizade com o Senhor Ortiz:

O SR. LUIZ PAULO – E aí vêm duas questões ligadas a isso: nesses depoimentos, não me lembro se do Carlos Ramos, ele diz que o Carlos Cachoeira, que tinha rompido relações de amizade com o Sr. Ortiz, tem essa paz celebrada por intermédio do Sr. Waldomiro Diniz, e que o senhor foi uma das pessoas importantes para a celebração dessa paz que ia viabilizar a colocação dessas máquinas de vídeo. O senhor tem participação nessa paz entre o Sr. Carlinhos Cachoeira e o Sr. Ortiz? Participou dessas conversações, dessa reaproximação, desse acordo?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não. Tanto é que eles não têm paz, eles não se dão. Que eu saiba eles não se dão, não têm nenhum projeto em comum, não têm nada em comum. Não vejo que paz eu possa ter feito se eles não se dão. Eles não se... Não tem nenhuma empresa deles trabalhando em conjunto, não tem nada.

O SR. LUIZ PAULO – Mas tem um outro fato que mostra que essa paz pode ter sido celebrada. Não estou inventando nada. Estou lendo depoimento. Aqui, não sou inventor, só leio depoimento. (...) O Sr. Mino Pedrosa, em depoimento a esta Comissão, lá em Brasília, declara que foi convidado pelo Sr. Waldomiro Diniz a dar assessoria jornalística à associação nacional de bingos, presidida pelo Sr. Olavo, e receberia uma bagatela, se não me engano, da ordem de duzentos mil reais por mês. Um dinheiro desprezível: 200 mil reais por mês.

Bem, como o Sr. Waldomiro bota o Sr. Mino Pedrosa, assessor de imprensa de Carlos Cachoeira, em contato com o presidente da associação nacional dos bingos, sem não estar em paz com os donos dos bingos e com o Sr. Ortiz? Como se explica isso? O senhor conhece o Olavo, não conhece? Pelo menos de nome.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Conheço. Conheço bem. De nome, não. Conheço bem.

O SR. LUIZ PAULO – Depoimento do Sr. Mino Pedrosa. Eu também não estou inventando nada.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Aí, temos que perguntar ao Olavo se isso ocorreu e ao Dr. Waldomiro. Eu não participei de nenhuma reunião e nunca soube que Mino Pedrosa estava sendo contratado. Não acredito...

O SR. LUIZ PAULO – Não chegou a ser efetuado. Houve o contato, houve a proposta; só não foi formalizado o contrato, porque aí saíram as fitas e essas coisas todas.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Eu não participei dessa reunião, não fiquei sabendo e, sinceramente, não acredito que a Abrabin tivesse condições de contratar esse senhor por esses valores. Acho improvável uma contratação nesse nível, a troco de quê? No que ele poderia beneficiar a Abrabin nesses valores? Acho improvável. Deveriam chamar o Sr. Olavo para saber dessa veracidade.

O depoente informou que os bingos eram instalados no Estado sem nenhum estudo de viabilidade econômica dos pontos:

O SR. LUIZ PAULO – O senhor é presidente de uma associação importante. E contribuía com 80 a 85% da arrecadação da Loterj. O senhor fez algum estudo de mercado para saber o número ideal de bingos que, por exemplo, a Região Metropolitana do nosso Estado poderia suportar?E, nesse estudo de mercado, constavam as posições localizacionais mais apropriadas?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não. Não fiz nenhum tipo de estudo.

O SR. LUIZ PAULO – Não fizeram isso?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – O senhor me perdoe, mas isso é um indício da maior incompetência. O senhor entra num mercado e não faz estudo de mercado. Isso não existe. (...) Porque não é função da Associação breicar nenhum tipo...

O SR. LUIZ PAULO – Não é breicar. Veja bem, o senhor tem um negócio importante, que é fruto da renda do apostador. O senhor mesmo acabou de dizer – e eu fiquei até aqui cogitando – que a taxa que o bingo paga tem uma referência com o IPTU.

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – A fórmula parece.

O SR. LUIZ PAULO – A fórmula parece. Então, se você quer botar um bingo em qualquer lugar desse município, da capital ou da Baixada, você tem que fazer um estudo de mercado para ver se vai ter atratividade, quanto você vai captar. A associação não tem nenhum estudo nesse sentido?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não. Cada um que vá fazer o seu bingo, que faça o seu estudo. Eu não construo bingo, não sou...

O SR. LUIZ PAULO – E nem quando saiu essa Resolução, vocês não fizeram estudo nenhum?

O SR. JOSÉ RENATO GRANADO – Não, acho que quem deve ter feito este estudo deve ter sido a loteria, para ele poder fazer essa... Realmente não sei como ele chegou a este número. (grifos do IP 008/04).

Embora a CPI da Alerj não tenha conseguido ouvir José Ângelo Beghini, traça um perfil de sua ligação com o restante da quadrilha, reforçando mais a certeza, segundo a PC, da existência da quadrilha voltada para o crime organizado.

Sobre ele, a CPI concluiu o seguinte:

José Ângelo Beghini era homem de confiança de Carlos Cachoeira no Consórcio Combralog. O empresário trabalhou com Cachoeira de 2000 a 2002. Mais do que um consultor de negócios, Beghini agia como um **diligente assessor nas práticas nebulosas de Cachoeira**. Cabia a ele, por exemplo, preparar a câmera de vídeo que fazia as gravações clandestinas no escritório de Carlos Cachoeira, na Torre do Rio Sul, na Zona Sul do Rio de Janeiro.

Nas imagens, em poder desta Comissão, Beghini aparece fazendo ajustes na câmera. Em entrevista a revista “Época”, de 16 de agosto de 2004, Beghini abre o jogo: “Tinha uma câmera no escritório do Carlinhos Cachoeira. Ele me mandava ajeitar, eu ajeitava. Quando o Carlinhos ia receber o Waldomiro, ele me mandava sair. Eu ia passear n Shopping”.

Beghini foi convidado a prestar esclarecimentos à CPI, mas não compareceu. Na correspondência justificando a ausência, **José Ângelo informou que se associou a Carlos Ramos em 2000 com o objetivo de estruturar um consórcio internacional para participar de uma licitação da Caixa Econômica Federal (Anexo XVI)**.

A primeira referência que fez com relação à Loterj, Beghini admitiu que, por orientação de Carlos Ramos, tentou comprar o controle acionário de um consorcio, capitaneado pelo Montreal Informática, que estava disputando, com vantagens, uma licitação para explorar o jogo no Estado. José Ângelo declarou que manteve contatos com o representante da Montreal, Marcos de Abreu Coutinho – que “demonstrou preocupação em vender os direitos do Consórcio, por uma questão de ética profissional...”.

Coincidentemente, com ele mesmo afirmou “na data da licitação, a apresentaram 2 (duas) empresas, o Consórcio Combralog e o Consórcio Montreal. **O Consórcio Montreal estava com toda a documentação**

vencida e portanto foi desclassificada. O Consórcio Combralog estava tudo OK e foi classificada”.

José Ângelo declarou que tratou da montagem da operação e chegou a viajar para a Argentina, acompanhado por funcionários da Loterj, para atestar a parceria Boldt, que detinha a tecnologia para o funcionamento do Consórcio. Beghini informou ainda que, por determinação de Cachoeira, toda a operação deveria ser repassada a Armando Dilli.

No seu depoimento por escrito Beghini declarou **que as relações entre os funcionários da Loterj e da Combralog eram estreitas**. Afirmou textualmente: “ **Após a assinatura do contrato o Sr. Armando Dilli passou a trabalhar junto com o Sr. Jose Luiz Quintães e com o Assessor Jurídico da Loterj para publicar o Decreto regulamentando a loteria on-line do Rio de Janeiro, que dentre (sic) do seu conceito seria uma das mais avançadas do Brasil”.**

A partir daí Beghini informou que foi sendo afastado deliberadamente, das tratativas por ordem de Carlos Ramos. Ele informou ainda que no período que a Combralog disputou a licitação da Loterj, nunca teve contato com Waldomiro Diniz, garantiu que os contatos foram posteriores: “ conversei com o Sr. Waldomiro várias vezes nas dependências da Loterj e nessas oportunidades ele foi muito cordial, jamais tratou absolutamente nada que não fosse estreitamente o escopo do serviço a ser prestado para a Loterj. (grifos do IP 008/04).

Para a PC, a cada depoimento, a cada novo dado, maior a certeza da ramificação da quadrilha, atuando em vários sentidos, que iam do jogo (arrecadação ilícita de fundos para diversas aplicações, inclusive para políticos), até a ligação explícita com Carlos Rodrigues.

Novas revelações são trazidas à tona por Lenine Araújo de Souza, assim ressaltadas no relatório da CPI:

No dia 4 de maio, o primeiro a depor foi Lenine Araújo de Souza, primo e sócio de Carlos Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Morador de Anápolis, **Lenine Souza disse que é sócio da empresa Capital desde 1993. Disse que faz parte da constituição societária da empresa e é o representante legal do consórcio. Por conta disso, conheceu Waldomiro Diniz e participou de várias reuniões com o ex-presidente da Loterj.** Lenine disse que é ele que responde pelas questões administrativas junto à autarquia e a terceiros.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Qual é a sua participação acionária na composição da Capital?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – Hoje é de um por cento. No início das atividades, eu tinha 50%.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – E quando se deu essa troca de domínio do capital da empresa, de 50 para 1% (um por cento)?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – É o seguinte: porque a Capital, além da licitação ganha no Rio de Janeiro, também é contratada pela Loteria do Rio Grande do Sul. Aí, no Rio Grande do Sul, foi feita uma parceria com outro grupo coreano, que é a Beth Korea. E a partir do momento em que foi feita essa composição, no grupo coreano, a empresa Teclogic assumiu 49% das cotas da Capital, a empresa Beth Korea assumiu 50%, e eu fiquei com 1%, porque eles assumiram a administração da Loteria do Rio Grande do Sul. **Mas com uma ressalva, na 19ª alteração da constituição societária da empresa, que no Rio de Janeiro a administração ficaria por conta da Teclogic, que é a empresa do Sr. Carlos, e minha responsabilidade.**

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Efetivamente, qual é a sua função? Porque, nesse período, por exemplo, o consórcio não conseguiu

ainda deslanchar, por diversos motivos... Mas qual seria a sua função durante esse processo? É o processo licitatório? **Qual foi o empenho que V. Sa. teve para que o consórcio ganhasse a licitação na Loterj e depois pudesse trabalhar a questão da implementação? Qual foi sua participação?**

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - **Eu não participei do processo licitatório. A minha empresa estava presente durante a licitação – era representada pelo Sr. Carlos, devidamente com procuração. Eu não participei. A partir do momento em que, da saída da Boldt e entrada da Pico do Brasil, entrada dos coreanos, onde realmente, de fato, começaram as atividades profissionais do consórcio, aí chegou-se a um consenso da minha vinda para o Rio de Janeiro e trabalhar nas questões técnicas e administrativas. Pela composição do instrumento de consórcio, sou o responsável pela parte administrativa da empresa, e a Pico do Brasil é responsável pela parte de tecnologia. Então, todas as questões administrativas e técnicas, com relação a lançamento de jogos, novos jogos e discussões administrativas, sou eu o responsável.**

Lenine de Souza informou Armando Dili recebia R\$ 18 mil por mês porque ele era uma dos maiores especialistas da sua área. O representante do Consórcio Combralog afirmou ainda que não sofreu pressão para contratar Dili:

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Na área de jogos, hoje, no Brasil, há muito poucos profissionais gabaritados para exercer um cargo de marketing. Porque o marketing, como chamamos marketing, principalmente na área de jogos, é um tripé onde tem propaganda, que exerce a função diretamente ligada à propaganda; a promoção, que é a promoção direta nos pontos de venda e aliada a preço, para conseguir o melhor preço possível e diminuir os custos da empresa, e conhecimento técnico. Nesse ponto, o Armando era um dos poucos gabaritados, eu diria, no país, porque ele tinha um passado, onde ele trabalhou na Racimec, ele trabalhou, se não me

engano, na Hebara, ele trabalhou na Hebara e numa outra empresa de jogos que não me recordo. Mas ele veio com o currículo de prestação de serviços e formado em administração na área de marketing e **se encaixou, não também pela minha anuência, e sim pela anuência dos coreanos e de um corpo que administrava a empresa. São dois diretores e mais alguns gerentes que tinham influência na contratação.**

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Então, a contratação do Sr. Armando Dili se deu de forma espontânea. Não houve pressão de ninguém?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - **Não houve pressão de ninguém. Teve a indicação do nome dele, por parte do Sr. Carlos, foi avaliado tecnicamente e foi contratado.**

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – **No depoimento do Sr. Carlos Cachoeira, ele afirma a esta Comissão que o Armando Dili só foi contrato por imposição do Sr. Waldomiro Diniz. Ele afirma isso a esta Comissão: que o Sr. Waldomiro Diniz usou essa contratação do Sr. Armando Dili como uma forma de ajudar um amigo.**

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Sr. Presidente, se houve essa combinação do Carlos com o Waldomiro, nós não chegamos a conversar. O Carlos sugeriu o nome do Sr. Armando Dili para mim, como responsável técnico da empresa. E, analisando o currículo, vi que ele tinha todas as capacidades de assumir o cargo de supervisor de marketing.

O depoente garantiu que Carlos Ramos nunca comentou sobre o pedido de participação de 1% nos negócios, feito por Waldomiro:

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Nunca comentou com V. Sa. V. Sa. é sócio, administrador do consórcio e ele não falaria, por exemplo, que o Waldomiro Diniz estava pedindo 1% do contrato?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Não, para mim nunca foi citado isso.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – V. Sa., amigo de longa data, sócio e administrador do contrato e o Sr. Carlos Cachoeira não diria para V. Sa. que foi imposto ao consórcio a contratação de um funcionário por R\$18.000,00?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Houve, quanto a questão do salário. Tem um plano de cargos e salários dentro do consórcio aprovado por ambas as consorciadas, em que esse profissional seria contratado mais ou menos nesse valor, porque esse profissional não exerceria um cargo, digamos, de gerente, mas mais a nível de supervisão, onde ele estaria praticamente abaixo dos diretores.

Lenine disse que foi a Coréia para conhecer os equipamentos da Picosoft, junto com Armando Dili e atestar a empresa:

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - **Eu fui representando a Combralog na Coréia, em setembro de 2002.**

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Foi o senhor e o Armando Dili?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - **Eu e o Armando.**

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – E o senhor sabia que o Armando Dili estava indo também oficialmente pela Loterj?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - **Estava indo, inclusive ele levou até uma carta, se não me engano, uma carta de apresentação da Loterj.**

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Calazans) – Com certeza a Picosoft deve ter essa carta.

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Deve ter.

Neste ponto do depoimento, o representante da Combralog falou da mudança de parceria no consórcio, com a saída da Boldt para a entrada da Picosoft:

O SR. LUIZ PAULO – Vosso consórcio produziu três termos aditivos com a Loterj. O primeiro deles, da maior gravidade, é a troca da Boldt pela Pico do Brasil. Qual foi a argumentação técnica, jurídica, principalmente jurídica, que os senhores se respaldarem para propor esse termo aditivo aceito pela Loterj?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - **O processo de substituição da Boldt pela Pico do Brasil foi um processo longo e demorado. A Boldt, por volta de março, abril, de 2002, estourou a crise na Argentina. A Boldt é uma empresa SA, na Argentina, e no estouro da crise da Argentina, a relação peso/dólar saiu de 1 dólar para 4 pesos em menos de um mês. A Boldt ficou sem a menor condição financeira de executar o projeto e a Capital, em grau de importância, dentro do contrato é bem maior, tanto a Boldt quanto a Pico, porque a Capital é a líder do consórcio. E, então, a responsabilidade do consórcio, principalmente, cairia sobre a Capital. Aí veio a necessidade de a gente substituir essa empresa. A Boldt não tinha a menor condição financeira, em 2002, de assumir o contrato devido a crise da Argentina. E, a Lei das Concessões, a Lei Federal, a 8666, que rege todas as estações, se não me engano...**

O SR. LUIZ PAULO – Lei das licitações. A de concessões é outra lei.

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - **É, licitações. Se não me engano, no seu artigo 57 fala que se houver por força maior que saia da proporção de ambas as empresas algum motivo de força maior, essa empresa que tenha ganho a licitação, ela tem o direito de substituir seu parceiro. Isso nos resguardou na Lei 8666. E foi feito um pedido de substituição à Loterj devidamente oficializado. Aí, a Pico passou por um processo de análise,**

inclusive com a ida do Sr. Armando Dili, na Coréia, né? E a Pico foi devidamente gabaritada... (...) A gente tinha fatos claros que a Boldt não tinha condições de exercer o consórcio por questões financeiras, tinha fatos claros. O que não tinha motivo era para negar, seja a pessoa de quem quer que seja que estivesse sentada na cadeira de presidente. Com certeza, o meu departamento jurídico, as discussões que eu tive com o meu departamento jurídico falou que autarquia – independente de quem quer que esteja sentado na cadeira de presidente – não teria motivos para negar essa troca. Isso foi a orientação do meu departamento jurídico.

Neste momento, Lenine fala da exclusividade que a Combralog tinha para a exploração de jogos on-line – em confronto com o contrato da Hebara -, que permitia, até, a possibilidade de instalar máquinas caça-níqueis no Estado:

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – (...) Queria dizer esse termo exclusividade, porque é toda aquela bagunça da licitação que foi vencida pela Hebara onde citava internet, aquilo ali batia de frente com o contrato da minha empresa, aquele termo. Fomos contratados já desde o objetivo do edital ao do contrato com exclusividade para operar jogos on-line. **Aí o que for de jogo on-line, nisso aí também está incluída a administração dos caça-níqueis, podem ser ligados on-line. Então o que for jogo on-line, o consorcio Combralog tem direito de operar com exclusividade no Estado do Rio de Janeiro.**

O SR. PAULO RAMOS – Sr. Presidente, vou iniciar pela última resposta de nosso depoente, que diz que pelo contrato que tem com a Loterj terá a possibilidade de explorar caça-níqueis?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Não caça-níqueis, e sim jogos on-line.

O SR. PAULO RAMOS – **Mas os caça-níqueis estão dentro dos jogos on-line?**

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - **Estão dentro dos jogos on-line.** A parte em que você faz o controle de entrada e saída das receitas... Da entrada e saída, dos contadores. Aquilo ali você pode controlar aqueles contadores de forma on-line, pegar os dados, jogar para um computador central e o computador central manda para o datacenter da empresa. Aí você controla a entrada e a saída daquela máquina.

Lenine de Souza informou que até o dia do depoimento, as atividades do consorcio Combralog estavam suspensas:

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Inclusive o próprio consórcio Combralog, que até hoje está com as atividades encerradas.

O SR. PAULO RAMOS – Está com as atividades encerradas?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Está com as atividades encerradas. Houve o lacre do Datacenter da nossa empresa para verificação de dados. Não houve a condição de fazer o backup. A Polícia Federal não tinha condições de realizar o backup na empresa e continua fechada até hoje.

O SR. PAULO RAMOS – As relações com a Loterj, então, hoje, estão suspensas em função...

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Não, não estão suspensas. O Datacenter da empresa, que é o pulmão da empresa, o pulmão, o coração, o cérebro da empresa, está lacrado para fazer o backup pela Polícia Federal. Por imposição da Justiça.

O contrato, então, está suspenso até a reabertura da Datacenter. Mas não houve nenhuma imposição da Loterj ou de qualquer outro órgão que coordena o contrato, e sim o fechamento do Datacenter por imposição da Justiça. O contrato continua vigorando.

O SR. PAULO RAMOS – Mais uma última pergunta. O contrato, então, com a Loterj, embora continue em vigor, por decisão judicial está com seus efeitos suspensos. Como está se dando isso? Há multa contratual?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA - Existem prazos e metas a serem cumpridos. O departamento jurídico de nossa empresa já comunicou à autarquia que, por efeito de força maior, por efeito da Justiça, as atividades estão paradas. No entendimento de nosso departamento jurídico, baseado no que diz a Lei das licitações, as metas, os prazos, ficam todos parados. (grifos do IP 008/04).

No relatório do IP nº 008/04 foram analisados e transcritos trechos dos depoimentos de 30 pessoas.

Ordem	Nome	Situação
01	ALESSANDER FERREIRA FEITOSA	testemunha
02	AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS	indiciado
03	ANA CRISTINA MORAES MOREIRA SENNA	indiciada
04	ANDRÉ PESSOA LARANJEIRA CALDAS	indiciado
05	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO	indiciado
06	CARLOS AUGUSTO RAMOS	indiciado
07	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	testemunha
08	JOÃO DOMINGOS FILHO	indiciado

09	JOÃO LUIZ FERREIRA SOARES	testemunha
10	JORGE GERALDO DA VEIGA VIEIRA	indiciado
11	JORGE LUIZ DIAS	denunciante
12	JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIM	indiciado
13	JOSÉ LUIZ QUINTÃES	indiciado
14	JOSÉ RENATO GRANADO FERREIRA	indiciado
15	LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA	indiciado
16	MÁRCIA ALZIRA LOPES DE PAULA	indiciada
17	RIVÂNGELA FRANÇA BARROS	indiciada
18	WAGNER DA SILVA CORREA	testemunha
19	WALDOMIRO DINIZ DA SILVA	indiciado
20	CARLOS ROBERTO MARTINS	testemunha
21	KÁTIA ROGNONI	indiciada
22	MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA	testemunha
23	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	testemunha
24	ANDRÉ PESSOA LARANJEIRA CALDAS	indiciado
25	LEONARDO BARRETO NIGROMONTE	indiciado
26	JOSÉ CARLOS DA SILVA RUIVO	indiciado
27	JOSÉ CARLOS SIMONIN	indiciado

28	JOSÉ LUIZ AMARAL QUINTÃES	indiciado
29	JOSÉ ÂNGELO BEGHINI	indiciado
30	LENINE ARAÚJO DE SOUZA	Indiciado

Em face de todo o exposto, o relatório registra: “**dúvidas não subsistem de que estamos diante de crimes praticados por verdadeira organização criminosa**”.

Segundo o IP:

Lamentavelmente em nosso país temos verificado que ao lado dos delinquentes comuns que freqüentam as páginas policiais da imprensa e se destacam pela violência, habilidade, ou pela capacidade de associar eventualmente a outras pessoas ou grupos visando garantir maior impunidade e a realização efetiva do crime, vêm obtendo grandes destaques um outro tipo de criminosos que aparentam atividades econômicas normais, são tidos como homens de sucesso, donos de organizações que apresentam diversos aspectos todos acima de quaisquer suspeitas (veja-se neste feito, que o consórcio Combralog, da qual a empresa Capital Construtora e Limpeza Ltda é líder). Veja-se aí a capacidade de mimetização, uma empresa de construção e limpeza liderando um consórcio destinado a fraudar licitação na LOTERJ para auferir altos lucros.

Cada vez mais essas organizações criminosas se organizam de forma empresarial, tornam-se parte da economia formal e dependendo de seu grau de desenvolvimento e estruturação chegam quase a uma amálgama com o Poder Público em razão de seu potencial de corrupção e influência. Daí, decorre a necessidade de recorrerem a expedientes que revistam de

legalidade as altas somas oriundas dos delitos praticados, recorrendo à lavagem de dinheiro e ocultação de bens.

Essas são, portanto, as conclusões do IP nº 008/04 da Polícia Civil do RJ em relação ao caso Loterj. Com base nelas, a autoridade requereu, em 16 de maio de 2006, a prisão preventiva dos seguintes indiciados:

1. WALDOMIRO DINIZ DA SILVA;
2. CARLOS AUGUSTO RAMOS;
3. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO;
4. MÁRCIA ALZIRA LOPES DE PAULA;
5. RIVÂNGELA FRANÇA BARROS;
6. JOÃO DOMIGOS FILHO;
7. JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIM
8. JOSÉ LUIZ QUINTÃES;
9. JOSÉ RENATO GRANATO PEREIRA;
10. MÁRCIA ALZIRA LOPES DE PAULA;
11. LENINE ARAÚJO DE SOUZA.

7.2. OUTROS CASOS ESTADUAIS

7.2.1. MINAS GERAIS

O esquema criminoso envolvendo a loteria de Minas Gerais guarda várias semelhanças, como se poderá observar, com aquele envolvendo a empresa multinacional Gtech, a Racimec e a CEF, analisado no Relatório Parcial desta CPI, apresentado em janeiro de 2006.

Em dezembro de 1999, o MP estadual de Minas Gerais iniciou investigação sobre o contrato entre a Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) e a empresa Ivisa Lotérica Ltda., firmado sem prévia licitação.

Em 5 de janeiro de 1998, a LEMG firmou com a empresa Ivisa Lotérica Ltda., então com sede na capital de São Paulo, contrato com prazo de 60 meses, denominado “Instrumento Particular de Prestação de Serviço e Instalação de Equipamentos e Outras Avenças”, tendo como interveniente anuente a Loteria do Estado do Pará (Loterpa).

O instrumento contratual foi implementado com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, c.c os incisos II e III do parágrafo único do art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. O objeto do contrato seria a “implantação, operacionalização, gerenciamento de um sistema de jogo, com utilização de máquinas e equipamentos para a captação de apostas, para os jogos lotéricos, no Estado de Minas Gerais, com característica de exclusividade da Loterpa em relação a Ivisa, incluindo jogo de números de um modo geral, sistema de loteria eletrônica, vídeo loteria, máquinas operadas com moedas, fichas e/ou cartões inteligentes, na modalidade *off-line*”.

Com a mudança de gestão na diretoria da LEMG, em decorrência de nova equipe de governo, a nova diretoria da autarquia, percebendo a obtenção de lucros substanciais por parte da empresa Ivisa, expediu sucessivos atos normativos (Resoluções nºs 016 e 017/99), com o fim de regulamentar os jogos explorados pela empresa. Na mesma data da edição da Resolução nº 016/99 (que pretendeu regulamentar “Terminais Eletrônicos de Sorteios Instantâneos – VLT”), em 27 de maio de 1999, a Ivisa firma contrato de cessão dos direitos que tinha junto à LEMG com a Jogobrás do Brasil Ltda., com a anuência da autarquia estadual, permanecendo, assim, tão-somente na exploração de uma modalidade de jogo eletrônico, denominado “sorteca”.

Em seguida, materializa-se o 1º Termo de Aditamento ao contrato de prestação de serviços original, agora firmado entre a LEMG e a cessionária Jogobrás, datada do 2 de junho de 1999, instrumento no qual se inovam várias cláusulas relativas ao pactuado no contrato original. Mais uma vez, quase concomitantemente, a LEMG edita novo ato normativo, a Resolução 017/99, regulamentando o jogo denominado “Futebol da Sorte”.

Em 20 de agosto de 1999, a direção da LEMG edita a Resolução nº 025/99, que *normativa e regulamenta a Vídeo Loteria Off Line Interativa do Sistema de Concurso de Prognósticos, com premiações pré-fixadas, sorteios e apostas instantâneas tendo como base números, figuras e ou símbolos*. Tal ato inaugura, em seu art. 5º, um “selo de licença e fiscalização”, no valor de 301 UFIRs, a ser recolhido mensalmente por cada um dos proprietários das máquinas caça-níqueis instaladas no Estado.

Por meio das referidas Resoluções nºs 016, 017 e 025, de 1999, o Estado estava explorando, sob o manto de expressões como “Terminais Eletrônicos Instantâneos – VLT” ou “Vídeo Loteria Off Line Interativa do Sistema de Concurso de Prognósticos”, máquinas caça-níqueis, proibidas pelo ordenamento jurídico com vigor (item 2 deste Relatório). Em 2000, já havia, aproximadamente, 7 mil máquinas caça-níqueis instaladas em bares, postos de gasolina, padarias, lanchonetes, casas noturnas e outros estabelecimentos comerciais do Estado.

A empresa Ivisa, que inicialmente foi constituída em 14 de março de 1997, na cidade de São Paulo, teve entre seus sócios as empresas Impressoria International de Valores – SAIYC e Starfiel Consulting, com

sede, respectivamente, em Buenos Aires e Montevideu. Posteriormente, em 9 de junho de 1998, a Ivisa transferiu sua sede para a cidade de Belo Horizonte.

A Jogobrás, por sua vez, foi constituída em 21 de dezembro de 1998, com sede em São Paulo, representando, respectivamente, as empresas International Gambling Technology e Global Slot Corporation, ambas sediadas na cidade de Barcelona/Espanha. A empresa Logisbra, da qual a Jogobrás é representante exclusiva, tem como um de seus sócios a C&G Cirsa Corporation S.A, conhecida fabricante espanhola de máquinas de caça-níqueis, e que já atuou em parceria com a Gerplan de Carlos Cachoeira em Goiás.

Além da autorização ilegal de instalação de tais máquinas no Estado, a LEMG, ainda delegou a atividade fiscalizatória, típica função estatal, para as contratadas Ivisa e Jogobrás.

Como já mencionado, a contratação da Ivisa foi feita mediante inexigibilidade de licitação, por se tratar de representante comercial exclusivo no âmbito de Minas Gerais relativamente ao objeto do contrato. Todavia, o art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, positiva o seguinte: “devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço (...)”.

No caso em apreço, a Ivisa, em relação à comprovação de exclusividade, limitou-se a apresentar um “contrato de licença de uso de software e outras avenças”, constante dos autos da Ação Civil Pública nº 02400031949-1, em tramitação na Terceira Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte/MG, feito com a empresa Leminor Sociedad Anonima, sediada em

Montividéu/Uruguai, no qual se torna representante exclusiva desta, no âmbito do Estado de Minas Gerais, cuja data, 1º de abril de 1998, frise-se, é *posterior* ao contrato firmado com a LEMG, que é de 5 de janeiro de 1998. Tal fato denuncia uma montagem de processo. Além disso, tal documento não serviria para os fins propostos, dado que não discrimina os *softwares* objeto do instrumento, informação importante se considerarmos que o mercado apresenta centenas ou milhares de concorrentes, grande parte com representação no País.

Interessante observar ainda que a estranheza da cessão de direitos efetuada entre a Ivisa e a Jogobrás. Não consta do referido contrato cessão de qualquer ônus financeiro para a empresa cessionária; ou seja, a Ivisa, aparentemente, cedeu seus direitos de um contrato lucrativo sem auferir qualquer vantagem financeira!

Tudo leva a crer que, havendo a mudança na gestão da LEMG em janeiro de 1999, algumas pessoas, percebendo a existência do filão mercadológico representado pela exclusividade na exploração dos jogos eletrônicos pela Ivisa, e, notando a fragilidade da contratação com inexigibilidade de licitação, provavelmente sugeriram à empresa que cedesse parte de seus direitos a outra empresa. Em seguida, foram editadas as Resoluções nºs 016 e 017, de 1999, para acomodar a nova situação. Oportuno acrescentar que sequer a Jogobrás abriu filial em Minas Gerais.

No *novo contrato* celebrado entre a LEMG e a Jogobrás – sem licitação –, em que novas cláusulas aparecem, como a previsão de subcontratação e prorrogação contratual, ausentes do contrato original, a Jogobrás também não apresenta o necessário atestado de exclusividade

emitido pela Junta Comercial de Minas Gerais (art. 25, I, da Lei nº 8.666, 1993), contentando-se a LEMG a aceitar documentos particulares fornecidos por terceiros. Tal atestado seria, logicamente, impossível, dado que a Ivisa já estava, na condição de contratada, mesmo que fruto de uma contratação irregular, operando no mercado mineiro, e, além disso, sequer a Jogobrás tinha filial no Estado.

É importante observar que, na prática, a Jogobrás-Logisbra é representante exclusiva no Brasil de seus próprios proprietários – ou seja, “representa ela mesma”, como colocou o MP estadual –, conforme se depreende do depoimento do representante da Jogobrás em Minas Gerais, prestado na Promotoria de Justiça Especializada, Sr. Eduardo Luiz Montenegro, que afirmou: “a Jogobrás importa da empresa Cirsa, que é a fabricante, e proprietária da Jogobrás, terminais eletrônicos off-line cuja exclusividade no Brasil é da Jogobrás” (p. 44 da Ação Civil Pública supracitada).

A Resolução nº 025/99, como já adiantado, criou um selo de licença e fiscalização, de valor mensal de 301 UFIRs (aproximadamente R\$ 300,00) por máquina caça-níquel. Trata-se de criação de verdadeiro tributo (taxa mensal) cobrado dos proprietários de máquinas caça-níqueis, em afronta ao art. 150, I, da Constituição Federal, que veda a criação de tributo por ato normativo que não seja lei formal. A empresa Jogobrás auferiu substancial parcela da receita global mensalmente arrecadada por força da cobrança desse selo.

Instada a pronunciar-se sobre o fato, a LEMG manifestou-se em ofício nos seguintes termos: “(...) a regulamentação da participação nasceu dos

interesses mútuos entre a LEMG e a Jogobrás, de forma a operacionalizar a confecção, supervisão e fiscalização da correta utilização dos adesivos (...). O percentual destinado à Jogobrás é de 49% e da LEMG 51%”.

Assim como se observava na relação entre a Gtech e a CEF, constatou-se que, em carta dirigida pela Jogobrás ao Presidente da LEMG, datada de 5 de agosto de 1999, foi a própria empresa que “sugeriu” e “inspirou” a edição da Resolução nº 025/99, dado que vários itens constates da missiva foram integralmente reproduzidos na referida Resolução. A própria Jogobrás sugeriu, na carta, ficar com 49% da receita do selo. A direção da LEMG se limitou a despachar, a mão, no verso da própria correspondência. No texto da Resolução, todavia, não se lê que a destinação dos recursos é a Jogobrás, mas “programas sociais, despesas administrativas e custeios operacionais” (§ 2º do art. 5º). Tratou-se de uso claro da máquina pública para o enriquecimento ilícito de empresa estrangeira, como esta CPI constatou na relação contratual Gtech-CEF. Assim, além de explorar com exclusividade as máquinas de caça-níquel do Estado de Minas Gerais, a Jogobrás ainda foi premiada com o potencial de arrecadar cerca de R\$ 15 milhões por ano com as receitas do selo.

Portanto, a LEMG criou um mercado lucrativo para a exploração das máquinas de caça-níqueis através da Resolução nº 025/99.

Em seguida, todo esse quadro começa a ganhar novos rumos. A Resolução nº 025/99 é revogada pela posterior edição de duas outras resoluções. Em 22 de março de 2000, foi publicada a Resolução nº 003/2000, pela qual o Presidente da LEMG, considerando a necessidade de implantação de um sistema de fiscalização eficaz para as atividades reguladas pelas

Resoluções nº 008/98, 021/98, 016/99, 017/99 e 025/99, suspendeu todas as atividades por elas regulamentadas.

Já em 13 de julho de 2000, foi editada a Resolução nº 019, também da Presidência da LEMG, revogando os credenciamentos, licenciamentos ou atos similares outrora concedidos pela Resolução nº 025/99 para o funcionamento de máquinas eletrônicas de “videoloteria *off line* interativa” (os caça-níqueis), tornando a exploração de tais jogos proibida em território mineiro, e determinando a aplicação de medidas administrativas e criminais, tais como a autuação em flagrante do explorador, apreensão da máquina e processo criminal, a serem cumpridas pelas autoridades competentes, o que culminou com a expedição do Aviso Conjunto nº 002/2000, pelo Ministério Público, para orientação daqueles membros acerca da ilegalidade das máquinas e medidas cabíveis.

O Supremo Tribunal Federal, por despacho presidencial proferido na Suspensão de Segurança nº 1.814-1/MG, atendendo requerimento da LEMG, suspendeu várias liminares concedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que afastavam qualquer ato impeditivo da exploração das máquinas caça-níqueis. A partir daí, o Tribunal do Estado não mais autorizou o funcionamento das referidas máquinas.

Todo esse movimento foi possível após o estouro do escândalo envolvendo o Procurador-Geral de Justiça do Estado, Márcio Decat, suspeito de fazer parte de um esquema de corrupção que poderia envolver integrantes do governo estadual. Decat foi citado em gravações de conversas telefônicas supostamente entre seu genro, o ex-superintendente do MP, Márcio Miranda Gonçalves, e um “representante” de empresários do setor de caça-níqueis, que

vinham sendo alvo de fiscalização dos promotores mineiros. O policial civil aposentado Zildo Heleodoro, que teria sido contratado pelos donos de caça-níqueis Jose Celso Shill e Durval Santos, gravou um fita em que Gonçalves pedia R\$ 6 milhões de propina para barrar as ações do MP mineiro contra os empresários de jogos eletrônicos.

Nos telefonemas, Miranda e o intermediário dos empresários discutiam valores de propinas que seriam pagas a integrantes do MP, entre eles o próprio Decat, e também a pessoas supostamente ligadas ao então governador Itamar Franco.

Outra irregularidade detectada no mercado de jogos de Minas Gerais envolveu a empresa multinacional Gtech. Desde 1994, a Gtech explorava os jogos eletrônicos da loteria mineira. A empresa Dreamport do Brasil, ligada à Gtech, explorou irregularmente, de 1997 a 2000, os já citados jogos de VLT, conhecidos pelo nome fantasia de *Slots*. A Dreamport se define como integrante do grupo Gtech Corporation, líder mundial do setor de jogos eletrônicos e um dos cotistas da Gtech do Brasil. A atuação da Dreamport na Loteria Mineira foi descoberta por causa de seis contas correntes abertas pela autarquia na agência do Banco do Brasil na rua dos Carijós, centro de Belo Horizonte (contas de número 8157-41, 8158-2, 8159-0, 8506-5, 8507-8 e 8738-6, administradas pelo gerente André de Almeida Correia dos Santos).

As videoloterias chegaram a ser suspensas em fevereiro de 2004, por determinação do governo estadual, que realizou, com a participação do Ministério Público, auditoria em todos os contratos firmados entre a Gtech do Brasil e a LEMG.

As contas foram descobertas durante auditoria determinada pelo ex-presidente da LEMG, Antônio Francisco Patente. Nelas, foram encontrados R\$ 892.653,69, cuja origem era oficialmente desconhecida pela autarquia. As contas bancárias não estavam relacionadas a nenhum contrato ou ato administrativo. A auditoria apurou que as contas encontradas no Banco do Brasil foram abertas por determinação verbal de Mário Márcio Magalhães, ex-diretor de Operações da LEMG.

As contas foram abertas para receber recursos provenientes de seis estabelecimentos comerciais que operavam as videoloterias, cuja concessão teria sido repassada pela autarquia para a Dreamport apenas verbalmente. Auditoria feita pela LEMG não encontrou nenhum contrato ou qualquer outro tipo de documento autorizando a Dreamport a explorar as VLTs.

Em depoimento, a Dreamport alegou que era subsidiária da Gtech do Brasil. Todavia, a Gtech não apresentara à Loteria nenhum documento autorizando a Dreamport a explorar as VLTs, nem provando que a empresa era sua subsidiária.

Pesquisa feita na Junta Comercial de Minas Gerais revela que não há registro de filiais da Dreamport em Minas Gerais, mas somente da Gtech. Na documentação da Gtech, não há registro da existência de uma subsidiária ou sócia denominada Dreamport, apesar de as duas empresas se apresentarem no mercado como Gtech-Dreamport.

O empresário Carlinhos Cachoeira também estendeu seus negócios a Minas Gerais. Certidão da Junta Comercial de Goiás confirma a ligação dele com Mário Márcio Magalhães, representante legal da empresa

Arsenal Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, de Pará de Minas. Magalhães era o diretor Operacional da LEMG justamente no período em que a Jogobrás – sócia da Gerplan, de Cachoeira, e empresa do grupo espanhol Cirsa – explorou a Sorteca no Estado. Contrato firmado entre a Gerplan e Arsenal com a Superintendência de Loterias da Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás, em junho de 2004, mostra que a parceria foi refeita.

O ex-diretor de Operações da LEMG foi também o elo entre a autarquia e a Gtech. Foi durante a sua gestão, com esquema similar ao usado por Carlinhos Cachoeira, que a multinacional conseguiu implantar em Minas as videoloterias, que eram movimentadas por meio das citadas contas fantasmas.

Magalhães é dono da empresa que, oficialmente, explora em Goiás um jogo conhecido como totó. O monopólio dessa modalidade de jogo pertence a Carlinhos Cachoeira. Por meio de concessão, a Arsenal, pertencente a Mário Márcio Magalhães, explora essa atividade. A empresa existe somente no papel. Magalhães foi um dos diretores da LEMG afastados em abril de 2000, por causa de denúncias de irregularidades na liberação do funcionamento das máquinas de caça-níqueis.

O braço mineiro do grupo de Carlinhos Cachoeira foi descoberto a partir de investigações da Procuradoria da República, no Rio de Janeiro, para apurar o envolvimento dele com lavagem de dinheiro e pagamento de propina a Waldomiro Diniz, na época presidente da Loterj (item 7.1).

As investigações sobre Carlinhos Cachoeira revelam que a Gerplan e a Jogobrás têm em comum mais do que a exploração do jogo. Elas pertencem, na verdade, a um único grupo. Os indícios surgiram após a análise

das certidões das empresas nas juntas comerciais dos estados de São Paulo e Goiás, bem como no cadastro da Receita Federal. Junto ao fisco, o contador Eduardo Luiz Montenegro aparece como responsável legal pela Jogobrás Ltda. Montenegro também aparece como responsável pela Gerplan no contrato assinado com a Arsenal e a Superintendência de Loterias da Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás.

Hélcio Cambraia, que foi advogado da LEMG e da Jogobrás, empresa que, além de explorar a loteria Sorteca, recebeu autorização do governo mineiro, como já mencionado, entre 1999 e 2000, para operar caça-níqueis, afirmou, em seu depoimento a esta CPI, que suas ações para a LEMG para a Jogobrás não tinham interesses comuns. Cambraia também negou seu envolvimento no escândalo que envolveu o procurador-geral de Justiça e seu genro, em 2000.

Em relação ao tema, segue os trechos mais relevantes de seu depoimento:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor foi advogado da Loteria do Estado de Minas Gerais e do Sr. Mário Márcio Magalhães, que assumiu que é sócio de Carlos Cachoeira. O senhor disse agora que não foi advogado de Carlos Cachoeira.

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Não.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor poderia explicar melhor a relação entre a Loteria do Estado de Minas, a Jogobrás de Carlos Cachoeira e a GTech, bem como as ações nas quais o senhor...?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Vamos por parte, Excelência, porque a pergunta ficou longa demais. Vamos começar do

começo. Realmente advoguei para a Loteria dentro dessa realidade de contrato licitado que eu já havia exposto. Em 2000, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais entrou com uma ação civil pública contra a Loteria, seus diretores e algumas empresas. Eu realmente, num primeiro momento, defendi a Loteria e dois diretores. Depois que me retirei do escritório de que eu era sócio, da Gontijo Mendes, eu mantive apenas a advocacia para os dois diretores, ex-diretores, melhor falando. A outra etapa era... **A questão de relação de Jogobrás e GTech eu não sabia que existia.** Sinceramente não sabia.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor foi só advogado da Loteria do Estado?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Exato. **A Jogobrás, pelo que eu tinha conhecimento, era de um grupo espanhol. Eu não sabia de relação dela com o Carlos Cachoeira também não.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O grupo espanhol de jogos... Como era o nome?...Esse grupo era composto pelo Sr. José Celso?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Não, não.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Não?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Esse é um grupo espanhol que está em não sei quantos países. É um grupo enorme.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – E o senhor foi advogado dele?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Não. (grifos nossos)

Sobre Zildo Heleodoro, que fez denúncias envolvendo o nome de Hécio Cambraia no episódio da gravação da conversa do genro do Procurador-Geral de Justiça em Minas Gerais:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O Sr. Zildo Heliodoro o senhor conhece?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Conheço. Foi meu cliente, inclusive.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Ele informou ao jornal Correio Braziliense que V. S^a o contratou. É verdade?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Não.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Para gravar uma fita.

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Em hipótese alguma. **Jamais, em tempo algum da minha vida, fiz, pedi para fazer ou contratei alguém para fazer qualquer tipo de gravação, prática que eu abomino.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Mas qual era a relação do senhor com o Sr. Zildo Heliodoro?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Ele foi meu cliente na questão do inventário dos pais dele. Ele era de Belo Horizonte e parece que fez carreira em São Paulo.

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Não, é porque há uma informação da minha assessoria de que o Sr. Zildo – não é Luzildo –, em depoimento na Polícia Federal, fez questão de ratificar essa declaração

de que o senhor o contratara para gravar uma fita onde Márcio Miranda Gonçalves, genro do Procurador-Geral de Justiça em Minas Gerais, Márcio (*Inaudível.*), pedia R\$6 milhões de propina para barrar as ações do Ministério Público mineiro contra os empresários de jogos eletrônicos, e seu genro em 2000. Os principais interessados seriam os donos de caça-níqueis José Celso e Durval Santos. O senhor pode nos dar uma explicação?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Posso, perfeitamente. **Acho difícil acreditar que ele tenha afirmado isso junto à Polícia Federal porque é falso. É falso.** E não só ele como já tem ação penal em andamento em Minas Gerais a esse respeito. Nem ilação a esse respeito existe. O que aconteceu, efetivamente, é que esse Durval, salvo engano no final de 2000, me procurou no escritório com essa assertiva de que um diretor do Ministério Público estaria tentando extorqui-lo. Falei: “Primeiro, não sou criminalista. Segundo, no meu ponto de vista, isso não é um problema para advogado resolver. Isso é um problema de polícia”. “Ah, mas é o Ministério Público e eu não sei como agir”. Eu disse: “Tampouco eu. Realmente não é minha área de conhecimento. Não tenho como te ajudar”.

Diante de muita insistência de procurar algum tipo de auxílio, eu me lembrei – salvo engano, era uma quarta-feira – que na sexta-feira o Zildo estaria em Belo Horizonte para olhar a obra na casa que ele herdou, que era a casa dos pais dele. Eu me lembrei que ele era delegado e profundo conhecedor de como se portar numa situação como essa. Peguei o telefone e liguei para ele: Zildo, estou aqui com o Sr. Durval e está acontecendo isso. Ele falou: “Sexta-feira eu vou estar em Belo Horizonte e posso encontrar com vocês no escritório. Não tem problema nenhum”. Até imagino que achava que fosse uma aventura qualquer, que não tivesse nada de sério. Na sexta-feira a gente se encontrou e esse Durval falou que se encontraria com o Márcio Miranda, que era o diretor do Ministério Público. O próprio Zildo, por iniciativa dele, falou que ficou muito curioso e falou: “Então deixa que eu vou nessa reunião”. Aí cessei minha participação.

Ele foi, movido pela curiosidade dele. Acho que se apresentou para a pessoa e depois gravou as conversas telefônicas dele com a pessoa.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor conhece as empresas Dreamport?

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Já, em algumas ocasiões, ouvi o nome dela como uma empresa ligada à GTech, que, inclusive, acho que chegou a prestar serviço para a Loteria do Estado de Minas Gerais.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor nunca prestou serviço a ela?

(...)

O SR. HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – Não. (grifos nossos)

Sobre o tema, Carlos Cachoeira, quando da acareação feita em outubro de 2005 nesta CPI, declarou o seguinte:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu (...) pergunto ao Sr. Carlos Ramos, Carlos Cachoeira, porque, novamente, eu vou me referir aqui ao Sr. Zildo Heliodoro. Ele informou ao jornal O Correio Braziliense que Hélcio Cambraia, amigo de Walter Santos, neto do advogado, contratou uma empresa sua, em 2000, para gravar uma fita de Márcio Mirando Gonçalves, genro do Procurador-Geral de Justiça, em Minas Gerais, Márcio Decat, pedia 6 milhões de propina para barrar as ações do Ministério Público mineiro contra os empresários de jogos eletrônicos. Os principais interessados seriam os donos de caça-níqueis: José Celso Shiu e Dorval Santos. Pergunto a V. S^a, o que sabe a esse respeito, já

que atuava em Minas Gerais, naquela época? O Sr. Hécio Cambraia foi advogado de V. S^a, ou de alguma de suas empresas?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Não. Não. O Zildo, o Dr. Zildo falou isso no Correio Braziliense?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Informou isso ao Correio Braziliense.

(...)

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Não. De maneira alguma. Eu não tenho nenhuma relação com o Zildo, nem com esse Cambraia, que eu não sei...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não conhece?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Não. Só se eu vir ele. Posso dizer que... Nessa época, eu não tinha relação lá em Minas Gerais. Não mandei gravar fita nenhuma lá.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o Sr. Hécio Cambraia, advogado? Ele nunca foi seu advogado?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Meu advogado, não.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nem de nenhuma de suas empresas?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Não, de minha empresa, não.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas foi advogado do seu parceiro na Gerplan, Mário Márcio Magalhães, inclusive em processo em que sua empresa Jogobrás era parte interessada?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Não, a Jogobrás não é minha. A Jogobras é da Cirsa, uma empresa espanhola que foi parceira minha.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O senhor não tem a menor participação?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Nada, nada.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nem interesse por essa empresa?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Exatamente. Essa fita aí parece quem que pediu – pode até checar com o Dr. Zildo – foi esse primeiro, que eu nem conheço também. Não é José Celso, não, é... Durval.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Durval Santos?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Isso, ele que fez essa fita. Eu nem o conheço.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O senhor tem certeza ou acha?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Certeza absoluta. Isso foi amplamente divulgado na época.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Que parceria é essa com o Sr. Mário Márcio Magalhães?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Não, Mário Márcio Magalhães foi diretor da loteria. Ele saiu de lá e, através da Cirsa...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foi diretor da loteria em Minas?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Em Minas Gerais. E, através da Cirsa, que era parceira nossa em Goiás, ele os procurou, e, através de um outro parceiro que estava com eles, sublocamos uma parte de um jogo lá para eles tocarem em Goiás. Se não me engano, o nome é...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É o nome da empresa que o senhor quer lembrar?

O SR. O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Não, não. É o nome desse produto. Morada da Sorte... não. É Jogada da Sorte... (grifos nossos)

Em seu depoimento à Polícia Federal, Zildo Heleodoro dos Santos esclareceu os fatos. De fato, ele não afirma que Cambraia encomendou a fita. Os diretamente interessados no trabalho eram os proprietários de caça-níqueis, Celso Shill e Durval Santos. Esse caso é ilustrativo do nível de amoralidade e ineficiência administrativas a que se chegou a relação entre o mercado de jogos e a administração pública no Estado de Minas Gerais.

Na Polícia Federal, em depoimento acompanhado por esta CPI, Heleodoro declarou que, entre 1998 e 2000, prestou serviços à empresa Dreamport e que tais serviços eram, em sua totalidade, constatação de idoneidade de empresas e seus dirigentes, candidatas ao ingresso na exploração do ramo de videoloterias. Informou que os recebimentos pelos serviços prestados à Dreamport eram feitos por intermédio de notas fiscais de sua empresa, Agesse Consultoria e Serviços Ltda., contra a Dreamport.

Heleodoro ratificou que a Dreamport operava videoloterias *on-line* e que a mesma iniciou suas atividades no Brasil em 1995/1996, encerrando-as no ano de 2000. Disse que a Dreamport atuava em todo País,

sendo mais forte nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Goiás. Também esclarece que de janeiro de 2004 a janeiro de 2005 a sua empresa prestou serviços à Gtech, que temia pela integridade física de seu presidente, Antônio Carlos Lino Da Rocha.

Esclareceu, ainda, que, em agosto de 2000, foi procurado pelo Sr. Hélcio Cambraia, advogado da LEMG, e amigo seu, para uma reunião em seu escritório particular em Belo Horizonte; que quando chegou no escritório, além de seu amigo encontravam-se presentes outros advogados e duas pessoas no local, que foram apresentadas ao depoente como empresários na área de videoloterias: Celso Shill e Durval Santos; que as referidas pessoas relataram aos presentes que estavam sendo vítimas de tentativas de extorsão por parte do genro do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Márcio Miranda. Na ocasião, Shill e Durval disseram que iriam se encontrar com Márcio Miranda naquele mesmo final de tarde, em seu escritório particular em Belo Horizonte/MG, e que, movido pela curiosidade, Heleodoro os acompanhou, encontrando no local, além de Miranda, seu irmão, cujo nome desconhecia. Informou que Márcio Miranda, na presença do depoente, disse-lhes que por R\$ 6.000.000,00 tinha condições de, através de seu sogro, Márcio Decat, “aliviar a barra” dos empresários.

Heleodoro interferiu apresentando-se como chefe de Shill e Durval e que com ele as negociações deveriam prosseguir, momento em que convidou Miranda para um passeio a pé nas proximidades do prédio. Durante o passeio, segundo Heleodoro, Miranda lhe teria afirmado ser Diretor Administrativo do Ministério Público de Minas Gerais, genro do Procurador-Geral e, conseqüentemente, dotado dos meios para garantir a promessa de interrupção das investidas do Ministério Público, apoiados pela Polícia Militar

daquele Estado, contra os exploradores de videoloterias. Quando Márcio Miranda entra em contato com Heleodoro por telefone, ligando para o número de sua residência no Estado de São Paulo, que ele havia fornecido, a conversa é gravada pelo próprio depoente e a fita é entregue ao ex Procurador-Geral de Justiça do Estado, Epaminondas Fulgêncio. Heleodoro disse não ter recebido qualquer tipo de contra-prestação pecuniária pela gravação da conversa, e que desconhece se Hécio Cambraia auferiu qualquer vantagem econômica por sua atuação.

7.2.2. RIO GRANDE DO SUL

Além do caso do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, algumas anotações merecem ser feitas sobre a relação também promíscua entre governo e jogo no Rio Grande do Sul. Um dos indícios dessa relação no Estado é o caso da Instrução Normativa nº 003, elaborada pela Secretaria da Fazenda para regulamentar o mercado de caça-níqueis. A autorização para a exploração de caça-níqueis fora instituída no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 40.593, de janeiro de 2001, e posteriormente revogada, em maio de 2001, por novo decreto do governador do Estado.

Em Porto Alegre, operadores do jogo do bicho envolvidos com a exploração de caça-níqueis, tiveram acesso a decisões da Secretaria da Fazenda estadual sobre a regulamentação da jogatina, demonstrado por carta subscrita pelo Sr. Juarez Rosa da Silva, que revela já terem sido realizados “vultosos investimentos pelo mercado”, certo de que seriam contemplados os seus interesses na exploração de caça-níqueis. Trata-se da correspondência datada de 17 de maio de 2001 e enviada a José Vicente Goulart Brizola, então

diretor da LoterGs, em que Juarez Rosa solicita que o Governo não revogue a autorização para a exploração da videoloteria. Juarez Rosa da Silva era um dos representantes do principal grupo que explora a jogatina caça-níquel no Rio Grande do Sul. Seu cunhado é João Carlos Franco Cunha, sócio majoritário do Bingo Roma. João Carlos Franco Cunha é um dos banqueiros do jogo do bicho mais influentes de Porto Alegre, ligado à banca de Thales Carvalho, a maior da cidade. Essa banca tem controlado os pontos de apostas do setor central da capital gaúcha, segundo informações da polícia civil.

João Carlos Franco Cunha tem vinculações com a empresa Tecno Turfe Jogos Eletrônicos Ltda, representada, em Porto Alegre, por Eduardo Noal Viulicino, sobrinho do banqueiro de jogo do bicho de São Paulo Ivo Noal. A Folha de São Paulo, em 9 de outubro de 1997, noticiou que Ivo Noal e seu sobrinho Eduardo associaram-se a empresas de importação e distribuição de máquinas caça-níqueis, que teriam sido criadas pela máfia italiana no Brasil. A máfia utilizou-se do mercado do jogo do bicho, com o objetivo de reinvestir capitais do tráfico de cocaína e heroína.

Como já citado (item 6.1 deste Relatório) , o Grupo Ortiz é proprietário da Astro Turismo, do Banco Tour e de empresas de comercialização de máquinas caça-níqueis. Na ação de improbidade administrativa ajuizada pelo MP federal, estão citados ainda o argentino Gustavo Andres, o advogado gaúcho Tiago Loureiro e o lobista Antônio Carlos Portugal, todos associados e representantes das empresas dos Ortiz. Segundo o MP federal, Portugal e Loureiro participaram, com funcionários do INDESP de Rafael Greca, da elaboração da já citada Portaria n.º 23, de 08.06.99 (item 6), numa tentativa frustrada para liberar o jogo de caça-níqueis no Brasil.

Antônio Carlos Portugal é dono da empresa ACP Ltda., intermediária de interesses para o bingo eventual conhecido como Toto Bola, também objeto de investigação (item 6.2).

Loureiro, até meados de 2000, representava diretamente as empresas de comercialização de caça-níqueis, criadas no Brasil a partir de 1997, em parcerias do Grupo Ortiz com a família do *capo* Fausto Pelegrinetti. Em outubro daquele ano, Loureiro foi preso pela Polícia Federal, juntamente com vários policiais federais do Rio Grande do Sul, por fazer parte de uma quadrilha de contrabando. Entre as acusações contra Loureiro, destaca-se a utilização de agentes federais para “estourar” bingos no Rio Grande do Sul, que não operavam com máquinas distribuídas pela empresa Bingo Matic, que ele representava e que pertencia ao Grupo Ortiz (processo em tramitação na Justiça Federal de Porto Alegre).

No Rio Grande do Sul, as subsidiárias da Recreativos Franco e do Grupo Ortiz atuam desde 1999¹⁸. Eduardo Noal Viulicino, sobrinho de Ivo Noal, associou-se a João Carlos Cunha Franco, banqueiro do bicho de Porto Alegre, um dos principais nomes do Grupo da Sorte, um agrupamento de 25 banqueiros do jogo do bicho que opera em Porto Alegre e em algumas cidades da região metropolitana. Um dos sócios de João Carlos Franco Cunha em bingos de Porto Alegre é Evaristo Barbat Mutti, ex-presidente da Associação das Entidades Carnavalescas de Porto Alegre e dirigente da Sociedade Esportiva e Recreativa Estado Maior da Restinga, da qual também era membro, como integrante do Conselho Deliberativo, Juarez Rosa da Silva, cunhado de João Carlos Franco Cunha. Conforme a já citada ação de improbidade administrativa do MP federal, Tiago Loureiro representava a

Sociedade Esportiva e Recreativa Estado Maior da Restinga, além da Associação Passofundense de Desportos, o Esporte Clube Serrano de Gramado e a Federação Gaúcha de Judô, junto ao Indesp, para obtenção de permissão de exploração de bingos no Rio Grande do Sul, entre 1998 e 1999.

Eduardo Noal Viulicino, conhecido em Porto Alegre como “Eduardo Prado”, representa, na capital gaúcha, a empresa Tecno Turfe, que tem escritório na Rua Cerro Azul. Subsidiária do Grupo Ortiz, como a Bingo Matic, de Tiago Loureiro, a Tecno Turfe é uma das principais fornecedoras do que o DPF chama de “banda A” do mercado de caça-níqueis (item 4). Além disso, em Porto Alegre e na região metropolitana funcionam montadoras e oficinas de máquinas caça-níqueis controladas pela Tecno Turfe e Bingo Matic.

Como no restante do País, em Porto Alegre, o mercado da “banda A” é dominado por donos de bingos, muitos deles banqueiros do jogo do bicho, que se associaram à rede de jogatina caça-níquel montada pela máfia, desde meados dos anos de 1990, aproveitando-se da já mencionada abertura aparente da Lei Zico, que autorizava a exploração de jogos de “bingos e similares”.

Sobre todos esses fatos, o depoimento, nesta CPI, de José Vicente Brizola, presidente da Lotergs no período do governo Olívio Dutra, lançou novas luzes.

Brizola, que não foi ouvido pela CPI da Alerj nem pela Polícia Federal no inquérito que investiga o “caso Gtech”, informou que foi

¹⁸ Ver item 7.2.2 deste Relatório.

pressionado, em 2002, a levantar recursos, junto aos empresários dos jogos de azar, para a campanha da candidata estadual do PT ao Senado Federal, Emília Fernandes, e que haveria uma determinação do comitê da campanha para governador e senador para que isso fosse feito. Declarou que não tinha autonomia administrativa, que todas as questões relevantes eram levadas para a Secretaria de Fazenda, e que era um “laranja” do governo; que a legalização dos jogos, via decretos regulamentadores no Rio Grande do Sul, seria uma contrapartida pelo que o mercado de jogo – cujo dinheiro teria comprado a nova sede do PT no RS e financiado a campanha eleitoral – teria dado ao governo do PT. Disse desconhecer contribuições de Carlos Cachoeira para as campanhas eleitorais no RS.

Brizola, em seu depoimento nesta CPI, declarou que a história do Partido dos Trabalhadores (PT) no Rio Grande do Sul encerra um episódio que crer ter sido o precursor da onda de denúncias de corrupção envolvendo o Partido a partir de maio de 2005, que deu causa à instauração de duas CPIs mistas no Congresso Nacional (“CPI dos Correios” e “CPI do Mensalão”, como ficaram conhecidas). Brizola citou a CPI da Segurança Pública instaurada na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que investigou o financiamento de campanhas políticas pelo mercado do jogo e chegou à conclusão de que a sede do PT no Rio Grande do Sul foi comprada com o dinheiro da contravenção.

Segundo ele, a regulamentação dos jogos pretendida pelo governo estadual petista nada mais era do que uma retribuição pela ajuda na campanha de Olívio Dutra a Governador e pela compra da sede do PT. Em relação à sua gestão na Loteria do Estado do Rio Grande do Sul, declarou:

JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – (...) o método petista que hoje se comenta... Hoje se usa a expressão “cargo com porteira fechada” ou “cargo com porteira aberta”. O meu era um cargo com porteira fechadíssima. Eu não decidia nada. Eu tinha que levar tudo aos meus superiores. Meu superior era o Secretário de Fazenda. Eu não tomava nenhuma decisão. Na verdade, eu assinava os atos que me eram encaminhados. Minha gestão durou um ano, um ano e pouco. Durante ela, basicamente, os concessionários regulamentados foram dessa modalidade chamada de jogos de chances múltiplas, que não deixam de ser um bingo, só que não jogado dentro de uma casa de bingo. Mas a mecânica do jogo é a mesma do bingo. Lá se dizia “bingo tradicional” ou “bingo de chances múltiplas”. Essa empresa, chamada Kater, que geria esse jogo chamado Totobola, já funcionava no Rio Grande do Sul com uma autorização precária da Caixa Econômica Federal. De posse dos decretos, eu regulei e ela passou a explorar. Regulamentada, passou a pagar 9% ao Governo do Estado. Tudo, mais ou menos, transcorreu dentro da normalidade. **O fato notório aqui é que, em meados de 2002, em junho ou julho, fui procurado pelo Sr. Carlos Fernandes, filho da então Senadora Emília Fernandes. Fui procurado por ele e, na continuação, também pela Senadora, que me sugeriram, propuseram a mim que eu angariasse recursos, para a campanha majoritária do PT, perante esses concessionários de serviços públicos e, eventualmente, outros operadores de jogos, legais ou ilegais.** Como me recusei, pediram-me, então, que eu apenas apresentasse as pessoas. Foi feito isso. Posteriormente, tive a notícia de que essa empresa Kater, que geria o jogo Totobola, teria contribuído com algo entre R\$100 mil e R\$150 mil, que teriam sido entregues diretamente ao filho da Senadora, em três ocasiões, em reuniões no Hotel Blue Tree, em Porto Alegre. (...) Os políticos locais do PT tentaram me desqualificar, tentaram usar de todos os artifícios para me desqualificar, para me desmerecer, mas a verdade é que eu denunciei algo que hoje é comprovado. A verdade é que eu creio ter tido a coragem de denunciar algo que, hoje, é fato corriqueiro. (grifo nosso)

Sobre Carlos Cachoeira, Brizola esclareceu o seguinte:

JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA - Outro assunto que acredito ser objeto aqui da Comissão e com a qual eu posso, com certeza, colaborar era uma licitação que havia lá na Loteria – quando cheguei já existia – para terceirizar esses produtos lotéricos, a loteria de números e a Raspadinha. Curiosamente, na licitação, várias empresas já haviam retirado o edital, entre elas a Gtech, e na licitação, curiosamente, não se apresentaram, e se apresentou, então, essa empresa da qual era titular o Carlos Cachoeira, que se chamava Capital Construção e Limpeza. Eu achei muito estranho aquilo, até porque a proposta do Sr. Carlos Cachoeira estava muito aquém do que o Estado esperava da exploração daqueles jogos. Conversando, então, posteriormente com o secretário substituto e levando ao seu conhecimento uma matéria da revista ISTOÉ, que levantava suspeita sobre a conduta do Sr. Carlos Cachoeira, o secretário instruiu-me, no sentido de revogar a licitação. E eu a revoguei por uma questão meramente técnica, porque ali, vamos dizer, o produto que seria auferido pela proposta dessa empresa não contemplava as aspirações do Poder Público e, muito menos, permitia que se sustentasse uma empresa, operando daquela maneira.

O Sr. Carlos Cachoeira, sua empresa, recorreu primeiro a um expediente administrativo, que foi rechaçado pelo secretário, e, posteriormente, então, entrou na Justiça e obteve ganho de causa em primeiro grau. **Normalmente, supõe-se que o Estado deve recorrer quando perde em primeira instância. Curiosamente, não houve recurso, e eu, então, assinei esse contrato ao apagar das luzes do Governo Olívio, já no mês de dezembro de 2002, dando vigência a partir de 1º de janeiro, segundo instruções do Secretário de Fazenda.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves. PMDB – RN) – Há notícias de que o Sr. Carlos Cachoeira mantinha um esquema de financiamento em vários

Estados, inclusive no Rio Grande do Sul. O senhor conhece uma relação mais direta entre ele e algum político do Rio Grande do Sul?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – O que posso dizer a esse respeito é que **todo esse processo licitatório que culminou até com uma decisão judicial para que se assinasse o contrato com essa empresa do Sr. Carlos Cachoeira, ele foi muito estranho**. Primeiro, pede-me que revogasse o edital – por sorte havia razões técnicas para revogar; depois, quando ganhou na justiça a decisão em primeiro grau, indaguei se o Estado iria recorrer. Respondeu-me que o Estado não iria recorrer, porque chegou a um acordo com o Sr. Carlos Cachoeira e o Sr. Lenine de que eles não iriam ajuizar lucros cessantes e perdas que tiveram naquele período em que não assumiram pela revogação. E que teriam feito um acordo com o Sr. Carlos Cachoeira no sentido de que ele não acionaria o Estado por aquele prejuízo e o Estado, em contrapartida, não recorreria daquela decisão em primeiro grau. Ou seja, concluo que, além das visitas que titulares dessa empresa Capital fizeram à loteria, eles também visitaram o gabinete do Secretário de Estado e conversaram a respeito desse contrato. A mim eram passadas as decisão que já haviam sido tomadas, apenas mandando executar tal coisa, assinar ou revogar determinado contrato.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves PMDB – RN) – E o contrato...

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – O contrato foi assinado nos últimos dias de dezembro de 2002, eu fiz questão de colocar, ao lado de minha assinatura, “por decisão judicial”. (grifos nossos)

Expôs, valendo-se de sua experiência e do que lhe permite o art. 213 do Código de Processo Penal, as seguintes convicções pessoais: que alguém certamente estaria orientando Waldomiro Diniz a agir como agia no Rio de Janeiro; que Waldomiro Diniz, assim como o próprio depoente, “foi usado”; e que acreditava que ele foi orientado ou pelo então presidente do PT,

José Dirceu, ou pela cúpula do partido; que a campanha para a Presidência da República deve ter também recebido dinheiro do mercado de jogos.

Para Brizola, a pressão pela regulamentação dos jogos não se dá apenas no Rio Grande do Sul, mas é de âmbito nacional.

Seguem trechos importantes das denúncias de Brizola, que lançam luz sobre as relações promíscuas entre o mercado de jogos e a administração pública:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves. PMDB – RN) – V. S^a afirmou em entrevista, em seu depoimento à CPI da Assembléia Legislativa, que o seu depoimento foi instruído pela Casa Civil do Governo Estadual. V. S^a confirma isso? E em quais pontos?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Confirmo. Não somente o meu, mas **o de todos aqueles que trabalhavam no Governo e que foram chamados a depor naquela CPI eram instruídos ora na Casa Civil, ora na Secretaria de Segurança.** Eu lembro que a instrução era que diziam: “Olha, vão lhe franquear a palavra, mas você não fale; responda monossilabicamente; não diga nada que não lhe for perguntado”. Enfim, **havia uma prática generalizada de instrução de depoimento.**

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual a relação que o senhor mantinha com Silvana De Luca?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Silvana De Luca era uma das titulares da empresa Kater, concessionária que explorava esse jogo que chamava Totobola. Eu a conhecia de reuniões na loteria do Estado e, posteriormente, a apresentei à Senadora Emilia Fernandes e a seu filho.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas ela foi alvo de tentativa de extorsão de dinheiro?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Não, não diria isso. As coisas não ocorreram nesse nível. O filho da Senadora me pediu, primeiro, que angariasse recursos; eu me recusei. Depois, então, que eu apenas a apresentasse. Eu, meramente, contatei essa pessoa e marquei um encontro dela com a Senadora, no escritório de campanha da Senadora. Eu compareci ao encontro. No encontro, estava a Senadora, essa Sr^a De Luca, o filho da Senadora. A Senadora conversou amenidades e se retirou. Eu fiquei um pouquinho mais e me retirei também. E depois, acredito, que eles, com o filho da Senadora, acertaram essa contribuição para a campanha, para a chapa majoritária.

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual a relação que o senhor mantinha com Miguel Muccillo?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – O Sr. Miguel Muccillo também não era concessionário de serviço público, mas ele é conhecido operador de videoloterias no Rio Grande do Sul e **freqüentava também o gabinete da loteria, justamente fazendo pressão para que se normatizasse aquela modalidade**. Com esse senhor, há um episódio mais recente que foi na campanha de 2002. Assim como foi contratada a Silvana de Luca, do Totobola, esse senhor se ofereceu para contribuir para a campanha. **Ele chegou na loteria e disse que eles, os operadores de videoloteria, possuíam 500 mil reais para dar para a campanha do Partido dos Trabalhadores, mas queriam que fosse aprovada ou por decreto ou por lei na Assembléia Legislativa essa modalidade de videoloteria**. Lembro-me até que eles chegaram, por intermédio de um Deputado lá, a apresentar o projeto. Primeiramente o projeto não foi aprovado; depois, **no apagar das luzes do Governo Olívio Dutra, o**

projeto foi aprovado. Mas creio que o atual Governador, Germano Rigotto, não sancionou aquilo e, pelo que tenho conhecimento, terminou até por fechar lá a loteria do Estado. Então, este senhor, Miguel Muccillo, estava presente em todas as conversas com o filho da Senadora, ele participou de umas duas ou três reuniões com o filho da Senadora, mas ele condicionava a sua contribuição à regulamentação das videoloterias.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o dinheiro saiu?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Acredito que nesse caso não saiu, Senador, porque terminou que não foi aprovado. Eles até hoje estão em situação irregular e, pelo que sei, eles operam precariamente com alguma liminar obtida aqui e ali. Parece-me que, aparentemente, as liminares se referem às máquinas e não às empresas. Então eles, entre si, fazem troca de máquinas... enfim, é um setor que está à margem da lei.

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Deputado Estadual do PT gaúcho, Flávio Koutzii, revelou que o senhor procurou integrantes da sua equipe, colocando-se à disposição para fazer contatos com pessoas que poderiam contribuir para a campanha eleitoral de 2002, e que eles recusaram a proposta. O senhor confirma isso?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Não, não é assim. Na verdade, eu fui procurado pelo Sr. Gustavo Melo, que era assessor direto do Deputado Flávio Koutzii, e ele então me pediu que... Eu lembro que eu disse que estaria à disposição para colaborar com a campanha deles, mas não estava falando de recursos, estava falando de trabalho. Ele, então, esse Sr. Gustavo Melo disse: “O que nós estamos precisando é de recursos”. E que eu, como diretor da Loteria do Estado poderia, através dos meus conhecimentos, dos meus contatos, angariar recursos. Em nenhum momento

se referiu explicitamente a empresários de jogos, nada disso. Mas quem tomou a iniciativa de pedir que eu intermediasse, eu lembro que o que ele queria era que eu intermediasse com empresas, com empresários, e eu, como vivia longe do Rio Grande do Sul já há muito tempo, não tinha esse conhecimento. Na verdade, quem pediu essa ajuda foi ele, e não eu que a houvesse oferecido.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O senhor solidarizou-se com Waldomiro Diniz. Através daquele e-mail ficou claro que o senhor solidarizou-se com ele. Eu pergunto: o senhor solidarizou-se e ao mesmo tempo fez críticas ao chefe da Casa Civil, o Sr. José Dirceu, afirmando que ele era um cardeal e que quando o escândalo batia à sua porta, tanto ele rechaçava ou hostilizava os adversários quanto os correligionários. Esses foram os termos. O senhor, há pouco, afirmou que Waldomiro Diniz não teria atuado sozinho. O senhor acha, então, que o Sr. José Dirceu teve uma participação direta?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Primeiro, deixe-me esclarecer a respeito dessa mensagem. **A solidariedade que eventualmente prestei ao Waldomiro Diniz naquela ocasião foi pelo fato de sentir que ele havia sido usado, tal qual me usaram, talvez, no caso dele, de uma maneira mais grave, mais comprometedora. É óbvio que aquilo não partiu da cabeça dele, que não foi o Waldomiro Diniz que resolveu fazer tudo aquilo sozinho. Ninguém, por vontade própria, sai por aí pedindo dinheiro para a campanha deste ou daquele. Não existe isso. É óbvio que havia alguém comandando o Waldomiro Diniz.** Algo que chama muito a atenção – repito aqui que não tenho provas – é que, **durante a campanha do Deputado José Dirceu, Waldomiro Diniz era, como diziam lá, “papagaio de pirata” do José Dirceu, ou seja, andava ao lado dele o tempo todo.** Então, essa relação entre o Waldomiro Diniz e o Deputado José Dirceu vem de longa data. Não foi à toa que, de repente, o Waldomiro Diniz saiu da Loterj, no Rio de Janeiro, direto para o Gabinete da Casa Civil. Inclusive, a

única vez que fiz uma visita ao Palácio aqui e fui até recebido pelo Sr. César Álvarez – que ainda está no Governo –, surpreendi-me de encontrar o Waldomiro Diniz como assessor parlamentar ali. Na verdade, solidarizei-me apenas pelo fato de que o Waldomiro foi usado. Agora, em nenhum momento, achei corretas as suas práticas e tenho, sim, **a convicção de que Waldomiro era orientado não sei se só por José Dirceu, ou por esta cúpula do Partido dos Trabalhadores que está aí.**

(...)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB–SC) – Quem forneceu o dinheiro para comprar a sede? Poderia citar as empresas?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – A contravenção...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB–SC) – Havia um caixa dois?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – **Havia um caixa dois e um sistema muito bem elaborado para justificar esse dinheiro.** Inventaram, naquele momento, uma mentira sem pés nem cabeça de que aquele dinheiro teria sido obtido por doações e aí correram para conseguir recibos. Só que a CPI... Ele conseguiu fazer uma diligência na casa desse senhor, Diógenes, e ali descobriu farta documentação que provava que realmente havia entrado esses recursos na campanha de Olívio Dutra e para a compra da sede do Partido dos Trabalhadores. Tanto é verdade que o PT naquele momento abandonou a sede e conseguiu uma outra sede.

(...)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB–SC) – Quanto dinheiro o senhor acha que o PT teria arrecadado ilegalmente para sua campanha? V. S^a disse aqui que o Carlos Fernandes buscava recursos. V. S^a tem conhecimento do volume do dinheiro arrecadado? Mais ou menos.

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Não. Na verdade, do volume total, principalmente da campanha majoritária, não, porque eu não tinha um contato íntimo com isso. Eu apenas vi, ouvi de Carlos Fernandes que **uma campanha para o Senado custava entre R\$1 milhão e R\$2 milhões e que eles tinham de arrumar isso**. Mas eu realmente não sei de cifras. Não posso lhe precisar cifras.

(...)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. José Vicente, V. S^a poderia citar o nome de mais alguém que se beneficiou com o caixa dois do PT? V. S^a falou que a Emilia Fernandes, por intermédio do seu filho Carlos, se beneficiou e fez campanha com o caixa dois do PT. Alguém mais do PT?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Esse caso da ex-Senadora Emilia Fernandes eu vi. Eu sou testemunha.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Confirma?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Eu confirmo. Eu fui testemunha. Eu fui usado. Usaram-me para fazer as apresentações. Eu sei de detalhes. Se forem lidos esses depoimentos, vão ver com riqueza de detalhes que eu sabia das coisas, quer dizer, ali eu vi. Outros, não. Mas, numa determinada ocasião, **me disse esse senhor Muccilo, numa dessas ocasiões em que ele então pleiteava ou que o Governo baixasse um decreto regulamentando os caça-níqueis ou, então, que a Assembléia apresentasse um projeto através de um Deputado, disse-me abertamente que ele estava auxiliando na campanha da Deputada Maria do Rosário**.

(...)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Nesse material da candidata à Senadora Emilia Fernandes, havia o nome dos titulares, no caso, a Governador, a Presidente?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Toda a chapa majoritária.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Lula?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Sim, sim.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – V. S^a acha que esse recurso beneficiou a eleição do Lula?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Acredito... Esse da Senadora, não, porque...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Então, se não beneficiou, ela não usou para fazer material de propaganda.

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Não. Sim, sim, nesse sentido, sim. Claro. Claro. Nesse sentido, sim. O que eu pensei assim, vamos dizer, que os recursos tivessem ido para a campanha do Lula. Não. Os recursos foram geridos ali mesmo, mas todo o material... – inclusive, acho que isso era uma determinação da chapa majoritária, de que em todo o material devia constar presidente, senador, governador.

(...)

As declarações de Brizola sobre o uso de “caixa dois” para o financiamento irregular de campanhas eleitorais e de partidos políticos vão ao encontro das denúncias feitas pelo doleiro Antônio Oliveira Claramunt nesta CPI, tratadas no item 7.3 deste Relatório.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – (...) Então, vou passar a fazer as indagações a V. S^a. A primeira: V. S^a declarou, em março de 2004, durante depoimento à Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e

Controle da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, ter sido “laranja” do Governo Olívio Dutra. Como era essa relação?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – Eu usei esse termo; reconheço, sim, que usei esse termo. Na verdade, eu quis dizer com isso que... E, aí, também se pode fazer essa conexão à eventual solidariedade que prestei ao Waldomiro Diniz. Porque, na verdade, todos **nós éramos meros artífices, éramos meros servidores da política que se estabelecia em nível superior. Ou seja, como diretor de uma autarquia, eu, na verdade, não tinha nenhum poder decisório. As coisas mais simples eu tinha que levá-las ao secretário substituto. Então, eu usei esse termo “laranja” porque, na verdade, ficou claro que o Waldomiro fez papel de laranja da Casa Civil.**

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – O senhor declarou, na mesma ocasião, que “assinava as coisas que já vinham prontas, mastigadas, e qualquer coisa que eu quisesse decidir teria de consultar a instância superior”. Quais eram essas coisas que já vinham prontas e mastigadas? Quem era essa instância superior?

O SR. JOSÉ VICENTE GOULART BRIZOLA – A instância superior era o Secretário de Fazenda e o secretário substituto. O Secretário de Fazenda era o Sr. Arno Augustin e o secretário substituto, o Sr. Odir Tonollier. **Os atos? Era desde o mais simples ato interno da loteria, que se referisse eventualmente até a algum problema com algum funcionário, desde isso até a uma concessão pública. Ou seja, eu, na verdade, dependia de audiências com o secretário, audiências essas que eram difíceis de conseguir e, muitas vezes, os trabalhos da loteria ficavam paralisados por dias, porque eu não obtinha uma audiência com o secretário e eu não tinha autonomia para decidir nada sem a assinatura do secretário ao lado da minha. (grifos nossos)**

Sobre outras características do mercado de jogos no Rio Grande do Sul, oportuno transcrever trechos de depoimento do promotor de Justiça Gerson Daiello, integrante do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas:

O SR. GERSON DAIELLO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministério Público brasileiro tem um grupo denominado Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas. Dentre as tarefas desse grupo uma é combater a atividade do jogo ilícito no Brasil. São 30 Ministérios Públicos integrando o Ministério Público Federal, o Ministério Público dos Estados, o Ministério Público Militar e também o Ministério Público do Trabalho. Diante desse grupo, o que se verifica é que existem em relação aos bingos alguns comportamentos que são, na realidade, iguais em todo o território nacional. No Rio Grande do Sul, o Ministério Público Estadual, junto com o Ministério Público Federal, está fazendo um trabalho de combate a essa atividade e, no que diz respeito ao Ministério Público Estadual, nós já oferecemos diversas denúncias contra proprietários de bingos – e isso tem sido uma regra – que utilizam laranjas para a exploração do bingo. Com qual finalidade? Tem-se verificado isso através de documentos. É que **no momento em que esse bingo não dá o resultado adequado, quem assume a responsabilidade fiscal, quem é executado pela União é exatamente o laranja. É uma característica dos bingos no Rio Grande do Sul, pelo que se verifica, utilizar laranja como regra.** Várias pessoas foram denunciadas – a CPI pode, inclusive, requisitar e certamente que nós forneceremos todo o material necessário, inclusive as denúncias oferecidas contra essas pessoas. Essa é uma característica.¹⁹ Um outro aspecto diz respeito aos caça-níqueis. O que se verifica é que uma empresa que importa caça-níqueis que entra pelo Porto de Vitória essa mesma empresa termina distribuindo em todo território nacional. Utilizando essas liminares, nós, por exemplo, temos muitas dificuldades de apreender máquinas no Rio Grande

do Sul – e não só no Rio Grande do Sul, mas em todos os Estados da Federação. Há uma dificuldade, porque cada vez que se vai apreender uma máquina caça-níquel, aparece uma liminar que diz – algumas decisões são tão espantosas que dizem o que diz esta decisão da Justiça Federal – que proíbe o Delegado da Receita Federal, o Delegado da Polícia Federal de apreender as máquinas e estende essa proibição aos Delegados de Polícia Civil, quando o Estado não foi sequer parte desse processo.²⁰ Na realidade, o que se verifica nesse contexto é que nas notas fiscais não consta normalmente o número da máquina, não consta o número de série. E há uma dificuldade extrema por parte do Ministério Público de conseguir fazer com que se apreenda essas máquinas e se consiga destruí-las.

Nós no Ministério Público no Rio Grande do Sul estamos fazendo um trabalho há três anos tentando mapear esses comportamentos e verificamos que três ou quatro empresas dominam o mercado utilizando subsidiárias – vamos usar essa expressão, utilizando terceiras empresas, e, quando dizem respeito aos bingos, utilizando laranjas para a exploração da atividade. **E tão logo haja, sempre que há, quebra, falência da empresa de bingo, o laranja assume a responsabilidade.** E, de forma nenhuma, não se conseguem resgatar os tributos federais, que ficam, então, naquelas cobranças que se perdem no tempo e não se pode fazer absolutamente nada. (...)

Um último detalhe, Sr. Senador. **Verificou-se também a alegação do emprego, do fato que gera emprego. O que se verificou, na realidade, é que são montadas cooperativas de trabalho. E os direitos trabalhistas das pessoas, na realidade, não são respeitados.** Isso, nós podemos trazer para os Srs. Senadores. (grifos nossos)

¹⁹ Esse padrão tem sido observado no resto do País. Conferir item 6 deste Relatório.

²⁰ Sobre esse problema, conferir o item 7.2.3 deste Relatório.

7.2.3. ESPÍRITO SANTO

Como já colocado no item 6 deste Relatório, o Espírito Santo é um estado com vocação para a importação e a exportação. Conforme o depoimento do procurador da República Ronaldo Meira de Vasconcelos nesta CPI, os portos do Espírito Santo são utilizados por máfias para internar, comercializar e distribuir máquinas caça-níqueis.

O MP iniciou um processo de combate efetivo a esse comércio a partir de 1995 no Estado, quando foi oficiado ao inspetor da alfândega do Porto de Vitória para que informasse a quantidade, a empresa, o tipo de equipamento e a especificação do maquinário que vinha insistentemente sendo desembaraçado no Espírito Santo. A partir desse momento, tais equipamentos começaram a ser apreendidos.

Segundo o procurador, não tardou para as liminares judiciais começarem a aparecer, muitas das quais extrapolavam inclusive o pedido. Há casos de empresas que ajuizaram medidas cautelares, despachando com juízes federais no plantão, e casos de juízes federais que convolaram o rito da cautelar para recebê-las como ação ordinária, para tornar possível a antecipação de tutela, que não fora requerida pela empresa. Ou seja, a empresa, na ação cautelar, queria o desembaraço de mercadorias e acabou obtendo uma decisão que a permitia comercializar, explorar, promover locação e distribuir esses equipamentos.

O MP imediatamente recorreu e as decisões foram encaminhadas para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Infelizmente, todas foram confirmadas pelo Tribunal, que, inclusive, estendeu a possibilidade de operação em qualquer local do País. A decisão permitiu, por exemplo, a

liberação de máquinas em Campinas/SP. Pelas decisões no Espírito Santo, a exploração de máquinas caça-níqueis não seria necessariamente contravenção penal. Essas decisões só caíram dois anos depois, por decisão do Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Não obstante, essas empresas tiveram dois anos para operar livremente.

O Ofício nº 68, datado de 21 de fevereiro de 2001, assinado pelo Inspetor da Alfândega do Porto de Vitória, João Luiz Fregonazzi, informa que, de janeiro de 1998 a janeiro de 2001, 6.358 equipamentos tidos como caça-níqueis foram importados e desembarcados por força de decisões judiciais no Porto do Espírito Santo. Em determinadas ocasiões, o inspetor foi ameaçado de prisão por resistir à devolução ou à liberação desses equipamentos. Com essas decisões, os equipamentos transferidos foram comercializados nos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul. Apreendidos por policiais, delegados de polícia civil ou federal desses Estados foram instados a devolver todos os equipamentos.

Conforme mencionado, uma única decisão liminar, no Espírito Santo, permitiu expressamente que esses equipamentos transitassem livremente por *todo o território nacional*, sem qualquer possibilidade de a autoridade policial tomar qualquer tipo de providência, seja mesmo a autoridade policial, sejam os delegados da Receita Federal. A própria decisão inibiu essas autoridades de procederem, inclusive, à fiscalização.

No Espírito Santo, foi criada a Loteres, “clone da Loterj” (item 7.1), segundo o Procurador, que, por sua vez, seria um “clone da Lotergs” (item 7.2.2). Essa autarquia estadual teria a função de fiscalizar esse tipo de atividade, as casas de bingo, a exploração de máquinas acopladas às casas de

bingo etc. No entanto, no Espírito Santo, a fiscalização foi terceirizada, ou seja, delegou-se uma atividade típica do Estado, que é a fiscalização, à iniciativa privada, o que também se observou em Minas Gerais. Criou-se um selo de controle de equipamentos, e, por esse selo, cobrava-se por máquina, o que também foi observado em Minas Gerais. Segundo o MP, a fiscalização só atuava contra aqueles que se opunham ao grupo que controlava a Loteres; ou seja, o Estado patrocinava determinado grupo com instrumentos para eliminar a concorrência. Em outras palavras, desenhou-se uma situação não muito distinta do que se observou no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul: os cofres públicos operando em benefício de um determinado grupo que brigava pela hegemonia da exploração da jogatina no Estado.

As notas fiscais, apresentadas a esta CPI, não identificam o equipamento; elas se reportam apenas às quantidades. Os laudos periciais produzidos pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, analisados por esta CPI, procuraram descaracterizar o jogo oferecido por essas máquinas como jogos de azar: atestaram que as máquinas que recebem moedas não são máquinas caça-níqueis e que os apostadores têm condições de influenciar no resultado do sorteio. Por mais estapafúrdio que possa parecer, para a Polícia Civil do Espírito Santo, se uma pessoa lança uma moeda e aperta um botão numa máquina significa que ele pode, por capacidade pessoal, controlar o resultado do jogo! É o que consta, por exemplo, dos Laudos de Exame Material nºs 001705, 001144 e 001145/99, do Departamento de Criminalística da Polícia Civil do Espírito Santo, que, nas conclusões, atestam, de forma contraditória: “o sorteio é feito através de um gerador aleatório, mas também depende da habilidade manual, visual e da memorização do jogador que pode influenciar no resultado final”.

Esses laudos foram todos acostados aos autos das ações que tramitavam na Justiça Federal. Não se buscaram laudos da Polícia Federal, mas da Polícia Civil, para serem utilizados em ações que tramitavam na Justiça Federal!

Além disso, os alvarás de funcionamento, que, no Estado do Espírito Santo, estavam sob responsabilidade do delegado titular da Delegacia de Costumes e Diversões, autorizavam a instalação de equipamentos nestes termos: “Alvará nº 22.929, série B. O Delegado de Polícia Judson de Oliveira Marques, atendendo ao que requereu JF Diversões Eletrônicas Ltda, resolve conceder-lhe licença, de acordo com a Lei nº 4.861, de 1993, para funcionar 44 máquinas de jogos eletrônicos no seguinte endereço: Rua Humberto Serrano nº 726 ou em qualquer outro local do Município de Vila Velha.”

Em resumo, as notas fiscais não identificam o equipamento, os alvarás de funcionamento não identificam os equipamentos e a fiscalização é patrocinada por uma empresa particular que extorque dinheiro dos empresários que atuam na jogatina.

O alvará supracitado foi expedido no dia 28 de junho de 1999, e até hoje pode ser observada a mesma rotina, apesar das insistentes cobranças tanto do MP estadual quanto do MP federal.

Os contraventores encontraram, no Espírito Santo, grande facilidade para desenvolverem suas atividades, casadas com outros tipos de atividade, como os crimes contra a ordem tributária, contra a administração pública, lavagem de dinheiro etc. A legislação estadual aprovada no Espírito Santo é tendenciosa, pois procura, de alguma forma, facilitar esse tipo de atividade, inclusive coibindo as autoridades de tomarem alguma providência.

Em todo esse contexto, o então Presidente da Assembléia, Sr. José Carlos Gratz, que hoje se encontra preso, era o chefe do crime organizado na versão jogatina, segundo o MP, e trabalhava com uma Assembléia composta por 30 Deputados, dos quais 28 estavam, documentalmente, em sua folha de pagamento. A CPI do Narcotráfico do Congresso Nacional documentou a atuação do crime organizado no Estado em seu relatório final.

Na verdade, as liminares judiciais fomentaram a atividade do jogo em vários Estados. No caminho tomado por essas máquinas, após ingressar no território brasileiro (área secundária)²¹, a remessa para o Mato Grosso, para alcançar o grupo de João Arcanjo, Comendador; para o grupo do Cachoeira, em Goiás; para o grupo do Rio de Janeiro, e para grupos situados em Minas Gerais.

O procurador Vasconcelos mencionou ofícios, inclusive da Chefe de Polícia, indagando ao Ministério Público se deveria cumprir ou não decisão de um magistrado federal que impunha condições a um Secretário de Segurança Pública para que ele não atuasse – ou determinasse a seus subordinados que atuassem – na apreensão desses equipamentos! Isso demonstra a gravidade da situação no Estado. A polícia queria atuar, a Receita Federal queria atuar, mas outras estruturas do Estado não permitiam que elas atuassem. Mesmo com a prisão de Gratz e a cassação de várias liminares, o prejuízo causado é irreparável, uma vez que não se pode mais recuperar essas máquinas, já em circulação em todo o País.

Segundo o MP, o então Delegado de Polícia Civil que fornecia os citados alvarás era associado àquilo que foi na CPI do Narcotráfico de

²¹ Ver item 6 deste Relatório.

“Sindicato do Crime Organizado”, a Escuderia Le Coq, hoje extinta por decisão judicial, numa ação de dissolução promovida pelo Ministério Público Federal. Essa associação, basicamente composta por policiais civis e militares, operou no Espírito Santo por 30 anos e os seus associados ainda estão vinculados à estrutura do Estado. Segundo a legislação estadual ainda hoje em vigor, o policial, para alcançar a 3ª Classe na carreira, após 20-25 anos de serviço, depende de indicação política, o que significa, na prática, submeter-se a um ritual de “bater de porta em porta” na Assembléia Legislativa para poder alcançar o último degrau da sua carreira. Isso fomenta laços espúrios e anti-éticos entre os Poderes Executivo e Legislativo, mitigando o aparato fiscalizador do Estado.

O procurador Vasconcelos chamou atenção ainda para o fato de a legislação que criou a Loteres ser uma cópia *ipsis literis* da legislação do Rio de Janeiro, “inclusive com os mesmos erros de pontuação, acentuação, como se apenas uma pessoa a tivesse redigido”. Segundo o procurador, esse suporte técnico teria sido fornecido por Waldomiro Diniz, que esteve por três vezes no Espírito Santo. Waldomiro Diniz, em seu depoimento a esta CPI, negou o fato. Segundo análise feita pelo MP, o mesmo modelo de redação pode ser encontrado em outros estados, como Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Sobre os laços do mercado de jogos com o Estado, o Procurador declarou o seguinte:

O SR. RONALDO MEIRA DE VASCONCELOS – (...) No meu modo de entender, a nossa maior dificuldade reside na questão da infiltração nos poderes públicos estaduais. Trata-se de falta de combatividade da Polícia Civil, de falta de combatividade da Polícia Militar, eventualmente a apatia de alguns membros do Ministério Público, eventualmente a ausência de

decisões judiciais que possam, efetivamente, resultar em algo concreto, objetivo, no sentido de coibir a atividade. Em outras situações, há falta dessas decisões; ou seja, o Ministério Público, combativo, cobra, oficia, e a resposta do Judiciário nem sempre é aquela que se espera. É óbvio que, com o dinheiro em circulação, com o patrocínio, por exemplo, de candidaturas compromissadas com a continuidade da jogatina, do *modus operandi*, eles vão se fortalecendo. Na medida em que o tempo passa, na medida em que eles elegem vereadores, prefeitos, deputados estaduais, a legislação estadual fica fragilizada em relação a esse grupo. No Estado do Espírito Santo – volto a reafirmar –, chegamos ao ponto de termos um Estado ingovernável, onde se cogitou, inclusive, a intervenção federal, onde a Assembléia Legislativa do Estado, que basicamente fazia o papel três em um, ou seja, legislava, executava obras, modificava a legislação federal – ou seja, legislação estadual tratando de assuntos que dizem respeito à União. E o Presidente da Assembléia ia para a televisão, para a Rede Globo, dizer o seguinte: “Aqui, no Estado do Espírito Santo, aprovo até pena de morte. Quem não estiver satisfeito, que se dirija ao Supremo”. Chegou a esse ponto. Então, é preciso que tenhamos, efetivamente, uma legislação rígida, com penas rigorosas para quem está praticando a jogatina. É disso que carecemos. Há infiltração, evidentemente, porque as assembleias escolhem eventualmente os desembargadores, os conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, os delegados que vão exercer os cargos de cúpula, os coronéis que vão exercer os cargos de cúpula da Polícia Militar. São eles que escolhem e que indicam. Se nós temos Deputados compromissados com a jogatina, obviamente, eles vão indicar os delegados compromissados com a jogatina. E, aí, fica a sociedade à mercê da bandidagem. Foi o que aconteceu no Estado do Espírito Santo.

Segundo o procurador Roberto Santos Ferreira, que compôs a Missão Especial do Espírito Santo no período de 2002 a 2004, em depoimento a esta CPI, o *modus operandi* dos grupos organizados que operam no mercado

de jogos passa inclui o uso de *factorings* e financiamentos junto a bancos oficiais:

O SR. RONALDO MEIRA DE VASCONCELOS – Sr. Senador, a minha experiência no Espírito Santo aponta para o seguinte *modus operandi*. Na verdade, esse grupo opera, inclusive, obtendo empréstimos para financiar a jogatina junto a bancos oficiais. Então, eles conseguem aprovar pedidos de financiamentos para financiar a jogatina. Numa outra ponta, eles operam também com *factorings*. Então, o produto da exploração da jogatina passa por *factorings* e ingressa no sistema financeiro de forma que possa camuflar a operação ilícita que ocorreu antes.

Então, no Espírito Santo, a minha experiência me diz isso, quer dizer, constatei isso. As investigações que foram feitas junto com o Banco Central e com a Receita Federal apontam nesse sentido, ou seja, há um financiamento, primeiro, junto a bancos oficiais para montar a estrutura, dar uma aparência de legalidade. Porque o primeiro questionamento que se faz é o seguinte: ora, a minha atividade é legítima, e é tão legítima que o banco oficial me emprestou dinheiro para que eu pudesse instalá-la. A partir dessa suposta legitimidade ou suposta legalidade, eles passam a operar. E ali naquela Casa são injetados recursos de assaltos a bancos, tráfico de entorpecente, exploração de casas de prostituição, roubo de carga... O senhor se recorda de que, no Espírito Santo, o delegado da Delegacia de Roubos e Furtos foi o primeiro delegado preso pela Polícia Federal, chefe da quadrilha que roubava cargas no Espírito Santo.

Então, esse dinheiro era carreado para esse tipo de exploração; depois, passava por *factorings*, e as *factorings*, então, faziam ingressar esses recursos no sistema financeiro. Existem outras metodologias. Por exemplo, a questão dos bancos serem tornados falidos, digamos, ou liquidados com empréstimos que foram conseguidos por meio de pessoas jurídicas que jamais operaram, ou seja, são empréstimos vultosos, que foram sacados sem

nenhuma cobertura, sem nenhuma garantia. Posteriormente, esses empréstimos não são pagos, o banco não tem o que executar. E esse dinheiro vai passar por *factorings* e depois será remetido para o exterior. Quando o Banco Central liquida a instituição, esse dinheiro reingressa no Brasil, por intermédio de outras pessoas; aquelas pessoas que não pagaram o empréstimo são as que têm o recurso para comprar o banco, a carta patente do banco, ou seja, o sujeito leva o banco à falência para depois comprar esse banco. Essa é a metodologia que foi utilizada no Espírito Santo. Quebraram dois bancos lá. E isso tudo é o mesmo grupo, ou seja, o grupo da jogatina.

O crime organizado em torno do jogo, no Espírito Santo, chegou a movimentar recursos públicos. Ex-gerente da agência do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) da Praia de Suá, em Vitória, Fábio Amorim, responde a processo criminal por receber até R\$ 6 mil por mês do empresário de jogos Marcelo Queiroga, como pagamento por seus serviços de desvio de dinheiro do banco, via empréstimos fraudulentos, para a conta da Minas BR Empreendimentos e Empresa de Processamento de Dados (Emprodata), responsável pelo Super Bingão Real, pelo Super Bingão Capixaba e pelo Capixaba da Sorte, dos quais Queiroga era sócio. Estima-se um desvio de mais de R\$ 2,5 milhões do Banestes.

Marcelo Queiroga também responde a processo por forjar resultados de bingos, muitas vezes com ganhadores “laranjas”, com fins de lavagem de dinheiro. Em certas casas de bingo, como a casa da Mata da Praia, várias pessoas eram iludidas para figurarem como ganhadoras.

Segundo uma testemunha, outro sócio do bingo Super Bingão Real, José Olímpio Queiroga, irmão de Marcelo Queiroga, era também sócio de João Arcanjo Ribeiro, ligado ao crime organizado do Mato Grosso (item 7.2.4).

Em 29 de outubro de 2003, foi então extinta a Loteres, por meio da Lei Complementar nº 270.

7.2.4. MATO GROSSO

Em depoimento a esta CPI, o Procurador República no Mato Grosso, José Pedro Taques, informou que, em 2000, o MP Federal do Estado de Mato Grosso, em conjunto com o MP estadual, em operação conjunta, chegara à conclusão de que o Mato Grosso estava dividido em áreas para a exploração de máquinas caça-níqueis.

O ex-policial civil, ex-segurança de políticos e empresário João Arcanjo Ribeiro, também conhecido como Comendador, título outorgado pelo parlamento cuiabano, já condenado pela Justiça, dividiu o Estado de Mato Grosso em várias áreas para a exploração de máquinas caça-níqueis. Foram levantadas ramificações de suas atividades no Distrito Federal, em Minas Gerais e na Paraíba. Com forte influência em todo o Estado, Arcanjo, por meio de um poder a que o MP Federal e o Estadual deram o nome de “poder concedente”, permitia que terceiros explorassem as máquinas caça-níqueis no Estado de Mato Grosso, mediante o pagamento de R\$100,00 por máquina caça-níquel. Assim, todo aquele que desejasse explorar as máquinas no Estado deveria pagar R\$100,00 pela exploração.

Em razão disso, o Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso determinou o afastamento do sigilo bancário de Arcanjo, cuja análise, juntamente com o Banco Central, permitiu concluir que

circularam por suas contas bancárias mais de R\$800 milhões nos anos de 2001 e 2002.

As investigações evidenciaram a forte ligação entre Arcanjo e o poder público. A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso depositou R\$ 85 milhões em sua conta. O Banco Central, auxiliando o Ministério Público Federal, detectou que a Prefeitura de João Pessoa na Paraíba também havia depositado R\$1,9 milhão nas contas de Arcanjo.

Para se ter uma idéia do poder financeiro de Arcanjo, foi constatado que ele possui um hotel em Orlando, nos Estados Unidos da América, avaliado pelo Fisco norte-americano e pela Receita brasileira em US\$49 milhões. Ele possui no Estado de Mato Grosso, já levantados pela Receita Federal, 1.600 apartamentos, um avião Citation 2 e vários imóveis.

Arcanjo e sua esposa, Sílvia Chirata, eram donos das *offshores* Lyman e Aveyron S.A, situadas em território uruguaio. Segundo a Polícia Federal, as duas recebiam dinheiro de atividades ilícitas e garantiam com esses valores os empréstimos feitos por bancos no Uruguai às empresas de Arcanjo em Cuiabá.

Com o início efetivo das investigações em 2002, deflagrou-se no Estado de Mato Grosso o que ficou conhecido na imprensa local como “Guerra das Caça-Níqueis”. Em um período de sete meses, oito “concessionários” de máquinas caça-níqueis, junto com seus seguranças, foram mortos no Estado. O Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual fizeram busca e apreensão num local determinado pela Justiça Federal, onde foi encontrada toda a contabilidade da exploração das máquinas caça-níqueis no Estado de Mato Grosso.

Em 5 de dezembro de 2002, o Ministério Público Federal e o Estadual, em conjunto com a Polícia Federal, fizeram uma grande operação policial no Estado onde foram presas 15 pessoas, dentre elas, 5 coronéis da Polícia Militar, todas envolvidas com máquinas caça-níqueis.

Como resultado de todo esse processo, hoje não existe, segundo o Procurador Pedro Taques, máquina caça-níquel no Estado. Em razão dessa operação, todas as máquinas caça-níqueis do Estado foram apreendidas, e como resultado de uma petição feita pelo MP à Justiça Federal, que determinou a destruição dessas máquinas com a extração dos seus componentes eletrônicos para fins de perícia. O Procurador complementou declarando que também não existem casas de bingo no Estado.

Em relação à ligação de máquinas caça-níqueis com jogo do bicho, ficou constatado que João Arcanjo Ribeiro foi o patrocinador do jogo do bicho no Estado por cerca de 10 anos, modo como acumulou fortuna. A Colibri, empresa de Arcanjo, foi apontada como administradora do jogo ilegal. Com a criação das várias loterias e loterias pela televisão, o que fez cair a arrecadação com o jogo do bicho, migrou para o mercado das máquinas caça-níqueis. Dada a sua forte influência em todo o território do Estado de Mato Grosso, passou a conceder, como um verdadeiro poder do Estado, autorização para a instalação dessas máquinas caça-níqueis e de casas de bingo.

O império de Arcanjo começou a ruir em 12 de abril de 2002, com o início das já citadas investigações sobre o crime organizado em Mato Grosso, que ficou conhecida como “Operação Arca de Noé”, e teve sua prisão preventiva pedida em 1º de dezembro de 2002. Arcanjo teve o mandado de

prisão distribuído para 181 países e o nome incluído no sistema nacional de procurados e impedidos da Polícia Federal. Foi preso no Uruguai no dia 11 de abril de 2003. Foi extraditado para o Brasil no dia 11 de março de 2006, e hoje se encontra detido em Cuiabá, numa ala federal do Presídio Pascoal Ramos, de segurança máxima. Outros membros da organização também se encontram presos no Brasil.

Na investigação do MP juntamente com o DPF no Estado, foi comprovado que o dinheiro das máquinas caça-níqueis eram destinados para financiar campanhas políticas. Há comprovação documental do próprio Banco Central.

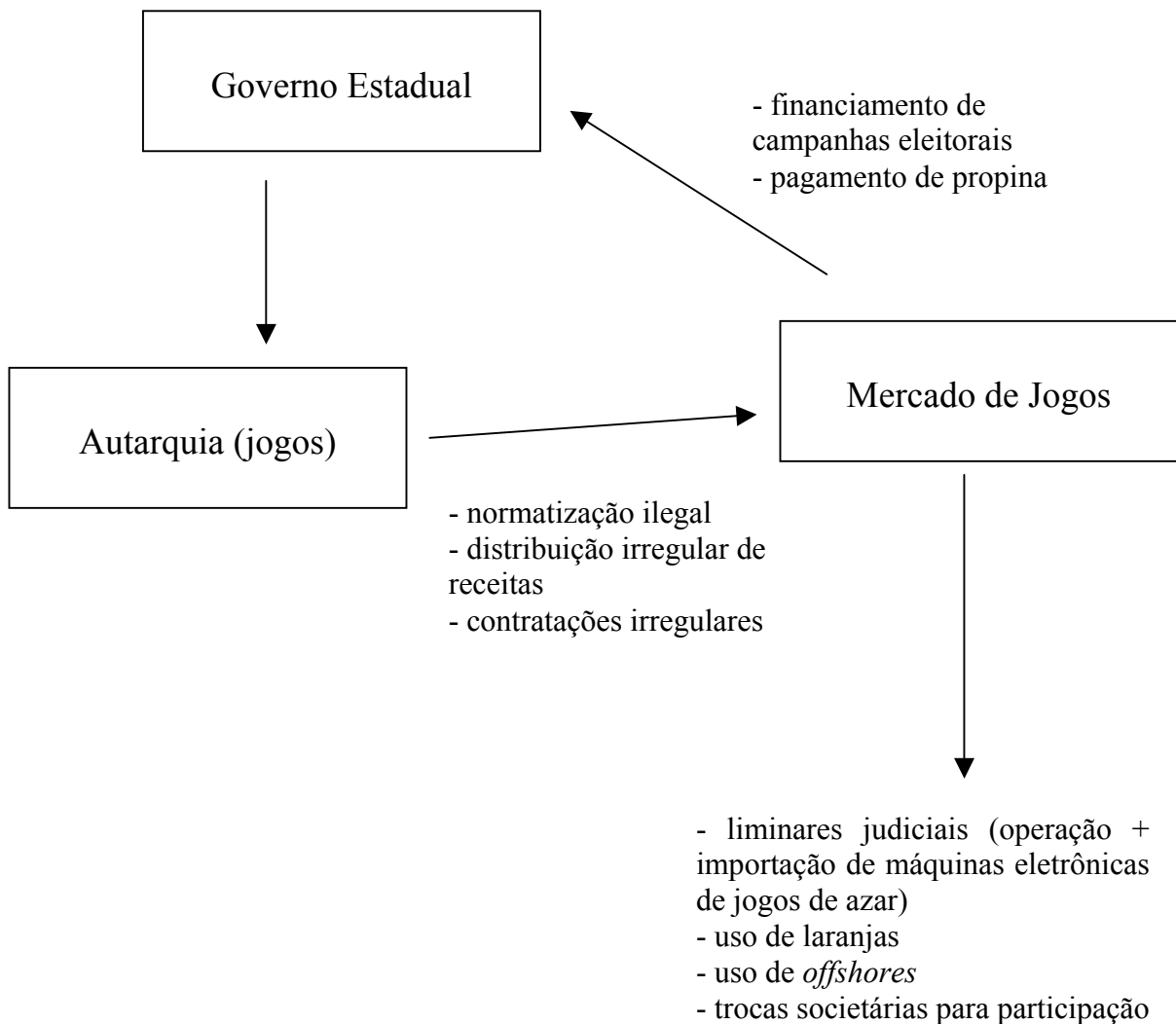
João Arcanjo Ribeiro possuía valores depositados no Uruguai, ele possuía valores depositados na Suíça, nos Estados Unidos e na Costa Rica. Apesar de algumas contas bancárias, as chamadas “contas-ônibus”, existentes em Nova Iorque, também eram irrigadas por valores oriundos de narcotráfico, conforme investigações feitas no âmbito da CPI do Banestado, não há como afirmar a ligação direta de Arcanjo com o narcotráfico. O MP levantou sua relação com a exploração de jogos de azar, pistolagem, agiotagem, corrupção, fraude contra licitação, tráfico de influência, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, entre outros.

Segundo o Procurador Pedro Taques, ficou comprovada a entrega de dinheiro de João Arcanjo Ribeiro a alguns coordenadores de campanha do PSDB da eleição de 2002. Parte do dinheiro utilizado na campanha eleitoral teria vindo de empresas de *factoring* de propriedade de Arcanjo. O juiz Julier Sebastião da Silva, em depoimento a esta CPI, informou que o MP apresentou uma lista discriminando as movimentações que ocorreram de agosto a

novembro de 2002, revelando um aporte de R\$ 240 mil a favor do Comitê do partido.

7.3. CONCLUSÕES

A frágil estrutura normativa relativa à exploração dos jogos no Brasil permitiu a criação de um filão mercadológico. O jogo capitaliza campanhas eleitorais e ajuda a lavar dinheiro proveniente de crimes. A própria fiscalização descentralizada – há casos, como visto, em que o próprio Estado a delega para os próprios interessados privados – facilita essa atuação. Com base nos estudos de caso realizados, esta CPI identificou o seguinte esquema básico nos Estados:



Esse tipo de esquema tem aberto espaço para a atuação de máfias internacionais, principalmente na comercialização de máquinas de caça-níqueis, e para transações financeiras internacionais de lavagem de dinheiro, com o fim de ocultar a origem ilícita dos recursos envolvidos.

O esquema traz novamente um dos temas investigados na “CPI dos Correios”: o “caixa dois”. Por essa razão, a CPI dos Bingos convocou um

dos doleiros mais conhecidos do País, Antônio Oliveira Claramunt, vulgo “Toninho Barcelona”, que fez revelações importantes.

O DPF já levantou indícios de que a Bônus Banval não faz só negócios oficiais na Bolsa de Valores e na BM&F (Bolsa Mercantil e de Futuros), mas também lava recursos para doleiros, conforme denunciou Barcelona. O DPF vem trabalhando com duas hipóteses: 1) o esquema de caixa dois do PT pode ter sido alimentado por alguns desses doleiros; e 2) a Bônus-Banval funcionaria como uma espécie de caixa de compensação entre doleiros.

O elo entre a Bônus-Banval e os doleiros começou a ser desvendado ao se investigar uma lista de pessoas que teriam recebido recursos da corretora, fornecida pela própria empresa. O DPF se surpreendeu ao ouvir dos supostos beneficiados pelas aplicações que eles nunca tinham ouvido falar da Bônus Banval. Tinham, sim, vendido dólares para doleiros. Provavelmente os doleiros transferiram os dólares que compraram para a corretora numa operação de lavagem de dinheiro.

Um dos doleiros que apareceu na investigação do DPF sobre a Bônus Banval foi Dario Messer²². Em seu depoimento a esta CPI, Toninho Barcelona declarou que Messer era o doleiro usado pelo PT para esquentar doações ilegais. O sistema usado por doleiros para remeter dinheiro para fora do País era o dólar-cabo, no qual não há documentos escritos; mas apenas troca de créditos em moedas diferentes. Esse sistema foi amplamente

²² Pelo menos quatro doleiros conhecidos realizaram operações no mercado financeiro por meio da corretora Bônus Banval. Dois deles foram alvo das investigações da “CPI dos Correios”: Nelma Cunha, de Santo André, e Carlos Alberto Quaglia, de Florianópolis. Um terceiro investigado pela CPI, Lucio Bolonha Funaro, também recorria à Bônus-Banval.

investigado pela CPI do Banestado. Por exemplo: se um doleiro em São Paulo quer depositar US\$ 1 numa *offshore* nas Bahamas, ele entra em contato com um correspondente seu de lá, que faz o depósito no Panamá; o doleiro brasileiro registra um crédito para ele no valor correspondente. Quando o parceiro precisar mandar dinheiro para o Brasil, o doleiro de São Paulo faz o pagamento em reais para o cliente do doleiro panamenho, sem que haja remessa física de dinheiro. Não há documentos que provem a compensação.

Toninho Barcelona apresentou ainda uma nova personagem do mercado paralelo que operaria para o PT: Nelma Cunha, dona de uma casa de câmbio em Santo André. Ela teria feito operações em dólar para o PT quando Celso Daniel era prefeito da cidade, de 2000 a 2002. Nelma foi cliente da Bônus-Banval. A corretora informou que ela perdeu muitos recursos nas suas aplicações, o que pode significar que, no mercado de dólar futuro, ela transferiu dinheiro de forma dissimulada para pessoas que não queriam ser identificadas. Nesse tipo de operação, o aplicador aposta numa tendência para o dólar (de alta, por exemplo); se o dólar cai, ela perde, e quem apostou em queda sai ganhando. Operações “casadas” desse tipo podem ser usadas para a lavagem de dinheiro: partidos políticos podem estar na ponta de quem sai ganhando.

Portanto, o mercado de jogos, conforme todo o exposto no item 7 deste Relatório, é um dos canais para todo esse processo de lavagem de dinheiro e financiamento irregular de campanhas eleitorais e de partidos políticos.

8. MÁFIA DO LIXO

8.1. INTRODUÇÃO

Durante as investigações desta CPI em relação ao caso Gtech, tema do Relatório Parcial apresentado no dia 18 de janeiro de 2006, os mesmos nomes de investigados foram sendo ligados a outro caso, o de corrupção na prefeitura de Ribeirão Preto/SP, principalmente durante a gestão do então prefeito Antônio Palocci Filho, depois ministro da Fazenda no período em que foi feita a renovação contratual da CEF com a multinacional Gtech, em 2003.

Nos depoimentos colhidos nesta CPI e na Polícia Civil, nomes e fatos começaram a se cruzar, principalmente envolvendo os personagens Rogério Buratti, Ralf Barquete, Antonio Palocci e a empresa Leão & Leão. Por essa razão, esta CPI iniciou investigação sobre o que julgou ser um caso conexo ao caso Gtech, e que poderia trazer novas luzes em relação a ele.

Em outubro de 1999, a empresa Leão&Leão Ltda. celebrou contrato com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de vias e logradouros públicos com e sem calçada, corte de grama, pinturas de guias, lavagem e desinfecção de vias, feiras e logradouros públicos e serviços de saneamento básico, sobre o qual pesam denúncias de fraude contra o erário público. O valor global do contrato foi de R\$ 31.442.080,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), data base 14/06/1999.

Investigações conduzidas pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no Inquérito

Policial nº 50/2004, indicaram fortes indícios de que havia fraudes em licitações e superfaturamento nos municípios de Matão, Sertãozinho, Monte Alto, Bebedouro, Araraquara e outras, envolvendo os Srs. Rogério Tadeu Buratti, Luiz Cláudio Leão, Wilney Barquete, Marcelo Franzine e Fernando José Morais Fischer, grupo formado em Ribeirão Preto com o objetivo de fraudar licitações públicas.

As investigações incluíram interceptação telefônica feita pela Polícia Civil e Ministério Público, mediante autorização judicial, apreensão de computadores e documentos na empresa Leão & Leão e na residência do Sr. Rogério Tadeu Buratti, além de inúmeros depoimentos de pessoas ligadas ao caso ou que sobre ele tivesse qualquer depoimento elucidativo.

O grupo obtinha informações privilegiadas do processo licitatório, particularmente em relação a preço e capacitação técnica, corrompia agentes públicos e oferecia presentes a membros de comissões de licitações das prefeituras de Monte Alto, Bebedouro, Matão e Sertãozinho.

As investigações relacionadas ao município de Ribeirão Preto foram conduzidas em outro inquérito policial, I.P. nº 26/2005, e envolveu, com a devida autorização judicial, busca e apreensão de documentos e computadores tanto no Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP) como na empresa Leão&Leão.

Em razão do que apurou-se nesse Inquérito Policial, analisando-se as provas testemunhais, documentais e técnicas, restou demonstrada a existência de fraude na varrição efetuada no município de Ribeirão Preto, cuja empresa responsável, no período compreendido entre os anos de 2001 a 2004, era, também, a Leão&Leão.

8.2. OS ENVOLVIDOS

O esquema fraudulento contou com a participação de servidores da prefeitura, ocupantes de altos cargos, e empregados e dirigentes da Leão&Leão. Segue relação dos envolvidos.

1) Antonio Palocci Filho, em 1988 foi eleito Vereador da Cidade de Ribeirão Preto, permaneceu no cargo até 1990, quando foi eleito Deputado Estadual por São Paulo. Em 1992 foi eleito Prefeito de Ribeirão Preto, permaneceu até 1996. Em 1998 foi eleito Deputado Federal e em 2000, pela segunda vez, foi eleito Prefeito de Ribeirão Preto, cargo que ocupou em 2001 e 2002. Em janeiro de 2003 assumiu o Ministério da Fazenda, onde permaneceu até março de 2006.

2) Rogério Tadeu Buratti, advogado, técnico em contabilidade, com pós-graduação em administração de empresas e finanças e controladoria pela Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo. Filiado ao Partido dos Trabalhadores desde 1981, em 1987 passou a atuar no partido em nível estadual, em São Paulo. Foi membro da Secretaria de Organização, da Direção Estadual e da Direção Executiva Estadual do PT e, também, assessor parlamentar do então Deputado Estadual José Dirceu, de 1987 até 1991, na Assembléia Legislativa de São Paulo.

Coordenou a campanha do Dep. Antônio Palocci à prefeitura de Ribeirão Preto em 1992. Foi Secretário de Governo do Município de Ribeirão Preto nos anos de 1993 e 1994. Foi Assessor Especial do Prefeito Aduino Scardoelli, em Matão, em 1997/1998. A partir de 1999 foi contratado pela empresa

Leão&Leão, onde ocupou diversos cargos: diretor de planejamento (de 1999 a 2000), diretor administrativo-financeiro (2001), presidente da empresa de lixo do grupo, a Leão Ambiental (2002), e vice-presidente do grupo Leão&Leão (2003 a março de 2004). Foi membro do Conselho de Administração da Leão&Leão e da empresa Triângulo do Sol Auto Estradas, que pertence ao grupo. Em 1995 desfilou-se do Partido dos Trabalhadores.

Em 1994, fundou a empresa Assessorarte, empresa especializada na formação de concursos, reformas administrativas e planos de cargos e salários para prefeituras, tendo como sócio o Sr. Luiz Antônio Prado Garcia. Nessa empresa também trabalharam seus irmãos Renato Buratti Neto e Rosângela Buratti e a Sra. Resolane Prado Garcia, esposa do seu sócio. Também teve o Sr. Juscelino Dourado como sócio em uma empresa provedora de serviços de Internet, a W.Way Informática Ltda, fundada em 1997. Rogério Tadeu Buratti também foi padrinho de casamento do Sr. Juscelino Dourado. Wladimir Poletto trabalhou como consultor da Assessorarte de 1997 até 2000.

Entre os anos de 2.001 até março de 2.004, trabalhou na empresa Leão & Leão, ocupando os cargos de Diretor de Planejamento, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Presidente da Leão Ambiental e Vice Presidente do Grupo Leão.

3) Wilney Márcio Barquete, engenheiro civil, trabalhou no DER/SP, na Leão&Leão, na empresa Triângulo do Sol, empresa do grupo Leão&Leão; foi presidente da Cohab de Ribeirão Preto, em 2001 até março de 2002, e partir daí voltou a trabalhar na Leão&Leão Engenharia, onde ocupou o cargo de gerente comercial até o final de 2002. Trabalhou na Leão Ambiental, de janeiro de 2003 até setembro de 2004, tendo ocupado o cargo de presidente da empresa. É considerado por Buratti como um amigo de trabalho. Também

trabalhou com a Isabel Bordini. Como empregado da Leão&Leão, atuava como a parte de inteligência e agilização do esquema de corrupção em Ribeirão Preto, em conjunto com Luiz Cláudio Ferreira Leão. era o responsável pela seqüência do plano

4) Ralf Barquete (primo de Wilney Barquete), já falecido, foi Secretário Adjunto de Esportes no Governo do Estado de São Paulo; Secretário de Fazenda de Ribeirão Preto na última gestão do então prefeito Palocci; assessor especial do Presidente da Caixa Econômica Federal e empresário no ramo de informática.

5) Isabel Fátima Bordini, Engenheira Civil, formada pela Instituição Universitária Moura Lacerda, com pós-graduação em Gerente de Cidade pela FAAP, também fez MBA em Gestão Empresarial, é Funcionária Pública há vinte anos, concursada, e dedicou-se ao Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP). Foi Superintendente do DAERP em dois períodos, de 1995 a 1996, na primeira administração do Prefeito Antônio Palocci Filho, e de 2001 a 2004, na segunda administração. É Diretora de Engenharia do Departamento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Amiga do Dr. Antônio Palocci Filho, de Rogério Tadeu Buratti e de Juscelino Dourado. Operacionalizava todo o esquema de fraude no contrato de lixo.

6) Mauro Pereira Júnior, servidor público municipal, concursado, engenheiro da Prefeitura de Ribeirão Preto, onde trabalhou desde 1990 até janeiro de 2004. Foi Chefe de Divisão da Limpeza Pública e Engenheiro Fiscal responsável pelos serviços de varrição.

7) Marilene do Nascimento Falsarella, Servidora Pública há 22 anos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, onde ocupa o cargo de Chefe de Sessão de resíduos sólidos. Atualmente trabalha no Departamento de Água

e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), empresa responsável pela limpeza urbana, incluída aí a coleta de lixo e a varrição.

8) Paulo Antônio Henriques Negri, foi servidor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, tendo trabalhado no departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto (DAERP), de meados de 2001 até abril de 2004. Foi engenheiro fiscal responsável pela emissão dos boletins de medição dos serviços de varrição. É amigo de Donizete de Carvalho Rosa.

9) Gilberto Sidnei Maggioni, brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 03/03/1946, comerciante. Foi diretor da Associação Comercial de Ribeirão Preto. Foi vice-prefeito na administração do Dr. Antônio Palocci Filho até novembro de 2002, sucedendo-o, a partir daí e até 31 de dezembro de 2004.

10) Nelson Colela Filho, brasileiro, viúvo, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 27/04/1955, gerente comercial, Trabalhou na Prefeitura Municipal no período compreendido entre outubro de 2.002 e dezembro de 2.004, exercendo a função de assistente da Casa Civil, sendo secretário Ivo Colichio; foi secretário de governo do Prefeito Gilberto Maggioni para fazer a transição para o novo governo que se iniciaria em janeiro de 2.005; também foi presidente do CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas durante a primeira gestão do Prefeito Antônio Palocci Filho e na segunda vez era Gerente Comercial na Associação Comercial.

11) Luiz Cláudio Ferreira Leão, dono da empresa Leão&Leão, atuava em conjunto com o Sr. Wilney Márcio Barquete na parte de inteligência e agilização do esquema. Não foi indiciado por força de liminar concedida em *Hábeas Corpus*.

12) Antônio Sérgio de Freitas, engenheiro civil, – substituiu o eng. Paulo Antônio Henriques Negri. Contratado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, não concursado, ocupou a função de fiscal responsável pela emissão dos boletins de medição dos serviços de varrição, em substituição ao Eng. Paulo Antônio Henriques Negri, de junho a dezembro de 2004;

13) Luciana Muscelli Alecrim, brasileira, casada, natural de Ribeirão Preto/SP, engenheira química, foi Diretora Técnica do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP) até junho de 2003, período em que a Superintendência do departamento era exercida pela Sr^a. Isabel Bordini.

14) Donizete de Carvalho Rosa, Secretário de Governo Municipal na época do Dr. Antônio Palocci Filho, vive maritalmente com a Sr^a. Isabel Fátima Bordini.

15) Fernando José Morais Fischer, ex-Gerente Comercial da empresa Leão&Leão. Participou do esquema e não foi ainda indiciado por força de liminar concedida em *Hábeas Corpus*.

16) Marcelo Franzine, ex-Diretor Comercial da empresa Leão&Leão. Também participou do esquema e igualmente não foi indiciado por força de liminar concedida em *Hábeas Corpus*.

8.3. ESQUEMA DE FRAUDE EM LICITAÇÕES E SUPERFATURAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS

8.3.1. INQUÉRITO POLICIAL Nº 050/2004

As fraudes em licitações e superfaturamento nos municípios de Matão, Sertãozinho, Monte Alto, Bebedouro, Araraquara e outras foram objeto de

investigação no Inquérito Policial nº 050/2004, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, São Paulo, instaurado pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, delegado titular daquela seccional.

O Inquérito apurou fatos ocorridos entre os anos de 2001 e 2004, envolvendo os Srs. Rogério Tadeu Buratti, Luiz Cláudio Leão, Wilney Barquete, Marcelo Franzine e Fernando Fischer, grupo formado em Ribeirão Preto com o objetivo de fraudar licitações públicas em municípios vizinhos.

A investigação incluiu interceptação telefônica feita pela Polícia Civil e Ministério Público, mediante autorização judicial, apreensão de computadores e documentos na empresa Leão & Leão e na residência do Sr. Rogério Tadeu Buratti, depoimentos diversos, com destaque para os do Sr. Antonio Graziosi, Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Matão, no período compreendido entre 2001 e 2004, e Sr. José Guilherme Monteiro de Castro, Vereador da cidade de Matão, no mesmo período. A investigação também foi instruída pelo Inquérito Policial nº 04/2003 – Delsecpol Araraquara, instaurado pelo Ministério Público na cidade de Araraquara. Cópia de denúncia do Ministério Público, oferecida à MM. Juíza da Comarca de Matão também foi juntada ao inquérito, que demonstrou o relacionamento dos integrantes da quadrilha para a prática de crimes diversificados.

A existência de fraude nos serviços prestados pela empresa Leão & Leão na cidade de Matão foi delatada, em depoimentos, pelos Srs. Antonio Graziosi e José Guilherme Monteiro de Castro. Segundo eles, a fraude ocorria na medição dos serviços de varrição. Nesse período, o Secretário da Fazenda e Administração do Município de Matão era Ralf Barquete. Mencionam ainda

que Rogério Buratti exercia algum cargo na Prefeitura Municipal de Matão, sendo assessor especial do então prefeito Aduino Scardoelli.

A atuação de cada participante da quadrilha foi identificada pelo Dr. Benedito Antonio Valencise no Inquérito Policial nº 50/2004. Segundo ele:

... .. Luiz Cláudio Leão, um dos proprietários do Grupo Leão & Leão, bem como presidente, era o responsável pela decisão final de tudo o que acontecia, tendo conhecimento integral dos fatos; Rogério Tadeu Buratti, na qualidade de vice-presidente do Grupo Leão & Leão, era o coordenador desses trabalhos, exercendo o conhecido tráfico de influências junto aos superiores; Wilney Barquete, presidente da Leão Ambiental era o cérebro e a inteligência do desenvolvimento de todo o esquema por ele orientado; Fernando Fischer, gerente comercial da Leão Ambiental era o responsável pela formalização dos documentos da empresa para a disputa de licitações nos municípios e Marcelo Franzine, Diretor Comercial da Leão Ambiental, era o responsável pelo contacto direto e pessoal com os prefeitos e integrantes de comissões de licitações, apresentando a documentação pertinente, influenciando junto aos mesmos em diversas formas com a finalidade de obtenção de vantagens nos certames.

O grupo obtinha informações privilegiadas do processo licitatório, particularmente em relação a preço e capacitação técnica, corrompia agentes públicos e oferecia presentes a membros de comissões de licitações das prefeituras de Monte Alto, Bebedouro, Matão, Sertãozinho.

O relatório destaca, na pág. 5, trecho de conversa interceptada onde o Sr. Wilney Márcio Barquete (arquivo 04724, Laudo nº 14.048/04) cumprimenta o Sr. Fernando Fischer pelo sucesso em uma licitação de Sertãozinho:

Fischer – Sertãozinho? Tudo certo.

Wilney – Tudo certo.

F – Tudo tranqüilo.

W – A melhor proposta foi a nossa?

F – Oi?

W – A melhor proposta foi a nossa?.

F – Graças a Deus cara, belos cálculos que você fez, viu Wilney.

W – Ótimo, ótimo. Tem que ter percepção financeira viu.

F – É verdade hein. Espero que você possa me ensinar isso aí, né porra...

W – Ta certo.

F – Fica guardando só com você. Divide aqui também.

W – Bom, então agora parabéns.

F – Ah. Obrigado(risos).

O *modus operandis* da quadrilha foi detalhado pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti e consta das págs. 7 e 8 do Relatório e Representação, a seguir transcrito:

Rogério Tadeu Buratti, ao ser interrogado, às fls.4.414/4.422, discorre percucientemente sobre todo o relacionamento com os demais investigados, respectivas funções, salários por ele recebidos, o funcionamento da empresa BBS, por ele instalada na cidade de Jardinópolis, prestando serviços à Leão & Leão, onde utilizou o endereço da copeira Lourdes Périco, cujo fato está sendo apurado naquela urbe.

Esclarece que em relação aos editais, no fechamento do texto final, havia uma checagem pela empresa Leão & Leão, destacando-se que alguns itens que diferenciavam poderiam ser postos pela empresa. Sobre o edital de licitação que lhe foi exibido, conforme fls. 4.201/4.256, Prefeitura Municipal de Matão, informa ser um exemplo do que estava afirmando. Acresce ainda que outro benefício concedido pela administração à empresa era sobre a fixação do cronograma, estabelecendo-se as datas de abertura, divulgação, de acordo com os interesses comuns da prefeitura e da empresa. Em

decorrência desses dados, a empresa tinha maiores chances de vencer a licitação, pois, como se trata de mercado competitivo, as outras empresas também tinham possibilidade de atender outros itens.

Quando a empresa sagrava-se vencedora, combinava-se com o prefeito, previamente, uma forma de contribuição financeira ao mesmo, ocorrendo dentro de um percentual de cinco a quinze por cento, baseado no faturamento mensal. Em determinados casos o dinheiro era encaminhado ao prefeito por um funcionário da Leão & Leão e em outros casos o emissário do prefeito apanhava o valor na própria empresa, tratando-se de moeda corrente nacional, não havendo obviamente qualquer tipo de recibo.

Para justificar os saques e pagamentos ilícitos, a empresa fazia saques direto no banco, em dinheiro, provocando a expedição de notas fiscais simulando compras de materiais e serviços. Esse esquema beneficiava os grandes grupos. Os Prefeitos interessados visitavam normalmente a empresa, conhecendo os donos. Os gerentes eram Marcelo Franzine, Wilney Barquete, o próprio interrogando, além do presidente Luiz Cláudio Leão. Os Bancos Bradesco e Banespa tinham postos que funcionavam dentro da empresa.

Esclarece que as notas fiscais eram procedentes de empresas realmente existentes, “porém eram frias”, sendo algumas providenciadas pelos próprios prefeitos, constando-se nas mesmas compras de cimento, gasolina e serviços.

Ao verificar o “Mapa da Propina”, conforme mencionado por Rogério Buratti às fls.4.288, o mesmo esclarece tratar-se de valores recebidos pela empresa Leão & Leão, sendo que um percentual retornava mensalmente para os bolsos do prefeito. Exemplificando, conforme esse documento, relativo ao mês de maio de 2.003, após o recebimento do valor de R\$200.000,00, utilizando-se o esquema das notas, liberava-se R\$ 50.000,00, que seria recebido pelo prefeito da época, na cidade de Ribeirão Preto.

Deixa claro que esse sistema funcionava desde o início do ano de 2.001, quando era prefeito o Dr. Antonio Palocci Filho e os valores eram apanhados na empresa pelo então Secretário Municipal Ralf Barquete e a partir do ano

de 2.003, sendo prefeito Gilberto Sidnei Maggioni, os valores seriam apanhados por um secretário municipal de nome Colela.

Cita as prefeituras de Matão, Sertãozinho e Monte Alto como participantes desse mesmo esquema.

Em relação a afirmações do Sr. Rogério Tadeu Buratti sobre o envolvimento de outros prefeitos, o Delegado Benedito Antonio Valencise informa em seu relatório que encaminhou documentos para as respectivas unidades policiais para a instauração de procedimento investigatório e que, no caso de Ribeirão Preto, havia instaurado o Inquérito Policial nº 26/2005.

O Delegado Benedito Antonio Valencise, finalmente, com fulcro nos artigos 311 a 313 do Código de Processo Penal, representou pela decretação da prisão preventiva dos indiciados Luiz Cláudio Ferreira Leão, Wilney Marcio Barquete, Fernando Moraes Fischer e Marcelo Franzine.

O Relatório de Representação foi encaminhado ao Juiz da 3ª. Vara Criminal de Ribeirão Preto, Dr. Paulo César Gentile, em 28 de setembro de 2005.

8.3.2. DEPOIMENTOS CORRELATOS NA CPI DOS BINGOS

Na 9ª reunião da CPI, em 09/08/2005, Rogério Tadeu Buratti, confirmou que, em 1996, trabalhou na campanha do candidato a prefeito de Matão, Sr. Aduino Scardoelli. Após a eleição, com a vitória do Sr. Aduino Scardoelli, ele foi convidado a ocupar o cargo de assessor especial do Prefeito, tendo ocupado esse cargo de 1997 a 1998. Em 1998, voltou à sua empresa e após um ano foi contratado pela Leão&Leão.

Na 16ª reunião da CPI, em 25/08/2005, inquirido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) se poderia citar os políticos que participavam do esquema do lixo e de transportes ou se preferia citar apenas os municípios, o Sr. Rogério Tadeu Buratti respondeu o seguinte:

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu preferiria citar os municípios. Em relação ao transporte, eu não tenho conhecimento. Tenho conhecimento sim. Imagino que as coisas aconteçam da mesma forma, mas não era o meu dia-a-dia, então eu não posso afirmar nada. Mas eram as cidades de Matão, Sertãozinho, Monte Alto e Ribeirão.

Na mesma reunião, foi apresentada uma planilha que conteria os pagamentos feitos aos municípios pela Leão&Leão, mas essa planilha não foi reconhecida pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti. Segundo ele, a planilha era posterior a sua estada na Leão&Leão. Entretanto, ele tinha conhecimento de outra planilha, sobre o mesmo assunto, que fazia parte dos autos. Essa planilha consta do item deste relatório: evidências e provas materiais.

O Sr. Rogério Tadeu Buratti, indagado pelo Sen. Efraim Moraes (PFL-PB), confirmou à CPI, na mesma reunião realizada em 25/08/2005, que o gerente operacional da Leão&Leão, que atuava em Matão, de nome Sperio, foi um dos incumbidos de entregar o dinheiro para os prefeitos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Mas olhe aqui o que disse o senhor no seu depoimento na Delegacia Seccional da Polícia de Ribeirão Preto - eu acho que nós descobrimos o nome que levava o dinheiro, porque V. S^a. não quis fazer. Está escrito aqui, palavras de V. S^a.: “que o dinheiro era levado diretamente ao prefeito, sendo o mesmo gerente operacional que atuava em Matão, que, pelo que me lembre, num determinado período, seria a pessoa de Sperio, sendo gerente operacional”.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Exato.

8.3.2. DEPOIMENTOS NA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Entre os diversos depoimentos prestados na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no âmbito dos Inquéritos Policiais nº 50, de 2004, e nº 26, de 2005, destacamos trechos de alguns deles que dizem respeito diretamente ao objeto da investigação.

8.3.2.1 FERNANDO FISCHER

O Sr. Fernando José de Moraes Fischer 36, brasileiro, administrador de empresas, prestou dois depoimentos na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP. O primeiro, ao Delegado Titular Dr. Benedito Antonio Valencise, no dia 10 de agosto de 2005, acompanhado do advogado Dr. Daniel Morimoto, OAB-146.102/SP, na presença do Dr. Aroldo Costa Filho e do Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, Promotores de Justiça de Ribeirão Preto. Com referência ao Inquérito Policial nº 50, de 2004, suas principais declarações foram:

Que, atualmente possui um patrimônio no valor aproximado de R\$ 190.000,00, sendo um apartamento sito na Rua Benjamin Stauffer, nº 324 – Ap. 73 – Jardim Irajá, no valor de R\$ 150.000,00 e um veículo Fiat/Stilo, ano 2.004, no valor de 40.000,00, financiado em 24 pagamentos, faltando 12 meses para o encerramento;

Que, adquiri o apartamento no ano de 1.997 e terminei o pagamento no ano de 2.000, sendo pago na época o valor aproximado de R\$ 100.000,00;

Que, no ano de 1.997 eu trabalhava na Capital Paulista, numa empresa denominada Golden Ticket, tendo um rendimento mensal em torno de R\$ 8.000,00;

Que, trabalhei nesse local até o ano de 1.998, indo para outra empresa de nome VB – Serviços, que trabalha com vales transporte, onde fiquei até o ano de 2.001 e fiquei desempregado por aproximadamente um ano e quatro meses;

Que, no mês de novembro de 2.002, ingressei na empresa Leão & Leão, ocupando a função de Gerente Comercial, sendo que mandei um currículo profissional e fui chamado pelo Diretor Comercial, Sr. Silvio Caparelli;

Que, após a entrevista fui contratado e comecei recebendo os salários de R\$ 4.000,00, exercendo as funções de gerente comercial, na Leão Ambiental;

Que, uma das atividades era o de locar contêiners para coleta de lixos em grande quantidade nesta cidade de Ribeirão Preto e em outras cidades;

Que, na parte de licitações, havendo necessidade de se providenciar documentos, eu era o responsável pelo controle da documentação, leitura de editais de licitação e a montagem dos documentos para participação nas licitações;

Que, a terceira atividade era referente à cobranças relacionadas normalmente a prefeituras que não faziam o pagamento corretamente, em dia;

Que, quando ingressei na Leão Ambiental o presidente era o Sr. Rogério Buratti e Silvio Caparelli era o meu Diretor Comercial, destacando-se, conseqüentemente, que o Sr. Buratti era meu chefe mediato, enquanto Silvio era o chefe imediato;

Que, trabalhei na Leão de novembro de 2.002 até setembro de 2.004, sendo que a partir de janeiro de 2.003 o presidente da Leão Ambiental passou a ser o Wilney Marcio Barquete;

Que, Buratti, muito embora eu não tivesse quase contacto com ele, passou para outros cargos, inclusive o de Vice Presidente da Leão;

Que, somente exerci a função de gerente comercial na Leão Ambiental;

Que, quando eu entrei na Leão Ambiental, não conhecia Marcelo Franzine e somente fiquei conhecendo quando ele veio trabalhar na Leão Ambiental, exercendo o cargo de Diretor Comercial;

Que, antes ele trabalhava na Leão Engenharia;

Que, eu era subordinado ao Marcelo Franzine e sei que ele tomava as decisões juntamente com o Presidente da Leão Ambiental;

Que, não tinha qualquer tipo de relacionamento com Marcelo;

Que, se não me engano, Marcelo Franzine foi para a Leão Ambiental em outubro de 2.003, lá permanecendo até nossa saída em setembro de 2.004, donde ele também saiu;

Que, Wilney Barquete era o superior imediato de Marcelo Franzine;

Que, Luiz Cláudio Ferreira Leão era o presidente do grupo;

Que, quando eu entrei na Leão Ambiental trabalhei apenas quarenta e cinco dias com Rogério Buratti, entretanto não de forma direta;

Que, sobre minhas funções afirmo que somente exerci aquelas específicas de meu cargo, conforme já mencionei, entretanto, as demais pessoas já mencionadas nada posso falar, ou seja, se havia delegação de função ou de poder;

Que, eu não tinha poder para negociar com prefeituras, entretanto, eu poderia oferecer o produto container da Leão Ambiental com empresas, dentro de uma tabela de preços pré-determinada, mas não poderia fechar o negócio;

Que, quando havia alguma licitação de prefeitura, por exemplo, eu era o responsável em entrar em contacto com a prefeitura para apanhar o edital, sendo que eu verificava todos os documentos que o edital solicitava;

Que, normalmente havia a necessidade em se providenciar uma proposta técnica que era muito complexa, onde haviam os planos de trabalho,

itinerários, varrição, operação de aterros sanitários e demais serviços, momento em que a Leão contratava outra empresa para providenciar estes dados da parte técnica;

Que, esta parte técnica era feita junto com a diretoria operacional e a empresa contratada para este fim;

Que, após o Diretor, no caso Marcelo Franzine, juntamente com outros diretores da Leão Ambiental discutiam os custos daquela operação, dos serviços que estavam sendo licitados, formulando-se o preço que seria fornecido;

Que, o fechamento do envelope era feito por mim, contudo, a decisão de preços era deles, ou seja, da diretoria e do presidente da Leão Ambiental;

Que, não sei se o presidente da Leão & Leão também participava dessa decisão;

Que, em decorrência da competitividade do mercado, normalmente havia contactos com outras empresas, para se saber se teriam interesse em participar de determinada licitação, cujos contactos eram feitos pelo Marcelo Franzine, entretanto, sobre preços não sei;

Que, também existia a possibilidade de sub-contratação;

Que, não tenho conhecimento se havia acordo de empresas para participar em licitações;

Que, em nenhum caso cheguei a ter conhecimento antecipado de dados sigilosos de licitações, nem da Prefeitura de Sertãozinho e nem de outra cidade;

Que, eu nunca tive qualquer informação privilegiada e também desconheço se alguém da empresa chegou a ter;

Que, também desconheço a manipulação de editais de licitação para que fossem redigidos de maneira a favorecer a Leão & Leão;

Que, também desconheço facilitações ou alterações relacionadas com os requisitos de participação; Que, pelo menos, pelo que é de meu conhecimento, os contactos com outros licitantes somente se restringiam na forma já mencionada por mim anteriormente;

Que, os preços cobrados eram os vigentes no mercado;

Que, a atuação da Leão Ambiental girava em torno de um raio de 150 a 200 quilômetros da cidade de Ribeirão Preto;

Que, por várias vezes em época de licitação comparecia à Prefeitura de Sertãozinho, tratando-se de licitação de limpeza urbana e lembro que foi um processo muito complexo, com mandados de segurança, recursos, representações ao Tribunal de Contas, alteração de edital;

Que, nessas visitas nunca cheguei a retirar quaisquer dados sigilosos;

Que, lá estive em decorrência de visitas técnicas normais;

Que, a CONCITA também participou inicialmente da licitação, se não me falha a memória, sendo que novamente comprou o edital, adotou as demais providências, porém, no momento da apresentação dos envelopes não compareceu;

Que, não é de meu conhecimento a Leão Ambiental procurar concorrentes para oferecer vantagens, ou ainda trocar favores, ou o tráfico de influência para afastar alguém da licitação;

Que, não tenho conhecimento sobre a empresa VILA NOVA, que estaria fora de controle e que teriam ocorrido tratativas para reverter a situação e teriam conseguido;

Que, recordo que participei de uma licitação em São Paulo onde a empresa Vila Nova também participou a qual fazia o mesmo serviço que a Leão Ambiental, entretanto, não sei se fazia outros serviços;

Que, da mesma forma que conheço a Vila Nova, que participou da licitação de São Paulo, conheço a GOMES LOURENÇO, que participou da licitação de Sertãozinho;

Que, não tenho conhecimento de que algum funcionário da Leão tivesse retirado proposta da concorrente Gomes Lourenço na prefeitura de Sertãozinho, sendo que não posso dizer nem que sim e nem que não;

Que, conheço Roberto, que trabalha na empresa STEMAG, a qual juntamente com outra empresa, faz tratamento de lixo hospitalar, e acho até que a Leão & Leão sub-empregou esse trabalho de lixo hospitalar para a Stemag, que faz parte de um consórcio denominado ECONORTE;

Que, nunca Roberto permitiu-me que visse valores de sua proposta antes de entregá-la;

Que, não conheço a pessoa de Múcio, que seria responsável pela empresa CONCITA, segundo a autoridade policial;

Que, somente conheço Dr. Múcio, que é advogado e presta serviço para a Leão & Leão;

Que, para mim, o Marcelo Franzine nunca chegou a comentar sobre o Múcio da Concita;

Que, sobre a gravação 2303, esclareço que encontrava-me presente na Prefeitura e constatei que a DELTA tinha desistido, não comparecendo para a visita técnica, entretanto, de manhã pude verificar que só compareceu a STEMAG e a GOMES LOURENÇO;

Que, quando afirmei “...como você sabia...”, isso eu quis dizer que na parte da manhã eu já tinha passado a informação sobre a Stemag e a Gomes Lourenço, pois, o horário consta 14:18 hs;

Que, sobre a gravação 2308, informo que comuniquei Marcelo dizendo que o horário para se depositar a caução era até às 17:00 horas, dizendo que a Concita até então não tinha feito;

Que, de fato apanhei uma cópia dos recibos das cauções que todos apresentaram;

Que, não lembro do nome da pessoa, mas tratava-se de uma funcionária municipal, cujo nome não me lembro;

Que, segundo o meu entendimento isso é permitido;

Que, quando eu falei “... ta tudo no esquema...”, tratou-se de uma força de expressão, pois, na verdade eu estava me referindo às empresas que tinham feito a visita técnica e apresentado a caução e apenas uma, que não me recordo, que tinha feito a visita e não tinha feito a caução;

Que, sobre a seqüência do mesmo diálogo constante da gravação 2308, embora esteja escrito sobre a Concita, a Stemag, a Gomes Lourenço, não recordo de cabeça, entretanto, se consta no diálogo é que se trata do que efetivamente aconteceu;

Que, sobre a gravação 21937, não me lembro sobre o que disse “... acho que vai dar tudo certo sexta-feira...”;

Que, no demais, trata-se de visita técnica; Que, sobre a gravação 21835, não recordo sobre a conversa que teria acontecido com Marcelo, sobre se ele teria falado com o pessoal da Concita para fazer a visita técnica em Sertãozinho;

Que, sobre todo esse interesse eu atribuo à competitividade do mercado;

Que, na Leão Ambiental efetivamente tinha um funcionário de nome André;

Que, não sei se este André teria retirado alguma proposta da Gomes Lourenço na Prefeitura;

Que, sobre a gravação 21263, informo que desconheço a conversa e que não retirei nenhum documento referente à proposta da Gomes Lourenço;

Que, sobre a gravação 22152, realmente confirmo esse diálogo com o Marcelo Franzine, pois eu estava conferindo a documentação da Leão Ambiental, dentro do carro, na via pública, em Sertãozinho, dando uma

última conferida, para ver se os dados estavam corretos, quando chegou o Roberto da Stemag e até fechei a documentação;

Que, em seguida telefonei para Marcelo e lhe disse: “ Estou com o Roberto da Stemag aqui”;

Que, eu queria que ele entendesse já havia um licitante na cidade e que iria participar da licitação;

Que, quando eu falo da “proposta do bem ou do mal”, quer dizer que se prepara duas propostas, uma com rentabilidade maior que a e do bem e a outra de rentabilidade menor que é a do mal;

Que, quando eu falo “ ...já dei uma olhada, você quer ver também?”, eu fazia referência à proposta da Leão Ambiental e eu queria dividir a responsabilidade com o Marcelo, pois eu estava examinando e se ele quisesse examinar também dividiria a responsabilidade;

Que, sobre o conteúdo da gravação 21839, embora não tenha sido comigo, também nada posso falar sobre o assunto ali tratado;

Que, sobre o conteúdo da gravação 4671, informo que houve uma conversa minha com o Wilney referente a uma empresa A Tonani, a qual faz roçadas e corte de grama, sendo que não conversei com o responsável, cujo nome é Marcos Terra;

Que, o Wilney me passou orientações, dizendo que nós iríamos participar se tivesse alguma conversa com ele;

Que, sobre o restante da conversa, inclusive referindo a “abertura do envelope 2”, não me recordo;

Que, sobre o fato de documentação da licitação de Sertãozinho, de empresas que participariam e que teriam sido apreendidos em minha mesa, desconheço totalmente;

Que, sobre conversa com Marcelo que teria mencionado o nome de uma pessoa conhecida por “Bira”, afirmo que não o conheço;

Que, em Jaboticabal não houve qualquer licitação, apenas um trabalho emergencial de coleta de lixo domiciliar;

Que, minha sala de trabalho era um salão com várias divisórias, havendo apenas uma porta para entrada e saída;

Que, o computador era utilizado por várias pessoas;

Que, a movimentação de pessoas que lá trabalhavam era comum;

Que, também não houve participação na licitação de Barretos;

Que, em Monte Alto houve a participação em uma licitação de lixo hospitalar vencida pela Leão Ambiental;

Que, em Caçapava, lembro que a Leão Ambiental comprou o edital, entretanto até o dia em que lá trabalhei não havia ocorrido a licitação;

Que, em Matão, em 2.003, houve participação na licitação de limpeza urbana, vencida pela Leão Ambiental;

Que, em Araraquara houve uma licitação relacionada com a Leão Infraestrutura, referente à aquisição de um hotel, entretanto não sei quem a venceu;

Que, em Franca houve uma licitação sobre o lixo hospitalar, não vencida pela leão;

Que, em São Paulo a Leão Ambiental participou da licitação da varrição, área verdes e coleta de galhos e quando saí da Leão os processos ainda estavam em andamento;

Que, em Santo André houve a participação da leão Ambiental, porém a prefeitura parou a licitação;

Que, sobre o documento de fls.50, considerando-se que eu não trabalhava na área financeira, nada posso falar;

Que, nunca tive qualquer condenação por qualquer crime;

Que, sobre a BBS, apenas tenho conhecimento pelos jornais;

Que, da mesma forma nada sei sobre a GTECH;

Que, também não conheço a Sra. Lourdes Perico;

Que, não conheço a esposa de Rogério Buratti, portanto nada posso falar se ela tinha alguma relação com a Leão ou com a BBS;

Que, sobre João Francisco apenas sei que deveria ser contador do grupo Leão;

Que, nunca participei de qualquer tipo de falcatrua;

Que, sobre a relação de materiais fornecidos a presidentes e membros de comissão de licitação de prefeituras, constante às fls.4095, desconheço totalmente;

Que, sobre despesas administrativas constantes às fls.4097, informo que são presentes de aniversário a funcionários de prefeituras clientes da Leão Ambiental;

Que, são serviços realizados mediante licitação;

Que, sobre as despesas comerciais constantes às fls.4100, realmente houve um patrocínio para funcionários da prefeitura de Sertãozinho, os quais solicitaram apoio para a realização de um churrasco;

Que, sobre o fato de se constar de forma diferente na citada folha, não me recordo;

Que, esse relatório provavelmente tenha sido feito por mim, no meu computador que foi apreendido, tratando-se de um Lap Top;

Que, a despesa do churrasco foi autorizada por Marcelo Franzine;

Que, eu tinha uma verba para fazer algumas despesas, sendo que eu prestava contas para o meu diretor comercial, contudo não sei se ele comunicava a seus superiores;

Que, segundo a autoridade policial, está me afirmando que Luiz Cláudio teria constado em suas declarações de que não acreditava na entrega desses

presentes e que talvez seria manobra de funcionários para se apropriarem de valores, esclareço que nesse momento estou proferindo a verdade, pois o dinheiro teve a destinação por mim mencionada;

Que, confirmo o relatório constante às fls.4102;

Que, conversei com Airton Sandoval e Paulo César Rezende, os quais me pediram o valor já mencionado, conforme relatório que confirmo integralmente;

Que, sobre as fls.4103, informo que trata-se de empresas que compraram edital da prefeitura de Franca, conforme já expliquei anteriormente e que saí da empresa antes do encerramento do edital;

Que, sobre mapas de licitações constantes as fls.4189 à 4198, informo que foram elaborados por mim e pelo Marcelo;

Que, sobre o que consta à fls.4191, penúltimo item de observações, onde se anota que “ ...estamos trocando com a Concita por esta cidade de Sertãozinho...”, esclareço que não me recordo;

Que, nada posso falar sobre doações de campanha eleitoral;

Que, me considero inocente e estou muito triste com o que vem acontecendo e em virtude de toda essa exposição, inclusive afetando meus familiares;

Que, sobre editais constante das fls.4201 à 4256, que estariam em meu computador, pois não me lembro, entretanto, esclareço que é possível ter um edital no computador, pois as prefeituras enviam o edital por e-mail, evitando gasto de papel;

Que, desconheço a existência de edital incompleto;

Que, sobre uma defesa, constante de fls.4279 à 4283, nada me recordo e ainda acrescento que não tenho conhecimento da empresa agir desta forma;

Que, estou sendo informado de que este documento foi apreendido no meu computador;

Que, desconheço o fato de eu ter mandado reservar passagens aéreas para o Dr. Heraldo apresentar defesa no Tribunal de Contas em São Paulo;

Que, quanto ao documento constante às fls.3855, manuscrito, informo que seu preenchimento é procedente de meu próprio punho, bem como o documento de fls.3866;

Que, sobre um documento manuscrito que estou sendo informado que foi apreendido em minha mesa, o qual estaria constando o nome dos lotes das licitações de São Paulo e com indicação das empresas, nada posso falar, pois, não estou vendo o documento e se tiver oportunidade de vê-lo, esclarecerei oportunamente;

Que, neste interrogatório houveram algumas reperguntas proferidas pelos representantes do Ministério Público e pelo advogado do interrogado, este último no tocante ao detalhes da sala do interrogado.

O segundo depoimento do Sr. Fernando José de Moraes Fischer foi prestado à Dr^a. Lúcia Bocardo Batista Pinto, Delegada Assistente da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 1º de junho de 2006, acompanhado do advogado Dr. Daniel Morimoto, OAB-146.102/SP, no âmbito do Inquérito Policial nº 26, de 2005. Ainda assim, dele constam declarações relacionadas às investigações constantes do Inquérito Policial nº 50, de 2004, sendo as principais:

Que, ratifico os termos de meu interrogatório prestado nos autos de Inquérito Policial nº 050/2004, acostado às fls.4298/4303;

Que, perguntado a respeito das atribuições de Gerente Comercial e a quem era subordinado na empresa Leão & Leão, respondeu que: Meu chefe imediato era o Sr. Marcelo Franzine e mediato o Sr. Wilney Marcio Barquete, sendo que tinha como atribuições: Retirada dos Editais de Licitação em prefeituras, montagem das pastas de documentos necessários

para a participação da empresa nas licitações, locação de contâiners às empresas geradoras de grande volume de lixo, visitar as prefeituras de Matão, Araraquara e Monte Alto para efetuar a cobrança de pagamentos de faturas dos serviços a elas prestados, tendo vista os constantes atrasos;

Que, eu mantinha contactos pessoais diários com Marcelo Franzine, meu chefe imediato e com o Wilney com menos freqüência, sendo que o via esporadicamente, esclarecendo que Marcelo Franzine era quem se relacionava diretamente com Wilney;

Que, tudo que se relacionava ao meu trabalho era discutido com Marcelo Franzine, sendo que eu não tinha atribuição para tomar as decisões sozinho, tendo que prestar contas de tudo ao Marcelo;

Que, como Gerente Comercial, eu nunca participei das reuniões com os diretores, como também nunca fui ligado a nenhuma atividade da área operacional da empresa, nunca tendo sido vinculado aos atos de execução dos contratos;

.....

Que, sobre a conversa nº 19.615, esclareço que a Prefeitura de Araraquara, atrasava sistematicamente o pagamento, razão pela qual fui orientado por Marcelo a elaborar uma planilha de cobrança de juros, a qual foi apresentada a um funcionário da prefeitura de nome Ademir, havendo divergência de respeito da quantidade de dias e aos juros a serem cobrados, sendo-me solicitado que o relatório fosse feito, tendo eu argumentado que a prefeitura deveria manifestar por escrito diretamente junto a empresa Leão & Leão, pois, eu era apenas o portador daquele documento e não tinha poder de decisão;

Que, no dia da ligação eu me encontrava na cidade de Barretos, onde fui tratar de assuntos referentes a documentos da licitação para prestação de serviços naquela cidade;

Que, depois eu passaria na cidade de Jaboticabal para realizar cobrança de pagamentos provavelmente em atraso, sendo que tais ações faziam parte das minhas atribuições acima enumeradas;

Que, sobre a conversa nº 19.788, esclareço a pedido de Marcelo Franzine, com quem eu dialogava na ocasião, e ainda dentro das minhas atribuições, apenas elaborei a planilha de juros dos pagamentos em atraso pela Prefeitura de Ribeirão Preto, a qual também procrastinava sistematicamente o pagamento, sendo que nessa prefeitura havia dois contratos pactuados, tendo entregue essa planilha a Marcelo, provável portador direto do documento;

Que, sobre a conversa nº 20.285, com Marcelo Franzine, esclareço que o Dr. Mucio Zauith tratava-se de um advogado da empresa Leão & Leão e Heraldo era procurador do Município de Sertãozinho, sendo que eu iria levar o Dr. Mucio mais um outro advogado, do qual não me recordo o nome, até a prefeitura de Sertãozinho, onde em reunião marcada com o Dr. Heraldo, seriam discutidos assuntos relacionados à intenção da empresa Leão & Leão em impetrar Mandado de Segurança para impugnação do Edital de Licitação da Prefeitura de Sertãozinho, tendo em vista a discordância da empresa com alguns termos do aludido edital, sendo que antes de tomar qualquer medida o Dr. Mucio achou por bem dialogar com aquela prefeitura, sendo que eu não participei da reunião, mas tenho conhecimento de que o edital foi impugnado através de recurso administrativo impetrado por várias empresas, inclusive a Leão & Leão;

Que, com relação á empresa STEMAG mencionada, informo que essa e outra de nome MB, formavam à época um consórcio, juntamente com a empresa Leão & Leão, com o objetivo de realizar a coleta e tratamento do lixo hospitalar de Ribeirão Preto e havia a intenção da empresa Leão & Leão de estender esse tipo de serviço para outras cidades, tendo como piloto possivelmente a cidade Sertãozinho, caso a empresa Leão vencesse a licitação, não sabendo o desfecho;

Que, em relação à conversa nº 21796, esclareço que no final de 2.003 houve uma cisão na empresa Leão & Leão, ficando a Leão Ambiental para o Luiz Cláudio Ferreira Leão e sua irmã Isabel e a Leão Engenharia ficou com o outro irmão de nome Carlos Alberto Leão, e acredito que no acerto entre os proprietários persistiu a dívida da prefeitura de Araraquara, relacionada com a pavimentação em um bairro novo, onde a prefeitura havia pactuado um convênio com o Governo Federal no Ministério das Cidades, o qual custearia as obras da pavimentação, sendo que a verba seria liberada quando a prefeitura enviasse relatório ao Ministério, informando o que já havia sido executado pela empresa empreiteira, no caso a Leão & Leão, porém, a Prefeitura ao receber a verba não a repassou para a Leão & Leão, restando então a dívida, por isso a menção no diálogo de que o recurso para o pagamento da obra era liberado por Brasília, esclarecendo que a empresa Leão & Leão apenas prestou o serviço, sendo o convênio com o Ministério pactuado diretamente com a prefeitura;

Que, quando mencionei “alguma coisa vai lá pra Brasília”, eu me referia ao relatório que a prefeitura encaminhava obrigatoriamente ao Ministério para que a verba fosse liberada;

Que, sobre a frase: “A carta está pronta”, eu me referia à carta que a empresa Leão Engenharia enviou para a prefeitura comunicando que os créditos relacionados à pavimentação do bairro, seriam da empresa Leão & Leão, tendo em vista a cisão mencionada acima;

Que, Carlos Alberto Salmazo, tratava-se de um Gerente Comercial, que tratava da parte de concreto e pavimentação na empresa Leão Engenharia e Pacola era o superintendente da holding;

Que, o “Carlos Alberto” mencionado na segunda parte do diálogo trata-se de Carlos Alberto Leão;

Que, com relação ao diálogo mantido, onde é mencionado sobre o questionamento da proposta, informo que tratava-se de uma discussão sobre a licitação da prefeitura de Sertãozinho, sendo Proposta o nome de uma das

empresas participantes do certame, a qual havia questionado alguns itens do edital e minha intenção era retirar uma cópia junto à prefeitura para verificar o teor do itens, esclarecendo que qualquer documento relacionado a editais só era liberado na prefeitura de Sertãozinho com a autorização do Dr. Heraldo;

Que, com relação à conversa nº 22848, informo que em certa ocasião compareceu na empresa o presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, que respondia por aquela prefeitura devido à saída compulsória do prefeito eleito, para discutir a viabilidade da empresa Leão & Leão executar os serviços de coleta de lixo e asfaltamento de algumas ruas do município, e como Marcelo Franzine não se encontrava na empresa eu acabei por atender o prefeito interino, repassando em seguida o teor do diálogo para o Marcelo Franzine;

Que, não sei informar o desfecho dessa situação;

Que, sobre a conversa nº 23012, refere-se a uma tentativa de negociação com as empresas STEMAG e MB, com o objetivo de reduzir o valor do serviço de coleta e tratamento de lixo hospital em Sertãozinho, tendo em vista que Marcelo Franzine, julgando estar o preço apresentado muito alto, tentava convencer aquelas empresas a diminuir os preços e iniciar a execução dos serviços, tendo em vista a empresa Leão & Leão foi vencedora do processo licitatório de Sertãozinho;

Que, Marcelo Franzine inclusive mencionou que caso não houvesse redução no preço, verificaria propostas de outras empresas, daí o teor do diálogo assinalado;

Que, com relação à conversa nº 23066, esclareço que quando é mencionado “Você ta no Paulo”, provavelmente deve ser “posto” e não Paulo, sendo que da mesma maneira há um equívoco quando no início do diálogo Marcelo menciona “O Leão”, tanto nesta transcrição como em outras, acreditando eu que tenha também ocorrido um erro, pois, Marcelo costumava falar “O Meu”, estando este termo transcrito em vários outros diálogos;

Que, no município de Caçapava a empresa Leão & Leão também comprou o edital de licitação e impetrou recurso administrativo com intenção de impugnar alguns itens do edital, tendo sido encaminhado o recurso através de um outro funcionário, por isso a menção do protocolo;

Que, quando Marcelo me diz “fica esperto com o telefone”, significa que é para eu atender o telefone tão logo seja chamado, tendo em vista o péssimo hábito de deixar meu telefone sempre no modo vibratório e silencioso, não atendendo muitas vezes as chamadas de imediato;

8.3.2.2 LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO

O Sr. Luiz Cláudio Ferreira Leão, 41, Engenheiro Civil, sócio-proprietário da empresa Leão&Leão, prestou depoimento ao Dr. José Luis de Meirelles Júnior, Delegado de Polícia Assistente da Delegacia de Polícia 78º Distrito Policial, São Paulo/SP, no dia 26 de maio de 2006, acompanhado do advogado Dr. Edson Junji Torihara, OAB-119.762/SP, na presença do Dr. Cássio Roberto Conserino, Promotor de Justiça do Gaerco de Ribeirão Preto/SP. Em relação ao Inquérito Policial nº 50, de 2004, ele declarou:

Que, neste ato ratifico integralmente as minhas assertivas anteriores, prestadas nos autos de Inquérito Policial nº 050/2004;

Que, desde agosto de 1989, trabalhei efetivamente na empresa Leão & Leão exercendo as funções de Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Logística, Diretor de Suprimentos, Diretor Comercial, Diretor de Planejamento, posteriormente, em janeiro de 2.002 até abril de 2.002, assumiu a presidência executiva, em seguida a presidência de engenharia, no período de abril de 2.002 outubro de 2.003, retornando à Presidência Executiva, onde permaneci até setembro de 2.005, estando atualmente desligado da administração da empresa, porém, continuo sendo acionista;

.....

Que, exerceu no ano de 2.000 a Diretoria Comercial até o ano de 2.002, quando assumiu a presidência executiva por três meses e nesse mesmo ano assumiu a presidência de engenharia até meados de 2.003, quando assumiu a presidência executiva até setembro de 2.004, quando também acumulou a presidência da Leão Ambiental até o ano de 2.004;

Que, quanto às atribuições do Sr. Rogério Tadeu Buratti na empresa no período de 2.000 à 2.004, respondeu que este senhor adentrou na empresa a convite de seu genitor, no ano de 1.998, como Diretor de Planejamento, até o ano de 2.001 quando assumiu a presidência, da Leão Ambiental lá permanecendo até o ano de 2.003; Que no ano de 2.003 Rogério Buratti assumiu a Diretoria de Novos Negócios, sendo que no ano seguinte acumulou também a vice-presidência;

Que, em face de ter exercido os cargos acima declinados Rogério Buratti sempre teve poderes para representar a diretoria em decisões de caráter geral;

.....

Que, quanto às atribuições de Wilney Marcio Barquete na empresa Leão & Leão o interrogando noticiou que o mesmo no ano de 2.000 teria exercido função de Diretor Técnico da Concessionária Triangulo do Sol, até o ano de 2.001, quando saiu da empresa para exercer cargo na COHAB de Ribeirão Preto;

Que, no ano de 2.002 Wilney Barquete retornou à empresa para exercer a Diretoria de Operações da Engenharia até o ano de 2.004, quando então assumiu a presidência da Leão Ambiental, até setembro de 2.004;

Que, quanto à pessoa de Eduardo Frediani, acredita que o mesmo tenha assumido a Diretoria de Operações no ano de 1.998, cargo esse que assumiu até junho de 2.005, aproximadamente, não tendo assumido qualquer outra função nas empresas Leão & Leão;

.....

Que, teve amizade com Rogério Buratti a partir do ano de 1.998, perdurando esse vínculo até abril de 2.004;

.....

Que, sempre foi amigo de Marcelo Franzine, recordando-se que no ano de 1.994 o mesmo assumiu junto à empresa o cargo de supervisor comercial, até o ano de 1,997, quando se retirou da empresa; Que o ano seguinte retorna para assumir a gerência comercial da Leão Engenharia, lá permanecendo até o ano de 2.003, quando assume a Diretoria Comercial da Leão Ambiental, até o ano de 2.004;

Que, quanto à pessoa de Fernando Fischer, com quem nunca teve laços de amizade, apenas contacto profissional, informou que ele teria exercido apenas o cargo de supervisor comercial durante o período em que lá esteve;

Que, ambos, Marcelo Franzine e Fernando Fischer, eram subordinados a Wilney Barquete;

Que, este profissional, Wilney Barquete, quando no exercício do cargo de Diretor, sempre teve ampla autonomia, dentro dos limites traçados no planejamento estratégico;

8.3.3. PROVAS DOCUMENTAIS

Entre os arquivos encontrados nos computadores da Leão&Leão, constam pelo menos cinco planilhas relacionadas ao objeto da investigação do Inquérito Policial nº 50, de 2004, duas contendo a relação dos municípios e três contendo despesas administrativas e comerciais, todas relacionadas aos beneficiários do esquema.

8.3.3.1 PLANILHAS – BALANÇO DESPESAS DIVERSAS

As planilhas *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004*, constantes do Inquérito Policial nº 50/2004, fls. 4285 a 4288, se referem a contribuições a diversas prefeituras de São Paulo: Ribeirão Preto, Araraquara, Sertãozinho, Matão, Monte Alto, DER, CONTER.

As planilhas, reproduzidas, na íntegra, no item 8.7.1 deste relatório, revelam que depois de Ribeirão Preto, os municípios de Araraquara, Matão e Sertãozinho, nessa ordem, eram os que recebiam os maiores valores. Mesmo assim, considerados apenas os dados dessas planilhas, os três municípios, juntos, recebiam pouco mais de 50% do que era destinado a Ribeirão Preto.

No segundo arquivo, um comentário existente em todas as células onde consta a contribuição para Ribeirão Preto, no valor de R\$ 226,00, revela que a unidade de medida representada é em *milhares de reais*. Assim, R\$ 226,00, significavam R\$ 226 mil, R\$ 512,00, R\$ 512 mil, e assim por diante.

No período maio a dezembro de 2003, consta a contribuição para Ribeirão Preto de R\$ 200 mil mensais, totalizando R\$ 1,6 milhão no período, Araraquara, R\$ 512 mil, Matão, R\$ 293 mil, Sertãozinho, 240 mil, e Monte Alto, R\$ 168 mil.

No período janeiro a dezembro de 2004, consta a contribuição mensal de R\$ 226 mil para Ribeirão Preto, o que totalizou R\$ 2.712.000,00, seguida por Araraquara, R\$ 660 mil, Matão, R\$ 408 mil, Sertãozinho, R\$ 360 mil, e Monte alto, R\$ 108 mil.

8.3.3.2 PLANILHAS – RELATÓRIO DE DESPESAS

A três planilhas²³ contêm as seguintes informações a seguir reproduzidas, na íntegra:

DESCRIÇÃO	VALOR
3 garrafas de whisky para os membros da comissão de licitação da Prefeitura de Monte Alto	R\$ 297,00
1 telefone celular Tess para um membro da comissão de licitação da Prefeitura de Monte Alto	R\$ 250,00
1 Relógio para o José Roberto (Melancia) da Prefeitura de Bebedouro	R\$ 450,00
1 Pasta Executiva para o Dr. Paulo Bernardi, jurídico da Prefeitura de Matão	R\$ 400,00
1 Camisa para o Dr. Fabian Caruzo, jurídico da Prefeitura de Matão	R\$ 89,00
1 Terno, 1 Camisa e 1 Gravata para o Prefeito de Sertãozinho	R\$ 780,00
1 Carteira para o Dr. Rodney, jurídico da Prefeitura de Monte Alto	R\$ 160,00
TOTAL	R\$ 2.426,00

Despesas com telefone celular

Fevereiro/03 - R\$

Março/03 - R\$

Abril/03 - R\$ 400,00

Maior/03 - R\$ 445,00

Junho/03 - R\$ 287,00

Valores pagos pelo André: R\$

Despesas Administrativas: R\$

RELATÓRIO DE DESPESAS

Funcionário: FERNANDO FISCHER		
Período: 29/04/2004 a 15/06/2004		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Presentes de Aniversário	269,00	Dr. Paulo bernardi-Matão (Camisa 120,00); Dr. Caruzo-Matão (Gravata 80,00); Hélio Dalmazo-Sertãozinho (Garrafa de Whisky 69,00).
Papelaria	4,20	
Total das Despesas Administrativas	273,20	

Fernando Fischer
Gerente Comercial

APROVADO:

²³ As planilhas denominadas *Relatório de Despesas* contêm a logomarca do Grupo Leão Leão Ambiental.

RELATÓRIO DE DESPESAS

Funcionário: FERNANDO FISCHER		
Período: 17/06 a 29/07/2004		
DESPESAS COMERCIAIS		
Descrição	Valor	Observações
Refeições	515,76	A despesa no valor de R\$ 96,30 é referente a representação junto aos Srs. Hélio e Heraldo da Prefeitura de Sertãozinho. A despesas de R\$ 304,91 é referente ao patrocínio de um churrasco para os Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura de Sertãozinho.
Combustíveis	183,20	
Total das Despesas Comerciais	698,96	

Fernando Fischer
Gerente Comercial

APROVADO:

A maior parte dessas despesas foram confirmadas pelo próprio Sr. Fernando Fisher em depoimentos prestados na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 10 de agosto de 2005. Ele refutou a versão do Sr. Luiz Cláudio Leão de que não acreditava na entrega dos presentes e que talvez fosse manobra de funcionários para se apropriarem dos valores. Ele só não confirmou a relação de materiais fornecidos a presidentes e membros da comissão de licitação de prefeituras.

Em relação ao assunto, suas principais declarações foram:

Que, nunca participei de qualquer tipo de falcaturia;

Que, sobre a relação de materiais fornecidos a presidentes e membros de comissão de licitação de prefeituras, constante às fls.4095, desconheço totalmente;

Que, sobre despesas administrativas constantes às fls.4097, informo que são presentes de aniversário a funcionários de prefeituras clientes da Leão Ambiental;

Que, sobre as despesas comerciais constantes às fls.4100, realmente houve um patrocínio para funcionários da prefeitura de Sertãozinho, os quais solicitaram apoio para a realização de um churrasco;

Que, esse relatório provavelmente tenha sido feito por mim, no meu computador que foi apreendido, tratando-se de um Lap Top;

Que, a despesa do churrasco foi autorizada por Marcelo Franzine;

Que, eu tinha uma verba para fazer algumas despesas, sendo que eu prestava contas para o meu diretor comercial, contudo não sei se ele comunicava a seus superiores;

Que, segundo a autoridade policial, está me afirmando que Luiz Cláudio teria constado em suas declarações de que não acreditava na entrega desses presentes e que talvez seria manobra de funcionários para se apropriarem de valores, esclareço que nesse momento estou proferindo a verdade, pois o dinheiro teve a destinação por mim mencionada;

8.4. SUPERFATURAMENTO EM RIBEIRÃO PRETO

8.4.1. O CONTRATO DE VARRIÇÃO

Segue, na íntegra, o Contrato original celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP e a empresa Leão&Leão Ltda., em outubro de 1999, para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de vias e

logradouros públicos com e sem calçada, corte de grama, pinturas de guias, lavagem e/ou desinfecção de vias e logradouros públicos e serviços de saneamento básico, com prazo de cinco anos. Segue a íntegra do contrato original:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRAS LIVRES, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS, LAVAGEM E/OU DESINFECÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM MÁQUINAS E MÃO-DE-OBRA) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E LEÃO & LEÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, ***Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto***, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Praça Barão do Rio Branco sino, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024581/0001-56. doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Luiz Roberto Jábali**, portador do R.G. nº 1.998.944 e C.P.F. nº 863.841.638-53, e de outro, Leão & Leão Ltda., com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Thomaz Alberto Whately nº 5.005, inscrita no CGC/MF sob nº 55.979.264/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada **Luiz Cláudio Ferreira Leão**, portador do R.G. nº 7.913.794-5 e C.P.F. nº 071.463.568-50, na modalidade Concorrência Pública nº 05-1199, autuado no Processo de Compras nº 174-8/99, tem entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato, *é a execução de serviços de coleta de lixo domiciliar; varrição de vias e logradouros públicos com e sem calçada, corte de grama, pinturas de guias, lavagem e/ou desinfecção de vias e logradouros públicos, e serviços de saneamento básico*, conforme documentos integrantes da Concorrência Pública nº 05/99, Requisição nº 15.272, protocolada sob o nº 174-8/99, assim como seguem:

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato, serão executados de acordo com as condições especificadas pela CONTRATANTE, consignadas neste contrato e anexos do edital, observando-se que serão de responsabilidade da CONTRATADA, toda a infra-estrutura de apoio a execução dos serviços.

2.2. A Secretaria Municipal da Infra Estrutura emitirá Ordem(ns) de Serviço(s) discriminando quais serviços devem ser realizados, bem como eventuais determinações pertinentes ao mesmo.

2.3. Todos os serviços objeto deste contrato terão programação prévia aprovada pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura.

2.4. Os serviços serão executados pelo regime de preços unitários para os serviços efetivamente executados.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram este instrumento, todos os documentos do processo licitatório que constituem os Anexos, a saber:

3.1.1. Anexo I – Especificações Técnicas;

3.1.2. Anexo II – Considerações Gerais para Elaboração do Plano de trabalho;

3.1.3. Anexo III – Orçamento Estimativo;

3.1.4. Anexo IV – Planta das Zonas de Coleta de Lixo;

3.1.5. Anexo V – Planta de Feiras Livres, Corte de Grama e ou;

3.1.6. Anexo VI – Planta da Cidade de Ribeirão Preto (escala de 1:12.500);

3.1.7. Anexo VII – Critérios para avaliação da Capacidade Econômica Financeira;

3.1.8. Anexo VIII – Minuta de Contrato.

4. VIGÊNCIA E PRAZOS

4.1. O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da Primeira Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes e se permissivo legal houver.

5. PREÇO

5.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 31.442.080,00** (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), em 14/06/1999, data limite para apresentação das propostas, conforme Planilha de Serviços e Preços da Proposta vencedora do certame, ofertada pela CONTRATADA e Homologada pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os preços contemplados na proposta da CONTRATADA, incorporam-se ao presente instrumento, sendo a Única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada e perfeita execução deste contrato.

6. MEDIÇÃO / PAGAMENTO

6.1. Os serviços objeto deste contrato serão apontados por medições mensais, que deverão conter todos os serviços realizados no mês da apuração, e que tenham sido aprovados pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura.

6.2. Os serviços que não tenham constado nas medições correspondentes aos meses em que foram realizados, deverão ser apresentados em medição posterior, pelo valor da época de sua realização, obedecidas as demais condições contratuais.

6.3. A devolução total ou parcial das medições e/ou dos documentos de cobrança não aprovados, bem como os prazos para a sua reapresentação e

reexame, em hipótese alguma será motivo para suspensão da execução dos serviços contratados.

6.4. As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues, em 03 (três) vias, ao departamento técnico da CONTRATANTE, juntamente com a respectiva nota fiscal (com valores expressos em moeda corrente nacional e em conformidade com os dispositivos da Ordem de Serviço / INSS nº 203/99).

6.5. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia a partir da data de liberação da medição, considerando para efeito de faturamento, os serviços concluídos e a aprovação da medição pelo setor competente. Em caso de substituição parcial ou integral da medição, será acrescido ao 7º (sétimo) dia do total de dias decorridos entre a notificação (da Secretaria Municipal da Infra Estrutura) e a efetiva substituição.

6.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.

6.7. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsistirá na forma da Lei.

6.8. As Notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e regularizadas nos seus aspectos formais e fiscais.

6.9. A assinatura deste contrato, não autoriza a CONTRATADA a proceder o início da execução dos serviços, devendo a mesma aguardar a emissão por parte da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, da competente Ordem de Início de Serviços”.

6.10. O pagamento da primeira medição e das subseqüentes, ficará condicionado a apresentação a Secretaria Municipal da Infra Estrutura, dos documentos a seguir mencionados:

(a). Apresentação das guias de recolhimento ao GRPS devidamente quitada;

(b). Apresentação de apólice quitada até a presente data (quota única ou mensal) de seguro exigido nos itens 5.6.5. e 5.6.6. do Edital, sob pena de rescisão contratual.

(e). Apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada com a respectiva RE (relação de empregados), destacando os empregados designados para os Serviços ora contratados.

(d). Declaração destacando informações constantes na Guia GRPS pertinente aos empregados designados para os serviços ora contratados, contanto.

d.1.) número do contrato a que se refere o documento;

d.2.) número e mês de referência da medição;

d.3.) número da Nota Fiscal / Fatura;

dA.) número de empregados;

d.5.) salário contribuição;

d.6.) segurados (campo 16 – GRPS)

d.7.) empresa (campo 17 – GRPS).

(e). Apresentação das guias de recolhimento ao I.S.S. devidamente quitadas.

6.11. Fica Expressamente estabelecido que a CONTRATANTE não aporá aceite em duplicatas) triplicatas e/ou letras de câmbio, e que somente liquidará os títulos mediante regular tramitação e aprovação das medições a eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como também não aceitará cobrança bancária.

6.1.2. O não cumprimento do quanto aqui disposto implicará postergação dos pagamentos correspondentes, pelo período de inadimplência na entrega dos documentos, nos termos de que trata a Cláusula Sexta deste contrato, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste instrumento.

6.1.3. O quanto estabelecido neste item não exime a CONTRATADA de exibir a CONTRATANTE, quanto esta entender conveniente, os

comprovantes de recolhimento de todos os tributos) contribuições e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

6.1.4. Em caso de atraso no pagamento das parcelas pactuadas será aplicado índice de atualização monetária, verificada entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis durante o período de 12 (doze) meses, tendo-se como data base a estipulada no item 5.1., a partir do que o índice adotado para este contrato será o “IGP-M”, em conformidade com a “ORDEM DE SERVIÇO” expedida pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, que disciplina a eleição de índice de reajustamento de contratos administrativos.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

8.2. A CONTRATADA é a responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura.

8.3. A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, resultantes de irregularidades na execução, no prazo que lhe for fixado pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

8.4. A CONTRATADA será a responsável pelo estudo de todos os documentos e Outros elementos fornecidos pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, para execução do objeto deste contrato, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

8.4.1. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão as normas técnicas, regulamento ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato a Secretaria Municipal da Infra Estrutura, para que os mesmos sejam sanados.

8.5. Cumprir e fazer cumprir com que todo o pessoal em serviço utilize uniforme e identificação, bem como, observe os regulamentos disciplinares, de higiene e de segurança tanto individual como coletivo (inclusive portando equipamentos de segurança exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR. e as contidas), com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho contempladas na legislação Brasileira.

8.6. Fornecimento de pessoal, componentes, instrumental e ferramental necessários a execução dos serviços

8.7. A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estreita observância as legislações aplicáveis procurando não prejudicar o bem estar da população, de modo a formar, junto ao público, urna boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

8.8. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE a margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em qualquer circunstância, nesse particular, considerado como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a CONTRATANTE

venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

8.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos Ou supressões quantitativas na prestação dos serviços objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, alterações essas que, se necessárias, serão regularizadas por meio de aditivos contratuais.

9. FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

9.1. Não obstante a CONTRATADA ser a responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa inspeção e fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo sustar qualquer atividade em execução que comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica.

9.2. Para efeito de fiscalização a CONTRATADA ficará obrigada a:

9.2.1. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura ou pelo preposto por ele designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

9.2.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE ou pelo preposto por ele designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e as suas expensas, as partes dos serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações e normas;

9.2.3. Sustar qualquer serviço em execução, que comprovadamente não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica, ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação da CONTRATANTE;

9.2.4. Substituir em 48 horas, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, qualquer empregado que prejudique o bom andamento técnico ou administrativo dos serviços, independentemente de seu nível hierárquico, ficando vedado o seu aproveitamento em outros serviços firmados com a Autarquia.

9.3. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com este contrato, e feitas pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura a CONTRATADA, ou nas hipóteses em que couber.

10. MULTAS E PENALIDADES

10.1. No caso de inadimplemento parcial ou total deste contrato, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, dependendo da gravidade do fato e ressalvados os casos previstos no parágrafo único do artigo 1058 do Código Civil Brasileiro, poderá aplicar as penas, advertências, sempre por escrito e respectiva anotação no Cadastro, além das multas estabelecidas neste contrato, independentemente da CONTRATADA exercer, desde logo, seu direito a opção de rescisão deste contrato.

10.2. A aplicação das multas pelo não cumprimento das cláusulas deste Contrato, ficará adstrita as penalidades elencadas no item nº 10 – do ANEXO 1 – “Especificações Técnicas” do Edital de Licitação Pública integrantes deste Instrumento.

10.3. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA, logo após a sua imposição.

10.4. O pagamento das multas estabelecidas nesta cláusula ou o seu desconto como aqui especificado, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos diretos ou indiretos que vierem a ser causados a CONTRATANTE, por seus empregados, prepostos e usuários.

10.5. A garantia de execução contratual responde pela exequibilidade das multas, salvo se a CONTRATADA optar expressamente pelo desconto de seus valores dos créditos a ela devidos.

10.6. FORÇA MAIOR

10.6.1. A CONTRATADA não sofrerá as penalidades descritas nos itens acima, previstas no Edital da Concorrência, quando da ocorrência de impedimentos considerados de força maior: greve, guerras, bloqueios, tumultos, epidemias, tempestades e quaisquer outras ocorrências, ou de forma equivalente as descritas e que fiquem além do controle das partes contratantes, as quais não obstante terem tomado as providências, não as puderem evitar ou superar.

10.6.2. A simples ocorrência de chuvas normais não será levado em consideração para reconhecimento de força maior impeditiva do cumprimento parcial ou total deste contrato.

11. RESCISÃO

11.1. Constitui motivo de rescisão do presente Contrato, unilateralmente pela CONTRATANTE, caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:

11.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, observadas as disposições deste instrumento;

11.1.2. Paralisação do fornecimento objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação para CONTRATANTE;

11.1.3. Dissolução, decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

11.1.4. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, inclusive associação, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique o fornecimento objeto deste Contrato, e desde que não

comunicado a CONTRATANTE, a qual poderá anuir ou não com a continuidade deste instrumento.

11.1.5. Quando a CONTRATANTE tomar conhecimento que a CONTRATADA fez uso de Mão de Obra sem o devido registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11.2. Em caso de concordata da CONTRATADA a CONTRATANTE poderá manter ou rescindir este Contrato.

11.3. Rescindido o Contrato nos casos acima, a CONTRATADA ficará sujeita, além das já previstas neste contrato e na legislação licitatória, as seguintes sanções e conseqüências:

11.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a CONTRATANTE pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em conformidade com o disposto no inciso IV e seus parágrafos, do artigo 87, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações;

11.3.3. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE;

11.3.4. Execução da garantia contratual a favor da CONTRATANTE, para ressarcimento dos valores das multas e indenizações a ele devido.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Neste ato a Contratada presta caução no valor de R\$ 1.572.104,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e cento e quatro reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global do objeto contratado, recolhida na Tesouraria Municipal, conforme comprovante que passa a integrar o presente termo.

12.1.1. A garantia ficará retida, mesmo ao final do contrato, se houver reclamações ou infrações contratuais que possam resultar em multas ou punições.

12.1.2. Poderá haver substituição entre modalidades de garantia, durante a vigência deste Contrato, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

12.1.3. O documento de garantia deve ser entregue na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, situado a Rua Florêncio de Abreu nº 411, nesta Cidade.

12.3. Em caso de aditamento ao contrato que implique majoração, a CONTRATADA deverá providenciar até a assinatura desta complementação do valor da garantia, de forma a manter a equivalência já estabelecida.

12.4. A caução a que alude o item 12.1, será devolvida a CONTRATADA mediante solicitação por escrito, somente após o término do contrato.

12.5. Atendidos todos os termos deste Contrato que se refiram a garantia prestada em até 05 (cinco) dias corridos da lavratura do Termo de Aceitação Definitiva do Contrato, haverá a devolução total ou de eventual saldo da mesma, conforme for o caso.

13. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

13.1. A CONTRATANTE poderá determinar a suspensão, total ou parcial, da execução dos serviços, mediante aviso por escrito a CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

13.2. Na ocorrência do acima previsto, a CONTRATANTE indicará, a título orientativo, o prazo estimado e as condições da suspensão.

13.3. Na ocorrência do acima previsto, a CONTRATANTE só pagará a CONTRATADA a importância devida por força e nos termos da cláusula PAGAMENTO deste instrumento, pelos serviços realizados até a data da efetiva paralisação das atividades conforme item anterior.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Qualquer alteração deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente será válida quando formalizada por aditamento.

15. COMUNICAÇÕES

15.1. Todas as comunicações recíprocas, relativas a este contrato, somente serão consideradas efetuadas se entregues por com correspondências endereçadas aos Gestores respectivos:

15.1.1. A CONTRATANTE especifica que a fiscalização pela execução deste contrato será a Secretaria Municipal da Infra Estrutura;

15.1.2. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura deste instrumento, apresentar por escrito o nome do preposto respectivo.

15.2. Toda e qualquer notificação ou comunicação relativa a este contrato, deverá ser feita por escrito e somente será considerada se efetuada por fac-símile, telex ou por correspondência com protocolo de recebimento.

15.3. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste Contrato.

16. VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O presente Contrato está vinculado ao Edital da Concorrência nº 05-1199 e a proposta da CONTRATADA, e submetido as disposições contidas na lei de Licitação – Lei federal nº 8.666/93 e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, que serão utilizadas para dirimirem quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, bem como poderão ser aplicadas e subsidiariamente os disposições de Direito Privado de acordo com o art. 54 de referido Diploma Legal.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1151907.115100016/3132.1376325-2.0, prevista no Orçamento de 1999 e exercícios subsequentes.

18. FORO

18.1. As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Cidade de Ribeirão Preto para dirimir quaisquer questões referentes a este Contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, nas vias de início referidas, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para que produza os efeitos legais.

Ribeirão Preto, 14 de Outubro de 1999.

Luiz Roberto Jábali

Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Ferreira Leão

Leão & Leão Ltda

Embora solicitados, até o fechamento deste relatório, a CPI dos Bingos ainda não havia recebido os termos aditivos ao contrato, bem como a execução orçamentária do Município de Ribeirão Preto/SP referente aos anos de 2000 a 2005, inclusive. Segundo informações contidas em ofício encaminhado ao Relator, Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), pelo Delegado Benedito Antonio Valencise, a parte referente à execução orçamentária já foi recebida e encontra-se sob análise naquela Delegacia Seccional.

8.4.2. O ESQUEMA FRAUDULENTO

O esquema de superfaturamento envolvendo inúmeras prefeituras do interior do Estado de São Paulo e a empresa Leão&Leão foi denunciado pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti ao Delegado Benedito Antonio Valencise, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, em procedimento inquisitório no âmbito do Inquérito Policial nº 50/2004. Os crimes praticados contra a Prefeitura de Ribeirão Preto estão sendo apurados no Inquérito Policial nº 26/2005 e os praticados contra as demais prefeituras permaneceram sendo apurados no Inquérito Policial nº 50/2004.

No âmbito do Inquérito Policial nº 26/2005, foram ouvidos os servidores do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), entre eles superintendentes, diretores e fiscais de varrição, empregados da empresa Leão&Leão, moradores de diversos bairros da cidade, bem como os peritos nomeados para fazer a medição e constatação da metragem do Bosque Municipal.

A denúncia foi ratificada pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti na 16ª reunião da CPI dos Bingos, realizada em 25/08/2005.

Investigação levada a efeito pela Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP constatou que nos anos de 2001 a 2004 existiu, de fato, um esquema de superfaturamento envolvendo esse contrato, mais especificamente com relação aos serviços de varrição.

Conforme apurado, a empresa apresentava metragem sempre superior à constatada pela fiscalização do DAERP, cujos engenheiros eram obrigados a alterar as planilhas e/ou boletins de medição e a falsificar as ordens de

serviço, em obediência às ordens da superiora hierárquica, a Sra. Isabel Fátima Bordini, Superintendente do DAERP, auxiliada pela Diretora Técnica, a Sr^a. Luciana Muscelli Alecrim, sucedida pelo Sr. Joaquim I. da Costa Neto.

Estas Ordens de Serviço foram utilizadas somente no período compreendido entre os anos de 2.001 e 2.004, portanto, não foram usadas em períodos anteriores ou posteriores. O Período 2.001/2.004 refere-se ao Governo Municipal de Antonio Palocci Filho, no primeiro biênio, substituído por Gilberto Sidnei Maggioni até o final do mandato.

Segundo consta do inquérito, a Sr^a. Isabel Bordini recebia ordens do prefeito, a quem tinha fácil acesso, visto que seu marido, o Sr. Donizete de Carvalho Rosa, à época, era Chefe de Gabinete do Prefeito Antônio Palocci Filho.

O inquérito indica que servidores do DAERP foram coagidos a atestar a realização de serviços que de fato não haviam sido realizados, diante da ameaça de perderem seus empregos. Não há indícios de que eles tenham auferido vantagens, de qualquer natureza, com a fraude. Esses servidores foram ouvidos e forneceram detalhes pormenorizados sobre a falsificação das ordens de serviço.

As Ordens de Serviços eram utilizadas para demonstrar a varrição em vários bairros da cidade que, na verdade, não eram varridos. Foram realizadas diligências nos bairros a que se referiam as ordens de serviços, onde os próprios moradores confirmaram, em depoimentos, a inexistência da varrição nas ruas e bairros onde residiam. Muitos informaram que eles mesmos é que faziam a varrição em frente às suas casas.

Também foram ouvidos os responsáveis pela fiscalização do serviço de varrição, que confirmaram que eram obrigados a assinar documentos atestando a realização do serviço de varrição sabida e reconhecidamente em desacordo com os dados da fiscalização, que indicava o trabalho efetivamente realizado. Além disso, que a forma de medição foi alterada quando da mudança de governo municipal, no período 2.001/2004, passando de quadriláteros a bairros, o que tornou impossível a mensuração do que efetivamente era varrido e abriu caminho para as fraudes.

A adulteração resultava num superfaturamento da ordem de 100% dos quantitativos reais.

Os recursos gerados pelo esquema eram sacados, em espécie, das contas da empresa nas agências dos bancos Banespa e Bradesco, existentes nas dependências da Leão&Leão; para justificar os saques e pagamentos ilícitos, a empresa utilizava notas fiscais frias de empresas supostamente fornecedores de bens e serviços²⁴. Algumas dessas notas fiscais se referem até a combustível de aviação, o que seria normal não fosse o fato de a empresa Leão&Leão não possuir aeronaves.

Os dinheiro era encaminhado, em parte, aos responsáveis pela prefeitura municipal, por intermédio do Sr. Ralf Barquete, Secretário Municipal, na gestão do Prefeito Antônio Palocci Filho, e por intermédio do Sr. Nelson Colela Filho, Secretário de Governo, na gestão do Prefeito Gilberto Sidnei Maggioni, e depois seria repassado para o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, por intermédio do Sr. Delúbio Soares, com autorização do prefeito.

Foram tipificados os seguintes crimes: peculato, por haver desvio dos recursos públicos municipais, falsidade ideológica, por haver alteração fraudulenta do teor ideativo das ordens de serviços, e formação de quadrilha, por envolver mais de três pessoas em caráter de estabilidade e permanência, visto que foram praticados por pelo menos quatro anos.

Luiz Cláudio Leão, um dos principais responsáveis pela Empresa Leão&Leão coordenava todo o esquema, em conjunto com o prefeito, contando com o apoio necessário e operacional de Wilney Márcio Barquete, Marcelo Franzine e Fernando Fischer, ocupantes de importantes cargos na citada empresa.

Destaca-se a atuação do sucessor do Dr. Antônio Palocci Filho, o vice Prefeito Gilberto Sidney Maggioni, auxiliado por seu chefe de gabinete, Nelson Colela, que trabalharam no segundo biênio do governo já mencionado, período em que as fraudes também perduraram.

8.5. DEPOIMENTOS NA CPI DOS BINGOS

8.5.1. DO SR. ROGÉRIO BURATTI

As denúncias feitas pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP foram por ele confirmadas na CPI. Na 16ª reunião da CPI, realizada em 25/08/2005, perguntado pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) como se davam as negociações da Leão&Leão com as prefeituras para vencer as licitações, se havia pagamento de propina e como esse pagamento era contabilizado, ele respondeu:

²⁴ Foram apreendidas inúmeras notas fiscais das empresas RAFBRAS, TWISTER e Comercial Luizinho

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Nas licitações que aconteceram no tempo em que eu estava lá, havia um apoio no sentido de a Prefeitura colaborava na preparação do edital e no estabelecimento do cronograma.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas era feito o pagamento de vantagens?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Anterior à licitação, que eu tenha conhecimento, não. Posterior, sim.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – De propinas, inclusive.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – De comissão relativa aos contratos.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como era lançado esse dinheiro na contabilidade da empresa?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Por vezes, quando a Prefeitura emitia notas de prestação de serviço, entrava como notas de prestação de serviço. Quando não, era retirado do caixa da empresa com notas compradas.

Buratti reafirmou a existência de pagamento de propina quando inquirido pelo Sen. Romeu Tuma (PFL – SP):

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O senhor confirma que existiu a propina?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Sim.

Buratti confirmou, também, que era o Sr. Ralf Barquete, então Secretário da Fazenda do Município, quem arrecadava o dinheiro e o repassava para o diretório nacional do Partido dos Trabalhadores, através do Sr. Delúbio Soares, e com autorização do Prefeito Palocci.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. S^a reafirma aquilo que disse com relação a quem arrecadava a contribuição? Era o Sr. Ralf Barquete?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Era.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Sr. Ralf Barquete era o Secretário da Fazenda...

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Era.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – ... da Prefeitura?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Sim.

Na empresa Leão&Leão, o dinheiro era entregue pelo seu gerente operacional, que em determinado momento teria sido uma pessoa de nome Sperio. O Sr. Buratti, embora não tivesse demonstrado boa vontade na revelação do nome para a comissão, não teve como negar o fato quando confrontado pelo Sen. Efraim Morais com trecho de depoimento prestado por ele na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – E quem era esse cidadão Sperio? Porque me parece que havia aqui uma dúvida de alguma coisa. O senhor se lembra desse cidadão na Leão & Leão? O que ele fazia?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Ele era um gerente operacional.

.....

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – olhe aqui o que disse o senhor no seu depoimento na Delegacia Seccional da Polícia de Ribeirão Preto - eu acho que nós descobrimos o nome que levava o dinheiro, porque V. S^a não quis fazer. Está escrito aqui, palavras de V. S^a: “que o dinheiro era levado diretamente ao prefeito, sendo o mesmo gerente operacional que atuava em Matão, que, pelo que me lembre, num determinado período, seria a pessoa de Sperio, sendo gerente operacional”.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Então, eu acho que esse é o cidadão que pode ser convocado, que era o homem que levava o dinheiro, que V. S^a não diz.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – No caso de Matão e Monte Alto, isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Matão e Monte Alto?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – É.

Em seu depoimento, o Sr. Buratti nega que tenha traficado influência, exceto quando esteve na Leão&Leão. Segundo ele:

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Nunca trafiquei influência que não seja quando estive na Leão & Leão. Em nome de ser executivo de uma empresa, eu trabalhava, para que a empresa pudesse ter seus contratos dentro da legalidade. quando eu resolvi falar o que eu falei lá em Ribeirão Preto, eu estava decidido a fazer o que fiz em função de tudo o que aconteceu. Primeiro, porque eu não tenho, como eu dizia, nunca trafiquei influência, nunca fui uma peça na operação do PT. Construí meu patrimônio na atividade particular, e não na atividade pública. Nunca fui um operador do PT. Agora, influir em ato praticado por funcionário público é a definição clássica de tráfico de influência. Eu nunca fiz isto.

Entre as empresas que teriam fornecido as notas frias para a Leão&Leão estão: Comercial e Transportadora Luizinho, Twister e Kaf Brasil. As duas primeiras foram confirmadas por Buratti em seu depoimento na CPI em 10/11/2005:

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – três empresas: Comercial e Transportadora Luizinho; Twister – um nome até bonito, diga-se de passagem –; e Kaf Brasil. Essas empresas, de acordo com investigações feitas até agora, aparecem como empresas que forneciam notas a Leão Leão, notas essas que eram sacadas no caixa da Leão Leão e que serviam para

pagar as Prefeituras de Ribeirão Preto e as outras três Prefeituras aqui citadas. Somente durante o ano de 2002, essas empresas forneceram notas no valor de R\$ 2,8 bilhões. O que V. S^a sabe sobre isso?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – A Kaf, eu não conheço.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E a Transportadora Luizinho?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – As outras duas, de fato, eram algumas das empresas que as notas apareciam para fazer a retirada desses recursos que apontei.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quer dizer, na realidade, essa Comercial Luizinho fornece semente e cal no varejo – não vende nem em saco, somente vende a quilo. Quer dizer, é uma empresa de tamanho mínimo e forneceu notas no valor de R\$ 1,9 milhão, praticamente R\$ 2 bilhões, para retirar dinheiro, que foi...

Há outra, que fornece combustível de avião. A Kaf Brasil, que também não foi identificada pela Polícia. Essa Kaf Brasil, V. S^a não conhece?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – A Kaf, eu não conheço. Eu retiraria de minha afirmação a Kaf, porque eu não a conheço. As outras duas, com certeza...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O senhor conhece a Transportadora Luizinho e a Twister?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Isso.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Essa Kaf, nem a Polícia descobriu ainda. Mas, na realidade, existem as notas, que foram fornecidas pela Leão Leão.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Certo.

Embora tenha afirmado não ter visto o então Prefeito Palocci participar de reuniões para tratar de qualquer assunto relacionado àquele esquema, nem

nunca tê-lo visto pegando em dinheiro ou escutado o Dr. Palocci autorizar a arrecadação, o Sr. Buratti argumentou acreditar que ele soubesse, não apenas pelos indícios subjetivos ou informações de seu amigo Ralf Barquete, mas, principalmente, porque o dinheiro saía da empresa da qual ele, Buratti, fora executivo:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Daí que a sua convicção é de que o Prefeito da época, hoje Ministro, tinha conhecimento?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Também falando como empresário, nenhuma empresa faz uma contribuição, nem pequena, nem grande, sem que o principal, como se chama no meio empresarial, sem que o patrão saiba, sem que o Prefeito, o Secretário, não importa quem, venha a saber. Então, acredito que ele soubesse. Nunca o vi participar de reuniões confirmando isso, mas acredito que ele soubesse.

8.5.2. DO ENTÃO MINISTRO ANTÔNIO PALOCCI FILHO

Sobre essa questão, o então Ministro Antônio Palocci Filho, na 52ª reunião da CPI, realizada em 26/01/2006, em resposta a questionamento feito pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) negou, categoricamente, que houvesse existido àquela contribuição da empresa Leão&Leão para o Partido dos Trabalhadores, até por que, segundo ele, não haveria a hipótese de ter ocorrido aquele esquema, por período tão longo, sem o conhecimento dele. Também afirmou não acreditar que o seu vice-prefeito à época, Dr. Gilberto Maggioni, tivesse adotado tal prática:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Ele afirmou, nessa CPI, Sr. Ministro, que durante a sua segunda gestão em Ribeirão Preto a Prefeitura recebia cinquenta mil reais por mês da LEÃO&LEÃO, empresa que fazia serviços de limpeza na cidade. Segundo

as denúncias, o intermediário das negociações era o ex-secretário da Prefeitura, o Sr. Ralf Barquete, que recebia um montante que teria sido acertado. Ainda com base nas denúncias, o saque seria realizado em dinheiro nos Bancos BANESPA e BRADESCO. Por fim, o Sr. Rogério Buratti afirma que o vice, aquele que o sucedeu na Prefeitura, continuou recebendo essa quantia. O que é que o senhor tem a nos dizer a respeito disso?

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Começando pelo fim. Não acredito que o meu vice-prefeito que se tornou prefeito de Ribeirão Preto tenha recebido qualquer quantia nessas condições porque se trata de uma pessoa honrada, decente, um empresário de muito respeito na cidade e não acredito que teria essa prática. Segundo, em relação à afirmação do Sr. Rogério Buratti dessa contribuição que haveria da empresa para o Partido dos Trabalhadores, eu já afirmei em outras oportunidades, quero aqui de forma oficial e categórica dizer que isto não ocorreu. Isto não ocorreu.

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: E na Prefeitura eu admito que possam ter ocorrido irregularidades envolvendo profissionais da Prefeitura, mas aqui não se trata de uma irregularidade, de um erro de um Secretário ou de um equívoco ou de uma atividade inadequada ocasional, se trata de um procedimento que durante dois anos percorreu a administração envolvendo o tesoureiro do meu partido e o Secretário da Fazenda da Prefeitura. Então um evento como esse, se tivesse ocorrido eu saberia. Eu não acho que existiria. Porque algumas pessoas perguntam se haveria a hipótese de isso ter ocorrido sem o meu conhecimento. Eu digo que não. Não há essa hipótese de um processo tão longo, de dois anos, envolvendo um Secretário da Administração e o partido ocorrer sem que eu soubesse. Então eu quero lhe dizer conclusivamente, Senador, que esse procedimento não ocorreu. Essa informação não é verdadeira.

Tal como em outras situações, o ministro negou a ocorrência de fatos que, posteriormente, vieram a ser comprovados pelas autoridades competentes.

Vale ressaltar trechos do depoimento em que o Dr. Antônio Palocci Filho, provocado pelos Senadores Demóstenes Torres (PFL – GO) e Arthur Virgílio (PSDB – AM), na 52ª reunião da CPI realizada em 26/01/2006, desmentiu o Sr. Rogério Tadeu Buratti:

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): -- Então, eu perguntaria a V.Exa.: O Rogério Buratti é mentiroso?

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Essa é a sua pergunta?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): É.

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Veja, o Senador, aquilo que ele afirmou em relação aos cinquenta mil, em relação, qual foi o outro caso --

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Dólar cubano.

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: A consulta sobre o dólar não é verdade, não ocorreu.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Então ele é -- mitômano.

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Não quero fazer caracterizações sobre as pessoas mas essas questões não são verdadeiras.

.....

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu encerro fazendo uma pergunta bem simples. Eu espero uma resposta incisiva: O Sr. Buratti é um mentiroso?

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Eu não quero me pronunciar dessa forma. O que eu disse é que as afirmações que ele fez em relação a mim não são verdadeiras, não ocorreram. Tiraram conclusões de que eu não falei que era mentira. Falei sim, reafirmo aqui. Não é verdade o que foi dito. Isso não ocorreu.

Observa-se que o ministro é evasivo e extremamente cauteloso em com relação à caracterização do comportamento de seu algoz, Rogério Buratti. Não quis rotulado de “mentiroso” e não moveu ações judiciais contra seu acusador.

Sobre o aumento exagerado das áreas de varrição, indagado pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), o Dr. Antônio Palocci Filho, na mesma 52ª reunião da CPI realizada em 26/01/2006, respondeu o seguinte:

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Sem dúvida, sem dúvida. Primeiro, Sr. Senador, na verdade não existem indícios de aumento de varrição no nosso governo, existe aumento de varrição no nosso governo, não são indícios, são fatos. E lhe explico porquê. Quando nós assumimos o governo pela segunda vez, a cidade não era varrida, era apenas a área central da cidade que tinha a varrição, os bairros populares, os bairros, todos os bairros, inclusive os populares, não recebiam serviço de varrição. Apenas a área central da cidade recebia o serviço e não havia solução para os bairros. Quando nós assumimos a Prefeitura nós estendemos a varrição para todos os bairros da cidade porque eu acho que os cidadãos merecem ter esse serviço não por morar no centro, mas por morar em qualquer localidade da cidade. Então não há indícios de aumento de varrição, há um fortíssimo aumento do serviço de varrição durante o nosso governo por contrato isso feito, porque havia essa possibilidade contratual, os serviços eram pagos por metragem e foram ampliados dessa maneira.

Ainda sobre a varrição, inquirido pelo Sen. Álvaro Dias (PSDB – PR) quanto à adulteração dos registros de medição e quanto a uma gravação em que a

Eng. Isabel Bordini, então Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto (DAERP), negocia propina com a empresa Leão&Leão, o Dr. Antônio Palocci Filho, na 52ª reunião da CPI, afirmou o seguinte:

... .. Nesse caso da coleta de lixo teve um ou dois funcionários que eram fiscais que disseram que adulteraram registros. Então tem que investigar o que eles fizeram. Tem que investigar. Eu sou a favor que investigue e estou absolutamente tranqüilo sobre o resultado dessa investigação. Sobre a minha pessoa e sobre os diretores que eu nomeei. O senhor perguntou da engenheira Isabel Bordini, estou absolutamente tranqüilo quanto a conduta ética dela, absolutamente. O senhor vai ver que isso vai ser investigado e vai se mostrar que ela teve uma conduta correta. Lhe afirmo isso. Lhe afirmo isso. Eu sei o que aconteceu na conduta da minha administração. Sei o caráter dessas pessoas, como as que o senhor citou e estou absolutamente tranqüilo. Eu sei qual vai ser a conclusão desses processos. Porque sei o que fiz e sei o que não fiz.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): O Ministro afirma que confia na Sra. Isabel Bordini, mas há uma gravação telefônica na qual a Sra. Bordini negocia propina com a empresa LEÃO&LEÃO. Então me parece que o elo se fecha, ou seja, a constatação da polícia se dá em função de elementos encontrados durante a investigação, há provas materiais. Se há uma gravação da Sra. Isabel Bordini negociando propina, como pode o Ministro dizer que confia --

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Não há, Senador.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Dizer que confia.

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Não há gravação.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): É o que diz o Delegado de Ribeirão Preto.

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO: Eu lhe digo que não há.

Confrontado pelo Sen. José Agripino (PFL – RN) com trechos do depoimento do Sr. Mauro Pereira Júnior e da Sr^a. Marilene do Nascimento Falsarella em que acusam a Sr^a. Isabel Bordini de ordenar a fraude, o Dr. Antônio Palocci Filho defendeu a Sr^a. Isabel devolvendo a acusação para o Sr. Mauro.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): E aí vem o depoimento que eu estou vendo aqui da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto do Sr. Mauro Pereira Júnior e da Sra. Marilene do Nascimento Falsarella. São dois funcionários da época, funcionários de carreira, admitidos por concurso público, com todo o merecimento. Em que eles dizem o Mauro era o chefe, era o chefe de divisão da limpeza pública do SARP e ele diz: "Que a bem da verdade nunca tive muita experiência em serviço de varrição de rua, entretanto no início do ano 2001 eu era responsável pelo recebimento dos serviços. Que entretanto, objetivando um trabalho honesto e correto desconfiei que o trabalho de varrição estava sendo medida errada e para mais e, conseqüentemente, custando mais caro sem que o serviço fosse realizado pois lixo, cujo cálculo é matemático, tem que corresponder à realidade. Que conseqüentemente eu disse para Isabel Bordini que eu não iria assinar aquele recebimento. Entretanto fui obrigado a fazê-lo por imposição de Isabel que também fiquei sabendo que vinham ordens superiores para que eu assinasse logo e remetesse". Bem, podia ser então o Mauro exagerando, aí vem a Marilene que é uma funcionária subalterna, 21 anos de serviço, que aquela história de bateu o martelo, bateu o prego e virou a ponta, diz lá pelas tantas, tudo isso é em Juízo: "Que lembro que Mauro não aceitava essa diferença". Mauro era o chefe dela. "Desses dados porque representava grande prejuízo para os cofres públicos municipais e se dirigia até a presença de Isabel, como

ele próprio comentava, argumentando com a mesma sobre o que estava acontecendo de errado, entretanto de imediato nada resolvido e Mauro retornava". E prossegue e no final diz: "Que em decorrência dessas ordens de serviço, considerando-se o serviço que efetivamente era realizado pela empresa pode se considerar que se dobrava esse serviço e conseqüentemente o pagamento". Eu tenho o direito de imaginar que os cinqüenta mil ou os trezentos mil, mediante o depoimento escrito na polícia saiam daqui, como do VISANET, eu tenho o direito de imaginar que o mensalão de hoje começou também em Santo André, começou também em Ribeirão Preto quando o senhor era prefeito. Eu tenho o direito de imaginar que o senhor convivia com a improbidade.

.....

SR. MINISTRO DA FAZENDA ANTÔNIO PALOCCI FILHO:
Senador José Agripino eu lhe agradeço a abordagem feita foi muito serena e objetiva. Eu vou também ser direto nessa questão. Veja, se dois funcionários que são estáveis e estatutários da Prefeitura dizem que eram, que lhe solicitavam para alterar determinadas planilhas e eles fizeram? Fizeram, não é? Então eles são suspeitos, têm que ser investigados. Pois é. Agora os chefes deles foram já dois depor nesse mesmo inquérito, disseram que eles não mandaram. E aí? Eu sou, eu também posso suspeitar que esses funcionários fizeram a alteração por conta deles, ou não? Posso ou não?

8.5.3. DA SR^a. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA

A Sra. Marilene do Nascimento Falsarella, em depoimento na 61^a. Reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, provocada pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), confirmou a existência de adulteração no processo de medição da varrição, pois era ela mesma quem digitava os valores por ordem de seu

chefe imediato, o Sr. Mauro Pereira Júnior, que por sua vez, também recebia ordens da Sr^a. Isabel Bordini.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas eu pergunto: Havia uma maior demanda ou havia um superfaturamento? A Senhora passou a desconfiar de um superfaturamento?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Eu achava estranho pelas planilhas que eu tinha de um quantitativo exemplo dois e de repente vir para colocar um quantitativo quatro. Então eu achava estranho, mas eu era funcionária dentro de uma sala, junto com mais um funcionário e eu é que sabia mexer no computador. Então, quem digitava era eu. Agora, o conhecimento fora daquela sala, eu não tinha, porque eu não ia em campo, para saber se o serviço executado ou não. Ta, porque chegava para mim já a planilha como deveria ser feita. Então eu passava para o computador. Agora, quanto ao aumento, a gente realmente, eu mesma me surpreendi, inclusive, falei com meu chefe direto, que era o meu chefe na época, né.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O chefe da Senhora era o Sr. Mauro?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Isto.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): A Senhora comentou com o Sr. Mauro?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: O próprio Mauro comentou. Eu perguntava: “Mas por que eu tenho que fazer assim?” Ele virou e falou: “Porque tem que fazer assim, porque recebeu ordem da Diretoria”.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas o que era fazer assim?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Aumentar. Aumentar.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Aumentava no--

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Aumentava os quantitativos.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Aumentava os quantitativos?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Isto. Isto.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Isso era feito lá no DAERP?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: No DAERP, mediante ordens superiores.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas quem é que... Os superiores no caso, o superior imediato--

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Para mim era o engenheiro Mauro Pereira Júnior.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O engenheiro Mauro?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Isto.

Apesar de as ordens chegarem a ela por intermédio do Sr. Mauro Pereira Júnior, ele mesmo não concordava com aquela diferença. Em seu depoimento na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, a Sr^a. Marilene do Nascimento Falsarella declarou o seguinte.

Que lembro que Mauro não aceitava essa diferença. Desses dados porque representava grande prejuízo para os cofres públicos municipais e se dirigia até a presença de Isabel, como ele próprio comentava, argumentando com a mesma sobre o que estava acontecendo de errado, entretanto de imediato nada resolvido e Mauro retornava. Que em decorrência dessas ordens de

serviço, considerando-se o serviço que efetivamente era realizado pela empresa pode se considerar que se dobrava esse serviço e conseqüentemente o pagamento.

As informações para alteração, segundo a Sra. Marilene, eram encaminhadas pela própria Leão&Leão para a Diretoria do DAERP que, por sua vez, entregava para o Eng. Mauro Pereira Júnior. Ele fazia a conferência e, mesmo sabendo que os valores não correspondiam à realidade se via obrigado a fazer o ajuste na planilha do setor.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): E teria que fazer uma nova planilha para complementar o serviço que tinha medição a maior do que realmente a que havia sido realizado.

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Isso. A LEÃO trazia uma planilha que era entregue para a Diretoria. E a Diretoria entregava para o Mauro que era para ser alterado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O Mauro... e na conferência sabia que ela estava fora dos parâmetros corretos da medição?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Sim.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas se via obrigado a fazer complementação com uma nova planilha?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Sim.

Segundo a Sra. Marilene do Nascimento Falsarella, o esquema teria funcionado entre 2001 e 2004 e a ordem era dada ao Sr. Mauro Pereira Júnior pela Sra. Isabel Bordini e Sra. Luciana Muscelli Alecrim. Entretanto, ela atribui a responsabilidade pelo esquema a órgãos superiores, ao nível do Gabinete do então Prefeito Antônio Palocci Filho. Trechos do depoimento da Sra. Marilene do Nascimento Falsarella, na 61ª reunião da CPI, realizada em

08/03/2006, ao responder questionamentos do Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) e do Sen. Romeu Tuma (PFL – SP), esclarecem esse ponto:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O Sr. Mauro não comentou com a Senhora quem dava as ordens a ele?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Sim, ele dizia que era a Isabel Bordini e a Luciana Alecrim.

.....

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Ele falava, nas salas ele falava, que era difícil suportar aquilo ali.

.....

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Ele sempre comentava isso. Ele sempre comentava no setor, no nosso setor ele sempre comentava.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Como era o comentário dele, dona Marilene. Desculpa eu insistir nesse ponto aí.

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Que ele não concordava com aquele valor maior e que não estava certo, mas que ele era obrigado a fazer aquilo.

.....

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Então, as planilhas, a partir do superfaturamento das planilhas, isso em algum momento a Senhora passou a desconfiar, claro, que as planilhas superfaturadas eram em razão das ordens da Senhora Isabel Bordini?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Sim.

.....

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): A responsabilidade do que aconteceu dessas planilhas superfaturadas, sobre o que se comentava seria de quem?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Seria de ordens superiores.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas a Senhora não sabe dizer--

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: De nível de prefeitura. De Prefeito, de gabinete.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Ah! Sim.

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: A nível de gabinete.

... ..

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E isso foi feito durante quanto tempo? A Senhora tem idéia?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Desde 2001.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Desde 2001?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Eu acredito que desde 2001.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): 2005, inclusive?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: 2005 não. 2004.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Até 2004, a Senhora tem conhecimento?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Porque até 2004, inclusive me parece que foi em outubro que eles tiraram esse valor a maior. Caiu a medição em outubro, né, a medição que seria de 2 milhões e 300, 2 milhões e 400, ela passou para um milhão e 900 em outubro, quer dizer, três meses antes de terminar.

As informações da Sra. Marilene do Nascimento Falsarella coincidem com o que efetivamente ocorreu no período indicado. De acordo com planilha constante do Inquérito Policial nº 26/2005, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, houve, de fato, significativo decréscimo nos pagamentos feitos à Leão&Leão. O valor médio mensal pago entre os meses de fevereiro e setembro de 2004 foi de R\$ 1.254.948,90, e o valor pago no mês de outubro foi de R\$ 817.735,17, sendo que a média dos últimos três meses, outubro, novembro e dezembro do mesmo ano ficou em R\$ 786.286,49. Ou seja, comparando-se as médias dos oito meses contra a dos últimos três meses do ano de 2004, a redução foi da ordem de 37%.

A Sra. Marilene do Nascimento Falsarella, ao substituir o seu chefe imediato, o Sr. Mauro Pereira Júnior, por não possuir conhecimentos técnicos, exigiu um engenheiro técnico, que fosse de sua confiança, para acompanhá-la naquele processo, mas ambos foram orientados pela Sra. Isabel Bordini a manter a situação como estava. Os seguintes trechos do depoimento prestado pela Sra. Marilene do Nascimento Falsarella na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, quando inquirida pelo Sen. Eduardo Suplicy (PT – SP) é bastante esclarecedor sobre esse fato.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Aí surgiu a situação em que o Sr. Mauro foi para outra área, não é?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Foi em maio de--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E a Senhora então assumiu o cargo do Sr. Mauro?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Sim.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Daí então era a Senhora que estava responsável por aquilo?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Sim. Com--

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): E a Senhora então, tinha a consciência de que o problema, a situação... Aí a Senhora que tinha a responsabilidade de examinar se estava havendo ou não inadequação da medição.

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Mas aí eu exigi que tivesse um engenheiro comigo, porque eu não tenho curso de engenharia. A parte técnica, nada disso.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): E esse engenheiro examinou?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Esse engenheiro trabalhou comigo todo o período.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): De confiança da Senhora?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: De confiança meu também, lógico.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): E, portanto, e com ele a Senhora então--

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: E nós fomos chamados até a sala da Isabel Bordini, que foi a primeira vez que eu entrei dentro da sala dela.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Sim.

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: A segunda, porque a primeira foi quando ela me convidou, nós conversamos e ela falou para mim: “Marilene, você não vai mudar nada, tudo vai continuar como está. Não é para mudar nada. Não é para mudar nada, é para continuar como

está”. E falou para o engenheiro que seria ele que iria ver essa parte da varrição.

SENADOR EDUARDO SUP LIC Y (PT-SP): E o engenheiro, então, trabalhando com a Senhora tinha a responsabilidade de examinar se tudo estava sendo registrado, de acordo com o que efetivamente estava sendo feito.

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Sendo feito.

SENADOR EDUARDO SUP LIC Y (PT-SP): E o engenheiro verificou?

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: Ele verificou e entrou em contato com a Isabel. E era para continuar tudo como estava.

O Sen. Eduardo Suplicy (PT – SP) indagou à Sra. Marilene do Nascimento Falsarella o motivo que a teria feito aceitar o convite para substituir o Sr. Mauro Pereira Júnior, já que ela sabia de toda aquela irregularidade. O seguinte trecho do depoimento respondeu satisfatoriamente à questão:

SRA. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA: E um dia a Isabel me chamou na sala dela. Fez-me o convite para pegar a chefia. E eu falei para ela, falei: "Isabel, eu não tenho condições nenhuma! Porque precisa muito da parte técnica e eu não tenho esse conhecimento! Eu tenho o conhecimento do computador, do telefone que atende o município, de fazer uma ordem de serviço, a parte administrativa, mas a parte de fora não". Ela virou falou: "Não, eu vou por uma pessoa para te ajudar. Eu ponho um engenheiro para te ajudar, e você vai ter o diretor técnico, que também mudou, para te acompanhar, para te ajudar no que for preciso". E assim. Aí eu até falei, titubeei, querendo ou não, ela esperou, ela virou e falou: “Fale com o seu marido, depois nós voltamos a falar”. E foi um final de semana, inclusive, foi numa sexta, eu passei o sábado e o domingo em casa. E depois de conversar com o meu marido eu resolvi aceitar. Por quê? Porque o meu marido tinha acabado de perder o emprego. [chorando]

O Sen. Flávio Arns (PT – PR) fez a mesma pergunta ao Sr. Mauro Pereira Júnior, tendo ele confirmado a versão da Sra. Marilene do Nascimento Falsarella quanto ao motivo que a teria feito aceitar o convite para substituí-lo.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): A Isabel, a Isabel convidou a Marilene. E por que a Marilene mudou de opinião assim? Porque se ela não concordava, estava solidária com vocês e sabendo que aquilo, de repente, ela--

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Olha, o delegado da Polícia Civil de Ribeirão fez a mesma pergunta a ela. Ela disse, e é verdade, não é mentira, que eu me lembro na época, o esposo dela estava desempregado na época, ela tinha as filhas dela na escola, ela disse que só assumiu esse cargo porque ela ia ganhar um pouco mais e para suprir a falta do marido que estava desempregado.

8.5.4. DOS SENHORES MAURO PEREIRA JÚNIOR E PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI

Os Srs. Mauro Pereira Júnior e Paulo Antônio Henriques Negri prestaram depoimento em conjunto na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, na mesma reunião em que foram ouvidos o Sr. Francisco das Chagas Costa e a Srª. Marilene do Nascimento Falsarella, e ratificaram seus depoimentos prestados na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

O Sr. Mauro Pereira Júnior confirmou a informação dada pela Sra. Marilene do Nascimento Falsarella, ao responder pergunta do Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), de que o prejuízo causado a Prefeitura de Ribeirão Preto/SP, à época, era da ordem de R\$ 400 mil mensais. Embora tivesse manifestado sua falta de experiência na área, o Sr. Mauro Pereira Júnior não

só aceitou a função oferecida pela Sra. Isabel Bordini, como permaneceu nela, a pedido da própria Isabel, até que fosse contratado outro engenheiro, mesmo reconhecendo a irregularidade.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas o prejuízo mensal, a Sra. Marilene afirmou que era da ordem de quatrocentos mil, aproximadamente, por mês. É o prejuízo que a Prefeitura vinha sofrendo mensalmente. O Senhor pode confirmar isso?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Eu confirmo. Era por volta disso, realmente que é que nós andamos fazendo uns cálculos lá, e chegamos mais ou menos nesse valor.

.... ..

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Veja bem, como disse ao Senhor, no começo eu não queria tocar essa medição porque eu não era da área, não conhecia bem do trabalho e eu deixava essa oportunidade para alguém que conhecia do serviço. Mas aí a pedido da Dra. Isabel Bordini, ela pediu que eu fosse tocando até contratar um. Nos primeiros meses eu pude, foi quando eu percebi, Senador, que os valores realizados não estavam batendo corretamente com os valores que a empresa apresentava. Especificamente no caso da varrição. Até o meio do ano fui assinando forçadamente. E eu: "Olha, precisa contratar engenheiro". Cobrando, cobrando. "Não. Está vindo, está vindo, está vindo". E até que chegou e eu não tive como sair fora de não assinar, porque a pressão era grande: "Você tem que assinar, você que está aí na chefia, o serviço está sendo executado." E eu vendo essa situação eu fui me estressando também.

O Eng. Mauro Pereira Júnior também confirmou que a empresa Leão&Leão encaminhava uma planilha cujos quantitativos divergiam dos registrados pela fiscalização do setor que ele chefiava.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: havia um plano de varrição já estabelecendo os bairros onde seria feita a varrição na cidade. As avenidas, o centro da cidade, os corredores comerciais, os bairros no entorno do centro. Os parques, praças, havia um plano. Dentro desse plano nós, os fiscais acompanhavam o serviço, o Paulo também acompanhava e esse serviço, ao longo do mês ia sendo levantado essas medições, chegava ao final do mês nós tínhamos no escritório, a Marilene tinha já apontado uma planilha onde constava exatamente a metragem varrida em Ribeirão Preto. Só que quando a empresa entrava com a medição, batia exatamente a varrição, tinha uma distorção.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Quer dizer, quando a varrição era X e quando a empresa chegava, se chegava com dois X, três X, qual seria mais ou menos a diferença disso?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Pode-se dizer X mais 40%.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): X mais 40%.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Mais ou menos.

Essa informação é próxima da informação prestada pela Sra. Marilene do Nascimento Falsarella. Se considerados os valores pagos no período fevereiro a setembro de 2004 e outubro a dezembro do mesmo ano, em termos médios mensais, a diferença chega a 37%, em relação à média dos três últimos meses do ano, e a 53% em relação à média dos oito meses anteriores.

O procedimento de ajuste fraudulento, envolvendo a Sra. Isabel Bordini, Diretora Superintendente do DAERP, e a Sra. Luciana Muscelli Alecrim, Diretora Técnica, foi detalhado pelo Sr. Mauro Pereira Júnior, em resposta a questionamento feito pelos Senadores Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), Efraim Moraes (PFL - PB) e Romeu Tuma (PFL - SP):

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: A planilha nossa estava fechada. Aí a da LEÃO. Exato, exato. Aí o procedimento era assim, quando a empresa entregava lá em baixo um funcionário trazia envelope fechado, esse é o valor, a gente abria, via que não estava batendo, subia lá em cima na superintendente, se ela não estava era a Diretora técnica, falava: “A empresa entrou com tanto”. “Então logo eu te dou um retorno”. Aí nós voltávamos, passava algumas horas ou no dia seguinte: “Olha, considera a da empresa”. Era para se considerar a da empresa. Quando a empresa entregava diretamente lá em cima para o pessoal, nós éramos chamados lá na superintendência: “Olha, o valor este mês é este aqui da varrição”.

.....

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Chegava uma medição com vários valores de outros serviços e inclusive da varrição que não batiam com os da nota. Aí a Marilene era obrigada a pegar essa medição com os valores dela, rasgar a medição, refazer tudo de novo os cálculos, desculpe, refazer tudo de novo os cálculos no computador e montar uma que batesse com aquela que a empresa entrou conforme exigência superiores.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas antes disso, vocês não subiam para ver se estava correspondendo a realidade?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Sim, sim. Sim. Mas, as vezes, Senador, algum funcionário entregava esse valor lá na própria seção. As vezes vinha lá por cima, normalmente. Aí nós éramos chamados lá em cima e falava: “Olha, esse mês o valor da varrição é esse aqui”. Foi determinado, determinado.

.....

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): A Luciana também era engenheira ou não?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Era engenheira química e tinha funções de Diretora técnica. Então, Senhores senadores-- exato.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): A Isabel recebia e emitia um novo levantamento, passava para a Luciana e a Luciana passava exigindo a assinatura para vocês.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Exato. Fazia o contrário, pegava, pedia para nós assinar primeiro para dizer que o documento foi gerado lá e depois passava para ela assinar.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Documento gerado.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: E ela inclusive deu o depoimento na Polícia Federal dizendo: “Eu era a última a assinar”. Mas era a primeira a exigir que fizessemos e orientava como fazer.

.....

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O Senhor a exemplo da Sra. Marilene, afirmou no seu depoimento da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que havia recebido ordens superiores para assinar as ordens de serviço superfaturado. Essas ordens superiores eram dos superiores imediatos ou era se referindo a mais além?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Não, eram ordens internas ao órgão. Diretora técnica e Diretora superintendente.

Em outra parte do depoimento, em resposta a questionamentos feitos pelo Senador Romeu Tuma (PFL – SP), na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, os Senhores Mauro Pereira Júnior e Paulo Antônio Henriques Negri reafirmam a cronologia das assinaturas que atestavam a medição irregular. Confirmaram que assinavam primeiro, mas por ordem da Diretoria Técnica, Sra. Luciana Muscelli Alecrim.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu estou perguntando para ver como é que é a lógica do cronograma.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Eu penso que é assim, elas, elas que... As primeiras assinaturas eram colhidas lá na nossa seção.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Para gerar o documento?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Para gerar o documento, aí depois subia e elas também assinavam.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Para ir para a ordem de pagamento tinha que ter a assinatura de ambas?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: E eu creio que sim. A Luciana, pelo menos, a Isabel eu não--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Quando mostraram ao Senhor se reconhecia a sua assinatura, constava das duas também?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Sim.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Estava junto no mesmo documento?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Sim. E essa ordem de serviço era orientada pela Diretora técnica, só que ela falava: "Vocês assinam primeiro e depois nós assinamos aqui". E ela depôs na Polícia Civil: "Olha, doutor, eu assinei por último, eu acreditava nessa equipe". Infelizmente não tem nada que prove o contrário por escrito, mas nós temos a consciência de que ela criou essa ordem aí.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Demonstrava confiança nos dois?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Exato.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Endossava.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Eles forçavam que a gente assinasse primeiro e depois para dizer: "Assinei por último." Mas foi o mentor, o mentor da idéia foram eles.

A diferença entre os valores apontados pela fiscalização e os apresentados pela empresa Leão&Leão permaneceu injustificada por um período. A Diretoria, preocupada com essa questão, começou a estudar no contrato uma brecha para solucionar o problema, foi quando surgiu a varrição especial, conhecida como varrição volante, referente a serviços específicos de alguns bairros onde não constavam no plano de varrição. Achada a válvula de escape, restava o trabalho de produzir a documentação retroativa para justificar as diferenças. O Sr. Mauro Pereira Júnior aponta com propriedade e detalhes desse fato, ao ser inquirido pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN):

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Aí, a Diretoria começou a ficar preocupada: "Poxa, vida, está um valor aberto que tem que justificar, você tem que fazer alguma coisa." Eu falei: "Eu não tenho que fazer". Foi somando. Eu falei: "Eu não tenho o que fazer, eu sou um técnico que tenho que acompanhar os serviços, controlar certo, agora essa parte aí não diz respeito a mim, estamos assinando isso daí forçadamente e vocês sabem disso". Aí eles pegaram o contrato, o pessoal da direção e começou a ler esse contrato, ler, ler, ler. E aí no final de 2001 descobriram uma válvula de escape, descobriram uma cláusula lá que em situações de emergência o município poderia emitir ordem de serviço específicas de alguns bairros onde não constavam no plano de varrição, e varrer caso houvesse necessidade. Aí acharam que estava esperando para poder documentar aquele buraco que estava na medição. Aí nós fomos chamados: "Olha, vocês vão ter que fazer retroativo, janeiro até agora e documentar com esse valor". "Nós não concordamos, nem eu, nem o Paulo, nem a Marilene". Debatesmos, "não vamos fazer isso daí, porque são documentos ilícitos, nós não concordamos". Houve discussão, muita pressão em cima e a Diretora fez um, fez um-- como se diz-- fugiu a palavra. Não, seria um modelo, um modelito, falou: "Olha, tem que ser assim, vocês vão somar os bairros até dar essa metragem aqui, que somado com o unitário da varrição para dar

esse valor”. -- Dra. Isabel Bordini juntamente com a Dra. Luciana que era Diretora técnica

.....

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Quando chegou ao final de 2001 para 2002, acharam essa folga no contrato e olharam: “Você tem que fazer, tem que fazer”, e tal. Eu sei que a Marilene ficou dois dias, praticamente, porque era difícil fazer calcular bairro a bairro, pegar o valor e multiplicar pelo unitário da varrição para dar aquele, para ver se chegava naquele valor que foi pago.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Tudo falso, não é?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Exatamente. Eu estava estressado, eu estava, eu vivia ansioso. Não estava conseguindo trabalhar direito, tudo em vista dessa documentação que forçaram a gente a assinar.

Durante aquele período, chamado *buraco negro*, as despesas eram empenhadas e pagas sem a documentação correspondente. É o que afirmou o Sr. Mauro Pereira Júnior em resposta a questionamento feito pelo Sen. Romeu Tuma (PFL - SP):

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): E esse procedimento foi depois do buraco negro ou durante também?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Não, durante todo o período.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): E o buraco negro, por que surgiu então?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Porque era um valor que estava sendo faturado a mais nessa medição de varrição. Era um valor que se pagava, mas não documentava.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ah, foram empenhadas sem documentação correspondente?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Exatamente.

Segundo o Sr. Mauro Pereira Júnior, mesmo com essa brecha no contrato, não havia qualquer orientação formal, por escrito para aquele procedimento, apenas um “modelito” elaborado pela Diretoria. Esse foi um dos temas dos questionamentos levantados pelo Sen. Romeu Tuma (PFL - SP), na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006:

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É claro que existe uma responsabilidade quando no buraco negro que apareceu e depois encontraram um caminho para fazer a varrição volante, foi baixada alguma norma nesse sentido, alguma ordem por escrito ou apenas pediram para vocês fazerem a nova planilha?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Não faziam nada por escrito, Senador. Infelizmente, infelizmente!

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas como é que elaboraram essa norma?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: A Diretora fez um modelito, como eu disse, para execução dessa ordem de serviço, para constar ali o nome da empresa, a data, tudo. E colocar o número de bairros que seriam varridos, para suprir aquele valor. Por exemplo, um valor de 250 mil, 280 mil reais, então nós tínhamos os bairros já determinados pela topografia com a metragem de calçada de cada bairro.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Já vinha a indicação para o Senhor elaborar o documento?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: É. Aí nós pegávamos aquele bairro e ia montando, é um pouco trabalhoso. A Marilene ficou dois dias montando

essas ordens retroativas, do final do ano até janeiro para poder suprir e documentar essas pastas. Ela confirma isso aí.

O Sr. Mauro Pereira Júnior, na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, relatou, também, a estratégia adotada para reduzir o desgaste entre os técnicos, a diretoria do DAERP e a empresa Leão&Leão, por ocasião das discussões em torno da medição dos serviços de varrição:

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Senador José Jorge, só para o Senhor ter uma idéia desse valor que entrava maior aí, no começo da gestão, a empresa entrava com um valor distorcido, um pouco a maior e isso gerava um descontentamento, uma certa revolta por nossa parte, os técnicos do setor. Aí nós íamos até a Diretoria, debatíamos que não, que aquilo não estava errado, tudo, aquilo era para a empresa, gerava um tumultozinho ali no primeiro mês, segundo mês, terceiro mês, foi causando um desgaste dos técnicos com a direção do órgão e a empresa. Aí me parece que traçaram uma certa estratégia lá de, o edital prevê o seguinte, o edital do contrato prevê que as medições deveriam ser entregues por parte da empresa, no órgão, deveriam ser protocoladas até o quinto dia útil. A empresa poderia entrar no dia 2, dia 3, dia primeiro. O que ela fazia? Ela passou a entrar com essas medições no último dia, no final de tarde, para não ter tempo da gente ficar questionando e brigar com a Diretora e ficar criando tumulto e armando circo lá. Então entrava no final e já começava a telefonar: "Está pronta a medição, já subiu, não vai subir? É para subir logo senão vai ter multa!" A empresa ligava, a Diretoria ligava, a secretária ligava e virava um clima terrível. E a gente ou assinava ou assinava. Clima de pressão, exatamente. Muita pressão. Era um clima que a gente saía de lá derrotado, sabe?

Apesar da pressão e da ansiedade pelas quais o Sr. Mauro Pereira Júnior demonstrou haver passado, ele não fez a denúncia temendo perseguição, tendo a Sra. Marilene do Nascimento Falsarella adotado a mesma postura diante do

fato. Foi o que respondeu o Sr. Mauro Pereira Júnior ao Sen. Romeu Tuma (PFL - SP) quando provocado sobre o assunto.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não denunciaram?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Eu pensei a denunciar, a Marilene também pensou. O nosso medo é de que a nossa conversa não fosse levada a sério, não desse crédito para nós e nós passássemos a ser perseguidos e até perder o emprego. Nós pensamos nessa situação.

Curioso é que o Sr. Mauro Pereira Júnior afirmou e confirmou ter descoberto a falcatrua nos primeiros meses de exercício da função, ainda em 2001, e, mesmo sob a promessa de ser substituído por outro engenheiro, agüentou a pressão até janeiro de 2004, quase três anos, tendo atestado serviços não realizados durante todo o período, fato que não corresponde ao grau de inconformidade em tese argumentado por ele diante do fato.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas houve um momento que o Senhor afirmou que não assinaria mais as ordens de serviço. Afirmou a Dra. Isabel Bordini, houve esse momento?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Houve. No final de 2003, quando não estava dando mais para suportar tal pressão, tanto por parte da empresa quanto por parte da Diretoria, eu resolvi sair. E aí ela disse que não tinha outro técnico para por no meu lugar e eu insisti, e aí passou a não me receber mais na sala. Aí me parece que foi janeiro ou final de janeiro, eu fiz um ofício e fui lá e protocolei o ofício e pedi para transferir de volta para a Secretaria de Infra-Estrutura que é o local que eu trabalho até hoje. Era o meu local de origem antes de ir para o DAERP. Aí no meu lugar indiquei que entrasse a engenheira Zulimar que era uma pessoa que já tinha experiência do serviço, era uma técnica, habilitada junto ao CREA, não é. Era alguém para assumir o posto de chefe da limpeza ali. Mas ela não aceitou e colocou a Marilene no meu lugar. A Marilene passou então a

assumir as funções de chefia, a partir de começo de abril de 2004 até o final do ano, retornando eu para a Secretaria de Infra-Estrutura.

Em outro trecho do depoimento, o Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) voltou a fazer a mesma pergunta aos dois, Sr. Mauro Pereira Júnior e SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: se eles sabiam que estavam assinando um documento irregular, por que faziam aquilo? seria com medo de perder o emprego? O Sr. Paulo Antônio Henriques Negri respondeu com a mesma motivação que teria dado a Sra. Marilene do Nascimento Falsarella, dificuldades financeiras.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Bom, os Senhores assinavam, sabiam que estava errado por quê? Por medo de perder o emprego?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Como eu já afirmei para o Senhor, eu estava atravessando um período difícil e pensei na minha família, não é. E eu, bem ou mal, ali eu garantia o meu sustento e da minha família.

Em relação a essa mesma questão, o Sen. Tião Viana (PT – AC) lamentou, com propriedade, aquela postura de omissão por parte dele Sr. Mauro Pereira Júnior e de quaisquer outras pessoas que, sendo servidores públicos, tinham a obrigação de denunciar, e não o fizeram.

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC): Agora eu também como os Senadores do PT eu lamento, eu lamento que os Senhores não tenham tido naquilo que é um pressuposto fundamental da vida pública. É a determinação de levar adiante, mesmo que fosse por denúncia anônima. Não teria comprometido os Senhores em absolutamente nada. Pegar o que estava acontecendo e fazer chegar a alguma autoridade. Seria um primeiro passo para que aquilo pudesse ser apurado. Aquilo não iria comprometê-los em

nada, não colocaria em risco.... ... Isso tem que ser levado a fundo com absoluta isenção e responsabilidade moral, que é o nosso papel aqui. Eu lhe confesso que toda e qualquer denúncia que chega a mim, eu encaminho para a fonte que é alvo da denúncia, dentro dos princípios éticos que tem a Administração Pública e encaminho para conhecimento e análise e depois cobro alguma manifestação. É o que eu faço no meu cotidiano, porque eu acho que é o papel ético de qualquer um Parlamentar de qualquer Senador, qualquer coisa que chegue, eu faço questão de levar adiante, se procurar saber qual foi o encaminhamento dado posteriormente. Eu acho que o servidor público deve agir assim. Nós não estamos num Brasil feudal aonde a coação, o medo da demissão seja maior do que a defesa da dignidade. É só o recado que eu transmito aos Senhores, porque acho que são da nossa geração e podem contribuir com esse país. Eu não estou aqui acusando os Senhores de nada, apenas querendo que nós possamos... ... Então, não me parece justo esse limite do medo ou do receio de levar adiante qualquer denúncia. Eu fiz isso na condição de médico, de servidor público e que nem concursado era, porque não tinha concurso naquele momento quando eu trabalhava. Fiz as maiores denúncias, sem nenhum medo e nem dos médicos da tal da máfia de branco e nem sequer de polícia e nem sequer de político. Eu acho que assim a gente age na vida.

O Sr. Mauro Pereira Júnior confirmou em seu depoimento na CPI que a Sra. Luciana Muscelli Alecrim recebia ordens da Sra. Isabel Bordini, que também não agia por conta própria, recebendo ordens superiores. O seguinte trecho do depoimento do Sr. Mauro Pereira Júnior ao ser inquirido pelo Sen. Efraim Moraes (PFL – PB) dá margem à interpretação de que o marido da Sra. Isabel Bordini, o Sr. Donizete Rosa, então Secretário de Governo do município, também sabia do esquema.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): A Dra. Isabel era a esposa--

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Do Sr. Donizete Rosa.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Donizete Rosa que era o quê? Secretário--

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Ele era Secretário de Governo do município. Era o homem que mais poder tinha no município, em termos administrativos. Nós percebíamos que quando nós procurávamos a Dra. Luciana ela fazia ponte com a Dra. Isabel. Mas nós percebíamos claramente que ela recebia ordens da Dra. Isabel. Ela não agia por conta própria. Ela também recebia ordens superiores.

Em relação à medição da varrição no bosque da cidade, tanto o Sr. Mauro Pereira Júnior como o Sr. Paulo Antônio Henrique Négri, que gerenciava o serviço de varrição, afirmaram desconhecer a diferença, quando perguntado pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN).

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E com relação ao parque da cidade?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: O bosque, o Senhor diz.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Desculpe, o bosque.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: O bosque estava inserido na medição da varrição. O bosque, varrição de vias públicas, limpeza e desinfecção de feiras livres, e a varrição do bosque e corte de grama em avenidas, o Paulo gerenciava esses serviços. Agora um detalhe, Senador, antes o que Paulo até se manifeste, essa diferença que disseram do bosque aí, eu nunca soube disso, que tinha essa discrepância. Nós viemos a saber diante da denúncia de um vereador de Ribeirão Preto que agora já na gestão do Gasparini disse: “Olha, tem um valor a mais no bosque, verifica”. Aí o Darwin, o engenheiro Darwin pediu para verificar e realmente estava um pouco exagerado. Quer dizer, o bosque parece que mede quatro mil e poucos por dentro e estava

sendo pago acho que quarenta e oito, acho que doze vezes, quer dizer, estava varrendo doze vezes. Umás quatro vezes, três vamos lá, mas doze é muito. Então ele corrigiu e a partir de então ele está, ele está voltou à normalidade. Mas nós só viemos a tomar conhecimento disso agora nessa gestão do Gasparini, nós não sabíamos desse detalhe não. O Paulo, talvez, possa explicar melhor.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Pode falar, Paulo.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Eu da mesma forma também fiquei sabendo recentemente do problema de medição do bosque. Não tinha conhecimento.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Sabe o que é, Senador, desculpa, Paulo. Se for uma varrição muito grande, como por exemplo, a varrição do centro da cidade, se altera meia vez, uma vez ou meia vez a 30%, a gente já bate o olho e já vê logo de cara. Agora o bosque está se tornando uma polêmica lá, está certo, o correto é correto, tem que ser uma rua, mas o bosque não se percebeu tão fácil porque a medição era tão grande, era um valor tão expressivo diante de um valor minúsculo, alguma coisa desse tamanho multiplicado por doze vai dar uma coisa pequenininha também. Então era um valor pouco expressivo, acho que isso que passou despercebido aos olhos de tantos técnicos.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Bem, eu pergunto ao Senhor, Dr. Paulo Negri, V.S^a tendo substituído o doutor, tendo substituído o Dr. Mauro, foi substituí-lo sabendo que havia esse problema?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Eu, no início eu não sabia não, Senador.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sabia não?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Não sabia de nada disso.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Estava indo inocentemente?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Completamente. Eu passei a saber disso, eu não lembro--

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas o Senhor não conversou com ele antes de... ele não lhe passou o serviço, não?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Ele me passou o serviço.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas não passou--

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Ele não passou essa parte--

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Essa parte aí.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Essa parte dessa infração aí quanto à medição da varrição ser alterado. Isso ele não havia comentado no início comigo. Depois, mais para frente então eu vim a saber.

Mesmo antes de substituir o Sr. Mauro Pereira Júnior, o Sr. Paulo Antônio Henrique Négri já gerenciava os serviços de varrição do bosque e de vias públicas, limpeza e desinfecção de feiras livres e corte de grama em avenidas. Ele mesmo confirmara à CPI que seu serviço era fiscalizar e fazer a planilha. Assim, é impossível que ele não tenha tido conhecimento da irregularidade.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Olha, eu nunca vi, eu nunca cheguei a ver esse contrato. A minha função lá era fiscalização e eu não sei exatamente responder isso para o Senhor. E eu nunca li o contrato.

Eu, eu então, eu-- o meu serviço lá era fiscalizar e depois fazer a planilha. Só que a planilha nossa não batia com a planilha de desejo dos superiores.

O Sr. Paulo Antônio Henrique Négri entra em contradição ao afirmar que só veio a saber quando foi descoberta a lacuna no contrato para justificar o superfaturamento. De fato, conforme demonstrado anteriormente, essa lacuna foi descoberta no final do primeiro ano, ou seja, final de 2001, e ele veio a substituir efetivamente o Sr. Mauro Pereira Júnior no início de 2004. Além disso, era dele, Paulo Antônio Henrique Négri, a atribuição e responsabilidade de fiscalizar e elaborar as planilhas, conforme descrito acima.

Em resposta a questionamento feito pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), em relação ao período que ainda teria assinado as ordens de serviço irregulares, o Sr. Paulo Antônio Henrique Négri registra a contradição:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Olha, eu gostaria de saber a que período o Senhor ficou ainda na Prefeitura assinando essas ordens de serviço? E quando e por que o Senhor saiu em definitivo do DAERP?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: É, logo que eu entrei, já chegou esse tipo de processo para que eu assinasse, não é. E como eu já disse, bem mais para frente que eu vim a saber que foi como o Mauro falou, lá para o final, eu não sabia que estava tendo esse superfaturamento. Só vim a saber quando realmente, assim, fizeram, é, descobriram essa lacuna no superfaturamento, a lacuna no contrato, tudo, porque eu também nunca li esse contrato. E aí---

Mesmo assim, o Sr. Paulo Antônio Henrique Négri tentou justificar o fato de ter continuado a participar do esquema, atribuindo a responsabilidade aos seus superiores. O seguinte trecho do depoimento do Sr. Paulo Antônio Henrique

Négri na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, ao ser questionado pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) confirma essa tese:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E o Senhor quando tomou conhecimento, qual foi a reação do Senhor?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Eu também achei, assim, que não era uma coisa correta, não é. De ficar.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas continuou assinando.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Eu assinei porque eu também passei por fases, períodos de pouco serviço como autônomo e obedecia. Eu ia lá trabalhar e obedecer aos meus superiores, não é. Então quando chegava para mim a ordem vinha dos superiores para que assinasse.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Os superiores que o Senhor fala são os membros superiores.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Exato, de dentro do DAERP. Era a Diretora Dra. Luciana e a Dra. Isabel que era superintendente.

O Sr. Paulo Antônio Henriques Negri também confirmou que o valor do desfalque era da ordem de R\$ 400 mil mensais, em resposta a questionamento feito pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN).

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O valor mensal era mais ou menos o mesmo, não é?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Era, era.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Entendeu, Tuma, era um contrato mensal que ele pagava X por mês. E o Senhor também confirma que o prejuízo era de quatrocentos mil mensais?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Depois.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Em torno disso.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Depois que eu fiquei por dentro da situação eu confirmo, confirmo.

Em resposta a questionamentos feitos pelo Sen. Romeu Tuma (PFL - SP), na mesma 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, os Srs. Mauro Pereira Júnior e Paulo Antônio Henriques Negri não souberam informar como e a quem eram feitos os pagamentos oriundos do esquema fraudulento.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Quem levava o pagamento para a LEÃO-LEÃO? O Senhor sabia.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Não sei.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Era lá da direção da empresa? Pagava com cheque, tinha cheque?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Era cheque, eu acredito que era cheque.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Pagamento com o cheque.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Porque saía da, eu não sou dessa parte.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Mauro, Dr. Mauro, o Senhor sabia se era pago com cheque esses valores? Dinheiro oficial, é claro, está com.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Isso, é.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com nota fiscal, deve ter nota fiscal e tudo isso.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Como eu disse ao Senhor, depois que nós despachávamos para a Diretoria, o que ocorria dali para frente nós não tínhamos o conhecimento.

O Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) questionou ao Sr. Paulo Antônio Henriques Negri como ocorreu a saída dele da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, se a motivação teria relação com as irregularidades das quais ele tinha conhecimento. Dois trechos do depoimento do Sr. Paulo Antônio Henriques Negri na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, ao responder questionamentos do Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) e Sen. Flávio Arns (PT - PR), demonstram que a sua saída da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP não decorreu das pressões que ele dizia sofrer.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Agora que havia uma sistemática em aplicar um valor superior, assim, todos os meses havia. Havia e era um dos fatos que nós estávamos sempre brigando, sempre quando eu ia à Diretora eu me desgastava com ela, dizendo que isso não era brincadeira, era dinheiro público que estava sendo saindo aí para o buraco, não é. E nós não conseguimos convencer, nós éramos chamados atenção, até xingados. Lá. Então isso foi nos estressando a tal ponto, foi desgastando, desgastando, até que eu saí até muito tarde do órgão. Era para eu ter saído antes.

.....

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Ah! O motivo de eu ter deixado o DAERP? Vou explicar para o Senhor.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Foi por causa disso?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Não, não foi, não Senhor. Foi por outro motivo. Um motivo, o motivo pelo qual eu pedi minha dispensa do DAERP foi porque surgiu um serviço de grande porte de meu interesse, certo, e é um cliente meu de mais de 25 anos, não é, e aí eu não ia poder conciliar o meu horário de serviço do DAERP. Eu precisei fazer uma opção. E como financeiramente também eu iria ganhar um valor que o salário do DAERP assim seria bem menor, eu optei, eu fiz essa opção e

aleguei motivos particulares e pedi minha dispensa no DAERP. Foi isso que ocorreu. Por coincidência, inclusive, foi até no mesmo mês que o Mauro estava esperando a remoção dele para a infra-estrutura de volta.

Os depoentes Sr. Mauro Pereira Júnior e Sr. Paulo Antônio Henriques Negri, em resposta a questionamento feito pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN), também tiveram a oportunidade de negar que lhes tivessem sido oferecidas quaisquer vantagens em pagamento da participação na fraude.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Os dois, os dois vão, os dois vieram aqui com o propósito de colaborar e vão me perdoar essa pergunta que eu vou fazer, mas é uma pergunta inevitável diante do que aconteceu. Nunca foi oferecido aos Senhores nenhuma vantagem não? Para ficar calado, para silenciar? Ou para não reclamar, para não denunciar? Sempre foi na, eles só faziam impor e os Senhores assinavam?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Da minha parte jamais, Senador. E nem aceitaria tal--

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Não, não estou dizendo que ninguém-- não estou dizendo que ninguém aceitou. É, se houve--

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Não, não houve.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Houve?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Para mim, não Senhor.

O Sr. Paulo Antônio Henriques Negri, ao ser inquirido pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN), não soube dizer se as ordens superiores, ao nível de prefeitura, de gabinete, a que se referiu a Sra. Marilene do Nascimento Falsarella, em depoimento que lhe antecedeu, na mesma 61ª reunião da CPI,

realizada em 08/03/2006, de fato existiam. Mas reafirmaram o fato de que as ordens eram dadas a eles pelas Sra. Isabel Bordini e Luciana Muscelli Alecrim, quando inquiridos pelo Sen. Efraim Moraes (PFL – PB), se dispuseram, inclusive, a participar de acareação com as Senhoras Isabel Bordini e Luciana Muscelli Alecrim:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): É só para concluir aqui a minha parte. Essas ordens superiores que vinham aí da parte técnica, tinha, tinha alguém da área política do Governo que se envolvia com isso? Do Governo da Prefeitura? Ou não? Sim?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Não, que eu tivesse conhecimento não. Lá nós tramitávamos só, os assuntos só com a área técnica, diretores, superintendentes, só internamente no órgão. Se havia alguma interferência extensa nos desconhecíamos.

.....

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): O Senhor quer dizer que vinha por parte de uma, a instância superior que determinava que os Senhores assinassem era a Dra. Luciana e a Dra. Isabel?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Exato.

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Que era uma...

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Elas determinavam o que vocês tinham que assinar?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Exato.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): A mesma coisa acontecia com o Senhor?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Sim, Senhor.

.....

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): E se tivesse uma acareação com a Dra. Luciana e a Dra. Isabel os Senhores confirmariam isso?

SR. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI: Confirmaria porque a nossa planilha era recusada. O que valia era a planilha que vinha através até da LEÃO, não é? Que o envelope fechado, tudo que chegava lá para o Mauro era aquela que valia. E era aquela que tinha que ser assinado.

Segundo o Sr. Mauro Pereira Júnior, a acareação foi feita pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, mas a Sra. Luciana Muscelli Alecrim negou tudo, e, segundo ele, Sr. Mauro, teria feito isso para proteger sua grande amiga a Sra. Isabel Bordini.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: O delegado seccional de Ribeirão Preto fez uma acareação da Luciana porque ela como nossa Diretora ela passava essas ordens para nós, ordenava tudo isso, estava-- é, eu, Paulo, a Marilene e ela. E ela negou tudo, negou tudo. E isso criou até revolta da Marilene que saiu de lá chorando. Estava o promotor na sala, tudo e ela negou tudo, coisas que ela no dia-a-dia, diariamente tratando com a gente vivia se lastimando, falava: “Ah, se um dia isso vier a público eu vou dizer que eu recebia ordens superiores, não tenho nem dinheiro para pagar Advogado para me defender”. Ela se lastimava muito com essas situações. E infelizmente, nessa acareação, eu pude, ela negou tudo. Eu só pude chegar numa situação: O que não se faz para proteger um amigo. Que ela é muito amiga da Isabel Bordini.

No mesmo depoimento, o Sen. Eduardo Suplicy (PT – SP) indagou ao Sr. Mauro Pereira Júnior se ele tinha conhecimento de uma notícia que teria saído na coluna Cláudio Humberto em 21 de novembro de 2005, que citava ele, Sr. Mauro Pereira Júnior, como beneficiário de um “mensalinho” de R\$ 2 mil da Leão&Leão. O seguinte trecho do depoimento prestado pelo Sr. Mauro Pereira

Júnior à CPI dos Bingos, na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, em resposta a questionamentos feitos pelo Sen. Eduardo Suplicy (PT – SP) levanta essa dúvida em relação à conduta do Sr. Mauro:

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Saiu uma notícia na coluna Cláudio Humberto em 21 de novembro de 2005, mencionando o nome do Sr. Mauro Pereira Júnior, é possível que o Senhor tenha tomado conhecimento disto? Os títulos de cada uma das referências era o vale-tudo de Ribeirão Preto, inclui o homem do mensalinho que é fraudador confesso e V.S^a chegou a tomar conhecimento deste—

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Não, Senador.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Que jornal foi?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Bom, é a coluna do Cláudio Humberto. com. br.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: É jornal de Ribeirão Preto?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não, é uma coluna nacional, datada de 21 de novembro de 2005, que fala de poder político e bastidores e, mas fala de uma maneira...

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Senador leia a notícia se interessar. Fique a vontade.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu vou dizer sinceramente a V.Ex^a, eu acho que--

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Faz desnecessário?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu vou--

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Bom, não está obrigado. Só porque ele não tem conhecimento.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Exato, mas eu acho que é preferível até passar às mãos de V.Exª e V.Exª mostre a ele, para que ele então comente. Porque eu não gosto de fazer--

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): A matéria.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): --de fazer uma denúncia que--
-

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Está certo, senador.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): --que, porque eu não quero, não gostaria que... Se falassem de mim, eu esclareceria de pronto, mas aqui faz uma referência ao Sr. Mauro que eu preferiria que ele lesse e esclarecesse.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Talvez ele comente por e-mail.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Ele poderá ler ao lado de V.Exª, porque é uma notícia breve, são três parágrafos que mencionam algo. E como eu próprio já fui objeto de notícias que nem sempre são verdadeiras dessa coluna, então eu acho que seria, seria próprio que ele lesse e tivesse a oportunidade de esclarecer inteiramente, ainda mais ele não tomou conhecimento, seria, eu agradeço. Acho que quando V.Exª ler vai avaliar que é importante que ele possa ler e--

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Continue a pergunta de V.Exª.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): É para que ele possa ler e--

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Eu vou ler.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Então, se V.Exª ler--

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Todos tomam conhecimento.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Porque assim com toda a isenção, a partir daquela coluna, o comentário sobre o Hélio Degaspari e daí por diante.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): É do vale-tudo de Ribeirão Preto, é isso?

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): É, a partir daí.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): “O Hélio Degaspari tem razão, promotores e delegados não podem julgar. Pessoas antes de ouvir os acusados e examinar provas e contra-provas, em Ribeirão Preto. Eles acusam ex-auxiliares do Ministro Antônio Palocci, antes de ouvi-los e agora dizem ter prova para indiciá-los com base em um depoimento secreto. Mas não baixam o depoimento aos autos do processo como manda a lei. Parágrafo 2º inclui homem do mensalinho. É do engenheiro Mauro Pereira Júnior, o depoimento secreto, a que se refere o delegado e Promotoria de Ribeirão Preto, acusado de receber mensalinho de 2000, da empreiteira LEÃO-LEÃO. Ele é que organizava e distribuía as ordens de serviço para a varrição das ruas e conferia e atestava a sua realização para o pagamento pelo departamento de água e esgotos. Que é fraudador confesso. O engenheiro Mauro já confessou ao delegado seccional de polícia de Ribeirão Preto, que adulterava Ordens de serviço e medição. Os promotores e o delegado sabem inclusive que muitos dos Mensalinhos pagos ao engenheiro, seriam feitos em almoços numa churrascaria da cidade vizinha de Sertãozinho, pelas mãos do diretor operacional da LEÃO-LEÃO, Eduardo Frediani. Os promotores deixaram de lado este crime, porque o engenheiro passou a ser a peça chave para acusar Antônio Palocci”. Exatamente isso aqui, o Senhor pode começar.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Se o Sr. Mauro Pereira puder comentar cada um dos itens que fazem referência ao Senhor,

respeitosamente, eu gostaria de dar a oportunidade para o Senhor esclarecer inteiramente isso porque, obviamente, se trata de uma acusação grave e acredito que é do interesse de V.S^a esclarecer inteiramente este episódio.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Sem dúvida.

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Senador, eu nunca vi uma calúnia tão grande como essa, sabe? Essa daí vem realmente entristecer a gente como servidor público. Eu tenho 20 anos de carreira na, de serviço público, não há nada nas pastas da minha secretaria que venha macular a minha integralidade moral ou profissional. Um jornal aqui em época de, em ano político se aproveitando de uma situação como essa, né, vem dizendo essas asneiras aqui que eu tenho certeza, não podem ser provadas. Um dos fatos que eu vou dizer para o Senhor, eu nunca almocei em Sertãozinho, cidade de Sertãozinho. Tem essa curiosidade, foi um detalhe que eu vi aí para começar, né?

O Sen. Eduardo Suplicy (PT – SP) após ouvir a resposta negativa do Sr. Mauro Pereira Júnior à pergunta de praxe: se alguma vez, em algum momento ou circunstância o depoente havia percebido qualquer atitude ou procedimento por parte do então Prefeito Antônio Palocci Filho que pudesse ser considerado inadequado, perguntou ao depoente se ele não havia pensado em procurar o então Prefeito Palocci, ou ele, Senador Suplicy, ou o Senador Tião Viana para fazer a denúncia. O seguinte trecho do depoimento em que o Sr. Mauro Pereira Júnior responde a questionamentos feitos pelos Senadores Eduardo Suplicy (PT – SP) e Efraim Morais (PFL – PB) tratam dessa questão:

SENADOR EDUARDO SUP LIC Y (PT-SP): Então, a pergunta que eu gostaria de formular a ambos, é se nessas circunstâncias não se sentindo bem com o que estava acontecendo ali na sua área de trabalho, se não sentiram o impulso de ir ao Ministro, ao então Prefeito Palocci e dizer a ele, às vezes até ali no Pinguim ou tomando um chope, ou um guaraná, ou ali na

praça pública, ou nos comícios, ou há pouco, Sr. Mauro, o Senhor disse a mim que sempre que tem acompanhado o meu trabalho e considera como um trabalho sério e tudo e então o Senhor sabe que eu sou um Parlamentar do Partido dos Trabalhadores. Se imaginava estar tendo algum problema de eventualmente chegar ao Prefeito Palocci ali em Ribeirão, por causa das circunstâncias, vamos supor, de pressão, de tal ou qual pessoa, ou do superior, poderia, numa próxima vez, pode fazer isso, poderia vir aqui ao senador ao Tião Viana e falar: Senador Tião Viana ou eu que sou de São Paulo e dizer: Olha, Senador, está ocorrendo um problema sério, eu estou percebendo. Estou até em dificuldade. Mas gostaria de acabar com este procedimento. Que segundo disseram, durou 3 anos e pouco. Poderia, o Senador Efraim já está inquieto, mas poderia até falar com o senador Efraim e falar: Senador Efraim fale lá com o senador e se para falar--

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): O Secretário do Governo dele sabia, se a superintendente do órgão sabia, se o Secretário sabia nunca disseram a ele, imagine um pobre engenheiro que está lá em baixo, é questão de lógica.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Bom, mas em todo o caso, eu gostaria de ouvir a resposta. Porque se, se não sentir um impulso de dizer ao Prefeito Palocci, ou de dizer a vereadores da Câmara Municipal, certamente com alguns os Senhores tiveram convivência e inclusive do PT para dizer: Olha, construtivamente, isto aqui é algo que é totalmente inadequado, porque tem consciência os Senhores Mauro, o Sr. Paulo que nós do PT defendemos sim, e estão aqui os Senadores de todos os partidos para e que estão nos cobrando, nós sempre defendemos que há que haver ética na vida política. Então, em falando conosco, se falasse comigo eu iria, eu posso lhe mostrar ofícios que eu envio ao Ministro Palocci, quando chega qualquer informação de inadequação no âmbito do Ministério da Fazenda, eu recebo este ofício e encaminho ao Ministro, eu tenho exemplos para lhe dar, para que ele faça averiguação e responda se houve ou não aquele problema que está descrito por cartas e tudo. Então eu teria feito o mesmo ou o próprio Senador Tião

Viana também têm exemplos disso e nós, ambos aqui encaminhamos ao Ministro para que ele tome as providências, porque, obviamente, pode as vezes, podem as vezes estar ocorrendo problemas que ele não sabe e quer corrigir. Então a minha pergunta é: Não imaginaram os Senhores que poderiam ter feito isso? O que é que os inibiu ou chegaram a tentar fazer isso e daí tiveram dificuldades perante o próprio Prefeito Palocci?

SR. MAURO PEREIRA JÚNIOR: Olha, Senador, me parece que o relacionamento dos Senhores com o Ministro, parece que é bem diferente do então Prefeito lá com a gente, com os técnicos ou até com o secretariado, né. Com a doutora Isabel Bordini, na superintendência do DAERP com o esposo dela na secretaria de Governo, se nós tomássemos a petulância de tentar se aproximar do Prefeito para comentar isso aí, nós certames estaríamos no olho da rua e nós iríamos ser perseguidos em qualquer secretaria para onde fôssemos. Isso eu estou afirmando com o Senhor com certeza que nós conhecíamos o clima que era lá dentro. Lá dentro nós trabalhávamos debaixo de ordens e ordens de quem sabia muito bem o que estava ordenando. Ordens severas. Aí depois essas pessoas vêm a público numa CPI ou na delegacia e diz que: Não, não sabia de nada, se ele tivesse me falado isso eu teria tomado uma providência como depôs a doutora Luciana. Sendo que o tempo todo durante a gestão ela ficava se lastimando que não agüentava mais isso. As vezes para proteger sua amiga, agora vai lá e diz que não sabia nada. Nós éramos, nesse período, nós trabalhávamos assim sem exagero, massacradamente obrigados a atender determinações superiores. E tenha certeza, Senador, eu não sou exagerando, é nesse nível.

8.5.5. DO DELEGADO BENEDITO ANTONIO VALENCISE

O Dr. Benedito Antonio Valencise, delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, compareceu na 62ª reunião da CPI, realizada em 09/03/2006, oportunidade em que ele prestou esclarecimentos acerca das

investigações em curso naquela Delegacia de Polícia, em particular sobre os Inquéritos Policiais nº 50/2004 e nº 26/2005.

O primeiro, o IP nº 50/2004, foi instaurado para investigar as fraudes em licitações e superfaturamento nos municípios vizinhos de Ribeirão Preto, Matão, Sertãozinho, Monte Alto e outros, envolvendo os Srs. Rogério Tadeu Buratti, Luiz Cláudio Leão, Wilney Barquete, Marcelo Franzine e Fernando Fischer. O Segundo, o IP nº 26/2005, foi instaurado para fazer a mesma investigação no município de Ribeirão Preto.

Segundo o Dr. Benedito Antonio Valencise, a investigação teve início em 2004, tendo em vista interceptação telefônica feita pelo Ministério Público e Polícia Civil, devidamente autorizada, e que acarretou a instauração do Inquérito Policial nº 50/2004, que comprovou a existência de crimes de formação de quadrilha e de fraudes em licitações públicas nas cidades vizinhas a Ribeirão Preto. Com a prisão do Sr. Rogério Tadeu Buratti, novas denúncias sobre o serviço de varrição ensejaram a instauração do Inquérito Policial nº 26/2005, para apurar os crimes de peculato, falsidade ideológica e outros que poderiam vir a ser constatados.

Segundo o delegado, em busca realizada no Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto foram apreendidos documentos importantes que, segundo engenheiros técnicos daquele órgão, eram documentos forjados para justificar o superfaturamento. O Dr. Valencise informou que em diligências feitas pela Polícia Civil ficou demonstrado que os documentos não correspondiam ao serviço efetivamente realizado.

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: E de imediato fizemos uma busca no Departamento de água e esgoto de Ribeirão Preto onde

conseguimos apreender documentos importantes. E que segundo alguns funcionários engenheiros técnicos responsáveis pelo DAERP, como é conhecido esse departamento, eram documentos falsificados, documentos que proporcionavam um superfaturamento, documentos que demonstravam a existência de um trabalho que na verdade não tinha sido realizado, e que, na seqüência, ocorria o pagamento feito pelo DAERP, ou seja, pela municipalidade. Nós realizamos diligências, a Polícia Civil, melhor dizendo, realizou diligências objetivando comprovar além desses depoimentos, se aqueles documentos realmente eram falsos, ou seja, corroborando ainda mais as provas existentes, e constatamos que, na verdade, aqueles bairros onde se constava mês a mês à existência de varrição que não tinha acontecido. De fato essa varrição não chegou a acontecer, porque nós ouvimos várias pessoas moradoras de bairros e essas moradoras de bairros confirmaram que elas mesmas faziam a varrição em frente suas casas. Portanto não acontecia qualquer tipo de varrição.

Segundo o Dr. Valencise, os fiscais da prefeitura eram obrigados a assinar documentos atestando a realização de serviços em desacordo com a medição, e a ordem era dada pela Sra. Isabel Bordini e Sra. Luciana Muscelli Alecrim.

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: Na apuração comprovou-se que a documentação já vinha pronta do DAERP em relação ao relatório do trabalho realizado pela empresa diariamente. E não coincidia com os dados existentes na fiscalização do DAERP, que eram bem menores. Entretanto, os funcionários do DAERP, o engenheiro Mauro, principalmente o Paulo Negri, eram obrigados a fazer uma nova planilha devidamente falsificada, que era essa ordem de serviço que cobria e justificava a saída a mais dos valores em reais. Conforme consta no Inquérito Policial inclusive em documentos que nós trouxemos, essa ordem superior dada à ex-funcionários partia da superintendente do DAERP, que era Isabel Bordini e também de sua subordinada a Luciana, não me lembro o sobrenome dela agora. Entretanto, quando o Sr. Buratti prestou depoimentos, ele deixou

claro em suas afirmações que as ordens, que o acerto era feito entre o Prefeito e o proprietário da empresa. E somente a formalização era feita através da Senhora Isabel Bordini que repassava aos seus subordinados.

... .. Ele menciona no período de 2001 até 2002, se não me engano, o Dr. Antônio Palocci e posteriormente o Sr. Gilberto M. que o substituiu.

A responsabilidade do então Prefeito Municipal de Ribeirão Preto/SP, Antônio Palocci Filho e do Vice-Prefeito que o teria substituído, Sr. Gilberto Sidnei Maggioni, foi assunto de perguntas feitas pelos Senadores Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) e Álvaro Dias (PSDB – PR):

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E com relação à responsabilidade dos prefeitos, dos dois prefeitos. Como é que o Senhor encara essa questão?

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: Em relação à responsabilidade dos prefeitos, analisando o conjunto probatório, é evidente a participação tanto do primeiro Prefeito como do segundo Prefeito. Tendo em vista tratar-se de um esquema muito grande envolvendo muitas pessoas e não é possível que tenha ocorrido à participação tão somente de funcionários subalternos. Esse tipo de fato que aconteceu na cidade de Ribeirão Preto realmente envolve o comando do Governo, assim como o comando, a chefia, o proprietário da empresa.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Quer dizer que os prefeitos também têm seus nomes envolvidos. Mas como é tipificado isso? Porque na verdade as ordens não vinham dos prefeitos. Como é?

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: Segundo consta no Inquérito Policial, a ordem vinha do Prefeito. Ia, era um acordo feito entre o Prefeito e o Presidente e proprietário da empresa. E em seguida essa ordem era repassada pelo Sr. Prefeito à Isabel Bordini que as cumpria. Entretanto, com relação às provas do Prefeito da época, nós temos que analisar a fala do

Sr. Antônio Palocci, essa expedição de documentação das ordens de serviços devidamente falsificadas, o mapa que foi apreendido nos computadores, e a situação em si, com todo esse conjunto de provas existentes e toda essa dimensão dos fatos que aconteceram, a gravidade ocorrida num período de quatro anos ininterruptos, é impossível ter sido praticado sem o conhecimento dos chefes de Governo.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E com relação ao Sr. Barquet? Ele cometeu algum crime?

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: Ele foi indiciado no inquérito que eu mencionei que foi encaminhado ao Poder Judiciário. O Inquérito 50, de 2004. Entretanto, com relação ao novo inquérito que é o que está em trâmite, ainda não há como se falar com precisão o seu envolvimento. Há indícios, mas não podemos dizer que ele tenha um envolvimento influente nesses fatos.

Em relação à acareação feita entre o Sr. Mauro Pereira Júnior, a Sra. Marilene do Nascimento Falsarella e o Sr. Paulo Antônio Henriques Negri, o Delegado Benedito Antonio Valencise, em resposta a questionamento feito pelo Sen. Romeu Tuma (PFL – SP), prestou o seguinte esclarecimento:

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: Exatamente. Houve uma acareação entre o Sr. Mauro, a Marilene e o Paulo Negri que confirmam toda a existência dos fatos e com relação a Sra. Luciana que era o outro lado negando a existência desses fatos. Mas o que nós percebemos na acareação, que nós observamos o comportamento da pessoa uma sinceridade muito grande por parte do Sr. Mauro e por parte da Sra. Marilene e por parte do Sr. Paulo Negri. Tanto é que em determinado momento da acareação o próprio promotor que acompanhava sentiu quando a Sra. Luciana olhava de uma forma ameaçadora para as pessoas, sendo advertida por isso durante a acareação.

Pelas provas existentes nos autos do Inquérito Policial nº 26/2005, o Dr. Benedito Antonio Valencise acrescentou que, em relação às Sras. Isabel Bordini e Luciana Muscelli Alecrim, identificaria os crimes de falsidade ideológica e peculato.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Dr. Antônio Valencise, o Senhor poderia identificar os crimes que foram cometidos pela Dra. Isabel Bordini e pela Dra. Luciana?

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: Analisando o Inquérito Policial e de uma forma antecipada e sem, por favor, prejudicar quem quer que seja, mas pelas provas existentes nos autos do Inquérito Policial, é possível analisar sim o crime de falsidade ideológica e crime de peculato.

Em relação ao então Secretário de Governo, Dr. Donizete de Carvalho Rosa, não foram encontrados indícios de que ele tivesse participação no esquema, embora é possível inferir-se que ele tinha total conhecimento dos fatos, conforme já relatado. Perguntado pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) sobre o envolvimento do então Secretário de Governo, Dr. Donizete de Carvalho Rosa, o Dr. Valencise respondeu:

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: Embora ele tenha sido citado pelo Rogério Buratti, mas não há uma definição em relação à sua participação nesses fatos.

O Delegado Benedito Antonio Valencise, ao responder ainda a questionamento do Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), afirmou desconhecer até aquela data para onde ia o dinheiro oriundo da propina, mas que, durante a Gestão do Prefeito Antônio Palocci Filho, era o Sr. Ralf Barquete ou algum funcionário da empresa que pegava o dinheiro e levava até

a prefeitura, e na gestão do Sr. Gilberto Maggioni era um Senhor de nome Colela.

Em relação à queda dos pagamentos feitos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP para a Leão&Leão no ano de 2005, em relação aos anos anteriores, quando provocado pelo Sen. Álvaro Dias (PSDB – PR), o Dr. Valencise respondeu o seguinte:

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu gostaria que o Senhor esclarecesse também rapidamente para aproveitar bem o tempo, sobre valores. Consta que a média mensal de um milhão e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais era o que a Prefeitura pagava para a LEÃO & LEÃO. O preço caiu depois quando mudou o Prefeito. A média passou a ser seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco. Sem alteração nos serviços e ainda com reajuste contratual de 7,12%. Foi quando o PT deixou a Prefeitura e assumiu Wilson Gasparini. De uma gestão para outra a redução foi de 60%. O Senhor confirma esses números? E se positivo o Senhor saberia informar a razão pela qual esse custo mensal dos serviços da LEÃO & LEÃO caíram em 60% de uma administração para outra?

SR. BENEDITO ANTÔNIO VALENCISE: Realmente houve a queda. Eu não tenho condição de precisar números porque eu não anotei. Mas temos documentos que demonstram os mapas dos pagamentos. Foi uma queda significativa. E o que proporcionou de forma sensível essa diminuição não foi realmente à diminuição da realização das atividades. E sim se acabou com a expedição das ordens de serviço falsificadas.

O Delegado Valencise informou, em resposta a questionamento feito pelo Sen. Flávio Arns (PT-PR), que, até aquela data, não havia ouvido a Sra. Isabel Bordini, mas que ela estava na lista dos interrogáveis. Lembrou eu ela havia impetrado um *habeas corpus* para, ao ser intimada, se reservar o direito de permanecer calada.

O Senador Antero Paes de Barros (PSDB – MT), solicitou ao Dr. Benedito Antonio Valencise que informasse se o inquérito policial conduzido por ele já reunira provas suficientes para indiciar o Sr. Gilberto Maggioni, prefeito que sucedeu o Dr. Antônio Palocci Filho, Sr. Vladimir Poletto, Sr. Rogério Tadeu Buratti, Sr. Juscelino Dourado, Sr. Ademirson Ariovaldo, Sr. Roberto Carlos Kurzweil e Sr. Roberto Colnaghi?

Segundo o Delegado Benedito Antonio Valencise, contra o Dr. Gilberto Sidnei Maggioni, prefeito que sucedeu o Dr. Antônio Palocci Filho, e o Sr. Rogério Tadeu Buratti, sim, crimes formação de quadrilha, peculato e falsidade ideológica, mas contra os demais não.

8.5.6. DA SR^a. ISABEL BORDINI

A Sra. Isabel Fátima Bordini prestou depoimento na 66^a Reunião da CPI, realizada em 22/03/2006. Na CPI, a Sra. Isabel Bordini negou a existência de superfaturamento no contrato de lixo com a empresa Leão&Leão. Em resposta a questionamento feito pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), por intermédio do Sen. Álvaro Dias (PSDB – PR), ela atribuiu o grande aumento da medição dos quilômetros varridos à expansão do serviço de limpeza para áreas da cidade antes não atendidas.

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Dra. Isabel, por que houve essa disparada de valores no período em que a senhora se tornou responsável pelo DAERP, a senhora assumiu em 2001, no ano de 2000, os valores estavam em torno de duzentos e setenta e três, quando V.S^a. assumiu, esses valores pularam para cerca de quinhentos e quarenta e quatro, ou seja, a média mensal de vinte e dois, setecentos e cinquenta e dois, passou para quarenta e cinco, quatrocentos e quatorze.

.....

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A Marilene e o Sr. Paulo Negri, além do Sr. Mauro, afirmaram, na Polícia Civil e aqui, na CPI, também tivemos afirmações dessa natureza, que havia um superfaturamento do serviço prestado pela LEÃO & LEÃO. O que Senhora tem a dizer? Mais uma vez eu faço essa indagação.

SRA. ISABEL BORDINI: E mais uma vez eu vou dizer, não é verdade ou eu não tenho conhecimento disso, de jeito nenhum. Tanto é que, somente após seis meses ou sete meses, o término da Administração, é que, depois do depoimento do Rogério Buratti, eles foram até a Polícia para depor e dizer sobre esses problemas, porque, até então, nós não tínhamos nenhuma reclamação, nada que fizesse com que tomássemos as providências, eu, enquanto Superintendente. Porque se tivesse qualquer, que vazasse qualquer coisa: “Olha, tem irregularidades.” Com certeza nós teríamos tomado as devidas providências. Teríamos montado Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Os valores a que se referiu o Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) dizem respeito à quantidade de quilômetros varridos. No ano de 2000, de fato foram registrados 273.031,24 km varridos, uma média mensal de 22.752,60 km, e no ano de 2001 foram registrados 544.970,03 km, uma média de 45.414,17 km. Os valores permaneceram elevados até o ano de 2004. Em 2005 os valores foram reduzidos em 42%, caíram de 502.745,32 km para 289.239,29 km. A média mensal foi reduzida de 41.895,44, em 2004, para 24.103,27 em 2005. Em resumo, em relação à quantidade verificada no ano de 2000, o período 2001-2004 experimentou um aumento da ordem de 90%. Sobre o assunto, a Sra. Isabel Bordini respondeu o seguinte:

SRA. ISABEL BORDINI: Porque nós expandimos o serviço--

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): E depois, quando a senhora deixou, mas estou me referindo a valores em quilômetro, referente às medições, não estou fazendo referência ao volume de serviço prestado pela empresa, estou colocando o mesmo parâmetro para avaliação do valor e ao final, quando V.S^a. deixou o DAERP, novamente os preços voltaram à situação anterior, ou seja, em síntese, foi um superfaturamento em torno de 60%.

SRA. ISABEL BORDINI: Olha, não é verdade isso, nós podemos conversar melhor sobre isso, não é verdade.

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Os números estão nesta planilha e eles são confirmados pelo depoimento à Polícia Federal de Ribeirão Preto, aliás, à Polícia de Ribeirão Preto, pelo Sr. Benedito Antonio, aliás, ao Delegado Benedito Antonio Valencise, pelo Senhor Darwin José Alves, ele faz referência exatamente a esta diferença significativa de valores.

SRA. ISABEL BORDINI: É, mas não é verdade isso, isso daí realmente, é uma denúncia que foi feita após o depoimento do Sr. Rogério Buratti.

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): O que não é verdade, esses números não são verdadeiros?

SRA. ISABEL BORDINI: Não, o que acontece é o seguinte: nós ampliamos a varrição na cidade, nós pegamos uma cidade com epidemia de dengue, nós pegamos uma cidade que estava realmente muito suja, uma cidade com muitos problemas de limpeza urbana, e que tinha três mil contratações, que venceriam no próximo mês, e que essas pessoas, num período eleitoral contratado, eles tinham o seu contrato para vencer em um mês. Nós colocamos a ampliação da limpeza, que era uma questão de saúde pública na cidade, nós tínhamos uma epidemia de dengue na cidade—

Ela também negou qualquer tipo de negociação entre os representantes da Leão&Leão com a prefeitura por ocasião da assinatura dos aditamentos, ao responder questionamento feito pelo Sen. Álvaro Dias (PSDB-PR).

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Quem negociava com os Representantes da LEÃO & LEÃO, antes da assinatura desses aditamentos?

SRA. ISABEL BORDINI: Não tinha negociação com a LEÃO & LEÃO, precisava ser aditado o contrato, era feito dentro das normas, dentro da lei, isso é uma coisa... tem todas as regras. E o preço, quando se adita um contrato, ele é o preço que foi ganho a licitação, só tendo as correções, então não tem negociação: “olha, se faz por tanto ou por tanto”, não é isso, tem que ter normas, tem que ter regras, tem que ter lei, sempre dentro da legislação.

Ela confirmou que convidou e contratou o Eng. Mauro Pereira Júnior para trabalhar com ela, para ocupar a função de Chefe de Divisão. O Eng. Mauro Pereira Júnior, à época, já era servidor estatutário da prefeitura.

SRA. ISABEL BORDINI: Nós mantivemos a equipe que já estava no DAERP, e eu chamei o Engenheiro Mauro Pereira Júnior, que já estava rodeando ali, por volta do cargo, e ele mostrou que tinha conhecimento na área, e eu falei: “Mauro, a limpeza urbana é nova para a gente aqui, nós precisamos de alguém com experiência, você tem muitos anos de administração, você é Funcionário Público, Estatutário, Engenheiro, você topa coordenar esse processo? Você participou da licitação desse processo, você topa isso?” “Quero isso, Isabel, é um serviço que eu gosto de fazer, preciso de alguém que me ajude”. “Tá bom, eu vou te arrumar um Engenheiro que ajuda”. Contratei então, como Chefe da Divisão, um Engenheiro que já era chefe na época, que chama-se Mauro Pereira Junior, hoje deve ter dezoito anos de Casa, em 2001 devia ter aí um pouco menos, mas que tinha toda a experiência na limpeza urbana. Falei: “Vou contratar

uma pessoa para te ajudar”. “Olha, não precisa ter experiência, eu passo a experiência para ele, eu prefiro até que venha sem experiência, eu ajeito do jeito que eu precisar”. Foi os termos dele, e isso nós fizemos. Então não tem equipe nova, nem com cargo, com nada, era a equipe que já existia dentro do Departamento, que permaneceu, do Governo anterior.

Em seu depoimento, a Sra. Isabel Bordini afirmou não manter relações de amizade com o Sr. Marcelo Franzini, era colega de profissão do Eng. Wilney Márcio Barquete, e que manteve contato apenas profissional com o Sr. Rogério Tadeu Buratti.

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): A senhora mantinha relações de amizade com o Barquete, o Marcelo Franzini, com o Rogério Buratti?

SRA. ISABEL BORDINI: Olha, o Marcelo Franzini não, o Wilner Barquete trabalhou comigo, ele é Engenheiro, colega de profissão e trabalhou, trabalhamos profissionalmente. O Luiz Cláudio LEÃO, ele é o dono da empresa e foi lá no DAERP conversar comigo, apresentar a empresa, logo no começo, ele esteve lá uma vez, dizendo: “Olha, nós somos prestadores de serviço, nós fazemos a limpeza urbana”, foi se apresentar, e foi numa segunda vez, quando a empresa dele rompeu, eles se transformaram em duas empresas, LEÃO Engenharia e LEÃO Ambiental, e ele foi dizer o que tinha acontecido, foram as duas vezes que eu conversei com ele.

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): E o Buratti?

SRA. ISABEL BORDINI: Agora, com o Wilner mais, e uma época também com o Rogério Buratti, contato profissional, conheço o Rogério Buratti, mas só profissionalmente.

.....

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A Senhora já falou sobre o seu relacionamento com Rogério Buratti e disse que era profissional, apenas profissional. Não havia um relacionamento de amizade, um relacionamento de pessoal? Não havia?

SRA. ISABEL BORDINI: Não, de amizade... Eu não tinha relacionamento de ir na casa dele, ele ir na minha casa ou jantarmos juntos ou participarmos de festa, mas era cordial, quando nos víamos nos cumprimentávamos, podia surgir até assunto de filho: “Levei meu filho no médico.” “Esse médico é bom.” Coisas desse tipo, como se conversa quando está em reunião, quando está em roda, coisas desse tipo, nada mais.

Diante da resposta da Sra. Isabel Bordini, o Sen. Álvaro Dias (PSDB-PR) permitiu permissão ao Presidente, Sen. Efraim Morais (PFL – PB), para apresentar a gravação de uma conversa dela, Sra. Isabel Bordini com o Sr. Rogério Tadeu Buratti, peça de inquérito policial instaurado pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, que se contrapõe à resposta dada. A gravação demonstra que havia uma relação de amizade entre eles.

GRAVAÇÃO 1 - 00:26:50

ROGÉRIO: Alô.

ISABEL: Rogério!

ROGÉRIO: Mas você me deixou um recado bravo ontem, sim. Você falou que não tinha deixado, mas deixou.

ISABEL: Quê que eu falei?

ROGÉRIO: Isabel. Me liga. [risos]. [inaudível] Me liga, sim.

ISABEL: Sim, tipo manda logo. É que eu fiquei contente que você me ligou, aí eu fui ligar para você e não conseguia falar, pronto, virou estrela de novo. Não consigo falar. E aí, tudo bem?

ROGÉRIO: Tudo e você?

ISABEL: Tudo bem.

ROGÉRIO: Virou estrela de novo... nunca fui.

ISABEL: Nunca deixei de ser estrela.

ROGÉRIO: Não pareço. [inaudível] [risos]

ISABEL: [risos] Ai, ai. E Belo Horizonte?

ROGÉRIO: Tá indo bem.

ISABEL: Legal.

ROGÉRIO: Tá indo bem.

ISABEL: E você não vai mudar para lá, não?

ROGÉRIO: [risos] Por que?

ISABEL: Han?

ROGÉRIO: Por que você acha?

ISABEL: Ah, não. Eu não sei de nada, porque o patrãozão...

ROGÉRIO: Han!

ISABEL:...outro dia eu conversei com ele, né?

ROGÉRIO: Han!

ISABEL:...que ele demora assim.

ROGÉRIO: Han!

ISABEL: Aí ele, eu estou com minha, o bom seria ele mudar de Ribeirão, ir para outro lugar.

ROGÉRIO: Han!

ISABEL: São Paulo, aí eu falei assim: Ah, mas a família acho que não quer, né? Pra ver como a gente fala da vida dos outros, né?

ROGÉRIO: É verdade.

ISABEL: Saí falando da vida dos outros é bom. Né?

ROGÉRIO: É.

ISABEL: Aí ele disse: Ah, mas devia, viaja sempre, São Paulo é muito grande, tem muita coisa para fazer, tem muita... ninguém conhece ninguém, fica mais legal para trabalhar. Não é?

ROGÉRIO: Ha-han.

ISABEL: Ele deve estar vendo, né?

ROGÉRIO: Ha-han. Ah é, ele falou isso?

ISABEL: Falou isso. Aí eu queria te contar, né? Porque se eu não te contasse...

ROGÉRIO: Faz tempo isso, Isabel?

ISABEL: Não, foi, acho que semana passada ou retrasada que eu estive lá.

ROGÉRIO: Sei, sei.

ISABEL: Não, foi sem sexta que passou agora, a outra. É.

ROGÉRIO: Sei.

ISABEL: Dez dias mais ou menos.

ROGÉRIO: Há-han.

ISABEL: Então ele falou isso aí.

ROGÉRIO: Há-han. É.

ISABEL: E você, hein? O que você conta de novo, lá?

ROGÉRIO: Ah, acho que nada ainda. Estou por aí.

ISABEL: E aqui também.

ROGÉRIO: To bem.

ISABEL: Ta duro, viu. Falta de dinheiro, como sempre.

ROGÉRIO: É né?

ISABEL: Mesma ladainha.

ROGÉRIO: Ha-han.

ISABEL: O Roberto fazendo pressão.

ROGÉRIO: E o Roberto, você tem visto ele, ele tem visto você?

ISABEL: Ele tem conversado com o Donizeti.

ROGÉRIO: Ha-han.

ISABEL: Mas, na verdade, ele está pressionando pra caramba, mas foi difícil, né? Não tem muito. Agora eu vou procurar uma saída assim, tentar ver se eu faço a inadimplência existente no DAERP, [inaudível] fazer alguma, tipo de convênio, de lei. Aonde ele, como partido, ele tem dívida e eu também. Tenho dinheiro a receber, tem que pagar ou ver se ele consegue...

ROGÉRIO: Han.

ISABEL: Trabalhar uma parte dessa inadimplência, aí. [inaudível]. Trabalhando isso, falar com Sérgio Roxo, né? Outro assunto também, falou que queria muito falar com você, que ele deixou recado e você não entrou em contato com ele. Que gosta, ele elogiou você para caramba.

ROGÉRIO: Quem?

ISABEL: O Sérgio Roxo.

ROGÉRIO: Ah, é verdade. É verdade, ele tentou falar comigo e tal.

ISABEL: Entrou...

ROGÉRIO: Ah, sabe aquela época que você não está muito a fim de falar.

ISABEL: Imagino. Mas ele elogiou muito você.

ROGÉRIO: Ha-han.

ISABEL: Que você é um cara muito diferenciado, um cara legal.

ROGÉRIO: Eu vou ligar para ele. Eu achei chato não ter falado...

ISABEL: Ah, você tá vendo, eu só te dou notícia boa, hein?

ROGÉRIO: Agora dá as ruim, não é possível. As ruins são fáceis. Você falar comigo. (risos)

ISABEL: Não entendi nada. Você fala rindo.

ROGÉRIO: As ruins são fáceis de observar, né?

ISABEL: É. [risos]

FIM DA GRAVAÇÃO 1

Na seqüência, perguntada sobre quem seria o “patraozão”, ela afirmou acreditar que seria o prefeito, ou o Dr. Antônio Palocci Filho ou o Sr. Gilberto Maggioni, mais provável este último.

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): “Quem é o ‘patraozão’?”

SRA. ISABEL BORDINI: Na época, eu acredito que seja o Prefeito.

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Prefeito Palocci?

SRA. ISABEL BORDINI: Pode ser também o Maggioni. Eu acho que foi, inclusive...

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A Senhora não lembra?

SRA. ISABEL BORDINI: Não porque eu não lembro a época exata disso. E eu não lembro com quem eu tive essa conversa. Porque eu falo assim: “Você tem visto o Rogério?” “Olha, eu não tenho visto e tal...”

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Porque o ‘patraozão’ queria que o Rogério Buratti saísse de Ribeirão Preto?

SRA. ISABEL BORDINI: Não, porque, como ele tinha... acontecido esses fatos lá na LEÃO & LEÃO, que ele foi... saiu da empresa, fazia muito tempo que não estava, acho que conversando falei: “E o Rogério, você tem visto?”

Acho que foi com o Gilberto mesmo. E ele falou assim: “Não, não tenho visto, mas, seria bom que o Rogério mudasse de cidade, começasse vida nova. Ribeirão Preto já não dá mais.”

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Gilberto, o Prefeito?

SRA. ISABEL BORDINI: É, o ex-Prefeito, também, o Sr. Gilberto Magioni. Então nada assim que fosse uma coisa... uma conversa.

Ao ser questionada pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), a Sra. Isabel Bordini negou, também, que recebesse qualquer quantia da empresa Leão&Leão. Segundo ela, havia realmente uma contribuição de R\$ 300,00 que era dada pelo Sr. Wilney Márcio Barquete, pessoa física, para uma creche em Santo Expedito, no Bairro Heitor Rigon, em Ribeirão, não tinha nada a ver com a Leão&Leão.

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): A senhora recebia, por volta do dia cinco de casa mês, trezentos por mês da LEÃO?

SRA. ISABEL BORDINI: Não, não recebia trezentos reais da LEÃO.

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Não? Não recebia?

SRA. ISABEL BORDINI: Eu recebia, melhor esclarecer isso, o Wilner, como eu disse, é colega de Engenharia, fora do Departamento, numa conversa sobre ajudar o próximo, eu conversei com o Wilner, que tinha uma creche em Ribeirão Preto, que precisava de uma ajuda; e ele como pessoa física, nada tem a ver com a empresa, repassava trezentos reais por mês, para o aluguel dessa creche. É a creche Santo Expedito, no Bairro Heitor Rigon, em Ribeirão Preto. Então não tem essa história que a Imprensa divulgou, de trezentos mil, de nada disso, era uma coisa fora da LEÃO & LEÃO, o Wilner, como pessoa física, doava trezentos reais para o pagamento de uma

creche, o aluguel de uma creche, para funcionar no Bairro Heitor Rigon, que chama Santo Expedito.

Ainda em resposta a questionamento do Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) sobre a varrição no bosque municipal, a Sra. Isabel Bordini atribuiu a responsabilidade da medição ao Eng. Mauro Pereira Júnior, que passava a medição para a Diretora Técnica, a Eng. Luciana Muscelli Alecrim, e que ela, Isabel Bordini não participava daquela rotina.

SR. RELATOR SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sobre o bosque, V. Ex^a. falou em quatro ou cinco quilômetros, o faturamento era quarenta e quatro a quarenta e oito quilômetros por dia.

SRA. ISABEL BORDINI: Vamos falar sobre isso, que eu acho bastante interessante. É o seguinte: eu não era responsável pela administração do contrato de limpeza urbana, o responsável pelo contrato de limpeza urbana era o Engenheiro Mauro Pereira Júnior, dezoito anos de Casa, funcionário Estatutário, Engenheiro, não era um funcionário qualquer, ele tinha a responsabilidade do gerenciamento do contrato, era responsabilidade dele, e ele entregava esses serviços para a Diretora Técnica, então eu não participava desse processo, Senador, chegava para Diretoria Técnica, dizendo: “Olha, os serviços são esses”, aí ela escrevia: “Os serviços foram efetivamente realizados, podem ser pagas?” E ele dizia: “Sim, os serviços foram efetivamente fiscalizados e executados, pode ser pago”. E aí tinha todos os procedimentos legais. Aí surgiu essa história, eu fui denunciada, acabaram comigo pela Imprensa, dizendo que a varrição do bosque era quarenta e seis quilômetros, que era um absurdo, que eu superfaturava, acabaram com a minha vida. Eu sou mãe, esposa, filha, acabaram comigo em Ribeirão Preto. E para surpresa minha, a mesma medição, com números até maiores, era feito no Governo passado, que era do PSDB, Dr. Luis Roberto Jábali era o Prefeito e os funcionários, um deles, que depois, na polícia, assina as medições com quarenta e oito quilômetros. Estão aqui e

vou deixar para vocês, então, os Senhores, desculpa, viu gente, aqui, olha, são as medições do ano de 2000, maiores do que as que foram divulgadas e eram os mesmos Engenheiros que falaram que eu os coagia, é quem assina. Um deles, tem aqui, o Antonio Sérgio de Freitas, que não veio na CPI depor, por algum motivo ele não foi convidado, só os outros. Está aqui.

Ao ser confrontada pelo Sen. Álvaro Dias (PSDB-PR) com trechos do depoimento do Sr. Mauro Pereira Júnior à Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, onde afirma ter sido obrigado a assinar os documentos atestando a realização de serviço não realizado, a Sra. Isabel Bordini não esclareceu suficientemente a questão, devolvendo a acusação ao Sr. Mauro Pereira Júnior. Ela chegou a afirmar que nunca coagiu o Sr. Mauro Pereira Júnior ou determinou que ele fizesse qualquer alteração nas planilhas de medição.

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, nós retomamos, exatamente, do ponto em que suspendemos a Reunião quando tratávamos da varrição, da discussão de valores e de quilômetros de varrição efetuada. E eu trago o depoimento do Sr. Mauro Pereira Júnior à Polícia de Ribeirão Preto e faço a leitura do trecho para que a Dra. Isabel possa responder. Diz ele: “Eu desconfiava que a medição da varrição estava sendo muito subjetiva, que, conseqüentemente, eu disse para a Isabel Bordini que eu não iria assinar aquele recebimento, entretanto fui obrigado a fazê-lo por imposição de Isabel e também fiquei sabendo que vinham ordens superiores para que eu assinasse logo e remetesse. Que esse fato aconteceu por umas três ou quatro vezes.” Aí disse que a Senhora contratou o Engenheiro Paulo Henrique Negri que passou a ser o responsável pelo gerenciamento da varrição e que ele recebia uma planilha que já vinha assinada pelo Paulo Henrique. “Que a contratação de Paulo, o patamar total da medição continuou sendo o mesmo. Quando eu comuniquei que eu suspeitava que a medição da varrição não estava sendo feita corretamente,

Isabel pediu-me para aguardar porque estava providenciando a contratação de outro Engenheiro.”

Enfim, ele, no seu depoimento à Polícia, ele enfatiza que havia, portanto, uma medição subjetiva. Exatamente em função do que nós verificamos aqui, a Senhora faz a defesa dizendo que ampliou os serviços. Mas me parece que é uma ampliação desmedida, muito significativa, expressiva mesmo, o dobro do que ocorria antes e do que ocorre agora e as informações que nós temos é que a cidade de Ribeirão Preto é uma cidade limpa. Varrendo a metade do que varria ao tempo em que a Senhora era a responsável. Então, queria que respondesse, tendo em conta esse depoimento do Sr. Mauro e, exatamente, em função dessa constatação de ter dobrado os quilômetros varridos.

.....

SRA. ISABEL BORDINI: Com relação, eu vou ter que repetir, o encarregado, o responsável pelo gerenciamento do processo de varrição era o Engenheiro Mauro Pereira Júnior. Ele tinha um Engenheiro que era subordinado à coordenação dele que era o Engenheiro Paulo Henrique Negri, do qual ele pediu, que não precisava ser um Engenheiro com formação especializada na área, que ele mesmo formaria o Engenheiro, ele mesmo trataria o Engenheiro como ele gostaria que o Engenheiro agisse, porque ele tinha já mais conhecimento sobre isso. Então, o responsável pelo processo de varrição na cidade, pelo aterro sanitário e pela coleta do lixo domiciliar, era o Engenheiro Mauro Pereira Júnior, um Engenheiro estatutário, com 18 anos de Prefeitura, com bastante experiência e que trabalhou nas Administrações anteriores e que continuou fazendo o serviço na nossa Administração.

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A Senhora entende, então, que o Sr. Mauro está mentindo quando faz essas afirmações?

SRA. ISABEL BORDINI: Olha, eu quero dizer que eu nunca coagi o Mauro e que eu nunca determinei que ele alterasse planilhas. Isso eu posso olhar no olho de cada um aqui e dizer: “Eu jamais faria um pedido desses e eu jamais fiz um pedido desses.”

Em outro trecho do seu depoimento, em resposta a questionamento feito pelo Sen. Romeu Tuma (PFL – SP), ela reafirmou desconhecer totalmente aquela documentação falsa e que não era verdade a versão dada pelos engenheiros Mauro Pereira Júnior, Paulo Antônio Henriques Negri e pela Sra. Marilene do Nascimento Falsarella.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): a Marilene e o Mauro reconheceram, na Polícia, uma Ordem de Serviço falsa. Porque, quando eles depuseram aqui, eles foram unânimes em dizer que a Senhora determinava verbalmente, nunca quis fazer por escrito, ordens para que eles assinassem primeiro e a Senhora endossaria, para dizer que eles reconheceram como serviço perfeitamente acabado e feito.

SRA. ISABEL BORDINI: Olha, eu, primeiro, quero dizer, com muita tranquilidade, dizer para o Senhor, com muita toda sinceridade, que eu não tinha conhecimento dessa documentação falsa. Não tinha conhecimento disso. E que eu não dei essa ordem, agora, em órgão público toda ordem costuma ser dada por escrito e eles, como funcionários estatutários, eles seguem um Regimento dentro da autarquia, eles poderiam ter denunciado isso antes e quem seria responsável seria eu, com certeza eu perderia meu emprego.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas D^a Isabel, no depoimento eles dizem que levaram ao conhecimento da Senhora e que o serviço não havia sido feito.

SRA. ISABEL BORDINI: Inclusive--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não sei se o Álvaro perguntou isso, já perguntou? Sobre o depoimento da Marilene e do Mauro?

SRA. ISABEL BORDINI: Inclusive--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): E que ela chegava na Senhora e dizia assim: “Mas esse serviço não foi feito”. “Não, pode assinar que está tudo certo.”

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Olha, não é verdade.

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Fiz referência à falsificação disso.

SRA. ISABEL BORDINI: Deixa eu falar. É uma infâmia, gente. Não é verdade, não é verdade. Inclusive, eles tinham uma Diretora Técnica por qual eles passavam, eles não tinham acesso a mim. A Marilene só teve acesso a mim no dia que eu falei: ‘Marilene, você quer o cargo?’ Porque ela tinha conhecimento do serviço.

Segundo a Sra. Isabel Bordini, o Eng. Mauro Pereira Júnior era o responsável pelo contrato, desde o início da administração, era o gerente do contrato e que as informações de medição não passavam por ela, apenas pela Diretoria Técnica, cuja responsável era a Sra. Luciana Muscelli Alecrim. Também jamais lhe fora notificada qualquer irregularidade por parte dos engenheiros fiscais ou da Sra. Marilene do Nascimento Falsarella. A ordem de pagamento não partia dela, embora ela assinasse os cheques nominais cruzados em preto juntamente com a tesoureira e com o Diretor Comercial Financeiro.

SRA. ISABEL BORDINI: É o seguinte, o Engenheiro Mauro Pereira Júnior, que era o responsável pelo contrato, desde o início da Administração-

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Era o Gerente de Contratos?

SRA. ISABEL BORDINI: Era o Gerente de Contrato. Ele que tinha o contrato, ele que lia o contrato, que gerenciava. Ele saía a campo junto com o Engenheiro Paulo Negri e fazia a verificação dos bairros que deveriam ser varridos naquele período e passava uma lista para Diretora Técnica. ‘O trabalho a ser executado nesse mês é isso, isso, isso, isso, isso.’ Ele passava

isso por escrito. Aí tinha conhecimento, os trabalhos eram executados e fiscalizados pelo Mauro e pelo Engenheiro, porque o Mauro, Engenheiro Mauro era responsável, era Coordenador do Engenheiro Paulo. Paulo Negri, eles mandavam o documento para a Diretora Técnica, isso não passava pela minha mão. (...) Eles... não passava pela minha mão. Como Superintendente, eu não tinha acesso às informações técnicas e nunca chegou a mim nenhuma coisa dizendo: “Olha, está tendo algum problema, alguém está tendo irregularidades.” Jamais, jamais, se não nós teríamos tomado as medidas. Teve vários procedimentos irregulares, não área de limpeza, em outra área e que todas as sindicâncias foram abertas e os procedimentos apurados. É rotina dentro de um Departamento, dentro de uma Prefeitura. Então, nós temos alguns casos. Teve até tiro de funcionário que nós apuramos, isso é uma coisa dentro do Departamento.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): A Ordem de Pagamento não partia da Senhora?

SRA. ISABEL BORDINI: Não partia de mim. A Diretora devolvia para ele dizendo: “Olha, esses serviços foram efetivamente feitos?” E eles: “Sim, foram atestados.” E isso ia para o Departamento Financeiro e passa na minha mão, para eu assinar junto com a Tesoureira e junto com o Diretor Comercial Financeiro, são três assinaturas em cheque nominal cruzado em preto. Aonde só a empresa pode ter acesso, é isso.

Ela também desconhece o real motivo do afastamento do Sr. Mauro Pereira Júnior do DAERP. Segundo ela, ele apenas teria dito que não tinha mais interesse, que queria fazer outras coisas. Em relação à saída do Eng. Paulo Antônio Henriques Negri, ela afirmou foi por motivos salariais, ele queria ganhar mais e o DAERP não tinha como atendê-lo:

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): “Por que o Sr. Mauro deixou o cargo que exercia na DAERP?”

SRA. ISABEL BORDINI: Ele ocupou o cargo por três anos e meio, aonde... é um tempo bastante considerável. Trabalhando quando eu era Superintendente e ele deixou o cargo, disse que ele não tinha mais interesse em ficar no cargo, que ele queria fazer outras coisas, não explicou porque, queria sair do cargo. E eu pedi, na hora eu fiquei com um problema na mão, pedi que a Marilene, que é Marilene Falsarella, que ela era Secretária do Mauro e ela tinha todo o conhecimento de como fazia o serviço, ela ajudava muito o Mauro. E eu perguntei: “Você tem interesse em substituir o Mauro?” Ela falou: “Eu tenho interesse, sim.” E ela substituiu o Mauro e aí o Paulo Negri saiu porque ele queria ganhar mais e nós não tínhamos como pagar mais para o Mauro, a Marilene me indicou o Antônio Sérgio de Freitas que já era um Engenheiro, que já tinha trabalhado no Departamento, que tinha conhecimento do serviço, que tinha trabalhado, inclusive, na Administração anterior e que ele gostaria, ele estava já trabalhando na Prefeitura, ele, apesar de ter Cargo em Comissão, ele era um funcionário de muitos anos de Prefeitura. E que ele assumiria. Então eu trouxe, eu tirei ele da Secretaria de Infra-Estrutura, convidei para vir trabalhar com a gente, ele aceitou e ele ficou no lugar do Paulo Negri e a Marilene no lugar do Mauro.

A Sra. Isabel Bordini também negou que tivesse dado qualquer ordem, verbal ou por escrito, para os fiscais da prefeitura assinar ordens de serviço em desacordo com o efetivamente realizado.

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Tanto o Sr. Mauro como a Sra. Marilene, afirmaram na Polícia e aqui também, que eles eram obrigados pela Senhora a assinar Ordens de Serviços falsificadas para comprovar o suposto serviço prestado pela LEÃO & LEÃO--

SRA. ISABEL BORDINI: Nós trabalhamos...

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): --tendo como consequência aí o superfaturamento que nós mostramos nessa planilha. O que a Senhora tem a dizer a esse respeito?

SRA. ISABEL BORDINI: O que eu tenho a dizer é o seguinte. Que todos somos funcionários públicos, eu com 20 anos de carreira e eles com 18. E que qualquer atitude, eles poderiam ter denunciado, porque eles são estatutários, eles têm garantia de emprego. Como que alguém é coagido por mim durante três anos e meio? Como, eu queria saber, em questão de órgão público a gente não faz ordem verbal, a gente pede tudo por escrito. Toda a documentação. Eu gostaria de saber se eles apresentaram algum pedido meu, por escrito, que eles alterassem alguma coisa ou qualquer ordem que eu desse? Jamais. Inclusive eles nem tratavam comigo. Eu sou Superintendente, eles tinham o Diretor Técnico responsável por eles. Então eles não tinham acesso a mim.

SR. RELATOR SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Apenas, para informação da Comissão que a Sra. Marilene e o Sr. Mauro reconheceram, na Polícia, uma Ordem de Serviço falsificada. Então há uma, há documento...

SRA. ISABEL BORDINI: Que, provavelmente, eles faziam, mas que eu não tinha conhecimento disso. Eu quero dizer a vocês, que eu administrei o DAERP, V. Ex^a., desculpa, que eu administrei o DAERP por vários anos, eu não tenho nenhuma ação nesses 20 anos aí, ou nos 6 anos de Superintendência, que desabonasse uma ação contra a minha pessoa e que esse problema da limpeza urbana, realmente, eu peguei uma equipe que veio de um outro Departamento, que era um grupo no qual eu confiei e que, depois de seis meses, eles foram fazer uma denúncia, dizendo que tinha um parque, o qual era varrido muito e que eu provo, aqui, que eles varriam da mesma forma e era um serviço, que não é responsabilidade minha, fiscalizar a varrição. O Mauro era responsável por isso.

Confrontada pelo Sen. Juvêncio da Fonseca (PDT – MS) a trechos de depoimentos da Sra. Marilene do Nascimento Falsarella à Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, onde a acusa de ordenar a alteração da

medição, a Sra. Isabel Bordini argumentou que a varrição volante foi uma solução apresentada pelo Eng. Mauro Pereira Júnior, mas sem se referir a que tipo de problema a solução era adequada e nem o embasamento técnico que a justificasse.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): olha bem o que a Marilene disse: “Que eu recebi a documentação referente ao serviço realizado de Mauro Pereira e, ato contínuo, eu ia fazer a conferência com os dados, que eu já possuía, de acordo com os planos de trabalho, havendo discrepância. Esperar fazer silêncio, porque isso aqui é importante. [soa a campainha] Que eu recebi a documentação referente ao serviço, realizado por Mauro Pereira e, ato contínuo, eu ia fazer a conferência, com os dados que eu já possuía, de acordo com os planos de trabalho. Havendo discrepância dos dados, pois a planilha apresentada pela empresa LEÃO & LEÃO sempre constava a mais do que eu possuía em meus dados. Que a Superintendente do DAERP dessa época era Isabel Bordini, sendo assessorada pela Luciana, que lembro-me que Mauro não aceitava essa diferença. Mauro não aceitava essa diferença destes dados porque representava grande prejuízo para o erário público, municipal e se dirigia, ele Mauro, até a presença de D^a. Isabel. Como ele próprio comentava” a testemunha argumentando que ela comentava isso e depoimento testemunhal é muito importante. A rainha das provas que era antigamente a confissão já não é mais, nós sabemos disso, senhor que é Advogado, são provas circunstanciais. “Entretanto, de imediato nada resolvido e Mauro retornava da sua sala. Que após umas duas horas, vinha a determinação de Isabel para que fosse aceita a planilha apresentada pela empresa LEÃO & LEÃO.”

SRA. ISABEL BORDINI: Muito criativo.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Criativo não, pode ser criativa, como pode ser criativa a sua argumentação.

SRA. ISABEL BORDINI: Olha, eu vou dizer para o senhor...

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Deixa eu terminar.

SRA. ISABEL BORDINI: Pois não. Desculpa. Desculpa V. Ex^a..O senhor está certo.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Acho que a sua argumentação contra essa prova tem que ser uma outra prova. Tá? Essa pessoa é ilibada, até prova em contrário. “Que mesmo contrariado, Mauro era obrigado a acertar os dados. E para isso precisava fazer uma Ordem de Serviço, para completar e justificar aquela diferença, que são as Ordens de Serviço falsas que falam.” Como é que diz aqui o depoimento, que essa ordem de aqui de complementação era feito? A normal, vinha rua por rua e essa, de complementação, que era para ajeitar o valor, vinha só o bairro.

É muito fácil constatar, verificar visualmente, se aquela planilha, aquela nota, era falsa ou não era falsa. Porque a legítima, era rua por rua, quilômetro por quilômetro e a falsa era só bairro, porque não podia por o nome da rua, podia remontar com outro nome que estava lá. E a gente, até certo ponto, da veracidade deste fato, sabe por que? Porque o contrato estava de baixo preço, não é isso? Baixo preço, inaceitável pela empresa LEÃO & LEÃO; mas se procurou um jeito de complementar o valor, complementando a varrição que já existia, que não se fazia. Aí arranjou jeito de pagar a firma LEÃO & LEÃO porque ela estava insatisfeita com os valores. Olha bem. São provas testemunhais e documentais que se encaixam. Elas trazem, para gente, informação muito interessante que, na varrição comum, existe a rua a ser varrida, entretanto a varrição volante mencionava-se, apenas, o bairro. Não podia mencionar a volante.

Então, D^a. Isabel, isso aqui é bastante forte e a gente fica pensando, meu Deus do céu, será que diante de um contrato desses, que era muito baixo, essa varrição que dobra e que, na documentação, diz que o legítimo é de rua por quilômetro e aqui não era legítima era por bairro. A gente leva a acreditar que o Mauro e a Marilene estão dizendo a verdade. E outra coisa e são ex-funcionários da Prefeitura, são funcionários da Prefeitura, também

funcionários como era Buratti, como é a Senhora. Então, todo esse podre, se é que é podre, que vem de dentro, é de dentro para fora, não é de fora para dentro, não é? Então, queria que a Senhora me dissesse alguma coisa a respeito dessa varrição volante, porque não colocar quilometragem no bairro, o nome da rua?

SRA. ISABEL BORDINI: Tudo bem, Senador. É o seguinte, a varrição volante, como ela surgiu, essa varrição volante. Nós precisávamos que a cidade fosse melhor, que tivesse uma limpeza mais adequada. Nós ampliamos esse serviço e essa varrição volante foi uma sugestão apresentada pelo Engenheiro Mauro que, provavelmente, deve ter um documento dentro do DAERP pelo qual ele passa, para a Diretora Técnica, essa sugestão ou ele abona essa sugestão da varrição volante, porque ele é o Gerente de Contrato, ele é que era responsável pelos serviços do Departamento de Limpeza Urbana. É o Engenheiro Mauro. Eu, como Superintendente, vou dizer para o Senhor, eu não fiscalizava esses serviços e eu nem tinha acesso a essas informações, porque o meu serviço era outro e eu tinha uma Diretora Técnica que fazia esse trabalho diretamente com o Mauro. O que é uma varrição volante? O Mauro chegava na Diretoria e dizia: “Olha, esse mês nós vamos varrer esses bairros e citava os bairros que seriam limpos.” Ele assinava e passava com cópia para a Diretora Técnica, ele fiscalizava os bairros, ele tinha essa metodologia para ser feita. Não era, não saía da Superintendência esse documento. Eu concordo com o senhor que ele, não é que eu peço que ele tivesse falado, por escrito, sobre o procedimento de que eu autorizava, primeiro, que eu não nunca pedi isso e eu acho que ele tinha várias forma de falar que tinha irregularidades, até mesmo verbalmente comigo.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Ele nunca falou para a Senhora?

SRA. ISABEL BORDINI: Nunca falou comigo que isso acontecesse.

8.5.7. DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

O Sr. Francisco das Chagas Costa, motorista contratado em Brasília por Ralf Barquete e Roberto Carlos Kurzweil para prestar serviços para o Grupo de Ribeirão Preto, em depoimento na 61ª reunião da CPI, realizada em 08/03/2006, confirmou que a Casa alugada no Lago Sul era freqüentada por eles, Ralf Barquete e Roberto Carlos Kurzweil, e também por Rogério Tadeu Buratti, Vladimir Poletto, Ademirson Ariovaldo. Ele confirmou, também, que o então Ministro Palocci freqüentava a Casa.

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: O Ministro Palocci ia lá, mas não em festa. Eu vi ele ir lá no começo, durante o dia.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Durante o dia?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Mas sem festas.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ele ia lá participar de reunião?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Não sei o que ele ia fazer.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ia constantemente ou o Senhor o viu poucas vezes?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Poucas vezes.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas ele ia lá?

Perguntado pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) se alguma vez teria ouvido a expressão “chefão” em conversas com aqueles personagens, o Sr. Francisco das Chagas Costa respondeu:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O Senhor ouviu alguma vez referência assim ao "chefão" em conversas entre esses personagens?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Falando sobre o chefe?

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Chefão.

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Várias vezes falava. Chefão.

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Chefão ou chefe?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Chefão.

Segundo o Sr. Francisco das Chagas Costa, os Srs. Rogério Tadeu Buratti e Vladimir Poletto faziam essa referência com frequência, visto que toda semana estavam em Brasília e, ainda, acredita ser o então Min. Antônio Palocci Filho o tal “chefão” a que Buratti e Poletto se referiam. Trecho do depoimento do Sr. Francisco das Chagas Costa ao responder questões formuladas pelo Sen. José Jorge (PFL – PE), de fato aponta neste sentido:

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O Buratti e o Poletto?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Toda a semana eles estavam aqui. Quem demorava menos aqui era o Rogério Buratti. Chegava num dia, voltava no outro. Mas toda a semana ele vinha.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Toda a semana eles estavam aqui. E o Senhor viu diversas vezes eles... Quais as referências que o Senhor ouvia nas conversas deles em relação ao Ministro Palocci, que na realidade é o centro da investigação, vamos dizer. O que é que o Senhor ouviu eles dizer, como era a conversa deles em relação ao Ministro Palocci?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Senador, o que eu ouvia eles falar, era que: “Nós temos uma reunião com o chefão. Nós temos que falar com o chefão a tal hora”. Só isso.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Agora, eles tinham assim um grau de intimidade grande com o Ministro Palocci também? Era como se o

Ministro fosse do grupo ou o Ministro tinha um status maior? Tratavam como chefe assim mesmo?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Falavam chefão. Chefão. Eu acredito que chefão seria ele, né?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Seria ele. O Senhor acredita que o Ministro seja o chefe desse grupo?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Eles não falavam Ministro Palocci. Não falavam isso. Só falava “chefão”. “Nós temos que falar com o chefão”.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Mas quando eles diziam: “Quero falar com o chefão”. Aí pediam para você levar para onde?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Ministério.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Para onde?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Ministério da Fazenda.

Questionado pelos Senadores José Jorge (PFL – PE) e Antero Paes de Barros (PSDB – MT), na mesma 61ª reunião da CPI, o Sr. Francisco das Chagas Costa confirmou que o intenso contato entre os membros do Grupo:

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sei. Então quer dizer que a relação entre esses Senhores todos, Ralph Barquet, o Senhor Roberto Carlos Kurzweil, o Senhor Rui Barquet, o Senhor Ademirson, o Senhor Vladimir Poletto, o Senhor Buratti, quer dizer, todas essas pessoas de Ribeirão Preto na realidade eles formavam um grupo?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eles estavam sempre se falando, sempre se vendo, não dá nem para o Senhor dizer quantas vezes foi, sempre se telefonando, era um contato permanente?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Com certeza, muitas vezes.

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT): O Senhor Vladimir Poletto costumava ligar para o Senhor Rogério Buratti?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor.

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT): Para o Senhor Ministro Antônio Palocci?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor.

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT): Para o Senhor Ademirson Ariosvaldo?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor.

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT): Para o Senhor Ralph Barquet?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor.

8.5.8. DO SR. FRANCENILDO DOS SANTOS COSTA

O depoimento do Sr. Francenildo Santos Costa se deu na 64ª reunião da CPI, realizada em 16/03/2006, onde ele confirmou todo o conteúdo da entrevista concedida à jornalista Rosa Costa, do Jornal O Estado de São Paulo. Na entrevista, o Sr. Francenildo Santos Costa revelou que o chamado grupo de Ribeirão Preto se reunia em uma Casa alugada pelo Sr. Vladimir Poletto no Lago Sul, em Brasília, onde eram realizadas reuniões para organizar a distribuição de dinheiro e festas animadas por garotas de programa, muitas

vezes gerenciadas por Jeany Mary Corner. Ele disse ter visto malas e maços de dinheiro supostamente administrado por Vladimir Poletto.

Na CPI, ele respondeu objetivamente a pergunta feita pela Senadora Heloísa Helena (PSOL – AL):

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) ... Para mim, Sr. Francenildo, eu estou aqui só para perguntar uma coisa objetiva. Francenildo, se o Senhor confirma tudo o que vem falando até agora.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmando.

Ele também afirmou que trabalhava na casa desde o final de 1999, portanto há sete anos, por indicação de sua mãe que trabalhava em uma casa na QI-26, no mesmo setor, e era tido pelo proprietário como uma pessoa de confiança e que, no episódio envolvendo o então Ministro Antônio Palocci Filho, era a palavra dele contra a do Ministro, uma vez que ele não tinha outras provas a apresentar:

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Bom, pelo menos eu sou um caseiro, o homem lá é o Ministro da Fazenda. Aí é a minha palavra contra a dele e a do motorista. Isso é que está em jogo aí. Agora não sei se o Dr. Rogério Vladimir Poletto citou que ele estava lá. Se fosse hoje, esse celular aqui eu tinha tirado foto dele, lá, dentro de quarto, jogando tênis, isso aí eu tinha feito. O meu arrependimento só foi isso aí. Só isso que eu devo declarar. Eu sou Francenildo Santos Costa. Trabalhei lá há muito tempo lá como caseiro. No acordo fechado com o Poletto, eles não, ele não queria que eu trabalhasse com eles, porque acho que, ele acho que já tinha alugado uma casa. A primeira festa que eles fizeram, o caseiro foi e falou para o patrão, aí eles saíram da casa e não queria os meus serviços com eles. Aí meu patrão falou: “O rapaz de confiança. Eu acredito nele. Ele vai ficar na casa”. Aí como eles estavam muito apressados, precisando de uma casa, a casa boa, ideal

que eles acharam, aí eles resolveram ficar comigo. É isso aí que eu tenho a falar.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Como foi o que Senhor conseguiu esse trabalho?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Bom, a minha mãe trabalhava lá na 26, aí eu falei para ela: “Oh, como a Senhora está trabalhando no Lago, eu estou trabalhando nas cidades satélites, arruma um serviço para mim”. Aí a patroa dela indicou um amigo deles lá e falou que essa mulher tinha um filho que estava precisando de trabalhar. Aí eu cheguei, fui lá na casa. Fiz a minha... Aí ele me contratou. Falou: “A partir de hoje você vai trabalhar para mim”. E pronto.

Em resposta a questionamentos feitos pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), o Sr. Francenildo Santos Costa informou que recebia ordens dos Srs. Rogério Tadeu Buratti, Vladimir Poletto e Ralf Barquete, mas quem era responsável pelo pagamento do seu salário e das despesas da casa era o Sr. Vladimir Poletto, que inclusive fazia os pagamentos sempre em dinheiro.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E quem era seu patrão mesmo? Era Rogério Buratti? Era Vladimir Poletto? Ou era Ralf Barquete?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Lá eu tinha que receber as ordens dos nomes que você citou, deles tudo.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Todos eles mandavam?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Todos eles mandavam.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Não tinha um que mandava mais do que o outro não?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Não, porque quem convivia mais era o Doutor, o Vladimir Poletto aí, ele sempre dava as ordens para todo mundo.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Quem pagava o dinheiro, o salário?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Quem pagava o salário era o Vladimir, que dava o dinheiro.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Era o Vladimir?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: A despesa da casa e os outros.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Era pago em cheque ou era pago em dinheiro?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Em dinheiro.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Dinheiro.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Dinheiro.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Trazia esse dinheiro como?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Trazia na maleta dele, ele andava sempre com a maleta e pagava, só fazia só assinar e a gente recebia e pronto.

Também confirmou que somente ele morava na casa e que o Sr. Vladimir Poletto morava no Sudoeste, tendo ele inclusive o ajudado a fazer a mudança.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): quem era que morava lá, além do Senhor?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Lá na casa?

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sim.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Não, era só eu mesmo.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Só o Senhor?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Só eu.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: que eu fiz a mudança dele. Ajudei a fazer a mudança dele.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Do Poletto?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: É, para o Sudoeste.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Ele passou a morar no...

O Sr. Francenildo Santos Costa, em resposta a questionamentos feitos pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), informou que sempre havia reuniões e festas na Casa, das quais participavam os Srs. Vladimir Poletto, Rogério Tadeu Buratti, Ralf Barquete, Rui Barquete, Ademirson Ariovaldo e empresários de São Paulo que não soube citar os nomes. As reuniões aconteciam durante o dia e as festas, à noite.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Poletto, Buratti e Ralf, eles costumavam levar empresários para reuniões, festas, ou churrascos?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: O churrasco era preferido deles. Mas a reunião assim era muito difícil fazer lá, coisa pouca reunião. Mas a maioria era festa. Festa, uma semana era duas festas, no máximo.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E as festas eram à noite?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Sempre à noite.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Rui Barquete, Ademirson, o Senhor conheceu, né?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Tenho conhecimento com eles.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Eles eram freqüentadores, eles iam muito à casa?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Iam, iam muitas vezes.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Eles iam na casa como visitas ou pareciam ser donos como Poletto, Buratti e Ralf?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Iam como sendo donos.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Como donos também?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Como donos, é.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E eles levavam gente?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Algumas vezes aparecia uns Senhores lá que eu não, não sei como identificar, porque eu não, não tinha muito conhecimento a ver na televisão, no rádio, falando no rádio, não tinha esse conhecimento.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas esse pessoal que visitava a casa, era mais de São Paulo? Pessoas de São Paulo?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Pessoas de São Paulo.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas os negócios eram à tarde, não é?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Os negócios sempre eram à tarde.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): As festas eram pela noite?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Pela noite.

Ele confirmou as idas do então Ministro Antônio Palocci Filho à casa do Lago Sul, sempre num Peugeot prata, quatro portas, dirigido por ele mesmo, às

vezes pelo Sr. Ademirson, e permanecia lá entre as 18h30m ou 19 horas e 22:30 ou 23 horas.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O Ministro Antônio Palocci chegava na casa geralmente em que carro?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Num prata, Peugeot prata, quatro portas.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas ele só vinha nesse carro?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Só vinha nesse carro, que era o carro que o Dr. Ralf, Dr. Ralf andava.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Ele nunca chegou lá em outro carro?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Não, nunca chegou não.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E quem vinha dirigindo?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Era sempre ele, a maioria, umas vezes aí era o Dr. Ademirson que acompanhava ele, mas sempre ele andava só.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas ele vinha que horas?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Por volta de 6:30, 7 horas. Por aí.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Da noite?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Da noite.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E logo quando ele chegava, ele--

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ele entrava numa sala lá de TV, som e ficava por ali e depois não sei o que ele fazia.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Ele demorava muito?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Demorava, tinha vez que ele saia, chegava esses horário que eu falei, tinha vez que ele saia dez e meia, onze horas, por aí.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O Senhor mesmo via quando ele saia?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Eu via que eu tinha que ficar por fora ali para poder, quando ele sair tinha que fechar a casa, apagar as luzes e fechar a casa.

.....

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E quando ele saia de noite, saia sozinho? Saia sozinho, o Ministro?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ia embora sozinho.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Dirigindo o carro?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Dirigindo. No começo ele ia acompanhado, né, aí depois que ele começou a acostumar, aí ele ia só.

O Sr. Francenildo Santos Costa também confirmou que o então Ministro Antônio Palocci Filho era chamado de “chefe” pelos demais.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E como o Buratti, Ralf, Poletto, esse grupo todo chamava o Ministro Palocci?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Era Chefe.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Chefe?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Chefe. A primeira vez que ele foi lá na casa, aí eu só via comentário: “Oh, o Chefe vem hoje. O Chefe vem hoje”. Eu achei, que diabo de Chefe, quem é Chefe? Aí, quando foi, eu fiquei curioso. Eu fiquei curioso. Fiquei de "mutuca", escondido. Aí quando o carro chegou, que eu nesse tempo, ele foi a primeira vez, o Dr. Ademirson levou ele. Aí o carro chegou, entrou. O carro foi, saiu. Aí no outro dia eu comentei com o Francisco, com o motorista, falou: “O Chefe é o Palocci?” Ele falou: “É”. Então, depois eu deixei para lá, larguei isso para lá. Porque se eu fosse me meter já mandava embora.

Em relação a às malas e maços de dinheiro que o caseiro afirmara na entrevista ter visto com Vladimir Poletto, perguntado pelo Sen. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), ele não somente confirmou como deu maiores detalhes, inclusive sobre a ida dele com o motorista Francisco das Chagas Costa à Esplanada dos Ministérios para entregar um envelope de dinheiro ao Sr. Ademirson:

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Nessa entrevista que o Senhor deu ao jornal, o Senhor afirma que Poletto andava com uma mala que tinha bastante dinheiro.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Eu via, geralmente a mala dele, era quando ele fazia o pagamento e fazer compra no mercado, comprar bebida, essas coisas.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas a mala, tinha uma mala só para dinheiro, né?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Só a mala dele, a mala que ele andava e alguns documentos dele.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E o Senhor sabia de onde vinha esse dinheiro?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Não, não. Eu sei que ele chegava na terça-feira--

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Não ouviu nenhum comentário não?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ele já chegava na terça-feira com esse dinheiro na mala.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Também na entrevista que o Senhor deu ao jornal, o Senhor afirma que o motorista o levou uma vez a Esplanada dos Ministérios para entregar um envelope a Ademirson e que esse envelope tinha uma grande quantia em dinheiro. O Senhor confirma isso?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo, confirmo, confirmo. Foi por volta de três e pouco, quatro horas, já estava quase parando o serviço. Aí o Francisco falou: “Você está à toa aí?” Eu falei: “Tô”. Ele falou: “Então vamos aí comigo”. No meio do caminho eu falei: “Para onde é que nós vamos?” “Deixar uma encomenda aí”. “Que diabo de encomenda é essa?” “Não, um dinheiro que o Vladimir mandou entregar para o Dr. Ademirson”.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Como o Senhor sabe que era muito dinheiro?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Pelo formato do papel, ele viu, mostrou assim, olhou, confirmou. Quando ele entrou no carro e me chamou, aí o Poleto ligou para ele, ele foi lá em cima. Aí quando ele voltou no carro, ele teve que abrir para ver se o dinheiro ainda estava lá. Aí eu fui e vi na hora. Aí entrei no carro mais ele e fomos embora.

A Senadora Heloísa Helena (PSOL – AL) indagou ao Sr. Francenildo Santos Costa sobre o relacionamento do então Ministro Antônio Palocci Filho com os

Srs. Vladimir Poletto, Ralf Barquete, Rogério Tadeu Buratti e o Ademirson Ariovaldo, se ele percebia que havia uma amizade verdadeira entre eles.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Mas, me diga uma coisa. O Senhor sentia assim uma, como se fosse uma amizade, uma amizade verdadeira entre o Vladimir, o Ralf, o Buratti, o Ademirson e o Palocci? Como era a relação deles?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ah, a relação deles era boa. Era gente boa. Não tem como reclamar deles, negócio de mandar fazer aquilo, não tenho como reclamar.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Sei. Mas não é assim que eu estou perguntando não. É porque quando o Ministro Palocci veio aqui, ele disse que não era amigo do Buratti.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ave-maria, então se não era amigo era o quê, então?

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Isso. Agora, o que é importante para a gente é isso. Ele disse aqui que não tinha amizade com o Buratti, com o Poletto, com o Ralf, que não freqüentavam a mesma casa, que não se encontravam e que nunca tinha ido para essa casa. Até porque, então ele ia mesmo para essa casa? O Senhor tem convicção--

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Eu tenho convicção.

Ele foi instado a confirmar mais uma vez o fato de que o então Ministro Antônio Palocci Filho freqüentava a casa e de que era amigo dos Srs. Vladimir Poletto, Ralf Barquete, Rogério Tadeu Buratti e Ademirson Ariovaldo

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Tá. Então o essencial que o Senhor está dizendo aqui é que o Palocci ia à casa, olhe sua responsabilidade, é isso que o Senhor está dizendo, o Senhor confirma.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Eu confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Que o Palocci freqüentou várias vezes a casa que o Senhor trabalhou?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Eu confirmo até morrer.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Muito bem, meu filho. O Senhor confirma que ele era amigo do Buratti?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): E do Ralf, e do Vladimir Poletto.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Ia junto na casa com o Ademirson e com o Buratti, o Senhor confirma?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Então, o Senhor acha que tem, essas pessoas que andavam na casa, elas tinham o conhecimento que o Palocci ia lá para reunião, para festas, para outras atividades, é isso?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Isso, confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Olha a sua responsabilidade. O Senhor é cristão? Acredita em Deus?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Acredito. Graças a Deus.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): O Senhor está, assim, perante Deus, o Senhor está dizendo: “Meu Deus, meu Senhor, meu Deus, eu estou falando a verdade. Me dê forças para ir até o fim”. O Senhor está certo disso?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Certíssimo.

Para não restar dúvidas de que o Sr. Francenildo Santos Costa realmente conhecia os freqüentadores da Casa, o Sen. Álvaro Dias (PSDB-PR)

apresentou uma série de treze fotografias para reconhecimento. Ele reconheceu as fotos do Srs. Rogério Tadeu Buratti, Ademirson Ariovaldo, Ralf Barquete, Juscelino Dourado, Vladimir Poletto, a quem ele se referiu como “meu patrãozinho”, e o Dr. Antônio Palocci Filho. Não reconheceu as demais fotos.

O Sen. Álvaro Dias (PSDB-PR) também indagou ao Sr. Francenildo Santos Costa a respeito do suposto transporte de dólares em caixas de uísque, ao que ele respondeu nada saber ou ter ouvido. Foi a última pergunta respondida pelo Sr. Francenildo, pois o seu depoimento teve de ser interrompido por decisão do Supremo Tribunal Federal.

A sessão foi interrompida às 14h31min pelo presidente da CPI, Sen. Efraim Morais (PFL – PB), após a leitura do comunicado e da liminar proferida pelo Ministro César Peluso do Supremo Tribunal Federal:

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB):“A S.Ex^a., Sr. Efraim Morais, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI dos Bingos. Mandado de segurança número 25.885, Impetrante: Sebastião Affonso Viana Macedo Neves. Impetrada: Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, CPI dos Bingos. Comunico a V.Ex^a. que nos termos da decisão, cuja cópia segue via fax, concedi em parte, liminar para suspender até julgamento final da causa, a inquirição do Sr. Francenildo Santos Costa. Atenciosamente, o Ministro César Peluzzo, Relator”. Aqui está a medida cautelar em mandado de segurança. “Decisão. Impetrantes: Sebastião Affonso Viana Macedo Neves. Advogado: Márcio Luiz Silva. Impetrados: Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, CPI dos Bingos. Relator: Ministro César Peluzzo. Decisão: 1) trata-se de Mandado de Segurança impetrado pelo Senador Sebastião Affonso Viana Macedo Neves, nosso companheiro Tião Viana, contra a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que instaurada no Senado Federal para apurar utilização das

Casas de Bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como relação dessas Casas e das empresas concessionárias de apostas com o Crime Organizado, estaria exorbitando de seus poderes ao entrar a investigar outros fatos sem nenhuma prova prévia de conexão com o fato determinado que lhe justificou a instauração. O Impetrante invoca direito líquido e certo, que consistiria na prerrogativa parlamentar de exigir se atenha a Comissão seu objeto formal e enumera outros fatos, que sem nenhum liame aparente com tal objeto, estariam sendo investigados, o que evidenciaria desvio de finalidade, na forma de abuso de poder na atuação da CPI, que não alterou, como não poderia fazer, o objeto final. E releva, o Requerimento número 52/06, aprovado na data de ontem para inquirição de Francenildo Santos Costa, cuja entrevista demonstraria que se trata de pessoa simples, que se propõe a fazer afirmações constrangedoras sobre a vida íntima de pessoas ligadas ao Governo, concorrendo para a sua desestabilização política ou antecipação da campanha eleitoral. Em caráter liminar, pede sejam suspensas diligências que desbordem do fato objeto da CPI, em particular, sobre temas que discrimina e a cujo respeito já teria a Comissão estendido investigação, ou seja, suspensas inteligências impertinentes e abusivas. Como seria o caso do Requerimento 52/06, é o caso de Liminar. Neste juízo prévio e sumário e *cognitium* é por definição superficial e provisória, porque se além a estima de dados unilaterais, ante o caráter de urgência da tutela pretendida. Nessa perspectiva, não parece desarrazoada a afirmação da existência de direito líquido e certo do Impetrante, enquanto diz com o exercício de prerrogativa Parlamentar tendente e como Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito conter as atividades nos limites constitucionais do fato determinado que lhe justificou a criação. Art. 58, § 3º da Constituição da República, sob pena de comprometimento de sua eficácia como órgão específico de fiscalização do Parlamento. Escusaria advertir que se se pede CPI na investigação de fatos outros, que não o determinado como se objeto formal configuram-se desvio e esvaziamento de finalidade, os quais inutilizam o trabalho desenvolvido,

afrontando a destinação constitucional que é a de servir de instrumento poderoso do Parlamento, no exercício da alta função política de fiscalização. Nenhum Parlamentar pode, sem descumprimento de dever de ofício, consentir no desvirtuamento do propósito que haja norteado a criação da CPI e na conseqüente ineficácia de suas atividades. Conquanto sejam públicos e notórios alguns episódios narrados na inicial, os quais revelariam dispersão dos trabalhos da CPI na investigação de fatos, que, à mingua de prova prévia de conexão, não guardariam vínculo algum com o objeto formal da chamada CPI dos Bingos. Seria excessivo impor, nesta sede, sem audiência de autoridade tida como co-atora, limitação genérica às atividades da CPI. Mas é força convir em que a levar a sério, como se deve a justificação mesma do Requerimento número 52/06, não se encontra nenhum fato que, já provado, fora suscetível de se reputar conexo com o objeto formal da CPI, pois seus termos sobre apoiarem-se basicamente em reportagens, aludem a supostos ilícitos que, no obstante possam fundamentar e legitimar a criação de outras tantas CPIs, em nada entende com o fato determinado a que deve ater-se a Comissão já criada. Eventual partilha do dinheiro em certo local não tem por si presunção alguma de que estaria ligado a uso de Casas de Bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. De outro modo, qualquer notícia ou reportagem sobre corrupção poderia ser abrangida como alvo dessa CPI, a qual se transformaria numa, como Comissão Geral de Investigação da República ou reviveria órgão análogo de épocas de autoritarismo. Observe-se, e isto é de toda a relevância e, de certo modo, decisivo, no exposto ao pedido de liminar e a justificação do Requerimento número 06, não faz menção alguma de possibilidade".

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está aqui a decisão judicial. Nós vamos cumprir a decisão judicial. Lamentamos que o Ministro não tenha pedido nenhuma informação a esta CPI, porque foi esse, normalmente, o que aconteceu em outras liminares, que foi encaminhada por depoentes, por outras pessoas e ao encaminhar os Srs. Ministros. Primeiro solicitaram

informações desta CPI o que, lamentavelmente, não aconteceu neste caso. Mas eu entendo.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Eu tenho mais uma página para que eu possa concluir. Como seria o caso do Requerimento número 52, onde paramos. "Em caráter liminar". Vou repetir. "Pede que sejam suspensas diligências que desbordem do fato do objeto da CPI, em particular, sobre temas que discrimina e a cujo respeito já teria a Comissão estendido a investigação, ou seja, suspensa diligências impertinentes e abusivas". Ou melhor, repito. Ainda a primeira página. A última, quando falei que observe-se e isto é de toda relevância e, de certo modo, decisivo na resposta ao pedido de liminar que a justificação do Requerimento não faz menção alguma a possibilidade de que a referida testemunha conheceria a origem do dinheiro, que alegadamente teria sido distribuído na casa de que se cuida. Noutras palavras, seu depoimento em nada ajudaria a esclarecer ou provar a suposição de que seria dinheiro oriundo de casa de jogo. E é o que se presume a condição cultural e ao próprio trabalho, que a testemunha desempenharia no local apontado-- [soa a campanha] E nem precisaria notar que outros fatos, ainda que censuráveis do ponto de vista dos costumes ou da moral social, à medida que só respeitem a vida privada das pessoas, não pode sequer, em tese, ser objeto de CPI, porque a esta só é dado investigar assuntos sobre o qual tenha competência Legislativa o Parlamento. Vida e negócios privados, enquanto tais, sem vínculo com interesses coletivos-- [soa a campanha] Esses não entram na competência Legislativa do Parlamento e, portanto, estão fora do alcance da CPI. Daí, em resumo, diante do risco de desvio de finalidade e de comprometimento da função da CPI, do que faz parte o Impetrante, coexistirem requisitos para a tutela provisória, cuja concessão não impedirá que seja outra a decisão final, possa a CPI realizar a diligência que à primeira vista parece como impertinente, com o seu objeto formal. Nem muito menos, que os mesmos fatos possam justificar a criação ou outras

CPIs. Terceiro, de exposto concedo em parte liminar para suspender, até julgamento final da causa a inquirição do Sr. Francenildo Santos Costa. Comunique-se incontinentemente a autoridade, requisitando informação”. Publique-se. Estou ciente. Quero deixar claro que chegou o fax à esta Casa do Congresso Nacional e à nossa CPI às 14 horas e 4 minutos. E que o depoimento que foi iniciado pelo Sr. Francenildo até o presente momento, ou seja, às 14 horas e 4 minutos, em nenhum momento se referiu a vida privada de ninguém. Em nenhum momento fez acusações a ninguém. Simplesmente fez o que tinha que ser feito, dizer a verdade. Que incomoda, eu sei que incomoda e isso foi o que foi feito. E quero dizer que o Requerimento que aprovou a vinda do cidadão, estavam presentes todos os membros da CPI, portanto, aqui se encontrava os quinze membros, oito a seis foi o placar e o Presidente não votou. Todos os quinze estavam presentes. Os Senhores credenciaram essa CPI, os Senhores assinaram embaixo essa CPI. V.Ex^{as}. têm que respeitar a CPI e o Congresso Nacional, porque estamos fazendo um trabalho transparente. Vamos cumprir, sim. Agora quero deixar claro que o objetivo de suspensão é para se tentar atingir a imagem, para se tentar atingir a honra de um Ministro. Em nenhum momento esse cidadão comum, esse cidadão trabalhador brasileiro não atingiu aqui a honra de ninguém. Por isso, ele sai daqui inclusive com toda a segurança e determino ao nosso agente da Polícia Federal, para que acompanhe esse cidadão e vou, e vou solicitar à Polícia Federal que dê garantia de vida ao Sr. Francenildo.

SR. PRESIDENTE SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Eu vou suspender a sessão por três minutos, para que o Sr. Nildo possa se retirar. Eu agradeço a presença--[palmas]

Vários senadores lamentaram a decisão daquela corte e manifestaram indignação diante do fato, Sen. Efraim Morais (PFL – PB), Sen. Álvaro Dias, Sen. Antero Paes de Barros (PSDB – MT), Sen. Arthur Virgílio (PSDB-AM), Sen. José Agripino (PFL – RN), Sen. Pedro Simon (PMDB – RS), Sen. Romeu Tuma (PFL – SP) e Senadora Heloísa Helena (PSOL – AL), particular

e especialmente pelo fato de ter sido o mandado de segurança impetrado por um Senador membro Mesa, membro do PT, Sen. Tião Viana.

Apenas os senadores EDUARDO SUPPLY (PT-SP), TIÃO VIANA (PT-AC), FLÁVIO ARNS (PT-PR) e a SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC) manifestaram apoio àquela decisão do Ministro César Peluso.

8.6. DEPOIMENTOS NA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

8.6.1. ROGÉRIO TADEU BURATTI

Entre os diversos depoimentos prestados pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, destacamos o do dia 04 de fevereiro 2006, na presença dos Srs. Daniel José de Angelis, Aroldo Costa Filho, Sebastião Sergio Silveira e Tiago Cintra Essado, Mds. Promotores de Justiça de Ribeirão Preto.

Naquele depoimento, as principais declarações do Sr. Rogério Tadeu Buratti foram:

Que, Ralf Barquete foi o primeiro Secretario da Fazenda neste período, saindo no final de 2.002, tendo sido substituído por Maria Cristina Gameiro;

Que, nos anos de 2.001 e 2.002 Donizeti Rosa foi secretario de governo de Palocci, enquanto a esposa deste, Isabel Bordini, foi superintendente do DAERP em todo período de 2.001 até 2.004;

Que, Ademirson Ariovaldo da Silva ocupava o cargo de Chefe de Gabinete do prefeito Palocci;

Que, explicando em detalhes, em certas situações quando o prefeito municipal resolvia fazer a varrição numa determinada área da cidade, o mesmo após verificar estipulava um preço, um valor global, girando em torno de R\$ 2.000.000,00 ou R\$ 1.800.000,00, pois não lembro certo, acertando com a Leão para a consecução da varrição, ou seja, todo o conjunto de serviços, incluindo a varrição;

Que, quando o prefeito estipulava o valor, conforme já mencionei, havia uma reunião entre o prefeito municipal e os dirigentes da empresa, sendo que aconteceram duas reuniões, sendo que uma aconteceu no começo do mandato entre o prefeito Palocci e toda a diretoria da empresa, inclusive eu participei e a segunda no ano subsequente;

Que, a empresa sugeria os valores, entretanto, era o prefeito que decidia;

Que, o departamento de lixo do DAERP fiscalizava se efetivamente o serviço acontecia ou não;

Que, esclarecendo, quando se estabelecia o preço e o serviço, não se importava muito com o relatório do trabalho realizado e sim o que o prefeito queria e a empresa também queria;

Que, de acordo com o que expliquei anteriormente, o que importava era a quantidade de serviço pedida pela prefeitura e o valor pedido pela empresa para a execução e nada mais, portanto, posso afirmar que não havia um superfaturamento;

Que, o preço para vencer a licitação apresentava um preço baixo, o qual era compensado após o vencimento na execução do contrato, buscando um equilíbrio com outros serviços melhor remunerados, neste caso, incluindo também a varrição volante;

Que, por exemplo o preço da tonelada a R\$ 17,00 é inexecutável, sendo que deveria ser cobrado o valor de mercado a R\$ 45,00 há dois anos, cuja diferença era compensada conforme já esclareci;

Que, quando falei que não havia um superfaturamento, quero esclarecer que havia um consenso mútuo, pois na execução dos serviços e para atingir a meta de faturamento, não se preocupando com a planilha dos serviços executados por parte do prefeito e por parte da direção da empresa, pois era delegado para a área técnica;

Que, em relação ao valor de R\$50.000,00, que era pago mensalmente pela empresa e era entregue ao secretário da fazenda, Ralf Barquete, constituía um beneplácito da empresa em decorrência de duas coisas básicas, que se fizesse o pagamento em dia das faturas e se mantivesse o equilíbrio do contrato e volume do faturamento, conforme já esclareci;

Que, sei que o prefeito Palocci tinha conhecimento deste valor, seu recebimento e destino, sendo que essa modalidade continuou no governo de Gilberto Maggioni, entretanto não tenho condições de afirmar em que valores;

Que, esses valores eram pagos no meio de cada mês para frente e o Ralf ia apanhar na empresa o envelope com o dinheiro, entretanto, não havia uma pessoa determinada para a entrega desse montante;

Que, o acordo sobre o pagamento desse valor aconteceu entre a direção da empresa e o próprio prefeito Palocci, entretanto o valor era apanhado na forma já esclarecida;

Quem tinha conhecimento eram os donos da empresa, Luiz Cláudio Ferreira Leão e Carlos Alberto Ferreira Leão, os principais executivos como eu e Wilney Barquete;

Que, pelo que eu saiba eram usadas notas frias cedidas pela empresa Comercial Luizinho, de Dois Córregos – SP, para justificar a retirada dos valores encaminhados à prefeitura, bem como a empresa fornecedora de combustível, Twister;

Que, a empresa Leão normalmente comprava cimento à granel de grandes fornecedoras, como a Cimento Itaú e às vezes utilizava cimento ensacados, em pequena quantidade;

Que, Isabel Bordini, superintendente do DAERP, tinha tão somente a função de cumprir as determinações do prefeito, em relação ao volume de faturamento e o serviço executado, bem como ao pagamento em dia;

Que, quando ocorria um aumento de volume financeiro, a Leão tratava diretamente com o prefeito, e muitas vezes antes de liberar as medições, dizia que ia confirmar se o valor estava correto com o prefeito;

Que, a preocupação era coincidir o valor do pagamento estipulado com o serviço solicitado pelo prefeito, além dos serviços normais;

Que, além do valor de R\$ 50.000,00 pago pela empresa à Prefeitura, conforme já esclareci, poderiam ocorrer pagamentos de outros valores a outras pessoas ligadas à política em geral;

Que, conforme era de meu conhecimento o valor de R\$ 50.000,00 era encaminhado ao Delúbio Soares, que o repassava ao PT – Partido dos Trabalhadores;

Que, sobre um diálogo ocorrido com Isabel Bordini, no dia 06 de maio de 2.004, às 11:57 horas, conversa nº 218, quando eu converso com Isabel sobre as metas do lado de lá, na verdade ela está comentando que havia a necessidade de fazer um pagamento e que ela não tinha recursos para isso; Que, como consta na degravação, o valor seria de R\$ 1.150.000,00, sendo que pelo que me recorde ela estaria mencionado que a Leão teria aumentado a meta de faturamento, eventualmente com o Prefeito Maggioni e que ela não tinha conhecimento e nem recursos para fazer o pagamento;

Que, na época de Maggioni o responsável para apanhar os valores era o Nelson Colela; Que, nesse momento confirmo o que mencionei em meu interrogatório, nesta Delegacia Seccional, no dia 19 de agosto de 2.005, lembrando-me que no tocante ao valor de R\$ 50.000,00 mensais, dados ao

prefeito, na forma já esclarecida, eram vinculados ao contrato de coleta e varrição aqui em Ribeirão Preto, pois, se não houvesse este contrato, não teria a colaboração;

Que, neste momento ao ver um balanço de despesas constantes às fls.4284 do Inquérito Policial nº 050/2004, posso falar em relação a Ribeirão Preto, que efetivamente uma parte das despesas relacionadas eram destinadas ao Prefeito Municipal, tratando-se, respectivamente, de Palocci e Maggioni, conforme já esclareci, além de outras despesas com a imprensa e entidades de assistência;

Que, de acordo com a planilha de fls.4265, do Inquérito Policial nº 050/2004, acredito que seja o conjunto de despesas comerciais da empresa em cada contrato;

Que, esses valores correspondem ao conjunto de gastos com publicidade, propaganda, contribuições para prefeitos e outros políticos, incluindo os prefeitos Palocci e Maggioni;

Que, as indicações “P” e “R”, querem dizer Previsto e Realizado; Que, a planilha de fls.4267, acredito referir-se a contribuições eleitorais, dentro do processo eleitoral;

Que, acredito que se trate de contribuição eleitoral utilizando-se o caixa da empresa, pois, em cidades como Bebedouro e Franca não há qualquer contrato com a empresa Leão & Leão;

Que, as observações “A” e “B” podem se referir a candidatos diferentes, bem como, na mesma folha, as observações “RJP” e “RLP”, dizem respeito com certeza às contribuições de campanha para a prefeitura de Ribeirão Preto;

Que, a respeito da planilha de fls.4266, também diz respeito à contribuições de campanha eleitoral, não tendo condições de identificar os nomes dos candidatos;

Que, Isabel Bordini obedecia as ordens do Prefeito Palocci e depois do Prefeito Maggioni;

Que, os prefeitos tinham total conhecimento de tudo o que acontecia no tocante à realização do contrato do lixo entre a prefeitura e a Leão & Leão;

Quer, as planilhas de fls.4285 a 4288, do I.P. nº 050/2004, referem-se ao mesmo assunto mencionado às fls.4284, ou seja despesas comerciais.

8.6.2. LUCIANA MUSCELLI ALECRIM

A Sr^a. Luciana Muscelli Alecrim, engenheira química, ex-Diretora Técnica do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), prestou dois depoimentos ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP. O primeiro, no dia 1º de dezembro de 2005, na presença do advogado, Dr. Marcelo Tadeu Castilho, OAB nº 145.798-SP, e do Dr. Aroldo Costa Filho, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto. Suas principais declarações:

Que, iniciei meus trabalhos no DAERP no ano de 1.986, como tecnólogo em saneamento, trabalhando até 1.989, sendo prefeito o Sr. João Gilberto Sampaio e o superintendente Ivens Telles Alves, contratada pela C.L.T.;

Que, em 1.993 retornei ao DAERP, ocupando o mesmo cargo anterior, sendo chefe de laboratório, sendo prefeito Antonio Palocci e superintendente o Donizeti Rosa; Que, voltei num cargo em comissão que era o de chefe de laboratório, sendo contactada por Isabel Bordini, que era engenheira civil no DAERP;

Que, em 1.994 ou 1.995, Donizeti Rosa deixou o cargo de superintendente e eu passei a ser Diretora Técnica do DAERP e superintendente Isabel Bordini;

Que, trabalhei até 1.996, quando mudou o prefeito, entrando Luiz Roberto Jábali; Que, como eu tinha o cargo em comissão fui dispensada, oportunidade em que desenvolvi trabalhos particulares;

Que, em 2.001 quando foi reeleito prefeito Antonio Palocci, Isabel Bordini assumiu a superintendência do DAERP e me convidou para exercer a função de diretora técnica e aceitei, onde trabalhei até julho de 2.003;

Que, como meu cargo era em comissão esclareço que no ano de 2.002 participei de um processo seletivo no Hospital das Clínicas, sendo aprovada em terceiro lugar, ocorrendo minha convocação para assumir em agosto de 2.003, o que efetivamente aconteceu e em 2.004 fui convidada a ser diretora técnica do setor de engenharia do Hospital das Clínicas, por tanto hoje tenho um cargo naquele hospital;

Que, no DAERP existem três diretorias, sendo uma técnica, uma financeira e uma administrativa e acima das três está a superintendente;

Que, acredito que a superintendente tem conhecimento de tudo que é desenvolvido pelas diretorias, pois na minha área eu sempre comunicava a superintendente;

Que, no meu caso tinha contacto direto com a superintendente;

Que, na minha área eu coordenava mais ou menos seiscentos funcionários;

Que, quando assumi minha função em 2.001 havia uma novidade no DAERP que era o Setor de Resíduos, englobando os serviços de coleta de lixo, recicláveis, tratamento de resíduo hospitalar, operação de aterro sanitário, limpeza de avenidas, feiras livres e praças e varrição, e considerando-se que procedente da Secretaria de Infraestrutura, se não me engano, pois não tenho certeza, veio o engenheiro Mauro e sua equipe, com aproximadamente sessenta pessoas, inclusive fiscais, escriturários, além de uma secretaria própria do Mauro, que chamava-se Marilene, além de técnicos próprios, ou seja, engenheiros;

Que, a varrição é um contrato totalmente terceirizado, cujo serviço é realizado pela empresa Leão & Leão, sendo que a licitação foi feita no governo Jábali, os serviços iniciaram nesse mesmo governo, passando ao seguinte, com duração de cinco anos;

Que, antes de 2.001 eu não sei como ocorria o controle da varrição nesta cidade, entretanto posso afirmar que a varrição não era feita na cidade inteira;

Que, no início de 2.001, a Dra. Isabel Bordini determinou a mim e ao engenheiro Mauro que o DAERP passaria a executar a limpeza e varrição no município todo, através do contrato com a Leão & Leão que já estava em vigor e que permitia que se fizesse a limpeza fora da área do quadrilátero central através da emissão de ordem de serviço específica;

Que, os engenheiros Mauro e Paulo Negri verificavam as áreas que deveriam ser limpas, através de fiscalização no campo, reclamações que surgissem via imprensa ou 0800, entretanto, a maior parte da varrição nos bairros vinha por determinação de Mauro e Paulo Negri após vistoria no campo constatando a necessidade, pois raramente haviam reclamações desse setor pela imprensa ou vereadores desse trabalho;

Que, a ordem de serviço era expedida pelo Mauro e pelo Paulo Negri no setor de resíduos, sendo encaminhada para mim, a qual também era assinada por mim, pois é um procedimento do DAERP;

Que, o responsável pela fiscalização da execução do trabalho determinado na ordem de serviço era o engenheiro Paulo Negri, que inclusive consta o nome do engenheiro fiscal;

Que, entretanto informo que o controle acontecia da seguinte forma: No final do mês recebia-se a nota dos trabalhos realizados pela empresa Leão & Leão, cuja nota era fornecida por essa empresa, sendo protocolada, montando-se o processo, vindo a mim, onde eu fazia um despacho constando: Conferir se os serviços foram executados, se foram executados de acordo com o previsto no edital, se podem ser liberados para pagamento,

cujo despacho era dirigido ao engenheiro Mauro, pois era o coordenador, o qual retornava com a informação do engenheiro fiscal atestando os serviços e liberando-os para pagamento, encaminhando-se ao engenheiro Mauro e este encaminhava para mim;

Que, eu encaminhava esse processo para a diretoria financeira, cujo procedimento não sei especificar;

Que, a nota de serviço somente era paga após atestado do fiscal de que efetivamente tinha sido feito o serviço, tratando-se dos engenheiros Paulo e Mauro;

Que, não é verdade que Mauro tenha reclamado comigo sobre as distorções existentes nas notas apresentadas pela Leão e os trabalhos efetivamente realizados;

Que, se Mauro tivesse reclamado comigo sobre essas situações que estaria mencionando para expedir ordens de serviço falsificadas, teria adotado providências pertinentes;

Que, o controle sobre a execução da varrição efetivamente acontecia e de forma integral, sendo que o engenheiro Mauro poderá fornecer maiores detalhes, pois ele exigiu uma estrutura para esse trabalho;

Que, a varrição volante não se tratava da varrição de um local fixo e sim de bairros da cidade, de acordo com a necessidade e a sujeira;

Que, neste momento ao verificar um exemplar de ordem de serviço, nº 05/2001, posso afirmar que na verdade tratava-se de documento utilizado para a execução da varrição volante;

Que, em relação à expedição da ordem de serviço de varrição volante, expedida mensalmente, esclareço que em primeiro lugar os engenheiros Mauro e Paulo precisavam determinar os locais que necessitavam de limpeza, em seguida fiscalizar a execução e depois atestar se os serviços foram executados;

Que, estou surpresa com as afirmações sobre as coações relacionadas com o documentos, entretanto afirmo que desconheço esses fatos, porém, não posso afirmar com certeza de que aconteciam ou não;

Que, acho que a varrição do bosque acontecia igual às demais, inclusive acho que lá havia fiscal; Que, não sei quantos varredores faziam o serviço no Bosque Municipal, sendo que não sei a distância exata, contudo, acho que deve girar em torno de cinco quilômetros;

Que, embora não conheça pelos nomes, lembro-me que os proprietários da Leão de vez em quando apareciam no DAERP para conversar com Isabel Bordini;

Que, com frequência haviam engenheiros da Leão que compareciam no DAERP para conversar com o engenheiro Mauro e acho que tinha um de nome Eduardo Frediani;

Que, o Wilney Barquete comparecia com frequência no DAERP para falar com Isabel Bordini;

Que, não sei se os fiscais utilizavam bicicletas, motocicletas ou se faziam o serviço à pé;

Que, nunca houve qualquer reclamação dos fiscais no tocante à execução do serviço de varrição;

Que, sobre um fiscal que segundo consta nos autos teria se recusado a assinar relatórios diários, em primeiro lugar que eu nem sabia da existências desses relatórios e muito menos se algum fiscal teria se recusado a assinar, o qual deveria ter reclamado comigo, que teria adotado as providências;

Que, não sei porque motivos Mauro e Marilene teriam mencionado minha participação nos fatos;

Que, Rogério Buratti freqüentava o DAERP e conversava com Isabel Bordini;

Que, me considero amiga de Isabel Bordini, bem como de outros engenheiros;

Que, nunca determinei a prática de qualquer ato ilegal.

O segundo depoimento da Sr^a. Luciana Muscelli Alecrim ocorreu no dia 04 de abril de 2006, na presença do seu constituído advogado, Dr. Marcelo Tadeu Castilho, OAB nº 145.798, e se limitou a ratificar integralmente o teor do depoimento anterior, bem como a versão apresentada no termo de acareação de fls. 2953/2957, negar enfaticamente qualquer prática criminosa e demonstrar plena indignação quanto às acusações que lhe são imputadas, principalmente, por não pertencer mais aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto desde o ano de 2.003.

8.6.3. MAURO PEREIRA JÚNIOR

O Sr. Mauro Pereira Júnior, engenheira civil, servidor público municipal, concursado, Fiscal do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), prestou dois depoimentos ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP. O primeiro, no dia 28 de setembro de 2005, na presença do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto. Suas principais declarações:

Que, iniciei meu trabalho na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, mediante concurso público, a partir do ano de 1.990, esclarecendo que já trabalhava na prefeitura desde o ano de 1.987;

Que, inicialmente exerci a função de Chefe de Divisão da Limpeza Pública, do DURSARP, trabalhando até o final de 1.989; Que, em seguida comecei a trabalhar nas obras públicas, sendo prefeito o Sr. Wilson Gasparini, enquanto o Sr. Darwin era o superintendente do DURSARP, até 1.992;

Que, em 1.993, já no governo de Antonio Palocci Filho, passei a ser o engenheiro responsável pela operação do aterro sanitário, até o final desse governo, em 1.996;

Que, no governo Luiz Roberto Jábali continuei nessa função até novembro de 1.999, quando fui gerenciar os serviços do DAERP, relativos à limpeza pública, juntamente com uma equipe, tratando-se do engenheiro Helder Barquete Carvalho, primo do Wilney Barquete, a Marilene, que era secretária do escritório e o Fortunato Spinelli como Oficial Administrativo, além de vários fiscais e motoristas;

Que, permaneci no DAERP até o ano 2.000, quando eu ia voltar para a Infraestrutura, entretanto fui solicitado a ficar no DAERP, lá permanecendo até abril de 2.004;

Que, em 2.001 começou outro governo municipal, sendo o prefeito Antonio Palocci Filho, até novembro de 2.002, esclarecendo que posteriormente, em 2.003 assumiu o Ministério da Fazenda;

Que, em seu lugar entrou o então vice-prefeito Gilberto Maggioni, até final de 2.004, quando foi eleito Wilson Gasparini, que assumiu em 2.005;

Que, lembro-me que já no início do ano 2.001, eu era responsável pela fiscalização da execução do trabalho de varrição, sendo que a superintendente do DAERP, cargo de maior responsabilidade, era de Isabel Fátima Bordini, que lá trabalhou até o final do ano de 2.004;

Que, conseqüentemente eu era a pessoa que recebia a relação dos serviços de varrição prestados pela empresa Leão & Leão;

Que, pela empresa Leão havia um Feitor, que distribuía os serviços de varrição, controlava a sua realização, número de setores varridos, confrontando no final do mês com o controle da prefeitura municipal, que era feito pela Marilene, que fechava as medições;

Que, os fiscais de nomes Severino, Cacildo e outros que não me lembro faziam a verificação de rua, entregando para Marilene, sendo que esses fiscais não tinham conhecimento da planilha alterada;

Que, a bem da verdade nunca tive muita experiência em serviço de varrição de rua, entretanto, no início do ano de 2.001 eu era o responsável pelo recebimento dos serviços;

Que, entretanto, objetivando um trabalho honesto e correto, desconfiei que o trabalho de varrição estava tendo medida errada e para mais, conseqüentemente custando mais caro sem que o serviço fosse realizado, pois, o trabalho de varrição não é mensurável como pode ser o da coleta e aterro do lixo, cujo cálculo é matemático;

Que, pelo que eu desconfiava a medição da varrição estava sendo muito subjetiva;

Que, conseqüentemente eu disse para Isabel Bordini que eu não iria assinar aquele recebimento, entretanto, fui obrigado a fazê-lo por imposição de Isabel; Que, também fiquei sabendo que vinham ordens superiores para que eu assinasse logo e remetesse;

Que, esse fato aconteceu por umas três ou quatro vezes, ou seja, por uns três ou quatro meses já no início do ano de 2.001;

Que, de tanto eu insistir, Isabel Bordini contratou o engenheiro Paulo Henriques Negri, que passou a ser o responsável pelo gerenciamento do serviço de varrição, possivelmente a partir do mês de maio de 2.001, se não me engano;

Que, a partir dessa data a planilha de medição já vinha assinada pelo Paulo Henriques Negri e eu fazia o seguinte despacho: “Ao DTEC, conforme informações do RS-III”, tratando-se do Paulo Negri; Que, o meu código era RS-I, a engenheira Zulimar tinha o código RS-II e Paulo Negri o código já mencionado;

Que, a partir da contratação de Paulo Negri, o patamar total da medição continuou sendo o mesmo, sendo que não posso afirmar se estava sendo certo ou errado;

Que, quando eu comuniquei Isabel Bordini que eu suspeitava que a medição da varrição não estava sendo feito corretamente, a mesma pediu-me para aguardar porque estava providenciando a contratação de outro engenheiro, contudo, não sei se ela adotou alguma providência para verificar o que efetivamente estaria ocorrendo;

Que, nunca tive qualquer contacto profissional com Juscelino Dourado e Donizeti Rosa; Que, não conheço a pessoa de Valter Maximiano;

Que, trabalhei no DAERP até abril de 2.004, sendo substituído pelo engenheiro Sergio Antonio Freitas; Que, pelo que eu saiba, quando eu saí do DAERP, quem passou a assinar a medição da varrição foi o Diretor Técnico do DAERP, de nome Joaquim, por uns dois ou três meses, quando o Sérgio voltou e passou a assinar a medição;

Que, saí do DAERP a meu pedido, no ano de 2.004. conforme já esclareci, por não aceitar as irregularidades que eu suspeitava no tocante à varrição, além de problemas técnicos relacionados com outros serviços de minha responsabilidade, tais como o aterro sanitário, a coleta de lixo domiciliar e dragagem e desassoreamento de córregos;

Que, durante todo o período em que estive no DAERP gerenciei os serviços ora mencionados, destacando-se que em decorrência da medição existente, possibilitou-me um controle efetivo, evitando fraudes, acrescentando ainda que os trabalhos desenvolvidos pela Marilene, pelo Spinelli, pela Zulimar eram corretos;

Que, sobre a existência de preços maiores nos anos de 2.003 e 2.004 principalmente, até o mês de setembro, reduzindo-se a partir do mês de outubro, tratando-se de varrição de vias públicas e logradouros com calçadas, nada posso falar, pois, desconheço os motivos e os serviços

realizados, pois, como já afirmei, no mês de maio de 2.004 parei de trabalhar no DAERP;

Que, nunca recebi qualquer valor e também não aceitaria, em razão do que fui coagido a fazer;

Que, de vez em quando via Luiz Cláudio Leão no DAERP, tendo contactos com a superintendente Isabel Bordini, contudo, comigo nunca houve qualquer contacto;

Que, em relação à Wilney Barquete, Fernando Fischer e Marcelo Franzine, embora os conhecesse, nunca tive qualquer contacto na área profissional, pois, conforme era de meu conhecimento, trabalhavam na área de licitações, cujas atividades não tinham qualquer relacionamento com a minha área de atuação;

Que, também nunca tive qualquer contacto mais estreito com o ex-prefeito Gilberto Maggioni e nem com o Colela, pois, raramente vinha ao palácio;

Que, em relação a Luiz Eugenio Scarpino, tenho conhecimento de que era advogado, se não me engano, da Secretaria da Infraestrutura, inclusive fazia parte do corpo jurídico da comissão de licitação; Que, parece que foi presidente da Comissão da Licitação 005/99, que foi a da coleta e varrição de vias públicas, vencida pela Leão & Leão;

Que, no local, na conversa entre o Delegado, Promotor, Darwin e Marilene, ouvi comentários sobre a varrição que ocorria no Bosque, esclarecendo que desconhecia o assunto, entretanto, tomei conhecimento naquele momento de que a metragem no bosque girava em torno de quatro quilômetros e meio, cuja varrição seria feita por três funcionários da Leão & Leão, entretanto, na documentação apreendida constava quarenta e cinco quilômetros de varrição por dia;

Que, nesse momento, analisando a documentação apreendida, vou explicar sobre a Ordem de serviço, pois trata-se de um documento elaborado por determinação da diretoria do DAERP, na época procedente da Dra. Luciana

Muscelli Alecrin, nos obrigando a acrescentar serviços que na verdade não eram realizados;

Que, todas ordens de serviço, tendo um modelo padrão, muito embora mudando os bairros, tinham essa finalidade;

Que, como é sabido o contrato já tinha uma determinada quantia em metros para varrição, como previsão, entretanto, considerando-se a existência de equipes volantes, que não eram controladas e poderiam fazer o serviço em outros locais, cuja fiscalização é difícil de ocorrer, possibilitava-se a expedição dessas ordens de serviço;

Que, quando me referi aos fiscais, desejo acrescentar que o contacto maior com ele era feito pelos engenheiros Paulo e Sergio;

Que, ora reconheço um exemplar da ordem de serviço que me é exibida como sendo a utilizada nos fatos ora citados, bem como a assinatura que efetivamente procede de meu próprio punho;

Que, sobre detalhes das planilhas de varrição, quem poderá explicar será a Marilene, pois era a responsável pelo fechamento dessa documentação;

Que, nunca denunciei as minhas suspeitas porque tive muito medo de possíveis represálias; Que, também sempre tive muito receio de perder o emprego injustamente.

O segundo depoimento do Sr. Mauro Pereira Júnior foi no dia 28 de dezembro de 2005. Ele confirmou os depoimentos anteriores e fez novas declarações:

Que, confirmo inteiramente meus depoimentos já prestados nesta Delegacia de Polícia e nesse momento ao me serem lidos os depoimentos de Marcos Antonio dos Santos, posso afirmar que nunca recebi qualquer relatório de medição de Eduardo Frediani, esclarecendo que eu efetivamente tinha contato com Eduardo tratando somente sobre dados técnicos operacionais do aterro sanitário e outros serviços como coleta de lixo;

Que, a bem da verdade os dados referentes a medição da varrição vinham da empresa Leão diretamente Para a administração superior, Isabel Bordini e esporadicamente, para o setor de resíduos, cujo conteúdo vinha lacrado, sendo encaminhado diretamente à superintendente para deliberação e aprovação, conforme a orientação que já tínhamos dos superiores Isabel Bordini e Luciana Alecrim;

Que, normalmente Os dados que possuíamos no Setor de Resíduos, tratando-se de dados reais da medição não conferiam com os dados apresentados pela empresa Leão & Leão, oportunidade em que éramos coagidos por Isabel Bordini e Luciana Alecrim a alterar aqueles dados reais, mediante expedição de Ordem de Serviço falsa, para que se pagasse o valor a mais para a empresa Leão & Leão;

Que, inclusive, desejo apresentar, que em decorrência de toda essa coação e por não aceitar esta postura, cheguei a ter problemas psicológicos, procurando um especialista na época, para tratamento e recuperação, comprometendo-me em apresentar documentação que prove o que estou falando;

Que, Luciana Alecrim tinha conhecimento efetivo do contrato de licitação para varrição, o qual realmente foi estudado por ela que encontrou uma válvula de escape no tocante à varrição volante, pois no ano de 2.001, quando perceberam que havia um “buraco”, ou seja, um valor superfaturado sem justificativa, quase no final do ano de 2.001 ou começo de 2.002, a mesma determinou para que fossem efetuadas ordens de serviços para cobrir aquela lacuna e justificar o pagamento a mais;

Que, tanto eu quanto Marilene fomos contrários à essa postura, não aceitando, entretanto, fomos obrigados a aceitar e a fazer esta documentação com data retroativa.

8.6.4. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA

A Sr^a. Marilene do Nascimento Falsarella prestou dois depoimentos ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP. O primeiro, no dia 28 de setembro de 2005, na presença do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto. Suas principais declarações:

Que, trabalho na Prefeitura Municipal há 21 anos, sendo concursada, esclarecendo que no período compreendido entre 2.001 e 2.004 exerci as funções de Oficial Administrativo, trabalhando na Seção de Resíduos Sólidos, portanto, sendo responsável pela formalização da documentação que me era apresentada referente ao serviço de varrição ocorrida nesta cidade de Ribeirão Preto, conforme contrato vigente na época, o qual vencerá em novembro deste ano de 2.005;

Que, esclareço que nesse contrato há um plano para realização dos trabalhos, conseqüentemente constando a medida da varrição que é desenvolvida mensalmente, cuja quantidade eu já possuía nas planilhas em meu local de trabalho;

Que, nesse contrato seguia-se uma programação de trabalho que necessitava de varrição, destacando-se também a existência da varrição volante, onde se determinava a realização desse serviço em outros bairros da cidade que estariam necessitando;

Que, no programa de trabalho também se constava a varrição volante;

Que, lembro-me que no início de 2.001, o engenheiro responsável pelo gerenciamento era o Mauro Pereira Júnior, entretanto, após uns dois ou três meses, o responsável passou a ser o engenheiro Paulo Negri;

Que, eu recebia a documentação referente ao serviço realizado de Mauro Pereira e ato contínuo eu ia fazer a conferência com os dados que eu já possuía de acordo com os planos de trabalho, havendo discrepância dos

dados, pois, a planilha apresentada pela empresa Leão b& Leão sempre constava a mais do que eu possuía em meus dados;

Que, a superintendente do DAERP nessa época era a Isabel Bordini, sendo assessorada pela Luciana Alecrin;

Que, lembro-me que Mauro não aceitava essa diferença desses dados porque representava grande prejuízo para os cofres públicos municipais e se dirigia até a presença de Isabel, como ele próprio comentava, argumentando com a mesma sobre o que estava acontecendo de errado, entretanto, de imediato nada resolvido e Mauro retornava;

Que, após umas duas horas vinha a determinação de Isabel para que fosse aceita a planilha apresentada pela empresa leão & leão, mesmo em prejuízo da Prefeitura Municipal;

Que, mesmo contrariado, Mauro era obrigado a acertar os dados e para isso precisava fazer uma ordem de serviço para complementar e justificar aquela diferença;

Que, nessa ordem de serviço, referente à varrição volante, destacava-se todos os demais bairros de Ribeirão Preto, com a obrigatoriedade de alterna-los a cada ordem de serviço, que era expedida mensalmente;

Que, deixando claro, a ordem de serviço era feita apenas com a finalidade ora explicada, entretanto, os trabalhos não eram realizados;

Que, em decorrência dessas ordens de serviço, considerando-se o serviço que efetivamente era realizado pela empresa, pode-se considerar que se dobrava esse serviço e conseqüentemente o pagamento;

Que, neste momento reconheço um exemplar de ordem de serviço como sendo o utilizado para os fins explicitados;

Que, na verdade a ordem de serviço trata-se de um documento falso em seu teor;

Que, Mauro era subordinado diretamente à Luciana, o qual recebia ordens de Isabel e também de Luciana;

Que, embora eu não tenha conhecimento, acho que era a diretoria da empresa Leão & Leão que apresentava o relatório dos serviços realizados;

Que, na varrição comum existe a rua a ser varrida, entretanto, na varrição volante menciona-se apenas o bairro, motivo pelo qual era mais fácil de se constatar na ordem de serviço a varrição volante para se acertar o pagamento;

Que, os dados eram apresentados a mim, conforme já mencionei, pelo Mauro, até o mês de abril de 2.004, deixando claro que eu apenas fazia a formalização e os registros, conseqüentemente não participava de qualquer alteração, muito embora tenha conhecimento;

Que, na minha condição de funcionária eu era obrigada a agir dessa forma;

Que, no tocante à varrição do bosque, no plano de trabalho a que me referi inicialmente, tratava-se da metragem de 1.200 metros lineares/mês, portanto, girando em torno de quarenta e seis quilômetros por dia;

Que, tenho conhecimento de que somente três funcionários trabalhavam na varrição do bosque em todo esse período; Que, pelos meus conhecimentos não é possível apenas três funcionários fazer a varrição de quarenta e seis quilômetros/dia, mesmo que se considerasse como quilômetro qualquer outro tipo de serviço realizado, como lavagem de bancos;

Que, sobre o mapa que me é exibido, informo que sempre ocorreu a expedição de ordens de serviço em todo o período de 2.001 até 2.004, esclarecendo que se houve uma redução a partir do mês de outubro de 2.004, foi em decorrência da diminuição constante na ordem de serviço, conseqüentemente reduzindo-se o número de bairros, conforme pode-se constatar nesses documentos;

Que, mesmo nesse período a ordem de serviço era feita para complementar a diferença contando trabalho que não era realizado;

Que, no tocante ao trabalho desenvolvido no ano de 2.005, os valores são efetivamente referentes ao trabalho desenvolvido, não havendo qualquer acréscimo, portanto, podendo-se verificar com certeza a diferença existente quando ocorria a expedição da ordem de serviço e em 2.005 a realização correta do trabalho;

Que, lembro-me que Mauro não estava suportando a pressão e solicitou sua saída desse trabalho no mês de abril de 2.004, indicando para substituí-lo a engenheira Zulimar, que trabalhava comigo, entretanto acredito que a mesma não tenha sido aceita pela direção do DAERP;

Que, entretanto, eu acabei sendo a convidada pela diretoria, por meio de Isabel, a qual determinou-me que desse fiel continuidade a tudo o que estava sendo feito e eu aceitei porque meu marido tinha acabado de perder o emprego e o salário iria me ajudar muito;

Que, em seguida, no mês de maio, foi contratado o engenheiro Sergio, o qual não era funcionário público municipal, sendo que passou a exercer a função de gerenciamento da varrição municipal;

Que, o esquema continuou sendo o mesmo até o mês de dezembro, quando encerrou-se o mandato iniciado pelo prefeito Antonio Palocci Filho, substituído por Gilberto Sidnei Maggioni, pois o primeiro assumiu o Ministério da Fazenda;

Que, quero deixar claro que Sérgio não concordava com o que acontecia, cujos fatos esclareci em meu depoimento, entretanto, era obrigado a fazê-lo;

Que, Sergio trabalhou muitos anos na prefeitura exercendo cargo de confiança, cujo período não tenho condições de especificar, porém, foi Diretor de Obras, além de chefe de seção no DAERP, quando eu também era chefe de seção;

Que ora também reconheço a planilha de apontamento da varrição do bosque municipal como sendo a utilizada para o pagamento, na forma já por mim esclarecida;

Que, conforme consta na Ordem de Serviço, Paulo Negri era o engenheiro que gerenciava a varrição, enquanto Mauro Pereira era o chefe da seção de resíduos e que recebia o relatório de Paulo Negri e o Joaquim Costa Neto era o diretor técnico ao qual a seção era subordinada;

Que, no período mencionado eu desconhecia qualquer relacionamento de Paulo Negri com Donizete Rosa, entretanto, recentemente, por comentários, fiquei sabendo da existência de vínculos de Paulo Negri e Donizete Rosa, noticiando-se que Paulo estaria negociando compras de fazendas para o Donizete;

Que, ocorria a alteração da varrição, somente nos casos das calçadas, onde era embutida a varrição volante;

Que, conforme já afirmei, no plano de varrição do Bosque Municipal, no contrato já era prevista a metragem de 1.200 metros lineares/mês, entretanto, na verdade, não ocorria a varrição de toda essa metragem, muito embora sendo paga na totalidade.

O segundo depoimento da Sr^a. Marilene do Nascimento Falsarella ocorreu no dia 28 de dezembro de 2005, oportunidade em que acrescentou informações importantes:

Que, sobre a medição da varrição efetuada pela empresa Leão & Leão, normalmente era apresentada por um funcionários diretamente à superintendência, ou então, de vez em quando, em expediente lacrado, para o engenheiro Mauro que a remetia à superintendência;

Que, normalmente Mauro era chamado para que alterasse os dados da medição que possuía e que eram os verdadeiros, majorando-as para que fossem equiparados aos dados fornecidos pela Leão & Leão;

Que, pelo que eu tinha conhecimento, Marcos Antonio dos Santos, era o responsável pela empresa Leão & Leão para a execução dos trabalhos e não sendo encarregado pela medição da varrição;

Que, efetivamente no final ano de 2.001 ou início do ano de 2.002, considerando-se o pagamento de varrição não amparado por documentos, ocorreu uma determinação de Luciana, para que fossem expedidas ordens de serviços falsas, com datas retroativas a partir da 01 de Janeiro de 2.001, para “cobrir” a saída dos valores que foram pagos e que não correspondiam com a realidade; Que, eu e o Spinelli tivemos que trabalhar diretamente com a finalidade de fazer esses documentos, mediante coação;

Que, para aparência de regularidade nesse trabalho, obrigou-se a abrir um livro que foi apreendido recentemente pela Polícia Civil;

8.6.5. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI

O Sr. Paulo Antônio Henriques Negri, engenheiro civil, Fiscal do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), prestou dois depoimentos ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP. O primeiro, no dia 25 de novembro de 2005, na presença do Dr. Aroldo Costa Filho, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto. Suas principais declarações:

Que, eu trabalhei no DAERP no final do ano de 1.995 até 1.996, final da gestão do governo Palocci, na seção de engenharia, fiscalizando reparos na rede pública de água, esgotos e etc.;

Que, com a entrada do novo prefeito fui dispensado;

Que, em 2.001, que foi a segunda gestão de Palocci, possivelmente no mês de abril, retornei ao trabalho municipal ocupando o cargo de Chefe de Seção na área de limpeza urbana, até o mês de abril de 2.004;

Que, no primeiro mês de 2.001 eu estava contratado pelo DAERP, oportunidade em que a Dra. Isabel Bordini me chamou e disse-me que iria fazer uma pequena mudança, entretanto para mim tudo continuaria do mesmo jeito;

Que, Mauro era meu chefe, ocupando o cargo de Chefe de Divisão no DAERP, subordinado à Dra. Luciana, que era diretora, sendo esta subordinada a Isabel Bordini;

Que, minhas atribuições eram a de conservação das avenidas, atendendo de vez em quando o aterro sanitário;

Que, normalmente o Spinelli, que trabalha na Seção de Resíduos, fazia a Ordem de Serviço, oportunidade em que eu assinava constando o endereço e o que era para ser feito em detalhes;

Que, na verdade eu fazia um rascunho e o Spinelli fazia no bloco, cujo documento era entregue para a empresa Leão & Leão, em uma via, para a execução do serviço;

Que, em seguida o fiscal ou eu voltava ao local para conferir se efetivamente o serviço foi realizado;

Que, para comprovar a realização do serviço dava-se a baixa no documento que ficava no próprio DAERP; Que, esse era o tipo do serviço com respectivas ordem focada;

Que, em relação ao serviço de varrição, embora não tenha condições de precisar o período que fui o responsável por esse controle, posso afirmar com bastante certeza que na verdade a varrição não era feita integralmente, muito embora constava-se nos documentos a varrição total;

Que, o que posso dizer que a área varrida girava em torno de trinta por cento do que constava na documentação;

Que, havia uma determinação superior para agir dessa forma, a qual era procedente diretamente a mim da Dra. Luciana e de Isabel Bordini, enfatizando que o documento já vinha pronto para eu assinar, bem como o Engenheiro Mauro;

Que, inicialmente Joaquim Costa Neto era assessor da Dra. Luciana, porém, quando ela foi trabalhar no Hospital das Clínicas, o mesmo foi efetivado como diretor, continuando o esquema;

Que, as pessoas da seção que eu trabalhava comentavam que tinha que ser dessa forma, entretanto, eu não reclamava porque precisava do meu salário, sempre obedecendo as ordens superiores;

Que, pelos comentários existentes na seção, os valores arrecadados ilegalmente eram destinados ao Partido dos Trabalhadores e ao próprio prefeito;

Que, nunca recebi qualquer vantagem por esses atos, entretanto, somente obedecia por amor a minha família;

Que, quem acertou a minha ida para o DAERP foi o Donizeti Rosa, esposo de Isabel Bordini;

Que, quando se expedia a ordem de serviço para a varrição volante, obviamente falsificada, cujo serviço na verdade não era realizado, não havia relatório de qualquer serviço;

Que, a varrição volante era realizada nos bairros;

Que, na área central a varrição era fixa, portanto, era controlada, já nos bairros não ocorria qualquer controle, inclusive o número de funcionários era reduzido para proporcionar todo esse esquema;

Que, realmente no início do governo em 2.001 havia um controle da varrição feita pela Leão & Leão com o uso de quadriláteros, mudando os bairros para setores, perdendo-se conseqüentemente o controle;

Que, eu tenho conhecimento que o Wilney Barquete falava diretamente com a Isabel;

Que, inicialmente os fiscais faziam o relatório de varrição diariamente e manualmente, entretanto, após essas mudanças os relatórios eram feitos absurdamente pela empresa Leão & Leão e o fiscal era obrigado a assinar;

Que, lembro o local onde esses relatórios eram feitos, sendo um posto da Leão, sito na esquina da Rua Mariana Junqueira esquina com a Rua Cerqueira César;

Que, um funcionário conhecido por “Marquinhos” da Leão & Leão era o responsável pelo controle dos funcionários e dos serviços de varrição da Leão & Leão e poderá fornecer importantes detalhes, o qual, pelo que eu saiba, ainda trabalha na Leão;

Que, um funcionário de nome Eduardo Frediani, procedente de Campinas, prestou serviços na Leão e participou de todo esse esquema, tendo contacto constante com Isabel dentro do DAERP;

Que, o Silvio era o chefe de Eduardo na Leão & Leão;

Que, eu tinha conhecimento que Marilene ficava muito nervosa quando era obrigada a preencher esses documentos errados, por que não aceitava essa situação;

Que, acredito que foi contratado para esse serviço porque Mauro não queria mais assinar esses documentos, pois também estava contrariado com aquela situação;

Que, neste momento ao ver Boletim de Ocorrência e Varrição, contendo assinatura de funcionário da Leão Ambiental e do DAERP, posso afirmar que o preenchimento era feito a critério e pela Leão & Leão, sendo assinado pelo fiscal, que na verdade desconhecia o trabalho que deveria ter sido realizado;

Que, em relação ao número de funcionários anotados nesses boletins, também nunca foi checado;

Que, saí do DAERP em 30 de abril de 2.004;

Que, não conheço a pessoa que tem o nome de Colela;

Que, sempre fui assíduo funcionário e às vezes me ausentava por problemas de saúde de minha mãe; Que, não é verdade que eu tenha trabalhado como corretor de imóveis para Donizeti Rosa;

Que, de fato o fiscal Severino comentou comigo sobre as irregularidades sobre a metragem de varrição, momento em que eu lhe disse que era para

deixar do jeito que estava porque haviam ordens superiores que assim determinavam;

Que, quando ocorre chuva intensa, para-se a varrição, entretanto não acontece qualquer desconto;

Que, acredito que o “Marquinho” da Leão, chama-se Marco Antonio e mora no Parque Ribeirão;

Que, sobre a coleta de lixo com areia e pedra, quem pode esclarecer é o “Marquinho”;

Que, nunca exerci a função de gerente do contrato, porque nem cheguei a ler esse contrato;

Que, a fiscalização pelos fiscais na rua era feita a pé, havendo seis ou sete fiscais mais ou menos;

Que, não tenho condições de informar a quantidade de metros varrida por uma pessoa durante o dia;

Que, sobre os relatórios da Leão quero deixar bem claro que os relatórios referentes ao aterro sanitário e avenidas nem sempre eram aceitos pelo DAERP porque os trabalhos eram controlados e tudo era devidamente mensurado, não sendo possível ou então seria mais difícil qualquer falcatura, entretanto, em relação à varrição em geral, não sendo mensurado e com vantagem financeira maior, prevalecia o relatório da Leão & Leão;

Que, não havia noção da metragem e nem do número de pessoas para esse serviço; Que, eu posso dizer que o “Marquinhos” da Leão & Leão seria o comandante de todo o esquema de pessoal e serviço de rua, o qual era subordinado ao Eduardo Frediani e depois ao Carlos Alvin.

O segundo depoimento do Sr. Paulo Antônio Henriques Negri ocorreu no dia 28 de dezembro de 2005, onde fez outras declarações importantes:

Que, confirmo inteiramente meus depoimentos já prestados nesta delegacia de polícia e posso dizer que em relação à Marcos Antonio dos Santos, o

mesmo era encarregado da execução dos trabalhos de varrição da Leão & Leão, e pelo que era de meu conhecimento, não era o responsável pela medição;

Que, por várias vezes presenciei quando o engenheiro Mauro recebeu envelope lacrado da Leão & Leão contendo a medição da varrição, o qual era encaminhado à superintendência;

Que, por várias vezes fui obrigado a assinar a documentação que já vinha pronta, contendo a medição que não era a real;

Que, também, por várias vezes, vi quando chegaram determinações da superintendência ou da diretoria, para o engenheiro Mauro, que repassava para a Marilene, para refazer o relatório contendo medição a mais;

Que, eu percebi, por várias vezes, que Mauro ficava transtornado quando isso acontecia, cujo comportamento era perceptível, sendo que eu não comentava até em respeito à sua pessoa;

Que, a superintendente era Isabel Bordini e a diretora era Luciana Alecrim;

Que, tenho conhecimento da determinação dada pela superintendência e pela diretoria, para que fossem expedidas ordens de serviços retroativas e falsas para fechar as lacunas sobre o pagamento dos serviços, cuja execução não havia justificativa;

Que, inclusive, fui obrigado a assinar algumas dessas ordens de serviços;

Que, embora eu conhecesse o Eduardo Frediani, com o qual eu tive alguns contatos simplesmente pessoais em finais de expediente, quero deixar claro que nunca tive qualquer contato profissional; Que, sobre as ordens de serviços, nunca conversei com ele;

Que, não tenho condições de comentar sobre a medição de varrição diária que ocorria nesta cidade.

8.6.6. ACAREAÇÃO MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA, PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI E LUCIANA MUSCELLI ALECRIM

A acareação entre o Sr. Mauro Pereira Júnior, a Sr^a. Marilene do Nascimento Falsarella, o Sr. Paulo Antônio Henriques Negri e a Sr^a. Luciana Muscelli Alecrim foi realizada pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 5 de dezembro de 2005, na presença dos advogados, Dr. Marcelo Tadeu Castilho – OAB 145.798/SP e Dr. Clodoaldo Armando Nogara, OAB 94.783/SP, e do Dr. Aroldo Costa Filho, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, tendo sido motivada pelas divergências das declarações existentes entre as dos três primeiros e as da última acareada. Seguem as principais declarações de cada acareado:

1º acareado - Mauro Pereira Júnior:

Que, ratifico inteiramente o teor de meus depoimentos prestados nesta Delegacia Seccional de Polícia no dia 28 de Setembro deste ano, o qual me foi lido inteiramente pela Autoridade Policial;

Que, de fato eu era obrigado a falsificar o teor das Ordens de Serviço, proporcionando fraude e super faturamento de uma varrição que teoricamente seria feita, entretanto, na verdade não ocorria;

Que. esses fatos podem ser confirmados pelos fiscais e pelos gerentes de serviço do contrato;

Que, tudo isso foi comunicado à Dra. Isabel Bordini e também à Dr.a Luciana Muscelli Alecrim, as quais tinham conhecimento de todas as irregularidades que aconteciam;

Que, eu era obrigado a cumprir essas determinações dadas por Dra. Isabel e pela Dra. Luciana;

Que, no setor em que eu trabalhava, conforme pode ser confirmado pelos meus colegas, não tínhamos poder para mudar, sequer, uma vírgula, nos limitando somente ao cumprimento das determinações superiores que eram dadas pela Diretoria Técnica e Superintendência;

Que, sobre a assinatura dos documentos, efetivamente, havia uma pressão, pois os documentos subiam e desciam e vinham as ligações para que os mesmos fossem assinados;

Que, realmente eu tinha receio, pois em primeiro lugar, eu trabalhava nessa área de resíduos, por uns 18 anos, sendo uma questão profissional, a segunda seria a diferença de salário, pois essa atividade me proporcionava um melhor rendimento e qualidade de vida e, em terceiro lugar, eu seria “encomendado”, sofreria perseguições onde quer que eu fosse trabalhar se não obedecesse as ordens, pois todos os cargos de chefia da época eram ocupados por pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores;

Que, nunca tive qualquer filiação partidária;

Que, saí do departamento em Março de 2.004 e fui para outro local onde o Diretor, Sr. Eder da Silva, que me atendeu muito bem, não era do Partido dos Trabalhadores, de quem passei a ser o assessor.

O Sr. Mauro Pereira Júnior, em resposta a questionamentos feitos pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, ainda declarou:

Eu tinha conhecimento profundo sobre aterro sanitário, dragagem de córregos e coleta de lixo domiciliar, cujos setores sempre gerenciei, entretanto, tinha conhecimento superficial sobre a varrição, sendo este também um dos motivos que eu não queria assinar a varrição;

Que, sobre a ordem de serviço específica esclareço que na verdade foi criada mediante sugestão da Dra. Luciana, a qual com certeza tinha conhecimento de que os serviços não seriam realizadas e era apenas para justificar o valor operado a maior na medição da varrição que Paulo Negri assinava;

Que, na verdade não era com o objetivo de se varrer o município todo e pode se verificar a relação dos bairros que se consta como varridos, na época em que os fatos aconteceram, sendo que muitos deles, sequer, foram varridos;

Que, a grande maioria dos bairros nunca viu a vassoura da Prefeitura;

Que, a orientação era para alternar os bairros para evitar que em todos os meses houvesse a repetição da mesma ordem de serviço;

Que, em relação a execução dos serviços constantes nas ordens de serviço, nos bairros, havia apenas um visto do fiscal da periferia, Severino, o qual, entretanto, sabia que o serviço não tinha sido realizado;

Que, repetindo mais uma vez, a Dra. Luciana e a Dra. Isabel, tinham conhecimento da fraude, ou seja, que o serviço, efetivamente, não tinha sido realizado;

Que, todo o pessoal que trabalhava comigo tinha conhecimento que o serviço, na verdade, não era realizado e que a Dra. Luciana tinha conhecimento desse fato, tratando-se das pessoas de Marilene, Paulo Negri, Spinelli e Sérgio Freitas.

2ª acareada - Sra. Marilene do Nascimento Falsarella:

Que, confirmo inteiramente o teor de meus depoimentos prestados nesta Delegacia no dia 28/09 deste ano, os quais correspondem a verdade e que neste momento me foram lidos pela Autoridade Policial;

Que, eu recebia a documentação referente ao serviço realizado, de Mauro Pereira e, ato contínuo, eu ia fazer a conferência com os dados que eu já possuía de acordo com os planos de trabalho, havendo discrepância dos dados, pois a planilha apresentada pela empresa Leão & Leão, constava, a mais, que eu possuía em meus dados;

Que, a superintendente do DAERP, na época, era Isabel Bordini, assessorada por Luciana Alecrim, lembrando que Mauro não aceitava essa diferença de dados porque representava prejuízo aos cofres públicos municipais e se

dirigia até a presença de Isabel, como ele próprio comentava, argumentando com a mesma sobre o que estava acontecendo de errado, entretanto, de imediato, nada resolvia e Mauro retornava;

Que, após umas duas horas, vinha a determinação de Isabel, para que fosse aceita a planilha apresentada pela empresa Leão & leão, mesmo em prejuízo da Prefeitura Municipal;

Que, mesmo contrariado, Mauro era obrigado a acertar os dados e para isso precisava fazer uma Ordem de Serviço para complementar e justificar aquela diferença;

Que, nesta Ordem de Serviço referente a varrição volante, destacava-se todos os demais bairros de Ribeirão Preto, com a obrigatoriedade de alterná-los a cada ordem de serviço que era expedida mensalmente;

Que, Mauro era subordinado diretamente à Luciana, que era Diretora Técnica, recebendo ordens de Isabel e também, de Luciana;

Que, lembro-me que Mauro não estava suportando a pressão e solicitou a saída deste trabalho no mês de Abri;

Que, quero deixar claro que Sérgio não concordava com o que acontecia, cujos fatos esclareci em meus depoimentos, entretanto, era obrigado a fazer;

Que, eu tinha contato normal com a Dra. Luciana sobre os trabalhos de rotina, entretanto, sobre os fatos narrados em meu depoimentos, não tive qualquer contato com a mesma;

Que, Sérgio, que era engenheiro, substituiu o Paulo Negri, o qual passou a ter conhecimento de todas essas irregularidades, inclusive, comentando-os comigo;

Que, quando Sérgio Freitas começou a trabalhar, a Dra. Luciana, não trabalhava mais no DAERP;

Que, nesta época eu ocupava o cargo de chefe de secção;

Que, Sergio reclamou com Isabel Bordini sobre as irregularidades, sendo que encontrava-me presente na mesma sala, ao que Isabel Bordini orientou que não mexesse em nada e era para continuar os serviços da mesma forma, ou seja, como o Mauro Pereira tinha deixado;

Que, eu conversei com meus familiares sobre todas essas irregularidades, inclusive, com um irmão que orientou-me a delatar tudo para os órgãos competentes, contudo, eu nunca fiz por receio e também por achar que minhas palavras não teriam credibilidade na polícia ou em qualquer outro órgão;

Que, as pessoas que trabalhavam no setor tinham conhecimento dessas irregularidades, tais como, o Fortunato Spinelli, o fiscal Severino, e mesmo outros fiscais, pois eu tinha a medição já pronta, entretanto, eu rasgava tudo para usar a outra;

Que, o fiscal Severino, a pedido da chefia, que era o Mauro, era obrigado a assinar o relatório mensal do serviço de medição, que na verdade, não tinha acontecido;

Que, eu sabia que Mauro dava essas ordens, porque também era obrigado a cumprir determinações superiores, conforme já esclarecido;

Que, mesmo tendo conhecimento de todas as irregularidades eu aceitei o convite de Isabel;

Que, quando Mauro saiu indicou para a Dra. Isabel, por ofício, a engenheira Zulimar para substituí-lo, entretanto, essa indicação não foi aceita.

3º acareado, Sr. Paulo Antonio Henriques Negri:

Que, ratifico inteiramente meus depoimentos prestados nesta Delegacia no dia 25 de Novembro deste ano, esclarecendo que Mauro Pereira era meu chefe, ocupando o cargo de chefe de Divisão do DAERP, subordinado à Dra. Luciana que era diretora, sendo esta subordinada à Isabel Bordini;

Que, normalmente, o Spinelli que trabalha na secção de resíduos fazia ordem de serviço, oportunidade em que eu assinava, constando o endereço e o que

era para ser feito, em detalhes; Que, essas ordens eram os pedidos feitos pelo telefone 0800; Que, na verdade eu fazia um rascunho e Spinelli fazia no bloco, cujo documento era entregue para a empresa Leão & Leão e uma via para execução do serviço, sendo que, o fiscal ou eu, voltávamos ao local para verificar se efetivamente os serviços eram realizados; Que, eram serviços focados, isolados que efetivamente eram feitos;

Que, após a vistoria, dava-se a baixa no documento que ficava no DAERP, ou seja a 1ª via era da Leão & Leão e a segunda ficava no DAERP, no próprio bloco;

Que, em relação ao serviço de varrição, embora, não tenha condições de precisar o período em que foi responsável por esse controle, posso afirmar com bastante certeza que na verdade, a varrição não era feita integralmente, muito embora, constava-se nos documentos a varrição total;

Que, posso dizer que a área varrida girava em torno de 30% do que constava na documentação;

Que, havia uma determinação superior para agir dessa forma, a qual era procedente diretamente à mim, da Dra. Luciana e de Isabel Bordini, enfatizando que o documento já vinha pronto para eu assinar, bem como, o engenheiro Mauro;

Que, inicialmente Joaquim Costa Neto era assessor da Dra. Luciana, porém, quando ela foi trabalhar no Hospital das Clínicas, o mesmo foi efetivado como diretor, continuando o esquema;

Que, as pessoas da Secção que eu trabalhava comentavam que tinha que ser dessa forma, entretanto, não reclamava, porque precisava do meu salário, sempre obedecendo as ordens superiores;

Que, pelos comentários existentes na Secção, os valores arrecadados eram destinados ao Partido dos Trabalhadores e ao Prefeito;

Que, eu tinha conhecimento que Marilene ficava muito nervosa quando era obrigada a preencher esses documentos errados, porque não aceitava aquela situação;

Que, as pessoas que trabalhavam na secção eram o engenheiro Mauro, Marilene, Spinelli, o Toninho fiscal, Toninho motorista, o Julio, Severino e outros fiscais que trabalhavam nas imediações do centro;

Que, sobre uma reunião mencionada Por mim que teria ocorrido no DAERP da qual participaram a Dra. Isabel, Dra. Luciana e talvez o Dr. Mauro, parece-me que teria sido instituído um mapa sobre a varrição, entretanto, não lembro com certeza sobre o assunto discutido e que teria sido comentado comigo e acredito que se o Dr. Mauro se lembrar ele possa falar sobre alguma coisa;

Que, eu fiquei com a parte de avenidas e varrição e como não conhecia esse tipo de trabalho, recebi alguma orientação do engenheiro Mauro Pereira, de forma bastante superficial; Que, senão me falha a memória, acredito que recebi essas orientações após uns quatro meses do início do trabalho;

Que, pelos motivos já expostos em meus depoimentos, nunca comentei com a Dra. Luciana e Dra. Isabel sobre as irregularidades já descritas, referente a varrição;

Que, nunca tive qualquer contato com a Dra. Isabel e a Dra. Luciana, motivos pelos quais nunca comentei as irregularidades; Que, melhor esclarecendo, tive contatos esporádicos com as Dra. Luciana e Isabel, tratando-se de serviços de rotina.

4ª acareada, Sra. Luciana Muscelli Alecrim:

Que, ratifico inteiramente meus depoimentos prestados nessa Delegacia, no dia 01 de Dezembro do ano corrente, pois veio trabalhar no DAERP, o engenheiro Mauro e sua equipe com aproximadamente 60 Pessoas, incluindo fiscais, escriturários, além de uma secretária própria do Mauro, que chama-se Marilene e engenheiros;

Que, pelas informações, Mauro tinha Know How sobre essa atividade, que desenvolvia desde 1998, esclarecendo que eu não tinha conhecimento sobre essas atividades, pois trabalhava somente na área de esgoto;

Que, no caso dos resíduos, eu me reportava diretamente com o engenheiro Mauro que era o chefe, tendo o Status de Diretor Técnico;

Que, quando me referi à resíduos, a referência era o engenheiro Mauro que ainda tinha como subordinados, o engenheiro Paulo Negri, que foi contratado senão me engano, no início de 2.001 e a engenheira Zulimar que já era funcionária da Secretaria de Planejamento;

Que, Mauro coordenava todas sua equipe;

Que, antes de 2.001, eu não sei como ocorria o controle da varrição nesta cidade, entretanto posso afirmar que a varrição não era feita na cidade inteira;

Que, no início de 2.001, a Dra. Isabel Bordini, determinou a mim e ao engenheiro Mauro que o DAERP passaria a executar a limpeza e a varrição no município todo, através de contrato com a Leão & Leão que já estava em vigor, permitindo que se fizesse a limpeza fora da área do quadrilátero central, através da emissão de ordem de serviço específica;

Que, os engenheiros Mauro e Paulo Negri verificavam as áreas que deveriam ser limpas, através de fiscalização no campo ou pelo 0800, entretanto, a maior parte da varrição dos bairros, vinham pela determinação de Mauro e Paulo Negri, após vistoria no campo, constatando a necessidade;

Que, a ordem de serviço era expedida por Mauro e Paulo Negri, no setor de resíduos, encaminhada para mim e assinada por mim, pois é o procedimento do DAERP;

Que, o responsável pela fiscalização da execução do trabalho determinado na ordem de serviço era o engenheiro Paulo Negri;

Que, informo que o controle sobre a varrição, acontecia da seguinte forma: No final do mês recebia-se as notas dos trabalhos realizados pela empresa

Leão & Leão, cuja nota era fornecida por essa empresa, sendo protocolada, montando-se o processo, vindo a mim onde eu fazia um despacho contando: conferir se os serviços foram executados de acordo com o previsto no edital, supondo-se liberados para pagamento, cujo despacho era dirigido ao engenheiro Mauro, pois era o coordenador, o qual retornava com a informação do engenheiro fiscal, atestando serviços e liberando para pagamento, encaminhando-se ao engenheiro Mauro e esse encaminhava para mim;

Que, a nota de serviço somente era paga após o atestado do fiscal de que o serviço tinha sido executado, tratando-se dos engenheiros Paulo e Mauro;

Que, não é verdade que Mauro tenha reclamado comigo sobre as distorções existentes nas notas apresentadas pela Leão e os trabalhos efetivamente realizados;

Que, se Mauro tivesse reclamado comigo sobre essas situações que estaria mencionando para expedir ordens de serviços falsificadas, teria adotado providencias pertinentes;

Que, o controle sobre a execução da varrição acontecia e de forma integral, sendo que o engenheiro Mauro poderá fornecer melhores detalhes pois ele exigiu estrutura para esse trabalho;

Que, sobre a expedição de ordem de serviço de varrição volante, expedida mensalmente, esclareço em primeiro lugar que os engenheiros Mauro e Paulo, precisarem determinar o local que necessitava de limpeza, em seguida, fiscalizar a execução e depois atestar se os serviços eram executados;

Que, se o serviço não foi realizado, o engenheiro deveria ter comunicado;

Que, estou surpresa com as informações sobre as situações relacionadas com os documentos, entretanto, afirmo que desconheço esses fatos, porém, não posso afirmar com certeza, se aconteciam ou não;

Que, nunca houve qualquer reclamação dos fiscais no tocante ao serviço de varrição;

Que, não é verdade de Mauro Pereira Junior sobre a determinação minha obrigando-o a acrescentar serviços em ordens de serviços, que na verdade, não eram realizados, pois essa ordem de serviço específica, para a varrição fora da área do quadrilátero, consta em edital;

Que, em momento algum eu mandei constar algum serviço que não seria executado;

Que, de minha parte nunca houve qualquer tipo de coação para elaboração de qualquer ordem de serviço, entretanto, nada posso falar a respeito de outras pessoas;

Que, a ordem de serviço era encaminhada a mim, pelo setor de resíduos, dirigida à Diretoria Técnica, já vindo assinada pelo engenheiro fiscal Paulo Negri e por Mauro que era chefe da Secção, e por último, eu assinava;

Que, eu era a última a assinar a Ordem de Serviço, tratando-se de um procedimento do DAERP;

Que, trabalhei no DAERP até o meio do ano de 2.003, portanto, durante 30 meses, e no tocante ao serviço de varrição, sempre confiei na equipe com a qual eu trabalhava, portanto, acredito que o serviço sempre foi realizado e não tinha conhecimento dessa versão apresentada pelos demais acareados;

Que, quando eu falei que Mauro tinha status de diretor, eu me referi tão somente a estrutura que estava à sua disposição, bem como, o conhecimento técnico que Mauro tem para execução dos trabalhos, pois dentro do DAERP, era pessoa que mais conhecia sobre resíduos, considerando-se sua condição de engenheiro;

Que, sobre a confirmação da efetiva execução da varrição volante nos bairros, lembro-me que aconteceu uma reunião com o engenheiro Mauro, o qual informou que havia um levantamento efetuado pela Secretaria, não

lembrando, se Planejamento ou Infraestrutura, contando as áreas de arruamento por bairro, estabelecendo-se a metragem dos bairros;

Que, essa solicitação da metragem aconteceu, via ofício e acho que deve ter essa documentação no DAERP;

Que, de acordo com o bairro varrido e a fiscalização que atestava a área varrida, estabelecia-se a metragem.

8.6.7. SÉRGIO ANTÔNIO DE FREITAS

O Sr. Sérgio Antônio de Freitas, engenheiro civil, contratado da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP prestou depoimento ao Dr. João Osinski Júnior, Delegado de Polícia da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 7 de outubro de 2005, na presença do Dr. Aroldo Costa Filho, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto. Suas principais declarações:

QUE, o declarante é engenheiro civil e nesta qualidade foi contratado várias vezes para trabalhar junto a prefeitura, sem, no entanto, ser funcionário de carreira;

Que, trabalhou no DAERP por duas vezes, a primeira em 2.000, quando era prefeito Dr. Roberto Jábali e a segunda vez, no mês de julho do ano de 2.004, quando o Maggioni exercia a prefeitura;

Que, foi contratado como engenheiro para fiscalização de obras;

Que, ocupava cargo de confiança, ou seja, sem ter prestado concurso público;

Que, o declarante foi procurado pelo secretário Fernando Pícolo, em meados de 2.004, para verificar o interesse do declarante para trabalhar no DAERP, uma vez que o engenheiro que ali trabalhava, Mauro Pereira Júnior, havia saído e que precisava de um engenheiro;

Que, o declarante pensou e como existia uma vantagem pecuniária de cerca de R\$1.000,00 a mais do que já recebia, resolveu aceitar o convite e procurou a Sra. Isabel Bordini, responsável pelo DAERP, e com ela se entrevistou;

Que, concordou com a proposta para trabalhar ali, sendo que, recorda-se que Isabel lhe teria dito *“aqui está tudo certo, não é para mudar nada”*;

Que, o declarante então se inteirou do seu cargo, quando então ficou sabendo que era o responsável pela prestação de serviços;

Que, dentre os serviços estavam os de varrição de ruas, praças e do bosque;

Que, o declarante era o responsável pelas ordens de serviços que autorizavam as varrições, juntamente com outros dois funcionários;

Que, neste ato lhe é exibida a Ordem de Serviço 06/2004, a qual atribui como sendo documento falso, pois, tem a convicção de que os serviços nela mencionados, não foram prestados;

Que, a ordem já vinha pronta e assinada, tendo apenas o declarante, aposto sua assinatura;

Que, quem trazia os papéis para o declarante assinar era a Marilena a qual muitas vezes se apresentava apavorada, pois tinha que pegar a assinatura do declarante;

Que, muitas vezes, quando começou a perceber que algo estava errado, pensou em sair do DAERP, mas como se aproximava a campanha eleitoral, não poderia arrumar outro emprego;

Que, o declarante começou a desconfiar que algo estava errado, sendo que, inclusive, foi até locais no sentido de conferir as medições, mas não lhe eram oferecidos recursos para tal; que, quer esclarecer que outras ordens de serviços que constavam assinaturas do declarante, eram reais e correspondiam a serviços prestados;

Que, com o passar do tempo, percebeu que as ordens de serviços que correspondiam a varrição especial eram falsas pois algumas vezes, saiam a campo para conferir as medições e constatou que elas não ocorriam e que os funcionários não estavam nos locais mencionados;

Que, neste ato lhe é exibida uma planilha de medição do bosque municipal, a qual o declarante também atribui como falsa pois, fazia parte daquilo mencionado por Isabel de que estava tudo certo e não era para mudar, pois conhece o bosque municipal e é impossível que se varria realmente de 46 a 48 km por dia;

Que, algumas vezes foi até o bosque conferir o serviço e viu que eram três pessoas as encarregadas, sendo que, é impossível que varressem o mesmo local por cerca de oito vezes;

Que, se trabalhassem oito horas por dia, varreriam no máximo 24 KM/dia, no entanto, é de acrescentar que recebem por metro quadrado varrido e portanto, uma vez varrido o local, não iriam varrer várias vezes mais;

Que, o cálculo da varrição é feita por quilômetros e ao que se recorda em toda a área coberta pelo contrato, trabalhavam cerca de 125 pessoas na área de varrição;

Que, nunca recebeu ordem para alterar planilhas ou acrescentar serviços;

Que, as mesmas já vinham preenchidas com os quilômetros, não sabendo o declarante informar quem as preenchia ou nelas inseria a metragem;

Que, o declarante acredita que as planilhas já vinham com as anotações falsas, antes mesmo do declarante assumir o cargo;

Que, o declarante acompanhou pessoalmente vários serviços de varrições, entre eles de ruas, praças, logradouros, inclusive, o calçadão;

Que, exibido ao declarante duas planilhas referentes a varrição volante ou calçada, referente a janeiro 2.004 e janeiro de 2.005, atribui a formas de justificar as ordens de serviços falsas, pois representam números três vezes superior a realidade;

Que, desconhece quaisquer números que possam servir de base para a contratação do serviço, pois não existem parâmetros de quanto existem de ruas e praças;

Que, cientificado de que a responsabilidade pelas ordens de serviços e planilhas assinadas no período em que prestou serviço junto ao DAERP é de sua responsabilidade, argumentou que “quando assumiu o serviço, a Isabel foi clara em dizer que estava tudo certo e que era para deixar como estava”;

Que, ao perceber que as planilhas representavam valores muito superiores ao real, começou a fazer um levantamento paralelo para comprovar a situação e ter argumentos para questionar tal fato;

Que, seus levantamentos eram prejudicados por falta de condições materiais, pois não tinha mão de obra, veículos e outros, o que impossibilitou a conclusão do mesmo;

Que, acabou sendo demitido no início do mês de janeiro do ano em curso, sem a conclusão do levantamento;

Que, o pouco que conseguiu apurar comprova suas suspeitas de que havia erros nas planilhas com quilometragens marcadas de serviços não prestados;

Que, não chegou a conhecer a pessoa de Luciana Mucelli Alecrim;

Que, em momento algum recebeu qualquer tipo de vantagem para receber as ordens de serviços e planilhas, recebendo apenas o salário bruto de cerca de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

Que, nunca teve qualquer contato, no DAERP, com Paulo Negri.

8.6.8. GILBERTO SIDNEI MAGGIONI

O Sr. Gilberto Sidnei Maggioni prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 08 de maio de 2006, acompanhado do advogado, Dr. Alamiro

Velludo Salvador Netto, OAB-206.320-SP, na presença do Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, Dr. Aroldo Costa Filho.

As principais declarações do Sr. Gilberto Sidnei Maggioni foram:

Que, quando recebi a Prefeitura Municipal, no início do ano de 2.003, pois me considero prefeito de direito e de fato a partir dessa data, quando ao receber o balanço do período anterior, verificou-se um déficit de valor aproximado de R\$ 40.000.000,00; Que, mudei o Secretário da Fazenda, pois na época anterior era Ralf Barquete, sendo substituído por Maria Cristina Gameiro, a qual era funcionária de carreira muito antiga, a qual teve problemas de saúde, aposentou-se, saindo do trabalho em geral, sendo substituída pelo ex-delegado da Receita Federal, Sr. Nalini, sendo substituído posteriormente por José Carlos Sicca Calixto, que foi até o final;

Que, a indicação de secretários, bem como do superintendente pode ser feita pelo prefeito ou pela estrutura da administração, entretanto, a última palavra, a atribuição administrativa, é do Prefeito;

Que, de fato haviam reuniões com os secretários, superintendente do DAERP, TRANSERP e CODERP, para se tomar conhecimento dos macro acontecimentos e decisões, objetivando sempre redução de gastos, pois eu tinha verificado que no anterior os valores tinham sido razoavelmente altos;

Que, somente no mês de abril ou maio de 2.003 tomei conhecimento dos problemas existentes no DAERP, quando eu fiquei sabendo que o DAERP era o responsável pelo pagamento à empresa Leão & Leão, incumbida de fazer a limpeza pública nesta cidade de Ribeirão Preto;

Que, somente aí tomei conhecimento que a prefeitura municipal, por meio da Secretaria da Fazenda repassava verbas para o DAERP; Que, inclusive eu provoquei uma mudança na legislação vigente a qual constava que seria repassado o valor de 100% ao DAERP e passou-se a constar que o valor seria de até 100%; Que, em nenhum momento fiquei sabendo como se

desenvolvia a limpeza em geral nesta cidade, tomando ciência apenas pela imprensa recentemente;

Que, o Secretário da Fazenda era o responsável pelo repasse de verbas ao DAERP e eu ficava sabendo genericamente os valores por comentários dos secretários; Que, na época eu entendi que os valores eram altos em decorrência do trabalho que era desenvolvido, entretanto, o secretário argumentava que aquele valor era relativamente baixo pela proporção da cidade;

Que, quando assumi a prefeitura eu era leigo em administração municipal, entretanto, de imediato quando tive notícia de corrupção provável em duas secretarias, de imediato já mudei o secretariado, entretanto sobre o DAERP nada me foi informado;

Que, entretanto nem fiquei sabendo na época da diferença de quilômetros varridos e valores pagos entre a administração de 2.000 e a de 2.001, que segundo me informa a Autoridade Policial perdurou até 2.004, reduzindo em seguida no ano de 2.005;

Que, eu desconhecia como era a varrição antes do início do governo de Antonio Palocci, em 2.001, e quando assumi a Prefeitura Municipal, deve-se ter dado seqüência à forma de varrição que era desenvolvida no governo Palocci, entretanto não posso afirmar esse dado com certeza; Que, efetivamente não sei qual o valor repassado pela Secretaria da Fazenda ao DAERP, cujos repasses normalmente aconteciam com três meses de atraso;

Que, desejo frisar que desde o primeiro governo de Palocci e o Governo de Luiz Roberto Jábali, ocupei o cargo de Presidente da Associação Comercial e Industrial, sendo que sempre mantive contactos com todas essas pessoas; Que, eu também conhecia Isabel Bordini de passagem, pois ela era funcionária do DAERP na época do governo Jábali;

Que, quero deixar claro que quando assumi a prefeitura houve uma manifestação do Partido dos Trabalhadores para que Isabel Bordini permanecesse no cargo, sendo que além dela o Partido pediu a permanência

da Dra. Vera, na Procuradoria e do Dr. Raia, na Secretaria de Saúde e do Dr. Newton Mendes Garcia, Secretário de Governo;

Que, Nelson Colela já era meu companheiro de administração da ACI, Presidente do CDL – Clube dos Diretores Lojistas, o qual foi convidado por mim para ocupar o cargo de assistente da Casa Civil, pois, essa função nada tem a ver com o governo, porém, tem que atender a sociedade; Que, não tinha qualquer função de decisão; Que, não tive chefe de gabinete, como normalmente todos os prefeitos tem, e Colela tinha a função de atender representantes de associações de bairros, pessoas humildes que normalmente desejam falar com o prefeito e ele fazia o primeiro atendimento; Que, seu atendimento abrangia também empresas, fornecedores em atraso e outras pessoas...

Que, meu relacionamento com Luiz Cláudio Leão era somente profissional, ou seja, relação de prefeito e empresário;

Que, de fato fui procurado por algumas vezes por Wilnei Barquete o qual se dirigia à prefeitura para fazer cobranças para pagamento à empresa Leão & Leão, pelos serviços prestados, sendo que pedi para que Colela o atendesse e procurasse ouvi-lo;

Que, não me recordo de Fernando Fischer e Marcelo Franzine e não os conheço; Que, nem de nome conheci Eduardo Frediani e nem João Francisco Cândido;

Que, conheço a pessoa de Villibaldo Faustino Junior, entretanto, nunca encomendei e nem pedi para que Colela solicitasse a elaboração de propaganda eleitoral que teria sido patrocinada pela Leão & Leão;

Que, conheci Rogério Tadeu Buratti no primeiro governo de Pallocci, quando Rogério era Secretário de Governo e nessa época não tivemos um bom entendimento, pois, Pallocci pediu-me para auxiliá-lo em obras sociais e solicitou-me que conversasse com Rogério Buratti o qual demonstrou-se muito prepotente e nunca mais o procurei;

Que, no meu governo municipal Rogério Buratti esteve duas vezes na prefeitura, sendo que na primeira vez, junto com Carlos Alberto Leão e Luiz Cláudio Leão, oportunidade em que Rogério foi Apresentado como Diretor da Leão e a segunda vez uma visita de cortesia para apresentar um sócio da empresa Triangulo do Sol;

Que, pelo que eu saiba não há qualquer situação que me coloque contra Rogério Buratti e também nenhum motivo que o coloque contrário a mim;

Que, não tenho a menor idéia sobre os motivos que levaram Rogério Buratti a acusar Colela a apanhar valores em dinheiro na empresa Leão & Leão e que segundo ele seriam destinados ao então prefeito e ao partido;

Que, não conheci os funcionários do DAERP de nomes Mauro, Marilene e Paulo Negri;

Que, quando Palocci saiu do governo municipal não interferiu no meu governo, destacando que quando fiz uma declaração de que eu recebi a prefeitura com R\$ 40.000.000,00 de déficit, tendo repercussão nacional, gerou um certo distanciamento entre mim e ele;

Que, sobre contactos freqüentes, que segundo a Autoridade Policial Colela teria com Wilnei Barquete, afirmo que apenas tinha conhecimento das cobranças que a Leão & Leão fazia, entretanto desconheço outros fatos; Que, sobre contactos de Wilnei Barquete com Isabel Bordini não tenho a mínima idéia; Que, muito embora o DAERP era o responsável pelo pagamento, a prefeitura era cobrada tendo em vista o repasse da verba conforme já mencionei anteriormente; Que, nunca Isabel Bordini veio reclamar comigo sobre os pagamentos.pagamentos do DAERP, entretanto ela pediu aumento nos valores de repasse para que o DAERP sobrevivesse;

Que, em relação à conversa 03934, que neste momento me foi lida parcialmente, não me lembro do que se trata, onde se comenta sobre um “complemento” e onde Donizeti Rosa afirma que teria conversado comigo;

Que, desconheço qualquer remessa de envelope para o DAERP, conforme é citado na conversa 04143, que neste momento me foi lida;

Que, sobre a conversa 04183, entre Wilnei e Isabel, quando se fala em “quinhentão” e o “dobro até o fim do mês” quero acreditar que se trata do repasse que a secretaria da fazenda fazia ao DAERP;

Que, nunca tomei conhecimento das notícias dadas pelos funcionários do DAERP de que foram coagidos para elaborar documentos ideologicamente falsos.

8.6.9. NELSON COLELA FILHO

O Sr. Nelson Colela Filho prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 05 de maio de 2006, acompanhado do advogado, Dr. Alamiro Velludo Salvador Netto, OAB-206.320-SP, na presença do Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, Dr. Aroldo Costa Filho.

As principais declarações do Sr. Nelson Colela Filho foram:

Que, em decorrência do cargo que eu ocupava, atendendo a todo tipo de pessoas, também mantive contato com a empresa Leão Ambiental, sendo procurado com muita frequência por Wilney Marcio Barquete, o qual na época era presidente da Leão Ambiental e cobrava pagamentos de valores que o DAERP devia para a empresa Leão, além de certas vezes pressionar dizendo que deixaria de fazer a varrição;

Que, o meu contacto com a Leão era sempre com o Wilney; Que, de fato intermediei a realização de reuniões, cujas pessoas agendavam com a Secretária Célia, com o prefeito Maggioni, Wilney, Luiz Cláudio Leão, além do então jornalista Wilson Toni, esclarecendo que este último solicitou

uma vez prêmios da Leão Ambiental para limpeza no Parque Permanente de Exposições, onde ele iria realizar a FEAPAM;

Que, quero deixar claro que nunca fui amigo pessoal de Wilney Barquete e o nosso relacionamento resumiu-se ao aspecto profissional, apesar de certos palavrões que às vezes proferia ao mesmo, até mesmo pelas cobranças que ele fazia. Que, entretanto, nos reunimos várias vezes em vários locais, para um café, almoço e algum evento social;

Que, meu relacionamento com Luiz Cláudio Leão era pequeno, resumindo-se a alguns encontros na Prefeitura Municipal; Que, por várias efetivamente estive na Leão Ambiental, referente a assuntos da prefeitura municipal; Que, algumas vezes fui lá em decorrência de algum evento social e outros;

Que, Marcelo Franzine também era funcionário da Leão, sendo de meu conhecimento que ele trabalhava em São Paulo e conversei pouquíssimas vezes com o mesmo em decorrência da ausência de Wilney na empresa por algum motivo;

Que, Fernando Fischer conheci apenas de nome; Que, em relação às reuniões que intermediei, conforme já expliquei anteriormente, não participei das mesmas;

Que, eu não tinha conhecimento técnico de como ocorria a varrição nesta cidade de Ribeirão Preto; Que, eu somente sabia que a Leão prestava serviços de varrição e coleta de lixo para o DAERP; Que, não tinha conhecimento e nem acesso sobre a forma de varrição e respectiva fiscalização;

Que, na época do governo não fiquei sabendo sequer por comentários, sobre uma interpretação elástica ao contrato de varrição, permitindo um aumento da área varrida, deixando claro que fiquei sabendo apenas recentemente pelo noticiário da imprensa;

Que, eu não tive conhecimento sobre aumento de quilometragens lineares varridas e quando Wilney me ligava cobrando os pagamentos, referia-se aos trabalhos de limpeza pública em geral prestados pela empresa Leão & Leão;

Que, eu não sabia quanto se pagava pela varrição e limpeza em geral, entretanto, quando Wilney me ligava, cobrava o valor mensal de até R\$2.000.000,00, pelo que me lembre e quando atrasava mais é óbvio que o valor cobrado era maior; Que, quero deixar claro que os números que estou citando são aproximados;

Que, conheci Rogério Tadeu Buratti quando o mesmo foi até a prefeitura municipal, entretanto não tenho condições de precisar a data, contudo foi no período de governo de Maggioni, o qual foi acompanhado de algumas pessoas, todas de terno, entretanto, não me lembro se havia alguém da Leão & Leão junto; Que, sei que ele foi falar com o prefeito, contudo, eu desconhecia o assunto; Que, nunca tive nada contra Buratti, deixando claro que sequer relacionamento eu tive com ele;

Que, em relação às afirmações de Buratti, constando que por várias vezes eu estive na empresa Leão Ambiental para apanhar o valor de R\$ 50.000,00, ou então outros valores, quero deixar claro que isso é uma inverdade, pois nunca apanhei dinheiro na empresa Leão & Leão;

Que, não sei por que motivos Rogério Buratti me acusa desse fato e até entendo que sejam motivos de “sua cabeça”, foro íntimo; Que, tenho conhecimento que ele repetiu essas afirmações proferidas na Polícia em outros locais; Que, pelo noticiários existentes fiquei sabendo que Rogério Buratti ocupava o cargo de Vice Presidente da Leão & Leão, deixando claro que não tive qualquer contacto com ele na Leão;

Que, eu não freqüentava o DAERP, entretanto conhecia Isabel Bordini que ia de vez em quando à prefeitura municipal, para conversar com o Secretário de Governo, Donizete Rosa e o Secretário da Casa Civil, Ivo Colichio, bem como com o prefeito municipal nas reuniões de secretários que ela também participava;

Que, eu não conheci as pessoas de Mauro, Marilene e Paulo Negri, que segundo a Autoridade Policial trabalharam no DAERP; Que, conheci Wladimir Poletto e pelo que saiba o mesmo trabalhou na Secretaria da Fazenda, ocupando o cargo de Diretor e quando o prefeito Maggioni ocupou o cargo substituiu Wladimir Poletto por outra pessoa;

Que, apenas tenho conhecimento de que o pagamento para a empresa Leão & Leão era feito pelo DAERP e apenas sei que a Secretaria da Fazenda repassava uma parte para complementar o total; Que, se não tivesse esse repasse da Fazenda talvez eu nem teria conhecido o Wilney Barquete;

Que, não conheço a pessoa de João Francisco Cândido; Que, nunca intermediei quaisquer negociações entre a empresa Leão & Leão e o DAERP;

Que, sobre o relacionamento de Maggioni com Isabel Bordini, inclusive pelo fato dela ter sido mantida no cargo quando o mesmo assumiu a prefeitura municipal de Ribeirão Preto, entendo que só ele, Maggioni, poderá fornecer as devidas informações;

Que, considerando-se que o prefeito Maggioni tinha reuniões frequentes com todo o secretariado e também com a superintendente do DAERP, entendo que tudo era devidamente comentado e o prefeito ficava ciente de tudo o que acontecia nas secretarias e no DAERP;

Que, nunca fiquei sabendo sequer de comentário sobre diferenças de valores pagos para varrição no governo anterior de Palocci e Maggioni, bem como no governo posterior; Que, quero deixar claro que eu não conhecia o contrato de varrição;

Que, nunca estive na Villimpress para encomendar a confecção de material de propaganda eleitoral que poderia ter sido patrocinada pela empresa Leão & Leão; Que, desconheço qualquer patrocínio ilegal feito pela Leão & Leão;

Que, sobre uma conversa de Wilney e Luiz Cláudio nº 03671, referindo-se “A parte do Colela está garantido, só temos que conversar aquela diferença”.

Muito embora não participei dessa conversa, acredito que tenha sido sobre a parte de pagamento que Wilney me cobrava e que teria sido providenciada, deixando claro que imagino que seja esse assunto; Que, não há qualquer outra vantagem ou qualquer outra situação;

Que, eu não tinha a função de atender a fornecedores e prestadores de serviço; Que, nos casos de contratos essa atribuição era da Secretaria da Administração e pagamentos da Secretaria da Fazenda;

Que, no caso específico da Leão Ambiental, eu atendia o Wilney Barquete pela insistência do mesmo, bem como outras pessoas, sendo que eu funcionava como um “amortecedor” para auxiliar o prefeito;

Que, nunca frequentei a casa de Donizete Rosa, sendo que lá nunca compareci em qualquer aniversário; Que, Wilney sempre me ligava pedindo-me para resolver problemas para ele, entretanto não me recordo de eu ter ligado para Wilney resolver algum assunto para mim;

Que, conforme já afirmei anteriormente, nunca recebi qualquer valor da empresa Leão & Leão;

Que, sobre a conversa 4169, entre Wilney e Donizete Rosa, nada tenho a falar;

Que, esclarecendo no tocante a Rogério Buratti, afirmo que também poderia ter me acusado em decorrência de sua posição, ou seja, pelo fato de encontrar-se preso, querendo sair daquela situação, valendo-se da delação premiada;

Que, eu posso até ter recebido um litro de Wisk de Wilney como presente e não sei porque ele me mandou; Que, quero acrescentar que existe uma gravação onde consta que Wilney me pergunta se eu recebi um presente e eu lhe disse que não;

Que, sobre a conversa 03838, entre Wilney e Fernanda, onde Wilney pergunta para Fernanda se falou com o Colela e se chegou algum Wiskj, embalado bonitinho e mediante a resposta afirmativa de Fernanda, Wilney

pede para mandar um, para ele Colela, no endereço dele e pergunta, fala que tenho uma encomenda para ele, que endereço quer que entregue, pondo um cartãozinho, escrevendo “Para o meu melhor amigo”, informo que posso até ter recebido, mas não me recordo;

8.6.10. ANTÔNIO PALOCCI FILHO

O Dr. Antônio Palocci Filho foi ouvido pelo Dr. Amarildo Fernandes, Delegado de Polícia da Polinter de Brasília, DF, em 27/04/2006, por Carta Precatória deprecada pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, na presença de seu advogado, Dr. José Roberto Batochio, OAB/SP nº 20.685, e do Promotor de Justiça, Dr. Daniel José de Angelis, Reg. PGI nº 2.218, da Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto, onde respondeu aos seguintes quesitos:

Que com relação ao contrato realizado junto à Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP, foi firmado não pela sua administração, mas sim pela administração anterior ao seu segundo mandato, ou seja, tal contrato foi licitado e assinado antes da sua posse no segundo mandato como Prefeito de Ribeirão Preto;

Que durante a execução do referido contrato, o interrogando jamais teve qualquer informação de alguma irregularidade;

Que esclarece também que ao assumir o seu segundo mandato já existia o programa Cidade Limpa que envolvia a contratação pela Prefeitura, intermediado pelas Associações de Moradores, envolvendo aproximadamente três mil pessoas, cujos contratos estavam sendo questionados pela Justiça do Trabalho, em virtude de desrespeito aos direitos dos trabalhadores envolvidos;

Que a grande maioria dos contratos dos trabalhadores findava no dia 31/01/2001; que o interrogando, então, naquela data, tinha uma decisão a ser

tomada, prosseguir com os contratos que já estavam sendo questionados na Justiça do Trabalho, ou então não renova-los;

Que assim tomou a decisão de não renovar aqueles contratos e, desta forma, todo o trabalho de limpeza e varreção de ruas foi absorvida pelo DAER, justificando, assim, o aumento da quilometragem de varreção, pois se assim não o fizesse poderia incorrer em prevaricação, uma vez que os contratos foram feitos sem a devida licitação e os valores pagos aos trabalhadores não obedeciam aos mínimos legais;

Que reafirma o interrogando que a decisão quanto aos programas de varreção, incluindo a extensão em quilometragem, cabe à autarquia respectiva e não à Administração Direta.

Que o segundo ponto a ser esclarecido a respeito do aumento da quilometragem de varreção, é o fato de repetidas epidemias de Dengue na Cidade de Ribeirão Preto, o que justificou sua administração a intensificar os trabalhos de limpeza e varreção;

Que esclarece, ainda, que todo o trabalho de limpeza e prevenção, é seguido de uma redução no número de casos de Dengue, e que inclusive, o interrogando, a título de exemplificação, afirma que Autoridade Judiciária de Ribeirão Preto, recentemente, tomou medidas drásticas, inclusive com arrombamento de portas de residências, para providências preventivas para eliminação da dengue no Município;

Que outro ponto importante a destacar por parte do interrogando, refere-se ao aumento da medição em quilometragem na limpeza e conservação do Bosque Fábio Barreto; que afirma que o local não possui ruas lineares, mas sim ruas com e sem asfalto, caminhos, jaulas, jardins e outras particularidades, que o diferenciam de um perímetro urbano comum, cabendo, então, providências também diferenciadas no tocante à limpeza e conservação; que desta forma, o interrogando não acha prudente comparar a limpeza no bosque com a limpeza pública convencional;

Que inclusive tomou conhecimento através da imprensa de um parecer do Professor Lívio amato, da Escola Politécnica de São Paulo-SP, que demonstrou que os procedimentos de conservação e limpeza realizados no Bosque, quer na gestão anterior ou na gestão do interrogando, não resultaram em desvantagem para Prefeitura, mas sim numa vantagem, pois se o serviço fosse cobrado de forma específica, dada peculiaridade do local, o valor seria maior;

Que o interrogando também estranha as alegações do Sr. MAURO, Chefe de Fiscalização e Limpeza Urbana, que teria sido coagido a assinar planilhas onde continham um aumento da quilometragem, pois tal pessoa realizou o mesmo trabalho na Administração Anterior, assinando, inclusive, as mesmas planilhas relativas ao Bosque Fábio Barreto, com metragens até mesmo superiores aquelas verificadas durante a Administração do interrogando, onde permaneceu no cargo por aproximadamente três anos;

Que o interrogando nega veementemente as afirmações do Sr. ROGÉRIO BURATII, de que alguém da sua administração recebia mensalmente, a título de prêmio pela licitação favorável à empresa Leão&Leão, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujos valores seriam repassados à Tesouraria do Partido dos Trabalhadores a nível nacional;

Que o interrogando afirma que as acusações de MAURO e ROGÉRIO BURATII, foram feitas em troca do benefício de uma Deleção Premiada, conforme divulgado pela imprensa;

Que no tocante a recebimento de recursos ilegais da empresa LEÃO & LEÃO, através de Notas Fiscais falsificadas, tais assertivas são falsas;

Que o interrogando não detem informações detalhadas da execução dos contratos de limpeza pública e varrição, mas como já explicou nas suas considerações iniciais, o suposto aumento se deu em razão do fim de um Programa de Limpeza envolvendo aproximadamente três mil trabalhadores, cujo trabalho de limpeza foi realizado durante seu governo pela DAERP;

Que desconhece a suposto redução nos valores de limpeza pública ocorrido no governo posterior ao seu;

Que o interrogando afirma que desconhece a suposta falsificação de ordens de serviço emitidas pelo DAERP;

Que a presidente do DAERP tinha autonomia para licitar, assinar e gerir contratos na área de lixo, água e esgoto, e que portanto, exercia suas atribuições definidas em lei;

Que o interrogando afirma que não havia interferência na execução de contratos junto à DAERP ou qualquer outra empresa ou autarquia;

Em relação ao controle do Secretário da Fazenda do Município sobre os pagamentos feitos pela prefeitura à empresa Leão&Leão, o Dr. Antônio Palocci Filho respondeu:

Que o pagamento era feito pelo DAERP, e que o Secretário de Fazenda não tinha o respectivo controle;

Quando à hipótese de que a dimensão do fato apurado, ou seja, os tipos penais já elencados, não permitem a conclusão de que teriam sido praticados por funcionários subalternos, havendo necessariamente o envolvimento do alto escalão, o Dr. Antônio Palocci Filho respondeu:

Que desconhece procedimentos irregulares praticados durante seu governo;

Que é possível que conheça MAURO PEREIRA JÚNIOR, por ocasião de eventuais visitas ao DAERP, mas afirma que não conhece MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA, PAULO HENRIQUES NEGRI e SEVERINO SABINO FERREIRA, e que, portanto, não pode opinar sobre o desempenho profissional de tais pessoas;

Que não tinha conhecimento do inteiro teor do contrato de varreção, assim como valores e modos de execução a ele relativas, e que, portanto, não sabia se o contrato permitia a extensão de metros em áreas e valores e que também

da mesma maneira, não sabe afirmar se a varreção era mensurada ou se os metros varridos eram feitos com base em estimativas;

Que trata-se de uma inverdade a assertiva de que ROGÉRIO TADEU BURATTI teria entregue algum valor ao interrogando;

Que provavelmente ISABEL BORDINI tratou diretamente com o interrogando sobre o aumento de receitas para o DAERP, mas normalmente tais assuntos eram tratados diretamente com o Secretário de Fazenda, pois tais recursos já eram previstos em orçamento.

8.6.11. SEVERINO SABINO FERREIRA

O Sr. Severino Sabino Ferreira, Fiscal de serviços de varrição e manutenção de áreas verdes de Ribeirão Preto, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 23 de novembro de 2005, na presença do Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, Dr. Aroldo Costa Filho.

As principais declarações do Sr. Nelson Colela Filho foram:

Que, lembro-me que quando a empresa Leão&Leão, começou a fazer a varrição nesta cidade de Ribeirão Preto, a partir de 2000, a forma de execução de trabalho na área em que eu era o responsável pela fiscalização, ocorria por quadrilátero, havendo o controle total do que efetivamente estava acontecendo; que, por exemplo um quadrilátero compreendia a Avenida 13 de Maio com a Avenida Meira Júnior, João Bim, até a Rua André Veloni, fechando o quadrilátero;

Que, esse tipo de controle ocorreu por uns quatro ou cinco meses, na verdade tratando-se de uma amostragem;

Que, para varrer esse quadrilátero era necessário o número de trinta funcionários que acabou sendo reduzido para doze, oito ou até seis, contudo a metragem continuava a mesma a ser paga;

Que, em seguida mudou-se a forma de controle, fazendo-se varrições por bairros e praças, nas quais ocorria o trabalho em algumas partes, ficando o restante sem varrição, contudo a metragem que era paga era considerada a do bairro inteiro;

Que, isso aconteceu no jardim Paulista, Lagoinha, Jardim Macedo, Parque Bandeirantes, inclusive dando continuação ao Castelo Banco Novo e Lagoinhas;

Que, em vários bairros as ruas ou calçadas nem podiam ser varridas, pois haviam buracos, não existindo qualquer tipo de calçamento, conseqüentemente não se fazendo a varrição, que entretanto era paga, após a medição que na verdade não existia e como exemplo cito a própria Lagoinha e o bairro City Ribeirão;

Que, inclusive na Lagoinha lembro-me da Rua Wlamir de Lima Puppo, na época dos fatos em torno do ano 2001;

Que, tenho conhecimento através de informações de que mudou-se o sistema que permitia o controle total de quadrilátero para o controle por meio de bairros e praças, sem qualquer critério, a pedido da diretoria da empresa Leão&Leão, que fazia a varrição, para o DAERP, que concordou;

Que, a diferença de controle pode se resumir ao fato de que no quadrilátero se tratava de medição de serviço que efetivamente acontecia, enquanto nos bairros e praças não havia esse controle e eu percebia que se varria muito menos e a metragem era marcada a mais;

Que, detalhando posso afirmar que quem efetivamente controlava o serviço de varrição e a metragem não era o serviço de fiscalização do DAERP e sim a empresa Leão&Leão, por meio do funcionário Marco Antônio, que era o responsável;

Que, essa forma de trabalho sem qualquer controle ocorreu até o final do ano de 2004;

Que, trabalho no serviço de fiscalização até a presente data;

Que, já no começo comuniquei o engenheiro Mauro Pereira Júnior sobre as irregularidades ocorridas na metragem apresentada no serviço de varrição, o qual pediu-se para “fazer visa grossa”, pois havia ordens da superintendente que o trabalho deveria acontecer na forma como estava se desenvolvendo;

Que, não sei quem estaria acima de Isabel Bordini para dar essas ordens, pois, segundo Mauro, Isabel comentava que também recebia ordens de cima;

Que, considerando-se minha experiência profissional, posso afirmar que um terço do bairro era varrido, entretanto, contava a metragem do bairro todo;

Que, normalmente a Leão&Leão agia da seguinte forma, conforme constatei em meu trabalho de fiscalização, sendo que eu passava pela manhã, por exemplo no Jardim Paulista, onde haviam, por volta de nove horas, doze funcionários trabalhando, entretanto, quando eu lá retornava após umas duas horas, não havia qualquer funcionário, pois, os mesmos já tinham sido levados para outro bairro; que, entretanto era considerado a varrição em todo o bairro do Jardim Paulista;

Que, o relatório diário da varrição era feito manualmente pelo próprio fiscal na época do governo Jábali, entretanto, após o início do outro governo esse relatório passou a ser feito pela empresa Leão&Leão e o fiscal era obrigado a assiná-lo, entretanto, eu nunca assinei; que, quando eu me recusava a assinar o relatório o mesmo não era entregue ao DAERP;

Que, lembro-me que recusei assinar relatórios da Avenida Francisco Junqueira, em seu início até a Avenida Presidente Kennedy, Bananal, João Bim até a Avenida Meira Júnior, deixando claro que se for procurado esse relatório nos anos de 2001 a 2004 não será encontrado;

Que, a fiscalização que eu faço é com o uso de motocicleta, percorrendo duzentos quilômetros por dia e não consigo fiscalizar toda a área, entretanto os demais fiscais fazem a fiscalização à pé;

Que, a minha área de fiscalização se estende desde o viaduto José Sarnei até a Avenida Paschoal Innechi, indo até o bairro da Lagoinha, fechando o quadrilátero nas avenidas Presidente Kennedy e Maurílio Biagi; que, não tenho condições de mencionar a dimensão dessa área em metros quadrados;

Que, em relação ao bosque Municipal, no início do ano de 2001 e no ano de 2002 a fiscalização da varrição estava sob minha responsabilidade, esclarecendo que há uma área aproximada de quatro quilômetros e meio para ser varrida; que, no início eram usadas oito pessoas para a varrição, caindo para quatro e depois três, entretanto sempre se marcava a metragem de quarenta e seis quilômetros varridos, ou até quarenta e oito;

Que, pela minha experiência posso afirmar que cada pessoa tem condições de varrer até o máximo de dois mil e quinhentos metros por dia, portanto, é impossível duas pessoas fazer a varrição de quarenta e seis quilômetros, conforme anotado;

Que, na verdade a área que era varrida no bosque se resumia tão somente a oitenta centímetros a partir da guia e o meio da rua não era varrido;

Que, eu tenho conhecimento da existência de orientação no tocante ao lixo domiciliar para que os funcionários da Leão&Leão coletassem também areia e pedrinhas existentes nas calçadas e nas ruas, ensacando junto com o lixo domiciliar, para aumentar o peso, pois, o lixo domiciliar era tratado e pago mediante pesagem; que, funcionava da seguinte forma: Os responsáveis pela varrição apanhavam a pedra e a área amontoando, enquanto os coletores do lixo ensacavam junto com o lixo domiciliar;

Que, nos dias de chuva, conforme tenho informações, o serviço de varrição não se realizava, entretanto, se considerava varrição completa em toda a área;

Que, o controle de varrição é feito pessoalmente pelo fiscal que acompanha o serviço que vai sendo desenvolvido, inclusive eu tinha a cautela de fazer marcas no local varrido para constatar com exatidão; que, entretanto, esse controle era impossível de ser realizado, provocando a fraude;

Que, sobre as praças, muito embora havendo um jardineiro responsável, os funcionários da Leão varriam somente a passarela, contudo, a metragem era contada de forma global de toda a praça;

Que, no governo atual foram excluídas vinte e oito praças dos serviços de varrição da Leão, ou seja, aquelas que tem um servidor público não são varridas pela Leão;

Que, em relação à varrição volante, conhecida também como mutirão, a sua forma de trabalho era praticamente igual a que estou mencionando, ou seja, fazendo-se a varrição de algumas ruas entretanto registrando-se todo o bairro como sendo varrido, ou ainda, iniciando-se a varrição com algumas pessoas as quais eram retiradas pela Leão&Leão horas depois, dirigindo-se a outro bairro e assim sucessivamente;

Que, em relação aos outros fiscais teriam que fiscalizar uma área de cem quilômetros lineares, entretanto, como faziam à pé era impossível essa fiscalização e não sei a quantidade de metros percorridos por eles;

Que, nesse período haviam seis fiscais para toda a cidade, sendo impossível desenvolver toda a fiscalização;

Que, Cacildo é fiscal da varrição na área central; que, os outros fiscais chamam-se Wagner Aparecido Mano, que trabalha no setor 3, tratando-se da avenida do Café, Caramuru, Guatapará, Praças do Jardim Centenário e Jardim Recreio, parte da Vila Tibério e Sumarezinho, além de José Pinhoto, que trabalha na Avenida Costabile romando, Presidente Vargas, João Fiúza, Jd. São Luis, Sumaré, Arthur Diederichsen, Portugal, César Vergueiro, Nove de Julho; Fiscal Aparecido Miranda, que inicia pela avenida Saudade, Complexo Teatro Municipal, capitão Salomão, Cel. Quito Junqueira,

Mogiana, Costa e Silva, D. Pedro I, Brasil, Silveira Martins; Fiscal Elinaldo, com varrição à noite na área central.

8.6.12. FORTUNATO SPINELLI NETO

O Sr. Fortunato Spinelli Neto, 43, servidor público municipal, oficial administrativo lotado no DAERP, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 23 de novembro de 2005, na presença do Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, Dr. Aroldo Costa Filho, que declarou:

Que, sou funcionário municipal da infra-estrutura, exercendo a função de oficial administrativo, prestando serviços no DAERP, trabalhando neste Departamento desde o final do ano de 1.999;

Que, não lembro quem era o superintendente nessa época;

Que, entretanto recordo que no início do governo do Dr. Palocci, no ano 2.001, passou a exercer a função de superintendente Isabel Bordini, sendo que eu trabalhava na Seção de Resíduos Sólidos no próprio;

Que, eu desenvolvia serviços internos e práticos de escritório, tais como ofícios, memorandos, solicitações, encaminhamentos, telefones e outros semelhantes;

Que, em relação a serviços de limpeza, quando ocorriam solicitações dos munícipes, eu preenchia uma Ordem de Serviço e a encaminhava para empresa Leão Ambiental, que a executava;

Que, a comprovação da realização desse serviço acontecia mediante informação da empresa, bem como o fiscal deveria verificar se o serviço ocorreu e de forma correta;

Que, essa solicitação era encaminhada a Leão & Leão pelo engenheiro Dr. Mauro, que posteriormente informava o seu cumprimento e eu dava ciência ao munícipe solicitante;

Que, eu recebia esse comprovante constando a realização do trabalho e arquivava;

Que, não sei explicar como ocorria a aferição da metragem do trabalho realizado e nem o pagamento;

Que, tudo o que ocorria era determinado pela diretoria, começando pela Isabel Bordini que era a superintendente, passando pelo Dr. Mauro Pereira e estendendo-se a mim e a Marilene;

Que, não tenho condições de explicar como ocorria o pagamento;

Que, a Marilene era a responsável pelo preenchimento das ordens de serviço, atendendo solicitação do Dr. Mauro;

Que, eu trabalhava na mesma sala que Marilene;

Que, todo final de mês Marilene reclamava muito nervosa, chegando a passar mal e comentando comigo que após ter conferido a medição com a secretária Bete, da Leão Ambiental, ela teria fechado a medição, entretanto, de repente chegava um outro valor daquele mesmo processo e ela tinha que fazer novamente todo o serviço, aumentando conseqüentemente o valor;

Que, ela ainda comentava que o valor praticamente era dobrado;

Que, nesses momentos Marilene comentava comigo que era Isabel Bordini quem determinava essas alterações;

Que, Marilene ainda dizia que era obrigada a constar o serviço que não tinha sido executado, apenas para majorar o pagamento que a prefeitura fazia a Leão & Leão;

Que, ela ainda comentou que a Luciana, Diretora e braço direito de Isabel Bordini, sabia de todo o esquema, bem como a pessoa de Zulimar, que tinha conhecimento de tudo, esclarecendo que Zulimar era a chefe da seção que eu trabalhava;

Que, Marilene comentou que Mauro também sabia de todo o esquema e era contrário a essa forma de trabalho;

Que, considerando-se que eu tinha um maior relacionamento com Marilene, conseqüentemente Mauro nunca comentou esses fatos comigo;

Que, algumas vezes ouvi Mauro comentar com Marilene alguma coisa sobre a irregularidade da medição e eu por encontrar-me no mesmo ambiente acabava ouvindo;

Que, considerando-se que meu trabalho era apenas burocrático e sobre as funções já descritas, não tenho condições de falar a forma de como ocorria a varrição e nem sobre a fiscalização;

Que, embora eu tenha conhecimento que em certo período o relatório da varrição era manuscrito pelos próprios fiscais e posteriormente passou a ser feito pela empresa Leão & Leão, não tenho condições de determinar o período dessa alteração;

Que, não sei os motivos dessa alteração e também não sei se algum fiscal recusou-se a assiná-los;

Que, não lembro sobre possíveis mudanças de controle da varrição, ou seja, passando de quadrilátero para bairros abertos;

Que, certa feita o engenheiro Sergio reclamou comigo sobre a metragem marcada na varrição do Bosque Municipal, dizendo que era um absurdo, ficando indignado em não ter o que fazer;

Que, dizia que a diferença era muito grande;

Que, sobre a mudança relacionada ao controle da varrição, apenas posso afirmar que tudo era procedente da diretoria do DAERP, não passando por mim e conseqüentemente nada posso falar;

Que, as decisões eram procedentes da diretoria do DAERP, passando em seguida pelo engenheiro Mauro;

Que, no atual governo mudou-se totalmente a forma de trabalho, sendo que os fiscais tem que prestar conta dos serviços que são feitos na rua;

Que, pelo que eu saiba atualmente o valor pago pela varrição é bem menor;

Que, o Dr. Mauro comentou comigo que saiu do exercício de sua função porque estava com medo e nervoso, pois não aceitava tanta coisa errada;

Que, eu tinha conhecimento que em substituição ao Dr. Sergio foi indicada a Sra. Zulimar, que não aceitou o cargo, sendo que Marilene acabou assumindo;

Que, o engenheiro Sergio auxiliou a Marilene em sua função, onde foi constatando as irregularidades;

Que, Paulo Negri era o responsável pela varrição, enquanto o engenheiro Mauro era o chefe da seção de resíduos;

Que, Joaquim Costa Neto substituiu a Dra. Luciana, trabalhando junto com Isabel Bordini, entretanto, não sei se ele tinha conhecimento de tudo o que acontecia;

Que, Paulo Negri normalmente não comparecia ao trabalho em tempo integral, fazendo serviços particulares, ,contudo não tenho conhecimento para quem ele trabalhava;

Que, tenho conhecimento que o quadrilátero central vai da Avenida Nove de Julho até a Av. Francisco Junqueira e da Av. Independência até a Av. Jeronimo Gonçalves;

Que, ao todo são seis fiscais, Severino, Cacildo, Wagner, José Augusto, Elinaldo e Aparecido;

Que, em razão da distância é muito difícil a fiscalização de toda a área, além do pequeno número de fiscais e ausências e meios de transporte;

Que, somente Severino trabalha com uma motocicleta pertencente ao DAERP;

Que, a empresa Leão tem os fiscais de nomes Marquinhos, Vicente e Pasquin, que acompanham os serviços.

8.6.13. CACILDO ALVES DE SOUZA

O Sr. Cacildo Alves de Souza, Fiscal de serviços de varrição junto ao Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 23 de novembro de 2005, na presença do Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, Dr. Aroldo Costa Filho.

As principais declarações do Sr. Cacildo Alves de Souza foram:

Que, sou funcionário público municipal há 18 anos e ocupo o cargo de fiscal de Varrição junto ao DAERP – Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto até o ano de 1.999, quando então passei a ocupar o cargo de motorista, porém, exercendo as mesmas funções de fiscal de varrição, até a presente data, cuja área de trabalho corresponde às ruas centrais da cidade, tratando-se das Rua Cerqueira César, Duque de Caxias, Américo Brasiliense, Av. Jeronimo Gonçalves, Praça Carlos Gomes, Praça XV de Novembro e Praça das Bandeiras;

Que, pelo que eu tinha conhecimento a metragem varrida nesses locais girava em torno de quarenta e sete mil setecentos e trinta metros lineares, incluindo-se guias e calçadas, sendo que incluindo-se a guia constava-se meio metro de faixa de rolamento;

Que, até o ano de 2.000 o relatório da metragem de varrição executada era feito por mim, entretanto, após esse período o relatório passou a ser feito pela empresa Leão & Leão e eu apenas assinava;

Que, quando eu assinava esse relatório eu não sabia exatamente o serviço que tinha sido executado, entretanto, eu obedecia as ordens do Dr. Mauro, que era o meu superior;

Que, eu não sei quem dava as ordens para o Dr. Mauro; Que, nessa época a superintendente do DAERP era a Dra. Isabel Bordini;

Que, raramente o Dr. Mauro era encontrado, o qual acabou sendo transferido para outro cargo durante certo período que não tenho condições e descrever, sendo substituído pela Marilene; Que, melhor esclarecendo, após o Dr. Mauro veio o Dr. Paulo para auxiliar a Marilene; Que, quando o Dr. Paulo saiu chegou o Dr. Sergio, sendo que todos eles davam a mesma ordem, ou seja, era apenas para olhar o serviço e serviço e qualquer coisa era para ser comunicada a eles;

Que, antes do ano de 2.000 tínhamos poder para cortar quem quer que fosse se o serviço não fosse realizado, entretanto, após esse período perdemos esse poder e as soluções passaram a ser entre a diretoria da Leão e do DAERP;

Que, eu assinava o documento, muito embora entendesse que estava errado, cumprindo ordem superior e ante a possibilidade de ser punido se não o fizesse;

Que, no relatório constava o quadrilátero fechado, muito embora eu sabia que nem tudo era varrido, deixando bem claro que apenas um terço era varrido; Que, a média de varrição em metros para cada funcionário é de dois a três mil metros por dia;

Que, esse controle errado de varrição em que a empresa Leão & Leão fazia o relatório, aconteceu entre os anos de 2.000 e 2.004, sendo que, a partir de 2.005 o relatório voltou a ser feito pelo fiscal, que recebe o formulário no DAERP e o preenche durante a semana, relacionando os metros varridos

diariamente; Que, ora apresento uma cópia do referido formulário demonstrando a veracidade do que estou falando;

Que, quando chove, muito embora a varrição não ocorra, consta-se no relatório todo o quadrilátero como sendo varrido;

Que, exerço a função de fiscal há quatorze anos;

Que, Severino comentou comigo que não assinava os relatórios, entretanto não disse o motivo;

Que, no relatório, cuja cópia ora apresento, consta o número de vinte e cinco funcionários por dia, entretanto, esses funcionários não são utilizados na totalidade para a varrição do quadrilátero sob minha responsabilidade, sendo que na verdade apenas uns quatorze ou dezesseis varredores executam esse serviço;

Que, consta-se o número de vinte e cinco que é citado pelo encarregado da Leão Ambiental, tratando-se de uma pessoa de nome Paschin, entretanto, o anterior chamava-se José M. Rocha; Que, inclusive o restante dos funcionários, pelo que eu saiba, estaria prestando serviço em outro local;

Que, eu argumentei com o encarregada Marilene, sobre esses erros e ela disse-me que iria verificar o que estava acontecendo, porém, nenhuma providencia foi tomada até a presente data; Que, essa comunicação aconteceu já no início do ano; Que, o trabalho dos funcionários restantes é controlado pelo fiscal José Augusto Finoto;

Que, todos os fiscais fazem os seus trabalhos à pé, excetuando Severino que o executa de motocicleta;

Que, na varrição das praças sob minha responsabilidade, dois funcionários municipais efetuam a varrição sobre a grama, enquanto os funcionários da Leão & Leão varrem as passarelas totalmente;

Que, de fato na coleta do lixo domiciliar, junta-se pedras e areia que são varridos na via pública, colocando-se na mesma caçamba; Que, a pedra e a areia que são coletados na varrição da rua já paga por metro varrido, sendo

jogada na caçamba com o lixo domiciliar e pesada, provoca outro pagamento; que, essa situação relacionada com areia, pedra e lixo domiciliar continua até os dias de hoje.

Que, eu não fazia qualquer marcação para controlar a área varrida; Que, eu sabia da existência da varrição volante, entretanto nada posso falar porque não tenho conhecimento detalhado.

8.6.14. APARECIDO MIRANDA DA SILVA

O Sr. Aparecido Miranda da Silva, Fiscal de serviços de varrição junto ao Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 29 de novembro de 2005, na presença do Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, Dr. Aroldo Costa Filho.

As principais declarações do Sr. Cacildo Alves de Souza foram:

Que, sou funcionário público municipal há treze anos e nos últimos dez anos exerço a função de fiscal de varrição desenvolvida pela empresa Leão & Leão;

Que, a minha área de atuação era restrita ao bairro dos Campos Elíseos, esclarecendo que eu era responsável pelas avenidas e praças e posteriormente algumas ruas;

Que, lembro-me que no início, em 1.998, era a empresa REK que fazia a varrição e em 1.999, foi retirada uma Portaria na qual constava que eu era encarregado e perdi todo o poder de fiscalização; Que, a seguir, ao invés de fiscalizar eu apenas olhava o serviço que era realizado;

Que, lembro-me que já no ano de 2.001, considerando-se que o controle era por meio de um relatório feito manualmente pelo fiscal contendo a varrição efetivamente realizada, o qual foi mudado, entretanto não sei por ordem de

quem, passando a ser emitido esse relatório e já preenchido pela empresa Leão & Leão, responsável pela varrição;

Que, nesse relatório nada podia ser anotado pelo fiscal, pois tudo já estava escrito e eu era obrigado a assina-lo, mesmo discordando do seu teor, pois, em muitos casos eu não concordava com o serviço realizado e nada podia fazer;

Que, conversei com o encarregado, Engenheiro Mauro, sobre essas irregularidades e na primeira vez pediu-me “pra deixar pra lá” e na segunda para deixar tudo para ele;

Que, não ouvi Mauro dizer que tratava-se de ordem superior; Que, a superintendente do DAERP na época era a Sra. Isabel Bordini;

Que, além de mim todos os outros fiscais também reclamaram com o engenheiro Mauro, oportunidade em que desejo acrescentar que muito embora eu não possa falar se o Mauro concordava ou não com aquela atitude, a verdade é que nunca tomou-se qualquer providência para coibir aquelas irregularidades;

Que, tudo isso aconteceu até quase no final do ano de 2.004, quando a coisa começou mudar;

Que, como exemplo de irregularidade cito o fato de dois funcionários iniciarem o dia varrendo uma avenida e após a minha passagem e quando retornava por volta de meio dia, esses dois funcionários não se encontravam mais naquela avenida, indo para local ignorado e o serviço ficava sem fazer, entretanto, constava-se no mapa que a avenida toda tinha sido varrida;

Que, esse fato era comunicado ao meu superior, Dr. Mauro, entretanto nada era solucionado;

Que, o relatório da Leão passou a vigorar em 2.002, indo até 2.004;

Que, o encarregado geral da Leão é conhecido como “Marquinhos” o qual talvez resida no Parque Ribeirão; Que, “Marquinhos” era o fiscal geral,

responsável pela distribuição do pessoal; Que, não sei se “Marquinhos” tinha alguma participação no tocante ao relatório que era entregue aos fiscais;

Que, sempre assinei os relatórios diários, entretanto, fiquei sabendo por comentários de colegas que o fiscal Severino não assinava esses relatórios porque não concordava com o serviço realizado;

Que, se os outros fiscais tinham conhecimento dessas irregularidades, nada posso falar se tinham ou não conhecimento, entretanto, sempre participaram comigo das reclamações sobre as irregularidades, portanto, permite-se a conclusão de que tinham conhecimento;

Que, na varrição realmente eram coletadas pedras e areia, ensacadas e colocadas no caminhão que recolhia o lixo domiciliar, entretanto, não sei o destino desse material;

Que, quando chove a varrição limita-se apenas à limpeza das bocas de lobo, sendo que cada varredor é responsável pela sua área;

Que, quando se anota “chuvoso” é porque a chuva está levando folhas e detritos para as grades do bueiro, onde são recolhidos;

Que, quando me referi às avenidas, onde as vezes o varredor era retirado, é possível afirmar que se varria em torno de trinta a cinquenta por cento, contudo, no relatório já se constava cem por cento da varrição;

Que, o Vicente, que é funcionário da Leão, era o encarregado do setor que eu trabalhava, sendo que ele tinha conhecimento das irregularidades;

Que, o próprio funcionário da Leão, Vicente, afirmava que eram ordens do engenheiro Mauro, que deveriam ser cumpridas, contudo nunca mencionou se haviam ordens da diretoria da Leão;

Que, tenho documentos, relatórios, que demonstram a verdade de tudo o que estou falando e posso apresenta-los nesta Delegacia;

Que, até o ano de 2.003 eu fazia a fiscalização de bicicleta e após este ano faço o meu serviço à pé até hoje;

Que, eu tinha conhecimento das varrição volante, entretanto, nada posso falar em detalhes, porque não participei desse trabalho; Que, no próprio bairro onde eu trabalhava, Campos Elíseos, fez-se varrição volante, entretanto, quem mandou fazer, engenheiro Mauro, nunca me falou sobre essa varrição no citado bairro, sendo que não sei se algum outro fiscal fazia a fiscalização.

8.6.15. ADEMIR GUIDONI

O Sr. Ademir Guidoni, servidor público estadual, morador do bairro Vila Tibério, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 26 de dezembro de 2005.

As principais declarações do Sr. Ademir Guidoni foram:

Que, há aproximadamente trinta e um anos resido no Bairro Vila Tibério; Que, em decorrência desse período, conheço todo o bairro da Vila Tibério, destacando-se que exerço os trabalhos de eletricidade, encanador, bem como, construção em geral, portanto, ando por todo o bairro e posso dizer que nos últimos quatro anos, o serviço de varrição na Vila Tibério não existiu;

Que, somente em finais de ano, na época das festas, faziam alguma varrição que era efetuada pela empresa Leão & Leão;

Que, minha esposa inconformada com essa situação, várias vezes telefonou para emissora de rádio e câmara Municipal reclamando da falta de limpeza no bairro, sendo que às vezes foi atendida, normalmente quando havia muito galho ou mato na rua;

Que, normalmente a varrição é feita pelos próprios moradores que são antigos no bairro, destacando-se que no Lar Santana, as freiras pedem para seus funcionários fazerem a limpeza nas ruas, todos os dias de manhã;

Que, no período por mim citado, eu sempre via o Severino fazendo a fiscalização de bicicleta e eu achava muito estranho, porque é praticamente impossível fazer fiscalização nos bairros de bicicleta, incluindo-se além da Vila Tibério, o Alto da Boa Vista;

Que, meu filho reside no Alto da Boa Vista onde compareço com frequência e sempre pude verificar a falta de varrição no local,

Que, os galhos de árvores ficavam nas ruas por aproximadamente três ou quatro meses, sem que fossem retirados.

8.6.16. ANTÔNIO OSVALDO GREGÓRIO

O Sr. Antônio Osvaldo Gregório, servidor público aposentado, morador do bairro Parque do Servidor, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 02 de janeiro de 2006.

As principais declarações do Sr. Antônio Osvaldo Gregório foram:

Que, há três anos resido no bairro Parque do Servidor; Que, no final do ano de 2.002 até o início de 2.003 , quando eu estava construindo a minha casa, pude constatar que a varrição na guia da calçada e no meio fio da rua acontecia em uma ou outra rua, sendo que a maioria dos locais, não eram varridos;

Que, nas galerias onde se permite a saída da água, não havia limpeza, provocando o entupimento;

Que, após o início de 2.003, a situação piorou ainda mais, nada sendo varrido;

Que, quando ocorria a varrição na forma já explicada, compareciam em torno de 06 a 08 varredores;

Que, lembro-me que era uma empresa particular que fazia o serviço, entretanto, não tenho condições de mencionar o nome, pois, em várias oportunidades, vi os trabalhadores sem uniformes;

Que, após o início de 2.003, os próprios moradores passaram a varrer o bairro;

Que, a rua em que moro é a principal onde existem escolas, itinerário de ônibus e era um absurdo permanecer sem varrição, que não acontece até o dia de hoje;

Que, por várias vezes reclamei com vereadores, solicitando providências para ocorrer a varrição;

Que, caminho sempre pelo bairro e constatei pessoalmente tudo o que estou falando.

8.6.17. DARVIN JOSÉ ALVES

O Sr. Darvin José Alves, Superintendente do DAERP, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 13 de março de 2006, na presença do Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, Dr. Aroldo Costa Filho.

As principais declarações do Sr. Darvin José Alves foram:

Que, exerci as funções de superintendente do DAERP no período compreendido entre meados de novembro de 1.999 até dezembro de 2.000, sendo prefeito municipal o Sr. Luiz Roberto Jábali;

Que, voltei a exercer esse mesmo cargo no atual governo municipal, de Welson Gasparini, desde janeiro de 2.005 até a presente data;

Que, a bem da verdade o contrato de limpeza pública, em sua execução, era de responsabilidade da Secretaria da Infra estrutura, sendo repassado para o DAERP com a dificuldades próprias para a sua adaptação, pois os

funcionários da Secretaria da Infra Estrutura vieram para o DAERP, destacando-se que alguns concordaram em permanecer no DAERP e outros se recusaram;

Que, a coleta do lixo era medida pela pesagem, nunca havendo qualquer problema, entretanto a varrição era paga por quilômetro varrido, devidamente controlado, esclarecendo que a roçada era medida por metro quadrado;

Que, de fato havia uma equipe disponível para atender solicitações da população para realização de algum serviço de limpeza que efetivamente era desenvolvido, entretanto não havia emissão de ordem de serviço para a varrição de vários bairros;

Que, o tipo de varrição ora mencionado era um fato esporádico, não acontecendo nunca de forma rotineira a varrição de vários bairros;

Que, o superintendente do DAERP é o responsável pela administração geral do departamento como um todo, esclarecendo que o superintendente é subordinado diretamente ao prefeito municipal, a quem reportava e reporto todos os assuntos importantes que ocorriam;

Que, o cargo de superintendente do DAERP é um cargo de confiança do Prefeito Municipal; Que, eu era e sou o responsável por determinar a realização de pagamentos para a empresa Leão & Leão, sendo que eu obedecia a ordem cronológica de pagamentos;

Que, comigo nunca aconteceu nenhuma interferência de representantes da Leão & Leão e desconheço qualquer ingerência junto à Secretaria da Fazenda no período em que trabalho no DAERP;

Que, durante todo o meu trabalho nesse departamento sempre obedeci as determinações do Prefeito Municipal, o qual, conforme já mencionei, também tinha conhecimento de tudo o que acontecia;

Que, o dinheiro para o pagamento da limpeza é repassado pela prefeitura, que legalmente tem que pagar; Que, trabalharam comigo no DAERP, nos

dois períodos a Marilene Falsarella, bem como o Mauro Pereira Junior e o Elder, todos funcionários corretos e que desempenhavam a contento suas funções;

Que, durante todo o período em que trabalho no DAERP nunca ocorreu qualquer tipo de varrição especial e conseqüentemente nenhuma expedição de Ordem de Serviço para esse fim, contendo vários bairros;

Que, desconheço qualquer tipo de varrição especial, pois nunca foi usada no período que lá trabalho;

Que, nesse momento ao lhe ser exibida como exemplo a ordem de serviço nº 006/2001. às fls.962, posso afirmar que em meu período de trabalho no DAERP esse documento nunca foi utilizado;

Que, em relação ao Bosque Municipal, no ano de 2.000, no tocante à metragem em quilômetros anotada pelos serviços realizados, posso afirmar que passou despercebida por mim, em decorrência do pequeno valor que representava perante o todo, ou seja, todo o serviço de varrição;

Que, somente constatei essa irregularidade no início de 2.005, em razão de uma denúncia anônima, oportunidade em que fui verificar e determinei a regularização da efetiva metragem;

Que, recebi informações que essa diferença seria em decorrência de outros tipos de serviços que seriam prestados e que eram cobrados através dessa metragem;

Que, com relação às diferenças de metragem ocorridas no período compreendido entre 2.001 e 2.004 e nos períodos em que lá trabalhei e trabalho, suponho que sejam oriundas das ordens de serviço da varrição especial, que nunca foram utilizadas na minha administração;

Que, no meu período nunca houve o recebimento de nenhuma doação da Leão & Leão para a campanha do Lixo útil ou qualquer outro tipo.

8.6.18. WILNEY MÁRCIO BARQUETE

O Sr. Wilney Márcio Barquete, 45, engenheiro civil, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 22 de maio de 2006, acompanhado do advogado Dr. Renato Marques Martins, OAB-145.976-SP, na presença do Dr. Aroldo Costa Filho, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto.

Declarações do Sr. Wilney Márcio Barquete:

Que, ratifico inteiramente o teor de meu interrogatório prestado nesta Delegacia, no dia 02/07/2005, referente ao inquérito policia nº 050/2004;

Que, no ano de 2,001 eu trabalhava na COHAB de Ribeirão Preto e em março de 2.002 comecei a trabalhar na empresa Leão & Leão Engenharia, ocupando o cargo de gerente comercial, até o final de 2.002;

Que, a partir de janeiro de 2.003 fui trabalhar na Leão Ambiental lá permanecendo até setembro de 2.004, ocupando o cargo de presidente da Leão Ambiental;

Que, as atribuições eram o gerenciamento sobre custos e recebimentos;

Que, entretanto não tinha qualquer atribuição à respeito de Aquisições de produtos;

Que, João Francisco Candido trabalhava na Holding, que era outra unidade do grupo e me parece que atuava na área contábil e financeira;

Que, a pessoa de Eduardo Frediani era responsável pela área operacional da Leão Ambiental;

Que, quando eu estava na Leão Engenharia, Rogério Buratti era o presidente da Leão Ambiental, sendo que eu o substitui em janeiro de 2.003 e ele foi para uma área de novos negócios do grupo;

Que, eu não sabia como se desenvolvia o serviço de varrição em Ribeirão Preto, pois quando lá cheguei já havia uma metodologia adotada;

Que, como a minha área era de custos e faturamento, obviamente não tive contacto sobre a forma que se desenvolvia a varrição;

Que, eu era o responsável pela cobrança das faturas emitidas, em relação ao DAERP, que era o responsável pelo pagamento;

Que, a área que efetivamente fazia o controle da varrição e respectiva medição era de responsabilidade de Eduardo Frediani, o qual já se encontrava na Leão Ambiental quando lá cheguei e de lá saí e o mesmo lá continuou;

Que, quando cheguei na Leão Ambiental o valor pago pelo DAERP girava em torno de R \$1.800.000,00 a R\$ 2.000.000,00 mensais;

Que, eu não tinha conhecimento do valor pago pelo DAERP à Leão Ambiental antes do ano de 2.001, ou seja, na administração municipal anterior;

Que, pelas cláusulas do contrato tenho conhecimento do serviço de varrição e em especial da varrição volante ou especial, entretanto não tenho condições de especificar por falta de conhecimento;

Que, sobre a expedição de Ordens de Serviço quero deixar claro que são detalhes operacionais que não chegavam a mim;

Que, nunca cheguei a ver qualquer ordem de serviço;

Que, neste momento estou sendo informado pela Autoridade Policial que Eduardo Frediani em seu depoimento alegou desconhecer essas Ordens de Serviço;

Que, considerando-se que as faturas não eram pagas integralmente pelo DAERP e eu tinha conhecimento de que o DAERP mesmo sendo uma autarquia autônoma, recebia nos termos da Lei, uma verba que era repassada pela Secretaria da Fazenda Municipal, e considerando-se que eu tinha

contacto com o Colela, o qual tinha uma função relacionada com o Secretario da Casa Civil e o mesmo interferia junto à administração municipal, a meu pedido para que ocorresse o pagamento, ou seja, o repasse ao DAERP para que nos pagasse;

Que, a superintendente do DAERP era Isabel Fátima Bordini, companheira de Donizeti Rosa, que ocupava o cargo de Secretário de Governo;

Que, nessa época o prefeito já era Gilberto Maggioni;

Que, quando Gilberto Maggioni assumiu a prefeitura, não tenho conhecimento se teria havido alguma pressão para que Isabel Bordini fosse mantida no cargo de superintendente, entretanto, ela permaneceu no cargo de superintendente pelo menos até o tempo em que estive na Leão Ambiental;

Que, em decorrência de meu pedido, Colela agendou duas reuniões com o prefeito municipal, sendo que eu, Colela e Maggioni participamos dessa reunião;

Que, em relação a afirmações de Rogério Buratti de que eu, Carlos Alberto, Luiz Cláudio Leão e o Prefeito Palocci, teríamos participado de reuniões onde o então prefeito teria feito propostas em relação a valores de varrição, destacando-se que o montante de R\$ 50.000,00 retornaria ao prefeito e outra quantia seria reservada para fins de um partido político, esclareço que nunca participei dessa reunião e não sei porque motivos Rogério Buratti teria feito essas afirmações, pois nunca tive nada contra o mesmo e pelo que saiba ele também nunca teve nada contra mim;

Que, inclusive, conforme já afirmei, quando assumi a Leão Ambiental o prefeito Palocci já havia deixado o governo;

Que, eu tinha conhecimento das notas fiscais que haviam sido pagas e as que não tinham sido pagas, entretanto quem controlava era a área financeira da Holding;

Que, na minha gestão não tenho conhecimento de valores que foram sacados no caixa e remetidos à prefeitura;

Que, Colela freqüentava muito pouco a Leão & Leão e em nenhum vez apanhou dinheiro para ser encaminhado à prefeitura;

Que, quando o DAERP fazia o pagamento o depósito acontecia no posto BANESPA que funcionava dentro do DAERP ou na agência bancária Banespa que funcionava na Avenida da Saudade;

Que, a compra de produtos como solventes, cimento ocorria a maior parte pela Leão Engenharia e o almoxarifado controlava o recebimento desses produtos, entretanto não sei que procedimento eles tomavam, mas acredito que havia uma conferência dos produtos com as notas fiscais;

Que, efetivamente eram sacados valores no caixa para o pagamento a fornecedores, entretanto não tenho conhecimento de como funcionava com detalhes;

Que, não conheço e nunca tive contactos com representantes da Comercial Luizinho, em Dois Córregos;

Que, a Leão comprava cimento à granel e ensacado;

Que, não conheço as empresas TWISTER e nem a RAFBRAS;

Que, eu tenho conhecimento de que a Leão não possui avião e sobre a aquisição de combustíveis para aviação, não tenho condições de responder a essa pergunta;

Que, quando passei a ocupar o cargo da Leão Ambiental lembro-me de que Silvio Caparelli era o diretor comercial, o qual fazia contactos com os clientes públicos e privados, participando de concorrências e locação de containers;

Que, nunca trabalhei diretamente com Wagner Bonini, pois quando cheguei na Leão Ambiental o mesmo já não se encontrava;

Que, no meu período, se não me engano, imagino que a VILLIMPRESS teria prestado algum serviço para a Leão Ambiental, na confecção de panfletos informativos sobre lixo útil e lixo reciclável;

Que, sobre a Dengue, na época em que fui presidente da Leão Ambiental, posso apenas informar que foram disponibilizados caminhões para fazer mutirões de coleta de entulhos, sendo que não tenho como avaliar o montante;

Que, no meu período esses valores de variação praticamente não se alteraram, sempre girando em torno de R\$ 1.800.000,00 a R\$ 2.000.000,00;

Que, pelo que pude constatar na relação dos trabalhos com o DAERP e a Prefeitura em possível concluir que não se incluísem valores, o DAERP discutia e analisava o trabalho, entretanto, como recebia repasse da prefeitura, pois o dinheiro arrecadado pelo DAERP não era suficiente para o pagamento da despesa, obviamente tinha que contactar com o prefeito municipal;

Que, por esse motivo eu também procurava na prefeitura municipal a solução desses problemas;

Que, com freqüência eu comparecia no DAERP;

Que, meu relacionamento com Isabel Bordini era o comparecimento ao DAERP reivindicando o pagamento das faturas atrasadas, além de contactos telefônicos por esses mesmos motivos;

Que, Colela era pessoa intermediária com a qual eu mantinha contacto para mostrar ao prefeito municipal e à Secretaria da Fazenda a necessidade do pagamento das faturas atrasadas, pois, as faturas englobavam toda a limpeza pública e a operação do aterro sanitário;

Que, meu contacto com Gilberto Maggioni era muito pouco, excetuando-se os contactos sociais.

Que, com Antonio Palocci, quando o mesmo foi para Brasília, tive somente um contacto que foi num seminário que aconteceu em Ribeirão Preto, onde também estive todo o secretariado municipal;

Que, com Rogério Buratti tive contacto profissional até o mesmo ser desligado da empresa em 2.004;

Que, antes eu não conhecia Rogério Buratti;

Que, apenas conheci o engenheiro Mauro, que trabalhava no DAERP quando ia conversar com Isabel Bordini e o mesmo lá se encontrava;

Que, inclusive estudamos na mesma faculdade de engenharia;

Que, entretanto nunca cheguei a ter nenhum conhecimento de Marilene e Paulo Negri;

Que, efetivamente por uns quatro meses repassei de meu próprio bolso o valor de R\$ 300,00 ao mês para Isabel Bordini, a qual me solicitou dizendo que era para ajudar uma creche, entretanto essa colaboração não passou desse período;

Que, eu também tenho o costume de auxiliar nessas atividades filantrópicas;

Que, sobre a conversa nº 21687, dizendo respeito ao ISS, a Secretaria da Fazenda queria receber a alíquota sobre dois itens diferentes, tratando-se de Varrição de Vias Públicas e o outro Limpeza Pública, sendo que a Leão recolhia sobre um item, o qual não sei informar neste momento; sendo que a secretaria queria receber os dois, surgindo um impasse;

Que, acredito que Marcelo possa informar quem é essa pessoa que ele chama de “ela”;

Que, sobre a fala de Marcelo “Ela entende que o que se fez de errado até agora tem que continuar”, somente ele poderá dar explicações;

Que, sobre a conversa nº 02481, não recorro o que foi conversado e o assunto específico;

Que, sobre a conversa 02717, datada de 28/05/2004, quando ocorre o fluxo de caixa da empresa, ocorreu um contacto entre eu e Isabel objetivando o pagamento da parte que tocava ao DAERP e Isabel argumentava que ainda não tinha todo o dinheiro;

Que, sobre a conversa 02736, informo que Isabel estaria pagando R\$ 276.000,00, esclarecendo que já teria pago cento e pouco no começo do mês e a tesouraria considerou que era o máximo que poderia fazer;

Que, inclusive eu argumentei que estava fechando o fluxo de caixa do mês de R\$ 2.000.000,00 com apenas R\$ 1.000.000,00 que o DAERP tinha pago;

Que, a “Charuta” é uma moça que trabalhava em empresas de limpeza urbana, como lobista, a qual me foi apresentada numa reunião de empresas na ABRELP;

Que, na conversa 02821, ocorreu entre eu e Isabel, tratamos sobre uma máquina de tratamento de lixo hospitalar;

Que, na conversa 02888, que tive com Isabel, havia uma solicitação do dono do jornal O Diário, que me pediu para que conversasse com Isabel sobre a forma de se renegociar a sua dívida da água;

Que, sobre a conversa 03671, que tive com Luiz Cláudio, refiro-me à “parte do Colela está garantida”, em sentido figurativo, como sendo a parte que a prefeitura deveria repassar para o DAERP para pagar a Leão Ambiental;

Que, sobre a conversa 03238, considerando-se que tinha de ser agradável com todos os meus clientes, no dia de meu aniversário pedi para que Fernanda mandasse um litro de wisk de presente para o Colela, entretanto, nem sei se ele recebeu, sendo que, inclusive, pedi para escrever um cartão “Para o meu melhor amigo”;

Que, eu precisava ser gentil, pois se houvesse uma paralisação no trabalho de coleta de lixo, a crítica recairia sobre a empresa Leão Ambiental;

Que, quando eu precisava o dinheiro do repasse, conforme já expliquei várias vezes, eu conversava com o Colela que por sua vez contactava com o prefeito Maggioni e o Secretario da Fazenda;

Que por várias vezes eu liguei para o Colela e ele dizia que estava conversando com o Sicca e depois com o Nalini;

Que, lembro-me que representantes de outras empresas também procuravam o Colela, entretanto neste momento não recordo os nomes;

Que, sobre a conversa 04129 que tive com Isabel, a mesma lamentava ter dado uma entrevista para a imprensa sendo favorável à privatização do DAERP, sendo muito criticada;

Que, sobre a conversa 04143, informo em relação ao envelope que era encaminhado para Isabel, efetivamente continha o valor de R\$ 300,00, remetido conforme já expliquei anteriormente;

Que, a conversa 04169 que tive com Donizeti Rosa, diz respeito ao pagamento de pessoas que participavam de um determinado tipo de serviço feito pela prefeitura, conforme acredito, como por exemplo apanhar galhos, limpeza de terrenos baldios, limpeza de beira de rios, mutirão em bairros e etc.;

Que, não se adotava a varrição especial porque não se tratava de uma rotina;

Que, sobre a frase de Donizeti “ Tem o mês passado e o dele né”, não sei o que ele quis dizer;

Que, não sei quem é o Oswaldo, deixando claro que eu ouvia as pessoas, entretanto não quer dizer que eu realizava o que elas pediam;

Que, na conversa 04183 que tive com Isabel, inicialmente diz respeito à cobrança que eu fazia ao DAERP das faturas e na seqüência conversei com Isabel sobre a dívida de água de um posto de gasolina, cujo proprietário era de São José do Rio Preto, amigo de Luiz Cláudio Leão, solicitando uma renegociação, por intermédio do Gallo, que era o diretor financeiro do DAERP na época;

Que, na conversa 04189, informo que trata-se de um ato de lobista que deseja saber os passos e estratégias comerciais da empresa que participa da licitação, no caso a Leão Ambiental;

Que, na conversa 04264 que tive com Donizeti, quando ele fala “As de vocês você resolve rápido lá com a Isabel, hein, não esqueça disso”, entendo que ele está me cobrando algum serviço, entretanto não lembro o que seria;

Que, na conversa 04282 com Marcelo, estou referindo ao fato de se utilizar uma máquina da Leão Ambiental para tratamento do lixo hospitalar que viria de Monte Alto, que por sua vez deveria pagar uma taxa, por Lei Municipal, ao DAERP;

Que, sobre a conversa 04283, com Marcelo, diz respeito ao fato do concorrente João Gregório Guimarães querer participar da concorrência, entretanto eu argumentava que poderia ocorrer um superfaturamento do contrato, ou seja, discutindo as chances de João Gregório nessa concorrência;

Que, na conversa 04407, comenta-se o relógio que foi dado de presente para Isabel Bordini, entretanto, não lembro o preço e nem a marca desse relógio, pois já faz dois anos que isso aconteceu;

Que, nessa mesma conversa eu falei com Ademirson porque estava tentando uma audiência com ele, referindo-me ao Palocci, á pedido de Pacolla que era superintendente da Holding;

Que, essa conversa com Ademirson ocorreu no local onde acontecia o seminário;

Que, nessa mesma conversa cobrei novamente Isabel sobre os pagamentos já citados;

Que, em todo o período em que estive na Leão Ambiental, uma ano e meio, nunca recebi o pagamento pontualmente;

Que, na conversa 04509, quando eu falo que eu precisava por o meu cara lá no DAERP era para receber o cheque do pagamento da fatura e depositar no banco;

Que, na conversa 04663, com a pessoa de nome Renato, a qual não me recordo, posso dizer que pedia bônus eleitoral para apoiar seu candidato a prefeito, entretanto não lembro qual a cidade;

Que, nessa mesma conversa Renato promete um monte de coisas e nem lhe dei atenção;

Que, de fato fui procurado por pretendentes a cargos políticos e após atendê-los e encaminhava as solicitações à diretoria da empresa para as devidas providências;

Que, sobre um evento na CUTRALE, em Araraquara, onde participaram o presidente Lula e Palocci, somente o Luiz Cláudio Leão conseguiu o convite;

Que, na conversa 04772 que tive com o Dr. Mucio, refere-se quando trabalhei na COHAB e houve uma acusação constando que eu teria pago ilegalmente um funcionário, entretanto estou prestando todas as informações pertinentes ao Ministério Público;

Que, de fato eu tive uma conversa com o Wilson Toni e o Colela, nº 04839, na qual Wilson Toni me solicitava a ampliação do serviço da Leão Ambiental na FEAPAM, inclusive Toni preferiu que a reunião acontecesse na Leão & Leão;

Que, na conversa 05001 que tive com Célia, refere-se a um jantar que seria oferecido a José Dirceu, entretanto nem cheguei a participar;

Que, na conversa 05245 que tive com Colela, demonstra-se um relacionamento mais próximo que eu tinha com ele em decorrência dos contactos freqüentes, bem como demonstrando que eu estava no DAERP exatamente para cobrá-los;

Que, na conversa 05507 que tive com Donizeti, acho que diz respeito à serviços contratados pela prefeitura e solicitava se a Leão poderia pagar;

Que, em relação à conversa 3136 que tive com Donizeti Rosa sobre os custos financeiros de nota fiscal de prestadora de serviço, provavelmente

estaria solicitando que eu pagasse algum serviço prestado por algum fornecedor da prefeitura e discutimos a viabilidade disso, sendo que o custo financeiro da emissão da nota fiscal girava em torno de 20%, segundo Donizeti Rosa, ao que eu lhe respondi que eram custos altos e que eu teria que discutir com a diretoria, sendo que esses custos eram da nota que eu estava comentando;

Que, sobre a conversa 05532, não me recordo;

Que, Odonio pelo que eu saiba e o Odonio dos Anjos que também foi presidente da COHAB;

Que, quando converso com Isabel, conforme nº 05614, estamos discutindo a renovação dos preços dos contratos e como um contrato, que era do aterro e o outro que era de limpeza, venciam em períodos diferentes, havia dificuldade na renovação dos preços unitários;

Que, quando Isabel fala de Marilene, não sei a quem ela está se referindo;

Que, quando se fala em “122 líquido” eram as parcelas picadas de cada nota;

Que, se não me engano Saraiva era um funcionário da Secretaria da Fazenda que disse que confirmou com Colela e que o repasse estava definido;

Que, na conversa 05777 que tive com Colela, com certeza estou cobrando a prefeitura, entretanto, com tanta gíria que se falou não consigo identificar o assunto correto;

Que, eu procurava o Colela porque ele me atendia, pois eu não tinha acesso à Secretaria da Fazenda;

Que, trabalhei na Leão & Leão entre os anos de 1990 e 1998, na parte de obras e orçamentos e de 1.998 a 2.000 fui trabalhar na Triangulo do Sol, sendo que em 2.000 fui dispensado da Triangulo do Sol e em 2.001 trabalhei na Cohab;

Que, quando me quando me desliguei da Cohab recebi convite de três empresa e aceitei o da Leão & Leão;

Que, a contribuição de R\$ 300,00 era feita em dinheiro e eu levava pessoalmente a Isabel;

Que, o fato de Fernanda ter falado que todo mês mandava o envelope, talvez ela tenha se enganado;

Que, essa era a única contribuição;

Que, na feira do livro a Leão fez uma contribuição oficial, pagando a gráfica, porém não me recordo de ter contrato;

Que, nos termos da conversa 02887, esclareço que houve o patrocínio para os eventos da Feira do Livro, devendo haver notas que comprovem o pagamento para a gráfica, contudo não recordo qual seria a gráfica;

Que, Henrique foi na minha época o Diretor Financeiro da Ambiental;

Que, no tocante à conversa 21314, acredito que esteja se referindo a uma entrega de documentos para o Colela e tendo em vista a relação de datas, ou seja, 01/07 e 07/07, acredito que de fato tenha sido encaminhado o wisk, conforme já esclareci anteriormente;

Que, sobre as conversas 4152 e 04649, que tive com Marcelo, bem como a conversa 05578, que tive com Odonio, quando eu peço, principalmente nas duas primeiras, para ligar num telefone fixo, acontece em razão de eu estar dirigindo ou queda de sinal, falta de bateria ou mesmo por eu estar na minha sala e não pelo teor do assunto;

Que, nos termos da conversa 05060, com a Fernanda, peço cautela no fornecimento do número do meu telefone celular, pois me identifica muito;

Que, sobre a conversa 05809, não lembro da mesma;

Que, sobre a conversa 4849, acredito que seja referente à solicitação de bônus para a campanha eleitoral, através de doação de material;

Que, nos termos da conversa 5516 quando se fala do “Pai Herói” está se fazendo referência a um corretor de seguros de nome Roberto Artur, do qual eu adquiria a posse de seguro garantia para participação em licitação;

Que, a Villimpress era contratada eventualmente, não prestando serviços mensais à empresa Leão & Leão;

Que, conheço o Bosque Municipal de passeio, entretanto não sei a quilometragem existente em seu interior, mesmo que aproximadamente;

Que, Luiz Cláudio Ferreira Leão tinha conhecimento da relação de fluxo de caixa, ou seja, se estaria havendo lucro ou prejuízo;

Que, se não tivesse havido atrasos nos pagamentos feitos pelo DAERP, a empresa Leão Ambiental teria auferido um lucro que girava em 12% ao mês;

Que, até o mês de setembro de 2.004, quando ainda eu trabalhava na Leão Ambiental, o faturamento não caiu, entretanto, após esse período nada posso falar;

Que, não lembro o valor do contrato inicial da varrição.

8.6.19. MARCELO FRANZINE

O Sr. Marcelo Franzine, 33, brasileiro, empresário, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 26 de agosto de 2005, acompanhado do advogado Dr. Alexandre Sinigallia Camilo Pinto, OAB-131587/SP, oportunidade em que declarou:

Que, comecei a trabalhar na empresa Leão & Leão no final do ano de 1.992, se não me engano, esclarecendo que ocupava a função de assistente administrativo, desenvolvendo-a na Capital paulista junto aos órgãos estaduais;

Que, essa função é burocrática, limitando-se ao acompanhamento dos processos de pagamento e alteração de cronogramas de obras; Que, detalhando, trabalhei na Leão & Leão de 1.992 à 2.004, esclarecendo que num período de oito meses aproximadamente, possivelmente no ano de

1.999 ou 2.000, saí da Leão e trabalhei em outra empresa, tratando-se da Vale do Rio Novo e em seguida retornei á Leão & Leão, na Capital Paulista; Que, no final do período em que trabalhei na Leão, em 2.001, passei a exercer a função de gerente comercial na Leão Engenharia, estendendo-se até novembro de 2.003, quando passei a ocupar o cargo de gerente comercial da Leão Ambiental;

Que, nesse período o presidente da Leão Ambiental era Wilney Barquete; Que, O presidente do grupo era o Luiz Cláudio Leão e o vice era o Rogério Buratti; Que, a função de gerente comercial da Leão Ambiental, preponderantemente, exercia aqui em Ribeirão Preto;

Que, à princípio o Fernando Fischer era o gerente da área comercial privada, enquanto eu passei a exercer as funções na área comercial pública, com licitações junto aos órgãos públicos, praticamente junto ás prefeituras;

Que, no final do ano de 2.003, o Conselho do Grupo Leão indicou o meu nome para o cargo de Diretor Comercial, que foi aprovado e a partir de janeiro de 2.004 passei a estruturar a diretoria comercial, montando uma equipe com o Fernando Fischer, sendo o meu gerente e só em julho de 2.004 foi aprovado no conselho a equiparação salarial e a emissão de uma procuração para o cargo de diretor que nem chegou a ser usada;

Que, trabalhei na Leão Ambiental até final de setembro de 2.004;

Que, em decorrência de buscas realizadas na empresa no dia 14 de setembro, se não me engano e ampla divulgação sobre assuntos que relacionavam a empresa, considerando-se a necessidade de resolve-los, solicitei o afastamento, havendo um acordo com a empresa e concretizando o meu pedido;

Que, em relação à diretoria comercial havia metas a serem cumpridas, bem como prospecções a serem feitas, destacando-se que tudo era desenvolvido pela diretoria comercial, contudo, os fatos relevantes eram comunicados à diretoria, destacando-se como era o desempenho para se atingir a meta;

Que, meu relacionamento com o Wilney Barquete era somente profissional, sendo que era meu superior imediato, responsável pela cobrança das metas descritas linhas atrás;

Que, em relação ao Rogério Buratti eu tinha um relacionamento amistoso profissional, não tendo qualquer liberdade pessoal ou até mesmo familiar;

Que, pelo que eu saiba, se Rogério Buratti tivesse algum conhecimento sobre as metas, seria mais genérico;

Que, sobre a BBS somente tomei conhecimento pelo noticiário que veículos na época dos fatos, onde fiquei sabendo que pertencia ao Rogério Buratti e através da qual ele recebia os seus vencimentos da Leão & Leão;

Que, também pela imprensa fiquei sabendo que Rogério Buratti teria usado o endereço de uma copeira que trabalhava na Leão, a Dna. Lourdes, entretanto nunca tive conhecimento pessoal e direto desses fatos;

Que, a esposa de Rogério Buratti, Sra. Elza, atualmente ex-esposa, pelo que fiquei sabendo, nunca trabalhou na Leão & Leão, entretanto pelo noticiário fiquei sabendo que ela seria sócia de Rogério;

Que, efetivamente eu tinha contacto com Luiz Cláudio Leão, pois foi o responsável pela minha contratação, inclusive amizade;

Que, Fernando Fischer me auxiliava na montagem da documentação para participação nos processos de licitação, além das atribuições comerciais;

Que, Fernando Fischer, ainda dentro de suas atribuições, tinha um valor de caixa para despesas no desempenho de suas funções que eram executadas fora da matriz, tais como alimentação, combustível e pedágios, elaborando conseqüentemente um boletim de caixa para prestação de contas;

Que, em relação a Donizete Rosa, nunca tive qualquer contacto pessoal ou telefônico, entretanto, pelo que saiba, trabalhava na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, contudo não recordo o cargo que ocupava;

Que, posso afirmar que nada era relacionado com licitação, mesmo porque, em Ribeirão, nunca participei de licitação;

Que, Isabel Bordini na época ocupou o cargo de superintendente do DAERP e por duas vezes, se não me engano, tive contacto com a mesma, relacionados aos pagamentos das medições dos serviços de coleta de lixo de Ribeirão Preto;

Que, esses contactos com Isabel ocorreram em um período que o Wilney Barquete estava em férias;

Que, não conheci e também nunca ouvi falar sobre a pessoa de Walter Maximino;

Que, a área comercial nada tem a ver com a parte operacional, portanto, não tenho condições de informar sobre a forma como se desenvolvia o trabalho de varrição;

Que, em relação à participação em licitações sobre varrição e coleta de lixo, de forma genérica, a Leão Ambiental, em primeiro lugar tinha metas em relação aos contratos que pretendia concorrer, analisando-se as cidades que estavam por soltar licitações e aí em um trabalho conjunto com a Diretoria Comercial, Diretoria Operacional e a Presidência, elencávamos o nível de interesse em cada licitação;

Que, dentro desse nível de interesse a diretoria comercial deliberava sobre a forma em que ia se desenvolver os trabalhos na participação das licitações;

Que, nunca tive qualquer situação em haver recebido informação privilegiada de prefeituras;

Que, também nunca soube de situações em que se teria pago um percentual a Prefeitos sobre o faturamento mensal do serviço realizado em decorrência da licitação;

Que, sobre fatos noticiados por Rogério Buratti, nesse momento reportados a mim pela autoridade policial, sobre pagamentos de propinas para prefeitos

de Matão, Sertãozinho, Monte Alto e Ribeirão Preto, posso afirmar com plena convicção que nunca ouvi nada à respeito desses fatos;

Que, não havia qualquer tipo de acordo com empresas para participar de licitações;

Que, também afirmo que em momento algum houve por parte da Leão Ambiental a manipulação de editais de licitação para se beneficiar a citada empresa;

Que, os preços apresentados na propostas eram resultado de composição de preços, considerando o nível de rentabilidade que a empresa poderia alcançar ou não em determinados contratos, considerando inclusive as peculiaridades do município e o nível de competitividade que a empresa iria encontrar na licitação, sendo que dentro dessas explicações o preço era o vigente no mercado na época;

Que, efetivamente tive contacto com a empresa CONCITA, inclusive através do Sr. Múcio, não sabendo o cargo que ele ocupa, a qual se mostrou interessada em participar da licitação de varrição e coleta de lixo do município de Sertãozinho no ano de 2.004, entretanto, não participou, provavelmente, por falta de condições às quais não tenho condições de detalhar;

Que, nunca houve a procura de concorrentes para acordo de preços ou oferecimento de vantagens para que resultasse facilidades no vencimento de licitações;

Que, a empresa VILANOVA, cujo escritório está sediado na Capital Paulista, também desenvolvendo trabalhos de varrição e coleta de lixo, a conheço de fato, a qual sei que tinha interesse de participar da Licitação de Sertãozinho, entretanto, pelo que fiquei sabendo, não tinha conseguido algum tipo de certidão ou qualquer outro documento;

Que, inclusive, antes da licitação, a VILANOVA se mostrou interessada em prestar serviços à Leão Ambiental como sub-empresiteira;

Que, posso garantir que a Leão Ambiental nunca fez qualquer tipo de edital, sequer o de Matão, contudo posso esclarecer que algumas prefeituras enviam por meio eletrônico seus editais para os interessados em participar da licitação;

Que, não posso informar se a prefeitura de Matão tem essa forma de conduta;

Que, se bem me lembro, o único edital que tomei conhecimento da prefeitura de Matão era sobre o serviço de implantação de aterro sanitário, entretanto a Leão Ambiental não tinha condições técnicas para participar da licitação;

Que, o processo de licitação de Sertãozinho foi muito tumultuado, sendo suspenso pelo Tribunal de Contas, oportunidade em que os interessados retiraram as suas propostas e documentação, momento em que atendendo uma solicitação de um representante da empresa Gomes Lourenço, de forma cordial, um funcionário da Leão Ambiental, cujo nome não recordo, fazendo uma gentileza, retirou a proposta e documentação, encaminhando para a empresa Gomes Lourenço, devidamente lacrado, destacando-se que citada empresa pode confirmar esse fato;

Que, se não me engano por duas vezes tive contacto com o Múcio da CONCITA, sendo uma vez por telefone e a outra pessoalmente em Belo Horizonte – MG.;

Que, deste momento comparecem os Srs.Drs. Luiz Henrique Pacini Costa, Aroldo Costa Filho, Sebastião Sergio da Silveira e Naul Luiz Felca, Md. Promotores de Justiça desta Comarca, para acompanhamento do interrogatório;

Que, em relação a noticiários da imprensa de que eu seria a segunda pessoa que mais estaria conversando com Rogério Buratti, informo que no final do ano de 2.003, sua secretária pediu-me para que comprasse um telefone celular para o mesmo e eu adquiri um aparelho e a linha na cidade de São Paulo, no Shopping Center Iguatemi, da operadora TIM, e havendo a necessidade de cadastro, o telefone foi adquirido em meu nome e o repassei

para o Rogério Buratti, que deve ter utilizado por muito tempo, cujo número é 011-8101-1313;

Que, em relação ao Múcio, da CONCITA, não houve qualquer proposta de acordo entre as empresas para participar de alguma licitação;

Que, a empresa não participou de qualquer licitação em Jaboticabal;

Que, em Barretos comprou-se o edital, entretanto não houve interesse na licitação;

Que, em Monte Alto houve participação em licitação, sendo vencedora, tratando-se de coleta e tratamento de lixo hospitalar, no ano de 2.004;

Que, em Caçapava não houve participação, havendo um recurso de impugnação para o edital;

Que, em Matão, no meu período não houve participação em licitação;

Que, em Araraquara houve participação em licitação para compra de um hotel, sendo que a Leão não venceu esta licitação;

Que, em Franca a empresa participou de uma licitação para a coleta e tratamento de lixo hospitalar, entretanto não venceu;

Que, não participou de licitação em Santo André, nem na cidade de Itu e nem na cidade de Três Corações - MG;

Que, na Capital Paulista participou-se de uma licitação para varrição, contudo, a licitação não chegou ao final e vale destacar que a licitação foi muito conturbada porque o edital tinha muitas dúvidas em relação a composição de preços e de equipes, ocasionando a inabilitação da Leão no maior lote que a empresa iria participar;

Que, a Leão nunca teve qualquer relacionamento com a SILCON;

Que, a STEMAG é uma empresa que faz parte de um consórcio, cujo nome se não me falha a memória é ECONORTE, que presta serviços de tratamento de lixo hospitalar na cidade de Ribeirão Preto;

Que, a STEMAG faz parte do consórcio ECONORTE; Que, a Leão é sócia com um grupo português, SOMAG, na TRIÂNGULO do SOL que é uma concessionária de rodovias;

Que, a Leão contratou os serviços da Gomes Lourenço no ano de 2.003, entretanto não tenho condições de fornecer maiores detalhes porque não foi na minha época, só sei que ficou uma pendência financeira ate a minha saída;

Que, a J. GREGÓRIO não tinha qualquer relacionamento com a Leão, principalmente na minha época;

Que, tenho conhecimento da existência da doação de campanha eleitoral, o que era devidamente contabilizado;

Que, com relação a gravação 2121, fls. 2836, informo que se trata de uma explicação a algum superior meu que o dinheiro decorrente da venda do hotel, por licitação de Araraquara, na qual a Leão participou e não ganhou entrou na conta da pessoa jurídica que administra ou administrava o hotel, não podendo ser utilizado para pagar dívidas da prefeitura, pois o objetivo da empresa era o de receber as notas atrasadas que a prefeitura estava devendo;

Que, sobre o texto constante às fls.2837, mesma gravação, esclareço que a licitação ainda não tinha acontecido, entretanto, a Leão como concorrente tinha intenção de sagrar-se vencedora do processo de licitação, onde julgava que iria pagar um valor muito alto, conforme mencionado;

Que, sobre o diálogo de fls,2878, gravação 2132, esclareço que provavelmente trata-se de um repasse de dinheiro do Governo Estadual para o Municipal, para pagamento de dividas da prefeitura, o qual deveria ser para pagar as contas da prefeitura;

Que, a MB é outra empresa que compõe o consórcio ECONORTE;

Que, Heraldo é uma pessoa que trabalha na Prefeitura de Sertãozinho, o qual acho que é procurador da Prefeitura;

Que, “Edinho” pelo que eu saiba é o Prefeito de Araraquara, enquanto Donizete, se for o de Araraquara, imagino que seja o Secretário da fazenda, o qual conheci como DONI, entretanto não recordo o nome Custódio;

Que, sobre uma fala constante às fls.2882, gravação 2203, tive uma conversa com Fernando Fischer, onde eu tinha preocupação, pois íamos participar de uma licitação e o balanço não estava fechado e estaria fechado até o início da licitação, porém não iria sair o resultado da auditoria e aí eu queria saber, mediante uma consulta com o advogado, Dr. Mucio, se haveria risco de alguém impugnar;

Que, sobre o diálogo constante na gravação 2303 e 2308, fls.2887, informo que conversei com Fernando Fischer o qual se encontrava no Departamento de Compras da Prefeitura de Sertãozinho, objetivando observar toda a movimentação de concorrentes, para que pudéssemos obter uma situação de quem eram os nossos concorrentes, sendo que nesse diálogo estava me passando informações que não era privilegiadas, isso ocorrendo com qualquer empresa que lê estivesse;

Que, nessa mesma conversa Fernando me reporta as empresa que já haviam feito o depósito da caução, referindo-se á CONCITA, bem como TRANSPOLIX e outras;

Que, na conversa constante às fls.2888, informo que houve uma conversa com Fernando Fischer sobre uma solicitação do prefeito de Matão, Jayme Gimenes, para doação de uma pequena quantidade de concreto a uma igreja, entretanto, o concreto foi retirado pela igreja de outra empresa, expedindo-se a nota em nome de uma menina, conseqüentemente não havendo possibilidade da Leão pagar aquele concreto para aquela empresa;

Que, embora não me lembre, mas deve ser o valor de R\$ 6.600,00, conforme consta no diálogo;

Que, o valor da nota foi reemitido em nome da Leão, acrescentando-se juros;

Que, sobre a gravação, 2325., fls.2889, não tenho condições de informar qual seria a licitação;

Que, sobre a informação oficial, ele quis dizer que seria a informação do dia;

Que, sobre o diálogo de fls.2.892, gravação 2.405, esclareço que tenho um conhecido de nome Cris Mélis, que conhecia o Sr. Múcio e como eu ia fazer uma visita ao Múcio em Belo Horizonte, pedi-lhe para que me apresentasse, pois eu queria conversar com o Múcio e sondar dele qual era a intenção ou a capacidade que ele tinha para participar das licitações em São Paulo, tudo a critério de competitividade;

Que, conversei com o Múcio e fui muito bem recebido;

Que, sobre a gravação 19282, fls.2896, quando falo sobre o Tribunal de Contas e sobre um contrato de quase R\$5.000.000,00, esclareço que conversava com minha namorada de nome Vivi, na cidade de São Paulo, e lhe comentava sobre o meu dia;

Que, sobre uma conversa às fls.2897, gravação 19432, não me lembro sobre esse assunto;

Que, sobre o arquivo 19455, fls.2899, numa conversa provavelmente com Dr. Mucio, lembro-me que o assunto tratava-se de relatar o que eu tinha ouvido na prefeitura com relação à representação da prefeitura ao Tribunal de Contas;

Que, sobre a conversa de fls.2900, gravação 19462, informo que em Sertãozinho havia ocorrido a entrega de documentos na licitação, mas que havia sido suspensa a licitação por força do Tribunal de Contas;

Que, sobre uma conversa de fls.2902, com Heraldo, como a Prefeitura de Sertãozinho tinha um escritório de advocacia que cuidava dos assuntos com relação ao Tribunal de Contas e que tinha perdido os prazos com relação ao Tribunal, o próprio Heraldo estava se encaminhando para São Paulo para fazer o protocolo;

Que, no tocante à fls.2904, converso com o Wilney sobre a devolução de uma caução, da licitação do hotel de Araraquara e no final estou relatando o andamento do processo da prefeitura de Sertãozinho;

Que, sobre a gravação 19725, fls.2909, informo que talvez esteja conversando sobre um advogado o quanto ele gostaria de cobrar para fazer um serviço para a Leão;

Que, em relação às fls.2911, quando se fala de Fulvio e ver se consegue transferir para ele a sua preocupação, quero deixar claro que não se trata de qualquer interferência;

Que, em relação ao arquivo, 19976, fls, 2913, estou me referindo a uma cobrança que deve ser feita nas prefeituras que não pagam, principalmente Araraquara e Matão;

Que, sobre a conversa 20147, fls.2916, trata-se de um assunto relacionado á Prefeitura de Caçapava, para impugnar o edital e quando falo em “ Bem bolado” estou me referindo a um trabalho bem feito;

Que, não me lembro quem seria a pessoa de Welington;

Que, sobre essa operação triangular, conforme fls.2923, provavelmente se trata de um edital para venda de um terreno da prefeitura de Araraquara, o qual previa como forma de pagamento os créditos junto à prefeitura, daí a operação triangular;

Que, como eu não cuidava da parte de imóveis, não me recordo se houve alguma participação da Leão;

Que, nos termos do arquivo 21024, de fls.2928, quando me refiro ao “Chefe” trata-se do Wilney, provavelmente, e o “Chefão” trata-se do Luiz Cláudio;

Que, José Aprígio era um vereador de Sertãozinho;

Que, nos termos de fls.2931, gravação, 21534, quando se fala de “Isabel” é a Isabel Bordini do DAERP, fui tratar com a mesma sobre o reajuste do contrato previsto em Lei, entretanto, não existia autorização para este

reajuste, sendo uma fatura no valor antigo para se discutir depois sobre a autorização para o reajuste;

Que, sobre um diálogo de fls.2931, gravação 21524, quando se fala que o “Jayme deu autonomia total para tocar o negócio”, nada posso falar pois não me lembro, assim como não me lembro da fala “café no lixo”;

Que, na gravação 21578, fls.2943, quando se fala de “Donizete de Monte Alto”, provavelmente seja o prefeito de Monte Alto;

Que, quando me refiro a Três Corações, retiramos o edital para ver se havia interesse na participação, entretanto a cidade se mostrou muito distante, de acessos difíceis e não tínhamos condições técnicas para atender as exigências do edital;

Que, não sei se Mucio, da CONCITA, teria participado de alguma licitação em Três Corações e sobre algum diálogo que eu tivera com o mesmo, não me lembro o teor;

Que, Donizete Sartore era o prefeito de Monte Alto na época em que eu trabalhava na Leão;

Que, sobre o diálogo 28828, fls.2937, quando se refere a dar “seiscentos contos” para ele correr o risco de ganhar, a conversa se refere à visita de um candidato, provavelmente Airton, de Franca, a prefeito, que veio fazer solicitações de ajuda à campanha, entretanto nada foi dado;

Que, o Eduardo, trata-se de Eduardo Frediani, sendo diretor operacional da Leão Ambiental, subordinado ao Wilney, comentando-se sobre o valor de R\$ 49.000,00 por equipe, que era o valor suficiente para cobrir os custos da Leão na cidade;

Que, sobre a pessoa de Ciro, não me recordo, e quando se fala em “adoçar a boca” não sei o que está querendo dizer;

Que, a pessoa que menciona isso provavelmente seja o Fernando Fischer;

Que, quando se fala em “uso da máquina aqui em Ribeirão”, estou conversando com o Flavio, representante do consórcio ECONORTE, que é o proprietário do equipamento que presta serviço para a Leão e estávamos tratando inicialmente da contratação por parte da Leão da capacidade excedente do equipamento para a prestação de serviço em outro município, pois a máquina tinha uma capacidade de 180 toneladas por mês e estava sendo utilizada para 120 à 140 toneladas de tratamento do lixo hospitalar;

Que, em relação ao lixo hospitalar, conforme fls.2939, quando se fala em entrar com R\$2,80, provavelmente esteja se referindo à falta de capacidade que ele tem de prestar o serviço uma vez que o equipamento dele, disponível para esse serviço, se encontra em Campinas, portanto, o custo do transporte inviabiliza a prestação do serviço;

Que, conforme arquivo 21855, de fls. 2938, o Fernando está me relatando o que estaria ocorrendo em Sertãozinho, conforme já expliquei momentos antes em meu interrogatório;

Que, nos termos de fls.2940, quando se fala em “pagar uma taxa para o DAERP”, trata-se de um taxa que autoriza a entrada de lixos hospitalares de outros municípios, conforme a legislação municipal, além de outras exigências municipais;

Que, quando eu falo que o João tem uma licença, trata-se do João Gregório, que tem um equipamento antigo ao que me consta e que não deveria mais ter licença de uso, entretanto, de fato teria essa licença;

Que, nos termos do arquivo 21864, de fls.2947, esclareço que eu conversava com o Wilney sobre a possibilidade da J. Gregório apresentar um preço muito baixo e nós tentaríamos impugnar a participação deles mostrando a inexequibilidade, tendo em vista o baixo preço, objetivando tratar com o prefeito ou a prefeitura, convencendo-o;

Que, a licitação chegou a acontecer, tendo sido vencida pela Leão e a J. Gregório foi desclassificada, segundo o que me lembre por falta de documento;

Que, onde comentou-se em valores, conforme fls.2944, em conversa com o Flavio da ECONORTE, trata-se de uma tratativa comercial com relação à diferença de preço a qual ele gostaria de me cobrar e a que eu estaria disposto a pagar com relação à contratação da capacidade ociosa do equipamento;

Que, quando eu falo que devemos separar as duas situações, é sobre o assunto de um pleito da ECONORTE para o reajuste de preços dos serviços que a ECONORTE já vinha prestando à Leão;

Que, em relação à conversa de fls.2946. informo que com relação à diferença de R\$ 1,30 a que se refere, para o transporte, na verdade não era exatamente isso, pois, sobre o custo de contratação do serviço de tratamento do lixo hospitalar eu deveria ainda somar os custos do tributo mais os custos de administração da Holding, o que mostrou que essa diferença ainda era insuficiente para remunerar o transporte na execução desse trabalho;

Que, ainda sobre a conversa de fls.2947, afirmo que não houve nenhum tipo de acordo com o Flavio da MB, no caso da licitação de Monte Alto;

Que, conforme arquivo 21875, fls.2949, quando se fala de uma estratégia para tentar tirar a J. Gregório, via prefeito, quero deixar bem claro que não se trata de qualquer influência ou negócio escuso, e sim por meio de recursos legais;

Que, com relação ao arquivo 21876, fls.2950, quero deixar claro que trata-se de uma força de expressão, numa conversa interna;

Que, não chegamos a conversar com o prefeito sobre essa situação porque a J. Gregório foi desclassificada;

Que, em relação ao conteúdo de fls.2954, a SILCON não pode participar porque não apresentou a caução no tempo oportuno e como a J. Gregório era concorrente e ia entrar, contudo não tínhamos idéia do preço, e pelos cálculos de custo de transporte que fizemos, chegamos à conclusão que seria

inviável a execução dos serviços por qualquer outro concorrente que não estivesse instalado próximo à cidade;

Que, com o cálculos apresentou-se o preço de R\$ 2,70 e vencemos a licitação por conta da J. Gregório ter sido desclassificada por falta de documento;

Que, conforme fls.2955, quando se refere ao Batata, trata-se do Secretário da Fazenda de Matão, cujo nome não sei, e o Jayme trata-se do então prefeito de Matão, o qual orientou a se fazer uma carta para quebrar a ordem cronológica de pagamento;

Que, em decorrência da competitividade de mercado, eu tinha a sensibilidade de verificar por meio de funcionários da empresa Leão dados que eram importantes para se estabelecer o preço correto para efetivamente concorrer e sagrar vencedor;

Que, conforme fls.2957, gravação 21942, quando eu falo em “Termo” deve tratar-se de termo de aditamento de contrato;

Que, quando falo em “GL” trata-se da Gomes Lourenço, provavelmente;

Que, nos termos do diálogo de fls.2963, gravação 22060, discorrendo sobre uma “informação na segunda-feira”, dita por Fernando, não me lembro;

Que, sobre a conversa de fls.2966, a VILANOVA, pelo que percebi, estava tentando conseguir uma certidão para participar da concorrência e ao final do prazo acredito que não deve ter conseguido e aí nos procurou para tentar prestar serviços como sub empreiteira, entretanto nada se concretizou;

Que, a pessoa com a qual eu me reunia chama-se José Eduardo, provavelmente, representando a VILANOVA;

Que, nunca houve qualquer proposta financeira para acerto; Que, eu fazia uma visita ao escritório da empresa VILANOVA;

Que, nos termos de fls.2967, gravação, 22113, quando menciono que estava saindo do escritório da VILANOVA, foi quando eu tive a impressão que a

empresa provavelmente estava com dificuldades para conseguir alguma certidão, pois de fato não conseguiu apresentar a proposta;

Que, André pode ser um dos funcionários da Leão Ambiental, ou até meu primo;

Que, realmente o departamento comercial da Leão Ambiental formava uma encadernação contendo os acontecimentos referentes a determinados editais, tais como Sertãozinho;

Que, sobre a conversa de fls.2970, arquivo, 22125, trata-se de uma conversa que tive com minha namorada, sem quaisquer outras referências e no arquivo 22152, trata-se de uma conversa com Fernando Fischer, o qual esclarecia que já tinha dado uma olhada em nossos documentos e quando fez referência ao Roberto da STEMAG foi apenas para dizer que outra empresa já tinha chegado na cidade;

Que, a STEMAG também pertence ao consórcio que presta serviços à Leão, de coleta de lixo;

Que, sobre a gravação 21964, fls.2958, informo que não me recordo do teor dessa conversa, sendo que talvez eu estaria conversando com minha namorada Vivi;

Que, Shida, trata-se de Eduardo Oshida, o qual trabalha na Gomes Lourenço;

Que, Carlos, da Gomes Lourenço, tive um ou dois contactos com ele, entretanto, com Eduardo tive mais contacto, em decorrência de cobranças á Gomes Lourenço, conforme já mencionei neste interrogatório, tratando-se do valor de R\$ 12.000,00;

Que, em relação ao cheque, nada tem a ver com a licitação, pois a Gomes Lourenço participou efetivamente da licitação e o cheque se referia à conta já mencionada anteriormente;

Que, em relação à gravação 22862, fls.2978, a minha conversa com Eduardo diz respeito ao cheque emitido em caráter de caução com relação àquela nota pendente de 2.003, já mencionada;

Que, em relação à gravação 22130, fls.2969, esclareço que trata-se da intenção de José Eduardo de encaminhar demonstração de sua capacidade técnica para eventualmente vir a executar serviços à Leão, como sub empreiteira;

Que, nesse momento ao ver o Mapa de Licitações, fls.4189 à 4198, informo que eram preenchidos pelo departamento comercial, por mim, ou pelo Fernando Fischer ou até mesmo por alguma secretária a nosso pedido por telefone, cujos assuntos eram de meu conhecimento e do Fernando;

Que, trata-se de um documento constantemente atualizado;

Que, em relação ao arquivo 27170, fls.2972, informo que se trata de um aviso ao Wilney de que eu já havia posicionado o Luiz Cláudio à respeito dos acontecimentos durante a licitação, para que ele não achasse que eu estava passando por sobre a hierarquia e com relação à “baixinho”, era um apelido interno para referenciar o Luiz Cláudio;

Que, ao estender ao máximo, eu quis dizer provavelmente em estender ao máximo o contrato vigente;

Que, nunca fui com Heraldo e Aprígio no Tribunal de Contas do Estado, entretanto, apresentei essas duas pessoas a um advogado que cuidava de assuntos juntos ao Tribunal de Contas, de nome Floriano;

Que, ao ver os documentos de fls.4265 à 4267 e 4278, afirmo desconhecer do que se trata;

Que, sobre os documentos de fls.4279 à 4283, não os conheço e também desconheço se a Leão teria feito qualquer defesa para qualquer prefeitura;

Que, não era comum, como procedimento da empresa, dar presentes para membros de comissões de licitação;

Que, em relação ao conteúdo do documento de fls.4095, não me encontrava na Leão Ambiental e não exercia o cargo de diretor, pois trabalhava como gerente comercial da Leão Engenharia;

Que, Ali é um médico na Capital Paulista que tem um plano de saúde que presta serviços para todas as empresas de limpeza e varrição;

Que, inclusive ele solicitou-me que o apresentasse à Leão para estender seus serviços até esta empresa, o que não aconteceu porque acabei saindo da Leão;

Que, não lembro de nenhuma conversa com Fischer no sentido de antecipar R\$15.000,00 para o “Chefão” de Sertãozinho;

Que, nunca tive qualquer conversa com o Donizete de Monte Alto sobre o pagamento de propina para ele;

Que, não preparei junto com o Heraldo de Sertãozinho a contestação dos questionamentos do Tribunal de Contas;

Que, nunca conversei com o irmão da prefeita de Jaboticabal, Sr. José Rocha, e nem o conheço;

Que, com relação à gravação 20346, não me recordo quem seria o beneficiário da cidade de Sertãozinho, referido nessa conversa, acerca do depósito de seis mil reais;

Que, não sei dizer quem seja a pessoa conhecida por “charuteira” que seria integrante da comissão de licitação de São Paulo;

Que, “Bira” é proprietário de uma empresa de lixo em São Paulo, cujo nome se não me engano é CONSTRURBAN, e as conversas que mantive com o mesmo era sobre a associação de empresas que ele representava denominada ANELURB;

Que, não me recordo para quem reservei um apartamento no Hotel Meliá, na Capital paulista no dia 29 de abril de 2.004;

Que, sobre uma conversa que tive com Donizete, para “definir aquilo”, provavelmente tenha sido o período de fêria do Wilney em que o Donizete estava procurando algum representante da Leão para reunião;

Que, não sei esclarecer o que seria qual “disposição” a Leão & Leão estaria se referindo ao mencionar a licitação de Três Corações, uma vez que já afirmei que a Leão não participou de tal licitação;

Que, nunca fui encarregado pelo Wilney para entregar qualquer presente ao Colela, deixando claro que eu nunca entreguei presente algum;

Que, com relação ao documento de fls.4100, desconheço a planilha e seu conteúdo e com relação á planilha de fls.4101, era um movimento de caixa conforme eram apresentadas as despesas do funcionário Fernando Fischer e se houve aprovação acredito que houve o reembolso;

Que, com relação aos presentes, se Fernando tivesse participado de eventos sociais, tais quais aniversários e sendo valores de pequena monta, não veria pessoalmente problemas para aprovação; Que, Paulo Bernardi é advogado da Prefeitura de Matão;

Que, não conheço o Dr. Caruzo;

Que, não conheço José Roberto, vulgo Melancia, da prefeitura de Bebedouro e nem Dr. Rodnei do jurídico da Prefeitura de Matão;

Que, Fernando Fischer sempre ficava do lado de fora do balcão, onde outras pessoas também podiam ter acesso. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme.

8.6.20. FERNANDO FISCHER

O Sr. Fernando José de Moraes Fischer 36, brasileiro, administrador de empresas, prestou dois depoimentos na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP. O primeiro, ao Delegado Titular Dr. Benedito Antonio Valencise, no dia 10 de agosto de 2005, acompanhado do advogado Dr. Daniel Morimoto, OAB-146.102/SP, na presença do Dr. Aroldo Costa Filho e do Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, Promotores de Justiça de Ribeirão Preto.

Com referência às investigações objeto do Inquérito Policial nº 50, de 2004, suas principais declarações foram descritas no item 8.3.2.1 deste relatório. Em relação às investigações do Inquérito Policial nº 26, de 2005, nesse primeiro depoimento ele declarou:

Que, no mês de novembro de 2.002, ingressei na empresa Leão & Leão, ocupando a função de Gerente Comercial, sendo que mandei um currículo profissional e fui chamado pelo Diretor Comercial, Sr. Silvio Caparelli;

Que, após a entrevista fui contratado e comecei recebendo os salários de R\$ 4.000,00, exercendo as funções de gerente comercial, na Leão Ambiental;

Que, uma das atividades era o de locar contêiners para coleta de lixos em grande quantidade nesta cidade de Ribeirão Preto e em outras cidades;

Que, na parte de licitações, havendo necessidade de se providenciar documentos, eu era o responsável pelo controle da documentação, leitura de editais de licitação e a montagem dos documentos para participação nas licitações;

Que, a terceira atividade era referente à cobranças relacionadas normalmente a prefeituras que não faziam o pagamento corretamente, em dia;

Que, quando ingressei na Leão Ambiental o presidente era o Sr. Rogério Buratti e Silvio Caparelli era o meu Diretor Comercial, destacando-se, conseqüentemente, que o Sr. Buratti era meu chefe mediato, enquanto Silvio era o chefe imediato;

Que, trabalhei na Leão de novembro de 2.002 até setembro de 2.004, sendo que a partir de janeiro de 2.003 o presidente da Leão Ambiental passou a ser o Wilney Marcio Barquete;

Que, Buratti, muito embora eu não tivesse quase contacto com ele, passou para outros cargos, inclusive o de Vice Presidente da Leão;

Que, somente exerci a função de gerente comercial na Leão Ambiental;

Que, quando eu entrei na Leão Ambiental, não conhecia Marcelo Franzine e somente fiquei conhecendo quando ele veio trabalhar na Leão Ambiental, exercendo o cargo de Diretor Comercial;

Que, antes ele trabalhava na Leão Engenharia;

Que, eu era subordinado ao Marcelo Franzine e sei que ele tomava as decisões juntamente com o Presidente da Leão Ambiental;

Que, não tinha qualquer tipo de relacionamento com Marcelo;

Que, se não me engano, Marcelo Franzine foi para a Leão Ambiental em outubro de 2.003, lá permanecendo até nossa saída em setembro de 2.004, donde ele também saiu;

Que, Wilney Barquete era o superior imediato de Marcelo Franzine;

Que, Luiz Cláudio Ferreira Leão era o presidente do grupo;

Que, quando eu entrei na Leão Ambiental trabalhei apenas quarenta e cinco dias com Rogério Buratti, entretanto não de forma direta;

.....

Que, sobre a BBS, apenas tenho conhecimento pelos jornais;

Que, da mesma forma nada sei sobre a GTECH;

Que, também não conheço a Sra. Lourdes Perico;

Que, não conheço a esposa de Rogério Buratti, portanto nada posso falar se ela tinha alguma relação com a Leão ou com a BBS;

Que, sobre João Francisco apenas sei que deveria ser contador do grupo Leão;

.....

Que, nunca participei de qualquer tipo de falcatura;

.....

Que, nada posso falar sobre doações de campanha eleitoral;

Que, me considero inocente e estou muito triste com o que vem acontecendo e em virtude de toda essa exposição, inclusive afetando meus familiares;

.....

O segundo depoimento do Sr. Fernando José de Moraes Fischer, prestado à Dr^a. Lúcia Bocado Batista Pinto, Delegada Assistente da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 1º de junho de 2006, acompanhado do advogado Dr. Daniel Morimoto, OAB-146.102/SP, contém importantes declarações a respeito das investigações do Inquérito Policial nº 26, de 2005:

Que, ratifico os termos de meu interrogatório prestado nos autos de Inquérito Policial nº 050/2004, acostado às fls.4298/4303;

.....

Que, como Gerente Comercial, eu nunca participei das reuniões com os diretores, como também nunca fui ligado a nenhuma atividade da área operacional da empresa, nunca tendo sido vinculado aos atos de execução dos contratos;

Que, não tenho conhecimento de que a empresa Leão & Leão seja proprietária de aviões, desconhecendo se a empresa adquiria combustível para aeronaves, sendo que tanto este tipo de aquisição, como qualquer outra compra, eram realizados por outro departamento da empresa, acreditando ser pelo departamento de compras, repetindo que eu não tenho conhecimento de que a empresa adquiria combustível para avião;

Que, quanto às empresa TWISTER, RAFBRAS e LUIZINHO, informo da mesma maneira que as desconheço, tendo em vista que o meu setor era apenas comercial, não tendo relação com outros setores da empresa, como o financeiro, compras e operacional, sendo que somente recentemente, através da imprensa, tomei conhecimento de que as aludidas empresas teriam negócios com a empresa Leão & Leão, esclarecendo que durante o tempo em

que trabalhei como Gerente Comercial não mantive contacto com tais empresas, desconhecendo ainda os negócios eventualmente mantidos;

Que, da mesma forma desconheço por completo a empresa denominada Transportadora Garbuio;

Que, perguntado sobre o responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos pela empresa Leão & Leão, respondeu que: provavelmente era feito o controle e recebimento pelo almoxarifado, porém, não sei especificar o nome do encarregado ou responsável, pois, também não tinha contacto com materiais ou produtos adquiridos pela empresa, sendo que da mesma forma desconheço quem era responsável pelas notas fiscais;

.....

Que, sobre a conversa nº 19.788, esclareço a pedido de Marcelo Franzine, com quem eu dialogava na ocasião, e ainda dentro das minhas atribuições, apenas elaborei a planilha de juros dos pagamentos em atraso pela Prefeitura de Ribeirão Preto, a qual também procrastinava sistematicamente o pagamento, sendo que nessa prefeitura havia dois contratos pactuados, tendo entregue essa planilha a Marcelo, provável portador direto do documento;

.....

Que, Carlos Alberto Salmazo, tratava-se de um Gerente Comercial, que tratava da parte de concreto e pavimentação na empresa Leão Engenharia e Pacola era o superintendente da holding;

Que, o “Carlos Alberto” mencionado na segunda parte do diálogo trata-se de Carlos Alberto Leão;

.....

Que, quando Marcelo me diz “fica esperto com o telefone”, significa que é para eu atender o telefone tão logo seja chamado, tendo em vista o péssimo hábito de deixar meu telefone sempre no modo vibratório e silencioso, não atendendo muitas vezes as chamadas de imediato;

Que, indagado a respeito do desenvolvimento dos serviços de varrição em Ribeirão Preto e do controle de metragem, informo que como mencionado no início deste ato, eu nunca executei qualquer tipo de atribuição relacionada ao contrato licitatório de Ribeirão Preto ou de qualquer outra cidade, sendo que não era esta a minha função, nunca tive contacto com a parte financeira e operacional da empresa, nunca tive contacto com qualquer pessoa da prefeitura de Ribeirão Preto ou qualquer outro órgão ou autarquia, causando grande estranheza a minha convocação para depor neste processo, ressaltando finalmente que todos esses fatos me acarretaram prejuízos irreparáveis na minha vida pessoal, familiar e profissional.

8.6.21. EUCLYDES RENATO GARBUIO

O Sr. Euclides Renato Garbuio, 65, brasileiro, empresário, dono da empresa Twister Químicos Ltda., prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 6 de abril de 2006, na presença do seu constituído advogado, Dr. Célio Amaral, OAB-80931, e do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, tendo declarado:

Que, sou proprietário de uma empresa denominada Transportadora Rodoviária de Petróleo, sita nesta cidade de Rio Claro, tendo aproximadamente 130 ou 140 motoristas, bem como, em torno de 130 ou 140 caminhões que transportam derivados de petróleo, cujo endereço é rua 02 nº 49, nesta cidade de Rio Claro;

Que, trabalho neste ramo desde o ano de 1972;

Que, não conheço a empresa TWISTER, sobre a qual somente ouço comentários, pois ouço que trata-se de uma empresa cujo trabalho desconheço e que prestaria algum tipo de serviço;

Que, sou proprietário único da minha empresa, entretanto não tenho conhecimento dos trabalhos que a minha empresa desenvolve;

Que, normalmente minha empresa transporta derivados de petróleo para a Petrobrás, apanhando na cidade de Paulínea;

Que, normalmente os derivados de Petróleo são transportados para as cidades de Campo Grande, Cuiabá, Brasília, Goiânia, Uberlândia, fazendo a transferência para onde for solicitado;

Que, para a cidade de Ribeirão Preto já ocorreu transporte de derivado de petróleo em pequena escala, utilizado no asfalto;

Que, para Ribeirão Preto este transporte não era freqüente, ocorrendo alguma viagem longe, longe;

Que, a empresa Leão&Leão de Ribeirão Preto recebia o produto, tratando-se de asfalto;

Que, a Mercadoria sempre era acompanhada da devida Nota Fiscal, entretanto não lembro qual era a empresa que a emitia;

que, é costume quando se retira o material da Petrobrás não se consta o nome do motorista que está transportando o produto;

Que, considerando-se que cuido somente da parte mecânica da empresa, não tenho condições de informar a partir de quando iniciou-se este transporte de produtos asfálticos para Ribeirão Preto e nem o número de viagens;

Que, quando ocorrida a solicitação para o transporte o caminhão se dirigia até a Petrobrás para o carregamento, transportando em seguida para o local mencionado;

Que, nunca vi qualquer papel semelhante à nota fiscal TWISTER QUÍMITCOS LTDA, de fls. 10441 que neste momento me é exibida e desconheço totalmente.

8.6.22. CÉLIO AMARAL

O Sr. Célio Amaral, 44, brasileiro, advogado, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 6 de abril de 2006, na presença do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, quando declarou:

Que, sou o advogado e representante da empresa Euclides Renato Garbuio, firma individual, sediada nesta cidade de Rio Claro, deixando claro que tenho conhecimento de todo o seu funcionamento, desde há mais de 10 anos;

Que, essa empresa é responsável pelo transporte de produtos derivados de petróleo, açúcar e soja, tudo a granel, sendo caminhões tanques e caminhões caçamba;

Que, posso dizer que praticamente todos os caminhões desta empresa são licenciados nesta cidade de Rio Claro, normalmente tendo as letras CNR nas placas;

Que, considerando-se a natureza do serviço, ou seja, o transporte do petróleo, não trabalhamos para terceiros, apanhando o produto nas bases da companhia distribuidora de petróleo, somente a Petrobrás e coligadas, levando ao destinatário;

Que, existem dois tipos de fretes, um deles tratando-se de “transferência”, quando o remetente e o destinatário são os mesmos e a entrega se dá na medida em que a companhia vende o produto para terceiros;

Que, na nota fiscal, obrigatoriamente, anota-se o nome do motorista, horário de carga e descarga, local, placa do veículo, quantidade transportada, os impostos que incidem, sendo tudo devidamente contabilizado;

Que, posso afirmar que é impossível a empresa que represento ter transportado quaisquer produtos para a empresa constante numa Nota Fiscal

que neste momento me é exibida, denominada TWISTER QUÍMICOS LTDA;

Que, há outro tipo de frete denominado “retirada”, ocorrendo em favor da companhia da Petrobrás, adquirindo álcool das usinas e a empresa que represento, efetua o frete do álcool;

Que, esclarecendo, este tipo de frete somente ocorre com o álcool na forma, ora, esclarecida;

Que, nesse momento, também, ao verificar o documento constante como nota fiscal 001128, de fls. 10534 do I.P. 026/05, TWISTER QUÍMICOS LTDA, quero deixar bem claro que além, de não conhecer esta empresa, bem como, informando que a empresa que represento nunca prestou qualquer serviço para esta tal Twister, ainda consta a razão social de forma errada, Euclides Renato Garbuio, pois na verdade a Euclides Renato Garbuio Firma Individual;

Que, além do mais, a placa do veículo constante, KTC-5960-Rio Claro, não pode pertencer aos veículos da empresa que represento;

Que, também ao observar este documento, não se consta a identificação e assinatura do recebedor;

Que, inclusive, a empresa que represento não transporta a mercadoria Solbrax QP;

Que, a empresa que represento já transportou até a empresa Leão&Leão em Ribeirão Preto, somente asfalto adquirido da Petrobrás, sendo que a nota expedida efetivamente era da Petrobrás;

Que, o transporte de asfalto exige uma série de cuidados e veículo adequado com empresa especializada para não deteriorar o produto;

Que, os caminhões da empresa que represento nunca fizeram qualquer carregamento na Rua Augusta nº 2366, Cerqueira César, São Paulo-Capital;

Que, em relação à Nota Fiscal constante como sendo RAFBRAS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., fls. 10.600, igualmente posso asseverar com certeza absoluta que a empresa que represento, em momento algum fez algum tipo de transporte, a qual contei em seu bojo, dados errôneos ou provavelmente falsificados em relação a empresa;

Que, neste caso, sequer, possui a placa do veículo;

Que, a procedência desse produto SOBAX QP, talvez não seja da Petrobrás, de acordo com o meu conhecimento;

Que, em relação as demais notas da TWISTER constante neste Inquérito, posso afirmar e confirmar tudo o que disse também;

Que, repetindo, enfatizo que a empresa que represento nunca transportou este produto denominado SOLBAX;

Que, toda a operação da empresa que represento, é devidamente contabilizada, colocando-a a disposição para quaisquer esclarecimentos;

Que, sobre algum material transportado para a Leão&Leão, a empresa tem condições de exhibir os documentos pertinentes.

8.6.23. GERALDO TREVISANUTO

O Sr. Geraldo Trevisanuto, 58, brasileiro, motorista aposentado, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 6 de abril de 2006, na presença de seu constituído advogado, Dr. Carlos Rossetto Junior, OAB 118.908, e também na presença do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, tendo declarado:

Que, trabalhei na empresa Comercial Luizinho por 18 anos, sendo que deixei de lá trabalhar desde há seis meses;

Que, eu trabalhava como motorista de caminhão no transporte de cimento, cal e argamassa;

Que, eu viajava normalmente pela região de Jaú;

Que, nunca fui entregar cimento na cidade de Ribeirão Preto;

Que embora não me lembre do ano, pois já faz algum tempo, eu transportei cimento nas rodovias que estavam sendo construídas nesta região de Jaú, para a empresa Leão & Leão;

Que, lembro-me que quando carregava o caminhão de cimento ensacado, constava-se na Nota a quantidade, o nome do motorista, bem como, a placa do caminhão;

Que, pelo que eu saiba, sempre marcava-se a placa do caminhão;

Que, quando eu entregava o cimento, o recebedor assinava o canhoto da nota, o qual eu trazia de volta e entregava para a Comercial Luizinho, pois era o comprovante da entrega do produto;

Que, não lembro quem era a pessoa que recebia o material na rodovia, pois tratava-se de bastante gente;

Que, neste momento, ao ver a Nota Fiscal nº 033539, as fls. 11513, do presente Inquérito Policial de nº 026/05, inclusive contendo o meu nome como motorista transportador, posso dizer que esse material foi transportado por mim e consta nesta mesma nota uma assinatura que efetivamente foi feita por algum encarregado da Leão & Leão recebendo esse produto, contudo, não tenho condições de identificá-lo, pois como já falei, havia muita gente trabalhando na empresa Leão & Leão;

Que, ao ver as notas fiscais constante as fls. 11399 e 11408 do mesmo I.P., informo que não tenho condições de fornecer detalhes porque já faz muito tempo, tratando-se de notas emitidas respectivamente em 30/08/2002 e

05/09/02, entretanto, um carimbo constante nestes documentos são procedentes da empresa que recebeu o material;

Que, como já falei, o recibo era dado no canhoto que era trazido;

Que, não conheço a sede da empresa Leão & Leão;

Que, o cimento era entregue para as pessoas que estavam trabalhando na rodovia;

Que eu me lembro, nunca vi qualquer veículo da empresa Leão & Leão carregando cimento na Comercial Luizinho, informando que eu parava pouco nesta empresa, pois o meu trabalho era o transporte.

8.6.24. PAULO DOS SANTOS ROSA

O Sr. Paulo dos Santos Rosa, 40, brasileiro, casado, motorista, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 6 de abril de 2006, na presença de seu constituído advogado, Dr. Carlos Rossetto Junior, OAB 118.908, e também na presença do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, quando declarou:

Que, trabalho como motorista na Comercial Luizinho, nesta cidade Dois Córregos, há 10 anos;

Que, sou habilitado a dirigir caminhão e carreta, utilizados no transportes de cimento, cal ou argamassa;

Que, os veículos são caminhões com carroceria aberta, transportando esses produtos sempre ensacados;

Que, normalmente ao se realizar as viagens, muda-se de veículo, portanto, deixo claro que não trabalho sempre com o mesmo caminhão;

Que, esse material é carregado na própria Coml. Luizinho, sita nesta cidade de Dois Córregos, na Rua Sebastião de Oliveira Lima, cujo número não me recordo;

Que, o proprietário da transportadora chama-se de Luiz Carlos Altimari;

Que, embora eu não tenha condições de precisar, pois viajo constantemente, acredito que o número de caminhões pertencente a esta transportadora, gire em torno de 50 veículos;

Que, tenho conhecimento que o cimento é procedente da cidade de Ribeirão Grande/SP, sendo transportado pelos veículos dessa mesma empresa;

Que, pelo que sei o cal é procedente de Itapeba/SP;

Que, tenho certeza absoluta que nestes últimos dez anos, nunca fiz qualquer transporte de cimento, cal ou argamassa para a cidade de Ribeirão Preto;

Que, conheço a empresa Leão & Leão e já transportei cimento procedente da Coml. Luizinho para essa empresa que trabalhava na rodovia, destacando-se a rodovia que liga Jau a Araraquara, destacando que já faz algum tempo, embora não tenha condições de precisar;

Que, fiz várias viagens levando cimento igualmente para a Leão & Leão na rodovia sita no município de Jaboticabal;

Que, lembro-me que ao sair da Comercial Luizinho era feita Nota para o transporte da mercadoria, constando a quantidade de sacas, nome do motorista e a placa do veículo, sendo que após a entrega da mercadoria apanhava-se o recibo que era o canhoto da nota;

Que, neste momento ao verificar uma Nota Fiscal em nome da Comercial Luizinho, constante as fls. 11. 512 do presente Inquérito Policial, inclusive contendo o meu nome como transportador, cujo veículo consta no documento como a placa BOS-0797/Dois Córregos, posso dizer que efetivamente, a mercadoria nela citada, foi entregue para a empresa Leão & Leão, apanhando-se o devido recibo que foi entregue na transportadora;

Que, conforme já afirmei, o produto era entregue na rodovia, motivo pela qual, nada posso falar sobre o endereço da empresa;

Que, desejo esclarecer também, que em certos momentos, havendo urgência do transporte, embora constando o meu nome na nota fiscal, o produto era transportado por outro motorista;

Que, pelo que me lembre, eu mesmo fiz inúmeras viagens transportando cimento para Jau e para Jaboticabal, destinados a empresa Leão & Leão;

Que, toda vez que o produto foi entregue. apanhou-se o recibo correspondente;

Que, é de meu conhecimento que em todo transporte desses produtos era anotado o nome do motorista e a placa do veículo;

Que, considerando-se que viajo muito e fico pouco tempo na transportadora, nunca vi a empresa Leão retirar cimento da transportadora Luizinho com veículo próprio, ou seja, da Leão & Leão.

8.6.25. LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO

O Sr. Luiz Cláudio Ferreira Leão, 41, Engenheiro Civil, sócio-proprietário da empresa Leão&Leão, prestou depoimento ao Dr. José Luis de Meirelles Júnior, Delegado de Polícia Assistente da Delegacia de Polícia 78º Distrito Policial, São Paulo/SP, no dia 26 de maio de 2006, acompanhado do advogado Dr. Edson Junji Torihara, OAB-119.762/SP, na presença do Dr. Cássio Roberto Conserino, Promotor de Justiça do Gaerco de Ribeirão Preto/SP. Em relação ao Inquérito Policial nº 26, de 2005, ele declarou:

Que, desde agosto de 1989, trabalhei efetivamente na empresa Leão & Leão exercendo as funções de Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de

Logística, Diretor de Suprimentos, Diretor Comercial, Diretor de Planejamento, posteriormente, em janeiro de 2.002 até abril de 2.002, assumiu a presidência executiva, em seguida a presidência de engenharia, no período de abril de 2.002 outubro de 2.003, retornando à Presidência Executiva, onde permaneci até setembro de 2.005, estando atualmente desligado da administração da empresa, porém, continuo sendo acionista;

Que, nos anos de 1998 e 1999, durante o governo de Luiz Roberto Jábali, foram contratados aproximadamente mil homens para execução de varrição de bairros de Ribeirão Preto, concomitantemente a empresa Leão & Leão, com mais ou menos trezentos homens executava a varrição em outras áreas, centro e outros bairros que não sei declinar, entretanto, a própria administração pública municipal, detectou que seus homens executavam em menor quantidade ao trabalho que a empresa Leão e Leão fazia com seus homens, o que causava certo prejuízo aos cofres públicos, desta feita o executivo municipal iniciou no ano de 2.000 a transição do projeto que era da incumbência do Cidade Limpa para a empresa Leão & Leão, vindo a terminar no ano de 2.001, no governo de Antonio Palocci Filho;

Que, o interrogando contestou com veemência a planilha inclusa no Inquérito Policial, às fls.13452, uma vez que a média mensal é constante no valor de 22.752,60 na quilometragem, não correspondendo ao que efetivamente foi varrido pela empresa, tendo como prova cabal do alegado notas fiscais inclusas no presente feito, as quais comprovam a média real varrida;

Que, nos anos de 2.001 até 2.004, a empresa Leão & Leão assumiu quase que integralmente a varrição na cidade de Ribeirão Preto, isso após aprovação de um projeto de varrição apresentado pela empresa e aprovado pela administração municipal, muito embora uma pequena parte ainda estivesse sob os cuidados do projeto Cidade Limpa;

Que, deixo consignado que as próprias médias desses anos foram quase que idênticas, conforme planilha acima mencionada;

Que, no tocante aos critérios de avaliação da metragem varrida utilizados, o interrogando não soube explicá-los, necessitando de uma orientação técnica por parte da empresa;

Que, tem pleno conhecimento das ordens de serviço de atribuição específica por parte do DAERP para suas emissões, bem como também das varrições volantes ou especiais;

Que, o interrogando nega enfaticamente que a própria empresa tenha emitido ordens de serviço para justificar aumentos na medição da varrição;

Que, embasado na cláusula 6.2 do Edital do Contrato de Varrição, junto à Prefeitura Municipal, atesta que medições realizadas em meses anteriores e não pagas pela administração em face de não haver empenho respectivo, muitos deles se deram em meses posteriores, o que causou certo confronto em ordens de serviço elaboradas nos meses em que os pagamentos se deram, havendo ordem de serviço de meses anteriores e dos meses respectivos dos pagamentos, o que causava à empresa prejuízo, beneficiando a administração pública;

Que, no tocante à metragem dos trabalhos, justificou o interrogando atestando que era da própria incumbência da empresa esse trabalho, bem como ficava o DAERP, que utilizava de veículos da sua empresa, conforme edital, também incumbido de realizá-lo, quando no final os valores eram devidamente checados;

Que, justificou o redução drástica no ano de 2.005, com relação às metragens de anos anteriores, embasado na ausência de recursos nos cofres públicos municipais, a quem foi determinado a diminuição da metragem varrida pela empresa;

Que, o interrogando tem conhecimento dos valores que foram dobrados no período de 2.001 à 2.004, justificando o aumento que ocorreu na própria varrição da cidade, assunção de um novo contrato com a administração do aterro sanitário, coleta hospitalar e coleta seletiva, além do aumento do IGPM, previsto em contrato;

Que, o único relacionamento que teve com o prefeito Antonio Palocci Filho, durante o seu mandato, foi apenas profissional, não tendo nenhum outro mais íntimo, diferentemente do relacionamento que manteve com o Prefeito Municipal Luiz Roberto Jábali;

Que, no tocante à ocorrência de reuniões para estabelecimento de preço para a varrição, com o objetivo de equilibrar os contratos, o interrogando negou enfaticamente, não sendo do seu conhecimento reuniões com esta finalidade, caso tenham ocorrido outras tinham objetivos diversos e não este;

Que, confirmou que a empresa Leão & Leão, desde a época em que seu pai a administrou, contribuiu em campanhas eleitorais para candidatos políticos, dentro da estrita obediência legal e durante a sua administração e de outros sempre se deram dentro dos ditames legais;

Que, exerceu no ano de 2.000 a Diretoria Comercial até o ano de 2.002, quando assumiu a presidência executiva por três meses e nesse mesmo ano assumiu a presidência de engenharia até meados de 2.003, quando assumiu a presidência executiva até setembro de 2.004, quando também acumulou a presidência da Leão Ambiental até o ano de 2.004;

Que, quanto às atribuições do Sr. Rogério Tadeu Buratti na empresa no período de 2.000 à 2.004, respondeu que este senhor adentrou na empresa a convite de seu genitor, no ano de 1.998, como Diretor de Planejamento, até o ano de 2.001 quando assumiu a presidência, da Leão Ambiental lá permanecendo até o ano de 2.003;

Que, no ano de 2.003 Rogério Buratti assumiu a Diretoria de Novos Negócios, sendo que no ano seguinte acumulou também a vice-presidência;

Que, em face de ter exercido os cargos acima declinados Rogério Buratti sempre teve poderes para representar a diretoria em decisões de caráter geral;

Que, Isabel Fátima Bordini exerceu a função de Superintendente do DAERP e a mesma tinha autonomia para os trabalhos que lhe foram incumbidos,

entretanto, no tocante à realização de pagamentos ela possuía verbas que lhe eram destinadas pela administração, podendo assim realizar despesas nos limites do determinado pelos cofres públicos, muito embora sempre precisasse se socorrer de outras verbas da administração, uma vez a que era destinado ao DAERP não era o suficiente para os pagamentos devidos;

Que, com base no acima já afirmado, Isabel Bordini necessitava de se socorrer aos cofres públicos da administração uma vez que o que lhe era destinado era insuficiente e muitas vezes se utilizava do Sr. Nelson Colela, que era o Chefe de Gabinete na ocasião, na gestão de Gilberto Maggioni, bem como dos Secretários da Fazenda, Ralf Barquete, Nalini e Sicca;

Que, quanto às atribuições de Wilney Marcio Barquete na empresa Leão & Leão o interrogando noticiou que o mesmo no ano de 2.000 teria exercido função de Diretor Técnico da Concessionária Triangulo do Sol, até o ano de 2.001, quando saiu da empresa para exercer cargo na COHAB de Ribeirão Preto;

Que, no ano de 2.002 Wilney Barquete retornou à empresa para exercer a Diretoria de Operações da Engenharia até o ano de 2.004, quando então assumiu a presidência da Leão Ambiental, até setembro de 2.004;

Que, quanto à pessoa de Eduardo Frediani, acredita que o mesmo tenha assumido a Diretoria de Operações no ano de 1.998, cargo esse que assumiu até junho de 2.005, aproximadamente, não tendo assumido qualquer outra função nas empresas Leão & Leão;

Que, no tocante ao conhecimento de todas as compras de produtos adquiridos pela empresa Leão & Leão o interrogando assegurou que possuem aproximadamente cinquenta mil fornecedores e clientes, o que torna impossível o contacto e o conhecimento de todas as compras e vendas, o que torna também impossível a conferências das mercadorias recebidas por parte do interrogando, alegando que a empresa possui um setor específico, denominado de suprimentos, que é incumbido deste trabalho, juntamente

com aproximadamente cinquenta engenheiros com a função de fiscalização dos produtos que são entregues à empresa;

Que, esclareceu que as compras de combustíveis de avião comprados pela empresa, o interrogando atestou que sempre adquiriu querosene, produto que foi utilizado quando da construção de pista para a EMBRAER, nas usinas de asfalto e outras obras que a empresa realizava;

Que, no tocante aos produtos adquiridos da empresa TWISTER, que emitiu notas de produto denominado SOLBRAX, o interrogando informou que após a sua saída da empresa foi realizada uma minuciosa auditoria interna e externa, na qual apurou-se efetivamente a aquisição do produto, uma vez que confrontados a entrada e saída do produto notas justificam que entrou referido produto na empresa, bem como a financeira, que justificaram a entrada do produto na Leão & Leão;

Que, tem conhecimento de contactos feitos por Wilney Barquete com Isabel Bordini, mas, desconhece por completo qualquer tipo de pagamento feito em dinheiro para Isabel, inclusive no valor de R\$ 300,00, somente dele tomando conhecimento quando de depoimento juntado no presente feito, além de valores remetidos em envelopes, que se houve, não foram dinheiros oriundos de minha empresa e no mesmo norte no tocante a qualquer presente recebido por Isabel, relógios, ou de wisk a Nelson Colela;

Que, quanto ao seu irmão ter conhecimento ou participação nos fatos até então mencionados no presente interrogatório, o interrogando atestou de maneira enfática que certamente o mesmo tenha tomado conhecimento ou deles participado e concorrido;

Que, teve amizade com Rogério Buratti a partir do ano de 1.998, perdurando esse vínculo até abril de 2.004;

Que, no tocante os motivos que determinaram Rogério Buratti a acusar a empresa Leão & Leão sobre possíveis fraudes da medição da varrição, propinas e superfaturamentos, acredita o interrogando que Rogério Buratti tenha se utilizado da Delação Premiada que lhe foi oferecida pela Polícia

Civil, quando da sua prisão no ano passado, por fatos de grampos telefônicos promovidos pelo Ministério Público em que se apurou o cometimento de outros crimes sem qualquer vínculo com a empresa Leão & Leão, desta feita passou a acusar indevidamente o interrogando e outros que estão sendo investigados no presente procedimento;

Que, negou qualquer conhecimento de remessa de valores ao prefeito municipal, em específico no valor de R\$50.000,00, que teriam sido apanhados por Ralf Barquete e depois por Nelson Colela;

Que, no toante à reserva de campanha denunciado por Buratti, destinados ao prefeito municipal, também alegou desconhecer tal acusação;

Que, Ralf Barquete e Nelson Colela teriam assumido, respectivamente, as Secretarias da Fazenda e Chefe da Casa Civil e tiveram contactos exclusivamente profissionais, mais especificamente nas cobranças de pagamentos que eram devidos à Empresa Leão n& Leão;

Que, informou o interrogando que a média mensal de lucro da empresa Leão Ambiental na limpeza de Ribeirão Preto é estimada em dez por cento;

Que, no tocante à participação leão Ambiental no combate à Dengue nos anos de 2.001 e 2.005, foi efetiva;

Que, não é do seu conhecimento e comprova que Rogério Buratti não teria ido trabalhar na empresa REK, na limpeza pública, e posteriormente ter ido trabalhar na empresa Leão & Leão, quando passou a ser responsável pela limpeza pública, entretanto se acaso tenha prestado serviços de assessoria na REK antes de trabalhar na Leão & Leão, desconhece;

Que, seu relacionamento com Gilberto Sidnei Maggioni, quando da sua assunção ao cargo do executivo da cidade de Ribeirão Preto, foi estritamente profissional, negando qualquer conhecimento de conchavos políticos ou alguma pressão de conhecimento do interrogando ou que tenha participado para que Isabel Bordini assumisse a superintendência do DAERP;

Que, na mesma linha, negou qualquer interferência direta no controle da fiscalização da varrição, inclusive em possíveis expedições de ordens de serviço por parte da empresa, que eram de atribuição dos fiscais do DAERP;

Que, nunca teve contacto com os engenheiros Mauro pereira Junior, Paulo Sergio Negri, Luciana Muschelli Alecrim e a funcionária Marilene Falsarella, muito menos algum fato particular ou profissional que os motivasse a delatarem os fatos contidos nos autos, acreditando que eles desconheçam o edital vigente, mais especificamente a clausula 6.2, e assim sendo, falta de conhecimento jurídico por parte desses profissionais, que passaram a acusar a empresa indevidamente;

Que, são inverídicas as afirmações de Rogério Buratti de que o prefeito Antonio Palocci sugeria valores que teriam ser gastos com a empresa Leão & Leão, que resultavam em superfaturamento;

Que, o seu acompanhamento junto às empresas da Leão & Leão não eram minuciosos, apenas de acompanhamento de metas e de planejamento estratégico;

Que, seu afastamento da empresa se deu em um momento que era necessário a preservação de sua imagem como profissional e também da empresa, que teria de dar continuidade e transparência aos serviços a que estavam incumbidos;

Que, quanto a conversa nº 03671, fls.76 do laudo, que era comum contacto com os diretores da empresa para que os mesmos cobrassem as prefeituras com quem mantinham contratos de execução de serviços, nessa conversa ele solicita a Wilney Barquete que assim proceda, uma vez que a administração de Ribeirão Preto, Matão e possivelmente Araraquara possuíam créditos e queria receber;

Que, quanto a conversa nº 04750, o “homem” a quem se refere e que iria chegar à uma hora da tarde, trata-se de Antonio Palocci, e que iriam ter um almoço na empresa CUTRALE, por quem foi convidado;

Que, quanto a conversa nº 05001, justificou que Wilney teria sido convidado para um jantar oferecido a José Dirceu e o mesmo alegou que teria uma festa de noivado do interrogando e que os mesmos não iriam, como de fato não foram e nem era de seu conhecimento o jantar oferecido àquela pessoa;

Que, quanto à conversa de fls.160 do Laudo, o interrogando com absoluta certeza não participou da reunião com Nelson Colela e com o jornalista Wilson Toni, muito menos tomou conhecimento do motivo da reunião;

Que, sempre foi amigo de Marcelo Franzine, recordando-se que no ano de 1.994 o mesmo assumiu junto à empresa o cargo de supervisor comercial, até o ano de 1,997, quando se retirou da empresa;

Que, o ano seguinte retorna para assumir a gerência comercial da Leão Engenharia, lá permanecendo até o ano de 2.003, quando assume a Diretoria Comercial da Leão Ambiental, até o ano de 2.004;

Que, quanto à pessoa de Fernando Fischer, com quem nunca teve laços de amizade, apenas contacto profissional, informou que ele teria exercido apenas o cargo de supervisor comercial durante o período em que lá esteve;

Que, ambos, Marcelo Franzine e Fernando Fischer, eram subordinados a Wilney Barquete;

Que, este profissional, Wilney Barquete, quando no exercício do cargo de Diretor, sempre teve ampla autonomia, dentro dos limites traçados no planejamento estratégico;

Que, não é amigo de Donizeti de Carvalho Rosa, não mantendo qualquer tipo de relacionamento com ele, de modo que jamais exerceu qualquer tipo de influência na empresa no período de 2.000 a 2004, inclusive para que o interrogando indicasse a esposa dele, Isabel Bordini, para o cargo de superintendente do DAERP;

Que, quanto à capacidade operacional da empresa Leão Ambiental para executar a limpeza do Bosque Municipal de Ribeirão Preto por dia, o

interrogando ratifica o já alegado ao Órgão do Ministério Público, quando do depoimento prestado no dia 20 de dezembro p.p.;

Que, inquirido acerca de uma varrição manual de oitenta quilômetros por dia, qual seria o procedimento da empresa, o interrogando alegou que no Bosque Municipal de Ribeirão Preto somente os oito funcionários procediam a varrição, ou seja, diante da necessidade eram acrescentados no local outros funcionários para ajudar no cumprimento da varrição, em face de não ser possível que apenas oito pessoas varressem oitenta quilômetros na área;

Que, tal situação era esporádica e não corriqueira quanto ao acréscimo de funcionários;

Que, o interrogando não soube informar quais as pessoas que procediam a medição na área do Bosque Municipal, bem como o instrumento utilizado para tal fim;

Que, não teve contacto direto com os funcionários responsáveis pelo setor de licitação;

Que, Wilney Barquete quando assumiu a Presidência da Leão Ambiental era diretamente subordinado ao interrogando, assim permanecendo no período de 2.003 até setembro de 2.004;

Que, ainda sobre a conversa nº 03671, esclarece o interrogando que quando diz “a parte do Colela...”, refere-se à cobrança de Nelson Colela junto à administração para repasse de recursos ao DAERP, no tocante à diferença dos valores que a administração não teria pago no mês anterior, por isso estaria cobrando na conversa telefônica;

Que, o interrogando se compromete em apresentar documentos que comprovem as afirmativas quanto à área do Bosque Municipal, tendo o causídico, Dr. Edson Junji Torihara, ao início do termo, manifestado contestação quanto ao procedimento realizado de colheita de interrogatório de seu cliente, tendo em vista a concessão de liminar pela Autoridade

Judiciária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, quando no seu entender deveria ser procedida a colheita de declarações;

Que, o interrogando se coloca à inteira disposição do presidente dos autos para melhor esclarecimentos dos fatos investigados, inclusive colocando-se à disposição de acareação com outros investigados e testemunhas constantes do presente feito.

8.7. PROVAS DOCUMENTAIS

8.7.1. PLANILHAS QUE INDICAM CONTRIBUIÇÕES A PREFEITURAS

Nos computadores apreendidos na Leão&Leão foram encontrados arquivos, planilhas, onde constavam contribuições a diversas prefeituras de São Paulo: Ribeirão Preto, Araraquara, Sertãozinho, Matão, Monte Alto, DER, CONTER, sob o título: *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004*, constantes do Inquérito Policial nº 50/2004, fls. 4285 a 4288, com o seguinte conteúdo:

BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS- TO	SETEM- BRO	OUTU- BRO	NOVEM- BRO	DEZEM- BRO	TOTAL
RIBEIRÃO PRETO	200	200	200	200	200	200	200	200	1.600
ARARA- QUARA	127	75	75	75	40	40	40	40	512
SERTÃO- ZINHO	30	30	30	30	30	30	30	30	240
MATÃO	41	36	36	36	36	36	36	36	293
MONTE ALTO	35	35	35	35	7	7	7	7	168
DER	3	3	3	3	3	3	3	3	24
CONTER	19	21	25	27	27	27	27	27	200
TOTAL/ MÊS	455	400	404	406	343	343	343	343	3.037
ACUMU- LADO	455	855	1.259	1.665	2.008	2.351	2.694	3.037	

BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2.004

	RIBEI- RÃO PRETO	ARARA- QUARA	SERTÃO- ZINHO	MATÃO	MONTE ALTO	DER	CON- TER	TOTAL/ MÊS	ACUMU- LADO
JANEI- RO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	385,00
FEVE- REIRO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	770,00
MAR- ÇO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	1.155,00
ABRIL	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	1.540,00
MAIO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	1.925,00
JUNHO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	2.310,00
JULHO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	2.695,00
AGOS- TO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	3.077,00
SETEM BRO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	3.459,00
OUTUB RO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	3.841,00
NOVE MBRO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	4.223,00
DEZEM BRO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	4.605,00

TOTAL	2.712,00	660,00	360,00	408,00	108,00	21,00	336,00	4.605,00
CE 15,00%								5.295,75

Nesse último arquivo, em todas as células onde constam a contribuição para Ribeirão Preto, no valor de R\$ 226,00, há um comentário com os seguintes dizeres:

leaoleao: 174600 - princ 50000 - dr 2000 - c T = 226600

Os comentários existentes nas células da planilha permitem concluir que todos os valores estavam representados em milhares de reais. Assim, 226 indicava R\$ 226.000,00, 55, R\$ 55.000 reais, assim por diante.

Daí a inferência de que o comentário contido na célula B5 da planilha original, “50000 – dr”, referia-se aos R\$ 50 mil entregues pela Leão&Leão para o então Prefeito Municipal de Ribeirão Preto/SP, Dr. Antônio Palocci Filho.

Essa planilha foi objeto de discussões e inquirições tanto na CPI dos Bingos como nas oitivas conduzidas pelo delegado Benedito Antonio Valencise, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

Ao ser apresentada ao Sr. Rogério Tadeu Buratti, no depoimento prestado no dia 4 de fevereiro de 2006, ele afirmou que se tratava de despesas com a imprensa e entidades de assistência, mas que, em relação à Ribeirão Preto,

efetivamente uma parte daquelas despesas eram destinadas ao Prefeito Municipal.

8.7.2. ORDENS DE SERVIÇO E BOLETINS DE MEDIÇÃO

Na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP foram apreendidas Ordens de Serviço para realização de *varrição especial*, correspondente ao período de janeiro de 2001 até dezembro de 2004. As ordens são numeradas de 01/2001 a 012/2004.

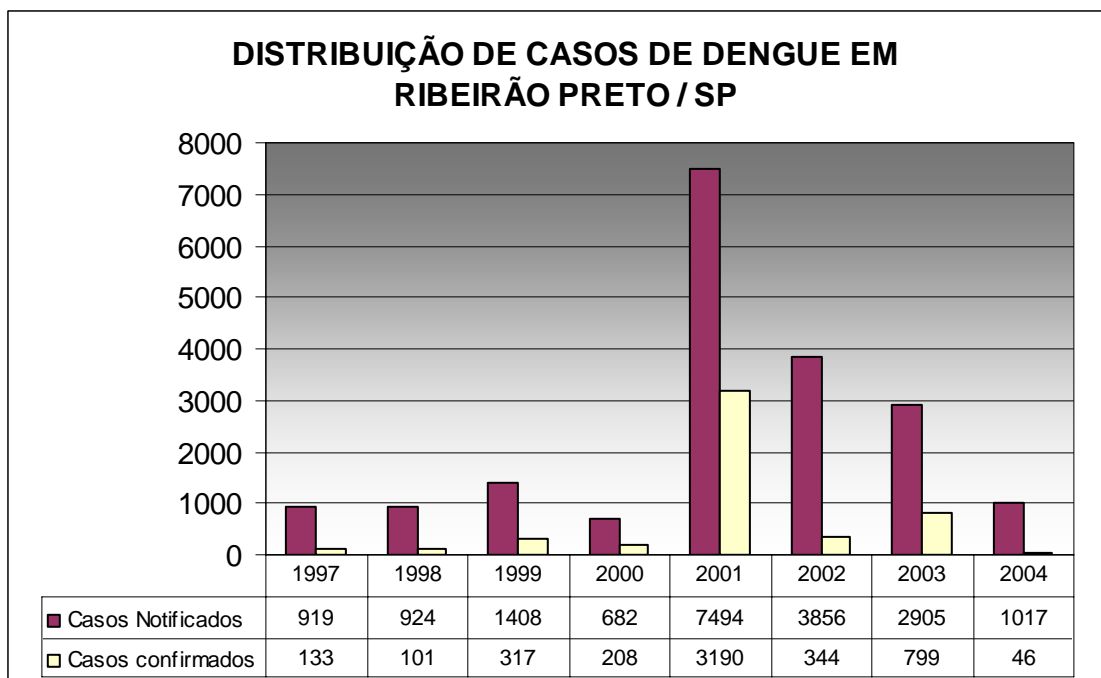
Em todos os documentos a justificativa para a varrição especial era a mesma:

“por motivo destes setores se encontrarem com as vias públicas em péssimo estado de conservação, com detritos em grande quantidade espalhadas pelas guias”.

Nenhuma das ordens de serviço fez qualquer referência ao surto de dengue como justificativa para o aumento da varrição. Neste ponto, vale lembrar que o Dr. Antônio Palocci Filho, em seus depoimentos, afirmou várias vezes que o ano de 2001 foi marcado por um surto de dengue na cidade de Ribeirão Preto e que, por isso, houve a necessidade de aumentar substancialmente os serviços de varrição.

Sem querer entrar no mérito da eficácia do combate ao mosquito da dengue por intermédio do aumento da varrição na cidade, ainda que como medida acessória, a justificativa, se verdadeira, jamais seria deixada de lado, principalmente se levarmos em consideração que o instrumento da *ordem de serviço especial* havia sido criado para justificar uma medição fictícia, carecia, portanto, de justificativas contundentes.

Quanto ao surto de dengue, dados da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo/SP confirmam o fato. O gráfico a seguir indica o número de casos notificados e confirmados no período 1997-2004, donde resulta verdadeira a afirmação feita pelo Dr. Antônio Palocci Filho.



No ano de 2001 foram notificados 7.494 casos, 3.190 confirmados, números significativamente superiores aos verificados nos anos anteriores. Nos anos de 1999 e 2000 foram registrados 317 e 208 casos confirmados, respectivamente. Em 2002, 2003 e 2004 foram registrados 344, 799 e 46 casos confirmados, respectivamente.

Todas as ordens de serviço apreendidas na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP indicam os engenheiros Carlos Alberto Ferreira Leão e Luiz Cláudio Ferreira Leão, por parte da Leão&Leão, como responsáveis pelos serviços e os fiscais do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP) para

fazer o acompanhamento. As ordens são assinadas por dois desses fiscais, assim distribuídos durante o período jan/2001 a dez/2004:

- I. Mauro Pereira Júnior – jan/2001 a fev/2004;
- II. Paulo Antônio Henriques Negri – mai/2001 a abr/2004;
- III. Marilene do Nascimento Falsarella – mar/2004 a dez/2004;
- IV. Wagner Agnaldo S. Biagini – mai/2004;
- V. Sérgio Antônio de Freitas – jun/2004 a dez/2004.

As ordens também foram assinadas pelos Diretores Técnicos:

- 1) Luciana Muscelli Alecrim – jan/2001 a jul/2003;
- 2) Não identificado – jul/2003 a ago/2003. No documento consta uma assinatura não identificada, aposta sobre o nome da Eng. Luciana Muscelli Alecrim, com a indicação “p”;
- 3) Joaquim I. da Costa Neto – set/2003 a dez/2004.

Também foram apreendidos os *Boletins de Medição* de jan/2001 até ago/2005, bem como as respectivas planilhas de apontamento verificadas no mês para cada tipo de serviço: *varrição do bosque municipal, varrição de avenidas sem calçadas, varrição de avenidas com calçadas, varrição de vias e logradouros públicos, varrição extra (setor I.A), varrição extra calçada central, lavagem e desinfecção de praças e logradouros públicos, limpeza, lavagem e desinfecção de feiras e varrição volante com calçadas.*

A maioria desses boletins não está assinada, deles constando apenas os nomes impressos dos fiscais do DAERP e o da empresa Leão&Leão Ltda, conforme a seguir:

Mauro Pereira Júnior – jan/2001 a abr/2001;

Paulo Antônio Henriques Negri – mai/2001 a mar/2004;

Wagner Agnaldo S. Biagini – abr/2004 e mai/2004;

Sérgio Antônio de Freitas – jun/2004 a dez/2004.

Leão&Leão Ltda. – jan/2001 a ago/2005.

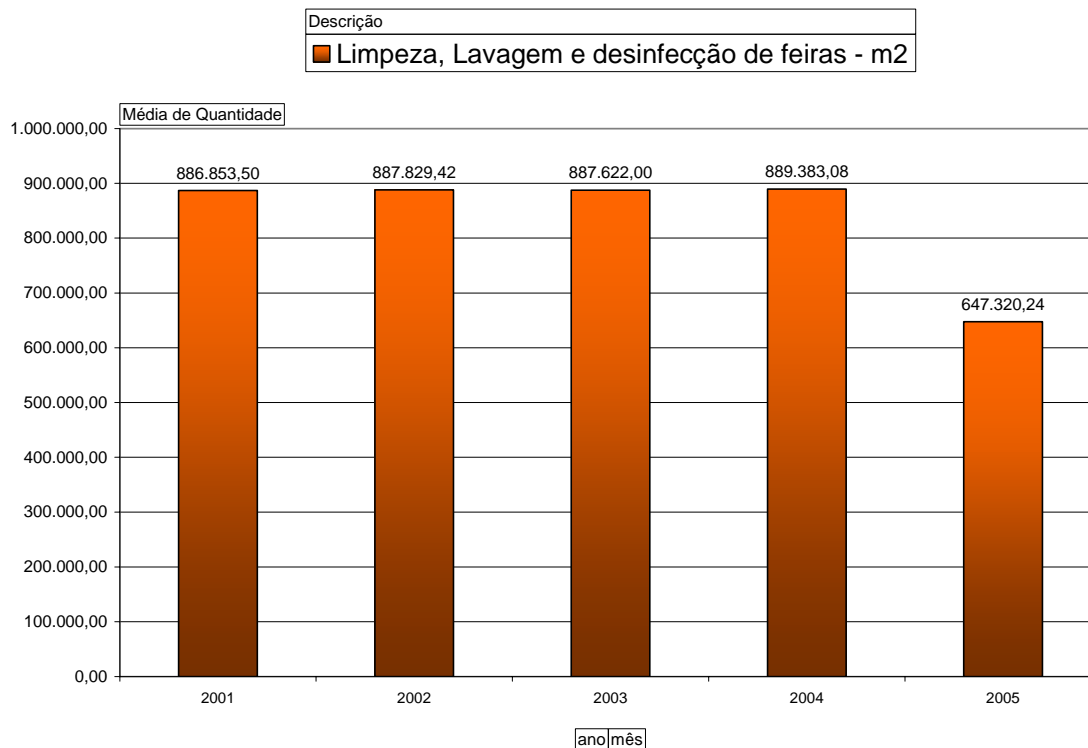
Entre os assinados, registre-se que foram assinados pelo Eng. Mauro Pereira Júnior apenas os referentes aos meses de Janeiro e fevereiro de 2001, e pelo Eng. Paulo Antônio Henriques Negri, os referentes aos meses de fevereiro e março de 2002, setembro de 2003 e fevereiro de 2004. As planilhas de apontamento de medição apreendidas não contém assinatura alguma e os quantitativos medidos foram os utilizados nos respectivos boletins de medição.

Os dados contidos nesses documentos, uma vez compilados e consolidados, confirmam grande parte das afirmações feitas pelos Srs. Rogério Tadeu Buratti, Mauro Pereira Júnior, Paulo Antônio Henriques Negri e Marilene do Nascimento Falsarella.

8.7.2.1. ANÁLISE DOS DADOS

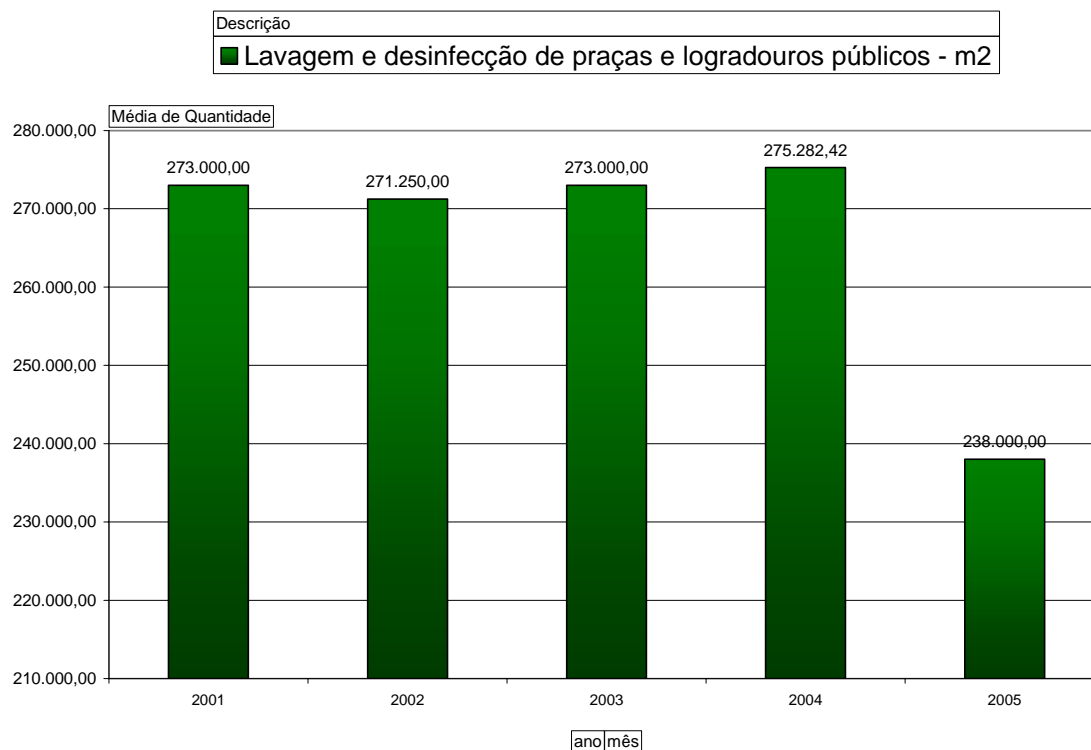
8.7.2.1.1. LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FERIAS

Em relação ao item *limpeza, lavagem e desinfecção de feiras*, a única alteração significativa dos quantitativos ocorreu entre os anos de 2004 e 2005, cuja média mensal caiu de 889.383 m² para 647.320 m², uma queda de 27,2%. Durante os anos de 2001 a 2004, a média mensal ficou em torno de 888.000 m². O gráfico a seguir ilustra bem esse ponto.



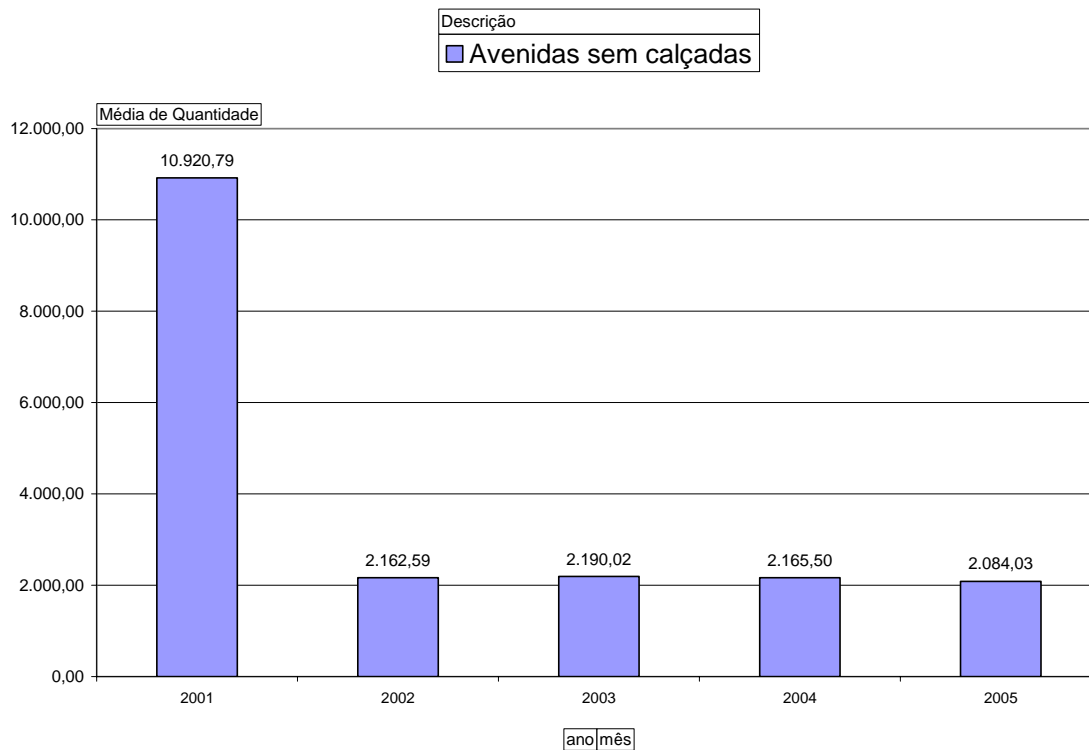
8.7.2.1.2. LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Em relação ao item *lavagem e desinfecção de praças e logradouros públicos* foi observado o mesmo comportamento verificado para o item *limpeza, lavagem e desinfecção de feiras*. Nesse caso, durante os anos de 2001 a 2004, a média mensal registrada ficou entre 271.000 m² e 273.000 m², caindo para uma média de 238.000 m² em 2005, uma redução no último ano da ordem 12,5%, ilustrada pelo gráfico seguinte:



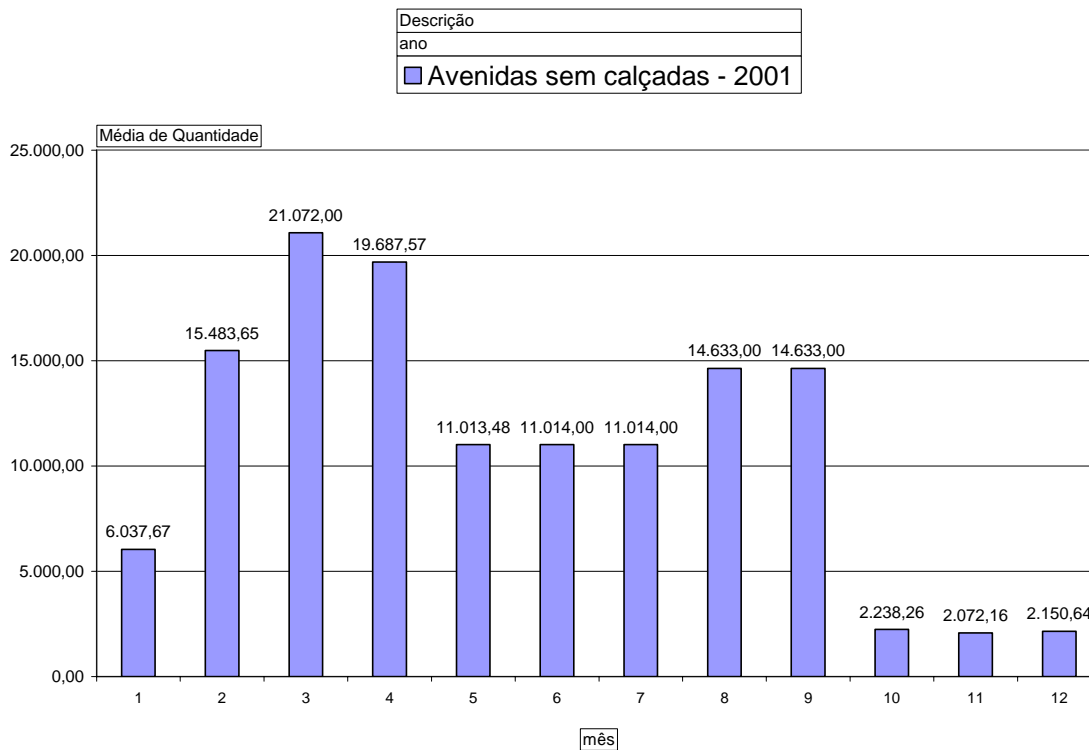
8.7.2.1.3. VARRIÇÃO DE AVENIDAS SEM CALÇADAS

O item *varrição de avenidas sem calçadas* sofreu grande alteração entre os anos de 2001 e 2002. Em 2001, a média mensal foi de 10.920,79 km, enquanto nos anos de 2002 a 2005 ela ficou em torno de 2.100 km, uma queda de mais de 80%. O gráfico a seguir ilustra o comportamento das médias mensais para o período.



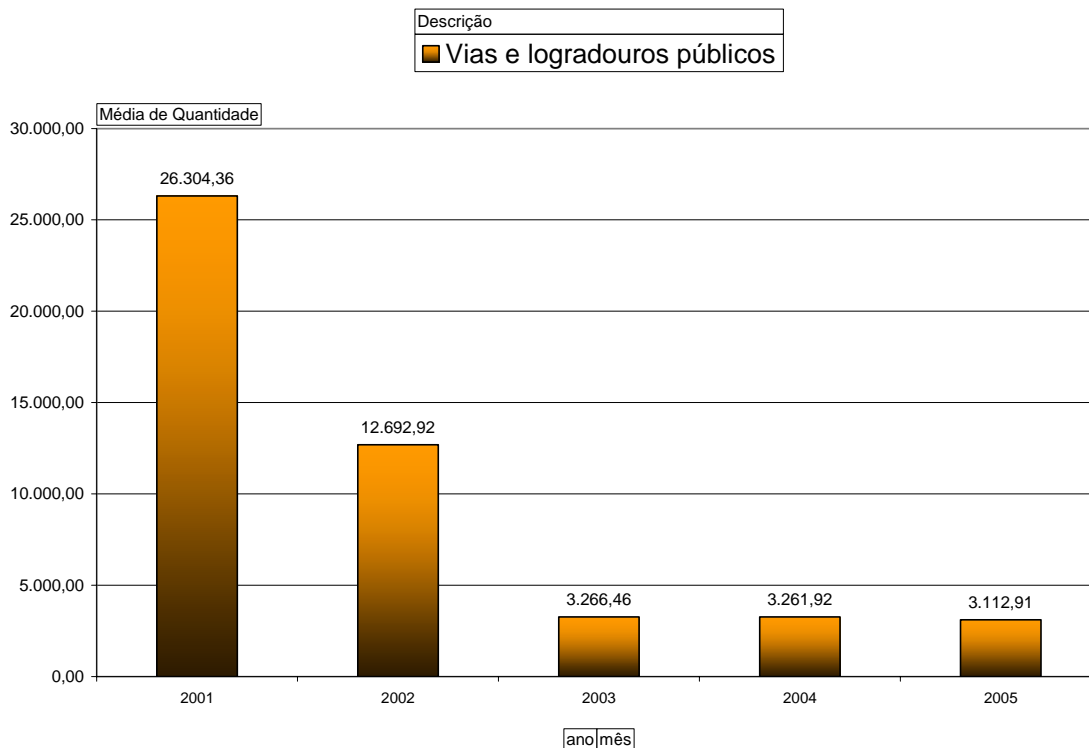
Nesse período, além da queda significativa dos quantitativos do item *varrição de avenidas sem calçadas*, parece que houve, também, uma redistribuição entre os quantitativos dos itens *avenidas sem calçadas*, *avenidas com calçadas*, *Varrição Extra – Setor IA* e *varrição volante com calçada*. A *Varrição-extra – Setor IA* foi eliminada no mês de agosto de 2001. A *varrição volante com calçada* iniciou a partir de outubro de 2001.

Se considerados apenas os dados de janeiro a dezembro de 2001, para o item *varrição de avenidas sem calçadas*, verifica-se que houve um grande aumento entre os meses de janeiro e março, de 6.037 km para 21.072 km. Nos meses de maio, junho e julho foram registrados em torno de 11.000 km, subindo para 14.000 km nos meses de agosto e setembro, quando houve uma redução brusca para o patamar de 2.100 km, conforme ilustra o gráfico a seguir.



8.7.2.1.4. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

O item *varrição de vias e logradouros públicos* apresentou redução significativa dos quantitativos entre os anos de 2001 e 2003. A média mensal caiu de 26.304,36 em 2001 para o patamar de 3.200 km nos anos de 2003 a 2005, conforme ilustra o gráfico a seguir.



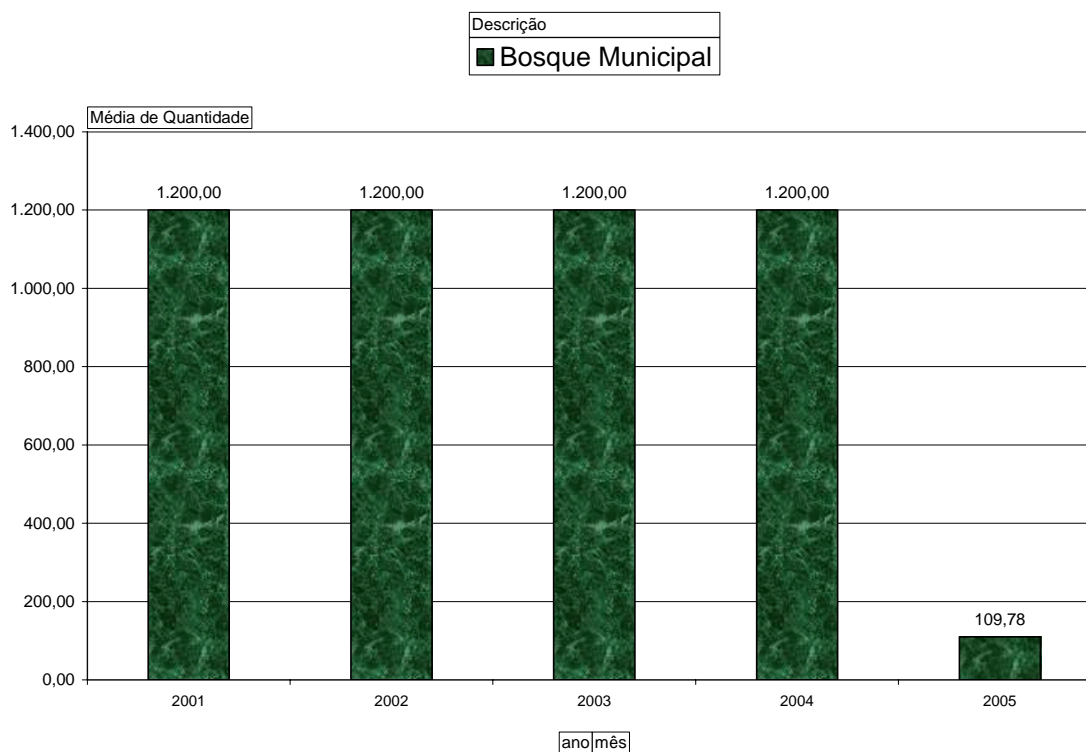
A redução de 51,7% em 2002, em relação a 2001, e de 74,3% em 2003, em relação a 2002, decorre de uma redistribuição dos quantitativos entre as diversas modalidades de varrição, especialmente entre os itens *varrição de avenidas sem calçadas*, *varrição de avenidas com calçadas*, *varrição extra – setor IA* e *varrição volante com calçada*.

Além disso, se observados os dados mensais, verifica-se que foram apontados para esse item, *varrição de vias e logradouros públicos*, durante o período mai/2002 a dez/2004, a mesma medição mensal de 3.266,46 km, exceto os meses de junho de 2004 e junho de 2005, que apresentaram valores de 3.212,01 km e 2.575,48 km, respectivamente. Na maior parte desse período, os valores foram rateados igualmente entre os dias do mês, observando-se critério de rateio semelhante ao utilizado no caso da varrição do bosque

municipal. Por tudo isso, é evidente que a medição apontada não corresponde à realidade.

8.7.2.1.5. VARRIÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL

Para o item *varrição do bosque municipal*, os boletins indicam um valor mensal único para os anos de 2001 a 2004. Em 2005, as medições registraram valores bem abaixo dos anteriores. A redução de 1.200 km para uma média de 100 km, representa uma queda da ordem de 91%.



Curioso é que, no período 2001-2004, independentemente da quantidade de dias do mês ou da época do ano, a medição fechava sempre em 1.200 km lineares. O valor era dividido entre os dias do mês exceto os de folga, uma vez por semana, em geral na segunda-feira.

Quando a divisão da medição de 1.200 km pelo número de dias trabalhados era exata, o resultado era aplicado indistintamente para cada dia do mês. Era o que ocorria, por exemplo, com os meses de fevereiro. As planilhas de apontamento para esses meses indicavam a medição de 50 km para cada um dos dias trabalhados. Em 2004, ano bissexto, o resultado foi uma medição de 48 km por dia. Isso também ocorreu em todos os meses de 30 dias com 5 de folga, abril de 2001, abril e setembro de 2002, junho e setembro de 2003 e novembro de 2004, a mesma medição de 48 km para cada um dos dias desses meses.

Quando a divisão não era exata, a medição indicava dois grupos de números. Por exemplo, no mês de setembro de 2001, foram indicados 46 km varridos no bosque para 24 dias do mês e 48 km para outros dois dias do mesmo mês de janeiro de 2003²⁵; já no mês de setembro de 2002, foram considerados 21 dias com medição de 44 km, cada dia, e 6 dias com medição de 46 km²⁶, cada dia, o que resultava os mesmos 1.200 km que deveriam ser medidos.

Todos os demais meses, até dezembro de 2004, apontaram uma medição que resultava da combinação dos números 44, 46, 47, 48 e 50 para a quantidade de km varridos em cada dia e os números 1, 2, 3, 4, 6, 12, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 para a quantidade de dias considerados. Dois conjuntos de números sempre resultavam nos 1.200 km.

No período 2001-2004, as receitas da Leão&Leão com o item *varrição do bosque municipal* representou uma média mensal de 3% no total das receitas com a varrição. Na realidade, considerados os números globais do contrato de varrição, esse item representava muito pouco, em termos percentuais, e foi o

²⁵ 46km x 24dias + 48km x 2dias = 1.200km.

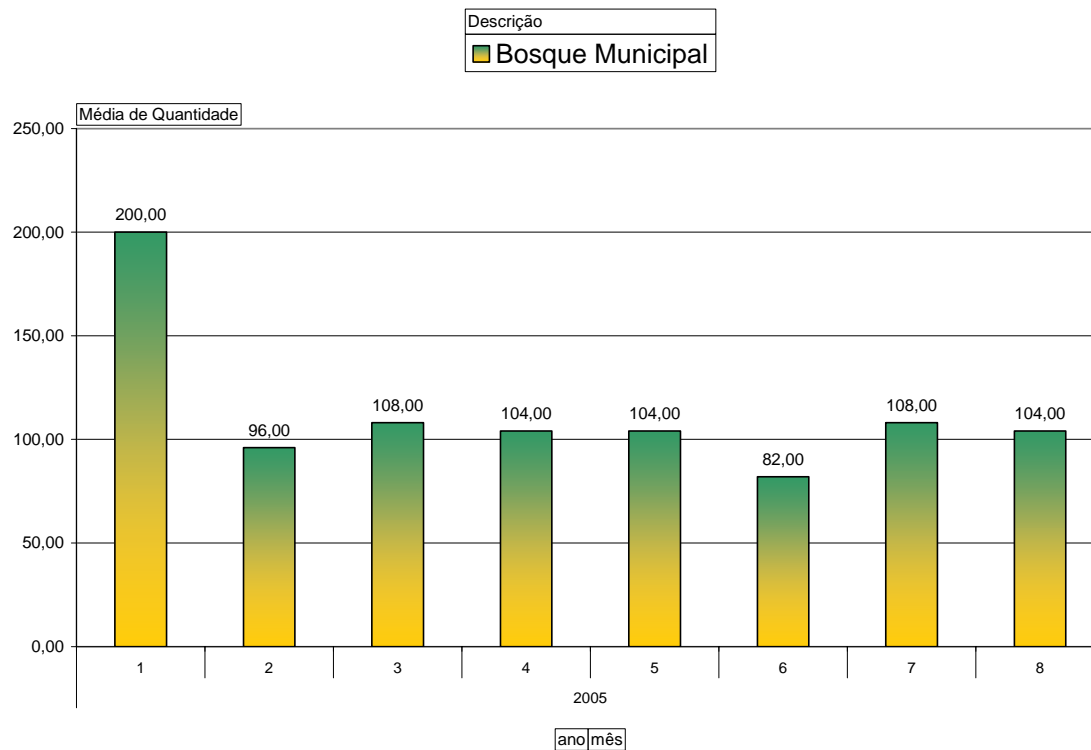
argumento utilizado pelos Srs. Mauro Pereira Júnior e Paulo Antônio Henriques Negri como álibi para justificar o suposto desconhecimento do fato.

Já a medição verificada para os primeiros meses de 2005, janeiro a agosto, indicou quilometragem varrida compatível com o tamanho do parque e com o serviço realizado. Exceto o mês de janeiro de 2005, que apresentou quantitativo ainda de 200 km medidos no mês, o que equivale a 8 km por dia, em todos os outros meses foram medidos 4 km diários, o que resultou em um quantitativo mensal de 96 km, 104 km ou 106 km, conforme o mês. Na prática, o quantitativo apontado e pago no período jan/2001 a dez/2004 foi em média 12 vezes superior ao real.

De fato, perícia realizada pelos Srs. Gustavo Barbosa Nonino e André Carlos de Carvalho Arisse, consubstanciada no AUTO DE CONSTATAÇÃO realizada no dia 8 de dezembro de 2005, em diligência onde se achava presente o delegado Benedito Antonio Valencise, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, ficou demonstrado que o parque possui 1.200 metros lineares de via asfáltica, totalizando 2.400 metros lineares nas duas guias, e 1.000 metros lineares nos calçamentos existentes na área de passeio no interior das praças do bosque, e, ainda 600 metros lineares referentes à parte externa, adjacentes às ruas Carlos Gomes, Benjamin Constante e parte da Rua Tamandaré, que margeiam o bosque. No total, são 4 km que podem ser varridos diariamente.

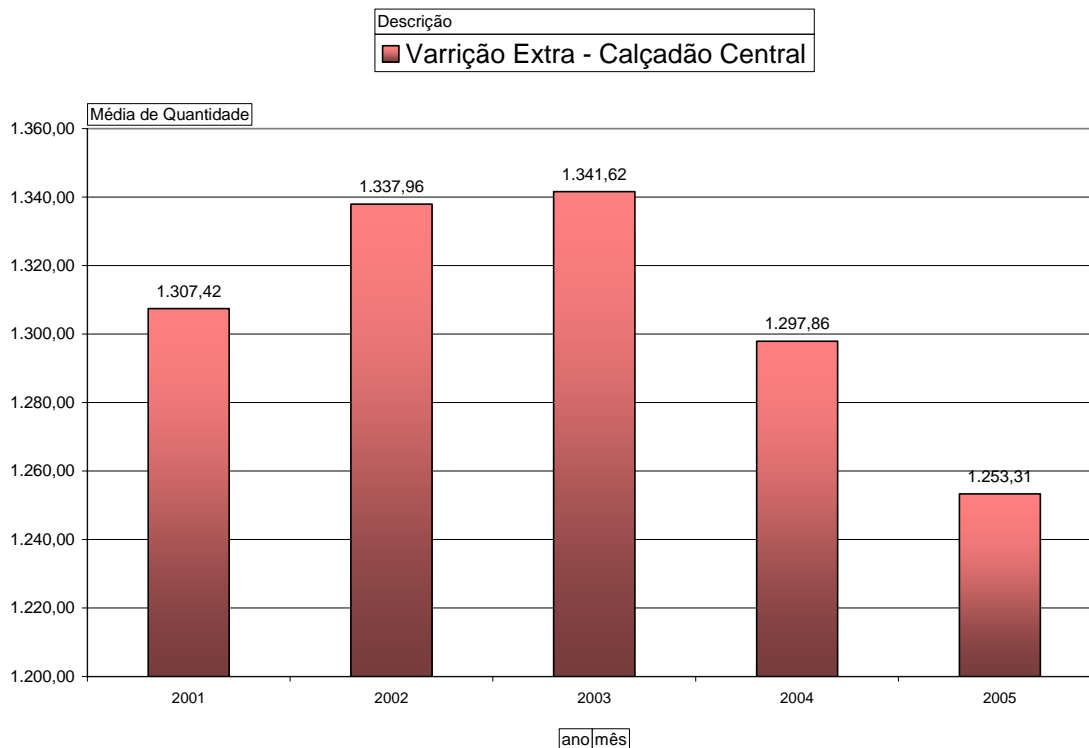
O gráfico a seguir indica os quantitativos medidos nos primeiros oito meses do ano de 2005.

²⁶ 44km x 21 dias + 46km x 6 dias = 1.200km.



8.7.2.1.6. VARRIÇÃO EXTRA – CALÇADÃO CENTRAL

O item *varrição extra - calçadão central* apresentou, no período 2001-2004, médias mensais que variaram entre 1.307 km e 1.342 km, caindo para 1.253 km em 2005, conforme indica o gráfico a seguir:



8.7.2.1.7. VARRIÇÃO EXTRA (SETOR 1A)

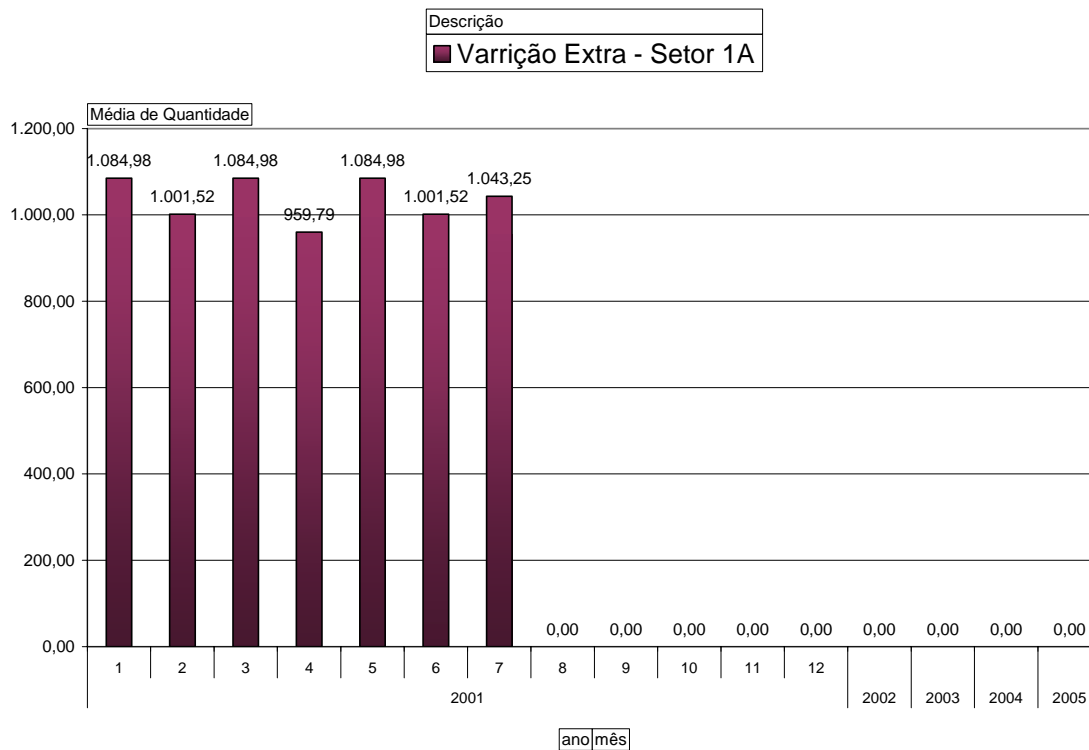
A *varrição extra (setor 1A)* ocorreu apenas nos primeiros meses de 2001, até julho. Para essa modalidade de varrição, a medição diária foi de exatos 41,73 km para cada dia dos meses em que ocorreu. As diferenças mensais se devem apenas à quantidade de dias de cada mês. Observe-se que os meses de janeiro, março e maio resultaram uma medição mensal de 1.084,98 km²⁷, os meses de fevereiro e junho, 1.001,52 km²⁸, e os meses de abril e julho, 959,79²⁹ km e 1.043,25 km³⁰, respectivamente. O gráfico a seguir ilustra bem esse ponto.

²⁷ 41,73 x 26 = 1.084,98

²⁸ 41,73 x 24 = 1.001,52

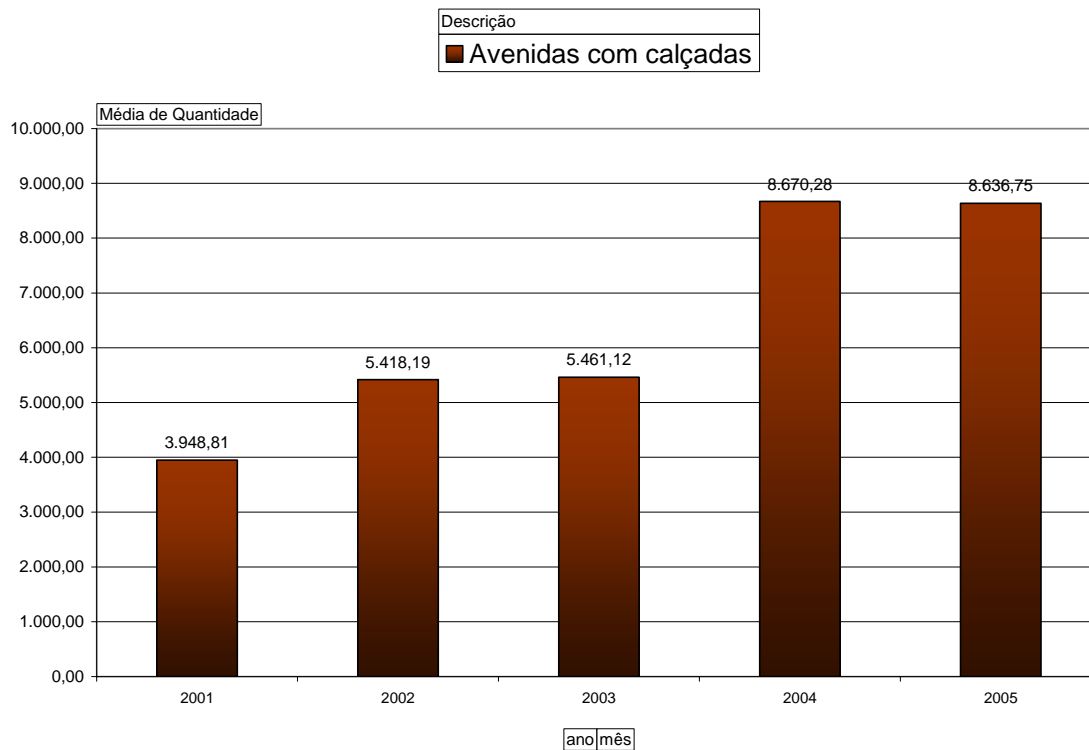
²⁹ 41,73 x 23 = 959,79

³⁰ 41,73 x 25 = 1.043,25



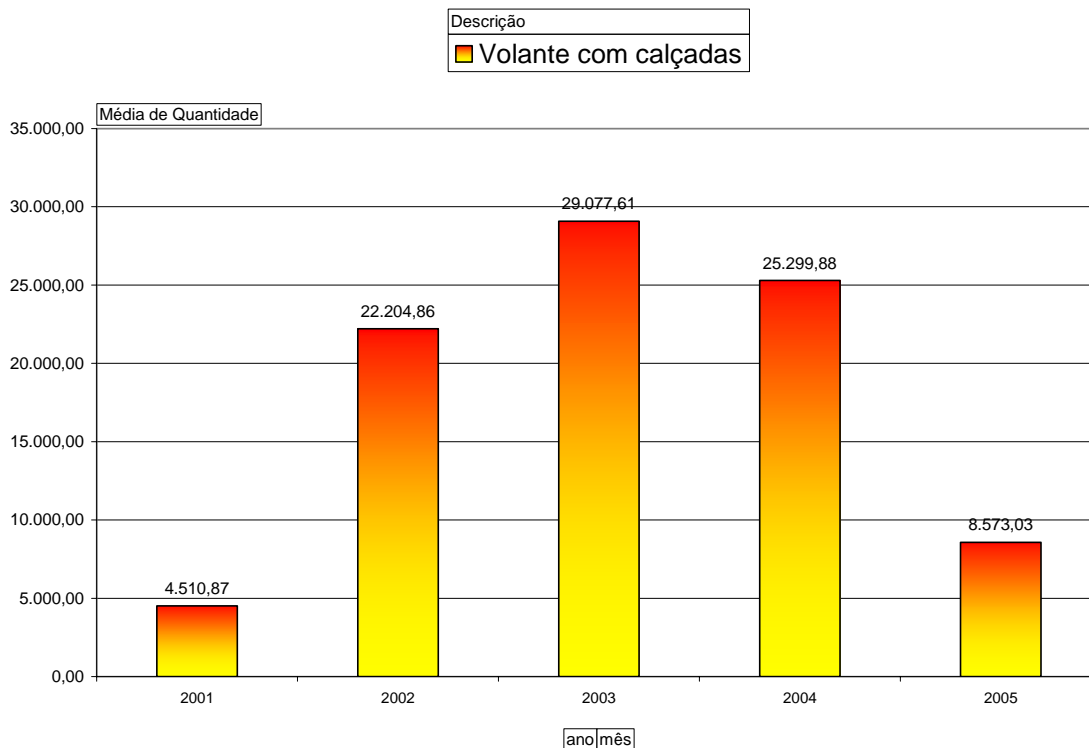
8.7.2.1.8. VARRIÇÃO DE AVENIDAS COM CALÇADAS

O item *varrição de avenidas com calçadas* indicou aumentos significativos no período. A média mensal de quilômetros varridos saiu de 3.948,81, em 2001, passou pelo patamar de 5.400 km em 2002 e 2003, e alcançou a média mensal de 8.600 km nos anos de 2004 e 2005. Esse item absorveu parte da referida redistribuição de quantitativos.



8.7.2.1.9. VARRIÇÃO VOLANTE COM CALÇADAS

O item *varrição volante com calçadas* foi o item que apresentou os maiores percentuais de variação no período, em termos de média mensal de quilômetros varridos. Saltou de 4.510,87 km em 2001 para 22.204,86 km em 2002, um aumento de 392,2%. Alcançou a cifra de 29.077,61 km em 2003, 31% maior que no ano anterior. Em 2004 a média mensal caiu para 25.299,88 km, redução de 13% em relação a 2003, e em 2005 caiu para 8.573,03, redução de 66% em relação a 2004.



Se observados os dados mensais, verifica-se que o grande salto ocorreu no mês de maio de 2002, quando foram apontados 30.605,63 km varridos, contra apenas 4.582,20 km no mês anterior. Daí pra frente, os números se situaram em torno de 30 mil km varridos a cada mês.

No mês de outubro de 2004 houve uma significativa redução dos quantitativos apontados para a *varrição volante com calçadas*, de 27.343,46 km apontados no mês de setembro, para 12.170,83 km apontados no mês de outubro, uma redução de 55,5%. Caiu ainda mais no mês de novembro, para 9.997,91 km, outra redução de 17,9% em relação ao mês anterior. O mês de dezembro de 2004 fechou com medição de 11.120,26. Em termos de variação percentual, se compararmos a média dos últimos três meses do ano de 2004 (11.096,33 km) com a dos 9 primeiros meses desse mesmo ano (30.034,4 km), a queda foi de 63%.

8.7.2.1.10. PREÇOS UNITÁRIOS X FATURAMENTO

Não foram observadas variações de preços unitários além dos percentuais de reajuste previstos no contrato. Os quadros a seguir indicam os preços unitários para cada tipo de serviço constante dos boletins de medição, bem como as variações de preços unitários observadas no período 2001-2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO / SP						
VARRIÇÃO						
REAJUSTE DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Tipo	Valor unitário					
	fev/2001	out/2001	ago/2002	ago/2003	set/2004	jul/2005
Guias e Vias Calçadas	17,16	18,79	20,57	26,38	28,92	30,98
Guias e Vias Sem calçadas	11,10	12,15	13,30	17,05	18,69	20,02
Limpeza e lavagem de feiras livres e praças	0,01			0,02		
Total geral	12,68	17,84	19,53	19,49	27,46	29,41

	Variação percentual – em relação ao reajuste anterior					
	fev/2001	out/2001	ago/2002	ago/2003	set/2004	jul/2005
Guias e Vias Calçadas	-	9,5%	9,5%	28,2%	9,6%	7,1%
Guias e Vias Sem calçadas	-	9,5%	9,5%	28,2%	9,6%	7,1%
Limpeza e lavagem de feiras livres e praças	-	-	-	100,0%	-	-

Embora os reajustes verificados tenham ocorrido nos meses de outubro de 2001, agosto de 2002, agosto de 2003, setembro de 2004 e julho de 2005, o mês correto para reajuste dos preços unitários é o mês de julho, com base na variação do IGP-M dos doze meses anteriores. Pelas informações colhidas, apenas o reajuste do mês de julho de 2005, de 7,1%, está de acordo com o contrato.

Os reajustes feitos em 2003 e 2004 levaram em consideração a variação do IGP-M no período jun/2002 a jun/2003 e jun/2003 a jun/2004, mas só foram efetivamente aplicados nos meses de agosto de 2003 e setembro de 2004, respectivamente, portanto em desacordo com o previsto no contrato.

Os reajustes verificados em 2001 e 2002 não levaram em consideração as variações do IGP-M no período jun/2000 a jun/2001 e no período jun/2001 a jun/2002, de 11,2% e 11,6%, respectivamente. Foi aplicado o mesmo percentual, de 9,5% nos meses de outubro de 2001 e agosto de 2002, portanto, igualmente em desacordo com a previsão contratual, apesar de ligeiramente menor que a variação observada para o IGP-M do período a que se refere o contrato.

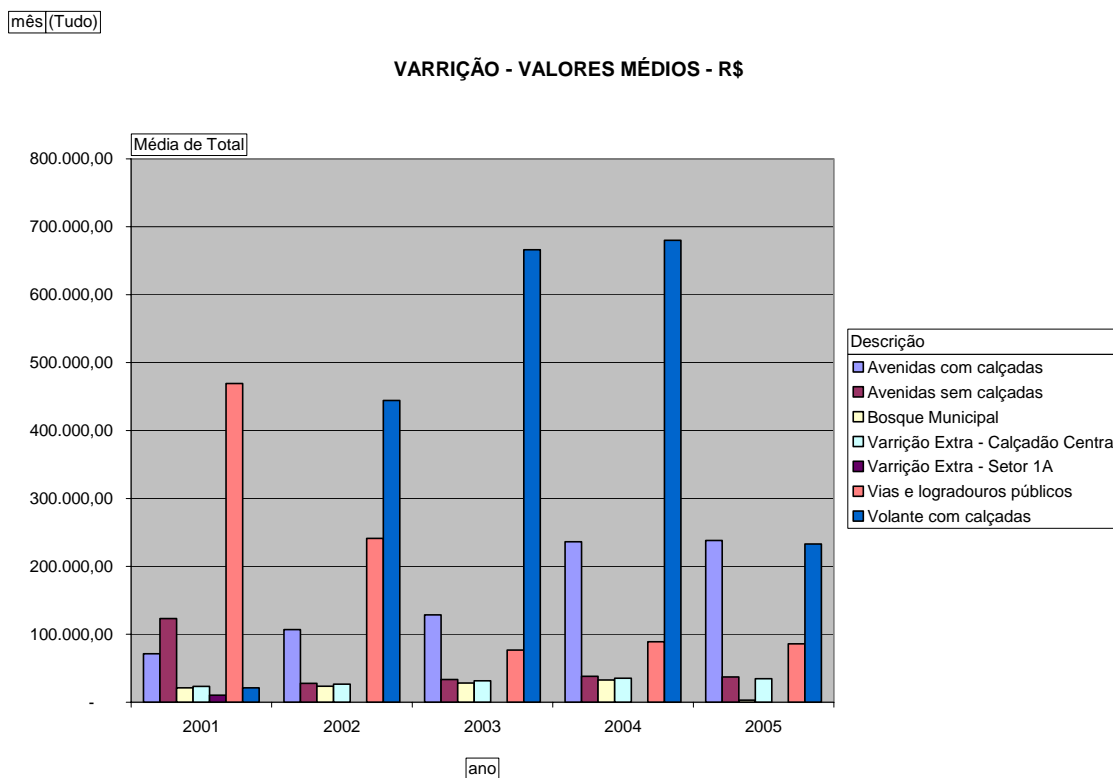
Como o preço unitário dos serviços de *lavagem e desinfecção de praças e logradouros públicos e limpeza, lavagem e desinfecção de feiras* são muito baixos, a receita auferida pela empresa Leão&Leão era irrisória diante dos demais itens do contrato. O mesmo ocorre com os itens: *varrição de avenidas sem calçadas, varrição do bosque municipal, varrição extra calçada central e varrição extra (setor IA)*.

A maior fatia do faturamento mensal da Leão&Leão com o contrato, no período analisado, ficou por conta dos itens *varrição de avenidas com calçadas* e *varrição volante com calçadas*, este último responsável por quase 70% do total. Em vários meses, na verdade, esse percentual foi superior a 70%, chegou a 74% nos meses de junho de 2002 e fevereiro e maio de 2003. Com a drástica redução da medição verificada para o item *varrição volante com calçadas*, a partir de outubro de 2004 essa participação foi reduzida ao patamar de 40%.

Essa redução confere com as afirmações dos servidores do DAERP, Sr. Mauro Pereira Júnior e Sr^a. Marilene do Nascimento Falsarella, em seus depoimentos, tanto na CPI dos Bingos como na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

Conforme visto anteriormente, a participação das receitas da Leão&Leão com o item *varrição do bosque municipal* realmente é bastante singela, em termos de valores faturados, se comparada com a *varrição volante com calçadas*. Considerando-se o período jan/2001 a dez/2004, a média foi de apenas 3% do faturamento mensal.

O gráfico a seguir ilustra bem a questão, lembrando que são médias mensais observadas no período para cada modalidade de varrição.



O gráfico acima permite visualizar três fatos:

1) a redistribuição entre os serviços de *varrição de vias e logradouros públicos* e *varrição de avenidas sem calçadas* entre os itens *varrição volante com calçadas* e *varrição de avenidas com calçadas*;

2) o surgimento da varrição volante em 2001, com patamares elevadíssimos em 2002, 2003 e 2004, esta responsável pela grande parte do superfaturamento;

3) a pequena representatividade dos itens *varrição de avenidas sem calçadas*, *varrição do bosque municipal* e *varrição extra (setor IA)*;

4) o retorno à situação normal no primeiro semestre de 2005.

Como visto, a análise dos dados contidos nos documentos apreendidos, devidamente compilados e consolidados, confirmam grande parte das afirmações feitas pelos Srs. Rogério Tadeu Buratti, Mauro Pereira Júnior, Paulo Antônio Henriques Negri e Marilene do Nascimento Falsarella.

8.7.3. AUTO DE CONSTATAÇÃO

No dia 8 de dezembro de 2005 foi realizada perícia no bosque municipal com a finalidade de constatar a quilometragem exata de vias asfálticas e calçamentos que poderiam ser efetivamente varridos. A perícia confirmou a existência de apenas 4 km. Segue a íntegra do documento:

= AUTO DE CONSTATAÇÃO =

Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Ribeirão Preto, nas dependências do Bosque Municipal desta cidade, em diligências, onde presente se achava o Dr. Benedito Antônio Valencise, Delegado de Polícia Seccional, aí presentes os Senhores GUSTAVO BARBOSA NONINO – RG. 20.408.187/SSP-SP, nível superior, médico

veterinário, funcionário público municipal, com endereço de trabalho no Bosque Municipal, sito a Rua Liberdade s/nº e, ANDRÉ CARLOS DE CARVALHO ARRISSE, RG. 17.614.614, nível superior, bacharel em Direito, Agente de Telecomunicações, com sede de /exercício nesta Delegacia Seccional de Polícia, os quais neste ato, foram nomeados peritos, devidamente compromissados, no que aceitaram de bem e fielmente desempenharem o encargo que lhes foi confiado, tratando-se da constatação de metragem do Bosque Municipal, bem como, metragem de execução de varrição, respondendo aos seguintes quesitos: 1) Qual é a natureza do local examinado? 2) Qual a área varrida mediante contrato com a empresa Leão & Leão e qual a metragem linear do local varrido? 3) Quantas pessoas normalmente fazem a varrição pela citada empresa? 4) Qual a capacidade de varrição em metros lineares de uma pessoa? 5) Em que consiste a varrição? Em seguida, passaram os senhores peritos, após exame no local, a responder os quesitos da seguinte forma: 1) Trata-se de um bosque municipal em cujo interior funciona um zoológico, comportando também áreas de passeios, com vias asfálticas e calçamentos, recintos de animais, canteiros e praças, além de matas nativas. 2) No período compreendido entre os anos de 2.001 e 2.004, a varrição compreendia as vias asfálticas e calçamentos e a partir do início do ano de 2.005, a varrição se restringia somente às vias asfálticas. Não era feita a manutenção de limpeza em nenhuma área verde pela empresa Leão & Leão, pois este serviço é de responsabilidade de funcionários municipais do Bosque. Após medição, verificou-se que a extensão da área varrida na via asfáltica é de 1.200 metros lineares, portanto, nas duas guias é totalizada a quantia de 2.400 metros lineares. Nos calçamentos (área de passeio no interior das praças), a medição totalizou 1.000 metros, portanto, totalizando 3.400 (três mil e quatrocentos) metros lineares, acrescentando-se, ainda, 600 metros referentes a parte externa, tratando-se das Ruas Carlos Gomes, Benjamin Constant e parte da Rua Tamandaré, que margeiam o Bosque Municipal 3) No período de 2.001 à 2.004, durante todos os dias da semana, inclusive, sábados, quatro a seis pessoas faziam a varrição, sendo

que no domingo, de seis a oito pessoas faziam a varrição. Esses funcionários também lavavam os quatro banheiros lá existentes. Durante a semana e sábados, os funcionários permaneciam o dia todo no bosque, entretanto, nos domingos, permaneciam até por volta das 13 horas. Toda a área citada no período era varrida. A partir do início do ano de 2.005, a varrição se resume somente nas vias asfálticas, contando apenas com dois funcionários da Leão & Leão, acrescentando-se as ruas que margeiam o alambrado, anteriormente citadas. 4) Examinou-se a capacidade de dois funcionários da empresa Leão & Leão, Sra. Dirce Pereira da Silva de Almeida e Sr. Orlando Antonio Pereira, usando vassouras do tipo escovão, totalizando uma hora 520 metros lineares, portanto, em 08 horas, em duas pessoas, atingiriam a quantia de 4.160 (quatro mil, cento e sessenta) metros lineares. 5) A varrição consiste na limpeza da superfície compreendida entre as duas guias da via asfáltica e a área do passeio já citada das praças, cujas folhas são ensacadas e deixadas no local. A coleta do material é feito por funcionários do bosque. Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade Policial que se encerrasse o presente auto, o qual segue legalmente assinado por todos. Autoridade. 1º Perito. 2º Perito. Escrivã.

8.7.4. NOTAS FISCAIS FRIAS

Entre os documentos apreendidos na empresa Leão&Leão, constam notas fiscais das empresas Twister Químicos Ltda. (TWISTER) e Rafbras produtos de Petróleo Ltda. (RAFBRAS), bem como faturas da empresa ERG Empresa de Transporte Rodoviário de Petróleo – Euclides Renato Garbuio (ERG).

As notas fiscais da RAFBRAS e da TWISTER foram emitidas em nome da empresa Leão&Leão Ltda. e referem-se ao produto *SOLBRAX 100 GRANEL RAF ONU 1263-3* e *SOLBRAX 100 GRANEL RAF ONU 1223-3*, produtos derivados de petróleo.

As notas fiscais da TWISTER, emitidas em nome da empresa Leão&Leão Ltda., referem-se ao produto *SOLBRAX QP*, também derivado de petróleo.

As faturas emitidas pela ERG contra a Leão&Leão Ltda. referem-se ao transporte de combustível.

O nome da empresa ERG consta nas notas fiscais da TWISTER e da RAFBRAS como tendo sido a transportadora dos produtos *SOLBRAX 100 GRANEL RAF ONU 1263-3*, *SOLBRAX 100 GRANEL RAF ONU 1223-3* e *SOLBRAX QP*, derivados de petróleo, fornecidos diretamente pela empresas TWISTER e RAFBRAS para a Leão&Leão Ltda.

O dono da empresa ERG, Sr. Euclides Renato Garbuio, em seu depoimento na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, em 6 de abril de 2006, declarou:

Que, não conheço a empresa TWISTER, sobre a qual somente ouço comentários, pois ouço que trata-se de uma empresa cujo trabalho desconheço e que prestaria algum tipo de serviço;

Que, normalmente os derivados de Petróleo são transportados para as cidades de Campo Grande, Cuiabá, Brasília, Goiânia, Uberlândia, fazendo a transferência para onde for solicitado;

Que, para a cidade de Ribeirão Preto já ocorreu transporte de derivado de petróleo em pequena escala, utilizado no asfalto;

Que, para Ribeirão Preto este transporte não era freqüente, ocorrendo alguma viagem longe, longe;

Que, a empresa Leão&Leão de Ribeirão Preto recebia o produto, tratando-se de asfalto;

Que, a Mercadoria sempre era acompanhada da devida Nota Fiscal, entretanto não lembro qual era a empresa que a emitia;

Que, nunca vi qualquer papel semelhante à nota fiscal TWISTER QUÍMITCOS LTDA, de fls. 10441 que neste momento me é exibida e desconheço totalmente.

O Dr. Célio Amaral, advogado representante da ERG, também prestou depoimento ao Delegado Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, Dr. Benedito Antonio Valencise, no dia 6 de abril de 2006, e, além de confirmar as declarações do proprietário da empresa que representa, acrescentou outras informações relevantes. A empresa que ele representa nunca prestou serviços para a tal TWISTER, empresa que ele e proprietário da transportadora sequer conhecem, e que jamais a ERG transportou o produto denominado *SOLBRAX*.

A seguir, outras declarações do Dr. Célio Amaral:

Que, sou o advogado e representante da empresa Euclides Renato Garbuio, firma individual, sediada nesta cidade de Rio Claro, deixando claro que tenho conhecimento de todo o seu funcionamento, desde há mais de 10 anos;

Que, essa empresa é responsável pelo transporte de produtos derivados de petróleo, açúcar e soja, tudo a granel, sendo caminhões tanques e caminhões caçamba;

Que, posso dizer que praticamente todos os caminhões desta empresa são licenciados nesta cidade de Rio Claro, normalmente tendo as letras CNR nas placas;

Que, considerando-se a natureza do serviço, ou seja, o transporte de petróleo, não trabalhamos para terceiros, apanhando o produto nas bases da companhia distribuidora de petróleo, somente a Petrobrás e coligadas, levando ao destinatário;

Que, existem dois tipos de fretes, um deles tratando-se de “transferência”, quando o remetente e o destinatário são os mesmos e a entrega se dá na medida em que a companhia vende o produto para terceiros;

Que, na nota fiscal, obrigatoriamente, anota-se o nome do motorista, horário de carga e descarga, local, placa do veículo, quantidade transportada, os impostos que incidem, sendo tudo devidamente contabilizado;

Que, posso afirmar que é impossível a empresa que represento ter transportado quaisquer produtos para a empresa constante numa Nota Fiscal que neste momento me é exibida, denominada TWISTER QUÍMICOS LTDA;

Que, há outro tipo de frete denominado “retirada”, ocorrendo em favor da companhia da Petrobrás, adquirindo álcool das usinas e a empresa que represento, efetua o frete do álcool;

Que, esclarecendo, este tipo de frete somente ocorre com o álcool na forma, ora, esclarecida;

Que, nesse momento, também, ao verificar o documento constante como nota fiscal 001128, de fls. 10534 do I.P. 026/05, TWISTER QUÍMICOS LTDA, quero deixar bem claro que além, de não conhecer esta empresa, bem como, informando que a empresa que represento nunca prestou qualquer serviço para esta tal Twister, ainda consta a razão social de forma errada, Euclides Renato Garbuio, pois na verdade a Euclides Renato Garbuio Firma Individual;

Que, além do mais, a placa do veículo constante, KTC-5960-Rio Claro, não pode pertencer aos veículos da empresa que represento;

Que, também ao observar este documento, não se consta a identificação e assinatura do recebedor;

Que, inclusive, a empresa que represento não transporta a mercadoria Solbrax QP;

Que, a empresa que represento já transportou até a empresa Leão&Leão em Ribeirão Preto, somente asfalto adquirido da Petrobrás, sendo que a nota expedida efetivamente era da Petrobrás;

Que, o transporte de asfalto exige uma série de cuidados e veículo adequado com empresa especializada para não deteriorar o produto;

Que, os caminhões da empresa que represento nunca fizeram qualquer carregamento na Rua Augusta nº 2366, Cerqueira César, São Paulo-Capital;

Que, em relação à Nota Fiscal constante como sendo RAFBRAS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., fls. 10.600, igualmente posso asseverar com certeza absoluta que a empresa que represento, em momento algum fez algum tipo de transporte, a qual contei em seu bojo, dados errôneos ou provavelmente falsificados em relação a empresa;

Que, neste caso, sequer, possui a placa do veículo;

Que, a procedência desse produto SOBRIX QP, talvez não seja da Petrobrás, de acordo com o meu conhecimento;

Que, em relação as demais notas da TWISTER constante neste Inquérito, posso afirmar e confirmar tudo o que disse também;

Que, repetindo, enfatizo que a empresa que represento nunca transportou este produto denominado SOLBRAX;

Que, toda a operação da empresa que represento, é devidamente contabilizada, colocando-a a disposição para quaisquer esclarecimentos;

Que, sobre algum material transportado para a Leão&Leão, a empresa tem condições de exhibir os documentos pertinentes.

Os erros de preenchimento nas notas fiscais da empresa RAFBRAS a que o Dr. Célio Amaral fez referência são:

se referem a produto não transportado pela empresa;

se referem a venda de produto derivado de petróleo de empresa diferente da Petrobrás diretamente para a Leão&Leão, sendo que a ERG só retira produtos

derivados de petróleo diretamente das bases distribuidoras, somente da Petrobrás e coligadas;

o nome da transportadora ERG, em muitas delas, está preenchido incorretamente, em outras nem consta qualquer nome;

na maioria, não constam o nome do motorista, local e horários de carga e descarga e a placa do veículo;

em algumas notas não constam os impostos que incidem;

não contam a identificação e a assinatura do recebedor do produto.

Em relação à declaração do representante da transportadora ERG de que o caminhão de placa KTC-5960 – Rio Claro constante da Nota Fiscal nº 001125, da TWISTER Químicos Ltda., não pertence nem nunca pertenceu à empresa que representa, ERG, de fato, registros do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo, emitido em 28/04/2006, apontam as seguintes empresas na cadeia de proprietários do veículo: TRANS ÚNICA TRANSP DE DER DE PETROLEO LTDA, D J PESSINI E FILHOS LTDA e DEL LAMA E DI FLORA TRANSPORTE LTDA

Todas estas constatações permitem concluir que as referidas notas fiscais são, de fato, fias.

8.7.5. SIGILO BANCÁRIO DA EMPRESA LEÃO&LEÃO

O sigilo bancário da empresa LEÃO E LEÃO LTDA foi transferido para a CPI dos “Bingos” por meio dos Ofícios nºs 215/05, de 17/08/2005, e 586/05,

de 01/12/2005. Em decorrência, constatou-se que a empresa, de janeiro/2000 a dezembro/2005, manteve contas de depósitos nos seguintes bancos:

- 033 - SANTANDER BANESPA S/A;
- 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- 151 - BANCO NOSSA CAIXA S/A;
- 224 - BANCO FIBRA S/A;
- 237 - BANCO BRADESCO S/A;
- 291 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A (BCN);
- 320 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO;
- 356 - BANCO ABN AMRO REAL S/A
- 409 - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A – UNIBANCO;
- 453 – BANCO RURAL S/A.

Necessário registrar que até o dia 22 de maio de 2006, o Banco ABN AMRO REAL ainda não havia encaminhado a mídia eletrônica relativa à origem e ao destino dos recursos movimentados.

Registre-se, também, que a mídia encaminhada pelo UNIBANCO continha problemas de formatação, os quais encontram-se, ainda, em fase de correção, fato que impossibilitou a realização dos lançamentos.

Por essa razão, os dados financeiros desses dois bancos não estão considerados na base de dados até aqui analisada.

No período examinado, a empresa Leão e Leão Ltda. movimentou os seguintes recursos financeiros:

Valor de Lançamento Mensal Leão Leão - 2000 a 2005

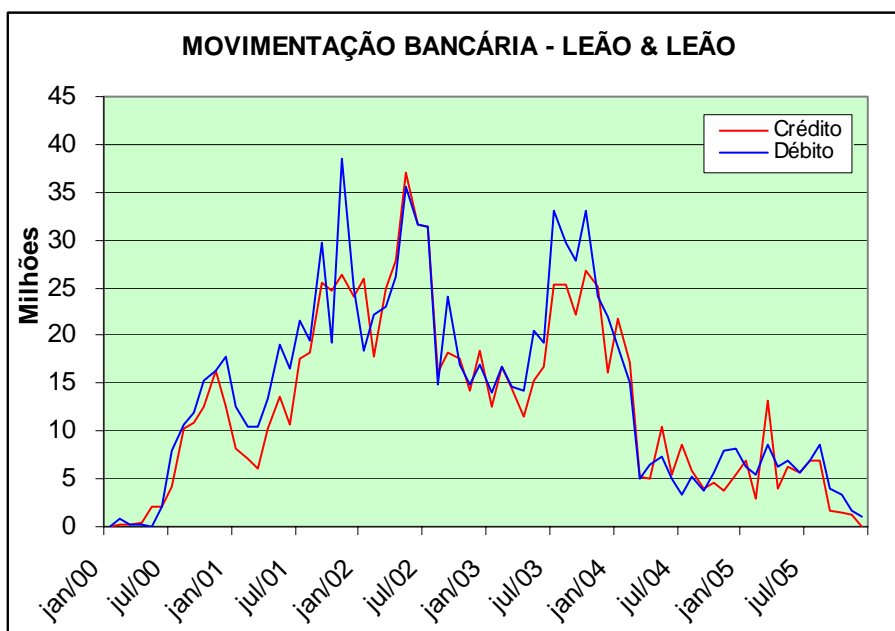
Ano	Mês	Crédito	Débito
2000	jan	R\$ 31.800,86	R\$ 20.905,00
	fev	R\$ 180.286,74	R\$ 904.017,13
	mar	R\$ 289.737,73	R\$ 301.942,64
	abr	R\$ 391.682,80	R\$ 244.705,00
	mai	R\$ 2.180.168,27	R\$ 64.290,12
	jun	R\$ 2.180.833,24	R\$ 2.093.397,33
	jul	R\$ 4.271.080,50	R\$ 7.864.670,15
	ago	R\$ 10.332.485,45	R\$ 10.703.349,47
	set	R\$ 10.844.719,46	R\$ 11.876.140,86
	out	R\$ 12.609.053,76	R\$ 15.367.769,22
	nov	R\$ 16.428.690,45	R\$ 16.349.958,51
	dez	R\$ 12.483.349,05	R\$ 17.893.930,17
	Total	R\$ 72.223.888,31	R\$ 83.685.075,60
2001	jan	R\$ 8.101.817,15	R\$ 12.478.536,68
	fev	R\$ 7.106.029,63	R\$ 10.389.424,54
	mar	R\$ 5.984.326,31	R\$ 10.437.853,39
	abr	R\$ 10.253.547,51	R\$ 13.473.037,74
	mai	R\$ 13.559.765,34	R\$ 19.004.848,85
	jun	R\$ 10.700.987,00	R\$ 16.609.050,42
	jul	R\$ 17.542.709,87	R\$ 21.617.487,16
	ago	R\$ 18.229.485,81	R\$ 19.539.583,07
	set	R\$ 25.594.667,82	R\$ 29.664.377,47
	out	R\$ 24.793.581,56	R\$ 19.233.454,93
	nov	R\$ 26.459.103,23	R\$ 38.580.491,16
	dez	R\$ 24.103.560,12	R\$ 24.886.137,36
	Total	R\$ 192.429.581,35	R\$ 235.914.282,77
2002	jan	R\$ 25.947.914,82	R\$ 18.378.348,56
	fev	R\$ 17.686.810,77	R\$ 22.148.508,31
	mar	R\$ 24.910.625,91	R\$ 23.033.182,12
	abr	R\$ 27.912.872,03	R\$ 26.143.347,00
	mai	R\$ 37.001.200,35	R\$ 35.586.849,72
	jun	R\$ 31.647.987,76	R\$ 31.584.727,70
	jul	R\$ 31.328.058,10	R\$ 31.396.281,36
	ago	R\$ 16.089.015,17	R\$ 14.908.814,62
	set	R\$ 18.248.956,03	R\$ 24.102.346,87
	out	R\$ 17.667.737,18	R\$ 17.038.406,69

	nov	R\$ 14.287.612,72	R\$ 14.797.513,74
	dez	R\$ 18.515.273,62	R\$ 16.859.005,59
	Total	R\$ 281.244.064,46	R\$ 275.977.332,28
2003	jan	R\$ 12.484.163,55	R\$ 14.019.008,56
	fev	R\$ 16.648.080,20	R\$ 16.647.012,33
	mar	R\$ 14.508.446,17	R\$ 14.622.837,40
	abr	R\$ 11.521.222,94	R\$ 14.184.024,51
	mai	R\$ 15.334.899,65	R\$ 20.450.675,60
	jun	R\$ 16.678.614,32	R\$ 19.260.149,69
	jul	R\$ 25.355.904,53	R\$ 32.992.859,97
	ago	R\$ 25.243.978,82	R\$ 29.763.855,90
	set	R\$ 22.192.214,16	R\$ 27.930.295,62
	out	R\$ 26.803.418,70	R\$ 33.036.695,49
	nov	R\$ 25.060.975,05	R\$ 24.094.005,52
	dez	R\$ 16.057.656,86	R\$ 21.888.556,75
		Total	R\$ 227.889.574,95
2004	jan	R\$ 21.871.928,40	R\$ 18.748.634,78
	fev	R\$ 17.135.843,56	R\$ 14.990.643,88
	mar	R\$ 5.190.207,03	R\$ 5.071.752,75
	abr	R\$ 5.118.869,93	R\$ 6.534.339,19
	mai	R\$ 10.397.173,48	R\$ 7.372.537,09
	jun	R\$ 5.381.722,49	R\$ 5.098.106,39
	jul	R\$ 8.496.227,61	R\$ 3.382.931,66
	ago	R\$ 5.920.006,56	R\$ 5.295.389,16
	set	R\$ 4.072.292,99	R\$ 3.863.654,54
	out	R\$ 4.641.181,87	R\$ 5.657.283,39
	nov	R\$ 3.864.064,57	R\$ 7.889.695,56
	dez	R\$ 5.366.240,94	R\$ 8.094.419,58
		Total	R\$ 97.455.759,43
2005	jan	R\$ 6.990.354,70	R\$ 6.177.056,63
	fev	R\$ 2.980.957,77	R\$ 5.472.706,25
	mar	R\$ 13.224.390,55	R\$ 8.486.693,31
	abr	R\$ 3.993.742,74	R\$ 6.267.295,75
	mai	R\$ 6.262.975,37	R\$ 6.980.912,13
	jun	R\$ 5.583.999,73	R\$ 5.596.402,36
	jul	R\$ 6.856.203,86	R\$ 6.960.404,20
	ago	R\$ 7.006.801,81	R\$ 8.620.036,69
	set	R\$ 1.670.869,57	R\$ 4.022.667,50
	out	R\$ 1.553.329,98	R\$ 3.340.004,04
	nov	R\$ 1.337.800,00	R\$ 1.753.766,25
	dez	R\$ 86.190,55	R\$ 1.008.195,33

	Total	R\$ 57.547.616,63	R\$ 64.686.140,44
--	--------------	--------------------------	--------------------------

Fonte:
SigaBrasil

O gráfico a seguir ilustra a movimentação da Leão&Leão no período analisado:



Não foram constatadas movimentações atípicas em relação às origens dos recursos que transitaram pelas contas de depósitos mantidas pela empresa.

Quanto aos destinos, constatou-se a ocorrência de diversos pagamentos, de valores significativos, por meio de cheques pagos na “boca” do caixa, muitas vezes efetuados a empresas desconhecidas e sem tradição econômica, denotando a inexistência de atividade econômica que justificasse tais pagamentos. Essas empresas são COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS.

Esse perfil foi constatado na movimentação das contas correntes nºs 3636, 3600 e 0027 mantidas na Agência 0288 do Banespa, em Ribeirão Preto (SP), instalada na sede da própria empresa Leão&Leão.

O *modus operandi* utilizado era o seguinte: a Leão e Leão emitia cheques nominais à COMERCIAL LUIZINHO, à TWISTER e à STAR NEWS nos exatos valores das notas fiscais por elas emitidas. Esses cheques eram lançados nas respectivas contas da Leão&Leão com o histórico de CHQ PG CAIXA. Os cheques eram então endossados e autenticados pelos caixas, indicando, com isso, que haviam sido sacados e os recursos retirados da Agência; porém, não era exatamente isso que acontecia. Ato contínuo aos saques, eram dadas outras destinações aos recursos.

No dia 10/04/2002, por exemplo, foram emitidos 29 (vinte e nove) cheques da conta corrente 3636, quase todos em ordem numérica seqüencial, sendo 13 (treze) em nome da COMERCIAL LUIZINHO, 15 (quinze) em nome da TWISTER e 1 (um) em que não foi possível identificar o favorecido, perfazendo o montante de R\$ 394.698,00. Todos os cheques foram lançados com o histórico CHQ PG CAIXA. Esse montante de R\$ 394.698,00 foi utilizado para pagamentos de diversos beneficiários, dentre os quais encontram-se os proprietários da empresa Leão&Leão, Adair Bueno Leão, Isabel Cristina Bueno Leão e Luiz Cláudio Ferreira Leão, e para pagamentos a diversas pessoas físicas e jurídicas, remessas por DOC, etc. O detalhamento relativo ao dia 10/04/2002 encontra-se na Planilha anexa denominada “Leão e Leão CH PG CX 10042002.xls”.

Em outras ocasiões, os recursos eram efetivamente sacados na “boca” do caixa e retirados da Agência, sendo-lhes dado destino desconhecido.

Registre-se que os recursos sistematicamente sacados na “boca” do caixa nunca foram depositados em contas correntes eventualmente mantidas pelas empresas favorecidas dos cheques (COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS) em qualquer estabelecimento bancário, corroborando o entendimento de que se trata de empresas de “fachada”.

Na maioria das vezes, esses pagamentos eram realizados no dia 15 de cada mês, sendo certo que, quando coincidia desse dia recair em final de semana, utilizava-se o primeiro dia útil subsequente. Constatou-se, também, embora em menor escala, a utilização de outros dias, acreditando-se, por isso, que a empresa recorria a esse expediente sempre que havia necessidade.

Registre-se que tal expediente foi utilizado inclusive na realização dos pagamentos efetuados ao Sr. Rogério Tadeu Buratti.

O volume de recursos que foi utilizado com esse tipo de expediente, bem como a relação de todos os favorecidos de cada CHQ PG CAIXA emitido pela empresa Leão e Leão por intermédio de suas contas correntes mantidas na Agência 0288 do Banco Banespa, nos anos de 2000 a 2005, estão detalhados nos levantamentos específicos, em planilhas anexas, denominados:

1. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2000.xls;
2. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2001.xls;
3. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2002.xls;
4. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2003.xls;
5. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2004.xls; e
6. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2005.xls.

Constatou-se, ainda, conforme relação abaixo, a utilização de diversos cheques da conta corrente nº 3636 em pagamentos a algumas empresas, as quais, segundo informações verbais prestadas por integrantes do Ministério Público de Ribeirão Preto (SP), pertenceriam a pessoas ligadas a Prefeitos Municipais daquela região, tais como Sertãozinho e outras.

DIA	HISTORICO	DOCTO	VALOR	C/D	BENEFICIÁRIO
22/03/04	CHQ PG CAIXA	904	26.000,00	D	ANA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE
27/04/04	CHQ PG CAIXA	944	22.000,00	D	ANA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE
25/05/04	CHQ PG CAIXA	969	13.600,00	D	ANA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE
20/02/04	CHQ PG CAIXA	861	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
19/03/04	CHQ PG CAIXA	905	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
27/04/04	CHQ PG CAIXA	945	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
24/05/04	CHQ PG CAIXA	968	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
23/06/04	CHQ PG CAIXA	946418	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
21/07/04	CHQ PG CAIXA	946458	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
23/08/04	CHQ PG CAIXA	946488	36.660,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
20/09/04	CHQ PG CAIXA	946535	36.660,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
21/01/03	CHQ PG CAIXA	364	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
21/02/03	CHQ PG CAIXA	398	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
24/03/03	CHQ PG CAIXA	432	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
17/04/03	CHQ PG CAIXA	447	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
21/05/03	CHQ PG CAIXA	491	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
22/07/03	CHQ PG CAIXA	585	29.185,00	D	TIAGO LUCHI DA SILVA - ME
22/08/03	CHQ PG CAIXA	624	34.917,00	D	TIAGO LUCHI DA SILVA - ME

No entanto, a informação de que tais empresas pertenceriam a pessoas ligadas aos Prefeitos da região de Ribeirão Preto não chegou a ser confirmada por esta CPI.

8.7.6. INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

Alguns trechos de conversas telefônicas interceptadas e diretamente relacionadas ao objeto das investigações constantes dos Inquéritos Policiais nº 50, de 2004, e 26, de 2005, são a seguir transcritos, na íntegra, mantidos eventuais erros de digitação.

8.7.6.1. REFERÊNCIA À PARTE DO COLELA - CONVERSA Nº 03671

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e Luiz Cláudio Leão, em que se fala em *parte do Colela*:

03671_28062004_1000

w – wilney

lc – Luis claudio

W – alo

LC – wilney

W – oi luis Claudio

LC – ta bom

W – tudo bom e você

(...) até 0m48s

LC – e ribeirão

W – ribeirão falou com a Isabel, talvez amanhã ela consiga antecipa alguma coisa ou hoje ou amanhã, a parte do Colela ta garantido, só temos que conversar aquela diferença

LC – certo, pra falar com ele

W – exatamente

LC – e o Jaime

W – o Jaime é mais difícil, ele falou que hoje vai dar uma resposta também, ele ligou já na sexta, conversamos por telefone,

LC – mas pelo menos uma do meio ele tem que fazer que o mês passado ele só pagou dez pô

W – exatamente

LC – né

W – exatamente, essa foi a conversa que eu falei pra ele, independente do que a gente conversou ele fazer o que está faltando né

LC – certo, certo

W – ta

LC – então ta bom

1m32s (...) sem interesse para Ribeirão Preto até 1m54s

W – eu estou chegando hoje à noite ae

LC – ta bom

W – mas eu estou combinando com a turma aqui, por telefone eu vou cercando eles

LC – certo

W – então ta bom ta

LC – beleza

W – tchau

LC – um abraço

8.7.6.2. REFERÊNCIA A UM *COMPLEMENTO* - CONVERSA Nº 03934

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e o Sr. Donizete de Carvalho Rosa, em que se comenta sobre um “complemento” e onde Donizete Rosa afirma que teria conversado com ele, Wilney:

03934_04072004_2116

w – wilney

d – Donizete rosa

W – oi

D – donizete

W – oi tudo bom

D – tudo bem e você

W – tudo bom

D – olha eu to indo viajar

W – ah

D – e eu sei que você vai viajar semana que vem

W – isso

D – depois, então a gente vai ficar um tempo sem se ver

W – é
D – e, ontem eu conversei com o Magioni
W – sei
D – e aquele complemento
W – ah
D – pra o anterior
W – ta
D – nós acertamos que ele vai autorizar você a fazer
W – entendi
D – inclusive (...)
W – sei, sei
D – então eu só queria que você fizesse o favor, que como você vai estar ae
essa semana
W – ah
D – falar com o colela, que o colela ficou de fazer a ponte essa semana com
você
W – perfeito, pode deixar
D – (...) com o osvaldo
W – ta bom
D – não tem nada a ver com outro, assim quando eu voltar já tá feito
W – ta certo, combinado
D – ta bom
W – ta bom, ta bom
D – fala com o colela, o que você puder fazer eu agradeço
W – ta bom pode deixar, ta bom Donizete, uma boa viagem pra você
D – você vai pra onde
W – eu vou pros estados unidos, vou pra orlando
D – ah ta
W – eu vou com os meninos lá pra Disney, vou ficar uma semana lá, uma
semaninha só
D – só um minutinho Wilney
W – ta, oi
D – ta bom, não é nada não qualquer coisa
W – então ta bom, falou, uma abraço, boa viagem pra vocês

D – obrigado, tchau

W – tchau, tchau.

8.7.6.3. REFERÊNCIA A *REMESSA DE ENVELOPE* - CONVERSA N° 04143

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e a Sr^a. Fernanda, secretária, em que há a referência à remessa de um *envelope que era encaminhado todo mês*:

04143_19072004_1153

W – wilney

F – Fernanda

F – pois não winey

W – oi, fernanda

F – oi

W – marca, eu tenho o DAERP três e meia?

F – três horas

W – três horas

F – e o henrique agendou aquela pessoa as quatro e meia

W – ta, e eu tenho uma reunião três e meia, põe reunião ribeirão três e meia

F – fá

W – ta

F – dá tempo

W – oi

F – dá tempo ou lá na Isabel você vai um pouquinho antes

W – lá eu vou um pouquinho antes

F – ta

W – eu vou aproveitar, já vou almoçar aqui com o Pacola

F – ta

W – e daí que horas que é o próximo compromisso ai
F – o próximo é o DAERP
W – ah, então ta bom, então eu acho que eu já fico por aqui, vou um pouco mais cedo lá
F – é, o wilney eu to com aquele envelope lá que eu mando lá todo mês, sabe
W – ah, não, não, sei, sei
F – eu posso mandar
W – pode, pode, sempre normal
F – então ta bom
W – ta, o, amanhã eu vou tentar marcar São Paulo viu, eu preciso ir um dia em São Paulo
F – é, se você desmarcar aquele moço do marcelo
W – pode ser a quinta né
F – na quinta acho que o henrique vai marcar reunião gerencial
W – então, oh, eu acho que vou a São Paulo amanhã, eu chegando ai, nós vamos ligar e talvez e vá a São Paulo amanhã
F – ta
W – se não marcar o outro lá, que o Marcelo ia marcar né
F – é
W – mas é, ah não, ia jogar pra quinta já né
F – (...)
W – joga pra quinta e essa reunião com o Henrique joga pra hoje ainda assim, a reunião não, ai ele antecipa os assuntos pro Henrique hoje
F – uh, hu
W – ta, e marca já duas horas o henrique, mas duas horas, em cima da hora ta
F – ta
W – o henrique e o (...) em duas horas
F – ta jóia
W – que depois eu saio daí as duas e meia e não volto mais
F – ta bom
W – ta bom
F – ta certo, e aquela pessoa as quatro e meia eu mantenho, que o Henrique marcou hoje

W – mantém, mantém, mantém, ai, ai, ai, eu falo com o Henrique, ele tem celular, tem tudo, eu falo com o henrique

F – então ta bom

W – marca o henrique

F – marco ele e o Eduardo as duas então

W – duas, mas tem que ser duas em ponto, não pode ser duas e quinze não, que atrapalha tudo

F – tá bom

W – tá, avisa ele, fala em duas horas em ponto

F – combinado

W – ta bom

F – falou

W – falou, obrigado

F – de nada

W – pode ir almoçar então

F – ta bom

W – ta bom

F – falou

W – falou, tchau, tchau.

8.7.6.4. REFERÊNCIA A *QUINHENTÃO* E *O DOBRO ATÉ O FIM DO MÊS* - CONVERSA Nº 04183

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e a Sr^a. Isabel Bordini, em que se fala em *quinhentão* e *o dobro até o fim do mês*.

04183_20072004_1221

w – wilney

i – isabel

I – oi

W – alo, oi Isabel, tá boa

I – ó, quinhentão
W – ah é
I – é
W – não dá pra pra fazer o dobro não
I – o dobro não dá, vai, até o fim do mês vai dar né
W – tá, ta, ta
I – e eu vou lá, pra falar aquele outro assunto hoje tá
W – legal, e aquele cento e cinquenta a mais, ele sai ou não
I – então, é isso que nós vamos perguntar pra ele
W – perfeito, ta bom
I – ta bom
W – deixa eu te pedir um grande favor, eu já te peço tão pouco né
I – ah
W – lembra um caso de um cara de rio preto, de um posto de gasolina, que tinha uma conta de água monstruosa, ta, ta, ta
I – sei
W – é, que até falei com você um mês e pouco atrás
I – ah
W – o dono da boiada ta em ribeirão e ele conversou com várias pessoas lá inclusive com a Adriana, a Adriana pediu um BO, é, você consegue receber ele hoje ou ta muito cotado seu tempo
I – não, hoje é, hoje eu não pssso, mas se ele quiser conversar com o galo
W – com o galo
I – é, porque eu vou estar na prefeitura depois à tarde
W – ah, entendi, ele chama José Domingos, então eu vou pedir pra ele procurar
I – o galo ajeita com ele, vê o que pode fazer
W – perfeito
I – eu já aviso o galo ta
W – ta bom, ta bem
I – é de um posto né
W – é de um posto, eles estão entregando o posto agora e tem uma conta pendurada, sei lá o que
I – então ta, fala pra ele procurar o galo hoje à tarde

W – ah
I - falar só com o galo
W – eu não tive aquela mesa que vai casar for a sabe
I – ah, ta bom, entendi tudo
W – (risos) ta
I – pode tentar falou
W – ta feito, um beijo
I - tchau

8.7.6.5. REFERÊNCIA A ACERTOS PENDENTES - CONVERSA N° 04169

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e o Sr. Donizete de Carvalho Rosa, em que se fala em acertos pendentes.

04169_19072004_2033

w – wilney

d – donizete

W – alo, alo

D – wilney, é donizete

W – oi, você ta bom

D – tudo bem e você

W – tudo bom, tudo em ordem

D – e a viagem

W – foi bem, foi boa, cheguei ontem a tarde né

D – ah

W – cheguei ontem a tarde, foi boa, uma semaninha né, corrida, mas foi boa, a molecada gostou né, estava com meus pais também, então foi legal, foi boa, só que é aquele rolo né, você sai de lá no sábado e chega domingo a tarde né, quase fiquei biruta, mas foi boa, graças a Deus foi tudo bem, e a sua também

D – foi, foi tranquilo

W – foi, beleza, eu vi lá eu to com uma, eu preciso fazer algum

D – você falou com o colela, não

W – falei, falei com ele e daqueles assuntos todos e até preciso estar acertando com você na quarta feira porque amanhã eu to em São Paulo, vou no vôo logo da manhã e volto no fim da tarde, mas a princípio assim, sem nenhum problema, aquilo que você me falou mais ou menos foi confirmado por eles né

D – tem o mês passado e o dele né

W – então é, com o osvaldo eu consegui conversar ta, então eu acredito que até amanhã eu consiga até definir o do osvaldo

D – certo

W – ae eu sento com você na quarta tudo bem

D – tudo bem, porque vamos fazer com o osvaldo também

W – é então, vamos fechar né, então que agora eu não to podendo aqui definir muita coisa, mas eu converso com você na quarta de manhã, mas amanhã eu quero ver se eu fecho com o Osvaldo também

D – ta certo

W – ta

D – então ta bom

W – então ai eu te dou uma posição logo amanhã e depois na quarta eu te procuro, você vai estar por aqui

D – vou, na quarta eu to

W – então tá bom

D – ta bom

W – nós fechamos isso entre amanhã e quarta feira

D – ta certo

W – falou então

D – ta

W – ta bom uma abraço hein tchau tchau.

8.7.6.6. REFERÊNCIA A WISKY PARA O COLELA - CONVERSA N° 03838

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e a secretária Fernanda, em que há referência a um Wisky para o Sr. Colela:

03838_01072004_1640

w – wilney

f – Fernanda

F – pois não wilney

W – fernanda, você falou com o colela?

F – não

W – ai, ai, ai, viu, chegou algum whisky ae nosso ae

F – eu acho que tem

W – embalado, bonitinho

F – eu acho que tem

W – manda um pra ele

F – tá

W – é, manda pro endereço dele

F – tá

W – fala que eu tenho uma encomenda, você liga, fala da questão que você tentou de manhã

F – tá

W – e ae você pergunta, fala que eu tenho uma encomenda pra ele, que endereço que você quer que ele entregue

F – tá

W – que endereço ele quer que você entregue

F – ta, e manda – é, e põe um cartãozinho nele e manda – tá bom

W – tá

F – pode deixar

W – atrás você escreve assim, para o meu melhor amigo

F – tá bom

W – tá, entre aspas

F – tá bom

W – a frase inteira entre aspas né

F – tá bom
W – para o meu melhor amigo, abraços wilney
F – pode deixar
W – tá bom
F – a Sandra te ligou do Carlos Alberto
W – não
F – acho que ela está tentando falar com você pra te dar parabéns
W – é, aniversário do Fausto também, é ela mesmo, porque o Carlos Alberto tenho quase certeza não vai me ligar pra dar parabéns
F – acha, porque
W – não sei, ele tem cisma de mim
F – tem nada
W – é verdade, também não me tira o sono não (risos), se fosse você falando que não queria mais falar comigo eu fico chateado, mas ele não, ele não (...)
F – não, mas ela ta tentando te ligar
W – ah legal, mas fala pra ela que eu já cheguei em São Paulo
F – tá
W – tá
F – como você está indo pro escritório?
W – eu estou com o wagner
F – tá ótimo
W – deu certinho
F – então tá bom
W – obrigado
F – de nada
W – tchau.

8.7.6.7. REFERÊNCIA A UM PRESENTE PARA ISABEL BORDINI - CONVERSA Nº 04407

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e a Sr^a. Isabel Bordini, em que se comenta sobre o relógio que foi dado de presente para Isabel Bordini.

04407_27072004_1803

w – wilney

i – isabel

I – oi

W – onde você ficou que eu não te achei

I – ai olha, pus meu relógio novo pra você ver

W – ah, não acredito, onde você ta

I – to aqui com ele, to no DAERP

W – ah, então vou ai, to saindo do hotel aqui

I – não, sabe o que que é, é que eu fui aí eu só falei oi

W – ah

I – e vim embora, não fiquei pra palestra

W – entendi, ah, que pena, queria ter te visto

I – é, tava toda arrumadinha e pus o relógio novo

W – ai, como é que eu perco essas coisa hein

I – onde você ficou sentado

W – não, eu fiquei lá no fundão na palestra do Magioni, depois eu fui

I – eu fiquei lá na frentona

W – é, no fundão, aí eu fui, só ouvi o Magioni eu fui pra Araraquara, que o Edinho marcou lá onze e meia, voltei duas e meia e vim pra cá, eu to saindo daqui

I – ah, então ta, você conseguiu falar, falou

W – não, só cumprimentei ele, batemos um papinho rapidinho de um minuto aqui, ele tava se dirigindo lá pra imprensa e eu consegui dar um alo pra ele

I – pêra só um pouquinho

W – então

I – você quer algum recado

W – ah, eu falei com o Ademirson porque a gente tá tentando uma audiência com ele entendeu

I – tá, então você falou

W – eu falei com o Ademirson

I – tá bom

W – tá bom

I – tá bom

W – se você tiver a oportunidade hoje que eu acho que você vai ter né

I – é, qualquer coisa eu falo o que você tá querendo

W – isso

I – apesar de (...)

W – isso, isso, manda ele falar com o Ademirson (...)

I – tá bom

W – tá

I – tá

W – e dá um abração nele, eu to com muita saudade dele

I – nossa

W – verdade, que acima de tudo ele é colega desde colegial né

I – é verdade

W – é, você é fã dele, mas tá bom

I – tá bom, falou

W – uma boa noite pra você e põe esse relógio pra eu ver outra hora então

I – tá legal, é só de ver Deus esse, um beijo

W – beijão, tchau

I – tchau

W – oh, Isabel

I – oi

W – deixa eu falar uma coisa, é só na sexta que você consegue fechar o pagamento ou você consegue antes

I – vou tentar, posso ver isso amanhã

W – pode, pode, lógico, vê se você consegue, nem que divida em duas vezes, é, amanhã

I – já vou tentar amanhã uma parte pra você ta

W – obrigado, obrigado, um beijo, tchau

I – sabia que você não tinha me ligado à toa

W – não, não, isso você vê que foi no finzinho né (risos)

I – TCHAU

W – tá bom, tchau

I – tchau.

9. CASO TONINHO DE CAMPINAS

9.1. INTRODUÇÃO

O prefeito Antônio da Costa Santos, o “Toninho do PT”, da cidade de Campinas, São Paulo, foi assassinado no dia 10 de setembro de 2001. Entretanto, até hoje não se apurou exatamente como e por quê isso aconteceu. O inquérito policial foi fechado no dia 30 de abril de 2002, e concluiu que o crime ocorreu por motivo banal. Toninho teria atrapalhado a rota de fuga do bando de Wanderson Nilton de Paula Lima, vulgo Andinho, um criminoso conhecido na cidade.

O Ministério Público paulista convergiu com a tese da polícia e ofereceu ação penal contra Andinho em junho de 2002. O processo foi instaurado pelo juiz José Henrique Torres, do Tribunal do Júri, em 28 de julho do mesmo ano. A família de Antônio nunca aceitou essa tese, sustentando que

o crime teve motivação política, sob mando dos interesses contrariados durante sua gestão.

9.2. ANTECEDENTES

O prefeito Toninho sempre foi uma pessoa que não fugia de controvérsias, notadamente quando havia questões de moralidade no uso dos recursos públicos envolvidas. E mesmo que isso significasse indispor-se com companheiros de partido. Personagem histórico do PT campineiro, no ano de 1989 Toninho foi eleito vice-prefeito na chapa de outra figura ilustre do petismo local, Jacó Bittar.

Porém, cerca de um ano depois de iniciada a administração, ocupando também a posição de Secretário de Obras do município, começou a descobrir irregularidades. Entre elas, mencionava-se o superfaturamento de contratos e licitações fraudulentas. Sem hesitação, Toninho começou a fazer denúncias e impetrou diversas ações populares contra a administração pública municipal. Em uma delas, o prefeito Bittar, que veio a deixar o PT, acabou condenado a devolver dinheiro aos cofres públicos.

As ações judiciais envolviam projetos de grande porte, que movimentavam vultosas somas de dinheiro, como a implantação de um metrô de superfície na cidade, o chamado de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) e obras em aterros sanitários. Grandes empreiteiras, como Mendes Jr., Odebrecht e CBPO foram implicadas nas operações suspeitas. Em outro caso, a atuação de Toninho acabou impedindo um empresário local, sr. Jaimes Almeida Jr., de levar adiante a construção de um shopping center ao lado do estádio de futebol Brinco de Ouro da Princesa. São fatos que ajudam a iluminar a personalidade do ex-prefeito.

O então presidente do Guarani Futebol Clube, proprietário do estádio, Luiz Roberto Zini e Almeida Jr. foram ainda incluídos por Toninho em um dossiê por suspeita de ligação com o crime organizado. O material foi entregue, em novembro de 1999, à CPI do Narcotráfico, em Brasília. Esta mesma CPI, aliás, viria a concluir que Campinas tinha um posição nevrálgica para as organizações criminosas que atuavam no País, fosse como rota de tráfico de entorpecentes, roubo de cargas, contrabando ou como centro de lavagem de dinheiro.

Mais do que isso, constatou-se o envolvimento direto de personalidades importantes na sociedade local, incluindo empresários e policiais. De fato, pelo menos 25 policiais civis de Campinas foram investigados naquela ocasião, sendo que sete acabaram indiciados pela CPI. Toninho não foi um expectador distante desses eventos. Quando a Comissão se instalou na cidade, quatro desses agentes saíram presos de seus depoimentos e Toninho estava lá, aplaudindo de pé, junto com populares.

A respeito desses acontecimentos, é ainda importante notar que nenhum dos policiais permaneceu detido por muito tempo. Ao contrário, logo foram reintegrados ao serviço e, principalmente, vários daqueles postos sob suspeição pela CPI do Narcotráfico acabaram, direta ou indiretamente, vindo a participar das desastradas investigações sobre a morte de Toninho do PT.

Em janeiro de 2000 o Sr. Antônio da Costa Santos volta à prefeitura de Campinas, desta vez como prefeito eleito, e imediatamente abre mais uma frente de atrito, desta feita no âmbito da coleta de lixo da cidade. É sua viúva, sra. Roseana Moraes Garcia, quem explica o que aconteceu:

A SR^a ROSEANA MORAES GARCIA – (...) Em 2000, quando ele ganha a Prefeitura de Campinas, em dezembro, no dia 12 especificamente, o

governo anterior – o Prefeito era o Sr. Chico Amaral – assina um contrato com o lixo, um consórcio de empresas de lixo. Antônio, antes que o Prefeito assinasse, já Prefeito eleito, vai à Prefeitura e, em uma reunião, pede ao Prefeito que não faça isso porque iria engessar, nos próximos quatro anos, a gestão do meu marido. Ele não atende ao pedido e assina o contrato. Meu marido, então, enquanto cidadão, já Prefeito eleito, entra com uma ação popular, porque tinha feito um estudo de que esse contrato do lixo tinha um superfaturamento de 30%. Entra, então, com essa ação popular no Ministério Público.

É empossado e, nos primeiros cinco, seis meses de governo, bate o martelo de que havia 30% de gordura nesse contrato. Numa negociação pesada com esse consórcio, que era um pool de empresas, consegue uma redução de 40 milhões, ou seja, essa redução de 30%. Isso é assinado em julho de 2001, portanto, um mês e dez dias antes de ele ser assassinado.

Depois do assassinato dele, esse contrato não ficou nesses 93 milhões, foi contratada uma empresa pelo consórcio, com a anuência da Prefeitura de Campinas, para que gerenciasse esse contrato do lixo. Nesse gerenciamento, essa redução que foi feita foi pelo ralo e esse dinheiro foi gasto. Estou trazendo, e vou deixar à disposição da CPI, como essas coisas foram acontecendo.

Não foi o único assunto polêmico em que Toninho esteve envolvido depois da posse. Doutor em urbanismo pela Universidade de São Paulo, o prefeito tinha especial interesse pelas questões ligadas à organização e uso do espaço urbano. Isso o levou, por exemplo, a encampar um ousado projeto de assentamento, baseado em núcleos de baixa densidade populacional, chamado de Cidade Viracopos. O nome se devia ao fato de que os habitantes seriam egressos de uma grande área a ser desapropriada para expansão do aeroporto homônimo.

O problema é que o local escolhido para o empreendimento, nas imediações da Avenida Santos Dumont, era uma área de intensa especulação imobiliária, acompanhada de grande valorização. A esse foco de tensão fundiária se somava o fato de que o plano passou a enfrentar oposição de parte da comunidade diretamente envolvida, seja por motivação política ou, o que é realmente grave, por pressão de traficantes de entorpecentes insatisfeitos com a possível perturbação de seus esquemas de comércio ilegal.

Como se percebe, o prefeito Toninho abriu uma série de frentes de conflito ao longo de sua carreira política. Depois da experiência como vice-prefeito, dedicou-se ao doutorado e criou a Fundação da Cidade, entidade a

partir da qual combatia o que julgava serem verdadeiras máfias que se apropriavam dos recursos públicos, convertendo-se em uma espécie de fiscal do município. A longa lista incluía a coleta do lixo, os transportes urbanos, a merenda escolar, máquinas e veículos da prefeitura e esquemas de falsificação de diplomas escolares.

A ascensão ao poder não mudou seus alvos, mas lhe dava novos instrumentos para levar adiante suas convicções. Foi exatamente o que ocorreu em um caso que chamou especial atenção desta CPI, como relata a viúva Roseana Garcia:

A SR^a ROSEANA MORAES GARCIA – Esta é uma CPI que investiga bingos. Quando meu marido assumiu a Prefeitura de Campinas, foi pedido o alvará de funcionamento de um bingo no centro da cidade. Meu marido, em 1999, trouxe documentos para a CPI do Narcotráfico. Como acompanhou a CPI do Narcotráfico, fez estudos, ele sabia, tinha noção de que essas casas de bingos serviam a muitos interesses escusos. Portanto, quando esse bingo pediu o alvará de funcionamento, a Prefeitura negou. E negou baseada numa lei municipal, que era uma lei que não permitia que dois bingos que não tivessem 500 metros entre eles funcionassem. Ou seja, se você tem um bingo aqui, o outro tem que estar a mais de 500 metros deste primeiro.

Essa é uma lei que existia na cidade de Campinas. Não vou entrar no mérito se essa lei é constitucional ou não, mas o fato é que ela existia. Portanto, Antônio deu a ordem: somos um governo petista, portanto comprometido com outros interesses. Não interessa para Campinas bingos. Cumpra-se a lei. A lei foi cumprida.

Portanto, duas vezes houve pedido desse bingo, que já tinha uma outra filial num outro bairro de Campinas, e esse alvará foi negado. Estranhamente, depois do assassinato de Antônio, esse alvará foi concedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, passando por cima da Secretaria de Assuntos Jurídicos, expedido pelo gabinete da Prefeita. Contra essa lei, a Prefeita ainda coloca uma ação de inconstitucionalidade que foi indeferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. O bingo funciona até hoje e a lei existe; então ele funciona contra a lei. (grifo nosso).

A senhora Roseana se refere ao processo no qual a empresa Esplanada do Rosário Entretenimentos, Promoções e Lanchonete Ltda. formula pedido de alvará de funcionamento para um bingo, protocolado inicialmente em outubro de 1999. Os proprietários da firma, Arildo da Costa Correia e Fernando César Romaro Bernardi Rodrigues de Almeida, já

possuíam outra casa no mesmo ramo de negócio, o Bingo Taquaral, que se localizava nas proximidades do empreendimento proposto.

O pedido não foi prontamente atendido, e é certo que o prefeito não tinha pressa para o deferimento. No entanto, faltava-lhe amparo legal para um veto definitivo. A aprovação da Lei nº 10.525, em 25 de maio de 2000, veio dar o suporte formal que a prefeitura buscava para finalmente indeferir o pleito da Esplanada.. Esta lei municipal determina, em seu Artigo 1º, *in verbis*:

Art. 1º - Os estabelecimentos com jogos eletrônicos de bingos, deverão manter a distância mínima de 500 (quinhentos) metros dos já existentes ou que vierem a ser instalados, medidos do centro de gravidade do terreno de cada um.

A decisão foi posteriormente contestada pela Esplanada do Rosário, alegando suposta inconstitucionalidade da referida legislação, mas o fato é que a Coordenadoria de Postura Municipais (CPM), provocada pelo então secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, Nilson Roberto Lucilio, emite parecer amparando a decisão da prefeitura, assinado pela procuradora Valéria Murad Birolli. Isso se deu já em dezembro de 2001, portanto depois da morte de Toninho.

Ainda assim, em 18 de fevereiro de 2002, numa clara e radical mudança de diretriz quanto à questão, a Prefeitura Municipal de Campinas encaminha à Câmara projeto de lei que revoga a Lei nº 10.525, de 2000, assinado pela agora prefeita Izalene Tiene e pelo mesmo secretário Nilson Lucilio. A justificação apresentada para a iniciativa se assenta na suposta inaplicabilidade da norma, por vício de redação, além de reparos ao mérito da lei, que não regularia a contento a matéria.

Pouco tempo depois, em 15 de maio do mesmo ano, Lauro Câmara Marcondes, secretário de Gabinete e Governo, e Marília Cristina Borges, coordenadora de Gabinete, assinam um parecer que contraria frontalmente aquele que fora emitido pela CPM menos de cinco meses antes.

O novo documento argúi com veemência a inconstitucionalidade da Lei nº 10.525, de 2000, exorta a municipalidade a ignorar sua aplicabilidade e termina por recomendar a proposição de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, com o objetivo de excluir do ordenamento jurídico aquela que qualifica como uma “verdadeira anomalia normativa”.

No mesmo dia 15 de maio de 2002, a prefeita Izalene Tiene decide, *in verbis*:

Acolho o parecer *retro*.

Defiro o pedido de expedição de Alvará de funcionamento para que a requerente inicie suas atividades, mediante expedição de Alvará provisório.

1. Intime-se a requerente para tomar ciência da decisão proferida bem como para apresentar os documentos necessários para a expedição de Alvará de funcionamento, sob pena de ser revogada referida autorização.

2. Ao Departamento de Urbanismo para as providências necessárias.

3. Após, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania para que tome as providências legais quanto à propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Providencie-se com urgência. Publique-se

O alvará foi expedido dois dias depois, a “título precário”, mas o Bingo Esplanada logo abriu suas portas, continuando em operação até a presente data. Da mesma forma, contraditoriamente, a própria lei em tela prossegue em vigor, haja vista que o projeto visando sua revogação não prosperou no âmbito do legislativo, assim como a ADI proposta pela prefeita contra a norma.

9.3. O CRIME E A INVESTIGAÇÃO

No dia 10 de setembro de 2001, passava das 22h30 quando a Sra. Roseana Garcia resolveu telefonar para o marido, que demorava a chegar em casa. Foi tomada de surpresa quando atendeu uma voz desconhecida, identificando-se como sendo da Polícia Militar. Àquela hora Toninho já estava morto, vítima de um disparo de pistola Luger calibre 9 mm, que entrou pelo braço esquerdo, quebrou-lhe uma costela, transfixou pulmão e coração, para sair às costas, pelo lado direito do corpo.

O prefeito não costumava falar sobre o assunto, mas a pessoas próximas, como o jornalista Ricardo Kotscho e o vereador Ângelo Rafael Barreto, revelavam que ele vinha recebendo ameaças há meses, inclusive de morte. Por esta razão, inclusive, acabou mudando-se do Casarão das Tranças, construção histórica de Campinas onde residia há quinze anos, para um apartamento. Sua maior fonte de preocupação era a filha adolescente Marina. No mesmo dia do atentado, como que pressentindo o destino trágico, disse à vice Izalene Tiene: “Se acontecer alguma coisa comigo, você será a primeira prefeita da história de Campinas”.

Nunca foi feita uma reconstituição propriamente dita do crime, mas o relato de testemunhas e perícias permitiram concluir alguns fatos básicos sobre o crime.

Por volta das 22h15 daquela noite, um automóvel modelo Vectra cor prata tomou a contramão da avenida Mackenzie, próximo ao Shopping Iguatemi. Em alta velocidade, ele ultrapassou uma fila de carros, emparelhou com o veículo Palio conduzido pelo prefeito e foram feitos três disparos. Apenas o segundo projétil, deflagrado de uma distância de menos de dois metros, atingiu Toninho. O Vectra continuou na contramão até o acesso à rodovia Dom Pedro I, onde “fechou” um outro carro e fugiu pela estrada. Desgovernado, o carro de Toninho cambou à esquerda, saiu da pista e foi parar na base de um outdoor.

A partir daí, uma sucessão de procedimentos equivocados, para os quais não se chegou a oferecer uma justificativa razoável, passou a comprometer a eficácia da investigação. Inicialmente, a Polícia Militar, primeira a chegar ao local, não preservou a cena do crime. Os próprios policiais manusearam livremente o carro e os objetos de Toninho. A família queixou-se de que alguns foram extraviados. Além disso, não houve um

isolamento do entorno, que logo foi tomado por uma multidão de curiosos, políticos, amigos e policiais. O corpo foi movido. Tudo isso tornou praticamente impossível encontrar pistas. O gabinete do prefeito tampouco foi preservado.

A SRª ROSEANA MORAIS GARCIA – (...) Nada foi preservado. Como eu fiquei sabendo que o meu marido tinha sido assassinado? Porque eu tinha chegado em casa um pouco antes dele. Ele não chegava, não chegava. Eu tinha feito um jantar que ele tinha me pedido. Ele não chegava, não chegava. Mas ele tinha o costume de enroscar em tudo quanto é canto. Ele tinha ido ao shopping buscar os ternos dele. Eu liguei no celular dele e atendeu uma outra pessoa. E eu falei: “Quem está falando?” E a pessoa do outro lado disse assim: “Com quem a senhora quer falar!” Eu falei: “Quem está falando?” Fui firme, assim. Me deu um negócio. E, aí, ele falou: “Com quem a senhora quer falar?” Eu desliguei o telefone e liguei, imediatamente, para o chefe de gabinete de meu marido, na época, que era o Gerardo, e falei: “Gerardo, alguma coisa aconteceu com Antônio. Ele não chega. Eu ligo no celular e uma outra pessoa está atendendo”.

E, nisso, a minha filha ouviu. Ela estava no outro quarto. Estava no quarto dela. E ela ligou para o pai. E atendeu. Ela disse: “Quem está falando?” Do

outro lado do telefone, a pessoa disse assim: “Polícia Militar”. E a pessoa disse para minha filha: “Você quer falar com o Prefeito?” E ela desligou.

O inquérito policial foi instaurado a seguir, presidido pelo delegado José Roberto Mecherino de Andrade, do Setor de Homicídios da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Campinas. Ainda na madrugada, duas testemunhas foram ouvidas: Alexandre Vicente Brandão, motorista de uma van que passou pelo local às 22h15, e José Aparecido Ortiz, vigia de uma concessionária vizinha do terreno onde o carro de Toninho parou. Também no mesmo dia o Ministério Público (MP) decidiu que três promotores acompanhariam o trabalho da polícia.

A investigação andou rápido. Cerca de um mês depois do óbito o delegado seccional, Osmar Porcelli, anunciou a elucidação do crime. Segundo ele, o prefeito fora vítima de latrocínio. Os autores teriam sido quatro moradores de uma favela localizada nas imediações. Em duas motos, eles teriam saído à procura de um veículo para roubar. Na avenida Mackenzie, Toninho teria tentado fugir ao ser abordado, sendo alvejado por um dos garupas.

Para comprovar a tese, a polícia tinha o depoimento do vigia da concessionária, que mencionara ter ouvido barulho de moto logo após os disparos contra o prefeito. Mais do que isso, tinha confissões. Flávio Roberto Mendes Cunha Claro, vulgo Flavinho, assumiria a autoria dos tiros. Os outros três confessavam participação. A versão, no entanto, foi logo desmontada, como ilustrou o promotor Ricardo Silveiras, em depoimento nesta CPI:

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Por que é que ele tinha mentido?

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Essa pergunta nós já fizemos várias vezes para eles. A última vez eles disseram que foram torturados, o fato é o seguinte: O Anderson Rogério Davi, o "Boca", eu peço licença para usar uns apelidos porque os nomes se repetem. Anderson tem vários aqui na história, então o "Boca", o fato é que à tarde, houve um pedido de prisão temporária, a gente não tomou conhecimento disso, feito no judiciário e foi negado, negado essa prisão temporária, e aí à noite os Promotores foram chamados e estava o sujeito lá confessando. Aí, o que acontece? A gente não sabe o que aconteceu antes. Eles foram chamados à noite, mas existe um inquérito andamento para apurar o que aconteceu antes, entre outras coisas, que vai apurar eu posso no final explicar quais são as outras coisas. Veja, no mesmo dia 10, foi ouvido outro que seria

comparsa. Que seria o Flavinho, Flávio Roberto Mendes Cunha Claro. O Flavinho que foi ouvido confessou a autoria dos disparos. O grande problema era se compararmos os dois interrogatórios não bate quem estava com quem na moto. No dia 17 pegaram o terceiro comparsa, Globerson Luis Moraes da Silva, “Vulgo Gro(F)”. Desculpa no dia 10 foi preso, desculpa, Adriano Santos da Costa, “Adrianinho” um menor que também admitiu a participação, depois o Flávio no dia 10 de outubro que o Flávio confessou ter atirado. Os depoimentos como eu disse não batiam quanto a seqüência dos fatos etc, o Flávio, por exemplo, dizia que disparou, ele vinha, ele estava na garupa da moto e eles emparelharam a moto, o carro acelerou, e aí ele a 10 metros de distância, ele efetuou dois disparos só que não bate de forma alguma com a trajetória dos projéteis.

Além da possível tortura e da inconsistência factual das confissões, o vigia acabou procurando a seção local da Ordem dos Advogados do Brasil para denuncia que fora coagido pela polícia a mencionar barulho de moto em seu depoimento. Conforme esclareceu, houve passagem de moto no local, mas não no momento do crime.

Desmoralizada, a polícia local se viu constrangida a ceder o comando das investigações ao Departamento de Homicídios e Proteção à

Pessoa (DHPP) da capital. O inquérito passou a ser presidido pelo delegado Luiz Fernando Lopes Teixeira. Deste momento em diante, novos depoimentos foram colhidos, confirmando a versão do Vectra prata em alta velocidade pela contramão, sem motocicleta. Várias disseram que já haviam dado as informações à polícia, mas que não tinham sido levadas em conta. Paralelamente, o MP também seguiu outra linha de investigação.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Aí não tem nada de moto?

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Não tem também nada de moto. E pior, Senador, a testemunha fala o seguinte: Que eles procuraram a polícia, narraram isso para a polícia, o Delegado Seccional levou eles ao local e não tomou declaração deles; testemunha presencial do crime. Pois bem.

Apesar da nova liderança do inquérito, a família virá a discordar das conclusões a que se chega. De acordo com a nova versão, naquela noite, a quadrilha de Wanderson Nilto de Paula Lima, o Andinho, após um assalto a uma residência, saiu pela cidade e não muito longe do Shopping Iguatemi, abalroou um Vectra verde, tentando fazê-lo parar, disparou alguns tiros. Não

obteve sucesso. Mais adiante, ao passar pelo carro do prefeito, um deles o teria alvejado.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – (...)

Então sobrou o “Andinho”. Tínhamos a seguinte questão: Nós sabemos quem foi, sabemos como foi, e não sabemos porquê foi. Há alguma possibilidade de hoje, isso em junho de 2002, de nós continuarmos buscando hoje, agora, nesse momento, a motivação? O motivo do crime? Nós não tínhamos nenhum caminho concreto para seguir naquele momento. “Vamos esperar aparecer isso e não oferecer a denúncia contra quem nós já sabemos que é o autor do crime?”. “Não, vamos denunciar”. E foi o que nós fizemos. Oferecemos denúncia, instaurou-se uma ação penal. Essa denúncia foi recebida pela Poder Judiciário que entendeu que havia, sim, que há indícios da participação dele nesse crime. (...)

A tese tem, de fato, suas fragilidades:

(i) Nenhuma testemunha reconhece a participação de qualquer pessoa ligada a Andinho no dia, mas um exame de balística mostrou que as cápsulas calibre 9mm encontradas na cena do crime partiram da mesma arma usada dias depois em um

seqüestro comprovadamente praticado dias depois pelo bando de Andinho. A pistola nunca foi encontrada.

(ii) Duas cápsulas calibre 45 encontradas no local onde o Vectra verde foi atacado teriam saído de outra arma usada no dia do seqüestro, conforme exame de balística. Todavia, o cartucho 45 encontrado na área do seqüestro teria sido encaminhado à perícia em data posterior, o que coloca em xeque sua validade. A arma também jamais apareceu.

(iii) Andinho nunca admitiu qualquer tipo de participação no assassinato do prefeito. O criminoso Cristiano Nascimento de Faria, chamado Cris, afirmou no DHPP que Anderson José Bastos, o Anzo, teria admitido para ele, Cris, a autoria dos disparos contra Toninho, e que no dia com ele também estariam Valmir Conte, Valmirzinho, e Valdeci de Souza, o Fiinho, além do próprio Andinho, o único ainda vivo.

(iv) A falta de um motivo é crucial. A versão apresentada não consegue explicar por quê, em uma fila que provavelmente tinha oito carros, os bandidos, na contramão, decidiram disparar três

vezes exatamente contra o prefeito. Também não faz sentido a afirmação de que Toninho estava “no lugar errado, na hora errada”, ou que estaria “atrapalhando” a fuga da quadrilha.

Além disso, no decorrer das investigações, ocorreu um fato significativo. No dia 2 de outubro de 2001 o delegado Marcos Antônio Manfrin, os investigadores Rogério Salum Diniz, Nelson da Costa e Alcir Biazon Jr., e os carcereiros Fábio Arruda Campos e Sandro José da costa, todos do 4º Distrito Policial de Campinas, mataram quatro jovens em um condomínio fechado na praia de Martin de Sá, em Caraguatatuba, litoral norte de São Paulo. Dois deles, Anzo e Valmirzinho, seriam suspeitos de participação no assassinato do prefeito, outros dois não tinham qualquer antecedente criminal.

De acordo com o ouvidor da Polícia de São Paulo à época, Fermino Fecho Filho, a ação está coberta de pontos obscuros, a começar pelo fato de que os policiais campineiros partiram para a missão sem comunicar a seccional litorânea. Além disso, o exame de balística não comprova que as armas usadas foram as entregues pela polícia de Campinas na delegacia de Caraguatatuba. A perícia tampouco comprova a alegada troca de tiros, ou a

hipótese de que teriam sido surpreendidos, uma vez que não houve arrombamento da casa onde as vítimas se encontravam. O relato dos policiais sequer bate com as fotos do local, que não foi preservado.

A suspeita é de uma execução sumária, uma vez que tentaram evadir do local levando os corpos em um porta-malas, depois de disparar dezoito tiros a queima-roupa, na cabeça e no tórax. O outro suposto participante do assassinato do prefeito, Fiinho, acabaria morto também pela polícia em uma chácara no município paulista de Itu.

9.4. TESTEMUNHA-CHAVE

O processo contra Andinho está desde julho de 2002 em fase de instrução do juiz José Henrique Rodrigues Torres, que ainda pode ouvir testemunhas, solicitar diligências, determinar perícias ou quaisquer outros procedimentos que lhe auxiliem a formar sua opinião. Em todo esse período, o magistrado não decidiu se irá acatar a indicação do Ministério Público. No dia 3 de maio de 2006 a CPI colheu o depoimento de uma testemunha que pode mudar novamente o rumo das investigações, do *sushiman* e garçom Anderson

Ângelo Gonçalves, que durante um período ficou identificado no inquérito pelo codinome “Jack”.

Antes de comparecer a esta CPI, o Sr. Anderson fez diversos outros relatos, em diferentes circunstâncias, dos fatos que diz ter presenciado. Fez, por exemplo, depoimentos informais na prefeitura de Amparo, no escritório do então advogado Márcio Thomaz Bastos, na Ouvidoria da Polícia de São Paulo, na casa do deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, diante do promotor Sílvio Ayres, do Ministério Público estadual, e perante uma subcomissão desta CPI, composta pelos senadores Eduardo Suplicy, Magno Malta e Romeu Tuma.

Formalmente, Anderson foi ouvido pelo DHPP, em São Paulo, pelo juiz do caso, José Henrique Torres, no fórum de Campinas, por uma CPI da Câmara Municipal da cidade de Amparo e, só então, pelo plenário desta CPI do Senado Federal.

Em todos eles, o Sr. Anderson declarou haver presenciado reuniões em que foi tramado o assassinato do prefeito Antonio da Costa Santos. As reuniões teriam ocorrido nos dias 3,4 e 5 de setembro de 2001, na véspera do atentado, no Bingo Taquaral. De acordo com o garçom, ele

descansava no salão principal do estabelecimento quando, já de madrugada, entraram algumas pessoas e começaram a discutir. Ele afirma que podia vê-las e ouvi-las, mas que não podia ser visto por elas.

Anderson afirmou que não conhecia nenhum dos participantes no momento das reuniões. Disse, porém, que depois acabou reconhecendo alguns deles, através da televisão, jornais ou fotos que viu. Segundo seu relato, estiveram ali presentes, em distintos momentos:

- 1) O então secretário de Justiça da prefeitura, Sr. Nilson Roberto Lucilio, chamado ali de “secretário”;
- 2) O Sr. Lauro Câmara Marcondes, que viria a tornar-se secretário de Gabinete da futura prefeita;
- 3) O empresário de nacionalidade portuguesa José Paulo Teixeira da Cruz Figueiredo, conhecido como Vadinho, que atuava na área de jogos eletrônicos;
- 4) Um homem que se comportava como segurança de Vadinho;
- 5) O delegado da polícia de Campinas Cláudio Alvarenga, chamado de “delegado”;

- 6) Um senhor que alcunhavam “coronel”;
- 7) Um traficante segundo ele conhecido na região, chamado de Andrezinho;
- 8) O dono do bingo, denominado “Frederico”, o que não corresponde à documentação;
- 9) O filho do proprietário, cujo nome não é mencionado;
- 10) Um senhor, fisicamente assemelhado ao então secretário estadual de Segurança Pública, Marcos Vinícius Petreluzzi.

Em sua versão, um senhor de sotaque português e o dono do bingo se queixavam exasperados de que o prefeito estava atrapalhando seus negócios e cobravam insistentemente uma atitude daquele que Anderson depois identificou como sendo o secretário Nilson Lucilio. No decorrer das discussões, o “coronel” e o “delegado”, como eram chamados pelos demais, teriam coagido o traficante Andrezinho a praticar o crime. Ao mesmo tempo, o “secretário”, que viria a ser identificado como o Sr. Lauro Marcondes, teria garantido aos presentes que uma vez “dentro” da prefeitura tudo se resolveria.

Com relação ao empresário português, na audiência pública em que depôs nesta CPI, foi apresentada a Anderson a foto de José Paulo Teixeira Cruz de Figueiredo, angolano, empresário do ramo de jogos conhecido como Vadinho. Anderson o reconheceu como sendo o português que vira na casa de bingo.

Posteriormente, os advogados de Vadinho apresentaram a esta CPI, e aos demais órgãos que investigam o caso, cópia do passaporte de seu cliente, no qual constam registros que comprovariam que ele estava fora do Brasil no período de 26/08/2001 a 19/09/2001, havendo registros específicos de entradas e saídas em países da Ásia nos dias 29 e 31/08/2001 e 02 e 4/09/2001. Essas informações comprovariam a impossibilidade de José Paulo Teixeira Cruz de Figueiredo estar presente nas reuniões dos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2001, conforme afirmou Anderson.

Dada a relevância dessas informações, esta CPI solicitou ao DPF que verificasse informações constantes do passaporte, antes de fixar outros rumos para a investigação.

Anderson afirma que depois do assassinato, vendo os mentores do crime na imprensa pedindo justiça, teve medo e decidiu fugir para a cidade de

Serra Negra, interior de São Paulo. Lá, no carnaval de 2002, teria sido localizado por um jornalista que se identificou como César, que seria da EPTV, uma emissora que opera na região de Campinas. Seu depoimento nesta CPI segue nos seguintes termos:

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – (...) A minha história começa...sou natural do Rio de Janeiro, mas cheguei no Estado de São Paulo, na cidade de Serra Negra, com três meses. Então, eu me criei no interior de São Paulo. Mas por circunstâncias, por ser casado, eu passei a viver na cidade de Campinas. Eu trabalhava num restaurante como sushiman e por um motivo de saúde, eu acabei me afastando dessa empresa. Estou tentando resumir para não me alongar muito. Então fui trabalhar numa casa de bingo, em Campinas. É aí que começa mesmo a minha história. Acho que aí diz respeito à casa e o que tem acontecido comigo mesmo. Eu prestava serviço para eles, no Bingo Taquaral, em Campinas. A gente não era registrado. A gente prestava serviço para eles, e com isso, foram passando os meses. Até porque na época que fiquei doente, que não mais podia exercer a profissão como sushiman, o INSS estava em greve. Então foi o motivo de eu tentar sobreviver, porque, em Campinas eu não conhecia ninguém, era eu, a esposa e o neném. Então eu tinha que dar um jeito até conseguir entrar com o benefício. Foi aonde eu fui trabalhar nessa casa de bingo.

O que eu posso dizer para vocês é que foi dali que houve as reuniões dentro do bingo com as pessoas, não é? E que depois essas pessoas que eu vi na televisão e no jornal que tinham ligação com o ex-prefeito, o Toninho, de Campinas. Aí eu me assustei. Eu fugi para Serra Negra, não falei para ninguém o que tinha acontecido. No carnaval de 2002, eu fui localizado por um jornalista, e ele falou que tinha me achado. Era melhor eu contar a verdade, porque do mesmo jeito que ele me achou, outras pessoas iam me achar. Ele estava querendo me ajudar. Eu contei, falei para ele, dei a descrição das pessoas, mas ele nunca mostrou nomes nem nada. As pessoas foram aparecendo porque elas apareceram na televisão e eu consegui identificar. Então passaram alguns meses, da morte do Toninho até então, até o carnaval. E foi aí que esse repórter me achando ele tenta ajudar. Não consegue e me encaminha à prefeitura da cidade de Amparo. Ele me encaminhou para a prefeitura do PT. Fiquei dentro do comitê deles. Eu dei o depoimento do que tinha acontecido em Campinas. Eles pediram para que eu continuasse esse depoimento. Não era nada oficial, mas na sede da prefeitura de Amparo. Lá eu encontrei com o irmão do Toninho. Ele ouviu. Eles acertaram que era para mim voltar para a minha cidade, e me encaminharam no dia seguinte, num carro da Prefeitura para a Ouvidoria de São Paulo, com o Dr. Firmino Fekermann. De lá a gente seguiu para o escritório do ministro, hoje Ministro, do então advogado Marcio Thomaz Bastos, que aonde ele

falou que foi a melhor coisa, dali em diante, é que qual, através do escritório deles me oferecessem uma segurança, que não era mais para mim ficar sozinho, mas também que eu não poderia ter contato com a família do Toninho, por questão de segurança. (...)

O primeiro fato que chama a atenção em sua fala é o modo fortuito como teria sido “encontrado” por um jornalista. O promotor Ricardo Silveiras, por exemplo, que ouviu Anderson anteriormente, coloca em dúvida este e outros aspectos da narrativa.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Eu quero chegar nesse detalhe. Porque, veja, quando ele foi ouvido em Juízo, ele confirmou tudo isso que ele tinha falado. Só que ele acrescentou um negócio. Salvo engano, ele acrescentou que a pessoa que ele chamavam de "secretário" era uma pessoa que depois se tornou secretário mesmo lá em Campinas, sr. Lauro Marcondes. Ele disse que...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Quem? Lauro foi a vice-prefeita.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – A vice-prefeita, salvo engano foi isso. A prefeita que assumiu. Ele fala que era o Lauro Marcondes coisa que ele não tinha falando antes, foi falar em Juízo. Renato Simões que antes, deputado Renato Simões que antes era a pessoa

que pagava hotel e o protegia, passou a ser a pessoa que o pressionava. Outro detalhe importante que eu não falei, ele sempre disse, tanto na DHPP, quanto para nós, quanto para o Juiz... Que como que ele apareceu? Ele dizia o seguinte, estava trabalhando em Serra Negra como garçom, quando de repente uma pessoa lá no hotel onde ele trabalhava, chegou no hotel, ele encostou, falou: “Olha, você é fulano, eu sei que você trabalhava num bingo em Campinas e eu sei que você sabe sobre a morte do Toninho”, ele falou... Nós perguntamos para ele, "me fala uma coisa, como que ele chegou até você?". Ele falou, “Porque ele saiu pesquisando todo mundo que deixou Campinas na época da morte do prefeito”. Cidade de um milhão de habitantes. Todo mundo que deixou a cidade de Campinas foi pesquisado por quem? Por um repórter. E ele dizia claramente, o repórter da EPTV chamado César.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Que morreu.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Não. Agora ele mudou o nome do repórter. Agora ele está dando o nome de um repórter que efetivamente morreu num acidente de trânsito na rodovia Piracicaba/São Pedro, e que agora há quem afirme que foi um atentado, bateu de frente com um Land Rover, pior ainda.

De fato, nos depoimentos que prestou, o Sr. Anderson não foi muito preciso quanto à questão. Perante o juiz José Henrique Torres, no dia 19 de fevereiro de 2003, declarou o seguinte:

JUIZ – O sr. Quando soube da morte do prefeito foi trabalhar em Serra negra e foi para lá?

DEPOENTE – Fui fazer bicos provisórios no dia dezoito de dezembro eu fiz um contrato para trabalhar três meses direto num hotel. Quando chegou no sábado de carnaval, fiz demonstração da culinária japonesa e, em conversa com os garçons me apresenta a um rapaz, se apresenta como César, perguntou onde eu tinha aprendido aquilo, conversamos e ficou naquilo. Com a casa de meu s pais fica distante desse hotel e é corrido das seis da manhã até as dez e meia da manhã, depois tinha que se apresentar para o almoço onze e meia, abria onze e meia para os hóspedes da casa e às vezes os turistas ficavam até as cinco da tarde, não dava tempo de voltar para casa e ficava sentado na pracinha. O rapaz conversou com alguns garçons, o César se aproximou de mim e disse: “eu sou da EPTV e estou atrás de quem sabe alguma coisa do caso do prefeito”. Eu falei “não sei de nada”. “É esquisito. Você trabalhava numa firma e tinha bom salário”, estou conversando com algumas pessoas que chegaram aquela noite, que saíram e chegaram de Campinas e um deles é você. É a chance de falar o que você

sabe: “do mesmo jeito que cheguei vão chegar”. Falei: “não sei de nada”.

(...)

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Amparo constituída por força do Requerimento nº 542/2005, já no dia 6 de fevereiro de 2006, colheu uma declaração um pouco diferente de Anderson, nomeando o referido repórter de Orimar Mendes, conforme Termo constante dos autos daquela CPI:

(...) que na oportunidade o declarante foi localizado por um jornalista da EPTV, o qual “sofreu um acidente” e veio a falecer; que o referido jornalista, de nome Orimar Mendes, apresentou o declarante ao “pessoal do PT local”, com o objetivo de levar adiante uma reportagem a respeito dos fatos envolvendo o assassinato do então prefeito de Campinas, Toninho do PT;

(...)

O Sr. Anderson Gonçalves também falou a respeito disso à presente CPI, em 3 de março de 2006, dando a entender que o jornalista em questão se apresentara como César, mas posteriormente ter-se-ia descoberto que o nome verdadeiro seria Orimar Mendes:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como o senhor foi descoberto pela família do Toninho?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Como disse para o senhor, depois que morre o Toninho, o Prefeito, vejo essas pessoas na televisão, não pensei duas vezes, aí que “caiu”, literalmente, “a ficha”, que falei: não podia ter visto o que vi, ouvido. Sumi para Serra Negra. Fui localizado no mês de fevereiro, em um sábado de carnaval, por um jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Ele se apresentou como César. A gente teve contato. Ele foi apurando. Uma coisa mais tranqüila. No dia que ele queria fazer uma gravação comigo, não foi viabilizada. Ele foi impedido de fazer essa gravação, o depoimento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É de jornal ou de televisão esse jornalista?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Ele se apresentava como da EPTV.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Como é o nome dele?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – César. Hoje a gente sabe que ele não usou o nome verdadeiro comigo. O César, na verdade, ele era Orimar Mendes, e ele acabou falecendo 15 dias depois que ele me deixou na Prefeitura de Amparo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Faleceu por quê?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Ele sofreu um acidente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – De carro?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – De carro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Você que o procurou para falar ou ele que procurou o senhor?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, ele que me procurou.

(...)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Me diga uma coisa. Esse repórter que foi assassinado...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, não vou dizer que ele foi assassinato.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Exato. Foi um deslize meu. Foi um desastre. Ele vinha fazendo matérias pesadas em relação a esse... ou foi só... o episódio foi isolado com você ou teve...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, o que a gente conseguiu descobrir, o Paulo descobriu que o Orimar Mendes estava fazendo um trabalho a respeito dos bingos no País. Ele estava levantando nomes, donos, gerentes, quem dava segurança dos bingos (...).

A versão é parcialmente confirmada pelo Sr. Paulo Roberto da Costa Santos, irmão do prefeito falecido, que depôs no dia 13 de fevereiro de 2006 à CPI de Amparo. Consta do Termo de Declaração:

(...) que o declarante quer esclarecer que perguntou ao “garçom” porque veio a Amparo; que segundo ele, disse que após o assassinato do “Toninho do PT”, foi morar em Serra Negra, na casa de seus pais; que disse que no intervalo de seu trabalho em um hotel da cidade de Serra Negra, estava em uma praça, quando fora abordado por “um jornalista de nome César, da EPTV”, dizendo-lhe que estava fazendo uma matéria sobre “bingos”; que até hoje, não ficou “muito claro” ao declarante como o jornalista encontrou o

“garçom” em uma praça na cidade de Serra Negra; (...) que o declarante chegou a “levantar” junto à EPTV o nome de “César”, sem, contudo, lograr êxito em suas buscas; que pelas características apresentadas por Jack, não havia nenhum jornalista com essas descrições; que uma das coisas que chamou a atenção do declarante, foi a descrição de que “César” possuía as sobrancelhas grossas e próximas; que foi através das investigações de César que chegaram a alguns “nomes grandes” e, por conta disso, estava muito perigoso permanecerem juntos; (...) que depois de algum tempo ficou sabendo de um acidente envolvendo um ex-jornalista da EPTV, de nome Orimar Mendes; que o declarante pesquisou na Internet a fotografia desse jornalista, que apresentava as mesmas características físicas apresentadas pelo “garçom”; que este, todavia, observando a fotografia, não o reconheceu como sendo o César; que , em outra oportunidade, a jornalista Marina Amaral, da revista Caros Amigos, fez contato com Anderson e, possivelmente na DELPOL de São Pedro, Anderson reconheceu a fotografia do jornalista como sendo realmente a de César; (...)

O tópico continuou intrigando os Senadores membros desta CPI. Afinal, além da dúvida quanto à identidade do jornalista que abordou o depoente na cidade de Serra Negra, não ficara esclarecido como esse mesmo jornalista lograra localizar a testemunha.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – A quem é que ele denunciou a conversa? Não ficou claro para mim. A conversa que ele ouviu no bingo. A quem é que ele primeiro comunicou?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A quem ele primeiro denunciou. Ele procurou a família...

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Vou perguntar a ele. Ele já chegou.

Anderson, uma dúvida que nos acorre aqui, a quem é que teria sido comunicada a conversa que você ouviu dentro do bingo, envolvendo o traficante, o delituoso, onde foi tramado o assassinato do Toninho. Como é que tudo começou? Você ouviu? Depois de quanto tempo você comunicou e a quem?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Como eu falei, Senador, eu fugi. Depois que eu vi aquelas pessoas pedindo justiça, e eram as mesmas que estavam no bingo, eu fugi. Eu fui para Serra Negra e tentei me calar. Eu fiquei setembro, outubro, novembro. No carnaval de 2002, eu fui achado por esse César, que usou o nome de César Orimar Mendes, o jornalista. Ele fez um trabalho, ele tentou apurar nomes, pessoas, certo?

Quando ele foi fazer uma gravação que ele queria apresentar ou encaminhar à mídia, ele foi proibido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Ele foi?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Proibido, no dia de fazer essa gravação. Ele se assustou, falou que não tinha mais como, nem parar e nem como garantir a ele mesmo, a situação que ele tava. Então, ele me ele achou que a pessoa do PT me daria um encaminhamento. Ele me deixou no Comitê do PT. Eu fiz um depoimento...

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Como é que ele sabia que você tinha assistido a reunião?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Ele nunca quis contar. Ele falou que sabia que eu trabalhava num bingo. Ele sabia de fato. Eu acredito que tenha sido o próprio Emanuel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Quem é Emanuel?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – O chefe da segurança.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Aquele que permitia que você dormisse lá no bingo?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Exato.

Outra questão extremamente sensível do depoimento do Sr. Anderson diz respeito às pessoas que teriam estado presentes naquelas reuniões. Parar o Ministério Público, as imprecisões no suposto reconhecimento desses personagens são um dos aspectos mais problemáticos do testemunho. Mas também a ausência de testemunhas que confirmem qualquer de suas assertivas, e até mesmo a possibilidade de ter estado naquele local sem ser descoberto. De acordo com os promotores do caso, ele mudou sistematicamente a lista de presenças, a cada vez que recontava os fatos:

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Ele mudou, ele mudou esses detalhes. Então senador Tuma, veja, nós sabemos pela breve conversa que nós tivemos com V.Exa., com o senador Suplicy e com o senador Magno Malta de que, por exemplo, aquela pessoa que ele identificava como o secretário Marcos Vinícius Petreluzzi agora não é mais o Marcos Vinícius Petreluzzi, é o deputado, salvo engano, Renato Simões. Quem mandou ele dizer seria um outro deputado que mandou dizer que era o Petreluzzi. Então, olha, quando nos acusam de não dar muita credibilidade a essa testemunha, nós temos motivo para isso. Nós temos motivo para isso.

(...)

SR. FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO – Se me permite completar, na audiência em que ele foi ouvido, foi apresentado a ele as fotos de todos os funcionários que trabalhariam no bingo. O dono do bingo encaminhou para a Juíza as fotos, umas 60 ou 70 pessoas...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Inclusive o Chefe da Segurança que deu abrigo a ele.

SR. FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO – Todos. E ele não reconheceu ninguém como sendo colega de trabalho nos dois meses em que ele trabalhou no bingo. Quer dizer, mais uma vez ele não deixa...

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Nós tentamos identificar e localizar o tal do Chefe de Segurança e não conseguimos.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Diz que não se encontra, ninguém sabe, (?) é correto.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – O problema é que não sabemos se ele existe, esse é outro problema. Nós não sabemos se ele efetivamente existe.

(...)

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Foi feito perícia no local, não é? Para saber se ele estava descrevendo o local, aparentemente bate com o que ele descrevia, só que o local é público. Qualquer pessoa pode ir e olhar. O fato dele conhecer o local não prova que ele estava na noite do crime.

A justificativa do próprio Anderson é que ele não conhecia nenhuma das pessoas que vira naquelas noites. Passou a reconhecê-las através dos meios de comunicação ou, por exemplo, no caso do português Vadinho, quando lhe deram a oportunidade de ver uma foto dele, como fez no plenário desta CPI. Veja-se, então, o que disse o Sr. Paulo, irmão de Toninho, na CPI de Amparo, relatando o encontro que tiveram ainda em 2002:

(...) que, naquele instante, o “garçom” passou a narrar a estória, apresentando detalhes e dizendo que, por motivo de saúde, afastou-se de suas atividades, vindo a trabalhar em um bingo em Campinas; que, segundo o “garçom”, considerando que o expediente se encerrava tarde da noite, fez um acordo com o segurança do estabelecimento e passou a “dormir” atrás de uma mesa central de jogos, quando saía logo nas primeiras horas da manhã para “pegar” o ônibus e retornar para sua casa; que nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2001, portanto a uma semana do assassinato de seu irmão, o

“garçom” estava nesse local, uma mesa, iluminada no seu centro e, à distância, passou a descrever fisionomicamente alguns dos presentes; que “Jack” disse ao declarante que dentre as pessoas ali presentes havia um secretário municipal, um delegado de polícia, um traficante conhecido como “Andrezinho”, um “coronel” e um empresário, sempre acompanhado de seu segurança; (...) que Anderson, pela primeira vez, apresentou-lhe o primeiro nome dessa estória, afirmando-lhe que nas reuniões estavam, entre outros, o secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Campinas, dr. Nilson Lucilio, homem de extrema confiança do Toninho por mais de vinte anos; que, com a menção do nome do Nilson, tratado na reunião pelos presentes por “secretário”, a família ficou muito surpresa; que, mais tarde, Anderson mencionou ao declarante outros nomes presentes às reuniões, dentre eles os donos do “Bingo Taquaral”, pai e filho, respectivamente; (...) que , recentemente, Anderson declinou outros nomes que estavam no bingo naquelas noites, dentre os quais estava o segurança externo do bingo, de nome Emanuel, que teria uma “fita” registrando a entrada de pessoas às reuniões; que Anderson apresentou outra possível testemunha, de nome Bruno, porém o declarante não o conhece; que outro nome mencionado foi o de Lauro Marcondes, mais tarde nomeado secretário na administração da prefeita Izalene, aliás, nome bastante ligado ao grupo político do deputado Renato Simões; que Anderson, durante toda essa estória, também se

relacionou com o advogado do “Andinho”, o deputado Sebastião Arcanjo, conhecido por “Tiãozinho”, o vereador Ângelo Barreto, dentre outros; (...)

Compare-se com o depoimento de Anderson ao juiz José Henrique Torres, de fevereiro de 2003, quando ele dá descrições detalhadas das pessoas que diz ter visto:

JUIZ – Como era a pessoa?

DEPOENTE – Moreno, cabelo ralo e com cavanhaque.

JUIZ – Magro ou gordo?

DEPOENTE – Magro.

JUIZ – Como chamava a pessoa?

DEPOENTE – De “doutor, chamava ele às vezes não sei se chamava pelo nome, era uma conversa baixa, tranqüila, um senhor “português” que entrou junto com ele estava nervoso.

JUIZ – Como sabe que era “português”?

DEPOENTE – Pelo sotaque.

JUIZ – Como era a pessoa do sotaque “português”?

DEPOENTE – Um metro e oitenta, de quarenta e cinco anos, cabelo grisalho e estava acompanhado de outro senhor de cabelo baixinho, que estava vestido de social, se afastava e dava impressão de acompanhante ou segurança.

JUIZ – Quem mais chegou lá?

DEPOENTE – Um que chamava de “delegado” e outro de “coronel”.

JUIZ – E como era esse homem de “delegado”?

DEPOENTE – Aparentava quarenta ou cinqüenta anos, uma pessoa robusta e voz pesada.

JUIZ – O cabelo dele como era?

DEPOENTE – Preto e grisalho.

JUIZ – Tinha alguma característica?

DEPOENTE – O que me recordo a voz pesada.

JUIZ – Grosso assim?

DEPOENTE – Uma voz pesada, cansada; uma voz forte que se destacava das outras.

JUIZ – O outro como se chamava?

DEPOENTE – “Coronel”.

JUIZ – Fardado?

DEPOENTE – Não senhor.

JUIZ – Todos de roupa social?

DEPOENTE – Sim sr., tanto o “delegado” e o “coronel” usavam blazer, não estavam de gravata.

(...)

JUIZ – O que mais foi dito?

DEPOENTE – Que eles conversavam; o único que estava nervoso era o “português”. O Frederico deu por encerrado e no outro dia as mesmas pessoas. Na primeira reunião só isso e tanto que entrou um homem alto, forte, na primeira reunião e entrou, muito alto e brigou com todos ali; ele reclama do lugar onde estava sendo feito aquilo e oferece “o que vocês querem o meu apoio, vocês vão ter, tiveram sorte, porque eu estava passando na região”.

(...)

JUIZ – Como era essa pessoa?

DEPOENTE – Forte, um metro e oitenta, cabelo escuro, uma pessoa gorda.

JUIZ – Quem falou que se precisasse ia ter o apoio e desaprovando o lugar da reunião?

DEPOENTE – Foi colocado no DHPP como conhecido Petreluzzi.

(...)

JUIZ – No dia seguinte?

DEPOENTE – As mesmas pessoas, basicamente a mesma discussão do “português” e ele cobrando.

(...)

JUIZ – O que chegou mais tarde não participou da segunda reunião?

DEPOENTE – Não sr., entra um outro um pouco mais atrasado, claro, cabelo baixo, não tão magro, Ele cumprimenta algumas pessoas e quando começa a questionar ele diz “não adianta vocês ficarem me chamando aqui, porque enquanto estiver do lado de fora não posso fazer nada”.

JUIZ – Esse era o pouco gordo?

DEPOENTE – Uma pessoa normal deve ter quarenta anos, não usava barba.

JUIZ – E aí como continuou a conversa?

DEPOENTE – Ficou mais tempo lá e acaba entrando no final um rapaz de nome André. André, ele é moreno claro, não passa de um metro e setenta e quando entra se assusta e pergunta “o que está acontecendo ali com as pessoas?” – apontando o “delegado” e o “coronel” – falou um deboche; falaram para se acalmar e parar de graça.

(...)

JUIZ – O sr. tem a nota fiscal?

DEPOENTE – Eu entreguei lá, esperei mais um tempo que começasse a ser ouvido e era para mim contar basicamente isso. Como nesse intervalo houve muitas pessoas que mostraram; o Renato mostrou a foto do dr. Nilson não me recordo o sobrenome dele; já tinha quase certeza, que uma vez vi esse nome dando uma entrevista; vi de relance na rodoviária; eu reconheci essa fotografia; eu vi de relance na rodoviária de Serra Negra e vi a foto dele que tinha certeza essa pessoa era o Nilson Lucílio era o que o “português” cobrava muito e tinha o cavanhaque na reunião; dei o nome dele e como também dei o de Frederico e Manoel. Dei todo o depoimento (no DHPP).

JUIZ – Chegou a reconhecer o “coronel”?

DEPOENTE – Não sr..

JUIZ – Viu dando entrevista?

DEPOENTE – Não sr..

JUIZ – Viu depois do fato?

DEPOENTE – Não sr., vi uma vez dando entrevista sobre um jogo em Campinas, estava falando sobre o jogo.

JUIZ – Vestido como “coronel”?

DEPOENTE – Falava sobre o jogo e segurança do jogo.

JUIZ – No dia da entrevista estava fardado?

DEPOENTE – Sim sr. E não peguei o nome dele.

JUIZ – O “delegado” não viu?

DEPOENTE – Nem antes não sr..

JUIZ – Nem antes nem depois do fato?

DEPOENTE – Não sr..

Posteriormente, quando confrontado pelo juiz com uma série de fotografias de pessoas, não reconheceu nenhum de seus supostos colegas de trabalho à época. Todavia, identifica, do mesmo modo, os Srs. Lauro Câmara Marcondes e Nilson Lucílio como partícipes das reuniões.

Em depoimento nesta CPI, Anderson explica que não reconheceu os supostos companheiros de bingo porque seria alta a rotatividade dos empregados entre o Bingo Taquaral e outra casas pertencentes aos mesmos proprietários, bem como em lanchonetes. Da mesma forma, uma grande parte trabalhava sem carteira assinada, por períodos irregulares, conforme a conveniência da empresa.

A informação de que era comum a prática de empregar trabalhadores não-registrados foi confirmada por duas testemunhas encontradas por uma diligência da Polícia Federal em Campinas acompanhada por esta CPI, uma das quais se lembrava de ter convivido com Anderson.

O Sr. Anderson também faz sérias queixas quanto à maneira como foi tratado pelas autoridades desde que prestou seu primeiro depoimento e começou a fazer todas essas revelações. Em sua opinião, desde o princípio ele foi sistematicamente desacreditado como testemunha, taxado de

desequilibrado e contraditório, daí que as informações por ele prestadas não seriam levadas na devida conta no curso da investigação. Mais do que isso, acusa o DHPP de haver adulterado o termo do depoimento que prestou ao delegado Luiz Fernando Teixeira.

A SR^a HELOÍSA HELENA (PSOL-AL) – (...) Alguém, em todos os depoimentos que você prestou, nessas falas que você fez com as pessoas, alguém contestou você ou disse: eu acho que você está imaginando ou acho que você viu uma coisa que não era bem assim. Qual foi a forma que as pessoas usaram para, digamos, desqualificar o seu depoimento? Elas apresentaram alguma contraprova? Disseram: olhe, Anderson, você está dizendo que isso aconteceu assim, mas seria impossível isso ter acontecido. Você pode ter imaginado...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Senadora, foi que nem eu falei do pessoal e das reuniões: nunca me foi permitido reconhecer. O que aconteceu dentro do fórum? Apresentaram o livro de funcionários, mas o rosto desse senhor que me foi apresentado hoje, não, do delegado, não me foi apresentado, desse homem que chamavam de coronel, também não, do traficante, também não me apresentaram. Então, porque eu não reconheci o livro de fotos, me desqualificaram. Das pessoas que estavam na reunião...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Esses livros de fotos, de onde eram?

Da polícia ou do...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, foi oferecido pelo dono do bingo.

Então, para o senhor entender, eu pensei, no dia, que ia reconhecer as pessoas que participaram das reuniões. Não, pediram para eu reconhecer o livro de fotos de funcionários. Agora, dessas pessoas que participaram, nunca me permitiram. Eu fui reconhecer porque vi na mídia, como esse rosto aqui. Se a senhora pegar o meu depoimento a respeito desse senhor que me apresentaram aqui, eu falei dele quatro anos atrás. Falaram para mim que eu era louco, porque não existia nenhum português com essas características. Se a senhora pegar o meu depoimento de praticamente quatro anos atrás e olhar hoje, a senhora vai ver que é a mesma pessoa.

Respondendo à pergunta da senhora, falaram que esse Andrezinho não existe. Um senhor empresário que passou no dia em que assassinaram o Prefeito viu uma pessoa se evadir do carro do Prefeito na hora do crime com as mesmas características que eu dou desse rapaz. Só que ele deu em sigilo e parece que por carta precatória. Quer dizer, ele nem sabe que eu existo e eu

nem sei onde esse homem está. Nunca nos falamos, mas é a mesma pessoa.
E mesmo assim me desqualificaram.

Falaram para mim desse delegado, Cláudio Alvarenga. Eu vi ele (sic) na foto. Eu vi ele por foto e vi ele (sic) em alguns programas regionais de TV, alguns fatos ali da região.

Hoje foi o Paulo mesmo que me confirmou que onde ele perdeu o irmão dele quem toma conta de várias empresas e onde é feita a filmagem dessas empresas é comandado pelo Dr. Cláudio Alvarenga. Pode ser coincidência?
Não pode, mas está ali. Mas nunca me permitiram.

(...)

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Todo depoimento tem o representante do Ministério Público. (Pausa.)

O senhor identificou, na época, o então Secretário de Segurança Pública, Marcos Vinícius Petreluzzi, como sendo um dos participantes dessa reunião?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Eu dei a fisionomia...

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O senhor identificou o Marcos Vinícius Petreluzzi?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, eu dei o biótipo dele, até porque não é ele. Só que, lá dentro do DHPP...

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O senhor não identificou... então o senhor está dizendo aqui e agora que o senhor não identificou o Secretário de Segurança Pública.

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, eu dei o biótipo dele.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O senhor também não identificou o coronel Rui César Melo, então comandante-geral da PM, também como participante dessa reunião no bingo?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, onde... Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Pode falar.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – No depoimento no DHPP...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, eu não dei o nome, até porque eu não sabia... do coronel...

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Identificou. Eu não disse que o senhor deu o nome.

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Eu não...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu estou perguntando se o senhor identificou duas pessoas – uma, o então Secretário de Segurança Pública, Marcos Vinícius Petreluzzi. O senhor não precisa conhecer o nome; é se o senhor identificou assim como o identificou aqui...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, eu dei o biótipo de um dos participantes, e o delegado falou: “É parecido com o Secretário o biótipo que você está falando?” Eu falei: “É.” E ele colocou...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Quer dizer que o senhor então, na época, achava que era parecido com o então Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Marcos Vinícius Petreluzzi?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Perfeito.

Um exemplo possivelmente mais grave do tipo de viés ao qual as afirmativas do Sr. Anderson possivelmente ficaram sujeitas nos é dado pelo Ministério Público. De fato, quando aqui estiveram, os promotores desenvolveram a seguinte argumentação:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)

– Inclusive o que a Prefeita, desculpe, o que a esposa, a viúva do Ex-prefeito

falou já se esgotou tudo o que ela... O que ela fala muito em interesse contrariados, ligados a problema de jogos, de bingos, de transporte, de lixo...

SR. FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO – Isso, por exemplo, Senador, no caso dos bingos, por exemplo, que até o “Jack” fala do Nilson Lucílio. Depois da morte do Prefeito Toninho, depois da morte do Toninho, o que aconteceu? A Izalene assumiu e foi feito um parecer contrário a instalação de um Bingo em Campinas. Esse parecer foi dado pelo Nilson Lucílio que apontado pelo “Jack” como a pessoa que teria todo o interesse na morte então Prefeito. Quer dizer, então a gente não vê essa situação. (...)

(...)

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – (...) Em relação aos bingos, como o Dr. Fernando já falou, houve esse posicionamento firme do então Secretário que, inclusive, saiu da Prefeitura um dos motivos foi esse, de ter sido contra a concessão de Alvará para um bingo. E a Prefeita concedeu o Alvará. Aí depois, o que acontece? Essa mesma pessoa aparece sendo acusada desde conluio com os bingos. Quer dizer, não tem sentido. Para nós isso não faz sentido. Nós, inclusive, antes do Toninho tomar posse nos nós reunimos com ele, nós sugerimos a ele algumas medidas que ele poderia tomar como, por exemplo, o cassar Alvará

dos bingos. Não foi cassado. Não foram cassados. Nós sugerimos a ele cassar a Alvará de todo estabelecimentos que tivessem máquinas de caça-níquel. Porque nós estávamos fazendo um trabalho com muito custo porque toda a hora tinha liminar, mandando devolver as máquinas e tal. E era uma idéia que nós, acredito que talvez ele implementasse isso, essa fiscalização da Prefeitura.

Nesse trecho, além da insinuação algo artilosa de que o prefeito na verdade não tinha tanto interesse em contrariar as casas de jogos, há duas informações incorretas. Em primeiro lugar, o parecer contrário à instalação do bingo não foi “dado” pelo Sr. Nilson. Como já foi mencionado neste Relatório, o então secretário de Assuntos Jurídicos tão somente provocou, de ofício, a Coordenadoria de Posturas Municipais. A procuradora Valéria Birolli opinou a favor da decisão da administração anterior de vetar a instalação do Bingo Esplanada.

Em segundo lugar, seria pelo menos impreciso afirmar que o secretário Nilson Lucílio teve um “posicionamento firme” contra a concessão do alvará ao bingo. Afinal, menos de dois meses depois do parecer da Sra. Birolli, foi ele próprio quem assinou o projeto de lei para revogar a Lei nº

10.525, de 2000, que alicerçava a resistência do prefeito Toninho à instalação do Esplanada.

Diante dessas circunstâncias, esta CPI é levada a concluir que o caminho mais sensato não é o descarte pura e simples do depoimento do Sr. Anderson. Até mesmo porque, conforme se viu ao longo deste item do Relatório, a própria polícia e o MP não ficaram livres de certas contradições ao longo do processo. A hesitação do meritíssimo juiz José Henrique Torres em dar por encerrada a fase de instrução do processo pode ser interpretada como um indicador eloqüente disso.

9.5. CONCLUSÃO

Desde a morte de Toninho, estabeleceu-se uma queda-de-braço entre as versões da polícia e do Ministério Público, de um lado, e da família do prefeito, de outro. A Polícia Civil de São Paulo, seja a da própria cidade de Campinas ou o DHPP paulistano, sempre tendeu a rejeitar a hipótese de crime de mando, por motivações políticas, conforme vem argumentando sem cessar a viúva Roseana Garcia.

Para os promotores envolvidos com o caso, supostamente, nenhuma hipótese foi descartada, mas fica claro que a falta de pistas “concretas” os dissuadiu de um esforço investigativo mais intenso naquela direção.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES –

Desculpa, desculpa. Essa questão a Roseana tem colocado recentemente como suspeita dela. Mas o problema que a gente fez, nós ouvimos o Secretário Gerardo, mesmo, o Sr. Gerado foi ouvido na fase de inquérito, a gente queria saber dele o que é que ele pode apontar de mais concreto. A Roseana nós pedimos que o Juiz a ouvisse, ela foi ouvida até antes de vir aqui à CPI, ela foi ouvida lá. Já tinha sido ouvida, mas... Enfim, para que... Não em Juízo, ela não tinha sido ouvida ainda, mas para que ela apontasse concretamente alguma coisa que não só a biografia do Toninho; a biografia nós conhecemos, nós queremos saber algum coisa concreta. E nós não temos e nem ela aponta, concreta. E aí surgiu o episódio desse que ficou conhecido como o “Jack”, que é outro que também apareceu falando sobre a motivação. O problema é esse, nós conversamos com “Jack” (...)

(...)

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)

– Eu pergunto ao Dr. Ricardo ou Dr. Fernando Pereira, se está descartada realmente a possibilidade de ter sido um crime a mando ou um crime político.

SR. FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO – Senador, o Ministério Público não descarta, assim, nenhuma hipótese com relação a esse caso. Nós podemos admitir uma será de... Conjecturar que possa ter sido um crime de mando, possa ter sido um crime banal, mas efetivamente de concreto provado nos autos, nada leva no momento a indicar que tenha sido um crime de mando ou, não há nada indicando isso no processo.

Quanto ao testemunho do Sr. Anderson Ângelo Gonçalves, sempre foi tratado com notável desconfiança, para dizer o mínimo. O delegado que presidiu o inquérito no DHPP, Luiz Fernando Teixeira, chegou a divulgar na imprensa que o depoimento foi “desqualificado” por contrariar as informações contidas nos autos.

Evidentemente, não se nega que há diversos aspectos de sua narrativa que dão margem a dúvidas. Essa realidade não passou em nenhum instante despercebida pela CPI. Mas daí a descartar *tout court* as declarações de Anderson vai uma distância imensa. A esta altura das investigações da CPI,

pode-se afirmar com certeza absoluta que o caso do assassinato de Toninho não está encerrado e que o ponto de partida obrigatório para sua retomada é essa testemunha-chave.

Há, portanto, numerosas pistas a serem seguidas tanto pela Polícia Federal quanto pelo Ministério Público, e até mesmo pela polícia paulista. Alguns dos principais elementos de investigação estão elencados neste Relatório, cuja pretensão não foi ser exaustivo. Outros sem dúvida aparecerão. Ainda é tempo de dar à família de Toninho a única solução aceitável para o caso, que é a revelação da verdade em todas as suas dimensões.

10. CASO CELSO DANIEL

10.1. INTRODUÇÃO

Em conversa com a assessoria da CPI, em 3 de novembro de 2005, os promotores de justiça do Grupo de Atuação Especial Regional contra o Crime Organizado – GAERCO em Santo André, Drs. Amaro Thomé Filho e Roberto Wider Filho, verbalizaram uma possível ligação que se imaginaria entre diferentes casos de corrupção de que são acusados lideranças e

militantes do Partido dos Trabalhadores (PT). Diziam os promotores: **“quando vimos, em imagens de câmeras de segurança, o Sr. Waldomiro Diniz supostamente transportando dinheiro de propinas, imediatamente visualizamos a denúncia que também consta no caso Celso Daniel, o transporte dinheiro em sacolas entre Santo André e a direção do PT. O *modus operandi* era muito semelhante”**. Esse achado demonstra que o caminho da CPI dos Bingos bem labora no sentido de cobrir em seu escopo as denúncias de corrupção que estariam por trás do assassinato do Prefeito de Santo André, Celso Daniel, em janeiro de 2002.

Independentemente de haver relação entre as duas práticas – caso Waldomiro Diniz e Santo André –, e considerando que o vértice nas duas denúncias foi a mesma pessoa, o ex-Deputado José Dirceu, esta CPI pôde observar que as denúncias de pagamentos de propinas em administrações do Partido dos Trabalhadores estão associadas a esquemas de jogos ilegais ou a empresas de serviços públicos. Daí, portanto, a pertinência desta CPI enquadrar em seu objeto o caso de Santo André, por acreditar tratar-se de caso conexo, dada a similaridade do *modus operandi* em relação ao que se apurou nos casos tratados nos itens 7.1, 7.2.2, 8 e 9 deste Relatório.

O Ministério Público e parte do Poder Judiciário e da Polícia Civil já trabalham com a convicção de que o assassinato de Celso Daniel não foi um crime comum. A principal linha que vem sendo comprovada é a de que seu homicídio decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos ao município de Santo André que seriam encaminhadas para a direção nacional do PT. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos, de coleta de lixo e de

obras, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto.

Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionados a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de “Toninho do PT” (item 9 deste Relatório).

Além disso, o Ministério Público de São Paulo encontrou elos entre o que seria o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o “Comendador” – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai. O “Comendador” explorava máquinas caça-níqueis e manteria ligações com empresários do jogo do bicho no Distrito Federal, em Minas Gerais e na Paraíba e com o empresário Sérgio Gomes, do ramo de transporte urbano, um dos suspeitos do assassinato de Celso Daniel.

Por todas essas razões, esta CPI não poderia deixar de recolocar na ordem do dia o caso Celso Daniel.

Esse caso envolve ainda o chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, que foi flagrado em gravações telefônicas combinando estratégias e reuniões para reforçar a defesa de Sergio Gomes da Silva. Da mesma forma que a direção nacional do PT e o próprio governo Lula, Sérgio Gomes da Silva, Gilberto Carvalho, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza defendem a versão de que o assassinato de Celso Daniel não teve motivação política. Foi essa a conclusão da Polícia Civil no primeiro inquérito, que o Ministério Público Estadual de São Paulo não aceitou e que a própria Polícia Civil começa a rever.

Celso Daniel elegeu-se prefeito pela primeira vez em 1988, tornando-se um dos primeiros petistas a administrar uma cidade importante (Santo André localiza-se na região do ABC e está entre os principais municípios de São Paulo). Quando foi seqüestrado e morto, em janeiro de 2002, coordenava a equipe responsável pela elaboração do programa de governo do pré-candidato Lula.

Celso Daniel foi seqüestrado quando voltava de um jantar em uma Mitsubishi Pajero dirigida pelo empresário Sérgio Gomes da Silva, no dia 18 de janeiro de 2002. O carro em que estavam foi interceptado e o político levado por marginais. Dois dias depois, o prefeito foi encontrado morto em uma estrada de terra em Juquitiba/SP.

Sua administração em Santo André esteve envolvida em uma rede de corrupção envolvendo as prestadoras de serviços públicos. Provavelmente, esse esquema teve sua anuência no primeiro momento, eis que vislumbrava a finalidade de fortalecer o PT, mas a ele teria se oposto quando o esquema se envolveu em outras áreas delituosas e passou a tirar recursos que seriam originariamente para o Partido. Verificou-se que esquemas similares alastravam-se por outras prefeituras petistas, sendo, porém, no caso de Santo André, plenamente comprovado por esta CPI.

Cabe, em primeiro lugar, registrar que não interessa à CPI os temas ligados estritamente ao homicídio em si, as discussões sobre a autoria material do ato e os detalhes de medicina legal envolvidos, por exemplo, na medida em que não contribuam, isoladamente, para a comprovação da natureza do crime. Portanto, em relação ao homicídio, apenas serão apreciados em sede desta CPI os aspectos da sua premeditação.

Ultrapassada a discussão sobre a natureza do crime, e caso resulte fortalecida a tese de que, ao contrário da primeira investigação da Polícia Civil do Estado de São Paulo, houve em verdade um homicídio planejado, caberá levantar os indícios da ligação do crime com esquemas de corrupção em Santo André já apontados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – do transporte urbano, do lixo e das obras públicas –, e possivelmente com o de empresas de jogos.

Arrolados e aprofundados esses indícios, caberia investigar, pela repetição do esquema em outras cidades administradas pelo PT, a possível articulação do de Santo André com estas outras prefeituras e com a direção regional e nacional do Partido.

Assim, esquematicamente, o caso Celso Daniel pode ser abordado da seguinte maneira:

- a) Os aspectos do seqüestro e homicídio do prefeito Celso Daniel que demonstram não ter sido um crime comum e sim um crime de mando;
- b) A existência do esquema de corrupção na Prefeitura de Santo André, vinculado às prestadoras de serviços municipais;
- c) A conexão do esquema de Santo André com o Comendador Arcanjo;
- d) A extensão do esquema de corrupção para a arrecadação de recursos para o Partido dos Trabalhadores.

Portanto, este item do Relatório está dividido nessas três abordagens, antecedidas por um histórico factual e complementado pelo rol de indiciamentos ao final do Relatório.

O Caso

Seqüestro e morte

Em 18 de janeiro de 2002, o prefeito de Santo André Celso Daniel foi seqüestrado quando voltava de um jantar junto com Sérgio Gomes da Silva. Dois dias depois, seu corpo foi encontrado em Jquitiba, a 78km da capital paulista.

Investigações e 1ª versão

A Câmara dos Deputados indica o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) para acompanhar as investigações. O primeiro inquérito conclui que Daniel foi seqüestrado por acaso e morto por quadrilha da Favela Pantanal, em São Paulo.

2ª versão

Em agosto de 2002, o Ministério Público Estadual pediu a reabertura do caso. Promotores apresentaram indícios de que Celso Daniel foi vítima de um crime político e que Sérgio Gomes da Silva, envolvido com um suposto esquema de corrupção em Santo André, seria o mandante do assassinato.

Prisão de Sergio Gomes da Silva

Sérgio Gomes da Silva teve sua prisão preventiva decretada em dezembro de 2003. Ele se apresentou à polícia um dia depois. Não conseguiu *habeas corpus* no Tribunal de Justiça de São Paulo nem no Superior Tribunal de Justiça e continuou preso até julho de 2004, quando o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em decisão monocrática, concedeu-lhe liminarmente liberdade. Até a data desse relatório, o mérito do *habeas corpus* não foi julgado.

Dossiê

Em maio de 2005, a Promotoria Criminal de Santo André abriu nova investigação sobre o crime. Um dos fatos que suscitaram a investida foi a descoberta de um envelope dirigido a Celso Daniel contendo documentos contra o empresário e ex-segurança dele, Sérgio Gomes da Silva. O envelope, encontrado por familiares no antigo apartamento do ex-prefeito, não é datado. Na capa, está escrito “da parte de Gilberto” (Gilberto Carvalho, o chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ex-secretário de Celso Daniel). Dentro, um organograma de empresas de transporte e a informação sobre suposto esquema de propina.

Roberto Jefferson

Depois de uma série de denúncias envolvendo estatais, parlamentares da base governista e integrantes do PT, o então deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ) fez nova denúncia contra o partido ao relacionar, em entrevista à TV Alterosa, de Minas, os supostos

esquemas de corrupção do mensalão, dos Correios e dos bingos com o assassinato do prefeito.

10.2. HISTÓRICO

Segundo o Ministério Público, os fatos relativos ao seqüestro e assassinato do Prefeito Celso Daniel ocorreram na forma descrita abaixo.

No período compreendido entre os dias 18 e 20 de janeiro de 2002, em ações que se iniciaram na cidade de São Paulo e atingiram seu momento consumativo na comarca de Itapecerica da Serra, Sergio Gomes da Silva, vulgo *Sergio Sombra* ou *Sergio Chefe*, José Erivan Aleixo da Silva, vulgo *Van*, Dionísio de Aquino Severo (falecido), Ivan Rodrigues da Silva, vulgo *Monstro* ou *Tiozinho*, José Edison da Silva, Itamar Messias Silva dos Santos, Rodolfo Rodrigo dos Santos Oliveira, vulgo *Bozinho*, Elcyd Oliveira Brito, vulgo *John*, Marcos Roberto Bispo dos Santos, vulgo *Marquinhos*, Laercio dos Santos Nunes, vulgo *Lalo*, todos previamente conluiados e com identidade de propósitos à obtenção do mesmo resultado, agindo sempre com propósito homicida, mediante paga, utilizando-se de recursos que impossibilitaram a defesa da vítima e para garantir a execução de outros crimes, mataram Celso Augusto Daniel.

Apurou-se que Sergio Gomes da Silva integrava, à época dos fatos, uma quadrilha dedicada à prática de crimes contra a administração pública de Santo André e também contra particulares que concorriam com suas atividades empresariais, mas encontrou em Celso Daniel, então Prefeito Municipal, forte resistência, iniciada no momento em que este tomou

conhecimento da amplitude de atuação daquele grupo e decidiu adotar as providências necessárias à interrupção das atividades ilícitas ali praticadas.

Objetivando, então, eliminar o obstáculo às suas atividades criminosas, Sergio Gomes da Silva decidiu matar a vítima. Para tentar desviar a atenção sobre sua ativa participação nos fatos, optou pela elaboração de engenhoso plano, consistente na simulação de um crime comum de seqüestro urbano, no que contou com a colaboração de um amigo experiente nessas questões, Dionísio de Aquino Severo, que foi estrategicamente resgatado de presídio e já possuía sua equipe de trabalho, que são os presentemente condenados, que cumprem pena no Estado de São Paulo.

Dionísio, assim que resgatado do presídio, esteve na residência de seus familiares e, em seguida, em apartamento de amigos, onde manteve contatos com pessoas, dentre elas Ivan Rodrigues da Silva, vulgo *Monstro*, e outras ainda não identificadas, com quem desenvolveu diretrizes de atuação na simulação de um crime comum de extorsão mediante seqüestro, disfarce encomendado por seu amigo Sergio Gomes da Silva.

O restante do desenvolvimento da ação simulada, então, ficou combinado em encontros pessoais entre Dionísio e os demais personagens daquela farsa. O trajeto que seria percorrido por Sergio Gomes da Silva, que encomendou a morte do prefeito, as armas que seriam utilizadas para não romper a blindagem do veículo por eles utilizado, o pagamento de parte do total, no ato da privação da liberdade, em dinheiro que se encontrava em uma sacola no banco traseiro do blindado, detalhes outros pertinentes a uma encenação mais próxima possível de um seqüestro urbano comum, até a execução da vítima foram assuntos ali tratados e acertados.

Ultrapassada a fase de preparação, todo o elenco criminoso posicionou-se no local também prévia e estrategicamente estabelecido para o desenvolvimento da ação, que deveria representar, como já mencionado, um simples crime comum de extorsão mediante seqüestro seguida de morte.

Assim, com o uso de três veículos e armamento previamente estabelecidos por Dionísio e seus comparsas, aparato necessário para conferir maior credibilidade à tese de crime comum, puseram-se os comparsas a desempenhar os seus papéis, seguindo à risca, a simulação do violento ataque ao veículo em que se encontravam, juntos, Sergio Gomes da Silva, um dos mandantes do crime, e a vítima, Celso Daniel.

O local estabelecido pelo grupo como sendo o de encontro para a preparação final da encomendada simulação de abordagem violenta foi o trailer da mãe de Itamar, que se encontrava instalado no cruzamento entre a avenida Abraão de Moraes (continuação da avenida Ricardo Jafet) e a rua Palermo, assim decidido porque estava exata e estrategicamente acertado com Sergio Gomes da Silva, que ali passaria, no momento oportuno, para lhes dar o sinal combinado para que seguissem alguns metros até o palco da encenação.

José Erivan Aleixo da Silva colaborou transportando àquele local, em um veículo Monza, azul, seu irmão Edison, que, logo a seguir, posicionou-se com Marquinhos e Monstro em um veículo Santana, azul, quatro portas. John, Itamar e Bozinho, por sua vez, encontravam-se a bordo do veículo Blazer, enquanto outros dos executores não identificados ocuparam um veículo Tempra, branco, e todos assim permaneceram até o momento da

passagem de Sergio Gomes da Silva, que conduzia o veículo Mitsubishi Pajero Sport de placa DBQ-2859.

Instantes após, cumprindo seu papel, Sergio Gomes da Silva passou por aquele local, acionou os executores que ali o aguardavam, tudo conforme o combinado, iniciando-se, então, o simulacro da perseguição. Os quatro veículos, Pajero, Blazer, Santana e Tempra, seguem por algumas ruas até atingir o cruzamento entre a avenida Nossa Senhora das Mercês e a rua Nossa Senhora da Saúde, por onde trafegavam, passando, então, todos, a cumprir a parte final da simulação da abordagem violenta, iniciada com algumas séries de disparos de arma de fogo e programadas colisões inócuas de veículos, até a imobilização de todos.

Inúmeros disparos foram efetuados, alguns em direção ao veículo blindado, com as selecionadas armas incapazes de ultrapassar sua proteção, e os veículos acabaram posicionados em via pública de modo a passar a impressão, aos moradores daquelas imediações, transeuntes e a olhares leigos, que estava efetivamente ocorrendo um violento ataque. Mas, na realidade, também cumprindo sua parte, Sergio Gomes da Silva deliberadamente estancou marcha e abriu a trava da porta do automóvel para que Celso, como previamente acertado com os demais autores do crime, pudesse ser retirado e levado. Toda a ação foi, portanto, planejada e desenvolvida para a retirada do passageiro, único alvo de toda aquela encenação.

Cumprindo ainda com o desiderato homicida, os autores levaram a vítima para um suposto cativado, onde a mantiveram por determinado espaço de tempo também previamente acertado para tentar conferir aceitação à tese do crime comum. Cerca de vinte e quatro horas depois da privação da

liberdade da vítima, agentes não seguramente identificados a executaram com vários disparos de arma de fogo, provocando sua morte, após o que abandonaram seu corpo em um local conhecido como Estrada da Cachoeira.

O crime foi cometido mediante pagamento de quantia não especificada, adrede acertada entre Sergio Gomes da Silva, Dionísio de Aquino Severo, pessoas ainda não identificadas e os acusados já denunciados, sendo certo que parte daquele pagamento, em dinheiro acondicionado em uma sacola, foi feita por Sergio Gomes da Silva a alguns dos executores no mesmo instante em que a vítima era retirada do interior de seu veículo.

O brutal assassinato foi cometido com a utilização de recursos que impossibilitaram a defesa da vítima, pois contou com a participação de mais de dez pessoas fortemente armadas, em sua maioria criminosos de alta periculosidade, e com a colaboração de Sergio Gomes, que voluntariamente, posto ter pago para tanto, a entregou nas mãos dos executores diretos.

Segundo o Ministério Público, a morte da vítima teria sido encomendada por Sergio Gomes da Silva para assegurar a execução de outros crimes que ele e outras pessoas estavam praticando contra a administração pública de Santo André. Tais crimes, ou pelo menos parcialmente, eram combatidos pelo Prefeito, que, por tal razão, a de erigir-se à condição de intransponível obstáculo, na ótica de Sergio Gomes da Silva, deveria ser eliminado definitivamente, como, de fato, o foi.

10.3. O CRIME DE MANDO

O Poder Judiciário, nas três primeiras instâncias (Juiz de Direito de Itapeverica da Serra-SP, Tribunal de Justiça de São Paulo e Superior Tribunal de Justiça) já trabalha com a convicção de que o assassinato de Celso Daniel não foi um crime comum porque reconheceu que a denúncia e as provas produzidas pelo Ministério Público de São Paulo são válidas, importantes e precisas, não apenas para desvendar a natureza daquele crime, mas também para reconhecer que Sergio Gomes da Silva, o mandante do assassinato, deveria permanecer preso durante o processo. Corroborando esse esforço, a mesma tese vem sendo investigada novamente pela Polícia Civil do Estado. Prevalece a certeza, portanto, que seu homicídio decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos ao município de Santo André que seriam encaminhadas para a direção nacional do Partido dos Trabalhadores. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos, de coleta de lixo e de obras de engenharia, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT.

Eventualmente, haveria ligação, acreditou esta CPI, entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionado a jogos ilegais. Permanecem em andamento investigações com o objetivo de identificar eventuais outros mandantes do assassinato de Celso Daniel.

10.3.1. A PARTICIPAÇÃO DE SERGIO GOMES DA SILVA

10.3.1.1. A DENÚNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em novembro de 2003, o empresário Sérgio Gomes da Silva foi acusado pelo Ministério Público de ser o mandante do crime. A morte de

Celso Daniel teria sido ordenada para evitar que o Prefeito descobrisse a extensão do esquema de corrupção na prefeitura de Santo André, que envolvia membros do governo municipal e empresários do setor de transportes. Esse esquema de corrupção teria ligações com a máquina criminosa do “Comendador” João Arcanjo, de Cuiabá. Em 2005, A promotoria criminal de Santo André reabriu as investigações sobre o caso por causa da descoberta de um envelope dirigido a Celso Daniel contendo documentos contra Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto.

A comprovação da participação de Sergio Gomes da Silva no homicídio de Celso Daniel está bem analisada e demonstrada pelo Ministério Público de Santo André, de cuja denúncia extraem-se os elementos para este Relatório.

Investigações suplementares desenvolvidas no âmbito da Promotoria de Justiça e na Polícia Civil, contendo exame criterioso e aprofundado, não apenas das provas técnicas já encartadas durante a investigação preliminar, mas também das novas provas coletadas, consistentes em um novo exame acerca da dinâmica da execução da vítima, nova oitiva dos condenados, novas testemunhas localizadas e das ligações efetuadas e recebidas pelos envolvidos, além de exame de autos correlatos (fuga de helicóptero, roubo do Santana e prisão em flagrante de André Bezerra Leite de Lima), revelam que Celso Augusto Daniel foi vítima de crime de homicídio qualificado previamente acertado entre os indivíduos presentemente condenados e cumprindo pena em presídios no Estado de São Paulo.

Sergio Gomes da Silva surge na prova como um dos mandantes, além de Dionísio de Aquino Severo (falecido), identificado como sendo o

responsável pela elaboração do plano de atuação, consistente na simulação de um crime de extorsão mediante seqüestro seguido de morte.

Testemunhas revelam que Dionísio, assim que resgatado do presídio, esteve na residência de seus familiares e, em seguida, em apartamento de amigos, onde manteve reuniões com pessoas, parte delas já identificadas, com quem desenvolveu diretrizes de atuação na simulação do crime comum, como lhe havia encomendado Sergio Gomes da Silva. Testemunhas afirmam que Sergio Gomes da Silva auxiliou os demais executores do crime no momento do arrebatamento do Prefeito e efetuou parte do pagamento naquele mesmo instante da retirada da vítima do interior de seu carro.

Segundo confirmou uma testemunha, parte da ação estava planejada mesmo antes do resgate de Dionísio, estrategista da ação encomendada por Sergio Gomes da Silva. Dionísio mantinha relacionamento com “Monstro” e outros dos integrantes de sua quadrilha, conhecida como a quadrilha da favela pantanal.

Assim que chegou à residência de familiares, Dionísio estabeleceu contato telefônico com Ivan Rodrigues da Silva, vulgo “Monstro”, o chefe da denominada “quadrilha da favela Pantanal”, cujos integrantes, identificados na primeira investigação policial, confessam participação no crime. Tal contato foi revelado por Cleilson, vulgo “Bola”, um dos responsáveis pelo resgate de Dionísio.

O restante do desenvolvimento da ação, então, ficou combinado naqueles encontros pessoais entre Dionísio e os demais personagens. O trajeto

que seria percorrido por Sergio Gomes da Silva, que encomendou a morte do Prefeito, as armas que seriam utilizadas para não se romper a blindagem do veículo por eles utilizado, a utilização de carro de grande porte na abordagem do blindado, o pagamento de parte do total, no ato da privação da liberdade, em dinheiro que se encontrava em uma sacola no banco traseiro do blindado, a manutenção da vítima sob poder da quadrilha por determinado período de tempo suficiente para conferir maior credibilidade à tese do crime comum, até sua execução, foram assuntos ali tratados e acertados, segundo relato seguro de testemunha que presenciou parte da preparação da ação.

Os condenados ocultaram a participação de Dionísio, porque certamente a investigação revelaria sua amizade com Sergio Gomes da Silva, o condutor do veículo em que se encontrava a vítima, e, por via de consequência, a farsa seria desvendada. Mas, apesar dos esforços desenvolvidos pelos condenados, não souberam explicar a contento como teria se desenrolado a ação criminosa por eles inventada (perseguição frustrada a um suposto empresário do CEASA e abordagem aleatória do veículo em que se encontrava a vítima verdadeira), posto inconciliáveis seus relatos entre si próprios e também entre as três diferentes dinâmicas narradas por Sergio Gomes da Silva, circunstância que ainda mais confirma a trama urdida.

Os próprios condenados, sobretudo Itamar, confirmaram que jamais existiu qualquer perseguição a empresário de CEASA, circunstância confirmada por testemunha, que presenciou conversa entre alguns dos denunciados e interlocutores desconhecidos, no sentido de que deveriam inventar tal versão, caso fossem apanhados pela polícia, e também pela análise

de outros telefonemas travados entre os envolvidos diretamente na abordagem da vítima, que também revela jamais ter havido confusão nas comunicações quanto a soltar ou matar Celso Daniel.

O condutor do veículo Blazer, Elcid, também confirma que não chegou a estabelecer qualquer colisão contra a Pajero conduzida por Sergio, tendo estranhado o fato de que, depois de ter se desvencilhado de uma suposta “fechada” que lhe imprimiu, o referido condutor recuou, após o que derivou para a esquerda e ultrapassou a Blazer, para, em seguida, sem qualquer motivo que lhe parecesse plausível, estancar marcha, aguardando a abordagem.

Ivan Rodrigues da Silva, ainda segundo o denunciado Elcid, sabia desde o início que a pessoa privada de liberdade era o Prefeito, pois confirmou sua identidade em seguida à sua introdução na Blazer, no momento em que, afastados poucos metros daquele local, retirou de seu bolso uma carteira de couro na cor marrom, contendo sua identidade funcional. Demais disso, Monstro, que já havia acertado os passos da ação encomendada com Dionísio, tinha pleno controle de toda a situação e já sabia de quem se tratava, cuidando apenas, naquele instante, de confirmar sua identidade.

Itamar ainda revela que, depois de ter levado o prefeito para o interior da Blazer, retornou ao blindado, introduziu seu corpo pela porta do passageiro para remover o condutor Sergio, mas Ivan determinou que parasse, pois apenas o passageiro, que já estava em poder da quadrilha, seria levado.

Sergio Gomes da Silva, entretanto, diz que tentaram tirá-lo pela própria porta do condutor (na segunda versão apresentada), mas segurou-se ao volante, impedindo a ação do “seqüestrador”.

Ao mesmo tempo em que tudo isso ocorria, o mesmo Sergio Gomes da Silva, condutor do blindado, segundo José Edison, descia correndo ladeira abaixo para escapar da abordagem.

Na primeira oportunidade em que foi ouvido, Sergio Gomes da Silva disse que parou o veículo porque, acossado por dois veículos, teve danificado, por um tiro, o pneu do blindado que conduzia.

O pneu atingido, entretanto, estava do lado oposto ao da suposta abordagem violenta (foi atingido o pneu traseiro direito, enquanto, caso verídica a narrativa, somente poderiam ter sido atingidos os pneus do lado esquerdo de seu carro). No mais, o laudo demonstra que o veículo não se movimentou com o pneu desinflado.

Já na segunda vez em que tentou explicar a ação dos “seqüestradores”, Sergio Gomes da Silva mencionou que o automóvel que conduzia foi colidido várias vezes pelo veículo Blazer, circunstância que fez com que as travas automáticas de seu blindado entrassem em colapso, abrindo e fechando sem qualquer acionamento manual. Logo a seguir, teve sua marcha estancada porque o motor de seu carro, pese dotado de câmbio automático, “morreu”.

Nada convincente também tal justificativa, pois o condutor da Blazer, “John”, assegura que sequer encostou no veículo Pajero, cujos sistemas mecânico e elétrico, ademais, segundo exaustivas perícias realizadas, operavam normalmente. As perícias realizadas, portanto, desmentiram o mandante Sergio Gomes.

Na última vez em que prestou contas sobre o ocorrido, em sede policial, Sergio Gomes da Silva, embora assegurasse estar mais calmo, posto passados sessenta e sete dias do ocorrido, disse que não mais se recordava de quase nada. Depois de calar-se perante o Ministério Público, Sergio admitiu em Juízo que parou espontaneamente o seu veículo, até para ver o que os outros réus iriam fazer.

Pode-se concluir, com uma leitura mais atenta das provas técnicas e orais encartadas aos autos, que a exagerada simulação de crime comum não se mostrou suficiente para enganar, tornando-se inútil, assim, ao fim a que se destinava. A encomenda de um disfarce feita por Sergio Gomes da Silva a seu amigo especialista foi capaz de enganar a alguns, por alguns momentos, mas não se mostrou suficiente para enganar a muitos por tempo mais duradouro.

Laércio equivoca-se ao dizer ter executado a vítima da forma como inicialmente havia descrito, e não poderia ser diferente, pois não havia compatibilidade entre seu relato inicial e as provas técnicas consistentes nos autos de encontro de cadáver e necroscópico, que reclamavam uma atuação do atirador muito diferente daquelas várias versões diferentes e mentirosas descritas pelo adolescente.

Nova prova coletada pelo Ministério Público de São Paulo mais se aproximou da completa verdade real, pois revela ter efetivamente havido uma combinação prévia entre Sergio Gomes da Silva, seu amigo Dionísio de Aquino Severo e outros personagens ainda não identificados para a morte da vítima. Ainda não foi possível, entretanto, chegar-se ao quadro completo de

autores da infração, apesar de todos os esforços envidados pela Polícia e pelo Ministério Público para tanto.

Testemunhas ouvidas dão conta suficiente de que Sergio Gomes da Silva e Dionísio, novos personagens evidenciados na nova investigação como co-responsáveis pela morte da vítima, já eram conhecidos e freqüentavam, juntos, o Paço Municipal de Santo André.

O próprio Dionísio, ao ser interrogado nos autos sobre sua fuga, revelou que sobre a morte de Celso Daniel, para sua segurança, daria detalhes apenas em Juízo, mas acrescentou que conheceu Sergio Gomes da Silva e sua esposa, Adriana, mencionando inclusive o sobrenome de solteira dela, circunstância reveladora de que efetivamente conhecia ambos, pois impossível que alguém venha a declinar, com correção, o nome de pessoas desconhecidas. Dois dias após anunciar que daria mais detalhes sobre a encomenda da morte de Celso Daniel, Dionísio foi brutalmente assassinado no interior do Centro de Detenção Provisória do Belém.

A testemunha Ailton revela que Dionísio e Sergio Gomes da Silva eram conhecidos, pois o primeiro havia trabalhado para o segundo, ou para algum outro funcionário dele.

O advogado Adão Nery assegura ter visto Dionísio deixando as dependências da Prefeitura Municipal, bem trajado, dizendo-lhe que se encontrava trabalhando.

O vice-prefeito da primeira gestão de Celso Daniel, José Cicote, assegura reconhecer Dionísio como sendo um dos seguranças de Celso, e

assevera que o viu, pelo menos duas vezes, no interior do prédio da prefeitura, em uma delas acompanhado de Sergio Gomes da Silva.

Cleilson, vulgo “Bola”, revela que Dionísio tinha sido mesmo segurança da prefeitura, ou do Prefeito, de Santo André, fato que lhe foi confidenciado por Rodrigo, filho de Dionísio.

Testemunha presencial da abordagem assegura que toda a ação foi direcionada única e exclusivamente para o arrebatamento da vítima, e que Sergio jamais foi incomodado pelos executores. Três deles dirigiram-se diretamente para a porta do passageiro, abriram-na sem qualquer dificuldade (porque Sergio deliberadamente a abriu, acrescenta-se) e do interior do veículo retiraram Celso Daniel levando-o para a Blazer, enquanto os demais permaneciam nas proximidades apenas encenando um ataque violento, arremedo mal desempenhado, repita-se, de seqüestro urbano comum.

Os executores, segundo ainda a sobredita testemunha protegida, eram em maior número que o inicialmente revelado pelo grupo denunciado, e encontravam-se também apoiados por outro veículo, cuja presença naquele local da mesma forma foi omitida pelos denunciados, circunstâncias também reveladoras de que faltaram com a verdade em suas narrativas, todas elas, aliás, impende considerar novamente, inconciliáveis com a prova técnica produzida a que teve acesso esta CPI.

Outras testemunhas também revelaram que a dinâmica da abordagem foi totalmente diversa daquela narrada por Sergio Gomes da Silva por ocasião de seus relatos e quando da reconstituição efetuada, havendo segura constatação, inclusive, de disparo efetuado nos momentos em que

Sergio Gomes da Silva já se encontrava fora do veículo empunhando sua arma e falando ao celular. Tais narrativas, assim como aquelas feitas pelos denunciados, conforme dito linhas atrás, também não encontram qualquer apoio na prova técnica colacionada.

A sub-comissão desta CPI dos bingos, por intermédio dos Senadores Eduardo Suplicy e Magno Malta, em diligência realizada no dia 27 de novembro de 2005, nas ruas Nossa Senhora da Saúde e Antonio Bezerra, Vila das Mercês, na região denominada “Três Tombos”, identificou diversas testemunhas do arrebatamento do Prefeito Celso Daniel. Uma delas, cuja qualificação será preservada, por compromisso expresso dos Senadores, em face do justificado temor por ela apresentado, relatou ter visto um dos seqüestradores entrar pela porta traseira do carro, permanecer alguns instantes no seu banco traseiro e sair. Embora não soubesse dizer se esta pessoa levava algo, seu depoimento está em consonância com a prova produzida pelo Ministério Público, visto que Ailton Feitosa informou que soube, por intermédio de Dionísio, que parte do pagamento do seqüestro seria realizado no ato do arrebatamento, visto que uma pasta bordô, contendo determinada importância em espécie, seria deixada no banco traseiro da Pajero. Além disso, o réu Elcyd, vulgo “John”, confessou perante o Juiz de Direito de Itapeverica da Serra que Dionísio havia retirado o dinheiro do interior da Pajero, conforme combinado com o mandante Sergio Gomes.

Por fim, Cleilson Gomes de Souza, conhecido como Bola e um dos responsáveis pelo resgate de presos, novamente ouvido, acabou fazendo duas revelações importantes. A primeira diz respeito a ter presenciado um

diálogo telefônico estabelecido entre Dionísio e Monstro, através do qual agendaram um contato pessoal, e a segunda remete a uma conversa estabelecida entre ele próprio e Rodrigo, filho de Dionísio, em meio a uma reportagem de televisão sobre a morte do prefeito, em que seu interlocutor admitia suspeitar da participação de seu pai naquele episódio, uma vez que ele teria trabalhado como segurança na prefeitura municipal de Santo André, “não sabendo dizer se o fez diretamente para a pessoa do citado Prefeito”.

A versão inicial apresentada pelos condenados, por nada razoável, portanto, de crime comum, acabou desmentida.

A nova investigação em curso no Ministério Público dos fatos conseguiu revelar, *quantum satis*, até o momento, ter havido mesmo um prévio acerto para a morte da vítima, baseando-se em três pontos fartamente comprovados.

- i. Dionísio de Aquino Severo teve efetiva participação no crime, como organizador da simulação de um seqüestro comum;
- ii. Houve entre Dionísio e os demais integrantes da quadrilha já denunciada, a quem já conhecia, segundo revelação da testemunha André, contatos pessoal e telefônico direcionados para a atuação do grupo na ação;
- iii. Dionísio mantinha relacionamento com o condutor da Pajero, Sergio Gomes da Silva, que lhe encomendou a simulação do seqüestro para servir de disfarce ao objetivo principal, que era a morte da vítima.

Com base nessas denúncias do Ministério Público Estadual de São Paulo, Sérgio Gomes da Silva ficou preso entre dezembro de 2003 e junho de 2004, quando foi solto, por decisão do presidente do STF, ministro Nelson Jobim.

10.3.1.2. O DEPOIMENTO DE SERGIO GOMES DA SILVA À CPI

Sérgio Gomes da Silva prestou um dos mais impressionantes depoimentos colhidos pela CPI, tendo incorrido em enorme quantidade de contradições.

Ele confirmou que atuou como assessor da prefeitura de Santo André, na gestão de Celso Daniel entre 1989 e 1992, fazendo trabalhos gerais, que iam desde a segurança do ex-prefeito petista até os serviços de motorista. “Era uma época diferente. O jogo político era pesado. Fui segurança do Celso na campanha. Ele sofria ameaças praticamente todos os dias”, declarou Sérgio Gomes da Silva. Documentos na CPI comprovam que Sergio Gomes operou, na verdade, como tesoureiro da campanha de Celso Daniel, conforme prestação de contas realizadas ao Tribunal Regional Eleitoral.

Sergio Gomes da Silva contou que 1989 a 1992, primeira gestão do ex-prefeito, foi “assessor de gabinete”. Somente depois, teve início sua carreira empresarial. Além de possuir uma empresa que prestava serviços de segurança, embora não haja registro de empresa desse tipo em seu nome. Também foi sócio de Ronan Maria Pinto em duas empresas.

Após o escândalo, deixou de ser empresário. Formado em Pedagogia, disse que enfrenta o mesmo problema para retomar o magistério, ofício que também exerceu no passado.

Sergio Gomes da Silva complicou-se quando confrontado com comprovantes de depósitos feitos em sua conta bancária por Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, sócio da empresa de ônibus Guarará, de Santo André. Os responsáveis pelos depósitos disseram que eles se destinavam ao pagamento de propina cobrada pela prefeitura petista da cidade.

Surpreendido pela Relatoria desta CPI com a apresentação dos comprovantes de depósito em sua conta bancária pessoal de cerca de R\$ 40 mil, depositados em 1997 por Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, da empresa de ônibus Guarará, Sergio Gomes da Silva entrou em graves contradições. A princípio negou que tivesse recebido qualquer quantia da família Gabrilli: “Esse dinheiro eu fiquei sabendo agora”. Depois, diante da comprovação dos depósitos, tentou uma explicação sinuosa. Os valores teriam sido pagos como contrapartida de serviços que sua empresa de segurança teria prestado a Ronan Maria Pinto, empresário com negócios na área de transportes e em outras, nos estados de São Paulo e Mato Grosso, e também sócio-proprietário do jornal “Diário do Grande ABC”.

É insustentável por que a empresa Guarará arcasse com uma despesa de Ronan Maria Pinto, seu concorrente. Ou por que, como sugeriu Sergio Gomes da Silva, a Guarará – que nega qualquer relacionamento comercial com Ronan – teria pago os serviços que Sergio Gomes da Silva supostamente teria prestado a este (Ronan). E mais: não esclareceu por que o trabalho feito pela empresa da qual era sócio foi pago na sua conta bancária pessoal.

Perplexos, os Senadores quiseram saber o que levaria um empresário a pagar a despesa do concorrente. “Não sei, preciso ver os documentos”, respondeu. “Soube agora desse depósito do Gabrilli na minha conta. Presto serviço para várias empresas e emito nota fiscal de tudo”.

Nesse ponto é preciso destacar que quase todas as notas fiscais trazidas por Ronan Maria Pinto para a CPI, para comprovar despesas que suas empresas tiveram por serviços prestados por Sergio Gomes da Silva, são ilegais, sem a necessária AIDF (Autorização de Impressão de Documentos Fiscais).

O presidente da CPI, Senador Efraim Morais, questionou se ele não sabia que haviam depositado esse dinheiro na sua conta. Ele respondeu: “Eu sabia dos depósitos. Eu não sabia que o Gabrilli tinha feito esses quatro depósitos”, respondeu. Prosseguindo, o Senador Efraim Morais justamente argüiu por que o Gabrilli pagaria um serviço realizado para Ronan Maria Pinto. Sergio Gomes da Silva confirmou, dizendo que Ronan “tinha uns negócios antigos com a Guarará”, cujos detalhes desconhece.

Durante a sessão da CPI, Rosangela Gabrilli, hoje a principal executiva da Guarará, telefonou para o Senador Eduardo Suplicy e negou que a empresa tivesse negócio com Ronan Maria Pinto. Ela reiterou que os depósitos foram feitos como parte da “caixinha dos transportes” de Santo André.

Sergio Gomes da Silva, portanto, não soube explicar o que o levou a receber em sua conta bancária pessoal os R\$ 40 mil, e afirmou: “Eu tinha vários depósitos para receber por serviços de segurança que prestei. Esse dinheiro só fiquei sabendo agora que havia sido depositado por ele [Gabrilli] em minha conta. Não sei como foi parar na minha conta”, afirmou o empresário. Entretanto, esses depósitos lhe foram apresentados pelo GAERCO em abril de 2003, e ele os contestou alegando serem falsos. Portanto, mentiu à CPI, uma vez que tinha conhecimento desses depósitos em sua conta.

De posse de dados resultantes da quebra do sigilo bancário do empresário, o Senador Efraim Morais questionou Sergio Gomes da Silva sobre cheques, no valor total de R\$ 182,2 mil, que ele emitiu em favor de diversas pessoas, entre 1997 e 2001. Entre os beneficiários, vários funcionários da Prefeitura de Santo André – incluindo o ex-secretário Klinger Luiz de Oliveira Souza, Ivone de Santana (namorada de Celso Daniel), Deputado Estadual Donisete Braga, Fernando Uldrich (assessor direto de Klinger), Hortência Ribeiro Nunes (secretária de Celso Daniel) e Luiz Henrique Rodrigues Zanetto (Secretário Municipal de Parques e Áreas Verdes), conforme lista entregue à CPI.

Perguntado sobre nomes de vários desses beneficiários, o empresário demorou a se lembrar deles. Inicialmente, negou que tivesse feito os repasses. Depois, insistiu que precisava analisar os documentos para dar uma explicação. No caso da Ivone, admitiu a possibilidade de ter feito um empréstimo pessoal. “Posso ter emprestado. Acho normal em relação de amizade. Se as pessoas precisam, pedem”, disse.

Essas e outras contradições deixaram os parlamentares extremamente inconformados. O Senador Magno Malta (PL-ES) chegou a ameaçar o empresário de prisão, por mentir à CPI (crime de falso testemunho).

A fragilidade das explicações reforçaram a convicção sobre a participação de membros do PT em um crime que os irmãos de Celso Daniel (João Francisco e Bruno Daniel), que também estiveram na Comissão, definiram como “queima de arquivo”. Na opinião dos dois, o então prefeito, que havia aceitado a cobrança de propinas para abastecer o caixa petista, insurgiu-se contra vários colaboradores – como Sergio Gomes da Silva e o ex-secretário de Assuntos Municipais de Santo André, Klinger Luiz de Oliveira

Souza, ao descobrir que eles estariam se aproveitando do esquema em benefício pessoal.

Se Sergio Gomes da Silva foi incapaz de negar de modo convincente seu envolvimento com a arrecadação de propinas em Santo André, complicou-se ainda mais ao relatar como foi o seqüestro de Celso Daniel.

Questionado sobre as circunstâncias em que ocorreu o seqüestro de Celso Daniel, foi bastante confuso. Embora dirigisse o carro do qual Celso Daniel foi levado pelos seqüestradores, ora disse não se lembrar de detalhes fundamentais a respeito da situação em que os dois foram abordados pelos seqüestradores, ora ofereceu versões diferentes e descontraídas.

Um dos pontos obscuros é a relativa facilidade encontrada pelos seqüestradores para deter a Pajero e a falta de reação do empresário, uma pessoa que já atuou como segurança, estava armada e é mestre em capoeira e faixa preta em taekwondo.

“A minha arma estava numa pasta no banco de trás do carro. Não tinha como reagir. Fiquei apavorado e saí pedindo ajuda para as pessoas ligarem para o 190 (telefone da Polícia Militar)”, disse num primeiro momento. Posteriormente, acrescentou o seguinte relato: “Saí do carro com a arma, e não atirei porque poderia afetar o Celso, que já havia sido levado”.

Outro aspecto duvidoso é o fato de os seqüestradores terem apenas levado Celso Daniel, deixando Sergio Gomes da Silva e todos os seus pertences – inclusive um carro valioso, uma pistola carregada e um celular – para trás. Outro ponto de dúvidas é o misterioso destravamento das portas da Pajero. “A porta abriu de repente, do lado do Celso, não sei como”, afirmou Sergio Gomes da Silva.

Ele também não conseguiu explicar porque a descrição que deu à polícia dos criminosos, que estavam todos com o rosto à mostra, foi tão diferente das reais características físicas dos seqüestradores (já identificados e presos pela polícia). Atribuiu seus equívocos ao nervosismo. “Meu melhor amigo tinha acabado de ser seqüestrado. Imaginem como eu estava. Eu gritava para as pessoas ligarem para o 190. Só depois lembrei do celular, voltei ao carro e liguei do meu celular”, disse o empresário, que foi censurado pelo Senador Geraldo Mesquita Jr: “Uma pessoa adestrada como o senhor não pode alegar nervosismo numa situação como essa. Mas a sua falta de emoção é que me deixa pasmo”.

O Senador Eduardo Suplicy leu trechos do depoimento prestado à Justiça por Elcyd de Oliveira Brito, preso acusado de participar do seqüestro e da morte de Celso Daniel. Ele conta que os seqüestradores estavam instruídos a poupar o motorista da Pajero, que, por sua vez, não ofereceu nenhuma resistência à ação. Conforme Elcid, o crime foi encomendado por um milhão de reais.

O Senador Eduardo Suplicy efetuou diligências em nome da CPI na rua em que Celso Daniel foi seqüestrado e contou ter ouvido de um pastor que, durante a ação, Sérgio parecia orientar o crime. O parlamentar acrescentou que a narrativa de outras duas testemunhas dá conta de que Sombra estava tranqüilo durante a ação. “Uma testemunha me disse que Vossa Senhoria estaria com relativa calma, falando ao lado do automóvel. Outra das testemunhas disse que ficou tão apavorado que achou estranha a sua relativa calma”.

O Senador Magno Malta considerou inaceitáveis as alegações de falhas mecânicas, utilizadas por Sérgio Gomes da Silva para explicar como, primeiro, ficou com um carro blindado parado, em vez de fugir dos

seqüestradores. Depois, como as portas se abriram. “O carro não engatava marcha nenhuma”, disse Sombra, assegurando que fugia dos seqüestradores quando o carro de repente parou. “Mas era um carro hidramático”, contestou o Senador Magno Malta. Sombra também não esclareceu por que a porta abriu apenas do lado de Celso Daniel e como isso aconteceu se ele, na condição de motorista, mantinha a trava das portas sob o seu controle. O Senador Magno Malta também leu depoimentos anteriores do empresário, em que ele já havia apresentado versões diferentes sobre o assunto. E lembrou que a fabricante da Pajero, a Mitsubishi, elaborou laudo técnico a respeito do fato, descartando a possibilidade de falha mecânica.

“Posso não ter feito tudo que deveria naquela noite, mas fiz o que foi possível”, defendeu-se Sergio Gomes da Silva, insistindo que procurou a todo o tempo proteger Celso Daniel. “Tenho consciência de que cometi alguns enganos, o que é normal, porque estava muito nervoso. Se a verdade parece confusa, é porque ela talvez seja confusa para mim”.

Durante o depoimento, foram lidos trechos de gravações telefônicas envolvendo alguns personagens do caso Santo André. Numa delas, Klinger Luiz de Oliveira Souza diz a Sergio Gomes da Silva: “Hoje o que tá pegando pra você é a história do carro. Nós temos que montar um esquema porque as empresas de carro estão se juntando para dizer que não existe esse problema, não”. Ao que o empresário retrucou: “Fala com o Gilberto [Carvalho, chefe de gabinete do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva]. Temos que armar alguma coisa”.

Também foram lidos trechos da conversa em que, logo após a morte de Daniel, Ivone de Santana e um assessor do ex-prefeito – Maurício Mindrich, conhecido como Xangola e seu ex-esposo – conversam animadamente, combinam encontros (para beber e para definir detalhes

relativos ao caso) e acertam o comportamento que ela deve ter. “Fala da saudade, da dor”, instrui Xangola.

Sergio Gomes da Silva incorreu em várias outras contradições. Primeiro, disse que, logo depois de os seqüestradores levarem Celso Daniel, ligou para dois amigos, Fernando Uldrich (homem de confiança do Klinger Luiz de Oliveira Souza) e Sebastião que também aparece como beneficiário de seus depósitos. O Senador Garibaldi lembrou que, em seu depoimento, Klinger Luiz de Oliveira Souza dissera que ele foi quem avisou os dois, após ter visto matéria sobre o seqüestro na TV, podendo-se depreender que ou Sergio mente ou o Klinger o acompanhava para estar a par os acontecimentos. Sergio Gomes da Silva, então, recuou: “Acho que liguei para Tiãozinho e para o Fernando, não tenho certeza... não lembro”.

Também foi incapaz de reconhecer o nome de um dos sócios da Princesa do Sol, empresa de ônibus de Várzea Grande/MT, de cuja sociedade também participou, em conjunto com Ronan Maria Pinto. Revelou desconhecer, ainda, o número de veículos, a situação financeira e outros dados relativos à empresa, afirmando que toda a gestão ficava a cargo de Ronan Maria Pinto. “O senhor acaba de confessar que era um laranja de Ronan”, concluiu o Senador Efraim Moraes. Sergio Gomes da Silva não se recordou, ainda, dos nomes das empresas em que entrou como sócio de Ronan Maria Pinto.

10.3.2. A COMPROVAÇÃO DO CRIME DE MANDO

Depois de três anos rejeitando a tese de homicídio qualificado defendida pelo Ministério Público, a Polícia Civil de São Paulo está reavaliando seu primeiro inquérito e decidiu investigar novamente o

assassinato de Celso Daniel, abrangendo, como não poderia deixar de ser, a hipótese do crime de mando. O novo inquérito está a cargo da delegada titular do 78º DP de São Paulo, Elisabete Sato, que esteve na CPI, e de quem se espera um profícuo trabalho investigativo, em conjunto com os demais integrantes da digna Polícia Civil de São Paulo e com os promotores criminais de Santo André.

Seis meses depois do assassinato de Celso Daniel, a polícia encerrou seu inquérito, concluiu por crime comum e disse que não houve planejamento de matar o petista. O Ministério Público, a pedido da família, reabriu o caso e denunciou o ex-segurança e empresário Sérgio Gomes da Silva como um dos mandantes do crime. Outros sete homens da favela Pantanal foram denunciados como executores.

O depoimento do juiz federal afastado João Carlos da Rocha Mattos nesta CPI trouxe novas implicações com integrantes do PT paulista no assassinato de Celso Daniel. Segundo Rocha Mattos, o preso Dernei Luiz Gasparini recebeu telefonemas num celular clonado do ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André Klinger Luiz de Oliveira Souza e do deputado estadual Donisete Braga (PT-SP), enquanto estava preso junto com líderes da organização criminosa PCC, na Penitenciária de Araraquara/SP. Esse preso, segundo Rocha Mattos, disse que mandou cartas para autoridades informando que a morte do prefeito tinha sido tramada por meio de telefones celulares a que os líderes do PCC tinham acesso.

Os números dos celulares, tanto de Klinger Luiz de Oliveira Souza como do deputado, de acordo com o juiz, estão anotados em uma

agenda de Dernei Gasparini. O juiz também disse que soube do fato quando esteve preso com Gasparini na Penitenciária de Tremembé/SP.

O nome do deputado Donisete Braga já apareceu algumas vezes nas investigações sobre o caso Celso Daniel. Ele foi investigado pelo Ministério Público de São Paulo por uma suposta ligação com o empresário Sérgio Gomes da Silva. Donisete Braga nega o envolvimento, mas as suspeitas foram reforçadas pelo depoimento na comissão de Bruno Daniel, um dos irmãos do prefeito assassinado.

Segundo Bruno Daniel, o deputado estadual teria feito ligações num celular, captadas por antenas localizadas em Taboão da Serra e Embu, mesma região onde aconteceu o crime, para o aparelho de Sergio Gomes da Silva na noite em que Celso Daniel foi seqüestrado. Além disso, Sergio Gomes da Silva realizou depósitos na conta do deputado.

Rocha Mattos foi o Juiz Federal que recebeu pedido assinado pelo Dr. José Carlos Dias, advogado de Klinger Luiz de Oliveira Souza, para que fossem destruídas as gravações realizadas pela Polícia Federal, porque seriam frutos de um grampeamento supostamente ilegal. Entretanto, ao analisar as gravações telefônicas, o magistrado reconheceu chamadas com origem na favela Pantanal, em São Paulo – feitas em telefones públicos da comunidade grampeados pela polícia – para a prefeitura de Santo André e a integrantes da prefeitura envolvidos no suposto esquema de corrupção na cidade.

Para Rocha Mattos, pelo teor das gravações os integrantes do PT em Santo André e o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh tentaram abafar o caso, não mostravam nenhuma preocupação ou emoção com o assassinato e tentavam montar uma farsa para encobrir o esquema de corrupção na

prefeitura. Ele disse à CPI que o então chefe de gabinete do prefeito, Gilberto Carvalho, atual chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aparece na fitas orientando as pessoas a se portar diante da imprensa. Em certo trecho, diz ele, Carvalho orienta Ivone de Santana, na época namorada de Celso Daniel, a se comportar como “uma viuvinha chorosa” diante dos repórteres. Gilberto Carvalho também teria cumprimentado Ivone depois de um programa de televisão em que ela teria sido convincente ao demonstrar tristeza com a morte do prefeito.

Ao escutar as fitas, ele disse que ficou clara a preocupação de servidores da prefeitura de Santo André e de integrantes do PT, como Luiz Eduardo Greenhalgh, de impedir que as investigações do assassinato do prefeito atingissem o partido. “Naquela época, o que se pode dizer, é que havia o interesse de poupar o PT, porque certamente a apuração do assassinato revelaria o esquema de corrupção das empresas de ônibus e de coleta de lixo da prefeitura de Santo André”, disse.

Segundo Rocha Mattos, Gilberto Carvalho era o contato em Santo André do deputado José Dirceu, então presidente do partido. “Era o Gilberto quem coordenava a parte jurídica do esquema”, disse o juiz.

Gilberto Carvalho chegou a transportar R\$ 1,2 milhão em seu carro, um Corsa preto, de Santo André para a sede do PT em São Paulo. O dinheiro teria origem no esquema de corrupção dos empresários de transporte coletivo e de coleta de lixo e era entregue ao então presidente do PT, José Dirceu.

No dia 26 de janeiro de 2002, segundo João Francisco Daniel, aconteceu a conversa onde Gilberto Carvalho teria revelado que estava com

medo, pois levava o dinheiro das propinas para São Paulo e entregava a José Dirceu. O médico revelou que seu irmão mais novo, Bruno José Daniel Filho, também participou do encontro que aconteceu na sua casa. Gilberto Carvalho teria telefonado no dia anterior pedindo a conversa, sobre a qual também pediu aos dois que mantivessem segredo. Ora, por que Gilberto Carvalho relataria tal ocorrência aos irmãos se não tivesse confiança neles? A propósito, em matéria jornalística, em poder da CPI, logo após a denúncia dos irmãos Daniel ao Ministério Público, Gilberto Carvalho desabafa: “Fui traído”.

Digna de nota é verificação pelo Ministério Público das conexões telefônicas no dia do arrebatamento do Prefeito, que comprovam ineludivelmente a ligação dos assassinos com os personagens da Prefeitura de Santo André, conforme a seguinte análise de quebra de sigilo telefônico:

Por intermédio do nº 9856-7718, ainda no interior da penitenciária de Guarulhos, Dionísio estabeleceu contato, dentre outros, com o celular 9887-4740 pertencente a Josiane Graziela da Silva. Em nome desta mesma pessoa encontrava-se registrado o celular 9508-7384, que, na noite do arrebatamento do Prefeito Celso Daniel, por intermédio da CCC SPO 31 ERB 001, situada na rua Vergueiro, 9.584 (fls. 75/126, anexo II, vol. 5 - ERB próxima ao local do arrebatamento), entre 23h45min e 23h47min. (fls. 111), estabeleceu contatos com os telefones da nextel de prefixos 7834 0000, 7850 1000 e 7857 0000, **os quais também são verificados nos históricos de chamadas dos telefones de Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza, Fernando Donizete Ulbrich (fls. 129, anexo II, 1º vol.), Sebastião Ramos Pereira, Ronan Maria Pinto (fls. 181/182, anexo II, 1º vol.)** Ozias Vaz, conforme informações já destacadas e relacionadas pelo Setor de Investigações Criminais do CAEXCRIM, órgão do Ministério Público, que se seguem a este relatório. Também anexos estão os cadastros fornecidos pela Telesp Celular, confirmando que os números acima encontravam-se, à época, cadastrados em nome da mesma pessoa. (grifo nosso)

Acrescente-se que a Polícia Federal entrou no apartamento de Celso Daniel dois dias após sua morte. A ordem judicial para essa entrada foi concedida pelo juiz federal afastado Casem Mazloum, magistrado que foi

acusado de trabalhar junto com Rocha Mattos na venda de sentenças, pela Operação Anaconda.

Igualmente merecedor de registro e de investigação é o fato de nesses quatro anos passados do assassinato de Celso Daniel, outras sete pessoas, direta ou indiretamente relacionadas ao caso, morreram assassinadas ou em situações misteriosas. Estudos estatísticos já revelaram a praticamente impossibilidade de isso acontecer por acaso. Essas pessoas que desapareceram estão listadas no quadro abaixo:

EM QUATRO ANOS, SETE MORTES RELACIONADAS AO CASO CELSO DANIEL

- 1. Dionísio Aquino Severo**, uma das principais testemunhas do caso, foi morto na prisão três meses após o assassinato de Daniel. Segundo os promotores, ele seria o elo entre os executores e o suposto mandante do crime, o empresário Sérgio Gomes da Silva,
- 2. Sérgio “Orelha”**, que abrigou Dionísio em casa dias após o assassinato do prefeito, fuzilado em novembro de 2002.
- 3. Otávio Mercier**, investigador da Polícia Civil, morto após ter sua casa invadida por estranhos.
- 4. Antonio Palácio de Oliveira**, garçom do restaurante Rubaiyat que serviu o prefeito e Sérgio Gomes da Silva na noite em que Daniel foi seqüestrado. Oliveira morreu após ser perseguido por dois homens e sua moto ter colidido com um poste. Oliveira residia em uma pensão de propriedade do tio de Klinger de Oliveira Souza, em Embu das Artes.
- 5. Paulo Henrique Brito**, única testemunha da morte do garçom, foi assassinado 20 dias depois, com um tiro.
- 6. Iran Moraes Redua**, agente funerário que reconheceu o corpo de Daniel no local onde ele foi encontrado, morto com dois tiros.
- 7. Carlos Delmonte**, legista que examinou o corpo de Celso Daniel e declarou que houve tortura antes de sua execução.

10.3.3. CRUZAMENTO PARCIAL DE LIGAÇÕES E ROTEIROS

O estudo realizado pelo Ministério Público de Santo André dos cruzamentos de ligações telefônicas convencionais e de telefonia móvel celular, somado à prova oral e documental coligidas a propósito da investigação relativa ao arrebatamento e morte do Prefeito Celso Daniel, permite indicar, nessa etapa, roteiros desenvolvidos por pessoas referidas nos autos ou a eles diretamente ligadas. Foram consideradas as posições dos portadores dos telefones celulares e seus deslocamentos, segundo dados fornecidos pela própria Telesp Celular, a partir do estudo das ERBs (estações rádio base – antenas) de onde partiram ligações efetivadas nos períodos pesquisados, bem como pelas novas revelações trazidas pelos envolvidos.

Com base no estudo, é possível concluir, até o momento, que:

1. O prefeito Celso Daniel efetivamente foi conduzido até as proximidades da Favela Pantanal, porque no dia 18 de janeiro de 2002, em seguida ao seu arrebatamento, recebeu duas ligações, realizadas pela Polícia Militar, no seu celular 9917 5100, registradas às 23h27min., quando estava na área de abrangência da CCC SPO 31 - ERB 027, situada na rua Lapa, 260, São Bernardo do Campo, e às 23h38min., quando estava na área da CCC SPO 43 – ERB 053, instalada na rua Pedro Gonçalves Meira, 76, São Paulo. Por intermédio desta mesma ERB foram realizadas diversas comunicações dos celulares nº 9820 5147 e 9754 9538, cujos portadores ainda não foram identificados com segurança.

- 1.1. A vítima recebeu ligação de Sérgio Gomes da Silva e efetuou outra para Ivone de Santana (telefone nº 9112 6442), às 18h50m do dia 18 de janeiro de 2002.

2. José Edison da Silva, portador do telefone celular nº 9448 5868, manteve diversas comunicações, no período entre o arrebatamento, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2002, antes das 23h19min. (horário da primeira comunicação feita ao COPOM, fls. 197 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03, por Adilson Aparecido Morgado, fls. 434 do mesmo procedimento) e morte do Prefeito Celso Daniel, verificada no dia 20 de janeiro de 2002, com os seguintes telefones:

a) 44 9109 8903, portado por Ivan Rodrigues da Silva, o “Monstro” (dia 18, às 22h42min., 22h55min., 22h57min., 23h01min., 23h03min., 23h23min. – ligações efetuadas por José Edison);

b) 9255 8092, cujo cadastro encontra-se em nome de sua irmã Elivaneide Aleixo da Silva e era portado por pessoa ainda não identificada (dia 18, às 23h07min., 23h21min., 23h57min.; dias 19, às 23h59min.; dia 29, às 1h30min. – ligações efetuadas por José Edison);

c) 3442 8610, Vésper portátil em nome de Edenilza Silva dos Santos, mãe de Itamar Messias dos Santos Silva (dia 18, 22h28min., 22h29min., 22h42min. 22h43min., 22h50min. – ligações recebidas por José Edison);

d) 5625 1852, telefone residencial de Elcyd de Oliveira Brito, vulgo “John” (dia 18, 21h00min; dia 19, 0h38min. – ligações recebidas por José Edison).

2.1. Essa dinâmica mostra que o grupo responsável pelo arrebatamento do Prefeito (John, Itamar, Ivan, Bozinho e Marquinhos) esteve fixado ao lado do telefone Vésper já mencionado, localizado no *trailer* da

mãe de Itamar, no conjunto habitacional Cingapura, da Avenida Ricardo Jafet, São Paulo, enquanto se comunicava com José Edison, que estava em movimento, nos momentos que antecederam o arrebatamento. Tais fatos, aliás, estão ratificados nas declarações de Elcyd de Oliveira Brito, o “John” (fls. 123/125, 183/186 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03), e de Itamar (fls. 232/235 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03).

2.2. Das mesmas declarações extrai-se, com suporte na quebra de sigilo telefônico, que Ivan nunca acompanhou José Edison nos momentos da “perseguição” a uma “Dakota vermelha”, veículo que, aliás, não foi visto em momento algum pelas pessoas ouvidas pelos Promotores de Justiça. Pelo contrário, conforme dito, Ivan ficou com o restante do grupo nas proximidades do *trailer* até a chegada de José Edison. Aliás, segundo Itamar Messias dos Santos Silva, “*José Edison foi trazido em um monza azul, modelo novo, de propriedade de seu irmão Van, que o acompanhava*” (fls.233 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03).

Van, mencionado por Itamar, é o irmão de José Edison, qualificado nas fls. 06 do anexo V, como José Erivan Aleixo da Silva, pessoa que, no curso das investigações levadas a efeito pelo DEIC, foi preso em sua residência por porte de arma, utilizada na ocasião para dar cobertura a “John”, à época foragido da Justiça justamente em razão de prisão decretada no Caso Celso Daniel.

2.3. A investigação também revelou seu envolvimento em crime de extorsão mediante seqüestro praticado contra Elaine Moreira dos Santos Toledo, na região de Osasco, fato que, elucidado nas apurações do Gaerco de Santo André, foi comunicado ao Ministério Público de Osasco, que

prosseguiu tomando as providências necessárias (fls. 290/291 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03).

Caracterizado o envolvimento de Erivan no arrebatamento do Prefeito Celso Daniel, é de se registrar que tal pessoa jamais veio mencionada na investigação desenvolvida pelo D.H.P.P.

2.4. Com relação à ordem emitida por Ivan para a execução ou soltura do Prefeito Celso Daniel, conforme versões trazidas aos autos do processo criminal por parte da quadrilha da Favela do Pantanal, com análise da bilhetagem dos telefones utilizados pelo grupo, podemos concluir que não houve qualquer contato telefônico entre Ivan (44 9109 8903), Itamar (9524 2439) ou Bozinho (5620 0087) e José Edison (9448 5868), no sábado (dia 19) e no domingo (dia 20). Em horários compatíveis com a suposta ordem e execução do Prefeito, José Edison apenas efetuou ligações para 9255 8092 (telefone em nome de sua irmã menor de idade Elivaneide). Na manhã de domingo, José Edison efetuou ligações para a residência de John (5625 1852) e de Robismar Carneiro, ex-patrão de John (5621 8124). Tal dinâmica revela que não houve a alegada falha de comunicação e/ou entendimento entre os membros da quadrilha.

3. Itamar não utilizou o seu aparelho celular nº 9524 2439 na noite do arrebatamento do prefeito, embora tenha recebido uma ligação não completada, às 23h27min., do telefone público nº 5077 0147, instalado na rua Elisa Silveira, que fica nas proximidades do Cingapura da Ricardo Jafet.

Este acusado recebeu inúmeras ligações em seu aparelho celular, oriundas do telefone público nº 5620 0087, a partir do qual havia uma

extensão para a casa do Bozinho, onde ele permanecia quando estava na Favela Pantanal (fls. 304/305 do IPL nº 1-0005/02-DELOPS/DRP/SR/SP).

3.1. Usuários deste telefone público efetuaram ligações para o celular e para a casa de Ivan no Estado do Paraná, para o telefone Vésper da mãe do Itamar, para Elaine (mulher de Bozinho), bem como para telefones situados na região de Embú e Taboão da Serra (conforme análise dos prefixos) e do Nordeste.

3.2. No dia 29 de janeiro de 2002, às 20h53min., foi registrada ligação do referido telefone público para o Vésper da mãe do Itamar, com duração de mais de dez minutos. Maria Amaro Leite revelou ao Ministério Público ter presenciado um telefonema efetuado do telefone público situado na rua José Ramos Teixeira (em endereço diverso, nas proximidades daquele telefone público), na mesma data, por volta das vinte horas, onde quatro pessoas, uma delas semelhante ao Mauro Sérgio dos Santos Souza, vulgo “Serginho”, e outra a Manoel Dantas de Santana Filho, vulgo “cabeção” (que abrigou na garagem de sua residência, o Santana azul, placas BGY-5390, utilizado pelos demais na operação criminosa), travavam conversa acerca da morte do prefeito, quando orientavam o interlocutor, do outro lado da linha, a dizer, caso qualquer deles fosse preso, “que não conhecia a identidade verdadeira da vítima seqüestrada, pensando que se tratava de um empresário comum, escolhido aleatoriamente”. Revelações de alguns dos integrantes do grupo ao Ministério Público dão conta de que teria sido combinado entre eles, naqueles dias, inventar a versão de que, antes do arrebatamento do Prefeito, eles estariam em perseguição a um suposto empresário do CEASA.

4. Como resultado de busca e apreensão realizada pelo Dr. Maurício Correia, Delegado de Polícia Assistente da Seccional de Taboão da Serra (fls. 02/05 do anexo IV), na presença do Promotor de Justiça Enilson David Komono, foi apreendido, entre outros documentos, um cartão de visitas da “Ótica P. Gomes” (*sic*), que trazia no seu verso os dizeres manuscritos “5620 0087 Barraco Itamar 5623 4358 Gabriel Bar”. Estes telefones correspondem àqueles localizados na Favela Pantanal, diante e com extensão para a casa do Bozinho (5620 0087) e, com a última centena invertida (5623 48 53), no bar de Gabriel Rodrigues da Silva (fls. 239/242, 405/411, do IP. 1235/02, da 5ª Vara Criminal de Santo André), pessoa que possui relacionamento de amizade com os acusados Itamar e Bozinho.

A apreensão mencionada teve lugar no endereço do Conjunto Habitacional Maria Sampaio, onde residiam André Bezerra Leite de Lima, vulgo “Teco” (fls. 316/319 do P.A.C./GAERCO ABC nº 01/03) e Karina Araújo de Oliveira (fls. 306/308 e 323/328 do mesmo procedimento), pessoas que acolheram o grupo relacionado à fuga de helicóptero do presídio de Guarulhos, ocorrida no dia em 17 de janeiro de 2002, protagonizada por Dionísio de Aquino Severo, oportunidade em que também se evadiu Aylton Alves Feitosa.

Diante desta constatação, que faz a ligação direta e objetiva entre a quadrilha da Favela Pantanal, leia-se Ivan “Monstro” e seus comparsas, com a quadrilha de Dionísio, o Ministério Público tratou de ouvir Karina, uma vez que os manuscritos lançados no cartão guardavam semelhança gráfica com aqueles lançados em cadernos escolar e diário a ela pertencentes, apreendidos na mesma oportunidade. Na primeira oitiva, Karina negou peremptoriamente a autoria dos escritos. Em razão da negativa foi providenciada a realização de

exame grafotécnico no material apreendido, comparado com aqueles constantes do Termo de Tomada de Grafismo (fls. 350/355), obtendo-se, então, resultado positivo para a autoria dos grafismos, conforme laudo de fls. 331/348.

Realizada nova oitiva de Karina, oportunidade em que lhe foi exibido o resultado da perícia, a testemunha retratou-se, afirmando que lançou os escritos a pedido de seu companheiro “Teco”, quando este mantinha diálogo com interlocutores desconhecidos, por intermédio do telefone público instalado no Conjunto Habitacional Maria Sampaio, em data próxima ao acolhimento, naquele local, do Grupo de Dionísio.

Teco, por seu turno, optou por negar relação com os fatos mencionados por Karina, relacionados ao cartão apreendido, antes e após a realização do exame grafotécnico.

Testemunhas, entre elas Aylton Alves Feitosa, revelam que Dionísio, assim que resgatado do presídio, esteve na residência de seus familiares e, em seguida, em apartamento de amigos, onde manteve reuniões com outras pessoas ainda não identificadas, com quem desenvolveu diretrizes de atuação na simulação do crime comum.

Tudo, então, ficou combinado. O trajeto que seria percorrido pelo empresário Sergio, que encomendou a morte do prefeito, as armas que seriam utilizadas para não romper a blindagem do veículo por eles utilizado, a utilização de carro de grande porte na abordagem do blindado para fazer-lhe frente, o pagamento de parte do total, no ato da privação da liberdade, em dinheiro que se encontrava em uma sacola no banco traseiro do blindado, a manutenção da vítima sob poder da quadrilha por determinado período de

tempo suficiente para conferir maior credibilidade à tese do crime comum, até sua execução foram assuntos ali tratados e acertados.

Ao ser novamente ouvida, a testemunha Aylton confirma que foi Teco quem comunicou a Dionísio que dois dos integrantes da quadrilha da Favela Pantanal se fizeram presentes em seu apartamento para a tratativa de detalhes da operação criminoso.

5. Dionísio de Aquino Severo utilizava o celular 9856 7718 e, após a fuga da penitenciária de Guarulhos (17 de janeiro), migrou para o telefone celular 9910 1892 (cuja quebra ainda não foi providenciada). Esta evidência pode ser observada porque, quando Dionísio encontrava-se encarcerado fez, entre outras, ligações para os números 9254 7039 (utilizado por Manoel Sérgio Estevam – conforme declarações de fls. 450/453 do PAC 01/03 GAERCO Santo André), 9507 6275 (pertencente a Fabiana Glória Gangeni), 9502 2172 (sem cadastro) e 4685 8678 (sua tia Gildete).

5.1. Efetuadas pesquisas sobre possíveis ligações na CCC SPO 43 ERB 15, situada na Rodovia Régis Bitencourt, altura do Km. 276, Embú, no período compreendido entre as 23 horas do dia 18 e 14 horas do dia 20 de janeiro de 2002, envolvendo os números acima citados, o resultado foi o de que os três primeiros telefones comunicaram-se com o celular 9910 1892. Nova pesquisa, agora sobre este último número, revelou que houve o estabelecimento de comunicações com os telefones 4685 8678 (fls. 70 do vol. 3 – Residência de Gildete de Souza Aquino – tia de Dionísio), 9263 8560 (fls 65 do vol. 4 – utilizado por Gisele de Lena, parceira de Dionísio – Processo 434/02, da 3ª Vara de Embú, relacionado a fuga de helicóptero). Desta forma, não resta dúvida quanto à utilização do celular mencionado por Dionísio.

Por intermédio deste telefone, apenas na área de abrangência da referida ERB, no dia 19 de janeiro de 2002, entre 1h05min. e 18h20min., Dionísio efetuou um total de nove ligações, incluídas aquelas já mencionadas, entrando em contato, também, com os usuários dos celulares 9508 8463 e 9504 2421, que não foram ainda objeto de pedido de quebra judicial.

5.2. Por intermédio do nº 9856-7718, ainda no interior da penitenciária de Guarulhos, Dionísio estabeleceu contato, dentre outros, com o celular 9887-4740 pertencente a Josiane Graziela da Silva. Em nome desta mesma pessoa encontrava-se registrado o celular 9508-7384, que, na noite do arrebatamento do Prefeito Celso Daniel, por intermédio da CCC SPO 31 ERB 001, situada na rua Vergueiro, 9.584 (ERB próxima ao local do arrebatamento), entre 23h45min e 23h47min., estabeleceu contatos com os telefones da nextel de prefixos 7834 0000, 7850 1000 e 7857 0000, os quais também são verificados nos históricos de chamadas dos telefones de Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza, Fernando Donizete Ulbrich, Sebastião Ramos Pereira, Ronan Maria Pinto, Ozias Vaz, conforme informações já destacadas e relacionadas pelo Setor de Investigações Criminais do CAEXCRIM, órgão do Ministério Público, que se seguem a este relatório. Também anexos estão os cadastros fornecidos pela Telesp Celular, confirmando que os números acima encontravam-se, à época, cadastrados em nome da mesma pessoa.

6. O Deputado Estadual Donisete Pereira Braga é o titular o telefone 9658 0613 e telefonou para Sérgio Gomes da Silva no dia 19 de janeiro, sábado, às 7h47min. e no dia 20 de janeiro, domingo, à 1h26min. Tentou, também, estabelecer com o mesmo interlocutor outras comunicações naquele mesmo período.

6.1. No sábado, dia 19, a partir das 19h54min., até as 2h59min. do domingo, dia 20, o Deputado Estadual Donisete Pereira Braga deslocou-se, partindo de uma região compatível com a da Prefeitura Municipal de Santo André, até as proximidades do Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo Estadual e, em seguida, até as regiões de Taboão da Serra e Embu, onde permaneceu por, no mínimo, 1:20 horas, após o que retornou para Santo André. Naquela noite, o telefone do Deputado foi atendido pelas seguintes ERB's: SPO22 036, 20:00 pela SPO22 056, 20:09 pela SPO31 004, 20:10 pela SPO31 039, 20:12 pela SPO31 037, 20:13 pela SPO31 016, 20:17 pela SPO31 001, 20:29 pela SPO26 027, 20:31 pela SPO26 002, 20:43 pela SPO29 022, 20:46 pela SPO24 021, 21:03 pela SPO29 022, entre 22:18 e 23:41 pelas SPO43 015 e SPO43 032, 23:42 pela SPO04 049 e a partir de 00:18 horas novamente pela SPO22 001. Para constatar seu percurso, basta confirmar que passou pela área de abrangência das Erb's, situadas nas seguintes ruas, onde elas estão instaladas, pela ordem: em Santo André, rua das Bandeiras, nº 356, Rua Almirante Tamandaré, nº 74, Rua Florianópolis, nº 122; em São Bernardo do Campo, Rua Guarani, nº 65, Rua Miguel Arco e Flecha, s/nº, Rua do Sacramento, nº 382 e Avenida Doutor Rudge Ramos, nº 1177; em São Paulo, Rua Vergueiro, nº 9584, Rua Baronesa de Bela Vista, nº 223, Rua Maria Noschese, nº 265, Rua Carlos Cirillo Júnior, nº 92 e Rua Comendador Elias Jafet, nº 730; em Embu, Rodovia Régis Bittencourt, quilômetro 276; em Taboão da Serra, Rua Alfredo Wolf, em frente ao nº 77 e finalmente em São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 2728, antes de chegar em Santo André, região de origem.

11. Constatou-se também, e isso já foi objeto inclusive de explanação para solicitação de uma nova quebra parcial de sigilos, que

pessoas ligadas a Sergio Gomes da Silva, apontado na prova (colhida inicialmente pelo Ministério Público, ratificada em sede policial e recentemente confirmada em Juízo pelo delegado comandante da primeira investigação) como colaborador da ação criminosa, estabeleceram comunicações com pessoas que encontravam-se na área de abrangência da central SPO43 (que engloba as ERBs situadas em Taboão da Serra, Embu, São Lourenço da Serra, Juquitiba e região de São Paulo vizinha a estas cidades)

Aquela região, conforme se observa, era um dos centros operacionais do crime, pois ali:

- a. foi abandonado o veículo VW-Santana azul de placas BGY-5390, utilizado para transportar o Prefeito;
- b. estava sediado o cativeiro;
- c. foi pousado o helicóptero que resgatou Dionísio do presídio;
- d. estava situado o apartamento onde Dionísio se escondeu por algum tempo e onde, no dia 17 de janeiro, foram combinados detalhes do delito;
- e. o corpo do Prefeito foi localizado;

Por fim, mediante autorização de Luzia Alves de Souza, pessoa que acolheu Dionísio de Aquino Severo (amigo de seu marido Manoel Sergio Estevam, com quem Dionísio esteve em reunião) em seu apartamento por determinado período, a empresa VESPER já forneceu extrato das ligações efetuadas através de seu telefone residencial 3452 5143, onde se nota, entre

outras ligações, algumas efetivadas para o telefone residencial 4357 8261, cujo cadastro, em nome de Rosevane Alves da Silva, aponta estar instalado na rua Nápoles, nº 120, São Bernardo do Campo, endereço vizinho ao de Ivan Rodrigues da Silva (rua Nápoles, nº 36, São Bernardo do Campo), evidenciando mais um contato entre as pessoas relacionadas a Dionísio e aquelas relacionadas à quadrilha de Ivan “Monstro”, da Favela Pantanal.

10.4. O ESQUEMA DE CORRUPÇÃO EM SANTO ANDRÉ

Em depoimento a esta CPI, membros do Ministério Público repassaram tabela das propinas cobradas das empresas de ônibus de Santo André durante a segunda gestão de Celso Daniel. O documento foi elaborado com base em depoimentos de João Antonio Setti Braga, Sebastião Passarelli e Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho (empresários de transporte público), que confessaram ter sido obrigados a pagar a caixinha de 1997 a 2001, cuja arrecadação chegava a R\$ 100 mil por mês. O Ministério Público responsabiliza Ronan Maria Pinto, Klinger Luiz Oliveira Souza e Sergio Gomes da Silva pelo esquema.

Nesse procedimento de arrecadação era explicitamente dito que o dinheiro era repassado para uma caixinha do PT para financiar campanhas eleitorais. O Ministério Público está convencido que parte do dinheiro financiou campanhas do PT e o restante era dividido entre os três e funcionários da prefeitura e que Celso Daniel foi morto por se desentender com o grupo.

Corroborando a denúncia, a empresária Rosangela Gabrilli, que administra duas empresas de ônibus no município, relatou e trouxe fartas provas de que as empresas eram obrigadas a contribuir, mediante extorsão, por cada ônibus em circulação. Ela afirmou que o valor era calculado por veículo e era aumentado de acordo com o reajuste tarifário e que os recursos eram repassados para Sergio Gomes da Silva.

Ainda para comprovação desse procedimento, registre-se o relato de Sebastião Passarelli, empresário de ônibus em Santo André, sócio de Gabrilli, em seu depoimento na CPI na Câmara dos Vereadores de Santo André, de episódio que aconteceu em 2001. A pedido de Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, Passarelli levou a quantia da contribuição extorquida ao escritório de Ronan Maria Pinto, visto que existia animosidade entre Gabrilli e Ronan em razão de retaliações prévias que Gabrilli vinha sofrendo, inclusive com a perda de sua participação na Empresa Nova Santo André ocorrida em março de 2001. Quando Passarelli chegou ao escritório do Ronan, foi recebido também por Sergio Gomes da Silva, que lhe foi apresentado, e o qual, ao receber o pacote com o dinheiro, respondeu que o dinheiro teria que ser entregue a Ronan, que, segundo Sergio Gomes da Silva, “era a pessoa que sabia o que tinha que ser feito”. E acrescentou em direção a Ronan: “Não lhe disse que essa empresa não é confiável?”.

A tabela trazida à CPI mostra os valores da arrecadação entre 1997 e 2001. Nesse último ano, segundo a tabela, as empresas de transporte municipais eram obrigadas a pagar R\$ 550,00 por cada ônibus. Durante esses cinco anos, apenas a Viação São José (Expresso Guarará) pagou à caixinha do esquema do PT de Santo André cerca de R\$ 2 milhões.

No seu depoimento à CPI, a empresária Rosângela Gabrilli acusou Klinger Luiz de Oliveira Souza de ser o operador do esquema para arrecadação ilegal de recursos para o caixa dois do PT, usando para tanto a pessoa de Ronan Maria Pinto, que era por ele explicitamente denominado de interlocutor entre os empresários e o poder público. Klinger Luiz de Oliveira Souza era secretário de Serviços Municipais de Santo André durante as duas gestões do ex-prefeito Celso Daniel, bem como vereador pelo Partido dos Trabalhadores.

Rosângela Gabrilli afirma e traz provas da extorsão que as duas empresas que administra sofreram mensalmente, entre 1997 e 2001, para a “caixinha do PT”, com valores que se iniciaram na ordem de R\$ 332,00 e finalizando em 2001 no valor de R\$ 550,00 por carro. Totalizando, apenas uma de suas empresas, no último ano, a quantia de R\$ 41.800,00 por mês. Ela declarou que, além de Klinger Luiz de Oliveira Souza, o também empresário do ramo de transportes Ronan Maria Pinto e Sergio Gomes da Silva participavam do esquema.

Segundo a empresária, esquematicamente os papéis eram distribuídos da seguinte maneira: Klinger Luiz de Oliveira Souza era o líder partidário e encarregado da administração dos serviços urbanos; Ronan Maria Pinto era o empresário arrecadador das contribuições e extorsões; e Sergio Gomes da Silva era o tesoureiro do esquema. E faz uma analogia: Klinger era o José Dirceu, Ronan era o Marcos Valério e Sergio Gomes da Silva era o Delúbio Soares.

Rosângela Gabrilli relatou o episódio em que seu pai e fundador das companhias, Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, foi convidado a

participar de um jantar com o prefeito Celso Daniel, em sua segunda gestão. Ele recebeu esse convite justamente por ser uma liderança empresarial no ABC e gozar de reputação de extrema honestidade e ética empresarial, sendo na época presidente do sindicato patronal da categoria. Neste jantar estava também presente Sergio Gomes da Silva. Segundo Rosangela Gabrilli, o então prefeito comunicou que Klinger Luiz de Oliveira Souza “administraria a cidade dali em diante”. Tudo que se relacionasse a transporte, por exemplo, ficaria a cargo do Secretário. Daí inclusive a razão de seu apelido na cidade: Super-secretário. Celso Daniel avisou que ficaria apenas com os assuntos políticos.

Alguns dias depois dessa reunião, Klinger Luiz de Oliveira Souza convocou uma reunião com o pai de Rosangela Gabrilli, junto com Ronan Maria Pinto, Sérgio Gomes da Silva e Baltazar José de Souza, outro empresário da região, concunhado de Ronan Maria Pinto. Nesse encontro, Ronan Maria Pinto foi nomeado, por Klinger Luiz de Oliveira Souza, interlocutor entre as empresas e a administração pública, anunciando ali que no dia 30 de cada mês as empresas deveriam repassar a Ronan Maria Pinto a quantia estabelecida para a caixinha do PT, lançando ainda veladas ameaças sobre a convivência entre as empresas e o poder público.

Ronan Maria Pinto era o arrecadador. Ele enviava a cada dia 30 um funcionário de sua empresa para fazer a arrecadação. Eram dois funcionários encarregados da tarefa, e que depuseram na CPI da Câmara Municipal de Santo André e confirmaram as idas às empresas. Os registros das entradas e saídas desses funcionários religiosamente a cada dia 30 do mês estão guardados na empresa de Rosangela Gabrilli e foram trazidos à CPI.

A empresária disse que o esquema só deixou de praticar a extorsão, pelo menos de sua empresa, depois que o prefeito Celso Daniel foi assassinado. Rosangela Gabrilli relatou que, dias após o crime, um dos funcionários encarregados da coleta, Sr. Luiz Marcondes, foi pessoalmente à empresa avisar que a cobrança estava suspensa. “Ele me avisou que não haveria mais arrecadação. Disse: ‘Esquece dia 30 porque agora não tem nem para quem passar’. Eu esqueci. Não sei se o esquema continuou nas outras empresas”, relatou Rosangela Gabrilli à CPI.

Outra prova da existência do esquema de corrupção naquela cidade pode ter sido a realização de um sorteio de três veículos modelo Gol. O dinheiro arrecadado com a rifa, realizada no segundo semestre de 2001, seria utilizado para cobrir dívidas de campanha do então vereador Klinger Luiz de Oliveira Souza, do PT. Registre-se que sua campanha notabilizou-se e está na memória dos santandreenses como extremamente ostentatória e mais destacada que a do próprio prefeito.

Empresários do setor de transporte teriam sido obrigados a participar dessa promoção, adquirindo bilhetes num total de R\$ 11 mil para cada um. Documentos enviados por Rosangela Gabrilli, que foi uma das vítimas da extorsão, revelam detalhes do sorteio. Ela teria sido obrigada, assim como outros empresários, a comprar os bilhetes. Foi sorteada, mas optou, segundo ela, por receber em dinheiro. E isso foi feito na forma de cheques de terceiros, entre os quais, dois no valor de R\$ 5 mil, emitidos pela Cartão Prata Sistema de Automação Ltda. – empresa responsável pela bilhetagem eletrônica em Santo André. Rosangela Gabrilli tentou descontar os cheques e eles foram devolvidos. A empresária então procurou Klinger Luiz de Oliveira Souza para receber o dinheiro. Mesmo assim não recebeu, tendo sido paga

compensando os débitos correntes com a empresa de bilhetagem Cartão Prata. Essa rifa comprova, mais uma vez, a prática de extorsão praticada pelos acusados.

Na tarde de 24 de janeiro de 2002, cinco dias depois do assassinato de Celso Daniel, bastante acuada, a empresária Rosangela Gabrilli procurou o Ministério Público para fazer uma denúncia. Relatou aos promotores que os donos de companhias de transporte da cidade eram obrigados a contribuir para uma caixinha do PT. O valor do mensalão era proporcional à quantidade de ônibus que cada empresário possuía, à razão de 550 reais por veículo, em 2001. Neste ano, Rosangela Gabrilli pagava R\$ 41.800,00 todos os meses. A empresária apontou três responsáveis pelo esquema de cobrança: Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto.

Em razão dessa notícia, e da farta documentação encaminhada pela empresária, o Ministério Público, após outras investigações auxiliares e tendo em conta que o inquérito policial concluiu pela tese de crime comum, ignorando as condicionantes políticas envolvidas, instaurou investigação sobre o homicídio de Celso Daniel e sobre a corrupção praticada pelos agentes públicos, com clara inter-relação entre os mesmos. Ao mesmo tempo, as empresas da família Gabrilli passam a sofrer ainda mais intensa perseguição política e administrativa.

Em abril de 2003, ao compulsar documentos de seu pai que caíra enfermo (principalmente em função das chantagens que vinha sofrendo), Rosangela Gabrilli encontrou uma das mais consistentes provas da crassa corrupção em Santo André envolvendo integrantes do Partido dos

Trabalhadores. Imediatamente, a empresária repassou aos promotores de Santo André estes documentos, que se constituíam em comprovantes de depósitos bancários na conta de Sergio Gomes da Silva e cópia de um fax datado de 30 de dezembro de 1998, em que se informava qual seria o valor da caixinha daquele mês: R\$ 100 mil. Esse valor seria recolhido de sete empresas: Viação São José, pertencente à família de Rosangela Gabrilli, Expresso Nova Santo André, Viação Parque das Nações, Viação São Camilo, Viação Humaitá, Viação Curuçá e Viação Padroeira.

Diferentemente da rotina mensal de coleta em espécie relatada acima, naquele mês, em razão da ausência de Sergio Gomes da Silva do município, o dinheiro foi depositado na conta bancária do mesmo, conforme o comprovante trazido por Rosangela Gabrilli. E está também corroborado na quebra do sigilo bancário de Sergio Gomes da Silva, promovida pelo Ministério Público, que constatou que também as outras empresas listadas no fax haviam realizado os depósitos conforme os Gabrilli o fizeram. Pateticamente, o empresário Sergio Gomes da Silva, na CPI, justificou os valores como “serviços de segurança” supostamente prestados a uma das empresas de transporte ligadas a Ronan Maria Pinto, e foi desmentido, conforme analisado em item anterior.

Os dados bancários analisados pelo Ministério Público mostraram que o dinheiro foi distribuído a partir do dia seguinte ao depósito em sua conta. No histórico da conta de Sérgio Gomes da Silva, logo em seguida à data em que recebeu o dinheiro, há vários depósitos em favor de amigos, entre eles Ivone de Santana, namorada de Celso Daniel na época de seu assassinato. Sua irmã que também foi beneficiada com expressiva soma. Ela teria recebido R\$ 10 mil. Klinger Luiz de Oliveira Souza recebeu um cheque no valor de R\$ 3

mil; o Sr. Fernando Uldrich, funcionário de Klinger Luiz de Oliveira Souza, recebeu várias quantias que totalizavam gorda parcela; o deputado estadual do PT Donisete Braga recebeu expressiva soma em duas ocasiões; entre outras pessoas vinculadas ao esquema, segundo as apurações do Ministério Público.

A CPI ouviu também o ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André Klinger Luiz de Oliveira Souza e o empresário Ronan Maria Pinto, apontados pelo Ministério Público como participantes do suposto esquema de corrupção.

Em seu depoimento, Klinger Luiz de Oliveira Souza admitiu que houve pressão por parte de petistas para evitar que as investigações sobre o homicídio de Celso Daniel fossem “politizadas”. “A polícia foi pressionada para fazer a investigação e não politizar o caso”, disse. Ele sustenta a tese de que o prefeito foi vítima de crime comum, assim como disse não acreditar que os outros dois acusados, Sérgio Gomes da Silva e Ronan Maria Pinto, tenham participado do crime que vitimou o prefeito petista.

Considerados suspeitos de participarem do assassinato do prefeito Celso Daniel, Sergio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza respondem por crimes de concussão e formação de quadrilha. Tanto Ronan Maria Pinto quanto Klinger Luiz de Oliveira Souza negaram a existência do esquema. Segundo o ex-secretário, os proprietários da empresa que fizeram a denúncia protelavam o cumprimento de cláusulas contratuais. Entretanto, em provas produzidas por Rosangela Gabrilli, a empresária demonstrou que sempre foi cumpridora dos contratos assinados. O que acontecia era que o Secretário Klinger Luiz de Oliveira Souza criava unilateralmente e de má-fé exigências extracontratuais, tentando legitimá-las

sob a forma de aditamentos, para justamente alegar descumprimento da concessão.

Klinger Luiz de Oliveira Souza afirmou também que as denúncias de Rosangela Gabrilli seriam resultado de retaliação da empresária por ter tido interesses contrariados, como a prorrogação de contrato de prestação de serviços para prefeitura. Segundo o ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André, ela não estaria conseguindo cumprir prazos do contrato, como a renovação da frota de ônibus. Tal afirmativa se desmascara completamente pelo mandado de segurança que a empresa impetrou para, justamente, poder usar veículos novos, adquiridos em cumprimento ao contrato, mas que eram impedidos de entrar em circulação por parte da EPT (Empresa Pública de Transportes), sob o comando do Secretário Klinger.

Klinger Luiz de Oliveira Souza sustentou ainda que João Francisco Daniel, irmão do prefeito assassinado, teria feito lobby para a empresária – o que explicaria a acusação dirigida por João Francisco Daniel a ele.

À toda evidência coletada pela CPI, as afirmações de Klinger Luiz de Oliveira Souza não se sustentam. Empresa atuante no município há muitos anos, tradicional no setor, a companhia da família Gabrilli teve, em 1998, suas permissões canceladas pela administração municipal (ressalte-se que foi a única entre as existentes a sofrer tal medida). Na concorrência que se seguiu, em 1998, conquistou novamente as linhas, contra a vontade dos administradores e concorrentes (Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto, que ficou em segundo lugar na licitação). Tornou-se, então, a única empresa no município a dispor de contrato de serviço público com a

prefeitura, enquanto todas as outras trabalham até hoje, indevidamente, nas hipóteses excepcionais da lei de licitações públicas.

A partir de sua vitória, sucederam-se numerosas alterações unilaterais de contrato, tudo no intuito de complicar a vida da empresa e sua prestação de serviço público. Essas práticas administrativas ilegais por parte do então Secretário municipal Klinger Luiz de Oliveira Souza, executadas a seu mando por sua fiel escudeira que então ocupava a Direção Administrativa Financeira da EPT – Empresa Pública de Transportes, Sra. Ana Carla Albieiro, estão devidamente comprovadas nos documentos trazidos à CPI por Rosangela Gabrilli, bem como no procedimento administrativo que fundamentou a concorrência e posterior concessão.

Também não se sustentam as afirmações de que João Francisco Daniel teria feito *lobby* para a empresa de Rosangela Gabrilli. Nesse episódio talvez esteja a origem de uma divergência mais declarada entre Celso Daniel e os componentes do esquema, porque foi aí que as cartas foram abertas. Tendo sido praticamente forçada a fazer consórcio com a empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., cujo sócio-proprietário, Humberto Tarcisio de Castro, é empregado de Ronan Maria Pinto, atividade vulgarmente conhecida como “laranja” ou “testa de ferro”, para participar da concorrência que venceu e reconquistar as linhas, a empresa dos Gabrilli viu-se cada vez mais constrangida, pelas exigências descabidas do poder concedente e chantagens da consorciada Projeção Engenharia, que contava com o apoio do Secretário Klinger, tornando-se quase impraticável sua atividade empresarial. Nesse contexto, o Sr. Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, que é amigo e, de certa forma, acompanhou a família Daniel quando esta se viu órfã do pai na década de 1960, procurou o Sr. João Francisco Daniel para relatar os

acontecimentos, em especial, a pressão que vivia, a qual poderia traduzir-se na perda de sua participação na Expresso Nova Santo André. João Francisco, por sua iniciativa, procurou o irmão prefeito. Celso Daniel, por sua vez, ordenou a Klinger que fosse à casa de João Francisco e tomasse as providências cabíveis.

A partir desse momento, em razão talvez de comunicações internas entre os componentes do esquema, reforçam-se as retaliações à empresa por parte do Secretário Klinger. Da mesma forma, a empresa recebeu ameaças de Ronan Maria Pinto, que afirmou ao empresário Luiz Alberto Ângelo Gabrilli que ele teria procurado o pior caminho possível, ao recorrer a João Francisco Daniel. Portanto, a partir desse momento os personagens passam a conhecer com mais clareza sobre o esquema e se acirram as divergências entre aqueles que queriam manter a arrecadação ilícita e os que ainda poderiam tentar impedir sua continuidade. É possível que a ida de Gabrilli a João Francisco e deste a Celso Daniel tenha sido o episódio que desencadeou o lastimável desfecho. Saliente-se que Celso Daniel já se encontrava de posse de um dossiê onde se relatava as relações espúrias das pessoas que para o Prefeito antes eram confiáveis.

Ademais, não se sustenta também essa afirmativa de Klinger Luiz de Oliveira Souza no sentido de que João Francisco Daniel era “lobista” profissional, porque todos os depoimentos na CPI, inclusive dos que fazem parte do esquema, foram no sentido de que João Francisco Daniel muito raramente freqüentava a Prefeitura. Ora, como se imaginaria um lobista que não freqüenta as repartições públicas? Como se explica a perda da participação dos Gabrilli na Nova Santo André, se João Francisco era seu lobista?

Do esquema de corrupção participaram Sérgio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto, Humberto Tarcísio de Castro, Irineu Nicolino Martin Bianco e Luiz Marcondes de Freitas Júnior (funcionários de Ronan Maria Pinto, encarregados da coleta da caixinha) e o vereador Klinger Luiz de Oliveira Souza. Acusados de concussão (extorsão praticada por funcionário público) e formação de quadrilha, eles teriam extorquido cerca de R\$ 6 milhões de empresários de transportes da cidade. Parte desse dinheiro teria sido destinado a campanhas políticas do Partido dos Trabalhadores.

10.4.1. ANÁLISE DOS SIGILOS FISCAIS DE SERGIO GOMES DA SILVA E RONAN MARIA PINTO

A análise do sigilo fiscal do senhor **Sérgio Gomes da Silva** é referente aos exercícios de 2001 e 2003 (anos-base 2000 a 2002), uma vez que não constam registros de entrega de declaração de Imposto de Renda correspondentes aos exercícios de 2004 e 2005 na Secretaria da Receita Federal. Entretanto, o relatório de Movimentação Financeira – CPMF demonstra que, em 2003, o Senhor Sérgio Gomes da Silva movimentou uma razoável quantia, ainda que abaixo da média dos três anos anteriores (R\$175.603,84). Já em 2004, os valores movimentados através de suas contas bancárias, não chegam a 7% da média dos quatro anos anteriores (R\$21.628,00).

Verificou-se que o patrimônio do Senhor Sérgio Gomes da Silva duplicou ano a ano entre 1999 e 2001. Nesse ano, declarou uma variação positiva de bens e direitos no valor de R\$370.069,76 em relação ao ano 2000, aumento esse não compatível com sua renda líquida declarada (R\$128.858,02)

nem com a movimentação financeira (R\$250.161,06). Esses números são ajustados quando ele declara uma dívida (R\$350.000,00) por empréstimos recebidos da SODIESEL COMERCIAL LTDA.. Na mesma declaração informa a “*aquisição de cotas e aumento de capital*” da referida empresa (R\$90.000,00). Convém destacar que o citado empréstimo permanece imutável na Declaração de Ajuste Anual de 2003, o que se traduz em indícios de uma operação realizada para ocultar ou dissimular a variação patrimonial incompatível com a renda.

Em 2002, observa-se que o patrimônio de Sérgio já aumentou em 500% com relação a 1999. Entretanto, nesse ano, os rendimentos líquidos menos a variação patrimonial declarada chegam a um resultado negativo, o que denota, no mínimo, sonegação fiscal.

Outro fato curioso foi observado: o senhor Sérgio declara a alienação de bens imóveis (itens 03,04 e 05 do título “Declaração de Bens e Direitos” da Declaração de Ajuste Anual de 2003) ocorrida no dia 28/06/2002, mas omite os valores da transação. Embora não informe a quem os vendeu, encontramos os referidos imóveis listados na Declaração de Ajuste Anual de 2003 do senhor Ronan Maria Pinto como aquisições feitas, na mesma data, (itens 10, 06 e 08 respectivamente, do título “Declaração de Bens e Direitos”) com os valores de compra majorados em até 300% do declarado por Sérgio na coluna “Situação em 31 de Dezembro de 2001”, do título “Declaração de Bens e Direitos” da já citada declaração, totalizando uma diferença de valores de R\$130.000,00, o que se traduz em forte indício de “lucro não contabilizado” e, conseqüentemente, sonegação sobre lucro supostamente obtido.

Os referidos imóveis voltam a integrar o patrimônio de Sérgio Gomes da Silva no ano seguinte. Na Declaração de Ajuste Anual de 2004, de Ronan Maria Pinto, consta:

“Um terreno constituído (...) adquirido 50% por R\$10.000,00 em 15/12/99 e 50% por R\$40.000,00 em 28/06/2002 - cedido e transferido em dação para Sérgio Gomes da Silva ref. aquisição de 89.300 quotas na empresa Viação Costa do Sol Ltda. Pelo valor de R\$50.000,00” .

Os outros dois imóveis vendidos por Sérgio Gomes da Silva a Ronan Maria Pinto em 2002, são vendidos por Ronan a Sérgio no ano seguinte, pelo mesmo valor, conforme consta na declaração de Imposto de Renda de 2004 de Ronan Maria Pinto:

“50% de um terreno constituído pelo lote 3 da quadra A, situado na rua Juazeiro bairro Paraíso, Santo André, adquirido de Sérgio Gomes da Silva CPF (...) por R\$70.000,00 em 28/06/2002 e vendido em 11/03/2003 pelo mesmo valor para Sérgio Gomes da Silva.” (Item 25 – “Declaração de Bens e Direitos”);

“50% de um terreno constituído pelos lotes 1 e 2 da quadra A, situado (...), Santo André- SP, adquirido cfe escritura Tabelionato de Notas livro 156, folha 091, em 28/06/2002 e vendido em 11/03/2003 para Sérgio Gomes da Silva pelo mesmo valor.” (Item 26 – “Declaração de Bens e Direitos”);

Tais fatos nos levam a crer que essas transações imobiliárias não passam de simulação com clara intenção de sonegar impostos ou ocultar patrimônio.

Com relação ao senhor **Ronan Maria Pinto**, a primeira coisa que salta aos olhos é a renda declarada em 2000 (R\$89.847,00) e 2001 (R\$112.026,11) incompatível com o patrimônio e com a movimentação financeira que, só no ano 2000, foi 1260% superior ao total de rendimentos informados na sua declaração de Imposto de Renda. Já em 2004 acontece o contrário, mas não menos curioso: apesar de dobrar os ativos, a movimentação financeira (R\$46.989,84) não chega a 1,03% da variação de bens e direitos (no montante de R\$4.571.271,76) nem a 39% dos rendimentos

declarados (R\$122.700,00). Cabe destacar que a movimentação financeira do senhor Ronan Maria Pinto começa a decrescer no ano de 2002, chegando, em 2004, a cair 2.661% em relação a 2001 (R\$1.226.909,91) e 2.410% em relação ao ano 2000, embora os rendimentos declarados permaneçam dentro da média dos últimos anos. Também chama a atenção a variação patrimonial muito pequena, em discrepância com o crescimento dos ativos. Chegou-se a conclusão que esses resultados eram devidos a supostas dívidas contraídas com empresas das quais é sócio. A metodologia é simples: ao adquirir participação no capital social da empresa, o senhor Ronan Maria Pinto contrai, com essa empresa, uma suposta dívida que nunca é saldada e sempre bem maior que sua participação no capital social. Assim, à medida que crescem os ativos, crescem as dívidas e ônus reais, dissimulando a variação patrimonial.

Na Declaração de Ajuste Anual de 2001, Ronan declara que, em 31/12/1999, devia R\$600.000,00 à Expresso Vila Industrial Ltda., empresa da qual é sócio; na mesma declaração, informa a cessão de transferência das quotas dessa empresa, no valor de R\$264.000,00 para a Transvipa (empresa da qual também é sócio), em 24/03/2000; mas a dívida com a Expresso Vila Industrial permanece e surge mais uma nova dívida (R\$370.000,00), desta feita com a Transvipa. Com essas transações abate (a) R\$264.000,00 dos ativos e aumenta (b) R\$970.000,00 em “Dívidas e Ônus Reais”, o que implica em uma diferença de (a+b) R\$1.234.000,00 na variação patrimonial. Declara, ainda, empréstimos com outras empresas das quais é sócio, entre elas a Sodiesel Comercial Ltda., cuja participação, em 2001, é alienada a Sérgio Gomes da Silva por R\$3.600,00, sem, contudo, abater a dívida (R\$23.500,00).

Em 25/07/2001, adquire 466.666 cotas da Expresso Nova Santo André Ltda., de Osias Vaz, com pagamento de R\$250.000,00 (em 2001) e o restante (R\$216.666,00), passa a integrar o passivo. Mas, curiosamente,

declara uma dívida com a Expresso Nova Santo André no valor das cotas adquiridas (R\$466.666,00), ou seja: comprou por R\$466.666,00, pagou R\$250.000,00 e ficou “devendo” R\$683.332,00. Essas supostas obrigações (R\$466.666,00 a Expresso Nova Santo André Ltda e R\$216.666,00 a Osias Vaz) permanecem inalteradas até 2004. Nesse ano a, Expresso Nova Santo André concede a Ronan Maria Pinto um novo empréstimo no valor de R\$4.049.260,89 para que ele adquira 6,767%, dela mesma (Nova Santo André); 13,403% da Rotedali Serviços e Limpeza Urbana Ltda, empresa da qual também é sócio; e outros 60% das ações do Diário do Grande ABC S/A. Resumindo, em 2004 os ativos do senhor Ronan Maria Pinto somam R\$7.660.006,78 de (Bens e Direitos) e R\$6.332.546,23 de dívidas e ônus com suas próprias empresas (Transvipa, Expresso Nova Santo André, Rotedali Serviços e Limpeza Urbana Ltda. e Ozias Vaz), numa visível manipulação contábil.

10.4.2. A CONEXÃO DO ESQUEMA DE SANTO ANDRÉ COM O “COMENDADOR” ARCANJO

Ao destrinchar uma engenhosa teia de personagens, o Ministério Público de São Paulo e a CPI vêm conseguindo encontrar elos entre o que o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o Comendador – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai.

O “Comendador” explorava máquinas caça-níqueis, cobrando de terceiros R\$ 100 pelo uso de cada equipamento. Ele manteria ligações com empresários do jogo do bicho no Distrito Federal, em Minas Gerais e na

Paraíba. Pelas contas bancárias do criminoso, segundo dados reunidos pelo Ministério Público, teriam circulado mais de R\$ 800 milhões nos anos de 2001 e 2002. Extrapolando das loterias, o “Comendador” passou a atuar com desenvoltura no mundo das finanças, sendo proprietário de diversas empresas de *factoring*, as quais movimentavam valores superiores grandes bancos em Cuiabá.

A conexão do caso Santo André com o “Comendador”, vale dizer, a associação entre o crime organizado e a política tem como elo o advogado uruguaio Luis Nin Estévez, defensor do “Comendador” Arcanjo naquele país. Estévez por sua vez, tem o interesse de suas off-shores representados no Brasil através do advogado Fernando Magalhães Milman. O Sr. Estevez também comparece como responsável pela off-shore Posadas Posadas e Vecino (PPV), com sede em Montevidéu, a qual, pertence a Diego Posadas Monteiro, também dono das off-shores Valgarces e Vulcano que eram representadas no Brasil pelo Sr. Gerardo Pugliese (falecido em 2004), sogro do Sr. Sergio Gomes da Silva. Com o grupo uruguaio Posadas, divide cotas o ex-ministro da Agricultura do Uruguai Raul Enrique Vairo Erramouspe, que, por seu lado, é o principal acionista de outra off-shore uruguaia Roanoake.

A Roanoake tem como representante no Brasil o sr. José Renato Bandeira de Araújo Leal e como Procurador o Sr. Fernando Magalhães Milman. Essa off-shore ingressou no capital de várias empresas do grupo de Ronan Maria Pinto em Cuiabá. Conjuntamente com Sergio Gomes da Silva, Ronan foi proprietário dessas empresas até 2002, desligando-se da vida empresarial em Mato Grosso, logo após a morte de Celso Daniel.

José Renato Bandeira de Araújo Leal hoje comparece como único proprietário das empresas que eram de Ronan Maria Pinto, sendo detentor de

83% do transporte público de Cuiabá e presidente a associação patronal da categoria naquela cidade. O Sr. José Renato, funcionário do Banco BVA no Rio de Janeiro, em 1997, transformou-se em um dos maiores empresários do transporte de Cuiabá, sendo que, curiosamente, seu antigo patrão – o referido banco –, tornou-se sócio cotista da empresa Rotedali Serviços e Limpeza Urbana na cidade de Santo André, numa feliz coincidência de interesses.

Por outro lado, sabe-se que Fernando Milman, residente na cidade do Rio de Janeiro manteve ou mantém ainda relações societárias com Waldomiro Diniz. Saliente-se que são expressivas as movimentações apontadas pela CPI do Banestado realizadas pelas off-shores mencionadas, inclusive a factoring do Banco BVA.

O advogado Fernando Magalhães Milman, além de procurador no Brasil das off-shores mencionadas, é sócio da empresa Nisc Empreendimentos, na qual mantém ou manteve na época dos fatos fortes relações comerciais ou sociedade com o sr. Waldomiro Diniz.

A Roanoake é uma off-shore que além de receber dinheiro do Brasil, envia recursos para o território nacional, por meio da Agipar, da qual é uma das proprietárias, dividindo sua participação com Gilberto Alves Costa e um fundo mutuo de investimento de nome Private Company Invest. No endereço uruguaio onde funciona a Roanoake, existe outra off-shore denominada Leibinitz a qual é também de propriedade do sr. Diego de Posadas Monteiro e do sr. Raul Enrique Vairo Erramouspe. A Leibinitz reinvestia na Agipar por meio de empréstimos, alguns agenciados pelo Banco Safra, outros relacionados com o BVA Factoring. Estende-se, portanto, uma vasta cadeia de interesses que se interligam, que ao final chegam ao “Comendador” Arcanjo, vez que o Advogado Luiz Nin Esteves, comparece

como administrador das relações financeiras entre as off-shores mencionadas e as empresas financeiras do Grupo Arcanjo.

Deveu-se a esse sistema a negociação ocorrida em Cuiabá, quando as empresas eram ainda de propriedade de Ronan Maria Pinto, em conjunto com o sr. João Arcanjo, e são lastreados com dinheiro depositado em paraísos fiscais para aquisição de ônibus para estas empresas, conforme se demonstra em matéria do jornal “A Gazeta de Cuiabá”, nos arquivos da CPI.

Entre 1998 e 2001, a Roanoake compartilhou o capital de quatro empresas de ônibus de Cuiabá – Expresso Nova Cuiabá, Solbus, Rotedali Transportes e Coxipó – todas do empresário Ronan Maria Pinto. Ronan foi sócio de Sérgio Gomes da Silva em empresas de transporte urbano em Santo André, Recife, Cuiabá e Fortaleza, além de outras empresas de diferentes atividades.

Vale destacar que os empresários Ronan e Sergio ascenderam meteoricamente no mundo dos negócios, e os estenderam em vários estados de nossa federação. Porém, após a morte de Celso Daniel, afastam-se das empresas na mesma velocidade que as adquiriram, sem nunca se ter investigado de que forma e a partir de que patrimônio as mesmas foram adquiridas e se tornam lucrativas, nem tão pouco, de onde veio e para onde foi o resultado tanto para adquiri-las bem como provenientes da transferência das mesmas.

Considera-se que o prefeito foi morto porque se opôs ao desvio da arrecadação da caixinha do PT para outras finalidades, tendo os agentes do esquema passado a se envolver com a lavagem de dinheiro montado dentro de sua administração em Santo André, bem como do enriquecimento pessoal dos mesmos. O objetivo inicial da caixinha seria levantar fundos para financiar campanhas políticas do PT. Com a associação com o crime organizado, o

esquema passou a limpar todo tipo de dinheiro sujo, indo muito além da corrupção pura e simples de burocratas municipais.

Nesse sentido, de grande importância foram os depoimentos já no apagar das luzes da CPI de Zildete Leite dos Reis e Joacir das Neves, cozinheira e segurança do Comendador Arcanjo, que testemunharam e descreveram em detalhes a presença de Sergio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza em residências do Comendador em Cuiabá. No caso de Sergio Gomes da Silva, Joacir e Zildete testemunharam que o mesmo estava lá para articular com a equipe do Comendador o seqüestro de Celso Daniel. Joacir relatou à CPI que foi ele quem abriu a porta para a entrada de Sergio Gomes da Silva, que teria chegado em um Palio de cor azul, de locadora e placa do Paraná.

Há outras coincidências de personagens. Raul Enrique Vairo Erramouspe, dono da Roanoake, é primo do doleiro Raul Henrique Sraur, um dos integrantes da lavanderia montada pelo PT em torno de Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho Barcelona. Raul Sraur é dono da Lumina Empreendimentos e da Apollo Câmbio e Turismo. Foi noticiado que ele fechou uma loja da Lumina Empreendimentos no Shopping Iguatemi assim que soube da prisão de José Adalberto Vieira da Silva no Aeroporto de Congonhas, no início de julho de 2005. José Adalberto, pego com dólares na cueca, é braço direito do deputado estadual José Nobre Guimarães (PT-CE), irmão do ex-presidente do PT José Genoíno.

A *off-shore* Roanoake está sendo investigada, pois desconfia-se que seria responsável por remeter ao exterior o dinheiro amealhado em Santo André. A CPI dos Bingos considera que devem ser investigadas as remessas

ao exterior feitas pelo empresário Ronan Maria Pinto e por seu cunhado, o sr. Baltazar José de Sousa, mencionado inclusive no depoimento da Deputada Cidinha Campos. Baltazar também figura nos levantamentos da CC5 como remetente, através de suas empresas de ônibus (Viação Januária e Viação Barão de Mauá), de quantias expressivas ao exterior, além de tratar-se, também conforme a Deputada Cidinha Campos, de um dos maiores sonegadores da Previdência Social. Eles teriam usado a *off-shore* uruguaia Roanoake Holding para fazer as transações. Ronan Maria Pinto admitiu em depoimento à CPI ter realizado parceria com a Roanoake em negócios ligados ao transporte público em Cuiabá.

Houve uma remessa ao exterior de R\$ 45 milhões por intermédio da Roanoake e da Leibnitz. Possivelmente, parte desses valores poderia ser resultado da “caixinha” de Santo André. As mesmas empresas teriam feito a operação inversa entre março e agosto de 2002, período que antecede a campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Ministério Público trabalha nessa linha de investigação. Suspeita-se que parte do que era arrecadado em Santo André era embolsado pela quadrilha e o restante remetido para fornecer as necessidades das campanhas do PT, a partir de envios para fora do país e subsequente retorno, na forma de empréstimos.

Em seu depoimento à CPI, o sr. Antonio Oliveira Claramunt (Toninho da Barcelona) confirmou que muitas vezes em suas operações com a doleira de Santo André, Nelma, transpareceu que estavam enviando pro exterior dinheiro proveniente de empresas de transporte urbano, em razão de comentários de que o dinheiro proveniente daquela cidade vir em notas miúdas.

Ronan Maria Pinto afirmou não conhecer os donos da empresa uruguaia e nunca ter viajado ao país vizinho. O empresário afirmou ainda que quando criou a Expresso Nova Cuiabá, foi “apresentado” à *off-shore* por Ricardo Adriane de Oliveira e José Renato Bandeira de Araújo Leal, então donos da viação. Neste ponto fica evidente a fragilidade do argumento, uma vez que Ricardo Adriane foi em verdade antecessor de Ronan nessa e em outras empresas de Cuiabá, e José Renato, conforme depoimento do mesmo, era funcionário de Ronan, que foi convidado pelo mesmo a se desligar do Banco BVA no Rio de Janeiro para então assumir o cargo de diretor financeiro de suas empresas à época. Conforme Contrato Social, em junho de 1998, Ronan Maria Pinto entrou para a sociedade no lugar de Ricardo Adriane de Oliveira, com 50% das ações. Os outros 50% ficaram com a Roanoake, representada no contrato por Leal.

10.5. A EXTENSÃO DO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO PARA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA O PARTIDO DOS TRABALHADORES.

10.5.1. A CONEXÃO SANTO ANDRÉ

Celso Daniel acreditava que os fins justificavam os meios e por isso arrecadou dinheiro para o Partido dos Trabalhadores de forma ilegal num caixa 2, em Santo André. Dinheiro que era levado por Gilberto Carvalho, chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a José Dirceu e ao diretório em São Paulo. Foi morto porque tentou acabar com o “caixa 3”, também alimentado por propinas de empresas que prestavam serviço para a prefeitura de Santo André, desviado por outros três arrecadadores que trabalhavam sob o

comando do prefeito: Ronan Maria Pinto, Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz de Oliveira Souza. Celso Daniel teria recebido informações das relações patrimoniais entre Ronan e Sergio (dossiê encaminhado pelo então Secretário de Governo Gilberto Carvalho), e resolveu produzir um outro dossiê sobre o enriquecimento ilícito deles e de outras pessoas da cidade, supostos beneficiários do esquema. Por isso foi torturado para entregar os documentos e falar o que sabia antes de ser morto.

Essas afirmações resumem a tese defendida na CPI dos Bingos por João Francisco Daniel, irmão do prefeito morto. O oftalmologista incriminou diretamente Gilberto Carvalho, assessor do presidente Lula e na época secretário de governo da prefeitura, ao afirmar que ele “levava o dinheiro no seu Corsa preto” para o ex-ministro da Casa Civil, deputado José Dirceu, então presidente do partido. “Fui obrigado a ir ao Ministério Público para revelar isso, pois era a única maneira de reabrir o caso e provar que não foi um crime comum”, disse João Francisco. Ele afirmou que Gilberto Carvalho levou R\$ 1,2 milhão em dinheiro em apenas uma das viagens com destino ao diretório do partido em São Paulo. Ressalte-se que o sr. João Francisco Daniel foi ao Ministério Público apenas depois que a sra. Rosangela Gabrilli o fez, com bastantes provas, as denúncias sobre o esquema de corrupção.

Segundo João Francisco, cinco dias após a morte do irmão, recebeu a visita de Gilberto Carvalho em sua casa e ouviu dele que recursos arrecadados por pessoas ligadas a Celso Daniel de empresas em Santo André eram entregues ao deputado José Dirceu para o financiamento da campanha eleitoral do presidente Lula. Gilberto Carvalho foi um dos coordenadores da campanha, em 2002.

A missão de Gilberto Carvalho na prefeitura começou no segundo mandato de Celso Daniel, que voltou à Prefeitura de Santo André em 1997. Quando surgiram rumores de que o então secretário de Obras e Transportes da prefeitura, Klinger Luiz de Oliveira Sousa, havia montado um esquema de corrupção com o empresário de transportes Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva, a cúpula petista decidiu fazer uma intervenção branca na administração. E destacou Gilberto Carvalho – escolhido por Lula – para a missão. Gilberto Carvalho foi nomeado secretário de Comunicação. Um quadro de estilo conciliador, que poderia desmontar o esquema sem crises para o partido, nem escândalos nos jornais. Em 2000, o Ministério Público já investigava os rumores. Sabia-se que entre 1997 e 1998 Sérgio Gomes da Silva recebeu R\$ 270 mil do empresário Ronan Pinto como remuneração por consultoria nas áreas de transporte e limpeza urbana. Ronan Maria Pinto ganhara um contrato no valor de R\$ 13 milhões em licitação promovida pela secretaria de Klinger, relacionado com o Lixo e o Aterro Sanitário da cidade, que eram vários os Contratos contemplados pela Projeção Engenharia, outra empresa de Ronan. Naquele ano, Celso Daniel fora reeleito com 72% dos votos. De novo, a tesouraria informal da campanha ficara a cargo de Sérgio Gomes da Silva e não faltaram recursos.

Klinger Luiz de Oliveira Souza foi eleito vereador com o maior número de votos, com uma campanha que provocou ressentimentos em outros candidatos petistas, por sua riqueza e ostentação. O grupo também elegeu Raulino Lima, um ex-metalúrgico, ex-integrante da comissão de fábrica da Volkswagen em São Bernardo. Celso Daniel manteve Klinger Luiz de Oliveira Souza no secretariado, mas nomeou Gilberto Carvalho secretário de Governo e ampliou os poderes da ex-mulher, Miriam Belchior, secretária de

Administração, e inimiga declarada de Sergio Gomes da Silva, que acumulou a pasta de Inclusão Social.

Miriam Belchior foi assessora especial da Casa Civil na gestão de Dirceu e continua na equipe da atual ministra, Dilma Rousseff. Muito ligada à cúpula petista, Miriam Belchior foi uma espécie de supersecretária da administração de Celso Daniel, cujo secretário de governo era Gilberto Carvalho. Juntos, teriam ajudado o prefeito a desarticular o esquema de desvio de recursos públicos montado pelo então Secretário Klinger por intermédio de Ronan e executado pelo senhor e empresário Sérgio Gomes da Silva.

Em 2001, Celso Daniel foi encarregado de coordenar o grupo encarregado de montar o programa de governo de do pré-candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Mas antes de se licenciar da prefeitura para se dedicar à campanha presidencial, deveria desarticular o esquema de Sérgio Gomes da Silva na administração. Assim, acabou se instalando uma luta pelo poder na prefeitura, que só acabou com a morte do prefeito Celso Daniel. Klinger Luiz de Oliveira Souza preparava-se para suceder o prefeito. Seria candidato a deputado estadual, voltando em dois anos na campanha para Prefeito. Entretanto, foi-lhe ordenado que desistisse da idéia, o que de certa forma teria gerado um desentendimento entre eles. Raulino Lima concorreria a deputado federal, sem chances de vitória, mas impedindo a reeleição do único deputado federal do partido com base em Santo André, Professor Luizinho, que anos depois viria a ser o líder do governo Lula na Câmara dos Deputados.

Se tudo desse certo, Klinger Luiz de Oliveira Souza seria eleito com grande votação e seria o candidato natural a prefeito, impedindo a ascensão de Professor Luizinho. Porém, Celso Daniel resolveu recusar a

candidatura do secretário e bloqueou os planos de Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz Oliveira Souza. O próprio Klinger não disfarçava a contrariedade em declarações a jornais locais. A relação entre Celso Daniel e Sérgio Gomes também se deteriorou. A operação da cúpula petista para neutralizar a influência do grupo na administração foi bem sucedida, mas dessa maneira que acabou custando a vida do prefeito, brutalmente assassinado.

Segundo João Francisco Daniel, em uma conversa no dia 26 de janeiro de 2002, Gilberto Carvalho revelou que estava com medo, pois levava o dinheiro das propinas para São Paulo e entregava ao presidente do PT, José Dirceu. O médico revelou que seu irmão mais novo, Bruno José Daniel Filho, também participou do encontro. Carvalho teria telefonado a ele um dia antes, propondo a conversa. “Eu e o Bruno ficamos estupefatos e o Gilberto pediu segredo”. João Francisco também revelou que a ex-mulher de Celso Daniel, Miriam Belchior, tinha falado sobre o esquema de caixa 2 com as empresas de lixo.

O irmão do prefeito assassinado disse à CPI que recebeu o laudo da morte só depois de quatro meses do primeiro pedido e sem as fotografias. Recorreu a perícias internacionais, que comprovaram a tortura.

O laudo do exame necroscópico do corpo de Celso Daniel, assinado por Carlos Delmonte Printes, usou uma definição de “tortura” que deu margem a discussões sobre as circunstâncias da morte. O documento não aponta claramente que Daniel foi agredido fisicamente por certo tempo antes de ser assassinado – para entregar uma informação, por exemplo.

No laudo, o médico escreveu: “Consideramos como tortura, senso geral, os achados (...), acrescidos da multiplicidade e localização dos tiros,

além de sinais compatíveis com contato de cano da arma aquecido com o contorno posterior de tronco (da vítima)”.

A investigação concluiu que Celso Daniel tinha sido assassinado num crime comum, sem evidências de tortura. Carlos Delmonte, contestou a versão e disse que houve tortura. Ele afirmou ter sido censurado pelos superiores Celso Perioli, superintendente da Polícia Técnica, e José Jorge Jarjura Júnior, então diretor do Instituto Médico-Legal (IML). Delmonte também disse, em depoimento aos promotores de Santo André, que o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh prejudicou o andamento da perícia. O deputado petista foi nomeado pela Câmara dos Deputados para acompanhar o caso. “Greenhalgh quis interferir inclusive na mudança de posição do corpo”, disse o legista. A necrópsia foi acompanhada também pelo deputado Jaime Murad (PCdoB-SP), que só ficou na sala porque é médico. João Francisco disse que Luiz Eduardo Greenhalgh informou à família que não havia evidências de tortura.

O perito Carlos Delmonte ficou em silêncio durante três anos e meio. Quando resolveu falar, revelou que Celso Daniel foi torturado. Em entrevista ao *Programa do Jô*, da Rede Globo, Delmonte afirmou que no momento da necrópsia foi pressionado por políticos, entre eles o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), para que a morte do prefeito fosse esclarecida como crime comum.

O legista, portanto, reforçou a tese da família. Seu laudo atesta que Celso Daniel sofreu lesão na cabeça próxima ao ouvido esquerdo, foi queimado nas costas, provavelmente com o cano do revólver, e atingido por estilhaços de balas de uma arma disparada perto de seu corpo. Houve disparos

no tórax e no abdome, num total de oito tiros. O legista garantiu ter alertado a polícia sobre a incompatibilidade entre a reconstituição do crime e a lógica dos disparos. Afirmou que o menor acusado pela polícia de ser o autor dos disparos não poderia ter matado Daniel. “O menor deve ter atirado em outra pessoa, não no prefeito”, revelou o perito, mas o alerta, segundo ele, foi ignorado.

O irmão mais novo do ex-prefeito, Bruno Daniel, em quatro horas de depoimento à CPI, também desmontou com informações a tese de que o crime foi comum, decorrente de um seqüestro, e criticou Gilberto Carvalho, assessor do prefeito de Santo André na época do homicídio. “Ele (*Carvalho*) não tem falado a verdade sobre o esquema que nos revelou.” Essa informação, segundo Bruno Daniel, diz respeito ao caixinha para o PT e teria sido dada em rápido encontro entre ele, João Daniel e o chefe do gabinete do Palácio do Planalto em 26 de janeiro de 2002, logo após a missa de sétimo dia de Celso. “Gilberto Carvalho falou da arrecadação de propina nesse dia e disse também que repassou R\$ 1,2 milhão ao José Dirceu, o que preocupava a família dele porque carregava tudo sozinho”.

Segundo Bruno Daniel, Celso Daniel sabia do esquema de arrecadação e descobriu que parte do dinheiro estava sendo desviada para outros fins – um “caixa 3”, que viria a ser o bolso de alguns dos supostos operadores: o então secretário da prefeitura de Santo André Klinger Luiz de Oliveira Souza e os empresários Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva.

Celso Daniel, segundo o irmão, teria tentado impedir que o esquema seguisse em frente (e, possivelmente, essa teria sido uma ordem da cúpula do Partido dos Trabalhadores), o que teria lhe custado a vida. Ainda de

acordo com ele, há provas nas investigações de que empresários eram obrigados a repassar recursos para o esquema, achacados de forma acintosa por Sérgio Gomes da Silva.

Segundo Bruno Daniel, a dificuldade para a elucidação do caso, no entanto, viria do próprio PT, ao qual já foi vinculado na década de 1980. “Há pouquíssimas exceções dentro do PT que contribuem para a elucidação do caso Celso Daniel”, declarou ao final.

10.5.2. O ACOBERTAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES

Trechos de conversas telefônicas de dirigentes do partido e do principal suspeito do crime, o empresário Sérgio Gomes da Silva, apontam para suposto esquema montado com o objetivo de atrapalhar as investigações. As gravações telefônicas trazem diálogos entre Sergio Gomes da Silva e Gilberto Carvalho. Também aparecem nas fitas o deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh, nomeado pela Câmara dos Deputados para acompanhar a investigação, e Klinger Luiz de Oliveira Souza, ex-secretário de Serviços Municipais da Prefeitura de Santo André. Nas fitas, registradas com a quebra de sigilo de 180 linhas telefônicas, os envolvidos conversam sobre a morte do colega e se mostram “incomodados” com a apuração policial. Chegam a falar em “armar” algo para desviar o foco do trabalho.

As gravações foram requisitadas pela CPI dos Bingos e revelam que lideranças do PT orientaram os depoimentos de testemunhas do caso Celso Daniel. O chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, então secretário de Governo de Santo André, mantinha

reuniões com as testemunhas, acompanhado do advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, antes dos depoimentos. Gilberto Carvalho também trocou vários telefonemas com Ivone de Santana, namorada de Celso Daniel.

A escuta telefônica foi feita pela Polícia Federal com autorização da Justiça. Depois, as gravações foram consideradas ilegais, porque a polícia fez o pedido de escuta afirmando que estaria investigando traficantes, o que não era verdade. O juiz João Carlos da Rocha Mattos, responsável pelo caso na época, informou que teria destruído as fitas, em deferimento a pedido apresentado pelo advogado de Klinger Luiz de Oliveira Sousa, o Dr. José Carlos Dias. Entretanto, salvaram-se cópias das gravações, que foram requisitadas pela CPI e que comprovaram as suspeitas.

Num dos diálogos, Gilberto Carvalho diz a Sérgio Gomes da Silva: “Marcamos às 3h na casa do Zé Dirceu. Vamos ter uma conversa, conversar um pouco sobre nossa tática da semana. Porque nós vamos ter que ir para a contra-ofensiva”. Sombra responde: “Eu vou falar com meus advogados amanhã. A nossa idéia é colocar esta investigação sob suspeição, arrumar um jeito de...”. Em outra passagem, Sergio Gomes da Silva cobra providências de Klinger Luiz de Oliveira Souza: “Fala com o Gilberto aí. Tem que armar alguma coisa...”.

Em uma conversa com o então secretário de Serviços Municipais de Santo André, Klinger Luiz de Oliveira Souza, Gilberto Carvalho relata que estava chegando da casa de Luiz Eduardo Greenhalgh, porque “os meninos” (ou seja, os irmãos Daniel) prestaram depoimento naquele dia. “Nós fomos prepará-los lá, um pouco”, diz o então secretário de Governo. Em seguida, acrescenta: “Ontem, tive uma conversa com o Zé Dirceu, para a gente discutir

um pouco a nossa tática. O partido vai entrar meio pesado agora, viu?” Klinger Luiz concorda com a estratégia: “Acho legal essa postura de ir para cima, de ameaçar mesmo com investigação paralela”. Em conversa com a namorada de Celso Daniel, Ivone de Santana, o ex-secretário de Saúde do município, Michel Mindrisz (seu ex-marido), faz uma confidência: “Ainda não falei para ninguém sobre isso, mas pode ser que haja uma tendência de algumas pessoas do governo preferir... deixar isso...” Ivone completa: “Oculto, nebuloso, né?” Mindrisz segue o seu raciocínio: “Nebuloso. Não por conviência. Não acho isso. Mas porque ficar em cima dá muito desgaste, briga com a polícia, tensões no partido e tudo mais”. Gilberto Carvalho, por outro lado, em declarações à imprensa, afirmou que não teria havido uma tentativa de mudar ou condicionar os depoimentos, mas sim de orientar o comportamento das testemunhas. “Havia uma preocupação, porque eram pessoas simples, que nunca haviam entrado num tribunal. A gente estava preocupado que eles não falassem loucuras. Não tínhamos medo que falassem a verdade, mas que não fizessem suposições. Queremos a verdade, sempre”.

CONVERSAS COMPROMETEDORAS

GILBERTO CARVALHO E SÉRGIO GOMES DA SILVA

Gilberto – Eu já falei com o Fernandinho (Fernando Udrich, homen de confiança de Klinger) agora de manhã. O Eduardo (Luiz Eduardo Greenhalgh) quer conversar com os três antes do depoimento. Nós estamos marcando a 1h. Ontem, eu falei com o Tiãozinho (Sebastião, também do esquema) também. Marcamos a 1h na casa do Luiz Eduardo. Eu vou estar lá também.

Sérgio – Como é que vai fazer, porque o Donizetti (Deputado Estadual do PT) vai estar junto também?

Gilberto – Então, eu vou ligar para o Donizetti. (...) Eu quero ver se o Luiz Eduardo acompanha, além do Rui, o outro advogado.

(...)

Gilberto – Isso para mim é um diagnóstico claro. Os caras estão querendo jogar todo o desgaste que estão sofrendo para cima de nós, em cima do PT. O que nós vamos fazer é falar com o Alckmin direto, falar publicamente.

GILBERTO CARVALHO E IVONE DE SANTANA, NAMORADA DE CELSO DANIEL

Gilberto – Está complicado o negócio. Não tem nenhuma novidade. Estou desanimado agora. Os caras continuam a plantar minhoca na cabeça (...) A Polícia Federal está nessa história de achar que é crime (...) que pode ser crime de vingança. O pessoal da Civil também, uma parte fica enchendo o saco. O Luiz (Eduardo Greenhalgh) acha que eles estão dando o nome dos caras para os caras fugirem, para demorar mais para apanhar. Enquanto isso, continuam especulando.

(...) **Ivone** – Você vai viajar?

Gilberto – Vou ficar por aqui. Mas, amanhã, vou falar com o Lula, com o Zé Dirceu, para ver como a gente reage a isso, dar uma discutida.

Ivone – Descansa. Vamos ver se a gente aproveita esse carnaval para recuperar as forças.

GILBERTO CARVALHO E KLINGER DE OLIVEIRA SOUZA

Gilberto – Voltei agora da casa do Luiz Eduardo, porque os meninos (irmãos de Celso Daniel) foram depor hoje.

Klinger – Estou sabendo. Eu conversei com eles hoje de manhã. Eles estavam preocupados.

Gilberto – Nós fomos prepará-los lá, um pouco.

Klinger – Está certo. Mas eu acho que é tranquilo. É aquela história dos caras quererem mostrar serviço, porque agora ficam ampliando demais esse negócio. É uma coisa maluca.

Gilberto – Ontem, tive uma conversa com o Zé Dirceu, levei até o João (Avamileno) comigo, para a gente discutir um pouco a nossa tática. O partido vai entrar meio pesado agora, viu?

Klinger – É, eu ouvi as últimas declarações do Zé. No *Cidade Alerta* (programa de televisão), ele fez uma entrevista já bastante contundente. Eu li a reportagem dele também no *Diário*, na segunda-feira. Eu acho que essa linha é uma linha importante, até porque já está chegando quase um mês, a imprensa já está esfriando um pouco. Então, se a gente não tiver um tipo de ação política, as coisas vão cair no esquecimento. E, enquanto isso, a política fica tripudiando, fazendo inquirições que são superlaterais ao caso...

Gilberto – Que dão margem para um monte de bobagem...

Klinger – Estão... acho legal essa postura de ir para cima, de ameaçar mesmo com investigação paralela.

DIÁLOGO SEM AUTORES IDENTIFICADOS

A – Eu estou te mandando aquele negócio lá, que a gente combinou. Tá bom? A minha parte. O Fernando que vai te levar, tá? Está num envelope.

B – É em numerário?

A – É em numerário. Ele vai chegar aí e vai te procurar. E, de alguma forma, você encontra com ele aí no Paço.

B – Tá, se não tiver aqui, peço para ele vir aqui no 10º andar. Não tem problema.

A – Não, ele vai onde você estiver, tá bom?

Neste último diálogo, pode-se depreender uma conversa entre Ronan e Klinger. “A” diz que Fernando (homem do Klinger) levaria o

numerário, para “B” (Klinger), e este por sua vez, diz que se não for no paço pode procurá-lo no 10º andar, ou seja o 10º andar do Paço é a Prefeitura Municipal.

Anote-se que estas fitas não contêm a totalidade da prova colhida pela Polícia Federal, visto que foram interceptados cerca de 160 telefones por mais de dois meses. As fitas trazem pouco mais de 80 diálogos, sendo que transcrição da polícia Federal informa a obtenção de 182 conversações. Contudo, há diálogos transcritos sem o respectivo áudio e gravações que não foram transcritas pela polícia Federal, demonstrando a existência de um terceiro conjunto de provas, decorrentes desta interceptação, mais abrangente, que certamente foi ocultado para a proteção de integrantes do Partido dos Trabalhadores e dos próprios membros da quadrilha denunciada pelo Ministério Público. Isto porque, embora tenha sido marcada reunião na casa de José Dirceu, conforme diálogo de Sergio Gomes da Silva com Gilberto Carvalho, não há qualquer registro contendo conversa com o então presidente do Partido dos Trabalhadores. Não é crível que Gilberto Carvalho e Klinger não tenham, no curso daqueles dois meses, mantido conversa por telefone com José Dirceu, mesmo porque Klinger admitiu na CPI a realização de esforços pela cúpula do Partido dos Trabalhadores para alterar o rumo das investigações, no afã de não se apurar a verdadeira causa da morte de Celso Daniel.

10.5.3.DENÚNCIAS SOBRE OUTRAS ADMINISTRAÇÕES

As informações prestadas pelo então deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) sobre a suposta rede de corrupção que envolve o PT, estatais e o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, e que deflagraram todo o

processo de depuração que já dura mais de um ano, teve reflexos também nas investigações para esclarecer o caso Celso Daniel. Avaliação nesse sentido foi feita na imprensa pelo promotor Roberto Wider Filho, de Santo André: “Até agora, ficou claro para o Ministério Público como funcionava o esquema de corrupção em Santo André. As informações do deputado vão ajudar a identificar o destino final desse dinheiro”. A se confirmarem as denúncias verificadas na CPI, esse destino seria o Partido dos Trabalhadores.

O ex-deputado sustentou que a morte do ex-prefeito de Santo André está relacionada às irregularidades investigadas no governo federal. De alguma forma, os dados coletados por esta CPI demonstram que houve, sim, essa interação.

João Francisco Daniel afirmou à CPI que Gilberto Carvalho contou que parte do dinheiro da propina de Santo André financiava campanhas eleitorais do PT, inclusive em nível nacional, quando revelou que Gilberto Carvalho lhe tinha dito que uma vez entregou R\$ 1,2 milhão em espécie a José Dirceu. Em 2004, Dirceu entrou com uma ação de danos morais contra João Francisco Daniel por depoimentos que ele prestou ao Ministério Público e pediu liminar à Justiça para não ser obrigado a comparecer à audiência. “É a primeira vez que eu vejo o autor de uma ação não comparecer, fazer de tudo para não ir à audiência”, declarou João Francisco Daniel.

Paulo de Tarso Venceslau, ex-dirigente do PT e secretário de finanças de Campinas e São José dos Campos em administrações petistas, afirmou na CPI que o esquema de arrecadação é antigo no Partido dos Trabalhadores e que foi devidamente comprovado, inclusive em sindicância interna. Os episódios teriam tido início nos anos de 1990. Seu primeiro

contato com o Sr. Paulo Okamoto foi em janeiro de 1993, depois de ele ter constatado, como Secretário de Finanças de Campinas, que o maior credor do município era uma empresa chamada CPEM, que tinha como um dos representantes o Sr. Roberto Teixeira, compadre do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A empresa já tinha recebido 10 milhões de dólares da Prefeitura de São José dos Campos e ainda tinha mais de 6 milhões de dólares para receber. O Sr. Paulo de Tarso Venceslau recusou-se a pagar naquele momento como Secretário de Finanças e a Prefeita Ângela Guadagnin concordou com a recusa.

Naquela ocasião, Paulo de Tarso Venceslau relatou ao Sr. Paulo Okamoto que essa empresa poderia complicar a vida de alguns petistas porque era sabido que Roberto Teixeira representava essa empresa junto às administrações petistas, vendia serviços junto à administração petista e era o dono da casa onde Lula residia já há alguns anos. Em março de 1993, dois meses após a conversa inicial com Paulo Okamoto, recebeu relatório da Comissão de Sindicância da Prefeitura de São José dos Campos comprovando exatamente a gravidade das suspeitas, tendo informado sobre o mesmo ao Sr. Paulo Okamoto.

No dia 23 de abril, realizou-se em Ribeirão Preto, onde o prefeito recém-eleito era o Sr. Antonio Palocci, uma reunião de Secretários de Fazendas dos Municípios. Paulo de Tarso Venceslau fez uma exposição e explicou que eles deviam tomar cuidado com uma empresa chamada CPEM, que estava se apresentando nas cidades administradas pelo PT, apresentadas pelo compadre de Lula, dizendo que daria dinheiro ao partido.

O Sr. Paulo Okamoto, finda a reunião, procurou o Sr. Paulo de Tarso Venceslau para o admoestar. Sendo que dois meses antes o Sr. Paulo Okamoto dizia que podia ir fundo naquela investigação sobre a empresa.

Posteriormente, houve uma reunião com o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, no governo paralelo, com a participação, a seu convite, do Sr. Paulo Okamoto. A intenção era mostrar ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva aquilo que já se tinha constatado na Prefeitura de São José dos Campos, ou seja, rasuras de documentos, uma fórmula capciosa que favorecia a empresa e uma série de outros dados que eram marcadamente favoráveis à empresa e levavam graves prejuízos aos cofres públicos daquela cidade. E nessa conversa, também documentada, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pede para Paulo Okamoto imediatamente entrar em contato com Roberto Teixeira, o que foi feito, e foi marcada uma reunião para o dia seguinte. Nessa reunião, estiveram Paulo de Tarso Venceslau, Paulo Okamoto, Roberto Teixeira e Dirceu Teixeira.

Segundo Paulo de Tarso Venceslau, foi uma conversa de surdos porque, diante dos dados que comprovadamente mostravam a atuação perniciosa daquela empresa para os cofres municipais de São José dos Campos, Roberto Teixeira, que representava aquela empresa, dizia que aquilo não fazia sentido, tentando desqualificar, inclusive, o resultado cristalino de uma sindicância interna da Prefeitura. A conversa com Roberto Teixeira não foi adiante.

O Sr. Paulo Okamoto comunica, então, ao Sr. Paulo de Tarso Venceslau que estava preocupado porque a segunda caravana da cidadania quase não tinha saído, em razão de a CPEM ter deixado de contribuir para a caravana da cidadania que percorria Norte e Nordeste do Brasil fazendo pré-

propaganda da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, que seria candidato no ano seguinte.

O Sr. Paulo Okamoto, segundo Paulo de Tarso Venceslau, percorria as prefeituras do PT pedindo a relação de empresários fornecedores da Prefeitura para que ele pudesse visitar e arrecadar dinheiro para o partido, segundo ele próprio informava. Essas informações estão devidamente comprovadas, inclusive na comissão de sindicância interna que o PT fez, composta por três lideranças destacadas no partido naquele momento – o jurista Hélio Bicudo, o Deputado Federal José Eduardo Martins Cardoso e o economista Paul Singer.

Para resumir, desde 1993, comprovadamente, o Sr. Paulo Okamoto circulava pelas prefeituras petistas, sendo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau testemunha do caso de São José dos Campos, tentando contatar fornecedores da Prefeitura que tinham créditos com a Prefeitura para que ele pudesse conseguir recursos para o Partido, segundo as palavras dele na época. Naquele momento ele não tinha nenhuma responsabilidade partidária em termos de direção. Ele tinha sido Presidente do diretório estadual do PT alguns anos antes. Portanto, ele circulava nas prefeituras do PT, sem credenciamento oficial, mas possivelmente indicado informalmente por algum personagem forte no Partido, para procurar empresários, fornecedores da Prefeitura petista, para levantar recursos.

Perguntado por esta Relatoria por que o Sr. Paulo de Tarso teria procurado o Sr. Paulo Okamoto, se ele não era nada no Partido, o Sr. Paulo de Tarso assim respondeu:

Uma pergunta interessante. Sabe, por quê? Por que todo mundo sabia dos vínculos que ele tinha com o Luiz Inácio Lula da Silva. Ele era o porta-voz

do Lula, ele representava o Lula naquele momento e em todo o momento, ele cuidava das Finanças pessoais do Lula. Ele cuidava das finanças pessoais do Lula. Inclusive, diretamente com o contador que era do meu diretório. É muito curioso, então ele que era o representante, quem cuidava dessa parte toda, as relações dele com o Lula eram exatamente por aí. Então a presença dele, ele representava o procurava porque era mais do que sabido das relações que ele tinha com a burocracia petista. É isso, esse que é o significado da coisa.

Outro caso emblemático, segundo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau, foi a contratação milionária da agência de publicidade Contexto. A diretora de comunicação responsável pelo processo de contratação, a dona Denise Fonseca de Carvalho, era a diretora de comunicação da Prefeitura, e contratou jornalistas e radialistas por meio da URBAN, que é uma empresa municipal, os quais trabalhavam na assessoria de imprensa da Prefeitura e prestavam serviços à rede de comunicação dos trabalhadores, a TVT. Os fundadores da TVT foram Luiz Inácio Lula da Silva, José Dirceu, Delúbio Soares, Luiz Gushiken, Paulo Okamoto, entre outros. O contrato com a Contexto foi feito verbalmente.

O Sr. Paulo Okamoto teria levado a Contexto e a TVT para São José dos Campos e os contratos da Contexto com a TVT eram contratos verbais, segundo está escrito no Relatório da sindicância do PT.

11. OUTROS FATOS DA INVESTIGAÇÃO

11.1. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (SERPRO, COFIEIX, BANCO PROSPER)

São inúmeros os indícios de tráfico de influência envolvendo colaboradores do ex-prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, e empresários em negócios relativos , pelo menos, fundos de pensão, liberação de empréstimos para prefeituras e instituições financeiras. De fato, antes de mais nada, conclui-se que se tratava de um grupo unido em torno de atividades sociais, recreativas e, principalmente, comerciais comuns.

Isso ficou muito claro no depoimento do motorista Francisco das Chagas Costa, que conviveu com essas pessoas por um bom tempo, já durante o governo do presidente Lula, aqui em Brasília:

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: O Ministro Palocci ia lá, mas não em festa. Eu vi ele ir lá no começo, durante o dia.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Durante o dia?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Mas sem festas.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ele ia lá participar de reunião?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Não sei o que ele ia fazer.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ia constantemente ou o Senhor o viu poucas vezes?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Poucas vezes.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas ele ia lá?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Foi lá.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Isso aqui é uma coisa que o Ministro disse que nunca foi, e agora temos um depoimento dizendo que foi. Outra coisa eu não entendo, o Senhor disse que transportou muitas vezes o Senhor Ademirson para lá, não só para lá, mas para outros lugares. Agora, o Senhor Ademirson é um funcionário federal, portanto, ele deve ter um carro oficial, não é isso? Ele é o Secretário particular do Ministro e ele tinha, devia ter um carro oficial. Então, porque é que ele utilizava o seu carro? Era alguma missão que ele não podia fazer num carro oficial? Qual era a razão? Porque ele normalmente deveria andar num carro do Ministério da Fazenda, porque ele é uma espécie de chefe de gabinete do Ministro, Secretário particular. Coisa assim.

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Normalmente ele tinha um carro que servia a ele. Mas não sei por que ele sempre me ligava, o Vladimir me ligava, “O Vladimir está chegando no aeroporto. Você pega o carro e vai lá pegar ele”. Não sei qual era o motivo. Mandava, não é Senador, eu ia lá e pegava ele.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas na realidade--

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Transportava as vezes para restaurante, eles iam almoçar juntos, e Ademirson estava no Ministério. Eles falavam comigo: “Passa lá no Ministério, pega o Ademirson e leva em tal restaurante, para nós almoçarmos juntos”.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sei. Então quer dizer que a relação entre esses Senhores todos, Ralph Barquet, o Senhor Roberto Carlos Kurzweil, o Senhor Rui Barquet, o Senhor Ademirson, o Senhor Vladimir Poletto, o Senhor Buratti, quer dizer, todas essas pessoas de Ribeirão Preto na realidade eles formavam um grupo?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eles estavam sempre se falando, sempre se vendo, não dá nem para o Senhor dizer quantas vezes foi, sempre se telefonando, era um contato permanente?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Com certeza, muitas vezes.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muitas vezes. Era...

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Todo dia. Todo dia estavam em contato.

Uma semana depois, o depoimento do caseiro Francenildo Santos Costa viria confirmar e complementar o depoimento de Francisco das Chagas:

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Mas, me diga uma coisa.

O Senhor sentia assim uma, como se fosse uma amizade, uma amizade verdadeira entre o Vladimir, o Ralf, o Buratti, o Ademirson e o Palocci?

Como era a relação deles?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ah, a relação deles era boa. Era gente boa. Não tem como reclamar deles, negócio de mandar fazer aquilo, não tenho como reclamar.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Sei. Mas não é assim que eu estou perguntando não. É porque quando o Ministro Palocci veio aqui, ele disse que não era amigo do Buratti.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ave-maria, então se não era amigo era o quê, então?

(...)

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Que o Palocci frequentou várias vezes a casa que o Senhor trabalhou?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Eu confirmo até morrer.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Muito bem, meu filho. O Senhor confirma que ele era amigo do Buratti?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): E do Ralf, e do Vladimir Poletto.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Ia junto na casa com o Ademirson e com o Buratti, o Senhor confirma?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

Enquanto grupo, essas pessoas se engajaram em iniciativas que buscavam tirar proveito da posição ocupada por Palocci no governo. Há indícios muito consistentes de que o próprio então ministro da Fazenda participou diretamente de várias das tratativas envolvidas. Mais do que isso, diversas testemunhas confirmam que ele era tratado por todos como “chefe”, até mesmo “chefão”. É menos evidente, porém, quais eram as vantagens pessoais eventualmente auferia nessas práticas e quão amplo seria o âmbito governamental abrangido pelas operações.

Uma dessas operações envolveu o Serpros, a fundação previdenciária dos funcionários do Serpro, o Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal. Em conversas telefônicas obtidas pelo Ministério Público com autorização judicial, entre maio e setembro de 2004, Vladimir

Poleto e Rogério Buratti falam a respeito de negócios com certificados de recebíveis imobiliários com o Serpros.

Como se sabe, trata-se de um dos fundos de pensão investigados pela CPMI dos Correios devido a suspeitas irregularidades em suas operações. Os diálogos revelam que Poleto agendou uma reunião na sede do fundo. No diálogo, não se esclarece exatamente o que foi tratado naquele encontro, mas seja o que for, terá sido bem sucedido, pois o resultado é comemorado.

O motorista Francisco das Chagas Costa, que trabalhou para o grupo de Ribeirão Preto entre 2003 e 2004 em Brasília, declarou que levou Buratti e Ralf Barquete duas vezes ao Serpro. A informação foi confirmada por Francisco a esta CPI, em depoimento no dia 8 de março de 2006. Quebrado seu sigilo telefônico, revelou-se uma grande quantidade de ligações com o Serpro. Confrontado com esse fato, afirmou que não era ele quem ligava, mas sim seus patrões.

Mais do que isso, as investigações do DPF mostram que tanto Poleto quanto Barquete usavam, naquele período, telefones celulares no nome de Francisco Costa. O motorista, no entanto, afirmou desconhecer o fato, informando que Poleto havia pedido sua carteira de identidade, quando de sua contratação, para habilitar um aparelho da operadora TIM. Ao que tudo indica, habilitou dois aparelhos extras com documentos alheios:

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-

RN): O Senhor afirmou na Polícia Federal que Poletto pegou seus documentos para adquirir um telefone celular para uso do Senhor, cujo número era 81185669. O Senhor confirma que não autorizou ele a adquirir

outros telefones em seu nome? Cujos números são 81186321 e 81186329.

Quem utilizava esses telefones?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Um era meu. Esse primeiro que o Senhor falou foi o que eles me deram.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O 8118...?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor. Eles compraram para mim.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Esse é do Senhor? Era utilizado pelo Senhor?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Eles deixavam comigo aqui.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E esses outros dois?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Esses outros dois eram do Vladimir e o outro do Ralph Barquet. Não sabia que era no meu nome esses telefones. Não sabia. Não tinha conhecimento.

É ainda relevante anotar que o Diretor Superintendente do Serpro, Donizete Rosa, tem relação duradoura com o ex-ministro Antônio Palocci, tendo sido

inclusive secretário de Governo em sua gestão à frente da prefeitura de Ribeirão Preto. Por essa época, conheceu Rogério Buratti, Vladimir Poletto, Ralf Barquete e Juscelino Dourado, ex-Chefe de Gabinete do ministro Palocci, que pelo menos até o ano passado fazia parte do Conselho Diretor do Serpro.

Outra operação em que há indícios de tráfico de influência do grupo de Ribeirão Preto envolve a empresa MC Consulting, com sede em Belo Horizonte, cujo proprietário é o engenheiro brasileiro Rodrigo Cavallieri Resende. Há razões para suspeitar que Rogério Tadeu Buratti seja uma espécie de sócio oculto da empresa.

A especialidade dessa firma era assessorar municípios, construtoras e órgãos públicos interessados em obter financiamentos de fundos e instituições multilaterais de crédito como o Banco Mundial (BIRD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata). A MC dava consultoria na elaboração de projetos, especialmente para obras de saneamento básico. Ao Ministério Público, Rogério Buratti admitiu que seu papel seria “acelerar” a liberação dos empréstimos.

O órgão-chave para a aprovação de tais projetos, no âmbito do poder público, é a Comissão de Financiamento Externo (Cofix). Dela participam cinco representantes do Ministério do Planejamento, três do Ministério da Fazenda, um do Banco Central e um do Ministério das Relações Exteriores. A Cofix analisa o projeto em si e a situação financeira do responsável pelo pleito. A seguir, o pedido de empréstimo é encaminhado ao Senado Federal, onde deve ser aprovado.

A quebra do sigilo telefônico de Buratti revelou que ele falava freqüentemente com Cavallieri, em conversas em que eram marcados encontros deles próprios, ou de terceiras pessoas com políticos e autoridades não identificadas de Brasília. As gravações mostram que os dois homens tratavam com desenvoltura de negócios com o setor público. Conversas de Buratti com outras pessoas denotam a mesma coisa. Chama sobretudo a atenção nessas conversas o tratamento dispensado por Cavallieri a Buratti, denotando deferência, como aquela devida a um superior hierárquico.

Dia 17 de maio de 2004

Rodrigo Cavallieri – Estou em Belo Horizonte e estou indo para Brasília. Fico terça e quarta de manhã em Brasília. Depois eu to liberado. Você quer que eu vá para São Paulo, quer encontrar em Belo Horizonte, você que manda. Se quiser encontra em Brasília também.

Rogério Tadeu Buratti – Não. Brasília não é bom não. Deixe que eu te ligo. Vamos nos encontrar na quarta de qualquer forma, no final da tarde ou à noite, ou em São Paulo ou em BH. Eu defino e te falo.

Cavallieri – Então ficamos então de encontrar quarta-feira final de tarde ou começo de noite.

Buratti – Você vai estar com os papéis, né?

Cavallieri – Vou tá. Já estou.

Dia 29 de junho de 2004

Vladimir Poletto – Recebi uma ligação do Rui (Barquete) e parece que hoje à noite ele tem um compromisso com o chefão.

Rogério Tadeu Buratti – Ah tá.

Poletto – Ele queria vir ao Rio bater um papo comigo. Não sei o que, talvez seja o Rodrigo (Cavallieri), não sei se ele tem que produzir um assunto lá pertinente, inclusive essa estrutura financeira da instituição. Agora, ele virá. Só queria almoçar comigo. Mas falei que tenho reunião no banco às 9h00. Eu não quero é cair em contradição aí. Ele perguntou se você tava no Rio. Não sei, vocês combinaram alguma coisa?

Buratti – Não, não.

Poletto – Nada? Vocês não chegaram a se falar então. Então com o Rui, a única coisa que for conversar é eles autorizarem ele a falar em instituição com o chefe, que isso é um assunto que ... né?

Buratti – Ele vai para o Rio?

Poletto – Ele queria almoçar comigo e queria saber a hora que tem que vir, porque hoje à noite tem esse compromisso lá...

Buratti – E daí, ele vai para lá?

Poleto – É.

Buratti – Tá bom.

Poleto – Então acho que é isso né?

Buratti – Você tem que falar para ele o seguinte, tem que falar que esse negócio do banco... Fala para ele que tô indo para aí amanhã. Porque aí eu fiquei de conversar com você e com o (Carlos Eduardo) Valente, inclusive sobre aquele negócio do Rodrigo (Cavallieri), como a gente pode caminhar e que eu estou vendo com vocês uma forma da gente prosseguir...

Poleto – Certo.

Buratti – Que não tem nada a ver com a questão do... e que não tem nada a ver mais com a questão do chefe, do nosso amigão lá.

Poleto – Então, era bom não falar isso, concorda? Senão...

Buratti – Seria bom não falar... Vou te ligar aí, em cinco minutos Vladimir.

A despeito das evidências em contrário, Buratti e Cavallieri negam qualquer tipo de relação profissional, afirmando manter apenas laços de amizade. Por outro lado, Rogério Buratti revelou, na Promotoria de Justiça e perante um representante desta CPI, que a ex-esposa do Sr. Rodrigo trabalha no Ministério do Planejamento, supondo ele mesmo que isso lhe franqueava

bom relacionamento junto àquele órgão, vale dizer, inclusive na forma de informações privilegiadas.

Nas conversas telefônicas interceptadas, Buratti e Cavallieri buscavam falar em uma linguagem cifrada, evitando explicitar os temas de que tratavam ou citar nomes. Apesar disso, chegam a mencionar explicitamente a Cofix, financiamentos e cartas-consulta, que por sinal são o documento formal para pedido de empréstimo junto à Comissão.

Nas gravações, também se menciona o nome Bill. Buratti revelou que se trata de Jorge Iazigi, um ex-diretor da Leão & Leão que, ainda em 2002, assumiu a posição de vice-presidente de Relações com o Mercado da Visanet. A CPMI dos Correios demonstrou uma operação em que Iazigi recebe uma ordem do Banco do Brasil para adiantar R\$ 35 milhões para a agência publicitária de Marcos Valério. De seu cargo, Iazigi também cuidava dos contratos de publicidade da Visanet. Desse total, ficou comprovado que R\$ 10 milhões acabaram no caixa do Partido dos Trabalhadores. Posteriormente, Bill foi trabalhar com Rodrigo Cavallieri, da MC Consulting.

Outro personagem bastante citado, e contatado, nos grampos dos telefones de Buratti, Poletto e Barquete é Carlos Eduardo Valente de Oliveira. Buratti e Poletto combinaram alguns encontros no Rio de Janeiro com a participação de “Valente”, como por exemplo no diálogo do dia 29 de junho de 2004, reproduzido acima.

Valente transita no mercado financeiro. Ele é proprietário de várias empresas do setor, como a Valente Corretora de Commodities, a C.E. Valente de Oliveira Administradora de Bens, a C.E. Valente de Oliveira Empreendimentos e Construções, a C.E. Valente de Oliveira Fomento

Mercantil, de *factoring*, e a Marmax Participações, gestora de participações em empresas. As duas últimas foram abertas em 2003.

Buratti reconheceu que Valente, em razão de sua ligação com a família Peixoto de Castro, ajudou a estabelecer a relação entre o grupo e o Banco Prosper. Na época, a instituição financeira teria financiado o município de Ribeirão Preto e Valente se aproximado do próprio Buratti assim como de Vladimir Poletto e de Juscelino Dourado. Essa relação perdurou e prosperou.

Anos depois, em janeiro de 2004, o Banco Prosper contratou como consultores dois antigos auxiliares do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci: o ex-secretário de Finanças de Ribeirão Ralf Barquete e Vladimir Poletto, ex-chefe da Contadoria, subordinada à mesma Secretaria de Finanças. Barquete deixou o posto dois meses depois, acometido pelo câncer que viria a matá-lo. Já Poletto continuou na folha de pagamento do Prosper até julho de 2005.

O Banco Prosper ampliou expressivamente sua carteira de financiamentos com recursos do BNDES nos últimos anos. No período de 2001 a 2004, houve um aumento de 1.043% dos repasses para a instituição, que foram de R\$ 1,471 milhão para R\$ 16,822 milhões. Questionado a respeito, o então ministro Palocci tentou argumentar que do crescimento grande em termos relativos, a carteira continuava modesta em termos absolutos. Na realidade, porém, nada modesta para um banco do porte do Prosper.

Gravações com autorização judicial conduzidas pela Polícia Civil de São Paulo revelaram Poletto e Buratti tentando agendar uma reunião entre o presidente do Prosper, Edson Menezes, e Antonio Palocci. Num dos grampos,

de 3 de julho de 2004, Poletto conta que Ademirson da Silva, assessor direto do ministro, lhe telefonara pedindo o número do telefone de Menezes.

Buratti responde que já conversara com “Jota” no dia anterior e opina que o interesse de Ademirson deveria ser “agenda”. Poletto conclui que o “chefe” estaria “querendo falar diretamente com o Edson” e recebe a sugestão de ligar “pro Edson e falar pra ele que teve a conversa e que vai ser marcada a audiência”. Na época, Vladimir ainda era contratado do banco. O presidente do Prosper foi recebido no ministério no dia 10 de outubro seguinte.

Em agosto de 2005, o ainda ministro Palocci admitiu em entrevista à imprensa que recebera o Sr. Menezes em audiência, mas sustentou que o recebeu oficialmente, na condição de dirigente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Há que se observar, no entanto, que se trata de uma instituição sem expressão de mercado, que atualmente sequer pregão tem. Curiosamente, o encontro não foi divulgado à imprensa.

Sabe-se que o ex-ministro manteve pelo menos um segundo encontro com o presidente do Prosper, desta feita no Rio de Janeiro, comprovando que esse relacionamento ia além da mera obrigação formal. De fato, diante de tantas promiscuidade do grupo de Ribeirão na intermediação de negócios obscuros com o setor público, é de se supor que a contratação de seus ex-assessores pode ter sido um favor prestado pelo Prosper a Palocci.

Afinal, iniciado o governo Lula, Poletto e Barquete passaram a freqüentar assiduamente Brasília, com o intuito óbvio de tentar usar da proximidade com o ministro para fazer negócios. Nessa hipótese, é presumível que seu assédio ao ministro fosse em algum momento visto como um

potencial foco de problemas, principalmente se eles estivessem se sentindo excluídos das boas oportunidades.

Pelo que aqui se viu, era complexa a teia de interesses e conexões que movia o grupo de Ribeirão Preto em Brasília. Para dizer precisamente que resultados alcançou enquanto esteve atuante serão necessárias mais investigações. Apesar das evidências, os envolvidos não têm hesitado em tentar manipular os fatos. Buratti, por exemplo, que desencadeou várias linhas de verificação, dá mostras de que tem um discurso calculado, nunca totalmente aberto, como se percebe em seu depoimento do dia 10 de novembro de 2005 a esta CPI:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho, PMDB-RN) – E a relação de V. S^a com o Banco Prosper?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu, particularmente, nunca tive nenhuma relação com o Banco Prosper. Conheci em um episódio – dois episódios, quem sabe – um dos diretores do Banco. Acredito que seja seu Presidente, que é o... Edson, que também é Presidente da Bolsa de Valores do Rio. Conheci em um ou dois episódios, apresentado por amigos comuns. Neste caso, pelo Vladimir, que me apresentou o... o... Edson.

Eu soube do Banco Prosper a partir do momento em que o Ralf e o Vladimir foram contratados pelo banco para prestar consultoria. Isso a partir de 2004. O Ralf acabou por adoecer, infelizmente veio a falecer, e o Vladimir

continuou trabalhando como consultor do banco. Eu nunca tive nenhuma outra relação mais próxima além dessa.

Ou ainda o mesmo Buratti, agora em entrevista à Folha de S. Paulo, no dia 28 de agosto de 2005:

Folha de S. Paulo - O sr. poderia explicar que tipo de negócios discute com Vladimir Poletto nas gravações feitas pela polícia? Parece que vocês fazem lobby para o Banco Prosper.

Rogério Buratti - O Vladimir trabalhou na Prefeitura de Ribeirão com o secretário Ralf [Barquete, apontado por Buratti como a pessoa que recebia os R\$ 50 mil mensais para Palocci]. Ele prestou serviços para mim na Assessorarte. Quando saiu da Prefeitura de Ribeirão Preto, tinha expectativa de ir para o governo federal e não foi. Era um militante antigo do PT, tem uma formação técnica em administração e economia, tem especialização na área financeira.

Foi trabalhar no Rio numa construtora e depois no Banco Prosper, que é do mesmo grupo da construtora. Com a morte do Ralf [no ano passado], houve um vácuo no negócio deles: ele não sabia se o negócio continuava. Ele

recorreu a mim como amigo, pedindo opinião. Nunca tive negócios com o Vladimir nem com o Banco Prosper.

Vejamos ainda o depoimento do então ministro Antônio Palocci nesta CPI, no dia 26 de janeiro de 2006:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual a relação de V. Ex^a com Edson Menezes, Presidente do Prosper, e com Carlos Eduardo Valente?

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – O Edson Menezes, eu o conheço da época em que foi Deputado, de debates da reforma tributária. É uma pessoa com quem... Tive três, quatro vezes, contatos com ele. Durante o Governo, ele me visitou uma vez, na qualidade de Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Então, foi um contato pequeno. Eu o conheço...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em conversa interceptada, Ministro, no dia 3 de julho de 2004, entre Poletto e Buratti, eles falam sobre uma audiência de Edson Menezes com V. Ex^a. Poletto fala para Buratti que Ademirson ligou para ele, pedindo o telefone de Edson Menezes, depois de Buratti afirmar que havia conversado com Juscelino e este ter afirmado que era bom marcar um encontro. Houve essa reunião?

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Não sei se relativa a esse período.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – No dia 3 de julho de 2004.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Não sei dizer. Sei que o Sr. Edson Menezes me visitou, na qualidade de Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Posso lhe mandar hoje à tarde mesmo, chegando ao Ministério, posso lhe mandar a data em que ele fez a visita ao Ministério, mas não sei se tem relacionamento com esse período a que o senhor está se referindo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O senhor sabe que interesses Buratti, Ralf Barquete, Rui Barquete e Juscelino Dourado tinham no Banco Prosper ou em outras empresas do grupo Peixoto de Castro?

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Não sei. Soube pela imprensa, depois, que o Banco Prosper parece que haveria contratado Ralf, depois que ele deixou a Caixa como consultor, o Ralf ou o Vladimir Poletto, não tenho certeza, mas tive conhecimento, como senhor, pela imprensa.

Ou o depoimento do Sr. Ademirson Ariovaldo da Silva, assessor direto do então ministro Palocci. Ele trocou astronômicas 1.434 ligações telefônicas com Vladimir Poletto no período de 26 de março de 2003 a 30 de agosto de 2005 e sustentou a versão inverossímil de que tratavam basicamente

de amenidades e assuntos pessoais. Foram mais de 51 horas de conversas. Dessas chamadas, nada menos que 1.229 foram feitas através do aparelho celular que costumava ficar com Ademirson, registrado em nome da Presidência da República.

Era igualmente habitual Antônio Palocci usar o telefone para atender autoridades, jornalistas e, como revelou Rogério Buratti, outros interessados, como empresários e amigos pessoais. Poletto ligou 919 vezes para esse aparelho e recebeu de volta 515 chamadas. Apesar disso, Ademirson se retratou completamente alheio a tudo que acontecia:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Qual a relação do senhor com o Sr. Edson Menezes?

O SR. ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – Não tenho relação com o Sr. Edson Menezes.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor sabe de quem se trata?

O SR. ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – Sim, sei que é Presidente da Bolsa de Valores do Rio e ligado ao banco.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – É Presidente do Banco Prosper. Ele nunca teve nenhum contato com V. S^ª?

O SR. ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – Não.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Nem para tratar de outras empresas do Grupo Peixoto de Castro?

O SR. ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – Não, Senador.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor nunca esteve com o Sr. Carlos Eduardo Valente?

O SR. ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – Sim, já estive com o Sr. Carlos Eduardo Valente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Mas para tratar de quê, de assuntos familiares?

O SR. ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – Não, tinha uma relação de amizade, não uma amizade estreita, com o Carlos Eduardo e eu o encontrei algumas vezes aqui em Brasília.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Mas nunca tratou de negócios?

O SR. ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – Nunca tratei de negócios com o Sr. Carlos Eduardo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Houve uma conversa interceptada no dia três de julho de 2004, entre Vladimir Poletto e

Rogério Buratti. E eles falam sobre uma audiência do Presidente do Banco Prosper com o Ministro da Fazenda. Poletto fala para Buratti que V. S^a ligou para ele, pedindo o telefone de Edson Menezes. É verdade?

O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – Tive conhecimento desta ligação pela imprensa e acredito que tem um mal-entendido com relação a esse assunto. Eu nunca tratei com o Vladimir assunto dessa natureza de audiência.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Sobre audiência? O senhor nega que o Poletto tenha falado para o Rogério Buratti que V. S^a ligou para ele, pedindo o telefone do Sr. Edson Menezes?

O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – Não, afirmo que não liguei para o Vladimir, solicitando o telefone do Edson, tanto que acredito não haver necessidade de eu fazer essa ligação. Havia secretários que poderiam fazer isso. O Sr. Edson é o Presidente da Bolsa de Valores do Rio, Presidente de um banco. Era um trabalho que a Secretária poderia fazer. Acredito que tenha havido um mal-entendido nesse assunto.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Pois veja o senhor: depois de Buratti afirmar que havia conversado com Juscelino Dourado e este ter afirmado que era bom marcar o encontro, Poletto completa:

“Ademirson falou que era um recado. Eu falei: ‘Ó, Ademirson, você vai falar com o Presidente do Banco e eu não posso saber sobre o assunto?!’ Ele falou: ‘Mas eu também não sei. Entendeu? Eu não sei se é o chefe ou se é o Rui junto. E por isso eu estou te ligando’”.

Quem era o chefe? O senhor sabe ou não?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não sei quem é o chefe.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas o senhor está altamente envolvido nessa conversa: “Ademirson falou que era um recado. Eu falei “Ó, Ademirson, você vai falar com o Presidente do banco e eu não posso saber sobre o assunto”. V. S.^a desconhece essa conversa?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não acredito que tenha havido uma conversa dessa natureza, Senador. Eu nunca liguei para o Vladimir pedindo o telefone do Sr. Edson.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não. A conversa está disponível?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Eu solicito. Se puder colocar até o final do depoimento, voltaremos para que possamos ouvir se ele confirma que a voz é dele.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quer dizer que V. S.^a não sabe quem era o chefe?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não, Senador.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E houve a audiência?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Sim, tenho conhecimento de que ocorreu uma audiência com o Sr. Edson, Presidente da Bolsa de Valores do Rio em início de outubro, se não me engano.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quer dizer que o senhor soube, mas não participou de nada para possibilitar essa audiência?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não, Senador, essa informação foi divulgada pela Assessoria de Imprensa do Ministério.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Que interesse o Poletto, o Rogério Buratti, o Ralph Barquete e Juscelino Dourado tinham no banco Prosper? V. S.^a sabe me dizer?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não tenho conhecimento desse assunto, Senador.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o que o Sr. Rui Barquete, irmão de Ralph tem a ver com o negócio do Prosper, do banco?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Também não tenho conhecimento desse assunto.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Na véspera da audiência, a comprovação de que V. S.^a e Vladimir Poletto trocaram catorze telefonemas. Em nenhum deles se falou sobre a audiência?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Nunca tratei com Vladimir questão de audiência. Não era minha atribuição no Ministério essa questão de marcar as audiências.

Há, não resta dúvida, diversas pistas a serem averiguadas. Algumas delas levam diretamente a empresas e empresários diretamente ligados à indústria dos jogos, com participação nos esquemas de financiamento das campanhas do PT.

11.2. DÓLARES DE CUBA

No dia 29 de outubro de 2005, a revista Veja publicou matéria em que revelava uma operação em que teriam sido trazidos dólares de Cuba para

o Brasil, com o objetivo de financiar a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, em 2002.

De acordo com a publicação, o dinheiro teria sido trazido ao País pelo diplomata cubano Sérgio Cervantes, em caixas de bebida. Vladimir Poletto teria sido encarregado de escoltar os dólares de Brasília até São Paulo, sede do comitê eleitoral petista. As fontes da matéria foram o Sr. Rogério Tadeu Buratti, que teria ouvido a estória do falecido Ralph Barquete, e o próprio Poletto, que disse ter ficado sabendo que transportara dólares tempos depois, através do mesmo Ralph.

O fato é que aquele vôo de um pequeno avião Sêneca partiu da Capital, fez uma escala em Viracopos, Campinas, e voltou a decolar rapidamente para, finalmente, pousar no campo dos Amarais, onde as caixas foram descarregadas e acondicionadas no porta-malas de um automóvel Omega preto, que as conduziu para o comitê de Lula na Vila Mariana, já na capital paulista.

Ficou comprovado que houve de fato o vôo, e que caixas de bebida foram transportadas, mas Poletto afirma desconhecer qual seria o conteúdo das mesmas, negando posteriormente a informação dada à revista.

O piloto Alécio Fongaro confirmou que conduziu o Sêneca prefixo PT-RSX de Brasília a Campinas. Nele viajaram o passageiro Poletto e a carga de três caixas de papelão lacradas com fita adesiva. De acordo com Fongaro, ele foi contratado pelo empresário José Roberto Colnaghi para levar um passageiro naquela rota.

Ele conta que partiu sozinho de Penápolis, estado de São Paulo, no dia 31 de julho de 2002, tendo chegado a Brasília em torno do meio-dia. Uma vez no aeroporto, Poletto teria então aparecido em uma van portando as caixas, que foram levadas a bordo da aeronave.

Ainda segundo o relato do piloto, uma vez no ar, teria na realidade seguido para Congonhas, na capital paulista, mas acabou sendo obrigado a pousar em Viracopos em razão do mau tempo. Poletto então desembarcou, mas voltou alguns minutos depois e pediu para que se dirigissem para o pequeno aeroporto dos Amarais, na mesma região.

Só ali as caixas foram recolhidas, por Ralph Barquete, que estava em um Omega preto blindado, alugado pelo empresário Roberto Carlos Kurzweil. O motorista do carro se chamava Éder Eustáquio Soares Macedo. Seu depoimento a esta CPI, dia 19 de janeiro de 2006, é coerente com a estória contada pelo piloto:

SR. ÉDER EUSTÁQUIO SOARES MACEDO: Dr. Ralf Barquete. Aí ela falou se eu poderia atender naquele momento; eu tinha acabado de almoçar, eu fui até a locadora, peguei o veículo da locadora e fui pegar o Dr. Ralf Barquete no Aeroporto de Congonhas. Chegando lá o Dr. Ralf chegou, atendi a ele e ele pediu, perguntou para mim se a gente podia ir no hangar da TAM, que fica logo atrás do aeroporto. "Sim senhor, doutor". Fui para o hangar da TAM. Chegando lá ele desceu do veículo e foi lá dentro, voltou e pediu, falou para mim se a gente podia ir a Campinas. "Sim senhor, doutor". Fui a Campinas com ele no Aeroporto de Viracopos; chegando lá ele desceu

novamente do carro, voltou e falou para mim que a gente ia num Campo de Marte que tinha mais próximo ali, Amarais... Um negócio assim. Perguntou para mim se eu sabia onde era, eu falei "Olha, doutor eu não sei, não". Ele falou, eu sei mais ou menos. Chegando lá eu parei o veículo, ele desceu novamente, pediu que eu abrisse o porta-mala do carro, eu acionei o porta-mala do carro pelo porta-luva do carro que fica dentro do porta-luva, o botão, o porta-mala abriu, ele fechou o porta-mala, entrou dentro do carro já acompanhado com o Dr. Vladimir. Pediu que a gente voltasse a São Paulo. Chegando a São Paulo pela Bandeirantes, ele pediu que eu fosse até o Churrascaria Montana Grill, que se encontra na Juscelino Kubstichek. Chegando lá eu parei o veículo, Dr. Ralf desceu juntamente com o Dr. Vladimir. E fechou o porta-mala do carro, se encaminhou para mim pediu se eu poderia deixar o Dr. Vladimir no Aeroporto de Congonhas, "sim senhor, doutor". Ele entrou dentro do carro, o Dr. Vladimir, levei no Aeroporto de Congonhas, chegou lá o Dr. Vladimir falou que eu estava dispensado. Fui para a locadora, deixei o veículo lá, peguei o meu táxi e fui trabalhar normalmente. Isso que ocorreu.

O empresário de Ribeirão Preto Roberto Kurzweil é o proprietário da locadora que disponibilizou o carro que levou os Srs. Barquete e Poletto a São Paulo. Ele confirmou ter alugado o Omega, além de ceder os serviços de seu motorista ao Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Colnaghi revelou a esta CPI, no dia 7 de dezembro de 2005, que Ralph Barquete pediu o avião “para transportar um passageiro de Brasília a São Paulo”. Essa versão se choca com a do Sr. Poletto, que afirmou o seguinte, também a esta CPI, no dia 10 de novembro de 2005:

SR. VLADIMIR POLETO – (...)“De fato, a partir do momento em que eu saí do Ministério da Justiça, o Ralf me ligou e até me disse o seguinte: ‘Vladimir, qual é a sua intenção?’” Eu até estava interessado em ficar em Brasília naquele dia e voltar no dia seguinte. Ele falou: “Não, Vladimir, eu preciso de você em Ribeirão Preto e faço questão que você volte ainda hoje; faça o seguinte: o avião do Beto Colnaghi, um Seneca, está aí em Brasília; você só me faz um favor: vou lhe passar um endereço daqui a pouco, passe no local, me pegue umas encomendas e me traga nesse vôo que eu fico te esperando no aeroporto de Congonhas”.

Foi isso o que eu fiz. De posse desses dados, desse endereço, que agora não me recordo – passaram-se três anos e meio –, fui ao local, tinha, na realidade, na portaria, já o porteiro me esperando com três caixas de bebida hermeticamente fechada.

Seja como for, a realidade logo percebida é que não há possibilidade de se verificar cabalmente a existência ou não dos dólares nas caixas. Nesse caso, porém, o que mais chamou a atenção dos Senadores membros desta CPI foi o quão implausível é montar uma operação de tamanho

porte para transportar bebidas facilmente encontráveis no mercado nacional. Não é sensato, para dizer o mínimo.

11.3. CORRUPÇÃO NAS PREFEITURAS DO INTERIOR (CEPEM, PAULO OKAMOTTO, ROBERTO TEIXEIRA)

Em março de 1995, o economista Paulo de Tarso Venceslau, ex-secretário de Fazenda de São José do Rio Preto, interior paulista, entregou uma carta a Luiz Inácio Lula da Silva, então presidente de honra do PT. Era o relato da atuação de Roberto Teixeira, amigo pessoal e compadre de Lula, nas irregularidades patrocinadas pela Consultoria para Empresas e Municípios (CPEM). Outras cartas foram remetidas aos dirigentes José Dirceu, Eduardo Suplicy e Aloizio Mercadante, pedindo a investigação da denúncia.

Passaram-se dois anos e Paulo de Tarso decidiu tornar público o que sabia, em entrevista ao Jornal da Tarde. Foi processado judicialmente pela cúpula petista, sem que qualquer dessas ações tenha chegado a termo até hoje. A consequência mais concreta de sua postura foi a expulsão do Partido, no início de 1998.

Antes disso, o PT instituiu uma comissão interna de investigação, integrada por Paul Singer, Hélio Bicudo e José Eduardo Cardozo. O relatório é conclusivo e, entre outras coisas, adverte Teixeira por “grave falta ética”, mas ficou para consumo restrito. Dele só se divulgou uma versão resumida, extirpada das advertências mais graves.

As conclusões foram contundentes e o desfecho do caso leva a crer que houve uma opção política e, quiçá, pessoal, por abafar o caso,

punindo exatamente quem trouxe a questão à luz. Para isso, basta ver algumas das constatações da comissão que acabaram censuradas:

“Que Roberto Teixeira tentou deliberadamente em todo o seu depoimento encobrir sua atuação de apresentar a CPEM a prefeituras administradas pelo PT, apesar de todas as manifestações anteriores e das demais evidências apontadas por esta comissão. Efetivamente, Teixeira não queria que sua atuação em favor da CPEM junto a prefeituras petistas fosse caracterizada”.

“Que é impossível não reconhecer uma grave falta ética em sua conduta posterior, quando toma ciência de que a atuação da CPEM poderia ter irregularidades alarmantes”.

“Que é impossível negar, pois, que Teixeira não soubesse da suspeita de fraude na atuação da CPEM em São José dos Campos, e da possibilidade de que a fórmula de pagamento esboçada em contratos-padrão não pudesse qualificar um verdadeiro engodo para os prefeitos que receberam sua indicação”.

Esse esquema de corrupção, que já foi denunciado há tanto tempo, reveste-se de importância ainda hoje por demonstrar até que ponto o PT pode estar disposto a transigir com padrões éticos de conduta para financiar-se. Os indícios são de que São José foi apenas uma espécie de

laboratório, de piloto para a aplicação em diversas administrações petistas do interior paulista.

Segundo Venceslau, o responsável pela coleta de contribuições entre as prefeituras era o Sr. Paulo Okamoto. Em São José dos Campos, o que se verificou através da própria sindicância partidária foi que a CPEM era encarregada de conferir os valores declarados no recolhimento de tributos das empresas instaladas no município.

O pagamento à consultoria se baseava no aumento de arrecadação que se alcançasse em função dessa conferência, pelo efeito de diminuição da sonegação. Todavia, a auditoria interna constatou que era comum as empresas omitirem parte dos valores iniciais, para depois corrigi-los, gerando um falso aumento de arrecadação e, conseqüentemente, lucros para a CPEM.

O hoje presidente do Sebrae se celebrizou recentemente por ter se apresentado como pagante de uma dívida de Lula com o PT. Adicionalmente, Okamoto concordou em saldar dívidas da fracassada campanha de Lurian, filha de Lula, a vereadora de São Bernardo do Campo. No total, teria desembolsado cerca de R\$ 55 mil.

O problema é que tais pagamentos nunca foram devidamente comprovados, dando margem à suspeita de que, na verdade, o dinheiro seja oriundo do esquema de caixa 2 que abastecia a tesouraria petista. Tal suspeita é reforçada pelo fato de que o Sr. Okamoto desfruta de um padrão de vida modesto, incompatível com suas demonstrações de camaradagem com a família Lula da Silva, além de haver mudado sua versão para a operação. Esse assunto foi tratado no item 6.3. deste Relatório.

12. COMPLEMENTO AO CASO GTECH

12.1. O RELATÓRIO PARCIAL

No dia 31 de janeiro de 2006, esta CPI aprovou relatório parcial (Anexo I), abarcando especificamente a apuração das irregularidades identificadas na relação contratual entre a Gtech e a CEF e indícios de improbidade administrativa e corrupção. O citado Relatório foi fruto de uma atividade de investigação intensa, que durou quase de sete meses, e na qual foram ouvidas as principais pessoas envolvidas e analisados os documentos mais relevantes, além dos competentes relatórios já produzidos pelo Ministério Público Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj).

O Relatório parcial apresentou as seguintes conclusões:

1. A primeira irregularidade na relação entre a CEF e a Gtech foi a contratação da Racimec, em 1993, sem licitação, para a implantação de sistema piloto do modelo on-line real time de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública nº 001/1994, licitação para implantação do modelo on-line real time de loterias que deu origem ao contrato que veio a ser assinado em 1997. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer foram os principais responsáveis por este ato.

2. A Concorrência Pública nº 001/1994 foi direcionada para a vitória do consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, que além da vantagem competitiva elencada no item acima, orientou a elaboração do

edital que, dentre outras prerrogativas, impedia os concorrentes internacionais da Gtech de participar do certame. Contudo, o maior prejuízo à CEF que estava no bojo dessa concorrência era a ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada. Isto ocorreu na contramão da estratégia geral da CEF, naquela época, de internalizar o processamento de todos os seus principais sistemas que anteriormente eram processados por empresas sob controle acionário público, como o Serpro e a Datamec. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer são os principais responsáveis por esse direcionamento.

3. Apesar de contrariar a Lei nº 8.666/93 e o próprio edital, após mais de dois anos de disputas jurídicas e de vários pareceres contrários, em outubro de 1996, a licitação foi homologada e, em 13 de janeiro de 1997, o contrato foi assinado com a Racimec, que depois foi substituída, sucessivamente, pela Gtech do Brasil Holding S/A e pela Gtech do Brasil Ltda.. É bem provável que se esse tempo tivesse sido aproveitado para a equipe técnica desenvolver um sistema próprio, não teria sido necessário selar o aprisionamento com esse contrato. Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, José Lindoso de Albuquerque, Ademar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Simão Brayer e Antônio Carlos Lino da Rocha.

4. Foram incluídos tanto no primeiro contrato, de 1997, como no segundo, assinado em 2000, serviços não-lotéricos, não previstos no edital, e sem licitação. Aliás, o contrato de 2000 foi um ato simulatório do formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações, para, de acordo com a CEF, atender determinação do TCU, mediante a celebração de um distrato do

contrato de 1997, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação, pelo prazo de 32 meses, prorrogáveis até 60 meses. Isto fez com que a Gtech prestasse serviços diversos à CEF por 8 anos sem participar de uma licitação sequer. Também se verificou deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela Gtech, bem como a inexistência por parte da CEF de um controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato, especialmente quanto à instalação e funcionamento de todo o equipamento pago. Além disso, foram celebrados sucessivos termos aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais. Contribuíam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, Ademar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Fernando Manuel Teixeira Carneiro, Henrique Costabile, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Aires Ferreira Coimbra, Fábio Luis Rezende de Carvalho Alvim, Gláucio Geronasso, Márcio Tancredi, Antônio Carlos Barasuol, Marco Antônio Lopes, Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu de Oliveira Andrade.

5. Apenas em 2001, após a Gtech conseguir embargar na Justiça as licitações que visavam o fracionamento dos serviço lotéricos, a CEF resolveu iniciar um projeto para assumir a inteligência e a gestão da rede lotérica, lançando, em final de 2002, quatro pregões para a aquisição dos insumos necessários: máquinas, formulários e bobinas, transmissão de dados e transporte de material e documentos. Em final de 2002, a CEF já tinha concluído o desenvolvimento do sistema de processamento, necessitando no máximo de seis meses para realizar a homologação e assumir a inteligência do sistema. Os pregões foram embargados na Justiça por liminar obtida pela

Gtech junto ao STJ. Todavia, como em 5 de dezembro o Ministro Relator e o próprio Ministro que concedeu a liminar já haviam votado favoravelmente à CEF, era questão de pouco tempo para estar liberada a realização dos pregões, embora, por outra decisão, a empresa pública estivesse impedida de contratar os vencedores. De fato, em junho de 2003, a liminar foi revogada. Embora a decisão que liberou a CEF para contratar novos fornecedores tenha ocorrido apenas em agosto de 2004, ela poderia ter ganho tempo iniciando o processo de internalização naquele momento. Contudo, a relação entre CEF e Gtech havia mudado e, naquele momento, a libertação da dependência tecnológica não era prioritária. Pelo contrário, a CEF negociava a ampliação de serviços da Gtech, inclusive com a absorção do “Caixa Aqui”, os correspondentes bancários não lotéricos.

6. Apesar do termo aditivo assinado em 8 de abril de 2003 ter apresentado redução das tarifas em 15%, constatamos que havia margem para que o desconto fosse muito maior, tendo em vista que praticamente todo o investimento feito anteriormente pela Gtech já havia sido recuperado, que os gastos da contratada há muito não eram tão onerosos, que a CEF poderia assumir em no máximo 6 meses o processamento e que era de conhecimento da CEF que as apostas da Mega Sena e da Quina seriam reajustadas. Inclusive, estudo feito tanto pelo TCU quanto pela Polícia Federal comprovam que, na realidade, a remuneração da Gtech aumentou, tendo em vista o reajuste nos jogos, bem como o aumento no número de operações não-lotéricas. Considerando que parte substancial dos custos da Gtech independe da quantidade de operações realizadas, isto implica numa redução do custo unitário. Além disso, a CEF, em descumprimento da Lei de Licitações, não solicitou a planilha de encargos da contratada, por onde efetivamente poderia

valer-se para decidir sobre o valor mais adequado do desconto a ser aplicado. Outra séria irregularidade nesse termo aditivo foi o fato de ser assinado pelo gerente nacional de suprimentos única e exclusivamente por determinação do Vice-Presidente de Logística, com base em dois documentos bastante sintéticos, respectivamente, da Superintendência de Projetos Especiais e da unidade jurídica da CEF. O correto seria que tivesse sido aprovado pela diretoria colegiada um Voto com manifestação de todas as áreas afetas, inclusive a de loterias e de serviços bancários, que teriam que alertar sobre os pontos acima elencados, sob risco de serem responsabilizadas pelos futuros prejuízos à empresa. Apesar de não ter assinado documento autorizando a assinatura do termo aditivo, o presidente da CEF designou pessoalmente as pessoas que negociariam com a Gtech, e recebia relato constante de seu assessor direto, um dos negociadores. Portanto, contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Jorge Eduardo Levi Mattoso, Paulo Roberto Paixão Bretas, Carlos Eduardo Fernandes da Silveira e José Carlos Alves.

7. O conjunto de irregularidades listado nos itens anteriores, além do aprisionamento tecnológico, trouxe um grande prejuízo financeiro à CEF. De acordo com o TCU, a preços de 1º de março de 2005, no período de 13 de Janeiro de 1997 a 14 de abril de 2003 a CEF pagou a maior para a Gtech a quantia total de R\$ 312.913.475,95. No período de 15 de abril de 2003 a 31 de julho de 2004, o prejuízo da CEF, de acordo com o TCU, foi de R\$ 120.446.858,36. Atualizando esses dados para 30 de novembro de 2005 e acrescentando os valores pagos à Gtech após data calculada pelo TCU, chegamos, respectivamente, a R\$ 311.877.600,35 e R\$ 244.072.254,66. Os dados de sigilo bancário da Gtech ratificam esses números ao constatarem que, descontados os ingressos, a Gtech remeteu US\$ 232.212.426,85 para o

exterior entre 1997 e 2005. Convém destacar que esse valor remetido corresponde apenas à parte do lucro líquido da empresa.

8. Em atendimento a questionamento desta CPI, o TCU confirmou que Em dezembro de 2002 em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. O TCU, contudo, ressaltou que se trata de uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias, que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos e que não havia local seguro para contingências. Embora, de fato represente uma percentagem pequena dos custos – de acordo com Marcos Andrade, então diretor financeiro da Gtech, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a algo em torno de 5% a 6% do valor do contrato – tendo em vista os altos valores envolvidos, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R\$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos para tal que ficaram sub utilizados nesse período. Convém destacar que apenas com o sistema totalmente desenvolvido a CEF poderia se livrar da dependência tecnológica. Nesse Acórdão, o TCU conclui que não houve desaceleração do processo de internalização do processamento de loterias em curso.

9. Os depoimentos e a análise de documentos e de dados dos sigilos telefônico, bancário e fiscal não deixam dúvidas de que a Gtech negociou o pagamento de propina para obter a renovação do contrato com a CEF, e que, pela parte do que foi negociado, efetivamente pagou. Embora a Gtech tente justificar que houve uma tentativa de extorsão, seus próprios

dirigentes confirmam que negociaram valores com Rogério Buratti, embora aleguem que não pagaram, e várias vezes entraram em contradição, como relatado no item 7.1 deste Relatório. Também alegam que negociaram com ele em função do mesmo ter demonstrado possuir poder contra o qual não podiam se contrapor, quando, na verdade, Buratti nem cargo público ocupava. Por outro lado, é injustificável o valor de aproximadamente R\$ 5 milhões pago pela Gtech à MM Consultoria, de Walter Santos Neto, que sacou quase metade do valor em dinheiro, além de ter feito depósitos suspeitos em quantias elevadas, como os destinados a Hélcio Cambraia Júnior.

10. A Gtech modificou radicalmente sua postura de negociação com a equipe da CEF em novembro de 2002, zerando os diversos pontos de negociação que estavam acordados. A hipótese mais provável é que isto tenha ocorrido porque a Gtech sabia que no futuro governo teria melhores condições para negociar. Isto é corroborado pela informação prestada por Buratti de que a Gtech teria contribuído para a campanha do PT e pelas negociações de parceria entre Carlos Ramos e a Gtech nas loterias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Convém lembrar que Carlos Ramos, além de conhecer bem Waldomiro Diniz, então cotado para ser presidente da CEF, tinha um trunfo contra ele, a fita em que ele pedia propina.

11. Em fevereiro de 2003, a Gtech avança os entendimentos com Carlos Ramos e Waldomiro Diniz enquanto a direção da CEF nada faz para iniciar formalmente as negociações sobre a renovação de seu mais importante contrato. Ralf Barquete, conforme depoimento de Buratti, toma conhecimento dos movimentos de Waldomiro e pede para ele entrar na negociação com a Gtech. Por intermédio de Enrico Gianelli, Buratti tenta se aproximar da Gtech sem sucesso. No mês seguinte, após poucas reuniões, a Gtech fecha acordo

para a renovação do contrato com a CEF, pelo prazo máximo permitido pela Lei das Licitações. Isto ocorreu no dia 26 de março, um dia após Waldomiro se reunir com um dirigente da CEF não identificado. A assinatura do contrato ficou prevista para o dia 1º de abril de 2003.

12. Ralf Barquete toma conhecimento do sucesso das ações do que Buratti chama de “Grupo do Rio”, se referindo ao grupo do qual Waldomiro Diniz é membro destacado. Então, infere-se que alguém do grupo de que Buratti faz parte, conhecido como “República de Ribeirão”, procura algum interlocutor do “Grupo do Rio” para fazer um acerto. Este acerto consiste em Waldomiro procurar os dirigentes da Gtech para anunciar que Buratti os procurará para negociar o pagamento de propina; caso contrário, o contrato não seria renovado. Essa reunião ocorre no dia 31 de março de 2003. Nessa data, inicia-se um período de intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete, Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poletto. Este último, inclusive, adquire telefones em nome de laranja para si e para os companheiros.

13. No dia 1º de abril, Rogério Buratti tem duas reuniões com dirigentes da Gtech sobre o valor da propina. Não chegam a um acordo. Após a reunião, os dirigentes da Gtech se dirigem à CEF para assinar o contrato. Antes de chegar naquela estatal, Buratti liga para Marcelo Rovai informando que o contrato não seria assinado naquela data, o que de fato ocorreu. Paulo Bretas informa para a Gtech que havia uma pendência e que Gianelli saberia qual era. Rovai afirma que Gianelli lhe disse que a pendência seria a não contratação de Rogério Buratti. Nesse dia, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Já a CEF afirma que havia uma pendência de ordem jurídica, que

seria uma procuração por meio da qual a Gtech deveria renunciar às ações referentes aos correspondentes bancários não lotéricos.

14. Após novos adiamentos e novas negociações, conforme reconhecem tanto Buratti quanto Rovai, no dia 8 de abril de 2003, a prorrogação do contrato foi assinada, por um funcionário da CEF que assumira a função naquela data. É bom lembrar que, de acordo com Rovai, alguns dos adiamentos tiveram como motivo o fato do presidente da CEF não se encontrar em Brasília para assinar o contrato. Contudo, não é o presidente que assina contratos administrativos como esse, mas sim o gerente nacional de suprimentos. Nesse dia, mais uma vez, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Diante do exposto, parece lógico que a assinatura do contrato ocorreu porque a Gtech e o grupo de Buratti chegaram a um acordo. No dia seguinte Buratti e Rovai acertam reunião no dia 11 de abril, na Leão & Leão, em São Paulo, que contaria com a presença do presidente da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha. Poucos dias após esse encontro Buratti faz uma curta e suspeita viagem para a França.

15. Os saques em dinheiro feitos por Walter Santos Neto entre final de 2002 e 2003 parecem não ter tido outro destino a não ser pagar propina. Sua proximidade com Gianelli e Cambraia, corroborada tanto pelo sigilo telefônico como bancário, faz crer que o trio atuou em conjunto a serviço da Gtech. É impossível saber ao certo para quem foi entregue esse dinheiro, mas é provável que não tenha sido para uma única pessoa. Por intermédio de Gianelli, Walter tinha proximidade com o grupo de Buratti. Por meio de Cambraia e Simão Brayer com o “grupo do Rio”. Também é provável que o dinheiro repassado pela Gtech para a MM Consultoria tenha sido apenas

parte do pagamento de propina para obtenção da renovação do contrato com a CEF. É possível que o restante do dinheiro tenha sido pago por outro meio, provavelmente no exterior.

16. Acerca da participação de dirigentes da CEF nessa prática de corrupção, não há evidências claras. É oportuno destacar que não ficou esclarecido como Ralf Barquete, sem participar do processo, teve acesso a decisões tomadas pela CEF.

17. Em Maio de 2005, com bastante atraso, a CEF finalmente iniciou o processo de internalização do canal lotérico. Os pregões realizados comprovaram que, além de estrategicamente melhor, a opção de apenas comprar insumos de fornecedores primários implicaria em menores custos para a CEF. O processo está previsto para ser concluído em Maio de 2006, quando a CEF afirma que se livrará totalmente da dependência da Gtech. Contudo, o cronograma elaborado pela CEF para substituição gradual da Gtech pelo novo modelo está atrasado o que, de um lado, aumenta os custos da transição visto que os valores pagos à Gtech dependem da quantidade de transações realizadas e alguns itens do novo modelo apresentam custos fixos. De outro lado, esse atraso levanta dúvidas acerca de uma nova prorrogação do contrato com a Gtech, que se vence em maio de 2006. É oportuno informar que, segundo a CEF, o cronograma encontra-se atrasado, em virtude de representações que foram apresentadas por interessados perante o TCU e ações judiciais contra os referidos pregões, fatores esses externos para os quais a CEF não concorreu. Apesar disso, todos os esforços estariam sendo feitos para manter o cronograma inicialmente previsto.

18. Portanto, entendemos que o Congresso Nacional deve, por meio de decreto legislativo, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 1º, da Constituição, estipular o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech e determinar a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

Tendo em vista as investigações e elementos de provas obtidos, o Relatório Parcial concluiu pelas seguintes qualificações de conduta dos investigados:

SIMÃO BRAYER – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

MARCELO JOSÉ ROVAI – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art.

3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MAGDA KIHHEL – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – incurso no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva), no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso no art. 332 do Código Penal (tráfico de influência); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ROGÉRIO TADEU BURATTI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ENRICO GIANELLI – incurso no art. 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

WLADIMIR POLETO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal, no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

EMÍLIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ADELMAR DE MIRANDA TORRES – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FERNANDO MANUEL TEIXEIRA CARNEIRO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

HENRIQUE COSTÁBILE – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JITSUO MAEDA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ MARIA NARDELI PINTO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

AIRES FERREIRA COIMBRA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FÁBIO LUIS REZENDE DE CARVALHO ALVIM – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

GLÁUCIO GERONASSO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MÁRCIO TANCREDI – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ANTÔNIO CARLOS BARASUOL – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCO ANTÔNIO LOPES – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUIZ FRANCISCO MONTEIRO DE BARROS NETO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ CARLOS ALVES – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

WALTER SANTOS NETO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

MARCELO COELHO DE AGUIAR – incurso no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

GTECH BRASIL LTDA. – incurso no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), sendo-lhe aplicável as sanções previstas no art. 12, incisos II e III, dessa mesma norma legal;

MM CONSULTORIA LTDA. – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

S. SANTOS ASSESSORIA LTDA. – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

Esta CPI também deliberou por encaminhar o citado Relatório Parcial e seus anexos:

a) ao Ministério Público Federal, para que instrísse os procedimentos administrativos em curso, inclusive inquéritos policiais, e as ações penais e civis já em andamento, e para que promovesse as competentes ações penais que se julgassem necessárias;

b) ao Departamento de Polícia Federal para que aprofundasse as investigações sobre o processo de renovação do contrato entre a Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003;

c) à Secretaria de Receita Federal e à Secretaria da Receita Previdenciária, para que procedessem à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

d) à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para que procedesse à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

e) ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, para que procedesse à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

f) ao Banco Central do Brasil, para que determinasse ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e procedesse à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria de Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); e

g) ao Tribunal de Contas da União, para as providências cabíveis.

12.2. ADENDO AO RELATÓRIO PARCIAL

Após a apresentação do Relatório Parcial fatos novos surgiram que levaram à continuidade das investigações sobre o contrato entre a CEF e a Gtech.

Inicialmente, esta CPI recebeu um documento encaminhado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos apresentando argumentos contrários à sua qualificação de conduta constante do Relatório. Contudo, esta CPI considerou seus pontos improcedentes.

A Sra. Magda Kiehl também apresentou documentos em sua defesa. Dentre os documentos apresentados, foram considerados de grande relevância um despacho do Sr. Marcos Tadeu Andrade, então vice-presidente da Gtech do Brasil, no qual autoriza a Sra. Magda Kiehl a firmar contrato com a empresa MM Consultoria, do Sr. Walter Santos Neto. Nesse despacho, Marcos Tadeu Andrade informa que “ACR” (Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha, então presidente da Gtech do Brasil) e Marc Crisafulli, dirigente da Gtech Corporation, nos Estados Unidos, teriam autorizado a assinatura do citado contrato.

Outro documento apresentado pela Sra. Magda Kiehl considerado de grande relevância foi o quadro de alçada da Gtech do Brasil. Nesse quadro, está claro que a Sra. Magda Kiehl tinha autonomia para pagar no máximo R\$ 10 mil referente a contratos administrativos, como era o caso dos pagamentos milionários feitos a Walter Santos Neto. O próprio presidente da Gtech do Brasil tinha limite de alçada de apenas R\$ 50 mil nesses casos. Isso deixa claro que, em primeiro lugar, não apenas era de conhecimento da Gtech Corporation a contratação de Walter Santos Neto, como a autorização de

pagamento veio dos Estados Unidos. Em segundo lugar, ao contrário do que os Srs. Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu Andrade afirmaram a esta CPI, eles tinham total conhecimento e aprovaram a contratação e o pagamento de Walter Santos Neto.

Todas as negociações da Gtech do Brasil para a renovação do contrato com a CEF eram reportadas à Gtech Corporation, geralmente por e-mail institucional. Esses e-mails eram emitidos, geralmente por Antônio Carlos Lino da Rocha, Marcelo Rovai ou Marcos Andrade, com cópia, visando conhecimento, para alguns funcionários da Gtech do Brasil, tais como Magda Kihel, Tânia Alencar, Valéria Rossetti e Sérgio Passos. Os destinatários dos e-mails nos Estados Unidos, que provavelmente são as pessoas que autorizaram as operações, geralmente eram Marc Crisafulli, Ann Snell, David Calabro, Don Sweltzer, Frank Ward e Jaymin Patel.

No tocante a Magda Kiehl, fica comprovado que ela assinou o contrato com a MM Consultoria e fez os pagamentos seguindo ordens de seus superiores no Brasil e nos Estados Unidos. Todavia, também fica comprovado que ela sabia exatamente do que se tratava: pagamento de propina visando a renovação de um contrato que causaria prejuízos à empresa estatal Caixa Econômica Federal.

E-mail emitido em 27 de agosto de 2002 pelo Sr. Marcos Tadeu Andrade para o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha comprova que desde aquela época a Gtech já negociava com Waldomiro Diniz por intermédio de Carlos Augusto Ramos. Outro e-mail, emitido em 09 de dezembro de 2002, por Marcelo Rovai para Ann Snell, ratifica o entendimento firmado no Relatório Parcial de que a Gtech endureceu as negociações com a equipe anterior da

CEF porque sabia que teria melhores condições de negociação no governo atual. Outro e-mail emitido, em 11 de fevereiro de 2003, por Marcelo Rovai para os já citados dirigentes da Gtech Corporation, comemora a confirmação do nome de Paulo Campos para o cargo de Superintendente Nacional de Loterias da CEF. No e-mail, ele afirma que a nomeação de Paulo Campos se tratava de indicação da Gtech acatada pelo governo federal.

Outro importante achado de investigação foi o pagamento de recursos pela Gtech à organização não-governamental Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS). A Gtech efetuou dois pagamentos para o IBDS no dia 10 de fevereiro de 2003, totalizando R\$ 386.363,63. Convém lembrar que três dias após, no dia 13 de fevereiro de 2003, ocorreu a primeira reunião entre dirigentes da Gtech com Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira. Aliás, essa reunião estava prevista para o dia anterior, o que a aproxima ainda mais dos depósitos para a ONG.

É importante destacar que o IBDS, criado em 2001, com sede em Brasília, não tinha relação anterior com a Gtech nem aparece na relação de organizações que receberam auxílio financeiro daquela multinacional para execução de programas sociais. Além disso, as notas fiscais emitidas pelo IBDS para a Gtech refere-se a pagamento por honorários advocatícios. Todavia, não consta no objeto da ONG a prestação de serviços advocatícios. Além disso, a ONG não tem empregados, e nenhum de seus dirigentes foi parte em ação da Gtech.

Tal qual ocorreu com a MM Consultoria, de Walter Santos Neto, poucos dias após o depósito da Gtech, no dia 17 de fevereiro de 2003, a maior parte do valor depositado, neste caso R\$ 340 mil, foi sacado em dinheiro pelo

presidente da instituição, Sr. Fábio Rodrigues Rolim. Outra coincidência entre a MM Consultoria e o IBDS é que, em ambos os casos, o contato com a Gtech era feito por intermédio do Sr. Enrico Gianelli. Da mesma forma que ocorreu em relação a Rogério Buratti, em junho de 2004, quando estava sendo procurado pela Polícia Federal para depor sobre o caso Gtech-CEF, Gianelli voltou a ligar para Fábio Rodrigues Rolim após vários meses sem nenhum contato telefônico. Provavelmente, em ambos os casos, Gianelli buscava combinar uma versão única sobre os fatos que os envolviam.

Parece claro que o IBDS, tal qual a MM Consultoria, foi utilizado pela Gtech para pagamento de propina a agentes públicos. A análise de sigilo bancário da ONG identifica outros depósitos suspeitos de órgãos públicos e privados. O IBDS, aparentemente uma ONG de fachada, movimentou mais de R\$ 2 milhões entre 2002 e 2006, de diversas fontes diferentes. Chama à atenção um conjunto de pagamentos feitos pela CEF para o IBDS, entre 02 de setembro de 2003 e 05 de julho de 2004, totalizando R\$ 338.861,79. Pela análise parcial do sigilo bancário da ONG, identifica-se que, além de ser utilizada como instrumento de pagamento de propina, ela também foi utilizada para sonegação de impostos, visto que, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, não paga imposto de renda de pessoa jurídica nem contribuição social sobre o lucro líquido. No caso da Gtech, essa sonegação resta clara, tendo em vista o objeto do serviço prestado, conforme as notas fiscais emitidas. Nos demais casos, faz-se necessário uma investigação mais aprofundada.

No dia 27 de abril de 2006, compareceu à CPI o Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, tendo prestado depoimento que reforça os indícios apontados pelo Relatório Parcial desta

CPI, apresentado em 18 de janeiro de 2006, no sentido de que ocorreu tráfico de influência para a renovação do contrato de prestação de serviços para a exploração de loterias celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Gtech, em abril de 2003.

De acordo com seu depoimento, o Sr. Moacir Guimarães Moraes Filho foi designado, através de um portaria datada de 5.12.2002, pelo então Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, para officiar, perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Corte Especial, numa petição de interesse da União, em que se pedia a sustação dos efeitos de uma sentença prolatada pela Juíza da 17ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília.

Na referida decisão, a juíza Marisa Giudice julgou procedente uma medida cautelar de atentado, proposta pela Gtech, para suspender as providências que a CEF vinha tomando para realizar pregões para contratar os serviços de teleprocessamento das loterias de sua exploração.

A Gtech, como já tratado no Relatório Parcial, mantinha um contrato com a CEF desde 1995. Todavia, a CEF entendeu que não havia mais interesse público na renovação do contrato. No processo, consta uma Nota Técnica da própria CEF, que estima o prejuízo com a manutenção do contrato em R\$ 230 milhões, motivo pelo qual aquela empresa pública resolveu realizar uma licitação, na modalidade pregão, para contratar os serviços.

A Gtech, inconformada, ingressou na Justiça com uma medida cautelar de atentado, e obteve sucesso, frustrando a decisão da CEF de realizar o pregão.

Diante disso, a União fez um pleito no STF, autuado como petição, e, ao mesmo tempo, provocou o Procurador-Geral da República para que ele requeresse a suspensão dos efeitos da sentença que favoreceu a Gtech.

Nessa fase dos acontecimentos, o Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, foi designado para o caso pelo Procurador-Geral.

Pedi vista do processo e, em 5.12.2002, apresentou um parecer na petição, demonstrando que a continuidade do monopólio do contrato com a Gtech significava um grande prejuízo para a CEF e para a União, motivo pelo qual o pregão seria a forma mais econômica de fracionar a licitação desse serviço.

O então Presidente do STJ, Ministro Nilson Naves, em decisão monocrática, não atendeu o pedido.

O Subprocurador-Geral esperava que a União interpusesse recurso de agravo da decisão do Presidente para o Plenário da Corte Especial, o que acabou não ocorrendo, causando-lhe muita estranheza.

Segundo o depoente, nas primeiras manifestações, havia o interesse em suspender os efeitos da decisão proferida pela juíza Marisa Giudice, mas se surpreendeu com o desinteresse posterior da União em impugnar a decisão do Presidente do STJ.

Tendo em vista a omissão da Advocacia da União e da própria CEF, o Ministério Público, em 12.02.2003, entrou com um agravo regimental da decisão do Presidente do STJ. Para tanto, o Subprocurador-Geral da República baseou-se não só na Nota Técnica da CEF, mas também em

acórdão do TCU que recomendava à empresa pública agir para conseguir reverter na Justiça essa situação.

A CEF e a Advocacia da União, em sua defesa, alegaram que não recorreram da decisão do Presidente do STJ em virtude de, à época, estar em vigor a Súmula 217, com o seguinte enunciado: “Não cabe agravo da decisão que indefere a pedido de suspensão de execução da liminar, ou da sentença em mandado de segurança”.

Questionado pelo Senador Álvaro Dias a esse respeito, o Subprocurador-Geral da República respondeu:

A súmula realmente foi invocada pela advocacia da União, mas veja bem, a última parte se refere a mandado de segurança. A sentença era numa medida cautelar de atentado. Então, gramaticalmente está fora da incidência da súmula. E ainda que estivesse na incidência da súmula, o Superior Tribunal de Justiça conheceu do recurso e proveu o recurso à unanimidade. Então ele teria, vamos dizer, se tivesse em vigor a súmula, e se ele entendesse que a súmula é incidente, teria afastado os efeitos dessa súmula. Não teria julgado o recurso, teria fulminado a recurso na sua admissibilidade.

O Subprocurador-Geral da União afirma ter estranhado o fato de não ter sido sequer procurado por advogados da União ou da CEF.

O agravo, segundo o depoente, deveria ter sido julgado logo em seguida, mas o julgamento só acabou ocorrendo já na gestão de outro Presidente do STJ, o Ministro Edson Vidigal, em 18.08.2004, cerca de um ano e meio depois. Colocado o agravo em pauta na Corte Especial, foi provido, por unanimidade, inclusive com o voto do Ministro Nilson Naves, ex-

Presidente do STJ, que havia indeferido o pedido da União em decisão monocrática.

O Subprocurador-Geral da República, conforme trecho do depoimento a seguir transcrito, acusou a CEF e a Advocacia da União pelo atraso no julgamento. Segundo ele, o Ministro Nilson Naves, após a interposição do agravo, pediu informações à CEF e à União sobre o interesse em continuar com a medida, não tendo obtido retorno de seu questionamento.

A rigor o agravo regimental devia ter sido colocado na primeira seção seguinte à data em que foi proferido o despacho monocrático impugnável. Mas o Ministro Nilson Naves, ele realmente insistiu junto à Caixa Econômica e queria se certificar da Nota Técnica que mostrava que havia interesse da Caixa Econômica em realizar Pregões e não em renovar contrato com a GTECH e não manter, vamos dizer, um monopólio desses serviços de teleprocessamento com a empresa.

Chamou atenção, ainda, para o fato de que o julgamento somente ocorreu após a divulgação na mídia da fita em que Waldomiro Diniz é flagrado pedindo propina a Carlinhos Cachoeira.

O Sr. Moacir Guimarães Moraes Filho deixa claro em seu depoimento que acredita ter havido influência externa para que ocorresse a omissão da Advocacia da União e da CEF.

Juntou requerimento no processo com vasto noticiário dos jornais que denunciavam a interferência e o *lobby* do Sr. Waldomiro Diniz com referência à Gtech. Em março de 2004, levou ao Presidente do STJ a questão da fita e pediu a abertura de inquérito perante a Polícia Federal, inquérito que foi instaurado em agosto daquele ano.

Seguem outros trechos importantes do depoimento do Subprocurador-Geral da República:

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): (...) Qual a sua impressão a respeito do envolvimento do Waldomiro Diniz e Rogério Buratti na renovação do contrato da CAIXA com a GTECH?

SR. MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO: Quem está respondendo uma ação de improbidade administrativa, com referência a este fato pontual não teria dúvida aqui a colocar sobre as conclusões dos colegas que atuam em Primeira Instância. Existem duas ações civis públicas que envolvem a questão do ato improbidade administrativa, onde ele figura como réu na ação e também no inquérito policial, eu não tenho porque duvidar das conclusões dos colegas que atuam em Primeira Instância, essa prova, essas declarações devem ter sido examinadas e sopesadas no contraste com outras provas nos autos.

(...)

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O Senhor acredita que os Srs. Waldomiro Diniz e Rogério Buratti agiam por conta própria ou eles, na verdade, representavam algum grupo ligado aos Ministros de Estado, José Dirceu e Antônio Palocci?

SR. MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO: Eu não posso fazer uma ligação direta. O que eu vejo é a mídia falar isso e algumas ilações que são tirados de outros depoimentos. Como era uma pessoa que estava ligada ao Gabinete Civil da Presidência da República está sempre presente, e também o ex-Ministro, ex-Deputado e ex-Chefe da Casa Civil está também como réu na ação da improbidade administrativa, provavelmente esta conclusão devem ter tirado os colegas da Primeira Instância. Seria interessante ouvi-los.

Do depoimento do Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, ficam evidentes os indícios e a própria convicção do depoente de que houve interferência externa para a renovação do contrato da Gtech com a CEF em 2003, com envolvimento dos Srs. Waldomiro Diniz e Rogério Buratti, o que vem a corroborar as teses expostas por esta CPI em seu Relatório Parcial.

13. POSICIONAMENTO DA CPI ACERCA DO JOGO DE BINGO E DAS LOTERIAS ESTADUAIS

13.1. DO JOGO DE BINGO

Diante de todo o quadro exposto neste Relatório, esta CPI acredita que a melhor solução a ser adotada em relação aos jogos de bingo é a sua regulamentação, razão pela qual apresenta uma proposição legislativa a ser encaminhada para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, para estudo (item 17).

Há, conforme já abordado, especialmente nos itens 3 e 4 deste Relatório, que tratam da legislação internacional e do mercado de jogos na América Latina, uma tendência mundial de legalização dos jogos de azar.

Além de a exploração desses jogos resultar na geração de empregos e na possibilidade de angariar recursos para aplicação com fins sociais, a exemplo do que acontece com as loterias, a legalização favorece uma fiscalização efetiva por parte do Poder Público, inibindo a parceria do jogo de azar com atividades criminosas, tão presente nos locais onde ocorre a exploração clandestina desses jogos.

A maioria dos depoentes convocados por esta CPI e que foram questionados sobre o assunto também opinaram a favor da legalização dos bingos. O Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, o Sr. Osiris Lopes Filho, o Procurador da República Roberto Santos Ferreira, o Sr. José Luiz do Amaral Quintães, a Deputada Estadual Cidinha Campos, o Sr. Olavo Sales da Silveira, o Sr. Carlos Eduardo Canto, o Sr. Denivaldo Henrique Almeida Araújo, o Sr. Messias Antônio Ribeiro Neto, o Sr. Carlos Roberto Martins e o Sr. Sérgio Canozzi se manifestaram favoravelmente à legalização. O Procurador da República Celso Três disse que, embora seja contrário ao jogo, entende que seria melhor regulamentá-lo, para evitar, entre outros males, a corrupção que ocorre nesse setor. Apenas os Procuradores da República José Pedro Taques e Ronaldo Meira de Vasconcelos se posicionaram contra a legalização.

A justificação para o posicionamento favorável à legalização desses depoentes encontra-se bem resumida no depoimento do Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, do qual transcrevemos alguns trechos:

V. Ex^a sabe que essa é uma situação muito complexa. Eu não tenho dúvida nenhuma de que os jogos servem à lavagem de dinheiro. E eu não tenho dúvida nenhuma de que eles constituem, portanto, um problema muito grave. Por outro lado, se V. Ex^a me permite, então, a liberdade de compartilhar a minha visão prospectiva, digamos, a forma pela qual eu considero mais adequada para que se trate esse problema, eu sou partidário à legalização com fiscalização rigorosa, porque me parece que a proibição não logra inibir os problemas de lavagem de dinheiro e não logra, de fato, gerar os efeitos que nós desejamos. Parece-me que todas as políticas repressivas e proibicionistas acabam gerando mais efeitos perversos do que propriamente benefícios. Então, a despeito do fato de reconhecer a gravidade

do problema, eu, pessoalmente, gostaria de ver no Brasil uma situação de transparência, de clareza, com fiscalização rigorosa, a mais adequada, a mais séria possível.

(...)

Senador, acho que V. Ex^a tem toda razão. É muito preocupante e perigosa essa decisão, mas me parece que é a mais razoável, porque esses movimentos de lavagem de dinheiro buscam os espaços possíveis. Eles vão inventando as suas próprias dinâmicas e encontrando brechas e poros. Se os bingos estiverem legalizados, saberemos, pelo menos, onde olhar. Isso envolverá recurso e trabalho, mas poderemos avançar nessa direção. Se proibirmos, creio que esse movimento de lavagem prosseguirá de toda maneira. Ele grassará por seus vários canais. Vamos ter, a par dos problemas, dois outros. A informalidade, que é o prenúncio da transgressão à lei e da criminalidade. Esses espaços nos quais há demanda popular não atendida por conta de proibição acarretam a construção de espaços informais clandestinos. E da clandestinidade estamos a um passo do precipício e da criminalidade. Há jogo no Brasil. Há amplamente. Há redes e redes. Há reuniões, elas são clandestinas e informais. Na medida em que as casas de bingo e inclusive as outras formas de jogo encontrarem formas institucionais de explicitação, nós, com todas as dificuldades reconhecidas, teremos pelo menos como aproximarmo-nos do problema e buscarmos a fiscalização possível.

(...)

Na área do jogo me parece que nós temos um problema análogo. Na medida em que legalizamos e formalizamos, não resolvemos o problema, mas criamos alguns mecanismos mais visíveis de fiscalização e inibição do que for logro, do que for transgressor, e, por outro lado, há também o aspecto positivo, como o senhor disse. Não só alguns benefícios podem ser gerados, (...) mas também por conta do fato de que um princípio fundamental da

democracia está sendo respeitado, o direito a que cada um exerça sua liberdade, respeitando os limites impostos pelo idêntico respeito que se deve à liberdade alheia.

Muitos dos depoimentos colhidos por esta CPI alertaram para a ligação das empresas que exploram jogos de azar com o crime organizado, promovendo a lavagem de dinheiro. É preciso, portanto, que a regulamentação da atividade preveja uma eficiente fiscalização das casas de bingo. O projeto de lei proposto no item 17 deste Relatório estabelece que a fiscalização será feita pelo órgão designado pelo Poder Executivo Estadual e pelo Ministério Público Estadual. Pretende-se, com essa medida, intensificar a atividade de fiscalização, de forma a diminuir a possibilidade de corrupção dos agentes fiscalizadores.

Esta CPI adota a estratégia legislativa de criminalizar o jogo de azar, ou seja, retira-o da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) e o realoca no Código Penal. Assim, a exploração do jogo de azar, conduta que tem trazido variados danos à sociedade e ao erário, conforme exhaustivamente visto neste Relatório, passa a ser punida como crime, submetendo os seus agentes a maior rigor normativo. Outrossim, inclui a nova figura típica no rol dos crimes antecedentes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998).

Além disso, a proposta melhor sistematiza a apresentação do tipo penal: a LCP adotara estratégia confusa, ao separar loteria e jogo do bicho do tipo penal do jogo de azar. Esta CPI propõe mantê-los dentro do mesmo tipo penal, deixando para a lei federal a previsão de exceções e a especialização da criminalização, como é o caso do projeto que regulamenta o jogo de bingo, apresentado neste Relatório.

As linhas básicas do projeto que regulamenta o jogo de bingo, por sua vez, estão resumidas a seguir.

O jogo de bingo será explorado como modalidade de serviço público dos Estados e do Distrito Federal. O órgão designado pelo Poder Executivo Estadual poderá explorá-lo diretamente ou autorizar sociedades empresárias a fazê-lo.

Somente se admitirá a exploração do jogo de bingo convencional e do bingo eletrônico, sendo que este último só poderá funcionar nos mesmos ambientes onde for explorado o bingo convencional. Fica proibida, assim, a exploração do bingo eletrônico em outros estabelecimentos, como bares, comércio em geral e padarias.

Não será permitida a exploração do jogo de bingo em mais de um local pela mesma sociedade empresária. Também não será concedida autorização a sociedade de cujo capital participe pessoa física ou jurídica detentora de outra autorização. Essas medidas têm por objetivo evitar a concentração do mercado.

A sociedade empresária interessada na exploração do jogo de bingo deverá apresentar uma longa lista de documentos para o órgão estadual competente, alguns dos quais estão relacionados à idoneidade tanto da empresa quanto de seus sócios.

Além disso, deverá comprovar um capital social integralizado mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e prestar caução junto ao órgão estadual competente, no mesmo valor. Essas medidas têm por finalidade

assegurar que a empresa interessada tem capacidade financeira para explorar o empreendimento.

Com o fim de assegurar lisura na realização dos sorteios bem como regularidade na prestação de contas, a sociedade empresária interessada deverá contratar empresa especializada para prestação de serviços de auditoria permanente da empresa. Além das atribuições inerentes ao exercício de sua atividade, a empresa de auditoria deverá emitir relatório e parecer mensais, vinculados à realização dos sorteios e à prestação de contas da sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo.

O órgão designado pelo Poder Executivo Estadual, ao lado do Ministério Público Estadual, será o órgão fiscalizador da atividade, recebendo, para tanto, dois por cento do valor arrecadado pelas casas de bingo, com o que se pretende viabilizar uma eficiente fiscalização, evitando-se, com essa medida, as ilicitudes comumente associadas ao jogo de bingo.

Quanto à destinação dos recursos arrecadados com o jogo de bingo, buscou-se um equilíbrio entre a premiação, a remuneração da sociedade empresária com a exploração da atividade e os repasses com fins sociais.

No bingo convencional, cinquenta e cinco por cento da arrecadação serão destinados ao prêmio e vinte e cinco por cento à remuneração da sociedade empresária autorizada. No bingo eletrônico, a parcela destinada ao prêmio é elevada para sessenta e cinco por cento, ficando a sociedade empresária autorizada com quinze por cento da arrecadação.

Em ambas as modalidades, dezoito por cento da arrecadação serão destinados à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

Os restantes dois por cento serão destinados ao órgão estadual responsável pela atividade de autorização e fiscalização da atividade.

Os prêmios não reclamados e o produto das multas aplicadas por infrações administrativas também serão destinados à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas na Lei em que se converter o projeto e na sua regulamentação constituirá infração administrativa, sujeitando os infratores às penalidades de advertência, multa, apreensão de equipamentos, suspensão temporária de funcionamento e cassação da autorização.

Ao lado das infrações administrativas, o projeto estabelece algumas infrações penais, atribuindo-lhes penas bem mais severas do que as previstas na legislação vigente, que tipifica a exploração dos jogos de azar como contravenção penal. Um vez aprovado também o projeto que criminaliza a exploração de jogo de azar, os tipos penais relativos aos bingos passam a ser normas especiais em relação à norma geral do Código Penal.

Assim, explorar o jogo de bingo sem a devida autorização, explorar outras modalidades de jogo nas salas de bingo, manipular o resultado do jogo de bingo, oferecer prêmio que não seja em dinheiro e permitir a entrada de menores de dezoito anos nas salas de bingo passam a constituir crimes, sujeitos a penas de reclusão.

A previsão de penalidades administrativas e especialmente, a criminalização de condutas indesejadas relacionadas com o jogo de bingo contribuem para inibir a prática dessas ilicitudes. A experiência tem demonstrado que as leves penas previstas na legislação que proíbe a exploração e a participação nos jogos de azar não têm surtido o efeito desejado.

Com esse projeto, esta CPI acredita estar inserindo o Brasil no contexto mundial, onde, como já se disse, há uma tendência para a legalização do jogo de azar, com abertura para sua exploração pela iniciativa privada e uma eficiente fiscalização por parte do Poder Público.

Cabe ressaltar que a proibição do jogo de bingo não impede a sua exploração, que acaba ocorrendo na clandestinidade, com reflexos na perda de arrecadação tributária, na falta de segurança dos apostadores, que não podem contar com a fiscalização do Poder Público sobre essa atividade, e na associação dessa atividade com o crime organizado.

De todo modo, por tratar-se de assunto controvertido, que divide não só a classe política, mas também diversos setores da sociedade, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Constituição Federal, que prevê o exercício da soberania popular mediante referendo, esta CPI entende oportuno submeter ao eleitorado a decisão quanto à conveniência da legalização do jogo de bingo, motivo pelo qual a proposição prevê a realização de referendo, a ser realizado em outubro de 2008, com essa finalidade.

13.2. DAS LOTERIAS ESTADUAIS

Uma outra questão suscitada no âmbito desta CPI diz respeito à legislação e à exploração das loterias estaduais.

A decisão do STF no sentido de que compete privativamente à União legislar sobre loterias e bingos, tendo em vista o disposto no art. 22 da Constituição Federal, que lhe atribui competência para legislar sobre sorteios, reflete em todas as loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Tendo em vista essa decisão, esses entes federados não podem legislar sobre a matéria e, portanto, não podem criar novas modalidades lotéricas. Além disso, ficam dependendo da legislação a ser adotada pela União para que possam explorar loterias.

Nos termos da legislação federal vigente, os Estados e o Distrito Federal somente podem explorar os produtos lotéricos que já exploravam quando da edição do Decreto-Lei nº 204, de 1967, ainda assim limitadas suas emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela data.

Os Estados e o Distrito Federal perdem, portanto, uma importante fonte de recursos para o financiamento de programas sociais do governo, tendo em vista ser essa a destinação que comumente se dá a boa parte dos recursos arrecadados com as loterias.

Em documento encaminhado a esta CPI, a CEF argumenta que as loterias estaduais dão cobertura legal para que empresas privadas explorem jogos de azar, especialmente o jogo de bingo e as máquinas caça-níqueis, em contrapartida de módicas taxas fixas ou de percentuais irrisórios sobre a

arrecadação. Acrescenta, ainda, que a fiscalização do Poder Público sobre essas empresas é bastante precária, o que viabiliza que os concessionários declarem valores bastante inferiores aos efetivamente arrecadados e, conseqüentemente, repassem menos recursos para os Estados.

A CEF argumenta, também, que a exploração de loterias como derrogação das normas de direito penal somente se justifica para o fim de redistribuição dos lucros com elas obtidos com finalidade social, o que não estaria ocorrendo em boa parte das loterias estaduais, que têm servido apenas para favorecer o enriquecimento ilícito de particulares, às custas da economia popular.

A despeito desses argumentos, esta CPI entende que os Estados e o Distrito Federal não devem ser impedidos de explorar loterias. Vale lembrar que alguns Estados exploram essa atividade desde a segunda metade do século XIX, não se justificando a extinção dessa fonte de recursos para o financiamento de programas sociais de governo.

Há projetos em tramitação no Congresso Nacional que visam transferir a competência para legislar sobre a matéria para os Estados, e outros que têm por objetivo inserir a matéria na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Esta CPI entende não ser essa a melhor solução, em razão das inúmeras críticas que se faz às leis estaduais que dispõem sobre loterias.

Outra solução cogitada para o problema do financiamento de programas sociais dos Estados decorrente da perda de recursos dos produtos

lotéricos seria compensar essa perda com a destinação de uma parcela dos recursos arrecadados com as loterias federais para esses entes da Federação.

Ocorre que, como já se argumentou no item 5 deste Relatório, uma das críticas que se faz às loterias federais exploradas no Brasil é o fato de a premiação ser muito baixa. Apenas cerca de trinta por cento da arrecadação são destinados ao prêmio líquido, enquanto que se estima que a média mundial se situe entre quarenta e cinqüenta por cento.

O Brasil é também, um dos países que mais destina recursos para programas sociais, fazendo repasses para a Seguridade Social, Ministério dos Esportes, clubes de futebol, Fundo Nacional da Cultura, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, Associação de Pais e Amigos e Excepcionais (APAE) e Cruz Vermelha.

A destinação de recursos para os Estados e para o Distrito Federal somente seria possível com a diminuição do percentual destinado à premiação ou dos percentuais destinados às entidades acima referidas.

A diminuição do percentual destinado à premiação poderia repercutir na queda da demanda pelas loterias federais, tendo em vista a possibilidade de perda de interesse do apostador, com prejuízo na arrecadação, enquanto que a diminuição dos repasses atuais sofreria fortes restrições dos atuais beneficiários, motivo pelo qual esta CPI entende não ser esta a melhor solução para o contornar o problema.

Em vista desse quadro, entendemos que a competência para legislar sobre a matéria deve permanecer no âmbito da União e que os Estados

devem ser autorizados a explorar loterias, observadas as normas editadas pela União.

Dessa forma, a União deverá buscar uma legislação que evite ao máximo a contaminação da exploração de loterias por atividades ilícitas, bem como uma eficiente fiscalização, especialmente sobre os recursos arrecadados com essa atividade.

Por esse motivo, propõe-se autorizar os Estados e o Distrito Federal a explorar loterias, como modalidade de serviço público.

As loterias criadas pelos Estados e pelo Distrito Federal deverão ser submetidas à prévia aprovação da Caixa Econômica Federal, observados os requisitos que serão estabelecidos na regulamentação da lei que se originar do projeto apresentado por esta CPI.

Essa medida se justifica em virtude da experiência adquirida pela CEF na exploração das loterias federais.

Os Estados não poderão explorar loterias com características semelhantes aos produtos lotéricos explorados pela CEF. O que pretende com essa norma é evitar a concorrência entre as loterias estaduais e as federais.

Visando a impedir que as loterias se prestem apenas para o favorecimento de empresas privadas – crítica que foi feita pela CEF às loterias estaduais –, prevê-se a destinação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento do produto da arrecadação das loterias para o fomento do desporto, a seguridade social e outros programas sociais de interesse público.

Além disso, os Estados e o Distrito Federal deverão prestar contas da aplicação desses recursos à Caixa Econômica Federal.

Finalmente, buscou-se proteger também o interesse do apostador, assegurando-se que a premiação bruta das loterias não será inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) do produto da arrecadação.

Evidentemente, esta CPI está ciente de que o projeto que apresenta não é a panacéia para as diversas irregularidades relacionadas à exploração das loterias estaduais apontadas nesta Comissão e denunciadas pela mídia. É preciso que os próprios Estados e o Distrito Federal, maiores interessados na continuidade da exploração dessa atividade, adotem as condutas necessárias à moralização das loterias.

Para tanto, é preciso assegurar que, quando o Estado não explore diretamente a atividade, a concessão desse serviço seja feita a empresa de comprovada idoneidade, que assegure total transparência na execução dos serviços. Ademais, é imprescindível uma eficiente fiscalização das atividades por parte dos órgãos estaduais responsáveis.

O comprometimento do Poder Público Estadual e do Distrito Federal é, acima de qualquer outra medida, o fator mais importante para resgatar a imagem das loterias estaduais.

13.3. OUTRAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Esta CPI também apresenta outras proposições legislativas não menos importantes. O problema da corrupção em licitações públicas foi tema

reiterado na investigação dos fatos exposta neste Relatório. O direcionamento de processos licitatórios é o caminho por excelência para desviar recursos públicos para bolsos privados, através de contratos superfaturados e de escolhas de contratantes viciadas.

Um dos mais fáceis caminhos para direcionar processos licitatórios é através do instituto da carta-convite. Inicialmente pensado para desburocratizar o procedimento de seleção de contratantes, através da diminuição de formalidades para celebração de contratos de menor monta, a modalidade licitatória da carta-convite mostrou-se uma porta aberta à dissimulação e à fraude do certame licitatório, onde são freqüentemente convidadas duas empresas “fantasma” para “concorrer” com aquela que se deseja contratar.

O advento do pregão eletrônico configura um importante instrumento para a prevenção dessa espécie de conluio, pois garante a ampla publicidade ao mesmo tempo em que permite a realização do certame em um curto intervalo de tempo. Dados oficiais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já confirmam uma redução média de 27% no valor dos contratos celebrados por meio do pregão eletrônico.

Assim, esta CPI apresenta projeto que propõe a definição do pregão eletrônico como regra geral, excetuadas apenas aquelas hipóteses em que sua aplicação mostre-se impossível, quando serão utilizadas as modalidades de tomada de preços e de concorrência pública, ou, ainda mais excepcionalmente e mediante prévia comunicação ao Tribunal de Contas, a de carta-convite.

Outro problema constante na condução de licitações é a declaração de urgência na aquisição, numa interpretação freqüentemente forçada do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Retarda-se o início do processo de licitação a fim de declarar a sua urgência, dispensando todas as formalidades licitatórias e permitindo ao administrador corrupto escolher livremente quem irá contratar. Essa manobra foi a regra na relação entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech. Para piorar o quadro, não há critérios objetivos que permitam apurar a existência ou não de urgência, sendo freqüentes as decisões do Judiciário que se escusam de discutir tal configuração, por ausência de previsão legal.

Tendo tal problema em vista, o projeto apresentado cria a modalidade de pregão-eletrônico de urgência, a fim de só permitir a dispensa de licitação quando a contratação não possa, comprovadamente, esperar mais de 48 horas, o que dará posteriormente critérios para julgar os abusos na declaração de urgência.

Esta CPI também apresenta projeto que prevê remessa de ofício ao tribunal em caso de decisão judicial liminar que autoriza a exploração de jogo de azar. Medida fundamental que desestimula a corrupção e a compra de decisões no Poder Judiciário.

Por fim, esta CPI apresenta projeto que cria recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória, para suprir uma injustificada lacuna em nosso ordenamento jurídico penal, e, claro, possibilitar maior controle social sobre decisões judiciais monocráticas.

14. QUALIFICAÇÃO DE CONDUTAS

O extenso trabalho de investigação exposto neste Relatório forneceu a esta CPI elementos suficientes para concluir pela existência de indícios que permitem qualificar as condutas de pessoas físicas e jurídicas citadas, nos seguintes termos:

14.1. CASO LOTERJ:

WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 312, §1º (peculato) e 333, parágrafo único (corrupção ativa), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 9º, incisos I e V, 10, incisos VII, VIII e XII, e 11, incisos I, II e VII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317, §1º (corrupção passiva), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e no art. 10, inciso XII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 312, § 1º (peculato) e 317 (corrupção passiva), todos do Código Penal; e nos arts. 9º, inciso I, 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MÁRCIA ALZIRA LOPES DE PAULA – incursa nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, § 1º (peculato), todos do Código Penal; e nos arts. 10,

inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ANA CRISTINA MORAES MOREIRA SENNA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, § 1º (peculato), combinados com o art. 29, todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ANDRÉ PESSOA LARANJEIRA CALDAS – incurso nos arts. 299 (falsidade ideológica) e 288 (formação de quadrilha), todos do Código Penal; e no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

RIVÂNGELA FRANÇA BARROS – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica), 312, § 1º (peculato), combinados com o art. 29, todos do Código Penal; e no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOÃO DOMINGOS FILHO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, §1º (peculato), todos do Código Penal; e no art. 10, inciso XII, combinado com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JORGE GERALDO DA VEIGA VIEIRA – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 10,

incisos IX e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIM – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ LUIZ QUINTÃES – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ RENATO GRANADO FERREIRA – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal;

LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 333, parágrafo único (corrupção ativa), todos do Código Penal; e no art. 10, inciso XII, combinado com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

KÁTIA ROGNONI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LEONARDO BARRETO NIGROMONTE – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ CARLOS DA SILVA RUIVO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ ÂNGELO BEGHINI – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, do Código Penal;

LENINE ARAÚJO DE SOUZA – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, do Código Penal.

14.2. CASO MÁFIA DO LIXO:

ANTONIO PALOCCI FILHO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal, e no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

GILBERTO SIDNEI MAGGIONI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal, e no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

NELSON COLELA FILHO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ISABEL FATIMA BORDINI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUCIANA MUSCELLI ALECRIM – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FERNANDO DE MORAIS FISCHER – incurso nos arts. 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEÃO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCELO FRANZINE – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

DONIZETI DE CARVALHO ROSA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ROGÉRIO TADEU BURATTI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MAURO PEREIRA JÚNIOR – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998, todos combinados com o art. 29 do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998, todos combinados com o art. 29 do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998, todos combinados com o art. 29 do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

SÉRGIO ANTÔNIO DE FREITAS – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998, todos combinados com o art. 29 do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

14.3. CASO CELSO DANIEL:

KLINGER LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA – incurso nos arts. 316 (concussão) e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

SERGIO GOMES DA SILVA – incurso nos arts. 121 (homicídio) e 316 (concussão), combinados com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha), todos do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa); e no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

RONAN MARIA PINTO – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa); e no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

HUMBERTO TARCISIO DE CASTRO – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

IRINEU MARCOLINO BIANCO – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUIZ MARCONDES FREITAS JUNIOR – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FERNANDO ULBRICH – incurso no art. 316 (concussão) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

DONIZETE BRAGA – incurso no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

IVONE DE SANTANA – incurso no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal.

MICHEL MINDRISZ – incurso no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal.

14.4. ADENDO AO CASO GTECH:

FÁBIO RODRIGUES ROLIM – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

14.5. FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS:

RUI MANUEL MENDES FRANCISCO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

PAULO TARCISO OKAMOTTO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária).

15. ENCAMINHAMENTOS

Esta CPI decide pelos seguintes encaminhamentos:

- a) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério Público Federal, para que instrua os procedimentos administrativos em curso, inclusive inquéritos policiais, e as ações penais e civis já em andamento, e para que promova as competentes ações penais que se julgarem necessárias;
- b) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal, para que aprofunde as investigações sobre:
 - b.1) os casos tratados nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 deste Relatório, envolvendo os nomes de Paulo Okamoto, de Roberto Teixeira e as instituições ali citadas;
 - b.2) o processo de renovação do contrato entre a Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003, especialmente no tocante à participação de Fábio Rodrigues Rolim e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (item 12.2 deste Relatório);
 - b.3) em cooperação com a Interpol, os negócios dos empresários Artur José Valente de Oliveira Caio, José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo e Rui Manuel Mendes Francisco e suas possíveis ligações com as organizações internacionais sob investigação (item 6.3. deste Relatório);
 - b.4) as movimentações financeiras incompatíveis com o patrimônio realizadas pela empresa Red Star e Paulo Tarciso Okamoto, com base no Relatório nº 5.490 do COAF, efetuado pelo Banco Bradesco S.A. (item 6.3. deste Relatório);
 - b.5) a relação entre o assassinato do prefeito Celso Daniel e o Comendador Arcanjo, conforme os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves, assunto tratado no itens 6.3. e 10 deste Relatório;

- c) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil do Rio de Janeiro/RJ, para que aprofunde as investigações sobre a participação de José Renato Granado e de Alejandro Ortiz e de seus familiares no esquema tratado no item 7.1. deste Relatório;
- d) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Ribeirão Preto/SP, para que aprofunde as investigações sobre a participação de Fernando de Moraes Fischer, Luiz Claudio Ferreira Leão, Marcelo Franzine e de Donizeti de Carvalho Rosa no esquema tratado no item 8 deste Relatório;
- e) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Campinas/SP, para que aprofunde as investigações sobre o assassinato do prefeito Antônio da Costa Santos, o “Toninho do PT”, tratado no item 9 deste Relatório;
- f) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Santo André/SP, para que aprofunde as investigações sobre a relação entre o assassinato do prefeito Celso Daniel e o Comendador Arcanjo, conforme os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves, assunto tratado no itens 6.3. e 10 deste Relatório;
- g) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Secretaria de Receita Federal e à Secretaria da Receita Previdenciária, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas, especialmente Artur José Valente de Oliveira Caio, José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, Rui Manuel Mendes Francisco, Roberto Carlos da Silva Kurzweil, Red Star Ltda. e Paulo Tarciso Okamoto, bem como seus sócios e principais fontes e destinatários de recursos (item 6.3. deste Relatório);
- h) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, para que proceda à abertura de

procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

i) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Banco Central do Brasil, para que determine ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e proceda à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria de Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

j) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal de Contas da União, para as providências cabíveis em relação ao item 12 deste Relatório (adendo ao caso Gtech);

l) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal Superior Eleitoral, para as providências cabíveis em relação ao item 6.3. deste Relatório;

m) encaminhar à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, para estudo, a proposta que se encontra no item 17 deste Relatório, sobre a regulamentação do jogo de bingo no Brasil.

16. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Com base nas justificações expostas no item 13 deste Relatório, esta CPI apresenta as seguintes proposições legislativas:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para criminalizar a exploração de jogos de azar e tornar mais eficiente a persecução penal nos casos de lavagem de dinheiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor acrescido do seguinte artigo:

“Exploração de jogo de azar

Art. 232-A. Estabelecer, promover ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele, sem autorização de lei federal:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º Considera-se jogo de azar todo aquele, eletrônico ou não, em que o ganho ou a perda dependa exclusiva ou principalmente da sorte, ou toda atividade que, mediante a distribuição de bilhetes, listas, cupões, vales, cartelas, sinais, símbolos ou meios análogos, faz depender de sorteio a obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de outra natureza.

§ 2º Incorre na mesma pena quem produz, vende ou expõe à venda, tem sob sua guarda para o fim de venda, põe ou tenta pôr em circulação ou transporta bilhete ou meio análogo de jogo de azar, ou quem fabrica, adquire, vende, fornece, ainda que gratuitamente, máquina, aparelho, instrumento ou qualquer artefato destinado ao jogo de azar, ressalvadas as autorizações provenientes de lei federal.

§ 3º Constitui efeito da condenação a perda dos móveis e objetos de decoração do local.

§ 4º A pena é aumentada de um terço se o agente é funcionário público ou se existe entre os empregados ou no local pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

§ 5º Equiparam-se, para efeitos penais, a lugar acessível ao público:

a) a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;

b) o hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona jogos de azar;

c) a sede ou dependência de fundação, sociedade ou associação, em que se realiza jogo de azar.”

Art. 2º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**.....

.....

IX – crime de exploração de jogo de azar.

..... (NR)”

“**Art. 4º** O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes do crime definido no art. 1º desta Lei, poderá decretar a qualquer tempo:

I – a apreensão ou o sequestro de bens, direitos ou valores do acusado obtidos de forma ilícita, ainda que transferidos ou mantidos em nome de terceiros ou misturados ao patrimônio legalmente

constituído, até o valor total estimado envolvido na prática criminosa ou do produto e dos rendimentos auferidos, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;

II – a indisponibilidade total ou parcial dos bens do acusado ou de terceiro, que deverá abranger o valor integral estimado envolvido na prática criminosa, assegurando, no mínimo, na impossibilidade dessa estimativa, o completo ressarcimento do dano causado ao erário público.

§ 1º

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos, seqüestrados ou declarados indisponíveis quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição ou de disponibilidade será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas, de apreensão, seqüestro ou indisponibilidade de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações ou quando se tornarem desnecessárias.

§ 5º A medida de que trata o inciso II do caput deste artigo será levantada no caso de absolvição ou de extinção da punibilidade por decisão transitada em julgado.

§ 6º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no inciso II do caput deste artigo. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 50 a 55 e 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e os arts. 45 a 56 e 58 a 60 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para prever remessa de ofício ao tribunal em caso de decisão judicial liminar que autoriza a exploração de jogo de azar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigor com a seguinte alteração:

“**Art. 475.**

.....

§ 4º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo em caso de decisão liminar ou de antecipação de tutela que autorize a promoção, o estabelecimento ou a exploração de jogo de azar. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 4 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para criar recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 581.**

.....
XXV – nega ou indefere requerimento de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória. (NR)”

“**Art. 588.**

§ 1º

§ 2º Não será aberta vista ao réu no caso de recurso contra decisão que indeferiu ou negou busca e apreensão ou interceptação telefônica, devendo ser imediatamente concluso ao juiz. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera dispositivos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando obrigatória a utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico e restringindo a modalidade carta-convite a situações excepcionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços em geral, deverá ser adotada a licitação na modalidade pregão eletrônico, que será regida por esta Lei.

§ 1º Nas licitações cujos objetos demandem uma análise detida de aspectos técnicos, notadamente quando se tratem de certames dos tipos ‘melhor técnica’ e ‘técnica e preço’, poderá ser realizado processo licitatório nas modalidades concorrência ou tomada de preços, conforme previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a utilização do pregão eletrônico no concernente às propostas de preços.

§ 2º Nas hipóteses em que, por razões técnicas, mostrar-se inviável a utilização do pregão eletrônico e caso seu adiamento represente ônus para a Administração, poderá ser realizada licitação em outras modalidades, mediante despacho fundamentado, cuja cópia deverá instruir notificação ao Tribunal de Contas, a ser apresentada pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do recebimento das propostas. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigor acrescida do seguinte art. 4º-A:

“**Art. 4º-A.** Nos casos de comprovada urgência, poderá a entidade licitante, mediante decisão de sua maior autoridade, abrir processo de pregão eletrônico de urgência, que deverá ser concluído no prazo de 48 horas, atendendo às seguintes diretrizes:

I – Será dispensada a publicação prévia do edital no Diário Oficial impresso, o mesmo não se aplicando ao extrato do contrato após a adjudicação. Será entretanto imprescindível a disponibilização integral do edital no endereço eletrônico da entidade licitante ou de sua delegatária para tais fins;

II – Todos os licitantes cadastrados como fornecedores do gênero de bens ou serviços a serem licitados deverão ser comunicados por correio eletrônico ou *fac-símile* em prazo não superior a duas horas da divulgação do edital no endereço eletrônico autorizado e não inferior a vinte e duas horas do encerramento da recepção de ofertas;

III – Os eventuais recursos serão alegados e decididos de plano pelo pregoeiro, não tendo em qualquer hipótese caráter suspensivo.

IV – A utilização indiscriminada do pregão de urgência sujeitará a autoridade responsável por sua autorização às penas previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, por improbidade administrativa, bem como, se cabível, à hipótese do § 2º do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.”

Art. 3º O § 3º do art. 22 e o inciso IV do art. 24, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 22.**

§ 3º Convite é a modalidade de licitação, que poderá ser utilizada na hipótese do § 2º do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

..... (NR)”

“**Art. 24.**

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que deva ser necessariamente sanada em menos de 48 horas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

..... (NR)”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os Estados Federados e o Distrito Federal ficam autorizados a explorar loterias, como modalidade de serviço público, no âmbito de seus territórios, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A exploração de loterias pelos Estados poderá ser efetuada diretamente ou mediante concessão.

Art. 2º As loterias criadas pelos Estados e pelo Distrito Federal serão submetidas à prévia aprovação da Caixa Econômica Federal, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Não serão aprovadas loterias com características semelhantes aos produtos lotéricos explorados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Do produto da arrecadação das loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao fomento do desporto, à seguridade social e a outros programas sociais de interesse público, nos termos da regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Os Estados e o Distrito Federal deverão prestar contas dos recursos aplicados de acordo com o disposto no *caput* deste artigo à Caixa Econômica Federal.

Art. 4º A premiação bruta das loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal não será inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) do produto da arrecadação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

17. PROPOSTA DE ESTUDO

Com base na justificação exposta no item 13.1. deste Relatório, esta CPI apresenta a seguinte proposta de estudo, a ser encaminhada à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, sobre a regulamentação do jogo de bingo no Brasil:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Dispõe sobre a exploração do jogo de bingo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I Disposições Iniciais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração do jogo de bingo em todo o território nacional.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se bingo, a realização de sorteio sobre conjunto de números, em ambiente físico ou virtual.

§ 2º O sorteio de que trata o § 1º será realizado sobre conjunto de números de 1 a 90, distribuídos em cartelas impressas ou virtuais, contendo cada uma quinze números.

Art. 2º A exploração do jogo de bingo constitui serviço público de competência dos Estados e do Distrito Federal e será executada, direta ou indiretamente, pelo órgão da administração designado pelo Poder Executivo estadual, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.

§ 1º A execução é direta quando efetuada sob responsabilidade do órgão da administração estadual competente e por sua conta e risco.

§ 2º A execução é indireta quando efetuada sob responsabilidade de sociedade empresária autorizada pelo órgão da administração estadual competente, por sua conta e risco.

Art. 3º O jogo de bingo somente poderá ser explorado nas modalidades convencional e eletrônico.

§ 1º Bingo Convencional é aquele realizado sobre cartelas impressas, cujos números são sorteados sucessivamente, por meio de processo de extração eletromecânica sem interferência externa, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, fazendo jus à premiação.

§ 2º Bingo Eletrônico é aquele realizado sobre cartelas virtuais exibidas em monitor de computador, com características peculiares definidas em regulamento, cujos números são sorteados eletronicamente, até um limite pré-determinado, mediante programa de informática, somente fazendo jus à premiação o concorrente que atingir o objetivo previamente determinado, nos termos e condições especificados no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO II

Da Autorização e Fiscalização do Jogo de Bingo

Art. 4º A exploração do jogo de bingo, quando não efetuada diretamente pelo órgão da administração estadual competente, fica sujeita à sua autorização e fiscalização.

§ 1º A autorização será concedida a sociedade empresária, para um período máximo de vinte e quatro meses, podendo ser renovada.

§ 2º Não será permitida a exploração do jogo de bingo em mais de um local pela mesma sociedade empresária.

§ 3º Não será concedida autorização a sociedade de cujo capital participe pessoa física ou jurídica detentora de outra autorização.

Art. 5º O pedido de autorização deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I – cópia dos atos constitutivos da sociedade, e alterações posteriores, devidamente arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis;

II – prova de capital social integralizado de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III – prova de que a maioria do capital votante da sociedade é de titularidade de brasileiros;

IV – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

V – comprovante de inscrição Estadual, ou no Distrito Federal, e Municipal;

VI – comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual ou Distrital e Municipal, bem como junto à Seguridade Social.

VII – apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto, em nome da sociedade;

VIII – alvará de funcionamento;

IX – certidão emitida pelo órgão de proteção do consumidor da Unidade da Federação onde for sediada a empresa, declarando que não existem reclamações procedentes contra a sociedade empresária;

X – caução em dinheiro no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fixada segundo critérios estabelecidos em regulamento;

XI – modelo de cartela a ser impressa, conforme especificação técnica fixada pelo órgão da administração estadual competente;

XII – documentação comprobatória da aquisição ou arrendamento dos equipamentos e sistemas operacionais a serem utilizados na exploração do jogo de bingo;

XIII – laudos técnicos conclusivos, emitidos pelo Poder Público, abrangendo todos os aspectos de funcionalidade dos equipamentos e sistemas operacionais a serem utilizados na exploração do jogo de bingo;

XIV – comprovação de instalações apropriadas e infra-estrutura operacional adequada à exploração do jogo de bingo, devidamente certificada pelos órgãos públicos competentes quanto à segurança, higiene, capacidade e funcionalidade, de acordo com os termos e condições estabelecidos em regulamento;

XV – indicação do representante legal da empresa junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

XVI – documentos de identificação pessoal dos sócios;

XVII – declaração de rendimentos dos sócios, relativas aos últimos cinco (5) anos;

XVIII – certidões dos distribuidores criminais, relativas a todos os sócios;

XIX – declaração de que nenhum dos sócios participa de outra sociedade detentora de autorização para explorar o jogo de bingo; e

XX – comprovante da contratação de empresa especializada, devidamente registrada no órgão oficial, para prestação de serviços de auditoria permanente da empresa.

§ 1º A empresa contratada para a prestação de serviços de auditoria permanente deverá, além das atribuições inerentes ao exercício da atividade, emitir relatório e parecer mensais, vinculados à realização dos sorteios e das prestações de contas.

§ 2º O órgão da administração estadual competente poderá estabelecer outras condições e exigir outros documentos e informações para instruir o pedido, além dos previstos neste artigo.

§ 3º A autorização será negada se não forem atendidos quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento ou se houver indícios de inidoneidade da sociedade empresária requerente ou de qualquer de seus sócios, diretores ou gerentes.

§ 4º A autorização poderá ser cassada, se quaisquer dos requisitos previstos nesta Lei e em seu regulamento deixar de ser observado pela sociedade empresária autorizada.

Art. 6º A fiscalização da exploração do jogo de bingo será efetuada pelo órgão da administração estadual competente e pelo Ministério Público Estadual, sob a forma de inspeção, auditoria operacional, auditoria de sistemas, auditoria de gestão e de auditorias contábeis e financeiras, abrangendo, em especial:

I – controle e investigação das atividades relacionadas com o jogo de bingo;

II – exame de documentos, locais, estabelecimentos e dependências relacionados com a exploração do jogo de bingo; e

III – verificação da regularidade operacional das máquinas, equipamentos e programas de computador utilizados nos processos relacionados à exploração do jogo de bingo.

§ 1º A sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo deve prestar todos os esclarecimentos, bem como exibir para exame ou perícia, sempre que solicitados, livros, comprovantes, balancetes, balanços e quaisquer elementos necessários ao exercício da fiscalização.

§ 2º Os procedimentos de auditoria mencionados no *caput* deste artigo poderão ser realizados no local onde é explorado o jogo de bingo, nas dependências da sociedade empresária autorizada e nas dependências da empresa responsável por sua escrituração contábil.

§ 3º O órgão da administração estadual competente poderá editar regulamentação complementar relativa aos processos e procedimentos referentes à fiscalização.

Art. 7º O órgão da administração estadual competente poderá, a qualquer tempo, determinar a elaboração de diagnóstico técnico, visando a mensurar a idoneidade do sistema e a segurança dos equipamentos, de forma a coibir quaisquer interferências eletroeletrônicas ou manipulação humana que alterem ou distorçam a natureza aleatória dos eventos.

Art. 8º A sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo apresentará prestação de contas ao órgão da administração estadual competente, observados os termos e condições previstos nesta Lei e na sua regulamentação.

Parágrafo único. A sociedade empresária autorizada deverá manter à disposição do órgão da administração estadual competente e do Ministério Público Estadual, durante cinco anos, toda a documentação relativa à prestação de contas.

CAPÍTULO III

Das Condições para a Exploração do Jogo de Bingo

Art. 9º O jogo de bingo deverá ser realizado em salas próprias, com utilização de processo de sorteio isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados.

§ 1º As salas de bingo destinar-se-ão exclusivamente a esse tipo de jogo.

§ 2º Todas as pessoas que ingressarem nos estabelecimentos onde é explorado o jogo de bingo deverão ser identificadas.

§ 3º O bingo eletrônico somente poderá ser explorado concomitantemente com o bingo convencional e no mesmo espaço físico.

§ 4º O número de computadores destinados ao bingo eletrônico no estabelecimento não poderá ser superior ao número de cadeiras destinadas ao bingo convencional.

§ 5º Os computadores de bingo eletrônico deverão assegurar, aleatoriamente, em ciclo temporal, na forma estabelecida em regulamento, o pagamento de premiação bruta correspondente a sessenta e cinco por cento do valor total das apostas neles efetuadas, considerando-se premiação bruta o somatório de todos os prêmios distribuídos durante o ciclo temporal.

§ 6º A única atividade admissível concomitantemente ao jogo de bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.

§ 7º É proibido o ingresso de menores de dezoito anos na sala de bingo.

§ 8º O estabelecimento deverá possuir sistema de circuito fechado de televisão e de difusão sonora, que permita a todos os participantes do bingo convencional a perfeita visibilidade e audição de cada procedimento dos sorteios e de seu permanente acompanhamento.

§ 9º O certificado de autorização ficará exposto em quadro específico, na entrada do estabelecimento.

§ 10. Nos estabelecimentos de jogo de bingo, serão afixadas mensagens, em destaque, sobre a possibilidade de vício em razão de não ser observada a moderação na prática da atividade.

§ 11. As sociedades empresárias autorizadas deverão informar ao órgão da administração estadual competente, em tempo real, através de

controle informatizado, a movimentação financeira dos estabelecimentos de jogo de bingo, nos termos da regulamentação desta Lei.

§ 12. O órgão da administração estadual competente deverá repassar as informações recebidas na forma do parágrafo anterior aos órgãos fazendários federais, estaduais e municipais.

§ 13. O órgão da administração estadual competente poderá expedir regulamento dispondo sobre outras condições para operação do jogo de bingo.

CAPÍTULO IV

Da Destinação dos Recursos

Art. 10. A destinação dos recursos arrecadados em cada sorteio do jogo de bingo convencional será efetuada da seguinte forma:

I – cinquenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre a renda e outros eventuais tributos incidentes sobre a premiação;

II – vinte e cinco por cento para custeio das despesas de operação, administração e manutenção do estabelecimento;

III – dezoito por cento para a construção e manutenção de presídios e para o aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais;

IV – dois por cento para o órgão da administração estadual competente para a fiscalização da atividade.

Parágrafo único. Os percentuais para a premiação na modalidade de bingo e linha nos jogos de bingo, bem como para o pagamento de acumulado, extra bingo e reserva, serão definidos pelo órgão da administração estadual competente.

Art. 11. A destinação dos recursos arrecadados em cada máquina de bingo eletrônico será efetuada da seguinte forma:

I – sessenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre a renda e outros eventuais tributos incidentes sobre a premiação;

II – quinze por cento para custeio das despesas de operação, administração e manutenção do estabelecimento;

III – dezoito por cento para a construção e manutenção de presídios e para o aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais;

IV – dois por cento para o órgão da administração estadual competente para a fiscalização da atividade.

Art. 12. Os prêmios oferecidos aos apostadores serão exclusivamente em dinheiro.

Art. 13. Os prêmios não reclamados prescrevem no prazo de trinta dias, contados da data de realização do sorteio.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados serão destinados à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

CAPÍTULO V

Das Infrações Administrativas

Art. 14. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Lei e em sua regulamentação constitui infração administrativa.

Art. 15. As infrações referidas no art. 14 sujeitam os infratores às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções de natureza penal previstas nesta Lei e na legislação vigente:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão de equipamentos e materiais de jogo de bingo;

V – suspensão temporária de funcionamento;

VI – cassação da autorização.

§ 1º As penalidades previstas nesta Lei podem ser aplicadas independentemente do cancelamento do Certificado de Autorização.

§ 2º As multas serão fixadas entre os valores mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto na regulamentação desta Lei.

§ 3º Na fixação do valor da multa serão considerados, cumulativa ou alternativamente, dentre outros critérios, os seguintes:

I – a primariedade do infrator;

II – a gravidade da falta e os efeitos gerados, ou que possam gerar, em relação a terceiros;

III – a reincidência em infração da mesma natureza;

IV – a contumácia na prática de infrações administrativas.

§ 4º As multas podem ser aplicadas cumulativamente com outras penalidades.

§ 5º A multa diária será mantida até que seja corrigida a falta que deu causa a sua aplicação, não podendo ultrapassar sessenta dias, após o que será aplicada a pena de suspensão temporária de funcionamento, por prazo não superior a trinta dias.

§ 6º Não sanada a falta nos prazos mencionados no § 5º, será aplicada a pena de cassação da autorização.

§ 7º As multas podem ser aplicadas às pessoas físicas que, na qualidade de sócios ou encarregados da administração do estabelecimento, tenham concorrido direta ou indiretamente para o cometimento de infrações.

Art. 16. O produto das multas aplicadas por infração desta Lei será destinado à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

CAPÍTULO VI

Das Infrações Penais

Art. 17. Manter, facilitar ou realizar jogo de bingo sem a autorização prevista nesta Lei.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 18. Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em recinto destinado ao jogo de bingo.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Art. 19. Oferecer ou pagar, no jogo de bingo, premiação que não seja em dinheiro.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Art. 20. Adulterar, fraudar, manipular ou controlar, por qualquer meio, o resultado dos jogos de bingo:

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 21. Explorar, permitir a exploração ou manter nas salas de bingo outras modalidades de jogos.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 22. Os valores expressos nesta Lei estarão sujeitos à revisão anual, segundo critérios fixados em seu regulamento.

Art. 23. Revoga-se o artigo 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 24. Esta Lei, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2008.

Parágrafo único. Em caso de aprovação do referendo popular, esta Lei entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Relator da Comissão

ANEXO I – RELATÓRIO PARCIAL SOBRE O CASO GETCH

Aprovado em 31 de janeiro de 2006

RELATÓRIO PARCIAL – “CPI DOS BINGOS”

1. APRESENTAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), popularmente conhecida como “CPI dos Bingos”, foi criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, para *investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.*

Esta CPI iniciou seus trabalhos no dia 29 de junho de 2005, tendo como foco inicial as relações do mercado de jogos com a administração pública, notadamente as atividades suspeitas de Waldomiro Diniz no Rio de Janeiro/RJ, quando presidente da Loterj, e em Brasília/DF, quando assessor da Casa Civil do governo federal. No primeiro caso, envolvendo denúncias de existência de um esquema corrupção entre agentes públicos e empresários de jogos de azar e de financiamento de campanhas eleitorais com o dinheiro proveniente desse mercado de jogos, e, no segundo caso, envolvendo denúncias de corrupção no processo de renovação de contrato milionário entre a empresa multinacional de processamento de loterias Gtech Corporation, concessionária de serviço público, e a Caixa Econômica Federal (CEF).

A exploração de jogo de azar e a promoção de loteria sem autorização legal são condutas tipificadas como contravenção penal no Brasil (arts. 50 e 51 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941).

O presente Relatório Parcial se concentrará no segundo caso supramencionado, abarcando especificamente a apuração das irregularidades identificadas na relação contratual entre a Gtech e a CEF e indícios de improbidade administrativa e corrupção. Este Relatório é fruto de uma atividade de investigação intensa, que durou quase de cinco meses, e na qual foram ouvidas as principais pessoas envolvidas e analisados os documentos mais relevantes, além dos competentes relatórios já produzidos pelo Ministério Público Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj).

2. INTRODUÇÃO

A relação contratual entre a multinacional norte-americana Gtech e a empresa pública brasileira Caixa Econômica Federal (CEF) sempre se apresentou eivada de irregularidades, como ficou demonstrado em vários documentos: o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) que investigou a Loterj, o Inquérito Policial nº 04.312/04, da Polícia Federal, os processos do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema e a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal (Processo nº 2004.34.00.007387-1).

O principal fator que alimentou essa relação contratual viciada, que desde o início fez pender a balança entre o interesse privado e o interesse público para aquele, parece ter sido a dependência tecnológica, gradativamente desenvolvida e consolidada desde, pelo menos, 1997. Tal dependência tecnológica, operacional e administrativa da CEF em relação à empresa prestadora dos serviços de loteria *on-line real time*, a Gtech, apresenta-se como o ponto central quando se questiona o motivo de a CEF manter uma contratação que, a rigor, seria juridicamente nula em sua origem, e que sofreu, ao longo do tempo, freqüentes violações ao devido processo administrativo licitatório.

Os elementos probatórios colhidos pelos documentos supracitados, assim como aqueles colhidos por esta CPI, denunciam uma ação deliberada por parte de vários administradores da CEF, se não em direção à

consolidação da dependência tecnológica, pelo menos em não materializar esforços para evitar tal dependência, em total afronta ao princípio da supremacia do interesse público, ocasionando um amplo domínio da relação contratual por parte da Gtech, que passou a ditar o aumento de preços, a consecução ou não de obrigações contratuais, o pagamento ou não de multas etc.

Em resumo, foram identificados os seguintes atos ilícitos praticados no curso da relação contratual CEF-Gtech:

- Contratação da Racimec, em 1993, sem licitação para a implantação de sistema piloto do modelo *on-line real time* de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública nº 001/1994;
- direcionamento da licitação para a implantação do modelo *on-line real time* de loteria, objeto da Concorrência Pública nº 001/1994, ao consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, vencedor do certame;
- inclusão de serviços não-lotéricos na execução do contrato, não previstos no edital, e sem licitação;
- ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada;
- celebração de sucessivos Termos Aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais;
- ato simulatório de formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de um Distrato em 2000, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação;
- deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada;

- inexistência por parte da CEF de qualquer controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato e Termos Aditivos pela contratada, notadamente quanto à devida instalação e funcionamento de todo o equipamento adquirido e pago pela CEF;
- indícios de pagamento de propina a pessoas ligadas a agentes públicos para facilitar a renovação do contrato em 2003;
- indícios de uso de um escritório de advocacia (MM Consultoria) para fins de pagamento de propinas e lavagem de dinheiro.

3. BREVE HISTÓRICO DA RELAÇÃO ENTRE A EMPRESA GTECH E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O histórico da relação contratual entre a empresa Gtech e a CEF foi minuciosamente analisado na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (Processo nº 2004.34.00.007387-1, em tramitação na 22ª Vara Federal do Distrito Federal) em face de todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas no processo.

Nos termos do Decreto-Lei nº 204/67, a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, executado pela CEF. Até o ano de 1996, a própria CEF, com o auxílio da rede de lotéricos, era responsável pelo gerenciamento, operação e captação do sistema. As máquinas que eram utilizadas para efetuar as apostas nas casas lotéricas eram adquiridas pela CEF junto à empresa Racimec. O processamento das apostas, por sua vez, era terceirizado, executado pela empresa pública Datamec, da qual a CEF detinha 99% do capital. A partir de 1994, com a finalidade de terceirizar a prestação dos serviços (operação, captação e processamento da loteria) e transformá-lo em sistema *on-line real time*, o qual facilita o controle e a fiscalização – e considerando o fato de que a Datamec, devido à falta de investimento público e às más gestões administrativas, encontrava-se com produtos e tecnologia defasados –, a CEF deu início a um procedimento licitatório que foi concluído em 1997, com a adjudicação ao consórcio liderado pela empresa Racimec Informática Brasileira S.A, que já operava junto à CEF na exploração dos jogos, e posteriormente adquirida pela empresa Gtech Brasil Ltda., a qual, com a anuência da CEF, tornou-se responsável pela execução do contrato, oficialmente, a partir de 1998. A loteria *on-line* iniciou sua operação em

13/01/1997, mediante a assinatura do contrato entre a CEF e a Racimec, com um período de vigência de 48 meses (ou seja, até 13/01/2001).

É oportuno destacar que, naquela época em que a CEF decidiu terceirizar toda a prestação de serviços lotéricos, os outros dois mais importantes sistemas gerenciados pela CEF, o de conta-corrente e poupança e o do FGTS eram totalmente processados internamente naquela estatal e também funcionavam on-line real time.

Antes da licitação, tínhamos a seguinte situação na operacionalização do modelo *off-line*:

- a) a Racimec fornecia e mantinha os terminais de apostas e era responsável pela implementação e manutenção dos sistemas para captação das apostas nos diversos pontos de venda;
- b) a Datamec era responsável pelo processamento das apostas coletadas, atividade que abrangia o cômputo dos ganhadores, do valor dos prêmios, da distribuição da arrecadação etc.

Chama atenção o fato de, em 1993, a empresa Racimec ter suscitado a Presidência da CEF a instituir um grupo de trabalho de loterias objetivando a implantação do sistema *on-line real time* (Portaria nº 258/93, constante do referido Processo nº 2004.34.00.007387-1). Com o fim de agilizar o processo de modernização das loterias da CEF, 18 meses antes da abertura da Concorrência Pública nº 001/94 (Processo Caixa nº 99.99.507/93),

a CEF acordou em substituir o modelo e, sob a alegação de inexigibilidade de licitação, em adquirir novos equipamentos “de transição” da Racimec (que seriam usados até a implantação final do modelo *on-line*, que levaria cerca de 3 anos e meio) e em substituir a Datamec pela Racimec no processamento das apostas.

Em razão desses fatos, o procedimento licitatório que teve início em 1994 foi amplamente contestado, inclusive por meio de ação ordinária declaratória de nulidade por parte de uma empresa concorrente, a IT-Companhia Internacional de Tecnologia, por ter sido vencido por uma empresa que já detinha informações privilegiadas sobre o novo modelo, já era responsável pelo sistema *off-line* da CEF, já fornecia à CEF equipamentos de sua fabricação necessários à implantação do sistema *on-line*, inclusive máquinas compatíveis com o novo modelo etc. Nesse momento, a Racimec já era sócia da Gtech, que atuava no mercado de automatização de loterias de prognósticos nos EUA, Canadá e Argentina.

Observa-se que todo o processo já se inicia com clara afronta aos princípios da isonomia, da moralidade, da impessoalidade e da legalidade, todos previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Conforme conclusão do Processo nº 018.125/1996-4, do TCU, a Concorrência nº 001/94 e a contratação dela derivada são nulas de pleno direito, por ofensa a vários princípios constitucionais e administrativos, assim como pelo fato de a inexigibilidade de licitação demandar não apenas a prova da exclusividade do fornecedor, como também a prova da inviabilidade de competição, o que não ocorreu (art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93).

A Presidência da CEF, por meio da Portaria PRESI 348/203, constituiu uma Comissão de Sindicância, que concluiu que foi permitida, logo no nascedouro do sistema de loterias on-line, uma “verdadeira sociedade” na exploração do negócio de loterias, dado que “não se deveria cogitar de remuneração mediante pagamento de participação ou comissão, dividindo lucros, mas simplesmente remunerar os serviços cujos custos deveriam, senão constar do projeto básico suficientemente detalhado de antemão, ao menos ser exigidos a apresentação das propostas pelos licitantes/participantes, o que não foi feito” (item 2.4 do Relatório de Sindicância, constante dos autos do Processo nº 2004.34.00.007387-1).

O Relatório da Comissão de Sindicância aponta ainda, no item 4.5, para o fato de a CEF já ter conhecimento, antes da assinatura do contrato com a Racimec, que a Gtech seria de fato e de direito, a partir da anuência da

CEF, a prestadora dos serviços, dado que, ao analisar a Comunicação Interna CI 159/96, de 18/12/96, a Sindicância observou que o Gerente da Área de Loterias, Sr. José Nardeli, já ressaltava que a Gtech possuía grande experiência no ramo de jogos pelo mundo todo, o que deveria ser melhor aproveitado pela CEF, sobretudo para a prestação de serviços não-lotéricos. Isso fica reforçado pelo fato de os dirigentes da CEF sequer terem exigido a efetiva regularidade da situação das empresas que compunham o consórcio vencedor, tanto que a Comissão de Sindicância não conseguiu obter a comprovação do registro do Consórcio Racimec Informática Brasileira S.A/SB Indústria e Comércio Ltda., na Junta Comercial competente, medida necessária conforme art. 33, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Além da modificação das faixas de arrecadação mensal, foi alterada ainda a forma de pagamento, que beneficiaria amplamente a Gtech no futuro, prevendo-se o pagamento em separado do processamento dos serviços não-lotéricos (executados pela CEF para as empresas concessionárias de serviços públicos, tais como recolhimento de INSS, serviços de declaração de isentos do imposto de renda, venda de números para habilitação de celulares pré-pagos etc.), que na versão original do Edital já se encontrava incluído no

preço global pago à vencedora do certame, o que aumentou a lucratividade da Racimec/Gtech.

Como a licitação não foi internacional, qualquer empresa estrangeira não estabelecida no Brasil necessitava de autorização do Governo Federal para exercer atividades no País, conforme o disposto na Lei nº 6.404/76 (art. 300), combinado com o Decreto-Lei nº 2.627/40 (arts. 59 a 73). Como a Gtech não tinha autorização de funcionamento, lançou mão de uma engenharia societária, de forma a permitir que as empresas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation se tornassem proprietárias das empresas Racimec e, de forma indireta, da SB. Apenas 16 dias após a assinatura do contrato somente pela Racimec, os sócios-proprietários da empresa SB se retiraram da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas para as empresas norte-americanas supracitadas.

Em assembléia extraordinária, datada de 02/05/1996, o Conselho de Administração da Racimec aprovou o novo Estatuto Social, que registrou a extinção do Conselho de Administração e a eleição da nova Diretoria, que tinha o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha como Diretor-Presidente. Os auditores da CEF constataram ainda, em pesquisa realizada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, sobre o CNPJ nº 33.643.305/001-70, que o nome da Racimec Informática Brasileira S.A havia sido alterado para Gtech Brasil Holdings S.A, e a denominação Racimec Informática foi transformada em nome de fantasia, e o referido CNPJ foi cancelado em 30/12/1998, deixando a Racimec de existir, assim, para fins fiscais. Essa alteração foi decidida em assembléia extraordinária realizada em 30/10/1997. Portanto, Antônio Carlos Lino da Rocha passou a ser o Presidente da Gtech no Brasil.

Em outras palavras, todas as alterações contratuais foram feitas para que a Gtech se tornasse legalmente a empresa contratada pela CEF. Não obstante, o setor jurídico da CEF, em seus primeiros pareceres, se posiciona contrário à cessão do contrato para a Gtech, dada a natureza *intuitu personae* do contrato administrativo, sob pena de fraude à licitação (art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93). Todavia, há súbita alteração de entendimento do corpo jurídico da empresa pública com a Nota Jurídica nº 38/98, que autoriza a substituição da empresa contratada na relação contratual. Assim, é assinado Termo Aditivo em 18/02/1998 dispondo sobre a alteração da razão social da Racimec Informática Brasileira S.A para Gtech Brasil Holdings S.A. Em 07/07/1999 é assinado o Segundo Termo Aditivo, que alterou a razão social da contratada de Gtech Brasil Holdings S.A para Gtech Brasil Ltda.

Nos termos da Decisão 420/02, o TCU firmou entendimento de que, em contratos administrativos, é ilegal a sub-rogação da figura da contratada ou a divisão das responsabilidades por ela assumidas, por contrariar os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, XXI, da CF) e os arts. 2º, 72, VI, da Lei nº 8.666/93.

Após toda essa engenharia societária, uma empresa privada internacional assume o controle do sistema de processamento do canal lotérico operado com exclusividade pela CEF, fazendo com que não apenas o concurso de prognósticos, mas todo e qualquer pagamento operado nesse sistema, inclusive os relativos aos programas sociais

do Governo Federal, tivesse sua participação direta. Em outras palavras, a CEF transfere para as mãos de uma empresa privada internacional o controle de um setor estratégico do Estado.

Já em 1998 iniciam-se os reajustes de preços. A Gtech propôs uma repactuação nos valores das tarifas incidentes sobre recebimento de documentos de concessionárias de serviços públicos em unidades lotéricas (serviços não-lotéricos), com base na inflação do período maio/94 – janeiro/98, ou seja, englobando período anterior à formalização do contrato entre as partes. As áreas administrativa e jurídica da CEF rejeitaram o reajuste, afirmando que os preços já estavam muito altos, se comparados com serviços equivalentes prestados pelo Banco do Brasil, por exemplo. Ao contrário, caberia uma repactuação para menor nos preços (Relatório RA GEORE 111/2003, constante dos autos do Processo nº 2004.34.00.007387-1), uma vez que, segundo o contrato, repactuações só poderiam ocorrer com base nos parâmetros qualidade e preços de mercado.

O resultado foi que os gerentes das áreas de Loteria e de Tecnologia da CEF, passando por cima dos pareceres jurídicos emitidos, aprovaram o reajuste. Argumentaram que a CEF tem um resultado positivo de R\$ 0,13 por documento recebido, e que a preservação da margem de contribuição para a CEF nos serviços efetuados indicariam que o negócio comportaria uma tarifa de até R\$ 0,08 a ser paga a Gtech. Os Srs. José Maria Nardeli Pinto, Aires Ferreira Coimbra, e o Diretor Ademar de Miranda Torres, em posicionamentos contrários à GEAOB/GEBAN, influenciaram a área jurídica e a Diretoria, mediante o uso de dados falsos, a entender configurado um desequilíbrio econômico-financeiro e a emitir parecer favorável ao aumento. Assim, os preços subiram de R\$ 0,05 para 0,08, e com pagamento retroativo contado a partir da data do pleito da empresa (maio/98), o que custou para a CEF R\$ 7.293.292,62. O reajuste de 60% na tarifa, além dos R\$ 7,2 milhões pagos pela data retroativa, representou um aumento semanal de R\$ 205.538,00 para a CEF, sem que tivesse identificado uma contrapartida em receita. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, este valor chega a R\$ 17.119.297,02, a preços de 1/3/2005.

O que é mais curioso é o fato de o aumento do valor por transação não-lotérica de R\$ 0,05 para R\$ 0,08 não ter tido como base os custos da empresa contratada, muito menos os parâmetros qualidade e preços de mercado (desequilíbrio econômico-financeiro do contrato), conforme previsto no contrato, mas a suposta margem de lucro da CEF. Ou seja, a relação CEF-Gtech transformou-se numa verdadeira relação de *societate de fato*, em direta afronta ao princípio da supremacia do interesse público.

Como se não bastasse, há nova repactuação de preços poucos meses depois. Dois Termos Aditivos de Rerratificação, de 01/10/1999 e de 26/11/1999, alteram o preço da tarifa de R\$ 0,08 para R\$ 0,12, e também com pagamento retroativo (a maio/99), também sem a observância das cláusulas contratuais. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, o prejuízo ao erário por esses atos chega a R\$ 45.369.046,842, a preços de 1/3/2005. Desta vez, o reajuste foi feito com base em planilha de custos fornecida pela Gtech, e a CEF acabou pagando pela depreciação dos equipamentos da Gtech quando este valor já havia sido previsto no preço global do contrato.

Embora, nesse caso, a CAIXA tenha requisitado a planilha de gastos da Gtech, e esta as tenha enviado, sua análise não passou de simples formalidade, com observações típicas dos exames levados com superficialidade. Novamente ficou comprometido o cumprimento da cláusula rebus sic standibus, garantida nos eventos de reajuste ou recomposição como contrapartida da apresentação de informações consistentes. A análise dos documentos deixa claro que os dirigentes da CAIXA foram negligentes e a empresa Gtech, em defesa dos aumentos, em várias ocasiões fez afirmações e alegações infundadas, seja para demonstrar um falso desequilíbrio econômico-

financeiro, seja para furtar-se ao cumprimento exato do contrato, ao defender que a qualidade dos seus serviços extravasavam a ajustada em contrato.

As constantes ilegalidades praticadas nos reiterados Termos Aditivos e os freqüentes questionamentos do TCU passaram a incomodar os gestores da CEF, que procuraram, sem romper o vínculo com a Gtech, dada a dependência tecnológica já evidente, atender a posição do TCU e rescindir o contrato firmado em 13/01/97, para, todavia, na mesma data, 26/05/2000, celebrar um novo contrato, com a mesma empresa e com o mesmo objeto, com prazo de vigência até 13/01/2003.

O referido “Distrato” já começou ocasionando prejuízos adicionais à CEF, pois, quando da sua realização, a Gtech não havia instalado 1.865 equipamentos Isys, dos 14.500 contratados em 13/01/97, já devidamente pagos, além de 2.500 terminais financeiros e lotéricos contratados por meio do Quarto Termo Aditivo firmado em 01/10/1999. A Gtech se recusou a instalar tais equipamentos argumentando que, no termo do Distrato do Contrato de 1997, as partes outorgaram reciprocamente plena, geral e irretratável quitação no tocante às obrigações do Contrato de 1997, nada mais podendo a CEF reclamar. Isso denuncia não apenas a má-fé na condução do contrato por parte da Gtech, como também a total desídia da CEF para com a coisa pública.

O novo contrato, feito sob o fundamento da inexigibilidade de licitação, também aumentou preços e agregou novos itens. O fato do não-cumprimento de cláusulas do contrato anterior, como a citada não-instalação de equipamentos, sequer foi levado em consideração pela CEF para obter um abatimento de preços. Ao contrário, os preços das transações não-lotéricas sofreram novo aumento, de R\$ 0,12 para 0,15 por documento. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, o prejuízo ao erário

por esses atos chega a R\$ 202.618.556,92 para as transações tipo 2 e R\$ 6.586.409,84 para as transações tipo 3, a preços de 1/3/2005.

Comparativamente aos reajustes concedidos à Gtech, em 13/01/1997, a CAIXA pagava R\$ 0,24 aos empresários lotéricos por documento de concessionária de serviços públicos recebido, valor que março de 2003 estava em R\$ 0,26. Portanto, no mesmo período, enquanto os empresários lotéricos tiveram reajuste de 9%, o valor pago à Gtech aumentou 200%.

Diferente das transações bancárias (Tipo 3), que foram criadas com o novo contrato, os serviços de declaração de isentos do IR (Tipo 4) e de venda de números para habilitação de celulares pré-pagos (Tipo 5) já estavam sendo executados dentro do contrato anterior. O TCU observou que não há nos autos do processo demonstrativos de custos referentes à implantação dessas transações, não havendo como aferir a adequabilidade econômica do valor contratado inicialmente entre a CAIXA e a Gtech. Portanto, mais uma vez a CEF efetuou pagamento de preço desvinculado dos custos/despesas de sua implantação, que, de acordo com o TCU, resultou no pagamento não justificado, referente às transações tipo 4, de R\$ 18.078.219,32, e , referente às transações tipo 5, R\$ 4.352.471,41, a preços de 1/3/2005.

A CEF, desde a contratação de 1997 até 2000, não materializou quaisquer ações concretas e efetivas no sentido de criar alternativas para a execução dos serviços contratados à Gtech, sabendo-se que, em se tratando de tecnologia fechada de arquitetura proprietária, não haveria empresas no mercado que poderiam, de imediato, assumir essa tarefa. Ao contrário, a cada Termo Aditivo, a CEF se tornava mais dependente tecnológica e contratualmente dessa empresa.

Para justificar a contratação direta de 2000, os dirigentes da CEF sustentaram a dependência da estrutura da Gtech para o processamento diário dos canais lotéricos e das operações das concessionárias de serviços públicos (serviços não-lotéricos) que mantinham contratos com a CEF. Conforme apurações do TCU, a CEF não desenvolveu procedimentos que lhe garantissem a efetiva gestão dos sistemas lotéricos, capturando junto à empresa contratada a inteligência do sistema.

Apesar da inviabilidade de competição no tocante ao processamento específico das loterias *on-line real time*, o que justificaria a inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei nº 8.666/93), o Relatório de Sindicância da CEF ressaltou que o mesmo não se poderia dizer em relação aos serviços não-lotéricos de recebimentos/pagamentos de contas de concessionárias públicas e outros pagamentos efetuados na CEF, e os de natureza eminentemente bancária, inseridos na contratação direta, que poderiam ser operacionalizados por outras empresas.

A própria CEF, que desenvolveu o serviço denominado “Correspondente Bancário”, ou “Caixa Aqui”, poderia operar esses serviços não-lotéricos. Todavia, a Gtech se utilizou de várias liminares na Justiça para impedir a expansão desses serviços da CEF.

Tal qual ocorreu com as transações tipo 4 e 5 as transações tipo 6 (pagamento de faturas das concessionárias sem que haja apresentação do boleto de cobrança) e 7 (carregamento dos telefones celulares pré-pagos da Telesp Celular) foram implantadas com preço não comprovado, diante do que se vislumbra a ocorrência de ato antieconômico e mesmo de eventual dano ao erário, em vista dos pagamentos por preço desvinculado dos custos/despesas de sua implantação e manutenção. Em virtude disso, o TCU estima um

possível dano ao erário, referente às transações tipo 6, de R\$ 2.743.012,37, e , referente às transações tipo 7, R\$ 2.693.093,13, a preços de 1/3/2005.

Um fato ilustra a desídia dos dirigentes da CEF em relação ao contrato com a Gtech. Auditoria da CEF constatou que a Gtech havia cobrado indevidamente 1.773.641 transações financeiras transmitidas e processadas mas não-faturadas, entre maio de 2000 e maio de 2002. Conforme o Relatório de Auditoria (RA GEORE 111, item 3.11), para que a Gtech devolvesse os R\$ 1.567.914,40 cobrados indevidamente, foi formalizado um Termo de Aditamento e Ratificação ao Contrato em 01/07/2002 elevando os valores das tarifas das transações do tipo 6 (de R\$ 0,53 para R\$ 0,65) e do tipo 3 (serviços não-lotéricos), de R\$ 0,15 para R\$ 0,18, além de um parcelamento em 29 semanas sem juros, para que a Gtech tivesse receita suficiente para reembolsar a CEF. Este reajuste nas tarifas das transações tipo 3 e 6 levou a um prejuízo, respectivamente, de R\$ 13.342.102,96 e R\$ 1.635.419,93 para a CEF.

Interessante observar que a CEF chegou a suspender os pagamentos em razão de manifestação da Gerência de Tecnologia, que, após consultar o setor jurídico, considerou os pagamentos indevidos em face dos termos do contrato. Em resposta, a Gtech ameaçou paralisar o serviço, momento após o qual os pagamentos voltaram a ser feitos. Como se pode observar, a CEF estava, literalmente, nas mãos da Gtech, e, claramente, não era o Estado quem impunha sua vontade por meio do contrato administrativo celebrado.

Outro fato ilustrativo da natureza da relação contratual entre CEF e Gtech foi a dispensa indevida de multas previstas no contrato e a falta de cobrança de multas aplicadas. Segundo o mesmo Relatório de Auditoria, não foram identificados processos para a aplicação de penalidades com data anterior a 26/05/2000, quando foi formalizado o Distrato. No período

posterior, todavia, foi constatada a existência de 1.048 multas, a maioria por descumprimento de prazo de manutenção corretiva, que somavam R\$ 1.781.984,83, pendentes a partir de ano de 2000, sem providências efetivas por parte da CEF de cobrança junto à contratada. A Auditoria constatou ainda o cometimento de centenas de infrações por parte da Gtech, passíveis de multa, mas cujos processos ficaram transitando entre setores da CEF durante meses ou anos, sem a cobrança efetiva.

Desde a assinatura do contrato em 13/01/1997 até 30/04/2003, somente foram efetivamente cobradas e pagas duas multas, entre as mais de 1.400 devidas, e, mesmo assim, um delas com dispensa de parte do valor (item 3.13.6 do Relatório).

Outros fatos ilustrativos da total falta de controle da CEF sobre a execução do contrato dizem respeito à não-manutenção preventiva por parte da Gtech dos equipamentos instalados em unidades lotéricas, que deveria ser feita pelo menos uma vez a cada 6 meses, e que nunca foi realizada (item 3.15.5) e às diferenças constatadas entre as faturas apresentadas pela Gtech e os sistemas corporativos da CEF, relativamente aos pagamentos realizados, resultando, em caso de divergência de valores, na efetuação dos pagamentos com base nos registros da própria Gtech (item 3.16.7).

Importante observar a desproporção entre o retorno financeiro da CEF, empresa que detém o monopólio do gerenciamento nacional do sistema de loterias e prognósticos, de 1,4%, e da empresa privada prestadora do serviço nesse segmento, de 5,75%, sobre o valor total da arrecadação das loterias de prognóstico (posição em dezembro de 2002 – item 3.18 do Relatório).

Em 13/01/2003, o contrato é renovado por 90 dias, para que a equipe do novo governo que assumiria a direção da CEF tivesse tempo para se

inteirar do assunto. Em 08/04/2003, o contrato é novamente renovado por mais 25 meses, com estimativa de custo mensal de R\$ 25.500.000,00 e valor global de R\$ 650.250.000,00.

Conforme observado pelo Ministério Público Federal, no Processo nº 2004.34.00.010265-0, que tramita na Justiça Federal, não há, no novo contrato, qualquer menção ou especificação sobre o tempo e a forma de transferência de tecnologia. Além disso, foi desrespeitado pela CEF acordo firmado com o Ministério Público Federal, em março de 2003, em que foi acordada a realização de uma reunião prévia à assinatura do novo contrato com os Procuradores da República Raquel Branquinho e Luiz Francisco de Souza, para serem definidos procedimentos a serem adotados.

Durante o último trimestre de 2002, a empresa Gtech e a CEF mantiveram reuniões duríssimas em que se tratava da renovação do contrato, que venceria em janeiro de 2003. Tal contrato rendia à empresa Gtech, em termos médios, R\$ 22 milhões mensais. A proposta da CEF consistia em prorrogar o contrato por mais seis meses, com um desconto de 25%. Em troca do desconto, a CEF assumiria parte dos serviços que eram objeto do contrato (o processamento).

Tal proposta não foi aceita pela Gtech, que insistia em manter as mesmas bases do contrato original. Em janeiro de 2003, tendo em vista o impasse instalado e a iminente troca da direção da CEF em virtude do novo governo que assumia, o então Presidente da CEF resolve renovar o contrato por mais noventa dias, para que a nova diretoria da empresa, que assumiria em 16/01/2003, tomasse

ciência dos detalhes das tratativas mantidas até então e as conduzissem da maneira que julgasse mais adequada.

Em paralelo, aconteciam reuniões de bastidores entre os Srs. Waldomiro Diniz, então subchefe de assuntos parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, empresários de jogos de Goiás, Marcelo José Rovai, diretor comercial da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech no Brasil, Marcos Andrade, vice-presidente da Gtech do Brasil e Enrico Giannelli, advogado do escritório Fischer & Foster, que prestava serviços à Gtech. Tais reuniões não-oficiais, ocorridas em sua maior parte no hotel Blue Tree, em Brasília/DF, tiveram como tema a renovação do contrato da Gtech com a CEF.

Segundo depoimentos prestados a esta CPI, pelos Srs. Marcelo Rovai e Antônio Lino da Rocha, o Sr. Waldomiro tentou extorquir a empresa com a imposição da contratação de um “consultor” para facilitar as negociações junto à CEF, ao custo de R\$ 16 milhões. Tal “consultor” seria o Sr. Rogério Tadeu Buratti, cuja quebra do sigilo telefônico demonstrou uma grande quantidade de ligações para as seguintes pessoas: Ralf Barquete Santos (então consultor da Presidência da CEF, já falecido); Marcelo José Rovai; Empresa Gtech; Enrico Giannelli; Wladimir Poletto e Denivaldo Henrique Almeida Araújo (advogado amigo de Giannelli que

representava uma empresa de informática voltada para área de jogos *on-line*). Também são dignos de destaque os contatos telefônicos de Rogério Buratti com Ruy Barquete Santos, irmão de Ralf Barquete Santos, funcionário da Diebold Procomp , com Juscelino Dourado e Ademirson Ariovaldo Silva, então, respectivamente, chefe de gabinete e assessor especial do Ministro da Fazenda, Antônio Palocci Filho.

As negociações entre a Gtech e a CEF, já com a nova diretoria, foram ultimadas em apenas duas únicas reuniões, resultando na renovação, em 08/04/2003, do contrato por mais 25 meses, com desconto de 15%.

Alguns meses após a renovação do contrato, os valores dos jogos lotéricos da CEF são majorados, e como a remuneração da Gtech incidia sobre o valor total das apostas, o incremento de seus recebimentos superou o desconto concedido na renovação. Tal fato foi constatado por perícia da Polícia Federal nos termos do inquérito IPL nº 04.312/04-SR/DPF/DF.

4. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO TCU SOBRE O CONTRATO DA CEF COM A GTECH BRASIL LTDA.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Dr. Lucas Furtado, prestou depoimento a esta CPI no dia 29/09/2005, tendo deixado, para análise da Comissão, cópia do Relatório de Inspeção TC 002.364/2004-3, da 2ª Secretaria de Controle Externo, 3ª Divisão Técnica, assinado pelo Analista de Controle Externo Antônio Leonardo de Azevedo Carvalho, que será submetido ao Plenário do TCU.

O Relatório de Inspeção, cujo inteiro teor constitui anexo desse Relatório, aponta as seguintes irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços de Operacionalização dos Sistemas de Loterias da CEF com a empresa Gtech Brasil Ltda.:

- 1) assunção irregular do contrato pela Gtech Brasil Ltda.;
- 2) irregularidade na fixação e nos aumentos de preços dos serviços não-lotéricos prestados pela Gtech Brasil Ltda.; e
- 3) irregularidade na negociação que culminou com a prorrogação, firmada em 08/04/2003, do contrato datado de 26/05/2000, com redução de 15% dos preços.

4.1. ASSUNÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO PELA GTECH BRASIL LTDA.

A Concorrência nº 001/94 (Processo Caixa nº 99.99.507/93), para contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e operacionalização do sistema de Loterias da CEF, no modo *On line – Real time*, foi vencida pelo Consórcio constituído pelas empresas Racimec Informática Brasileira S/A e SB Indústria e Comércio Ltda.

Na documentação apresentada à CEF pelas consorciadas para participação na licitação, consta documento datado de 30/11/1994, no qual

está assim discriminada a composição do capital social de cada uma dessas empresas:

RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Simão Brayer	40,88%
Gtech do Brasil Comercial Ltda.	41,50%
Racipar Empreendimentos e Participações Ltda.	13,45%
Ita Riva Abramovich Brayer	3,75%
Outros	0,42%

SB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SÓCIO COTISTA	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Racipar Empreendimentos e Participações Ltda.	97%
Simão Brayer	3%

O contrato foi assinado em 13/01/1997, com duração prevista de 48 meses.

4.1.1. Transferência do controle das empresas consorciadas para o Grupo Gtech

A empresa Gtech Brasil Ltda., de acordo com Relatório de Auditoria Interna da Caixa (RA GEORE 111/03), endossado pelo Relatório de Inspeção do TCU, adquiriu, de forma irregular, o contrato.

Os textos reproduzidos a seguir constam no Relatório de Auditoria da CEF:

3.3.2.2. Em 24/04/1996, há registro, na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, da cisão parcial do patrimônio da SB Indústria e Comércio Ltda., em favor da empresa CNC – Indústria de Computadores da Amazônia Ltda. - CNPJ 84.110.097/0001-85, vertendo 24.528.568 cotas ou R\$ 24.528.568,00 do Capital Social para a citada empresa, ficando, com isso, o Capital da SB reduzido a 7.766 cotas, ou R\$ 7.766,00.

3.3.2.3. Em 29/01/1997, 16 dias após a "Racimec Informática Brasileira S/A", ter assinado o contrato de prestação de serviços com a CAIXA, a Racipar Empreendimentos e Participações Ltda. e o Sr. Simão Brayer, que, juntos, eram detentores da totalidade das quotas da SB Indústria e Comércio, se retiraram da sociedade, "cedendo e transferindo todas as suas quotas com tudo o que elas representam" às empresas americanas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation, ficando, assim distribuído o Capital social da SB:

- Gtech Corporation: 7.765 cotas;
- Gtech Foreign Holdings Corporation: uma cota.

3.3.2.4. Com os procedimentos citados, a empresa americana Gtech Corporation passou a ser a proprietária das Cotas da Consorciada SB Indústria e Comércio Ltda., **ressaltando que a Cisão de empresa constitui motivo para rescisão de contrato, conforme previsto na Lei 8.666/93, Artigo 78.** (grifos nossos)

Quanto à aquisição da Racimec Informática Brasileira S/A pela Gtech, destacamos, do mesmo Relatório, as seguintes informações:

3.3.5.1. Já na correspondência da RACIMEC (fls. 3419/3422), datada de 07/07/1997, endereçada ao Diretor da CAIXA, Ademar de Miranda Torres, constam informações que confirmam a aquisição, pela GTECH, do controle acionário da RACIMEC e SB Indústria e Comércio Ltda., consorciadas vencedoras do certame.

Na referida correspondência enviada à Caixa, a Racimec menciona:

Item 1. "As empresas Racimec S/A e SB Indústria e Comércio Ltda. (SB Ltda.) atualmente integram o grupo mundialmente liderado pela Gtech Corporation, empresa sediada em Rhode Island, nos Estados Unidos da América".

Subitem 1.1. Em verdade, quase todas as ações da Racimec S/A foram recentemente adquiridas pela Gtech do Brasil Comercial Ltda., empresa controlada pela Gtech Corporation. Esta última, por sua vez, adquiriu recentemente a quase totalidade das quotas representativas do capital da "SB Ltda."

Essas transferências de controle não foram previamente submetidas à CEF.

4.1.2. Reorganização corporativa

Ainda de acordo com o Relatório de Auditoria, após ter adquirido as empresas consorciadas vencedoras da licitação para a contratação com a CEF, a Racimec passou a solicitar autorização para promover uma reorganização corporativa, que, depois de aprovada, acabou resultando na transferência do contrato para a Gtech Brasil Ltda.

Em correspondência datada de 07/07/1997, endereçada ao Diretor da CEF, Ademar de Miranda Torres, a Racimec solicita a sua anuência para a implementação de uma reorganização corporativa envolvendo empresas integrantes do grupo liderado pela Gtech Corporation, especialmente a cisão parcial da Racimec S/A e a transferência dos recursos humanos e materiais relacionados à prestação de serviços para a Caixa sob o Contrato, inclusive a cessão do Contrato propriamente dito, da Racimec S/A para a Racimec Ltda., empresa que seria constituída mediante a integração dos ativos da Racimec S/A, com exceção do patrimônio não relacionado com os serviços prestados pela empresa para a Caixa.

A CEF concluiu no sentido de que o pleito não poderia ser acatado por falta de amparo legal, respaldada na Nota Jurídica nº 534/97, na qual os advogados da Caixa afirmam que *não se pode admitir a cessão ou transferência de um contrato, desvinculando-se completamente o contratado do contratante, sob pena de fraude à licitação.*

Posteriormente, houve a alteração – ratificada pela CEF – da denominação da Racimec Informática Brasileira S/A para Gtech Brasil Holdings S/A (GBH).

3.3.5.11. Com a anuência da CAIXA, foi assinado Termo Aditivo, datado de 18/02/1998 (fls. 3514/3515), o qual dispõe sobre Alteração da Razão Social da "Racimec Informática Brasileira S.A, para Gtech Brasil Holdings S.A", e neste ato, a CAIXA foi representada pelo substituto eventual do Gerente Executivo de Licitações e Contratações – GELIC, José Carlos Dias Neves.

Em 28/11/1997, em correspondência assinada por Antônio Carlos Lino da Rocha, mais uma vez endereçada ao Sr. Ademar de Miranda Torres, a GBH (nova denominação da Racimec Informática Brasileira S/A) pleiteia novamente autorização para uma reorganização societária, desta feita a cisão da Gtech Brasil Holdings S/A (GBH), com vistas a transferir para a Gtech Brasil Comercial Ltda. (Gtech Comercial) os ativos e passivos não relacionados aos serviços prestados à CEF.

A CEF negou novamente o pedido, sob o mesmo argumento de que a cisão de empresa contratada por meio de licitação é causa de rescisão do contrato, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Destaque-se a conclusão do Parecer nº 282/97:

Na conclusão do Parecer 282/97, assinado pelo Advogado da CAIXA Márcio de Assis Borges consta: "Trata-se, portanto, de pretensão que haverá de frustrar, se deferida, as regras disciplinadoras da licitação, além, como assinalado, de enfraquecer o contrato em relação à CAIXA, que por isso não deverá deferi-la ou com ela concordar mesmo na hipótese de inexistir expressa vedação nos instrumentos convocatório e contratual". (grifos nossos)

A GBH não desistiu e renovou mais uma vez o pleito em 09/01/1998, oportunidade em que os advogados da CEF Satiro Lázaro da

Cunha e Estanislau Luciano de Oliveira assinaram a Nota Jurídica nº 38/98, na qual concluem favoravelmente ao atendimento, sob o seguinte argumento:

Embora já tenhamos examinado a questão, em duas oportunidades, conforme Parecer nº 282/97 e Nota Jurídica 534/97 (fls 3.455), as informações agora trazidas à baila pela contratada, contrariamente ao pleito anterior, aduz um **novo pedido**, diferente, pois, da anterior pretensão, por nós inadmitida, por falta de amparo legal, e que consistia na criação de uma nova empresa para gerir o contrato mantido com a CAIXA. (grifo nosso)

Cabe ressaltar que o advogado Satiro Lázaro da Cunha, na Nota Jurídica nº 534/97, relativa a pedido anterior da Racimec, já tinha se manifestado no sentido de que a pretensão da Gtech consistia em *fraude à licitação*.

A GBH foi comunicada da aprovação da CEF em 23/01/1998.

Em 30/12/998, foram registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo as seguintes alterações contratuais: a Gtech Brasil Holdings S/A foi incorporada pela Gtech do Brasil Comercial Ltda. e esta teve alterada sua denominação para Gtech Brasil Ltda.

3.3.5.16 No que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços, no âmbito da CAIXA, em 07/07/1999, foi formalizado o "Segundo Termo Aditivo", que alterou a Razão Social da contratada de "Gtech Brasil Holdings S/A", para "Gtech do Brasil Comercial Ltda." e, no mesmo documento, há a alteração para Gtech Brasil Ltda.", e, nele, a CAIXA foi representada pelo Gerente de Filial - GISUP/BR, José Carlos Dias Neves."

Cabe observar que a GBH, que, de acordo com o que foi ajustado com a CEF, passaria a ter exclusivamente os ativos e passivos relacionados

aos serviços prestados à empresa pública, foi incorporada à Gtech do Brasil Comercial Ltda., a qual, assim, passou a ser a detentora do contrato.

4.1.3. Análise do TCU

Os responsáveis pelo Relatório de Inspeção do TCU assim se manifestaram sobre a matéria:

Enfim, embora a GTEch não detivesse o contrato de direito, já há algum tempo o tinha de fato. A aquisição do controle e propriedade, pela GTECH CORPORATON, direta ou indiretamente, da SB e da RACIMEC S/A, nunca foi colocado à apreciação da CAIXA. Os eventos referentes às reorganizações que se seguiram são apenas a formalização de uma situação fática, que já à época carecia do posicionamento do setor jurídico da CAIXA.

Uso de justificativas contraditórias

Já comentamos logo acima o fato de que, além da questão da captura do contrato, constatou-se, dos próprios documentos apresentados pela empresa, que **a atual sucessora do contrato, a Gtech Brasil Ltda., continuou a ter por patrimônio e objeto o mesmo das demais sociedades brasileiras controladas pela GTECH CORPORATION, contrariamente ao que prometera quando solicitou pela primeira vez a anuência da CAIXA para a realização de uma reorganização corporativa.**

O pretexto inicial era de que, com a reorganização, haveria ganhos de eficiência em todas as dimensões da administração contratual – humana, financeira, operacional, patrimonial etc. –, devido à segregação entre os serviços prestados à CAIXA e aqueles prestados às demais entidades públicas ou privadas. Posteriormente, em menos de um ano, alegando as mesmas vantagens, na prática reinstaura a antiga forma organizacional desfeita. Em relação à citada diminuição dos custos, em nenhum desses momentos fez repercuti-la nas negociações de preço com a CAIXA.

Em outras palavras: não houve segregação das atividades do grupo e vinculação patrimonial e operacional exclusivamente à CAIXA. Reproduzimos abaixo, muito a propósito, o que afirmara o então Presidente Antônio Carlos Lino da Rocha em duas de suas cartas à CAIXA. Na primeira, quer a **cisão (1997)**; na segunda, quando já realizada, explica as vantagens da **incorporação (1998)**.

- Carta de 28/11/1997 (fl. 3393), endereçada ao Diretor Ademar de Miranda Torres:

"1. Com o objetivo precípua de aprimorar e elevar ainda mais a qualidade dos serviços que presta para seus clientes, notadamente a CAIXA, e em linha com os entendimentos que precederam a celebração do contrato, no sentido de que as atividades relacionadas às loterias federais fossem separadas das demais atividades da GBH, o Grupo Gtech, em esforço de reengenharia pretende implementar uma nova estrutura corporativa e operacional para suas empresas no Brasil. Nesse sentido, em futuro próximo, **as atividades da GBH não relacionadas aos serviços prestados à CAIXA sob o contrato serão integralmente transferidas para a empresa Gtech do Brasil Comercial Ltda. ("Gtech Comercial")**. Para tanto, parcela do patrimônio da GBH, **composta exclusivamente de ativos e passivos não relacionados às atividades desempenhadas pela GBH sob o contrato, será cindida** e, a seguir, incorporada pela GTECH Comercial.

(...)

3. Reiteramos que a cisão da GBH objetiva exclusivamente possibilitar a transferência, da GBH para a GTECH Comercial, dos ativos e passivos não relacionados aos serviços prestados pela GBH à Caixa. Todos os recursos humanos, financeiros, materiais e técnicos que qualificaram a GBH para ser contratada sob o Contrato permanecerão sendo aplicados pela GBH na prestação dos serviços à CAIXA e no cumprimento das obrigações estipuladas no Contrato."

- Carta PRESI-005/99, de 24/3/1999 (fls. 3611/3612):

“Conforme já ressaltado em nossa Carta, a reorganização societária ... objetivou precipuamente a redução de custos e otimização de recursos humanos, financeiros e operacionais, em benefício último de nossos clientes, notadamente a Caixa Econômica Federal. Assim, tal reorganização não prejudica de qualquer forma a execução do contrato celebrado com a Caixa, sendo certo que todos os recursos humanos, financeiros, materiais e técnicos que qualificaram a GBH para ser contratada pela Caixa foram integralmente transferidos para a GTECH Brasil Ltda. e continuam sendo aplicados na prestação dos relevantes serviços.”

A despeito da gravidade das declarações falsas – ao menos uma delas – um fato em si irregular, há dois importantes reflexos sobre a questão do preço: primeiro, em nenhum momento foi posto em prática a redução dos custos aventada; segundo, uma das conseqüências positivas da separação, a melhoria em termos de transparência a respeito dos custos e investimentos vinculados exclusivamente ao contrato, não foi concretizada. Tanto é verdade que, na apresentação dos custos em setembro de 1999, como veremos no item 2.2.1.2, a GTech utilizou-se de rateio para apropriar o que seriam custos relacionados aos serviços prestados à CAIXA. Adiantamos que mesmo esse critério de rateio nunca foi negociado.

2.1.4 Conclusão

Ficou evidenciado por esses levantamentos que a GTech, além de engendrar a aquisição irregular do contrato, utilizou-se de justificativas contraditórias no intuito de obter a anuência da CAIXA para promover reorganizações corporativas, sujeitando-a ao risco de ver prejudicada a execução contratual. Embora tal falta não tenha ocorrido, impende se verificar a que preço, trabalho esse objeto desta Inspeção.

A CAIXA, por sua vez, por meio do Diretor Ademar de Miranda Torres, dirigente máximo que conduziu todas as negociações (fls.3407/3409), em nenhum momento discutiu tal assunção, não colocando à apreciação do setor jurídico os eventos

relativos à cisão do patrimônio da SB Indústria e Comércio Ltda. em favor da empresa CNC – Indústria de Computadores da Amazônia Ltda. (CNPJ 84.110.097/0001-85) e à cessão e transferência das quotas da Racipar Empreendimentos e Participações Ltda. e do Sr. Simão Brayer às empresas americanas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation, de forma que não deu cumprimento ao art. 78, VI, da Lei n.º 8.666/93, o qual impõe a rescisão do contrato em situações do gênero.

Enfim, restam claras, vez que suficientemente documentadas, as intenções dos Srs. Simão Brayer e Antônio Carlos Lino da Rocha: o primeiro, de ceder por completo o objeto da licitação, tanto que ao longo do contrato em nenhum momento figurou de fato, ou de direito, como representante do consócio; o segundo, de adquiri-lo, após o que tornou-se o principal interlocutor, em nome do grupo Gtech, desse processo irregular de assunção. (grifos nossos)

4.2. IRREGULARIDADES NA FIXAÇÃO E AUMENTO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS NÃO-LOTÉRICOS

Além dos serviços lotéricos, o contrato da CEF com a Gtech prevê a prestação de serviços não-lotéricos, tais como pagamento de contas de concessionárias de serviços públicos, bloquetes de cobrança, carnês habitacionais, recolhimento de INSS e convênios diversos, serviços bancários, serviços de declaração de isentos do imposto de renda, venda de números para habilitação de celulares pré-pagos e pagamento de faturas das concessionárias sem apresentação do boleto de cobrança.

A tabela a seguir relaciona, de forma resumida, os serviços não-lotéricos contratados com a Gtech:

Tabela 1 – Tipos de transação e serviços correspondentes.

Tipo de Transação	Serviços prestados
TIPO 2	Febraban
	Não Febraban
	Cobrança
	INSS / GPS
TIPO 3	Saque em conta corrente
	Saque em poupança
	Depósito em conta corrente
	Depósito em poupança
	Pagamento do INSS
	Saldo
	PIS
	XCAP Rec
	XCAP Resg
	Benefícios sociais
	FGTS
	Seguro Desemprego
TIPO 4	Declaração de Isentos – IR
TIPO 5	Pré-pago <i>Off line</i>
TIPO 6	Pagamento sem Boleto
TIPO 7	Pré-pago <i>On Line</i>

Ao longo do contrato, foram autorizados diversos aumentos de preço dos serviços. A tabela a seguir retrata o preço inicialmente fixado e os aumentos ocorridos posteriormente:

Tabela 2 – Fixação e evolução no tempo dos preços dos serviços não-lotéricos.

Remuneração dos serviços não-lotéricos							
→ Tempo ² →							
		Custo por transação nos períodos especificados					
TIPO DE TRANSAÇÃO ¹		1º Contrato			2º Contrato		
2	CONTAS	13/1/97	4/5/98-	17/5/99-	26/5/00-14/4/03	15/4/03-	
		-3/5/98 ²	16/5/99	25/5/00			30/7/03
		R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,1275	
3	FINANCE IRAS	→			30/11/00	1/7/02-	14/4/03-
					-	13/4/03	30/7/03
					30/06/02		
					R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,1530
4	ISENTOS IR	→		12/7/99	7/8/00-14/4/03	15/4/03-	
				-6/8/00			30/7/03
				R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,17	
5	PRÉ-				27/11/99-13/4/03	14/4/03-	
						30/7/03	

	PAGO OFF	→	R\$ 0,25	R\$ 0,2125
6	SEM BOLETO	→	08/6/01 - 30/6/02	1/7/02- 14/4/03 15/4/03- 30/7/03
			R\$ 0,53	R\$ 0,5525
7	PRÉ-PAGO ON LINE	→	2/5/01-14/4/03	15/4/03- 30/7/03
			R\$ 0,38	R\$ 0,3233

Fonte: Gerência Nacional de Loterias da CAIXA (GELTE)

¹A Transação Tipo 1 refere-se aos processamento dos jogos lotéricos.

²Os períodos correspondem aos dias considerados para efeito de pagamento. O início ou fim não coincide, necessariamente, com a data de assinatura dos aditivos contratuais.

Há particularidades apontadas pelo Relatório de Inspeção na fixação de cada um dos preços dos serviços, bem como nos aumentos concedidos, que podem ser verificadas no próprio Relatório, que constitui anexo deste Relatório Parcial.

Todavia, a mais relevante conclusão do Relatório de Inspeção do TCU é a de que, tanto na fixação dos preços dos serviços quanto nos aumentos concedidos, não foi observada a legislação vigente, com grande prejuízo para o erário.

A Lei n.º 8.666/93, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, estabelece:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (...).

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

.....
Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

.....
§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

.....
II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

.....
Art. 40. O edital (...) indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

.....
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

.....
§2.º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

.....
II – orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários;

.....
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

.....
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização

monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

.....
.....
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

.....
§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

.....
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....
.....
II - por acordo das partes:

.....
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

De acordo com o Relatório de Inspeção, o edital não continha orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, o que inviabilizou a aferição dos reais custos incorridos pela Gtech na prestação dos serviços.

Sobre essa questão, transcrevemos o seguinte trecho do Relatório de Inspeção do TCU:

Comentamos que, ainda na época da análise técnica das propostas, o Procurador da República, Antônio Carlos Alpino Bigonha, por meio do OF 011BG95 (fl. 2709), requereu ao então Presidente da CAIXA, o Sr. Sérgio Cutollo, esclarecimentos a respeito dos fatos trazidos na Representação (fls. 2710/2712) encaminhada à Procuradoria Geral da República – MPF pela Deputada Federal Cidinha Campos.

Nessa Representação, arguiu-se sobre a ausência de obrigação aos licitantes de apresentarem planilha comprovando seus custos, fato que inviabilizaria a eficácia do art. 6.º do Decreto 1.070/94. Lembremos que este Decreto regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, dispondo sobre contratações de bens e serviços de informática e automação pela Administração Federal.

Art. 6º Para o estabelecimento do critério de adjudicação, entre propostas equivalentes de sistemas integrados ou apresentados por consórcios, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - identificação de cada bem ou serviço de informática e automação, discriminado na proposta como componentes do sistema;

II - totalização dos preços dos componentes identificados, pelas seguintes categorias:

a) bens e serviços de informática e automação, com tecnologia desenvolvida no País e produzidos com significativo valor agregado local;

b) bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País e produzidos localmente;

c) bens e serviços de informática e automação, produzidos no País com significativo valor agregador local;

d) demais bens e serviços de informática e automação produzidos no País;

e) bens e serviços de informática e automação não produzidos no País.

Pois bem, apesar do alerta, o Presidente (fls. 2726/2736), em 19/6/1995, afirmou simplesmente que não haveria necessidade de tal apresentação devido à forma de remuneração dos serviços lotéricos:

Os subitens 2.2 a 2.4 e 11.1 a 11.10.4 atendem ao disposto no Decreto n.º 1.070/94, porquanto estão relacionados às normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação. Além disso, a proposta comercial é fixada em percentual sobre arrecadação bruta, subtraídas as deduções legais.

Devemos a esse ponto acrescentar ainda o que a própria Lei n.º 8.666/93 apropriadamente determina:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

Assim sendo, o então Presidente Sérgio Cutollo, mesmo após a decisão (24/10/1994) de pagar à parte os serviços não-lotéricos, cuja forma de remuneração em nada se assemelha ao pagamento pelos serviços lotéricos, e especialmente alertado pelo Ministério Público, não determinou o ajustamento do contrato de modo a exigir apresentação comprobatória dos bens, serviços e preços, descumprindo claras determinações legais, pelo que deve ser chamado em audiência para a apresentação de razões de justificativa.

Vale ressaltar que, mesmo em relação aos serviços lotéricos, cuja remuneração foi fixada com base em percentual da arrecadação bruta, seria necessário o orçamento detalhado em planilhas, com a composição de todos os custos unitários dos serviços, conforme observação que já tinha sido feita no Relatório de Auditoria do TC 018.125/1996-4, de 02/04/1997, ocasião em que se alertou para a impossibilidade de uma avaliação dos custos dos suprimentos necessários à operação do canal lotérico.

11.5.48. A remuneração pelos serviços foi estipulada por meio de percentuais sobre a arrecadação das loterias de prognósticos, prática comum em todo o mundo no que tange aos serviços lotéricos, segundo informações de empregados da CEF. Isso, entretanto, não isenta aquela Empresa Pública de proceder ao levantamento dos custos pertinentes, tanto para justificar os limites estipulados para a proposta comercial (entre 4,5% e 8,5%), como para nortear os candidatos na confecção de suas propostas comerciais. Com efeito, observem-se, por exemplo, os custos dos suprimentos necessários à operação do sistema (volantes, bobinas, fitas impressoras, etc): o conhecimento desses custos seria necessário aos licitantes para a confecção de suas propostas comerciais, já que os suprimentos, de acordo com o objeto especificado no Edital, ficariam por conta da contratada.

O edital também não continha qualquer dos critérios de reajuste determinado no art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93, quando se sabia, por todo o histórico, da peculiaridade do serviço e, portanto, da dificuldade e fragilidade do emprego de critérios de qualidade e preço de mercado para as questões de reajuste.

Do mesmo modo, nenhum dos reajustes ou recomposições de preços autorizados pela Caixa foi efetivado com observância dos custos incorridos pela Gtech.

Uma única vez foram solicitadas à Gtech informações relativas aos custos. Todavia, as informações prestadas foram muito superficiais, não tendo a CEF tomado quaisquer providências para melhor esclarecê-las.

Ademais, uma auditoria realizada pelo TCU constatou que os custos seriam bem inferiores aos valores que foram informados pela Gtech.

O trecho a seguir transcrito, embora diga respeito às conclusões do Relatório de Inspeção do TCU quanto ao segundo reajuste de transações do

tipo 2, também se aplica à fixação do preço dos demais serviços (tipos 3, 4, 5, 6 e 7), bem como aos aumentos de preços concedidos, conforme ressalva feita ao final do texto:

Enfim, o que se constata das análises, em vista dos poucos dados disponibilizados à época pela empresa, e mesmo o que conseguimos levantar, é que ocorre neste contrato um caso concreto de expressiva assimetria de informações, na concepção utilizada pelas ciências econômico-contábeis. Fundamentalmente, essa assimetria ocorre quando uma das partes detém informações relevantes que a outra ignora, e que seriam determinantes para a sua tomada de decisão.

A CAIXA, por meio de alguns dirigentes, abriu mão do conhecimento detalhado sobre a cadeia de implantação dos investimentos e de toda a estrutura de despesas e custos da Gtech vinculados ao contrato, de forma que orientou suas decisões de reajuste ou recomposição por meio de informações limitadas e organizadas por essa empresa, apesar de dispor de todo um cabedal legal que a permitia exigi-las em detalhes. Situação essa já constatada no primeiro aumento e repetida neste e em todos os eventos de negociação de preço. (grifos nossos)

O Relatório de Inspeção deixa claro, contudo, que a responsabilidade não é exclusiva dos dirigentes da CEF, mas também, como não poderia deixar de ser, da própria Gtech:

Mas não somente dirigentes da CAIXA devem ser responsabilizados. Enquanto estes foram claramente negligentes, a empresa **Gtech, em defesa dos aumentos, em várias ocasiões fez afirmações e alegações infundadas, seja para demonstrar um falso desequilíbrio econômico-financeiro, seja para furtar-se ao cumprimento exato do contrato, ao defender que a**

qualidade dos seus serviços extravasavam a ajustada em contrato.
(grifos nossos)

O Relatório conclui pela responsabilização da Gtech e de diretores e servidores da CEF pela fixação dos preços dos serviços não-lotéricos, bem como pelos aumentos desses preços, sem observância das disposições legais aplicáveis.

4.3. IRREGULARIDADE NA NEGOCIAÇÃO QUE CULMINOU NA PRORROGAÇÃO, FIRMADA EM 08/04/2003, DO CONTRATO DE 26/05/2000, COM REDUÇÃO DE 15% DOS PREÇOS

A CEF prorrogou, em 08/04/2003, o contrato firmado com a Gtech em 26/05/2000, com redução de 15% dos preços.

Sobre o assunto, dispõe o Relatório de Inspeção do TCU:

Em grande parte, a necessidade desta prorrogação teve por motivo a dependência tecnológica da CAIXA em relação aos serviços da Gtech. Não discutiremos, porém, especialmente esta questão, fruto tanto da forma e complexidade do contrato como da inércia e reincidência da própria CAIXA, por seus dirigentes, no que concerne a adoção de medidas eficazes que buscassem o domínio técnico do sistema de loterias. Lembrando que o assunto foi tratado, em parte, em Auditoria deste Tribunal, e que redundou no Acórdão 38/2003 – Plenário (TC 004.507/2002-3), por onde foi determinada a adoção de medidas visando minimizar tal situação. (...)

A despeito dessas observações quanto à inércia da CEF no que diz respeito à dependência tecnológica da Gtech durante o longo período de

execução do contrato, o Relatório chama atenção para o fato de que a CEF, finalmente, está buscando uma solução para esse impasse:

Lembremos, antes de tudo, que a CAIXA, por fim, realizou a abertura, no final do ano de 2004, de 4 (quatro) Pregões, conforme listado na Tabela 37. Embora ainda haja a necessidade da Gtech continuar a prestar parte dos serviços – pelo que deve receber remuneração proporcional –, finalmente está sendo levado a efeito um projeto que resultará no domínio pleno de todo o sistema de loterias.

Quanto ao aspecto econômico-financeiro do contrato, o Relatório de Inspeção trata separadamente os serviços não-lotéricos e os lotéricos.

4.3.1. Serviços não-lotéricos

A respeito dos serviços não-lotéricos, são feitas as seguintes observações:

Quanto ao desconto de 15%, temos a considerar que uma gestão diligente que receba um contrato da natureza e valor deste, e que se encontrava em vias de sofrer prorrogação, após longos 6 (seis) anos de execução, deveria avaliar detidamente a justeza dos preços a serem adotados. E não estamos falando de contratos de menor valor, onde, assim mesmo, medidas podem ser tomadas.

Na ocasião, conforme pode se depreender – diante da pobreza de justificativas dos documentos processuais –, não foram levantados quaisquer aspectos referentes aos gastos da Gtech Brasil Ltda., ou seja, **o desconto linear de 15% não teve por base estudo sobre os reais encargos da contratada**. Se quanto à necessidade de prorrogação pouco se podia fazer, o mesmo não ocorria com respeito ao preço. Tanto é verdade que houve, embora sem critério, uma redução dos preços contratados.

A título de exemplo, analisemos o comportamento dos gastos de depreciação da contratada, principal item formador do preço. Verificamos que ele vinha sofrendo contínua diminuição, e, mesmo assim, por todo o período contratual, nunca houve negociação visando a revisão da remuneração da empresa – especialmente quando consideramos que o vínculo contratual se estendera – com a nova prorrogação – por prazo 50% superior ao assinado no contrato inicial de 1997.

Por essa dilatação, ao término de 2003 mais de 80% dos investimentos feitos até então já estariam depreciados (...). Inclusive, nesse ano de 2003, houve uma acentuada queda (40,4%) deste custo em relação ao ano de 2002 (...).

(...) verificamos que já a partir de 2001 o encargo de depreciação começa a decrescer. Isso se deve ao fato de que neste ano – quinto ano do contrato – foram lançadas as últimas quotas de depreciação dos mais pesados investimentos, feitos no ano de início da execução do contrato (1997). Semelhante queda se opera a partir de 2004, quando são lançadas as últimas quotas referentes aos também elevados aportes em investimentos realizados em 2000, quando, após o Contrato de 26/5/2000, a Gtech passa a oferecer os serviços bancários (Transação do Tipo 3) e, por isso, desenvolver e instalar os novos terminais OMNI – os terminais Isys continuariam operando.

Mais uma vez as críticas do Relatório de Inspeção do TCU recaem sobre a não-verificação dos custos da Gtech por parte da Caixa ao prorrogar o contrato.

4.3.2. Serviços lotéricos

No caso dos serviços lotéricos, a redução de 15% nos preços resultou na diminuição da participação da Gtech na receita bruta de 5,75% para 4,8875%.

Sobre essa redução de preços, são feitas as seguintes observações:

Outros dois importantes aspectos não foram considerados na negociação, ou mesmo em momento posterior, e que de alguma forma deveriam ter sido evidenciado nos autos: o primeiro, refere-se à reposição do preço dos jogos Mega Sena (5/11/2003) – a aposta variou de R\$ 1,00 para R\$ 1,50 – e Quina (4/11/2003) – variou de R\$ 0,25 para R\$ 0,50 –; o segundo, à implantação do jogo Lotofácil a partir de outubro/2003.

(...)

Segundo os estudos empreendidos pela CAIXA, a expectativa era de que as arrecadações da Mega Sena e da Quina aumentassem, ainda no ano de 2003, 35% e 60%, respectivamente, o que, na arrecadação geral de loterias, significaria um aumento de 27%.

A implantação da reposição, apresentada formalmente poucos meses depois da negociação, em julho/2003, conseqüentemente acabaria por inviabilizar o desconto efetivo de 15% da arrecadação – passou de 5,75% para apenas 4,8875%. Demonstraremos abaixo os valores que deveriam ser aplicados, caso a CAIXA pretendesse compensar o aumento da remuneração devido à reposição: primeiro, mantendo o mesmo nível de remuneração anterior; segundo, realizando um desconto efetivo de 15%.

Seja:

a = valor recebido antes da negociação;

d = desconto percentual a ser aplicado; e

i = percentual de aumento da arrecadação.

1º Caso: após o desconto, seria mantido o mesmo nível da remuneração anterior

$$(a-d \cdot a) \cdot (1+i) = a$$

$$\therefore d = i/(1+i); \text{ fazendo } i = 0,27$$

$$\therefore d = 21,26\%$$

2º Caso: após o desconto, o nível de remuneração seria efetivamente 15% menor que o anterior

$$(a-d \cdot a) \cdot (1+i) = a \cdot (1-0,15); \text{ fazendo } i = 0,27$$

$$\therefore d = (1+i - 0,85)/(1+i)$$

$$\therefore d = 33,07\%$$

No primeiro caso, o percentual a ser aplicado sobre a arrecadação passaria a ser de 4,53%; no segundo, de apenas 3,85%, ou seja, percentuais 7% e 21% abaixo do atual (4,8875%), respectivamente.

Embora, obviamente, não se pudesse aferir exatamente o percentual de aumento da arrecadação, o valor de 27% era a melhor expectativa avaliada pela instituição, e, portanto o valor base para efeito de qualquer negociação de preço com a Gtech. **Assim considerando, verificamos que, com o acordo de 13/4/2003, não haveria, de fato, o anunciado “desconto” de 15%. Haveria, mesmo, aumento de aproximadamente 8% da remuneração da Gtech,** conforme calculamos abaixo para um valor unitário da moeda ($a=1$).

$$\text{Aumento percentual} = 1 - a \cdot (1 - d) \cdot (1 + i) = 1 - 1 \cdot (1 - 0,15) \cdot (1 + 0,27) \approx 0,08$$

(...)

Quanto à criação do jogo Lotofácil, devemos registrar que até 1/8/2004 a arrecadação foi de R\$ 584,74 milhões, o que corresponde ao pagamento de R\$ 28,57 milhões ($0,048875 \cdot \text{R\$ } 584,74 \text{ milhões}$) à Gtech (...). (grifos nossos)

Portanto, a CEF, ao negociar o desconto concedido pela Gtech para a renovação do contrato, não levou em conta a reposição de preços que sofreriam a Mega Sena e a Quina logo a seguir, que resultaria, ao final, não na redução de 15%, mas na

elevação da receita da Gtech em cerca de 8%, de acordo com os dados de que a CEF dispunha para fazer a análise. Também não levou em conta a elevação da receita da Gtech com a implantação do jogo Lotofácil.

Logo, quanto aos serviços lotéricos, pesa sobre a CEF, além da determinação dos preços desses serviços sem análise dos custos da Gtech, o fato de não ter considerado, quando da negociação da prorrogação do contrato, a projetada reposição de preços que promoveria em relação à Mega Sena e à Quina, que acabaria por anular o desconto concedido pela Gtech e até – ao contrário do que se anunciava – elevar a remuneração da empresa contratada.

O Relatório de Inspeção traz o seguinte questionamento:

A grande questão é: o que justifica, diante dos fortes indícios de que a Gtech já havia recuperado todo o seu investimento e obtido lucratividade bem acima do mercado (ver item 2.2.8), a CAIXA ter mantido, em meio a uma prorrogação contratual após seis anos de execução, uma forma de remuneração novamente proporcional à arrecadação de loterias e a um nível de preços para os serviços lotéricos de tamanha magnitude? Os fatos e os dados indicam que não há [justificativa plausível].

A Lei n.º 8.666/93, por seu art. 65, II, c, traz clara disposição que permite a alteração contratual, por acordo entre as partes, quando “necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado”.

A situação em questão se conforma ao dispositivo. **Vimos que o longo tempo permitiu à contratada a plena recuperação do seu investimento e lucros suficientes. O principal item de gastos, a depreciação, há muito se reduzira. Desde muito não havia mais riscos para a empresa, até porque a estrutura e operação criadas assim determinavam, vez que era impraticável a substituição imediata da contratada. São circunstâncias supervenientes à assinatura de maio/2000 que poderiam ser levantadas mesmo antes do término do contrato.**

Diante do quadro que se apresentava na negociação de abril/2003, compreendemos que a forma mais indicada de remuneração da Gtech – pela sua objetividade e transparência – seria com base exclusivamente no seu custo operacional. Forma de pagamento também indicada para a fase de

transição, quando a Gtech deixa paulatinamente de prestar os serviços. (grifo nosso)

O Relatório, quanto a esse aspecto, conclui:

Em que pese ter havido, com o assinatura do “Quinto Termo de Aditamento e Rerratificação”, redução do preço de todos os serviços prestados pela contratada, constatamos que havia margem para que o desconto fosse ainda maior, em vista, principalmente, de que praticamente todo o investimento já havia sido recuperado e os gastos da contratada há muito não eram tão onerosos.

Assim sendo, o Vice-Presidente de Logística, Paulo Roberto P. Bretas, autorizou, por sua conta e risco, **o pagamento irregular, pelo período de 25 meses, a contar de 14/4/2003, pelos serviços prestados pela Gtech Brasil Ltda., uma vez que não se baseou em estudos de crescimento arrecadatório – normais ou provenientes de reposições de preço ou criação de jogos – e não solicitou a planilha de encargos da contratada, por onde efetivamente poderia valer-se para decidir sobre o valor mais adequado do desconto a ser aplicado.** (grifo nosso)

4.4. CONCLUSÃO GERAL DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO TCU

Na conclusão geral do Relatório de Inspeção do TCU, são feitas as seguintes anotações:

Desídia no acompanhamento do contrato de loterias

Restou claro das abordagens que a CAIXA, na condição de contratante destes vultosos e complexos Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização dos Sistemas de Loterias (On Line Real Time), tornou-se o principal usuário externo de todas as informações contábeis da contratada.

Nada poderia escapar à sua avaliação. E já dissemos antes que a contrapartida do justo pagamento seria o amplo acesso à base de dados da empresa, única forma de sentar-se à mesa de negociação em relativa igualdade de condições, pois estaria minimizada a assimetria de informações e a consistência das decisões estaria garantida.

No entanto, a CAIXA, por intermédio dos gerentes aqui responsabilizados, foi notoriamente leviana nesse acompanhamento, quando se exigia, ao contrário, arrojo no gerenciamento. A responsabilidade do Estado de prover a sociedade com os jogos lotéricos garantiu à CAIXA o monopólio de sua exploração. A empresa, em todos os aspectos, deveria conduzi-lo com austeridade, inclusive quanto aos frutos dessa prerrogativa, entre os quais a administração dos serviços não-lotéricos prestados na mesma rede, criados em virtude da pujança que é o canal lotérico.

5. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA “CPI DA LOTERJ” E ANÁLISE

A CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), popularmente conhecida como “CPI da Loterj”, foi instalada por meio da Resolução nº 425, de 2004, com a finalidade de apurar irregularidades e corrupção na Loterj, na gestão de Waldomiro Diniz, e no Rioprevidência, funcionou de 15/02/2004 a 30/06/2004. Apesar de possuir objeto de investigação mais restrito do que o da CPI do Senado Federal, levantou vários elementos probatórios de interesse desta CPI.

Na CPI da Alerj, o nome de Carlos Augusto Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira, empresário de jogos do Estado de Goiás, acabou se cruzando com o nome da empresa Gtech. Em seu depoimento, Cachoeira disse que queria investir no RJ por considerar o Estado uma vitrine para os seus negócios, e mencionou o desejo de competir com a Gtech, empresa líder mundialmente em tecnologia *on-line* para loterias: “(...), a gente queria fazer dali um showroom para o Brasil, e realmente entrar na competitividade com a empresa GTECH, porque logicamente eles estavam sozinhos no Brasil (...)”.

No depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso, representante da Gtech, fica claro que não era objetivo de Cachoeira competir com a empresa, e esclarece a relação entre a empresa e o empresário:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Só constato que apesar de a GTech conhecer o Sr. Carlos Augusto Ramos há praticamente sete anos, houve a necessidade do Sr. Waldomiro Diniz dizer da competência do Sr. Carlos Augusto Ramos. Os senhores já trabalhavam com essa figura e a atestação dessa competência é no mínimo estranha.

Lá em Goiânia, o Sr. Carlos Augusto Ramos nos revelou que fez três propostas de acordo com V.Sas., que não aceitaram. Que propostas de acordo foram essas?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – Confirmamos que fomos procurados pelo Sr. Carlos Ramos propondo acordos de parceria. A primeira delas ocorreu no ano de 2002 e cujo objeto fim foi a exploração conjunta de propostas para novos editais e licitações em loterias estaduais. Isso foi feito no ano de 2002, foi assinado um memorando de intenções que é uma prática normal, ou seja, ao se sentar, principalmente com uma empresa concorrente, assina-se um documento formal. Esse memorando de intenções tinha um prazo de validade de 90 dias; durante esse período estaríamos avaliando oportunidades de negócios em conjunto. O prazo foi expirado e não houve qualquer negócio prospectado em conjunto entre as partes. O segundo acordo já ocorreu no ano de 2003, entre março e abril de 2003, e aí na verdade foram dois acordos paralelos. O primeiro também nesse caso foi um acordo de prazo de 180 dias, certo? O primeiro deles para exploração pela possível participação num provável edital para a loteria do Estado de São Paulo, que também não ocorreu. E segundo, para uma atuação conjunta no que diz respeito à exploração... De nós prestarmos mais uma vez, sendo subcontratados pela empresa do Sr. Carlos Ramos, para no caso a empresa Capital Limpeza para a operação das vídeo-loterias. (grifos nossos)

Tais informações foram confirmadas por Marcelo Rovai, diretor da Gtech, quando de seu depoimento da CPI do Senado Federal.

Segundo os elementos levantados pela CPI da Alerj, a publicamente conhecida fita gravada por Cachoeira, em que Waldomiro Diniz aparece pedindo propina, teria sido usada para chantagear Diniz, quando este assumiu suas funções de assessor direto do ministro da Casa Civil da

Presidência da República, José Dirceu, a partir de janeiro de 2003. Em seu depoimento à “CPI da Loterj”, Waldomiro Diniz informou que, no início de janeiro de 2003, recebeu em seu gabinete ligação do jornalista Mino Pedrosa, dono de uma empresa de consultoria que prestava serviços a Carlos Cachoeira, dizendo, segundo as palavras do depoente: “Olha, Waldomiro, queria me certificar com você sobre o que você tem a dizer sobre uma fita em que você está pedindo dinheiro para a campanha para um bicheiro de Goiás”. Ao ligar para Cachoeira, este lhe explica a razão da chantagem: “É que você não retorna minhas ligações. Eu quero falar com você. Eu tenho coisas para tratar com você e você não retorna as minhas ligações.”

Cachoeira, conforme depoimento de Waldomiro Diniz, só usa a fita como instrumento de chantagem a partir de janeiro de 2003, para que Diniz, então assessor direto do ministro da Casa Civil do Palácio do Planalto, o ajudasse a fechar um acordo com a Gtech.

O SR. WALDOMIRO DINIZ – (...). Então, Deputado, o que quero dizer ao senhor é que, em janeiro, me foi dito que existia a fita. Em junho, foi publicada a matéria na revista Isto É, em que a revista, não posso lhe assegurar, se teve acesso ou não, mas tratou de assuntos e o jornalista diz que a fita poderia ser publicada e não foi publicada, ou seja, e, agora, a fita é publicada na revista Época.

Ou seja, o que me foi pedido? Em janeiro, existia uma conversa. Eu afirmo, na revista Época. Eu estive com os profissionais da empresa GTech. Eu fui tratar do quê? Do que eu fui tratar nessa conversa? Fui lá, sim, depois dessa ligação desse senhor, que dizia ter uma fita contra mim, me chantageando, que queria que eu fosse, lá, participar de uma reunião, dizendo, simplesmente: “não, não precisa de nada, eu só quero que você vá lá conhecer os empresários, eu quero fazer uma parceria com eles e eu quero que você diga que eu tenho um contrato lá no Rio de

Janeiro e que está tudo bem.” E isso está dito pelos profissionais da GTech. Nessa conversa, não se trata de renovação de contrato, não se fala em valores. Simplesmente, fui lá, nessa conversa, dizer: “olha, conheço o Sr. Carlos Cachoeira, ele tem um contrato, lá, no Rio de Janeiro, até logo, muito obrigado.” (grifos nossos)

O depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso foi complementar. Disse que Waldomiro Diniz, na reunião de 13 de fevereiro de 2003, no Hotel Blue Tree, em Brasília/DF, tenta abrir portas de negócio para Cachoeira com os representantes da Gtech:

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – (...) Em relação às questões do encontro entre o Sr. Waldomiro Diniz, o Sr. Carlos Ramos e representantes da GTech, a empresa foi convidada como já foi fruto de comunicações formais nossas – gostaria de encaminhar ao senhor também nossos comunicados oficiais. A empresa foi convidada pelo Sr. Waldomiro Diniz a participar de reuniões em Brasília. E, na primeira reunião, **o Sr. Carlos Ramos, a convite do próprio Sr. Waldomiro Diniz**, participou dessa reunião e, conforme já divulgado, a pauta dessa primeira reunião foi basicamente o interesse do Sr. Waldomiro Diniz enquanto membro do governo, de conhecer as relações entre a GTech e a Caixa Econômica Federal, que vinha de disputas judiciais inclusive. E, **no final dessa reunião, o Sr. Waldomiro Diniz recomendou, expressou palavras favoráveis em relação as competências em operações de loterias estaduais pelo sr. Carlos Ramos.** (...). (grifos nossos)

Em outro trecho do depoimento:

O SR. PAULO MELO – Alguma vez o Sr. Waldomiro Diniz procurou a direção, algum diretor da GTech, para dizer que a questão da renovação do

contrato com a Caixa Econômica Federal teria que passar por ele, que ele teria influência, que ele seria porta voz, seria interlocutor direto?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Respondendo então à questão, houve três encontros com o Sr. Waldomiro Diniz.

Primeiramente eu gostaria também de ressaltar que sempre foi do interesse da nossa empresa colaborar com as autoridades de toda forma, tanto é que apresentamos, quando solicitado, junto aos órgãos públicos, uma descrição de todo esse envolvimento e também creio que esses documentos talvez já deveriam estar disponíveis, ou poderiam ser solicitados por esta Comissão, dada a correlação que o Deputado estaria então estabelecendo ou procurando estabelecer.

No nosso primeiro encontro com o Sr. Waldomiro Diniz, em Brasília, representantes da GTech foram convidados pelo Sr. Waldomiro Diniz para uma reunião para tratarmos de... para se tratar...segundo ele o motivo da reunião era esclarecimentos sobre as relações entre a GTech e a Caixa Econômica Federal. A GTech vinha de um processo longo de negociação, de renegociação contratual; se arrastava desde o ano de 2001, passou por todo o ano de 2002. E esse processo de negociação, ao final de 2002, com o novo governo preparando-se para tomar posse, criado uma equipe de transição, esse processo teve uma lacuna na condução da negociação, entre o final de dezembro do ano de 2002 e o início do ano de 2003.

Quando procurados pelo Sr. Waldomiro Diniz, os nossos executivos entenderam que seria apropriado abriremos um canal de comunicação com o Sr. Waldomiro, para se estabelecer contatos com o novo governo, esclarecendo as posições da companhia, posições essas que já vinham sendo amplamente debatidas, até com cobertura de imprensa, em relação às negociações com a Caixa.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor me permite?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Pois não.

O SR. PAULO RAMOS – Por que, exatamente, com o Sr. Waldomiro?

O Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - **Ele nos convocou.**

O SR. PAULO RAMOS – Ah! Bom.

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Conforme faz parte de nosso comunicado oficial, **ele entrou em contato com a GTech, solicitando essa reunião.** Acho que também vale a pena ressaltar que faz parte dos depoimentos que, no primeiro contato...

(...)

O Sr. Carlos Ramos nos ligou, no início de janeiro, dizendo então que havia interesse do Sr. Waldomiro Diniz no encontro com executivos da GTech, para discutir, e que ele estava agora com novas funções a nível de governo federal e que iria entrar em contato novamente para solicitar um encontro com os nossos executivos.

Conforme fui informado pelo Sr. Carlos Ramos, o Sr. Waldomiro entrou em contato novamente com a GTech, e aí, dessa forma, nós confirmamos então o encontro, o primeiro encontro em Brasília. Nesse primeiro encontro, a pauta das conversas foi bastante ampla no que diz respeito a nós provermos um histórico, de todo o relacionamento que nós tivemos com a Caixa Econômica, as dificuldades encontradas na renegociação comercial, basicamente dificuldades técnicas na modelagem do escopo de serviço que iríamos prestar para a Caixa Econômica, na renovação. E, feitos todos esses esclarecimentos, no final do encontro, **o Sr. Waldomiro, então, conforme já mencionei, reforçou referências do Sr. Carlos Ramos, como empresário, como uma pessoa que realmente opera no setor e realmente sugerindo que a companhia explorasse o relacionamento e as possibilidades de negócios em conjunto.** (grifos nossos)

Para a análise dessa nova evolução do tema “Gtech”, a seguinte cronologia mostra-se fundamental:

30/11/2001 – Gtech impetra mandado de segurança contra o processo licitatório da Loterj, que seria ganho pelo consórcio de Carlos Cachoeira, o Combralog, e tem negada a medida liminar.

31/12/2002 – CEF propõe (Ofício n.º 1068/CAIXA) à Gtech prorrogação do contrato por 6 meses com desconto de 25%. A CEF passará a processar a apuração de ganhadores, rateio e repasse de prêmios.

03/01/2003 – Gtech responde à CEF recusando a proposta e solicita reunião para os próximos dias para tratar da renovação.

13/01/2003 – Encerra-se o contrato da CEF com a Gtech.

14/01/2003 – Assinado o contrato “tampão” entre a CEF e a Gtech, prorrogando a avença em 90 dias para que a nova diretoria se inteirasse do problema e propusesse nova solução.

16/01/2003 – Assume a nova diretoria da CEF.

13/02/2003 - Waldomiro, Cachoeira, Rovai e Antônio Carlos se reúnem no Hotel Blue Tree, em Brasília/DF.

18/03/2003 – 1ª reunião entre a CEF (nova diretoria) e a Gtech, para que esta apresente proposta à CEF – o contrato tampão de 90 dias iria findar-se em 14/04/2003.

25/03/2003 – O controle de acesso de pessoas à CEF registra que o Waldomiro esteve na CEF nesse dia.

26/03/2003 – 2ª reunião entre a CEF e a Gtech. A Caixa recusa a proposta da Gtech e apresenta contraproposta, que é aceita.

31/03/2003 - Waldomiro, Rovai e Antônio Carlos se reúnem no Blue Tree. Waldomiro avisa que a Gtech será procurada por um consultor que deverá ser contratado para que a renovação do contrato ocorra.

31/03/2003 - Reunião entre a CEF e a Gtech para a assinatura do contrato, que acabou adiada para o dia seguinte. Esta também foi adiada para o dia 07/04/2003.

01/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Buratti, Marcos Andrade (Vice-Presidente da Gtech) e Giannelli se encontram no Blue Tree pela manhã. Giannelli é quem introduz Buratti, que pede R\$ 15 milhões.

01/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Buratti e Marcos Andrade se encontram no Blue Tree pela tarde. Buratti reduz o pedido para R\$ 6 milhões.

07/04/2003 - Reunião entre a CEF e a Gtech para a assinatura do contrato. Remarcada para o dia 08/04/2003.

08/04/2003 – Assinatura da prorrogação do contrato entre a CEF e a Gtech por 25 meses, com 15% de desconto.

11/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Giannelli e Marcos Andrade foram ao escritório da empresa Leão & Leão para receber de Buratti os documentos necessários à sua contratação pela Gtech. (depoimento de Rovai à PF em 7/10/04)

29/04/2003 – Reunião entre Rovai, Antônio Carlos e Waldomiro no Blue Tree. Segundo Rovai, foi para comunicar ao Waldomiro que foram contatados pelo Buratti, mas a empresa vetara seu nome. Waldomiro então teria perguntado se seria possível a troca por outro nome, sendo-lhe respondido que não.

Maio/2003 – Gtech afirma ter encerrado todas as negociações com Carlinhos Cachoeira.

30/05/2003 – 18 meses após o ajuizamento do mandado de segurança contra o processo licitatório da Loterj, foi proferida a sentença de mérito, julgando improcedente a ação. A Gtech não recorre.

Setembro/2003 – Elevação dos valores das apostas da mega-sena de R\$ 1,00 para R\$ 1,50 (50%), e da quina de R\$ 0,25 para R\$ 0,50 (100%)

Segundo explicações dadas por Fernando Antônio Cardoso, a empresa apresentou impugnação administrativa ao edital de concorrência da Loterj, em 2001, que seria ganho pelo consórcio liderado pela empresa de Cachoeira, por discordar dos seus termos. Assim procedeu pois pretendia participar como concorrente do processo licitatório para a escolha da empresa que prestaria serviços para implantação, gerenciamento e operação da Loteria de Prognóstico do Estado do Rio de Janeiro, baseado em técnicas e recursos de informática em linha, ou seja, *on-line*, e em tempo real, ou seja, *real-time*, que seria ganho pelo consórcio de Carlos Cachoeira, o Combralog.

Cardoso citou as seguintes duas discordâncias com o edital: a) o edital determinava que os equipamentos e recursos computacionais deveriam ser usados exclusivamente para os serviços da Loterj, o que, no entendimento da empresa, feria o princípio da economicidade, tendo em vista que a não-utilização da capacidade ociosa do equipamento para outros fins fatalmente aumentaria os custos da apreciação dos serviços; b) por exigências do edital, a empresa teria que transferir dois centros de processamento de dados para o Rio de Janeiro. A empresa teria que transferir os nossos escritórios administrativos para o estado, o que seria inviável: o custo de mudança seria superior à arrecadação da empresa com o contrato estadual.

Os argumentos da Gtech foram considerados improcedentes pelas autoridades competentes. Assim, impetrou mandado de segurança no dia 30/11/2001. Seis dias mais tarde, o juiz indefere o pedido de liminar, permitindo que o processo licitatório seguisse seu curso normal. Indeferida a liminar, o processo judicial teve prosseguimento. Somente em 30 de maio de

2003, 18 meses após o ajuizamento do mandado de segurança, foi proferida a sentença de mérito, julgando improcedentes os argumentos da GTech.

Diante da decisão judicial, a Gtech, segundo depoimento de Cardoso, optou por não recorrer, por duas razões: “primeira, o processo licitatório estava concluído e a empresa vencedora já iniciara os trabalhos desde fevereiro de 2002; segunda, a Gtech arcava com honorários advocatícios e outros custos para a manutenção da ação no Rio de Janeiro. Tendo em vista tais motivos, a empresa avaliou que a operação do Rio de Janeiro tornara-se economicamente inviável”.

Mais adiante, o depoimento de Cardoso ganha novos ares. O representante revela o real motivo, não mencionado antes, de a empresa desistir de disputar o serviço de loterias no Rio de Janeiro:

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – (...) **Basicamente, a forma como o edital foi escrito, foi desenvolvido tornou inviável a participação da GTech. Primeiramente, por quê? Nós teríamos que “abrir mão” de um dos maiores contratos que nós temos, não no Brasil, mas no mundo, certo? Que era o contrato com a Caixa Econômica Federal. Que dizer, o edital deixava claro que nós não poderíamos operar uma loteria concorrente à Loterj. Então, esse já é um fator porque a loteria da Caixa Econômica é uma das maiores do mundo. E esse é um dos contratos mais estratégicos e relevantes para a GTech. Portanto, nós temos que “abrir mão” dele, de uma operação que já vinha atuando com sucesso.**

Só para o Deputado ter uma referência, a relação da arrecadação da loteria do Rio de Janeiro, acho, que não chegou a questão de R\$ 300 mil, R\$ 400 mil a arrecadação da loteria da Caixa Econômica é de R\$ 3 bilhões e meio. Então, nós teríamos que “abrir mão” de um contrato

dessa natureza para assumirmos um contrato de risco com a Loterj.
(grifo nosso)

Ora, se essa era a razão principal, por que a Gtech se deu o trabalho de entrar na Justiça e gastar tanto dinheiro com a ação, como foi dito pelo depoente? O fato é que, como o contrato com a CEF estava sendo sustentado por liminares judiciais, viam que poderiam perdê-lo a qualquer momento, por isso brigavam pelo RJ. Apesar de o representante da empresa negar a relação, ela se apresenta como decorrência lógica: quando a renovação com a CEF foi acertada, no início de 2003, desinteressaram-se pela ação judicial.

Após a primeira reunião entre os representantes da Gtech, Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira, as reuniões seguintes não contam mais com a presença de Cachoeira, e Marcelo José Rovai, em seu depoimento à CPI da Loterj, afirma que, a partir da segunda reunião, última antes da assinatura do contrato, a Gtech teria sofrido uma tentativa de extorsão:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Porque, **na segunda reunião com o Waldomiro, foi uma reunião extremamente evasiva – não sei por que eu estava presente – e ele deixou claro que alguém havia ajudado o contrato, que nós precisávamos contratar alguém. Quer dizer, claramente se mostrou aí um achaque com a gente.**

O SR. LUIZ PAULO – Ele falou do Buratti?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - Não, não falou. A gente perguntou quem ajudou, porque temos pessoas que podem ajudar, ou que trabalham, funcionários ou não. Aí ele "Não, não sei...", "Não é comigo...". Ele era evasivo...

O SR. LUIZ PAULO – Então o senhor acha que **na segunda reunião ele armou ali um clima de extorsão?**

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - **Não tenho a menor dúvida.** Não tenho dúvida. Não vou dizer que no dia eu não tinha dúvida, mas a gente ficou atônito. A verdade é essa. E, nos fatos seguintes, ficou muito claro. O que não tínhamos certeza é se o achaque que recebemos tinha relação com ele ou não. (grifos nossos)

Nessa segunda reunião, Waldomiro Diniz diz que a Gtech seria procurada por alguém – não informa o nome –, e que, depois, revelou-se ser Rogério Buratti, secretário municipal de Antônio Palocci nos anos de 1993/1994.

O SR. LUIZ PAULO – Quem introduziu o Buratti nesse meio? Como é que vocês conheceram o Buratti? Como é que ele caiu do céu no colo da GTEch?
O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Fui para Brasília no dia 31 de março, à noite, porque teve um café da manhã com o Sr. Waldomiro, senão teria ido no dia 1º, para a assinatura do contrato, quando o Sr. Antônio Carlos me chamou. Recebo uma ligação à noite, no meu celular, da Caixa Econômica Federal, Sr. Paulo Bretas, que era meu interlocutor até então... Até então ou sempre se mostrou uma pessoa muito correta, mas ele me chamou e disse que havia uma pendência no contrato, não sabia dizer qual era a pendência, mas quem saberia era o advogado da empresa, o Sr. Henrique Gianelli – que era advogado nosso. Tudo bem, estranhei o fato de ele não saber, mas isso também é um assunto jurídico e eu também não entendo. Tentei conversar com o Sr. Henrique e não consegui. No dia seguinte de manhã, reunião com o Sr. Waldomiro. **Sr. Waldomiro disse que alguém ia nos procurar.** Eu consigo falar com o Sr. Henrique, logo em seguida, e ele me disse: não sei de pendência; a única pendência que tem é o Rogério Buratti. Falei: quem é Rogério Buratti? Eu nunca tinha ouvido falar nesse cara.

O SR. LUIZ PAULO – Quem disse isso para o senhor foi o Henrique Gianetti?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – É. Eu nunca tinha ouvido falar da pessoa. Ele falou: não, esse cara é um consultor, uma pessoa que a gente conversou lá atrás, ele, que eu trouxe para a empresa, mas não foi contratado. Não sei. Isso pode ser uma pendência. Não sei se é, pode ser. Até aí, também, de novo, uma suposição. Só que, nesse dia, à tarde, dia 1º - de novo, eu estava esperando para assinar o contrato - agora não me recordo, algum momento, durante o dia, recebo uma ligação da Caixa, adiando a assinatura do contrato do dia 1º para o dia 2, porque o presidente iria estar presente e estava em São Paulo. Eu confirmei, vi na internet, tinha tido um evento em São Paulo no dia 1º, o presidente da Caixa estava presente. Então, perfeitamente possível. Houve um adiamento normal, eu estava em Brasília e me pediram para ficar até o dia seguinte. Sem nenhum problema. Recebo uma ligação que tem uma pendência, falo com o advogado, o advogado me diz que não tinha, mas que poderia ser,... Mas, depois, inclusive, apareceu... Havia, realmente, uma pendência jurídica. Mas, naquele momento, as coisas foram juntando. **O Sr. Waldomiro disse que eu ia ser procurado e, na tarde daquele dia, nós dormimos em Brasília, para assinatura no dia seguinte, o próprio Enrico liga e diz que o Sr. Rogério Buratti, inexplicavelmente, coincidentemente havia ligado e pedido uma reunião para o dia seguinte.**

(...)

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - **Então, no dia 2... Nessa reunião, a gente vai para essa reunião sem saber quem era esse cara, o que ele queria, ele abre a reunião dizendo descaradamente: “Pô, podia ter ajudado vocês mais... Vocês deram”... Ele tinha informações de contrato da Caixa, ele sabia que nós tínhamos dado 15%. “Pô, vocês... Vocês deram muito dinheiro, muito dinheiro”. É uma negociação com a Caixa! Sempre as negociações com a Caixa foram na Caixa, com as pessoas da Caixa. Inclusive, nós não divulgamos coisas internas. Só pessoas que estão envolvidas sabiam dos trâmites. Ele sabia que tinha 15%, disse que era muito e que podíamos ter dado menos. "Não, vocês podiam dar**

menos, aí sobrava para mim, sei lá, 15, 20 milhões." Um absurdo, isso é absurdo. Quer dizer, é uma coisa... Eu, como engenheiro, nunca vi isso. Não estava acostumado. Fiquei atônito com a situação, passei a empresa. E ele falou: "não, tudo bem, vamos ver, mas se vocês não me contratarem, não tem contrato."

(...)

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Nesse dia, que foi no dia 2, que a gente ia assinar à tarde, a gente teve a reunião com o cara, o cara disse assim, "não...", desculpe, com o Sr. Rogério, ele disse que a gente não assinaria o contrato. A gente ficou estupefato. O presidente ia voltar para o Brasil, estava mal de saúde, o Antônio Carlos, tinha tido um problema nas costas, eu liguei para ele, o Marcos ligou, contamos a situação, a gente não sabia o que estava acontecendo. Mas, em todo caso, a reunião com a Caixa continua sendo marcada. **Eu estava indo para a Caixa, era perto de seis horas da tarde, recebo uma ligação do cara, do Sr. Rogério, no meu celular dizendo o seguinte: "olha, vocês não aceitaram minha proposta, vocês não vão assinar o contrato com a Caixa".** A gente estava indo para a Caixa. Eu falei: "tá bom", desliguei o telefone. Eu estava entrando no estacionamento, coisa de minutos depois, está registrado isso no celular, inclusive, **vem uma ligação da vice-presidência da Caixa pedindo adiamento de novo por um problema** que depois ia ser... Ou problema de agenda, eu confesso que algum detalhe que, a essa altura do campeonato, eu já não sabia mais nada. (grifos nossos)

O contrato é, então, assinado no dia seguinte, 08/04/2003. Paralelamente a essas reuniões com Waldomiro Diniz, Rovai informa que, nas reuniões com os técnicos da CEF, em nenhum momento os nomes desses personagens (Diniz e Buratti) teriam sido citados.

Por não ser propriamente um dos focos da CPI da Loterj, esse assunto não teve desdobramentos mais efetivos no inquérito parlamentar da Alerj, e a maior parte das pessoas envolvidas não foi ouvida.

6. A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ENTRE A CEF E A GTECH – O INQUÉRITO DA POLÍCIA FEDERAL E ANÁLISE

O processo de renovação contratual entre a CEF e a Gtech, que abarca o segundo semestre de 2002 e o primeiro semestre de 2003, é objeto do Processo nº 2004.34.00.010265-0, em trâmite na 10ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fruto do Inquérito Policial IPL nº 04.312/04 – SR/DPF/DF.

Na Polícia Federal, os representantes da Gtech praticamente ratificaram as suas declarações feitas na CPI da Loterj, no RJ.

Rogério Buratti, por sua vez, afirmou que não conhecia Waldomiro Diniz e que nunca manteve contato com o mesmo. Afirmou ter conhecido o advogado Enrico Gianelli, da Fischer & Foster Advogados, escritório de advocacia que prestava serviços à Gtech, em fevereiro/março de 2003, em um encontro de motociclistas em São Paulo, e que, após o desenvolvimento de uma relação de amizade, foi convidado para trabalhar com ele, como advogado, nas ações cíveis que a Gtech movia contra a CEF. Informou ainda que entre 25 de março a início de abril de 2003, antes da renovação do contrato com a CEF, foi apresentado a Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, e Marcos Andrade, vice-presidente de operações, e que substituíam o presidente da empresa em sua ausência, no Hotel Blue Tree, em Brasília.

Segundo ele, Rovai teria dito que a renovação do contrato era de grande importância para empresa, uma vez que suas ações estavam em baixa na bolsa de Nova Iorque, e que a empresa tinha por tradição contratar pessoas com história política para fazer a relação institucional com o governo, tendo citado que já “tiveram em seus quadros” um senador da República (José

Richa). Informou que foi convidado por Rovai para participar do processo de renovação contratual, atuando como “lobista”. Completou dizendo que tal convite teria sido reforçado, no mesmo dia, após ligação telefônica por parte de Rovai.

Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, em seu depoimento à Polícia Federal, afirmou serem inverídicas as declarações de Buratti, e que nunca o procurou para possível contratação, e muito menos dissera que as ações da empresa estariam em baixa, dado que, naquela época, até meados de 2004, as ações estiveram em “crescimento constante”. Segundo ele, Waldomiro Diniz, na reunião do dia 31/03/2003, no Hotel Blue Tree, teria dito que a Gtech seria procurada por uma pessoa, cuja contratação seria imprescindível para a renovação do contrato com a CEF. Declarou ainda que Waldomiro Diniz teria dito que era apenas um “mensageiro” e que “fora encarregado” de transmitir aquela exigência. Adicionou que recusou a proposta de honorários de Buratti, em reunião realizada no dia 01/04/2003, no Blue Tree, e declarou que o mesmo teria dito que o “vizinho ao lado”, o Palácio da Alvorada, tinha conhecimento das tratativas.

Disse ainda que foi instruído pela empresa para que fosse “empurrando com a barriga” as exigências de Buratti, para que as negociações com a CEF não viessem a ser comprometidas. Completou dizendo que, em maio de 2003, a matriz da empresa nos EUA determinou o cancelamento de todas as negociações em curso com Carlos Cachoeira, e que não tem dúvida de que a Gtech fora achacada por Waldomiro Diniz e Rogério Buratti.

Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech no Brasil, em termo de declaração feito à Polícia Federal, confirmou que Carlos Cachoeira propôs à empresa uma parceria na área de vídeo-loterias estaduais, por meio da qual a Gerplan ficaria responsável pelos terminais de vídeo-loterias e a

Gtech pelo processamento centralizado das transações. Informou ainda que, no início de janeiro de 2003, foi procurado por telefone “por um certo senhor Waldomiro”, que não se identificara nem deixara recado específico. No fim do mesmo mês, declarou que Cachoeira indagou a alguém da Gtech por que a empresa não atendia o assessor do Ministro José Dirceu, que, para a surpresa do declarante, seria o aludido Sr. Waldomiro.

Lino da Rocha também contradisse o depoimento de Buratti, afirmando que era política da Gtech garantir a inexistência de qualquer conexão entre consultores a serem contratados e membros do governo, e que Buratti teria que passar previamente pelo processo de *vetting* da empresa para ter a sua contratação aprovada. Essa declaração se choca com o “mapa político” desenhado por Rovai em fevereiro de 2003 – com o objetivo de identificar na estrutura do novo governo as pessoas que seriam passíveis de aproximação, com o fim de otimizar as negociações com a CEF –, apresentado por Gianelli na sessão de acareação feita na própria Polícia Federal e também nesta CPI.

Após reunião com o presidente da CEF, em 14 de março de 2003, em que ficou acordado que o contrato seria assinado até 13 de abril, o declarante ordenou o imediato cancelamento da contratação de Buratti, por entendê-la desnecessária. Complementou em seu depoimento que Buratti fora indicado por Gianelli a Marcos Andrade como um potencial consultor a ser contratado pela empresa para ajudar nas negociações de renovação do contrato com a CEF.

As declarações de Lino da Rocha e Rovai à Polícia Federal encontram sintonia no que se refere à contratação de Buratti, ao fato de Waldomiro Diniz ter se colocado de fora dessa questão específica (“Waldomiro deixou claro que não era assunto seu”, declarou Lino da Rocha),

e ao fato de o advogado Enrico Gianelli ser a pessoa que estaria a par de eventuais dificuldades apresentadas por Buratti à assinatura do contrato com a CEF.

Os depoimentos de Rovai e Paulo Bretas, então Vice-Presidente da CEF, se encontram quando ambos confirmam que as supostas dificuldades se tratavam, na verdade, de impedimentos técnicos que atrasaram a assinatura do contrato no mês de abril: um relativo ao pedido de desistência por parte da Gtech da ação judicial que tolhia a expansão dos correspondentes bancários e o outro relativo à exigência de uma procuração mais recente dando poderes à Rovai e a Marcos Andrade (uma vez que o presidente da empresa não se encontrava em Brasília) para firmarem o ato. Lino da Rocha declarou que foi informado por Rovai que a causa do atraso poderia ser, segundo Gianelli, a não-contratação de Buratti, a qual, depois, teria sido confirmada pelo próprio Gianelli. Foi essa última versão que Rovai repetiu em seus depoimentos nesta CPI.

Após a assinatura do contrato, o depoente afirmou que procurou Waldomiro Diniz com dois objetivos (reunião do dia 29/04/2003): primeiro, para informá-lo que havia sido de fato procurado por uma pessoa de nome Rogério Buratti, e que o mesmo teria sido vetado pela empresa, e, segundo, ter certeza que a pessoa a que Waldomiro havia se referido era, de fato, Buratti, o que ficou confirmado, dado que Waldomiro propôs a substituição por outra pessoa. Em fins de maio de 2003, declarou que Waldomiro teria solicitado nova reunião, e que a Gtech teria decidido não atender à solicitação.

Mostra-se estranho o fato de o presidente da Gtech ter procurado Waldomiro Diniz após a assinatura do novo contrato com a CEF para informá-lo sobre Buratti.

Lino da Rocha ratificou o depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso, feito para a CPI da Loterj, dizendo que, na reunião de 13/02/2003, Waldomiro Diniz fez “referências positivas” sobre a atuação das empresas de Carlos Cachoeira junto a Loterj.

Em novo depoimento à Polícia Federal, Lino da Rocha mencionou que, no dia 01/04/2003, jantou em companhia de Marcelo Rovai e Enrico Gianelli, com o fim de entender a posição deste último em todo o contexto, “restando apurado que o advogado estava funcionando como intermediário de Rogério Buratti e os representantes da Gtech”. Acrescentou que também considerava “suspeitas” as ações de Paulo Bretas durante todo o processo, entre os dias 31/03 e 08/04/2003, levando-o a crer que teve participação nas ações praticadas por Waldomiro e Buratti.

Paulo Bretas, em seu depoimento à Polícia Federal, disse que passou a fazer parte do grupo responsável pelas negociações entre a CEF e a Gtech a partir de 14/03/2003, informação ratificada pelo depoimento de Lino da Rocha, que informou que em reunião com o novo presidente da CEF, Jorge Mattoso, em março de 2003, concordaram formar um “time” de pessoas com vistas a um acordo: a CEF seria representada por Paulo Bretas e Carlos Silveira, consultor da presidência da CEF, e a Gtech por Marcelo Rovai e outras pessoas que, porventura, se fizessem necessárias.

Paulo Bretas informou que na reunião do dia 31/03/2003 a renovação do contrato se deu nos seguintes termos: prorrogação por 25 meses, com a possibilidade de denúncia do contrato a partir do 18º mês, desconto de 15% sobre o valor total faturado, incluindo transações lotéricas e não-lotéricas, e a liberação dos correspondentes bancários (renúncia às ações judiciais).

Interessante observar que esses termos já haviam sido colocados pela Gtech na reunião com a CEF de 27/11/2002: prorrogação contratual por 28 meses com desconto de 15%. Isso acontece após Rovai e Gianelli terem dito na reunião de 13/11/02, conforme degravação constante dos autos, que a pauta seria zerada e as negociações iniciar-se-iam de novo. Na oportunidade, Rovai diz: “Esquece aquela proposta e temos uma nova proposta de transição”. Em 31/12/2002, a CEF mandaria a sua proposta final: prorrogação por 6 meses com desconto de 25%. O contrato seria efetivamente renovado em abril de 2003, conforme a proposta da Gtech estabelecida desde novembro de 2002, após a pauta de negociação ter sido zerada duas semanas antes.

Bretas afirmou ainda que não conhece nem nunca manteve contato com Waldomiro Diniz, e que desconhecia as reuniões paralelas que os representantes da Gtech estavam tendo com ele. Com relação à Buratti, disse que só veio a conhecê-lo em 24/09/2003, dia em que foi procurado pelo mesmo na sede da CEF para lhe apresentar os serviços da empresa Leão & Leão relacionados a projetos ambientais. No dia 03/12/2003, Buratti voltou a procurá-lo, desta vez para lhe apresentar uma empresa construtora de Ribeirão Preto/SP.

Paulo Bretas desmentiu Rovai quando este afirmara em seu depoimento que, em maio de 2003, em contato com Bretas, este fizera o seguinte comentário: “que estava chateado porque alguém poderia ter ganho dinheiro com este contrato”. Disse que em nenhum momento fizera tal comentário, e que não tomou conhecimento de quaisquer tratativas relacionadas à contratação de Buratti pela Gtech. Acrescentou ainda que a não-contratação de tal consultor nunca fora considerada uma pendência para a assinatura final do contrato. Informou ainda que a equipe técnica da CEF levantou que houve uma valorização das ações da Gtech no dia 09 ou

10/04/2003 nos EUA, e acredita que, por essa razão, a empresa tinha pressa na assinatura do contrato, visto que o ano fiscal se encerrava para a Gtech até o dia 10/04/2003.

Lino da Rocha não mencionou esse fato em seu depoimento; ao contrário, disse que a CEF tinha interesse em renovar logo o contrato pois, no dia 13/04, o termo aditivo de 90 dias se encerraria, e, sem novo contrato, a loteria brasileira poderia parar. Rovai esclareceu, em seu depoimento no Senado Federal, que o ano fiscal para a Gtech já havia se encerrado no dia 28/02/2003.

Foi feita acareação entre Mário da Cunha Haag, ex-Vice-Presidente de Logística da CEF, e Paulo Bretas, pelo fato de o primeiro afirmar que a CEF já possuía condições de assumir parte do contrato que foi fechado com a Gtech e, o segundo, por afirmar que não.

Segundo Haag, se não tivesse havido a mudança da diretoria da CEF, certamente ela assumiria o processamento de loterias (apuração, rateio e repasses), nos termos do Ofício 1068/CEF, a partir de março de 2003. Completou dizendo que a CEF só não teria condições de assumir a captação, transmissão e distribuição de insumos. Bretas reafirmou que a CEF não poderia ter assumido o processamento devido aos riscos inerentes a possíveis falhas que haviam sido detectadas e apresentadas em documentos pela área gestora do produto, e que todas as decisões tomadas pela comissão de negociação, devidamente comunicadas ao Presidente da CEF e ao Conselho Diretor, tinham por base pareceres da área jurídica, documentos apresentados pela área de tecnologia e pela área de loterias. Afirmou não ter havido “mudança de rumo”, uma vez que a equipe técnica envolvida na negociação continuou a mesma da gestão anterior. Tal afirmação, porém, não se

harmoniza com as declarações do ex-presidente da CEF Valderi Albuquerque, prestadas a esta CPI.

A proposta final da CEF para a Gtech, apresentada em 31/12/2002, reforça a argumentação de Haag: a prorrogação contratual se daria por 6 meses.

Carlos Cartell, um dos principais negociadores da CEF no processo de renovação do contrato com a Gtech, em seu depoimento à Polícia Federal, afirmou que, antes da reunião de diretoria da CEF, ocorrida em 13/01/2003, após a posse do novo governo, na qual ficou decidida a prorrogação do contrato com a Gtech por 90 dias, participou de reuniões com a Vice-Presidência de Logística, advogados e técnicos de sua equipe, as quais resultaram no Ofício 1068/CEF, que, em resumo, propunha à Gtech um novo contrato pelo prazo de 6 meses, com desconto de 25% do valor faturado, e que a CEF assumiria a partir de março de 2003 os serviços de processamento da apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse às entidades beneficiárias.

Paulo Bretas mencionou em seu depoimento que a Gtech não aceitara os termos do Ofício 1068/CEF. Após a assunção da nova Diretoria da CEF, em 27/01/2003, Cartell informou que fez exposição ao consultor da Presidência, Carlos Silveira, sobre a questão tecnológica da prestação de serviços da Gtech. Informou ainda que não sabe a razão pela qual não foi apresentado pelos representantes da CEF na negociação com a Gtech a implantação do novo modelo tecnológico-operacional para o canal lotérico, dado que a empresa pública já possuía, desde dezembro de 2002, capacidade técnica para processar a apuração, rateio e repasse. Cartell produziu ainda a Nota Técnica nº 007/03#20-CEF, datada de 28/03/03, emitindo a posição de

que seria necessário o prazo de 18 meses para a CEF assumir todos os serviços prestados pela Gtech.

A Polícia Federal levantou um quadro de ligações telefônicas entre os envolvidos citados em todo esse processo que lança luzes sobre os depoimentos dados:

- a) entre os dias 13/03/2003 e 15/03/2003, Gianelli fez 8 ligações para Buratti e recebeu dele 1 ligação; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, Gianelli fez 18 ligações para Buratti; entre os dias 28/03/2003 e 30/03/2003 são 2 ligações; entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, fez 8 ligações para Buratti e recebeu 6; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Gianelli fez 4 ligações para Buratti e recebeu 1.
- b) entre os dias 17/03/2003 e 19/03/2003, Rovai recebeu 4 ligações de Cachoeira; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, recebeu 1 ligação; entre os dias 30/03/2003 e 01/04/2003, recebeu 4 ligações; entre os dias 01/04/2003 e 03/04/2003, recebeu mais 4 ligações de Cachoeira.
- c) entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, Rovai recebeu 12 ligações de Buratti e lhe dirigiu 6; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Rovai recebeu 4 e fez ligações 4 para Buratti.
- d) entre os dias 12/02/2003 e 14/02/2003, Buratti ligou 14 vezes para Ralf Barquete, e recebeu dele 2 ligações; entre os dias 13/03/2003 e 15/03/2003, fez 6 e recebeu 12 ligações de Ralf Barquete; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, fez 34 ligações para Barquete e recebeu 20; entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, Buratti fez 23 ligações para Barquete e recebeu

34; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Buratti fez 13 e recebeu 14 de Barquete.

Na acareação feita na Polícia Federal entre Carlos Cachoeira, Marcelo Rovai, Rogério Buratti, Enrico Gianelli e Waldomiro Diniz, Buratti esclareceu que foi em março de 2003 que Gianelli lhe informara que os executivos da Gtech teriam interesse em conhecê-lo, informação ratificada por Gianelli, e contrária ao depoimento de Rovai, que disse que só ouviu falar de Buratti a partir do dia 2 de abril de 2003. Buratti deixou a entender, tanto na acareação na Polícia Federal quanto na acareação na CPI do Senado Federal, que ocorreu no dia seguinte, que, de fato, houve uma tentativa da parte dele de interferir nos rumos da negociação do contrato com a CEF.

Houve uma clara triangulação entre Buratti, Ralf Barquete e Palocci: Buratti comunicou à Barquete a proposta da Gtech (de que “poderiam contribuir com o PT dentro de uma escala que iria de quinhentos mil a dezesseis milhões de reais, dependendo do prazo e do percentual de desconto”) e este, na mesma data, lhe retornou dizendo que o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, lhe teria dito que não iria interferir no processo.

Outro dado interessante do depoimento de Buratti foi declarar que Marcos Andrade, Vice-Presidente da Gtech na época do processo de negociação da renovação do contrato com a CEF, havia sido demitido após a assinatura do mesmo e que solicitou a Buratti que lhe informasse sobre oportunidades de emprego no mercado. Dado que Marcos Andrade participou de todo o processo em que a Gtech teria sofrido da parte de Buratti e de Waldomiro Diniz uma tentativa de extorsão, essa procura por Buratti após seu desligamento da empresa não se apresenta como consequência razoável de uma relação que teria sido conturbada e supostamente criminosa.

Marcelo Rovai e Carlos Cachoeira não trouxeram elementos novos na acareação. Waldomiro Diniz novamente se reservou o direito de permanecer calado e de só falar em juízo. Um dado no depoimento de Rovai, que mereceria menção, foi a confirmação da ligação telefônica para Buratti no dia 09/04/2003, um dia após a assinatura do contrato, ligação essa que Rovai negou em seu depoimento no Senado Federal. Disse que tal ligação se deu para combinar a data em que Buratti deveria entregar os documentos para o processo de veto da empresa (*vetting process*). Todavia, essa declaração se choca com os depoimentos de Buratti e de Gianelli, uma vez que os trâmites do processo de veto já vinham sendo feitos desde março. Gianelli disse em seu depoimento nesta CPI que Buratti lhe havia encaminhado toda a documentação em março.

Não menos estranha é a versão de Rovai e de Lino da Rocha sobre o início do processo de veto de Buratti ter-se dado a partir do início de abril. Segundo Rovai, “no dia 03 de abril de 2003, quinta feira, no período da tarde, Antônio Carlos solicitou ao acareado que mantivesse contato com Rogério Buratti para confirmar, a encenação que ele deveria participar do processo de veto”. Isso se mostra contraditório com os próprios depoimentos de Rovai e Lino da Rocha, que disseram que Buratti teria solicitado R\$ 6 milhões para garantir o contrato. Ora, se o que Buratti queria era apenas o pagamento por seus serviços, que interesse ele teria nesse processo de *vetting*, que se destina à contratação?! Além disso, tal processo, nesse momento, já estava em estágio avançado, conforme depoimento de Gianelli, confirmado por Buratti. Outrossim, segundo Gianelli, “a Gtech não tinha necessidade de contratar quem quer que seja simplesmente para renovação do referido contrato, até porque a Gtech estava amparada por liminar e tecnologicamente a CEF era dependente da Gtech”.

Enrico Gianelli, por sua vez, trouxe elementos relevantes em seu depoimento. Informou que Rovai lhe indicou especificamente Rogério Buratti em fevereiro ou março de 2003 para ser avaliado por meio de um *vetting process*. Mencionou ainda uma carta de agradecimentos, datada de 08 de abril de 2003, subscrita por Lino da Rocha e dirigida ao Escritório Fischer & Foster, em que constam agradecimentos especiais a sua pessoa pelos trabalhos realizados, o que se choca com os depoimentos de Rovai e Lino da Rocha, que declararam suspeitar da conduta do advogado. Além disso, Gianelli informou que o próprio Lino da Rocha, quando precisou de um advogado para tratar de assuntos particulares, em setembro de 2003, o procurou. Todos esses fatos foram comprovados por meio de documentação entregue por Gianelli à Polícia Federal.

7. ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLHIDOS PELA “CPI DOS BINGOS” DO SENADO FEDERAL E ANÁLISE

7.1. DEPOIMENTOS

De uma forma geral, os depoentes mantiveram em suas oitivas nesta CPI as versões de seus depoimentos colhidos na CPI da Alerj e na Polícia Federal. Não obstante, conviria destacar alguns pontos relevantes.

Mário Haag, ex-Vice-Presidente de Logística da CEF, esclarece a posição da Diretoria da CEF antes da posse do novo governo federal, em 2003:

O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG – (...) Então o meu objetivo é passar esse cenário e, de alguma maneira, documentar tudo que foi dito pelo Dr. Valderi ontem e o que vou dizer hoje; não emitirei nenhum juízo de valor aqui. Apenas estarei verbalizando o que os documentos registram. E o que os documentos registram é: **o contrato não precisava ser renovado por 25 meses** e não precisava ser renovado daquela forma. **Esse é o entendimento da diretoria anterior**, o entendimento respaldado tecnicamente por uma equipe altamente qualificada, que assina todos esses documentos, cujo responsável maior deve estar hoje aqui, que é o Sr. Carlos Cartell. (...) O primeiro cenário que queria dar é como estava a Caixa em termos tecnológico em **2000**. A Caixa tinha duas mil agências e oito mil casas lotéricas (...). Qual era a tecnologia da Caixa nas duas mil agências, nesse momento? A Caixa tinha total domínio sobre essa tecnologia, como tem até hoje. (...) **Qual era a situação tecnológica nas casas lotéricas? A situação era o inverso dessa que eu falei. Era uma situação tecnológica extremamente dependente da Gtech.** (...) Então, **era um contexto tecnológico totalmente diferente do que tinha com as lotéricas e nas nossas agências.** (grifos nossos)

Em seguida, fala do plano da CEF para se livrar do aprisionamento tecnológica fruto de sua relação contratual com a Gtech, com a proposta de um novo modelo de loterias, e da natureza transitória que deveria ter a renovação contratual com a Gtech em janeiro de 2003:

O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG – (...) Bom, quando chega em novembro de 2001, e a Caixa toma a decisão de pular fora da Gtech, a Caixa cria uma superintendência, a **Superintendência Nacional de Projetos Especiais**. Superintendência é o nível 1 da empresa, tem os diretores e, embaixo, a superintendência que tem que ser ocupada por cargo de empregado da Caixa. A Caixa cria essa Superintendência e busca recursos dos mais qualificados para conduzir esse projeto. (...) Então, vem o Dr. Carlos Cartell, que vai depor aqui, para ser o Superintendente, o José Carlos Blanco Cortez, também reconhecido técnico, o Isaías Minas Novas e André Siqueira, são os quatro principais. E monta um time de primeiro valor para conduzir o quê? Qual era a missão deles? Essa Superintendência tinha início e fim: sair do modelo aprisionado da Gtech e entrar no modelo Caixa. (...) Bom, a partir da criação dessa Superintendência, que foi em novembro de 2001 – e eu assumi a Vice-Presidência da Caixa em abril de 2002 –, nós passamos a ter controle desse projeto semanal. (...) O projeto é **Novo Modelo Operacional de Loterias**. (...) Então, ele era viável. Financeiramente, dávamos conta de fazer. As condições mercadológicas eram favoráveis, como a desregulamentação do sistema de comunicação, como o oferecimento de novos principalmente programas no mercado. (...) Quando chega em setembro de 2002, a Caixa e a Gtech, que estavam discutindo num outro fórum, na Justiça, começam a fazer reuniões em setembro de 2002 – a 9 de janeiro de 2003; portanto, já no outro Governo – com o objetivo de fazer um **contrato de transição**. O que é um contrato de transição? **De acordo com o cronograma, a partir de 2003, já começávamos a internalizar algumas atividades. Então,**

íamos precisar, de acordo com os documentos que estão aqui, no máximo de doze meses para internalizar. Doze meses. (...) A idéia era um contrato de transição. Quando chegou dezembro, essa equipe da superintendência, coordenada pelo Dr. Cartell, já consegue fazer um processamento em conjunto com a Gtech. (...) Fizemos toda a apuração, de outubro de 2002 a dezembro de 2002, chegando a resultados idênticos aos da Gtech. (...) Frente a esse quadro, entendendo que o desafio de desenvolver um sistema era factível, de se apurar, o único empecilho que a gente tinha eram as liminares. (grifos nossos)

Sobre a capacidade de a CEF internalizar as atividades da Gtech:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas o senhor tem convicção – claro, o senhor já manifestou essa convicção aqui. Esta pergunta é óbvia – de que a Caixa já estava pronta para internalizar o processamento.

O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG – Senador, eu não tenho dúvida nenhuma. Ou então a gente diz que tudo isso é cheque sem fundo e que as pessoas que assinaram, que geraram essa documentação, relatórios técnicos, planilhas, são irresponsáveis – não sei qual seria o adjetivo mais forte para isso. Certeza absoluta. Sempre colocando que a Caixa estaria assumindo, no primeiro momento, a parte final do processamento: rateio, apuração e distribuição da receita líquida aos Ministérios, conforme está no ofício. Então eu não tenho dúvida nenhuma. **A diretoria não tem dúvida nenhuma. A estratégia era essa.** (grifos nossos)

Em seguida, Haag deixa claro que a CEF não tinha qualquer controle sobre os custos de operação da Gtech, conforme avaliado pelo TCU (item 4 deste Relatório):

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas o senhor pode nos dar uma idéia de quanto isso representaria, em termos percentuais, de redução no contrato?

O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG – (...) se eu soubesse, na planilha de custo, se a Caixa soubesse, na planilha de custo, quanto o processamento custava, ou seja, quanto custa entregar volante, quanto custa comunicação, quanto custa processamento, era fácil. **Só que a Gtech nunca entregou uma planilha de custos à Caixa. Nunca. Nunca, nunca.** Então, se você não tem, como é que eu... Não me entrega, como é que eu sei? Então, nós estimamos e nos balizamos pelo nosso custo, quanto nós íamos gastar. (grifos nossos)

Paulo Bretas, em seu depoimento, novamente contradiz Haag, e expõe o grau de dependência da CEF em relação à Gtech:

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – O que eu tenho a dizer é que discordo do Sr. Mário Haag. Inclusive eu trouxe para a Comissão um documento que aponta falhas no sistema de processamento lotérico, falhas que já vinham desde – este primeiro aqui que eu tenho – 24 de março; depois essas falhas continuam. A chamada absorção do processamento tem que ser muito bem explicada, porque há na caixa dois conceitos de processamento. Existe o conceito de **processamento amplo**, que significa você assumir tudo, desde a captura do jogo na ponta, passando pela transmissão a uma máquina central que valida aquela aposta, transmite de volta e faz com que, na ponta, uma máquina, com uma inteligência, emita um bilhete válido que, depois, caso o vencedor ganhe, ele vai cobrar aquele bilhete válido, e a Caixa tem que pagar. Nessa operação, todos os jogos estão num computador central, a Caixa faz o sorteio e esses números vão para um computador central que faz a apuração, o rateio do prêmio e o repasse do prêmio. Para fazer tudo isso é necessário ainda que você tenha os fornecedores de insumos, bobina, cartão para fazer aposta, é preciso ter a

empresa que te ajude a fazer a transmissão de dados, porque a Caixa não é uma empresa de telecomunicações. E é preciso ter as máquinas e a manutenção dessas máquinas. **Naquela época, e até hoje, tudo era e é feito pela Gtech.** Se a Gtech pagar um prêmio errado, ela assume a responsabilidade. Agora, imaginem vocês, eu perguntei à área técnica: (...) Eu perguntei a eles: **Eu vejo só uma saída, é substituir totalmente a Gtech. É a única saída que temos: sai a Gtech e entra a Caixa, porque qualquer coisa, além disso, eu vou ter que conviver a Gtech** e eles me responderam: “Não temos como substituir a Gtech. É preciso achar uma forma de renegociar esse contrato”. A área de loteria me indicava que, no que se refere ao chamado **processamento curto**... O que é o processamento curto? Apuração, rateio e repasse. E aí que o Sr. Mário Haag diz que ele fazia isso. E eu também afirmo que fazia porque fazia em ambiente de laboratório, não era ambiente de produção. Existe uma diferença técnica entre se fazer a coisa em laboratório e fazer a coisa em ambiente de produção. No laboratório, pode-se fazer uma, duas, três, quatro vezes, e a coisa dá certo, mas, na hora que se vai para o ambiente de produção, a coisa é diferente. (grifos nossos)

Bretas deixou claro que a posição da nova Diretoria da CEF era assumir tudo ou renovar o contrato integralmente, não importando que a CEF já tivesse condições de assumir uma parcela das atividades da Gtech (“processamento curto”). O trecho a seguir ilustra bem a posição da CEF em não querer assumir riscos e, portanto, não querer tomar uma posição mais dura e efetiva em relação ao aprisionamento tecnológico:

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Sr. Paulo, o senhor e o outro negociador da Caixa, o Sr. Carlos Silveira, não propuseram nas negociações de renovação do contrato a possibilidade de a instituição, no caso, a Caixa, assumir o processamento de rateio e da apuração a cargo da

Gtech, com o fim de obter talvez um contrato mais vantajoso para a Caixa. Por que não feita essa proposta, que era uma prova até de tentar chegar a um entendimento?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – (...) a Caixa Econômica Federal não tinha a menor condição de assumir o processamento das loterias, aí resumidos em apuração, rateio e repasse, sem correr riscos: risco de imagem, risco do erro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Poderia errar. Agora, que tinha condições tinha.

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Em laboratório, com erros...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Então, o senhor estava prevendo um erro para não desgastar?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Não, não estava prevendo o erro. O erro existia...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Mas se não era testado, como é que existia?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Mas a área técnica não me dava segurança de poder corrigir todos os erros.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Quantos relatórios o senhor teve da área técnica? Quantos consultores, vamos dizer assim, deram esse relatório ao senhor?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Olha, cheguei a fazer reunião com toda a equipe da SPE, que é a Superintendência de Projetos Especiais. Toda a equipe! Sentei com todos os técnicos e pedi a eles que me dessem prazos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Nunca existiu um favorável?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Não, não eram favoráveis. E a todo instante voltavam...

Diante da contradição nos depoimentos, esta CPI solicitou ao TCU que verificasse se em dezembro de 2002 a equipe da Superintendência de Projetos Especiais da Caixa Econômica Federal (CEF) havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. Caso negativo, quanto tempo seria necessário para essa conclusão.

O TCU informou que em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. Aquela corte ressaltou que se trata uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias; que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos; e que não havia local seguro para contingências.

De fato, de acordo com depoimento prestado à Polícia Federal por Marcos Andrade, ex-diretor financeiro e ex-vice-presidente da Gtech do Brasil, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a uma parcela pequena do valor do contrato: “algo em torno de 5% a 6%”. Todavia, considerando a grandeza dos valores envolvidos nesse contrato, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R\$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos para tal que ficaram sub utilizados nesse período. Quanto à captação, nunca houve dúvidas que apenas no novo modelo poderia ser assumida pela CEF, visto que Mário Haag e Carlos Cartel informaram que a Gtech trabalhava com arquitetura fechada.

Tendo em vista que Paulo Bretas afirmou que o sistema não estava ainda homologado e havia risco de erros se o sistema fosse implantado, esta CPI solicitou ao TCU que verificasse seria possível realizar a homologação após dois ou três meses de processamento paralelo, conforme preconizava o Sr. Mário Haag. O TCU informou que seria razoável a homologação em 3 meses.

O depoimento de Carlos Cartell esclareceu ainda mais a situação. A substituição da Gtech era factível num prazo de 18 meses, e a nova Diretoria da CEF não queria assumir partes do contrato:

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – (...).

A decisão que a atual diretoria tomou, acerca da extensão do contrato pelo período de 25 meses, levou em consideração a seguinte premissa: a forma de internalização do trabalho de loterias, da forma que foi estabelecida primordialmente pelo nosso projeto, deveria ser implantada de forma integral, e não em partes, em etapas sucessivas. Então a resposta que nós demos na ocasião foi que, para a implantação do projeto na sua forma final completa, e não em partes, aquele tempo era aproximadamente o necessário. Assinei um documento dizendo que, a partir do momento em que se liberassem as questões judiciais, haveria necessidade, a partir desse

momento, de um tempo adicional de pelo menos **18 meses** para que ocorresse a implantação do novo modelo na sua **forma completa**.

Baseada nisso, essa diretoria tomou a decisão de fazer essa contratação por um tempo... (...) Esse prazo foi excessivo? O prazo que nós colocamos foi para a implantação do projeto todo, todo, o equivalente ao nosso **plano A da gestão anterior**, precisaria de dezoito meses estimativamente, a partir da liberação da Justiça para a questão ter seqüência. Como os 25 meses da renovação, a partir de março, estavam dentro do prazo legal, previsto pela Lei nº 8.666, essa renovação foi feita. Então, essa é a minha avaliação parcialmente depois dessa minha interpretação, de por que essa decisão foi tomada pela atual diretoria.

(...) A proposta que nós fizemos no final de dezembro, quando a questão do projeto deixou de ser tão relevante assim, porque nós estávamos findando aquele contrato, estava findando, e precisaria ter algum documento que desse continuidade, que desse regularidade à execução do serviço, a premissa que ele partiu é de **que nós poderíamos assumir partes do trabalho, partes do trabalho e não o trabalho todo. A nova diretoria entendeu diferente. Não, nós vamos fazer a implantação do projeto, mas na sua totalidade e não partes dele.** (grifos nossos)

Cartell sublinha o grau de dependência tecnológica da CEF em relação à Gtech no início de 2002, após 5 anos de contrato:

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – (...)

O que acontece é que, até o início de 2002, a Caixa não sabia operar as loterias. Ela é a responsável por essa atividade no País. Não sabíamos fazer, nós contratávamos isso de alguém. Tivemos que fazer esse trabalho através de uma técnica de engenharia reversa. Não sabíamos como o rádio funcionava. Tivemos que desmontar o rádio e remontar as peças, tudo. Não sabíamos nem imprimir, como se imprime e que caracteres precisam conter um volante de loterias, por exemplo. (grifos nossos)

Em relação à decisão política da CEF:

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – Tínhamos essa capacidade, Excelência.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Tinham essa capacidade. Também não quero defender a pessoa que esteve antes aqui, porque o que pretendo é que a verdade apareça – de um lado ou de outro. Mas o que ele afirmou é que seria um risco grande, porque capacidade, ambiente, vamos dizer, controlado, laboratorial, variáveis que podemos ver, realmente é uma coisa; abrir para todo o sistema seria algo diferente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. S^a me permite, na esteira do que o Senador Flávio Arns está colocando, quanto à questão central, nós, que somos leigos, temos dificuldade de entender. Está havendo uma confusão, como disse o Senador Flávio Arns. A questão central seria V. S^a nos dizer se realmente a Caixa teria condições de assumir o processamento ou não.

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – No lugar da Gtech?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – No lugar da Gtech. Essa é a questão central, que está permeando.

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – Vou fazer isso com muito prazer, porque tenho escutado muita discussão a esse respeito. Vou tentar ser um pouco didático. (...) Em ambientes controlados, adquirimos a capacidade de processar jogos, o que nunca havíamos feito – a Caixa não tinha feito isso. Então, foi um marco, uma vitória. Comemoramos etc. Isso aconteceu...(...) É que a nova gestão não tinha assumido de fato em janeiro de 2003. E, nessa reunião, nós fizemos a apresentação, eu fiz a apresentação dizendo que nós já tínhamos adquirido a capacidade e que agora, então, **precisávamos adotar uma postura mais efetiva, mais firme.**
(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Por que o

senhor propôs renovar o contrato por seis meses e depois disse que eram necessários dezoito meses?

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – (...). Porque seria uma parcela apenas do projeto, a Caixa assumindo apenas a parte de processamento, e, depois, o restante sendo feito pela Gtech. Esse período de seis meses seria o intervalo em que estaríamos homologando a parte de processamento e a colocando em funcionamento. Então, após seis meses, teríamos uma outra realidade completamente diferente. Imaginávamos, naquela ocasião, não vendo o assunto do ponto de vista dos dias de hoje, mas, naquela ocasião, achávamos que seria bastante razoável. (grifo nosso)

No entanto, a proposta da Diretoria anterior ficou vencida, e o contrato foi integralmente renovado, retomando-se o processo de dependência tecnológica. Sequer a cláusula 7.6.2 do contrato de maio de 2000 foi levada em consideração, pois ela obriga a contratada a garantir à CEF, durante o processo de desativação e substituição da rede, “a continuidade, o suporte, a manutenção, e a perfeita execução de todos os serviços contratados, até que a rede e o sistema da prestadora que a substituirá estejam devidamente instalados e em plena operação”. Ou seja, por se tratar de contrato de natureza pública, a Gtech não poderia interromper abruptamente os serviços, não apenas por força contratual, mas também em face do princípio de direito administrativo da continuidade do serviço público. Cartell sublinha essa mudança de postura da CEF em relação à Gtech:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu já havia dado por encerrada a minha participação, mas agora eu gostaria de fazer uma pergunta. **É verdade que o Sr. Carlos Silveira disse a V. S^a: “A partir de agora, a Gtech não é mais inimiga”?** Houve isso?

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – A frase que eu lembro que o **Carlos Silveira falou para mim** foi a questão de uma postura proativa em relação ao relacionamento da Caixa com a Gtech, e **que nós devemos deixar de encarar a Caixa como uma inimiga, como alguém a ser retirado**. De fato...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o senhor concordou? **No momento, no contexto em que ela foi dita, o senhor concorda?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Na ocasião, sim. Hoje, eu tenho uma visão um pouco diferente disso; mas, na ocasião, eu concordei, sem dúvida**. Pareceu-me lúcida até. Como estávamos vivendo um momento muito tenso, estávamos muito pressionados, eu pensei: provavelmente, essa é a solução mesmo, para que passemos para nova fase...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Hoje, o senhor não pensa assim?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Hoje, eu já penso um pouco diferente, porque outros fatos, outras situações surgiram**. Penso um pouco diferente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Acha que a Gtech não é tão amiga?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Eu estudei bastante o assunto Gtech no mundo inteiro, Senador. Sei como a Gtech age no mundo inteiro**.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual é a sua conclusão, já que V. S^a estudou tanto?

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – Certas coisas estão no código genético. **Acho muito difícil que a empresa mude certas posturas**. Em todo caso... (grifos nossos)

Haag e Cartell afirmaram que não tinham conhecimento da possibilidade de aumento dos preços dos jogos em 2003 (Mega Sena e Quina),

o que seria mais um elemento que demandaria uma “postura mais firme e mais efetiva” da CEF em relação à renovação contratual, que não acabou acontecendo, nem das tentativas de interferência no processo de negociação por parte de Waldomiro Diniz e de Rogério Buratti.

Outro elemento importante que a CEF deveria ter utilizado para forçar a Gtech a reduzir mais o valor da tarifa é a amortização dos investimentos feitos pela prestadora de serviços em períodos anteriores, que representava parte significativa dos seus custos, conforme admitidos em vários documentos da CEF. Em seu depoimento, o Sr. Carlos Silveira admitiu que foi alertado sobre a importância da amortização dos investimentos na composição de preços da Gtech, mas que não tinha noção do quanto isso representava. Mesmo assim, não pediu à Gtech ou à equipe técnica da CEF qualquer análise nesse sentido:

“Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE** não tem conhecimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ter solicitado planilha de custos da GTECH para efeitos de renovação do contrato e também não tem conhecimento da GTECH jamais ter entregue uma planilha de custos nos moldes exigidos na Lei 8666; **QUE tinha conhecimento que uma parcela dos custos da GTECH era relativo a amortização dos equipamentos adquiridos no início do contrato, porém, não sabia quanto isso significava no preço pago pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**” (grifos nossos)

Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, atualmente com funções no Chile, relata a tentativa de extorsão sofrida pela empresa dias antes da assinatura do contrato com a CEF:

SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Os fatos que vamos relatar e discutir aqui basicamente ocorreram durante uma semana mais ou menos, eu diria para os senhores, quase todos os fatos entre o dia 31 de março, segunda-feira, até o dia 8 mais ou menos de abril, quando foi firmado o contrato, onde houve uma **tentativa externa de extorsão da empresa.** (...) Exatamente no dia 31, à noite, durante o dia – em algum momento, que agora não sei precisar, porque não foi comigo –, recebemos a empresa. O Antônio Carlos recebeu uma ligação do Sr. Waldomiro Diniz, da Casa Civil – inclusive, da secretária dele, da Casa Civil –, pedindo um café da manhã para o dia 1º. E o Sr. Antônio Carlos se sentiu estranho, porque a solicitação era a de que viesse sozinho. O Sr. Antônio Carlos pediu que, como eu também viria para a assinatura do contrato, eu estivesse presente nesse café da manhã. Estamos falando do dia 31 de março, véspera da assinatura do contrato. (grifos nossos)

Waldomiro Diniz deu a seguinte explicação para esse fato:

O SR. WALDOMIRO DINIZ – Fui procurado por uma pessoa que me disse nos seguintes termos: existem boatos que alguém muito influente está tentando ajudar na renovação do contrato da Caixa Econômica. Não é da minha conta. Disse: seu nome está sendo citado. Aí eu achei grave. Pego o telefone, ligo para o Presidente da GTech e disse: quero conversar com o senhor. Fiz uma recomendação: venha só, quero que o senhor venha só. Vou dizer para o senhor: o senhor sabe quem era que estava me alertando que existia um *lobby* para se renovar o contrato? O Sr. Carlos Cachoeira. Chamei o Presidente da GTech e disse: Sr. Presidente... (Pausa.) Posso responder, Senador?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pode.
O SR. WALDOMIRO DINIZ – Sr. Presidente, tive conhecimento de uma conversa sobre essa renovação de contrato, que os senhores estão sendo procurados por pessoas se passando por gente influente. Não tenho interesse, não é da minha conta. Devo adverti-los que não tenho nenhum interesse em negócio de vocês e jamais autorizei ninguém a falar em meu nome. Até logo. Muito obrigado. Foi isso.

Tal versão foi desmentida pelo próprio Cachoeira na acareação. Assim como também não bate com a versão dada pelos representantes da Gtech, Marcelo Rovai e Antônio Carlos Lino da Rocha, que declararam ter havido tentativa de extorsão.

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Estávamos nós – Antônio Carlos Rocha, o Presidente da empresa, e eu – no Hotel Blue Tree. Nesse caso, estávamos esperando na sala. O Sr. Waldomiro Diniz chegou diretamente da sala, diferente da outra vez; da outra vez, nós nos encontramos no *lobby* e nos cumprimentamos. Dessa vez, ele entrou diretamente na sala, e nós também já estávamos lá. Chegou e foi direto ao assunto. Simplesmente ele chegou e disse: “Olha, estou aqui como mensageiro. Sei que vocês estão para assinar o contrato hoje, só que, para a assinatura desse contrato se efetivar, vai ser necessária a contratação de um consultor”. Foi um choque.

Antes disso, os mesmos personagens já haviam se encontrado, também no Hotel Blue Tree em Brasília/DF:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – No dia 13 de fevereiro mais ou menos. Chegamos ao hotel, estávamos no *lobby*, inclusive, o Sr. Antônio Carlos, o Carlos Ramos, eu. Eu não conhecia, não tinha visto o Sr. Waldomiro. Ele chegou, nos cumprimentamos, conversamos um pouco e

fomos à sala ao lado. Passamos ao redor de trinta minutos; foi uma reunião, eu diria, praticamente protocolar. Nós saímos, pelo menos o Antônio Carlos e eu, satisfeitos da reunião. Por quê? De qualquer maneira, nós entendíamos que estávamos falando com alguém do Governo. Ele assim se posicionava: que era um representante do Governo. E explicava que ali estava para falar conosco pelo seu conhecimento do mercado lotérico. **E a nova administração queria entender o que estava acontecendo entre a Gtech e a Caixa Econômica, porque, obviamente, teríamos novos contratos à vista. Então, foi uma discussão sobre o histórico do que tinha ocorrido.** (...) E para o lado dele, inclusive, entre alguns comentários que ele fez, **fez comentários elogiosos ao Carlos Ramos.** No entender nosso, inclusive, **era interesse do próprio Carlos que ele falasse bem dele, uma vez que o Sr. Carlos Ramos tinha interesse de trabalhar conosco.**

Há divergências em relação a quem solicitou essa primeira reunião. Segundo o depoimento de Cachoeira, a reunião foi solicitada por Waldomiro Diniz. Segundo Waldomiro Diniz, a Gtech e Cachoeira o convidaram para a reunião. A posição da Gtech é a mesma da de Cachoeira. Antônio Carlos Lino da Rocha, em seu depoimento, disse acreditar que Waldomiro Diniz usou Cachoeira para obter a primeira reunião com a Gtech.

O mais provável é que Cachoeira, que tinha interesse em fechar negócio com a Gtech e que tinha largo conhecimento sobre a propensão de Waldomiro Diniz por negociatas e propinas, tenha informado o mesmo sobre as dificuldades de renovação do contrato da Gtech com a Caixa e tenha o estimulado a procurar a empresa para realizar um acerto vantajoso para as três partes. É bem possível, inclusive, que esta reunião em fevereiro de 2003 não tenha sido a primeira reunião e que a versão de que Waldomiro Diniz tenha ligado para a Gtech, em início de janeiro de 2003, e não tenha conseguido falar com o presidente seja fantasiosa, com o objetivo de esconder um possível

acerto anterior. Rogério Buratti, em seu segundo depoimento, acerca do relacionamento entre Gtech e Waldomiro Diniz afirmou:

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – E tenho notícias, por ele também, da contribuição que, nesse caso, não teria sido levada por ele. Ele só teria levado ao Delúbio a informação da contribuição de um milhão de reais ao tempo campanha do Presidente Lula, proveniente das empresas de jogo de São Paulo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – De São Paulo?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – De São Paulo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – E do Rio também?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Do Rio?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – V. S^a me falou também no do Rio.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Do Rio, também por informações do Ralf, eu sei que foram também levadas diretamente ao Comitê Financeiro da campanha do Presidente e que elas teriam sido tratadas, pelo que o Ralf me contou, por pessoas ligadas ao Waldomiro Diniz.**

.....

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – O senhor afirmou há pouco que **um dos itens do contrato da Gtech era um dos itens do acordo eleitoral. Que acordo foi este?**

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Aí volto a dizer: são coisas que eu ouvi. Eu não tenho confirmação. Eu ouvi que, quando o grupo do Rio de Janeiro, **o grupo que eu estou intitulado grupo do Rio de Janeiro, contribuiu para a campanha do candidato Lula**, havia um compromisso de trabalhar na regulamentação dos jogos no Brasil, dos bingos, acredito, os cargos da Caixa Econômica Federal que tratavam deste assunto e também ouvi que **já existiam compromissos em relação à renovação do contrato da Gtech**, inclusive com participação de Executivos da Gtech na nova

gestão, a partir da renovação, trabalhando em áreas não sei se como Paraná, Goiás. Não sei precisar.

(grifo nosso)

Rovai reporta a conversa que teve com Paulo Bretas, sobre a “pendência” que teria impedido a assinatura do contrato no dia 01/04/2003:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Conteí ao Sr. Paulo Bretas que era uma pendência. “Mas que pendência? Alguém te ligou da Caixa?” Ele falou: “Não, não tem pendência nenhuma, está tudo o.k., já estamos com a minuta preparada. A única pendência que existe é a não contratação pela Gtech de um possível consultor”. “Quem?” “Rogério Buratti.” “Quem é esse cara?” Desculpem-me. Estou falando o que falei na época para ele, no telefone. Desculpem-me. Não é para os senhores.

Segundo Rovai, Bretas teria mencionado Buratti como a pendência. Mas Bretas negou isso em seu depoimento:

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – As **pendências jurídicas** não nos permitiam, Senador Arthur Virgílio, fazer essa assinatura no dia 1º; não havia possibilidade porque não se chegava a um acordo com os advogados da Gtech com relação aos termos que seriam assinados. Depois de um tempo é que eu entendi a diferença entre a palavra renúncia e a palavra desistência. A Gtech insistia que no documento ela estaria desistindo das ações que prendiam os correspondentes bancários na Justiça, e os advogados da Caixa diziam que a desistência por si só não bastaria; eles assinariam isso um dia conosco, no dia seguinte, eles poderiam entrar novamente com a ação. Devido a isso, informei ao Dr. Marcelo Rovai e disse-lhe que enquanto não houvesse uma conversa com o advogado dele esse problema não seria resolvido e não haveria assinatura. (grifo nosso)

Rovai prossegue e também declara que Enrico Gianelli, o advogado responsável por esses tramites junto à CEF, também mencionara Buratti como a suposta pendência:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Eu digo para os senhores de novo: nós estamos falando em 24 horas de vários fatos que antes nunca tinham ocorrido. Nós, da empresa, não sabíamos muito bem como agir. Qual foi a decisão? Bom, o Sr. Antônio Carlos – por dois motivos: um, porque tinha problema de saúde. Ficou desgostoso exatamente pelo fato de que tinha ido a Brasília para assinar o Contrato com o Presidente. A Caixa adia. Ele ficou chateado. 2) A coisa começou a não cheirar bem. Waldomiro Diniz disse que alguém o procurara. A Caixa disse que tem uma pendência e o Advogado sabe. **O Advogado me diz que a pendência é do Rogério Buratti. O tal do Rogério Buratti, que eu nunca tinha ouvido nem visto mais gordo, liga e pede uma reunião conosco.** (grifo nosso)

Assim como Bretas, Gianelli desmente Rovai:

O SR. ENRICO GIANELLI – Era uma **pendência jurídica** que eu estava discutindo entre o.... Sempre confundo os nomes, os dois nomes são parecidos. Essa documentação deve estar na Caixa. Entre o Altair e o Ademir Fernandes Cito. Ademir é advogado da Caixa e Altair é o assessor do....Isso deve ter vários... (grifo nosso)

Gianelli vai ainda mais longe, e desmente a declaração de Rovai de que nunca teria ouvido falar de Rogério Buratti até aquele momento, dia 02/04/2003:

O SR. ENRICO GIANELLI – A Gtech estava, evidentemente, em um processo de negociação com a Caixa, até mesmo porque o contrato estava findando, e a Caixa estava manifestando uma preocupação muito grande, evidentemente. (...) Em razão disso, eles resolveram mudar um pouco as caras que estavam desgastadas com o relacionamento com a Caixa. Então, vários outros profissionais foram contratados: eu e mais alguns outros profissionais fomos colocados para cuidar apenas do que já estava em andamento; outros assumiram – digamos assim – uma linha de frente, e o próprio Rovai, junto com o Antônio Carlos Lino da Rocha, assumiram as negociações diretas com a Caixa Econômica. Nesse meio tempo, **veio um pedido do próprio Rovai para que eu fizesse um *vetting proces* – o que eles chamam de *vetting process* nada mais é do que um levantamento – de um advogado chamado Rogério Buratti.** E aí é que entra o famoso Rogério Buratti. **Ele disse: “Olha, é um advogado de São Paulo...” E o Rovai me disse: “Você tem condições de saber por onde anda...”** E recebi uma informação de que esse poderia ser um dos novos integrantes da nossa nova – digamos assim – frente de negociação com a Caixa. (grifos nossos)

Em seu segundo depoimento, na sessão de acareação, Gianelli complementou dizendo que o nome de Buratti teria sido indicado a Rovai por “alguém da CEF”.

O mapa político feito pelo próprio Rovai antes do início das negociações com o novo Governo e apresentado por Gianelli na sessão de acareação reforça essa versão. A Gtech procurava por uma pessoa que fizesse a ponte com o Ministro da Fazenda.

O depoimento de Buratti reforça essa linha de raciocínio:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Onde e quando se deu o primeiro encontro entre o senhor e Marcelo Rovai?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – No hotel Blue Tree Park.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O que foi tratado?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eles me convidaram para prestar um serviço de intermediação junto à Caixa, para renovação do contrato deles com aquela empresa.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual era o prestígio do senhor?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – O prestígio que eles falaram que eu tinha – isso foi dito – era o fato de que, como eles tinham investigado o meu currículo e conversado com pessoas, sabiam que eu poderia ter ligações que pudessem vir a ajudá-los junto à Caixa Econômica Federal, **ligações objetivamente com o Ministro Palocci**, visto que, na escala, a Caixa Econômica seria subordinada ao Ministério da Fazenda. Então, eles objetivamente me falaram que eles já tinham tratativas com o Governo que já estava em andamento. Porém, quando o contrato chegou à fase de renovação junto à Caixa, a Caixa teria endurecido a negociação e exigido um desconto maior, que eles não estavam conseguindo reverter. Nesse sentido, **eles buscaram saber de mim se eu poderia, se eu tinha canais para fazer lobby no sentido de melhorar esse padrão de renovação do contrato deles junto à Caixa.** (...) Mantive dois encontros no mesmo dia com o Sr. Marcelo Rovai, que foi esse às vésperas da assinatura do contrato deles com a Gtech. Depois, **eles me procuraram na sede da empresa Leão&Leão em São Paulo.** Mas eu não estava lá no dia em que eles foram. (grifos nossos)

Em seguida, Rovai menciona a tentativa de extorsão que a Gtech teria sofrido por parte de Rogério Buratti:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – A reunião foi marcada pelo Sr. Rogério Buratti, no dia seguinte, no dia 2, no Blue Tree. (...) O Sr. Rogério

Buratti não fez meias palavras como havia feito o Sr. Waldomiro Diniz. Foi direto ao assunto. O Sr. Rogério Buratti chegou para nós e disse: “Vocês vão assinar um contrato com a Caixa Econômica e vão dar 15% de desconto. Vocês são otários, vocês são bobos, porque se tivessem me contratado lá atrás, vocês iriam dar somente 8%” – ou algo assim – e a diferença poderia ficar para mim. Agora, vocês vão ter que dar os 15% para a Caixa e me pagar.” (...) O Sr. Buratti ligou, marcou a reunião de novo no Blue Tree. Pela manhã, tinha sido naquele Blue Tree do fundo... O hotel Blue Tree tem dois prédios: um no fundo e um na frente. De manhã, tinha sido naquele do fundo, perto do lago, e depois, à tarde, a reunião foi no Blue Tree da frente. Nessa reunião da frente, ele simplesmente chegou para nós e disse: “Olha, conversei com o meu pessoal, e a gente entende que ficou muito em cima da hora, então, se vocês pagarem R\$6 milhões, o contrato sai”. Assim, como uma coisa natural, R\$6 milhões não é nada, frente ao contrato, para a Gtech, é tranquilo. De qualquer maneira...

A versão de Buratti é distinta. A proposta teria vindo da Gtech:

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu poderia ganhar de 500 mil a 16 milhões, a depender do prazo da renovação e da diminuição do desconto.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o senhor não aceitou?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu não tinha meios para aceitar.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual é a impressão, então, que o senhor tem desse dirigente da Gtech?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Naquele encontro, ele me pareceu um **dirigente desesperado**, até fazendo citações de que a renovação desse contrato dependia da permanência da empresa no Brasil e na América Latina e que **a renovação, em não sendo feita em condições favoráveis, poderia significar para a empresa dele um grande prejuízo**. Por isso que ele estava fazendo essa tentativa final.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E eles falaram de outras tentativas?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Falaram que já tinham tratativas com o Governo. (grifos nossos)

Todavia, Buratti, em seu segundo depoimento, se contradiz quanto a quem tomou a iniciativa de aproximação entre ele e a Gtech, apresentando uma versão de que Ralf Barquete foi quem o introduziu na negociação:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como é que eles souberam dessa influência do senhor no Ministério da Fazenda?

Eles contavam com o senhor junto ao Ministério da Fazenda por meio de quem?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Por meio do Ralf. Eles, na Caixa Econômica Federal. A informação que tenho, na época, desse processo é que a Caixa Econômica Federal estava fazendo a negociação do contrato de renovação da Gtech.

Também havia informações, não posso confirmar, da mesma fonte de que havia uma negociação em curso principalmente “voltada” para o que se dizia que era o tal Grupo do Rio que seria...

O SR. RELATOR(Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Grupo?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Grupo do Rio que contribuiu na campanha **que seria por meio do Waldomiro Diniz** só que a Caixa Econômica Federal, até o ponto que sei, não tinha nenhuma participação no sentido de fazer nenhum tipo de privilegio para que a Caixa Econômica facilitasse o contrato.

Então, pelo que o Ralf me informou, o Ministro da Fazenda tinha dado determinações ao Sr. Jorge Mattoso para que fizesse uma negociação rígida, dura como tem que ser um órgão público. Nesse meio tempo, a Gtech, sabendo que a posição do Ministério da Fazenda era para que fosse

uma negociação dura e estava sendo, procurou dentro da Caixa formas de chegar ao Ministério da Fazenda.

Sabendo que o Ralf tinha sido secretário de Palocci e, em tese, teria sido indicado como assessor pelo próprio Ministro Palocci, eles tentaram conversar com o Ralf, que não aceitou a conversa porque, enfim, ele era um funcionário público, estava na Caixa há um mês, não tinha condição de interferência nem desejo de interferir, **mas ele me pediu para recebê-los.**

Eu os recebi e eles me fizeram a oferta de 500 mil a 16 milhões, como eu disse a outra vez, e eles já estavam seguros de que o contrato seria renovado, porque a Caixa não tinha meios nem instrumentos para romper aquele contrato de um dia para o outro. Então eles estavam seguros disso.

Só que a Caixa havia exigido um desconto que eles julgavam alto e eles queriam o prazo máximo. Então eles buscavam meios para melhorar essa performance do contrato. Fizeram a oferta de 500 mil a 16 milhões, dependendo do prazo e do tempo, que dependia de uma ação da Caixa.

Esse dinheiro não seria para mim, é claro. **Esse dinheiro, eles falaram claro, era uma oferta ao Governo, que eles queriam que chegasse ao Governo, pelo Ministério da Fazenda, porque é onde eles diziam que tinham notícias na Caixa de que havia resistências.** Eu transmiti essa informação ao Ralf, da forma que foi passada, e **o Ralf, um dia depois, me deu a informação de que ele havia conversado com o Ministro, ou com alguém do Ministro, não sei, e que o Ministro não iria interferir na negociação com a Caixa Econômica Federal,** em nenhuma hipótese. Que a negociação deveria continuar do jeito que estava, técnica, e que não havia nenhum interesse de oferta de recursos para o PT.

(grifos nossos)

Apesar de ter dito, em seu segundo depoimento, que um dia após a reunião com a Gtech tinha recebido a informação do Ministério da Fazenda que não haveria interferência para facilitar a negociação com a Gtech. Na

acareação, Rogério Buratti admite que, como a Gtech tinha aceitado suas bases de negociação, ele continuou “trabalhando” na renovação do contrato com a CEF.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A análise do sigilo telefônico do Sr. Ralph Barquete mostra mais de 500 ligações entre ele e o celular 81117197, de uso do Sr. Ademirson Silva, entre os meses de janeiro de 2003 e março de 2004. No dia 1º de abril de 2004, quando V. S^a teve duas reuniões com dirigentes da GTech para negociar a renovação do contrato, há 14 ligações entre V. S^a e Barquete, e 12 entre este e o celular utilizado pelo Sr. Ademirson. No dia 8 de abril de 2003, dia da assinatura do contrato da Caixa com a GTech, há 11 ligações entre V. S^a e Barquete, e 14 entre este e o celular utilizado pelo Sr. Ademirson. Além disso, a maioria dessas ligações ocorreram em pares, parecendo que, ou havia uma triangulação ou os assuntos acertados entre V. S^a e Ralph Barquete, necessitavam ser comunicados ou aprovados pelo Sr. Ademirson. Pergunto: Ralf Barquete ligava, realmente, para falar com o Sr. Ademirson ou com o próprio Ministro da Fazenda? **O que o senhor tem a dizer sobre esta triangulação sua com o Ralph e o celular do Sr. Ademirson?**

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, **na verdade, as ligações do dia primeiro, são verdadeiras. No dia primeiro, eu recebi uma proposta da GTech que eu tinha que levar o Ministro Palocci. Eu informei... Foi com o Ralph, através do Ralph.** Essas ligações confirmam que, de fato, eu tinha que levar essas informações ao Ralph, e o Ralph me retornou. **Agora, se a forma que ele usou para falar com o senhor Ministro foi através do Ademirson, eu não sei. Pode ter sido. Acredito que pode ter sido.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Ademirson era ligado ao senhor ou não?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – O Ademirson? Não. Era meu conhecido.

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Eu poderia falar uma coisa? Ontem, na Polícia Federal, o delegado inclusive perguntou isso e ele disse que jamais levaria esta informação por telefone, e ele teria se reunido pessoalmente com o Sr. Ralf Barquete. O senhor delegado perguntou aonde e ele disse: “ah, eu não me lembro”. “Como o senhor não pode se lembrar de algo tão importante?” “Ah, talvez, foi no Blue Tree.” Então, vou deixar bem claro que, ontem, na Polícia Federal, era ao vivo e, hoje, é por telefone.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, não. É a mesma coisa Marcelo. Eu conversei com o Ralf pessoalmente. Não precisa ficar nervoso. Eu conversei pessoalmente com o Ralf. A sua proposta de propina pro PT, eu levei pessoalmente para Ralf, que levou para o Ministro Palocci que rejeitou. Só que eu também falei sobre isso por telefone. Não existe incompatibilidade no que eu disse.

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Eu nunca ofereci propina para ninguém. Nem para o PT nem para você.

.....

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – As do dia oito, Senador?

.....

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Senador, até o dia oito de abril, a GTech, como o Sr. Marcelo disse, me enrolou. Ela me fez a proposta de propina e ficou me enrolando até o dia oito.** Então...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É aquela dos 500 até R\$16 milhões?...

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Dos 500... As ligações de primeiro de abril a oito de abril, várias delas, com certeza, foram também para tratar desse assunto. (grifos nossos)

Outra mudança de Buratti na acareação em relação aos depoimentos anteriores foi no tocante à reunião com dirigentes da Gtech, em 11 de abril de 2003. No seu primeiro depoimento à Polícia Federal ele teria dito, inclusive, que havia viajado para a França no dia 7 de abril de 2003,

portanto, antes da assinatura do contrato. Contudo, tal viagem ocorreu de fato no dia 13 de abril, após a reunião com a Gtech. Na acareação ele admite que a mesma ocorreu, na sede da Leão & Leão, em São Paulo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr. Marcelo Rovai, no dia seguinte à assinatura do contrato, V. S^a troca telefonemas com o Sr. Rogério Buratti. Dias depois, em 11 de abril de 2003, V. S^a e Antônio Carlos Rocha vão à Leão&Leão. Confirma?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Não, parcialmente. Dia 9, fiz duas ligações para Rogério Buratti, a primeira não funcionou, ele não atendeu, deixei um recado, **voltei a falar à tarde, quando marcamos a reunião do dia 11 na Leão & Leão para receber os documentos.** Nessa reunião, estiveram presentes o Sr. Marcos Andrade, o Sr. Enrico Gianelli e eu.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas na Leão&Leão?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Na Leão & Leão, na Vila Olímpia, em São Paulo, foi o local onde ele indicou para a entrega dos documentos para o processo de veto, porque é ali que iria começar o processo de veto.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – **O senhor estava lá, Sr. Gianelli?**

O SR. ENRICO GIANELLI – **Estava.**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Hein?

O SR. ENRICO GIANELLI – Estava.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E foi para conversar com o Sr. Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – **O Sr. Buratti também?**

O SR. ENRICO GIANELLI – **O Buratti, também.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **O senhor confirma também? E foi tratado só do *vetting process*?**

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **No meu caso, eu não apresentei documento nenhum, porque não teve contrato, não apresentei**

documento nenhum, a não ser que ele tenha algum documento que mostre...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – **Por que o senhor, no primeiro depoimento, negou essa reunião?**

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu neguei?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Negou.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, mas é um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Está no depoimento.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **É um equívoco, porque teve, a reunião teve, não teve nenhum problema, teve a reunião.**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Mas o senhor negou.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Não, não, foi um equívoco meu, porque teve a reunião de fato, porque, nesse processo todo, eu fui tratado ao longo desse tempo pela GTech. . (grifos nossos)**

Tendo em vista a intensa comunicação telefônica entre Rogério Buratti, Ralf Barquete, Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poletto nos anos de 2003 e 2004, especialmente no período de 31 de março a 14 abril de 2003, período crucial das negociações entre Buratti, Waldomiro Diniz e Gtech, esta CPI convocou os senhores Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poletto para prestarem esclarecimentos sobre seu envolvimento na negociação com a Gtech. Wladimir Poletto negou envolvimento com este caso, mas reconheceu que em início de 2003 se estabeleceu em Brasília para intermediar negócios, inclusive alugando uma casa no Lago Sul:

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E quanto mais V. S^a fala, mais se complica. Essa tese é inexistente.

Mas gostaria de perguntar a V. S^a algumas outras questões, se me permite.

Vou voltar à casa que falamos. E aqui o Sr. Buratti acabou por confirmar que algumas pessoas freqüentavam essa casa que o senhor alugou. O senhor confirma, então, que alugou essa casa, aqui em Brasília, no ano de 2003. O senhor confirma?

O SR. VLADIMIR POLETO – **Confirmo.** . (grifos nossos)

Todavia, o Sr. Francisco das Chagas Costa, contratado por Poletto como motorista e que dirigiu para ele, Ralf Barquete e Rogério Buratti, afirmou, em depoimento, que os conduziu para reuniões sobre a Gtech e que eles falavam muito sobre assuntos envolvendo essa empresa:

“Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de São Luiz/MA, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE o depoente foi motorista do Sr. Wladimir Poletto, de 2003 a 2004; (.....) QUE sabe que o Sr. ADEMIRSON SILVA era amigo de WLADIMIR POLETO e ROGÉRIO BURATTI; QUE na casa no Lago Sul trabalharam uma empregada que depois foi substituída por outra mas que não se recorda do nome de nenhuma das duas; QUE ouviu várias vezes WLADIMIR POLETO, RALF BARQUETE e ROGÉRIO BURATTI terem comentado que iriam a reuniões com a GTECH**” . (grifos nossos)

Mais intrigante e comprometedor é o fato de Wladimir Poletto ter adquirido telefones celulares para seu grupo amigos utilizando o nome do Sr. Francisco das Chagas Costa, sem o conhecimento e muito menos a autorização do mesmo. Questionado por esta CPI sobre alguns telefones

registrados na operadora TIM em seu nome, o Sr. Costa afirmou que Poletto havia solicitado os seus documentos para adquirir um único celular para ele, objetivando facilitar a comunicação do grupo com o seu motorista. Sobre os outros telefones ele afirma que:

“Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de São Luiz/MA, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE o depoente foi motorista do Sr. Wladimir Poletto, de 2003 a 2004; (.....) **QUE o Sr. WLADIMIR POLETO pediu a documentação do depoente a fim de habilitar um telefone celular em seu nome**, e que isso foi realmente realizado; (...) QUE quando RALF BARQUETE, WLADIMIR POLETO e ROGÉRIO BURATTI queriam falar com o depoente telefonavam nessa linha; QUE está espantado com a notícia de que as linhas 8116-6239 e 8116-6231 constavam na operadora TIM como se fossem do declarante; QUE **confirma que não sabia que a linha 8116-6239, usada por RALF BARQUETE estava em seu nome, e que a linha 8116-6231, usada por WLADIMIR POLETO também estava em seu nome;**” . (grifos nossos)

O Sr. Ademirson Ariovaldo Silva, em seu depoimento, afirmou que parte das ligações que Ralf Barquete e Rogério Buratti faziam para ele eram para falar ou deixar recados para o Ministro Antônio Palocci e outras eram para falar ele próprio. Afirmou também que todas as ligações de Poletto eram para falar com ele. Disse ainda que todas as conversas eram para falar de

assuntos “normais”, que não soube definir melhor. Também afirmou que esteve várias vezes na casa de Poletto no Lago Sul, inclusive na presença de empresários. Negou que tenha qualquer envolvimento nas negociações de Buratti e Barquete com a Gtech, mas não apresentou justificativa nem para, no período crucial nessas negociações, o número de ligações com Ralf Barquete ser várias vezes superior sua média diária normal, nem a cristalina triangulação entre Buratti, Ralf e ele.

Outro ponto curioso é o fato de Gianelli ser a pessoa encarregada do processo de veto (*vetting process*) do consultor Buratti e, segundo Rovai e Lino da Rocha, tratar-se de um procedimento corriqueiro na empresa. Se assim era, por que na reunião com um candidato a consultor (Buratti), o Vice-Presidente da Gtech e um diretor comercial estariam presentes, e ainda fora de São Paulo? O seguinte trecho de depoimento de Rovai é ilustrativa:

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas como o senhor vai conversar com o Buratti e não sabe o que ele é, como ele se dá e com quem? E o Sr. Waldomiro, que era assessor da Casa Civil? Os senhores foram conversar certos de que eles representavam o Ministério da Fazenda e a Casa Civil. Quanto a isso, não tenho nenhuma ilusão. Agora, sei que é difícil para o senhor confirmar. Vai ser assim sempre. Se o senhor jurou dizer a verdade, o senhor devia dar a sua impressão, pelo menos, de que pensava que o Sr. Buratti era forte. Por quê? Por que era forte Waldomiro. Ou, então, a Gtech, que é uma empresa fortíssima no mundo, tem, ou tinha, no Brasil, ingênuos na sua direção. Ou, então, sabiam que, no Brasil, só se faria negócio com roubo, com comissão. Das duas, uma. Agora, o senhor responda, por favor. (...) O senhor não sabia que ele tinha relações com o Ministro Palocci?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Não, eu não sabia. Nesse momento, eu não sabia...

Gianelli, em seu depoimento, disse que foi o próprio Rovai quem solicitara essa reunião. Além disso, permanece estranho o fato de a Gtech nada ter comunicado, à época, ao Ministério Público e à Presidência da República sobre todo o ocorrido.

Rovai chegou a negar as ligações telefônicas registradas no inquérito da Polícia Federal (item 6 deste Relatório) que teria trocado com Rogério Buratti:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nós temos aqui ligações entre o senhor e o Rogério Buratti justamente entre o dia 30/03 e o dia 03/04. “Do Sr. Rovai para Buratti, oito ligações, e de Buratti para Rovai, 20 ligações.”

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Impossível.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Impossível?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Impossível! De mim?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sim.

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Não, senhor. Não. Não, senhor.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não//

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Não, senhor.

Eu o conheci no dia 2, foi a primeira vez que ouvi, ouvi seu nome. Não. Antes disso, dia 3? Não e foram, se tiver, uma ou duas ligações, que eu até passei para o doutor delegado. Foram comprovadas as ligações, inclusive.

Ainda mais suspeita é a ligação registrada pela Polícia Federal feita por Rovai a Buratti no dia 09/04/2003, um dia após a assinatura do contrato com a CEF, e que atenta contra a versão dada por Rovai aos fatos. Buratti confirmou a ligação:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E a conversa do dia 9 de abril de 2003? O senhor se lembra?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Não se lembra?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Em 9 de abril, creio que não conversei com o Sr. Marcelo Rovai. Por telefone ou pessoalmente?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Por telefone.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Por telefone, sim. Por telefone, existe. É que o senhor perguntou encontro, né?

Por telefone, sim. **Ele me ligou uma vez, não sei se foi no dia nove de abril, para dizer que o contrato tinha sido renovado, não da forma que ele queria; que ele tinha sido obrigado a dar o desconto, que ele tinha assinado o contrato, que o prazo máximo do contrato seria de 25 a 24 meses e eles tinham conseguido só 18 meses. E que, se eu tivesse ainda condição na melhoria desse padrão de renovação, a proposta deles ainda estaria de pé.** E teve uma outra ligação que ele me ligou dos Estados Unidos, para falar também coisa semelhante. Aí eu não sei se foi essa de nove de abril. (grifos nossos)

Rovai negou essa ligação em seu depoimento; todavia, na acareação na Polícia Federal (item 6 deste Relatório), a confirmou, mas declarou ter sido outro o seu conteúdo. Mais adiante, Rovai fala da terceira reunião com Waldomiro Diniz:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Então, o Antônio Carlos decidiu que precisávamos – ele usou este termo – vacinar ou algo assim; inocular. E aí ficamos de voltar ao Sr. Waldomiro e de contar a história que o Buratti havia nos procurado, para entender, para verificar se realmente era a pessoa. (...) A reunião foi muito rápida com o Sr. Waldomiro, foi marcada em Brasília. Essa terceira reunião foi marcada pela Gtech, que solicitou diretamente à Casa Civil, solicitou à secretária do Sr. Antônio Carlos uma reunião. Viemos a Brasília. A reunião foi extremamente breve. Iniciou-se a reunião, e, estranhamente, o Sr. Waldomiro entrou na reunião alegre. Ele não tinha noção. Não sei qual o grau de conexão, mas ele não sabia ainda que Rogério Buratti havia sido vetado, que já tínhamos informado que ele não ia receber nada, que as empresas haviam sido vetadas. Quando

informamos isso ao Sr. Waldomiro, ele ficou transpassado e perguntou se não era possível trocar a pessoa: “Não, mas eu não posso arrumar uma outra pessoa que possa passar no veto”? Isso não existe, e a reunião simplesmente terminou. Ele foi não vou dizer mal-educado, mas brusco. Terminou a reunião e saiu.

Essa estranha reunião, sem propósito e aparentemente irrazoável, se a versão dada pela Gtech a todo o processo for considerada verdadeira, reforça a tese de que havia um interesse da Gtech em Waldomiro Diniz, o que lança nova luz sobre o mapa político desenhado por Rovai e apresentado por Gianelli na sessão de acareação.

Essa terceira reunião foi realizada em junho de 2003, mesmo período em que Rovai ligou, dos Estados Unidos, para Buratti. Nesse mesmo mês o sigilo telefônico identifica várias ligações do grupo formado por Buratti, Barquete e Poletto com Gianelli utilizando os telefones secretos adquiridos em nome do Sr. Francisco das Chagas Costa. Conforme Buratti afirmou, a Gtech não ficou totalmente satisfeita com a prorrogação do contrato pois teve que abrir mão do “Caixa Aqui”, os correspondentes bancários não lotéricos. Buratti também afirma que a Gtech o procurou após a assinatura do contrato para tentar melhorar as bases do mesmo. Diante disso, é bem plausível que tanto essas ligações quanto a reunião com Waldomiro tivessem o intuito de acertar o início de novas negociações com a CEF. A esse respeito, o Sr. Carlos Silveira afirma que no segundo semestre de 2003, a CEF realizou várias reuniões de negociação com a Gtech visando a ampliação da prestação de serviços:

“Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE** não tem conhecimento de quando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL retomou os correspondentes bancários não lotéricos, que era de fundamental importância do ponto de vista estratégico para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **QUE** participou de reuniões com dirigentes da GTECH das quais participaram outros funcionários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas quais a GTECH propunham outras formas de trabalho conjunto; **QUE** o depoente acha que todas essas reuniões têm atas formalizadas; **QUE** não tem conhecimento de nenhuma das propostas da GTECH ter sido contratada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nem que essas reuniões tenham levado a CEF de o mudar o propósito de substituir a GTECH”

Isto é corroborado e melhor esclarecido por carta dirigida a dirigente internacional da Gtech pelo Sr. Afrânio Nabuco, que fez cópia da mesma chegar a esta CPI. Nessa carta, o Sr. Nabuco mostra-se de um lado satisfeito com a mudança do relacionamento para melhor entre a CEF e a Gtech, bem como com a iminente conquista pela Gtech do “Caixa Aqui”, e por outro, propõe seu desligamento da empresa, mostrando-se chateado por ter sido totalmente excluído das negociações da Gtech.

Brasília, 27 de Novembro de 2005

Ao Sr. Tim Nyman

GTECH Corporation

...“Porém, nada disso aconteceu. Apesar de meus esforços, não tenho tido nenhuma oportunidade de alinhar-me aos seus trabalhos, devido a total desinformação e desconhecimento que tenho tido de suas mais recentes estratégias.”

Continua a carta:

“Meu desconforto se cristalizou por volta de duas semanas atrás, quando eu soube pelo Sr. Fernando Cardoso do amigável –excepcional inclusive – relacionamento entre a GTECH e a Caixa. Por favor, não me entenda errado: claro que fiquei muito feliz por tão boa notícia, especialmente com a rápida mudança de situação difícil pela qual a GTECH passou! Foi ótimo ouvir do Sr. Cardoso da iminente assinatura de um novo contrato que ele conseguiu aprovar com a Caixa, além da expansão do espectro do serviço para o canal ‘Caixa Aqui’.”

Essa reunião de junho, com Waldomiro, contradiz palavras anteriores do próprio Rovai, de que nada esperava de Waldomiro Diniz, nem necessitava dar qualquer “feedback”:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – De volta ao dia 31 de março, o Sr. Waldomiro Diniz nunca mais procurou a Gtech. Não ligou para a Gtech, porque, primeiro, **não estávamos esperando nada, mas nem para dar um *feedback* absolutamente.** O contrato continuou, iniciamos as tabulações, tivemos todas as reuniões. Nunca sem nenhuma ingerência. Ninguém nos procurou, absolutamente nada. (grifo nosso)

Depois, Rovai fala do jantar que teve com Antônio Carlos Lino da Rocha e Paulo Bretas, em que este demonstrara saber que teria havido interferências externas no processo de renovação do contrato com a CEF:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Nessa reunião – fora da Caixa, fomos jantar; ele havia me convidado para um jantar –, ele iniciou a reunião dizendo: “Marcelo, tem coisas que me deixam chateado, porque **sei que**

houve gente que ganhou dinheiro nesse contrato”. Quer dizer, eu imaginei que ele estava falando do Buratti e contei a história. Falei: “Não, senhor, o senhor está completamente enganado”. Contei a história, e ele se mostrou aliviado. (grifo nosso)

Bretas desmentiu:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em seu depoimento à Polícia Federal, acho que isso foi perguntado pelo Senador Arthur Virgílio. Marcelo Rovai disse que V. S^a lhe teria dito que estaria chateado, porque alguém poderia ter ganho dinheiro com esse contrato. O que V. S^a sabe sobre as possíveis tratativas que poderiam ter ocorrido?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Não disse isso.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não disse? Nem parecido?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Eu estava num jantar com o Marcelo, e ele pode ter interpretado alguma coisa que falei de forma equivocada, mas eu não disse isso.

Rovai também falou das relações entre a Gtech e Carlos Cachoeira, e isentou o empresário de ter qualquer interesse na renovação do contrato com a CEF:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O senhor poderia fazer um breve histórico sobre as relações entre a Gtech e o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Sim. As principais relações foram antes de eu entrar na empresa, então, o senhor me permite não ser muito claro nas datas. Acredito que talvez em 1996, algo assim, a Gerplan, empresa de loteria em Goiás... O Sr. Carlos Ramos era o prestador de serviços ou tinha concessão. E ele contratou a Gtech por quatro anos, ou algo assim. O contrato se encerrou em 2001. A Gtech foi lá e montou

máquinas para loteria *on line*. Então, em 2001, se encerrou esse contrato. E a relação dele com a Gtech era bem longa.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Que relação existe entre o negócio da Gtech com a Caixa Econômica Federal e o negócio da Gtech com o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Nada.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não existe nenhuma relação?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Nunca existiu nenhuma... Absolutamente. Estávamos conversando com o Sr. Carlos Ramos sobre as loterias estaduais, a respeito dos contratos que a Gtech tinha em Minas, para ver se poderíamos trabalhar juntos de alguma maneira, e ele gostaria que nós prestássemos serviços às empresas dele, principalmente no contrato do Paraná. Não tinha absolutamente nada a ver com a Caixa Econômica. O Sr. Carlos Ramos, nunca... Não tivemos nenhuma reunião sobre Caixa, **nunca perguntou sobre a Caixa, absolutamente.**(grifo nosso)

Cachoeira confirmou essas declarações.

Assim como Rovai, Antônio Carlos Lino da Rocha lançou dúvidas sobre a atuação do advogado Enrico Gianelli em seu depoimento:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Até então, as negociações prosseguiram quando entrou nesse time o Sr. Enrico Gianelli. O que o senhor me diz a respeito da participação desse senhor?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – A participação desse senhor...quer dizer, os primeiros indícios de uma **participação excessiva desse senhor no processo...** Estou tentando lembrar-me exatamente quando. Diria que, no início de 2003, começamos a perceber que esse senhor estava participando demais do processo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ele era advogado?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Ele era advogado do escritório Fischer&Foster, que atendia a Gtech. Em um determinado momento, a gente achou que **ele estava vindo muito a Brasília, sem pedir permissão. Nossa diretoria jurídica no Brasil e eu decidimos que essas viagens a Brasília não mais aconteceriam sem prévia aprovação da Gtech.** Foi onde, digamos assim, liguei o primeiro sinal vermelho. Posteriormente, **ele veio a atuar**, eu diria – não vou afirmar categoricamente porque tenho provas relativas –, **como intermediário de uma pessoa que tentou extorquir dinheiro da Gtech**, dinheiro que não pagamos. Neguei-me veementemente a considerar. Pelo contrário...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Do Sr. Buratti?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Estamos falando do Sr. Buratti. Exatamente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Do Sr. Rogério Buratti.

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Ele acabou por...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ele acabou por, ao invés de defender os interesses da Gtech, defender outros interesses?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Pareceu-me. Essa foi a minha conclusão.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas não se teve nenhuma conversa com ele para checar isso?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Mais do que conversa. **Solicitamos ao Sr. Jorge Fischer que o afastasse desse processo.** Conforme deve ter-lhe relatado, acredito eu, o Marcelo Rovai – a mim ele relatou –, ele foi submetido a uma extorsão por parte do Sr. Rogério Buratti. Tudo chegava a ele a partir do Enrico Gianelli. Tive a oportunidade – depois de ouvir isso de Marcelo Rovai – de fazer um jantar com os dois. Cheguei, basicamente, à mesma conclusão, a de que o Enrico estava mais defendendo os interesses...ou estava intermediando alguma coisa com a qual a empresa não compactuava e não compactuaria. (grifos nossos)

Tais declarações não se harmonizam, todavia, com a carta de agradecimentos especiais pelos serviços prestados por Gianelli, anexada aos autos desta CPI, subscrita pelo próprio Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech Brasil.

O SR. ENRICO GIANELLI – (...) O Rovai, em hipótese alguma, ou o Antônio Carlos Lino da Rocha, jamais me reportaram qualquer tipo de achaque, extorsão, ou o que quer que seja. **Pelo contrário, mandaram-me um e-mail, que também está juntado – um e-mail em inglês, eu não o traduzi –, pelo qual eles me felicitam expressamente dizendo assim: “Gostaria de dar os parabéns para o Enrico, expressamente para o Enrico, pela dedicação profissional que ele teve, por tudo que ele fez pela Gtech na defesa de seus interesses como advogado.”** (...) Então, acredito, não posso afirmar que eles estão mentindo porque você acusar alguém de cometer um crime é crime, mas isto está escrito: Antônio Carlos Rocha, **8 de abril** – está em inglês – faz os agradecimentos no escritório e ele, pontualmente, diz assim: **“Um agradecimento muito especial – very specials thanks – vai para o Dr. Enrico Gianelli,** que, como você sabe – isso ele se referindo ao meu chefe –, não mediu esforço quando na sua...(…). (grifos nossos)

Os pagamentos da Gtech para a MM Consultoria não foram esclarecidos por Rovai ou por Lino da Rocha. Curioso observar que o último valor que teria sido proposto por Rogério Buratti à Gtech (R\$ 6 milhões), segundo o depoimento de Rovai, é próximo ao valor total que acabou sendo pago a esse escritório de advocacia (R\$ 5,08 milhões).

Apesar da importância dos cargos que ocupavam na empresa na época, e do papel no processo de renovação do contrato com a CEF, tanto Rovai quanto Lino da Rocha se mostraram desconhecedores do fato.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu gostaria de perguntar se hoje, passado esse episódio, o senhor tem conhecimento – sei que o senhor não é mais o Presidente da empresa – do pagamento efetuado à Empresa M&M Consultoria, no valor de R\$4 milhões?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Tomei conhecimento do fato pelos jornais e solicitei à empresa algumas informações. Talvez possa transferir algumas dessas informações que consegui aos Senadores, se for do seu interesse.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pois não. Resumindo...

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Basicamente, o contrato com a empresa M&M foi feito com o Dr. Walter Santos, que foi a pessoa recomendada ao nosso departamento legal corporativo pelo escritório de Jorge Fischer.

O contrato é legal, normal; os pagamentos foram feitos de acordo com as cláusulas do contrato; **é um contrato por êxito**. Então, tinha, na situação 1, pague-se tanto, na situação 2, pague-se tanto, pelo que fui informado. O contrato foi aprovado regularmente pela área específica, área legal da corporação, e pago de acordo com isso. Isso é o que lhe poderia dizer neste momento. (grifos nossos)

Os altos valores pagos não se harmonizam com a natureza de um contrato de honorários advocatícios por êxito, uma vez que não houve êxito na ação. O próprio Rovai, na sessão de acareação, reconheceu a estranheza dos pagamentos e complementou dizendo que tal fato deveria ser melhor apurado.

O depoimento de Walter Santos Neto também não foi convincente: não lembrou de valores de saques superiores a R\$ 1 milhão que tinha feito, não lembrou da forma como gastou saques milionários em espécie, disse que colocou o seu patrimônio no nome de sua ex-esposa sem fornecer uma explicação plausível, disse não possuir patrimônio imobiliário, fez várias retificações de declarações de imposto de renda etc. Além disso, segundo depoimento de Gianelli na sessão de acareação, uma pequena comitiva, composta de dois advogados norte-americanos e Magda Kiehl, diretora jurídica da empresa, veio dos EUA para contratar Walter Santos Neto. São indícios de que o advogado tenha funcionado como “laranja” num esquema que visava a ocultação da origem de pagamentos feitos pela Gtech.

Em seus depoimentos Gianelli afirma que apenas informou que seria importante contratar o Sr. Walter Santos Neto, que conhecera por intermédio de Hécio Cambraia Júnior. Ele afirmou que toda negociação de honorários foi realizada pela Gtech.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – O Sr. Walter Santos declarou aqui, no seu depoimento, me foi lembrado agora, que foi convidado pelo senhor.

O SR. ENRICO GIANELLI – Sem dúvida nenhuma, mas...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Mas o senhor disse que não. Há pouco tempo, o senhor disse que não.

O SR. ENRICO GIANELLI – Não, a Gtech... é que eu não contrato ninguém. Na verdade, a Gtech é que contrata. **A Gtech, com seu corpo jurídico, é que contrata, estabelece os pagamentos, cronograma de pagamentos e faz os pagamentos.** Quer dizer, o fato de eu trabalhar com os outros advogados que eu acabei de citar foi exatamente a mesma coisa. Quer dizer, o Sr. Roberto Rosas também foi apresentado por mim, fechou um contrato com a Gtech, recebeu da Gtech, contratou com a Gtech. O ex-Ministro Cernicchiaro a mesma coisa. Na verdade, os advogados se conhecem, mas nós, advogados, só tratamos de assunto de advogados. **Honorários, essas coisas, são tratados diretamente com o cliente,** exatamente para evitar esse tipo de especulação de que: “Olha, houve um favorecimento, houve não sei o quê, você ficou com o dinheiro disso ou eu fiquei com o dinheiro daquilo”.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Mas ele nem dizia a V. S^a quanto ia pedir?

O SR. ENRICO GIANELLI – Não, não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Não se falava nada em dinheiro?

O SR. ENRICO GIANELLI – Não, não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – É difícil de acreditar, o senhor me desculpe, que você vai contratar uma pessoa, é o intermediário da contratação e não se fala nem uma vez em dinheiro, porque se alguém quiser me contratar para qualquer coisa, eu vou logo dizer quanto eu quero ganhar. E V. S^a, eu acho, também. Então, é a primeira...

O SR. ENRICO GIANELLI – É, se eu quisesse contratar, sim, mas se eu falasse que ele que ia contratá-lo, o senhor trataria com ele, certamente.

Essa versão é desmentida pelo próprio Walter Santos Neto que afirma que negociou o valor que receberia apenas com Gianelli e este acertou os valores com a Gtech. A versão de Walter é corroborada por Magda Kiehl, diretora jurídica da Gtech. Ela afirmou que o presidente da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha, deixou claro para ela que todo o trabalho jurídico referente à CEF seria conduzida pelo escritório Fischer & Foster, na pessoa de Enrico Gianelli, ficando a seu cargo apenas a parte administrativa, como assinatura de contratos com advogados e autorização de pagamentos de honorários. Também afirmou que, a pedido de Gianelli, vários especialistas e escritórios foram contratados e que, no caso de Walter Santos Neto, o valor foi acertado entre Gianelli e Antônio Carlos Lino da Rocha, conforme foi informada por Marcos Andrade:

“Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: MAGDA DE CASTRO KIEHL, brasileira, solteira, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissada e sem impedimentos,

inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: (.....) **QUE o contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL continuou sendo conduzido pelo escritório FISCHER & FORSTER especialmente na pessoa do Dr. ENRICO GIANELLI, conforme determinação do então presidente da GTECH no Brasil Sr. ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA; QUE em dezembro de 2003 a GTECH rescindiu o contrato com o escritório FISCHER & FORSTER, repassando o contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para o escritório SIGMARIMGA SEIXAS, na pessoa do sócio Dr. ARNALDO VERSIANI e as demais causas para o escritório DEMAREST ALMEIDA; QUE pelo menos até a sua saída da GTECH esses dois escritórios continuavam sendo responsáveis pelas ações de interesse da GTECH; QUE no contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por indicação do escritório FISCHER & FORSTER, foram contratados especialistas e escritórios de advocacia, em geral de renome, para auxiliar na estratégia de atuação da GTECH; QUE o Dr. ENRICO GIANELLI era quem prospectava os escritórios a serem contratados, negociava os honorários e redigia os termos do contrato, que geralmente eram firmados entre a GTECH e o escritório contratado; QUE foram contratados os pareceristas MARÇAL JUSTEN FILHO, LÚCIA VALE FIGUEIREDO, ADA PELEGRINI, SÉRGIO FERRAZ, CRETELLA JÚNIOR, DIOGENES GASPARINI, dentre outros que não se recorda no momento; QUE também foram contratados os escritórios ARISTIDES JUNQUEIRA, MM CONSULTORIA ADVOCATÍCIA, ALCOFORADO, CERNICCHIARO, ROBERTO ROSA ou ROSAS, dentre outros que não se recorda no momento; QUE em função da confiança do escritório FISCHER & FORSTER, na pessoa do Sr. ENRICO GIANELLI, a GTECH contratou todos os profissionais que foram sugeridos e que, em geral, concordou com os valores de honorários propostos; (.....) QUE a contratação do Sr. WALTER SANTOS NETO, por intermédio da empresa MM CONSULTORIA ocorreu por recomendação do Sr.**

ENRICO GIANELLI para atuar no Superior Tribunal de Justiça; QUE a negociação de sua contratação prolongou-se por cerca de 2 meses até ser firmado o contrato em outubro de 2002; **QUE a GTECH nunca teve contato direto com o Sr. WALTER SANTOS NETO**; QUE em novembro de 2002 foi assinado um novo contrato também referente a atuação em outra medida judicial no STJ; QUE as duas minutas do contrato foram elaboradas pelo Sr. ENRICO GIANELLI e repassadas à depoente para assinatura; QUE foi informada pelo Sr. MARCOS ANDRADE, então Vice Presidente da GTECH no Brasil que os serviços e valores de honorários haviam sido aprovados e que a depoente estaria autorizada a assinar os contratos; **QUE o Sr. MARCOS ANDRADE a informou que a contratação tinha sido aprovada tanto pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA como pelo Diretor Jurídico Corporativo da GTECH INTERNACIONAL.**”

Corroborava esse depoimento o fato de um valor adicional ao contrato da Gtech com Walter Santos Neto ter sido acertado por mero e-mail enviado por Gianelli a Walter sem qualquer assinatura da Gtech. Conforme relatou Magda Kiehl, a Gtech negava-se a pagar a última parte do acerto, considerando que o êxito não havia sido alcançado. No entanto, apesar de toda a precariedade dos termos contratuais, a Gtech, estranhamente, quitou a dívida reclamada por Walter Santos Neto.

“Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: MAGDA DE CASTRO KIEHL, brasileira, solteira, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissada e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração,

RESPONDEU: (.....) **QUE acredita que houve mais alguns pagamentos ao Sr. WALTER SANTOS NETO em valores menores, mas não se recorda ao certo e para que medidas judiciais foram contratados; QUE não se recorda se esses serviços jurídicos complementares passaram por sua aprovação; QUE as faturas de serviços jurídicos vinham para a sua aprovação prévia e eram inseridas no sistema SAP para aprovação da alta direção da empresa quando os valores eram acima de R\$10.000,00; QUE por delegação dos representantes legais da empresa tinha autorização para assinar contratos de prestação de serviços jurídicos, bem como para emissão de procuração “ad judicia”; QUE os contratos com a empresa do Sr. WALTER SANTOS NETO tinham cláusulas que previam pagamento mediante sucesso; QUE as faturas geralmente eram entregues à depoente pelo Sr. ENRICO GIANELLI; QUE cabia à depoente verificar se o sucesso foi alcançado para propor a aprovação do pagamento; QUE para confirmação do sucesso sempre solicitava a ratificação do Sr. ENRICO GIANELLI; QUE em outubro de 2002, conforme previsto no contrato, foi efetuado um primeiro pagamento de cerca de R\$1.000.000,00, tendo em vista obtenção de liminar junto ao STJ; QUE não se recorda ao certo de um pagamento que ocorreu em dezembro de 2002, mas acredita que houve; QUE em janeiro de 2003 foi efetuado pagamento em quantia maior que o de outubro referente ao segundo contrato, tendo em vista o êxito de medida obtida; QUE não se recorda se houve um outro pagamento em fevereiro de 2003; QUE o primeiro contrato entre a GTECH e a empresa do Sr. WALTER SANTOS NETO previa o pagamento de uma segunda parcela caso obtivesse sucesso na decisão de mérito ou houvesse um acordo entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a GTECH para prorrogação do contrato durante a vigência da cautelar; QUE entre janeiro e fevereiro o Sr. WALTER SANTOS NETO cobrou o pagamento desta segunda parcela, tendo em vista a prorrogação do contrato entre CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e GTECH por 3 meses, ocorrida em janeiro de 2003, durante a vigência da liminar; QUE a depoente contatou o Sr.**

ENRICO GIANELLI argumentando que não entendia ser devido esse pagamento pois o mérito não tinha sido obtido; QUE o Sr. ENRICO GIANELLI concordou que não deveria ser efetuado o pagamento e que iria contatar com o Sr. WALTER SANTOS NETO para explicá-lo; QUE depois disso a depoente entendeu que estava resolvida; QUE em abril ou maio o Sr. WALTER SANTOS NETO voltou a cobrar o pagamento da segunda parcela, tendo em vista a renovação do contrato da GTECH com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL feita em abril, durante a vigência da liminar; QUE a GTECH contatou o Sr. ENRICO GIANELLI e o Sr. GEORGE FISCHER a fim de que avaliassem se o pagamento era devido; QUE o Sr. GEORGE FISCHER emitiu um parecer reconhecendo como devidos os honorários cobrados pelo Sr. WALTER SANTOS NETO, conforme previsto no contrato, sugerindo que fosse solicitado um desconto; QUE essa sugestão a depoente não se recorda se foi verbal ou por escrito; QUE o pagamento foi efetuado o pagamento ao Sr. WALTER SANTOS NETO com um desconto, cujo total não sabe informar; QUE não sabe informar se após o pagamento da última parcela o Sr. WALTER SANTOS NETO continuou atuando no patrocínio das ações, mas que com certeza elas estavam sendo patrocinadas pelo escritório FISCHER & FORSTER; QUE a depoente não teve nenhuma participação na negociação de honorários pagos ao Sr. WALTER SANTOS NETO;

Tendo em vista ter sido intermediário do contato entre Gianelli e Walter Santos Neto, bem como ter recebido R\$ 761.900,00 da empresa MM Consultoria Ltda., em datas próximas aos pagamentos da Gtech a essa empresa de Walter, o Sr. Hélcio Cambraia Júnior foi convocado para depor perante esta CPI. Disse que apenas aproximou Walter de Gianelli, o que não é corroborado nem por Walter nem pela análise de sigilo telefônico. Cambraia afirma que o dinheiro recebido de Walter refere-se a um pagamento de empréstimo de R\$ 300 mil. Todavia, além dos valores serem destoantes,

Walter, em seu segundo depoimento, reconhece que Hécio teria atuado juntamente com ele e que os valores pagos referem-se a seus honorários.

Os depoimentos dos ex-presidentes da CEF, Sérgio Cutolo (1995-1999) e Emílio Carazzai (1999-2002), chocam-se frontalmente com as percepções de gestão do também ex-presidente Valderi Albuquerque (2002).

Para Sérgio Cutolo, a contratação da Gtech permitiu o aumento significativo das receitas da CEF e o acesso da população mais carentes a produtos públicos, por meio dos lotéricos. Cutolo concentrou seu depoimento nos benefícios do contrato, e complementou afirmando que não houve “nenhum prejuízo” para a CEF, ao contrário do que concluíram relatórios do TCU, as ações judiciais do Ministério Público Federal e o relatório de sindicância da própria CEF.

Cutolo declarou desconhecer que a Gtech assumiria o controle da Racimec, apesar da Comunicação Interna CI 159/96 (item 3 deste Relatório) demonstrar o contrário. Para ele, segundo seu depoimento na CPI, interessava, conforme seu nível administrativo de decisão, se haveria ou não, quando da efetivação dessa assunção de controle, solução de continuidade na prestação do serviço. Segundo ele, a questão não foi discutida na CEF sob o prisma da “cessão de área estratégica do Estado para uma empresa estrangeira”. A preocupação era apenas a execução do contrato: se haveria ou não prejuízo na prestação do serviço adjudicado.

Defendeu ainda a primeira repactuação de preços, que alterou o valor da transação não-lotérica de R\$ 0,05 para R\$ 0,08, e discordou das conclusões do Ministério Público Federal e do TCU de que não teriam havido estudos técnicos a respeito. Atacou ainda o índice usado pelo TCU para calcular os supostos prejuízos advindos desse aumento (o IGP), dada a sua

sensibilidade à cotação do dólar e a pressão cambial que o País sofria nessa época.

Emílio Carazzai igualmente declarou que o contrato com a Gtech foi lucrativo para a CEF e proveitoso para a sociedade, e que todo o seu objeto foi cumprido, apesar de o Ministério Público Federal ter demonstrado que não, dada a cláusula de quitação irretratável relativa às obrigações do Contrato de 1997 constante do Distrato de maio de 2000, que ocasionou a não-instalação de várias máquinas (item 3 deste Relatório). Carazzai negou ainda ter havido “aprisionamento tecnológico”, recorrendo ao uso técnico desse termo: segundo ele, só há aprisionamento tecnológico quando o custo de substituição do fornecedor (Gtech) é insuportável para o contratante (CEF), o que, segundo ele, nunca teria acontecido. Para reforçar seu argumento, esclarece que o novo modelo de 2000 (de pulverizar a prestação do serviço, contratado integralmente da Gtech), não houvesse o problema dos embargos judiciais, teria permitido à CEF, geograficamente, contratar mais um fornecedor, e, em relação às atividades de captação, transmissão, distribuição e processamento, também mais um fornecedor. No entanto, o próprio Voto que ele, como Presidente da CEF, aprovou em 2000, para justificar o novo contrato, justifica que a Gtech estava sendo recontratada com inexigibilidade de licitação, pelo prazo de 32 meses, por que esse era o tempo necessário para a CEF implantar um novo modelo em que houvesse vários fornecedores.

Para Carazzai, não foi a forma de condução da relação contratual com a Gtech que prejudicou a CEF, mas os embargos judiciais, os quais impediram de se levar adiante o novo modelo. Para ele, teria havido um “aprisionamento” judicial, e não tecnológico. Isso se choca com o depoimento do ex-presidente Valderi Albuquerque, que disse ter havido um “modelo de aprisionamento”, com o qual não concordava:

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – (...). Minha posse aconteceu em abril de 2002. Em maio de 2002 procedemos à revogação da Concorrência 01, de 2000, portanto, de dois anos e alguns meses antes. A motivação foi basicamente técnica, de natureza tecnológica, e também de natureza estratégica para a Caixa Econômica Federal. É público e notório que **não concordávamos com o modelo de aprisionamento**, muitas vezes divulgado ao longo desta CPI, em outras ocasiões. (...)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL – AC) – Sr. Valderi, desculpe, eu não compreendi.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Aprisionamento de quê?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – **Em relação ao contrato com a Gtech.**

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL – AC) – Sim, mas em seguida o senhor falou que não concordava...

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Nós não concordávamos com **o modelo de negócios até então estabelecido com a Gtech**. A partir de 2000, estávamos trabalhando no sentido de mudar o processo licitatório que a Gtech vinha embargando, portanto, desde aquela época. (...) Porque nós tínhamos basicamente um fornecedor só que nos entregava um prato-feito. Na verdade, nós não tínhamos condição de decidir a melhor forma pela qual poderíamos administrar todos os processos. E, claramente, a inteligência do processo era a inteligência que a Caixa há algum tempo vinha preparando para absorver. Claramente, o processo de aquisição de máquinas, de computadores, de consumíveis era um processo que, por conta de outro avanço regulatório importante, que foi...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Para deixar bem claro, aprisionamento seria a licitação global...

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Exatamente.
O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS) – E não a licitação fatiada por serviços.

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Exatamente. (grifos nossos)

Em relação à segunda repactuação de preços (de R\$ 0,08 para R\$ 0,12), Carazzai declarou que as planilhas de custo foram sim analisadas, ao contrário do que afirma o TCU. Além disso, reforçou ter sido aprovada pelas cinco superintendências da CEF e pela diretoria colegiada.

Jorge Mattoso, atual presidente da CEF, esclareceu que a CEF não sofreu qualquer interferência externa no processo de renovação contratual com a Gtech. Disse que nunca foi informado das conversas que a Gtech mantinha com Waldomiro Diniz e com Rogério Buratti.

Esclareceu ainda que a reunião marcada entre a presidência da CEF e a Gtech, em março de 2003, não se deu por causa da atuação do consultor da Gtech Afrânio Nabuco, conforme declarara Rovai na sessão de acareação. Mattoso só recebeu a Gtech quando passou a estar inteirado do assunto – condição que havia comunicado ao consultor –, e disse ter ficado espantado com o fato de uma pessoa ter recebido dinheiro por ter feito tão pouco. Essa declaração de Mattoso atenta contra a versão dada aos fatos pela Gtech. O próprio Carlos Silveira desmente Mattoso ao afirmar que Afrânio Nabuco participou da primeira reunião:

“Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286,

COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE** a primeira reunião de trabalho da nova diretoria da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH, ocorrida em 14 de março de 2003, foi convocada pelo presidente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Sr. MATOSO; **QUE** reunião o senhor MATOSO designou como negociadores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o depoente e o Sr. PAULO BRETAS, e por sua vez a GTECH designou como seus representantes na negociação os Srs. MARCELO ROVAI E ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA; **QUE nesta reunião também contou com a participação do Sr. AFRÂNIO NABUCO**; **QUE** nesta reunião não se aprofundou na questão da renovação do contrato; **QUE** posteriormente houve mais três reuniões que trataram da negociação da renovação do contrato, que contaram somente com a participação do Sr. MARCELO ROVAI como representante da GTECH; **QUE** talvez o Sr. ENRICO GIANELLI tenha participado de algumas das três reuniões posteriores; **QUE** na última reunião que tratou da renovação do contrato, ocorrida em 31 de março de 2003, ficou acertada as bases do contrato posteriormente assinado em 08 de abril de 2003.” (grifos nossos)

Como os ex-presidentes, Matoso defendeu os benefícios do contrato para a sociedade e afirmou que a negociação que culminou na renovação contratual de 08/04/2003 foi a melhor negociação feita pela CEF em toda a história da relação contratual com a Gtech. Em razão disso, não acredita ter havido interferência externa, dadas as condições vantajosas para a CEF em que teria sido fechado o novo contrato (15% de desconto sobre o valor total e a liberação dos correspondentes bancários).

Para ilustrar o fim da dependência da CEF em relação à Gtech, declarou que, até o final de 2005, 50% das máquinas já terão sido substituídas nos lotéricos.

Mattoso defendeu Paulo Bretas e Carlos Silveira, negociadores da CEF no processo de renovação contratual durante a sua gestão, considerando os termos vantajosos em que foi assinado, minimizando, assim, a falta de experiência profissional de ambos nas áreas financeira e de jogos.

Declarou ainda que não sabia que haveria aumento do preço das apostas da Mega-Sena e da Quina, que aconteceriam em novembro daquele ano, dado que eram reivindicações antigas dos lotéricos. Todavia, isso se choca com o depoimento de José Luiz Quintães, ex-gerente nacional de loterias da CEF:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Outra afirmação de V. S^a, no seu depoimento; disse que, **ao assumir a Gelot, já havia um entendimento da área de Loteria da Caixa em uma proposta do Sindicato dos Lotéricos de São Paulo, no sentido de que fosse majorado o preço das apostas das loterias.**

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – **Isso.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Afirmou também que a Caixa entendia que era necessário o aumento do preço da apostas para revalorizar o produto no mercado e que até foi feito um estudo pela Caixa, que chegara a essa conclusão.**

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – **Isso.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Assim, podemos concluir que, possivelmente, isso teve influência nas negociações da Caixa para renovação do contrato com a Gtech. O que V. S^a nos diz?**

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Eu vou falar da parte que conheço. **O aumento de preço era uma proposta bem anterior, inclusive**

à minha chegada. Acho que sempre acharam que o preço da mega-sena era muito baixo. E como a mega-sena é a mais representativa dentro da receita deles, eles sempre pleitearam esse reajuste de preço. Agora, Senador, uma questão importante é que um produto lotérico é como qualquer outro produto: se mantém o preço dele por muito tempo, ele começa a perder a atratividade até pelo preço. Então, ou se tira ele de circulação, vamos dizer assim, e coloca outro no lugar, ou se faz alguma coisa que possa melhorar o desempenho desse produto. **Como a mega-sena, ao longo desses anos, sempre se mostrou o melhor produto que a Caixa já desenvolveu e era um produto que ainda tinha muita coisa para se mexer, havia o entendimento de que se devia fazer uma mexida na mega-sena para conseguir melhorar o desempenho desse produto.** Não tinha por que descontinuar ele naquela época. Então, a opção por mudança de preço era a mais adequada para se levantar o moral do produto, vamos dizer assim. (grifo nosso)

Depoimento do Sr. Paulo Augusto Heise, consultor da Gtech na área de marketing, deixa claro que a Gtech não apenas tinha grande conhecimento, mas, até maio de 2005, também tinha influência na definição de produtos lotéricos pela CEF, inclusive a precificação.

“Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU PAULO AUGUSTO HEISE, brasileiro, casado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, (.....) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: (.....) **QUE sua empresa presta serviços à GTECH desde 1998; QUE os serviços prestados correspondem a desenvolvimento e gerenciamento de**

jogos lotéricos; QUE seu contato principal na GTECH é o Diretor Comercial; QUE na área em que presta consultoria à GTECH também mantém contato com os clientes dessa empresa; QUE os clientes da GTECH com quem já teve reuniões foram CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTERIA DO ESTADO DE MINAS, SERLOPAR – SERVIÇOS DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ, LOTESC – LOTERIA DE SANTA CATARINA; QUE desde maio de 2005, o depoente não presta mais, por intermédio da GTECH, serviços de desenvolvimento de produtos lotéricos para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; (...) QUE seus principais contatos na CEF eram PAULO CAMPOS, Superintendente de Loterias, RAIMUNDO, Gerente de Produtos da CEF, VIRGÍNIA, também Gerente de produtos da CEF”

Mattoso reconheceu ainda que a CEF não analisou a planilha de custos da Gtech, pelo fato de, apesar de várias vezes solicitado, a empresa não ter fornecido. Segundo ele, a empresa sempre fornecia planilhas limitadas, o que não permitia à CEF avaliar adequadamente seus custos. Reconheceu tratar-se de um problema grave.

Percebe-se, com essa declaração de Mattoso, que a submissão da CEF em relação à Gtech, em total afronta ao princípio da supremacia do interesse público, ainda permanecia no novo governo. Não parece ter lançado mão, em nenhum momento, do poder que lhe outorga o art. 58, inciso V, da Lei nº 8.666/93, de, “nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo”.

Também chama atenção o fato de que o contrato foi assinado sem aprovação de Voto pela diretoria colegiada, com manifestação de todas as áreas afetas, inclusive a de loterias e de serviços bancários que teriam que alertar sobre os pontos acima elencados sob risco de serem responsabilizados pelos futuros prejuízos à empresa. O maior contrato da CEF, com duração de 25 meses e valor estimado de R\$ 600 milhões de reais foi assinado pelo gerente nacional de suprimentos única e exclusivamente por determinação do Vice-Presidente de Logística, com base em dois documentos bastante sintéticos, respectivamente, da superintendência de projetos especiais e da unidade jurídica da CEF. Em seu depoimento o Sr. José Carlos Alves defende a legitimidade do procedimento:

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: JOSÉ CARLOS ALVES, brasileiro, solteiro, natural de São José do Rio Preto/SP, (...) compromissado e sem impedimentos, na presença de seu advogado Júlio Vitor Greve, (.....) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE (...) de acordo com o normativo AD02908 **o Gerente Nacional de Suprimento é a autoridade competente para assinar os instrumentos contratuais, independente do valor, formalizados no âmbito da matriz;** QUE para a assinatura dos contratos **o Gerente Nacional de Suprimentos tem que verificar se todas as formalidades foram obedecidas**, no caso específico da renovação do contrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH, **o processo estava devidamente formalizado, principalmente considerando os seguintes documentos: nota jurídica nº 1.933/02 e 514/03, CI nº 009/03 da Superintendência de Projetos Especiais, CI**

034/03, da SUDEC e despacho da VILOG – Vice-Presidência de Logística; QUE em prorrogação de contratos de serviços contínuos dentro do prazo de 60 meses da lei não é exigida a aprovação da Diretora Executiva, de acordo com o regime de alçada da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; QUE no caso da renovação dado que é um contrato de valor expressivo a autorização para assiná-lo veio acompanhada de uma orientação da Vice Presidência de Logística para que se fizesse um informe da decisão ao Conselho Diretor; QUE o informe foi feito no dia 10 de abril de 2003 pelo Vice Presidente de Logística PAULO BRETAS, conforme registro na RCD de 10/04/2003, ata 1.630; (grifos nossos)

Todavia, não se tratava de simples prorrogação de contrato de serviços contínuos. Em primeiro lugar, o contrato havia sido assinado com inexigibilidade de licitação pelo prazo de 32 meses com o objetivo expreso de, ao final, ser substituído por um novo modelo de loterias. Para prorrogar seu prazo de duração seria necessária uma decisão da diretoria analisando os fatos que inviabilizaram a implantação do novo modelo no prazo previsto e aprovando novo cronograma. Em segundo lugar, não se tratou de uma simples prorrogação de prazo, mas sim de um ajuste em que cláusulas foram adicionadas mediante acordo entre as partes, como a redução de 15% das tarifas e a desistência de ações pela Gtech. A Lei nº 8.666/93 é clara em seu art. 2º de que esse ajuste entre Gtech e CEF reveste-se na figura de uma alteração contratual e não uma mera prorrogação de obrigações já previstas anteriormente.

Art. 2º As obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações **da Administração Pública, quando contratada com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, **considera-se contrato todo e qualquer ajuste** entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, **em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas**, seja qual for a denominação utilizada. (grifos nossos)

Também chama a atenção o fato do Sr. José Carlos Alves ter assumido a função de Gerente Nacional de Suprimentos no mesmo dia em que assinou esse contrato, conforme afirma em seu depoimento. Convém destacar que embora o Sr. José Carlos Alves tenha assumido o cargo em processo seletivo, não se tratou de prova de conhecimentos nem havia garantia de estabilidade, pois se trata de função de livre provimento pela diretoria da empresa. Também não havia no processo seletivo nenhuma previsão acerca da data que o escolhido assumiria o cargo.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: JOSÉ CARLOS ALVES, brasileiro, solteiro, natural de São José do Rio Preto/SP, (...) compromissado e sem impedimentos, na presença de seu advogado Júlio Vitor Greve, (.....) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE ingressou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 25 junho de 1984, na cidade de São José do Rio Preto/SP, onde permaneceu até 1990 quando foi transferido para diversas cidade no interior de São Paulo e para Brasília/DF em 1996, para assumir o cargo de Assistente Executivo na área de patrimônio, (.....) **QUE assumiu a função de Gerente Nacional de Suprimentos no dia 08 de abril de 2003, data na qual foi assinada a renovação do contrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH por 25 meses; QUE**

esclarece que participou de um processo seletivo interno, onde outras pessoas disputaram a vaga, tendo sido escolhido para assumir o cargo de Gerente Nacional; (grifos nossos)

Os depoimentos dos ex-presidentes e do atual presidente da CEF não se harmonizam com as impressões de gestão do presidente da CEF que iniciou as negociações com a Gtech com vistas à celebração de um contrato de transição (dado que o contrato expiraria em 13/01/2003), Valderi Albuquerque. Além dos trechos já citados, seguem outros:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Considerando que a Caixa pretendia fracionar a prestação de serviços, não seria exagerado prorrogar o contrato por 25 meses, longos 25 meses?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Senador, nós não faríamos isso. Nós iríamos brigar para prorrogar esse contrato com desconto por seis meses, talvez por mais seis meses sob condição. Que condição? Boa vontade da Gtech em **buscar realmente um processo de parceria.** (...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A conclusão do senhor é que não houve irregularidade na renovação do contrato por 25 meses da Caixa com a Gtech? Podemos chegar a essa conclusão, de acordo com a opinião de V. S^a?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Irregularidade, eu não posso dizer se houve ou se não houve. Quanto à **inconveniência administrativa**, em que me limitaria, sem querer fugir, em absoluto, da resposta, eu diria que, nas bases em que estávamos trabalhando, **poderíamos fazer um contrato um pouco mais longo do que os seis meses que mencionei anteriormente mediante outras condições.**

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho – PMDB – RN) – Pergunto ao senhor, para terminar: recentemente a Caixa fracionou a prestação dos

serviços, como pretendiam vários dos técnicos na época da renegociação do contrato com a Gtech. V. S^a não acredita que esse fracionamento já poderia ter sido feito àquela época? Estou sendo até repetitivo, mas é porque aqui recebo a informação de que realmente o fracionamento já ocorreu agora.

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Que bom. Segundo a avaliação dos nossos técnicos, já poderia ter sido repetitivo. Agora, é importante mencionar que, sendo um ato de gestão, quem está com a gestão é que tem que saber a oportunidade e conveniência em relação à sua atuação. Respondo pelos meus atos e o que digo para V. Ex^{as} é que, **se eu tivesse perspectiva ou se fosse no período ainda de Governo em que eu permanecesse lá, iríamos considerar fortemente todo o trabalho técnico que foi feito e iríamos brigar mais com a Gtech**, iríamos de fato buscar um acordo acerca daquilo que gostaríamos. Se íamos conseguir ou não, não podemos dizer.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E a Caixa não estava preparada para o processo de internalização?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Bem, nós temos – isso os senhores vão receber também – como material do nosso Vice-Presidente Mário Haag... Nós constituímos um grupo de trabalho, como mencionei, com relatórios quinzenais para a nossa diretoria. Mário Haag, semanalmente – diria quase que diariamente –, se reunia com essa equipe de dez técnicos especialistas, de carreira, que, liderados pelo Sr. Cartel, que também continua, se não me falha a memória, liderando esse processo na Caixa Econômica Federal, que nos afiançavam – e nós confiávamos, naturalmente, na capacidade técnica deles – que era possível. Nós fizemos – o Mário Haag, provavelmente, vai confirmar aqui – um teste lá e rodou... Não sei se foi uma megasena; um teste de loteria, e rodou. Então nós estávamos nos preparando para fazer isso. O ponto fundamental é que esse processo acontece ao longo do tempo: primeiro, uma etapa, que seria de processamento, e, em paralelo também, a licitação de consumíveis. **Não existia razão para nós comprarmos, para a Caixa Econômica Federal adquirir um pacote**

pronto disso. Teríamos muito mais concorrência, como de fato tivemos: quatro ou cinco empresas se habilitaram. Enfim, tenho certeza de que nós teríamos ganhado nesses dois itens. **Faltava a captura e a transmissão.** Isso aconteceria ao longo do tempo, o que, **na nossa estimativa, seria algo entre seis a doze meses, na verdade, de março até dezembro do ano de 2003. Quer dizer, o período era de seis a nove meses para concluir esse processo.** É claro que isso era um planejamento; nós estávamos checando aquilo que estava sendo planejado, que se esperava que se fizesse e que de fato foi feito, e estava andando de maneira satisfatória. Mas, do ponto de vista técnico, a equipe era responsável por isso. E temos relatórios formais dessa equipe que nos permitiam dizer que **era possível assumir, a partir de maio, essa parte do processamento.**

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A equipe atual da Caixa focava mais na redução de custos, enquanto a sua equipe focava mais na internalização do processo. Enquanto na sua gestão o controle do processo era do pessoal de sistemas, na atual gestão era do pessoal de loterias. Está correta essa observação?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Senador, de fato, na minha gestão, **a liderança foi do pessoal de sistemas.** Não sei como é hoje, se foi para o pessoal de loterias ou não. Por quê? Porque isso é infraestrutura. **A minha sensação é de que o responsável por loteria tem que aprender a fazer jogo, calcular probabilidades, pesquisar mercado.** A infraestrutura, o carro para ele andar, é uma atribuição mais forte da tecnologia – é claro que precisa haver interação entre essas duas áreas. Com relação a custos, apenas diria o seguinte: nós tínhamos, sim, preocupação com o custo. Tanto é que mencionei anteriormente que nós fizemos conta, temos uma taxa de retorno calculada pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal, pessoas de gabarito, pessoas competentes, tecnicamente especializadas. Tínhamos, sim, essa idéia de resultado financeiro, com toda certeza. Mas o ponto é que isso seria consequência de

um novo modelo estratégico. A gente achava que as economias seriam muito mais robustas se tivéssemos de fato o mando dessa operação bem definida da Caixa. (grifos nossos)

Ficam claras as diferenças de gestão, e a diferença de decisão política entre (1) a independência e a criação de um novo modelo e (2) a continuidade e a prorrogação do modelo antigo.

7.2. SIGILO BANCÁRIO

Foram transferidos a esta CPI, em virtude dos indícios de irregularidades nos contratos da CEF com a Gtech, os sigilos bancários das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

CPF ou CNPJ	Nome do Investigado
00074266942834	Ademirson Ariovaldo da Silva
00009842519791	Antônio Carlos Lino da Rocha
00334330000113	Assessorarte Ass. de Serv. Técnicos Espec. Ltda.
04314286000130	Barna Construtora Ltda.
03968370/000105	BBS Consultores Associados Ltda.
37873734000195	Bet Capital Ltda
73929044000174	Brazilian Gaming Partners Part e Empreed
00028484452115	Carlos Augusto de Almeida Ramos
00008437475520	Denivaldo Henrique Almeida Araújo
02703777000148	Dreamport do Brasil Ltda.
00991924/000105	Editorarte Editora & Gráfica Ltda.
00006207587839	Elza Gonçalves Siqueira Buratti
00006495610823	Enrico Giannelli
00011427337187	Francisco das Chagas Costa
00517592000113	Gerenciamento e Planejamento Ltda.
68926682000100	Gtech Brasil Ltda.

68926682000444	Gtech Brasil Ltda.
00035359714115	Juscelino Antônio Dourado
04510823000118	Larami Diversões e Entretenimentos Ltda.
55979264/000120	Leão & Leão Ltda.
00052299210644	Marcelo Coelho de Aguiar
00097805190844	Marcelo José Rovai
00066028/000121	MM Consultoria Jurídica Administrativa Ltda.
00091078814872	Ralf Barquete Santos
00095114742868	Renato Buratti Neto
00003241071880	Rogério Tadeu Buratti
00000930290801	Rosângela Buratti
86864865000111	S. Santos Assessoria Ltda.
00060989742687	Sâmia Amin Santos
30222814000131	Vitapan Industria Farmacêutica Ltda.
01457656/000109	W WAY Informática Ltda.
00002351155840	Waldomiro Diniz da Silva
00048245860620	Walter Santos Neto
00090204107849	Wladimir Poletto

A análise de sigilo bancário ainda não foi concluída, primordialmente devido à grande quantidade de informações referentes a empresas com movimentações vultosas como a Gtech e a Leão & Leão, bem como pelo fato de algumas transferências de sigilo terem ocorrido há poucos dias, não tendo sequer chegado a esta CPI, como é o caso dos Srs. Ademirson Ariovaldo Silva e Francisco das Chagas Costa. Todavia, determinadas informações relevantes já foram obtidas a partir da análise parcial realizada.

Ao analisar o sigilo bancário da Gtech, identificou-se um grande número de remessas de recursos para o exterior. Quadro anexo sintetiza, em reais e dólares, os valores remetidos, inclusive subtraindo-se os ingressos, ano a ano. Pode-se concluir, considerando que essas remessas são apenas parte dos lucros líquidos, já extraídos os reinvestimentos e participações nos lucros

distribuídas no Brasil, que a lucratividade da Gtech no contrato com a CEF foi absurdamente alta, corroborando as conclusões do TCU.

**Remessas e Ingressos de Recursos no Brasil pela Gtech
(em dólares e convertidos para reais)**

Ano	Remessas		Ingressos		Saldo	
	US\$	R\$(*)	US\$	R\$(*)	US\$	R\$(*)
1997	1.532.872,22	3.046.887,91	-	-	1.532.872,22	3.046.887,91
1998	34.728.944,70	72.273.664,03	52.327.543,07	108.897.730,70	(17.598.598,37)	(36.624.066,67)
1999	67.218.435,25	200.402.679,58	2.306.508,54	6.876.543,47	64.911.926,71	193.526.136,12
2000	20.130.835,19	61.591.147,51	2.000,00	6.119,09	20.128.835,19	61.585.028,42
2001	44.671.914,97	151.088.708,45	18.938,82	64.054,60	44.652.976,15	151.024.653,85
2002	30.332.504,99	145.098.347,94	3.500,13	16.743,20	30.329.004,86	145.081.604,75
2003	32.131.609,72	107.819.543,90	20.930,58	70.233,82	32.110.679,14	107.749.310,08
2004	15.669.395,20	45.546.406,75	6.705,06	19.489,67	15.662.690,14	45.526.917,08
2005(**)	40.484.218,63	99.921.958,50	2.177,82	5.375,23	40.482.040,81	99.916.583,27
Total	286.900.730,87	886.789.344,59	54.688.304,02	115.956.289,77	232.212.426,85	770.833.054,81
1997 a 2002	198.615.507,32	633.501.435,43	54.658.490,56	115.861.191,05	143.957.016,76	517.640.244,38
2003 a 2005	88.285.223,55	253.287.909,16	29.813,46	95.098,72	88.255.410,09	253.192.810,44

(*) convertido para reais com base na cotação média do ano e atualizada pelo IPCA

(**) até outubro de 2005

A análise de sigilo bancário da Gtech também possibilitou identificar os pagamentos feitos à empresa MM Consultoria Ltda., entre outubro de 2002 e junho de 2003. Também chama a atenção os altos valores pagos ao Escritório de advocacia Fischer & Foster e à empresa Wintech do Brasil, sua fornecedora de formulários e bobinas.

Nos pareceu bastante estranho um repasse de aproximadamente R\$ 5 milhões de reais feitos pela Gtech, em novembro de 2002, à empresa Dreamport. Essa empresa pertence à Gtech, mas, pelo menos no Brasil, está desativada desde 2000. O dinheiro, no mesmo dia em que foi transferido pela Gtech do Brasil, foi integralmente remetido pela Dreamport para a conta da Dreamport internacional, nos Estados Unidos.

Acerca dos sigilos bancários de Walter Santos Neto e das empresas MM Consultoria e S. Santos Assessoria, verificou-se uma grande movimentação financeira em espécie. No caso específico do dinheiro recebido da Gtech, verificou-se que dos R\$ 5.003.800,00 recebidos (a Gtech descontou na fonte 1,5% de imposto de renda do valor das notas fiscais que totalizam R\$ 5.080.000,00), verifica-se que R\$ 2.397.573,88 foram sacados em espécie pelo próprio Walter Santos Neto ou por seus funcionários. Alguns desses saques foram feitos com carro forte, sendo entregues ao próprio Walter em sua residência ou em seu escritório. Todos os empregados que sacaram dinheiro das contas da MM Consultoria afirmam que entregaram esse dinheiro ao Sr. Santos Neto. Portanto, não foi possível rastrear o destino desse dinheiro. Tampouco o Sr. Santos Neto consegue explicar o que fez com o mesmo. Nessa análise foram desconsiderados os inúmeros saques em dinheiro em valores inferiores a R\$ 5 mil.

Considerando que Walter Santos Neto afirmou não ter adquirido imóveis ou automóveis com esse dinheiro recebido da Gtech e considerando

infundadas as justificações de pagamentos de empréstimos, tendo em vista sua exuberante movimentação financeira, também consideramos sem aplicação justificada o montante de R\$ 1.290.955,00 pago a algumas pessoas físicas e jurídicas elencadas em quadro abaixo.

Valor	Beneficiário
460.955,00	HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JUNIOR
150.000,00	PATRIMAR
48.000,00	CARFRANCE LTDA
62.000,00	MAURILIO DE ASSIS VIEIRA FILHO
129.000,00	LUIZ OTAVIO MOURÃO
31.000,00	IMPACTO PROPAGANDA LTDA
110.000,00	ANTONIO DE OLIVEIRA T PAES JUNIOR
300.000,00	ENAR LTDA
1.290.955,00	TOTAL

Convém destacar que esses valores são líquidos, ou seja, já descontados créditos recebidos pela MM Consultoria desses beneficiários no mesmo período. No caso de Hélcio Cambraia Júnior, o valor transferido pela MM Consultoria foi R\$ 767.900,00. Todavia, o mesmo creditou para a MM Consultoria o valor de R\$ 306.945,00.

No período em análise, a MM Consultoria recebeu, de outras fontes, além das já elencadas, R\$ 630.500,00. Todavia, os valores transferidos da MM Consultoria para a conta pessoal de Walter Santos Neto e para a Conta da S Santos Assessoria é bem superior. Portanto, esses créditos não podem ser utilizados como argumento para justificar parte dos saques e despesas suspeitas.

Tanto na sua conta pessoal quanto na conta da S. Santos Assessoria também se verifica inúmeros saques em dinheiro, geralmente em valores inferiores a R\$ 50 mil. Esses saques não foram incluídos no rol de despesas não justificadas tendo em vista os recebimentos de outras fontes, conforme citado acima. Também chama a atenção o vultoso gasto com cartões de crédito. Caberia um exame para averiguar se trata-se apenas de despesas de um gastador compulsivo ou se inclui também gastos que lhe proporcionaram vantagens, como “presentes” para pessoas influentes e festas.

Acerca do sigilo bancário de Rogério Buratti e de sua empresa BBS Consultores Associados, chama a atenção que apenas uma pequena parte do dinheiro utilizado nas diversas operações de compra e venda de imóveis e empresas feitas por ele, sob intermediação do Sr. Claudinet Mauad, saiu de suas contas. De acordo com inquérito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em que é acusado por lavagem de dinheiro, Buratti movimentou mais de R\$ 2 milhões de reais entre 2004 e 2005. Das suas contas saíram apenas R\$ 259 mil em cheques nominais ao Sr. Mauad. Também é estranho o fato desse valor ter sido pago por meio de 9 cheques, emitidos no mesmo dia e sacados em dinheiro. Parece claro que o Sr. Buratti queria escapar da notificação ao COAF para saques acima de R\$ 100 mil.

No geral, a movimentação bancária de Rogério Buratti é compatível com sua renda, o que chama a atenção é a movimentação que não transita pelas suas contas, visto que todos os pagamentos que recebeu entre 2002 e 2004, quando era dirigente da Leão & Leão, foram creditados em conta. De acordo com seus próprios depoimentos ele não teve outra fonte de renda nesse período a não ser a Leão & Leão e as compras e vendas de imóveis e empresas. Também chama a atenção que esses imóveis e empresas jamais foram registrados no seu nome.

De acordo com dados obtidos do seu sigilo telefônico identificamos que Rogério Buratti tinha freqüentes contatos com a agência de Miami do Banco Lloyds TSB, o que é um indício de que o mesmo possa ter contas no exterior. Também chama a atenção o expressivo número de viagens feitas para o exterior, como a feita para o Panamá em 2004.

No geral, a movimentação bancária de Waldomiro Diniz é compatível com sua renda. Todavia, a leitura labial de conversa entre Waldomiro e Carlos Ramos, no Aeroporto de Brasília em 2002, chama a atenção para a possível movimentação de recursos no exterior, o que é corroborado por ligações internacionais suspeitas:

“É claro, é claro. É claro que eu vou te pagar. Nós já tínhamos combinado, lembra?”

“Não só você, mas todos, e fecharam comigo. Eu não posso é ficar de braços cruzados esperando respostas deles. Eu tenho que me virar”.

“Eu mantenho contato, a maior parte é do Governo do Estado e o meu medo é que se faça uma vistoria. E, aí, como é que eu vou explicar isso?”

“Dinheiro não se esconde, precisamos disfarçar. Isso a gente precisa lavar”.

“Depende”.

“Aeroporto, máquinas, juros”.

“Tudo bem, tudo bem. OK. É um documento em sigilo que ninguém pode saber. A polícia não pode saber”.

“Está tudo indo, tudo andando.”

“O advogado. Ele faz um trabalho e não revela a ninguém; já faz um trabalho para mim, mas isso não pode sair do meu bolso”.

“E você acha que isso é feito aqui dentro? Isso é feito fora daqui. Estão entendendo? Não sou burro não. Pensa que vou fazer isso aqui dentro?”

7.3. SIGILO FISCAL

A análise de sigilo fiscal dos investigados pela CPI dos Bingos referente aos indícios de irregularidades na renovação do contrato da CEF com a Gtech ainda não foi concluída. Porém há alguns achados que são conclusivos e merecem destaque.

O Sr. Walter Santos Neto se declarava isento, apesar dos vultosos recursos que recebia de suas empresas MM Consultoria e S. Santos Assessoria. Tão somente após a Receita Federal ser informada pelo Ministério Público sobre o recebimento de recursos da Gtech e a realização de ato fiscalizatório, o mesmo refez suas declarações de rendas.

Também com o intuito de sonegar impostos, a empresa MM Consultoria declarou-se inativa e só após ter sido autuada pela Receita Federal refez suas declarações. Convém destacar que, embora não estivesse de fato gerenciando a empresa, o responsável perante o Fisco à época dos pagamentos da Gtech era o Sr. Marcelo Coelho Aguiar, que, inclusive, reconheceu em depoimento que foi responsável pela declaração de inatividade da empresa, sob alegação de desconhecer que Walter Santos Neto estava operando com a mesma. No entanto, ele tinha conhecimento que a empresa tinha conta corrente, visto que ele próprio assinou o cadastro e ficha de autógrafo do banco, bem como que Walter Santos Neto tinha talonário de nota fiscal.

Na análise de sigilo fiscal de Rogério Buratti, verifica-se que o mesmo não recebia salário da Leão & Leão desde que assumiu cargo de direção. Para evitar pagamento de contribuições sobre folha de pagamento, a Leão & Leão pagava seu salário por intermédio da empresa BBS Consultoria, como se Buratti fosse um prestador de serviços. No entanto, o mesmo era, na verdade, diretor-empregado, conforme denota vários documentos da empresa, inclusive

contratos com órgãos públicos. Inclusive, em sua defesa acerca do envolvimento nos indícios de irregularidades na renovação do contrato entre CEF e Gtech, a Leão & Leão informa que demitiu o empregado Rogério Buratti tão logo foram divulgadas na imprensa informações de seu envolvimento no episódio. Também não cabe a alegação de que ele era diretor não-empregado, visto que a Leão & Leão é uma sociedade de responsabilidade limitada e Buratti não faz parte do quadro societário. Em depoimento, Buratti informou que esse procedimento também era adotado pela Leão & Leão em relação aos demais diretores-empregados.

7.4. SIGILO TELEFÔNICO

A análise de sigilo telefônico ainda não foi concluída, primordialmente devido ao fato de várias linhas telefônicas utilizadas pelos investigados não se encontrarem em seus nomes, seja porque pertenciam aos órgãos nos quais trabalhavam ou porque estavam em nomes de outras pessoas, como parentes, amigos ou proprietários dos imóveis onde residiam. Apenas recentemente essas linhas foram relacionadas e aprovado requerimento para sua transferência de sigilo a esta CPI. Também merece destaque o fato de algumas transferências de sigilo terem ocorrido há poucos dias, não tendo sequer chegado a esta CPI, como é o caso dos Srs. Ademirson Ariovaldo Silva e Francisco das Chagas Costa, ambos de grande relevância para a investigação dos indícios de irregularidades na renovação do contrato da CEF com a Gtech. Todavia, muitas informações relevantes já foram obtidas a partir da análise parcial realizada. Convém destacar que a Polícia Federal também fez

importante levantamento de sigilo telefônico, sintetizado no item 6 deste Relatório.

Quadro anexo resume as relações telefônicas entre os investigados, bem assim com as empresas e pessoas com quem têm mais contato ou que chamaram a atenção tendo em vista serem conhecidos por sua posição na Administração Pública ou no meio empresarial.

Merece destaque especial a nítida triangulação entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Arioaldo Silva nos dias mais importantes da renovação do contrato da CEF com a Gtech, como os dias 1, 2, 7 e 8 de abril. Parece claro que, freqüentemente, Buratti fala com Ralf, que repassa informações para Ademirson. O movimento inverso também ocorre com igual freqüência. A relação dos três com Wladimir Poletto no período de 31 de março a 14 de abril também é nítida. Quadro anexo detalha as ligações entre os quatro investigados nesse período.

Também é digno de registro o grande número de ligações entre Rogério Buratti e Enrico Gianelli. Contudo, o que chama mais a atenção são as ligações feitas utilizando os telefones secretos registrados em nome de Francisco Chagas da Costa em junho de 2003 e a escuta telefônica feita pelo Ministério Público de São Paulo em junho de 2004, na qual Buratti e Gianelli combinam se encontrar em local onde não fossem vistos. Isto denota que tinham negócios em conjunto, que temiam ser descobertos e que, no caso da reunião de junho de 2004, pretendiam combinar o depoimento que iriam prestar à Polícia Federal sobre o caso Gtech. Outro fato interessante é que, no caso dos telefones secretos, algumas chamadas são feitas de linha que, segundo o Sr. Francisco das Chagas Costa, era utilizada por Wladimir Poletto.

O sigilo telefônico de Walter Santos Neto corrobora seu depoimento no qual afirma teve pouco contato com a Gtech. Apesar de ser pouco crível que

uma empresa pague R\$ 5 milhões para um prestador de serviços sem praticamente ter contato com ele, a análise da bilhetagem telefônica mostra apenas 2 ligações entre Walter e linhas telefônicas da Gtech. Contudo, há uma grande troca de telefonemas entre Walter Santos Neto, Enrico Gianelli e Hércio Cambraia Júnior no período de renovação do contrato da Gtech. Também merece registro o fato de Walter Santos Neto conhecer há vários anos Simão Brayer, que vendeu a Racimec à Gtech, e ter bastante contato com o mesmo nesse período. Também é bom lembrar que Cambraia tem bastante contato no meio de empresários de caça-níqueis, inclusive tendo sido advogado de sócio de Carlos Ramos. Portanto não seria absurdo imaginar que Gianelli poderia ser a ligação de Walter com Buratti e que Cambraia e Brayer seriam a conexão com Carlos Ramos e Waldomiro Diniz.

8. CONCLUSÕES

8.1. A primeira irregularidade na relação entre a CEF e a Gtech foi a contratação da Racimec, em 1993, sem licitação, para a implantação de sistema piloto do modelo on-line real time de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública nº 001/1994, licitação para implantação do modelo *on-line real time* de loterias que deu origem ao contrato que veio a ser assinado em 1997. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer foram os principais responsáveis por este ato.

8.2. A Concorrência Pública nº 001/1994 foi direcionada para a vitória do consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, que além da vantagem competitiva elencada no item acima, orientou a elaboração do edital que, dentre outras prerrogativas, impedia os concorrentes internacionais da Gtech de participar do certame. Contudo, o maior prejuízo à CEF que estava no bojo dessa concorrência era a ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada. Isto ocorreu na contramão da estratégia geral da CEF, naquela época, de internalizar o processamento de todos os seus principais sistemas que anteriormente eram processados por empresas sob controle acionário público, como o Serpro e a Datamec. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer são os principais responsáveis por esse direcionamento.

8.3. Apesar de contrariar a Lei nº 8.666/93 e o próprio edital, após mais de dois anos de disputas jurídicas e de vários pareceres contrários, em outubro de

1996, a licitação foi homologada e, em 13 de janeiro de 1997, o contrato foi assinado com a Racimec, que depois foi substituída, sucessivamente, pela Gtech do Brasil Holding S/A e pela Gtech do Brasil Ltda.. É bem provável que se esse tempo tivesse sido aproveitado para a equipe técnica desenvolver um sistema próprio, não teria sido necessário selar o aprisionamento com esse contrato. Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, José Lindoso de Albuquerque, Ademar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Simão Brayer e Antônio Carlos Lino da Rocha.

8.4 Foram incluídos tanto no primeiro contrato, de 1997, como no segundo, assinado em 2000, serviços não-lotéricos, não previstos no edital, e sem licitação. Aliás, o contrato de 2000 foi um ato simulatório do formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações, para, de acordo com a CEF, atender determinação do TCU, mediante a celebração de um distrato do contrato de 1997, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação, pelo prazo de 32 meses, prorrogáveis até 60 meses. Isto fez com que a Gtech prestasse serviços diversos à CEF por 8 anos sem participar de uma licitação sequer. Também se verificou deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela Gtech, bem como a inexistência por parte da CEF de um controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato, especialmente quanto à instalação e funcionamento de todo o equipamento pago. Além disso, foram celebrados sucessivos termos aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais. Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, Ademar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Fernando Manuel

Teixeira Carneiro, Henrique Costábile, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Aires Ferreira Coimbra, Fábio Luis Rezende de Carvalho Alvim, Gláucio Geronasso, Márcio Tancredi, Antônio Carlos Barasuol, Marco Antônio Lopes, Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu de Oliveira Andrade.

8.5. Apenas em 2001, após a Gtech conseguir embargar na Justiça as licitações que visavam o fracionamento dos serviço lotéricos, a CEF resolveu iniciar um projeto para assumir a inteligência e a gestão da rede lotérica, lançando, em final de 2002, quatro pregões para a aquisição dos insumos necessários: máquinas, formulários e bobinas, transmissão de dados e transporte de material e documentos. Em final de 2002, a CEF já tinha concluído o desenvolvimento do sistema de processamento, necessitando no máximo de seis meses para realizar a homologação e assumir a inteligência do sistema. Os pregões foram embargados na Justiça por liminar obtida pela Gtech junto ao STJ. Todavia, como em 5 de dezembro o Ministro Relator e o próprio Ministro que concedeu a liminar já haviam votado favoravelmente à CEF, era questão de pouco tempo para estar liberada a realização dos pregões, embora, por outra decisão, a empresa pública estivesse impedida de contratar os vencedores. De fato, em junho de 2003, a liminar foi revogada. Embora a decisão que liberou a CEF para contratar novos fornecedores tenha ocorrido apenas em agosto de 2004, ela poderia ter ganho tempo iniciando o processo de internalização naquele momento. Contudo, a relação entre CEF e Gtech havia mudado e, naquele momento, a libertação da dependência tecnológica não era prioritária. Pelo contrário, a CEF negociava a ampliação de serviços da Gtech, inclusive com a absorção do “Caixa Aqui”, os correspondentes bancários não lotéricos.

8.6. Apesar do termo aditivo assinado em 8 de abril de 2003 ter apresentado redução das tarifas em 15%, constatamos que havia margem para que o desconto fosse muito maior, tendo em vista que praticamente todo o investimento feito anteriormente pela Gtech já havia sido recuperado, que os gastos da contratada há muito não eram tão onerosos, que a CEF poderia assumir em no máximo 6 meses o processamento e que era de conhecimento da CEF que as apostas da Mega Sena e da Quina seriam reajustadas. Inclusive, estudo feito tanto pelo TCU quanto pela Polícia Federal comprovam que, na realidade, a remuneração da Gtech aumentou, tendo em vista o reajuste nos jogos, bem como o aumento no número de operações não-lotéricas. Considerando que parte substancial dos custos da Gtech independe da quantidade de operações realizadas, isto implica numa redução do custo unitário. Além disso, a CEF, em descumprimento da Lei de Licitações, não solicitou a planilha de encargos da contratada, por onde efetivamente poderia valer-se para decidir sobre o valor mais adequado do desconto a ser aplicado. Outra séria irregularidade nesse termo aditivo foi o fato de ser assinado pelo gerente nacional de suprimentos única e exclusivamente por determinação do Vice-Presidente de Logística, com base em dois documentos bastante sintéticos, respectivamente, da Superintendência de Projetos Especiais e da unidade jurídica da CEF. O correto seria que tivesse sido aprovado pela diretoria colegiada um Voto com manifestação de todas as áreas afetas, inclusive a de loterias e de serviços bancários, que teriam que alertar sobre os pontos acima elencados, sob risco de serem responsabilizadas pelos futuros prejuízos à empresa. Apesar de não ter assinado documento autorizando a assinatura do termo aditivo, o presidente da CEF designou pessoalmente as pessoas que negociariam com a Gtech, e recebia relato constante de seu

assessor direto, um dos negociadores. Portanto, contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Jorge Eduardo Levi Mattoso, Paulo Roberto Paixão Bretas, Carlos Eduardo Fernandes da Silveira e José Carlos Alves.

8.7. O conjunto de irregularidades listado nos itens anteriores, além do aprisionamento tecnológico, trouxe um grande prejuízo financeiro à CEF. De acordo com o TCU, a preços de 1º de março de 2005, no período de 13 de Janeiro de 1997 a 14 de abril de 2003 a CEF pagou a maior para a Gtech a quantia total de R\$ 312.913.475,95. No período de 15 de abril de 2003 a 31 de julho de 2004, o prejuízo da CEF, de acordo com o TCU, foi de R\$ 120.446.858,36. Atualizando esses dados para 30 de novembro de 2005 e acrescentando os valores pagos à Gtech após data calculada pelo TCU, chegamos, respectivamente, a R\$ 311.877.600,35 e R\$ 244.072.254,66. Os dados de sigilo bancário da Gtech ratificam esses números ao constatarem que, descontados os ingressos, a Gtech remeteu US\$ 232.212.426,85 para o exterior entre 1997 e 2005. Convém destacar que esse valor remetido corresponde apenas à parte do lucro líquido da empresa.

8.8. Em atendimento a questionamento desta CPI, o TCU confirmou que Em dezembro de 2002 em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. O TCU, contudo, ressaltou que se trata de uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias, que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos e que não havia local seguro para contingências. Embora, de fato represente uma percentagem pequena dos custos – de acordo com Marcos Andrade, então

diretor financeiro da Gtech, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a algo em torno de 5% a 6% do valor do contrato – tendo em vista os altos valores envolvidos, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R\$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos para tal que ficaram sub utilizados nesse período. Convém destacar que apenas com o sistema totalmente desenvolvido a CEF poderia se livrar da dependência tecnológica. Nesse Acórdão, o TCU conclui que não houve desaceleração do processo de internalização do processamento de loterias em curso.

8.9. Os depoimentos e a análise de documentos e de dados dos sigilos telefônico, bancário e fiscal não deixam dúvidas de que a Gtech negociou o pagamento de propina para obter a renovação do contrato com a CEF, e que, pela parte do que foi negociado, efetivamente pagou. Embora a Gtech tente justificar que houve uma tentativa de extorsão, seus próprios dirigentes confirmam que negociaram valores com Rogério Buratti, embora aleguem que não pagaram, e várias vezes entraram em contradição, como relatado no item 7.1 deste Relatório. Também alegam que negociaram com ele em função do mesmo ter demonstrado possuir poder contra o qual não podiam se contrapor, quando, na verdade, Buratti nem cargo público ocupava. Por outro lado, é injustificável o valor de aproximadamente R\$ 5 milhões pago pela Gtech à MM Consultoria, de Walter Santos Neto, que sacou quase metade do valor em dinheiro, além de ter feito depósitos suspeitos em quantias elevadas, como os destinados a Hércio Cambraia Júnior.

8.10. A Gtech modificou radicalmente sua postura de negociação com a equipe da CEF em novembro de 2002, zerando os diversos pontos de negociação que estavam acordados. A hipótese mais provável é que isto tenha ocorrido porque a Gtech sabia que no futuro governo teria melhores condições para negociar. Isto é corroborado pela informação prestada por Buratti de que a Gtech teria contribuído para a campanha do PT e pelas negociações de parceria entre Carlos Ramos e a Gtech nas loterias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Convém lembrar que Carlos Ramos, além de conhecer bem Waldomiro Diniz, então cotado para ser presidente da CEF, tinha um trunfo contra ele, a fita em que ele pedia propina.

8.11. Em fevereiro de 2003, a Gtech avança os entendimentos com Carlos Ramos e Waldomiro Diniz enquanto a direção da CEF nada faz para iniciar formalmente as negociações sobre a renovação de seu mais importante contrato. Ralf Barquete, conforme depoimento de Buratti, toma conhecimento dos movimentos de Waldomiro e pede para ele entrar na negociação com a Gtech. Por intermédio de Enrico Gianelli, Buratti tenta se aproximar da Gtech sem sucesso. No mês seguinte, após poucas reuniões, a Gtech fecha acordo para a renovação do contrato com a CEF, pelo prazo máximo permitido pela Lei das Licitações. Isto ocorreu no dia 26 de março, um dia após Waldomiro se reunir com um dirigente da CEF não identificado. A assinatura do contrato ficou prevista para o dia 1º de abril de 2003.

8.12. Ralf Barquete toma conhecimento do sucesso das ações do que Buratti chama de “Grupo do Rio”, se referindo ao grupo do qual Waldomiro Diniz é membro destacado. Então, infere-se que alguém do grupo de que Buratti faz parte, conhecido como “República de Ribeirão”, procura algum interlocutor

do “Grupo do Rio” para fazer um acerto. Este acerto consiste em Waldomiro procurar os dirigentes da Gtech para anunciar que Buratti os procurará para negociar o pagamento de propina; caso contrário, o contrato não seria renovado. Essa reunião ocorre no dia 31 de março de 2003. Nessa data, inicia-se um período de intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete, Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poletto. Este último, inclusive, adquire telefones em nome de laranja para si e para os companheiros.

8.13. No dia 1º de abril, Rogério Buratti tem duas reuniões com dirigentes da Gtech sobre o valor da propina. Não chegam a um acordo. Após a reunião, os dirigentes da Gtech se dirigem à CEF para assinar o contrato. Antes de chegar naquela estatal, Buratti liga para Marcelo Rovai informando que o contrato não seria assinado naquela data, o que de fato ocorreu. Paulo Bretas informa para a Gtech que havia uma pendência e que Gianelli saberia qual era. Rovai afirma que Gianelli lhe disse que a pendência seria a não contratação de Rogério Buratti. Nesse dia, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Já a CEF afirma que havia uma pendência de ordem jurídica, que seria uma procuração por meio da qual a Gtech deveria renunciar às ações referentes aos correspondentes bancários não lotéricos.

8.14. Após novos adiamentos e novas negociações, conforme reconhecem tanto Buratti quanto Rovai, no dia 8 de abril de 2003, a prorrogação do contrato foi assinada, por um funcionário da CEF que assumira a função naquela data. É bom lembrar que, de acordo com Rovai, alguns dos adiamentos tiveram como motivo o fato do presidente da CEF não se

encontrar em Brasília para assinar o contrato. Contudo, não é o presidente que assina contratos administrativos como esse, mas sim o gerente nacional de suprimentos. Nesse dia, mais uma vez, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Diante do exposto, parece lógico que a assinatura do contrato ocorreu porque a Gtech e o grupo de Buratti chegaram a um acordo. No dia seguinte Buratti e Rovai acertam reunião no dia 11 de abril, na Leão & Leão, em São Paulo, que contaria com a presença do presidente da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha. Poucos dias após esse encontro Buratti faz uma curta e suspeita viagem para a França.

8.15. Os saques em dinheiro feitos por Walter Santos Neto entre final de 2002 e 2003 parecem não ter tido outro destino a não ser pagar propina. Sua proximidade com Gianelli e Cambraia, corroborada tanto pelo sigilo telefônico como bancário, faz crer que o trio atuou em conjunto a serviço da Gtech. É impossível saber ao certo para quem foi entregue esse dinheiro, mas é provável que não tenha sido para uma única pessoa. Por intermédio de Gianelli, Walter tinha proximidade com o grupo de Buratti. Por meio de Cambraia e Simão Brayer com o “grupo do Rio”. Também é provável que o dinheiro repassado pela Gtech para a MM Consultoria tenha sido apenas parte do pagamento de propina para obtenção da renovação do contrato com a CEF. É possível que o restante do dinheiro tenha sido pago por outro meio, provavelmente no exterior.

8.16. Acerca da participação de dirigentes da CEF nessa prática de corrupção, não há evidências claras. É oportuno destacar que não ficou esclarecido como

Ralf Barquete, sem participar do processo, teve acesso a decisões tomadas pela CEF.

8.17. Em Maio de 2005, com bastante atraso, a CEF finalmente iniciou o processo de internalização do canal lotérico. Os pregões realizados comprovaram que, além de estrategicamente melhor, a opção de apenas comprar insumos de fornecedores primários implicaria em menores custos para a CEF. O processo está previsto para ser concluído em Maio de 2006, quando a CEF afirma que se livrará totalmente da dependência da Gtech. Contudo, o cronograma elaborado pela CEF para substituição gradual da Gtech pelo novo modelo está atrasado o que, de um lado, aumenta os custos da transição visto que os valores pagos à Gtech dependem da quantidade de transações realizadas e alguns itens do novo modelo apresentam custos fixos. De outro lado, esse atraso levanta dúvidas acerca de uma nova prorrogação do contrato com a Gtech, que se vence em maio de 2006. É oportuno informar que, segundo a CEF, o cronograma encontra-se atrasado, em virtude de representações que foram apresentadas por interessados perante o TCU e ações judiciais contra os referidos pregões, fatores esses externos para os quais a CEF não concorreu. Apesar disso, todos os esforços estariam sendo feitos para manter o cronograma inicialmente previsto.

8.18. Portanto, entendemos que o Congresso Nacional deve, por meio de decreto legislativo, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 1º, da Constituição, estipular o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech e determinar a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

9. ENCAMINHAMENTOS

Em face de todo o exposto, esta CPI qualifica as condutas das pessoas físicas e jurídicas citadas neste Relatório nos seguintes termos:

SIMÃO BRAYER – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

MARCELO JOSÉ ROVAI – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MAGDA KIHHEL – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts.

90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – incurso no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva), no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso no art. 332 do Código Penal (tráfico de influência); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ROGÉRIO TADEU BURATTI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ENRICO GIANELLI – incurso no art. 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

WLADIMIR POLETO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 92

da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal, no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS – incurso no art 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

EMÍLIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ADELMAR DE MIRANDA TORRES – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FERNANDO MANUEL TEIXEIRA CARNEIRO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319

do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

HENRIQUE COSTÁBILE – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JITSUO MAEDA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ MARIA NARDELI PINTO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

AIRES FERREIRA COIMBRA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FÁBIO LUIS REZENDE DE CARVALHO ALVIM – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

GLÁUCIO GERONASSO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MÁRCIO TANCREDI – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ANTÔNIO CARLOS BARASUOL – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCO ANTÔNIO LOPES – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUIZ FRANCISCO MONTEIRO DE BARROS NETO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código

Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ CARLOS ALVES – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

WALTER SANTOS NETO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

MARCELO COELHO DE AGUIAR – incurso no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

GTECH BRASIL LTDA. – incurso no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), sendo-lhe aplicável as sanções previstas no art. 12, incisos II e III, dessa mesma norma legal;

MM CONSULTORIA LTDA. – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

S. SANTOS ASSESSORIA LTDA. – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

Em face desta CPI ainda não ter argüido os senhores Antônio Palocci Filho, José Dirceu e Danilo de Castro, este relatório parcial não apresenta qualificação da conduta dos mesmos. É oportuno ressaltar que esta CPI também está investigando os senhores Antônio Palocci Filho e José Dirceu em outras linhas de investigação que não foram objeto deste relatório parcial.

Tendo em vista informações prestadas pelo TCU, bem como o receio de não cumprimento pela CEF do cronograma de substituição da Gtech, esta CPI decide pela apresentação, ao Congresso Nacional, do Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que estipula o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech no canal lotérico e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

Esta CPI decide pelos seguintes encaminhamentos:

- a) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério Público Federal, para que instrua os procedimentos administrativos em curso, inclusive inquéritos policiais, e as ações penais e civis já em andamento, e para que promova as competentes ações penais que se julgarem necessárias;
- b) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal para que aprofunde as investigações sobre o processo de renovação do contrato entre a Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003;
- c) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Secretaria de Receita Federal e à Secretaria da Receita Previdenciária, para que proceda à abertura

de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

d) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

e) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

f) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Banco Central do Brasil, para que determine ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e proceda à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria de Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

g) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal de Contas da União, para as providências cabíveis.

ANEXO II-A

FORMULÁRIO – BINGOS

1. Denominação / Razão Social:
2. Nome fantasia:
3. CPNJ/ Inscrição estadual/ Inscrição municipal
4. Localização de todas as unidades, incluindo eventuais escritórios administrativos descentralizados:
5. Composição Societária atual e pretérita:
6. Qualificação de sócios e administradores/gerentes (nome, CPF, endereço e telefone)
7. Solicitação de encaminhamento de contrato social e demais documentos constantes em junta comercial do respectivo Estado
8. Data de início de atividades
9. Arrecadação média mensal e anual (discriminando a receita total e a receita deduzida do valor pago a título de prêmios)
10. Valores pagos anualmente a título de tributos (discriminando o tipo de tributo)

11. Valores pagos anualmente a instituições esportivas (discriminando as instituições)
12. Número de funcionários;
13. Filiação à ABRABIN;
14. Descrição dos tipos de jogos executados;
15. Percentual de receita entre jogos de cartela X eletrônicos;
16. Qualificação do(s) eventual(is) fornecedor(es) de máquinas eletrônicas utilizadas para jogos, informando:
 - a) quantas máquinas dispõe de cada fornecedor;
 - b) qual a receita média (excluído o valor pago a título de prêmios) por máquina de cada fornecedor;
 - c) como é remunerado cada fornecedor: se valor fixo por máquina (informar o valor e a periodicidade de pagamento); ou se percentual da receita das máquinas (informar o percentual e a periodicidade de pagamento);
 - d) se as máquinas de cada fornecedor estão on-line ou off-line
17. Qual o horário e dias de funcionamento
18. Indicação de eventual processo judicial que autorize o funcionamento da entidade, informando:
 - a) data de publicação do ato que autorizou o funcionamento;

b) órgão do Poder Judiciário que editou o ato;

c) autoridade judiciária que emitiu o ato.

19. Indicação de eventual doação pelo bingo ou qualquer dos seus sócios para campanha de qualquer entidade partidária ou candidato político, incluindo:

a) nome da entidade partidária ou candidato político;

b) valor doado;

c) data de doação; e

d) forma de doação (em espécie ou cheque).

ANEXO II-B

RELATÓRIOS DE VISITAÇÕES A CASAS DE BINGOS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DOS BINGOS – CPI DOS BINGOS

RELATÓRIO

Em atendimento à solicitação do Relator da CPI – Bingos GARIBALDI ALVES FILHO, materializada através do ofício nº 212/06 , a equipe de Policiais Federais à disposição dessa Comissão deslocou-se até as cidades de São Paulo/SP, Florianópolis/SC, Blumenau/SC, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, objetivando visitar casas de BINGO,

verificando o seu funcionamento e, principalmente, encaminhar aos respectivos responsáveis cópias de formulário de questionamento de natureza administrativa, sendo verificado o quanto se segue:

1) Estado de São Paulo

As visitas realizadas às casas de bingo na cidade de São Paulo se deram nos dias 4 e 5 de maio do corrente ano. As casas selecionadas foram o Bingo Imperador, Bingo Imperatriz, Bingo Itaim, Bingo Pamplona e Bingo São Bento. Fizeram parte da equipe João Paulo Madruga, assessor do relator; Luiz Gustavo Góes, Delegado da Polícia Federal; e José Bráulio Rodrigues, escrivão da Polícia Federal.

a) BINGO IMPERATRIZ 23:

Na noite do dia 4 de maio fomos recebidos no Bingo pela Dra. Daniele Chiorino Figueiredo, OAB/SP 142.968, advogada do bingo e da ABRABIN; pela Dra Adriana Clivartti Moreira Gomes Teixeira, OAB/SP 195.660 advogada contratada do bingo; e pelo gerente Roberto Gonçalves.

A suntuosidade da casa é facilmente percebida ainda pelo lado de fora, onde observamos uma decoração com bastante iluminação e estátuas de figuras africanas. No interior da casa o luxo impressiona. Carpete por todo o chão, um aquário com carpas sob um chão de vidro e mais de 100 estátuas fazem parte da decoração.

O ambiente tem pouca iluminação e bastante apelo visual, tanto das máquinas como da decoração. O local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado e parecendo ser recreativo e saudável. O atendimento realizado pelos funcionários é de alto nível. Além dos jogos a casa oferece aos seus clientes um cardápio variado para almoços e jantares além de um bar sempre aberto. Apesar de lei federal que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados, notamos que o tabagismo é corriqueiro e não há qualquer tipo de sanção aos fumantes, ao contrário, incentivo, já que através de seus garçons a Casa oferece constantemente cigarros a sua clientela. É pertinente ressaltar que este bingo possui uma área destinada a exposições, onde não é cobrado nada do expositor, apenas é cedido o espaço. Constatamos a existência de um caixa eletrônico 24hs.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

A clientela da casa é da classe A e B. Consegue-se chegar a essa conclusão pelos automóveis que estacionam, pela maneira de vestir e pelo

comportamento dos clientes. A idéia de que pessoas de terceira idade são fies freqüentadoras destes estabelecimentos foi confirmada, todavia a presença é mais intensa nos jogos de cartela. Nos jogos eletrônicos observou-se uma maior quantidade de pessoas na idade entre 30 e 50 anos. Outra diferença na clientela é o sexo de quem opta por cada jogo, homens são mais facilmente encontrados nas máquinas eletrônicas, já as mulheres nos jogos de cartela.

O Imperatriz 23, maior casa de bingos de São Paulo, possui 354 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R\$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de 80% delas, segundo o gerente. Ainda segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar o gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games (Champion); Shock Machine (Show Ball); Tekgold (Diamonds); Ms Games (Nine); Ms Games (Pachinko) Ms Games Cleópatra; Abraplay (Game Ball).

A grandeza da casa de bingo também se percebe pela quantidade de funcionários. Neste caso, segundo sua gerência, a casa tem 281 empregados diretos, e indiretamente, incluindo seguranças, manobristas, bar e cozinha, todos terceirizados, possui mais 170 pessoas trabalhando. Todos os funcionários dão ao cliente um tratamento qualificado, têm uma boa

vestimenta e são sempre cordiais. Através de conversas informais, percebemos que os funcionários estão satisfeitos com o trabalho que têm, e muitos já se especializaram neste ramo. O salário dos funcionários é o piso da categoria, qual seja, R\$ 480,00, todavia, segundo o gerente, com a soma das gorjetas um funcionário ganha em média R\$1.500,00 por mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é o Clube dos Paraplégicos.

b) BINGO ITAIM

Ainda no dia 4 de maio a mesma equipe visitou o Bingo Itaim. Fomos recebidos pelos mesmos responsáveis do Bingo Imperatriz, isso se dá pelo fato dos dois bingos serem do mesmo proprietário, o senhor Jair da Ressurreição de Paula.

Esta casa não possui o mesmo luxo do Bingo Imperatriz, porém não é uma casa simples, tem seus requintes. O carpete também cobre todo o chão da casa, e a sala de bingo de cartela mostra-se tão moderna quanto a dos maiores bingos de São Paulo.

Parecendo ser uma característica de todos os bingos, o ambiente também possui pouca luminosidade, todavia o apelo visual, no caso deste bingo principalmente das máquinas, é gritante. Já o local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado. Apesar desta casa não oferecer o mesmo requinte no que diz respeito ao cardápio de refeições, o bar funciona normalmente, os garçons são igualmente bem treinados e atenciosos e o tabagismo não é recriminado, e sim incentivado, através de funcionários

que constantemente oferecem aos clientes. Como se observou em outras casas de jogos, um caixa eletrônico 24hs está a disposição da clientela.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

Apesar de menos luxuoso, devido a sua localização esta casa também abriga clientes provenientes das classes A e B. A idéia de pessoas de terceira idade freqüentadoras de bingo é novamente confirmada. Nota-se também que os homens utilizam-se mais das máquinas eletrônicas e as mulheres do jogo de cartela, e que a idade média dos jogadores de jogos eletrônicos varia entre 30 e 50 anos.

O Bingo Itaim possui 250 máquinas eletronicamente programadas, sendo divididas em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R\$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de 80% delas, segundo o gerente. Segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar o gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games

(Champion); Shock Machine (Show Ball); Tekgold (Diamonds); Ms Games (Nine); Ms Games (Alpha); Abraplay (Game Ball).

Esta casa de jogos também possui uma grande quantidade de funcionários, segundo sua administração são 210 funcionários empregados diretamente e 90 de forma indireta. O salário é o piso da categoria, R\$ 480,00. Nesta casa, segundo seu gerente, somando-se as gorjetas seus funcionários conseguem acumular, R\$ 1.200,00

A instituição apoiada por esta casa de jogos é Confederação Brasileira de Takwendo Interestilos.

c) BINGO IMPERADOR

No dia 5 de Maio a mesma equipe realizou a visita neste bingo. Fomos recebidos pelo gerente Roberto Gonçalves e pela Advogada Adriana Clivartti Moreira Gomes Teixeira.

A suntuosidade e o luxo são do mesmo nível do encontrado no Bingo Imperatriz. Também do mesmo proprietário do Bingo Itaim e do Próprio Imperatriz, a decoração desta casa é um de seus fortes. Com uma fachada talvez até mais imponente do que a do Imperatriz, esta casa também tem carpete por todo o chão, possui ainda um tanque para peixes ornamentais, e diversas obras de arte e algumas esculturas.

Como no Bingo Imperatriz, o ambiente dos jogos eletrônicos tem pouca iluminação e bastante apelo visual, tanto das máquinas como da decoração. O local reservado para o jogo de cartela é bastante iluminado. O

atendimento realizado pelos funcionários é de alto nível. Além dos jogos a casa oferece aos seus clientes um cardápio variado para almoços e jantares além de um bar sempre aberto. Apesar de lei federal que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados, notamos que o tabagismo é corriqueiro e não há qualquer tipo de sanção aos fumantes, ao contrário, incentivo, já que através de seus garçons a Casa oferece constantemente cigarros a sua clientela. Um caixa eletrônico 24hs está disponível aos clientes.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

A clientela da casa também é da classe A e B. A idéia de que pessoas de terceira idade são fies freqüentadores destes estabelecimentos é mais uma vez foi confirmada. Nos jogos eletrônicos observou-se uma maior quantidade de pessoas na idade entre 30 e 50 anos. Outra diferença na clientela é o sexo de quem opta por cada jogo, homens são mais facilmente encontrados nas máquinas eletrônicas, já as mulheres nos jogos de cartela.

O Bingo Imperador possui 300 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R\$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de

80% delas, segundo o gerente. Segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar o gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games (Champion); Shock Machine (Show Ball); Tekgold (Diamonds); Paradise (Nine); Ms Games (Alpha); Abraplay (Game Ball).

A grande quantidade de funcionários chama a atenção, segundo sua administração são 223 pessoas empregadas diretamente e mais 103 indiretamente. Todos os funcionários parecem ter um treinamento especializado para atender a clientela da melhor maneira possível. Bem vestidos, os funcionários transmitem luxuosidade. O salário dos funcionários é o piso da categoria, qual seja R\$ 480,00, todavia, segundo o gerente, com a soma das gorjetas, um funcionário ganha em média R\$1.500,00 por mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é Federação Baruerense de Futebol.

d) BINGO SÃO BENTO

Nesta casa de jogos a responsável por nos receber foi a senhora Maria do Socorro Albano Ferreira, gerente administrativa. O proprietário da casa é o senhor Nairo Ferreira de Souza.

Esta casa possui uma estrutura mais modesta do que as casas visitadas anteriormente. A simplicidade não é apenas percebida pela

localização, centro da cidade, e pelo seu lado externo. Internamente a casa não possui qualquer luxo, a decoração não é pomposa.

Este Bingo, ao contrário da maioria, não possui um ambiente pouco iluminado, apesar da iluminação não ser exagerada, é perceptível que a casa não é tão escura como as outras anteriormente visitadas. Os serviços oferecidos à clientela por esta casa não têm nada de extraordinários, são simples, lanches e aperitivos em sua maioria. O tabagismo também é comum, corriqueiro, e incentivado pelos funcionários da casa. Um caixa eletrônico 24hs está disponível a seus freqüentadores.

Pelo fato de se localizar no centro da cidade de São Paulo, o horário de funcionamento deste bingo acompanha o funcionamento do comércio em geral, inclusive fechando aos domingos e feriados. De segunda a sexta-feira os jogos eletrônicos da casa encontram-se disponíveis ao público entre as 09:00 e 23:00. Já o jogo de cartela fica aberto das 11:00 às 21:00. Nos Sábados a casa funciona das 09:00 às 18:00.

A clientela desta casa é bastante variada, mas a classe social que a freqüenta é inferior das outras casas visitadas. Também devido a sua localização, segundo a gerente Maria do Socorro, os profissionais liberais fazem parte da boa parcela dos clientes, são médicos, advogados, dentistas, em sua maioria homens dos 25 aos 40 anos. Nos jogo de cartela também é facilmente percebida a presença de senhoras da terceira idade.

O Bingo São Bento possui 99 máquinas eletronicamente programadas, popularmente conhecidas como caça níquel. Conforme as outras casas, são três as modalidades de jogos, o Vídeo Bingo, Vídeo Keno e Rodilho. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário, o

restante de divide nas outras duas modalidades. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou por um pagamento fixo mensal, que tendo em vista a variação de valor de máquina para máquina, a gerente nos disse que não saberia informar. De qualquer maneira, ela afirmou que o rateio ocorre na maioria das máquinas, cerca de 80% delas. Nesta casa, segundo sua gerente, o rendimento da casa se divide de maneira igualitária entre as máquinas e o jogo de cartela.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar a gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos dos outros bingos de todo o Brasil. A senhora Ferreira não soube nos informar de forma precisa quem são os proprietários das máquinas, mas conforme nossa conversa, percebemos que a Divermatic, a Brasil Games e a Fabama também fazem parte da gama de fornecedores de máquinas.

Nesta casa a quantidade de funcionários é bem menor do que nas anteriormente visitadas. São 24 funcionários empregados diretamente e 10 indiretamente, isso se dá, provavelmente, pelo fato do horário de funcionamento ser um horário comercial, não exigindo três turnos. O salário dos funcionários é o piso da categoria, R\$ 480,00. Não conseguimos adquirir a informação de quanto, em média, os funcionários recebem em gorjetas.

A instituição atlética apoiada por este bingo é a Associação Desportiva São Caetano.

e) BINGO PAMPHONA

O senhor Luiz Edmundo Botelho foi quem nos recebeu nesta Casa. Sua função é de gerente administrativo. O proprietário da casa é o senhor Fernando Palma

No que tange a grandiosidade e luxo da casa, podemos afirmar que ela se incluiria entre o Bingo Imperatriz e o Bingo Itaim. Chegamos a esta conclusão pelo fato desta casa não ostentar tanto de detalhes decorativos, como estátuas e obras de arte, todavia, o tamanho do estabelecimento, a grande quantidade de vidros e o carpete por todo o chão chamam atenção.

O ambiente que comporta as máquinas eletrônicas também é escuro e tem um grande apelo visual das próprias máquinas, o contrário do local reservado para o jogo de cartela, que é bem iluminado. Esta casa oferece um cardápio variado de refeições e um bar sempre aberto aos seus clientes. Como não poderia ser diferente, a Lei 9294 de 1996 que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados não é respeitada. Aqui também foi encontrado um caixa eletrônico 24hs.

O horário de funcionamento deste bingo é um pouco distinto dos demais visitados. Neste aqui os jogos eletrônicos e o jogo de cartela funcionam simultaneamente, entre 12:00 e 03:00.

A classe social dos clientes freqüentadores deste bingo é a mesma da encontrada nos bingos Imperador e Imperatriz, qual seja, classe A e

B. Aqui também se observa que os homens são os maiores freqüentadores das máquinas eletrônicas e a mulheres de jogo em cartela, sendo estas últimas em sua maioria de terceira idade. Vale ressaltar que o ambiente do jogo de cartela parece ser recreativo, interativo e saudável.

Esta casa de jogos possui 300 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e rodilho. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel através de pagamento fixo mensal, não informado pelo sr. Edmundo pelo mesmo não ter certeza dos valores, já que os mesmo variam de máquina pra máquina. Segundo seu gerente as máquinas são responsáveis por 80% do faturamento da casa, que gira em torno de R\$ 600.000,00 mensais.

Apesar de não saber informar precisamente, o sr. Edmundo citou alguns proprietários das máquinas, Rental, Fabama, Acqual Play, Tropical e Show Ball.

Neste estabelecimento são 230 funcionários, todos empregados diretamente, e ainda 4 manobristas que prestam serviço a casa. Como nos outros bingos mais luxuosos, os funcionários aqui têm boa aparência e um treinamento diferenciado, claramente notado no trato com os clientes. O salário pago é o piso da categoria, R\$ 480,00. O gerente não soube nos informar quanto os funcionários conseguem arrecadar em gorjetas.

A instituição apoiada por esta casa de jogos não foi informada pelo Sr. Edmundo por falta de conhecimento do mesmo.

2) Estado de Santa Catarina

As visitas realizadas nas casas de bingo no Estado de Santa Catarina aconteceram nos dias 17 e 18 de Maio do corrente ano. As casas selecionadas foram: Golden Bingo – Florianópolis e Golden Bingo Blumenau. Fizeram parte da equipe João Paulo Madruga, assessor do relator; Luiz Gustavo Góes, Delegado da Polícia Federal; e José Bráulio Rodrigues, escrivão da Polícia Federal.

a) **GOLDEN BINGO – Florianópolis**

Nessa casa de bingos fomos recebidos pelo proprietário no dia 17 de Maio, o senhor Hélio Lara Bueno Filho.

O GOLDEN BINGO é a maior e mais luxuosa casa de bingos de Florianópolis, todavia, seu luxo, decoração e requintes são inferiores as melhores e mais luxuosas casas do ramo da cidade de São Paulo. A semelhança que essa casa tem com os melhores bingos da capital paulista no que tange ao requinte, é o carpete sobre todo o chão.

Duas coisas são peculiares nesta casa. A primeira é a cobrança pelo ingresso na casa, coisa apenas visto neste bingo. Outra é o fato de a casa

exigir um cadastro dos seus clientes, com nome, endereço, identidade, cpf e outros dados pertinentes.

Parecendo ser padrão em casas de bingo, aqui se nota mais uma vez que o ambiente onde as máquinas eletrônicas estão localizadas possui pouca iluminação e o apelo visual das máquinas é intenso. O local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado, o ambiente parece ser recreativo e saudável. Neste estabelecimento o proprietário oferece aos seus clientes um café colonial durante a tarde e um festival de pizza a noite. No Golden Bingo os clientes têm a possibilidade de pedir tudo que um bar pode oferecer, como petiscos e bebidas. Infelizmente se observa mais uma vez que o tabagismo é corriqueiro.

O funcionamento das máquinas eletrônicas é constante, a casa de jogos mantém suas portas abertas 24hs para sua clientela. O jogo de cartela tem seu funcionamento iniciado às 15:00 e encerrado às 03:00. Mais uma vez se observa a diferença de idade e sexo já mencionadas no que diz respeito aos jogos escolhidos por cada um, ou seja, no salão das máquinas eletrônicas se nota uma maior quantidade de homens entre 30 e 50 anos, já no jogo de cartela as mulheres de terceira idade é maioria. É importante ressaltar que neste bingo percebemos uma presença maior de jovens, tanto no salão de jogos eletrônicos, como no jogo de cartelas. No primeiro, jovens de 20 anos foram vistos, e no salão de cartela observamos jovens da mesma idade acompanhando suas avós e tias, em um ambiente que pareceu bastante familiar. Banco 24hs, como nos outros bingos, também é encontrada aqui.

Este estabelecimento possui 90 máquinas eletrônicas, divididas em duas modalidades, vídeo bingo e rodilho, as primeiras compõem a maioria.

As máquinas também são todas alugadas, e nesta casa o pagamento pelo aluguel das máquinas é fixo e mensal, segundo o seu proprietário o valor pago varia entre R\$ 470,00 e R\$600,00, e ainda segundo o senhor Hélio, as máquinas correspondem a uma fatia um pouco menor do que a do jogo de cartela no faturamento mensal.

Neste Bingo o proprietário nos informou três proprietários das máquinas, DHS SUL, TROPICAL ENTRETENIMENTOS e a TECH GOLDEN MACHINES.

Com 164 funcionários bem treinados e atenciosos o Golden Bingo demonstra ter uma atenção diferenciada com seus empregados. Além de um salário médio de R\$ 600,00 mensais, esta empresa proporciona ao seus funcionários um plano de saúde, um plano odontológico, uma alimentação durante a jornada de trabalho, vale transporte e um bônus de R\$ 100,00 para os funcionários que mostram um melhor desempenho.

A instituição atlética apoiada por esta casa é a Federação Catarinense de Vela, que recebe por ano R\$ 240.000,00.

b) CENTER BINGO – Florianópolis

Fomos recebidos pelo proprietário da casa de jogos, o senhor Evaldo Furtado no dia 17 de maio deste ano.

Mais modesto que o Golden Bingo, esta casa se estabelece no centro da cidade de Florianópolis, em um pequeno shopping center o bingo não chama atenção para que está do lado de fora.

Similar aos outros bingos, o ambiente das máquinas eletrônicas tem pouca luminosidade e as máquinas em si possuem um forte apelo visual, ao contrário do salão para o jogo de cartela, onde a iluminação é mais intensa, obedecendo ao comum. Não se observa um bar muito variado na casa, mas os clientes têm acesso a lanches, petiscos e bebidas dentro do estabelecimento. O cigarro é mais uma vez corriqueiro entre os usuários. Mais uma vez um caixa eletrônico é encontrado a disposição da clientela.

As 10:00 o bingo abre suas portas para quem quer apostar nos jogos eletrônicos ou nas cartelas, todavia, o encerramento deste último acontece às 23:30, e daqueles às 01:30. Como não poderia ser diferente, as pessoas da terceira idade predominam no salão do jogo de cartela, já nas máquinas a idade média é um pouco menor, 45 anos mais ou menos.

Nesta casa são 70 as máquinas eletrônicas, podendo ser encontradas as de vídeo bingo e as de rodillho, tendo uma predominância das primeiras. Como ocorre em todas as casas de jogos, essas máquinas são alugadas. Aqui os proprietários podem receber o valor do aluguel de duas maneiras já expostas neste relatório, quais sejam, pagamento mensal fixo ou divisão igualitária sobre o rendimento mensal da máquina. Metade das máquinas tem um pagamento fixo e a outra metade através do rendimento. O proprietário nos informou que uma maior parte do faturamento da casa é proveniente do vídeo bingo.

Os fornecedores de máquinas deste bingo são a BHB SUL, AMERICAN E VIP.

Apesar de mais modesta essa casa possui uma boa quantidade de funcionários, são 60. O salário médio, segundo seu proprietário, é de R\$ 800,00 bruto e aumentará para R\$ 1.000,00 no próximo mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é o Ajax Futebol Clube.

c) PAULISTA BINGO

No dia 17 de maio de 2006 fomos recebidos pelo senhor Ademir Pires da Costa, proprietário da casa.

Muito semelhante ao Center Bingo, inclusive localizado no mesmo bairro, o Bingo Paulista também não possui requintes de luxo.

Mais uma vez se nota um ambiente escuro e com bastante apelo visual das máquinas eletrônicas. Em contrapartida o ambiente de jogo de cartela tem ótima luminosidade. Nesta casa um pequeno bar oferece à sua clientela petiscos, bebidas e lanches rápidos. Como já ficou claro neste relatório, o cigarro faz parte do bingo e nesta casa não poderia ser diferente, há um total desrespeito a legislação. Um banco 24hs também é encontrado neste estabelecimento.

Os jogos eletrônicos e o jogo de cartela têm o mesmo horário de funcionamento, o que difere da maioria dos estabelecimentos já visitados. A casa abre suas portas às 10:00 e fecha às 02:00.

A clientela freqüentadora deste bingo é similar a do Center Bingo, ou seja, possuem uma classe social inferior, B, C e D provavelmente. A terceira idade predomina na casa como em todas as outras. Observou-se uma maior quantidade de mulheres jogando o bingo de cartelas.

Este estabelecimento possui 90 máquinas de vídeo bingos, também divididas em vídeo bingo e rodilho, sendo a maioria do primeiro tipo. Como forma de pagamento do aluguel das máquinas este bingo adotou a forma de divisão sobre o rendimento mensal, ficando com 50% do valor arrecadado. Seu proprietário nos informou que o rendimento geral do bingo fica bem dividido entre as cartelas e os jogos eletrônicos.

Mais uma vez a BHB SUL, a AMERICAN e a TROPICAL fornecem maquinário.

São 55 os funcionários deste bingo, e o salário bruto é de R\$ 800,00.

Este bingo apóia a Associação Comunitária Canto do Rio Futebol Clube.

d) GOLDEN BINGO – Blumenau

A senhora Elaine Biazin nos recebeu de maneira cordial no dia 18 de maio do corrente ano.

A entrada, o salão de jogos eletrônicos e o salão de jogo de cartela são idênticos ao Golden Bingo Florianópolis, a mudança encontrada é o tamanho dos salões, tanto no que tange as características físicas quanto a quantidade de máquinas. Ambas as coisas encontram-se nos maiores shoppings centers de suas respectivas cidades.

No ambiente com pouca iluminação das máquinas eletrônicas podem ser encontradas 110 delas, também divididas em vídeo bingo e rodilho. O local para o jogo de cartela também comporta 500 pessoas, como o da capital catarinense, mas é menos fisicamente. Aqui também é servido o café colonial e possui um festival de pizzas à noite. Mais uma vez o tabagismo é notado claramente.

Além do pagamento fixo mensal pelo aluguel das máquinas como ocorre no Golden Bingo de Florianópolis, na loja de Blumenau também se faz a divisão igualitária do rendimento das máquinas no final do mês.

A casa funciona no mesmo horário que o Golden Bingo Florianópolis, os 144 funcionários têm o mesmo salário e os mesmos benefícios da loja da capital e os fornecedores das máquinas são os mesmos.

A Federação de Ginástica Olímpica recebe R\$100.000,00 por ano desta casa de jogos.

3) Estado de Goiás

Casas de Bingo visitadas:

BINGO BOIADEIRO, situado na Av. T1, Q 20, Setor Bueno, Goiânia/GO;

GOLDEN BINGO, situado na Q 81, 375, Setor Central, Goiânia/GO;

VIDEO BINGO, situado na Av. Tocantins, Q 81, 375, Setor Central, Goiânia/GO;

VEGAS BINGO, situada na Rua 3, 948, Q 20, Setor Central, Goiânia/GO;

A equipe deslocou-se de Brasília até a cidade de Goiânia no dia 22 de maio de 2005 e, após verificar que todos aqueles estabelecimentos encontravam-se fechados e com suas atividades encerradas em razão de decisão judicial, retornaram para a cidade de Brasília em 03 de maio de 2005.

Salienta-se que a equipe de servidores à disposição da CPI obteve informação de que as casas de Bingo na cidade de Goiânia encontravam-se fechadas apenas quando já se encontravam nesse local. Contudo, convém ressaltar que compareceu a equipe retromencionada a todos estabelecimento acima mencionados, certificando-se que os mesmos encontravam-se com suas atividades suspensas.

Observou-se que o Bingo Boiadeiro, maior estabelecimento de jogos da cidade de Goiânia encontrava-se fechado, todavia, ao lado do mesmo, há um restaurante de idêntico nome que se encontra em funcionamento.

Segundo informações obtidas através de veículo de comunicação, o Juiz Eduardo Siade, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, haveria declarado a nulidade de todos os alvarás, licenças e autorizações de funcionamento para estabelecimentos que exploram a atividade de bingo, expedidas pelo município, a partir de 31 de dezembro de 2001. Também teria determinado ao município que se abstinhasse de expedir documentos semelhantes para o funcionamento de bingos, fixando multa diária de R\$ 50 mil caso a determinação fosse descumprida.

O fechamento das casas de bingo haveria sido determinado em atendimento a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público estadual. Na ação, o MP argumentou que o município age de maneira equivocada ao expedir licenças, alvarás e autorizações para o funcionamento, já que não são mais permitidas em função da revogação dos artigos 59 e 81 da Lei 9615/98, com edição da Lei 9981/00.

Segundo o MPE, a Lei 9981/00 estabeleceu prazo de um ano para o término das atividades dos bingos já instalados e proibiu novas autorizações, tornando ilegais todos os bingos em ação no município. Também alegou que o bingo é uma modalidade de jogo de azar, portanto, uma contravenção penal.

A Autoridade Judiciária teria acatado os argumentos do MP na concessão da liminar. Afirmou também que a Medida Provisória 168/2004, além de proibir, em todo o território nacional, a exploração de todas as modalidades de jogo de bingo, bem como os jogos em máquina eletrônicas, denominadas caça-níqueis, declarou nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de azar,

direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal ou municipais.

Dessa forma, o encaminhamento do formulário restou prejudicado.

4) Estado do Rio de Janeiro

Casas de Bingo visitadas:

BINGO CATETE

Bingo Catete CNPJ : 39.420.211/0001-19;

Razão Social: FUSO QUATRO PRESTACAO DE SERVICOS LOTERICOS
LTDA

CPF RESP EMPRESA: 192.626.637-49

NOME RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DE FREITAS
GUIMARAES

ADMINISTRADOR FONTE: QSA INCLUIDO: 28/03/2005

07.106.825/0001-34 NORVILL OVERSEAS LLC

SOCIO PESSOA JURID FONTE: QSA INCLUIDO: 28/03/2005

07.106.824/0001-90 COMARUSA INVESTMENTS LLC

A equipe de servidores à disposição desta CPI/Bingos, chegou ao Bingo Catete por volta das 19:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhora EDNA MARIA BARBOSA, a qual ocupa o cargo de gerente operacional, além de ser presidente da Associação dos Trabalhadores de Bingos.

Foi encaminhada à referida senhora cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. Edna Maria Barbosa comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

EDNA MAIA BARBOSA, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Catete:

- ❖ O Bingo Catete possui 268 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas BETEC, BRASIL GAMES, etc;
- ❖ O Bingo catete possui aproximadamente 195 funcionários, empregados diretos, cuja folha de pagamento totaliza o valor aproximado de R\$150.000,00;
- ❖ O Bingo Catete possui como proprietários as empresas NORVILL e COMARUSA;
- ❖ O Bingo Catete existe há aproximadamente 6 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Catete é de 10:00 às 04:00 horas e dispõe de uma frequência aproximada de 160 pessoas por hora;

❖ O Bingo Catete mantém convênio de patrocínio desportivo com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO;

❖ A funcionária EDNA BARBOSA esclareceu ainda que se reporta ao senhor RAUL CORREA na qualidade de representante da empresa FUSO QUATRO, afirmou que no Estado do Rio de Janeiro existem aproximadamente 7.000 funcionários vinculados à atividade de Bingos;

❖ O Bingo Catete encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Catete tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido áudio do diálogo mantido com a Senhora EDNA MARIA BARBOSA, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Catete.

BINGO COPABACANA

Bingo COPABACANA, CNPJ : 07.207.230/0001-75

Razão Social REMARE ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 025.326.237-21

NOME RESPONSÁVEL: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO

002.516.877-08 MARCO ANTONIO NASCIMENTO CORDEIRO

SOCIO FONTE: QSA INCLUIDO: 29/04/2005 ULT. ALT: 10/11/2005

025.326.237-21 LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO

ADMINISTRADOR FONTE: QSA INCLUIDO: 29/04/2005

059.904.807-76 GUIDO BACIGALUPO

SOCIO FONTE: QSA INCLUIDO: 12/09/2005

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Catete por volta das 19:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, o qual ocupa o cargo de gerente operacional daquela casa de Bingos;

Foi encaminhada ao referido senhor cópia de formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Copabacana:

❖ O Bingo Copabacana possui 480 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, BETEC, MULT BINGO, TROPICAL, etc. (o gerente operacional esclareceu que o valor arrecadado pelas máquinas é dividido no percentual de 50% entre proprietário e a casa de bingo);

❖ O Bingo Copabacana possui aproximadamente 240 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Copabacana existe há aproximadamente 3 anos e 6 meses, tendo sido fundado, possivelmente em 2002;

❖ O Bingo Copabacana mantém convênio de patrocínio desportivo com a KING BOX ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA;

❖ O funcionário CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR esclareceu que o estabelecimento comercial em questão inicialmente era denominado BINGO COPACABANA, contudo, em razão da exclusividade comercial da denominação “COPACABANA” foi necessária a modificação para “COPABACANA”;

❖ Salienta-se que o senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, por ser apenas gerente operacional do bingo não possuía maiores informações técnicas e administrativas que pudessem ser úteis ao objetivo da CPI/Bingos;

❖ O Bingo Copabacana encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Copabacana tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Copabacana;

BINGO ARPOADOR

Bingo Arpoador CNPJ : 00.127.883/0001-03;

Razão Social ARPOADOR RIO EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPACOES LIMITADA

CPF RESP EMPRESA: 698.812.007-68

NOME RESPONSÁVEL: JOSE GRILLE SANCHINO

NOME EMPRESARIAL DOS SOCIOS e CPF'S

025.151.567-20 AVELINO COUJIL PARENTE

698.812.007-68 JOSE GRILLE SANCHINO

228.618.237-04 BALTASAR CASTRO FERNANDEZ

012.473.957-15 MARCELINO NEGREIRA BARBEIRA

290.274.977-53 MANUEL FERREIRO ALVITE

065.073.797-00 JULIO LEBOREIRO SAMPEDRO

009.053.357-75 JULIO LEBOREIRO JANEIRO

012.473.797-87 MANUEL SAMPAYO ALVAREZ

094.472.967-34 JOSE PEREIRA POSE

211.936.657-87 JOSE BALBOA TOME

125.648.697-34 VICENTE CARMELO AGRAFOJO AMIGO

187.013.967-49 CARLOS LOPES FERNANDEZ 013.022.137-68
BENIGNO PONTE IGLESIAS

022.596.807-04 RAMON VAZQUEZ ABALO

ANGEL SAMPAYO ALVAREZ

043.016.017-83 DANIELLE BITTENCOURT COUJILPARENTE

004.860.727-46 LUIS FERNANDO MELO CARBALLO

037.955.077-66 AVELINO CASAIS SANDE

968.229.457-68 ANA CLAUDIA DOS SANTOS CASTRO

016.683.697-45 ANA CRISTINA CASTRO MONTEIRO

045.480.157-28 VALERIA DOS SANTOS CASTRO

028.368.207-80 ROSANA DE CARVALHO RAMOS

010.759.657-13 MONICA RAMOS FERNANDES

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Arpoador por volta das 11:00 do dia 24 de maio de 2005, sendo recebida pelo senhor JOSE GRILLE SANCHINO, o qual figura como um dos proprietários do aludido estabelecimento comercial.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia de formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. JOSE GRILLE SANCHINO comprometeu-se e encaminhar as respostas dos quesitos constantes no

formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

JOSE GRILLE SANCHINO, o qual também figura como proprietário de outros 2 bingos no Estado do Rio de Janeiro, Bingo Assembléia e Bingo Central – em Niterói/RJ, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Arpoador:

- ❖ O Bingo Arpoador possui 300 máquinas de vídeo-bingo e 20 rodilhas;

- ❖ O faturamento do bingo Arpoador subdivide-se em 70% - vídeo-bingo e 30% - cartelas;

- ❖ O Bingo Arpoador possui aproximadamente 250 funcionários, empregados diretos;

- ❖ O Bingo Arpoador possui como proprietários o senhor JOSE GRILLE SANCHINO e outras 19 pessoas, as quais encontram-se indicadas anteriormente;

- ❖ O Bingo Arpoador existe há aproximadamente 12 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

- ❖ O horário de funcionamento do Bingo Arpoador é de 12:00 às 05:00 horas e o bingo de cartela/salão é das 15:00 às 04:00 horas, e dispõe de uma frequência aproximada de 300 pessoas por dia;

- ❖ O Bingo Arpoador mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

❖ O Bingo Arpoador encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Arpoador tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor JOSE GRILLE SANCHINO, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Arpoador.

BINGO BARRA

Bingo BARRA, CNPJ : CNPJ : 02.638.988/0001-44

Razão Social BARRA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 270.735.567-49

NOME RESPONSÁVEL: REGINA MARIA BROCANELLI MENDES

CPF/CNPJ NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO

828.290.807-00 JUREMA RIBEIRO DE AGUIAR

001.980.139-49 AMILCAR GIERKENS

270.735.567-49 REGINA MARIA BROCANELLI MENDES

03.828.396/0001-58 WGB ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA

BLUE GAMES, LLC

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Barra por volta das 15:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhor DANILO JORGE DE OLIVEIRA, o qual ocupa o cargo de administrador e proprietário daquela casa de Bingos;

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. DANILO JORGE DE OLIVEIRA comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

DANILO JORGE DE OLIVEIRA, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Barra:

- ❖ O Bingo Barra possui 281 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas BRASIL GAMES, BETEC, BINGEST e IGT. (o gerente operacional esclareceu que o valor arrecadado pelas máquinas é dividido no percentual de 50% entre proprietário e a casa de bingo);

- ❖ O Bingo Barra existe há aproximadamente 5 a 6 anos;

- ❖ O Bingo Barra mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO RIO DE JANEIRO, para a qual contribui com um valor aproximado com um valor aproximado de R\$30.000,00, por mês;

- ❖ O Bingo Barra, no ano de 2005, possuiu um faturamento aproximado de R\$1.500.000,00, tendo como folha de pagamento em favor de funcionários o valor aproximado de R\$120.000,00 mensais;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Barra ocorre da seguinte forma: das 12:00 às 04:00 horas funcionam as máquinas de vídeo-bingo, e, das 13:00 às 03:00 horas funciona o bingo de cartela/salão;

❖ O Bingo Barra encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Barra tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor DANILO JORGE DE OLIVEIRA, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Barra;

A equipe deslocou-se de Brasília até a cidade do Rio de Janeiro no dia 23 de maio de 2005, e, após constatar os levantamentos acima descritos seguiram para a cidade de Salvador em 25 de maio de 2005.

5) Estado da Bahia

Casas de Bingo visitadas:

BINGO RIO VERMELHO

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS
LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Iguatemi, sendo recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, O qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se e encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Rio Vermelho:

❖ O Bingo Rio Vermelho possui 80 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

❖ O Bingo Rio Vermelho possui aproximadamente 111 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Rio Vermelho possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Rio Vermelho existe há aproximadamente 12 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Rio Vermelho é de 24:00 horas e dispõe de uma frequência aproximada de 90 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Rio Vermelho mantém convênio de patrocínio desportivo com a LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Rio Vermelho encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Rio Vermelho tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

❖ O faturamento do Bingo Rio Vermelho divide-se da seguinte forma: R\$60.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas 90.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Seguem em anexo arquivo de fotos das dependências do Bingo Rio Vermelho.

BINGO IGUATEMI

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS
LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Iguatemi, sendo recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, o qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Iguatemi:

❖ O Bingo Iguatemi possui 110 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

❖ O Bingo Iguatemi possui aproximadamente 80 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Iguatemi possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Iguatemi existe há aproximadamente 08 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Iguatemi é de 10:00 às 22:00 horas as atividades de bingo de cartela/salão, enquanto as máquinas de vídeo-bingo funcionam por 24 horas ininterruptas e dispõe de uma frequência aproximada de 70 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Iguatemi mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASQUETEBOL, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Iguatemi encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Iguatemi tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

❖ O faturamento do Bingo Iguatemi divide-se da seguinte forma: R\$65.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas R\$40.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Seguem em anexo arquivo de fotos das dependências do Bingo Iguatemi.

BINGO COMÉRCIO

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS
LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos foi recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, O qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Comércio:

❖ O Bingo Comércio possui 48 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

❖ O Bingo Comércio possui aproximadamente 78 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Comércio possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Comércio existe há aproximadamente 06 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Comércio é de 10:00 às 22:00 horas, referindo-se tanto as atividades de bingo de cartela/salão bem como de vídeo-bingo e dispõe de uma freqüência aproximada de 50 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Comércio mantém convênio de patrocínio desportivo com a LIGA RIGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Comércio encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Comércio tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

O faturamento do Bingo Comércio divide-se da seguinte forma: R\$35.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas R\$30.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Brasília/DF, 06 de junho de 2006.

LUIZ GUSTAVO VALENÇA GOES

Delegado de Polícia Federal

JOSÉ BRÁULIO RODRIGUES

Escrivão de Polícia Federal

JOÃO PAULO MADRUGA

Assessor da CPI dos Bingos



Fachada do Bingo Imperador em São Paulo.



Aquário com carpas no Bingo Imperador.



Bar no Bingo Imperador.



Um dos salões de jogos eletrônicos do Bingo Imperador.



Salão de jogo de cartela do Bingo Imperador.



Fachada do Bingo Imperatriz em São Paulo.



Salão de jogos eletrônicos no Bingo Imperatriz (estátuas em detalhe).



Salão de jogo de cartela do Bingo Imperatriz.



Espaço cultural do Bingo Imperatriz.



Salão de jogo de cartela do Bingo Itaim.



Um dos salões de máquinas eletrônicas no Bingo Itaim.



Fachada do Bingo São Bento/SP.



Salão de jogos eletrônicos do Bingo São Bento.



Fachada do Bingo Pamplona/SP.



Salão de jogo eletrônico do Bingo Pamplona.



Salão de jogo de cartela do Bingo Pamplona.



Salão de jogo de cartela no Golden Bingo/SC.



Salão de jogo de cartela no Golden Bingo/SC.



Salão de jogos eletrônicos no Golden Bingo.



Salão de jogo de cartela reservada para não fumantes no Center Bingo/SC.



Salão de jogos eletrônicos no Center Bingo.



Salão de jogos eletrônicos no Bingo Paulista, em Florianópolis.

ANEXO II-C

RELAÇÃO DE BINGOS NO BRASIL

CNPJ	CPF RESPONS	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	DT CONSTIT	SIT. CAD CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	FONE	FAX
02.638.988/0001-44	270.735.567-49	BARRA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BARRA BINGO - RJ	03/07/1998	ATIVA	AV DAS AMERICAS 2000 ANEXO III	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22631-000	(021) 2439-8484	(021) 2439-8272
07.803.557/0001-00	014.907.377-15	HORIZONTE DIVERSOES E LAZER DE ARARUAMA LTDA.	BINGO ARARUAMA	18/01/2006	ATIVA	RDV AMARAL PEIXOTO 89847 KM 87	COQUEIRAL	ARARUAMA	RJ	28970-000	22-26450614	
05.031.233/0001-75	433.350.807-00	BINGO CAMPO GRANDE LTDA.	BINGO CAMPO GRANDE	03/05/2002	ATIVA	R CORONEL AGOSTINHO 9	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	23050-360	(21) 2413-9517	(2124) 1520-16
00.211.969/0001-01	533.172.387-04	COPACABANA BEACH BINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO COPACABANA	26/09/1994	ATIVA	R FERNANDO MENDES 6 PARTE	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	RJ	22021-030	(2125) 4803-64	
05.025.280/0001-06	664.732.097-00	BINGO DA PRAIA LTDA	BINGO DA PRAIA - RJ	17/04/2002	ATIVA	AV SERNAMBETIBA 4700 BOX A	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22630-011	(2133) 8525-61	(2133) 8525-63
03.481.407/0001-76	790.954.027-20	BINGO CAXIENSE DO GRANDE RIO LTDA	BINGO GRANDE RIO	25/10/1999	ATIVA	R JOSE DE ALVARENGA 133 133 LOJA C	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25020-140	(1521) 2671-2752	(1521) 2671-2752
05.232.782/0001-08	270.735.567-49	TAVOLA REDONDA DO BINGO LTDA	BINGO ICARAI	05/08/2002	ATIVA	R GAVIAO PEIXOTO 123 LOJA 101 E SOBRELOJA	ICARAI	NITEROI	RJ	24230-091	(21) 2567-3187	(21) 2568-7780
07.775.285/0001-81	058.009.477-40	REIS DE OURO BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO INTENDENTE	28/12/2005	ATIVA	EST INTENDENTE MAGALHAES 452	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	21341-332	21-22835353 21-22337137	
05.050.603/0001-11	013.454.377-73	RH EMPREENDIMENTOS LAZER E TURISMO, LTDA	BINGO MACAE	24/04/2002	ATIVA	AV ATLANTICA LOTE 17, QUADRA 2, S/N	GLORIA	MACAE	RJ	27920-390	(1522) 2757-1494	(1522) 2757-1485
03.845.387/0001-75	803.554.207-91	DIVERSION & ALEGRIA, BINGO & RESTAURANTE LTDA	Bingo Madureira	26/05/2000	ATIVA	EST DO PORTELA 54/58	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	21351-050	(21) 2452-1007 (2124) 8947-05	(21) 2489-4705
07.942.136/0001-60	011.022.837-54	UNIVERSO DIVERSOES E LAZER DE MARICA LTDA	BINGO MARICA	30/03/2006	ATIVA	R ALVARES DE CASTRO 110	CENTRO	MARICA	RJ	24900-000	21-22062203	
05.587.554/0001-50	681.205.672-34	J. J. DE SOUZA FILHO BAR E LANCHONETE	BINGO MERCANTIL	01/04/2003	ATIVA	R SANTOS DUMONT 32 PARTE INTERNA	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	28010-000		

07.454.308/0001-56	010.385.338-30	JOGOS E ENTRETENIMENTOS MUNICIPAL RIO LTDA	BINGO MUNICIPAL RIO	17/06/2005	ATIVA	AV TREZE DE MAIO 23 SUBSOLO	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-902	21-22606226 21-33968024	
73.944.837/0001-62	433.350.807-00	CIPEGLAS PARK LTDA	BINGO PENHA	11/11/1993	ATIVA	R VENINA 165 LOJAS A/B	PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21070-010	(1521) 2562-0944	(1521) 2562-0541
05.335.032/0001-61	270.735.567-49	GOLD BINGO ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO RIO BRANCO	14/10/2002	ATIVA	AV RIO BRANCO 185 LJS D, E, SLJ 207	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-007	(21) 2533-9233	(21) 2533-9233
07.841.540/0001-47	419.984.137-72	DANJOR BINGO E SORTEIOS ELETRONICOS LTDA	BINGO RIO DAS PEDRAS	14/02/2006	ATIVA	AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO 10 LOTE FREGUESIA	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	22753-053	21-25181833 21-22132707	
07.854.696/0001-62	238.563.517-87	FAIR PLAY 80 CLUB E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO ROCHA MIRANDA	21/02/2006	ATIVA	EST DO BARRO VERMELHO 80 LOJA	ROCHA MIRANDA	RIO DE JANEIRO	RJ	21540-500	21-22606226	
03.267.536/0003-28	640.621.127-87	BINGAO DO VOLTACO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	BINGO SAO GONCALO	02/10/2000	ATIVA	R CAPITAO JUVENAL FIGUEIREDO L.372	COLUBANDE	SAO GONCALO	RJ	24744-560		
00.730.245/0001-74	664.732.097-00	BINGO TIJUCA LTDA	BINGO TIJUCA	12/05/1995	ATIVA	R CONDE DE BONFIM 475	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20520-051	(21) 2288-4480 (1521) 2208-4262	(21) 2288-4143
07.496.693/0001-02	031.260.887-08	CENTRAL DIVERSOES LTDA	MAGIC BINGO	06/07/2005	ATIVA	R DA ASSEMBLEIA 98 A	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20011-000		
05.086.872/0001-38	266.551.360-91	ADMINISTRADORA DE JOGOS ANICETO E MACEDO LTDA	MULTI BINGO MERCANTIL	22/05/2002	ATIVA	R SANTOS DUMONT 28	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	28010-220	(22) 2723-0814	
03.461.858/0001-41	419.984.137-72	SERRA BINGO LTDA	SERRA BINGO - RJ	18/10/1999	ATIVA	R DO IMPERADOR 734 CENTRO	CENTRO	PETROPOLIS	RJ	25620-001	(24) 2243-0620	(24) 2454162
02.296.618/0001-76	217.655.297-00	BINGO REBOQUE & TRANSPORTES LIMITADA	SOCORRO BINGO	02/12/1997	ATIVA	R MAR TOLENTINA 158	VICENTE DE CARVALHO	RIO DE JANEIRO	RJ	21370-620		
36.532.604/0001-26	699.320.007-44	A.M. MULT GAME DIVERSOES E VIDEO BINGO LTDA ME		24/03/1992	ATIVA	AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25070-100		
00.277.867/0001-99	105.332.628-95	BINCOR BINGO DO BRASIL COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		03/11/1994	ATIVA	R DO PASSEIO 90	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20021-290		
01.604.609/0001-32	161.099.707-78	BINGO ARARUAMA PARTICIPACOES PROMOCOES E EVENTOS LTDA		11/12/1996	ATIVA	R GAVIAO PEIXOTO 123	ICARAI	NITEROI	RJ	24230-091	21-22633632	
04.326.554/0001-34	073.031.517-70	BINGO BARRA MANSO LTDA		08/03/2001	ATIVA	AV NESTLE 1420	JARDIM BOA VISTA	BARRA MANSO	RJ	27350-050	(24) 3323-1202	(24) 33231208
03.974.372/0001-07	007.305.647-20	BINGO TERESOPOLIS LTDA		08/08/2000	ATIVA	AV OLIVEIRA BOTELHO 328 PARTE	ALTO	TERESOPOLIS	RJ	25961-143	021-6424430 (21) 2644-4411	
07.005.807/0001-66	055.689.117-11	CAFE E BAR BINGO DA BARAO DE MESQUITA LTDA		20/09/2004	ATIVA	R BARAO DE MESQUITA 552	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20540-003	021-22324638	0021-22324638

07.481.699/0001-06	029.511.237-95	CORUNHA BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		15/06/2005	ATIVA	R HADDOCK LOBO 416	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20260-002	21-25181833 21-22132707	
07.481.694/0001-75	854.919.777-72	FIANHO BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		15/06/2005	ATIVA	AV MONSENHOR FELIX 874	IRAJA	RIO DE JANEIRO	RJ	21235-110		
07.466.990/0001-05	732.817.947-34	MENANO BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		07/06/2005	ATIVA	R JOAO BATISTA 172 LT 45 QD S/N	BEIRA RIO	SAO JOAO DE MERITI	RJ	25515-520	21-25181833 21-22132707	
00.291.754/0001-48	335.846.647-72	NEW BINGO PROMOCOES LTDA		11/11/1994	ATIVA	AV DOM HELDER CAMARA 5229 E 5241	DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20771-001	021-25097830	
06.318.305/0001-22	824.679.437-04	RIO MAR RJ JOGOS ELETRONICOS E BINGO LTDA		14/06/2004	ATIVA	AV SERNAMBETIBA 4700 BOX A	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22630-011		
06.116.521/0001-95	060.829.088-21	SATC ATIVIDADES DE BINGO LTDA		17/02/2004	ATIVA	PCA SANTOS DUMONT 31 PARTE	GAVEA	RIO DE JANEIRO	RJ	22470-060		
05.057.954/0001-54	031.409.287-00	W.A. M. CAMPISTA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO DE CAMPOS	08/05/2002	INAPTA MOTIVO: OMISSA NAO LOCALIZADA	R 13 DE MAIO 57	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	28010-260		
39.702.220/0001-00	104.945.967-91	BINGO FORMOSA LTDA		23/11/1994	INAPTA MOTIVO: OMISSA NAO LOCALIZADA	R FORMOSA 512	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	28030-002		
00.217.717/0001-90	771.535.297-72	FB-FLASH BINGO IMPORTACAO COMERCIO & SERVICOS LTDA		29/09/1994	INAPTA MOTIVO: OMISSA NAO LOCALIZADA	R MEXICO 70 SALA 610	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-140		
36.548.055/0001-88	852.591.957-87	MONOPOLIO BINGO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME		17/06/1992	INAPTA MOTIVO: OMISSA NAO LOCALIZADA	R VIGARIO CORREIA 71 PARTE	CORREAS	PETROPOLIS	RJ	25745-071		
05.364.565/0001-71	249.368.338-27	ADMINISTRADORA DE EVENTOS BINGO 14 MORATO LTDA		18/10/2002	ATIVA	AV MARGINAL 26	CENTRO	FRANCISCO MORATO	SP	07901-005		
00.267.931/0001-50	213.018.018-36	BINGO ALTEROSAS DIVERSOES E COMERCIO LTDA		27/10/1994	ATIVA	R TABAPUA 41 CONJUNTO, 68	CHACARA ITAIM	SAO PAULO	SP	04533-010	11-31683433	
44.051.449/0001-54	483.932.318-68	BINGO AUTO LANCHES LTDA		13/02/1975	ATIVA	AV PEREIRA BARRETO 2153	SANTA TEREZA	SANTO ANDRE	SP	09190-610		
49.934.888/0001-29	518.999.818-53	BINGO DE OURO LOTERICO LTDA ME		11/05/1978	ATIVA	AV WASHINGTON LUIS 6013	AEROPORTO	SAO PAULO	SP	04626-010		

04.019.327/0001-66	280.507.378-96	BINGO JAVORAU LTDA ME		28/08/2000	ATIVA	R JAVORAU 306	FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP	02732-000		
06.893.983/0001-19	297.334.218-04	P.R.F. ADMINISTRACAO DE SALA DE BINGO LTDA		16/07/2004	ATIVA	LGO SAO JOSE DO BELEM 199	BELEM	SAO PAULO	SP	03057-040		
00.244.489/0001-47	105.332.628-95	REAL BINGO DO BRASIL IND COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA		11/10/1994	ATIVA	R MARCOS GIANNINI 56	BUTANTA	SAO PAULO	SP	05550-000		
06.060.959/0008-75	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	15/09/2004	ATIVA	R TRAJANO 111	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-010	47-4356000	47-4356000
06.060.959/0009-56	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV CHILE 1455 LOJAS 5/6	CENTRO	CRICTUMA	SC	88802-600	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0010-90	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	TR NORBERTO BACHMANN 100 LOJA 5	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-070	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0011-70	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV GETULIO VARGAS 1446 LOJAS 125/126	BUCAREIN	JOINVILLE	SC	89202-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0012-51	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV SANTA CATARINA 95 LOJA 02	CENTRO	BARRA VELHA	SC	88390-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0013-32	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV NEREU RAMOS 3935 SALA 2-B	BALNEARIO MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC	88220-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0014-13	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS 992 LOJA 04	CENTRO	BOMBINHAS	SC	88215-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0015-02	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV LEOPOLDO ZARLING S/N	CENTRO	BOMBINHAS	SC	88215-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0016-85	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	R TEMISTOCLES DE MACEDO 610	CENTRO	PICARRAS	SC	88380-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0017-66	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV GETULIO VARGAS 268	CENTRO	JARAGUA DO SUL	SC	89251-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0018-47	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	R BARAO DO RIO BRANCO 197 LOJA 01	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC	89290-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0019-28	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV DAS NACOES 582	CANASVIEIRAS	FLORIANOPOLIS	SC	88054-010	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0020-61	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	R GERONCIO THIVES 1079 SALAS 25/95	BARREIROS	SAO JOSE	SC	88117-290	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0021-42	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	01/12/2004	ATIVA	R DOM JOAO BECKER 513	INGLESES	FLORIANOPOLIS	SC	88058-600	47-4816024	47-4816019
06.060.959/0022-23	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	15/09/2004	ATIVA	AV DAS RAIAS 801 LOJA 02 - ED ACAPULCO	JURERE INTERNACIONAL	FLORIANOPOLIS	SC	88053-400	47-4816024	47-4816019

06.060.959/0023-04	193.565.799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	R FELIPE SCHMIDT 847 SALA 1	CENTRO	MAFRA	SC	89300-000	47-34816000	47-34816004
06.060.959/0024-95	193.565.799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	02/06/2005	ATIVA	R INGO HERING 20 LOJA 1	BOM RETIRO	BLUMENAU	SC	89010-205	47-34816000	47-4816019
04.853.932/0001-38	612.203.020-15	VALERIA DE MELO DA SILVA	ALFA - BINGO	14/01/2002	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 305 LOJA	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-100	51-33878305 51-32245006	
04.853.932/0002-19	612.203.020-15	VALERIA DE MELO DA SILVA	ALFA - BINGO	27/05/2005	ATIVA	AV CRISTOVAO COLOMBO 1037	FLORESTA	PORTO ALEGRE	RS	90560-004	51-32127700	51-32127700
01.178.170/0001-23	410.621.244-72	M TEREZA MALTA ARAUJO & CIA LTDA	ARAGUAINA GOLDEN BINGO	30/04/1996	ATIVA	AV CONEGO JOAO LIMA 739	ENTRONCAMENTO	ARAGUAINA	TO	77823-010		
02.804.061/0001-37	331.733.974-87	ARAPIRACA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	ARAPIRACA BINGO	14/10/1998	ATIVA	AV RIO BRANCO 475	CENTRO	ARAPIRACA	AL	57300-190		
03.833.390/0001-79	301.583.626-91	VERA LUCIA MARIA DE SOUSA	ARAXA BINGO E JOGOS DE DIVERSOES	15/05/2000	ATIVA	R ALMEIDA CAMPOS 435	CENTRO	ARAXA	MG	38183-222		
01.775.008/0001-92	461.707.580-15	ASSESSORIA MARKETING E PROMOCOES DE RECIFE LTDA.	ART-PALACIO BINGO	24/01/1997	ATIVA	R DA PALMA 58	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-460		
04.391.445/0002-81	263.616.488-00	EVAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	ARUJA BINGO	06/01/2006	ATIVA	AV EXPEDICIONARIO 1.031	CENTRO	ARUJA	SP	07400-000	12-39533707	12-39622147
05.660.714/0001-40	152.563.240-04	ZONA SUL ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS LTDA	AZENHA BINGO	17/04/2003	ATIVA	AV AZENHA 1204	AZENHA	PORTO ALEGRE	RS	90160-006	(51) 3223-4252	
06.002.413/0001-91	608.196.264-49	G F SANTOS & CIA LTDA	B M BINGOS	24/11/2003	ATIVA	R EDGAR SARMENTO 128	CENTRO	UNIAO DOS PALMARES	AL	57800-000		
00.123.440/0001-36	373.390.286-68	BAHIA BINGO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	BAHIA BINGO	25/07/1994	ATIVA	R SENADOR COSTA PINTO 12 1 ANDAR	SAO PEDRO	SALVADOR	BA	40301-155		
70.051.560/0001-50	042.855.303-68	BRASIVIDEO COMERCIAL LTDA	BALLY S VIDEO BINGO	18/03/1994	ATIVA	AV ENG. ROBERTO FREIRE 2956 SALA A	CAPIM MACIO	NATAL	RN	59082-400		
70.051.560/0003-12	042.855.303-68	BRASIVIDEO COMERCIAL LTDA	BALLY S VIDEO BINGO	31/07/1996	ATIVA	AV PILOTO PEREIRA TIN 2756 LOJA A B	CENTRO	PARNAMIRIM	RN	59150-000		
02.674.011/0001-82	668.010.444-00	ANDREA CRISTINA COSTA MAGALHAES ME.	BAR ARCOVERDE BINGO CLUB	07/08/1998	ATIVA	LGO PREFEITO ANOTIO FRANCLIN CORDEIRO 76 1 ANDAR	CENTRO	ARCOVERDE	PE	56512-600		
02.860.181/0001-51	813.285.247-87	ORLANDO BOLONEZ FILHO ME	BAR BINGO STAR	24/11/1998	ATIVA	R DARCY SCHWAMBACH 86	CENTRO	DOMINGOS MARTINS	ES	29260-000		
03.760.999/0001-65	396.908.146-72	ANTONIO DONIZETTI FERREIRA	BAR DO BINGO	31/03/2000	ATIVA	R TRES PONTAS 442	CENTRO	ELOI MENDES	MG	37110-000		
05.680.737/0001-16	197.360.688-70	BAR E LANCHONETE BINGO DE DIADEMA LTDA	BAR E LANCHONETE BINGO	27/05/2003	ATIVA	R BARTIRA 57	PIRAPORINHA	DIADEMA	SP	09951-480	11-43304611	11-43304611
26.781.559/0001-90	251.938.809-91	BENDER & KOCHEMBORGER LTDA	BAR E LANCHONETE DO BINGO	22/03/1991	ATIVA	R CAMPOS SALES 926	CENTRO	CLAUDIA	MT	78540-000		
04.085.335/0001-00	405.983.658-34	CN - PROMOCOES & EVENTOS S/C LTDA	BARRA BINGO	15/08/2000	ATIVA	R SAO PAULO 1488	CENTRO	SAO JOAQUIM DA BARRA	SP	14600-000	016-38181234	016-38181234
07.412.389/0001-21	745.814.653-20	GERUSA BATISTA CARVALHO ME	BARRA VIDEO BINGO	31/05/2005	ATIVA	AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA 1345	VILA VELHA	FORTALEZA	CE	60347-440	85-34813221	
04.972.844/0001-55	322.832.459-15	BEIRA RIO BINGO - COML. E ADM. DE BINGOS LTDA.	BEIRA RIO BINGO	08/03/2002	ATIVA	R XV DE NOVEMBRO 1226 PISO 1	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-002	(047) 326-5452	(047) 9102-2224

06.026.695/0001-67	509.497.052-68	MILLENUM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - ME	BELEM VIDEO BINGO	05/12/2003	ATIVA	R DOS MUNDURUCUS 1722	BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025-660			
06.026.695/0002-48	509.497.052-68	MILLENUM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - ME	BELEM VIDEO BINGO	23/03/2005	ATIVA	AV NAZARE 759	NAZARE	BELEM	PA	66035-170			
02.964.946/0001-01	520.812.494-72	BENEDITO GUIMARAES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARTELAS DE BINGO	BENEDITO GUIMARAES CARTELAS DE BINGO	19/01/1999	ATIVA	AV GETULIO VARGAS 159 SALA 301		CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-030	075-2217854	075-2217854
00.423.607/0001-84	168.167.570-68	BINGO DA BENJAMIN LTDA	BENJAMIN - RS	08/02/1995	ATIVA	AV BENJAMIN CONSTANT 321		SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90550-003	(51) 3342-0530	
03.924.082/0001-59	360.420.724-04	BENEDITO BENTES, BINGOS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BENTES BINGO	28/06/2000	ATIVA	R DR PAULO NETO 115	TRAPICHE DA BARRA	MACEIO	AL	57010-380	082-2217590		
02.500.873/0001-99	931.023.560-87	BEST BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	BEST BINGO	28/04/1998	ATIVA	R JULIO DE CASTILHOS 1202		CENTRO	VENANCIO AIRES	RS	95800-000	(2151) 7413-147	(2151) 7414-936
03.918.690/0001-50	539.634.660-49	FURTADO & PERUCHENA LTDA	BIG BINGO	06/07/2000	ATIVA	R VENANCIO AIRES 1972		CENTRO	SANTA MARIA	RS	97010-310	0055-2225255	(55) 2227-440
05.128.264/0001-49	665.474.581-72	KING DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BIG BINGO	03/07/2002	ATIVA	AV PARANOA CONJUNTO 23 LOTE 15 S/N		PARANOA	BRASILIA	DF	71570-210	61-2421250	
04.991.164/0001-89	023.428.801-97	MAXIMUS ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	BIG BINGO	02/04/2002	ATIVA	QD 45 CONJUNTO B SN LOTE 52		CENTRO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	72910-000		
00.175.056/0001-87	034.347.618-53	COMPANHIA BIG BIN REPRESENTACOES E COMERCIO	BIG BINGO	03/08/1994	ATIVA	R TAQUARI 172		MOOCA	SAO PAULO	SP	03166-000	(11) 6693-2957	(0115) 5745-467
03.289.524/0001-32	358.595.396-49	BINGO DAS ESMERALDAS LTDA	BIGO DAS ESMERALDAS	21/07/1999	ATIVA	R PIO XII 14 A		CENTRO	FORMIGA	MG	35570-000	037-33211339	
02.975.125/0001-62	162.838.268-65	COLORADO SJCAMPOS COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA BINGOS LTDA. - EPP	BINGAO DO CENTRO	10/02/1999	ATIVA	R SEBASTIAO HUMEL 268 ENTR.LATERAL-PISO SUP		CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12210-200	(12) 3942-7181	(2112) 3942-5087
01.152.984/0001-99	186.253.428-41	ETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME	BINGO	15/04/1996	ATIVA	ESTANCIA MACALI RURAL 11 S/N* CASA		ZONA RURAL	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19023-430		
04.145.463/0001-00	651.098.210-20	CEL - ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO 10	14/11/2000	ATIVA	AV CONEGO LUIZ W. RANQUET S/N		CENTRO	CAMAQUA	RS	96180-000		
07.850.978/0001-91	105.786.528-11	LINDOMAR MOREIRA - ME	BINGO 13	06/12/2005	ATIVA	R CORONEL LEVINO RIBEIRO 940		CENTRO	ITAPEVA	SP	18400-410	15-35224782	(1515) 3522-4780
02.876.582/0001-08	058.580.248-31	XV - ADMINISTRACAO, EVENTOS CULTURAIS E LAZER LTDA	BINGO 15	13/11/1998	ATIVA	R 9 DE JULHO 372		CENTRO	INDAIATUBA	SP	13330-100	(19) 3875-5486	(11) 7854-6034
04.104.176/0001-44	177.828.048-09	SLOT MACHINE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.-EPP.	BINGO 2000	23/10/2000	ATIVA	AV DR. ALTAIR MARTINS 2.075		JD. GRAMADO	COTIA	SP	06710-040	11-46129663	
02.720.997/0002-60	199.959.701-04	LDE - LAZER E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO 7	25/04/2005	ATIVA	AV AMAZONAS 321		CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30180-000	31-2737830	31-2737896
01.850.811/0001-44	114.727.988-80	LEMOND PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	BINGO 80	23/05/1997	ATIVA	R SILVA JARDIM 80		BELENZINHO	SAO PAULO	SP	03057-070		
03.054.169/0001-12	894.266.068-15	NOVE DE JULHO EVENTOS LTDA	BINGO 9 DE JULHO	18/03/1999	ATIVA	AV NOVE DE JULHO 256 CENTRO		POA	POA	SP	08550-100	(11) 4638-2718	(11) 4636-1431
01.426.837/0001-60	027.324.438-83	NOVENTA EVENTOS E DIVERSOES LTDA - EPP.	BINGO 90	09/09/1996	ATIVA	AV EMILIO RIBAS 1754		VILA GALVAO	GUARULHOS	SP	07050-000	011-64614294	(11) 6485-3203

07.873.366/000114	790.794.661-15	CERRADO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ACROPOLE	10/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 03	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
03.334.402/000200	208.347.728-68	PRUDENTE PROMOCOES E EVENTOS S/S LTDA	BINGO ADAMANTINA	27/09/2005	ATIVA	AV ANTONIO TIVERON 20	VILA JARDIM	ADAMANTINA	SP	17800-000	18-35225313	
04.216.474/000126	395.784.530-00	ALAGOINHAS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	BINGO ALAGOINHAS	28/12/2000	ATIVA	PCA J J SEABRA 228 1 ANDAR	CENTRO	ALAGOINHAS	BA	48005-135		
05.480.697/000169	526.407.366-04	LOTERIA ALAMEDA LTDA	BINGO ALAMEDA	20/12/2002	ATIVA	QSA 01 LOTE 15	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	72015-010	61-2243485	61-2243485
02.172.956/000104	264.060.637-91	IBIZA ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO ALCANTARA	13/10/1997	ATIVA	R DOUTOR ALFREDO BACKER 536 LOJA D1, D2 E D3	TRINDADE	SAO GONCALO	RJ	24452-001	(21) 2602-2707	9210 2213 2707
04.473.988/000248	000.331.055-88	R T BINGOS LTDA	BINGO ALEGRIA	30/08/2001	ATIVA	PCA DOS EXPEDICIONARIOS S/N	GETULIO VARGAS	ARACAJU	SE	49055-280	79-2153586	79-2153586
00.267.931/000401	213.018.018-36	BINGO ALTEROSAS DIVERSOES E COMERCIO LTDA	BINGO ALTEROSAS	24/01/1997	ATIVA	AV CRISTOVAO COLOMBO 163	SAVASSI	BELO HORIZONTE	MG	30140-140		
05.283.532/000105	120.323.361-20	JOLU OPERACOES DE LOTERIAS E SIMILARES LTDA	BINGO ALVORADA	12/09/2002	ATIVA	SCN QDA 03 BLOCO C S/N LOJA 06	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70712-902		
05.370.828/000155	120.323.361-20	LOTERIA ASA NORTE E SIMILARES LTDA	BINGO ALVORADA	31/10/2002	ATIVA	SCN QDA 03 BLOCO C S/N LOJA 06	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70712-902		
67.634.337/000146	563.569.518-34	PACIFICO SPORT CLUBE	BINGO ANDROMEDA	01/02/2006	ATIVA	AV ANDROMEDA 793	JD SATELITE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12230-001	(1512) 3937-6044	(1512) 3939-8601
04.363.355/000104	727.212.510-15	APOLLO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	BINGO APOLLO	22/03/2001	ATIVA	R JULIO DE CASTILHOS 547	CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-010	(1551) 3711-5010	(1551) 3717-7141
00.941.697/000103	711.870.579-91	SUL BINGO LTDA ME	BINGO ARARANGUA	30/11/1995	ATIVA	AV GETULIO VARGAS 61	ARROIO DO SILVA	ARARANGUA	SC	88900-000		
02.880.395/000190	034.655.838-76	ARARAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ARARAS	13/11/1998	ATIVA	AV JOSE OMETTO 1350	JD. OITO DE ABRIL	ARARAS	SP	13607-059	019-5414799	(1519) 5424-545
03.292.322/000140	002.817.508-58	DONA BEIJA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BINGO ARAXA	22/07/1999	ATIVA	AV IMBIARA 514	CENTRO	ARAXA	MG	38183-244	034-6615100	
02.290.478/000129	799.754.969-20	MASTER BINGO LTDA	BINGO ATLANTICA	11/12/1997	ATIVA	R TENENTE SILVEIRA 286	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-300	048-2236711	048-2236711
07.876.927/000139	790.794.661-15	LIDER PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO AVENIDA	13/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 04	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
03.343.457/000197	539.418.108-04	AVENIDA ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO AVENIDA	09/08/1999	ATIVA	AV FERNAO DIAS PAES LEME 2486	VILA SANTA TERESINHA	VARZEA PAULISTA	SP	13220-005		
04.584.788/000181	162.358.598-80	AVENIDA DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO AVENIDA	06/06/2001	ATIVA	AV BRASIL 200	BOQUEIRAO	PRAIA GRANDE	SP	11701-090	013-34911630	013-34731637
03.347.574/000129	327.283.448-68	PISANI & BENEDETTI PROMOCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.	BINGO AVENIDA	06/08/1999	ATIVA	AV ANTONIO PASCHOAL 1310	CENTRO	SERTAOZINHO	SP	14160-500	016-6459122	016-6459122
95.068.383/000146	177.130.720-04	M C DA SILVA FOTOS ME	BINGO BAR	24/03/1993	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 130 CONJ 1 D	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90030-000		
03.179.302/000167	597.276.320-68	MARIA IZABEL DOS SANTOS BINGO	BINGO BAR PALADIUM	01/05/1999	ATIVA	AV EMANCIPACAO ESQUINA GETULIO VARGAS S/N	CENTRO	ELDORADO DO SUL	RS	92990-000		
03.244.230/000194	968.457.758-34	BARAO MOCOCA ADMINISTRADORA LTDA	BINGO BARAO	23/06/1999	ATIVA	AV DR. AMERICO PEREIRA LIMA 43	CENTRO	MOCOCA	SP	13.730-005	(1519) 6561-759	(1519) 9717-2380
05.005.164/000125	054.381.298-78	BNG BARAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO BARAO	03/04/2002	ATIVA	R MARECHAL DEODORO 1444	CENTRO	FRANCA	SP	14400-440	016-37213600	016-37213600
04.267.048/000111	032.708.698-00	WIRCHER COMERCIO PROMOCOES EVENTOS LTDA. - EPP	BINGO BARRACAO	05/02/2001	ATIVA	AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 5353	PIRITUBA	SAO PAULO	SP	02938-000	(11) 3994-0088	

01.244.120/0001-05	045.549.816-49	RESENDE E CABRAL DIVERSOES LTDA	BINGO BARREIRO	11/06/1996	ATIVA	R DOS TUPINAMBAS 247 LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.640-000	(1531) 3384-4033	(1531) 3384-3944
02.548.268/0011-60	603.820.908-53	LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURUR	BINGO BARRO PRETO	22/06/2004	ATIVA	R PARACATU 321	BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	30180-090	(31) 3295-5740	(1531) 3224-0128
04.930.051/0001-73	089.307.578-71	M.M. SLOT GAMES PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO BEIRA MAR	04/03/2002	ATIVA	AV JERONIMO MONTEIRO 268 LOJA 01	CENTRO	VITORIA	ES	29010-004	027-33222362	
04.089.451/0001-06	181.770.888-07	ROVIL ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO BELEM	29/09/2000	ATIVA	R SILVA JARDIM 80	BELEM	SAO PAULO	SP	03057-070		
06.088.288/0001-84	290.414.538-90	LUANA SILVA CARVALHO EVENTOS	BINGO BERTIOGA	02/02/2004	ATIVA	R JOAO RAMALHO 49	CENTRO	BERTIOGA	SP	11250-000		
03.510.802/0001-30	455.309.125-91	BOA SORTE - ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS	BINGO BOA SORTE	22/11/1999	ATIVA	R - EMILIA PIRES S/N TERREO	AREIAS	SOUSA	PB	58806-000		
05.844.761/0001-43	648.523.852-20	MAXIMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	BINGO BOA SORTE	29/08/2003	ATIVA	AV BRASIL 226	CENTRO	RIO BRANCO	AC	69900-100	(1568) 3223-0444	(1568) 3223-0444
48.568.950/0002-24	060.474.088-34	ASSOCIACAO DESPORTIVA SAO CAETANO	BINGO BOA SORTE	09/08/1994	ATIVA	R AMAZONAS 383	CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	09520-070	011-42326547	(11) 4232-6547
57.732.372/0002-00	036.560.698-75	CANTO DO RIO FUTEBOL CLUBE	BINGO BOA SORTE	20/09/2001	ATIVA	AV ANTONIO EMERICK 499 509	VILA CASCATINHA	SAO VICENTE	SP	11390-001	(13) 3429-3050	
05.086.840/0001-32	134.251.548-00	START L E DIVERSOES S/C LTDA	BINGO BOA SORTE LTDA	03/06/2002	ATIVA	R AMAZONAS 405	CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	09520-070	011-43685411	011-43685945
04.225.638/0001-81	505.114.917-00	S. MILENIO OPERADORA DE SORTEIO DE BINGOS, SIMILARES E PARTICIPACOES	BINGO BOIADEIRO	09/01/2001	ATIVA	AV T-1 148	SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74.120-010	(1562) 2451-796	(2162) 2517-726
03.868.271/0001-51	803.178.127-34	NIL0 ANTONIO LOPES - ME	BINGO BOLA 1	08/06/2000	ATIVA	R DOS CRAVOS 29	FEU ROSA	SERRA	ES	29172-105	27-2433516	
03.210.022/0001-74	183.102.300-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS BOM FIM LTDA	BINGO BOM FIM	27/05/1999	ATIVA	AV OSVALDO ARANHA 1382	BOM FIM	PORTO ALEGRE	RS	90035-191	(51) 331 15088	
29.262.995/0001-40	078.972.687-48	AMAUTA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	BINGO BOTAFOGO	13/05/1987	ATIVA	R LAURO MULLER 1	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22290-160	(2125) 4358-79	
06.103.967/0001-85	151.894.408-69	CITY BRAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO BRAS	27/01/2004	ATIVA	R SAO MIGUEL 116	VILA MARIETA	SAO PAULO	SP	03620-000	011-44369921	011-44369921
04.642.628/0001-41	353.745.199-72	AMERICAN CENTER BINGO LTDA	BINGO BRASIL	29/08/2001	ATIVA	AV GOIAS 516 QD.08 LT 56E 1ANDAR	SETRO CENTRAL	GOIANIA	GO	74010-010	062-39451122	
02.079.824/0003-96	101.013.141-91	MARINA THERMAS RESORT	BINGO BRASIL	12/07/1999	ATIVA	AV 24 DE OUTUBRO 1748	CAMPINAS	GOIANIA	GO	74505-011	062-2291331	
02.666.630/0001-25	253.832.641-91	PLANALTO BINGO LANCHONETE E PROMOCOES LTDA	BINGO BRASILIA	07/08/1998	ATIVA	SCN QDA 01 BLOCO G S/N LOJA 130 PARTE A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70310-500	(2161) 3280-294	(2161) 3280-294
03.129.572/0001-63	683.985.068-49	M. S. T. EVENTOS LTDA	BINGO BRIGADEIRO	04/05/1999	ATIVA	AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1584	CENTRO	SAO PAULO	SP	01318-002	011-8293032	
05.697.077/0001-86	533.345.740-91	BRILHANTE ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BINGO BRILHANTE	20/05/2003	ATIVA	R PADRE CACIQUE 551	CENTRO	CANELA	RS	95680-000		
05.739.158/0001-00	094.540.398-49	ALCIDES PEREIRA LOCACAO EPP	BINGO CACAPAVA	23/06/2003	ATIVA	R 14 DE ABRIL 36 B SALA2	CENTRO	CACAPAVA	SP	12282-350	12-2532441	

02.459.210/000178	293.709.570-49	TOFFOLI PROMOCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	BINGO CALCADA	07/04/1998	ATIVA	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1962 LJ 3 ED CANDEAL CENTE	BROTAS	SALVADOR	BA	41825-000	071-3513188	
05.250.653/000142	162.883.279-72	ABEID - ADMINISTRADORA DE BINGOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E DIVERSOES LTDA	BINGO CALCADAO	13/08/2002	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 FUNDOS	SETOR CENTRAL	RIO VERDE	GO	75901-290	064-6210991 (64) 6213-312	064-6131252
03.192.165/000109	529.704.341-72	CALCADA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	BINGO CALCADA	28/05/1999	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 394 A - FUNDOS	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-290	062-6131252	062-6131252
03.763.460/000160	998.589.916-49	MAJOR PROMOCOES E EVENTOS LTDA. ME	BINGO CAMPO GRANDE	10/04/2000	ATIVA	R DOM PEDRO II 1099	CRUZEIRO DO SUL	CARIACICA	ES	29144-080		
04.554.732/000184	583.871.968-00	BINGO CANDEIAS LTDA	BINGO CANDEIAS	06/07/2001	ATIVA	R SAO JOAO 73-A TERREO	CENTRO	CANDEIAS	BA	43805-190		
02.888.372/000121	537.871.108-87	DIVERSOES ELETRONICAS E COMERCIO CAPELINHA LTDA	BINGO CAPELINHA	24/09/1998	ATIVA	EST DE ITAPEERICA DA SERRA 3557 SOBRE-LOJA	VILA TEIXEIRA	SAO PAULO	SP	05835-005	011-5209809	011-5209809
07.964.871/000174	097.098.600-97	ADMINISTRADORA DE JOGOS POLONIO LTDA	BINGO CAPITAL	28/04/2006	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 2093	PASSO DAREIA	PORTO ALEGRE	RS	91010-006	51-33561163	
07.445.361/000190	762.401.424-68	PROMOCAO DE EVENTOS DESPORTIVOS MAUA LTDA	BINGO CAPITAO	17/06/2005	ATIVA	AV CAPITAO JOAO 648	BAIRRO CENTRO	MAUA	SP	09360-120	11-45462762	
03.424.885/000144	865.454.938-68	HARMONIA CARAGUA MATERIAIS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	BINGO CARAGUA	27/09/1999	ATIVA	PCA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA 207 1.ANDAR - SLS, 20/22	CENTRO	CARAGUATATUBA	SP	11660-170	(0012) 4226-442	
02.548.268/000945	603.820.908-53	LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU	BINGO CASSINO MINEIRO	22/06/2004	ATIVA	R DOS TUPINAMBAS 247	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-070	(31) 3224-0128	
03.776.061/000133	582.800.730-00	D.S. BINGO S/A	BINGO CASSINO SHOW	27/04/2000	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 1390	CENTRO	GRAVATAI	RS	94010-000	51-4711798	
02.254.341/000119	303.449.486-68	LOTERIA PERMANENTE CEILANDIA LTDA	BINGO CEILANDIA LTDA	27/11/1997	ATIVA	CNM 01 BLOCO D SUBSOLO 01	CEILANDIA	BRASILIA	DF	72215-000	(2161) 3734-726	(2161) 3734-726
03.212.906/000168	013.183.938-17	BINGO CENTER LTDA	BINGO CENTER LTDA	11/06/1999	ATIVA	R MAJOR GOTE 1409	CENTRO	PATOS DE MINAS	MG	38700-001	(2134) 3823-3790	(2134) 3823-3790
04.225.638/000262	505.114.917-00	3. MILENIO OPERADORA DE SORTEIO DE BINGOS, SIMILARES E PARTICIPACOES	BINGO CENTRAL	09/01/2001	ATIVA	AV GOIAS 678 QD 10 LT 66-E	SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74.594-006	(2162) 2517-233	(2162) 2517-233
02.891.041/000140	330.069.700-04	BINGO ELETRONICO BONI, TONETTO E ANDRADE LTDA	BINGO CENTRAL	14/12/1998	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 305 LOJA	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-100		
04.451.739/000170	656.457.665-04	BS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	BINGO CENTRAL	22/05/2001	ATIVA	PCA DOS PALMARES 172	CENTRO	MACEO	AL	57020-150	82-3368080	82-3368080
05.598.702/000132	631.327.374-53	CENTRAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	BINGO CENTRAL	11/04/2003	ATIVA	R PEREGRINO DE CARVALHO 149	CENTRO	PATOS	PB	58700-160		
07.702.093/000145	096.569.443-72	HERMINIO MARTINS DOS ANJOS & CIA LTDA	BINGO CENTRAL	07/11/2005	ATIVA	QD 11 LOTE 02	JARDIM PEROLA II	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	72910-000	61-36137391	
93.263.838/000310	157.108.310-34	MG MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO CENTRAL	29/04/1997	ATIVA	R SIQUEIRA CAMPOS 1221 1 ANDAR	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-001		
03.073.073/000100	277.086.599-49	CENTRAL EVENTOS SOROCABA S/C LTDA	BINGO CENTRAL	26/03/1999	ATIVA	R DR. CAMPOS SALLES 522	PINHEIROS	SOROCABA	SP	18025-000	(15) 233 6691	
02.634.900/000116	126.330.438-95	A.B.L.J.PROMOCOES, EVENTOS E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO CENTRAL ITAQUERA	01/06/1998	ATIVA	R VICTORIO SANTIN 57	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	08290-000	011-49915630	
03.897.653/000103	005.912.729-54	TA LIGADO LTDA ME	BINGO CHAPECO	26/06/2000	ATIVA	AV FERNANDO MACHADO 321 D	CENTRO	CHAPECO	SC	89802-110	49-3225068	49-3225068

03.761.452/0001-84	252.281.530-04	ADMINISTRADORA DE BINGOS CHAPECO LTDA	BINGO CIDADE	11/04/2000	ATIVA	R GUAPORE 74D	CENTRO	CHAPECO	SC	89801-000	(49) 322 0033	
03.436.127/0001-46	024.634.581-00	BINGO CIDADE LTDA.	BINGO CIDADE	30/09/1999	ATIVA	R DOM AQUINO 1.631	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-184	(2167) 3025-9606	(067) 3025-9659
03.229.890/0001-04	355.601.509-91	ITW ADMINISTRADORA DE JOGOS E BINGO LTDA	BINGO CIDADE	16/06/1999	ATIVA	R RIACHUELO 102	CENTRO	CURITIBA	PR	80020-250	(41) 232 9815	(41) 346 4403
07.571.853/0001-22	914.650.528-87	MARANHAO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO CIDADE	29/08/2005	ATIVA	R MARANHAO 320	CENTRO	CATANDUVA	SP	15800-020	017-5224404	017-5224404
04.507.015/0001-00	222.698.338-48	ANDRESA MIRELA JUNQUEIRA ME	BINGO CIDADE DAS PEDRAS	08/06/2001	ATIVA	AV FRANCISCO PORTO 352	CENTRO	ITAPOLIS	SP	14900-000		
71.728.901/0003-04	038.426.288-03	ASSOCIACAO HAYASHI-HA DE TAEKWONDO	BINGO CIDADE SONHO	18/09/2003	ATIVA	R RUI BARBOSA 580	CENTRO	MONTE ALTO	SP	15910-000		
01.200.715/0001-50	256.903.103-87	LAS VEGAS COMERCIAL LTDA	BINGO CITY	02/05/1996	ATIVA	R SENADOR POMPEU 834 SALA 103	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-000	085-99846060	085-99846060
05.107.192/0003-15	541.904.441-20	BINGO PANTANAL LTDA ME	BINGO CLUB 21	25/10/2002	ATIVA	AV MARCELINO PIRES 1711	CENTRO	DOURADOS	MS	79800-004		
05.107.192/0002-34	541.904.441-20	BINGO PANTANAL LTDA ME	BINGO CLUB 21	20/09/2002	ATIVA	R MAJOR CAPILE 2200	CENTRO	DOURADOS	MS	79805-011		
05.243.063/0001-92	514.609.200-15	VITOR VLADIMIR VIEIRA	BINGO COLISEU	16/08/2002	ATIVA	R JOAO TEODORO DUARTE 288	CENTRO	VACARIA	RS	95200-000		
07.119.214/0001-20	049.958.266-70	BINGO CONQUISTA LTDA	BINGO CONQUISTA	06/12/2004	ATIVA	TR DOIS DE JULHO 10	CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	45015-080		
03.821.544/0001-02	952.237.979-49	ADMINISTRADORA CONTINENTE LTDA	BINGO CONTINENTAL	24/04/2000	ATIVA	R PRESIDENTE KENNEDY 1333 SALA 607	CAMPINAS	SAO JOSE	SC	88102-401	48-30288855	048-2460983
02.815.761/0003-99	952.237.979-49	ADMINISTRADORA M M LTDA	BINGO CONTINENTAL	04/07/2000	ATIVA	R GUAPORE 74 D	CENTRO	CHAPECO	SC	89801-100	48-3221701 (49) 3233-650	48-3221701
03.252.113/0001-72	045.681.848-00	CENTRO COMERCIAL E DIVERSOES COTIA LTDA	BINGO COTIA	29/06/1999	ATIVA	R RALF BOLL 113 LJ 10, 11, 12, 18, 36	GRANJA CAROLINA	COTIA	SP	06700-175	011-79240459	011-79240459
04.211.688/0001-00	974.433.520-34	ESTANCIA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BINGO DA ESTANCIA	11/12/2000	ATIVA	AV PRESIDENTE VARGAS 893	UNIAO	ESTANCIA VELHA	RS	93600-000		
27.118.421/0001-78	117.341.677-34	BENEDITO SOARES DA LUZ SODRE ME	BINGO DA ILHA	19/10/1973	ATIVA	LOC ILHA DAS GAIVOTAS SN	MUQUICABA	GUARAPARI	ES	29220-060		
02.788.365/0001-58	026.335.678-78	LAHUD COMERCIAL LTDA	BINGO DA ILHA	14/10/1998	ATIVA	R FREI CANECA 59 SALA 511	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-120	81-32241185	81-32241185
02.989.321/0001-96	994.815.610-20	BINGO DA MARECHAL LTDA	BINGO DA MARECHAL	23/02/1999	ATIVA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 62	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	(51) 3225-9932	(5132) 2541-10
03.627.447/0001-83	931.290.095-15	ORLA' S PLAY ENTRETENIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	BINGO DA ORLA	28/01/2000	ATIVA	AV ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS 421 SALA 08	CENTRO	SIMOES FILHO	BA	43700-000		
02.797.745/0001-59	295.587.430-20	ADMINISTRADORA DE JOGOS TRAMANDAI LTDA	BINGO DA SORTE 53	16/10/1998	ATIVA	AV FERNANDES BASTOS 928	CENTRO	TRAMANDAI	RS	95590-000	051-6841423	051-6841423
07.526.277/0001-00	812.475.677-53	ADBIN ADMINISTRACAO DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA	BINGO DA VILA	06/07/2005	ATIVA	AV 28 DE SETEMBRO 393	VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20551-030	21-25181833 21-22132707	

04.879.153/0001-01	270.735.567-49	BORA BINGO I - ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO DAS NACOES	24/01/2002	ATIVA	PCA DAS NACOES 252 A E B E 292	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ	21041-010	(2125) 6059-78	(2125) 6067-03
03.583.690/0001-47	044.356.656-97	BINGO DE CALDAS LTDA - ME	BINGO DE CALDAS	31/12/1999	ATIVA	P.GILSON RIB. DE MACEDO - SHP. TROPICAL 15 LJ. AL-15 A/B NIVEL A	SETOR CENTRAL	CALDAS NOVAS	GO	75690-000	062-4535397	062-4535397
05.170.082/0001-36	065.536.560-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS DE LA PLATA LTDA	BINGO DE LA PLATA	25/07/2002	ATIVA	R ANDRADE NEVES 1849	CENTRO	PELOTAS	RS	96020-080		
39.815.469/0001-14	001.770.488-08	SAO PAULO - RIO DIVERSOES LTDA	BINGO DO CANTO	22/04/1994	ATIVA	R JOAQUIM LYRIO 782	PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	29055-460	27-33157345 (2127) 3325-1281	27-33157345
00.257.189/0001-00	713.509.268-68	BINGO BARAO ADMINISTRACAO DE EVENTOS E CAFETERIA LTDA	Bingo do Carmo	20/10/1994	ATIVA	R BARAO DE JAGUARA 1351 1357	CENTRO	CAMPINAS	SP	13015-002	(19) 3234-0555	(19) 3237-6619
18.384.016/0002-91	389.955.306-34	LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINOPOLIS	BINGO DO MILHAO	30/04/2001	ATIVA	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 338 EDIFICIO MARCIANA	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-005		
04.605.933/0002-44	470.361.920-20	JOAMAR ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	BINGO DO PORTO	31/05/2005	ATIVA	R MARECHAL FLORIANO 205	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96200-380		
07.784.403/0001-18	472.953.415-87	BINGO DO PREA LIMITADA - ME	BINGO DO PREA	05/01/2006	ATIVA	PCA FAUSTO CARDOSO 81 CASA	CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000	79-99747480	79-34314266
00.034.302/0004-23	044.546.348-15	LIGA SANTISTA DE CICLISMO	BINGO DO VALE 2 FLASH BINGO	03/07/2003	ATIVA	R ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 28	CENTRO	TAUBATE	SP	12030-080	12-2335311	12-2335311
04.946.207/0001-04	236.342.194-91	BINGO DO ZEZINHO LTDA	BINGO DO ZEZINHO	14/03/2002	ATIVA	R PEDRO FIRMINO 202	CENTRO	PATOS	PB	58701-630		
06.319.097/0001-86	248.440.328-36	MICALLI & MICALLI LTDA - ME	BINGO DRACENA	21/06/2004	ATIVA	AV JOSE BONIFACIO 2680 B	CENTRO	DRACENA	SP	17900-000		
02.974.521/0001-75	396.474.988-53	SEBASTIAO BARATELI ME	BINGO DRACENA	04/02/1999	ATIVA	AV RUI BARBOSA 1007	CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	(2118) 5822-4313	(18) 5822-1853
07.895.009/0001-57	283.522.808-05	FLAVIA CASSIANA DE SOUZA - ME	BINGO DUTRA	06/03/2006	ATIVA	PCA ESCOLAR 17 JUNTO AO N 7	CIDADE DUTRA	SAO PAULO	SP	04810-120	11-56674701	11-56674701
03.380.184/0001-50	135.124.396-91	BINGO ELDORADO EVENTOS E PROMOCOES LTDA	BINGO ELDORADO	11/08/1999	ATIVA	R XV DE NOVEMBRO 148 A	CENTRO	BARBACENA	MG	36202-179	(2132) 3323-936	(2132) 3323-936
00.899.256/0001-82	371.577.876-87	H M R ADMINISTRACAO E LAZER LTDA	BINGO ELDORADO	25/09/1995	ATIVA	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 2633	ELDORADO	CONTAGEM	MG	32315-000		
05.943.181/0001-03	449.891.648-49	OSVALDO BROTTTO	BINGO ESPERANCA	01/10/2003	ATIVA	R MARIA ARRUDA - ESQ. R. J.GONCALVES 77	CENTRO	GUARULHOS	SP	07011-010		
24.915.811/0001-80	948.972.125-53	BERTOCHI DIVERSOES E EVENTOS LTDA	BINGO ESPLANADA	16/06/1988	ATIVA	SH/SUL QUADRA 05 BLOCO E S/N SUBSOLO	ASA SUL	BRASILIA	DF	70315-000	(1561) 2242-323	(2161) 3219-093
07.756.220/0001-99	065.915.456-03	NELTAR SERVICOS DE LANCHONETE LTDA	BINGO ESPORTEX II	06/12/2005	ATIVA	R ARAUJO PINHO 69A89	CENTRO	ILHEUS	BA	45653-145	73-32312456	
07.141.601/0001-63	186.531.188-02	BINGO ESTACAO LTDA	BINGO ESTACAO	17/12/2004	ATIVA	R DIOGO FEIJO 1884	ESTACAO	FRANCA	SP	14405-212	16-37223051	16-37223051
06.117.937/0001-28	010.295.668-52	ESTACAO CENTRAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ESTACAO	09/02/2004	ATIVA	R GENERAL GLICERIO 11 CENTRO	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09015-190	11-44275194	11-44275194
02.999.174/0001-35	189.095.746-15	FBP - ADMINISTRACAO, PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA.	BINGO ESTRELA DA SORTE	24/02/1999	ATIVA	R DO MERCADO 73	CENTRO	PASSOS	MG	37.900-000	(2135) 5216-452	(2135) 5216-452
04.430.087/0001-98	471.936.036-04	N.L.SILVA & CIA LTDA	BINGO ESTRELA DE OURO	09/05/2001	ATIVA	AV RUI BARBOSA 230 TERREO	CENTRO	VARGINHA	MG	37002-140		

04.913.590/0001-02	449.891.648-49	ESTRELA DO JACANA EVENTOS LTDA.	BINGO ESTRELA DO JACANA	13/02/2002	ATIVA	PCA DOUTOR JOAO BATISTA VASQUES 56	JACANA	SAO PAULO	SP	02274-090		
04.398.377/0001-00	505.114.917-00	LOTERIA EXCALIBUR LTDA	BINGO EXCALIBUR	23/04/2001	ATIVA	SHS QDA 04 BLOCO G S/N	ASA SUL	BRASILIA	DF	70310-500	(2161) 2254-628	
02.603.727/0001-99	212.963.830-91	EMPRESA DEFALA, PROMOCOES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	BINGO FEIRA	19/06/1998	ATIVA	R BARAO DE COTEGIPE 938 B	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-150	075-6250635 (2175) 6238-068	(1575) 6238-068
07.876.917/0001-01	790.794.661-15	SOLUCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO FENIX	13/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 06	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
05.202.772/0001-20	526.407.366-04	BINGO CRUZEIRO LTDA	BINGO FERRARI	17/07/2002	ATIVA	QD 29 COMERCIO LOCAL S/N LT 41/43 SET. CENTRAL	GAMA	BRASILIA	DF	72405-290	61-2243485	61-2243485
05.376.640/0001-14	266.850.158-02	FIESTA 2.7 PROMOCAO E EVENTOS LTDA	BINGO FIESTA	04/11/2002	ATIVA	AV GUARAPIRANGA 752 LOJA BIN	VL SOCORRO	SAO PAULO	SP	04762-001	011-61931825	011-61931825
04.740.553/0002-12	205.962.946-20	MAX BINGO LTDA	BINGO GILBERTO SALOMAO	28/07/2003	ATIVA	SHIS QI 05 CENTRO COMERCIAL BLOCO H S/N LOJAS 01,02,03 E 04	LAGO SUL	BRASILIA	DF	71615-580	61-2749592	61-2749592
07.875.215/0001-03	790.794.661-15	SIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO GLORIA	10/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 01	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
02.921.415/0001-23	728.686.941-87	MARCIO ALCANTARA FERREIRA & CIA LTDA - ME	BINGO GOIABEIRAS	10/12/1998	ATIVA	R SAO SEBASTIAO S/N	CENTRO	CUIABA	MT	78045-000		
52.150.570/0002-42	282.250.238-20	UNIAO AGRICOLA BARBARENSE FUTEBOL CLUBE	BINGO GOLDEN STAR	18/03/2002	ATIVA	AV SANTA BARBARA 777 LOJA A	MOLLON	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13456-080	19-34577995 (19) 458 8467	9190 455 2108
00.332.274/0001-88	160.360.349-20	SKM PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA	BINGO GUADALUPE	30/11/1994	ATIVA	R ANDRE DE BARROS 888	CENTRO	CURITIBA	PR	80010-080		
04.267.025/0001-07	227.498.658-40	GUARANY COMERCIO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP	BINGO GUARANY	05/02/2001	ATIVA	AV SAPOEMBA 6.593 LOJA 1	VILA GUARANY	SAO PAULO	SP	03374-001	011-2169624	
00.156.660/0001-66	031.280.918-20	ESTRELA DO GUARUJA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO GUARUJA	15/08/1994	ATIVA	R MARIO RIBEIRO 810 1 ANDAR	CENTRO	GUARUJA	SP	11410-192	(13) 3386-1947	(13) 3386-1888
07.358.800/0001-28	351.038.177-72	GARDEL CLUB E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO ILHA RIO	27/04/2005	ATIVA	EST DO GALEAO 2500 BLOCO A LOJAS A B C	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	RJ	21931-002	(21) 3353-1395	(21) 2462-4479
05.203.282/0001-48	254.280.968-29	BINGO IMIGRANTES L S/C LTDA	BINGO IMIGRANTES LTDA	18/07/2002	ATIVA	AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAIS 199	BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO	SP	04123-010	011-43685411	011-43685945
04.234.896/0001-24	666.588.704-97	BINGO IMPERADOR LTDA	BINGO IMPERADOR	11/01/2001	ATIVA	R BRUNO VELOSO 333	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51021-280	81-34657559	
04.234.896/0002-05	666.588.704-97	BINGO IMPERADOR LTDA	BINGO IMPERADOR	12/05/2006	ATIVA	AV ESTACIO COIMBRA 582	SAO JOSE	CARPINA	PE	55815-000	81-99771677	
07.661.070/0001-30	510.191.320-00	FURTADO & CASSAIS LTDA	BINGO IMPERADOR	19/08/2005	ATIVA	R LOBO DA COSTA 1262	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-150	53-84028508	53-32715258
04.782.061/0001-09	297.716.680-72	BACKES & SANTOS LTDA.	BINGO IMPERIAL	29/11/2001	ATIVA	R ALBERTO TORRES 356	CENTRO	LAJEADO	RS	95900-000		
07.812.442/0001-81	266.722.600-30	IMPERIAL DE SAO VICENTE JOGOS ELETRONICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO IMPERIAL	25/01/2006	ATIVA	PCA SENADOR CESARIO BASTOS 213	ESPLANADA DOS BARREIROS	SAO VICENTE	SP	11340-100	13-32212215	13-32212215
07.287.885/0001-09	283.171.878-37	MARCO ANTONIO FERREIRA GONCALVES - ME	BINGO IMPERIAL	23/02/2005	ATIVA	R CILENE 14	ESTACAO	PERUIBE	SP	11750-000		

02.933.681/0001-76	890.517.856-15	DUTRA E ARAUJO DIVERSOES LTDA		08/01/1999	ATIVA		BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	30190-002	(1531) 3291-0007	
			BINGO IMPERIAL - MG			AV AUGUSTO DE LIMA 1.426						
04.576.578/0001-41	128.167.638-11	INDIANA ASSESSORIA EM JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO INDIANA	31/07/2001	ATIVA		CENTRO	LAVRAS	MG	37200-000		
						PCA AUGUSTO SILVA 728						
04.415.380/0001-86	319.950.868-51	BMP PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	BINGO INTERNACIONAL	03/05/2001	ATIVA		ITAPEGICA	GUARULHOS	SP	07034-911	11-64240189	11-64240052
						RDV PRESIDENTE DUTRA S/N KM 397/650						
03.290.779/0001-15	960.704.120-87	ADMINISTRADORA DE PROJETOS E SORTEIOS CONQUISTA LTDA	BINGO IPANEMA	22/07/1999	ATIVA		CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	45020-030		
						PCA BARAO DO RIO BRANCO 51 A						
06.060.959/0001-07	193.565.799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO ITAJAI	06/01/2004	ATIVA		CENTRO	ITAJAI	SC	88301-360		
						R TIJUCAS 55						
06.060.959/0003-60	193.565.799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO ITAJAI	29/04/2004	ATIVA		CENTRO	JARAGUA DO SUL	SC	89252-101	47-4265988	47-4265988
						R EXPEDICIONARIO ANTONIO C. FERREIRA 30						
06.060.959/0004-41	193.565.799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO ITAJAI	29/04/2004	ATIVA		CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC	89290-000	47-4265988	47-4265988
						R JORGE LACERDA 233						
06.060.959/0005-22	193.565.799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO ITAJAI	29/04/2004	ATIVA		CENTRO	BRUSQUE	SC	88350-002	47-4265988	47-4265988
						AV CONSUL CARLOS RENAUX 56 LOJAS 49/50						
07.876.941/0001-32	790.794.661-15	ATUAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ITALIA	13/03/2006	ATIVA		CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
						R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 05						
04.789.762/0001-70	299.812.298-14	ITAPECERICA BAR LANCHONETE E SERVICOS LTDA - ME	BINGO ITAPECERICA	20/11/2001	ATIVA		CENTRO	ITAPECERICA DA SERRA	SP	06853-410	011-46664334	
						AV XV DE NOVEMBRO 622						
03.854.081/0001-85	088.510.398-01	ITAQUA EVENTOS LTDA	BINGO ITAQUA	17/04/2000	ATIVA		CENTRO	ITAQUAQUECETUBA	SP	08570-060	(11) 4640-2309	
						R SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 195						
05.428.437/0001-44	073.654.968-43	DIAMOND BLUE ASSESSORIA EM JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO JOIA RARA	13/12/2002	ATIVA		CENTRO	VARGINHA	MG	37006-000	35-2226209	
						AV FRANCISCO NAVARRA 358						
04.455.759/0001-10	679.744.810-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS JR LTDA	BINGO JR.	10/05/2001	ATIVA		CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95.010-004	(54) 2205-552	(54) 2205-554
						AV JULIO DE CASTILHOS, 1729						
04.133.730/0001-11	136.416.948-76	AUDENIR CARLOS DE ARAUJO	BINGO LANCHES	03/11/2000	ATIVA		SAPOEMBA	SAO PAULO	SP	03988-000		
						AV SAPOEMBA 7940						
03.761.914/0001-63	469.113.087-04	MANA PROMOCOES E EVENTOS LTDA. ME	BINGO LARANJEIRAS	11/04/2000	ATIVA		P.R.LARANJEIRAS	SERRA	ES	29165-230		
						AV CENTRAL 843						
04.754.725/0001-26	530.482.103-34	DUAILIBE E LAUANDE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	BINGO LAS VEGAS	01/11/2001	ATIVA		CENTRO	TERESINA	PI	64000-060		
						R ALVARO MENDES 872						
02.799.469/0001-68	778.368.393-20	SCANDER COMERCIAL LTDA	BINGO LAS VEGAS	20/10/1998	ATIVA		SAO FRANCISCO	SAO LUIS	MA	65099-110		
						AV COLARES MOREIRA 1005						
03.156.518/0001-07	147.424.938-85	LUCIANA FERREIRA RUSSO BUTTLER	BINGO LEGAL	18/05/1999	ATIVA		VILA JOANIZA	SAO PAULO	SP	04428-010	(1511) 5621-5850	(1511) 5621-5880
						AV YERVANT KISSAJKIAN 1969						
02.206.895/0001-40	028.804.018-01	COMERCIO DE JOGOS ELETRO ELETRONICOS LIBERDADE LTDA	BINGO LIBERDADE LTDA	30/10/1997	ATIVA		LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01503-010		
						PCA DA LIBERDADE 143						
07.876.937/0001-74	790.794.661-15	MEGA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO LUMIAR	13/03/2006	ATIVA		CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
						R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 07						
04.958.858/0001-14	578.164.681-72	MENESES DIVERSOES E EVENTOS LTDA	BINGO LUZIANIA	18/03/2002	ATIVA		PARQUE SAO BERNARDO	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72870-401		
						R 01 QUADRA 02 LOTE I						
03.501.380/0001-36	765.220.919-68	VIDEO LOTERIAS MAGIC LTDA	BINGO MAGIC	12/11/1999	ATIVA		CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC	89290-000	047-6340336	
						AV NEREU RAMOS 64						
00.838.835/0001-15	568.570.804-10	MAGNATA PROMOCOES E ADMINISTRACAO LTDA	BINGO MANAIRA	04/10/1995	ATIVA		MANAIRA	JOAO PESSOA	PB	58038-000		(83) 2265-975
						AV JOAO MAURICIO 171 FUNDOS						

03.116.271/0001-03	207.510.444-15	MANAIRA ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	BINGO MANAIRA	01/03/1999	ATIVA	AV CRUZ DAS ARMAS 1121	CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA	PB	58085-000	83-93222268	
04.790.034/0001-88	298.526.228-38	MANCHESTER ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO MANCHESTER	22/11/2001	ATIVA	PCA DUERE 42	VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03445-010	11-2170675	011-2170675
03.116.484/0001-27	207.510.444-15	MANGABEIRA - ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS	BINGO MANGABEIRA	16/03/1999	ATIVA	R MARCIO DA SILVA COSTA 128 PROSIND	MANGABEIRA I	JOAO PESSOA	PB	58055-000		
04.230.690/0001-26	004.539.806-27	BINGO DIVINOPOLIS LTDA	BINGO MANIA	09/01/2001	ATIVA	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 338 FR	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-005	037-32220999	037-32220999
03.442.107/0001-88	004.539.806-27	BINGO SETE LAGOAS LTDA.	BINGO MANIA	08/10/1999	ATIVA	R ANTONIO OLINTO 633	CENTRO	SETE LAGOAS	MG	35700-002	031-771-6505	(31) 3771-6161
03.915.396/0001-95	087.725.957-79	COELHO LIMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.ME	BINGO MANIA	05/07/2000	ATIVA	AV JERUSALEM 60 LOJA B	CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES	29150-480		
04.750.542/0001-32	699.212.613-04	VANDERLENE MARIA SILVA-ME	BINGO MANIA	06/11/2001	ATIVA	R SENADOR POMPEU 1258 LOJA 14	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-000		
01.014.159/0001-28	207.071.342-34	MARABA PROMOCOES LTDA	BINGO MARABAENSE	01/09/1995	ATIVA	R SAO FRANCISCO 2181	CIDADE NOVA	MARABA	PA	68501-690		
02.589.744/0002-08	165.971.172-04	NORTE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO MARAJOARA	15/10/1998	ATIVA	TR 13 DE MAIO 77	CENTRO	ITAITUBA	PA	68181-140		
06.880.202/0001-51	366.476.405-68	MARCELO LUIS SILVA DE CARVALHO	BINGO MARIA	15/03/2004	ATIVA	R CAMPINAS DE BROTAS 88-B	CAMPINAS DE BROTAS	SALVADOR	BA	40275-160	71-32413986	71-32413986
03.736.569/0001-08	021.994.039-80	PE DA SORTE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA-ME	BINGO MARINGA	30/03/2000	ATIVA	AV BRASIL 226	ZONA 08	MARINGA	PR	87050-000	44-2275114	44-2235351
07.077.246/0001-00	393.173.232-00	MAXCI GONCALVES DOS SANTOS - ME	BINGO MATAO	04/11/2004	ATIVA	AV PROFESSOR AUGUSTO CEZAR 772	CENTRO	ARARAQUARA	SP	14801-240	16-32020966	16-32020941
07.557.172/0001-00	671.256.468-91	BINGO MATARAZZO PROMOCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA	BINGO MATARAZZO	26/07/2005	ATIVA	AV FRANCISCO MATARAZZO 718	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-100	11-36731583 (11) 3673-6497	(11) 3865-8709
00.722.097/0001-46	768.951.908-30	AFFINITY COMERCIAL PROMOCOES CONSULTORIA E ASSES. LTDA	BINGO MATEO BEI	26/07/1995	ATIVA	AV MATEO BEI 2958	SAO MATEUS	SAO PAULO	SP	03949-300	(11) 6113-2515	
03.753.550/0001-70	029.828.688-22	MATRIZ GUARULHOS PROMOCOES E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA E P P	BINGO MATRIZ	14/04/2000	ATIVA	RUA: PIRACICABA, 12 - GAPOUVA	CENTRO	GUARULHOS	SP	07023-070	11-64240052 (11) 603-2797	11-64240189 (11) 6461-4277
48.321.194/0001-53	193.205.908-34	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	BINGO METEORO	01/03/1977	ATIVA	R DAS PALMEIRAS 303	SANTA CECILIA	SAO PAULO	SP	01226-010		
04.998.122/0001-70	119.095.458-30	METRO TATUAPE ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO METRO TATUAPE	10/04/2002	ATIVA	R TUIUTI 1821	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03307-000		
04.238.768/0001-59	143.744.968-90	MIL PROMOCOES E COMERCIO LTDA	BINGO MIL	18/01/2001	ATIVA	R BOTUOCA 74	BUTANTA	SAO PAULO	SP	05586-010		
04.699.744/0001-05	031.448.069-27	SERRALBO & SOUZA LTDA	BINGO MILLENIUM	04/10/2001	ATIVA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7780 LOJA	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	81670-000	0041-2265348 (4137) 6024-2	0041-2265348

05.245.495/0001-32	008.709.298-01	M & F ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO MIRAGE	22/05/2002	ATIVA	AV KENNEDY 792	VL DAYSE	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09726-253	11-61931825 (11) 4122-3138	11-61931825
05.027.869/0001-43	009.082.296-07	MONSERRAT ATIVIDADES RECREATIVAS E PROMOCOES LTDA	BINGO MONSERRAT	24/04/2002	ATIVA	R ROSSINI BACCARINI 150	TEJUCO	SAO JOAO DEL REI	MG	36300-162		
04.319.181/0001-74	578.164.681-72	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS	BINGO MONTE CARLO	08/03/2001	ATIVA	COL AGRICOLA VIC. PIRES CHAC. 54 SL 4/5/6 E SOBRELHOJAS 1 A 12	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	72110-800	61-3237092	061-3943438
08.004.597/0001-54	790.794.661-15	ST PROMOCOES SOCIAIS E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO MONTE CARLO	19/05/2006	ATIVA	R C-83 298 QD.169 LT.19	ST. SUDOESTE	GOIANIA	GO	74303-170	62-32783010	
04.564.642/0001-74	928.242.349-20	ORGANIZACOES MONTEREY PARTICIPACOES & EVENTOS LTDA	BINGO MONTEREY	18/07/2001	ATIVA	PCA GILSON RIBEIRO DE MACEDO 23	SETOR CENTRAL	CALDAS NOVAS	GO	75690-000	62-4538883	62-4538884
04.560.189/0001-28	467.788.450-15	MINAS-SUL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO MONTES CLAROS	19/07/2001	ATIVA	R DOM PEDRO II 390	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39400-058	(1538) 3221-4335	
05.496.305/0001-50	515.531.473-91	EDGARD B DA SILVA NETO	BINGO NATAL	07/02/2003	ATIVA	AV CORONEL ESTEVAM 1271	ALECRIM	NATAL	RN	59030-000		
05.742.520/0001-93	188.520.828-67	NOVOMANCHESTER ADMINISTRADORA LTDA	BINGO NOVO MANCHESTER	26/06/2003	ATIVA	AV CONSELHEIRO CARRAO 3494	VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03402-003	011-61931825	011-61931825
04.234.980/0002-29	279.870.208-93	ESPORTE CLUBE LEAO DO PARQUE	BINGO NUMERO 1	05/07/2001	ATIVA	FREI GASPAR 218	CENTRO	SAO VICENTE	SP	11310-060		
05.578.493/0001-65	609.965.958-72	OESTE PAULISTA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO OESTE	01/04/2003	ATIVA	R IPIRANGA 210	VILA FORMOSA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19013-600		
01.598.441/0001-08	283.465.428-01	DPL DIVERSOES E PARTICIPACOES LTDA	BINGO OSASCO	13/12/1996	ATIVA	RUA: ANTONIO B. COUTINHO,80 -	CENTRO	SAO PAULO	SP	06013-080	(11) 7038-8721	(11) 3683-8721
67.634.337/0008-06	563.569.518-34	PACIFICO SPORT CLUBE	BINGO OURINHOS	16/06/2005	ATIVA	R EXPEDICIONARIOS 825	CENTRO	OURINHOS	SP	19900-041		
03.766.798/0001-75	539.313.191-72	SOARES & RIBEIRO EVENTOS LTDA.	BINGO PALACIO	24/04/2000	ATIVA	SC/SUL QD 02 BL B LJS 01 03 07 09 13 15 TERREO E 27 ED PAL DO COMERC	ASA SUL	BRASILIA	DF	70310-500	(6132) 2646-2	(6122) 4050-6
03.485.040/0001-69	252.343.310-91	BINGO PALADIUM - LANCHERIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BINGO PALADIUM	28/10/1999	ATIVA	EST JUCA BATISTA 635 ANDAR SUPERIOR	IPANEMA	PORTO ALEGRE	RS	91770-001		
02.909.382/0001-04	926.478.040-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS PALMEIRA LTDA	BINGO PALMEIRA	22/12/1998	ATIVA	AV CAVALHADA 1805	CAVALHADA	PORTO ALEGRE	RS	91220-580	(51) 324 22214	
05.107.192/0001-53	541.904.441-20	BINGO PANTANAL LTDA ME	BINGO PANTANAL	19/06/2002	ATIVA	R DOM AQUINO CORREA 769	CENTRO	CORUMBA	MS	79301-040	67-32317904	
07.765.573/0001-55	138.117.545-72	AREA DE LAZER E BINGO PAPILOM LIMITADA	BINGO PAPILOM	28/12/2005	ATIVA	PCA FAUSTO CARDOSO 146	CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000	79-34312920	
05.125.127/0001-50	033.399.756-55	ELEN CASSIA DE DEUS VIEIRA	BINGO PARANAIBA	06/06/2002	ATIVA	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1521	AMAZONAS	CARMO DO PARANAIBA	MG	38840-000	(3491) 0396-36	(34) 3851-4998
06.370.331/0001-08	183.536.571-04	INVEST LOTERIA LTDA	BINGO PARANOIA	06/07/2004	ATIVA	AV PARANOIA CONJ.23 LOTE 15 LOJAS 01/02	PARANOIA	BRASILIA	DF	71573-101		
41.324.476/0002-46	002.885.943-04	GUARANTUR GUARANY TURISMO LTDA	BINGO PARATODOS	30/09/1999	ATIVA	AV DESEMBARGADOR MOREIRA 175	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60170-000		
03.942.270/0001-00	098.027.068-50	SANDRO SANTOS PEREIRA	BINGO PATOS	19/07/2000	ATIVA	AV EPITACIO PESSOA 214	CENTRO	PATOS	PB	58701-630	(83) 4230-458	
03.962.283/0001-40	849.897.858-00	PAULINENSE ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS LTDA	BINGO PAULINIA	20/07/2000	ATIVA	R JOSE PAULINO 1365	CENTRO	PAULINIA	SP	13140-000		
27.725.712/0001-24	259.722.607-78	SEBASTIAO TEIXEIRA DA MOTTA	BINGO PEDRA 90	27/08/1982	ATIVA	R TIRADENTES 114	P.RES.LARANJEIRAS	SERRA	ES	29165-380	027-3284832	027-3284832

07.025.882/0001-99	783.579.851-49	BINGO PEDREGAL LTDA	BINGO PEDREGAL	07/10/2004	ATIVA	R SEM NOME S/N QD 497 LOTE 15 PEDREG	NOVO GAMA	NOVO GAMA	GO	72860-460		
02.178.014/0001-25	022.354.104-48	MOCY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BINGO PERNAMBUCANO	06/10/1997	ATIVA	EST DOS REMEDIOS 669	AFOGADOS	RECIFE	PE	50770-380		
04.537.956/0001-88	039.479.558-04	DOLAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO PIRITUBA	05/07/2001	ATIVA	AV PAULA FERREIRA 2955 LOJA 2	V PEREIRA BARRETO	SAO PAULO	SP	02915-100		
04.609.266/0001-97	254.975.298-87	PLANALTO MIRANDOPOLIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	BINGO PLANALTO	20/08/2001	ATIVA	AV JABAQUADRA 2440	MIRANDOPOLIS	SAO PAULO	SP	04046-400	11-55755509	
04.140.824/0002-07	120.323.361-20	LOTERIA TALISMA LTDA	BINGO PLANETA	31/07/2001	ATIVA	QNE 16 LOTE 04 LOJA 01 S/N	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	72125-160	(61) 3542-492	(61) 563 - 1671
04.497.140/0001-78	024.551.019-24	VERDES MARES PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO PONTA VERDE	13/06/2001	ATIVA	R DEP. JOSE LAGES 3283	PONTA VERDE	MACEIO	AL	57035-330	(82) 327 9621 (82) 327-9621	
01.131.858/0001-58	238.938.423-49	R NONATO DOS SANTOS-EVENTOS	BINGO POPULAR	08/04/1996	ATIVA	R OSVALDO CRUZ 1371 PAVIMENTO SUPERIOR	CENTRO	SAO LUIS	MA	65011-970		
00.504.396/0001-04	006.210.038-67	BINGO PORA LTDA	BINGO PORA	24/03/1995	ATIVA	AV BRASIL 3061	CENTRO	PONTA PORA	MS	79900-000		
00.902.458/0001-36	443.906.450-72	REAL BINGO PORTUGUES LTDA	BINGO PORTUGUES	10/11/1995	ATIVA	R DO LIVRAMENTO 468	CENTRO	MACEIO	AL	57020-030	(1582) 221-9020	(1582) 336-6894
05.513.110/0001-70	515.531.473-91	E G PROMOCAO POTIGUAR LTDA	BINGO POTIGUAR	19/02/2003	ATIVA	AV SENADOR SALGADO FILHO 2850 LOJA 04	LAGOA NOVA	NATAL	RN	59075-000	(84) 2062-576	
02.418.778/0001-40	330.069.700-04	BINGO ELETRONICO PRACA XV LTDA ME	BINGO PRACA XV	19/02/1998	ATIVA	R JOSE MONTAURY 167	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-090	(51) 3212-5816	
03.072.963/0001-99	007.577.864-56	PRATA DIVERSOES PUBLICA LTDA	BINGO PRATA	05/04/1999	ATIVA	R PRINCESA ISABEL 601	CENTRO	NATAL	RN	59025-400	(84) 2210-515	
05.774.833/0001-23	187.017.168-32	PRESIDENTE BRASIL LANCHONETE & ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO PRESIDENTE	07/07/2003	ATIVA	AV GUILHERME COTCHING 1587	VILA MARIA	SAO PAULO	SP	02113-015	(11) 6954-9115	
00.231.799/0002-08	052.623.215-34	COLOMBO TURISMO E DIVERSOES LTDA	BINGO PRINCESA	07/07/1995	ATIVA	AV SENHOR DOS PASSOS 598	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-231		
05.926.604/0005-00	179.588.145-34	IVENE MENDES DE MOURA EPP	BINGO PRINCESA	11/05/2006	ATIVA	AV JOAO DURVAL CARNEIRO 2967 LJ TERREO E AP 1, 2 E 3	ESTACAO NOVA	FEIRA DE SANTANA	BA	44045-000	71-33322214	
93.263.838/0002-30	157.108.310-34	MG MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO REAL	27/03/1997	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 3107	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS	91010-007	(51) 3345-2499	
04.508.807/0002-71	044.635.348-52	REAL ADMINISTRACAO E PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA	BINGO REAL	20/08/2004	ATIVA	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 68 - CENTRO	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	37550-000	(35) 3423-8676	(35) 3425-2541
04.508.807/0003-52	044.635.348-52	REAL ADMINISTRACAO E PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA	BINGO REAL	20/08/2004	ATIVA	R PREFEITO CHAGAS 224 228	CENTRO	POCOS DE CALDAS	MG	37.701-010	(2135) 7211-253	(2135) 7219-773
02.983.706/0001-46	044.635.348-52	SATIL ADMINISTRACAO E PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA	BINGO REAL	20/01/1999	ATIVA	R ADOLFO OLINTO ACES. P SEN J BENTO 68 443/ 2 E 443 ANDAR 1	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	37550-000	(2135) 4221-403	(2135) 4221-403
02.803.629/0001-03	519.910.390-34	REAL PALACE ADMINISTRACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO REAL PALACE	08/10/1998	ATIVA	R SIQUEIRA CAMPOS 1194	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-001		
07.425.375/0001-42	359.789.728-26	PAOLA FERNANDA MACHADO INCERTI LANCHONETE - ME	BINGO REI MIDAS	07/06/2005	ATIVA	AV SAO SEBASTIAO 200 SALA O3	CENTRO	IBIUNA	SP	18150-000		
02.256.525/0001-18	403.214.367-68	BINGO RIO BRANCO LTDA - ME	BINGO RIO BRANCO	01/09/1997	ATIVA	PRACA RIO BRANCO, 342 - CENTRO	CENTRO/SUL	TERESINA	PI	64000-140		
07.508.378/0001-40	049.958.266-70	DFM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO RIO DE ONDAS	18/07/2005	ATIVA	R SAO LUIS 190	SANDRA REGINA	BARREIRAS	BA	47803-160	77-36116187	77-36114686
07.508.378/0002-20	049.958.266-70	DFM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO RIO DE ONDAS	12/04/2006	ATIVA	R CASTRO ALVES SN QUADRA 75, LOTE 01 E 02, SALA 07	MIMOSO DO OESTE	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	47850-000	77-36116187	77-36114686

02.255.293/0001-83	215.053.490-87	ROMA DIVERSOES ELETRONICAS E BINGOS LTDA	BINGO ROMA	13/11/1997	ATIVA	AV PRINCESA ISABEL 55	BAIRRO AZENHA	PORTO ALEGRE	RS	90620-001	(51) 3223-5000	
00.426.602/0001-05	105.327.903-59	BINGO ROYALE LTDA	BINGO ROYALE I	09/02/1995	ATIVA	R RIACHUELO 569	CENTRO SUL	TERESINA	PI	64001-050		
44.394.823/0002-03	997.817.948-87	LIGA SANCAETANENSE DE FUTEBOL	BINGO RUA 24 HORAS	13/03/2001	ATIVA	AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO 333	FUNDAÇÃO	SÃO CAETANO DO SUL	SP	09520-110	011-42297675	011-42297675
04.371.882/0001-52	423.075.030-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS SANTA ISABEL LTDA	BINGO SANTA ISABEL	27/03/2001	ATIVA	AV LIBERDADE 1915 LOJA 03	SANTA ISABEL	VIAMAO	RS	94480-500		
03.255.899/0001-81	270.335.548-34	SANTA ISABEL EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	BINGO SANTA ISABEL	30/06/1999	ATIVA	AV PREF. JOAO PIRES FILHO 50 PAV.SUP.1 ANDAR	CENTRO	SANTA ISABEL	SP	07500-000		
03.360.217/0001-09	604.852.642-34	PIMENTEL & RODRIGUES LTDA	BINGO SANTAREM	23/08/1999	ATIVA	R DO IMPERADOR 564	PRAINHA	SANTAREM	PA	68005-220	091-5226936	
00.378.666/0001-88	208.347.728-68	SANTO AMARO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BINGO SANTO AMARO	05/01/1995	ATIVA	R SENADOR FLAQUER 107	SANTO AMARO	SÃO PAULO	SP	04744-030		
48.568.950/0004-96	060.474.088-34	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO CAETANO	BINGO SÃO BENTO	04/05/2005	ATIVA	R SÃO BENTO 208	CENTRO	SÃO PAULO	SP	01010-000	11-42324688	
48.568.950/0003-05	060.474.088-34	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO CAETANO	BINGO SÃO CAETANO	09/08/1994	ATIVA	R MANOEL COELHO 460	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL	SP	09510-112	(1511) 4226-2466	(1511) 4226-2406
03.833.754/0001-10	002.314.818-70	ADMINISTRADORA ANDRADE & COLCHONI LTDA	BINGO SÃO JOSÉ	17/03/2000	ATIVA	R TANCREDO NEVES 325	JARDIM PLANALTO	GUAXUPE	MG	37800-000		
04.234.687/0001-80	059.278.298-05	ELECTRA PAPANGLACOS	BINGO SÃO JOSÉ	10/01/2001	ATIVA	PCA IARA YAVELBER 52 LOJA 04 E 05	VILA SANTO ANTONIO	SÃO PAULO	SP	02936-180		
04.699.199/0001-49	800.505.146-87	BSP EMPREENDIMENTOS LTDA	BINGO SÃO PAULO	28/09/2001	ATIVA	R SÃO PAULO 826	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30170-131	(31) 3224-6715	
04.062.927/0001-07	007.452.558-17	ADMINISTRADORA SÃO PAULO LTDA	BINGO SÃO PAULO	21/08/2000	ATIVA	R SÃO SEBASTIAO 487	CENTRO	RIBEIRÃO PRETO	SP	14015-040	(16) 6109-310	(16) 6353-379
02.774.812/0001-10	403.214.367-68	BINGO SARAIVA LTDA	BINGO SARAIVA	28/09/1998	ATIVA	R FELIX PACHECO 1089/C SUL	CENTRO	TERESINA	PI	64001-160	086-2235220	
03.471.286/0001-81	368.177.671-72	SENADOR PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA	BINGO SENADOR	27/10/1999	ATIVA	R 14 DE JULHO 2247	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-331	(2167) 3216-335	(2167) 7216-335
03.743.239/0001-40	236.116.693-34	ABS ADMINISTRADORA DO BINGO BOA SORTE LTDA	BINGO SHOW	04/04/2000	ATIVA	AV BEIRA MAR 3120 2. PISO	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60165-121		
00.322.671/0001-79	088.127.168-30	BINGO SHOW LTDA	BINGO SHOW	30/11/1994	ATIVA	AV FLORIANO PEIXOTO 2321	BAIRRO BRASIL	UBERLÂNDIA	MG	38400-702	034-2326500	(34) 3212-2354
05.333.999/0001-04	088.127.168-30	M.R.A. ADMINISTRAÇÃO LTDA	BINGO SHOW	23/08/2002	ATIVA	AV 85 524 QD 153 LT 15 TERREO	SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74223-010		
03.073.610/0001-03	271.306.548-80	SHOW DIVERSOES ELETRONICAS COMERCIAL LTDA.	BINGO SHOW	01/04/1999	ATIVA	AV INDEPENDENCIA 5619	AQUARIOS	VINHEDO	SP	13280-000	019-8763131 (19) 3876-2887	
06.989.737/0001-65	813.492.035-72	SIMÕES FILHO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA-ME	BINGO SIMÕES FILHO	14/09/2004	ATIVA	AV RUI BARBOSA 34 1 ANDAR	CENTRO	SIMÕES FILHO	BA	43700-000		
01.814.487/0009-66	027.026.218-05	BOTUCATU FUTEBOL CLUBE	BINGO SIQUEIRA CAMPOS	23/02/2006	ATIVA	AV SIQUEIRA CAMPOS 26 A	CENTRO	JACAREI	SP	12308-190	12-39533707	
03.832.695/0001-66	310.196.259-53	ANTONIO DE SOUZA ORTIZ ME	BINGO SNOKER BAR	19/05/2000	ATIVA	R COLOMBO SALES 33	CENTRO	PICARRAS	SC	88380-000	47-3450111	47-3450111
05.075.477/0001-50	011.126.328-08	SOCORRO ENTRETENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHONETE LTDA	BINGO SOCORRO	04/06/2002	ATIVA	R 13 DE MAIO 262	CENTRO	SOCORRO	SP	13960-000	019-38553320	

00.409.812/0001-95	390.807.906-30	BH BINGO LTDA	BINGO SORTE	20/01/1995	ATIVA	R DA BAHIA 893 1 ANDAR	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	80160-010	(31) 3273-5001	(31) 3222-1853
93.829.851/0001-22	476.760.430-34	SAFIRA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO STAR	05/02/1991	ATIVA	R SALDANHA DA GAMA 847	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS	93010-210	(51) 5923-234	
02.343.899/0001-70	275.233.303-04	SERGIO NOLYO ARRUDA MENDES ME	BINGO STAR	02/01/1998	ATIVA	R ALFREDO ESTRELA 450	CENTRO	FLORIANO	PI	64800-000		
03.686.023/0001-90	217.168.918-84	STAR BLUE PROMOCAO E EVENTOS LTDA EPP	BINGO STAR	13/03/2000	ATIVA	RU MONTEIRO LOBATO 422	CENTRO	GUARULHOS	SP	07190-000	011-64240052	011-64240189
02.959.345/0001-00	852.202.568-15	RD PROMOCOES DE EVENTOS S/C LTDA.	BINGO TABOAO	18/12/1998	ATIVA	AV DO TABOAO 2.576 E 2.588	TABOAO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09655-000		
04.140.824/0001-18	120.323.361-20	LOTERIA TALISMA LTDA	BINGO TALISMA	16/11/2000	ATIVA	C 8 LOTE 31 SN	TAGUATINGA CENTRO	BRASILIA	DF	70310-500	(61) 563 - 1278	
05.451.458/0001-80	330.102.268-53	TAMBORE PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO TAMBORE	26/12/2002	ATIVA	AV PIRAMBOIA 05	TAMBORE	BARUERI	SP	06465-060		
02.226.646/0001-17	115.642.678-22	ROGERIO MORADO DOS REIS	BINGO TAPIRA	12/11/1997	ATIVA	AV CURITIBA 899	CENTRO	TAPIRA	PR	87830-000		
49.110.331/0003-35	042.641.868-97	LIGA RIOPRETENSE DE FUTEBOL DE SALAO	BINGO TATUAPE	16/01/2001	ATIVA	R COELHO LISBOA 461	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03323-040	(11) 6941-9647	
04.449.981/0001-00	184.907.000-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS LFM LTDA	BINGO TENTACAO	09/05/2001	ATIVA	RUA: VER. AMERICO VESPUCIO CABRAL, 478		VIAMAO	RS	94410-300		
04.580.331/0001-07	641.200.903-53	R & L EVENTOS E PROMOCOES LTDA	BINGO THEREZINA	01/08/2001	ATIVA	AV FREI SERAFIM 2277	CENTRO	TERESINA	PI	64000-200	(1586) 2213-043	(1586) 2213-043
04.716.193/0001-32	063.773.828-47	JURANDIR APARECIDO SILVA LEITE MAIRIPORA EPP	BINGO TRANSPORTES	02/10/2001	ATIVA	EST DA LAGOA (JD. JACARANDAS) 115 L 04 Q D	TERRA PRETA	MAIRIPORA	SP	07600-000	11-44190992	11-44190992
04.017.544/0001-17	822.077.208-53	BINGO TRES PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO TRES	28/08/2000	ATIVA	AV ANTONIO TRAJANO 1160	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79601-003		
05.287.179/0001-23	144.399.088-45	BINGO TRIANGULO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	BINGO TRIANGULO	10/09/2002	ATIVA	R TEODORO GONCALVES 257	CENTRO	PATROCINIO	MG	38740-000	(3438) 3149-70	(3438) 3187-87
03.001.454/0003-37	671.256.468-91	TERCEIRO MILENIO PROMOCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA	BINGO TRIANGULO	24/11/2004	ATIVA	R JOAQUIM LYRIO 817	PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	29055-460		
03.255.708/0001-81	701.024.140-68	ADMINISTRADORA DE JOGOS SAPIRANGA LTDA	BINGO TROPICAL	30/06/1999	ATIVA	AV VINTE DE SETEMBRO 3390 SALA 02	CENTRO	SAPIRANGA	RS	93800-000	(51) 5597-706	(51) 5993-731
06.060.959/0002-80	193.565.799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO TUBARAO	06/01/2004	ATIVA	R VISCONDE DE TAUNAY 235 LOJA 161	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-420		
02.788.833/0001-94	144.729.296-00	ATLANTA BINGO SHOW LTDA	BINGO UBERABA - MG	09/10/1998	ATIVA	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 3806	CENTRO	UBERABA	MG	38010-410	0034-03383955	(1534) 3321-8967
00.651.093/0001-14	153.029.116-04	GAZANIA ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO UNDERGROUND	09/06/1995	ATIVA	PCA LOUIS ENCH 86 A	CENTRO	CORONEL FABRICIANO	MG	35170-033		
04.492.406/0001-90	963.058.190-68	ADMINISTRADORA DE JOGOS NITEROI LTDA	BINGO UNIAO	24/05/2001	ATIVA	R OCTAVIO SCHEMMES 805	BARNABE	GRAVATAI	RS	94155-000		
37.855.962/0001-32	029.958.538-70	BINGO VALPARAISO LTDA	BINGO VALPARAISO	16/07/1993	ATIVA	CENTRO COMERCIAL SN LJ.10, S/L.01, ET. A	VALPARAISO-I	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72878-437	061-6273837	061-6273837
03.519.215/0001-01	752.252.399-00	EDSON E HAMAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	BINGO VENEZA	17/11/1999	ATIVA	R DA PALMA 58	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-460		
07.674.614/0001-06	115.052.828-10	VILA DIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO VILA DIVA	05/09/2005	ATIVA	AV SAPOPEMBA 3484	MOOCA	SAO PAULO	SP	03345-000		
03.272.511/0001-50	818.508.087-91	PAULO LOUREIRO OLIVEIRA - ME	BINGO VILA NOVA	08/07/1999	ATIVA	AV VENANCIO FLORES 1645 TERREO	CENTRO	ARACRUZ	ES	29190-000		

01.814.487/0008-85	027.026.218-05	BOTUCATU FUTEBOL CLUBE	BINGO VILA OLIMPIA	03/03/2006	ATIVA	R CLODOMIRO AMAZONAS 896	VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	04537-002	11-30456338	11-30456338
44.394.823/0003-86	997.817.948-87	LIGA SANCAETANENSE DE FUTEBOL	BINGO VISCONDE	21/08/2001	ATIVA	R VISCONDE DE INHAUMA 654	NOVA GERTY	SAO CAETANO DO SUL	SP	09571-380	11-42387016	
07.874.695/0001-80	790.794.661-15	J.S. PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO VITORIA	10/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 02	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
04.635.046/0001-38	700.758.408-04	TELLES - EVENTOS E PROMOCOES LTDA.	BINGO VITORIA	20/08/2001	ATIVA	TR GUILHERME TOZZI 82 SALAO 1	CENTRO	CARAPICUIBA	SP	06320-040	11-41845840	11-41674410
02.984.707/0001-05	002.841.933-21	XV DE NOVEMBRO ADMINISTRACAO E EVENTOS LTDA - EPP	BINGO XV	22/02/1999	ATIVA	R XV DE NOVEMBRO 198	CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	122210-070	(12) 3921-3520	
01.478.078/0001-89	945.120.006-15	MARIA PERPETUA M GONCALVES ME	BINGOS BAR	30/09/1996	ATIVA	R PARAGUACU 27 A	JACARAPE	SERRA	ES	29173-375		
04.944.957/0001-47	009.399.167-38	SANDRA DA CONCEICAO LIMA	BINGOS BAR	25/02/2002	ATIVA	R ANTONIO ENGRACIO 531 TERREO	N S APARECIDA	COLATINA	ES	29703-750		
04.561.838/0001-05	165.484.928-62	ADRIANO DA SILVA SA - ME	BINGOS BAR	19/07/2001	ATIVA	AV DOMENICO RAO 1656	VILA MARIA	GENERAL SALGADO	SP	15300-000		
06.988.135/0001-93	261.748.848-99	CARDOZO E SABADOTTO RESTAURANTE LTDA	BINGOS FRANGOS	13/09/2004	ATIVA	R MIGUEL ZERATTI 2360	JARDIM GISETE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-558	17-2364281	
07.371.051/0003-30	315.468.386-00	PRATES GAMES LTDA	BLACK JACK - VIDEO BINGO	18/11/2005	ATIVA	AL DOS OITIS 50	ARRAIAL D'AJUDA	PORTO SEGURO	BA	45810-000	31-32122482	31-32122482
05.623.420/0001-48	184.869.408-34	BINGO BOA VIAGEM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E EVENTOS LTDA	BOA VIAGEM	30/04/2003	ATIVA	AV FERNANDO SIMOES BARBOSA 266	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51020-390	(81) 3325-3204	(1581) 3325-3204
02.958.310/0001-49	517.199.839-68	BOLA DA VEZ BINGO ELETRONICO LTDA	BOLA DA VEZ	19/01/1999	ATIVA	AV LUCILIO DE HELD 10	JARDIM ALVORADA	MARINGA	PR	87033-230		
02.939.324/0001-15	782.689.409-30	BOLA UNICA BINGO ELETRONICO LTDA.	BOLA UNICA	19/01/1999	ATIVA	R SAUL ELKIND 297	QUADRA NORTE	LONDRINA	PR	86086-000		
41.781.543/0001-70	774.172.916-00	ANGELA MARIA DE FREITAS NOGUEIRA ME	BOLINHA DA SORTE LOTERIAS E BINGOS	17/01/1992	ATIVA	R MANOEL GONCALVES 23 31	CENTRO	ITAUNA	MG	35680-055	37-32413318	
04.567.959/0001-64	994.307.700-04	SAN MARTINS & CARDOSO LTDA.	BOLINHA PALACE BINGO	16/07/2001	ATIVA	LUIZ LOREA 376	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96200-350		
03.303.053/0001-70	041.325.268-01	RANGEL COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	BRAS BINGO	28/07/1999	ATIVA	AV RANGEL PESTANA 2066	BRAS	SAO PAULO	SP	03002-000		
03.120.689/0001-86	360.298.580-68	JOG JOGOS ELETRONICOS LTDA	BRASIL BINGO	28/04/1999	ATIVA	R GENERAL NETTO 527	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010-023	54-3120267	54-3120267
72.935.679/0001-11	245.910.118-01	ROSA BAESSO GOUVEIA ME	BRINCO BINGO BAR DEGRAUS	19/10/1993	ATIVA	R NELLO PETRINI 828	JD MONTE ALEGRE	GUARIBA	SP	14840-000		
02.728.955/0001-95	889.052.840-00	ADMINISTRADORA DE JOGOS SCHNEIDER LTDA	CAESAR'S PALACE BINGO	21/08/1998	ATIVA	R AUGUSTO PESTANA 260	CENTRO	CANELA	RS	95680-000	(54) 278-2218	(54) 2823-960
04.707.566/0001-09	796.890.518-49	CENTER NH LTDA	CAESER'S PALACE BINGO	09/10/2001	ATIVA	AV PEDRO ADAMS FILHO 4310	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93320-005		
86.855.038/0002-42	132.282.148-85	CHIVA'S PINHAL FUTEBOL CLUBE	CAFFE BINGO	30/07/2001	ATIVA	R JOSE BERNARDES 170	CENTRO	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP	13990-000	019 3631-0371	(1519) 6515-478
03.414.012/0001-50	207.510.444-15	CB - ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	CAJAZEIRAS BINGO	27/09/1999	ATIVA	R - GERMINIANO DE SOUZA S/N	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB	58900-000		
02.880.314/0001-51	703.764.250-91	PIETROSKI & ROSA LTDA	CARLTON MASTER BINGO	01/12/1998	ATIVA	R MAL FLORIANO 986 2. PISO	CENTRO	CAMAQUA	RS	96180-000		

01.771.549/0001-42	752.252.399-00	CARPINA GOLDEN BINGO LTDA	CARPINA GOLDEN BINGO	18/02/1997	ATIVA	R DO HOSPICIO 333-B	BOA VISTA	RECIFE	PE	50060-080	081-4283275	
04.842.499/0001-35	184.142.064-68	CARUARU BINGO CLUB LTDA	CARUARU BINGO CLUB	09/01/2002	ATIVA	R MESTRE PEDRO 48	CENTRO	CARUARU	PE	55002-380	81-37230572	
03.335.840/0001-01	596.682.295-68	MARIA AUXILIADORA MATOS CARVALHO	CARVALHO BINGO	02/08/1999	ATIVA	R LUPICINIO BARROS 120 1 ANDAR	CENTRO	LAGARTO	SE	49400-000		
03.110.274/0001-21	005.841.079-19	CASTELO BINGO LTDA	CASTELO BINGO	26/04/1999	ATIVA	R CONSELHEIRO MAFRA 500	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-102	(048) 224-3980	
00.242.124/0001-83	318.387.239-00	TECBINGO COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	CATARINÃO	14/10/1994	ATIVA	R SANTA CATARINA 60	FLORESTA	JOINVILLE	SC	89211-300	047-4263366	(048) 222-3022
05.856.300/0001-90	380.572.470-53	CENTENARIO PALACE BINGO LTDA - ME	CENTENARIO PALACE BINGO	29/08/2003	ATIVA	AV CENTENARIO 3625	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-000		
00.187.972/0001-37	066.425.000-91	ASSESSORIA MARKETING E PROMOCOES GAUCHA LTDA	CENTER BINGO	12/09/1994	ATIVA	R BARAO DO RIO BRANCO 846	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-060	(85) 2260-975	(85) 2531-758
02.763.665/0001-82	105.194.670-00	CENTER GAMES LTDA	CENTER BINGO	11/08/1998	ATIVA	AV INDEPENDENCIA 455	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS	93010-002	(51) 5898-385	
02.933.681/0002-57	890.517.856-15	DUTRA E ARAUJO DIVERSOES LTDA	CENTER BINGO	10/08/2004	ATIVA	R DOS CAETES 662	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-080	(31) 3272-7091	(31) 3271-0544
03.265.593/0001-06	558.148.759-68	TANIA M.SERVO - DIVERSOES ELETRONICAS -ME	CENTER BINGO	11/05/1999	ATIVA	AV PEDRO TAQUES 173 SALAS 02 E 03	ZONA 09	MARINGA	PR	87030-000	(44) 2232-244	(44) 2265-820
07.170.401/0001-39	618.414.983-00	TERRA DAS PALMEIRAS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	CENTER BINGO	13/01/2005	ATIVA	R TREZE DE MAIO 50 1 ANDAR	CENTRO	CANDEIAS	BA	43805-000	71-81132442	
04.517.194/0001-58	646.562.766-34	BINGO ESTRELA LTDA	CENTER BINGO CAETES	18/06/2001	ATIVA	R CAETES 652 SOBRE LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-080	31-21263646	037-32220999
04.517.194/0002-39	646.562.766-34	BINGO ESTRELA LTDA	CENTER BINGO CAETES	10/04/2006	ATIVA	R NORBERTO MAYER 71	ELDORADO	CONTAGEM	MG	32315-100	31-32016801	
04.517.194/0003-10	646.562.766-34	BINGO ESTRELA LTDA	CENTER BINGO CAETES	26/04/2006	ATIVA	R DOUTOR SANTOS 237	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39400-001	31-32016801	
04.518.077/0001-09	729.417.311-72	LOTERIA PERMANENTE ABR LTDA	CENTRAL BINGO	26/06/2001	ATIVA	SHCS QD 503 BLOCO C S/N LOJAS 70/71	ASA SUL	BRASILIA	DF	70310-500	(2161) 2236-089	
04.906.034/0001-09	005.945.129-72	CAMBORIU PRAIA BINGO LTDA.	CENTRAL BINGO	29/01/2002	ATIVA	AV CENTRAL 271 SALA B	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	(47) 367 6929	
04.944.007/0001-12	969.660.920-53	BINGO FREITAS LTDA.ME	CENTRAL BINGO ARARANGUA	12/03/2002	ATIVA	NEREU RAMOS 61	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-400		
03.046.566/0001-42	077.810.919-49	F.S.M.& M. - ADMINISTRACAO DE DIVERSOES E COMERCIO LTDA.	CENTRAL BINGO KOBROSOL	19/03/1999	ATIVA	AV LEDIO JOAO MARTINS 544 SOBRE-LOJA	KOBROSOL	SAO JOSE	SC	88101-100	048-2594984	
03.515.473/0001-10	972.404.356-87	CENTRAL BINGOS LTDA ME	CENTRAL BINGOS	10/11/1999	ATIVA	RUA: MARIO RODRIGUES PEREIRA, 115 - CENTRO	CENTRO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	36400-000	031-7411602 (31) 3763-8092	
04.626.300/0001-31	815.825.280-04	ESSEDE ADMINISTRADORA DE JOGOS E PROGNOSTICOS LTDA	CENTURY BINGO	14/08/2001	ATIVA	AV BENJAMIN CONSTANT 538	CENTRO	LAJEADO	RS	95900-000		
00.475.694/0001-13	371.577.876-87	BINGO ELETRONICO CIDADE LTDA	CIDADE - MG	09/03/1995	ATIVA	R TUPIS 324	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30190-060	(34) 2224-285	
04.077.969/0001-11	645.895.790-49	CITY BINGO ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	CITY BINGO	31/08/2000	ATIVA	AV RIO GRANDE DO SUL 303	MATHIAS VELHO	CANOAS	RS	92330-000		
04.962.756/0001-72	620.749.620-53	SOARES & WESTER ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	CLASSIC BINGO	22/03/2002	ATIVA	R LOBO DA COSTA 1262	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-150		

03.188.089/0001-50	004.539.806-27	BINGO CONTAGEM LTDA	CONTAGEM - MG	31/05/1999	ATIVA	AV LONDRES 80	NOVO ELDORADO	CONTAGEM	MG	32340-570	(2131) 3510-541	(2131) 3510-541
02.135.734/0001-03	004.500.570-20	MULTIBINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	CONTINENTAL BINGO	15/09/1997	ATIVA	AV DR. WALTER SO JOBIM 290	JARDIM LINDOIA	PORTO ALEGRE	RS	91050-230		
07.636.934/0001-63	031.260.887-08	CONTINENTAL ENTRETENIMENTOS E PROMOCOES LTDA	CONTINENTAL BINGO	10/10/2005	ATIVA	AV DOS EXPEDICIONARIOS 80	CENTRO	CAMPINAS	SP	13013-140	19-32318688	
02.337.663/0001-21	374.785.320-04	CONTINENTAL PALACE BINGO LTDA	CONTINENTAL PALACE BINGO LTDA	09/12/1997	ATIVA	R TEN. CEL. BRITO 675	CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-020	(51) 3715-4488	
90.572.314/0001-51	148.197.868-30	CPA MARKETING E PROMOCOES LTDA	CORAL PALACE BINGO	18/02/1986	ATIVA	AV PEDRO ADAMS FILHO 5761	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93310-560	(51) 593 8772	
03.029.219/0001-01	991.951.270-20	BJ BINGO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	CRICIUMA BINGO	12/03/1999	ATIVA	R JOAO PESSOA 152	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-530		
02.953.186/0001-29	380.572.470-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS E DIVERSOES PEREIRA LTDA	CRICIUMA GOLD BINGO	21/01/1999	ATIVA	R ITAJAI 588	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-150	048-4337669	048-4337669
03.798.080/0001-60	355.336.680-04	ADMINISTRADORA DE JOGOS CRUZ ALTA LTDA	CRUZ ALTA PALACE BINGO	02/05/2000	ATIVA	R GENERAL FELIPE PORTINHO 793 SALA 03	CENTRO	CRUZ ALTA	RS	98005-050		
00.298.474/0001-61	587.401.479-91	EXPANSAO PROMOCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	CRYSTAL PALACE BINGO	01/11/1994	ATIVA	R DR FAIVRE 1173	CENTRO	CURITIBA	PR	80060-140		
05.010.331/0001-26	943.381.830-04	GB ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	CRYSTAL PALACE BINGO	19/04/2002	ATIVA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 123	CENTRO	PELOTAS	RS	96015-440	53-2293741	
02.848.606/0001-07	346.397.130-53	DALCELLIS BROWN BINGO LTDA	DALCELLIS BROW	26/10/1998	ATIVA	AV SAO LEOPOLDO 165	CENTRO	CAMPO BOM	RS	93700-000	(51) 9988-5722	
02.325.456/0001-57	170.988.400-25	ADMINISTRADORA DE JOGOS DEGA LTDA.	DEGA BINGO	06/01/1998	ATIVA	AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA 1028	NOVA SAPUCAIA	SAPUCAIA DO SUL	RS	93230-000		
03.161.054/0001-27	170.734.649-68	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS REAL LTDA	DIAMANTE - GUARAPUAVA	18/05/1999	ATIVA	RUA: GUAIRA, 3.083 - CENTRO	CENTRO	GUARAPUAVA	PR	85010-010	(42 6) 27 4-993	(42) 6227-570
06.055.132/0002-88	823.443.530-20	PROMOTORA DE EVENTOS DIAMANTE LTDA	DIAMANTE BINGO	31/01/2005	ATIVA	AV PRIMEIRO DE JANEIRO 1568	SETOR CENTRAL	ARAGUAINA	TO	77803-140		
01.116.371/0001-04	001.781.428-67	ANTONIO SANTIAGO DUTRA ME	DICO BINGOS BAR	15/03/1996	ATIVA	R FRANCISCO DE MAGALHAES 13 A	SAO MATEUS	SAO PAULO	SP	03952-030		
05.702.276/0001-35	032.606.806-67	ELDORADO ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	ELDORADO ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	28/05/2003	ATIVA	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 1035	BAIRRO ELDORADO	CONTAGEM	MG	32315-000		
06.748.948/0001-06	023.423.137-80	TEKBIN REPRES, IMP, EXP, COM E EXPLORACAO DE JOGOS DE DIVERSOES	ELETRONICAS, ADM DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA	(07/2004)	ATIVA	R JOAO FRANCISCO WRIGHT 245 LOJA 11 PARTE	CENTRO	GUAPIMIRIM	RJ	25940-000		
01.083.847/0001-40	545.985.674-49	ESPERANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ESPERANCA BINGO	11/03/1996	ATIVA	AV DUQUE DE CAXIAS 582 TERREO	CENTRO	ABREU E LIMA	PE	53510-050		
06.259.462/0001-04	342.469.169-00	CLARO DE SOUZA BAR	ESQUINA BAR BINGO	10/05/2004	ATIVA	AV CEL. JOAO FERNANDES S/N	CENTRO	ARARANGUA	SC	88900-000		
03.475.567/0001-02	447.949.160-00	JUVINO ALCEBIADES MACHADO	ESQUINAO BINGO	26/10/1999	ATIVA	R D. PEDRO II 626 SALA 02	CANABARRO	TEUTONIA	RS	95890-000	051-7629105	
05.090.973/0001-82	946.539.090-91	EURO BINGO LTDA.	EURO BINGO	03/06/2002	ATIVA	R PREFEITO ERASTO GAERTNER 149-A TERREO	BACACHERI	CURITIBA	PR	82510-160	41-99695925 (0041) 357-3340	41-03575393
06.067.215/0001-06	524.799.606-25	EURO EMPREENDIMENTOS & COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	EURO BINGO	07/01/2004	ATIVA	R TUPINAMBAS 840	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-070	31-32016715	31-32016715

03.841.164/000130	703.764.250-91	PIETROSKI E NEITZKE LTDA	EVEREST PALACE BINGO	30/05/2000	ATIVA	AV. BENTO GONCALVES, 2040	PARTENON	PORTO ALEGRE	RS	90650-002	(51) 3315-5328	(51) 3157-719
04.556.399/000142	450.094.810-49	ADMINISTRADORA DE JOGOS SS LTDA	EVIDENCE PALACE BINGO	17/07/2001	ATIVA	R ACAMPAMENTO 355	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97050-002	(55) 222 2345	
04.155.928/000104	160.603.930-04	ADMINISTRADORA DE JOGOS SARANDI LTDA	FAST BINGO	22/11/2000	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 6525	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91140-001	(51) 3365-7345	
02.714.309/000179	433.113.930-15	FENIX PALACE BINGO LTDA	FENIX	28/07/1998	ATIVA	R JUVENCIO LEMOS 49 51/57	CENTRO	BAGE	RS	96400-550	(0053) 2429-435	(2118) 5822-1853
04.413.568/000195	696.378.810-34	ADMINISTRADORA DE JOGOS CRESPO LTDA.	FLASH BINGO	24/04/2001	ATIVA	R MAL DEODORO 659	CENTRO	PELOTAS	RS	96020-220	53-2222200	53-2222200
04.413.568/000276	696.378.810-34	ADMINISTRADORA DE JOGOS CRESPO LTDA.	FLASH BINGO	24/04/2001	ATIVA	AV INDEPENDENCIA 719 SALA 2	CENTRO	GARIBALDI	RS	95720-000		
02.911.249/000184	281.092.100-82	MENDES, VIEIRA & CIA. LTDA.	FONTE PALACE BINGO	15/12/1998	ATIVA	R BENJAMIM CONSTANT 557	CENTRO	IJUI	RS	98700-000	055-3326100	
04.610.965/000157	174.356.170-91	CELTA ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	FORTUNAS BINGO	16/08/2001	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 2744	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS	91010-006	(51) 3341-2251	
03.380.402/000157	112.812.270-72	FORTUNA'S BINGO LTDA	FORTUNA'S BINGO	02/09/1999	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 2044	CENTRO	CACHOEIRA DO SUL	RS	94945-010	(51) 471 7970	
04.377.301/000190	339.047.076-04	LOTERIA PERMANENTE GAMA LTDA	GAMA BINGO	04/04/2001	ATIVA	ST HOT. LOTE 3 - 1 PAV. SET. CENTRAL S/N SALAS 101 A 113	GAMA	BRASILIA	DF	72405-600	061-4845480	061-4845480
03.949.643/000174	249.571.718-74	GENERAL PROMOCOES PRODUCOES E PARTICIPACAO DE EVENTOS LTDA	GENERAL BINGO	14/07/2000	ATIVA	R BENTO FREITAS 355	VILA BUARQUE	SAO PAULO	SP	01220-000		
07.864.741/000160	765.954.048-34	GOD PROMOCOES & EVENTOS LTDA	GOD BINGO	22/02/2006	ATIVA	R MARTINESIA 240	APARECIDA	UBERLANDIA	MG	38400-606	34-32145113	
02.224.729/000177	704.249.500-49	GOLD BINGO RECREACOES LTDA	GOLD BINGO	02/10/1997	ATIVA	AV NOSSA SRA DAS DORES 08 FUNDOS	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97050-530	051-9952138 (55) 222 7076	
00.747.974/000133	090.085.602-59	GOLD PRODUCOES E COMERCIO LTDA	GOLD BINGO	11/08/1995	ATIVA	LOC FOLHA 32 S/N QD 07 LT 81 A 83	NOVA MARABA	MARABA	PA	68501-535		
04.308.012/000139	647.305.300-04	PORTAL - ADMINISTRADORA DE MARKETING E PROMOCOES LTDA	GOLD BINGO	13/02/2001	ATIVA	RDV RS 239 3410	OESTE	SAPIRANGA	RS	93800-000	(51) 5998-199	(51) 5993-731
03.267.425/000150	005.362.292-87	GOLD BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	GOLD BINGO MANAUS	09/07/1999	ATIVA	AV FLORIANO PEIXOTO 26	CENTRO	MANAUS	AM	69005-070	(92) 6337-072	
04.307.934/000121	804.910.220-34	ADMINISTRADORA DE BINGOS TAQUARI LTDA	GOLD BINGO TAQUARI	16/02/2001	ATIVA	R SETE DE SETEMBRO 2255 SALA 415	CENTRO	TAQUARI	RS	95860-000	(51) 6535-168	
04.289.767/000133	462.780.019-34	BINGO CAMPOS GERAIS LTDA	GOLDEN BINGO	15/02/2001	ATIVA	R DR. COLARES 320	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-010	42-2249170 (42) 224 1290	42-2241290 (42) 2259096
03.508.770/000138	400.655.960-72	CANOAS PALACE BINGO LTDA	GOLDEN BINGO	17/11/1999	ATIVA	R TIRADENTES 271	CENTRO	CANOAS	RS	92010-260	(51) 4665-072	
05.478.001/000321	303.449.486-68	GOLDEN BINGO LTDA	GOLDEN BINGO	27/10/2004	ATIVA	R JAPAO SN QD 19 LTS 19/20	PRQ ESPLANADA III	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72876-319		
05.478.001/000402	303.449.486-68	GOLDEN BINGO LTDA	GOLDEN BINGO	07/03/2005	ATIVA	AV JK SN QD 12, LTS 13/14	IDM BRASILIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	72910-000		
05.478.001/000160	303.449.486-68	GOLDEN BINGO LTDA	GOLDEN BINGO	23/01/2003	ATIVA	AV TOCANTINS 375 TERREO/MESANINO	SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74015-010	62-2132979 (2162) 2132-978	

05.442.582/0001-80	273.553.491-04	GOLDEN BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	GOLDEN BINGO	02/12/2002	ATIVA	R 14 DE JULHO 2535	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-331	(2167) 3252-602	
00.993.720/0001-03	046.847.454-49	J A C DIVERSOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	GOLDEN BINGO	10/01/1996	ATIVA	AV SOUZA FILHO 550 A	CENTRO	PETROLINA	PE	56304-001		
05.144.943/0001-01	033.141.859-28	SILVA E PASSINI LTDA	GOLDEN BINGO	11/07/2002	ATIVA	AV BRASIL 45	CENTRO	PATO BRANCO	PR	85501-080	(46) 2259-695	
00.695.417/0007-01	322.832.459-15	ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA, COML E ADMINISTRAD DE BINGOS	GOLDEN BINGO	15/09/1999	ATIVA	R SAO JOSE 933 3 PISO - SL 317/317-A	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14010-160	016-6329029	16 632 9029
05.606.605/0002-25	322.832.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEO LOTERIAS LTDA	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO	09/05/2005	ATIVA	R MARIO LOBO 106 LOJAS 159/160/161	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-330	47 433 9483	47 433 9483
05.606.605/0003-06	322.832.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEO LOTERIAS LTDA	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO	24/06/2005	ATIVA	AV TULIO DE ROSE 100 LOJAS 327,363 E 364	PASSO DAREIA	PORTO ALEGRE	RS	91340-100	51 3345 3003	51 3345 3003
04.153.585/0001-30	512.679.852-91	GOLDEN BINGO LTDA - ME	GOLDEN BINGO E VIDEO BINGO	21/11/2000	ATIVA	AV CORA DE CARVALHO 306	CENTRO	MACAPA	AP	68900-040		
04.966.838/0001-95	303.449.486-68	GOLDEN LOTERIA PERMANENTE LTDA	GOLDEN BINGO LTDA	21/03/2002	ATIVA	SEP/NORTE QUADRA 510 BLOCO E S/N LOJA 450	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70750-535	061-9444700	
00.489.753/0001-02	368.764.610-68	BENTO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	GOLDEN GATE BINGO	16/03/1995	ATIVA	R MARECHAL DEODORO 127	CENTRO	BENTO GONCALVES	RS	95700-000	(54) 4527148	
05.606.605/0001-44	322.832.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEO LOTERIAS LTDA	GONDEN BINGO BEIRA MAR	08/04/2003	ATIVA	R BOCAIUVA 2468 LOJA 134/135	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88015-530	48-2232756 (048) 222 - 3022	48-2232756
02.940.987/0001-50	045.898.966-56	GOYAZ BINGO S/C LIMITADA	GOYAZ BINGO	13/01/1999	ATIVA	AV TOCANTINS, ESQ. C/RUA 3 350	CENTRO	GOIANIA	GO	74015-010	062-2293994	
04.787.243/0001-72	952.153.446-04	GRAM BINGO SHOWS LTDA	GRAM BINGO -MG	21/11/2001	ATIVA	AV FLORIANO PEIXOTO 2323	BRASIL	UBERLANDIA	MG	38400-702	(2134) 3234-1884	
05.743.579/0001-04	253.131.426-15	BINGO GRAND REAL LTDA	GRAND REAL - MG	27/06/2003	ATIVA	AV GOVERNADOR VALADARES 1342	CENTRO	UNAI	MG	38610-000	(1561) 4848-887	(1538) 3677-5916
03.158.345/0001-66	215.824.910-20	GUAIBA PALACE BINGO LTDA	GUAIBA PALACE BINGO	18/05/1999	ATIVA	R BENTO GONCALVES 328	CENTRO	GUAIBA	RS	92500-000	(51) 4912-359	
03.230.747/0001-24	588.960.744-87	GUIMARAES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARTELAS DE BINGO LTDA.	GUIMARAES COM. E DIST. DE CARTELAS DE BINGO.	22/06/1999	ATIVA	AV GETULIO VARGAS - 159 301 ED. ANA MULLER FALCAO	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-100	075-2217883	
05.034.340/0001-57	186.531.188-02	BINGO VOLUNTARIOS LTDA	HARMONIA	25/04/2002	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA FRANCA 1242	CENTRO	FRANCA	SP	14400-490	(016) 3722-3051	(16) 3724-2562
03.104.005/0002-33	300.714.880-49	NATAN ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	HOLYWOOD BINGO	29/07/1999	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 2330 CASA	CENTRO	ROSARIO DO SUL	RS	97590-000		
02.393.330/0002-09	021.808.079-45	ILHA PALACE BINCO LTDA	ILHA PALACE BINGO	15/12/1998	ATIVA	PCA GETULIO VARGAS 50	CENTRO	RIO DO SUL	SC	89160-000		
01.159.176/0001-53	461.707.580-15	ASSESSORIA MARKETING E PROMOCOES PAMPA LTDA	IMPERATRIZ BINGO	24/04/1996	ATIVA	R DA AURORA 295 SALA 502	BOA VISTA	RECIFE	PE	50050-901		
04.328.934/0001-08	295.667.248-70	PROESA PROMOCOES E EVENTOS SANTO ANDRE LTDA.	IMPERIAL - SP	12/03/2001	ATIVA	AV UTINGA 681	VL. METALURGICA	SANTO ANDRE	SP	09220-611	(11) 4976-5655	(1511) 4461-2469

06.981.456/0001-66	370.923.914-15	IMPERIAL LANCHONETE LTDA - ME	IMPERIAL BINGO	25/08/2004	ATIVA	R SANTA TEREZA 30	CENTRO	COTIA	SP	06717-175	11-82753941	11-46164683
07.791.234/0001-43	760.159.474-20	IMPERIAL ADMINISTRADORA DE ENTRETENIMENTOS LTDA	IMPERIAL BINGO E GAMES	10/01/2006	ATIVA	R JOAO SUASSUNA 60	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB	58101-550	83-30484243	
02.967.528/0002-40	940.880.638-72	THEOTONIO VILELLA PRODUcoes E ENTRETENIMENTO LTDA	INTER BINGO	12/07/2004	ATIVA	AV INTERLAGOS 2225 ARCOS 175/175-C SOB	INTERLAGOS	SAO PAULO	SP	04661-200		
03.968.977/0001-95	004.353.448-11	WQ EVENTOS E PROMOCOES LTDA.	INTERGAMES BINGO	12/04/2000	ATIVA	PQ DAS AMERICAS 62	CENTRO	CATANDUVA	SP	15800-032	017-5223322	
01.141.484/0001-51	149.636.714-68	F H C BINGOS DO BRASIL LTDA	IPIRANGA GOLDEN BINGO	15/04/1996	ATIVA	R AGAMENON MAGALHAES 38	CENTRO	SAO LOURENCO DA MATA	PE	54730-970		
03.229.343/0001-10	284.589.403-10	PAJEU EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	JANGADA BINGO	07/06/1999	ATIVA	R FLORIANO PEIXOTO 899	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-130	(85) 2537-127	
01.838.172/0001-00	659.407.689-20	ELIZANETE WILHELM DE CASTRO & CIA LTDA	KENNEDY CENTER BINGO	16/05/1997	ATIVA	AV PRES.KENNEDY 2043	AGUA VERDE	CURITIBA	PR	80610-010	041-2239253(41) 333 8099	041-2246534
05.485.634/0001-03	057.567.581-00	LAGOS SERVICOS LTDA	LAKES BINGO	28/01/2003	ATIVA	SHIS QI 05 CENTRO COMERCIAL BLOCO H 01/02 LOJAS	LAGO SUL	BRASILIA	DF	71615-580	61-9398805	
05.101.114/0001-41	166.050.488-06	DOUGLAS CAMPIAO - ME	LANCHONETE VIDEO BINGO JUQUIA	11/06/2002	ATIVA	R MARIA CABRAL MUNIZ 187	FLORESTA	JUQUIA	SP	11800-000	013-97074740	
02.962.715/0001-50	280.526.250-68	ADMINISTRADORA DE EVENTOS E JOGOS ELETRONICOS LAS VEGAS LTDA	LAS VEGAS BINGO	15/01/1999	ATIVA	AV BRASIL 157	CENTRO	FOZ DO IGUACU	PR	85851-000	(45) 523 1358	
04.220.664/0001-17	468.961.200-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS ALDEIA DOS ANJOS LTDA	LAS VEGAS BINGO	06/12/2000	ATIVA	AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 325	DOM JOAO BECKER	GRAVATAI	RS	94030-000	(51) 488 - 6035	
03.466.896/0001-97	053.383.728-60	C. E. AGUIAR - EPP	LAS VEGAS BINGO	25/10/1999	ATIVA	AV CUIABA 1337	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT	78700-090	065-4233005	
01.773.959/0001-22	105.960.979-72	GARCIA & BOBATO LTDA	LAS VEGAS BINGO	17/04/1997	ATIVA	R 13 DE MAIO S/N	COMERCARIO	CRICIUMA	SC	88802-290	048-4330396	048-4330396
04.243.613/0001-00	359.052.984-91	LAS VEGAS BINGO LTDA	LAS VEGAS BINGO	23/01/2001	ATIVA	R MAGALHAES DE ALMEIDA 112	CENTRO	BACABAL	MA	65700-000	098-2314206	
05.356.989/0001-94	009.235.929-97	SILVA & MS PROMOCAO DE SORTEIOS LTDA	LAS VEGAS BINGO	01/10/2002	ATIVA	R PEDRO IVO 27	CENTRO	CURITIBA	PR	80010-020	41-2257283	
05.024.124/0001-20	852.445.381-87	M M EVENTOS, PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	LAS VEGAS BINGOS	26/04/2002	ATIVA	R 03 1031 QD 19 LT 48E	SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74.020-020	(62) 2240-249	(0622) 2939-16
03.902.924/0001-71	489.119.760-91	LUIS CARLOS TASSO CARAFFINI - ME	LAS VEGAS VIDEO BINGO	27/06/2000	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 749	CENTRO	SINIMBU	RS	96890-000	51-91877050	51-37151414
02.846.697/0002-22	710.865.870-49	ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS UNIAO LTDA	LEOPOLDINA BINGO	06/08/2003	ATIVA	AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 2488	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91150-000		
04.848.906/0002-00	299.224.698-04	LINS DE VASCONCELOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	LINS BINGO	21/12/2004	ATIVA	SHC-SUL, QUADRA 512, BLOCO C, L 53 LOJA 01	ASA SUL	BRASILIA	DF	70361-535	41-2646506	
04.848.906/0001-11	299.224.698-04	LINS DE VASCONCELOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	LINS BINGO	20/12/2001	ATIVA	AV LINS DE VASCONCELOS 3.023	CAMBUCI	SAO PAULO	SP	04112-011	(1511) 5575-2373	(1511) 5575-2161
03.226.390/0002-91	645.946.538-04	ROLIM & ROSSATO LTDA.	LONDRINA PARK BINGO	08/08/2001	ATIVA	AV RIO BRANCO 86	JD. SHANGRI-LA	LONDRINA	PR	86070-010	(43) 3327-7003	
02.572.077/0001-61	184.139.272-34	M A S FERREIRA	LOTUS BINGO	13/05/1998	ATIVA	R SANTO ANTONIO 233	COMERCIO	BELEM	PA	66010-090		

03.517.756/0001-09	066.425.000-91	PAIVA & SANTOS PROMOCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA - EPP	MACAPA BINGO	18/11/1999	ATIVA	AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD 139	CENTRO	MACAPA	AP	68900-030	96-2242387 (96) 2239304	
00.626.946/0001-68	134.360.824-49	MACEIO GOLDEN BINGO DIVERSOES LTDA	MACEIO GOLDEN BINGO	31/05/1995	ATIVA	AV ALVARO OTACILIO 2991 SALA 05	PONTA VERDE	MACEIO	AL	57035-180	(8223) 1868-6	
02.697.400/0001-23	040.488.878-07	EMPRESA BRAS DE DIVERSOES ELETRONICAS - MAGIC BINGO LTDA	MAGIC BINGO	03/08/1998	ATIVA	R FELIPE SCHMIDT 222	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-000		
02.755.184/0001-25	438.703.760-15	ADMINISTRADORA DE JOGOS VARREIRA LTDA	MARA BINGO	01/09/1998	ATIVA	PCA PEREIRA PAROBE 120	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	91220-580		
04.708.986/0001-00	963.309.453-49	MARANHAO DO SUL VIDEOLOTERIA E BINGO LTDA/ME	MARANHAO DO SUL DIVERSOES ELETRONICAS	08/10/2001	ATIVA	R CATULO DA PAIXAO CEARENSE 431	JDM.PLANALTO	IMPERATRIZ	MA	65912-260	98-5254458	98-5242739
24.154.692/0001-90	741.865.744-72	MARCIA CRISTINA VIEGAS BARRETO ME	MARCIA VIDEO BINGO	20/01/1989	ATIVA	R CARLOS NIGRO 89 B	CASA CAIADA	OLINDA	PE	53130-520	81-32412103	81-32412110
01.475.427/0001-09	260.008.668-44	MARILIA PARK DIVERSOES E EVENTOS LTDA	MARILIA PARKS BINGO	01/10/1996	ATIVA	R 9 DE JULHO 913	CENTRO	MARILIA	SP	17509-110		
03.619.812/0001-08	005.329.009-79	A.J.D. CORADASSI & CIA LTDA	MASTER BINGO	26/01/2000	ATIVA	PCA RUI BARBOSA 426	CENTRO	APUCARANA	PR	86800-700	(41) 2323-413	
03.929.167/0001-20	321.871.730-20	BINGOPEL ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	MASTER BINGO	04/07/2000	ATIVA	R GENERAL OSORIO 767	CENTRO	PELOTAS	RS	96020-000		
03.322.681/0001-00	244.468.580-68	MARTINS, BUENO & ARGILES LTDA.	MASTER BINGO	06/08/1999	ATIVA	R 15 DE NOVEMBRO 522	CENTRO	PELOTAS	RS	96015-000		
05.864.010/0001-99	375.395.310-53	PE QUENTE DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - EPP	MASTER BINGO	09/09/2003	ATIVA	AV BRASIL 1591 SOBRELLOJA	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	47-6426988	47-6423638
05.920.998/0001-66	223.146.238-94	RIO VERDE ADMINISTRADORA DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	MASTER BINGO	07/10/2003	ATIVA	AV PRESIDENTE VARGAS 279	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-040	61-91043893	
02.436.224/0001-76	039.197.558-71	CDN COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E PAINES ELETRONICOS LTDA - EPP	MASTER BINGO	02/03/1998	ATIVA	R DR. ODILON DE SOUZA MIRANDA 240	VILA SAO JOAO	CACAPAVA	SP	12281-340	12-36522809	12-39332702
04.740.553/0001-31	205.962.946-20	MAX BINGO LTDA	MAX BINGO	22/10/2001	ATIVA	SEP/NORTE QUADRA 506 BLOCO A LOJA 1 A 04 ASA NORTE	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70740-510	061-3589392	061-3551598
00.929.409/0001-97	477.491.800-87	L C CARDOSO CONFECÇOES	MAXI BINGO	24/11/1995	ATIVA	R BARAO DO AMAZONAS 1077 AP 4	PETROPOLIS	PORTO ALEGRE	RS	90670-004	051-3156073	
02.624.672/0001-01	484.066.276-20	MARCO ANTONIO PACHECO MEDEIROS	MEDEIROS BINGOS E LOTERIAS	22/06/1998	ATIVA	AV I. DE JUNHO 950	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-002		
00.367.262/0002-70	466.444.660-87	ANERES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	MEGA BINGO	29/10/1998	ATIVA	R PARANA 2865 FUNDOS SAROLI COL.	CENTRO	CASCATEL	PR	85803-127	045-2221313	
02.901.042/0001-29	226.341.001-59	F SERGIO F DE M FE	MEGA BINGO	17/12/1998	ATIVA	AV SENADOR SALGADO FILHO 2233 LOJA 300	MIRASSOL	NATAL	RN	59078-210		
05.811.114/0001-35	801.263.830-49	FELIPE CARVALHO DA SILVA	MEGA VIDEO BINGO	05/08/2003	ATIVA	AV CELESTINO CAVALHEIRO 242 CASA	CENTRO	SÃO GABRIEL	RS	97300-000	55-2326742	
07.413.450/0001-55	210.403.623-20	CEARA BINGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	MERCADAO DO BINGO	27/04/2005	ATIVA	R EURICO FACO 5	FARIAS BRITO	FORTALEZA	CE	60010-720		
02.286.952/0001-49	448.610.794-20	JOSE ALVES DOS SANTOS MERCEARIA - ME	MERCEARIA BINGO BAR	04/12/1997	ATIVA	R CAPITAO BRAZ DA ROCHA 82 UR - 04	IBURA	RECIFE	PE	51300-060		
07.369.008/0001-79	031.260.887-08	MERCURIO DIVERSOES E LAZER DE ITABORAI LTDA	MERCURIO BINGO	29/04/2005	ATIVA	R DR. PEREIRA DOS SANTOS 247 LJS 04.05.06,11 A 19	CENTRO	ITABORAI	RJ	24800-000		
45.361.433/0003-72	020.544.718-01	LIGA SANCARLENSE DE FUTEBOL	METROPOLITAM BINGO	22/11/2001	ATIVA	R GEMINIANO COSTA 981	CENTRO	SÃO CARLOS	SP	13560-050	(1516) 3307-6765	

04.955.976/0001-79	274.095.899-49	MIDAS EMPREENDIMENTOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.	MIDAS GOLDEN BINGO	06/03/2002	ATIVA	AV JOAO GUALBERTO 1698	ALTO DA GLORIA	CURITIBA	PR	80030-001	41-2835949 (41) 252 2525	(14) 3029-7132
03.846.049/0001-58	757.664.429-04	MILLENIUM ENTRETENIMENTO S/A	MILLENNIUM VILLAGE BINGO	08/12/1999	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 262	CENTRO	CURITIBA	PR	80020-000	(4123) 2092-3	(4132) 3588-5
03.283.548/0001-84	972.010.300-00	MINAS BINGO LTDA	MINAS - GOVERNADOR - MG	13/07/1999	ATIVA	R BARBARA HELIODORA 374	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	MG	30.510-150	(3332) 7740-24	
01.179.784/0001-20	267.011.891-72	MINEIRO PAMONHARIA LTDA ME	MINEIRO VIDEO BINGO	08/05/1996	ATIVA	QSA 01 S/N LOTE 15	TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	72015-010		
05.245.495/0002-13	008.709.298-01	M & F ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	MIRAGE II - SBC	10/09/2002	ATIVA	R MARECHAL DEODORO 1226	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09710-002	(1141) 2307-33	
00.752.430/0001-60	697.986.648-68	TAMARINDO ENTRETENIMENTOS E COMERCIO LTDA	MISTER BINGO	08/08/1995	ATIVA	R AUSONIA 388 PARTE	VILA MAZZEI	SAO PAULO	SP	02308-050		
04.725.673/0001-60	318.671.469-91	MONTE CARLO ENTRETENIMENTO LTDA	MONTE CARLO BINGO	18/10/2001	ATIVA	AV BATEL 1149	BATEL	CURITIBA	PR	80420-090		
70.162.888/0001-44	032.528.768-68	R S ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCOES E SERVICOS LTDA	MOSSORO BINGO	31/01/1995	ATIVA	R MANOEL HEMETERIO 15	CENTRO	MOSSORO	RN	59631-020		
00.167.622/0002-90	242.151.803-25	SESENTA E SETE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	NORTH BINGO	03/01/2003	ATIVA	AV BEZERRA DE MENEZES 2450 LOJA 82	ALAGADICO	FORTALEZA	CE	60325-002	85-2874473 (85) 226 5808	85-2874473
57.518.656/0002-07	158.529.718-63	COMUNIDADE INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE	NOSSO BINGO	03/07/2001	ATIVA	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE 1703	JDM. CALIFORNIA	INDAIATUBA	SP	13343-040	(19) 3875-8108	(19) 3834-5655
01.458.478/0001-22	317.802.291-00	O BINGO DIVERSOES ELETRONICAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA	O BINGAO DA SORTE	30/09/1996	ATIVA	AV T-9 2368 QD 524 LT 12	JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO	74270-220	(62) 2510-634	(62) 2744-708
71.511.745/0001-63	012.540.228-72	C A BINGOS SHOWS E PROMOCOES SC LTDA	ORGANIZACAO BEJOCA	20/05/1994	ATIVA	R BATISTA DE CARVALHO 4 33 15 ANDAR SALA 1203	CENTRO	BAURU	SP	17010-000		
06.056.040/0001-31	512.257.940-72	DOM PEDRITO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	OURO BINGO	16/12/2003	ATIVA	R BERNARDINO ANGELO 1114	CENTRO	DOM PEDRITO	RS	96450-000		
00.395.019/0002-65	379.898.204-04	FEDERACAO DE TAEKWONDO DO ESTADO DA PARAIBA	OURO BINGO	04/07/2001	ATIVA	AV PRES. EPITACIO PESSOA 1010	TORRE	JOAO PESSOA	PB	58039-000		
00.554.708/0001-94	207.685.083-04	J M DE O BARROS	OURO BINGO	19/04/1995	ATIVA	BLOC D 302 COND LAS BRISAS	MARANHAO NOVO	SAO LUIS	MA	65061-070		
00.610.968/0001-30	207.685.083-04	OURO BINGO PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA	OURO BINGO	19/05/1995	ATIVA	R DA PALMA 86	CENTRO	SAO LUIS	MA	65010-440		
02.996.067/0001-53	591.563.412-53	PACHINKO LTDA	PACHINKO VIDEO BINGO	25/02/1999	ATIVA	TR PADRE EUTIQUIO 1828	BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66023-710		
04.234.467/0001-57	380.109.500-25	EMPRESA GAUCHA DE PROMOCOES E DIVERSOES LTDA	PALACE BINGO	11/01/2001	ATIVA	AV CEL. ESTEVAM 1329	ALECRIM	NATAL	RN	59030-000	84-32113550	
04.422.231/0001-44	403.214.367-68	F & M EMPREENDIMENTOS LTDA	PALACE BINGO	07/05/2001	ATIVA	R RIACHUELO 569	CENTRO/SUL	TERESINA	PI	64000-050		
05.020.898/0001-83	903.569.429-53	PALACIO CENTER BINGO LTDA	PALACIO CENTER BINGO	19/04/2002	ATIVA	AV CANDIDO DE ABREU 470 TERREO	CENTRO	CURITIBA	PR	80530-000	0041-2265348 (41) 3019-1717	0041-2265348
07.903.954/0001-53	069.093.078-01	ALVES & SOUZA ADMINISTRACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	PALACIO CENTER BINGO	22/03/2006	ATIVA	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 201	CENTRO	JUNDIAI	SP	13201-002	11-45225700 (11) 434 1661	11-45220042

58.264.128/0003-04	596.459.038-15	LIGA SANTISTA DE VOLEIBOL	PALACIO DO BINGO	01/08/2001	ATIVA	R VERGUEIRO 3017	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04101-300		
00.712.623/0002-78	138.476.608-10	ASSOCIACAO KOBU-KAN DE ESPORTES	PARIS BINGO	22/07/2002	ATIVA	AV DR NELSON D'AVILA 1.371 1. ANDAR	JD.APARECIDA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12245-030		
04.770.520/0001-34	735.887.097-20	PARIS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	PARIS BINGO	09/11/2001	ATIVA	R ANTONIO DE GODOY 2.631	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15015-100		
04.820.371/0001-70	964.026.870-49	RODRIGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	PARIS VIDEO BINGO	13/12/2001	ATIVA	R NESTOR DE MOURA JARDIM 1531	RAMADA	GUAIBA	RS	92500-000		
03.863.342/0001-23	709.545.770-00	ADMINISTRADORA DE EVENTOS PINDENSE LTDA	PINDA BINGO	06/06/2000	ATIVA	AV DR JORGE TIBIRICA, 791	CENTRO	PINDAMONHANGABA	SP	12422-050	(12) 3648-5251	(12) 3645-7474
05.777.430/0001-38	561.855.615-49	BORGES NASCIMENTO ENTRETENIMENTOS LTDA	PITUBA BINGO	17/07/2003	ATIVA	AV MANOEL DIAS DA SILVA 590	SUBDIST DE AMARALINA	SALVADOR	BA	41900-335	71-2451461	71-2351960
04.739.268/0001-09	438.872.520-04	DE PAULO E CAMARGO LTDA.	PLANET BINGO	25/10/2001	ATIVA	R DOS ANDRADAS 719	CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	97573-011		
07.344.445/0001-38	031.260.887-08	VALSECHY EMPREENDIMENTOS, LAZER E TURISMO LTDA	PLANET BINGO	19/04/2005	ATIVA	RDV AMARAL PELXOTO 4863	CENTRO	RIO DAS OSTRAS	RJ	28890-000		
04.965.415/0001-50	344.271.559-87	L & V - COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA.	PLANETA BINGO	26/03/2002	ATIVA	R TENENTE SILVEIRA 443 SUB-SOLO	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-301		
04.513.969/0001-17	384.953.509-63	LISCAM ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PLANETA BINGO - RS	15/06/2001	ATIVA	R GENERAL MALLET 763 SALA 01	CENTRO	SAO GABRIEL	RS	97300-000	(55) 2324-522	
00.417.454/0001-62	160.478.770-87	PLAY BINGO BAR E BOLICHE LTDA	PLAY BINGO	06/02/1995	ATIVA	R TULIO DE ROSE 100 1 PAV.	PASSO DAREIA	PORTO ALEGRE	RS	91340-110		
03.012.103/0001-60	088.127.168-30	TRIANGULO ADMINISTRACAO DE BINGOS LTDA	PLAY BINGO	21/01/1999	ATIVA	AV DOUTOR AFRANIO 187	CENTRO	ARAGUARI	MG	38440-072	(34) 3222-5356	(34) 3241-5330
04.275.307/0001-56	074.767.280-68	VIEIRA & RIGONI ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	PLAY CENTER BINGO	06/02/2001	ATIVA	R GENERAL OSORIO 854 CASA	CENTRO	BAGE	RS	96400-100		
03.002.652/0007-49	630.681.259-87	PRUVISC COM. IMP. EXP. DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGO E LOTERIAS	22/11/2001	ATIVA	AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA 71	CENTRO	CURITIBANOS	SC	89520-000		
03.002.652/0008-20	630.681.259-87	PRUVISC COM. IMP. EXP. DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGO E LOTERIAS	25/03/2002	ATIVA	AV XV DE NOVEMBRO 214 SALA D	CENTRO	JOACABA	SC	89600-000		
03.002.652/0005-87	630.681.259-87	PRUVISC COM. IMP. EXP. DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGOS E LOTERIAS	30/05/1999	ATIVA	R VIDAL RAMOS 725	CENTRO	CANOINHAS	SC	89460-000	047-6223780	047-6223780
03.060.523/0001-11	206.016.110-04	MARPE ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	PLAZA BINGO	29/03/1999	ATIVA	R BERNARDINO ANGELO 1114 CASA	CENTRO	DOM PEDRITO	RS	96450-000		
04.956.831/0001-92	693.045.996-87	BINGO PONTO DA SORTE LTDA	PONTA DA SORTE - MG	14/03/2002	ATIVA	R PADRE PEDRO PINTO 1500 3 PISO LOJA 03	VENDA NOVA	BELO HORIZONTE	MG	31615-310	(1531) 3457-0110	
05.239.543/0001-80	006.377.589-19	PGB - ENTRETENIMENTOS E BINGO LTDA.	PORTAO GOLDEN BINGO	20/08/2002	ATIVA	AV REPUBLICA ARGENTINA 3091	PORTAO	CURITIBA	PR	80610-260	41-3297813	(41) 3290166
05.017.714/0001-26	687.110.770-34	PORTO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PORTO BINGO	22/04/2002	ATIVA	R GENERAL LIMA E SILVA 560	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	90050-100	(51) 3212-5557	
02.284.193/0001-85	274.694.509-63	PORTO CAIS ADMINISTRADORA LTDA	PORTO CAIS BINGO	11/12/1997	ATIVA	AV PORTUGAL 202 TERREO	CENTRO	PORTO SEGURO	BA	45810-000	048-9824657 (1573) 2884-949	
03.568.699/0001-89	678.845.630-53	PASQUALI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA ME	PORTO DAS AGUAS PALACE BINGO	22/12/1999	ATIVA	RDV SC 412 KM 02 1499 LJ 71 PORTO DAS AGUAS	CENTRO	PORTO BELO	SC	88210-000		

03.347.008/000117	426.864.235-87	PREMIUM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARTELAS DE BINGO LTDA.	POUPA GANHA	18/08/1999	ATIVA	AV PRINCESA ISABEL 1.013 TERREO	SAO CAETANO	ITABUNA	BA	45607-000	73-2122524	73-6132898
03.890.101/000173	578.335.752-91	PREMIO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	PREMIO VIDEO BINGO	20/06/2000	ATIVA	AV CELSO MALCHER 640	TERRA FIRME	BELEM	PA	66077-000	091-2382201	
03.044.059/000170	003.942.886-96	RAJA BINGO LTDA	RAJA CENTRO	19/03/1999	ATIVA	R ESPIRITO SANTO 461	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30160-030	31-35415291	
02.876.947/000196	518.877.200-06	CASTELO REAL BINGO LTDA	REAL BINGO	26/11/1998	ATIVA	R JULIO DE CASTILHOS 304 CASA	CENTRO	CACHOEIRA DO SUL	RS	96501-000	051-7224971	
04.605.933/000163	470.361.920-20	JOAMAR ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	REAL BINGO	08/08/2001	ATIVA	R SENADOR PINHEIRO MACHADO 618	CENTRO	SAO LOURENCO DO SUL	RS	96170-000	53-2511740	53-2511198
05.118.345/000168	834.660.969-87	NEW BINGO LIMITADA ME	REAL BINGO	24/06/2002	ATIVA	R ARTHUR MANOEL MARIANO 1196	FORQUILHINHAS	SAO JOSE	SC	88104-510	(48) 3570-407	
04.041.185/000133	875.105.539-20	REAL BINGO LTDA	REAL BINGO	30/08/2000	ATIVA	R DESEMBARGADOR URBANO SALLES 123	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88015-430		
07.835.166/000177	504.197.654-68	REAL BINGO LTDA. - ME	REAL BINGO LTDA.	09/02/2006	ATIVA	AV DEODORO DA FONSECA 623 C	TIROL	NATAL	RN	59020-600	84-32721868	
93.263.838/000159	157.108.310-34	MG MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	REAL PALACE BINGO	15/02/1990	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 1050 CONJ 401	CENTRO	CACHOEIRA DO SUL	RS	94910-002		
07.401.427/000140	328.761.908-00	J. A. PATREZE & CIA LTDA	REAL VIDEO BINGO	24/05/2005	ATIVA	R MANOEL PEDRA 339	CENTRO	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	13650-000		
04.749.358/000172	631.503.446-20	JORACI GONCALVES MADUREIRA	REAL VIDEO BINGO DIVERSOES ELETRONICAS R.M.B.H.	23/10/2001	ATIVA	R DOS GOITACAZES 52 LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30110-008		
04.749.358/000415	631.503.446-20	JORACI GONCALVES MADUREIRA	REAL VIDEO BINGO DIVERSOES ELETRONICAS R.M.B.H.	15/04/2003	ATIVA	AV AFONSO PENA 561 LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30130-000		
04.749.358/000504	631.503.446-20	JORACI GONCALVES MADUREIRA	REAL VIDEO BINGO DIVERSOES ELETRONICAS.R.M.B.H.	22/03/2004	ATIVA	R TUPIS 334 LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30190-060		
03.310.227/000121	483.806.790-91	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS SILVEIRA LTDA	REI BINGO	27/07/1999	ATIVA	R GENERAL BENTO MARTINS 2780	CENTRO	URUGUAIANA	RS	97510-001	55-4114460	55-4114460
04.186.696/000143	483.806.790-91	REI BINGO COMERCIO E SERVICOS PIEDADE LTDA	REI BINGO	07/12/2000	ATIVA	AV PRESIDENTE KENNEDY 437	PIEDADE	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	54420-050	(81) 3474-3094	
03.376.210/000177	246.152.854-34	BINGO ROSA E SILVA LTDA	ROSA E SILVA	27/08/1999	ATIVA	AV ROSA E SILVA 1339	GRACAS	RECIFE	PE	52020-220	(1581) 3241-6364	
04.190.110/000114	749.740.500-44	ROYAL BINGO LTDA	ROYAL BINGO	12/12/2000	ATIVA	AV. CONSUL CARLOS RENAUX, 146 - SL. B - CENTRO	CENTRO	BRUSQUE	SC	88350-320	47-3510900 (47) 355 6556	47-3510900
03.466.962/000129	007.577.864-56	NTV PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ROYAL CASSINO BINGO	21/10/1999	ATIVA	R MARQUES DO HERVAL 148	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB	58100-020		
04.827.174/000183	024.551.019-24	L.E. DIVERSOES ELETRONICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	ROYAL GOLDEN BINGO	02/01/2002	ATIVA	AV ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS 647	MANGABEIRAS	MACEIO	AL	57037-020	082-3271222	082-3271222
07.299.786/000139	223.398.920-15	ADMINISTRADORA DE JOGOS CAXIENSE LTDA	ROYAL PALACE BINGO	29/03/2005	ATIVA	R JULIO DE CASTILHOS 1401 01	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95010-003		
00.201.630/000124	320.477.979-34	ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA	ROYAL PALACE BINGO	20/09/1994	ATIVA	R MATEUS LEME 4248	BOM RETIRO	CURITIBA	PR	82200-000	(41) 3522-982	

01.370.438/0002-05	003.976.580-60	R.P.R.G PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ROYAL PALACE BINGO LTDA	27/01/1997	ATIVA	RUA: GENERAL BACELAR, 433		RIO GRANDE	RS	96207-000	(1553) 2333-090	(1551) 9642-7000
07.471.295/0001-23	018.851.113-04	JOSELI ALVES MACEDO ME	SANTIAGO VIDEO BINGO	05/02/1970	ATIVA	R CLARINDO DE QUEIROZ 1580	OTAVIO BONFIM	FORTALEZA	CE	60035-131		
03.099.395/0001-10	664.538.790-34	SULAMERICANA DE PROGNOSTICOS LTDA	SAVANAH BINGO	08/03/1999	ATIVA	TR - PARA 20	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-120	(85) 226-1178	(1585) 3226-3897
04.321.801/0001-00	272.351.220-72	SENEGAGLIA & ROCHA LTDA	SCALA BINGO	05/03/2001	ATIVA	R GASPAR MARTINS 275	CENTRO	ALEGRETE	RS	97542-000	055-4228433	
03.323.155/0001-57	949.283.399-91	SERRA BINGO DIVERSOES LTDA	SERRA BINGO - SC	03/08/1999	ATIVA	R PRESIDENTE NEREU RAMOS 303 SALA 53	CENTRO	LAGES	SC	88502-170	049-2240315 (49) 222-2702	049-2240315
02.112.813/0001-07	576.459.907-59	J. B. AZEVEDO ME	SERRARIA DO BINGO	28/08/1997	ATIVA	R CATILIA RIZZO COSTA 71	SAO PEDRO	MUQUI	ES	29480-000		
07.100.540/0001-96	225.710.408-04	GLOBAL GAME TECNOLOGIA DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	SHOPPING BINGO	16/11/2004	ATIVA	AV DOM LUIS 500 LOJAS 432,433,434,435	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60160-230		
00.280.652/0001-27	179.680.620-04	SIBRASBINGO SISTEMA BRASILEIRO DE BINGOS LTDA	SIBRASBINGO	03/11/1994	ATIVA	R DOM DIOGO DE SOUZA 509	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS	91350-000		
04.207.977/0001-35	032.429.728-99	JOAO GUSTAVO DE SOUZA	SINAL ABERTO BINGO BAR	21/12/2000	ATIVA	R BENTO DUTRA 180	CENTRO	GUAPE	MG	37177-000	035-38561302	
04.765.742/0001-69	193.565.799-20	SINOS BINGO MARKETING E PROMOCOES LTDA	SINOS BINGO	16/11/2001	ATIVA	R INDEPENDENCIA 618	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS	93001-970		
05.110.961/0001-72	698.456.039-04	G G ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	SKY BINGO	22/05/2002	ATIVA	R PEDRO ALVARES CABRAL 54	CENTRO	CAMBE	PR	86192-560	043-2546060	
05.755.499/0001-60	173.311.908-65	SLOTS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	SLOTS VIDEO BINGO	23/05/2003	ATIVA	AV AYRTON SENNA 1900 SALA 13	NOVA PARNAMIRIM	NATAL	RN	59080-100		
05.755.499/0003-22	173.311.908-65	SLOTS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	SLOTS VIDEO BINGO	02/12/2003	ATIVA	AV CEL. ESTEVAM 1329	ALECRIM	NATAL	RN	59030-000		
05.755.499/0004-03	173.311.908-65	SLOTS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	SLOTS VIDEO BINGO	02/12/2003	ATIVA	R CEL. GURGEL 470	CENTRO	MOSSORO	RN	59600-200		
01.737.721/0001-41	718.081.403-20	SORTEIOS E BINGOS BARONENSES LTDA.	SORTEB	27/03/1997	ATIVA	R SEROA DA MOTA S/N	CENTRO	BARAO DE GRAJAU	MA	65660-000		
03.351.999/0001-01	207.510.444-15	SB -ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	SOUZA BINGO	24/08/1999	ATIVA	R CIFRONIO NAZARE 18	CENTRO	SOUZA	PB	58806-000		
02.383.116/0001-82	301.043.270-49	ADMINISTRADORA DE BINGOS CARAZINHO LTDA	STAR BINGO	26/02/1998	ATIVA	R MOROM 464 APTO. 201	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010-030		
02.383.116/0002-63	301.043.270-49	ADMINISTRADORA DE BINGOS CARAZINHO LTDA	STAR BINGO	08/12/1998	ATIVA	AV NEREU RAMOS 3977 SALA 01	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC	88220-000		
04.013.459/0001-80	680.897.160-91	L C LOPES DE MELLO & CIA LTDA	STAR BINGO	21/08/2000	ATIVA	R VISCONDE DO RIO BRANCO 698	CENTRO	VENANCIO AIRES	RS	95800-000		
00.864.285/0001-09	396.717.987-72	M RABELO REALIZACOES LTDA	STAR BINGO	17/10/1995	ATIVA	R MARIA OLIVIA REBOUCAS 163 A	CENTRO	ITABUNA	BA	45603-415		
00.788.416/0001-16	164.436.080-20	STAR ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	STAR BINGO	04/09/1995	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 2428	CENTRO	CARAZINHO	RS	99500-000	(51) 5923-234	
04.144.848/0001-45	977.698.000-72	IDERALDO MARAGNO ME	STAR GAME BINGO	09/11/2000	ATIVA	R JOHN KENNEDY 15 E	PASSO DOS FORTES	CHAPECO	SC	89805-500	049-3294853	
03.044.254/0002-80	351.278.568-91	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL SETE	SUB-SEDE UBATUBA - BINGO UBATUBA	18/01/2001	ATIVA	R HANS STADEN 38	CENTRO	UBATUBA	SP	11680-000		
04.217.452/0001-80	733.730.870-15	MARIA DE FATIMA FRAGA LUCHTEMBERG ME	SUL BINGO VIDEOLOTERIA	29/12/2000	ATIVA	AV PRESIDENTE VARGAS 338	CENTRO	CAMAQUA	RS	96180-000		

03.843.185/0001-94	950.285.106-44	BINGO LAGUNA CASA DO TESOURO LTDA	SUPER BINGO	30/05/2000	ATIVA	R DANTE BROCHADO 325 PARTE	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36.016-311	032-32178731	(2132) 3235-6214
00.424.350/0001-85	176.822.150-20	ALTAIR ANTONIO MARONESI	SUPER BINGO BOLA 14	08/02/1995	ATIVA	AV SETE DE SETEMBRO 364	CENTRO		RS	99700-000		
00.803.793/0001-87	408.903.764-68	T B ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCOES E SERVICOS LTDA	TAMBAU BINGO	14/09/1995	ATIVA	AV JOAO MAURICIO 33 A	TAMBAU	JOAO PESSOA	PB	58037-010		
03.512.485/0001-90	426.877.210-34	SOSA & GARAY LTDA	TOP BINGO	12/11/1999	ATIVA	R BENTO GONCALVES 124 PREDIO	CENTRO	QUARAI	RS	97560-000		
07.480.248/0001-46	106.456.318-09	SALEX ADMINISTRACAO E ENTRETENIMENTOS LTDA	TOP BINGO	07/07/2005	ATIVA	AV DA SAUDADE 32 LOJA 2	VILA KALIL	COSMOPOLIS	SP	13150-000	(1519) 3812-2992	19-32720037
04.829.237/0001-30	618.472.160-72	TORONTO SAOCARLOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	TORONTO BINGOS	22/11/2001	ATIVA	R GERMINIANO COSTA 981 SL.01-FUNDOS	JD.SAO CARLOS	SAO CARLOS	SP	13560-050		
02.249.549/0001-40	008.009.459-72	MF ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	TRAJANO BINGO	24/11/1997	ATIVA	R TRAJANO 271	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-010		
04.959.535/0001-45	186.531.188-02	GUIRALDELLI & SILVA LTDA ME	TROPICAL BINGO	15/03/2002	ATIVA	R MIGUEL CORTES 50 LOJA A01/T2	TROPICAL SHOPPING	ARARAQUARA	SP	14807-066	16-37223051	16-37223051
04.959.535/0002-26	186.531.188-02	GUIRALDELLI & SILVA LTDA ME	TROPICAL BINGO	05/09/2005	ATIVA	R SAO BENTO 690 EDF. WALDO BARBIERI	CENTRO	ARARAQUARA	SP	14801-300	16-33227670	16-33227670
02.883.226/0001-03	033.016.130-04	PALACE VIDEO LOTERIA LTDA	TUBARAO PALACE BINGO	28/10/1998	ATIVA	R TUBALCAIN FARACO 45 SALA 01	CENTRO	TUBARAO	SC	88701-150		
95.830.865/0002-72	415.347.199-20	HELIO BERRETTA FILHO	VEGAS BINGO	27/08/1996	ATIVA	R ALTAMIRO GUIMARAES 10 SOBRELOJA	SANTELMO	CACADOR	SC	89500-000	0496-630901	
95.830.865/0003-53	415.347.199-20	HELIO BERRETTA FILHO	VEGAS BINGO	29/01/1997	ATIVA	AV SENADOR SALGADO FILHO 528	CENTRO	CACADOR	SC	89500-000		
05.807.589/0001-58	324.714.163-49	PROMOTORA DE EVENTOS VEGAS LTDA	VEGAS BINGO	09/07/2003	ATIVA	AV GOIAS 1485	CENTRO	GURUPI	TO	77410-010	63-3125579	
05.400.185/0003-07	236.116.693-34	VEGAS ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	VEGAS BINGO	28/08/2003	ATIVA	R DO CRUZEIRO 13	PRAIA DE PIPA	TIBAU DO SUL	RN	59178-000		
04.283.290/0001-89	967.716.900-91	GIL & GIL ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	VEGAS PALACE BINGO	08/02/2001	ATIVA	R BENTO GONCALVES 141	CENTRO	CAMAQUA	RS	96180-000	(51) 671 8722	
04.644.289/0001-32	353.745.199-72	PLANETA CENTER DIVERSOES ELETRONICA LTDA	VEGAS VIDEO BINGO	29/08/2001	ATIVA	R 3 948 QDA 20 LT 41	CENTRAL	GOIANIA	GO	74023-010	062-2555370	062-2240424
05.400.185/0001-45	236.116.693-34	VEGAS ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	VEGAS VIDEO BINGO	18/11/2002	ATIVA	AV BEIRA MAR 3120 TERREO, 1, 2 E 3 PISO	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60055-050		
03.436.020/0001-06	016.187.729-02	VENTURA BINGO ENTRETENIMENTO LTDA	VENTURA BINGO	07/10/1999	ATIVA	TR LUIZ GAMA 20	CHAMPAGNAT	CURITIBA	PR	80730-410	041-2736160 (41) 233 8585	(41) 232 5901
00.394.057/0001-12	070.642.680-00	VIDEO BINGO COMERCIO LTDA	VIDEO BINGO	17/01/1995	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 186 SOBRELOJA	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90030-000		
07.413.439/0001-95	056.542.768-75	BINGO NOVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	VIDEO BINGO ARCO-IRIS	01/04/2005	ATIVA	AV BEZERRA DE MENEZES 570	SAO GERARDO	FORTALEZA	CE	60325-001		
43.537.380/0001-00	456.481.748-53	ANTONIO CAMPOS NETO	VIDEO BINGO CAMPOS	27/05/1980	ATIVA	R OSVALDO CRUZ 930	CENTRO	TUPI PAULISTA	SP	17930-000		
07.408.369/0001-87	289.285.127-00	F V RODRIGUES	VIDEO BINGO DIVERSOES CABORE	27/05/2005	ATIVA	AV TRISTAO GONALVES 388	CENTRO	FORTALEZA	CE	60015-000		

07.632.035/0001-92	048.302.868-14	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	VIDEO BINGO FORTUNA	27/09/2005	ATIVA	R PARANAIBA 682	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79601-970	67-5212336	
07.632.035/0002-73	048.302.868-14	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	VIDEO BINGO FORTUNA	05/12/2005	ATIVA	RDV MANOEL DA COSTA LINO S/N KM 31,5 SALA C	CENTRO	BATAGUASSU	MS	79780-000	67-35212336	
05.330.186/0001-60	155.125.218-02	ITAGUA EVENTOS E PROMOCOES LTDA	VIDEO BINGO ITAGUA	07/10/2002	ATIVA	AV LEOVIGILDO DIAS VIEIRA 1100	ITAGUA	UBATUBA	SP	11680-000		
04.338.360/0002-30	501.728.320-04	ITALIAN GAMES LTDA	VIDEO BINGO ITALIA	07/03/2002	ATIVA	R BENTO GONCALVES 333 SALA 01	CENTRO	GUAIBA	RS	92500-000		
05.493.819/0001-51	331.563.444-00	NIVALDO DO CARMO BEZERRA	VIDEO BINGO ROSA & SILVA	05/02/2003	ATIVA	AV CONSELHEIRO ROSA E SILVA 1151	AFLITOS	RECIFE	PE	52020-220		
07.449.330/0001-08	188.569.770-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS BELO LTDA	VIITORIAS BINGO	14/04/2005	ATIVA	AV GENERAL CAMARA 888	CENTRO	CRUZ ALTA	RS	98025-780		
06.005.801/0001-26	697.283.050-87	VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA-ME	VISON VIDEO BINGO	18/11/2003	ATIVA	AV GIACOMO CARNIEL 356 LOJA-02	CENTRO	CIDREIRA	RS	95595-000		
03.089.131/0001-85	895.543.538-04	ILIS HERCULANO PINTO FILHO-ME	WHISKEMA BINGO	08/04/1999	ATIVA	R PARAIBA 28 LOJA 01	ALIGRIM	VILA VELHA	ES	29118-410		
02.479.500/0001-83	742.704.860-15	ADMINISTRADORA DE JOGOS FANTASTICO GOLDEN BINGO LTDA		16/04/1998	ATIVA	R RIO DE JANEIRO/BARAO DO CERRO AZUL 801	CENTRO	CASCADEL	PR	85806-410		
03.426.455/0001-61	140.908.480-91	ADMINISTRADORA DE JOGOS MISTER BINGO LTDA		01/10/1999	ATIVA	R URUGUAI 315	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-140		
01.763.253/0001-80	579.544.370-00	ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS BIG BINGO LTDA		19/03/1997	ATIVA	R CONCEICAO 364	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90030-030		
02.199.547/0001-93	001.787.564-15	AMARELINHA BINGO LTDA		27/10/1997	ATIVA	R EURICO VALOIS 30	LIVRAMENTO	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	55602-270		
03.544.326/0001-78	148.353.040-04	AZENHA BINGO LTDA		29/11/1999	ATIVA	R PERICLES SIMOES FERREIRA 18	FORMOSA/MARINGA	ALVORADA	RS	94814-520		
03.121.483/0001-70	274.694.509-63	BARRA BINGO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		13/11/1998	ATIVA	R MARQUES DE LEAO 46 ED. OCEANICA 1.ANDAR	BARRA	SALVADOR	BA	40140-590	(1571) 3264-3773	
00.396.498/0001-53	440.633.429-72	BIG BINGO PROMOCOES LTDA		19/01/1995	ATIVA	AV BRASIL 644 SALA 202	PONTA AGUDA	BLUMENAU	SC	89050-000	(47) 222 1929	
00.968.397/0001-00	000.989.573-68	BIG BINGOS PROMOCOES LTDA		19/12/1995	ATIVA	R GENERAL SAMPAIO 891 897	CENTRO	FORTALEZA	CE	60020-031		
03.224.202/0001-05	023.423.137-80	BINGEST ADMINISTRACAO DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA.		17/06/1999	ATIVA	R NILO PECANHA 27 SALA 104 A	CENTRO	RIO BONITO	RJ	28800-000		
41.845.785/0001-80	502.138.226-87	BINGO BEER BAR LTDA		16/03/1992	ATIVA	R CALIFORNIA 130	SION	BELO HORIZONTE	MG	30315-500		
00.173.142/0001-50	129.277.836-91	BINGO BEL. ADM EMPREENDIMENTOS LOTERICOS S/C LTDA		29/08/1994	ATIVA	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2721 LOJA 08 - A	BURITIS	BELO HORIZONTE	MG	30575-180		
05.750.215/0001-43	952.153.446-04	BINGO BRASIL LTDA ME		04/07/2003	ATIVA	AV FLORIANO PEIXOTO 1284	CENTRO	UBERLANDIA	MG	38400-700		
05.451.296/0001-80	561.001.916-87	BINGO CAFE MARECHAL LTDA.		13/12/2002	ATIVA	R MARECHAL DEODORO 552 1 ANDAR	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36013-000	32-32152420	32-32170688
00.804.236/0001-80	373.638.591-91	BINGO DEZ LTDA		14/09/1995	ATIVA	R RIO DE JANEIRO 426	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-009	037-2220028	(1537) 2224-439
00.166.763/0001-07	210.280.100-44	BINGO ELETRONICO ESTACAO CANOAS LTDA		25/08/1994	ATIVA	R CORONEL VICENTE 30	CENTRO	CANOAS	RS	92310-430		
04.376.368/0001-00	324.128.781-53	BINGO GAS REVENDEDORA LTDA		10/04/2001	ATIVA	AV DAS ORQUIDEAS S/N QD. 10 LT. 34	JD. DOS BURITIS	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74910-380		
04.517.255/0001-87	080.309.897-92	BINGO IGUACU LTDA		20/06/2001	ATIVA	AV BRASIL 180	IGUACU	IPATINGA	MG	35162-036	31-38222410	31-38223735

06.335.557/0001-60	266.754.120-00	BINGO IMPERIAL DE ANIMACAO E DIVERSOES VIDEO ELETRONICAS LTDA		28/06/2004	ATIVA	R ALBERTO TORRES 356	CENTRO	LAJEADO	RS	95900-000		
07.003.750/0001-66	036.331.936-00	BINGO JUIZ DE FORA LTDA		24/09/2004	ATIVA	AV FRANCISCO VALADARES 111	VILA IDEAL	JUIZ DE FORA	MG	36020-420	32-32171228	
06.916.828/0001-70	380.325.896-00	BINGO LAS VEGAS LTDA		28/07/2004	ATIVA	R CLETO DA ROCHA 42	CENTRO	CATAGUASES	MG	36770-088		
03.400.443/0001-68	744.160.066-91	BINGO NET LTDA.		09/09/1999	ATIVA	AV RAJA GABAGLIA 2271 B	SAO BENTO	BELO HORIZONTE	MG	30350-540		
28.597.979/0001-46	677.379.437-49	BINGO OFICINA COM.DE PECAS E ACESS.P/AUTOMOVEIS LTDA ME		01/08/1985	ATIVA	TRV CARLOS GOMES 22 LOJA 2	BARRETO	NITEROI	RJ	24110-076		
01.372.980/0001-16	530.230.309-44	BLUMENAU BINGO PROMOCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA		01/07/1996	ATIVA	R XV DE NOVEMBRO 900 2 ANDAR	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-000		
05.807.435/0001-66	041.822.699-77	CITY BINGO LTDA ME		07/08/2003	ATIVA	R ENGENHEIRO NIEMAYER 15 APTO 01	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-130		
03.139.984/0001-84	301.024.050-34	CLASSICO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA		28/04/1999	ATIVA	R DOS ANDRADAS 945	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-005		
70.316.302/0001-59	146.568.504-97	CRISTAL BINGO PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA		13/12/1994	ATIVA	R PRESIDENTE QUARESMA 496	ALECRIM	NATAL	RN	59031-150		
05.920.125/0001-53	433.327.300-53	GARUVA CENTER BINGO LTDA - ME		25/09/2003	ATIVA	AV CELSO RAMOS 887 SALA 03	CENTRO	GARUVA	SC	89248-000		
04.872.858/0001-05	075.199.878-84	GESTBIN ADMINISTRACAO DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA		04/12/2001	ATIVA	R BARAO DO RIO BRANCO 1006 PAV.09	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-061		
05.387.748/0001-02	303.449.486-68	GOIAS VIDEO BINGO LTDA		14/11/2002	ATIVA	AV TOCANTINS 375 SOBRELOJA	SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74010-010	62-2132979	
00.496.670/0001-40	710.331.300-87	GOLD BINGO LTDA		22/03/1995	ATIVA	R BARAO DO RIO BRANCO 1089	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-061		
03.963.201/0001-82	934.080.999-87	H.G.I. BINGO LTDA.		31/07/2000	ATIVA	R EBANO PEREIRA 196	CENTRO	CURITIBA	PR	80410-240		
03.241.563/0001-60	993.754.275-87	ITABAIANA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME		25/06/1999	ATIVA	PCA FAUSTO CARDOSO 50	CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000	(79) 431-2333	
07.618.159/0001-13	420.097.904-72	ITABAIANA DA SORTE ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA		11/08/2005	ATIVA	RDV BR 235 KM 51 999 SALA 06	MIGUEL TELES DE MENDONCA	ITABAIANA	SE	49500-000	79-34310313	
01.771.193/0001-47	448.083.219-04	LANCHONETE BINGO ZIPANGU LTDA		10/04/1997	ATIVA	AV ARAPONGAS 1721	CENTRO	ARAPONGAS	PR	86701-000		
06.025.777/0001-97	221.538.518-90	LOPES & NASI ENTRETENIMENTOS SORTEIO E BINGO ELETRONICO LTDA		04/12/2003	ATIVA	AV BRASIL 1500 MESANINO	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000		
06.235.156/0001-38	067.330.816-28	M.S. BINGO LTDA		03/03/2004	ATIVA	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 338 LOJA 19	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-005		
03.428.517/0001-74	470.164.779-91	MANCHESTER BINGO LTDA		30/09/1999	ATIVA	R ENGENHEIRO NIEMEYER 15	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-130	047-4230085	
04.128.463/0001-94	293.718.135-04	NOVA BINGO LOCACAO DE APARELHOS LTDA		03/11/2000	ATIVA	LOT PORTAL NORTE CENTER SALA 01 S/N QD2 L 8 GALPAO 01	BURAQUINHO	LAURO DE FREITAS	BA	42700-000	71-2645810	
05.469.909/0001-07	461.679.000-00	OURO BINGO LTDA		17/12/2002	ATIVA	RDV BR 277 S/N	TREVO DE BATEIAS	CAMPO LARGO	PR	83605-420		
04.247.628/0001-47	306.011.278-97	PLANETA BINGO LTDA		22/01/2001	ATIVA	R TREZE 514	CENTRO	ITUIUTABA	MG	38301-115		
04.473.988/0001-67	000.331.055-88	R T BINGOS LTDA		29/05/2001	ATIVA	PCA DA REPUBLICA S/N TERREO	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44080-000		
01.338.598/0001-96	666.689.054-04	RECIFE BINGO ADMINISTRADORA LTDA		30/07/1996	ATIVA	R REAL DA TORRE 594 B	MADALENA	RECIFE	PE	50610-000		

00.713.457/0001-43	246.341.319-00	REI BINGO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		21/07/1995	ATIVA	R JORNALISTA BENTO SILVERIO 90	KOBRASOL	SAO JOSE	SC	88101-110	48-2593636	48-2593636
07.160.848/0001-27	025.321.819-58	SB BINGO E VIDEO DIVERSOES LTDA.		03/01/2005	ATIVA	R CARLOS GOMES 5	CENTRO	RIO DO SUL	SC	89160-000		
04.707.181/0001-41	346.397.130-53	SERRA BINGO LTDA		08/10/2001	ATIVA	R 13 DE MAIO 500	CENTRO	FARROUPILHA	RS	95180-000		
05.211.104/0001-69	015.373.499-02	STAR BINGO LTDA		08/08/2002	ATIVA	AV : SETE DE SETEMBRO 2451	CENTRO	CURITIBA	PR	80230-010		
00.135.431/0001-65	286.486.926-87	SUPER BINGO E EVENTOS LTDA		05/08/1994	ATIVA	R IPUT 199 SALA 1	VILA TEIXEIRA	ALFENAS	MG	37130-000		
01.720.420/0001-05	039.731.400-06	VEGAS BINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA		28/01/1997	ATIVA	R DOMINGOS DE ALMEIDA 1902	CENTRO	URUGUAIANA	RS	97500-002		
07.103.573/0001-90	185.169.120-00	VIDEO BINGO VEGAS PROMOCOES E PARTICIPACOES EVENTOS DIVERSOES PUBLICAS LTDA		22/10/2004	ATIVA	AV CONSELHEIRO AGUIAR 2588	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51020-020		
03.599.821/0001-84	344.585.149-20	VIDIO BINGO BIGUACU LTDA		04/01/2000	ATIVA	PCA NEREU RAMOS 23	CENTRO	BIGUACU	SC	88160-000		
92.191.063/0001-90	188.534.120-20	CLOTILDE ALMEIDA BITSCKE	BAR E BINGO SOSSEGO DO ARTISTA	28/06/1988	INAPTA	R OSORIO DINIZ DA ROSA 36	JARDIM DA ESTALAGEM	VIAMAO	RS	94425-020		
30.943.476/0001-27	251.443.407-68	BINGO COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	BINGO ESPORTES	03/09/1980	INAPTA	AV BRAZ DE PINA 680 FRENTE	PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21853-480		
91.007.187/0001-00	199.946.640-34	ADAO SARAIVA M E	BINGO FORTUNA	26/06/1986	INAPTA	AV DORIVAL C L OLIVEIRA 7545	VISTA ALEGRE	GRAVATAI	RS	94090-120		
91.304.006/0001-08	523.524.040-53	MARA LUCIA LUZ DAS NEVES ME	BINGO FOTOS ME	05/11/1986	INAPTA	R DUQUE DE CAXIAS 1748	CENTRO	JAGUARA	RS	96300-000		
19.637.156/0001-06	268.938.606-25	BINGO DE OURO LTDA		07/06/1984	INAPTA	AV PADRE LEONARDO 19	CENTRO	CONGONHAS	MG	36415-000		
00.277.953/0001-00	084.763.300-49	BINGO SAO JOAO LTDA		01/11/1994	INAPTA	R BENJAMIN CONSTANT 321	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90550-000		
00.071.231/0001-96	560.755.453-87	CLUBE ARTISTICO BINGO DE ARTE		20/05/1994	INAPTA	AV FRANCISCO GALVAO S/N	CENTRO	MORADA NOVA	CE	62940-000		
01.322.060/0001-93	007.616.966-95	ROYAL BINGO SAVASSI LTDA		19/07/1996	INAPTA	R PERNAMBUCO 1317	SAVASSI	BELO HORIZONTE	MG	30130-151		
30.252.498/0001-40	032.996.197-72	SOCIEDADE COMERCIAL DE COMESTIVEIS BINGOS LTDA		05/04/1979	INAPTA	EST DOS TRES RIOS 90 LOJA F	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	22745-005		
05.894.654/0001-20	074.191.636-34	P.P.OLIVEIRA - ME	90 S BINGO	27/05/1980	INAPTA	R VILAGRAN CABRITA 198	CENTRO	JI-PARANA	RO	78964-460		
02.035.877/0001-43	533.861.833-87	VALDIVA VIANA CORDEIRO & CIA LTDA	AMERICAN BINGO	15/08/1997	INAPTA	R PE. RAUL VIEIRA 659	CENTRO	RUSSAS	CE	62900-000		
00.624.588/0001-54	545.226.339-04	N GONCALVES E VENDRAMETTO LTDA ME	AMERICAN CAFE BINGO	10/05/1995	INAPTA	R GOVERNADOR NEY BRAGA 4545	CENTRO	UMUARAMA	PR	87501-150		
04.759.006/0001-06	266.830.591-87	VIDEO LOTERIA BEIRA RIO LTDA EPP	BEIRA RIO VIDEO BINGO	08/11/2001	INAPTA	R JORGE TZACHEL 442	FAZENDA	ITAJAI	SC	88301-600		
04.417.059/0001-30	920.244.087-53	BIG BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BIG BINGO	24/04/2001	INAPTA	R FRANCISCO ALVES 13	CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES	29144-286	27-2333965	2731-3153174
04.254.542/0001-41	036.907.019-45	JS - GAMES HOUSE BINGO LTDA	BIG BINGO	22/01/2001	INAPTA	R JOAO NEGRAO 400	CENTRO	CURITIBA	PR	80010-200	(41) 232 3413	(41) 322 2527
03.609.020/0001-52	436.504.730-20	OLIVEIRA & DA SILVA LTDA	BIG BINGO	21/01/2000	INAPTA	R SANTOS SARAIVA 629	ESTREITO	FLORIANOPOLIS	SC	88070-100	048-2483030	048-2483030
00.615.282/0001-31	784.464.656-04	PRODACOM PROMOCOES, LAZER E CULTURA LIMITADA	BIG BINGO SHOW	24/05/1995	INAPTA	R DOM PEDRO II 390	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39400-058		

03.139.543/0001-82	592.065.860-68	A. G. C. B. - ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	BINGAO ELETRONICO	07/05/1999	INAPTA	AV : GETULIO VARGAS S/N ESQ TRAV 13 DE MAIO	CENTRO	ITAITUBA	PA	68180-020		
04.264.787/0001-50	586.456.100-00	PLUS GAMES - ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	BINGO +	01/02/2001	INAPTA	AV CRISTOVAO COLOMBO 746	FLORESTA	PORTO ALEGRE	RS	90560-000		
02.098.147/0001-91	260.544.422-87	A L CARNEIRO GODINHO	BINGO ANANINDEUA	01/09/1997	INAPTA	CJ C NOVA IV-WE 48 372 D-ALTOS	COQUEIRO	ANANINDEUA	PA	67133-000		
00.355.622/0003-02	120.220.630-15	SERRAMAR ADMINISTRADORA DE BINGO E RESTAURANTE LTDA	BINGO BARONDA	16/12/1994	INAPTA	AV BEIRA MAR 1860	CENTRO	CAPAO DA CANOA	RS	95555-000		
03.699.384/0001-70	023.931.969-94	J.M.M.S. PROMOCAO DE SORTEIOS LTDA	BINGO CENTRAL	09/03/2000	INAPTA	AV SAO PAULO 344	CENTRO	LONDRINA	PR	86010-060	(43) 3234-589	
04.575.851/0001-13	692.492.379-87	CASSINO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	BINGO CIDADE DO PORTO	06/06/2001	INAPTA	R HEITOR LIBERATO 1189 SALA-01	VILA OPERARIA	ITAJAI	SC	88303-101	047-3493142	047-3493142
00.819.459/0001-11	031.074.267-68	POLI OPERADORA E ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	BINGO COWBOY	25/09/1995	INAPTA	CNN 02 BLOCO C S/N LOTES 06/07	CEILANDIA	BRASILIA	DF	72220-500		
03.979.990/0001-40	903.981.901-78	PAIVA & RODRIGUES LTDA	BINGO CRISTO REI	09/08/2000	INAPTA	R 14 DE JULHO 1453	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-330		
05.262.235/0001-75	056.238.046-91	ARAUJO, CARVALHO AMADO E TORRENT LTDA.	BINGO DA FLORESTA	19/08/2002	INAPTA	AV CONTORNO 1570	FLORESTA	BELO HORIZONTE	MG	80110-008		
05.086.191/0001-70	961.295.570-00	ADMINISTRADORA DE JOGOS BLUMENAU LTDA.	BINGO DA XV	07/06/2002	INAPTA	R 15 DE NOVEMBRO 1466 SALA 3-A	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-002		
03.644.554/0001-10	083.801.427-56	M. G. M. DIVERSOES LTDA - ME	BINGO DO IBES	15/02/2000	INAPTA	R CORREGO FUNDO 35	RIO MARINHO	VILA VELHA	ES	29112-461		
03.429.999/0001-87	036.888.281-00	AMC - ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA.	BINGO DO LAGO	26/08/1999	INAPTA	SHS CENTRO COMERCIAL QI 09 CONJUNTO C 28 SALA 103 A 106	LAGO SUL	BRASILIA	DF	71625-009		
03.235.848/0001-98	575.320.797-91	M M VALENTIM BAR - ME	BINGO DU ALEGRE	21/06/1999	INAPTA	R MANOEL PINHEIRO 45 PAVIMENTO 1	SAO CRISTOVAO	VITORIA	ES	29043-049	027-2003115	
03.093.669/0001-63	214.986.618-82	THAIS CARVALHO DE AQUINO	BINGO ESTRELA	12/04/1999	INAPTA	AV BRASILIA 99	N. SRA. APARECIDA	FRUTAL	MG	38200-000		
00.187.841/0001-50	153.592.550-72	HOCHMULLER JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO ESTRELA DA ZONA SUL	08/09/1994	INAPTA	AV JUCA BATISTA 635	IPANEMA	PORTO ALEGRE	RS	91770-001		
02.207.716/0001-90	584.746.175-53	AMERICO ALVES DE OLIVEIRA	BINGO EUNAPOLIS	31/10/1997	INAPTA	R SANTOS DUMONT 67 1 PISO SHOP CIA SOL	CENTRO	EUNAPOLIS	BA	45820-011	073-8791158	
03.054.818/0001-85	149.548.182-49	ZILMA DE SOUZA SANTOS MENDANHA	BINGO FORTUNA	01/03/1999	INAPTA	SHC/SUL C.L QUADRA 308 BLOCO C LOJA 12 S/N	ASA SUL	BRASILIA	DF	70355-530	061-3516128	
02.007.411/0001-34	512.853.390-53	ADMINISTRADORA DE PROJETOS E SORTEIOS IPANEMA LTDA	BINGO IPANEMA	31/07/1997	INAPTA	AV JUCA BATISTA 645 1 ANDAR	IPANEMA	PORTO ALEGRE	RS	91770-001		
03.792.534/0001-96	820.599.427-72	MEIRELLES ONOFRE PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - ME	BINGO JACARAIBE	08/05/2000	INAPTA	AV ABDO SAAD 2009	JACARAIBE	SERRA	ES	29176-798		
00.251.877/0001-55	018.949.865-04	EMPRESA BAHIANA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO JARDIM DOS NAMORADOS	19/10/1994	INAPTA	AV OTAVIO MANGABEIRA 216	PITUBA	SALVADOR	BA	41830-050		
04.821.168/0001-19	676.135.430-72	CARMEM CELINA LEITE GUERREIRO	BINGO LIBERDADE	10/12/2001	INAPTA	R PADRE GUILHERME 27	SANTA ISABEL	VIAMAO	RS	94480-360		
03.442.078/0001-54	538.704.416-15	BINGO BETIM LTDA	BINGO MANIA	08/10/1999	INAPTA	PCA TIRADENTES 97	CENTRO	BETIM	MG	32560-210	037-2220999	037-2220999
04.160.284/0001-34	057.145.242-68	J A OLIVEIRA LAZER E DIVERSAO COMERCIO RECREACAO LTDA ME	BINGO MASTER	07/11/2000	INAPTA	AV ALMIRANTE BARROSO 393 C	SAO BRAZ	BELEM	PA	66093-020	091-2522297	
03.063.321/0001-23	598.442.308-10	BINGO MONEY LTDA	BINGO MONEY	23/03/1999	INAPTA	AV DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES 717	CENTRO	MONTE CLAROS	MG	39.400-043	(2138) 2226-200	(2138) 2226-200
04.031.358/0001-32	812.641.350-68	BINGO PARK DIVERSOES LTDA	BINGO PARK	08/09/2000	INAPTA	SC/SUL QUADRA 19 LOTE C S/N LOJA 03	ASA SUL	BRASILIA	DF	70310-500		

04.270.549/0001-57	031.972.418-27	MARIA EFIGENIA MOURAO E CIA LTDA	BINGO POP STAR	05/02/2001	INAPTA	R JOSE GUIMARAES 165	CENTRO	SAO JOAO EVANGELISTA	MG	89705-000		
91.254.102/0001-99	591.801.960-04	CRUZEIRO-DIVERSOES ELETRONICAS E BINGOS LTDA	BINGO REAL	23/10/1986	INAPTA	R DAS ARAPONGAS 2422	VILA IPE	CAXIAS DO SUL	RS	95047-060		
04.069.930/0001-52	020.386.318-67	DAVID SIEBEN & SANTOS LTDA	BINGO REAL	29/09/2000	INAPTA	AV LONDRINA 3755 ESQUINA C/RUA GOIAS	ZONA III	UMUARAMA	PR	87502-250		
02.700.850/0001-28	217.597.663-72	GRACEMARY LOPES DE MOAIS ME	BINGO REAL	21/08/1998	INAPTA	AV GETULIO VARGAS 289	CENTRO	PICOS	PI	64600-000		
74.766.817/0001-01	403.891.030-04	PAULO GILBERTO CORREA DIFANTE	BINGO RIO BRANCO	04/11/1994	INAPTA	AV RIO BRANCO 732 SOBRE LOJA	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97010-422		
01.187.524/0001-04	279.851.800-87	ZELIA MARIA SIMIONATO PADILHA	BINGO SERRANO	10/05/1996	INAPTA	AV MOREIRA PAZ 888	CENTRO	VACARIA	RS	95200-000		
00.652.640/0002-67	598.279.478-34	COMERCIAL TENTACAO LTDA	BINGO TENTACAO	27/03/2000	INAPTA	AV GUAXENDUBA 288	CENTRO	SAO LUIS	MA	65010-000		
02.571.968/0001-01	715.022.384-20	TENTACAO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO TENTACAO	05/05/1998	INAPTA	R LARGA DO ROSARIO 252	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-320	081-2244301	
85.205.029/0001-62	360.444.660-00	CAVALLI & MARQUES LTDA ME	BINGOS BAR	23/11/1991	INAPTA	R RUI BARBOSA 535 CASA	CENTRO	XANXERE	SC	89820-000		
37.236.502/0001-26	118.986.071-68	EDSON MASCARENHAS ME	BINGOS BAR	05/11/1991	INAPTA	LOC SQ 15 SN QD 07 LOTE 06	CIDADE OCIDENTAL	LUZIANIA	GO	72814-300		
02.786.421/0001-15	088.149.507-76	ROBERTO AZEREDO PIRES ME	BINGOS BAR ME	08/10/1998	INAPTA	AV GETULIO VARGAS 23 TERREO	BAIRRO 23 DE MAIO	VILA VELHA	ES	29125-091		
04.319.367/0001-23	163.153.086-00	REPRESENTACOES BOLA DA VEZ BINGO LTDA	BOLA DA VEZ	06/03/2001	INAPTA	R GOITACAZES 43 LOJA 02	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30190-050	(3132) 7337-07	(3191) 4111-84
04.122.007/0001-37	098.978.109-78	VALTER CARLOS NICOLOSO & CIA LTDA	BOLA SETE BINGO	30/10/2000	INAPTA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 60 SALA 01	CENTRO	MAFRA	SC	89300-000	47-6420236	
03.332.910/0001-60	665.703.102-59	E. SENA & CIA LTDA - ME	CARTAO DE BINGOS E PROMOCOES	11/08/1999	INAPTA	PRESIDENTE VARGAS 2980	CENTRO	CASTANHAL	PA	68743-970		
05.295.595/0001-73	355.850.800-91	SILVA JUNIOR E PERES DE OLIVEIRA LTDA	CASH PALACE BINGO	24/09/2002	INAPTA	PCA BARAO DE GUARAUNA 29 LOJA E SOBREJA	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-670	(42) 3028-5703 (42) 2227-062	(42) 3028-5705
05.295.595/0002-54	355.850.800-91	SILVA JUNIOR E PERES DE OLIVEIRA LTDA	CASH PALACE BINGO	15/10/2002	INAPTA	R DOM PEDRO II 563	NOVA RUSSIA	PONTA GROSSA	PR	84053-000	42-30255702	42-30256450
02.093.390/0001-17	016.343.739-44	CENTER BINGO LTDA	CENTER - PELOTAS	22/08/1997	INAPTA	R LOBO DA COSTA 1262	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-150	(53) 2220-755	
72.637.234/0001-55	008.622.581-20	CENTER BINGOS E DIVERSOES LTDA	CENTER BINGOS	05/01/1995	INAPTA	LOC CSD 06 LOTE 26 SN S LOJAS 01 E 02	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	72020-065		
96.802.145/0001-85	063.728.995-15	CHOPARIA BINGO BAR LTDA	CENTRO REC DA FEDERACAO	08/07/1993	INAPTA	R SEMIRAMIS BARBUDA 106	FEDERACAO	SALVADOR	BA	40301-155		
01.903.119/0001-37	070.950.068-81	F. A. DO NASCIMENTO NUNES DOS SANTOS	CHIC BINGO	09/06/1997	INAPTA	R SEVERINO VIEIRA 14 C	CENTRO	BARREIRAS	BA	47805-040		
04.227.417/0001-42	608.623.350-00	WILMA CIDADE GUIMARAES	CITY BINGO	05/01/2001	INAPTA	R - MARANHAO 313 CASA	COHAB TANCREDO NEVES	SANTA MARIA	RS	97030-000	055-2231985	055-2231985
02.858.951/0001-21	014.480.098-55	MARIA NAZARE EMPREENDIMENTOS LTDA	COBERTURA BINGO	17/11/1998	INAPTA	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 4099 A	PIEDADE	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	54420-010		
03.200.114/0001-73	375.419.190-04	EAGLE BINGO LTDA	CONDOR BINGO	08/06/1999	INAPTA	R CARLOS DE CARVALHO 139 SOBRE LOJA	CENTRO	CURITIBA	PR	80410-180		
00.580.200/0001-60	104.626.009-04	FLAMINGO ADMINISTRADORA DE SERVICOS S/C LTDA	CORINGA BINGO	02/05/1995	INAPTA	AV CUIABA 1160	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT	78700-090		

04.175.132/0001-05	724.157.540-72	CRISTAL PALACE BINGO LTDA		04/12/2000	INAPTA		CID JARDIM ELDORADO	CONTAGEM	MG	B2315-040		
			CRISTAL PALACE - MG			AV JOSE FARIA DA ROCHA 2360					(31) 3391-8207	(31) 3391-8207
72.501.034/0001-70	526.965.450-49	EURO BINGO EQUIPAMENTOS LTDA	EURO BINGO	27/07/1993	INAPTA		CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-020		
						AV BORGES DE MEDEIROS 262						
72.501.034/0002-51	526.965.450-49	EURO BINGO EQUIPAMENTOS LTDA	EURO BINGO	17/05/1994	INAPTA		CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90001-970		
						R FELIX DA CUNHA 663						
00.998.884/0001-15	055.078.806-97	BINGO MINAS JOGOS, DIVERSOES E COMERCIO LTDA	GABY ARTIGOS IMPORTADOS	05/12/1995	INAPTA		CENTRO	BETIM	MG	32560-000		
						AV AMAZONAS 485 LOJA 1						
02.278.250/0001-13	002.791.964-15	GARANHUNS GOLDEN BINGO LTDA	GARANHUNS GOLDEN BINGO	18/11/1997	INAPTA		CENTRO	GARANHUNS	PE	55293-310		
						R DR JOSE MARIANO 122						
03.551.562/0001-11	749.854.340-00	ADMINISTRADORA EVERSON'S LTDA	GERACAO BINGO	09/12/1999	INAPTA		CENTRO	ROLANTE	RS	95690-000	51-4729154	51-4765323
						AV BORGES DE MEDEIROS 1870 SOBRE LOJA SALA 03						
05.307.385/0001-58	619.930.930-87	IMPERIAL ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	IMPERIAL BINGO	11/09/2002	INAPTA		CENTRO	BAGE	RS	96400-410		
						R GENERAL OSORIO 887						
03.925.978/0001-52	028.909.539-55	M A S - ADMINISTRACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	IMPERIO BINGO	30/06/2000	INAPTA		BARREIROS	SAO JOSE	SC	88110-000	(48) 2462-134	
						R LEOBERTO LEAL 380 SUB-SOLO						
01.063.284/0001-28	342.945.119-15	ZELIA FRANCISCA DOS SANTOS	JOGOS DE BINGO ELETRONICOS	27/02/1996	INAPTA		CANASVIERIAS	FLORIANOPOLIS	SC	88054-600		
						R AV MADRE MARIA VILLAC 1187						
01.574.541/0001-96	687.335.428-72	JOSE FRANCISCO DA SILVA RECREACAO ME	LUANA BINGO	06/12/1996	INAPTA		CENTRO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	55190-000		
						AV 29 DE DEO 333						
03.071.407/0001-06	195.552.610-91	MAXI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	MAXI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	30/03/1999	INAPTA		CENTRO	CANGUCU	RS	96600-000	0532-9715862	
						R GENERAL OSORIO 1015 E 1019						
03.899.938/0001-83	400.807.060-53	PLAZA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PLAZA BINGO	20/06/2000	INAPTA		CENTRO	BAGE	RS	96400-110		
						AV TUPY SILVEIRA 1983						
82.425.216/0001-63	302.496.279-49	HELIO VILMAR FRANCO ME	POINT - BINGO	14/02/1991	INAPTA		CENTRO	CAMPO MOURAO	PR	87302-080		
						AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 2051 LOJA 87						
02.041.700/0001-50	932.675.410-34	BINGOS DO BRASIL LTDA	POWER BINGO	14/08/1997	INAPTA		CENTRO	TUBARAO	SC	88704-350		
						R PADRE GERALDO SPETMANN SN GALPAO						
02.041.700/0002-30	932.675.410-34	BINGOS DO BRASIL LTDA	POWER BINGO	13/10/1998	INAPTA		CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-240		
						R SETE DE SETEMBRO 126 GAL.SETE DE SETEMBRO						
00.223.787/0001-50	288.789.908-25	ROCKS BINGOS LTDA	ROCKS BINGOS	04/10/1994	INAPTA		ARAES	CUIABA	MT	78005-670		
						R TTE EULALIO GUERRA 481						
01.629.465/0001-79	769.839.194-91	LUIZ S DOS SANTOS - ME	RONALDO BINGOS	16/01/1997	INAPTA		CENTRO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	55190-000		
						R MANOEL VELOSO 37						
35.716.406/0002-30	317.151.924-00	TEATRO ROYALE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	ROYAL BINGO INTERNACIONAL	01/06/1995	INAPTA		BENFICA	RECIFE	PE	50720-615		
						PCA INTERNACIONAL 505						
00.290.616/0001-44	426.653.029-34	ROYALTHON BINGO ELETRONICO LTDA	ROYAL BLUE	10/11/1994	INAPTA		CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000		
						AV BRASIL 3561						
00.594.478/0001-97	254.249.040-68	ROYAL PALACE ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	ROYAL PALACE BINGO	11/05/1995	INAPTA		CENTRO	PELOTAS	RS	96015-440	(53) 227-7980	(2153) 2277-980
						R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 09						
02.261.107/0001-19	620.860.140-15	ROSA & AMORIM LTDA	ROYAL PLAZZA BINGO	11/11/1997	INAPTA		CENTRO	LAJEADO	RS	95900-000	(51) 7144-955	
						R ALBERTO TORRES 356 SUBSOLO 01						
00.180.132/0001-42	129.277.836-91	SCOTH BINGO COMERCIAL LTDA	SCOTH BINGO	05/09/1994	INAPTA		SANTA TEREZA	BELO HORIZONTE	MG	31010-220	31-2743833	
						R MARMORE 92						
04.282.096/0001-89	484.401.753-53	SOBRALENSE DE PROGNOSTICOS LTDA	SOBRAL BINGO	25/01/2001	INAPTA		CENTRO	SOBRAL	CE	62010-010		
						R FLORIANO PEIXOTO 260 LOJA 03						
02.768.449/0001-20	307.296.291-04	STAR OPERADORA - SORTEIOS DE BINGO, SIMILARES E PARTICIPACOES LTDA	STAR - BINGOS	29/09/1998	INAPTA		JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO	74465-539	062-26117553 (62) 2854-376	(62) 2519-945
						AV C 04 685 QD. 06 LT. 19						

00.339.915/0001-26	320.808.406-49	GW PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	STAR BINGO	12/12/1994	INAPTA	R MAJOR VITOR 346	ST CENTRAL	CALDAS NOVAS	GO	75690-000		
02.838.994/0001-45	432.238.770-53	ADMINISTRADORA ALEXANDRES LTDA	STATUS BINGO	15/10/1998	INAPTA	AV SAPUCAIA 1970	CENTRO	SAPUCAIA DO SUL	RS	93210-240	051-9764353	
03.267.096/0001-47	187.126.628-95	SUCESO BINGO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	SUCESO BINGO	07/07/1999	INAPTA	R MESQUITA 97 A	CARLOS PRATES	BELO HORIZONTE	MG	30710-490	031-4648558	0314-4648585
00.942.783/0001-22	258.482.400-00	SANTA SE JOGOS ELETRONICOS LTDA	SUPER BINGO	23/11/1995	INAPTA	R PEREIRA FRANCO 135 CASA 11	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90240-520		
02.925.133/0001-02	414.114.630-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS LITORAL NORTE LTDA	SUPER BINGO 53 - TRAMANDAI	11/01/1999	INAPTA	AV EMANCIPACAO 445 LOJA 61-A	CENTRO	TRAMANDAI	RS	95590-000	(51) 4704-395	
97.053.680/0001-43	292.206.020-91	ANTONIO TEIXEIRA SILVA	SUPER BINGO DA 65	27/10/1993	INAPTA	AV DORIVAL C L DE OLIVEIRA 5483 PARADA 65	BARNABE	GRAVATAI	RS	94050-000	(51) 4902-719	(51) 4902-022
04.424.098/0001-65	930.133.707-00	TEIXEIRA BINGOS LTDA.	TEIXEIRA BINGOS	16/02/2001	INAPTA	AV PRES. GETULIO VARGAS 4760 TERREO	RES. DOS PIONEIROS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	45995-152		
00.564.579/0001-15	013.977.778-42	TOP BINGO LTDA ME	TOP BINGO PALMARES	26/04/1995	INAPTA	AV LUIZ DE FRANCA 1409	CENTRO	PALMARES	PE	55540-000		
00.633.098/0001-14	631.438.443-53	TREVO EVENTOS LTDA	TREVO CENTER BINGO	02/06/1995	INAPTA	R SAO CRISTOVAO 315	CENTRO	ARACAJU	SE	49010-380		
04.467.764/0001-42	641.578.903-10	JOSE MARCAL DOMINGOS JUNIOR	TURF BINGO	27/04/2001	INAPTA	R GENERAL BEZERRIL 497	CENTRO	FORTALEZA	CE	60055-100		
01.812.426/0001-02	106.868.270-15	W N RECREACAO E LAZER LTDA	VERA'S BINGO	22/04/1997	INAPTA	AV JOAO PESSOA 1318	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	90040-001		
84.323.898/0001-29	186.694.501-78	VIDEO BINGO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	VIDEO BINGO	24/09/1993	INAPTA	CJ CHOPPING CENTER DANIELL 308 LOJA 308	CENTRO	RIO BRANCO	AC	69900-210		
03.210.213/0001-36	611.030.980-04	JEFERSON ANTONIO PORTOLANN DE MOURA ME	VIDEO BINGO 90 LEGAL	08/06/1999	INAPTA	AV MARCOLINO MARTINS CABRAL 285	OFICINAS	TUBARAO	SC	88701-000		
02.678.504/0001-90	922.228.380-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS BINGO MANIA LTDA		06/08/1998	INAPTA	R FLORENCIO DE ABREU 1719	CENTRO	SANTO ANGELO	RS	98804-500		
01.080.171/0001-30	640.303.346-87	AVENIDA BINGO LTDA		08/03/1996	INAPTA	AV DEP ESTEVES RODRIGUES 681 F	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39401-708		
03.868.877/0001-97	517.199.839-68	BINGO AVENIDA LTDA		09/06/2000	INAPTA	AV GETULIO VARGAS 305-S SALA 01	CENTRO	CHAPECO	SC	89802-001	049-3234222	
04.283.705/0001-14	625.704.550-91	BINGO BOLL LTDA		09/02/2001	INAPTA	AV BOQUEIRAO 1970	IGARA	CANOAS	RS	92410-350		
00.196.505/0001-73	481.000.210-15	BINGO CAXIAS LTDA		19/09/1994	INAPTA	R GENERAL SAMPAIO 42	RIO BRANCO	CAXIAS DO SUL	RS	95097-000		
03.295.776/0001-74	851.952.519-91	BINGO CENTRAL LTDA		20/07/1999	INAPTA	AV VICENTE MACHADO 585 LJ. 01 E 02	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-000		
01.389.138/0001-97	412.683.778-72	BINGO CENTRAL PARK LTDA		23/08/1996	INAPTA	R ASSIS CHATEAUBRIAND 68	CENTRO	PORTO SEGURO	BA	45810-000		
03.520.865/0001-77	019.143.169-91	BINGO CIDADE DOS PRINCIPES LTDA.		19/11/1999	INAPTA	R OTTO BOEHM 07	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-700	47-4227054	47-4227054
94.892.700/0001-81	165.295.020-68	BINGO DIVERSOES LTDA ME		07/08/1992	INAPTA	R VENANCIO AIRES 2192A	BAIRRO PASSO AREIA	SANTA MARIA	RS	97010-004		
86.660.438/0001-11	350.688.506-59	BINGO ELETRONICO UBERABA LTDA		24/10/1994	INAPTA	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 1900	ESTADOS UNIDOS	UBERABA	MG	38015-000		
05.056.225/0001-83	318.167.348-02	BINGO ITAJUBA LTDA		17/05/2002	INAPTA	PCA ADOLFO OLINTO 28	CENTRO	ITAJUBA	MG	37500-034		
00.914.676/0001-90	031.538.437-91	BINGO MURIAE LTDA		10/11/1995	INAPTA	R GETULIO VARGAS 210	BARRA	MURIAE	MG	36880-000		

00.607.706/0001-16	526.965.450-49	BINGO PELOTAS EQUIPAMENTOS LTDA		18/05/1995	INAPTA	R FELIX DA CUNHA 663	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-000		
00.389.079/0001-94	001.517.262-72	CALDAS NOVAS OPERADORA DE BINGOS E SIMILARES LTDA		12/01/1995	INAPTA	AV MARTINHO PALMERSTON S/N	MANSOES A QUENTE	CALDAS NOVAS	GO	75690-000		
02.164.995/0001-51	392.846.382-91	COMERCIAL BINGO DIVERSOES LTDA		13/10/1997	INAPTA	R GODOFREDO VIANA 762	CENTRO	IMPERATRIZ	MA	65910-140		
03.083.372/0001-17	458.964.290-53	CRISTAL BINGO EVENTOS E PROMOCOES LTDA		06/04/1999	INAPTA	R RIO BRANCO 1165	CENTRO	TAQUARA	RS	95600-000		
00.500.815/0001-30	091.116.623-87	DL BINGOS LTDA		23/03/1995	INAPTA	R RAIMUNDO SIQUEIRA S/N	CENTRO	PACATUBA	CE	61800-000		
00.382.485/0001-25	221.893.510-49	EMPREENDIMENTOS BINGO BOA SORTE LTDA		04/01/1995	INAPTA	R AGOSTINHO F VIEIRA 157	CENTRO	ITAJAI	SC	88309-480		
00.157.069/0001-23	269.358.133-87	EURO BINGO DO MARANHAO LTDA		23/08/1994	INAPTA	R PEDRO AMERICO 221	VILA PALMEIRA	SAO LUIS	MA	65046-290		
00.730.566/0001-79	427.299.049-72	GLINSKI BINGO E DIVERSOES LTDA		25/07/1995	INAPTA	R NEREU RAMOS 548 SOBRE-LOJA	CENTRO	IRATI	PR	84500-000		
04.162.372/0001-75	742.795.050-04	GLORIA PALACE BINGO LTDA		22/11/2000	INAPTA	AV CARLOS LINDEMBERG 6577	GLORIA	VILA VELHA	ES	29122-355		
00.476.205/0001-48	315.835.390-34	MASTHER BINGO JOGOS ELETRONICOS ADM E EQUIPAMENT LTDA		09/03/1995	INAPTA	AV BALTAZAR DE O GARCIA 3590	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	RS	91180-000		
02.418.372/0001-68	652.684.074-49	OLINDA BINGOS LTDA		19/03/1998	INAPTA	AV JOSE AUGUSTO MOREIRA 656	CASA CAIADA	OLINDA	PE	53130-410		
03.275.160/0001-31	476.020.154-87	PAB-PROMOCOES E ADMINISTRACAO DE BINGOS LTDA		01/07/1999	INAPTA	R SAO MIGUEL 30	AFOGADOS	RECIFE	PE	50770-720		
00.586.521/0001-72	271.629.660-04	PROMOCOES DE BINGOS PALOMAS LTDA		09/05/1995	INAPTA	AV TAMANDARE 2085	CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	97573-531		
73.178.626/0001-66	558.950.421-04	REAL BINGO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA		13/12/1993	INAPTA	AV MATO GROSSO 3566	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79021-151		
72.608.029/0001-61	038.278.791-91	REAL JOGOS DE BINGO 309 LTDA		30/09/1994	INAPTA	SCLS QUADRA 309 BLOCO D SN LOJA 19	ASA SUL	BRASILIA	DF	70362-540		
01.806.765/0001-86	613.178.029-34	RIO BINGO, COMERCIAL E OPERADORA DE BINGOS LTDA		29/04/1997	INAPTA	R DOM BOSCO 1202	CENTRO	RIO DO SUL	SC	89160-000	048-2248855	
00.319.314/0001-51	097.824.603-97	SBB SISTEMA BRASILEIRO DE BINGOS E COMERCIO LTDA		29/11/1994	INAPTA	R SAO PEDRO 10156 1062	CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	CE	63010-010		
00.355.622/0001-32	120.220.630-15	SERRAMAR ADMINISTRADORA DE BINGO E RESTAURANTE LTDA		15/12/1994	INAPTA	AV WENCESLAU ESCOBAR 1786	TRISTEZA	PORTO ALEGRE	RS	91900-001		
72.649.809/0001-50	289.141.801-82	STAR BINGOS E DIVERSOES LTDA		09/03/1995	INAPTA	CLN 402 BLOCO D LOJA 88 1 PAVIMENTO	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70834-540		
00.513.551/0001-59	477.502.196-68	TITAN BINGOS LTDA		28/03/1995	INAPTA	R PANURA 862	CENTRO	FRUTAL	MG	38200-000		
00.698.719/0001-48	496.565.703-91	TOP BINGO LTDA		14/07/1995	INAPTA	R 24 CASA 8 Q 16 ALAMEDA DOS SONH	TIRIRICAL	SAO LUIS	MA	65035-000		
17.187.857/0001-65	892.620.858-34	VAREJAO BINGO LIMITADA		20/01/1982	INAPTA	R ARTUR BERNARDES 1148	SAO JOAO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	36400-000		
00.710.611/0001-23	200.907.810-15	VELHO BINGO JOGOS E DIVERSOES LTDA		17/07/1995	INAPTA	R ERNESTO ALVES 2076 SALA 02	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95020-360		
01.967.690/0001-15	018.476.569-27	VELOZ BINGO LTDA		11/07/1997	INAPTA	TR NORBERTO BACKMANN 100 SALA 102	CENTRO	JOINVILLE	SC	89211-595	047-4334180	
03.520.862/0001-33	019.143.169-91	VIDEO BINGO CIDADE DOS PRINCIPES LTDA		23/11/1999	INAPTA	R OTTO BOEHM 932 SALA 02	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-700	47-4227054	47-42270543

00.280.690/0001-80	202.976.887-15	BLUE GARDEM BINGO ASSESSORIA CONS E AGENCIAMENTO LTDA		31/10/1994	INAPTA	AV SUBURBANA 6131 SOBRADO	DEL CASTILHO		RJ	20771-002		
04.268.902/0001-64		2001 EVENTOS LTDA	2001			RUA MARECHAL DEODORO , 515	CENTRO		SP	09.710-020	(11) 4122-2198	(11) 4122-3189
			150 BINGO CLUB			AL. CAMPINAS, 150 - BELA VISTA	BELA VISTA		SP			
00.828.378/0002-69		GUAIOIOL EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	180 - MOGI			RUA OLEGARIO PAIVA, 543	CENTRO		SP	08.780-040	(11) 4799-5546	(1511) 4796-0578
00.828.378/0001-88		GUAIOIOL EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	180 - SUZANO			RUA MARECHAL DEODORO, Nº 180	CENTRO		SP	08.674-070	(1511) 4748-3129	(1511) -
04.478.476/0001-93		RUDGE ABC EVENTOS LTDA	2000 - SÃO BERNARDO			RUA ANGELO DAVID THOME, 26	RUDGE RAMOS		SP	09.625-080	(11) 4368-0367	(11) 4368-1054
03.880.552/0001-20		SETE DE ABRIL PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	7 DE ABRIL			RUA SETE DE ABRIL, 273/ 325	CENTRO		SP	01.043-000	(11) 3259-7192	
03.355.549/0001-97		CETS CLUB DE SÃO LUIZ	7'S BINGO			RUA DA PAZ, 487	CENTRO		MA	65.020-450		
			A Z DE OURO - ITAPEVA			RUA AURELINO H. CAMPOS, 940			SP			(15) 5213-474
			A Z DE OURO - SBC			R.AFONSO FURTADO DE MENDONÇA, 290	JD. SILVINA		SP	09.791-000	(11) 4127-6803	
03.643.612/0001-90			ABC			AV. BARÃO DE MAUA, 342	CENTRO		SP	09.310-010	(1145) 1459-44	
			ACLIMAÇÃO			RUA ESPIRITO SANTO, 330			SP		(1511) 2703-981	
03.023.626/0001-01		EDASA ADM. E PROMOÇÕES DE EVENTOS DESPORTIVOS S/C	AGUIA DE OURO			RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 53	CENTRO		SP	18.270-000	(1515) 3251-3453	(15) 3305-4657
46.919.643/0002-15		LIGA RIOPRETENSE DE FUTEBOL	ALADIM			RUA AUGUSTA, 609	CERQUEIRA CESAR		SP	01.305-000	(11) 3256-9353	(11) 3256-3969
01.187.877/0001-04		SVC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	ALFAIA			RUA COMENDADOR ALFAIA RODRIGUES, 576	PONTA DA PRAIA		SP	11.000-000	(1513) 9141-3465	
			ALFANDEGA BINGO			Rua dos Andradas, 1111			RS	90020-007	(51) 322 51183	
04.913.648/0001-00		ALPHA PROMOTORA DE EVENTOS S/C LTDA	ALPHA BINGO			AV. SALIM FARAH MALUF, 1400	AGUA RASA		SP	03.304-090	(0011) 6601-7743	(0011) 6601-7743
			Alpina bingo			Rua: Costa Barros, 808			SP	03210-000	(11) 6917-1486	
00.267.931/0002-31		BINGO ALTEROSAS DIVERSÕES E COMERCIO LTDA	ALTEROSAS - MG			AV. AUGUSTO LIMA, 1416 / 1426	BARRO PRETO		MG	30.190-003	(031) 8814-0204	(2131) 2919-793
			ALVIM			AV. DR. LUIS AIRES, 1766	ARTUR ALVIM		SP		(11) 6091-4208	(11) 6743-7302
			AMAZON BINGO			AV. CONSTANTINO NERI , 3400 A	FLORES		AM	69.050-002	(92) 6562-446	(92) 9119-3376
			AMÉRICA			RUA DRONSFIELD, 39	LAPA		SP	05.074-000	(11) 3831-6364	

			AMERICAN'S		PR. 1817 , 34		JOÃO PESSOA	PB		(83) 2226-508	
02.309.107/0001-41	GOOD LIFE ENTRETENIMENTOS LTDA.	AMERICAN'S BINGO			AV. BRASILIA, 1019	SÃO LAZARO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	13.870-000	(19) 3633-4295	
		ANCHIETA			AV. JOSÉ FORNALI, 47		SANTO ANDRE	SP		(11) 7677-1626	
00.417.168/0002-81	PALMOLIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	ANGELICA			AV. ANGELICA, 634	HIGIENOPOLIS	SAO PAULO	SP	01.228-000	(1511) 3822-1515	(011) -
02.907.200/0001-58	JOGOS ELETRONICOS E RECREATIVOS LTDA.	APOLO -- MG			RUA MARECHAL DEODORO, 538	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36.016-210	(2132) 6902-600	(2132) 6902-600
02.899.403/0001-40	LUA BRUN ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	AQUARIUS			RUA ROLANTIGARIOS, 820	JD. BRASIL	SAO PAULO	SP	02.235-000	(1511) 6949-4511	(11) 6951-7104
00.564.124/0004-42	LIGA ARAÇATUBENSE DE FUTEBOL	ARAÇAS BINGO			RUA LUIZ PEREIRA BARRETO,353	CENTRO	ARACATUBA	SP	16.010-320	(1518) 3625-4016	(1518) 3624-6771
		ARAUCARIA GOLDEN BINGO - PR			RUA EBANO PEREIRA, 196		CURITIBA	PR		(41) -	(3241) 447 -
00.127.883/0001-03	ARPOADOR RIO EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ARPOADOR - RJ			RUA FRANCISCO OTAVIANO, 35	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	RJ	22.080-040	(2125) 2216-09	(2125) 2152-04
02.794.926/0001-21	LIGA ASSISENSE DE ESPORTES	ASSIS			RUA DR.TRIBAS PINTO FERRAZ,N.º 96	VILA XAVIER	ASSIS	SP	19.800-000	(1518) 3322-8643	(2118) 3228-643
05.952.558/0001-90	PRESIDENTE PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	ATHENAS			RUA TUIUTI, 2117	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03.307-000	(1511) 6193-3526	
03.986.419/0001-52	ESTANCIA EVENTOS LANCHONETE LTDA.	ATIBAIA			ALAMEDA PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCES, 1818	VILA THAIS	ATIBAIA	SP	12.942-020	(11) 4413-4907	
		ATLETICO SANTISTA			AV. WASHINGTON LUIS, 105		SANTOS	SP		(13) 3233-1153	
00.123.696/0001-43	HORIZONTE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO	AUGUSTA			RUA AUGUSTA, 2380	JARDINS	SAO PAULO	SP	01.412-000	(11) 3083-7355	
53.416.533/0005-49	JAGUARÉ ESPORTE CLUBE	AVARE			RUA SANTA CATARINA , 1742	CENTRO	AVARÉ	SP	18.708-005	(14) 3732-2741	
04.812.432/0001-58	AVENIDA EVENTOS RIO CLARO LTDA	AVENIDA - SÃO CARLOS			AV. SÃO CARLOS, 1839	CENTRO	SAO CARLOS	SP	13.560-010	(1516) 3371-0727	
		AVENIDA - SÃO MIGUEL			AV. MAL. TITO, 4453	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP		(11) 6561-1901	
50.437.789/0003-82	LIGA VALEPARAIBANA DE CICLISMO	AVENIDA (PRAIA GRANDE)			AV. COSTA E SILVA, 501	BOQUEIRÃO	PRAIA GRANDE	SP	11.700-000	(1512) 3949-2211	
		BANDEIRANTES BINGO			Rua: Monteiro de Melo, 71		SAO PAULO	SP	05050-000	(11) 3676-0599	
		BARÃO - OSASCO			AV. PRES. COSTA E SILVA, 256		OSASCO	SP		(11) -	
00.648.348/0001-90	ARTE CIDADE PROD.ARTISTICA E ENTRET. LTDA.	BARÃO DE ITAPETININGA			RUA BARÃO DE ITAPETININGA, N° 255	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.042-001	(1511) 2553-850	(1511) 2553-850

02.980.897/0001-92	ALVES RANON E SAMPAIO COM.PROM.	BARÃO DE JAÚ	AV.MARGINAL , N.º 320	CENTRO	JAU	SP	17.207-271	(1514) 3621-4382	(2114) 6229-994
		BARRACAO BINGO	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5353		SANTOS	SP	11050-250	(13) 3222-9522	
03.189.211/0001-02	PORTO COML. DE EVENTOS ESPORTIVOS E LASER LTDA.	BARRETOS	Avenida 21, nº 801	CENTRO	BARRETOS	SP	14.780-310	(1517) 3323-6734	(2117) 3323-6734
04.422.428/0001-83	FEDERAÇÃO PAULISTA DE DESPORTOS TERRESTRE	BARUEL	RUA BARUEL, 145	CENTRO	SUZANO	SP	06.675-000	(1511) 4744-5187	(011) 4744-5187
		BEACH GAMES	Av. Brasil, 1271 - Sala Li 38 - Shopping Atlântico		BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	(47) 3634052	
		BELEM - PA	RUA SANTO ANTONIO, 283		BELEM	PA		(91) 2235-490	(91) 9227-5636
		BELEM PALACE	Travessa padre Eutiquio, 1.087		BELEM	PA	66055-000		
		BENJAMIM BINGO	Trav. Benjamim Constant, 1519		BELEM	PA	66035-060	(91) 2244-721	
		BIG BINGO	Rua: Júlio de Castilhos, 286		CACHOEIRA DO SUL	RS	96.508-000	(51) 3723-1459	
		BIG BINGO	Rua: Júlio de Castilhos, 286		RIO PARDO	RS	1E+08	(51) 3731-4559	
05.356.989/0003-56	SILVA & MS PROMOÇÕES DE SORTEIO LTDA	BIG BINGO - PR	AV. CANDIDO DE ABREU, 470	CENTRO CIVICO	CURITIBA	PR	80.530-000	(1541) 253-5460	(1541) 3029-8417
		BIG BINGO - 7 SETEMBRO	RUA SETE DE SETEMBRO		CACHOEIRA DO SUL	RS			
02.846.697/0001-41	ADM PROGNOSTICO UNIÃO LTDA	BIG BINGO - GRAVATAÍ	Av. DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 200	CENTRO	GRAVATAI	RS	94.030-000	(51) 4881-822	(5149) 0506-1
	ADMINISTRADORA DE JOGOS RIO PARDO LTDA.	BIG BINGO - RIO PARDO	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO ,N.º 928	CENTRO	RIO PARDO	RS	96.640-000	(0051) 7313-826	
		BIG BINGO - RS	RUA PRESIDENTE VARGAS, 1654		CACHOEIRA DO SUL	RS		(51) 7221-198	
		BIG BOY - CONCEIÇÃO	AV. CONCEIÇÃO, 2115	VILA MARIA	SAO PAULO	SP		(11) 6901-0027	
		BIG BOY - GUAIANAZES	RUA SALVADOR GIANET, 534	GUAIANAZES	SAO PAULO	SP		(11) 2071-676	
		BIG BOY - SÃO MIGUEL	AV. NORDESTINA, 1001	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP		(11) 6137-0485	
		BIG FLOC	AV. CENTRAL, 74	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88.330-000	(47) 3676-262	
		BIG MONEY	Av. São Miguel, 2253		SAO PAULO	SP	03619-100	(11) 6621-5866	
02.432.207/0001-60	BIG MONEY ADM. EV. CULT. LAZER, DIV. E COM. LTDA	BIG MONEY - SÃO MIGUEL	AV. SÃO MIGUEL, 2253	VL. BUENO AIRES	SAO PAULO	SP	03.619-100	(11) 6621-5866	
		BIG SILVIO ROMERO	Rua: Tuiuti, 2230		SAO PAULO	SP	03307-000	(11) 6955-5050	
02.772.528/0001-04	PARTNEIS JOGOS ELETRON. E LANCH. LTDA	BINGÃO - GUARUJÁ	VIA SANTOS DUMONT,1024		GUARUJA	SP	11.460-002	(1333) 4116-39	(1332) 2212-215

48.280.564/0001-51	LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE JACAREI	BINGÃO JACAREI		AV. SIQUEIRA CAMPOS, 16	CENTRO	JACAREI	SP	12.300-000	(012) 3952-7854	(12) 3961-9525
02.811.022/0001-67	SANTO AMARO LANCHONETE DIVERSÕES LTDA.	BINGO 13		LARGO 13 DE MAIO,476	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.751-000	(11) 5687-4143	(1511) 5687-7160
05.822.771/0001-88	R.V.ADM. PROM. E EVENTOS DESPORTIVOS LTDA - EPP	BINGO 13 - MOCOCA		AV. JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, 1821	JD.STA.CECILIA	MOCOCA	SP	13.733-045	(19) 3656-6156	(19) 9717-2380
02.034.922/0001-45	JUNDIAI ADM. DE EVENTOS LTDA.	BINGO 14 JUNDIAI		AV. 14 DE DEZEMBRO, 1501	JD. MERCI	JUNDIAI	SP	13.206-010	(11) 4587-6790	(11) 4587-5772
05.849.574/0001-52	33 ADM. DE EVENTOS LTDA.	BINGO 33		AV. PIRAPORINHA, 2033	VILA NOGEIRA	DIADEMA	SP	09.950-000	(011) 4066-7142	
06.621.825/0001-00	FEDERAÇÃO CEARENSE DE CICLISMO	BINGO 47		RUA LIBERATO BARROSO, 187	CENTRO	FORTALEZA	CE	60.030-160	(1585) 3254-7806	(1585) 3253-7893
		BINGO 53		Av. Paraguassú, 2959		CAPAO DA CANOA	RS	95.555-000	(51) 439-3345	
		BINGO 53		Av. Paraguassú, 2959		TORRES	SC	95560-000		
03.075.653/0001-28	ADMINISTRADORA DE JOGOS CACHOEIRINHA	BINGO 53 -CACHOEIRINHA		AV. GENERAL FLORES DA CUNHA , 1390	VILA IBUÍ	CACHOEIRA DO SUL	RS	94.910-003	(1551) 8121-8463	
03.202.726/0001-03	NODGE GAMES PRO. R ADM. DE EBENTOS E COM. LTDA.	BINGO 56		RUA ANTONIO B. COUTINHO, 50/56	CENTRO	OSASCO	SP	06.093-090	(1511) 7082-2886	(1511) 7082-2886
		BINGO ALECRIM		Rua: Coronel Estevan, 1.334		ALECRIM	RN	59031-000		
04.493.436/0001-10	ADM. SÃO JOSE DE ENTRETENIMENTOS LTDA.	BINGO AMERICA		RUA GENERAL GLICERIO, 2763	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15.015-400	(17) 2223-001	(17) 2351-515
		BINGO ARUANA		Av. Conselheiro Macedo Soares, 417		ARUANA	RJ	2870-000		
		BINGO ASSEMBLEIA		Rua: Assembléia, 58 / A - Centro	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20011-000	(21) 2232-0100	(21) 2852-6240
		BINGO ATIBAIA		AV: Professor Lucas Noqueira Gaceis, 1818 - Vila Tais		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	12940-000	(11) 4413-490	
02.088.234/0001-68	VCA-MARKETING E PROMOÇÕES LTDA.	BINGO AVENIDA		AV. JOÃO PESSOA, 1105	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	90040-001	(51) 3211-3886	
		BINGO AVENIDA		Av. Fernão Dias Paes Leme, 2486		MARINGA	PR	87013-040	(44) 22 9706	
		BINGO AVENIDA		Av. Fernão Dias Paes Leme, 2486		SAO PAULO	SP	13220-005	11 4606-3038	
		BINGO BANGU		Rua: Coronel Tamarindo, 1.956 - Bangú	BANGU	RIO DE JANEIRO	RJ	22840-440	(21) 2401-0019	
01.428.558/0001-35	BCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	BINGO BAR		RUA PRUDENTE DE MORAES, 621 - LOJA 10	CIDADE JARDIM	BELO HORIZONTE	MG	30.380-000	(2131) 3297-8433	(2131) 3342-1305
03.955.305/0001-45	ADMINISTRADORA DE EVENTOS JAPY LTDA	BINGO BARAO		RUA BARÃO DO TRIUNFO, 48	CENTRO	JUNDIAI	SP	13.201-792	(11) 4521-4253	(1511) 4521-4255

53.416.533/0007-00	JAGUARÉ ESPORTE CLUBE	BINGO BARÃO - SP	RUA BARÃO DO RIO BRANCO,294	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.753-000	(0011) 5681-8347	
		BINGO BEIJA FLOR	Av. Pinheiro Machado, 1540		CAXIAS DO SUL	RS	95.590-000		
		BINGO BELEM	Trav. 1 de Março, 545 - Centro	CENTRO	BELEM	PA	66017-000	(91) 2223-5490	
		BINGO BERNARDINHO	Rua: Bernardino de Campos		SANTO ANDRE	SP	09015-010	(11) 4992-9858	(11) 223 0553
		BINGO BRASIL	Av. Brasil, 1329		VASCONCELOS	SP	085500-020	(11) 4675-2907	
		BINGO CABO FRIO	Av. Teixeira e Souza, 1.777 - Braga		CABO FRIO	RJ	28905-100	(22) 2644-8992	(22) 2644-8994
		BINGO CAFE 44	Av. Senador Lacerda Vergueiro, 44		ARARAS	SP	13606-013	(19) 541 4626	(019) 3541-4125
		BINGO CAFE DO GOL	Av. Pepê, 1.596 - Parte		RIO DE JANEIRO	RJ	22020-000		
		BINGO CAMPOLIM	Rua: Levindo Lima, 43		SOROCABA	SP	18047-720	(15) 211 7387	
		BINGO CAMPOS DO JORDAO	Av. Dr. Antônio Nicola Padua, 67		CAMPOS DO JORDAO	SP	12460-000	(12) 232 5646	
		BINGO CANAL 2	Av. Bernardino de Campos, 547 - Campo Grande		SANTOS	SP	11065-001	(13) 3221-3671	
		BINGO CAPITAL	SCS, Q2, BL A - Edificio Pal.		BRASILIA	DF	70300-300		
	ROBERTO LUIZ OLIVEIRA	BINGO CARIJOS - MG	AV. DEP. AUGUSTO GONÇALVES, 420 APTO. 302	SERRANO	BELO HORIZONTE	MG	30.882-660	(1531) 347-6940	
		BINGO CARIOCA	Av. Suburbana, 5.229 - Del Castilho	DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20771-001	(21) 2597-8331	(21) 2229-0051
04.118.502/0001-72	GALVÃO DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA.	BINGO CARLOS GOMES	RUA: CARLOS GOMES, 89 - CENTRO		SALVADOR	BA	40000-000	(1571) 3235-2584	(2171) 3321-7701
		BINGO CARLOS GOMES	Rua: Cesario Mota, 444 - Centro		SANTO ANDRE	SP	09010-100	(11) 4990-6361	
43.927.953/0001-02	MF COM.ASSES.EVENTOS LTDA.	BINGO CASH	AV.NELSON D'AVILA,N.º1837	JD. APARECIDA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12.245-030	(1512) 3913-2700	(2112) 3227-457
	CASSINOS BINGO	BINGO CASINO	AV.COLARES MOREIRA,12	SÃO FRANCISCO	SAO LUIS	MA	65.076-320	(98) 2357-149	(98) 2354-446
		BINGO CASSINO MAGISTRAL	Av. Marechal Mallet, 1.600		PRAIA GRANDE	SP	11000-000	(13) 473 2712	
02.982.190/0001-15	CASTELO DA SORTE DE LINS LTDA.	BINGO CASTELO DA SORTE	RUA RANGEL PESTANA,44	JD. GARCIA	LINS	SP	16.400-445	(1514) 3532-8359	(1514) 3532-3433
		BINGO CATETE	Rua: Catete, 182/84 - Centro	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	22220-000	(21) 2557-0382	(21) 2556-5249
03.902.357/0001-53	CENTRAL MOGI EVENTOS LTDA.	BINGO CENTRAL	RUA DEODATO WHESTHEIMER,N.º1599	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08.710-430	(11) 4796-9925	(0114) 7264-917
		BINGO CENTRAL	Rua: Dr. Deodato Wertheimer, 1.599 - Centro	CENTRO	BELEM	PA	686251-030	(91) 3212-0989	(91) 3212-0989

			BINGO CENTRAL		Rua: Dr. Deodato Wertheimer, 1.599 - Centro		NITEROI	RJ	24020-003	(21) 2722-1260	
			BINGO CENTRAL		Rua: Dr. Deodato Wertheimer, 1.599 - Centro		CURITIBA	PR	80020-250	(41) 224 2122	(41) 3243772
			BINGO CIANORTE		Av. Maranhão, 243		CIANORTE	PR	87200-000	(44) 637 2829	
06.333.874/0001-47		MD JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO CIDADE		RUA DA PAZ, 658	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.020-450	(98 2) 4819-52	
			BINGO CIDADE		Av. Portugal, 433		ARARAQUARA	SP	14800-000	(16) 233 1222	
02.946.500/0001-46		BINACOM ADM. E COMERCIO LTDA	BINGO CIDADE FORTALEZA		RUA: FLORIANO PEIXOTO, 591	CENTRO	FORTALEZA	CE	60130-025	(85) 254 4105	(85) 254 7998
			BINGO CIGANO		Av Barão de Mauá, 425 - Centro		MAUA	SP	09340-440	(11) 4514-4160	
			BINGO CINEMAR		Rua: Benjamin Constant, 12		SAO VICENTE	SP	11310-500		
			BINGO CLASSE A		Estrada dos Três Rios, nº 93 - Loja	FREGUESIA	RIO DE JANEIRO	RJ	22755-001	(21) 2436-0044	
			BINGO CLUB LITERO		Rua: Heitor Penteado, 199		NOVA ODESSA	SP	13460-000	(19) 466 1148	
			BINGO CLUBE		RUA OSVALDO ARANHA, 747		VENANCIO AIRES	RS		(51) 7413-325	
00.374.019/0001-06		DIVERBINGOS ADM. DE EVENTOS LTDA	BINGO COMERCIO		RUA: MIGUEL CALMON, 22 - COMERCIO		SALVADOR	BA	40015-010	(71) 241 6507	(71) 241 6507
			BINGO CONTINENTAL		Rua: Gal. LiberatoBittencourt, 226 - Centro	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88075-400	(48) 348 3589	
15.032.485/0002-53		ASSOCIAÇÃO DE JUDO E CULTURA FISICA DE RONDONOPOLIS	BINGO DA BARRA		RUA MATO GROSSO, 1064	CENTRO	BARRA DO GARÇA	MT			
							SAO PAULO				
03.243.070/0001-69		EVENTO LANCHONETE RIQUINHO LTDA.	BINGO DA LAPA		RUA JORGE SWITH , Nº 348	LAPA		SP	05.074-010	(1511) 3641-9812	(1511) 3834-4906
03.649.358/0001-38		FEDRAÇÃO MARANHENSE DE AUTOMOBILISMO	BINGO DA SORTE - MA		RUA GRANDE,483	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.020-250	(98) -	
00.412.286/0001-12		GREMIO RECREATIVO MALUCO BELEZA	BINGO DAS AGUAS		AV. DR.CARLOS BURGOS , Nº 2750	JD. SILVESTRE	AMPARO	SP	13.905-000	(19) 3807-5566	(1519) 3808-5855
			BINGO DAS FLORES		Rua: Ébano Pereira, 60 - Centro	CENTRO	CURITIBA	PR	80410-240	(41) 224 4759	(41) 223 8887
03.490.250/0001-45		BINGO DE LA PRATA LTDA	BINGO DE LA PRATA - RS		RUA ANDRADE NEVES, 1849	CENTRO	PELOTAS	RS	96.020-080	(5322) 7030-0	
			BINGO DE PINEDO		AV. DE PENEDO, 298	INTERLAGOS	SAO PAULO	SP		(11) 5524-1216	(11) 5522-6702
			BINGO DIA D		Rua: São Jorge, 39		DIADEMA	SP	09911-070	(11) 456 5929	(11) 749 1806
			BINGO DIVERBINGOS		Rua: Deucleciano Barreto, 19		SALVADOR	BA	40150-400		
07.961.535/0004-10		FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUATICOS	BINGO DO CENTRO		R.MAJOR FACUNDO,692	CENTRO	FORTALEZA	CE	60.025-100	(8227) 4196-6	(85) 2543-112
			BINGO DOURADOS		Rua Major Capilé, 22330		DOURADOS	MS	79830-030		
			BINGO E CIA		Av. Brigadeiro Rafael Tobias Aguiar, 890		CAMPINAS	SP	13033-010	(19) 213 3196	

			BINGO ESTRELA			Av. Altino Arantes, 496		OURINHOS	SP	19900-030	(14) 323-4940	
96.504.519/0007-71		SILVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BINGO FARAÓ			RUA DOM BARRETO, 641	CENTRO	SUMARÉ	SP	13.170-002	(1519) 3903-3085	(19) -
			BINGO FRIBURGO			Av. Alberto Braune, 86		NOVA FRIBURGO	RJ	28613-001	(24) 5238-091	
02.059.650/0001-38		GERAIS EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES DE REC.LTDA	BINGO GERAIS - MG			RUA ESPIRITO SANTO, 348	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.160-030	(1531) 3213-8226	(1531) 3222-8806
03.012.381/0001-17		SUPER OSASCO ENTRETENIMENTO S/C LTDA.	BINGO GLAMOUR			RUA JOAO BATISTA, 54	CENTRO	OSASCO	SP	06.097-090	(1511) 3681-9752	(011) 3681-1935
01.737.525/0001-77		IBIZA DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. - ME	BINGO IBIZA			RUA CORONEL CÔRDOVA, 156		LAGES	SC	88.502-000	(049) 222-3839	
			BINGO IMPERATRIZ			Rua da Imperatriz, 275		SAO LUIS	MA	65900-000		
			BINGO IMPERATRIZ			Rua da Imperatriz, 275		RECIFE	PE	50060-120		
03.067.682/0001-48		COMERCIO E SERVIÇOS COMPLEXOS 2023 LTDA.	BINGO IMPERATRIZ 23			RUA ESTELA 615	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04.011-002	(11) 5571-3884	
			BINGO INTENACIONAL			Av. Allan Kardek, 1451 - loja C		BEBEDOURO	SP	14700-000	(17) 342-6438	
			BINGO IPANEMA			Av. Juca Batista, 635	IPANEMA	RIO DE JANEIRO	RJ	22410-002	(21) 2523-3313	(21) 2221-9402
00.135.331/0001-39		BINGO ITAIM DIVERSÕES E COMERCIO LTDA.	BINGO ITAIM - BIBI			RUA JOAQUIM FLORIANO,643	ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04.534-012	(1511) 3071-2931	
			BINGO ITALIAN			Rua: São José, 260		GUAIBA	RS	92500-000	(51) 480-3823	(51) 4915-990
			BINGO KERACASAN			Rua: Visconde de Inhaúma, 74/76 - Centro	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20091-007	(21) 2516-3692	(21) 2223-3208
			BINGO LEOPOLDINA			Rua: Leopoldina Rego, 52		RIO DE JANEIRO	RJ	21021-520	(21) 2804-093	
			BINGO LUZ			Av. Maurício Cardoso, 123		EREXIM	RS	99.700-000	(54) 321-4116	
03.403.337/0001-38		PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS S.L LTDA	BINGO MAAS			RUA ELIAS MAAS, 766	CAPÃO REDONDO	SAO PAULO	SP	05.859-000	(1511) 5872-5455	
03.939.837/0001-99		PAINEL JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO MAIS - MG			AV. GETULIO VARGAS, 851	FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30.112-020	(1531) 3282-2843	(1531) 3223-5714
03.862.959/0001-24		E.E.MANIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	BINGO MANIA			AV. DR. CAVALCANTI , N.º 157	VILA ARENS	JUNDIAI	SP	13.201-500	(1511) 4587-1406	(2111) 9626-7181
03.001.454/0004-18		TERCEIRO MILENIO PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA	BINGO MATARAZZO			RUA DUQUE DE CAXIAS, 639 L.U.C. 3	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14.015-020	(2116) 6108-819	(2116) 6363-121
			BINGO MERCADO			PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06		PORTO ALEGRE	RS		(51) 3642-303	

			BINGO MERITI		Av. Meriti, 892 - Vila da Penha	PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21220-200	(21) 2481-4373	
			BINGO MEYER		Rua: Frederico Meyer, 11/A - Méyer	MEYER	RIO DE JANEIRO	RJ	20780-010	(21) 2201-1094	(21) 2281-3141
			BINGO MIRAGE		Av. Kennedy, 350/354 sala 21	PORTAO	CURITIBA	PR	80320-300	(41) 229 1359 (4132) 9338-8	(41) 345 9941 (4199) 7281-81
04.015.524/0001-07		CARJOGOS COM. ADM. E ORGANIZAÇÃO EVENTOS LTDA	BINGO MM		RUA MONTEIRO DE MELLO, 71	LAPA	SAO PAULO	SP	05.050-000	(1511) 3676-0599	
			BINGO NEW POINT		Av. Tiradentes, 2507		GUARULHOS	SP	07196-000		
			BINGO NOTA DEZ		Rua: Frei Gaspar, 216		SAO VICENTE	SP	11310-030	(13) 466 2318	
01.814.487/0002-90		BOTUCATU FUTEBOL CLUBE	BINGO NUMBER ONE		RUA MAJOR MATEUS, 301	VILA LAVRADORES	BOTUCATU	SP	18.600-070	(1514) 3882-2012	(1514) 3815-8689
			BINGO OBIRICI		Av. Assis Brasil, 2155		PORTO ALEGRE	RS	91010-006	(51) 3362-6244	
			BINGO PALACE		Rua: João Pessoa, 03		ARACAJU	SE	49010-130		
50.168.657/0001-30		LIGA RIBEIRAO PIRENSE DE FUTEBOL	BINGO PEROLA		RUA BOA VISTA, 169	CENTRO	RIBEIRAO PIRES	SP	09.400-000	(0011) -	(011) 4827-7797
			BINGO PLANALTO		CNB 06, Lote 7 - Centro		TAQUATINGA	DF	72115-065		
58.490.244/0004-22		FEDERAÇÃO PAULISTA DE CANOAGEM	BINGO PLAZA		AV. ALCANTARA MACHADO,516	MOOCA	SAO PAULO	SP	03.102-000	(1511) 3277-3978	(1511) 3276-3696
			BINGO PLAZA		Rua: Raposo Tavares, 728		BAURU	SP	17100-000	(14) 234 7799	(14) 232 8382
			BINGO PRACA DO CARMO		Rua: Dr. Albuquerque Lins, 82		SANTO ANDRE	SP	09010-010	(11) 4990-0918	
			BINGO QUINTINO		Rua: Quintino Bocaiuva, 79 - Centro		LONDRINA	PR	86020-100	(43) 324 6000	(43) 324 8969
		ANTONIO SOUZA MOTA	BINGO REAL		RUA RODRIGUES CASTO LEITE, 22	SÃO FELIX	BRUMADO	BA	46.100-000	(1577) -	(1577) 348-1672
03.626.648/0001-66		OLE SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURISTICOS REPRESEN	BINGO REAL FORTALEZA		RUA: MAJOR FACUNDO, 594		FORTALEZA	CE	60025-100	(85) 2536-139	
			BINGO REAL MOGI MIRIM		Rua: Marciliano, 502/518		MOGI MIRIM	SP	13800-012	(19) 862 8543	(19) 862 0373
			BINGO RESENDE		Rua: Doutor Jeferson Geraldo Bruno, 2000		RIO DE JANEIRO	RJ	27537-001		
03.332.736/0001-55		RESENBINGO DIVERSOES E LANCHONETE LTDA	BINGO RESENDE - RJ		AV. DR. JEFFERSON GERALDO BRUNO, 2000	PARAISO	RESENDE	RJ	27.537-001	(1524) 3355-8819	(1524) 3355-8822
01.519.007/0001-87		RIBEIRAO SERVIÇOS E ORG. DE ATIVIDADES DE LAZER S/C LTDA.	BINGO RIBEIRAO		R. CAPITAO JOSÉ GALLO, 170	CENTRO	RIBEIRAO PIRES	SP	09.400-000	(0011) 4828-5047	(0011) 4823-5603
00.374.019/0001-06		DIVERBINGOS ADM. DE EVENTOS LTDA	BINGO RIO VERMELHO		RUA: MIGUEL CALMON, 22 - COMERCIO	RIO VERMELHO	SALVADOR	BA	41940-380	(71) 335 3277	(71) 241 6507

			BINGO ROSITA			Praça Florinda Cogni, 79		ITATIBA	SP	13256-039	(11) 7805-7102	
			BINGO RUI BARBOSA			Rua: Rui Barbosa, 865		SALTO	SP	13320-000	(11) 4029-6821	
			BINGO SETE			AV. JABAQUARA, 1358	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP		(11) 5071-6750	
05.405.184/0001-93		SOBRADINHO BINGOS E PROMOCOES LTDA.	BINGO SOBRADINHO			QUADRA CENTRAL , BLOCO 11 , LOTE 07 - LOJA 16 A 24	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	70.070-700	(1561) 5914-617	
47.819.354/0001-26		LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL	BINGO SOROCABA			RUA ARLINDO LUZ, 194	PRAÇA LIDER	SOROCABA	SP	18.010-320	(1515) 3234-5863	
			BINGO STAR			Rua: Sete de Setembro, 62 - Centro		RIO DO SUL	SC	89160-000	(47) 521 2300	(47) 521 7853
39.780.291/0001-13		EVEMO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	BINGO SUL - RJ			AV.AMARAL PEIXOTO, 264		VOLTA REDONDA	RJ	27.253-220	(24) 3342-4476	(2499) 9157-12
			BINGO TAQUARA			Av. Nelson Cardoso, nº 627 - Taquara	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	22.730-000	(21) 2435-4786	(21) 2435-4740 (2124) 3549-63
			BINGO TAQUARI			Rua: Marechal Floriano Peixoto, 754		TAQUARITUBA	SP	18740-000	(14) 762 1127	
			BINGO TOCANTINS			Rua: Amazonas, nº 444 - Centro		IMPERATRIZ	MA	65901-520		
			BINGO TORRE			SHS Q 05 BL E - Subsolo		BRASILIA	DF	70340-901		
04.303.514/0001-77		LOTERIA RS LTDA	BINGO VALPARAISO			RUA 34. QUADRA 66 LOTE 1/6	JD. ORIENTE	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72.870-000	(1561) 336-1149	(1561) 9264-0507
			BINGO VEGAS			Av 9 de Abril, 3.400		CUBATAO	SP	11520-000	(13) 361 1656	(13) 284 6288
			BINGO VIDOLUC			Rua Imperial, 2026/2032 - São José		RECIFE	PE	50090-000		
			BINGO VILLAGE BATEL			Av. Batel, 1149		CURITIBA	PR	80420-130	(41) 323 5885 (41) 3235-885	(41) 232 6272
02.942.199/0001-00		VITORIA EVENTOS S/C LTDA	BINGO VITORIA			RUA MARECHAL DEODORO, 1229	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.710-012	(11) 7670-1788	(11) 4331-1788
			BINGO VOLUNTARIOS			Rua: Voluntários da Pátria, nº 190 A - Botafogo	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22270-010	(21) 2579-4384	(21) 2579-4388
			BINGO VOTUPORANGA			Rua: Itacolomi, 584		VOTUPORANGA	SP	15500-000	(17) 423 1741	(17) 9783-0195
			BINGO WINDSOR			Rua: General Osório, 913		CAMPINAS	SP	13010-111	(19) 231 7336	
07.961.535/0002-59		FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUATICOS	BINGOFOR			RUA: GENERAL BEZERRIL, 706		FORTALEZA	CE	60055-100	(85) 254 5099	(85) 251 1525
			BINGOO			Rua: Major Gote, 1022 - Centro		PATOS DE MINAS	MG	38700-001	(34) 3822-3540	
00.573.879/0001-60		VITORIA REGIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	BINGOOL CLUB			AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2200	EMBRATEL	PORTO VELHO	RO	78.905-160	(1569) 2171-2171-727	(1569) 2171-721

03.466.722/0001-01	AGUAPÉ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BINGOOL CLUB -JI PARANA			AV. TRANSCONTINENTAL, 799	VILA JOTÃO	JI PARANA	RO	78.961-410	(69) 2212-784	
01.711.263/0001-71	NOVA DIMENSÃO PROMOÇÕES LTDA.	BINGOOL FERROVIARIA			AV. ROGERIO WEBER, 1867	CENTRO	PORTO VELHO	RO	78.916-050	(2169) 2171-717	(2169) 217-1730
		BINGOPEL			Rua: XV de Novembro, 522		PELOTAS	RS	96.015-440		
03.929.167/0001-20	BINGOPEL ADM.DE BINGOS LTDA	BINGOPEL -RS			R GENERAL OSORIO 767		PELOTAS	RS	96.015-000	(53) 2291-906	(53) 2272-664
03.001.454/0005-07	TERCEIRO MILENIO PROMOÇÃO E ADM. DE EVENTOS LTDA	BINGOPOLIS			RUA ERNEST RENAN, 1061	PARAISOPOLIS	SAO PAULO	SP	05.659-020	(1511) 963-0365	
04.312.499/0001-23	DIAMOND BH PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BINGOTEL - MG			RUA TUBINAMBAS, 247	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.130-000	(1531) 3201-2104	(031) 3222-0458
		BLACK OCEAN			AV. LIBERDADE, 823	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.503-000		
02.946.476/0001-45	BOA VISTA ADMINISTRAÇÃO E ENTRETENIMENTOS LTDA	BOA VISTA			AV. ADOLFO PINHEIRO, 886	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.734-002	(1511) 5524-3405	(1511) -
04.234.467/0001-57	EMPRESA GAUCHA DE PROM. DIV. LTDA	BOA VISTA - RORAIMA			AV CEL. ESTEVAM 1329	CENTRO	BOA VISTA	RR	69.301-350	(095) 3084-0867	(095) 3084-0867
03.193.642/0002-23	PRACAMP ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO DE DIVERSÕES LTDA	BOLA 7			AV. PASCHOAL ARDITO, 83	SAO MANOEL	AMERICANA	SP	13.472-130	(1519) 3405-9907	(1519) 3461-0775
03.193.642/0004-95	PRACAMP ADM.E COMERCIO DE DIVERSOES LTDA	BOLA 7 - CACIQUE			PRACA COMENDADOR MULLER,21	CENTRO	AMERICANA	SP	13.465-289	(19) 3461-4075	(0193) 4610-775
		BOLA 7 - JABAQUARA			AV. JABAQUARA, 1358	JABAQUARA	SAO PAULO	SP	04.046-200	(11) 5581-4044	
04.349.625/0001-14	CAMPBED ADM.E COM. DE DIVERSOES LTDA	BOLA 7 - LEME			RUA RAFAEL DE BARROS, 290	CENTRO	LEME	SP	13.610-200	(1519) 3555-2009	
		BOLA 7 - PATOS			RUA DO PRADO, 44		PATOS	PB		(83) 4213-810	(83) 9961-4398
04.021.429/0001-16	CLUBE RECREATIVO COMERCIAL	BOLA 7 - SANTOS			RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 265		SANTOS	SP	11.075-671	(1332) 2206-26	
		BOLA DE OURO - PRAIA GRANDE			RUA VICENTE DE CARVALHO, 141	CIDADE OCEAN	PRAIA GRANDE	SP			
03.294.658/0001-41	BOM RETIRO PROM. ENTRET. LTDA.	BOM RETIRO			RUA PRATES, N.º 408	BOM RETIRO	SAO PAULO	SP	01.121-000	(1511) 3311-7097	(1511) 3311-7097
02.891.041/0001-40	BINGO ELETRONICO BONI LTDA	BONI			R VOLUNTARIOS DA PATRIA 305 LOJA	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.030-003	(51) 2114-134	(51) 2114-134
		BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE			AV. COSTA E SILVA, 53	CENTRO	PRAIA GRANDE	SP	11.701-000	(13) 3591-9335	(1513) 3591-9272
51.172.088/0001-60	CLUBE XADREZ DE SANTOS	BOQUEIRÃO - SANTOS			RUA CONSELHEIRO NEBIAS ,N.º 867		SANTOS	SP		(2113) 2862-788	(2113) 2861-983
06.151.058/0001-12	PEDRO CELSO APARECIDO CAMARGO - ME	BORACÉIA - SP			RUA JOSE FONTANA, 385	CENTRO	BORACÉIA	SP	17.270-000		(1514) 3295-7235

06.985.439/0001-05	META PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA	BORBA GATO - SP		AV. ADOLFO PINHEIRO, 2450	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.734-004	(1511) 5548-9128	(1511) 5548-0336
06.040.049/0001-54	CENTRAL EVENTOS TATUI LTDA	BOTAFOGO		RUA ONZE DE AGOSTO, 577	CENTRO	TATUI	SP	18.270-000	(1515) 3305-3548	
		BR SANTO AMARO		Rua: Br do Rio Branco,294		SAO PAULO	SP	04753-000	(11) 5681-8347	
05.008.679/0001-89	COLORADO SÃO PAULO EVENTOS LTDA	BRAS		RUA CONSELHEIRO BELIZÁRIO, 27		SAO PAULO	SP	03.012-000	(1160) 9634-62	
04.315.575/0001-54	M D PROMOTORA DE EVENTOS LTDA.	BRASIL - FERRAZ		AV. BRASIL, 1290	CENTRO	FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	08.500-000	(11) 4675-2907	(1511) 9812-9212
03.996.228/0001-71	PERZA EVENTOS DE JOGOS ELETRONICOS E LANCH.	BRASIL - SANTOS		RUA JURUBATUBA, 80	APARECIDA	SANTOS	SP	11.035-100	(13) 3231-4407	(13) 3236-8204
96.504.519/0001-29	SILVA PROMOÇÕES EVENTOS LTDA.	BRASIL - SOROCABA		AV. SENADOR VERGUEIRO.	CENTRO	SOROCABA	SP	18.095-050	(2115) 3233-9765	
03.343.619/0001-97	BRAZÃO DOURADO ADMINISTRAÇÃO LTDA.	BRAZÃO DOURADO - MG		AV. JOÃO PESSOA, 683	CENTRO	UBERLANDIA	MG	38.400-838		
00.106.862/0001-01	ACM PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA	BRISTOL GOLDEN BINGO		RUA MATEUS LEME, 127	SAO FRANCISCO	CURITIBA	PR	80.510-190	(1541) 2238-145	(1541) 324-3770
00.337.050/0001-69	GOOD LOOCK PROMOÇÕES DE NEGOCIOS E LANCHONETE LTDA.	BROADWAY		RUA SÃO JOSE, 644	CENTRO	PIRACICABA	SP	13.400-330	(1519) 3422-8122	(1519) 4228-886
61.854.195/0002-39	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BAISEBALL E SOFTBALLI	BULLUS		AV. DR. VIRGILIO DE RESENDE, 1010	CENTRO	ITAPETINGA	SP	18.200-000	(15) 3273-1162	(2115) 2731-162
00.778.550/0001-36	DBS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	BUTANTÃ		AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 2100		SAO PAULO	SP	05.582-001	(1511) 3816-0449	
45.188.448/0001-19	LIGA CAÇAPAVENSE DE FUTEBOL	CAÇAPAVA		RUA ROSSI MÁXIMO,N.º 81	CENTRO	CACAPAVA	SP	20.000-280	(2112) 2534-247	(2112) 2534-789
		CACHOEIRINHA		AV. DEP.EMILIO CARLOS, 3877	VL.NOVA CACHOEIRINHA	SAO PAULO	SP			
		CACHOEIRINHA BINGO		Rua: Dep. Emilio Carlos, 3873		SAO PAULO	SP	02721-200	(11) 3851-7559	
		CAESAR'S PALACE BINGO		Rua: Augusto Pestana, 260		GRAMADO	RS	95.670-000	(54) 282 3960	
		CAIÇARA CLUBE		AV. PRESIDENTE WILSON, 200	JOSÉ MENINO	SANTOS	SP	11.065-201	(13) 2376-178	
		CALIFA		PÇA. DA INDEPENDENCIA, 26	CENTRO	FERRAZ DE VASCONCELOS	SP		(11) 4679-5192	(11) 4679-5193
02.575.420/0001-21	CAMBUCI ADM.E EVENT.CULT.E LAZER LTDA.	CAMBUCI		LARGO DO CAMBUCI, N.º 11	CAMBUCI	SAO PAULO	SP	01.523-000	(11) 3208-5422	
03.013.201/0001-11	CAMPANELA COM.BEB.ORG.FESTAS E RECEP.LTDA.	CAMPANELA		AV.CAMPANELA,N.º39	CIDADE DE CARVALHO	SAO PAULO	SP	08.220-030	(1511) 6280-5595	(1511) 6280-5595

04.166.677/0001-55	AFN LANCHONETE E EVENTOS LTDA.	CAMPINAS		AV. FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARETH, 147	PQ. INDUSTRIAL	CAMPINAS	SP	13.031-440	(0019) 3272-2670	(0019) 3272-3118
05.062.287/0001-06	CAMPO LIMPO EVENTOS	CAMPO LIMPO - SP		ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 4242	CAMPO LIMPO		SP	05.787-000	(1511) 5842-0926	(1511) 5846-3191
02.760.039/0001-32	RIBEIRAO AGENCIAMENTO E PROMOCOES LTDA	CAMPOS ELISEOS		AV. DA SAUDADE, 884	CAMPOS ELISEOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14.010-080	(16) 3961-3090	
02.854.015/0001-42	GUGA JOGOS ELETRONICOS LTDA.	CANAL DOIS - PRIMO		RUA PRIMO FERREIRA , Nº 6	BOQUEIRÃO	SANTOS	SP	11.045-150	(2113) 2213-671	(2113) 2213-671
02.989.240/0001-96	JEPAM ADMINISTRADORA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CANOAS - RS		RUA TIRADENTES, 215	CENTRO	CANOAS	RS	92.010-300	(51) 4738-117	
		CANOY BINGO		RUA GUMERCINDO SARAIVA, 289		SAO PAULO	SP			
		CAPITAL		RUA BUTANTA, 189 - PINHEIROS	PINHEIROS		SP		(1511) 8142-375	
		CAPIVARI		PRAÇA SÃO BENEDITO, 45	CAPIVARI	CAMPOS DO JORDAO	SP	12.460-000	(1512) 3663-4801	
03.792.040/0001-01	J.S. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	CAPIXABA		PRAÇA JOÃO ACACINHO, 266	CENTRO	GUAÇUÍ	ES	29.560-000	(28) 3553-7197	(28) 3553-2840
		CARIBEM GAMES		Rua: XV de Novembro, 455		PONTA GROSSA	PR	80020-310	(42) 222 6006	(42) 222 0021
05.292.841/0001-33	COMERCIAL CARIJOS LTDA ME	CARIJOS		RUA CARIJOS, 921	VILA ALZIRA	SANTO ANDRE	SP	09.180-000	(2111) 4452-4111	(011) 4543-1525
03.170.901/0001-10	CGB - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	CARLOS GOMES - PR		RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 300/306	CENTRO	CURITIBA	PR	80.010-130	(41) 232 - 7102	
02.955.726/0001-03	CARLOS GOMES EVENTOS S/C LTDA.	CARLOS GOMES - SP		RUA SENADOR FLAQUER, 76	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.010-100	(11) 4438-6117	(1511) -
		CARRÃO		AV. RIO DAS PEDRAS, 56	VILA CARRAO	SAO PAULO	SP			
		CARRAO BINGO		Av. Rio das Pedras, 56		SAO PAULO	SP	03452-000	(11) 7131-8368	
		CASA BLANCA		AV. 7 DE SETEMBRO, 741	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.010-190	(51) 2126-080	
03.029.975/0001-30	STYLLUS PROM.PROD. DE EVENTOS S/C LTDA	CASA DA MOEDA		RUA SETE DE SETEMBRO, 251	CENTRO	GUARULHOS	SP	07.011-020	(11) 6409-4314	
00.430.762/0001-28	PIEDADE EMPREENDIMIENTOS LTDA	CASSINO AMERICANO - PE		AV. BOA VIAGEM, 97	PINA	RECIFE	PE	51.011-000	(81) 3465-3433	(1581) 3465-3433
04.073.025/0001-76	O TEMPLO DO CHURRASCO DE PRAIA GRANDE LTDA	CASSINO MAGISTRAL		RUA DR. NILO PECHANÇA,10	CANTO DO FORTE	PRAIA GRANDE	SP	11.700-000		
01.389.957/0001-34	ASSOCIAÇÃO LINCOLN DE JUDO	CATANDUVA		RUA PARAIBA, 174	CENTRO	CATANDUVA	SP	15.800-000	(17) 3524-5648	
02.393.230/0001-93	CESA STAR COM.ADM.LTDA	CEASA		AV.SR. GASTAO VIDGAL, 1400	VL.LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05.314-000	(1511) 3641-0529	(1511) 3641-0529
		CENTER - FLORIANOPOLIS		RUA TEM. SILVEIRA, 221 - CENTRO	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC		(1548) 2226-437	(48) 223 5786

02.772.519/0001-13	FLAVIO DA SILVA MARQUES FERREIRA - ME	CENTER - SANTOS		RUA XV DE NOVEMBRO, 106		SANTOS	SP	11.010-500	(1332) 1931-93	(1332) 1900-99
02.297.807/0001-63	ADMINISTRADORA DE JOGOS SAPUCAIA LTDA	CENTER BINGO - RS		AV. RUBEM BERTA, 250	CENTRO	SAPUCAIA DO SUL	RS	93.216-430	(51) 4742-168	
		CENTER BINGO - SANTOS		RUA CIDADE DE TOLEDO, 17		SANTOS	SP		(13) 3219-3193	
02.869.306/0001-04	COMERCIAL E ADM. DE PROG. CAMPINAS LTDA.	CENTRAL - CAMPINAS		RUA ALVARES MACHADO , N° 928	CENTRO	CAMPINAS	SP	13.013-071	(19) 3233-6765	(19) 3233-6765
		CENTRAL - CAXIAS DO SUL		RUA SINIMBU, 1650		CAXIAS DO SUL	RS			
03.167.705/0001-96	MISTER M PROMOÇÕES EVENTOS S/C LTDA.	CENTRAL - COTIA		AV. ANTONIO MATHIAS DE CAMARGO 219	CENTRO	COTIA	SP	06.700-250	(11) 3746-7071	
		CENTRAL - CUIABA		RUA JOAQUIM MURTINHO, 329	CENTRO	CUIABA	MT	78.005-490		
04.622.440/0001-31	CENTRAL DE EVENTOS ITU LTDA - EPP	CENTRAL - ITU		PRAÇA PADRE MIGUEL,96	CENTRO	ITU	SP	13.300-550	(11) 4013-4414	(15) 9711-0744
03.155.023/0001-63	MARILIA PRODUÇÕES ENTRETENIMENTO LTDA.	CENTRAL - MARILIA		RUA NOVE DE JULHO 1138	CENTRO	MARILIA	SP	17.500-120	(14) 3453-2146	(1514) 3453-2146
04.238.667/0001-88	FRESAN SOROCABA LTDA. - E.P.P	CENTRAL - SOROCABA		RUA PADRE LUIZ, 215	CENTRO	SOROCABA	SP	18.035-010	(15) 3234-2047	(1515) 3232-4663
		CENTRAL BINGO		Rua: Mário Rodrigues Pereira, 115 - Centro		JACAREI	SP	12307-460	(12) 351 7729	(12) 398 2661
04.882.520/0001-26	CENTRAL DA SORTE BAR LANCH. E SERVIÇOS LTDA ME	CENTRAL DA SORTE		AV. CARLOS LACERDA, 31	CAMPO LIMPO	SAO PAULO	SP	05.739-000	(1511) 4203-4544	(1511) -
		CENTRAL LOTO		Travessa 1° de Março, 241 - sala 706		BELEM	PA	66019-090		
04.293.290/0001-60	PLAY BILL JOGOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.	CENTRAL PLAZA		RUA DR. FRANCISCO MESQUITA, 1000 - SALA 17/18 E 19	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	03.153-001	(11) 6161-8700	(11) 6161-8233
03.191.287/0001-72	GALPOLO COM. DE BEBIDAS PROM. E EVENTOS LTDA. - EPP	CHANCELER		AV. SÃO MIGUEL, 7035		ERMELINDO MATARAZZO	SP	08.070-001	(11) 6541-5311	(11) 6541-5220
58.264.128/0001-42	LIGA SANTISTA DE VOLEIBOL	CHÃO DE ESTRELAS		AV. EPITÁCIO PESSOA ,N.º 188	CENTRO	SANTOS	SP		(2113) 2842-400	(2113) 2273-377
		CHARITAS - RJ		AV. QUINTINO BOCAIUVA, 679	charitas	NITEROI	RJ	24.370-001	(2126) 1143-32	(2127) 1045-04
02.880.356/0001-92	VIBIN ENTRETENIMENTO LTDA.	CIDADE - BAURU		RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 319	CENTRO	BAURU	SP	17.010-011	(14) 3232-4549	(14) 2125-258
00.617.884/0001-28	SOBINCA ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	CIDADE - RJ		RUA BUENOS AIRES, 56 A - LOJA E SOBRE LOJA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20.070-020	(021) 2233-6888	(021) 2233-6317
		CIDADE PATRIARCA		RUA ESTEVA DE CARVALHO, 1532	CIDADE PATRIARCA	SAO PAULO	SP	03.540-100	(11) 6958-2354	
03.960.372/0001-58	ADM.DE JOGOS CIDADE LTDA	CIDADE -RS		AV. BRASIL, 2840		PORTO ALEGRE	RS	91.010-002	(51) 5903-122	(51) 5925-357
03.519.215/0001-01	EDSON HAMAR ADM. E PARTIC. LTDA.	CINE VENEZA		R DA PALMA 58	BOA VISTA	RECIFE	PE	50.060-080	(2181) 2212-180	(2181) 2212-180

00.434.010/0001-35	FEED BACK PROMOÇÕES CONSULTORIA LTDA.	CIRCUS		AV. IBIRAPUERA, N.º 2601	INDIANAPOLIS	SAO PAULO	SP	04.029-200	(1511) 5536-3135	(1511) 5536-3691
01.463.830/0001-18	ADMINISTRADORA DE JOGOS DI DOMENICO LTDA.	CITIBINGO		RUA CONSELHEIRO SINEMBU, 161	CENTRO	PARANAGUA	PR	83.203-030	(41) 422-3082	(41) 422-5197
05.851.947/0001-20	CITY CENTRO EVENTOS LTDA	CITY BINGO		RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 54	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.042-000	(1132) 3131-23	
06.334.500/0001-46	CENTRAL MARINGA EVENTOS LTDA	CITY BINGO - MAUA		AV. BARÃO DE MAUA, 1571	PQ.BOA ESPERANÇA	MAUA	SP	09.340-440		
04.304.782/0001-03	ANGATU COMÉRCIO GERENCIAMENTO E . EVENTOS LTDA.	CLASSE A		PRAÇA BARÃO DO TIETE, 115	BELEM	SAO PAULO	SP	03.163-050	(1511) 6695-1456	(1511) 6941-7111
02.924.275/0001-46	CLÉLIA DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA.	CLÉLIA		RUA AURELIA, 380 / 390	VILA ROMANA	SAO PAULO	SP	05.046-000	(1511) 3871-0707	(1511) 3871-0707
		CLELIA BINGO		Rua: Aurélio, 380/390		SAO PAULO	SP	05046-000	(11) 3871-0707	
05.107.192/0001-53	BINGO CLUB 21 LTDA	CLUB 21		R DOM AQUINO CORREA 769	CENTRO	CORUMBÁ	MS	79.300-000	(2167) 232-1208	(2167) 9602-3975
01.278.277/0001-43	CLUBE DE REGATAS GUANABARA	CLUBE DE REGATAS		RUA GENERAL POLIDORO, 177 APTO. 206	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22.280-000	(1521) 9609-9699	
		CLUBE DO BINGO		Rua: Bernardo Horta, 93		CACHOEIRA ITAPEMIRIM	ES	29300-782		
		COIMBRA		AV. ASSIS BRASIL, 410		PORTO ALEGRE	RS		(51) 3256-702	
06.957.986/0001-79	CENTRAL EVENTOS OSASCO LTDA	COLISEU		RUA VITORIO TAFARELLO, 333	CENTRO	OSASCO	SP	06.192-150	(1511) 3685-1933	
05.851.079/0001-88	RC DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	COLORADO		AV. OROZIMBO MAIA, 1068	CAMBUI	CAMPINAS	SP		(1519) 3252-5389	(1519) -
05.256.593/0001-75	VERDE RAMO E PERES PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	COMENDADOR		RUA COM. ROBERTO UGOLINI, 150	MOOCA	SAO PAULO	SP	03.125-010	(1511) 2725-133	
		COMERCIAL GOLD BINGO		AV. FLORES DA CUNHA, 1471		CARAZINHO	RS			
05.681.565/0001-03	SAN MARINO ENTRETENIMENTOS LTDA	CONCEIÇÃO		AVENIDA CONCEIÇÃO, 2115	VILA MARIA	SAO PAULO	SP	02.072-002	(011) 6901-0027	
		CONCEICAO BINGO		Av. Conceição, 2115		SAO PAULO	SP	02072-002	(11) 6901-0027	
		CONSOLAÇÃO		RUA DA CONSOLAÇÃO, 2414 - CERQ.CESAR	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP			
		CONTINENTAL - FLORIANOPOLIS		RUA LIBERATO BITENCOURT, 1518	ESTREITO	FLORIANOPOLIS	SC		(1548) 3025-7694	
02.135.734/0001-03	MULTIBINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	CONTINENTAL BINGO - RS		AV DR. WALTER SO JOBIM 290	RIO BRANCO	NOVO HAMBURGO	RS	93.310-350	(1551) 5937-984	(1551) 5937-984
05.635.541/0001-00	1497 - CITY PENHA EVENTOS LTDA	CORUJÃO		AV. SÃO MIGUEL, 116	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP	03.606-010	(1511) 6091-5816	

			CORUJAO BINGO			Av. São Miguel, 116		SAO PAULO	SP	03620-000	(11) 6685-0586	
			COTIA			RUA ANTONIO EMERICK, 834		SAO VICENTE	SP		(13) 3561-4799	
04.124.898/0001-60		CRISTAL ENTRET. PROM. E LANCH. LTDA	CRISTAL			RUA XV DE NOVEMBRO,176	ALTOS	SANTOS	SP	11.310-400	(1334) 6610-42	
			CRISTAL BINGO			RUA LARGO DA MATRIZ, 25		SOLEDADE	RS		(54) 3813-667	
			CRISTAL V BINGO			PRAÇA DO CARMO, 58	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.010-020	(11) 4438-0195	
			CRUZEIRO			RUA DR. CELESTINO, 520	CENTRO	CRUZEIRO	SP	12.600-000	(12) 3144-2759	
51.172.088/0001-60		CLUBE DOS PARAPLEGICOS DE SÃO PAULO	CRUZEIRO DO SUL			RUA CONSELHEIRO NEBIAS ,N.º 867	SANTANA	SAO PAULO	SP	02.034-200	(1511) 6971-1082	
02.035.230/0001-11		CURSINO COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	CURSINO			AV. CURSINO, 2419	VILA GUMERCINDO	SAO PAULO	SP	04.133-200	(1511) 5784-011	(1511) 5784-011
			DA TOKO BINGO			Rua: Dona Mantilde, 509		SAO PAULO	SP	03512-000	(11) 6651-7240	
03.090.984/0001-37		ROCAGE SERVIÇOS E EVENTOS	DALLAS			RUA CORREIA DIAS,69/77	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.010-120	(1511) 4990-5879	(1521) 4490-273
			DE PINEDO BINGO			Av. de Pinedo, 276 - Bairro: Socorro	SOCORRO	SAO PAULO	SP	04764-000	(11) 5524-1216	
03.239.424/0001-00		BAR ENTRETENIMENTO E REC.DEL REY LTDA.	DEL REY - MG			RUA 07 DE SETEMBRO , N° 157-A	MATOSINHO	SAO JOAO DEL REI	MG	36.300-000	(2132) 3712-018	(2132) 3712-018
			DELTA BINGO			RUA RAMIRO BARCELOS, 123		SÃO JERONIMO	RS			
			DIAD BINGO			AV. PRESIDENTE KENNEDY, 63		DIADEMA	SP			
01.164.212/0001-77		PROMOÇÕES E EVENTOS DIADEMA LTDA.	DIADEMA			AV.PIRAPORINHA,N.º 1286	VILA NOGUEIRA	DIADEMA	SP	09.950-000	(1511) 4066-4192	(1511) 4066-4192
			DIAMANTE - LAPA			RUA ENGENHEIRO FOX, 62	LAPA	SAO PAULO	SP	05.069-020		
03.150.249/0001-71		DOLLAR GAMES PRODS. E ENTRET.LTDA.	DOLLAR BINGO			RUA GALVÃO BUENO , N° 200	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.506-000	(1511) 3341-2372	(1511) 3341-2372
03.017.946/0001-59		UNIÃO ADM.DE NEGOCIOS LTDA.	DOLLAR BINGO DOM JOSÉ			RUA DOM JOSÉ DE BARROS, N° 301 , LOJA 10	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.038-100	(1511) 2214-990	(1511) 2214-990
			DOLLAR ENTRETENIMENTOS			Rua: Samuel Heusi, 234 - Shopping Itajaí		ITAJAI	SC	88301-070	(47) 348 6705	
			DOM PEDRO - 25 MARÇO			AV. 25 DE MARÇO, 279	PQ. DOM PEDRO	SAO PAULO	SP	01.021-000	(11) 2395-492	
67.553.719/0001-20		CIA NEVADA SUPER LANCHES S/A	DOMINGOS DE MORAES			AV. DOMINGOS DE MORAIS, 2693	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	05.078-030	(11) 5573-9958	(11) 5573-9958
			DRONSSIELD BINGO			Rua Dronsfield, 39 - Bairro: Lapa	LAPA	SAO PAULO	SP	05074-000	(11) 3831-6364	
61.854.295/0004-09		CONF.BRAS. DE BAISEBALL E SOFTBALL	DUNLOP			RUA OSVALDO OSCAR BARTELSON, 1019	JD.LONDRES	CAMPINAS	SP	13.060-090	(1519) 3267-0198	

01.968.315/0001-90	R.M.P. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	EDNA	RUA SILVEIRAS, 488	VILA GUIOMAR	SANTO ANDRE	SP	09.071-100	(11) 4992-1699	(11) 4929-505
05.849.552/0001-92	GRUPO FARIA LIMA DIV. ELETRONICAS LTDA	EDUARDO SOUZA LIMA - B.FARIA LIMA	RUA PRUDENTE DE MORAES, 610	CENTRO	ITAPETININGA	SP	18.200-200	(1516) 4422-1410	(1516) 9796-8477
01.553.462/0001-07	COMPANHIA BINELL DE COM. E SERV. S.A	ELDORADO	AV. NOVA CANTAREIRA, 1776	TUCURUVI	SAO PAULO	SP	02.330-002	(1511) 6994-0993	(1511) -
		ELLUS	RUA CEL. ALFREDO FLAQUER, 761		SANTO ANDRE	SP	09.020-041	(11) 4990-6544	
		EMBU-GUAÇU	PRAÇA INACIO PIRES MORAES, 5A - CENTRO		EMBU-GUAÇU	SP		(1511) 4961-431	
05.972.451/0001-04	VIVIANE APARECIDA MARINHO - ME	ERMELINO	AV. PARANAGUÁ,1936	ERMELINDO MATARAZZO	SAO PAULO	SP	03.806-000	(1511) 6546-2678	
03.441.754/0001-75	ESPLANADA DO ROSÁRIO ENTR. PROM. E LANCHONETE LTDA.	ESPLANADA DO ROSARIO	RUA BARÃO DE JAGUARA, 1194	CENTRO	CAMPINAS	SP	13.015-002	(1519) 3233-8719	(1519) 3233-8719
		ESPORTEX I	AV. INACIO COSTA FILHO, 168	CENTRO	ITABUNA	BA	45.600-200	(1573) 6131-181	
		ESTAÇÃO - CARAPICUIBA	RUA MAX ZENDRON, 34		CARAPICUIBA	SP			
03.220.351/0001-04	ANEXO JOGOS ELETRONICOS E PROMOÇÕES LTDA.	ESTAÇÃO - JABAQUARA	RUA JEQUITIBAS, Nº 111	JD. ORIENTAL	SAO PAULO	SP	04.321-090	(1511) 5011-1419	(1511) 5011-3275
		ESTAÇÃO - PERUIBE	AV. 24 DE DEZEMBRO, 690 -= CENTRO		PERUIBE	SP		(1513) 4557-240	
		ESTACAO BINGO	Rua Jequitibas, 133		SAO PAULO	SP	04321-090	(11) 5011-2382	
		ESTAÇÃO DO BINGO	RUA GENERAL SAMPAIO, 683	CENTRO	FORTALEZA	CE	60.020-030	(85) 2122-358	
03.626.209/0001-53	ESTADOS UNIDOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ESTADOS UNIDOS	RUA ESTADOS UNIDOS, 1494	JD. PAULISTA	SAO PAULO	SP	01.427-001		(1130) 6897-55
		ESTANCIA	PRAÇA JOÃO FELIPE JUNIOR, 58		POA	SP		(11) 4636-1431	
04.346.470/0001-62	PROMOÇÕES E EVENTOS ESTRELA LTDA	ESTRELA	RUA AGENOR DE BARROS, 9	PONTE RASA	SAO PAULO	SP	03.881-100	(1511) 6146-5894	
43.875.673/0001-06	FEDERAÇÃO PAULISTA DE TENIS DE MESA	ESTRELA - SP	AV. BOSQUE DA SAUDE , Nº 184	PRAÇA DA ARVORE	SAO PAULO	SP	01.000-000	(1511) 2769-070	(1511) 5584-6184
		EUA BINGO	Rua: Estados Unidos, 1494		SAO PAULO	SP	01427-001	(11) 883 2066	
		EURO BINGO - PR	RUA PEDRO ADANS FILHO, 5547		NOVO HAMBURGO	RS			
03.472.407/0001-00	FACÓ COMERCIO ADM. E EVENTOS LTDA	FACCÓ	AV. GENERAL EDGARD FACÓ, 301	PIQUERI	SAO PAULO	SP	02.924-000	(1511) 3992-3838	(1511) 3992-3838
03.475.404/0001-20	EIGHT'S BALLS COMERCIO LTDA.	FELIPE	RUA CAÇAPAVA, N.º481 SALA 202	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.460-130	(051) 9846-4515	

			FENIX BINGO			Av. Pinheiro Machado, 2463/ A		CAXIAS DO SUL	RS	95.020-172		
00.564.124/0001-08	LIGA ARAÇATUBENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	FERNAN BINGO - ARAÇATUBA				RUA COELHO NETO S/N 0- ANEXO AO GINASIO DOS ESPORTES	CENTRO	ARACATUBA	SP	16.015-480	(1162) 3655-4	
00.564.124/0003-61	LIGA ARAÇATUBENSE DE FUTEBOL	FERNAN BINGO - FERNANDOPOLIS				RUA SÃO PAULO , N.º 2264	CENTRO	FERNANDOPOLIS	SP	15.600-000	(1517) 3463-4210	(1517) 3462-6712
05.376.640/0001-14	FIESTA 27 PROM. E EVENTOS LTDA	FIESTA				AV. GUARAPIRANGA,752		SAO PAULO	SP	04.762-001	(1156) 8759-92	(1156) 6841-64
47.745.724/0001-28	LIGA ARAÇATUBENSE DE FUTEBOL SALÃO	FLAMINGO BINGO				RUA WANDENKILK, 41	SÃO JOAQUIM	ARACATUBA	SP	16.050-220	(18) 3621-3494	(1518) 9623-9792
05.329.890/0001-01	UNIVERSO COM.E ADM. DE EVENTOS LTDA	FLAMINGO - SANTOS				AV. PRESIDENTE WILSON, 143		SANTOS	SP	11.060-200	(1332) 5212-56	(1291) 3503-40
04.728.260/0001-39	FLASH ADMINISTRADORA DE EVENTOS	FLASH - GUARULHOS				RUA JOÃO GONÇALVES, 566	CENTRO	GUARULHOS	SP		(11 6) 4688-993	
		FLASH - GRAMADO				RUA MADRE VERONICA, 222		GRAMADO	RS		(54) 2865-788	
58.490.244/0001-80	FEDERAÇÃO PAULISTA DE CANOAGEM	FLASH - TAUBATE				AV. CHARLES SCHNEIDER , N° 66	CENTRO	TAUBATE	SP	12.040-000	(2112) 2325-646	(2112) 2325-575
		FORMIGA - MG				RUA DR. CHAGAS, 15		FORMIGA	MG		(37) 3322-4667	
		FORMOSA				AV. JOÃO XXIII, 649	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	03.361-000	(11) 6910-5974	
		FORMOSA BINGO				Av: Dr. Eduardo Cothing, 2077 - Bairro: Vila Formosa	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	03656-001	(11) 6674-8465	
01.499.686/0001-70	CORNARE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	FORTUNA				AV. DOM PEDRO I, 1449	VILA PIRES	SANTO ANDRE	SP	09.130-410	(11) 4455-3860	(0119) 9959-3020
		FRANCO				RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 778	MARAPÉ	SANTOS	SP	11.075-002	(13) 3225-6766	
00.172.327/0001-40	BINGO FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA				RUA AZEVEDO SOARES,N.º 106		FRANCO DA ROCHA	SP	07.850-310	(1144) 4455-60	(1144) 4467-35
03.820.034/0001-10	SOCIEDADE ESPORTIVA AVANÇO	FREGUESIA				AV. ITABERABA, 1759	FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP	02.734-000	(1133) 9934-05	
02.448.880/0001-99	TROPICAL PROM. PRODUÇÃO E PART. EVENTOS LTDA	GAIVOTA				RUA LUIZ GAMA, 71	CENTRO	GUARULHOS	SP	07.010-050	(1511) 6409-5669	
04.223.629/0001-51	GARÇA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	GARÇA				RUA DEPUTADO MANOEL JOAQUIM FERNANDES, 60	CENTRO	GARÇA	SP	17.400-000	(14) 4612-103	
01.973.907/0001-08	GLICERIO EVENTOS CULTURAIS LASER E DIVERSÃO LTDA	GENERAL - SP				RUA GENERAL GLICERIO, 346	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.015-190	(1511) 4437-3757	(0114) 4274-891
04.195.462/0001-62	C.S.N. ENTRET. PROM. E LANCHONETE LTDA	GIZA				RUA NABUCO DE ARAUJO,303		SANTOS	SP	11.025-010	(1332) 7101-49	(1332) 7357-73
02.896.424/0001-01	GLICERIO EVENTOS LTDA.	GLICERIO				RUA GENERAL GLICERIO, 122	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.230-390		(11) 4436-1343
		GOLD BINGO				Rua: Ramiro Barcelos, 1261		SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-050	(51) 3715-8500	

			GOLD BINGO - JABAQUARA		AV. ENG. ARMANDO A PEREIRA, 1474	JABAQUARA	SAO PAULO	SP	04.308-001	(11) 5581-8520	
			GOLD BINGO - SANTA CRUZ		RUA RAMIRO BARCELOS, 1264		SANTA CRUZ DO SUL	RS		(51) 7158-500	
02.399.501/0001-18		ADMINISTRADORA DE EVENTOS JUNDIAI LTDA	GOLD BRASIL		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 201	CENTRO	JUNDIAI	SP	13.201-360	(1511) 4522-0560	
			GOLD PARK		RUA LOPES DA COSTA, 125	EDU CHAVES	SAO PAULO	SP		(11) 6242-2991	(11) 6246-4401
07.056.702/0001-36		ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS BAURU LTDA	GOLD PLAZA		AV. GETULIO VARGAS, 7/55 LOJA 9	JD. AEROPORTO	BAURU	SP	17.017-000	(1514) 3214-3332	(1514) 3214-3332
03.883.574/0001-43		BINGO GOLD STAR LTDA.	GOLD STAR ALFENAS - MG		PRAÇA DR. EMILIO DA SILVEIRA, 252	CENTRO	ALFENAS	MG	37.130-000	(035) 3292-1835	
			GOLD WAY BINGO		RUA ASCU-SE 10, CONJUNTO 01 LOTE 08	CENTRO	TOCANTINS	TO			
			GOLDEM - BLUMENAU		RUA SETE DE SETEMBRO, 1213		BLUMENAU	SC		(47) 3260-004	
02.479.500/0001-83		ADMINISTRAÇÃO JOGOS FANTASTICO GOLDEM BINGO LTDA.	GOLDEM BINGO CASCAVEL		R RIO DE JANEIRO/BARAO DO CERRO AZUL 801	CENTRO	CASCAVEL	PR	85.801-080	(45) 2244-701 (45) 3220556	(45) 225-322 2324 (45) 322 2324
00.787.417/0001-46		GOLDEM PALACE ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA.	GOLDEM PALACE		RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 303	MARISAL	BELEM	PA	66.050-400	(91) 224-2910	(91) 2242447
		MARCOS VINICIUS DE CARVALHO	GOLDEN BINGO - MG		AV. MIZAEAL RODRIGUES DE CASTRO, 2824	ST. MONICA	UBERLANDIA	MG	38.408-184	(1534) 3216-2567	(1534) 9993-3555
04.567.959/0001-64		SAN MARTINS & CARDOSO LTDA	GOLDEN PALACE BINGO		LUIZ LOREA 376	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96.200-370	(1553) 9115-1803	
02.932.480/0001-54		ANA COSTA JOGOS ELETRONICOS LTDA	GONZAGA		AV. ANA COSTA, 410	GONZAGA	SANTOS	SP	11.060-002	(2113) 3289-4337	(2113) 3289-4337
03.999.719/0001-76		GOVERNADOR PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.	GOVERNADOR		AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1159	CENTRO	PIRACICABA	SP	13.400-070	(19) 3402-5720	
02.021.039/0001-10		GRAN BINGO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	GRAN BINGO		AV SANTO AMARO,4150	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.723-001	(1511) 5532-1122	
03.978.133/0001-25		GREEN PLAZA SHOPPING COM. E EVENTOS LTDA	GREEN PLAZA		RUA PREFEITO AMERCIO PENELA, 182	CENTRO	MAUA	SP	09.300-500	(1511) 4547-2060	(1511) 4547-1952
			GRF JOGOS ELETRONICOS		Av. Pres. Kennedy, 306 - Sl.202 - Campinas		SAO JOSE	SC	88101-010	(48) 241-7366	
			GRIMALDI BINGO		Av. Sapopemba, 9147 - Bairro: Grimaldi	GRIMALDI	SAO PAULO	SP	03988-010	(11) 9611-2030	
			GUAIANAZES BINGO		Av. Salvador Gianetti, 534 - Bairro: Guaianazes	GUAIANAZES	SAO PAULO	SP	08410-000	(11) 6557-1676	
05.880.523/0001-93		GUAIPA JOGOS ELETRONICOS E LANCHONETE LTDA	GUAIPA		RUA GUAIPÓ, 1539	VL. LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05.089-001	(1511) 3641-4852	

45.210.556/0001-40	LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUARATINGUETA	GUARÁ		RUA FREI GALVÃO, 57	CENTRO	GUARATINGUETA	SP	12.500-000	(1512) 3132-5153	(2112) 5325-153
		GUARANI BINGO		Av. Sapopemba, 6.300 - Bairro: Jardim Primavera	JARDIM PRIMAVERA	SAO PAULO	SP	03374-001	(11) 6916-7335	
00.756.174/0002-60	GUARAPIRANGA PROD.ART. E ENTRET.LTDA.	GUARAPIRANGA		AV. GUARAPIRANGA, 1640	SOCORRO	SAO PAULO	SP	04.901-020	(1511) 5515-0258	(1158) 9446-17
05.877.929/0001-17	HIPER JAÇANA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	HIPER BINGO		PRAÇA JOÃO BATISTA VASQUES, 57	JACANA	SAO PAULO	SP	02.274-090	(1511) 6241-3363	
03.340.651/0001-19	VALE CENTER ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	HOLLIDAY BINGO		AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403	JD. OSVALDO CRUZ	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12.216-580	(12) 3941-3964	(1512) 3941-4015
03.644.554/0001-10	MGM DIVERSÕES LTDA.	IBIS - ES		R CORREGO FUNDO 35	IBIS	VILA VELHA	ES	29.108-330	(2127) 3394-996	(2127) 3394-996
00.374.019/0001-06	DIVERBINGOS ADM. DE EVENTOS LTDA	IGUATEMI		RUA: MIGUEL CALMON, 22 - COMERCIO	IGUATEMI	SALVADOR	BA	40.015-010	(1571) 3450-7887	
02.788.365/0001-58	ADMINISTRADORA LAHUD COMERCIAL LTDA.	ILHA - SÃO LUIS		R FREI CANECA 59 SALA 511	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.020-450	(98) -	
		ILHA PALACE BINGO		Rua: Jerônimo Coelho,81		FLORIANOPOLIS	SC	88030-010	(48) 222 2441	
05.203.282/0001-48	BINGO IMIGRANTES S/C LTDA	IMIGRANTES		AV. ABRAÃO DE MORAES, 199	SAÚDE	SAO PAULO	SP	04.123-010	(1194) 0462-84	
		IMOLA GAMES		RUA DA GLORIA, 695	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.510-001		
		IMPERADOR BINGO		Av. Sumaré, 581		SAO PAULO	SP	05016-090	(11) 3868-1112	
04.234.896/0001-24	BINGO IMPERADOR LTDA	IMPERADOR -PE		R BRUNO VELOSO 333	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	20.010-070		(011) 3868-111
04.301.138/0001-81	MANDACARU EMPREENDIMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	IMPERIAL		AV. ITAPECIRICA DA SERRA 3557	JD. GERMANIA	SAO PAULO	SP	04.404-060	(1515) 8195-273	
04.098.866/0001-38	IMPERIAL DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA	IMPERIAL - CAXIAS DO SUL		RUA PINHEIRO MACHADO, 1777	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95.020-171	(54) 0214-6775	
00.185.531/0001-04	SOLDATI INTERNACIONAL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES	IMPERIAL - RJ		RUA DO PASSEIO, 90	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20.021-290	(021) 2518-1833	(2125) 4418-68
02.873.749/0001-79	VILA INGLESA COM.ADM. E EVENTOS LTDA.	IMPERIAL - SP		RUA ENG.DAGOBERTO SALES FILHO N.º 23	VILA INGLESA	SAO PAULO	SP	04.653-200	(1511) 5686-6505	
87.977.641/0002-60	SIQUEIRA RIVERO DE LARA	IMPERIAL CASSINO		RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 2017	CENTRO	URUGUAIANA	RS	97.500-008	(1555) 4117-359	(1555) 4142-741
		IMPERIO		RUA PERNAMBUCO		CAJAMAR	SP		(11) 7897-5060	
		INDEPENDENCIA - RS		RUA INDEPENDENCIA, 999		SAO LEOPOLDO	RS		(51) 5894-933	
		INDEPENDENCIA - SP		RUA SETE DE SETEMBRO, 112	CENTRO	GUARULHOS	SP	07.011-020	(11) 6461-2045	(11) 6468-9976
		INDEPENDENTE		RUA CARVALHO DE MENDONÇA, 74		SANTOS	SP		(13) 3224-1596	

02.967.528/0001-60	157- TEOTONIO VILELA PRODUÇÃO E ENTRET. LTDA	INTERBINGO		RUA DOMINGOS TARROSO, 38/39	VILA RUBI	SAO PAULO	SP	04.823-090	(1511) 5665-5030	
01.164.525/0001-25	GUIVAL DIVERSÇÕES ELETRONICAS LTDA	INTERLAGOS - INGLATERRA		RUA IGLATERRA, 95	VILA ROMANA	SAO PAULO	SP	13.300-000	(1511) 5660-6353	
		INTERLAGOS - ROBERT		AV. ROBERT KENEDY, 3507	INTERLAGOS	SAO PAULO	SP	04.772-004	(11) 5660-6353	
02.268.547/0001-06	BENFICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICPAÇÃO LTDA.	INTERNACIONAL - RECIFE		RUA BENFICA N.º 505	BENFICA	RECIFE	PE	50.750-470	(1581) 3445-6535	
		IPATINGA - MG		AV. CANDIDO RONDON S/N - SETE OUTUBRO		IPATINGA	MG		(1531) 8293-847	
04.765.132/0001-65	EUROPA PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.	IPIRANGA		AV. IPIRANGA, 895	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.039-000	(1511) 3331-5411	
04.939.728/0001-34	CENTRAL ITAIM PAULISTA EVENTOS LTDA.	ITAIM - PAULISTA		AV. MARECHAL TITO, 4358	ITAIM PAULISTA	SAO PAULO	SP	08.115-000	(11) 6562-2344	(11) 9971-9511
		ITANHAEM		AV. 31 DE MARÇO, 606		ITANHAEM	SP		(13) 3427-3950	
	BINGO ITAPECIRICA	ITAPECIRICA		AV. XV DE NOVEMBRO, 622	ITAPECIRICA DA SERRA	SAO PAULO	SP	06.850-100		
		ITAPETI		RUA AMADOR BUENO DA VEIGA, 292	PENHA	SAO PAULO	SP		(11) 6641-1915	
05.685.880/0001-09	GUILHERME MANOEL MENDES - ME	ITAPEVA		RUA SINHO CAMARGO, 210	CENTRO	ITAPEVA	SP	18.400-550	(0153) 5241-968	
05.955.677/0001-05	CENTRAL DE EVENTOS ITAPEVI LTDA	ITAPEVI (CLIENTE PROTESTADO)		Av. PRESIDENTE VARGAS, 312 C1	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI	SP	06.663-150	(1511) 4143-5001	
		ITAPIRA		RUA DR. FRANCISCO P.M.BARBOSA, 40		ITAPIRA	SP		(1519) 8634-818	
02.990.047/0001-75	WORD REAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	ITAPIRA		RUA DR. FRANCISCO P.M.BARBOSA, 40	CENTRO	ITAPIRA	SP	13.974-510	(19) 3863-3359	
		ITAQUERA - VITORIO		RUA VITORIO SANTIN, 80	ITAQUERA	SAO PAULO	SP			
03.389.621/0001-05	RISSATTO EVENTOS E LANCHONETE LTDA.	ITATIBA		RUA RUI BARBOSA, 286	CENTRO	ITATIBA	SP	13.250-280	(1511) 4524-7102	(1511) 4413-4907
03.418.303/0001-17	M B PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	JABOTICABAL		RUA RUI BARBOSA, 1140	CENTRO	JABOTICABAL	SP		(16) 3202-3784	
		JAMARIS		AV. JAMARIS, 398		SAO PAULO	SP		(11) 5051-7105	
04.488.426/0001-97	JANGADA EVENTOS LTDA.	JANGADA - SANTOS		AV. PEDRO DE TOLEDO, 35	CENTRO	ITANHAEM	SP	11.740-000	(1513) 3426-7888	(1513) 3426-4040
06.515.522/0001-43	RENGAW ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIP.LTDA	JARDINS		RUA AUGUSTA, 2840	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	01.412-100	(1511) 3062-6227	(1511) 3062-6227
		JARDINS BINGOS		Rua Augusta, 2840 - Bairro: Jardins	JARDINS	SAO PAULO	SP	01412-100	(11) 3064-3047	

04.926.833/0001-39	ADMIN. E EXP. DE BINGOS MARIO OTTONI DE ARRUDA SILVEIRA JUNIOR	JATAÍ	RUA SANTOS DUMONT, 1432	SAMUEL GHRAN	JATAÍ	GO	75.532-040	(0064) 6314-113	(1564) 9988-6116
		JOÃO CACHOEIRA	RUA JOÃO CACHOEIRA, 755	ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP		(11) 8209-006	
		JOCKER BINGO	RUA STEFANO JOSE VANOLLI, 583	SÃO VICENTE	ITAJAI	SC	88.300-000	(47) 2415-051	
02.496.319/0001-85	JÓIA RARA ASSES. EM JOGOS ELETRONICOS LTDA.	JOIA RARA - MG	AV.FRANCISCO NAVARRA , Nº 958	CENTRO	VARGINHA	MG	37.010-000	(2135) 2226-209	(2135) 2226-209
		JOKER	RUA AFONSO SARDINHA, 245	LAPA	SAO PAULO	SP		(11) 3641-6272	(11) 3641-2361
05.937.505/0001-09	VIDA NOVA DOIS AMIGOS BAR E LANCHONETE - ME	JULIÃO	AV. PROF. FRANCISCO MORATO 6147	BUTANTA	SAO PAULO	SP	05.521-400	(1511) 9709-5299	
59.035.147/0001-60	BARÃO DE JUNDIAI PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	JUNDIAÍ	RUA BARÃO DE JUNDIAI, 602	CENTRO	JUNDIAI	SP	13.201-774	(0114) 5221-418	(1511) 5633-1418
		JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE	RUA D. HILLEBRANDT,N.º 920	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS			
62.863.444/0001-08		JUVENTUS	RUA. COM. ROBERTO UGOLINI, 20	MOOCA	SAO PAULO	SP	03.125-010	(11) 6165-6552	
		KARATE POINT	RUA XV DE NOVEMBRO, 862	TATUAPE	SAO PAULO	SP			
		KING	RUA JOÃO BATISTA VASQUES, 56	JACANA	SAO PAULO	SP		(11) 6983-0409	(11) 6983-1450
		KING PALACE BINGO	Rua: Des. Ermelino de Leão, 160 - Centro	CENTRO	CURITIBA	PR	80410-230	(41) 222-2971	(41) 342-9385
00.734.606/0001-50	ALEGRE COMÉRCIO PROM.E EVENTOS LTDA.	LABAREDDAS BINGO	RUA JOSÉ DE GODOY, N.º 62	CENTRO	MOGI GUACU	SP	13.840-051	(1519) 3818-0314	(1519) 3861-5041
18.228.577/0001-10	FEDERACAO MINEIRA DE GINASTICA	LAGUNA - MG	RUA ESPIRITO SANTO, 437	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.160-030	(2131) -	(0379) 9511-381
		LAPA BINGO	Rua: João Pereira, 329 - Bairro: Lapa	LAPA	SAO PAULO	SP	05074-070	(11) 3641-9812	
		LAS VEGAS - RS	AV. JOÃO PESSOA, 1324		PORTO ALEGRE	RS		(51) 2259-428	
		LAS VEGAS - CAMBORIU	AV. ATLANTICA, 2150		BALNEARIO CAMBORIU	SC			
		LAS VEGAS - CRUZ ALTA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 664		CRUZ ALTA	RS		(55) 3241-592	
		LAS VEGAS - ES	RUA FRANCELINA C. SETUBAL, 333	ITAPIRA	VILA VELHA	ES	29.101-630	(27) 3349-7844	
		LAS VERGAS BINGOS	RUA WALTER RIBEIRO, 299	CUMBICA	GUARULHOS	SP		(11) 6482-0686	
01.756.454/0001-50	LAS VEGAS PROM. EVENTOS S/C LTDA	LAS VEGAS - SÃO PAULO	AV. GUILHERME COLCHING, 1050		SAO PAULO	SP	02.113-012	(1169) 5479-71	(1199) 3031-96
		LAS VEGAS - VACARIA	RUA JOÃO TEODORO DUARTE, 280		VACARIA	RS		(54) 2327-088	
		LAS VEGAS - VILA MARIA	AV. GUILHERME COTHING, 1070	VILA MARIA	SAO PAULO	SP	02.113-012	(11) 6954-7971	(11) 6967-5101

			LAZER TOTAL GAMES		Av. das Américas, 13.400 - Parte		RIO DE JANEIRO	RJ	22790-700		
			LEÃO		AV. DR. EDUARDO COTHING, 1492	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	03.356-001	(11) 9898-221	
96.504.519/0001-86		SILVA PROMOÇÕES EVENTOS LTDA.	LEÃO DE OURO		RUA SANTA BARBARA,N.º 721 - SALA 210	CENTRO	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13.450-000	(1519) 4551-997	(1519) 4634-701
			LEAO DE OURO BINGO		Rua: Ken Sugai, 15 - Itaquera	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	08210-100	(11) 6171-3314	
02.846.697/0001-41		ADM PROGNOSTICO UNIÃO LTDA	LEOPOLDINA - GRAVATAI		Av. DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 200	CENTRO	GRAVATAI	RS	94.030-000	(51) 4846-778	
02.489.222/0001-45		TROPEIRO ATLETICO CLUBE	LIDER - SOROCABA		RUA XV DE NOVEMBRO , 52	CENTRO	SOROCABA	SP	18.010-080	(1515) 3211-7385	(1515) 3211-7387
			LIDER BINGO		Av. Itaquera, 7167 - Bairro: Itaquera	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	08285-060	(11) 7131-8368	
03.243.069/0001-34		EVENTOS LANCHONETE LIMÃO PAULISTA LTDA.	LIMÃO		RUA PADRE MOURO, N.º 10	LIMÃO	SAO PAULO	SP	02.558-090	(1511) 3955-1330	(1511) 3641-9812
			LIMAO BINGO		Rua: Padre Mourou, 10		SAO PAULO	SP	3955-1330	(11) 3955-1330	
			LONDON CAFE BINGO		Rodovia Celso Garcia CID s/n, Km 377 - Shopping Center Catuai		LONDRINA	PR	86050-901	(43) 334 4503	(43) 329 4030
			LORD		RUA LORD COCKRANE, 747	UPIRANGA	SAO PAULO	SP	04.213-001	(11) 6914-6973	
03.672.461/0001-07		LORENA EVENTOS S/C LTDA	LORENA		RUA MAJOR OLIVEIRA BORGES, 270	CENTRO	LORENA	SP	12.600-020	(12) -	(1512) 3153-5139
04.226.898/0001-71		BINGO MANCHESTER MINEIRA LTDA.	MANCHESTER - MG		AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2582	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36.025-020	(32) 3235-6214	(1532) 3235-6214
04.301.138/0001-81		MANDACARU EMPREENDIMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	MANDACARU - SP		AV. ITAPECIRICA DA SERRA 3557	GRAJAU	SAO PAULO	SP	04.846-010	(1511) 5973-4533	
			MANIA - GUARULHOS		RUA MARIA CANDIDA PEREIRA, 885	VL. SÃO JOÃO	GUARULHOS	SP	07.041-020	(11) 6422-3593	
			MANIA - MANAUS		AV. EDUARDO RIBEIRO, 549		MANAUS	AM		(92) 9989-3598	
			MANIA - RS		RUA GENERAL NETO, 527		PASSO FUNDO	RS		(54) 3113-268	(54) 3136-198
03.339.093/0001-71		BINGA MANIA LTDA.	MANIA DIVINOPOLIS - MG		RUA PERNAMBUCO, N.º 339	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35.500-008	(2137) 2224-439	(2137) 2224-439
			MARAJOARA BINGOS		Rua: Eng. Dagoberto Sales Filho, 23		SAO PAULO	SP	04653-200	(11) 7729-6197	
			MARECHAL - SÃO MIGUEL		RUA TIBURCIO DE SOUZA, 257-R	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP		(11) 6561-0778	(11) 6963-2704
02.787.904/0001-34		MIZU EVENTOS S/C LTDA.	MARECHAL - SBC		RUA MARECHAL DEODORO, 793	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.710-011	(11) 4331-1221	

		MARIANA MATTOSO	MARIANA		RUA ERICO VERISSIMO, 334	PQ. DA MATRIZ	CACHOEIRA DO SUL	RS	94.950-110	(1551) 9649-6730	(1551) 4394-071
50.129.907/0001-23		LIGA MAUAENSE DE FUTEBOL	MARINGA - SP		AV. CAPITÃO JOÃO, 300	CENTRO	MAUA	SP	09.370-570	(11) 4555-9033	
02.436.224/0001-76		CDN COM.LOC.DE EQUIP.ACES.E SERV. P/ BINGO LTDA.	MASTER - S.J.CAMPOS		AV. PERSEU, N° 110	JD. SATELITE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12.230-470	(2112) 3933-2702	(2112) 3933-2702
04.743.552/0001-40		SEDE PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA	MASTER - SJRP		RUA BENJAMIN CONSTANT, 1307		LAJEADO	RS			
			MASTER - SP		RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 2743	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15.050-200	(1517) 231-5131	
			MASTER - SP		RUA SAIGON, 100		VILA FORMOSA	SP	03.360-010	(11) 6918-5906	
04.985.102/0001-64		JAHU RENT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	MASTER BINGO -JAÚ		RUA LOURENÇO PRADO, 218	CENTRO	JAU	SP	17.201-000	(14) 3621-9899	(0014) 3621-9899
04.734.728/0001-06		MATIKADO COM. E SERVIÇOS LTDA	MATIKADO		AV.LIBERDADE,146		LIBERDADE	SP	01.502-000	(1511) 3107-9272	(1131) 0543-23
00.177.876/0001-08		PRIMA ADM. E COMERCIO LTDA.	MEGA BINGO - RS		RUA DAS ANDRADAS, 1342	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.020-008	+55 (51) 3225-1246	
			MEGA BINGO - RS		RUA BARÃO DE COTEGIPE, 400		PORTO ALEGRE	RS		(51) 2251-246	
05.207.740/0001-17		M.E. LAZER E DIVERSÕES LTDA	MEGA STAR BINGO - MG		AV. CONTORNO, 8615		GUTIERREZ	MG	30.110-120	(1531) 3275-3725	
53.211.553/0001-50		DERAC DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E ROD. ATLETICO CLUBE	METROPOLE		AV.GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 68		SANTA CECILIA	SP	01.150-000	(0011) 3662-2626	
			METROPOLITAN - PA		AV. ZERZEDELO CORREA, 900		BATISTA CAMPOS	PA	66.025-240	(91) -	
53.497.517/0001-02		IMIRIM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	MIAMI		RUA SANTA MARGARIDA, 87		JD. SÃO GABRIEL	SP	02.537-080	(11) 6239-8000	
03.582.568/0001-56		TARWEM DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	MILLENIUM BINGO		AV. ITINGUÇU, 314		VILA GRANADA	SP	03.658-000	(11) 6958-8481	
04.127.468/0002-83		STAR GOLD COM.IMP.E EXP. E SERVIÇOS LTDA	MILLION GAMES		RUA CLEMENTE ALVAREZ, 234		LAPA	SP	05.074-050	(1132) 6208-65	
05.099.517/0001-01		MINISTRAL ENTRENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHONETE	MINISTRAL		RUA AMADOR BUENO, 57		SANTOS	SP	11.013-151	(1513) 3219-1260	
04.162.575/0001-61		OÁSIS COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	MIRAGE - SP		RUA JOAQUIM FLORIANO, 850		ITAIM BIBI	SP	04.534-003	(1511) 3078-0593	
			MIRAGEM VIDEO BINGO		Rua: Aristides Lobo, 928		BELEM	PA	66053-020		
66.509.704/0001-00		LIGA FUTEBOL AMADOR DE SANTOS	MIRAMAR		RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 05	GONZAGA	SANTOS	SP		(1513) 3289-6214	

04.764.756/0001-68	MIRASSOL EVENTOS LTDA.	MIRASSOL		RUA SÃO PEDRO, 2132	CENTRO	MIRASSOL	SP	(17) 3253-1730	
		MISTER BINGO		RUA DOS ANDRADAS, 1423		PORTO ALEGRE	RS	(51) 2214-822	
03.345.037/0001-40	IBIRAPUERA PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	MOEMA		PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 60	MOEMA	SAO PAULO	SP	04.075-010 (11) 5051-0166	(1511) 5052-9486
06.024.039/0001-25	FMV JOGOS ELETRONICOS E LANCHONETE LTDA	MONACO		AV. ANTONIO EMERICK, 499	VL CASCATINHA	SAO VICENTE	SP	11.390-001 (1513) 3469-6755	
		MONACO BINGO SHOW		AV. CATARATAS, 1118		FOZ DO IGUAQU	PR	(45) 5234-245	
04.925.069/0001-87	FMP ENTRET. PROM. E LANCH. LTDA	MONGUAGUA		AV.MARINA, 555	CENTRO	MONGUAGUA	SP	11.730-000 (1335) 0728-21	(1196) 1350-73
05.501.883/0001-37	S.C. INVESTIMENTOS LTDA	MONTE CARLO		RUA SIMPLICIO MENDES 342	CENTRO/NORTE	TERESINA	PI	64.000-110 (1586) 221-3384	
03.154.323/0001-28	RVCMC PROM.DIV.ELETRONICAS LTDA.	MONTE CARLO - FRANCA		RUA ESTEVÃO LEÃO BOURROUL ,Nº 1967	CENTRO	FRANCA	SP	14.400-750 (16) 3724-0674	(2116) 7231-328
01.843.579/0001-17	PINHEIROS ENTRETENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHES LTDA	MONTE CARLO - SP		AV. PEDROSO DE MORAES, 264	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05.420-000 (1511) 3819-4548	(0113) 8194-548
		MONTE CARLO BINGO		Av. Pedroso Moraes, 264	BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025-160 (91) 2419694	
		MONTE CARLO PALACE BINGO		AV. NONOAI, 315		PORTO ALEGRE	RS	(51) 2427-877	(51) 2425-121
		MONTE PALACE BINGO		RUA RAMIRO BARCELOS, 1753		MONTE NEGRO	RS		
05.072.686/0001-40	AUROMAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	MOOCA		RUA DA MOOCA, 4186	MOOCA	SAO PAULO	SP	03.165-000 (2111) 6605-3234	(2111) 6604-7818
		MORATO		RUA. PROGRESSO , 31	CENTRO	FRANCISCO MORATO	SP	07.901-170	(0011) 9919-9858
		MORON		AV. MORON, 1749		PASSO FUNDO	RS	(54) 3111-811	
02.864.722/0001-10	MORUMBI PRESTAÇÃO SERVIÇO LTDA	MORUMBI		RUA CHAFIC MALUF, 299	MORUMBI	SAO PAULO	SP	04.710-160 (1511) 5181-6665	(011) -
01.228.338/0001-68	ADMINISTRADORA GUMAR EMPREENDIMENTOS LTDA.	MULTI BINGO CABURI - ES		AV. DANTE MICHELINI , 611	JARDIM DE PENHA	VITORIA	ES	29.065-050 (2127) 3241-580	(2127) 3252-599
05.297.739/0001-20	NESTOR PESTANA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	NESTOR PESTANA		RUA NESTOR PESTANA, 62		SAO PAULO	SP	01.303-010 (1132) 3105-69	(1160) 9650-62
55.674.360/0001-60	OCIAN FUTEBOL CLUBE	NETUNO		AV. VICENTE DE CARVALHO, 142		PRAIA GRANDE	SP	11.700-300 (1332) 2122-15	
00.696.417/0003-88	ORGANIZAÇÕES GOLDEN S/A COMERCIAL E ADM.DE BINGOS	NEUMARKET		SHOPPING NEUMARKET		BLUMENAU	SC	89.010-230 (048) 222-3022	
		NEW BINGO - NOVA IGUAÇU - RJ		RODV. PRESIDENTE DUTRA, 14140		NOVA IGUAQU	RJ	2685-001	
00.164.675/0001-76	BINGOLIN JOGOS ELETRONICOS E PROMOÇÕES LTDA	NEW BINGO - SANTO ANDRE		AV. GILDA, Nº 234	VILA GILDA	SANTO ANDRE	SP	09.190-510 (1511) 4426-9964	(1511) 4426-9964

			NEWS BINGO		Rua: Dr. João Ribeiro, 566 Bairro: Penha	PENHA	SAO PAULO	SP	03634-000	(11) 665-17240	
			NIDDA ENTRETENIMENTO BINGO		Rua: Rio Claro, 1941		RIBEIRAO PRETO	SP	14075-540	(34) 3235-3812	
			NORTE - RN		AV. PAULISTANA, 124 - CONJ. PANATIS		NATAL	RN		(84) 6145-727	
			NORTE - SP		AV. ENG. CAETANO ALVARES, 4395	FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP		(11) 6959-0274	(11) 6971-0811
04.555.772/0001-40		NI DE NOVA IGUAÇU DE DIVERSÕES LTDA	NOVA IGUAÇU - RJ		RUA DR. THIBAU, 163	CENTRO	NOVA IGUAÇU	RJ	26.255-160	(1521) 2668-3629	
			NOVENTA - SP		AV. SAPOEMBA, 3943	SAPOEMBA	SAO PAULO	SP		(11) 2718-582	
02.127.273/0001-27		R. BRAGA & R. GOULART LTDA	NOVO ROYAL BINGO		RUA CASEMIRO DE ABREU, 192	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93.310-030	(1551) 5946-156	(51) 5815-438
			OASIS BINGO		Rua: Procurador Abelardo Gomes, 144 - Centro	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-240	(48) 322-1701	
00.077.637/0001-86		ARDEM ASSOC.REG. DE DESP.DE DEFICIENTE MENTAIS	OLIDO		AV. SÃO JOÃO, Nº 555	REPUBLICA	SAO PAULO	SP	01.035-000	(1511) 3225-0657	(1511) 3225-9604
			OM RECREATIVO		Rua: Lima e Silva, 95		SALVADOR	BA	40370-000		
			OMEGA BINGO		Rua: Morom, 1.559, Sala 12 A Shopping da Praça		PASSO FUNDO	RS	99.010-033	(54) 317-1485	
07.287.958/0001-54		RJL ENTRETENIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	OSASCO		RUA ANTONIO BERNARDO COUTINHO, 102	CENTRO	OSASCO	SP	06.013-050	(11) 3683-8721	(1511) 3683-8840
			OURO BINGO		RUA 25 DE JULHO, 982 - RIO BRANCO	RIO BRANCO	NOVO HAMBURGO	RS		(51) 5948-359	
			OURO DO SABARA BINGO		Av. Nossa Sra. Sabará, 1121 - Campo Grande	CAMPO GRANDE	SAO PAULO	SP	04685-000	(11) 5695-0078	(11) 5524-2421
03.820.034/0001-10		PAES DE BARROS EVENTOS LTDA	PAES DE BARROS		AV. ITABERABA, 1759	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	03.114-001	(1149) 9440-77	(1149) 9458-39
			JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE FEMININO		RUA CANTAREIRA, 415	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.024-100	(11) 3228-7400	(0113) 2287-400
			PALACE - ALVORADA		AV. PRINCESA IZABEL, 2573	CENTRO	ALVORADA	RS	94.810-002	(51) 4834-081	
			PALACE BINGO		Av. Getúlio Vargas, 2573		ALVORADA	RS	94810-002	(51) 4115400	
80.889.694/0001-80		ANTONIA DE ALBUQUERQUE DIV ELETRONICAS	PALACE BINGO MARINGA		RUA GETULIO VARGAS, 174	CENTRO	MARINGA	PR	87.013-130	(44) 3026-4698	(44) 227-9706
			PALACE TUBARAO		Av. Patrício Lima, 1027 - Humaitá		TUBARAO	SC	88708-200	(48) 626-6135	
			PALACIO - SP		AV. SÃO MIGUEL, 772 - SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP		(1511) 6843-790	
01.463.257/0001-42		TRIPi PROM.EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PALACIO DO BINGO		AV. ANA COSTA, N.º 525	GONZAGA	SANTOS	SP	11.060-003	(2113) 2892-614	(2113) 2892-614
56.882.921/0001-80		ESPOR PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA.	PAMPLONA		RUA PAMPLONA, 1418	BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01.405-002	(1511) 3885-0211	(1511) -

04.230.466/0001-34	ADMINISTRADORA E COMERCIO TRIANGULO LTDA	PARAISO		RUA CUBATÃO , 69	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04.013-040	(1511) 3251-5443	(1511) 2897-882
02.872.615/0001-33	PARI COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PARI		PRAÇA PADRE BENTO, 148	PARI	SAO PAULO	SP	03.031-050	(1511) 2270-828	(1511) 2270-676
03.046.110/0001-82	MARIA JOSÉ ROSSATO ROLIM MARILIA - ME	PARK BINGO		AV. IPIRANGA, 25	CENTRO	MARILIA	SP	17.509-000	(14) 3432-2112	(1514) 3432-2114
		PATINKO DIST. DE RECREATIVOS		Rua: Cardeal Câmara, 130 - Barreiros		SAO JOSE	SC	88110-070	(48) 246-2700	
02.701.237/0001-25	BINGO PAULISTA (ACBINGO-SC)	PAULISTA - SC		PRAÇA XV DE NOVEMBRO,352	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88.010-400	(1548) 3241-371	(48) 222-6078
05.875.987/0001-01	MONUMENTAL PAULISTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	PAULISTA - SP		AV. PAULISTA,1217	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	01.311-200	(1511) 3266-2388	
04.302.039/0001-14	PEDRA NOVENTA EVENTOS E COMERCIO LTDA.	PEDRA NOVENTA		AV. SAPOEMBA, 3943	SANTA CLARA	SAO PAULO	SP	03.374-000	(11) 6216-4965	
05.635.541/0001-00	CITY PENHA EVENTOS LTDA	PENHA - CITY		AV. SÃO MIGUEL, 116	PENHA	SAO PAULO	SP	03.606-010	(1129) 3600-2	(1199) 9460-02
30.460.257/0001-97	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS0 TERRESTRES	PENHA - CONF.		RUA MAJOR ANGELO ZANCHI,Nº 785	PENHA	SAO PAULO	SP		(1511) 6191-0174	
		PENHA BINGO		Rua: Penha de França, 132 - Penha	PENHA	SAO PAULO	SP	03606-010	(11) 6191-6726	
02.672.439/0001-96	C.V.C. DA SILVA ME	PEROLA BINGO		RUA MAESTRO ANTONIO PASSARELLI,960	CENTRO	BIRIGUI	SP	16.200-277	(18) 642-6178	(1518) -
		PERUS		AV. SILVIO DE CAMPOS, 424	CENTRO	SAO PAULO	SP	05.204-000	(11) 9919-8334	(11) 9152-0320
05.043.597/0001-75	ADOLFO PINHEIRO EVENTOS CULTURAIS, LAZER E DIVERSÃO LTDA EPP	PHOENIX		AV. ADOLFO PINHEIRO,137	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.733-000	(1511) 5548-2166	(1511) 5548-2722
56.091.127/0001-18	CENTRO DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL E ESP. DE CEGOS	PINHEIROS		RUA DEPUTADO LACERDA FRANCO, 88	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05.418-000	(1511) 3032-4267	(11 3) 0324-267
01.782.269/0001-30	PIRAMIDE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	PIRAMIDE - SC		RUA ORLANDO TANCREDO, 153	CENTRO	PALHOCA	SC	88.131-210	(48) 2427-187	
	CENTRAL SÃO MIGUEL PAULISTA EVENTOS LTDA - EPP	PIRAMIDE - SP		RUA ARLINDO COLACO, 500	SÃO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	08.010-010	(011) 3956-3414	(011) 9965-2709
		PIRATININGA - RJ		RUA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 4764	PIRATININGA	NITEROI	RJ	24.350-310		
		PIRIBUBA BINGO		Av. Paula Ferreira, 2955		SAO PAULO	SP	02915-100	(11) 9964-9310	
04.812.140/0001-15	PITANGUEIRAS ENTRET. PROM. E LANCH. LTDA	PITANGUEIRAS		RUA BENJAMIN CONSTANT,280	CENTRO	GUARUJA	SP	11.410-270	(1333) 8374-70	(1397) 1234-50
05.937.505/0001-09	BAR E LANCHONETE VIDA NOVA DOS AMIGOS LTDA	PLANET BINGO		AV. PROF. FRANCISCO MORATO 6147	JARDIM AMELIA	SAO PAULO	SP	04.905-023	(11) 5514-3279	
02.993.961/0001-70	TROIUNFI COM.ADM.EVENTOS LTDA.	PLANET BINGO		RUA DOMINGOS DE MORAES , N.º 2253	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04.035-000	(0000) 5391-548	
		PLANETA BINGO		Rua: Dr. Lúcio Malta, 421		PORTO ALEGRE	RS	91010-002	(51) 3362-7474	(51) 3626-886

03.284.573/0001-82	PLANETA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA.	PLANETA -JACAREÍ	RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, 171	CENTRO	JACAREI	SP	12.327-703	(1512) 3951-7729	(11) 3958-3164
04.588.179/0001-09	CENTRAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	PLANETA-MOGI	PRAÇA CANDIDO RONDON, 64	CENTRO	MOGI GUACU	SP	13.840-026	(1519) 3831-3252	(1519) 3831-3252
		PLATINENSE	RUA 13 DE MAIO, 1446		SANTO ANTONIO DA PLANINA	PR	86.430-000	(43) 5341-908	
		PLATINUM GAMES	Av. Juscelino Kubitschek, 615 - Centro		JOINVILLE	SC	89201-100	(47) 3028-6666	
		PLAY BOY	AV. ITABERABA	ITABERABA	SAO PAULO	SP		(11) 3991-3405	(11) 8751-244
34.098.244/0002-51	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO	PLAY BRIGADEIRO	AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, Nº 2328	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.402-000	(1511) 3266-8977	(11) 3171-1525
		PLAY GAMES	Rua: 1.500, nº 1557 - Centro		BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	(47) 360 0455	
58.490.244/0006-94	FEDERAÇÃO PAULISTA DE CANOAGEM	PLAZA ARATÃS	AV. ARATÃS, 1020	MOEMA	SAO PAULO	SP	04.081-004	(1511) 5055-3496	
		PLAZA BINGO	Av. Alcatara Machado, 516 - Petrobrás	PETROBRAS	SAO PAULO	SP	03102-000	(11) 3276-3696	
		PLAZA CENTER GAMES	Trav. Padre Pedro Baldoncini, 103 - Centro		CRICIUMA	SC	88801-050	(48) 443 2846	
02.880.512/0001-15	AC. PROMOÇÕES EVENTOS E ADMINISTRADORA S/C LTDA	POA	AV. NOVE DE JULHO, 260	CENTRO	POA	SP	08.550-000	(11) 4638-2718	(11) 9985-7098
		PONTE RAZA	AV. SÃO MIGUEL	PONTE RAZA	SAO PAULO	SP		(11) 6141-0836	
01.575.627/0001-33	JWR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	POP BINGO	AV. SAOPEMBA, 2635	VL.SANTA CLARA	SAO PAULO	SP	03.345-000	(11) 6966-5654	
03.220.663/0001-00	POTE GAMES PROD. A ADM. DE EVENTOS E COM. LTDA.	POTE BINGO	RUA TEODORO SAMPAIO ,Nº 1946	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05.406-150	(1511) 8147-555	(11) 8142-004
		POWER BINGO	RUA MORON, 1324 - SALA 403	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99.010-032		
03.826.523/0001-80	CLUBE DO PARQUE	PRAÇA DA ARVORE	AV. BOSQUE DA SAUDE, 184	SAUDE	SAO PAULO	SP	04.142-010	(11) 5589-1300	(1511) 5583-8377
05.436.739/0001-64	PHOENIX ADMINISTRAÇÃO DE PROGNÓSTICOS LTDA	PRAÇA DO CANHÃO	RUA SOUZA PEREIRA, 60	CENTRO	SOROCABA	SP	18.010-320	(1515) 3231-3313	
01.999.064/0001-00	PRAÇA SETE ADMINISTRAÇÃO E LAZER LTDA.	PRAÇA SETE - MG	AV. AMAZONAS,N.º 325/333	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.180-000	(31) 3222-0220	(31) 3273-7830
02.509.324/0001-85	TENIZ E GORNING- ME	PRAIA - ES	AV. NOSSA SENHORA DAS NAVEGAÇÕES,N.º 1800	JACAREPAGUÁ	SERRA	ES	29.160-000	(2127) 2525-138	(2127) 2525-138
66.509.708/0001-60	LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE SANTOS	PRAIA MAR	RUA ALEXANDRE MARTINS ,N.º 80	APARECIDA	SANTOS	SP	11.025-202	(2113) 2894-243	(2113) 2896-214
		PRATES	RUA PRATES, 408 - BOM RETIRO	BOM RETIRO	SAO PAULO	SP		(1511) 2270-596	

			PREMIER BINGO		Rua: Sinimbú, 1659		CAXIAS DO SUL	RS	95.020-001	(54) 223 8688	
03.352.521/0001-04		PREMIUM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	PREMIUM BINGO		AV. CELSO GARCIA 6076	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03.064-000	(6941) 7966-	
07.209.152/0001-48		PREMIUM SYBER CAFÉ	PREMIUM SYBER CAFÉ		AV. GOIAS, 615	CENTRO	GOIANIA	GO	74.015-200	(1562) 2127-043	
03.517.445/0001-31		PRESIDENTE COML. DE EVENTOS ESP.E LAZER LTDA.	PRESIDENTE - SP		AV. CORONEL JOSE SOARES MARCONDES , Nº 1625	CENTRO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19.010-082	(2117) 2324-365	(2117) 3235-150
03.334.402/0001-10		PRUDENTE PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	PRUDENTE		RUA RUI BARBOSA 609	CENTRO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19.010-260	(1122) 2499-5	
			RAMOS		RUA ENG. FOKKER	LAPA	SAO PAULO	SP		(11) 9911-3120	
			RANGEL BINGO - ES		PRAÇA VIRGINIA, 601	COBILANDIA	VILA VELHA	ES			
03.630.182/0001-72		REAL EVENTOS S/C LTDA.	REAL - RIO CLARO		RUA HUM , 742	CENTRO	RIO CLARO	SP	13.500-402	(1519) 3534-4247	(1519) 3534-427
06.866.659/0001-01		CHINATOWN ENTRETENIMENTOS LTDA	REAL - SP		RUA 24 DE MAIO, 200	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.041-001	(1511) 3361-3493	(1511) 3361-3493
04.578.387/0001-19		REAL PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.	REAL - UBERLANDIA - MG		AV. JOÃO PINHEIRO, 1050	CENTRO	UBERLANDIA	MG	38.400-126	(34) 3219-8783	(34) 3210-5632
			REAL PALACE BINGO		Av. Siqueira campos, 1204		PORTO ALEGRE	RS	90010-001	(51) 3211-3098	
01.094.025/0001-64		RECANTO & CIA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS CULT.LASER DIV. LTDA	RECANTO		AV. ITAQUERA, 2951	VILA MATILDE	SAO PAULO	SP	03.526-000	(11) 6741-3305	(11) 6741-1173
04.070.121/0001-60		LAZER TOTAL 13400 ADM.E COM. LTDA	RECREIO - RJ		AV. DAS AMERICAS,13400 - PARTE	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22.790-700	(2124) 3775-33	(2124) 3770-11
04.349.625/0001-14		CAMPDEB ADM. COM. DIV.ELETRONICAS LTDA	REI - PIRASSUNUNGA		RUA RAFAEL DE BARROS, 290	CENTRO	PIRASSUNUNGA	SP	13.630-000	(19) 3561-7927	
			REI - RS		AV. PRESIDENTE VARGAS, 2135		SANTA MARIA	RS		(55) 2226-353	(55) 2212-677
00.713.457/0001-43		REI BINGO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	REI -SC		R JORNALISTA BENTO SILVERIO 90	KOBRASOL	SAO JOSE	SC	88.102-000	(48) 2473-785 (48) 2473-3834	(48) 2473-636
			REI BINGO BAL. CAMBORIU		Av. Atlântica, 1960 - Centro		BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	(48) 247 3834 (47) 3361-835	(47) 3660-174
			REI GAMES PALHOCA		Praça Sete de Setembro, 10 - Centro		PALHOCA	SC	88130-200	(48) 242 9795	(48) 247 3636
02.691.977/0001-28		REPUBLICA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	REPUBLICA		PRAÇA DA REPUBLICA, 260	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.045-001	(1511) 3120-2333	(1511) 3120-2333
02.228.939/0001-33		BIGY RIBEIRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO	RIBEIRÃO		RUA ALVARES CABRAL, Nº 807	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14.010-080	(2116) 6326-181	(2116) 6326-101
04.452.752/0001-44		SANTOS E RIBEIRO COMERCIAL RIO CLARO LTDA. ME	RIO CLARO		RUA QUATRO, 1129	CENTRO	RIO CLARO	SP	13.500-421	(19) 3533-8313	(0199) 7671-098
01.787.164/0001-73		CEEL COMERCIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA.	RIO PRETO		RUA GENERAL GLICERIO 3361	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15.015-400	(2117) 3214-0915	(2117) 3214-0915
			ROMA - PORTO ALEGRE		RUA FORTALEZA, 138		PORTO ALEGRE	RS			

			ROMA PALACE BINGO			Av. Rui Barbosa, 8646 - Centro		SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	83025-000	(41) 383 3588	(41) 383 2586
00.956.534/0001-96		ROMAG ASSESSORIA E PLANEJ. JOGOS ELETR. LTDA.	ROMAG			RUA ORATORIO,3834	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	03.116-001	(1511) 6914-9398	(1511) 6275-3933
01.858.209/0001-53		RAMA ESP.E PROD. DE EVENTOS E COM. LTDA.	ROYAL - PENHA			RUA MAJOR ANGELO ZANCHI,N.º 775	PENHA	SAO PAULO	SP	03.633-000	(1511) 6191-0174	(1511) 6191-0174
02.548.268/0002-79		LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU	ROYAL BINGO - SP			AV. RODRIGUES ALVES, 77	CENTRO	BAURU	SP	17.015-270	(1514) 3212-2125	
02.071.813/0002-89		CLINYA DIVERSÕES E COMERCIO LTDA	ROYAL BINGO SAVASSI - MG			RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 163	FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30.140-140	(1531) 3227-8452	
04.856.459/0001-42		RAFAEL ROSA NETO	ROYALE - MG			AV. PAULO CHIARIADIA, 122	SÃO VICENTE	ITAJUBA	MG	37.500-000	(35) 3621-3020	
63.467.277/0001-08		GLUART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	RUA DIREITA			RUA DIREITA, 231	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.002-001	(1511) 0239-5574	
			RUDGE RAMOS			AV. ANCHIETA, 202 - RUDGE RAMOS		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP		(1511) 4555-328	
00.105.846/0001-96		ASSOCIAÇÃO DESP. DURVAL GUIMARÃES	SABARÁ			AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ N.º 1121	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP		(1511) 8333-022	(1511) 5226-123
			SACOLÃO			AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 763		SANTOS	SP		(13) 3291-2530	
			SACOMÃ			RUA SILVA BUENO, 2136 - IPIRANGA	IPIRANGA	SAO PAULO	SP		(1511) 6163-3156	
			SAFARI GAMES			Praça Nereu Ramso, 364 - Sala 16a/17 - Centro	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-500	(48) 433 8652	
05.532.887/0001-82		PENDAO NEWS COMERCIO LTDA	SALEX BINGO - MG			RUA GUARARAPES, 1372	GLORIA	BELO HORIZONTE	MG	30.865-000	(2131) 3473-1094	(2131) 3473-3864
02.569.883/0002-61		JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE FEMININO	SAMPA			AV. IPIRANGA, 866	PRAÇA REPUBLICA	SAO PAULO	SP	01.040-000	(11) 3333-1808	(11) 3333-1809
			SAN LOURENÇO PALACE BINGO			RUA BARÃO DO TRIUNFO, 611		SAO LOURENCO DO SUL	RS		(53) 2513-247	
00.772.563/0001-06		SANTA CATARINA COM. DE ALIMENTOS LTDA.	SANTA CATARINA			AV. SANTA CATARINA, 1850		SAO PAULO	SP	04.378-100	(0511) 5677-3117	
			SANTANA			AV. DR. ZUQUIM, 311	SANTANA	SAO PAULO	SP	02.035-010		
			SANTOS DUMONT			AV. D. EUGENIA M. SILVA, 254		GUARULHOS	SP		(11) 6485-5050	
53.211.553/0002-30		DEP.ESTRADAS RODAGENS ATLETICO CLUBE	SÃO BENTO			RUA SÃO BENTO, 208	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.029-010	(11) 3115-2232	(11) 3115-2240
			SÃO BERNARDO			RUA MARECHAL DEODORO, 1216		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP		(11) 4486-899	(11) 9294-1330

			SÃO GONÇALO - RJ		RUA CAPITÃO JOVENAL FIGUEIREDO,1372	TRIBOBO	NITEROI	RJ	24.744-560	(2126) 0166-88	(2126) 0160-00
05.143.090/0001-93	SÃO JOÃO ENTRETENIMENTO PROM. E LANCHONETE LTDA.		SÃO JOÃO - S.J.B.VISTA		RUA PADRE JOSÉ, 27	SÃO LAZARO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	13.870-490	(1519) -	(1519) 3631-0371
58.490.244/0003-41	FEDERAÇÃO PAULISTA DE CANOAGEM		SÃO JOÃO - SP		AV. SÃO JOÃO ,N° 1465	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.211-100	(1511) 2219-316	(1511) 3331-1636
			SÃO JOSÉ PIRITUBA		AV. CABO ADÃO PEREIRA, 52 - VL.STO.ANT.		PIRITUBA	SP		(1511) 3998-7072	
06.296.773/0001-43	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA		SÃO JUDAS		AV. FAGUNDES FILHO, 55	VILA MONTE ALEGRE	SAO PAULO	SP	04.304-010	(1511) 5583-3525	
			SAO LUCAS BINGO		Av. Oratorio, 2937 - São Lucas	SAO LUCAS	SAO PAULO	SP	03221-100	(11) 9124-9019	
			SAO MIGUEL BINGO		Av. Marechal Tito, 299 - São Miguel	SAO MIGUEL	SAO PAULO	SP	08010-090	(11) 6137-0045	
02.160.084/0001-56	BINGO SÃO PAULO		SÃO PAULO - SP		RUA IBITIRAMA, 389	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	03.133-000	(11) 6215-8800	
03.435.742/0001-38	CENTRAL EVENTOS SÃO ROQUE LTDA.		SÃO ROQUE		RUA RUI BARBOSA, 225	CENTRO	SÃO ROQUE	SP	18.130-000	(11) 4712-8644	(015) -
			SAPOEMBA		AV. SAPOEMBA, 7940	SAPOEMBA	SAO PAULO	SP		(11) 6108-8651	
			SAVOI BINGO		Av. Eng. Caetano Alvares, 4395		SAO PAULO	SP	02413-000	(11) 9355-8069	
			SCALA BINGO		Av. Presidente Vargas, 1837		ESTEIO	RS	93.260-003	(51) 473 2350	
42.137.679/0001-05	CHURRASCARIA SANTOS ANJOS LTDA.		SCALLA - RJ		RUA AFRANIO DE MELO FRANCO, 296	LEBLON	RIO DE JANEIRO	RJ	22.430-060	(021) 2239-4448	(021) 2239-3994
61.854.295/0003-10	SUB SEDE CONFEDERACAO		SECULO XXI		RUA JOAO BATISTA POCCI JUNIOR, 139	CENTRO	REGISTRO	SP	11.900-000	(13) 6821-3612	(13) 9707-1807
01.852.073/0001-74	SENADOR ADM. GER. PROMOCAO DE EVENTOS S/C LT		SENADOR - SP		RUA - SENADOR FLAQUER, 87	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.010-160	(11) 4427-3764	(11) 4427-3764
04.818.176/0001-06	PAUSER GAMES LTDA		SERTÃOZINHO		AV. ANTONIO PASCHOAL, 1310	CENTRO	SERTAOZINHO	SP	14.160-500	(2116) 3947-1832	
03.880.552/0001-20	SETE DE ABRIL PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.		SETE DE ABRIL		RUA SETE DE ABRIL, 273/ 325	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.043-000	(1511) 3259-7192	
03.522.134/0001-60	CARLOS ALBERTO MARTINS PROMOÇÕES		SHANGRILA		AV.DONA BELMIRA MARIM, N.º 4300	JD. SHANGRILA	SAO PAULO	SP	04.846-000	(1511) 5976-3220	(1511) 5929-3232
70.034.244/0001-70	FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE		SHOPPING - NATAL		AV.SENADOR SALGADO FILHO,2234 LOJA 101 B	CALENDARIA	NATAL	RN	59.064-000		
04.104.575/0001-05	P & P EMPREENDIMENTOS, PROMOCOES, EVENTOS E NEGOC. LTDA		SHOPPING - PIRACICABA		RUA LIMEIRA, 722 LJ 01	AREIÃO	PIRACICABA	SP	13.414-900	(019) 3413-7750	
02.233.469/0001-52	BARÃO EVENTOS CULTURAIS SOCIAIS E LAZER LTDA.		SILVA BUENO		RUA SILVA BUENO, 2004	IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04.208-050	(11) 5061-0305	(1511) 6915-7160

01.249.459/0001-96	CIA PRASIL COMERCIO E SERVIÇOS	SILVIO ROMERO			RUA TUIUTI, 2230	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03.307-000	(1511) 2939-225	(1511) 2965-125
04.391.445/0001-09	HARMONIA JACAREI COM.LOC.EQUIPTO.E SERV.P/ BINGOS	SIQUEIRA CAMPOS			AV. SIQUEIRA CAMPOS, 26	CENTRO	JACAREI	SP	12.308-190	(1512) 3952-7854	
		SKALA			AV. LIBERDADE, 863	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.503-001	(11) 2707-129	(11) 2428-884
		SKINA			RUA ERNESTO MANOGROSSO, 47	SÃO MATHEUS	SAO PAULO	SP		(11) 6119-5077	(11) 6110-0306
		SKY			RUA SALDANHA GAMA, 959		SAO LEOPOLDO	RS		(51) 5903-122	
		SLOTS MACHINE - ES			RUA JOAQUIM DA S. LIMA, 167		GUARAPARI	ES		(27) 3610-533	
01.094.024/0001-10	MEGA STAR ADM. DE EV. CULT. E LAZER DIV. LTDA	STAR - DIADEMA			PRAÇA ANGELINA MELO, 32	CENTRO	DIADEMA	SP	09.920-550	(11) 4226-6777	(11) 4043-2076
01.658.486/0001-12	ANVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	STAR - MG			AV. AMAZONAS, 500	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.190-190	(2131) 3291-5811	(2131) 3291-5811
04.487.925/0001-60	STAR GOLD PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	STAR GOLD			RUA SÃO BENTO, 267	CENTRO	SAO PAULO	SP		(11) 3101-7145	
		STAR VIDEOLOTERIA			Rua: Deodoro, 225 - Centro	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-020	(48) 222 4840	
		STARLIGHT			AV. MATEO BEL, 2692	SÃO MATEUS	SAO PAULO	SP	03.949-010	(11) 6110-9135	
		STOP MANIA			RUA SÃO JOAQUIM, 602	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.508-001		
		SUETONIO			AV. DOM JOAO VI, 510			SP		(1511) 9292-8170	
04.089.071/0001-63	PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTOS ILHA BELA LTDA.	SUPER BINGO - SC			RUA DOS ILHÉUS, 38	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88.010-560	(048) 324-2593	
		SUPER BINGO - SP			RUA PROF. PRIMO FERREIRA, 06		SANTOS	SP		(13) 3234-2043	
		SUPER BINGO 53 - TORRES			AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 572		TORRES	RS		(51) 6642-200	(51) 4704-395
02.952.119/0001-90	SUZANO EVENTOS	SUZAN			RUA FRANCISCO GLICERIO, 36	CENTRO	SUZANO	SP	08.674-000	(1511) 4744-1039	
57.383.390/0001-43	ESPORTE CLUBE OLIMPICOS	TABOÃO			AV. TABOÃO, 4105		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.656-000	(1511) 4178-3548	
		TALISMÃ			AV.SÃO JOÃO DIAS, 1313 - SANTO AMARO	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP		(1511) 5479-699	
01.636.035/0001-84	COMERCIO DE SERV E COMPLEXOS 2002 S/A	TANCREDO			RUA EUGENIO FALK, 393	SAUDE	SAO PAULO	SP	04.292-110	(11) 5062-6209	(11) 5062-6526
04.071.425/0001-42	BINGO AVENIDA EVENTOS LTDA	TAQUABINGO			ONE 26 LOTE 5		TAQUATINGA	DF	72120-190	(61) 3556-054	(61) 3219-926
07.174.710/0001-87	ADMINISTRAÇÃO DE PROGNOSTICOS SCHAEFER LTDA	TAQUARA			RUA ERNESTO ALVS, 2535	CENTRO	TAQUARA	RS	95.600-000	(1551) 5414-057	(1551) 8162-9266

00.029.077/0001-02	TAQUARAL ENTRETERIMENTOS PROM. E LANCH. LTDA.	TAQUARAL		RUA OSVALDO CRUZ, 38	TAQUARAL	CAMPINAS	SP	13.075-260	(1519) 3254-6537	(1519) 3254-6537
		TATICO BINGO		Rua Dona Madilde, 509- Vila Madilde	VILA MADILDE	SAO PAULO	SP		(11) 665 17240	
02.967.528/0001-60	TEOTONIO VILELA PRODUÇÃO E ENTRET. LTDA.	TEOTONIO VILELA		RUA DOMINGOS TARROSO, 38/39	VILA RUBI		SP	04.823-090	(1511) 5662-2674	(1511) 5929-9026
03.974.372/0001-07	BINGO TERESOPOLIS LTDA	TERESOPOLIS - RJ		AV OLIVEIRA BOTELHO 328 PARTE	ALTO TERESOPOLIS	RIO DE JANEIRO	RJ	25.975-000	(1521) 2642-2033	
		TIJUCA TENIS CLUBE		Rua: Conde Bonfim, 461 - Tijuca	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20520-051		
		TOP BINGO - CE		RUA LIBERATO BARROSO, 175		FORTALEZA	CE		(1585) 3221-1837	(85) 9104-4097
04.160.785/0001-10	M B L LANCHONETE E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	TREVO - CAJAIBA		AV. CAJAIBA, 1953	CAJAIBA	SAO PAULO	SP	03.711-000	(11) 6641-9425	
00.105.846/0001-96	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DURVAL QUIMARÃES	TREVO - CENTRO		AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ N.º 1121	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.035-000	(11) 3333-6668	
96.504.519/0003-48	SILVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	TREVO - LIMEIRA		RODOVIA ANTONIO CRUANES FILHO, 100	VILA JACON	LIMEIRA	SP	13.480-672	(19) 3441-6557	(19) 3441-6557
		TRONICX BINGO		Av. Cristovão Colombo, 545/4		PORTO ALEGRE	RS	90.560-004	(51) 3018-7747	
00.652.640/0001-86	COMERCIAL SENSACÃO LTDA.	TROPICAL		RUA DAS CAJAZEIRAS ,Nº 288	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.015-080	(1598) 2540-066	(1598) 2540-066
03.257.876/0001-06	ADM. DE JOGOS PASINI LTDA.	TUBARÃO GOLD		AVENIDA MARCOLINO M. CABRAL, 394	CENTRO	TUBARAO	SC	88.701-000	(048) 626-6764	(048) 626-4080
03.230.065/0001-11	LOCADORA TUCURUVI LTDA	TUCURUVI		AV. LUIZ DUMONT VILLARES, 580	TUCURUVI	SAO PAULO	SP	02.239-000	(11) 6971-2699	(0116) 9599-636
51.283.976/0001-50	LIGA REGIONAL ESPORTIVA INDAIATUBANA	TUIUTI		RUA TUIUTI, 1067	CIDADE NOVA	INDAIATUBA	SP	13.334-000	(1519) 3934-7074	(1519) 3816-5554
	MILENE MENEGUELI GATTI ALVES DE SOUZA	TUPÁ BINGO		ALAMEDA LEVERPOOL, 265	VILA INGLESA	TUPA	SP	17.603-610	(1514) 8114-1415	(1514) 4412-844
02.720.997/0001-80	LDE LAZER E DIV. ELETR. LTDA	TUPIS - MG		RUA TUPIS,318	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.190-060	(3132) 7378-30	
00.424.183/0001-72	TURIASSU ADM. E ENTRETENIMENTOS LTDA	TURIASSU		RUA TURIASSU, 716 - 3 ANDAR	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05.005-000	(11) -	(11) 3865-3673
04.294.135/0001-68	REIAN MAT. E SERVIÇOS P/ BINGO LTDA.	UBATUBA		RUA HANS STADEN, 438	CENTRO	UBATUBA	SP	11.680-000		
		UBERLANDIA - MG		RUA ABILIA FERREIRA DINIZ, 176 - PAECAMBU		UBERLANDIA	MG		(1534) 2352-954	(1534) 3235-2954
	FINA ESTAMPA DESENVOLVIMENTO NEGOCIOS	UNIVERSAL BINGO		AV. ARICANDUVA, 5555 ARCO 211	JD.ARICANDUVA	SAO PAULO	SP	03.527-904	(1511) 6721-3545	
04.106.177/0001-28	VALE DO PARAIBA COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	VALE - TAUBATÉ		RUA XV DE NOVEMBRO , 862	CENTRO	TAUBATE	SP	12.020-000	(1236) 3169-93	

03.296.618/0001-39	NOALFE LANCHONETE EVENTOS LTDA-ME	VALINHOS		AV. DOS ESPORTES,N.º 477	OLIVO	VALINHOS	SP	13.270-210	(1519) 3869-5128	(1519) 3869-5128
03.676.816/0001-28	FEITIÇO PRAIA CLUBE	VASQUINHO		RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 379		SANTOS	SP	11.070-101	(1513) 3234-4835	
03.910.507/0001-70	VENEZA EVENTOS LTDA	VENEZA		RUA GAL. GLICERIO , 3134	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15.015-400	(1517) 2224-931	
03.436.020/0002-89	QUINZE ENTRETENIMENTO LTDA	VENTURA QUINZE - PR		RUA XV DE NOVEMBRO,2450		CURITIBA	PR	80.050-010	(41) 363-8585	(4126) 4994-7
02.033.469/0002-33	BARÃO EVENTOS CULTURAIS SOCIAIS E LAZER LTDA.	VERGUEIRO		RUA VERGUEIRO, 6459	IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04.273-100	(1511) 5061-0305	(1511) 5061-1594
05.531.622/0001-60	RMC ADM. DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	VICTORIA		RUA DONA MARIA ALVES,882		UBATUBA	SP	11.680-000	(1238) 4532-40	(1297) 7209-10
		VILA ALPINA		RUA COSTA BARROS, 262 - VL. ALPINA	VL. ALPINA	SAO PAULO	SP			
	HELIO MASSARO SAKUGAWA	VILA ASSIS		RUA CAETANO SCILA, 579	VILA ASSIS	MAUA	SP	09.360-490	(11) 4513-1704	(011) 9799-3161
03.266.775/0001-00	FRAMEM ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	VILA VELHA- ES		RUA ANTONIO ATAIDE, 733	CENTRO	VILA VELHA	ES	29.100-296	(1527) 3229-8194	
01.940.655/0001-02	VILA VERDE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	VILA VERDE		RUA DOMINGOS DE MORAES, 908	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04.010-000	(1511) 5571-3512	(1511) 5571-3512
02.291.071/0001-16	MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	VILAC		RUA JOAQUIM VILLAC, 579	VILA TEIXEIRA	CAMPINAS	SP	13.032-530	(1519) 3242-6265	(1519) 3242-6265
05.256.593/0001-75	VERDERAMO E PEREZ EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	VILAS		RUA COM. ROBERTO UGOLINI, 150	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05.427-001	(1511) 6918-7800	
		VILLA'S Ma. BINGO		RUA ARARITAGUABA, 1005 - SOBRELOJA	VILA MARIA	SAO PAULO	SP		(11) 6967-1634	
02.489.964/0001-70	VISCONDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	VISCONDE		RUA BARÃO JAGUARA ,N.º 1284	CENTRO	CAMPINAS	SP	13.015-002	(1519) 3235-2520	(1519) 3235-2520
		VITAL BRASIL BINGO		Av. Dr. Vital Brasil, 203 - Butatã	BUTANTA	SAO PAULO	SP	05503-001	(11) 3034-3855	
02.695.523/0001-25	PRAÇA OITO DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA.	VITORIA - ES		AV. PRINCESA ISABEL , N.º 407	CENTRO	VITORIA	ES	29.010-361	(0027) 2330-545	(0027) 9961-2386
01.911.594/0001-55	NOVA BARÃO ADM. DE EVENTOS CULTURAIS, LAZER E DIVERSÃO LTDA.	VITORIA- MAUÁ		AV. BARÃO DE MAUÁ, 919	CENTRO	MAUA	SP	09.310-000	(1511) 4514-6646	(1511) 4514-2315
		VOLUNTARIOS BINGOS		Av. Eng. Caetano Alvares, 3748 - Imirim	IMIRIM	SAO PAULO	SP	02546-000	(11) 6239-8000	
04.829.142/0001-17	WORLD GAMES PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	WORLD GAMES		RUA ALTINO ARANTE, 823		NOVO HORIZONTE	SP		(1517) 5222-799	

ANEXO II-D

PESQUISA DE OPINIÃO



SENADO FEDERAL
Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Serviço de Pesquisa de Opinião - DataSenado

Relatório Síntese

PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NACIONAL

O Brasileiro e as Casas de Bingo no País

DataSenado 

16 a 25 de Maio de 2006

DataSenado 

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião



Dados Técnicos

Pesquisa	Pesquisa de opinião pública nacional
Universo	Eleitores e potenciais eleitores brasileiros
Entrevistas	1.072 entrevistas
Municípios	111 Municípios; 27 Estados
Técnica de coleta	Entrevista estruturada por telefone
Margem de Erro	Confiança = 95%; Margem de Erro = 3%
Período de Campo	16 a 25 de maio de 2006
Realização	Serviço de Pesquisa de Opinião Pública – DataSenado

Metodologia

Realizadas 1.072 entrevistas em 111 municípios, considerando o agrupamento dos municípios segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e as populações potencialmente eleitorais, com idade igual ou superior a 16 anos. Realizada partilha proporcional pelos agrupamentos de municípios e sorteadas amostras aleatórias, preservada a cota *sexo* como representada no universo da pesquisa.



CASAS DE BINGO: LEGALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO CRIME

15% dos brasileiros freqüentam Casas de Bingo

Freqüentar Casas de Bingo no país não é algo que está nos planos de expressiva maioria da população brasileira: 85%. Nem no passado, nem no futuro. Este é um assunto importante para 15% da população. Esta parcela, fiel ao jogo, não admite ser viciada no jogo do bingo, mas assume já ter estado em casas de bingo no passado e prevê que voltará a freqüentar os bingos, tão logo ele seja legalizado.

O jogo em loterias do governo continua a ser uma mania nacional. 60% admitem já ter arriscado algum palpite, para os 40% restantes que afirmaram nunca terem jogado fica a impressão de que a associação entre mega, loto, megasena e outras loterias populares não são percebidas como algo administrado pelo governo brasileiro.

A legalização passa pela regulamentação do Estado

Embora metade das pessoas seja contra a legalização das Casas de Bingo, ainda há espaço para que o assunto seja colocado na agenda pública devido a grande quantidade de pessoas indiferentes à proposta – 30%.

Na verdade, não se trata apenas da legalização, mas a capacidade da proposta de tirar das Casas de Bingo o forte estigma da criminalidade.

Na dúvida sobre a legalização, a população prefere uma fórmula já conhecida: a intervenção do Estado. Isto está claro na posição de 50% que prefere que o “governo” administre as Casas de Bingo e, também, na opinião de 78% que gostaria que os bingos funcionassem em áreas especiais. A mão do Estado não deve ser invisível neste assunto.



O cidadão relaciona as Casas de Bingo ao crime

No imaginário da população a balança entre o bem e o mal está pendendo mais para o lado negativo das Casas de Bingo. Para 35%, os bingos incentivam ao vício, uma característica, negativa, mas típica da prática do jogo. No entanto, para mais de 51% das pessoas os bingos estão relacionados às práticas criminosas, como lavagem de dinheiro, sonegação de impostos e aumento da violência. Para 43%, as Casas de Bingo não têm nenhuma característica positiva.

No contraponto, o lobby realizado pelos donos de bingo mostrou-se efetivo e 40% das pessoas reconheceram que a geração de emprego é o maior benefício das Casas de Bingo.

Sociedade acompanha trabalhos da CPI dos Bingos

A CPI dos Bingos tem tido significativa visibilidade perante a opinião pública, com mais de 60% das pessoas admitindo que vem acompanhando sua atuação. Este índice é importante ao se considerar que a população tem demonstrado em vários momentos o seu desencanto com a política e os políticos em geral. Mesmo neste cenário de desencanto, ela continua prestando atenção na CPI.



O Cidadão e o jogo nas Casas de Bingo

Tabela 1 - No passado, você já esteve em uma casa de bingo?

	Total	%
Sim	159	14,8
Não	909	84,8
NS/NR	4	0,4
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 2 - Você já esteve num bingo uma vez, mais de uma vez ou era freqüentador constante? (Para aqueles que responderam já ter frequentado Casas de Bingo)

	Total	%
Uma vez	70	44,0
mais de uma vez	77	48,4
freqüentava constantemente	9	5,7
NS/NR	3	1,9
<i>Total</i>	159	100,0

Gráfico 1 - Já esteve numa casa de bingo? Quantas vezes?

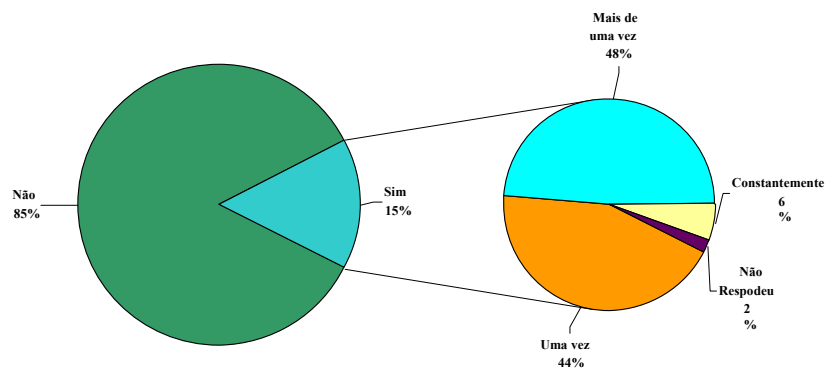




Tabela 3 - Você conhece alguém que frequenta atualmente casas de bingo?

	Total	%
Sim	165	15,4
Não	901	84,0
NS/NR	6	0,6
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 4 - Essa pessoa é da sua família?
(Para aqueles que responderam conhecer alguém que frequenta Casas de Bingo)

	Total	%
Sim	43	26,1
Não	121	73,3
NS/NR	1	0,6
<i>Total</i>	165	100,0

Tabela 5 - Caso o jogo de bingo fosse legalizado, você frequentaria?

	Total	%
Sim	163	15,2
Não	882	82,3
NS/NR	27	2,5
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 6 - Em relação às loterias do Governo, você já jogou uma vez, jogou mais de uma vez, joga regularmente ou nunca jogou?

	Total	%
Já jogou uma vez	116	10,8
Joga raramente	297	27,7
Joga regularmente	212	19,8
Nunca jogou	444	41,4
NS/NR	3	0,3
<i>Total</i>	1072	100,0

O Cidadão e a legalização das Casas de Bingo



Tabela 7 - Você é a favor, contra ou indiferente à proposta de legalização das casas de bingo e de máquinas caça-níqueis no Brasil?

	Total	%
A Favor	207	19,3
Indiferente	322	30,0
Contra	517	48,2
NS/NR	26	2,4
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 8 - Caso sejam legalizados, você acha que os bingos deveriam ter permissão para funcionar em qualquer lugar ou deveriam ser instalados apenas em algumas áreas especiais dentro do município?

	Total	%
Áreas especiais	832	77,6
Qualquer lugar	161	15,0
NS/NR	79	7,4
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 9 - Se as casas de bingos fossem legalizadas você acha que elas deveriam ser administradas pelo Governo ou pela iniciativa privada?

	Total	%
Governo	545	50,8
Iniciativa Privada	394	36,8
NS/NR	133	12,4
<i>Total</i>	1072	100,0

O Cidadão e o imaginário sobre as Casas de Bingo

Tabela 10 - Na sua opinião, qual a principal característica positiva do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções:

	Total	%
Não tem característica positiva	462	43,1
Geração de emprego	432	40,3
Geração de renda para o município	62	5,8



Lazer barato	59	5,5
Incentivo ao esporte	17	1,6
NS/NR	40	3,7
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 11 - Na sua opinião, qual a principal característica negativa do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções:

	Total	%
Incentivo ao vício	378	35,3
Lavagem de dinheiro	334	31,2
Sonegação de impostos	144	13,4
Não tem característica negativa	86	8,0
Aumento da violência	73	6,8
NS/NR	57	5,3
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 12 - Você tem acompanhado a atuação da CPI dos Bingos?

	Total	%
Sim	315	29,4
Em parte	341	31,8
Não	415	38,7
NS/NR	1	0,1
<i>Total</i>	1072	100,0

Perfil do cidadão entrevistado

Tabela 13 - Sexo:

	Total	%
Feminino	554	51,7
Masculino	518	48,3
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 14 - Idade:

	Total	%
16 a 19 anos	108	10,1
20 a 29 anos	274	25,6
30 a 39 anos	246	22,9
40 a 49 anos	221	20,6



50 a 59 anos	154	14,4
60 anos ou mais	67	6,3
NS/NR	2	0,2
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 15 - Escolaridade:

	Total	%
Não alfabetizado	19	1,8
Ensino Fundamental	296	27,6
Ensino Médio	505	47,1
Ensino Superior	237	22,1
Pós-graduação	10	0,9
NS/NR	5	0,5
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 16 - Renda familiar:

	Total	%
Até 2 Salários Mínimos	394	36,8
De 2 a 5 Salários Mínimos	324	30,2
De 5 a 10 Salários Mínimos	166	15,5
De 10 a 20 Salários Mínimos	58	5,4
Mais de 20 Salários Mínimos	18	1,7
NS/NR	112	10,4
<i>Total</i>	1072	100,0

Tabela 17 - Estado

	Total	%
SP	158	14,7
RJ	114	10,6
MG	86	8,0
BA	68	6,3
CE	56	5,2
MA	55	5,1
PE	51	4,8
RS	48	4,5
PA	47	4,4
PR	41	3,8
RO	36	3,4
GO	35	3,3



SENADO FEDERAL
Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Serviço de Pesquisa de Opinião - DataSenado

10

PB	28	2,6
TO	28	2,6
SC	26	2,4
MS	24	2,2
SE	24	2,2
RN	21	2,0
AL	20	1,9
ES	19	1,8
AM	18	1,7
PI	18	1,7
DF	14	1,3
MT	14	1,3
AP	10	0,9
RR	8	0,7
AC	5	0,5
<i>Total</i>	1072	100,0



Tabelas Cruzadas – O Cidadão e o Jogo nas Casas de Bingo

Tabela 18 - Você é a favor, contra ou indiferente à proposta de legalização das Casas de Bingo e de máquinas caça-níqueis no Brasil? (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>A Favor</i>	19	16	23	13	22	22	20	15	15	16	20	21	25	19	20	21	19
<i>Indiferente</i>	30	33	26	27	34	30	27	32	25	27	31	32	21	29	29	34	35
<i>Contra</i>	48	48	49	58	43	47	48	50	52	52	47	46	50	49	49	45	43
<i>NS/NR</i>	2	3	2	2	1	2	4	3	7	5	1	2	4	3	2	0	4
<i>Total em %</i>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<i>Total em n° absolutos</i>	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

DataSenado

Tabela 19 - No passado, você já esteve em uma Casa de Bingo? (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>Sim</i>	15	10	20	7	16	16	14	19	12	9	15	23	4	12	23	28	12
<i>Não</i>	85	89	80	90	84	84	86	81	88	90	85	77	96	88	76	72	88
<i>NS/NR</i>	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
<i>Total em %</i>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<i>Total em n° absolutos</i>	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

Tabela 20 - Na sua opinião, qual a principal característica positiva do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções. (Resposta estimulada e única, em %)

Total	Sexo	Idade	Escolaridade	Renda Familiar Mensal
-------	------	-------	--------------	-----------------------



		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>Não tem</i>	43	46	40	56	39	45	43	43	33	48	43	38	38	45	40	36	39
<i>Geração de emprego</i>	40	38	43	25	44	42	41	42	37	33	41	49	25	38	46	51	38
<i>Geração de renda</i>	6	4	8	4	7	5	5	4	13	6	6	5	17	5	7	7	6
<i>Lazer barato</i>	5	7	4	13	5	7	4	2	3	5	6	6	0	6	3	7	5
<i>Incentivo ao esporte</i>	2	1	2	3	1	1	2	1	3	1	2	1	8	2	1	0	2
<i>Não respondeu</i>	4	4	3	0	3	1	5	8	10	7	3	1	13	3	2	0	10
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em n° absolutos	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

Tabela 21 - Na sua opinião, qual a principal característica negativa do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções. (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>Incentivo ao vício</i>	35	40	30	44	41	39	32	24	22	31	37	39	8	35	36	37	34
<i>Lavagem de dinheiro</i>	31	26	36	22	27	33	38	35	28	25	31	40	21	29	37	45	25
<i>Sonegação de impostos</i>	14	12	15	17	14	14	11	12	15	13	16	10	4	14	13	8	13
<i>Aumento da violência</i>	8	9	5	6	8	6	5	10	6	10	6	4	21	8	4	4	7
<i>Não tem</i>	7	7	9	8	7	5	8	12	12	12	8	4	8	8	6	7	11
<i>Não respondeu</i>	5	6	5	3	3	3	7	7	16	9	3	2	38	5	4	0	11
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em n° absolutos	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

Tabela 22 - Em relação às loterias do Governo, você já jogou uma vez, jogou mais de uma vez, joga regularmente ou nunca jogou? (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR



<i>Já jogou uma vez</i>	11	11	11	9	16	11	10	8	3	11	11	11	4	11	11	8	12
<i>Joga raramente</i>	28	25	31	10	27	30	30	39	18	23	28	34	8	24	35	53	21
<i>Joga regularmente</i>	20	12	29	8	12	24	24	24	30	17	19	25	21	19	24	29	9
<i>Nunca jogou</i>	41	53	29	72	45	35	36	28	49	48	42	31	67	45	30	11	56
<i>Não respondeu</i>	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
<i>Total em %</i>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<i>Total em n° absolutos</i>	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

Tabelas Cruzadas – O Cidadão e a CPI dos Bingos

Tabela 23 - Você tem acompanhado a atuação da CPI dos Bingos?
(Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>Sim</i>	29	25	34	22	27	30	32	33	31	22	30	37	17	27	39	51	18
<i>Em parte</i>	32	30	34	22	32	30	36	37	27	31	33	33	17	34	31	22	27
<i>Não</i>	39	45	31	56	41	40	31	30	42	47	37	30	67	39	30	26	55
<i>Não respondeu</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Total em %</i>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<i>Total em n° absolutos</i>	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado



SENADO FEDERAL
Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Serviço de Pesquisa de Opinião - DataSenado

Realização

Secretaria Especial de Comunicação Social
Armando Sobral Rollemberg

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Ana Lucia Romero Novelli

Coordenação DataSenado
Antonio Caraballo Barreira

Serviço de Pesquisa de Opinião
Cefas Gonçalves de Siqueira



RELATÓRIO FINAL – “CPI DOS BINGOS”

(SUMÁRIO EXECUTIVO)

1. APRESENTAÇÃO

A presente CPI, popularmente conhecida como “CPI dos Bingos”, foi criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, para *investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.*

Esta CPI iniciou seus trabalhos no dia 29 de junho de 2005, tendo como foco inicial as relações do mercado de jogos com a administração pública, notadamente as atividades suspeitas de Waldomiro Diniz no Rio de Janeiro/RJ, quando presidente da Loterj, e em Brasília/DF, quando assessor parlamentar da Casa Civil do governo federal. No primeiro caso, envolvendo denúncias de existência de um esquema de corrupção entre agentes públicos e empresários de jogos de azar e de financiamento de campanhas eleitorais com o dinheiro proveniente desse mercado de jogos, e, no segundo caso, envolvendo denúncias de corrupção no processo de renovação de contrato milionário entre a empresa multinacional de processamento de loterias Gtech Corporation, concessionária de serviço público, e a Caixa Econômica Federal (CEF).

Durante as investigações, novos temas foram sendo colocados para a CPI, como o caso da morte do prefeito de Santo André/SP Celso

Daniel, em janeiro de 2002. A pertinência do enquadramento desse caso deu-se em razão da similaridade do *modus operandi* identificado na prefeitura de Santo André em relação à prática da propina na administração pública petista associada a esquemas de jogos ilegais ou a empresas de serviços públicos, tratados neste Relatório.

A principal linha que vem sendo investigada é a de que o homicídio do prefeito decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos ao município de Santo André que seriam encaminhadas para a direção nacional do PT. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos e de coleta de lixo, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto. Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionado a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de “Toninho do PT”.

Além disso, o Ministério Público de São Paulo encontrou elos entre o que seria o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o “Comendador” – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai. O “Comendador” explorava máquinas caça-níqueis e manteria ligações com empresários do jogo do bicho no Distrito Federal, em Minas Gerais e na Paraíba. Esta CPI também colheu elementos nesse sentido com os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves.

No dia 18 de janeiro de 2006, a Relatoria desta CPI apresentou Relatório Parcial sobre a relação contratual entre a Gtech e a CEF, momento

em que propôs o indiciamento de 34 pessoas físicas e jurídicas, o qual foi aprovado no dia 31 do mesmo mês.

Durante as investigações desta CPI em relação ao caso Gtech, os mesmos nomes de investigados foram sendo ligados a outro caso, o de corrupção na prefeitura de Ribeirão Preto/SP, principalmente durante a gestão do então prefeito Antônio Palocci Filho, depois ministro da Fazenda no período em que foi feita a renovação contratual da CEF com a multinacional Gtech, em 2003.

Nos depoimentos colhidos nesta CPI e na Polícia Civil, nomes e fatos começaram a se cruzar, principalmente envolvendo os personagens Rogério Buratti, Ralf Barquete, Antonio Palocci e a empresa Leão & Leão. Por essa razão, esta CPI iniciou investigação sobre o que julgou ser um caso conexo ao caso Gtech, e que poderia trazer novas luzes em relação a ele.

O presente Relatório Final trata desses outros temas investigados por esta CPI, assim como do problema jurídico que envolve o marco legal dos jogos no Brasil e da relação do mercado de jogos com o crime organizado e com a lavagem de dinheiro.

2. O PROBLEMA DO MARCO LEGAL DOS JOGOS NO BRASIL

O Relatório analisou a legislação brasileira sobre o jogo de bingo.

Nos termos dos incisos I e XX do art. 22 da Constituição Federal (CF), compete privativamente à União legislar sobre direito penal e sobre sistemas de consórcios e sorteios.

O Supremo Tribunal Federal (STF), julgando Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) de leis estaduais que criavam loterias, decidiu pela inconstitucionalidade dessas leis, tendo em vista a competência privativa da União para legislar sobre “sorteios” estatuída no referido inciso XX do art. 22 da CF, que abrange “loterias” e “bingos”, de acordo com o entendimento da maioria dos Ministros daquela Corte de Justiça.

Portanto, somente a União é competente para legislar sobre loterias e bingos, bem como sobre direito penal.

O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (LCP), estabelece, no *caput* do art. 50, que é contravenção estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público.

Já o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, determina, em seu art. 1º, que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, vedando a criação de loterias estaduais e autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes à época da entrada em vigor daquele diploma legal e, ainda assim, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade.

A lei federal, durante algum tempo, excepcionou a ilicitude da exploração do jogo de bingo.

A Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico), autorizou as entidades de direção e de prática desportiva a explorar o jogo de bingo.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), revogou a Lei Zico e também permitiu a exploração de jogos de bingo, em todo o território

nacional, por entidades de administração e prática desportiva, diretamente ou através de empresa comercial, mediante credenciamento junto à União.

A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000 (Lei Maguito), revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os artigos da Lei Pelé que permitiam a exploração do bingo, determinando, porém, que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração. As últimas autorizações tiveram seu prazo expirado no final de 2002.

Portanto, a legislação federal autorizou a exploração do jogo de bingo de 1993 a 2001. Desde então, tendo em vista a revogação das leis especiais que autorizavam o exercício dessa atividade, sua exploração voltou a constituir contravenção penal, nos termos do artigo 50 da Lei das Contravenções Penais.

A despeito da legislação federal citada, que estabelece que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, e que veda, desde 1967, a criação de novas loterias estaduais – autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes em 1967, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade –, bem como da lei penal, que tipifica a exploração de loterias sem autorização legal como contravenção penal, a maior parte dos Estados da Federação criou loterias estaduais e regulamentou a sua exploração. Quanto aos jogos de azar, inclusive o jogo de bingo, esses Estados também legislaram sobre a matéria, enquadrando a exploração desses jogos como modalidade lotérica.

Para respaldar essa exploração, basearam-se em pareceres de renomados juristas, cujo entendimento é de que a loteria é um serviço público comum à União e aos Estados. A tese por eles defendida é de que a Constituição não atribui à União competência privativa para legislar nem para

explorar esse serviço público, o que implica, tendo em vista a competência residual estabelecida pelo § 1º do artigo 25 da Constituição, que os Estados podem legislar livremente a respeito.

Essa tese ficou prejudicada com a mencionada decisão do Supremo Tribunal Federal de que a competência para legislar sobre loterias é privativa da União. O Superior Tribunal de Justiça também tem decidido no mesmo sentido.

A legislação vigente proíbe, portanto, a exploração do jogo de bingo. As casas de bingo que se encontram em funcionamento estão respaldadas em liminares concedidas pela Justiça.

3. O JOGO E O CRIME ORGANIZADO

Os governos e as empresas de comércio exterior no mundo inteiro têm exigido que a aduana seja cada vez mais a parte facilitadora do comércio internacional. Assim, com o aumento do comércio ilegal e do contrabando, as aduanas vivem hoje uma situação delicada, que afeta o custo-Brasil, pois precisam compatibilizar as facilidades para o comércio internacional ao mesmo tempo em que precisam ser eficazes nas suas operações de controle e de verificação do cumprimento da lei. O resultado depende do interesse do Estado brasileiro. O fato é que o processo de controle aduaneiro não tem acompanhado o de abertura das fronteiras aos mercados externos na última

década. A Receita Federal alega ser impossível um controle completo das cargas que desembarcam nos portos, sendo a fiscalização feita por amostragem, numa relação de 10% da carga vistoriada.

Portanto, as fronteiras brasileiras estão expostas ao ingresso de máquinas de jogos de azar, cuja importação e utilização são vedadas. Segundo investigação do Ministério Público, tais máquinas, ou ao menos seus componentes, são todas de origem estrangeira. Ao passarem pelos portos e aeroportos, tais máquinas são operadas irregularmente em estabelecimentos comerciais diversos e casas de bingo, clandestinas ou funcionando por meio de liminares judiciais. A prática de abertura de inúmeras empresas em nome de “laranjas”, a distribuição interna desses equipamentos importados nos mais diversos locais do País e a utilização de liminares vêm dificultando a atuação fiscalizatória do Estado, dado que o objetivo precípua das apurações policiais é justamente a identificação dos efetivos proprietários desses estabelecimentos e dos organizadores dessa prática ilícita extremamente lucrativa.

Não bastasse essas fragilidades na fiscalização aduaneira, que facilitam a internalização de máquinas de jogos ilegais no País, o MP levantou um esquema envolvendo autoridades da administração central da Receita

Federal destinado a possibilitar, sem qualquer restrição, a importação de máquinas para exploração de jogos de azar no País, não obstante as proibições legais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e Instruções Normativas nºs 126, de 1999, 172, de 1999, 93, de 2000, e 309, de 2003, da SRF).

Verificou-se a existência de uma interpretação autorizativa do licenciamento para a importação de terminais de captação de apostas destinados à prática de jogos de azar (videopôquer, videobingo e caça-níqueis), que passaram a ser classificados, a partir de dezembro de 2002, por meio da Solução de Consulta COANA nº 9, de 11 de dezembro de 2002, na categoria de componentes para computadores e informática em geral (código 8471.60.62 da Nomenclatura Comum do Mercosul). Criou-se um escoadouro legal para essas máquinas que durou cerca de 3 meses (até o advento da IN nº 309, de 18 de março de 2003): reportagem da Revista “Isto É”, nº 1783, de 3 de dezembro de 2003, demonstrou a imensa quantidade de máquinas de jogos de azar nas casas de jogos, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Na ação penal ajuizada pelo Ministério Público que trata desse assunto, aparecem envolvidos no esquema Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo

“Carlinhos Cachoeira”, como financiador do plano de importação, e José Ângelo Beghini de Carvalho, articulador da operação, e que já foi funcionário de Cachoeira e é apontado como a pessoa que teria preparado a gravação da conversa entre Cachoeira e Waldomiro Diniz, no Rio de Janeiro, em que o então presidente da Loterj aparece pedindo propina.

Hoje, há um mercado nacional de máquinas de jogos eletrônicos. Segundo o depoimento de Olavo Sales, presidente da ABRABIN, nesta CPI, “A estrutura de chegar-se a uma máquina ela começa com uma empresa que hoje já estão especializadas e quase todas são nacionais, de desenvolvimento do hardware, porque o software, o desenvolvimento do software, porque o hardware está sendo montado, nós temos fábricas no Brasil para montar. O que diferencia, o que caracteriza é o software que essa máquina tem. Então, tem empresas que desenvolvem um software, aplica na sua máquina e coloca a mercado, mas já estamos vivendo um momento em que já existem empresas sofisticadas, destinadas ao desenvolvimento só no software que pode comprar, pode locar, importa ou desenvolve”.

Não obstante, segundo o depoimento de Carlos Martins, empresário do setor de jogos e ex-sócio de Carlos Cachoeira, não é possível se

concluir totalmente a produção de uma máquina no Brasil sem componentes estrangeiros.

Existem no País, atualmente, pelo menos seis grandes grupos de sistemas de jogos: bingo; cassino; loterias federais e estaduais; cassinos e bingos virtuais; jogo do bicho; e as máquinas de jogos eletrônicos. Hoje, só existe amparo legal para a exploração dos serviços das loterias federais.

Com a edição da Lei Zico, não apenas as casas de bingo proliferaram no País, como também as máquinas eletrônicas programadas (MEPs), mais conhecidas como “caça-níqueis”. A difusão dessas máquinas deveu-se à redação do art. 57 da Lei, que permitiu o jogo de bingo e “similares”. O Decreto nº 2.574, de 1998, que regulamentou a Lei Pelé, disciplinou a utilização das MEPs, limitando sua instalação e operação, em salas próprias, única e exclusivamente para a exploração dos jogos de bingo. Em outubro de 1998, por meio da Portaria nº 104, o INDESP regulamentou a utilização das MEPs, estabelecendo as condições do jogo e do *software* das máquinas, bem como as condições para a concessão de autorização, entre as quais, destaca-se a quantidade de máquinas limitadas a 20% da capacidade da casa de bingo. Em seguida, o órgão editou a Portaria nº 23, de 1999, que ampliou a possibilidade de exploração de bingos por meio das MEPs.

Tais atos normativos internos foram editados em total desacordo com a Lei Pelé, que não mais trazia o termo “similares”. Tal Lei nem sequer se referiu a bingos eletrônicos. Todavia, conforme conclusão da chamada “CPI do Futebol”, de 2001, tais portarias foram editadas de forma a consolidar

a situação de insegurança jurídica, materializada “sob a vigência de uma legislação confusa, esparsa e desconexa, sem qualquer ação fiscalizadora do INDESP, consolidando-se, assim, por ação dos próprios agentes públicos responsáveis pela edição das referidas normas (Dec. 2.574/98 e Portarias n^{os} 104/98 e 23/99), a exploração de toda a sorte de jogos, por meio de empresas com estrutura operacional semelhante a cassinos”.

Apesar de, posteriormente, terem sido editadas as já referidas Instruções Normativas n^{os} 126 e 172, de 1999, determinando a apreensão de máquinas de videopôquer, vídeo-bingo, caça-níqueis, bem como quaisquer outros tipos de MEP, tais medidas não tiveram o condão de surtir o esperado efeito inibidor da exploração ilícita das máquinas.

Há três grandes esquemas que orbitam sob o jogo do bingo, cada qual com seu comando. Um dos esquemas é o dominado pelo jogo do bicho. Em princípio, os “bicheiros” cobravam pedágios das casas de bingo, para que estas pudessem funcionar em cada área dominada por cada *capo* (“chefe”) da contravenção. Já foram detectadas as associações jogo do bicho-indústria do bingo nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, além dos já citados Distrito Federal e Goiás. Em uma fase posterior, passaram a explorar a chamada “banda B”, as MEPs operadas em bares, padarias e estabelecimentos similares, utilizadas por pessoas de menor poder aquisitivo. Atualmente, constata-se que algumas casas de bingo já são, de fato, propriedades de bicheiros, usadas para a lavagem de dinheiro.

A “banda A” é constituída por cassinos ligados a bingos. Ela opera com máquinas modernas, produzidas pela Recreativos Franco e pela

norte-americana Teckbilt. Há, ainda, a chamada “banda B”, que ocupa o espaço marginal do mercado, nas periferias das grandes cidades.

De forma geral, o mercado da “banda A” é dominado por donos de bingos, muitos deles banqueiros do jogo do bicho, que se associaram à rede de jogatina caça-níquel montada pela máfia italiana, desde meados dos anos de 1990, aproveitando-se da já mencionada abertura aparente da Lei Zico, que autorizava a exploração de jogos de “bingos e similares”.

O segundo esquema, que detém o monopólio da entrada das MEPs no País, é comandado por italianos, franceses e espanhóis. Trata-se de uma rede que envolve empresas *off-shore*, contas em paraísos fiscais, uso de “laranjas” e homicídios. Tem por objetivo principal lavar todo o capital oriundo do tráfico internacional de entorpecentes. Minas Gerais tem sido um centro freqüentemente citado para esses fins.

O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados “testas-de-ferro”, que, de uma hora para outra, tornam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está por trás do crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz.

Oportuno citar o Inquérito Policial nº 15/99, da Divisão de Crimes Organizados e Inquéritos Especiais (DCOIE), da Polícia Federal, instaurado por requisição do MP, com a finalidade de apurar o envolvimento de funcionários do INDESP, ligados ao setor de bingos, com pessoas diretamente interessadas na aprovação de legislação que beneficiasse as

empresas que exploravam o jogo de bingo, entre elas a empresa de Alejandro Ortiz, relacionada com a máfia italiana e interessada na introdução, no País, para a exploração do jogo, das MEPs. Constatou-se, por meio desse inquérito, um engenhoso esquema de circulação de dinheiro empregado pela família Ortiz, com a utilização de contas bancárias de “laranjas”.

O MP, tanto no âmbito federal quanto estadual, vem adotando, ao longo dos últimos anos, diversas medidas cíveis e criminais na tentativa de obstar a proliferação ilícita da atividade de jogos, seja qual for a denominação atribuída (máquinas caça-níqueis, casas de bingo, loterias estaduais etc.).

Nas diversas ações judiciais em andamento no País, analisadas por esta CPI, pode-se verificar que as casas de bingo instaladas nas cidades são, em geral, gerenciadas por terceiros, chamados “testas-de-ferro”, e sem qualquer controle quanto ao recolhimento dos tributos incidentes sobre essa atividade econômica. Segundo conclusões do MP, o alastramento da atividade dos jogos, inclusive nos locais onde a criminalidade organizada tem uma atuação mais intensa, estaria à margem de qualquer controle estatal, principalmente quanto à efetiva apuração dos recursos auferidos nessa atividade e das suas destinações.

Os diversos laudos periciais produzidos sobre as máquinas de jogos instaladas nessas casas apontam para o fato de tratarem-se, de fato, de máquinas de exploração de jogos de azar e, portanto, de importação e utilização vedadas.

Conforme as investigações levadas a cabo pela Polícia Federal e pelo MP, há uma intrínseca relação entre o ingresso e a distribuição no País de máquinas de jogos de azar – não obstante a vedação legal e a ilicitude da

exploração – e a atividade de exploração comercial desses equipamentos, extremamente lucrativa e que proporciona práticas ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro e à sonegação fiscal.

Várias organizações criminosas se dedicam à colocação no mercado tanto das chamadas máquinas caça-níqueis, utilizadas em estabelecimentos comerciais diversos, como bares, restaurantes, padarias, supermercados, lojas de brinquedos etc., como das máquinas de videobingo propriamente ditas, utilizadas nos estabelecimentos conhecidos como “casas de bingo”.

Os empresários dos jogos não incluem na nomenclatura “MEP” as máquinas de caça-níqueis, por estas apresentarem uma proposta de diversão distinta das máquinas de bingo eletrônico propriamente ditas. O MP e a Polícia Federal, em regra, não costumam ser tão rigorosos nessas diferenciações, dado que, na ótica penal, ambos tipos de máquinas são de exploração ilegal, pois constituem jogo de azar.

Tem sido consideravelmente difícil a apuração dos crimes envolvendo a exploração do bingo, seja tradicional ou eletrônico, dada a ampla informalidade das atividades e o fato de que os estabelecimentos comerciais em funcionamento encontram-se registrados em nome de terceiros e de pessoas que não detém o efetivo poder gerencial ou econômico do negócio.

Em alguns Estados, como em Goiás e no Distrito Federal, constatou-se que as atividades de bingo e caça-níqueis estão intrinsecamente ligadas às atividades desenvolvidas anteriormente por bicheiros, que teriam

firmado parcerias com grupos mafiosos, sendo o nome da família Ortiz freqüentemente citado.

Nas várias casas de bingo visitadas pela Polícia Federal, foram constatadas as seguintes irregularidades: não-apresentação de qualquer comprovante dos jogos realizados nos estabelecimentos (muitos alegam que as cartelas seriam a comprovação do jogo, mas muitas delas sequer trazem a identificação das respectivas casas); cartelas de casas filiais com o CGC da empresa matriz, e não da empresa filial; cartelas com o CGC de associações de esporte.

A simples apresentação das cartelas, por si só, não é suficiente para servir como comprovante do jogo, pois em algumas empresas são colocadas em jogo séries de cartelas, e, em outras, elas são vendidas por unidade. Outras empresas usam os dois sistemas de venda. Não há, dessa forma, como se ter certeza dos valores jogados, pois nem todos os cartões discriminam os valores de cada aposta.

As empresas se utilizam ainda de outro expediente: após as rodadas, funcionários passam recolhendo as cartelas já marcadas, restando, assim, apenas o controle do sistema de informática da casa, através do qual se obteria os valores de apostas, prêmios e outros dados necessários ao Fisco.

As máquinas eletrônicas também não apresentam comprovante dos valores gastos. Foi possível constatar em bingos do Distrito Federal que um funcionário passava esvaziando os valores das máquinas periodicamente. Algumas dessas máquinas nem sequer tinham qualquer indicação de lacres na parte frontal, apenas o sistema de chaves.

Segundo relatório constante do Inquérito nº 015/2001, a Polícia Federal levantou as seguintes irregularidades fiscais envolvendo os bingos: “resultados operacionais não declarados”; “falta de recolhimento do IRF sobre prêmios e sorteios em geral”, “diferença apurada entre o valor escriturado e o declarado/pago”; e “falta de recolhimento da CSLL”.

Segundo depoimento prestado pelo ex-diretor de Operações da Loterj, André Pessoa Laranjeira Caldas, à Polícia, “os bingos não informam à Loterj o que é arrecadado, tanto no bingo permanente quando no eletrônico”. Além disso, informou que as MEPs não possuem programas registradores de movimentação e arrecadação. Mesmo quando a importação era autorizada, acrescentou, a Receita Federal não exigia tais programas.

Essas investigações demonstraram a estreita ligação da “indústria” dos caça-níqueis com a atividade de bingo, a qual, estando fora de qualquer fiscalização, por não ser mais regulamentada, configura um mecanismo eficaz para a sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, crime contra a economia popular, crime de falsidade ideológica, contrabando, entre outros.

Além disso, muitas casas de bingo oferecem prêmios em valor superior ao permitido em lei, que era de 51,5% da arrecadação bruta da rodada, incluída a parcela do imposto de renda. As empresas que hoje funcionam por meio de liminares judiciais ainda precisariam, a rigor, respeitar esse limite.

De uma forma geral, os seguintes crimes estão normalmente relacionados à exploração dos jogos de bingo:

- f) crimes contra a ordem tributária: condutas elencadas no art. 1º da Lei nº 8.137, de 1990; arrecadação da venda das cartelas ou nas máquinas de videobingo (MEPs); tributação do valor do prêmio pago ao vencedor;
- g) crime de contrabando (art. 334 do Código Penal): importação das máquinas de exploração do jogo de azar;
- h) crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998): pagamento de prêmios; investimento nos próprios estabelecimentos;
- i) crime de apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do Código Penal): pagamento de salários “por fora” aos empregados;
- j) crimes contra a organização do trabalho (arts. 197 a 207 do Código Penal) e permanência irregular de estrangeiros (Lei nº 6.815, de 1980).

6.1. O JOGO E A LAVAGEM DE DINHEIRO

O modo mais comum para se lavar dinheiro por meio do jogo de bingo é com a compra de cartelas premiadas, com o correspondente pagamento do imposto de renda. Havendo esse acordo entre o agente criminoso e a casa de bingo, a operação será registrada no sistema como um sorteio comum. A casa de bingo também pode lavar dinheiro fazendo acordos com os clientes no sentido de registrar a maior os prêmios. O MP constatou que várias das comunicações efetuadas pelas casas de bingo ao COAF superdimensionam os valores dos prêmios pagos a vencedores.

No Espírito Santo, por exemplo, o empresário de bingos Marcelo Queiroga responde a processo criminal por forjar resultados de bingos, muitas

vezes com ganhadores “laranjas”, com fins de lavagem de dinheiro. Em certas casas de bingo capixabas, várias pessoas eram iludidas para figurarem como ganhadoras.

Se a casa de bingo tiver atividade regular – ou seja, operar mediante liminar judicial –, a casa em si já é um meio de se lavar dinheiro, pois oferece uma origem ao montante de proveniência ilícita a ser declarado. Além disso, a casa de bingo permite a multiplicação dos ganhos e o escoamento, de difícil detecção pelo Fisco, de montantes não-contabilizados. Lavadores de dinheiro, para esconder seus nomes, geralmente abrem empresas em ramos que movimentem bastante dinheiro em espécie, como uma *factoring*, um restaurante, um hotel, uma prestadora de serviços etc., para não precisarem movimentar montantes no sistema bancário em nome próprio. As casas de bingos são perfeitas para esse intento.

Os métodos de fiscalização utilizadas não são suficientes para detectar a lavagem de dinheiro, nos termos expostos. Segundo a Loterj, por exemplo, o controle sobre a venda de cartelas do bingo tradicional ocorre através da conferência dos extratos das rodadas realizadas, quando em visita dos auditores às casas de bingo, os quais analisam os documentos apresentados visando evitar a venda superior a 25 séries ao mesmo cliente por rodada. O controle sobre o movimento e pagamento de prêmios do bingo tradicional verifica-se através da conferência dos extratos das rodadas realizadas (Ofício LOTERJ/PRESI nº 142, de 12 de maio de 2003).

Segundo relatório da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, da análise dos recibos de pagamentos a ganhadores apresentados pelo contribuinte para a comprovação dos prêmios pagos resultou a seguinte

conclusão: “a) constatou-se que os recidos não possuem padronização”; “b) embora, por método de amostragem, tivessem sido exibidos à fiscalização, servindo como comprovação, não discriminam, separadamente, de modo a não deixar dúvida, os valores correspondentes a prêmio bruto, imposto de renda retido e prêmio líquido, conforme informa o contribuinte no demonstrativo apresentado” (Ofício nº 3539/2001, SRF da 7ª Região Fiscal/RJ).

O “giro de apostas” nas casas de bingo, momento em que circula uma quantidade expressiva de dinheiro em espécie sem qualquer registro, pois o fluxo é apenas momentâneo, abre espaço para qualquer tipo de transação informal.

Olavo Sales, presidente da ABRABIN, fez o seguinte relato nesta CPI:

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: Senhor Senador, a receita do bingo ela nasce de uma dinâmica em que tem uma série de participantes que compraram uma cartela e que estão com ela na mão e aqui atrás num painel está dizendo que estão em jogo da série tal, a cartela de número tal a tal, pelo valor de tanto, quer dizer, a contabilidade do bingo é transparente, não tem supermercado, não tem operação que possa ser mais transparente, se a cartela número 450 que está na mão desse cidadão não estiver aqui, ele vai gritar imediatamente, a minha não está em jogo, é impossível praticar numa sala cheia de gente que comprou uma cartela que é numerada e que quer concorrer aquele fato, omitir esse fato. Quer dizer, uma vez que a cartela está registrada, está no sistema, quer dizer, ela não pode ser tirada do sistema, porque senão ela não participa do sorteio, é só pegar a leitura do sistema.

Todavia, esse argumento não procede quando há acerto prévio entre o empresário e o cidadão que quer lavar dinheiro e, portanto, quer

comprar um resultado. Nesse caso, não há como controlar, e o bingo se torna um instrumento eficaz para esse fim.

7. O JOGO E O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS

Rogério Tadeu Buratti, ex-assessor do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci, afirmou que Ralf Barquete, também ex-assessor de Antônio Palocci, lhe informou que “empresas de jogo” de São Paulo e do Rio de Janeiro contribuíram com cerca de 2 milhões de reais para a campanha do Presidente Lula e para o Partido dos Trabalhadores, e que os recursos transitaram pelo comitê financeiro da campanha.

Rogério Tadeu Buratti afirmou de maneira firme e clara que o Sr. Waldomiro Diniz, representando José Dirceu, arrecadou dinheiro de bingueiros no Estado do Rio de Janeiro, e ainda da Gtech e do empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e que o valor arrecadado por Waldomiro seria algo em torno de R\$ 1 milhão.

Rogério Buratti também afirmou que a contribuição de \$ 1 milhão foi efetuada por dois empresários de jogos angolanos, Artur José Valente de Oliveira Caio e José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, o Vadinho. Roberto Carlos Kurzweil teria feito a aproximação desses angolanos com Palocci.

Buratti também informou que Antônio Palocci Filho, Waldomiro Diniz e empresários de jogos do Rio de Janeiro e São Paulo, incluindo os angolanos, se encontraram no hotel Sofitel em São Paulo, entre o final de outubro e o início de novembro de 2002, em reunião que selou o acordo para legalizar os jogos no governo do Presidente Lula.

A análise de sigilo telefônico de Artur Caio e de Ademirson Ariovaldo Silva mostra uma clara triangulação entre Caio, Kurzweil e Ademirson, similar ao que se verificou no caso Gtech entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson.

Na análise do sigilo fiscal da Rui Mendes, identifica-se a provável fonte do dinheiro que os angolanos teriam doado em “caixa dois” para a campanha do PT em 2002. Rui Mendes tinha em sua posse, em 31 de dezembro de 2001, a quantia de R\$ 5.532.000,00 em espécie, e, em dezembro de 2002, essa soma havia sido reduzida para R\$ 3.500.000,00. Portanto, ao longo do ano de 2002, Rui Mendes se desfez de R\$ 2.032.000,00 em espécie sem que tenha ocorrido qualquer despesa ou pagamento justificado. Os sigilos fiscal e bancário de Caio e Vadinho mostram que eles tiveram uma movimentação financeira incompatível com a renda declarada.

O conjunto de informações obtidas por esta CPI levanta a suspeita de que Artur Caio, Vadinho e Rui Mendes possam ser representantes de um grande grupo internacional do setor de jogos. Consideramos de grande relevância que a Polícia Federal, em cooperação com a Interpol, aprofundem as investigações sobre os negócios desses empresários e suas possíveis ligações com as organizações internacionais sob investigação.

Acerca das investigações sobre o sócio de Artur Caio e Vadinho, o Sr. Roberto Carlos Kurzweil, não foi possível apresentar conclusões sobre o cometimento de crimes referentes a movimentação financeira e aumento patrimonial incompatíveis com a renda declarada. Isto decorreu do fato de, após esta CPI ter realizado as análises dos sigilos fiscal, bancário e telefônico

do citado investigado, o STF ter emitido decisão proibindo o uso dessas informações neste Relatório Final.

Waldomiro Diniz tinha fortes relações com José Renato Granado e a família Ortiz, representando interesses deles no governo Lula. A gravação de conversa entre Carlinhos Cachoeira e Waldomiro deixa claro que Waldomiro tinha um papel de arrecadação de recursos de empresários de jogos para campanhas políticas. A família Ortiz, por intermédio de suas empresas, eram os maiores empresários no mercado brasileiro de vídeobingo. Assim como as empresas de Artur Caio, Vadinho e Rui Mendes, donos da segunda maior fatia nesse mercado, os Ortiz teriam dificuldade de enfrentar a concorrência de empresas mais avançadas tecnologicamente caso as máquinas de bingos fossem obrigadas a funcionar *on-line real time*. De fato, o projeto elaborado pelo grupo interministerial criado no governo Lula, e coordenado pela Casa Civil, previa a legalização dos bingos sem a necessidade de mudança do padrão tecnológico, o que beneficiaria os principais distribuidores de máquinas no Brasil em detrimento de um maior controle pelo Estado da atividade.

Outro fato relevante em relação à simbiose entre o jogo e o financiamento de campanhas políticas envolve o nome de Paulo Okamoto. O Bradesco informou ao COAF que a empresa Red Star Ltda – EPP, pertencente a Paulo Okamoto, movimentou em sua conta corrente o valor de R\$ 645 mil, no período de maio/2002 a agosto/2005, considerado por aquele banco incompatível com o patrimônio e a capacidade financeira do cliente, além de não demonstrar ser resultado de atividade ou negócios normais da empresa, visto que utilizada para recebimento ou pagamento de quantias significativas sem a indicação clara da finalidade.

Ainda com relação a Paulo Okamoto, duas pessoas que trabalharam na Estância 21 do Comendador Arcanjo, expoente do crime organizado em todo o País, disseram ter visto Paulo Okamoto na fazenda. A primeira delas foi a cozinheira Zildete Leite dos Reis, no depoimento do dia 31 de maio. A segunda foi Joacir das Neves, em 5 de junho nessa CPI.

Essas testemunhas afirmaram também que viram outras pessoas. Zildete afirmou ter visto Antônio Palocci, José Dirceu, Sérgio Gomes da Silva, Fernandinho Beira-mar e alguns políticos estaduais. Joacir, num depoimento aparentemente bem concatenado, afirmou que não viu José Dirceu, mas que ouviu de outros funcionários da estância que José Dirceu esteve lá. Disse que não viu Antônio Palocci, mas que sabia que um representante dele, de Ribeirão Preto, esteve na estância. Disse ainda, que, com certeza, estiveram na fazenda, André Klinger, Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva.

Joacir disse ter presenciado reunião de Sérgio Gomes e Arcanjo, na qual Sérgio pediu-lhe apoio para seqüestrar o ex-prefeito Celso Daniel. Zildete já havia dito também, a esta CPI e ao MP estadual, que escutara parte dessa conversa e que no momento em que ouvia, Joacir chegou e mandou-a sair dali (fato confirmado por Joacir). Segundo Joacir, ele ouviu Sérgio Gomes explicar a Arcanjo que Celso Daniel havia descoberto o esquema que ele, Ronan e Klinger haviam criado para desviar em proveito próprio recursos do “caixa 2” que deveriam ser destinados ao PT.

Joacir confirmou que nas reuniões na estância de Arcanjo manipulava-se muito dinheiro em espécie, inclusive dólares. Ele mesmo ajudou a ensacar notas. O valor era da ordem de mais de 1 milhão de reais. As

pessoas entravam ou saíam de lá com maletas tipo 007, com segredo, e uma espécie de “algema”. Zildete Leite disse que viu Paulo Okamoto, Palocci saírem com maletas de dinheiro. Joacir disse não presenciou esses fatos.

As investigações desta CPI demonstraram a plausibilidade da denúncia de Buratti, tornando-se logicamente decorrente a suspeita de que os membros da coordenação da campanha presidencial de 2002 do PT estejam envolvidos em esquemas e operações suspeitas relativos à arrecadação, gerenciamento e disposição de recursos provenientes ilicitamente de “empresas de jogo/casas de bingo”, hipótese que demanda os afastamentos de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. No entanto, a única transferência de sigilo que foi aprovada por esta CPI foi a de Paulo Okamoto, e, mesmo assim, vedada pelo STF. Apesar de disponíveis na CPMI dos Correios, não foram aprovadas as transferências de sigilo de José Dirceu, Delúbio Soares e Sílvio Pereira. Também não foi aprovada a transferência de sigilo de Antônio Palocci Filho. Diante disso, é de grande importância que a Polícia Federal e o Ministério Público continuem as investigações desta CPI acerca dessa denúncia.

Não obstante, esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

8. CASO LOTERJ: O ESQUEMA DE PROPINAS ENVOLVENDO O MERCADO DE JOGOS NO RIO DE JANEIRO

O “caso Loterj” foi o fato primário que levou à criação da presente CPI. No dia 13 de fevereiro de 2004, o Brasil testemunha a divulgação de uma fita de vídeo, gravada em 2002 pelo empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira, na qual Waldomiro Diniz, então presidente da Loterj, pede propina para si mesmo e dinheiro para a campanha eleitoral daquele ano. Em troca, promete beneficiar Cachoeira em uma concorrência pública. Em seus depoimentos na CPI da Loterj e na CPI dos Bingos, confessou que levou dinheiro para a campanha de Geraldo Magela, candidato ao governo do Distrito Federal pelo PT.

Na análise do caso, esta CPI pôde observar que, de fato, um trecho do edital tema da conversa gravada foi suprimido, tornando o objeto da licitação mais restrito, o que vai ao encontro do que foi conversado entre Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira na fita. É indício que reforça a tese de que ambos realmente tinham um conluio para a prática de ilícitos, e que, muito provavelmente, não se tratava apenas de Cachoeira sendo vítima de extorsão por parte de Waldomiro Diniz, como alegou em seu depoimento na CPI do Senado Federal.

Tanto nos depoimentos para a CPI da Loterj quanto para a CPI do Senado Federal, Cachoeira insistiu que o ponto da desavença entre ele e Waldomiro Diniz seria o objeto do referido edital. Segundo ele, apesar de a internet ter sido retirada do item 11.1 do edital, permaneceu no objeto em si, item 2.1. Assim, afirmou no depoimento à CPI da Loterj: “Se ele tirou aqui de

cima, mas no objeto em si, que é o principal, continuou internet, eu continuei sendo prejudicado”.

Em outro trecho de seu depoimento, Cachoeira diz que queria investir no Rio de Janeiro por considerar o Estado uma vitrine para os seus negócios, e menciona o desejo de competir com a empresa Gtech, empresa líder mundialmente em tecnologia *on-line* para loterias: “(...), a gente queria fazer dali um showroom para o Brasil, e realmente entrar na competitividade com a empresa GTECH, porque logicamente eles estavam sozinhos no Brasil (...)”.

Depoimentos de representantes da Hebara e da WWW Play desmentem essas afirmações de Cachoeira, tanto em relação à importância que deu à questão do objeto do edital, como motivadora da desavença com Waldomiro Diniz, quanto em relação à suposta intenção de concorrer com a Gtech pelo mercado.

O que se pode concluir desses depoimentos é que o suposto problema com o objeto da licitação não foi a razão para a desavença entre Carlos Cachoeira e Waldomiro Diniz, e, provavelmente, não foi a razão para a gravação da fita, como afirmou Cachoeira em ambas as CPIs.

No depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso, representante da Gtech, ficou claro que não era objetivo de Cachoeira competir com a empresa; ao contrário, ele propôs acordos de parceria.

Razão muito mais forte do que a do objeto do edital nos pareceu ser o fato de Waldomiro Diniz não ter deixado Cachoeira explorar as vídeo-

loterias *on-line* caso não cumprisse o objeto do seu contrato. Os motivos para isso podem estar no relacionamento de Diniz com os Ortiz.

A CPI da Loterj concluiu que Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira eram parceiros em atividades ilícitas. É uma conclusão razoável, principalmente considerando a relação natural entre ambos na fita gravada, particularmente nos momentos de pedido de propina e da proposta de alteração do objeto do edital de licitação. Além disso, tinham como intermediário um assessor comum: Armando Dilli, falecido em 2002. Segundo as conclusões da CPI, a parceria Diniz-Cachoeira “tinha o intuito de tramar maneiras de fraudar processos licitatórios, captar recursos em caixa “dois” para campanhas eleitorais e aumentar a área de influência e controle da dupla nos jogos no Estado”.

A fita gravada por Cachoeira teria sido usada para chantagear Diniz, quando assumiu suas funções de assessor direto do ministro da Casa Civil do Presidência da República, José Dirceu. Em seu depoimento à CPI da Loterj, Waldomiro Diniz informou que no início de janeiro de 2003 recebeu em seu gabinete ligação do jornalista Mino Pedrosa, dono de uma empresa de consultoria que prestava serviços a Carlos Cachoeira, dizendo, segundo as palavras do depoente: “Olha, Waldomiro, queria me certificar com você sobre o que você tem a dizer sobre uma fita em que você está pedindo dinheiro para a campanha para um bicheiro de Goiás”. Ao ligar para Cachoeira, este lhe explica a razão da chantagem: “É que você não retorna minhas ligações. Eu quero falar com você. Eu tenho coisas para tratar com você e você não retorna as minhas ligações.”

A CPI da Loterj conclui que a gravação serviria para dois propósitos: “Um dos possíveis resultados objetivos dessa manobra foi a desistência da empresa Gtech em participar da licitação da “Loteria de Prognósticos”. Com isso, conseguiu, também, que ela restringisse sua ação à Caixa Econômica Federal, deixando para a Combralog de Carlos Ramos o rentável e inexplorado mercado *on-line* nos Estados. Carlos Ramos queria também, de Waldomiro Diniz, que a Combralog tivesse o controle dos jogos de vídeo-loteria dentro dos Bingos”, o que não estava no objeto do edital ganho por essa empresa, e uma das prováveis razões para Cachoeira não vir cumprindo o seu contrato a contento, segundo depoimento de Waldomiro Diniz. Para a CPI da Loterj, “o objetivo não foi alcançado, provocando, provavelmente, a ruptura da parceria Diniz-Cachoeira”.

Ainda segundo a CPI da Loterj: “Os depoimentos revelam, ainda, o envolvimento e as divergências entre Carlos Cachoeira e Alejandro Ortiz, bem como a posterior reaproximação entre eles, tendo como possível pólo aglutinador, nada mais nada menos do que a figura de Waldomiro Diniz, com o inestimável apoio de José Renato Granada, que, segundo ele, fazia o meio de campo entre eles e Ortiz e os Bingos. Evidencia-se, também, a conivência entre Waldomiro e esses parceiros do bingo, quando se confronta tais fatos com a forma açodada com que Waldomiro Diniz autorizou o funcionamento de 13 (treze) novos bingos. Isso demonstra claramente o processo de corrupção nessa área de controle dessas casas de jogo. Vale, mais uma vez, lembrar que no depoimento de Luiz Eduardo Soares, o corruptólogo teria alertado que Diniz manipulava uma azeitada máquina de corrupção, que rendia ao então presidente da Loterj R\$ 300 mil por mês. A fonte dessa receita? Os bingueiros do Estado do Rio de Janeiro.”

José Renato Granado, além de ser presidente da Associação dos Bingos do RJ, afirmou, em seu depoimento à CPI da Loterj, que tem relação comercial com os Ortiz, e que adquiriu, em 1999, máquinas de caça-níqueis da família.

Todavia, os elementos probatórios levantados pela CPI da Loterj não deixam claro o alcance dessa reaproximação entre Cachoeira e os Ortiz, nem esclarecem a natureza do conflito entre ambos, e se, de fato, os objetivos de Cachoeira com a gravação foram aqueles mencionados.

José Renato, em seu depoimento, dá a entender que não teria havido essa suposta reaproximação.

Carlos Roberto Martins, ligado a Alejandro Ortiz, que lhe prestou favores no ramo dos jogos em Goiás, em depoimento ao Ministério Público Federal, falou de uma sociedade entre Cachoeira, Ortiz e José Renato em Goiás, em 2001. Na fita gravada, que data provavelmente de junho de 2002, segundo concluiu a CPI da Loterj, Cachoeira propõe a Waldomiro Diniz tirar José Renato do mercado do RJ. Se houve uma reaproximação entre Cachoeira e Ortiz, ela durou pouco. A pergunta que fica, e que não foi respondida por aquela CPI, é: por que Cachoeira e Ortiz voltaram a se desentender? E relacionada a essa pergunta: por que Cachoeira queria tirar José Renato, e, implicitamente, os Ortiz, do mercado do RJ?

Em seu depoimento à CPI da Loterj, Carlos Cachoeira admite o desejo de controlar as vídeo-loterias (caça-níqueis) dentro das casas de bingo. O relatório da CPI conclui ainda que o “fato de não ter conseguido, pode, até, ter sido a causa da ruptura da parceria que tinha pactuado com Waldomiro Diniz”.

Em tese, tudo leva a crer que Cachoeira queria tirar José Renato do mercado e explorar os videobingos *on-line* dentro dos bingos. Cachoeira ensaiava uma concorrência com os negócios de Ortiz-José Renato, que, provavelmente, não queriam interferências no mercado de caça-níqueis dentro dos bingos. Em seu depoimento, José Renato pareceu oferecer resistência para Cachoeira. Entende que seria ilegal o seu plano, pois o objeto da licitação ganha não permitia. Era uma justificativa. Se, de fato, estava oferecendo resistência, por causa dos negócios com os Ortiz, daí deriva o fato de Cachoeira querer tirá-lo do mercado.

Waldomiro Diniz legalizou, em sua gestão, pelo menos 13 bingos, os quais, conforme levantamentos feitos pela CPI da Loterj, não tinham condições de funcionamento. Para a CPI, tal fato representaria favorecimento de terceiros. Posteriormente, Waldomiro Diniz baixou portaria (Portaria nº 175/02) proibindo o licenciamento de bingos na Loterj. Conforme conclusões da CPI fluminense, a manobra teria criado uma reserva de mercado para os 40 bingos já licenciados, o que constituiria uma outra forma de favorecimento. Importante ressaltar ainda que não existiu, por parte da Loterj, nenhum estudo que possibilitasse definir o tamanho de mercado para bingo por critérios de região, rentabilidade, fluxo de arrecadação, ou qualquer medida de viabilidade técnico-econômica, que justificasse tais decisões. Sem tais estudos, como Waldomiro Diniz poderia afirmar que o mercado para bingos no RJ estava saturado? Além disso, a publicação da Portaria não foi precedida de nenhuma medida preliminar para lhe dar visibilidade social. Outrossim, a Polícia Federal também apurou que não havia o devido controle dos repasses legais (7%) para as associações esportivas.

São elementos fortes que indicam uma provável criação de reserva de mercado para empresários dos jogos. Chama atenção o fato de a Portaria que proibiu novos licenciamentos de casas de bingos ter sido editada em 31 de maio de 2002, e, no mês seguinte, o presidente da Loterj ter sido gravado por Carlos Cachoeira. Talvez aí esteja um dos fatores da desavença entre Cachoeira e Diniz. Dada a ameaça de Cachoeira para os negócios de Ortiz-José Renato, talvez Diniz estivesse criando para eles uma reserva de mercado, o que teria feito Cachoeira gravar a fita, para, mais à frente, ter um instrumento de chantagem nas mãos contra o presidente da Loterj.

O depoimento de Marcelo Rovai, um dos diretores da Gtech, lançou mais luz sobre esse possível contexto. Havia uma resistência de José Renato em relação aos planos de Cachoeira, e ele usava o argumento de que a expansão pretendida não era legal. Marcelo José Rovai também falou da necessidade de um contrato legal. É possível que Cachoeira estivesse querendo um termo aditivo para que já pudesse explorar outras modalidades de jogos (nos termos do item 3 do edital, citado por Waldomiro Diniz em seu depoimento), sem antes cumprir o objeto do seu contrato, e que Waldomiro Diniz o ajudasse. Todavia, aparentemente, Diniz não ajuda, talvez por causa dos Ortiz.

Cachoeira, conforme depoimento de Waldomiro Diniz, só usa a fita como instrumento de chantagem a partir de janeiro de 2003, para que Diniz, agora como assessor direto do ministro da Casa Civil do Palácio do Planalto, o ajudasse a fechar um acordo com a Gtech.

E não apenas para isso. Nos primeiros meses do governo Lula, foi criado um grupo de trabalho interministerial visando elaborar um projeto de lei pela legalização dos bingos. É importante destacar que o projeto, ao

contrário do que propunha a CEF, atendia aos interesses de bingueiros da linha de Caio, Vadinho e Alejandro Ortiz, pois não apenas previa a legalização dos bingos, como também não impunha que os mesmos funcionassem *on-line real time*, nem obrigava a identificação dos jogadores. Como as máquinas desses empresários não estavam adaptadas para tal, eles perderiam uma importante fatia do mercado para outros empresários do ramo, como Carlos Cachoeira. Na Argentina, os bingos funcionam *on-line real time*, e o principal parceiro tecnológico de Cachoeira era a empresa argentina Boldt S.A, que fazia parte do consórcio Combralog. Carlos Cachoeira tornou pública a gravação em que Waldomiro Diniz lhe pedia propina num momento estratégico para a sua carreira empresarial.

Interessante notar que, mesmo após a reforma na estrutura da Casa Civil ocorrida em janeiro de 2004 (Medida Provisória nº 163) transferência para a pasta da Coordenação Política, a Subchefia de Assuntos Parlamentares deveria “articular-se com o Gabinete e com as Subchefias para Assuntos Jurídicos e de Coordenação da Ação Governamental da Casa Civil da Presidência da República”. Ou seja, apesar da “reforma”, Waldomiro Diniz era mantido na esfera de atuação da Casa Civil, ocupada pelo seu padrinho político, José Dirceu, época em que um grupo interministerial preparava um projeto de lei para regulamentar os bingos no Brasil.

Foram feitas denúncias de que Waldomiro Diniz, no Palácio do Planalto, defendeu os interesses do mercado de jogos, do Grupo Ortiz e da empresa multinacional Gtech. Esse tipo de conduta não estaria fora do padrão levantado por esta CPI ao analisar as relações do mercado de jogos com a administração pública nos Estados, como Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo e Mato Grosso. Waldomiro Diniz negou essas relações, mas há

indícios da ocorrência de tráfico de influência, como: a) a postura do governo Lula em relação aos jogos, conforme mensagem presidencial encaminhada para o Congresso Nacional no início da sessão legislativa de 2004, que adotava uma linha de regulamentação favorável a esse mercado, e visava beneficiar empresários de jogos como os Ortiz, Caio e Vadinho. Todo o processo só foi interrompido devido ao escândalo envolvendo o assessor, que veio à tona em fevereiro naquele mesmo ano; b) as ações de Waldomiro no Rio de Janeiro apontam para uma relação próxima entre ele e o Grupo Ortiz; c) as ações do governo petista no Rio Grande do Sul, que também favoreceram a exploração de jogos promovida pelo Grupo Ortiz; d) o fato de Waldomiro Diniz receber empresários de jogos em seu gabinete no Palácio do Planalto (confirmou ter recebido, em depoimento a esta CPI, por exemplo, a proprietária da empresa Hebara, Karina Firme, e, conforme informações obtidas pela CPI, também teria recebido Olavo Sales, presidente da Abrabin).

Esta CPI pôde concluir, com base nos elementos colhidos, que houve forte resistência aos planos de Cachoeira no RJ, o que levou à desavença com Waldomiro Diniz, “homem do mercado”. No governo federal, a partir de 2003, Waldomiro Diniz seria o homem que traduziria os anseios desse mercado na regulamentação anunciada pela nova administração.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

9. OUTROS CASOS ESTADUAIS

Esta CPI também analisou outros casos de corrupção envolvendo loterias estaduais: Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Mato

Grosso. Pôde-se concluir que a frágil estrutura normativa relativa à exploração dos jogos no Brasil permitiu a criação de um filão mercadológico. O jogo capitaliza campanhas eleitorais e ajuda a lavar dinheiro proveniente de crimes. A própria fiscalização descentralizada – há casos em que o próprio Estado a delega para os próprios interessados privados – facilita essa atuação. Com base nos estudos de caso realizados, esta CPI identificou o seguinte esquema básico nos Estados: canalização de financiamento de campanhas eleitorais e de pagamento de propina do mercado de jogos para o governo estadual, que, acionando a autarquia de jogos, responde com normatizações ilegais, distribuição irregular de receitas e com contratações irregulares.

Esse tipo de esquema tem aberto espaço para a atuação de máfias internacionais, principalmente na comercialização de máquinas de caça-níqueis, e para transações financeiras internacionais de lavagem de dinheiro, com o fim de ocultar a origem ilícita dos recursos envolvidos.

10. MÁFIA DO LIXO

Investigações conduzidas pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no Inquérito Policial nº 50/2004, indicaram fortes indícios de que havia fraudes em licitações e superfaturamento nos municípios de Matão, Sertãozinho, Monte Alto, Bebedouro, Araraquara e outros, envolvendo os Srs. Rogério Tadeu Buratti, Luiz Cláudio Leão, Wilney Barquete, Marcelo Franzine e Fernando José Morais Fischer, grupo formado em Ribeirão Preto com o objetivo de fraudar licitações públicas.

Foi identificada a atuação de cada participante. O Sr. Luiz Cláudio Leão, um dos proprietários do Grupo Leão & Leão, era o responsável pela decisão final de tudo o que acontecia, tendo conhecimento integral dos fatos; Rogério Tadeu Buratti, na qualidade de vice-presidente do Grupo Leão & Leão, era o coordenador desses trabalhos, exercendo o conhecido tráfico de influências junto aos superiores.

Wilney Barquete, presidente da Leão Ambiental, era o cérebro e a inteligência do desenvolvimento de todo o esquema. Fernando Fischer, gerente comercial da Leão Ambiental era o responsável pela formalização dos documentos para a disputa de licitações nos municípios e Marcelo Franzine, Diretor Comercial da Leão Ambiental, era o responsável pelo contacto direto e pessoal com os prefeitos e integrantes de comissões de licitações, apresentando a documentação pertinente, influenciando em diversas formas com a finalidade de obtenção de vantagens nas concorrências.

O grupo obtinha informações privilegiadas do processo licitatório, particularmente em relação a preço e capacitação técnica, corrompia agentes públicos e oferecia presentes a membros de comissões de licitações das prefeituras, entre elas a de Sertãozinho, Matão, Monte Alto e Bebedouro.

Entre os arquivos encontrados nos computadores da Leão&Leão, constam pelo menos cinco planilhas relacionadas ao objeto da investigação, duas contendo a relação dos municípios e três contendo despesas administrativas e comerciais, todas relacionadas aos beneficiários do esquema.

As planilhas *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004* se referem

a contribuições a diversas prefeituras de São Paulo: Ribeirão Preto, Araraquara, Sertãozinho, Matão, Monte Alto, DER, CONTER.

As planilhas revelam que depois de Ribeirão Preto, os municípios de Araraquara, Matão e Sertãozinho, nessa ordem, eram os que recebiam os maiores valores. Mesmo assim, considerados apenas os dados dessas planilhas, os três municípios, juntos, recebiam pouco mais de 50% do que era destinado a Ribeirão Preto.

No segundo arquivo, um comentário existente em todas as células onde consta a contribuição para Ribeirão Preto, no valor de R\$ 226,00, revela que a unidade de medida representada é em *milhares de reais*. Assim, R\$ 226,00, significavam R\$ 226 mil, R\$ 512,00, R\$ 512 mil, e assim por diante.

No período de maio a dezembro de 2003, consta a contribuição para Ribeirão Preto de R\$ 200 mil mensais, totalizando R\$ 1,6 milhão no período, Araraquara, R\$ 512 mil, Matão, R\$ 293 mil, Sertãozinho, 240 mil, e Monte Alto, R\$ 168 mil.

No período janeiro a dezembro de 2004 consta a contribuição mensal de R\$ 226 mil para Ribeirão Preto, o que totalizou R\$ 2.712.000,00, seguida por Araraquara, R\$ 660 mil, Matão, R\$ 408 mil, Sertãozinho, R\$ 360 mil, e Monte alto, R\$ 108 mil.

Outras três planilhas denominadas *Relatório de Despesas* contêm informações sobre presentes dados a prefeitos, advogados, servidores e membros de comissão de licitação de várias prefeituras de São Paulo, entre elas Sertãozinho, Matão, Monte Alto e Bebedouro.

A maior parte dessas despesas foram confirmadas pelo próprio Sr. Fernando Fisher, ex-gerente comercial da Leão Ambiental, em depoimentos prestados na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 10 de agosto de 2005.

As investigações relacionadas ao município de Ribeirão Preto foram conduzidas em outro inquérito policial, nº 26/2005, e envolveu, com a devida autorização judicial, busca e apreensão de documentos e computadores tanto no Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP) como na empresa Leão&Leão. A denúncia foi ratificada pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti em depoimentos prestados nesta CPI.

Foram ouvidos o Dr. Antônio Palocci Filho e seu sucessor na prefeitura de Ribeirão Preto, Dr. Gilberto Sidnei Maggioni, servidores do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), entre eles a Superintendente, Sr^a. Isabel Fátima Bordini, a Diretora Técnica, Sr^a. Luciana Muscelli Alecrim, os fiscais responsáveis pela medição da varrição, Engenheiros Mauro Pereira Júnior e Paulo Antônio Henriques Negri, a Sr^a. Marilene do Nascimento Falsarella, empregados da empresa Leão&Leão, moradores de diversos bairros da cidade, bem como os peritos nomeados para fazer a medição e constatação da metragem do Bosque Municipal.

Analisando-se as provas testemunhais, documentais e técnicas, restou demonstrada a existência de fraude na varrição efetuada no município de Ribeirão Preto.

O esquema funcionava da seguinte forma: a empresa Leão&Leão apresentava uma medição da varrição sempre superior à constatada pela fiscalização do DAERP, cujos engenheiros eram obrigados a alterar as planilhas e os boletins

de medição e a falsificar as ordens de serviço, em obediência às ordens da superiora hierárquica, a Sra. Isabel Fátima Bordini, Superintendente do DAERP, auxiliada pela Diretora Técnica, a Sr^a. Luciana Muscelli Alecrim, sucedida pelo Sr. Joaquim I. da Costa Neto.

Essas Ordens de Serviços eram utilizadas para demonstrar a varrição em vários bairros da cidade que, na verdade, não eram varridos. Foram realizadas diligências nos bairros a que se referiam as ordens de serviços, e os próprios moradores confirmaram, em depoimentos, a inexistência da varrição nas ruas e bairros onde residiam. Muitos informaram que eles mesmos faziam a varrição em frente às suas casas.

Os responsáveis pela fiscalização do serviço de varrição confirmaram que, sob ameaça de perderem seus empregos, eram obrigados a assinar documentos atestando a realização do serviço de varrição sabida e reconhecidamente em desacordo com os dados da fiscalização, que indicava o trabalho efetivamente realizado.

Além disso, a forma de medição foi alterada quando da mudança de governo municipal, no período 2001/2004, passando de quadriláteros a bairros, o que tornou impossível a mensuração do que efetivamente era varrido e abriu caminho para as fraudes.

As Ordens de Serviço foram utilizadas somente no período compreendido entre os anos de 2001 e 2004, não foram usadas em períodos anteriores ou posteriores. O período 2001/2004 refere-se ao Governo Municipal do então Prefeito Antonio Palocci Filho, no primeiro biênio, substituído pelo Sr. Gilberto Sidnei Maggioni até o final do mandato.

A Sr^a. Isabel Bordini recebia ordens do prefeito, a quem tinha fácil acesso, visto que seu marido, o Sr. Donizete de Carvalho Rosa, à época, era Chefe de Gabinete do então Prefeito Antônio Palocci Filho.

A adulteração resultava num superfaturamento da ordem de 100% dos quantitativos reais.

Os recursos gerados pelo esquema eram sacados, em espécie, das contas da empresa nas agências dos bancos Banespa e Bradesco, existentes nas dependências da Leão&Leão; para justificar os saques e pagamentos ilícitos, a empresa utilizava notas fiscais frias de empresas supostamente fornecedores de bens e serviços. Algumas dessas notas fiscais se referem até a combustível de aviação, o que seria normal não fosse o fato de a empresa Leão&Leão não possuir aeronaves.

Os dinheiro era encaminhado, em parte, aos responsáveis pela prefeitura municipal, por intermédio do Sr. Ralf Barquete, Secretário Municipal, na gestão do Prefeito Antônio Palocci Filho, e por intermédio do Sr. Nelson Colela Filho, Secretário de Governo, na gestão do Prefeito Gilberto Sidnei Maggioni, e depois seria repassado para o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, por intermédio do Sr. Delúbio Soares, com autorização do prefeito.

Luiz Cláudio leão, um dos principais responsáveis pela Empresa Leão&Leão coordenava todo o esquema, em conjunto com o prefeito, contando com o apoio necessário e operacional de Wilney Márcio Barquete, Marcelo Franzine e Fernando Fischer, ocupantes de importantes cargos na citada empresa.

Destaca-se a atuação do sucessor do Dr. Antônio Palocci Filho, o vice-Prefeito Gilberto Sidney Maggioni, auxiliado por seu chefe de gabinete, Nelson Colela, que trabalharam no segundo biênio do governo, período em que as fraudes também perduraram.

As mesmas planilhas utilizadas para indicar os beneficiários do esquema de superfaturamento e de fraude em licitações de diversos municípios do Estado de São Paulo contêm dados e informações relevantes para o caso de Ribeirão Preto.

Sob o título: *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004*, essas planilhas indicam contribuição a Ribeirão Preto da ordem de R\$ 200 mil mensais, em 2003, e R\$ 226 mil mensais, em 2004.

Na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP também foram apreendidas Ordens de Serviço para realização de *varrição especial*, correspondente ao período de janeiro de 2001 até dezembro de 2004. Em todos os documentos a justificativa para a varrição especial era a mesma (“por motivo destes setores se encontrarem com as vias públicas em péssimo estado de conservação, com detritos em grande quantidade espalhadas pelas guias”).

Nenhuma das ordens de serviço fez qualquer referência ao surto de dengue como justificativa para o aumento da varrição. Neste ponto, vale lembrar que o Dr. Antônio Palocci Filho, em seus depoimentos, afirmou várias vezes que o ano de 2001 foi marcado por um surto de dengue na cidade de Ribeirão Preto e que, por isso, houve a necessidade de aumentar substancialmente os serviços de varrição.

Também foram apreendidos os *Boletins de Medição* de jan/2001 até ago/2005, bem como as respectivas planilhas de apontamento verificadas no mês para cada tipo de serviço.

O item *varrição de avenidas sem calçadas* sofreu grande alteração entre os anos de 2001 e 2002. Em 2001, a média mensal foi de 10.920,79 km, enquanto nos anos de 2002 a 2005 ela ficou em torno de 2.100 km, uma queda de mais de 80%.

Nesse período, além da queda significativa dos quantitativos do item *varrição de avenidas sem calçadas*, parece que houve, também, uma redistribuição entre os quantitativos dos itens *avenidas sem calçadas*, *avenidas com calçadas*, *Varrição Extra – Setor IA* e *varrição volante com calçada*. A *Varrição-extra – Setor IA* foi eliminada no mês de agosto de 2001. A *varrição volante com calçada* iniciou a partir de outubro de 2001.

Se considerados apenas os dados de janeiro a dezembro de 2001, para o item *varrição de avenidas sem calçadas*, verifica-se que houve um grande aumento entre os meses de janeiro e março, de 6.037 km para 21.072 km. Nos meses de maio, junho e julho foram registrados em torno de 11.000 km, subindo para 14.000 km nos meses de agosto e setembro, quando houve uma redução brusca para o patamar de 2.100 km.

O item *varrição de vias e logradouros públicos* apresentou redução significativa dos quantitativos entre os anos de 2001 e 2003. A média mensal caiu de 26.304,36 em 2001 para o patamar de 3.200 km nos anos de 2003 a 2005.

Se observados os dados mensais, verifica-se que foram apontados para o item *varrição de vias e logradouros públicos*, durante o período mai/2002 a dez/2004, a mesma medição mensal de 3.266,46 km, exceto os meses de junho de 2004 e junho de 2005, que apresentaram valores de 3.212,01 km e 2.575,48 km, respectivamente. Na maior parte desse período, os valores foram rateados igualmente entre os dias do mês, observando-se critério de rateio semelhante ao utilizado no caso da varrição do bosque municipal.

Para o item *varrição do bosque municipal*, os boletins indicam um valor mensal único para os anos de 2001 a 2004. Em 2005, as medições registraram valores bem abaixo dos anteriores. A redução de 1.200 km para uma média de 100 km, representa uma queda da ordem de 91%.

Curioso é que no período 2001-2004, independentemente da quantidade de dias do mês ou da época do ano, a medição fechava sempre em 1.200 km lineares. O valor era dividido entre os dias do mês exceto os de folga, uma vez por semana, em geral na segunda-feira.

Quando a divisão da medição de 1.200 km pelo número de dias trabalhados era exata, o resultado era aplicado indistintamente para cada dia do mês. Era o que ocorria, por exemplo, com os meses de fevereiro. As planilhas de apontamento para esses meses indicavam a medição de 50 km para cada um dos dias trabalhados. Em 2004, ano bissexto, o resultado foi uma medição de 48 km por dia. Isso também ocorreu em todos os meses de 30 dias com 5 de folga, abril de 2001, abril e setembro de 2002, junho e setembro de 2003 e novembro de 2004, a mesma medição de 48 km para cada um dos dias desses meses.

Para todos os demais meses, até dezembro de 2004, foi apontada uma medição que resultou da combinação dos números 44, 46, 47, 48 e 50 para a quantidade de km varridos em cada dia e os números 1, 2, 3, 4, 6, 12, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 para a quantidade de dias considerados. Dois conjuntos de números sempre resultavam nos 1.200 km.

A maior fatia do faturamento mensal da Leão&Leão com o contrato, no período analisado, ficou por conta dos itens *varrição de avenidas com calçadas* e *varrição volante com calçadas*, este último responsável por quase 70% do total. Em vários meses, na verdade, esse percentual foi superior a 70%, chegou a 74% nos meses de junho de 2002 e fevereiro e maio de 2003. Com a drástica redução da medição verificada para o item *varrição volante com calçadas*, a partir de outubro de 2004 essa participação foi reduzida ao patamar de 40%.

Essa redução confere com as afirmações dos servidores do DAERP, Sr. Mauro Pereira Júnior e Sr^a. Marilene do Nascimento Falsarella, em seus depoimentos, tanto na CPI dos Bingos como na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

Pelo exposto, é evidente que as medições apontadas não corresponderam à realidade.

Entre os documentos apreendidos na empresa Leão&Leão, constam notas fiscais das empresas Twister Químicos Ltda. (TWISTER) e Rafbras produtos de Petróleo Ltda. (RAFBRAS), bem como faturas da empresa ERG Empresa de Transporte Rodoviário de Petróleo – Euclides Renato Garbuio (ERG). Esta CPI pôde concluir que as referidas notas fiscais eram frias.

O sigilo bancário da empresa LEÃO E LEÃO LTDA foi transferido para esta CPI. Os destinos das transações chamaram a atenção. Constatou-se a ocorrência de diversos pagamentos, de valores significativos, por meio de cheques pagos na “boca” do caixa, muitas vezes efetuados a empresas desconhecidas e sem tradição econômica, denotando a inexistência de atividade econômica que justificasse tais pagamentos. Essas empresas são COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS.

O *modus operandi* utilizado era o seguinte: a Leão e Leão emitia cheques nominais à COMERCIAL LUIZINHO, à TWISTER e à STAR NEWS nos exatos valores das notas fiscais por elas emitidas. Esses cheques eram lançados nas respectivas contas da Leão&Leão com o histórico de CHQ PG CAIXA. Os cheques eram então endossados e autenticados pelos caixas, indicando, com isso, que haviam sido sacados e os recursos retirados da Agência; porém, não era exatamente isso que acontecia. Ato contínuo aos saques, eram dadas outras destinações aos recursos.

Registre-se que os recursos sistematicamente sacados na “boca” do caixa nunca foram depositados em contas correntes eventualmente mantidas pelas empresas favorecidas dos cheques (COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS) em qualquer estabelecimento bancário, corroborando o entendimento de que se trata de empresas de “fachada”.

Na maioria das vezes, esses pagamentos eram realizados no dia 15 de cada mês, sendo certo que, quando coincidia desse dia recair em final de semana, utilizava-se o primeiro dia útil subsequente. Constatou-se, também, embora em menor escala, a utilização de outros dias, acreditando-se, por isso, que a empresa recorria a esse expediente sempre que havia necessidade. Registre-se

que tal expediente foi utilizado inclusive na realização dos pagamentos efetuados ao Sr. Rogério Tadeu Buratti.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

11. CASO CELSO DANIEL

Celso Daniel elegeu-se prefeito de Santo André pela primeira vez em 1988, tornando-se um dos primeiros petistas a administrar uma cidade importante. Quando foi seqüestrado e morto, em janeiro de 2002, coordenava a equipe responsável pela elaboração do programa de governo do pré-candidato Lula.

Ele foi seqüestrado quando voltava de um jantar em companhia do empresário Sérgio Gomes da Silva, no dia 18 de janeiro de 2002. O carro em que estavam foi interceptado e o político levado por marginais. Dois dias depois, o prefeito foi encontrado morto em uma estrada de terra em Juquitiba-SP.

O inquérito policial prendeu os seqüestradores e assassinos do Prefeito e concluiu que foi um crime comum, tendo sido sua pessoa escolhida aleatoriamente.

O Ministério Público, após denúncias sobre o esquema de corrupção na Prefeitura, reabriu as investigações, tornando cada vez mais evidentes as ligações do crime com o esquema de corrupção e a figura de

Sergio Gomes como o mandante do crime. Ele foi preso preventivamente, mas teve sua prisão revogada pelo Supremo Tribunal Federal.

O Poder Judiciário, nas três primeiras instâncias já trabalha com a convicção de que o assassinato de Celso Daniel não foi um crime comum e reconhecendo Sergio Gomes da Silva como o mandante do assassinato, podendo haver ainda outros mandantes.

A Polícia Civil de São Paulo abriu novo inquérito e trabalha nitidamente no sentido de rever seu primeiro inquérito.

Nesse sentido, a CPI dos Bingos, por todos os elementos levantados e inclusive por fortes indícios de ligações do delito com as organizações criminosas relacionadas aos jogos, não poderia deixar de abordar com relevância o caso de Celso Daniel.

A convicção hoje é a de que seu homicídio decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos para abastecimento do caixa do PT, inicialmente e com a anuência do Prefeito, e que teriam sido desviadas para um caixa 3, em benefício apenas dos agentes corruptos, quando então Celso Daniel tentou se opor. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos, de coleta de lixo e de obras, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto. Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionado a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de “Toninho do PT”.

Além disso, o Ministério Público e a CPI encontrou elos entre o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o “Comendador” – chefe do crime organizado em Mato Grosso.

O caso Santo André envolve o chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, flagrado em gravações telefônicas combinando estratégias e reuniões para reforçar a defesa de Sergio Gomes da Silva, além de ter sido apontado como responsável pelo transporte da coleta da arrecadação ilegal para o então presidente do PT, José Dirceu, além de outros agentes públicos e empresários.

A vinculação de Sergio Gomes da Silva a Dionísio de Aquino Severo (falecido) e ao esquema de João Arcanjo Ribeiro, do Mato Grosso, comprovada por numerosos depoimentos, documentos e quebras de sigilo telefônico é o principal elemento da caracterização da articulação prévia para o crime contra Celso Daniel.

De outra parte, resta também sobejamente demonstrado o voraz esquema de corrupção que funcionava junto à prefeitura de Santo André, no qual Sergio Gomes da Silva era um dos protagonistas, e que teria ligações com a máquina criminosa do “Comendador” João Arcanjo. Os depoimentos de Zildete e Joacir das Neves na CPI comprovam, com descrições detalhadas, a presença de Sergio Gomes da Silva na residência do Comendador Arcanjo para tratar especificamente do plano de seqüestro de Celso Daniel.

A nova investigação em curso no Ministério Público conseguiu revelar, até o momento, ter havido mesmo um prévio acerto para a morte da vítima, baseando-se em três pontos fartamente comprovados.

- i. Dionísio de Aquino Severo teve participação no crime, como organizador da simulação de um seqüestro comum;
- ii. Houve entre Dionísio e os demais integrantes da quadrilha, a quem já conhecia, contatos pessoal e telefônico direcionados para a atuação do grupo na ação;
- iii. Dionísio mantinha relacionamento com Sergio Gomes, que lhe encomendou a simulação do seqüestro para servir de disfarce ao objetivo principal, que era a morte da vítima.

Escuta telefônica deixa clara a preocupação de servidores da prefeitura de Santo André e de integrantes do PT, como Luiz Eduardo Greenhalgh, de impedir que as investigações do assassinato do prefeito atingissem o partido. “Naquela época, o que se pode dizer, é que havia o interesse de poupar o PT, porque certamente a apuração do assassinato revelaria o esquema de corrupção das empresas de ônibus e de coleta de lixo da prefeitura de Santo André”, disse o Juiz Federal afastado Rocha Mattos, que, na qualidade de juiz, escutou as fitas em primeira mão. Segundo o Juiz, Gilberto Carvalho era o contato em Santo André do deputado José Dirceu, então presidente do partido.

Digna de nota é verificação pelo Ministério Público das conexões telefônicas no dia do arrebato do Prefeito, que comprovam ineludivelmente a ligação dos assassinos com os personagens da Prefeitura de Santo André, transcrita na versão integral do Relatório.

Todos esses aspectos demonstram inequivocamente a tese de crime de mando no assassinato de Celso Daniel, planejado pelo esquema de corrupção existente em Santo André.

O Ministério Público mostrou tabela das propinas cobradas das empresas de ônibus de Santo André durante a segunda gestão de Celso Daniel. Empresários de transporte público confessaram ter sido obrigados a pagar a caixinha de 1997 a 2001, cuja arrecadação chegava a R\$ 100 mil por mês. O Ministério Público responsabiliza Ronan Maria Pinto, Klinger Luiz Oliveira Souza e Sergio Gomes da Silva pelo esquema. Nesse procedimento de arrecadação era explicitamente dito que o dinheiro era repassado para uma caixinha do PT para financiar campanhas eleitorais.

Corroborando essa tese, a empresária Rosangela Gabrilli, que administra duas empresas de ônibus no município, relatou e trouxe fartas provas de que as empresas eram obrigadas a contribuir, mediante extorsão, por cada ônibus em circulação. O valor era calculado por veículo, era aumentado de acordo com o reajuste tarifário e os recursos eram repassados para Sergio Gomes da Silva.

A tabela trazida à CPI mostra os valores da arrecadação entre 1997 e 2001. No último ano, as empresas de transporte municipais eram obrigadas a pagar R\$ 550,00 por cada ônibus. Durante esses cinco anos, apenas a Viação São José (Expresso Guarará) pagou à caixinha do esquema do PT de Santo André cerca de R\$ 2 milhões.

Gilberto Carvalho chegou a transportar R\$ 1,2 milhão de Santo André para a sede do PT em São Paulo. O dinheiro teria origem no esquema de corrupção dos empresários de transporte coletivo, de coleta de lixo e de obras e era entregue ao então presidente do PT, José Dirceu.

Na tarde de 24 de janeiro de 2002, cinco dias depois do assassinato de Celso Daniel, a empresária Rosangela Gabrilli procurou o

Ministério Público para fazer uma denúncia. Relatou aos promotores que os donos de companhias de transporte da cidade eram obrigados a contribuir para uma caixinha do PT. O valor do mensalão era proporcional à quantidade de ônibus que cada empresário possuía, à razão de 550 reais por veículo, em 2001. Neste ano, Rosangela Gabrilli pagava R\$ 41.800,00 todos os meses. A empresária apontou três responsáveis pelo esquema de cobrança: Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto.

Segundo a empresária, esquematicamente os papéis eram distribuídos assim: Klinger Luiz de Oliveira Souza era o líder partidário e encarregado da administração dos serviços urbanos; Ronan Maria Pinto era o empresário interlocutor e arrecadador das contribuições e extorsões; e Sergio Gomes da Silva era o tesoureiro do esquema. E faz uma analogia: Klinger era o José Dirceu, Ronan era o Marcos Valério e Sergio Gomes era o Delúbio Soares.

Em abril de 2003, ao compulsar documentos de seu pai que caíra enfermo, Rosangela Gabrilli encontrou uma das mais consistentes provas da crassa corrupção em Santo André envolvendo integrantes do Partido dos Trabalhadores. Eram comprovantes de depósitos bancários na conta de Sergio Gomes da Silva e cópia de um fax datado de 30 de dezembro de 1998, em que se informava qual seria o valor da caixinha daquele mês: R\$ 100 mil. Esse valor seria recolhido de sete empresas.

Diferentemente da rotina mensal de coleta em espécie que acontecia todo mês, relatada na versão integral do Relatório, naquele mês o dinheiro foi depositado na conta bancária de Sergio Gomes, conforme o comprovante trazido por Rosangela Gabrilli. E a quebra do sigilo bancário de

Sergio Gomes, promovida pelo Ministério Público, constatou não apenas o depósito de Gabrilli como os das outras empresas listadas no fax.

Os dados bancários analisados pelo Ministério Público mostraram que o dinheiro foi distribuído a partir do dia seguinte ao depósito em sua conta. No histórico da conta de Sérgio Gomes da Silva, logo em seguida à data em que recebeu o dinheiro, há vários depósitos em favor de amigos e membros da administração municipal.

Ao ser confrontado pela Relatoria desta CPI com a informação sobre esses depósitos bancários, Sergio Gomes da Silva disse nada sabia sobre eles e que só no momento da reunião da CPI é que estava tomando conhecimento dos mesmos. Entretanto, esses depósitos lhe foram apresentados pelo GAERCO em abril de 2003, e ele os contestou alegando serem falsos. Portanto, mentiu à CPI, uma vez que tinha conhecimento desses depósitos em sua conta.

Do esquema de corrupção participariam, além de Sérgio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto, Humberto Tarcísio de Castro, Irineu Nicolino Martin Bianco e Luiz Marcondes de Freitas Júnior (funcionários de Ronan Maria Pinto, encarregados da coleta da caixinha) e o vereador Klinger Luiz de Oliveira Souza. Acusados de concussão (extorsão praticada por funcionário público) e formação de quadrilha, eles teriam extorquido cerca de R\$ 6 milhões de empresários de transportes da cidade. Parte desse dinheiro teria sido destinado a campanhas políticas do PT.

O Ministério Público de São Paulo está conseguindo encontrar elos entre o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o Comendador – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai, que

explorava máquinas caça-níqueis e manteria ligações com empresários de jogos em outros estados.

Segundo dados reunidos pelo Ministério Público, teriam circulado mais de R\$ 800 milhões nos anos de 2001 e 2002. Extrapolando das loterias, o “Comendador” passou a atuar com desenvoltura no mundo das finanças, sendo proprietário de diversas empresas de *factoring*.

A Roanoake tem como representante no Brasil o sr. José Renato Bandeira de Araújo Leal e como Procurador o Sr. Fernando Magalhães Milman. Essa off-shore ingressou no capital de várias empresas do grupo de Ronan Maria Pinto em Cuiabá. Junto com Sergio Gomes da Silva, Ronan foi proprietário dessas empresas até 2002, desligando-se da vida empresarial em Mato Grosso, logo após a morte de Celso Daniel. Os depoimentos de Zildete e Joacir das Neves na CPI comprovam as presenças de Sergio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza em reuniões promovidas pelo Comendador Arcanjo.

José Renato Bandeira de Araújo Leal é hoje único proprietário das empresas que eram de Ronan Maria Pinto, sendo detentor de 83% do transporte público de Cuiabá e presidente a associação patronal da categoria naquela cidade. José Renato, funcionário do Banco BVA no Rio de Janeiro, em 1997, transformou-se em um dos maiores empresários do transporte de Cuiabá, sendo que seu antigo patrão – o referido banco –, tornou-se sócio cotista da empresa Rotedali – Lixo e Aterro Sanitário na cidade de Santo André, numa feliz coincidência de interesses.

Por outro lado, sabe-se que Fernando Milman, residente na cidade do Rio de Janeiro manteve ou mantém ainda sociedade com Valdomiro Diniz. Saliente-se que são expressivas as movimentações apontadas pela CPI do

Banestado realizadas pelas off-shores mencionadas, inclusive a factoring do Banco BVA.

O advogado Fernando Magalhães Milman, além de procurador no Brasil das off-shores mencionadas, é sócio da empresa Nisc Empreendimentos, na qual mantém ou manteve na época dos fatos fortes relações comerciais ou sociedade com o sr. Valdomiro Diniz.

Os empresários Ronan e Sergio ascenderam meteoricamente no mundo dos negócios, e os estenderam em vários estados de nossa federação. Após a morte de Celso Daniel, afastam-se das empresas na mesma velocidade que as adquiriram, sem nunca se ter investigado de que forma e a partir de que patrimônio as mesmas foram adquiridas e se tornam lucrativas, nem tão pouco, de onde veio e para onde foi o resultado tanto para adquiri-las bem como provenientes da transferência das mesmas.

A *off-shore* Roanoake está sendo investigada, pois desconfia-se que seria responsável por remeter ao exterior o dinheiro amealhado em Santo André. A CPI dos Bingos considera que devem ser investigadas as remessas ao exterior feitas pelo empresário Ronan Maria Pinto e por seu cunhado, o sr. Baltazar José de Sousa, mencionado no depoimento da Deputada Cidinha Campos. Baltazar também figura nos levantamentos da CC5 como remetente, através de suas empresas de ônibus (Viação Januária e Viação Barão de Mauá), de quantias expressivas ao exterior. Eles teriam usado a *off-shore* uruguaia Roanoake Holding para fazer as transações. Ronan Maria Pinto admitiu em depoimento à CPI ter realizado parceria com a Roanoake em negócios ligados ao transporte público em Cuiabá.

Houve uma remessa ao exterior de R\$ 45 milhões por intermédio da Roanoake e da Leibnitz. Possivelmente, parte desses valores poderia ser

resultado da “caixinha” de Santo André. As mesmas empresas teriam feito a operação inversa entre março e agosto de 2002, período que antecede a campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Ministério Público trabalha nessa linha de investigação. Suspeita-se que parte do que era arrecadado em Santo André era embolsado pela quadrilha e o restante remetido para fornecer as necessidades das campanhas do PT, a partir de envios para fora do país e subsequente retorno, na forma de empréstimos.

Em seu depoimento à CPI, Toninho da Barcelona confirmou que muitas vezes em suas operações com a doleira de Santo André, Nelma, transpareceu que estavam enviando pro exterior dinheiro proveniente de empresas de transporte urbano, em razão de comentários de que o dinheiro proveniente daquela cidade vir em notas miúdas.

Celso Daniel acreditava que os fins justificavam os meios e por isso arrecadou dinheiro para o Partido dos Trabalhadores de forma ilegal num caixa 2, em Santo André. Dinheiro que era levado por Gilberto Carvalho, chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a José Dirceu e ao diretório em São Paulo. Foi morto porque tentou acabar com o “caixa 3”, também alimentado por propinas de empresas que prestavam serviço para a prefeitura de Santo André, desviado por outros três arrecadadores que trabalhavam sob seu comando: Ronan Maria Pinto, Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz de Oliveira Souza.

A missão de Gilberto Carvalho na prefeitura começou no segundo mandato de Celso Daniel, que voltou à Prefeitura de Santo André em 1997. Quando surgiram rumores de que o então secretário de Obras e Transportes da prefeitura, Klinger Luiz de Oliveira Sousa, havia montado um esquema de corrupção com o empresário de transportes Ronan Maria Pinto e Sérgio

Gomes da Silva, a cúpula petista decidiu fazer uma intervenção branca na administração. E destacou Gilberto Carvalho – escolhido por Lula – para a missão. Gilberto Carvalho foi nomeado secretário de Comunicação.

Em 2000, o Ministério Público já investigava os rumores. Sabia-se que entre 1997 e 1998 Sérgio Gomes da Silva recebeu R\$ 270 mil do empresário Ronan Pinto como remuneração por consultoria nas áreas de transporte e limpeza urbana. Ronan Maria Pinto ganhara um contrato no valor de R\$ 13 milhões em licitação promovida pela secretaria de Klinger, relacionado com o Lixo e o Aterro Sanitário da cidade, que eram vários os Contratos contemplados pela Projeção Engenharia, outra empresa de Ronan. Em 1998, Celso Daniel fora reeleito com 72% dos votos. De novo, a tesouraria informal da campanha ficara a cargo de Sérgio Gomes da Silva e não faltaram recursos.

Em 2001, Celso Daniel foi encarregado de coordenar o grupo encarregado de montar o programa de governo de do pré-candidato Luiz Inácio Lula da Silva. O convite incluía uma exigência: antes de se licenciar da prefeitura para se dedicar à campanha presidencial, deveria desarticular o esquema de Sérgio Gomes da Silva na administração, instalando-se, assim, a luta pelo poder na prefeitura.

Klinger Luiz de Oliveira Souza preparava-se para suceder o prefeito. Seria candidato a deputado estadual, voltando em dois anos na campanha para Prefeito. Porém, Celso Daniel resolveu recusar a candidatura do secretário e bloqueou os planos de Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz Oliveira Souza. O próprio Klinger não disfarçava a contrariedade em declarações a jornais locais. A relação entre Celso Daniel e Sérgio Gomes

também se deteriorou. A operação da cúpula petista para neutralizar a influência do grupo na administração, comandada por Gilberto Carvalho, foi bem sucedida. Mas acabou custando a vida do prefeito.

No dia 26 de janeiro de 2002, aconteceu a conversa entre João Francisco Daniel, Bruno Daniel e Gilberto Carvalho, em que este último teria revelado que estava com medo, pois levava o dinheiro das propinas para São Paulo e entregava a José Dirceu. Gilberto Carvalho teria pedido segredo sobre a conversa. Ao não manterem o segredo e revelarem a conversa ao Ministério Público, tiveram o desabafo de Gilberto Carvalho em matéria jornalística, em poder da CPI: “Fui traído”.

João Francisco também revelou que a ex-mulher de Celso Daniel, Miriam Belchior, tinha falado sobre o esquema de caixa 2 com as empresas de lixo.

Miriam Belchior foi assessora especial da Casa Civil na gestão de Dirceu e continua na equipe da atual ministra, Dilma Rousseff. Muito ligada à cúpula petista, Miriam Belchior foi uma espécie de supersecretária da administração de Celso Daniel, cujo secretário de governo era Gilberto Carvalho. Juntos, teriam ajudado o prefeito a desarticular o esquema de desvio de recursos públicos montado pelo empresário Sérgio Gomes.

A investigação concluiu que Celso Daniel tinha sido assassinado num crime comum, sem evidências de tortura. O legista Carlos Delmonte contestou a versão e disse que houve tortura. Disse, em depoimento aos promotores de Santo André, que o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh prejudicou o andamento da perícia. João Francisco disse que Greenhalgh informou à família que não havia evidências de tortura.

Trechos de conversas telefônicas de dirigentes do partido e do principal suspeito do crime, Sérgio Gomes da Silva, apontam para suposto esquema montado com o objetivo de atrapalhar as investigações. As gravações telefônicas trazem diálogos entre Sergio Gomes da Silva e Gilberto Carvalho. Também aparecem nas fitas o deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh, nomeado pela Câmara dos Deputados para acompanhar a investigação, e Klinger Oliveira Souza. Nas fitas, registradas com a quebra de sigilo de 160 linhas telefônicas, os envolvidos conversam sobre a morte do colega e se mostram “incomodados” com a apuração policial. Chegam a falar em “armar” algo para desviar o foco do trabalho.

Anote-se que estas fitas não contêm a totalidade da prova colhida pela Polícia Federal, visto que foram interceptados cerca de 160 telefones por mais de dois meses. As fitas trazem pouco mais de 80 diálogos, sendo que transcrição da polícia Federal informa a obtenção de 182 conversações. Contudo, há diálogos transcritos sem o respectivo áudio e gravações que não foram transcritas pela polícia Federal, demonstrando a existência de um terceiro conjunto de provas, decorrentes desta interceptação, mais abrangente, que certamente foi ocultado para a proteção de integrantes do Partido dos Trabalhadores e dos próprios membros da quadrilha denunciada pelo Ministério Público. Isto porque, embora tenha sido marcada reunião na casa de José Dirceu, conforme diálogo de Sergio Gomes da Silva com Gilberto Carvalho, não há qualquer registro contendo conversa com o então presidente do Partido dos Trabalhadores. Não é crível que Gilberto Carvalho e Klinger não tenham, no curso daqueles dois meses, mantido conversa por telefone com José Dirceu, mesmo porque Klinger admitiu na CPI a realização de esforços pela cúpula do Partido dos Trabalhadores para alterar o rumo das

investigações, no afã de não se apurar a verdadeira causa da morte de Celso Daniel.

João Francisco Daniel afirmou à CPI que Gilberto Carvalho contou que parte do dinheiro da propina de Santo André financiava campanhas eleitorais do PT, inclusive em nível nacional.

Paulo de Tarso Venceslau, ex-dirigente do PT e secretário de finanças de Campinas e São José dos Campos em administrações petistas, afirmou na CPI que o esquema de arrecadação é antigo no Partido dos Trabalhadores e que foi devidamente comprovado, inclusive em sindicância interna. Os episódios teriam tido início nos anos de 1990, o que coincidiu com seu primeiro contato com o Sr. Paulo Okamoto, em janeiro de 1993, quando ele constatou, como Secretário de Finanças de Campinas, que o maior credor do município era uma empresa chamada CPEM, que tinha como um dos representantes o Sr. Roberto Teixeira, compadre do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Naquela ocasião, Paulo de Tarso Venceslau relatou ao Sr. Paulo Okamoto que essa empresa poderia complicar a vida de alguns petistas porque era sabido que Roberto Teixeira representava essa empresa junto às administrações petistas, vendia serviços junto à administração petista e era o dono da casa onde Lula residia já há alguns anos.

No dia 23 de abril realizou-se em Ribeirão Preto, onde o prefeito recém-eleito era o Sr. Antonio Palocci, uma reunião de Secretários de Fazendas dos Municípios. Paulo de Tarso Venceslau fez uma exposição e explicou que eles deviam tomar cuidado com uma empresa chamada CPEM,

que estava se apresentando nas cidades administradas pelo PT, apresentadas pelo compadre de Lula, dizendo que daria dinheiro ao partido.

Posteriormente, houve uma reunião com o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva no governo paralelo, com a participação, a seu convite, do Sr. Paulo Okamoto. A intenção era mostrar ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva aquilo que já se tinha constatado na Prefeitura de São José dos Campos, ou seja, rasuras de documentos, uma fórmula capciosa que favorecia a empresa e uma série de outros dados que eram marcadamente favoráveis à empresa e levavam graves prejuízos aos cofres públicos daquela cidade. E nessa conversa, também documentada, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pede para Paulo Okamoto imediatamente entrar em contato com Roberto Teixeira, o que foi feito, e foi marcada uma reunião para o dia seguinte. Nessa reunião, estiveram Paulo de Tarso Venceslau, Paulo Okamoto, Roberto Teixeira e Dirceu Teixeira, mas não trouxe nenhum resultado.

O Sr. Paulo Okamoto comunica, então, ao Sr. Paulo de Tarso Venceslau que estava preocupado porque a segunda caravana da cidadania quase não tinha saído, em razão de a CPEM ter deixado de contribuir para a caravana da cidadania que percorria Norte e Nordeste do Brasil fazendo pré-propaganda da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, que seria candidato no ano seguinte.

Paulo Okamoto, segundo Paulo de Tarso Venceslau, percorria as prefeituras do PT pedindo a relação de empresários fornecedores da Prefeitura para que ele pudesse visitar e arrecadar dinheiro para o partido, segundo ele próprio informava. Essas informações estão devidamente comprovadas, inclusive na comissão de sindicância interna que o PT fez,

composta por três lideranças destacadas no partido naquele momento – o jurista Hélio Bicudo, o Deputado Federal José Eduardo Martins Cardoso e o economista Paul Singer.

Para resumir, desde 1993, comprovadamente, o Sr. Paulo Okamoto circulava pelas prefeituras petistas, sendo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau testemunha do caso de São José dos Campos, tentando contatar fornecedores da Prefeitura que tinham créditos com a Prefeitura para que ele pudesse conseguir recursos para o partido. Naquele momento ele não tinha nenhuma responsabilidade partidária em termos de direção. Ele tinha sido Presidente do diretório estadual do PT alguns anos antes. Portanto, ele circulava nas prefeituras do PT, sem credenciamento oficial, mas possivelmente indicado informalmente por algum personagem forte no Partido, para procurar empresários, fornecedores da Prefeitura petista, para levantar recursos.

Perguntado por esta Relatoria por que o Sr. Paulo de Tarso teria procurado o Sr. Paulo Okamoto, se ele não era nada no Partido, o Sr. Paulo de Tarso assim respondeu:

Uma pergunta interessante. Sabe, por quê? Por que todo mundo sabia dos vínculos que ele tinha com o Luiz Inácio Lula da Silva. Ele era o porta-voz do Lula, ele representava o Lula naquele momento e em todo o momento, ele cuidava das Finanças pessoais do Lula. Ele cuidava das finanças pessoais do Lula. Inclusive, diretamente com o contador que era do meu diretório. É muito curioso, então ele que era o representante, quem cuidava dessa parte toda, as relações dele com o Lula eram exatamente por aí. Então a presença dele, ele representava o procurava porque era mais do que sabido das relações que ele tinha com a burocracia petista. É isso, esse que é o significado da coisa.

Outro caso emblemático, segundo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau, foi a contratação milionária da agência de publicidade Contexto. A diretora de comunicação responsável pelo processo de contratação, a dona

Denise Fonseca de Carvalho, era a diretora de comunicação da Prefeitura, e contratou jornalistas e radialistas por meio da URBAN, que é uma empresa municipal, os quais trabalhavam na assessoria de imprensa da Prefeitura e prestavam serviços à rede de comunicação dos trabalhadores, a TVT. Os fundadores da TVT foram Luiz Inácio Lula da Silva, José Dirceu, Delúbio Soares, Luiz Gushiken, Paulo Okamoto, entre outros.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

12.CASO TONINHO DE CAMPINAS

Outro tema investigado por esta CPI foi a morte do Sr. Antônio da Costa Santos, o “Toninho do PT”, ex-prefeito de Campinas.

O ex-prefeito da cidade de Campinas, São Paulo, foi assassinado no dia 10 de setembro de 2001. Entretanto, até hoje não se apurou exatamente como e por quê isso aconteceu. O inquérito policial foi fechado no dia 30 de abril de 2002, e concluiu que o crime ocorreu por motivo banal. Toninho teria atrapalhado a rota de fuga do bando de Wanderson Nilton de Paula Lima, vulgo Andinho, um criminoso conhecido na cidade.

O Ministério Público paulista convergiu com a tese da polícia e ofereceu ação penal contra Andinho em junho de 2002. O processo foi instaurado pelo juiz José Henrique Torres, do Tribunal do Júri, em 28 de julho do mesmo ano. A família de Antônio nunca aceitou essa tese, sustentando que o crime teve motivação política, sob mando dos interesses contrariados durante sua gestão.

Desde a morte de Toninho, estabeleceu-se uma queda-de-braço entre as versões da polícia e do Ministério Público, de um lado, e da família do prefeito, de outro. A Polícia Civil de São Paulo, seja a da própria cidade de Campinas ou o DHPP paulistano, sempre tendeu a rejeitar a hipótese de crime de mando, por motivações políticas, conforme vem argumentando sem cessar a viúva Roseana Garcia.

O prefeito Toninho abriu uma série de frentes de conflito ao longo de sua carreira política. Depois de sua experiência como vice-prefeito, criou a Fundação da Cidade, entidade a partir da qual combatia o que julgava serem verdadeiras máfias que se apropriavam dos recursos públicos, convertendo-se em uma espécie de fiscal do município. A longa lista incluía a coleta do lixo, os transportes urbanos, a merenda escolar, máquinas e veículos da prefeitura e esquemas de falsificação de diplomas escolares.

Incomodava, portanto, os interesses de pessoas envolvidas com a corrupção na administração pública de Campinas.

Esta CPI ouviu algumas pessoas ligadas ao caso, como a Sra. Roseana Morais Garcia, viúva de Toninho, os Srs. Ricardo José Gasques de Almeida Silves e Fernando Pereira Vianna Neto, do Ministério Público, e, especialmente, o Sr. Anderson Ângelo Gonçalves, o “Jack”, que afirma ter

presenciado o planejamento da morte do ex-prefeito nas dependências do Bingo Taquaral, em Campinas, estabelecimento no qual prestava serviços.

Diante das circunstâncias, esta CPI é levada a concluir que o depoimento do Sr. Anderson não pode ser descartado sem uma investigação criteriosa. Até mesmo porque, conforme se verificou, a própria polícia e o MP não ficaram livres de certas contradições ao longo do processo. A hesitação do meritíssimo juiz José Henrique Torres em dar por encerrada a fase de instrução do processo pode ser interpretada como um indicador eloqüente desse fato.

Por esse motivo, concluímos pelo encaminhamento do presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Campinas/SP, para que aprofundem as investigações sobre o assassinato do prefeito Antônio da Costa Santos, o “Toninho do PT”.

13. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (SERPRO, COFIEIX, BANCO PROSPER)

De acordo com as investigações promovidas por esta CPI, são inúmeros os indícios de tráfico de influência envolvendo colaboradores do ex-prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, e empresários em negócios relativos a fundos de pensão, liberação de empréstimos para prefeituras e instituições financeiras.

O grupo se unia em torno de atividades sociais, recreativas e, principalmente, comerciais comuns. Isso ficou muito claro nos depoimentos do caseiro Francenildo Santos Costa e do motorista Francisco das Chagas

Costa, que conviveram com essas pessoas por um bom tempo, já durante o governo do presidente Lula, aqui em Brasília.

Essas pessoas se engajaram em iniciativas que buscavam tirar proveito da posição ocupada por Palocci no governo. Há indícios muito consistentes de que o próprio então ministro da Fazenda participou diretamente de várias das tratativas envolvidas. Mais do que isso, diversas testemunhas confirmam que ele era tratado por todos como “chefe”, até mesmo “chefão”. É menos evidente, porém, quais eram as vantagens pessoais que Palocci eventualmente auferia nessas práticas e quão amplo seria o âmbito governamental abrangido pelas operações.

Uma dessas operações envolveu o Serpros, a fundação previdenciária dos funcionários do Serpro, o Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal. Em conversas telefônicas obtidas pelo Ministério Público com autorização judicial, entre maio e setembro de 2004, Vladimir Poletto e Rogério Buratti falam a respeito de negócios com certificados de recebíveis imobiliários com o Serpros.

Como se sabe, trata-se de um dos fundos de pensão investigados pela CPMI dos Correios devido a suspeitas irregularidades em suas operações. Os diálogos revelam que Poletto agendou uma reunião na sede do fundo. No diálogo, não se esclarece exatamente o que foi tratado naquele encontro, mas seja o que for, teria sido bem sucedido, pois o resultado é comemorado.

É ainda relevante anotar que o Diretor Superintendente do Serpro, Donizete Rosa, tem relação duradoura com o ex-ministro Antônio Palocci, tendo sido inclusive secretário de Governo em sua gestão à frente da prefeitura de Ribeirão Preto. Por essa época, conheceu Rogério Buratti, Vladimir Poletto,

Ralf Barquete e Juscelino Dourado, ex-Chefe de Gabinete do ministro Palocci, que pelo menos até o ano passado fazia parte do Conselho Diretor do Serpro.

Outra operação em que há indícios de tráfico de influência do grupo de Ribeirão Preto envolve a empresa MC Consulting, com sede em Belo Horizonte, cujo proprietário é o engenheiro brasileiro Rodrigo Cavallieri Resende. Há razões para suspeitar que Rogério Tadeu Buratti seja uma espécie de sócio oculto da empresa.

A especialidade dessa firma era assessorar municípios, construtoras e órgãos públicos interessados em obter financiamentos de fundos e instituições multilaterais de crédito como o Banco Mundial (BIRD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata). A MC dava consultoria na elaboração de projetos, especialmente para obras de saneamento básico. Ao Ministério Público, Rogério Buratti admitiu que seu papel seria “acelerar” a liberação dos empréstimos.

O órgão-chave para a aprovação de tais projetos, no âmbito do poder público, é a Comissão de Financiamento Externo (Cofix). Dela participam cinco representantes do Ministério do Planejamento, três do Ministério da Fazenda, um do Banco Central e um do Ministério das Relações Exteriores. A Cofix analisa o projeto em si e a situação financeira do responsável pelo pleito. A seguir, o pedido de empréstimo é encaminhado ao Senado Federal, onde deve ser aprovado.

A quebra do sigilo telefônico de Buratti revelou que ele falava freqüentemente com Cavallieri, em conversas em que eram marcados encontros deles próprios, ou de terceiras pessoas com políticos e autoridades

não identificadas de Brasília. As gravações mostram que os dois homens tratavam com desenvoltura de negócios com o setor público. Conversas de Buratti com outras pessoas denotam a mesma coisa. Chama sobretudo a atenção nessas conversas o tratamento dispensado por Cavallieri a Buratti, denotando deferência, como aquela devida a um superior hierárquico.

Outro personagem bastante citado, e contatado, nos grampos dos telefones de Buratti, Poletto e Barquete é Carlos Eduardo Valente de Oliveira. Buratti e Poletto combinaram alguns encontros no Rio de Janeiro com a participação de “Valente”.

Valente transita no mercado financeiro. Ele é proprietário de várias empresas do setor, como a Valente Corretora de Commodities, a C.E. Valente de Oliveira Administradora de Bens, a C.E. Valente de Oliveira Empreendimentos e Construções, a C.E. Valente de Oliveira Fomento Mercantil, de *factoring*, e a Marmax Participações, gestora de participações em empresas. As duas últimas foram abertas em 2003.

Buratti reconheceu que Valente, em razão de sua ligação com a família Peixoto de Castro, ajudou a estabelecer a relação entre o grupo e o Banco Prosper. Na época, a instituição financeira teria financiado o município de Ribeirão Preto e Valente se aproximado do próprio Buratti assim como de Vladimir Poletto e de Juscelino Dourado. Essa relação perdurou e prosperou.

Anos depois, em janeiro de 2004, o Banco Prosper contratou como consultores dois antigos auxiliares do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci: o ex-secretário de Finanças de Ribeirão Ralf Barquete e Vladimir Poletto, ex-chefe da Contadoria, subordinada à mesma Secretaria de Finanças. Barquete deixou o posto dois meses depois, acometido pelo câncer que viria a

matá-lo. Já Poletto continuou na folha de pagamento do Prosper até julho de 2005.

O Banco Prosper ampliou expressivamente sua carteira de financiamentos com recursos do BNDES nos últimos anos. No período de 2001 a 2004, houve um aumento de 1.043% dos repasses para a instituição, que foram de R\$ 1,471 milhão para R\$ 16,822 milhões. Questionado a respeito, o então ministro Palocci tentou argumentar que do crescimento grande em termos relativos, a carteira continuava modesta em termos absolutos. Na realidade, porém, nada modesta para um banco do porte do Prosper.

Gravações com autorização judicial conduzidas pela Polícia Civil de São Paulo revelaram Poletto e Buratti tentando agendar uma reunião entre o presidente do Prosper, Edson Menezes, e Antonio Palocci. Num dos grampos, de 3 de julho de 2004, Poletto conta que Ademirson da Silva, assessor direto do ministro, lhe telefonara pedindo o número do telefone de Menezes.

Buratti responde que já conversara com “Jota” no dia anterior e opina que o interesse de Ademirson deveria ser “agenda”. Poletto conclui que o “chefe” estaria “querendo falar diretamente com o Edson” e recebe a sugestão de ligar “pro Edson e falar pra ele que teve a conversa e que vai ser marcada a audiência”. Na época, Vladimir ainda era contratado do banco. O presidente do Prosper foi recebido no Ministério no dia 10 de outubro seguinte.

Em agosto de 2005, o ainda ministro Palocci admitiu em entrevista à imprensa que recebera o Sr. Menezes em audiência, mas sustentou

que o recebeu oficialmente, na condição de dirigente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Curiosamente, o encontro não foi divulgado à imprensa.

Sabe-se que o ex-ministro manteve pelo menos um segundo encontro com o presidente do Prosper, desta feita no Rio de Janeiro, comprovando que esse relacionamento ia além da mera obrigação formal. De fato, diante de tanta promiscuidade do grupo de Ribeirão na intermediação de negócios obscuros com o setor público, é de se supor que a contratação de seus ex-assessores pode ter sido um favor prestado pelo Prosper a Palocci.

Afinal, iniciado o governo Lula, Poletto e Barquete passaram a freqüentar assiduamente Brasília, com o intuito óbvio de tentar usar da proximidade com o Ministro para fazer negócios.

O Sr. Ademirson Ariovaldo da Silva, assessor direto do então ministro Palocci, trocou astronômicas 1.434 ligações telefônicas com Vladimir Poletto no período de 26 de março de 2003 a 30 de agosto de 2005 e sustentou a versão inverossímil de que tratavam basicamente de amenidades e assuntos pessoais. Foram mais de 51 horas de conversas. Dessas chamadas, nada menos que 1.229 foram feitas através do aparelho celular que costumava ficar com Ademirson, registrado em nome da Presidência da República.

Era igualmente habitual Antônio Palocci usar o telefone para atender autoridades, jornalistas e, como revelou Rogério Buratti, outros interessados, como empresários e amigos pessoais. Poletto ligou 919 vezes para esse aparelho e recebeu de volta 515 chamadas.

Pelo que se averiguou, era complexa a teia de interesses e conexões que movia o grupo de Ribeirão Preto em Brasília. Para dizer precisamente que resultados

alcançou enquanto esteve atuante serão necessárias mais investigações, motivo pelo qual esta CPI deve encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal.

14. DÓLARES DE CUBA

No dia 29 de outubro de 2005, a revista Veja publicou matéria em que revelava uma operação em que teriam sido trazidos dólares de Cuba para o Brasil, com o objetivo de financiar a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, em 2002.

De acordo com a publicação, o dinheiro teria sido trazido ao País pelo diplomata cubano Sérgio Cervantes, em caixas de bebida. Vladimir Poletto teria sido encarregado de escoltar os dólares de Brasília até São Paulo, sede do comitê eleitoral petista. As fontes da matéria foram o Sr. Rogério Tadeu Buratti, que teria ouvido a história do falecido Ralph Barquete, e o próprio Poletto, que disse ter ficado sabendo que transportara dólares tempos depois, através do mesmo Ralph.

O fato é que aquele vôo de um pequeno avião Sêneca partiu da Capital, fez uma escala em Viracopos, Campinas, e voltou a decolar rapidamente para, finalmente, pousar no campo dos Amarais, onde as caixas foram descarregadas e acondicionadas no porta-malas de um automóvel Omega preto, que as conduziu para o comitê de Lula na Vila Mariana, já na capital paulista.

Ficou comprovado que houve de fato o vôo, e que caixas de bebida foram transportadas, mas Poletto afirma desconhecer qual seria o conteúdo das mesmas, negando posteriormente a informação dada à revista.

O piloto Alécio Fongaro confirmou que conduziu o Sêneca prefixo PT-RSX de Brasília a Campinas. Nele viajaram o passageiro Poletto e a carga de três caixas de papelão lacradas com fita adesiva. De acordo com Fongaro, ele foi contratado pelo empresário José Roberto Colnaghi para levar um passageiro naquela rota.

Ele conta que partiu sozinho de Penápolis, estado de São Paulo, no dia 31 de julho de 2002, tendo chegado a Brasília em torno do meio-dia. Uma vez no aeroporto, Poletto teria então aparecido em uma van portando as caixas, que foram levadas a bordo da aeronave.

Ainda segundo o relato do piloto, uma vez no ar, teria na realidade seguido para Congonhas, na capital paulista, mas acabou sendo obrigado a pousar em Viracopos em razão do mau tempo. Poletto então desembarcou, mas voltou alguns minutos depois e pediu para que se dirigissem para o pequeno aeroporto dos Amarais, na mesma região.

Só ali as caixas foram recolhidas por Ralph Barquete, que estava em um Omega preto blindado, alugado pelo empresário Roberto Carlos Kurzweil. O motorista do carro, Éder Eustáquio Soares Macedo, prestou depoimento a esta CPI, coerente com a história contada pelo piloto.

O empresário de Ribeirão Preto Roberto Kurzweil é o proprietário da locadora que disponibilizou o carro que levou os Srs. Barquete e Poletto a São Paulo. Ele confirmou ter alugado o Omega, além de ceder os serviços de seu motorista ao Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Colnaghi, em depoimento também coerente com os anteriores, revelou a esta CPI, no dia 7 de dezembro de 2005, que Ralph

Barquete pediu o avião “para transportar um passageiro de Brasília a São Paulo”.

Nesse episódio, o que mais chamou a atenção dos Senadores membros desta CPI foi a inverossimilhança da história. É bastante irrazoável montar uma operação de tamanho porte para transportar bebidas facilmente encontráveis no mercado nacional.

Também com vistas ao aprofundamento das investigações, sugerimos o encaminhamento do Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal.

15. CORRUPÇÃO NAS PREFEITURAS DO INTERIOR (CEPEM, PAULO OKAMOTTO, ROBERTO TEIXEIRA)

Em março de 1995, o economista Paulo de Tarso Venceslau, ex-secretário de Fazenda de São José do Rio Preto, interior paulista, entregou uma carta a Luiz Inácio Lula da Silva, então presidente de honra do PT. Era o relato da atuação de Roberto Teixeira, amigo pessoal e compadre de Lula, nas irregularidades patrocinadas pela Consultoria para Empresas e Municípios (CPEM). Outras cartas foram remetidas aos dirigentes José Dirceu, Eduardo Suplicy e Aloizio Mercadante, pedindo a investigação da denúncia.

Passaram-se dois anos e Paulo de Tarso decidiu tornar público o que sabia, em entrevista ao Jornal da Tarde. Foi processado judicialmente pela cúpula petista, sem que qualquer dessas ações tenha chegado a termo até hoje. A consequência mais concreta de sua postura foi a expulsão do Partido, no início de 1998.

Antes disso, o PT instituiu uma comissão interna de investigação, integrada por Paul Singer, Hélio Bicudo e José Eduardo Cardozo. O relatório é conclusivo e, entre outras coisas, adverte Teixeira por “grave falta ética”, mas ficou para consumo restrito. Dele só se divulgou uma versão resumida, extirpada das advertências mais graves.

As conclusões foram contundentes e o desfecho do caso leva a crer que houve uma opção política e, quiçá, pessoal, por abafar o caso, punindo exatamente quem trouxe a questão à luz.

O esquema de corrupção envolvendo a CPEM, que já foi denunciado há tanto tempo, reveste-se de importância ainda hoje por demonstrar até que ponto o PT pode estar disposto a transigir com padrões éticos de conduta para financiar-se. Os indícios são de que São José foi apenas uma espécie de laboratório, de piloto para a aplicação em diversas administrações petistas do interior paulista.

Segundo Venceslau, o responsável pela coleta de contribuições entre as prefeituras era o Sr. Paulo Okamoto. Em São José dos Campos, o que se verificou através da própria sindicância partidária foi que a CPEM era encarregada de conferir os valores declarados no recolhimento de tributos das empresas instaladas no município.

O pagamento à consultoria se baseava no aumento de arrecadação que se alcançasse em função dessa conferência, pelo efeito de diminuição da sonegação. Todavia, a auditoria interna constatou que era comum as empresas omitirem parte dos valores iniciais, para depois corrigi-los, gerando um falso aumento de arrecadação e, conseqüentemente, lucros para a CPEM.

O hoje presidente do Sebrae se celebrizou recentemente por ter se apresentado como pagante de uma dívida de Lula com o PT. Adicionalmente, Okamoto concordou em saldar dívidas da fracassada campanha de Lurian, filha de Lula, a vereadora de São Bernardo do Campo. No total, teria desembolsado cerca de R\$ 55 mil.

O problema é que tais pagamentos nunca foram devidamente comprovados, dando margem à suspeita de que, na verdade, o dinheiro seja oriundo do esquema de caixa 2 que abastecia a tesouraria petista. Tal suspeita é reforçada pelo fato de que o Sr. Okamoto desfruta de um padrão de vida modesto, incompatível com suas demonstrações de camaradagem com a família Lula da Silva, além de haver mudado sua versão para a operação.

A fim de verificar esses fatos, esta CPI decidiu quebrar o sigilo bancário de Paulo Okamoto. Lamentavelmente, o Supremo Tribunal Federal entendeu que tal medida não era cabível, inviabilizando uma verificação cabal.

Esta CPI, também em relação a estes casos, conclui pelo encaminhamento do Relatório à Polícia Federal para prosseguir nas investigações.

16. COMPLEMENTO AO CASO GTECH

As investigações desta CPI levaram à identificação de novos documentos, como um despacho do Sr. Marcos Tadeu Andrade, então vice-presidente da Gtech do Brasil, no qual ele informa que o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha, então presidente da Gtech do Brasil, e Marc Crisafulli, dirigente da Gtech Corporation, nos Estados Unidos, teriam autorizado a assinatura do citado contrato.

O quadro de alçada da Gtech do Brasil deixa claro que sequer o presidente da Gtech do Brasil tinha limite de alçada para fazer pagamentos como o de Walter Santos Neto e do IBDS. Portanto, não apenas era de conhecimento da Gtech Corporation a contratação de Walter Santos Neto, como a autorização de pagamento veio dos Estados Unidos. Em segundo lugar, ao contrário do que os Srs. Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu Andrade afirmaram a esta CPI, eles tinham total conhecimento e aprovaram a contratação e pagamento de Walter Santos Neto.

E-mail emitido em 27 de agosto de 2002 pelo Sr. Marcos Tadeu Andrade para o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha, comprova que desde aquela época a Gtech já negociava com Waldomiro Diniz por intermédio de Carlos Augusto Ramos. Outro e-mail emitido, em 11 de fevereiro de 2003, por Marcelo Rovai para a Gtech Corporation, comemora a confirmação do nome de Paulo Campos para o cargo de Superintendente Nacional de Loterias da CEF. No e-mail ele afirma que a nomeação de Paulo Campos se trata de indicação da Gtech acatada pelo governo federal.

A Gtech efetuou dois pagamentos para o IBDS no dia 10 de fevereiro de 2003, totalizando R\$ 386.363,63. Convém lembrar que três dias após, no dia 13 de fevereiro de 2003, ocorreu a primeira reunião entre dirigentes da Gtech com Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira. Tal qual ocorreu com a MM Consultoria, poucos dias após o depósito da Gtech, no dia 17 de fevereiro de 2003, a maior parte do valor depositado, neste caso R\$ 340 mil, foi sacado em dinheiro pelo presidente da instituição, Sr. Fábio Rodrigues Rolim. Outra coincidência entre a MM Consultoria e o IBDS é que em ambos os casos o contato com a Gtech era feito por intermédio do Sr. Enrico Gianelli.

Parece claro que o IBDS, tal qual a MM Consultoria, foi utilizado pela Gtech para pagamento de propina a agentes públicos. A análise de sigilo bancário da ONG identifica outros depósitos suspeitos de órgãos público e privados. O IBDS, aparentemente uma ONG de fachada, movimentou mais de R\$ 2 milhões entre 2002 e 2006, de diversas fontes diferentes. Chama à atenção um conjunto de pagamentos feitos pela CEF para o IBDS, entre 02 de setembro de 2003 e 05 de julho de 2004, totalizando R\$ 338.861,79. Pela análise parcial do sigilo bancário da ONG, identifica-se que, além de ser utilizada como instrumento de pagamento de propina, ela também foi utilizada para sonegação de impostos. No caso da Gtech, essa sonegação está clara, tendo em vista o objeto do serviço prestado, conforme com as notas fiscais emitidas. Nos demais casos, faz-se necessário uma investigação mais aprofundada.

No dia 27 de abril de 2006, compareceu à CPI o Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, tendo prestado depoimento que reforça os indícios apontados pelo Relatório Parcial desta CPI, no sentido de que ocorreu tráfico de influência para a renovação do contrato de prestação de serviços para a exploração de loterias celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Gtech, em abril de 2003.

17. PROPOSTAS LEGISLATIVAS

17.1. POSICIONAMENTO DA CPI SOBRE O JOGO DE BINGO

Há, conforme abordado nos itens do Relatório que tratam da legislação internacional e do mercado de jogos na América Latina, uma

tendência mundial de legalização dos jogos de azar, que elimina a marginalização e o estigma dessa atividade considerada historicamente ilícita.

Além de a exploração desses jogos resultar na geração de empregos e na possibilidade de angariar recursos para aplicação com fins sociais, a exemplo do que acontece com as loterias, a legalização favorece uma fiscalização efetiva por parte do Poder Público, inibindo a parceria do jogo de azar com atividades criminosas, tão presente nos locais onde ocorre a exploração clandestina desses jogos.

A maioria dos depoentes convocados por esta CPI e que foram questionados sobre o assunto também opinaram a favor da legalização dos bingos. O Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, o Sr. Osiris Lopes Filho, o Procurador da República Roberto Santos Ferreira, o Sr. José Luiz do Amaral Quintães, a Deputada Estadual Cidinha Campos, o Sr. Olavo Sales da Silveira, o Sr. Carlos Eduardo Canto, o Sr. Denivaldo Henrique Almeida Araújo, o Sr. Messias Antônio Ribeiro Neto, o Sr. Carlos Roberto Martins e o Sr. Sérgio Canozzi se manifestaram favoravelmente à legalização. O Procurador da República Celso Três disse que, embora seja contrário ao jogo, entende que seria melhor regulamentá-lo, para evitar, entre outros males, a corrupção que ocorre nesse setor. Apenas os Procuradores da República José Pedro Taques e Ronaldo Meira de Vasconcelos se posicionaram contra a legalização.

A justificação para o posicionamento favorável à legalização desses depoentes encontra-se bem resumida no depoimento do Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, do qual transcrevemos alguns trechos:

(...) essa é uma situação muito complexa. Eu não tenho dúvida nenhuma de que os jogos servem à lavagem de dinheiro. E eu não tenho dúvida nenhuma de que eles constituem, portanto, um problema muito grave. Por outro lado, se V. Ex^a me permite, então, a liberdade de compartilhar a minha visão prospectiva, digamos, a forma pela qual eu considero mais adequada para que se trate esse problema, eu sou partidário à legalização com fiscalização rigorosa, porque me parece que a proibição não logra inibir os problemas de lavagem de dinheiro e não logra, de fato, gerar os efeitos que nós desejamos. Parece-me que todas as políticas repressivas e proibicionistas acabam gerando mais efeitos perversos do que propriamente benefícios. Então, a despeito do fato de reconhecer a gravidade do problema, eu, pessoalmente, gostaria de ver no Brasil uma situação de transparência, de clareza, com fiscalização rigorosa, a mais adequada, a mais séria possível.

(...)

É muito preocupante e perigosa essa decisão, mas me parece que é a mais razoável, porque esses movimentos de lavagem de dinheiro buscam os espaços possíveis. Eles vão inventando as suas próprias dinâmicas e encontrando brechas e poros. Se os bingos estiverem legalizados, saberemos, pelo menos, onde olhar. Isso envolverá recurso e trabalho, mas poderemos avançar nessa direção. Se proibirmos, creio que esse movimento de lavagem prosseguirá de toda maneira. Ele grassará por seus vários canais. Vamos ter, a par dos problemas, dois outros. A informalidade, que é o prenúncio da transgressão à lei e da criminalidade. Esses espaços nos quais há demanda popular não atendida por conta de proibição acarretam a construção de espaços informais clandestinos. E da clandestinidade estamos a um passo do precipício e da criminalidade. Há jogo no Brasil. Há amplamente. Há redes e redes. Há reuniões, elas são clandestinas e informais. Na medida em que as casas de bingo e inclusive as outras formas de jogo encontrarem formas institucionais de explicitação, nós, com todas

as dificuldades reconhecidas, teremos pelo menos como aproximarmo-nos do problema e buscarmos a fiscalização possível.

(...)

Na área do jogo me parece que nós temos um problema análogo. Na medida em que legalizamos e formalizamos, não resolvemos o problema, mas criamos alguns mecanismos mais visíveis de fiscalização e inibição do que for logro, do que for transgressor, e, por outro lado, há também o aspecto positivo, como o senhor disse. Não só alguns benefícios podem ser gerados, (...) mas também por conta do fato de que um princípio fundamental da democracia está sendo respeitado, o direito a que cada um exerça sua liberdade, respeitando os limites impostos pelo idêntico respeito que se deve à liberdade alheia.

Diante desse quadro, esta CPI acredita que a melhor solução a ser adotada em relação aos jogos de bingo é a sua regulamentação, razão pela qual apresenta uma proposição legislativa a ser encaminhada para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, para estudo.

Muitos dos depoimentos colhidos por esta CPI alertaram para a ligação das empresas que exploram jogos de azar com o crime organizado, promovendo a lavagem de dinheiro. É preciso, portanto, que a regulamentação da atividade preveja uma eficiente fiscalização das casas de bingo. O projeto de lei proposto no item 17 deste Relatório estabelece que a fiscalização será feita pelo órgão designado pelo Poder Executivo Estadual e pelo Ministério Público Estadual. Pretende-se, com essa medida, intensificar a atividade de fiscalização, de forma a diminuir a possibilidade de corrupção dos agentes fiscalizadores.

Com o projeto, esta CPI acredita estar inserindo o Brasil no contexto mundial, onde, como já se disse, há uma tendência para a legalização do jogo de azar, com abertura para sua exploração pela iniciativa privada, mediante contratos de concessão de serviço público, e uma eficiente fiscalização por parte do Poder Público.

Cabe ressaltar que a proibição do jogo de bingo não impede a sua exploração, que acaba ocorrendo na clandestinidade, com reflexos na perda de arrecadação tributária, na falta de segurança dos apostadores, que não podem contar com a fiscalização do Poder Público sobre essa atividade, e na associação dessa atividade com o crime organizado.

De todo modo, por tratar-se de assunto controvertido, que divide não só a classe política, mas também diversos setores da sociedade, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Constituição Federal, que prevê o exercício da soberania popular mediante referendo, esta CPI entende oportuno submeter ao eleitorado a decisão quanto à conveniência da legalização do jogo de bingo, motivo pelo qual a proposição prevê a realização de referendo, a ser realizado em outubro de 2008, com essa finalidade.

17.2. POSICIONAMENTO DA CPI SOBRE AS LOTERIAS ESTADUAIS

Uma outra questão suscitada no âmbito desta CPI diz respeito à legislação e à exploração das loterias estaduais.

A decisão do STF no sentido de que compete privativamente à União legislar sobre loterias e bingos, tendo em vista o disposto no artigo 22

da Constituição Federal, que lhe atribui competência para legislar sobre sorteios, reflete em todas as loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Tendo em vista essa decisão, esses entes federados não podem legislar sobre a matéria e, portanto, não podem criar novas modalidades lotéricas. Além disso, ficam dependendo da legislação a ser adotada pela União para que possam explorar loterias.

E, como já se mencionou, nos termos da legislação federal vigente, os Estados e o Distrito Federal somente podem explorar os produtos lotéricos que já exploravam quando da edição do Decreto-Lei nº 204, de 1967, ainda assim limitadas suas emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela data.

Os Estados e o Distrito Federal perdem, portanto, uma importante fonte de recursos para o financiamento de programas sociais do governo, tendo em vista ser essa a destinação que comumente se dá a boa parte dos recursos arrecadados com as loterias.

Em documento encaminhado a esta CPI, a CEF argumenta que as loterias estaduais dão cobertura legal para que empresas privadas explorem jogos de azar, especialmente o jogo de bingo e as máquinas caça-níqueis, em contrapartida de módicas taxas fixas ou de percentuais irrisórios sobre a arrecadação. Acrescenta, ainda, que a fiscalização do Poder Público sobre essas empresas é bastante precária, o que viabiliza que os concessionários declarem valores bastante inferiores aos efetivamente arrecadados e, conseqüentemente, repassem menos recursos para os Estados.

A CEF argumenta, também, que a exploração de loterias como derrogação das normas de direito penal somente se justifica para o fim de redistribuição dos lucros com elas obtidos com finalidade social, o que não estaria ocorrendo em boa parte das loterias estaduais, que têm servido apenas para favorecer o enriquecimento ilícito de particulares, às custas da economia popular.

A despeito desses argumentos, esta CPI entende que os Estados e o Distrito Federal não devem ser impedidos de explorar loterias. Vale lembrar que alguns Estados exploram essa atividade desde a segunda metade do século XIX, não se justificando a extinção dessa fonte de recursos para o financiamento de programas sociais de governo.

Há projetos em tramitação no Congresso Nacional que visam transferir a competência para legislar sobre a matéria para os Estados, e outros que têm por objetivo inserir a matéria na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Esta CPI entende não ser essa a melhor solução, em razão das inúmeras críticas que se faz às leis estaduais que dispõem sobre loterias.

Outra solução cogitada para o problema do financiamento de programas sociais dos Estados decorrente da perda de recursos dos produtos lotéricos seria compensar essa perda com a destinação de uma parcela dos recursos arrecadados com as loterias federais para esses entes da Federação.

Ocorre que uma das críticas que se faz às loterias federais exploradas no Brasil é o fato de a premiação ser muito baixa. Apenas cerca de trinta por cento da arrecadação são destinados ao prêmio líquido, enquanto

que se estima que a média mundial se situe entre quarenta e cinquenta por cento.

O Brasil é também, um dos países que mais destina recursos para programas sociais, fazendo repasses para a Seguridade Social, Ministério dos Esportes, clubes de futebol, Fundo Nacional da Cultura, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, Associação de Pais e Amigos e Excepcionais (APAE) e Cruz Vermelha.

A destinação de recursos para os Estados e para o Distrito Federal somente seria possível com a diminuição do percentual destinado à premiação ou dos percentuais destinados às entidades acima referidas.

A diminuição do percentual destinado à premiação poderia repercutir na queda da demanda pelas loterias federais, tendo em vista a possibilidade de perda de interesse do apostador, com prejuízo na arrecadação, enquanto que a diminuição dos repasses atuais sofreria fortes restrições dos atuais beneficiários, motivo pelo qual esta CPI entende não ser esta também a melhor solução para o contornar o problema.

Em vista desse quadro, entendemos que a competência para legislar sobre a matéria deve permanecer no âmbito da União e que os Estados devem ser autorizados a explorar loterias, observadas as normas editadas pela União.

Dessa forma, a União deverá buscar uma legislação que evite ao máximo a contaminação da exploração de loterias por atividades ilícitas, bem

como uma eficiente fiscalização, especialmente sobre os recursos arrecadados com essa atividade.

Por esse motivo, propõe-se autorizar os Estados e o Distrito Federal a explorar loterias, como modalidade de serviço público.

Evidentemente, esta CPI está ciente de que o projeto que apresenta não é a panacéia para as diversas irregularidades relacionadas à exploração das loterias estaduais apontadas nesta Comissão e denunciadas pela mídia. É preciso que os próprios Estados e o Distrito Federal, maiores interessados na continuidade da exploração dessa atividade, adotem as condutas necessárias à moralização das loterias.

Para tanto, é preciso assegurar que, quando o Estado não explore diretamente a atividade, a concessão desse serviço seja feita a empresa de comprovada idoneidade, que assegure total transparência na execução dos serviços. Ademais, é imprescindível uma eficiente fiscalização das atividades por parte dos órgãos estaduais responsáveis.

O comprometimento do Poder Público Estadual e do Distrito Federal é, acima de qualquer outra medida, o fator mais importante para resgatar a imagem das loterias estaduais.

17.3. OUTRAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Esta CPI adota a estratégia legislativa de criminalizar o jogo de azar, ou seja, retira-o da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) e o realoca no Código Penal. Assim, a exploração do

jogo de azar, conduta que tem trazido variados danos à sociedade e ao erário, conforme exhaustivamente visto no Relatório, passa a ser punida como crime, submetendo os seus agentes a maior rigor normativo. Outrossim, inclui a nova figura típica no rol dos crimes antecedentes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998).

Além disso, a proposta melhor sistematiza a apresentação do tipo penal: a Lei de Contravenções Penais adotara estratégia confusa, ao separar loteria e jogo do bicho do tipo penal do jogo de azar. Esta CPI propõe mantê-los dentro do mesmo tipo penal, deixando para a lei federal a previsão de exceções e a especialização da criminalização, como é o caso do projeto que regulamenta o jogo de bingo, apresentado no Relatório.

Esta CPI também apresenta outras proposições legislativas não menos importantes. O problema da corrupção em licitações públicas foi tema reiterado na investigação dos fatos exposta neste Relatório. O direcionamento de processos licitatórios é o caminho por excelência para desviar recursos públicos para bolsos privados, através de contratos superfaturados e de escolhas de contratantes viciadas.

Um dos mais fáceis caminhos para direcionar processos licitatórios é através do instituto da carta-convite. Inicialmente pensado para desburocratizar o procedimento de seleção de contratantes, através da diminuição de formalidades para celebração de contratos de menor monta, a modalidade licitatória da carta-convite mostrou-se uma porta aberta à dissimulação e à fraude do certame licitatório, onde são freqüentemente convidadas duas empresas “fantasma” para “concorrer” com aquela que se deseja contratar.

O advento do pregão eletrônico configura um importante instrumento para a prevenção dessa espécie de conluio, pois garante a ampla publicidade ao mesmo tempo em que permite a realização do certame em um curto intervalo de tempo. Dados oficiais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já confirmam uma redução média de 27% no valor dos contratos celebrados por meio do pregão eletrônico.

Assim, esta CPI apresenta projeto que propõe a definição do pregão eletrônico como regra geral, excetuadas apenas aquelas hipóteses em que sua aplicação mostre-se impossível, quando serão utilizadas as modalidades de tomada de preços e de concorrência pública, ou, ainda mais excepcionalmente e mediante prévia comunicação ao Tribunal de Contas, a de carta-convite.

Outro problema constante na condução de licitações é a declaração de urgência na aquisição, numa interpretação freqüentemente forçada do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Retarda-se o início do processo de licitação a fim de declarar a sua urgência, dispensando todas as formalidades licitatórias e permitindo ao administrador corrupto escolher livremente quem irá contratar. Essa manobra foi a regra na relação entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech. Para piorar o quadro, não há critérios objetivos que permitam apurar a existência ou não de urgência, sendo freqüentes as decisões do Judiciário que se escusam de discutir tal configuração, por ausência de previsão legal.

Tendo tal problema em vista, o projeto apresentado cria a modalidade de pregão-eletrônico de urgência, a fim de só permitir a dispensa de licitação quando a contratação não possa, comprovadamente, esperar mais

de 48 horas, o que dará posteriormente critérios para julgar os abusos na declaração de urgência.

Esta CPI também apresenta projeto que prevê remessa de ofício ao tribunal em caso de decisão judicial liminar que autoriza a exploração de jogo de azar. Medida fundamental que desestimula a corrupção e a compra de decisões no Poder Judiciário.

Por fim, esta CPI apresenta projeto que cria recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória, para suprir uma injustificada lacuna em nosso ordenamento jurídico penal, e, claro, possibilitar maior controle social sobre decisões judiciais monocráticas.